



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7362/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA APÓLICE DO SEGURO NOS VEÍCULOS FIAT UNO MILLE PLACA OWB-6809, FIAT UNO MILLE WAY CELEBRATION PLACA OWE-1515, FIAT DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO PLACA OWD-1515, FIAT DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.3 JET - 3 PASS OWB-5448 PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60), com sede na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo CEP 01.205-001

VALOR: R\$ 4.369,70 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 10 de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EF06A8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7332/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA APÓLICE DO SEGURO NO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX PLACA QGC-0969 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60), com sede na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo CEP 01.205-001
VALOR: R\$ 933,04 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 10 de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B894460B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre em razão das datas do Natal e do Ano Novo no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que os feriados do Natal (25/12/2021) e do Ano Novo (01/01/2022) deste ano serão em dias de sábado, dia em que é realizada a feira livre de Acari;

Considerando a importância da antecipação da feira livre para a sexta-feira com o objetivo de não prejudicar a comercialização dos produtos que tradicionalmente são vendidos pelos feirantes aos sábados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam antecipadas as feiras livres dos sábados dos dias 25/12/2021 e 01/01/2022, para as **sextas-feiras** dos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, em virtude dos feriados nacionais do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo único – Os órgãos da administração direta funcionarão, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, até às 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BC64E6B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 47, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta luto oficial no Município de Acari em virtude do falecimento de Cosme Noberto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Cosme Noberto, ocorrido na manhã desta segunda-feira, 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Cosme Noberto, no exercício das suas atividades junto a UFRN-Campus de Currais Novos-RN, bem como pela sua participação, como ativista político, na vida político-partidária do Município de Acari;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por (03) três dias, no Município de Acari em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **COSME NOBERTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0995D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 realizado através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo do quadro de pessoal (cargos de Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ) desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo IV do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 004/2021, especificamente quanto à 01 (uma) vaga de Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ e 05 (cinco) vagas de Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ, na área da Assistência Social, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 20 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CA691303

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na governadoria, PROJETO SERIDÓ.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	20/12/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 20 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:E2E2C6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA			
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastec.			
MATRÍCULA:	10656			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.190.324-20	RG: 594.197		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na governadoria, PROJETO SERIDÓ.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	20/12/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 20 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:6DFD1FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Aux. de Encanador	27
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	20
3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	10
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	34
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	09
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	11
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	12
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	12

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2021.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2BCF9877

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 56, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	42
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	67
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	35
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	70
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	140
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	35

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 20 de dezembro de 2021.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:A9E8D602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - PROCESSO Nº
2.375/2021**

TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS-SPLIT, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 202102587-5 PAR.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o

Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

DI FABRIKS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI-CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **RS 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**. E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, 20 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:050186FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – PROCESSO Nº
2.375/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS-SPLIT, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 202102587-5 PAR.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

DI FABRIKS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI-CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **RS 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 20 de dezembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:70D982AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0136/2021 GC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da III Conferência Municipal de Educação que acontecerá dia 21 de dezembro, às 08:00 horas, no Salão Paroquial de Santo Antônio, localizado na Rua Jeremias Barbosa,

SN - Centro. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;

c) Garantir o acesso aos documentos;

d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Ana Cláudia Vieira Leite

b) Silvaleno Michel Bezerra

c) Francisca Priscilla Mesquita Nunes

d) Selma Lino de Paiva

e) Matildes Vieira de Mesquita Sousa

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

c) Sistematizar as emendas/aprovadas;

d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Francedir de Paiva Lima

b) Wiliana Nadja da Silva Oliveira

c) Aline Lins de Mesquita

d) Expedito Medeiros Filho

e) Vânia Maria de Queiroz

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Estadual de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 03 dezembro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5AEE6709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA - RESOLUÇÃO CMSA Nº 006 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi- CMSA, em sua 147ª Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, O Conselho CMSA decide por unanimidade:

§1º: Deliberar e Aprovar a Comissão para a 2ª Conferência de Saúde Mental, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2021 e terá como Tema Central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da

atenção psicossocial no SUS. Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

Genilson Pereira Gurgel; (Governo)
Antonia Gilvana Mota; (Sociedade Civil)
Ronald Alves de Araújo; (Governo)
Luís Torres Neto; (Sociedade Civil)
Késia da Costa; (CAPS Apodi)
Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho; (Secretária Executiva CMSA)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 006 de 15 de dezembro de 2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:826A7ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA - RESOLUÇÃO CMSA Nº 007 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi- CMSA**, em sua 147ª Reunião, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993. Em cumprimento à decisão da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, deferida na Resolução Nº: 006/2021, de 15 de dezembro de 2021, decisão em Reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, O Conselho CMSA decide por unanimidade:

§1º: Deliberar e convocar a realização da 2ª Conferência de Saúde Mental, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2021 e terá como Tema Central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA
Homologo a Resolução CMS nº 007 de 15 de dezembro de 2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:34B273C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA - ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN-CMSA.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinco minutos, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, situada à Rua João Pessoa, número cinquenta – Centro, Apodi/RN. Iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo como pauta Convocatória: Leitura da ata da reunião anterior; Apresentação dos novos membros do Conselho Gestão 2021/2023; Mesa Diretora 2021/2023; 2º Quadrimestre 2021 da Secretaria de Saúde; Apresentação do Plano Plurianual 2022/2025; Informes. A reunião foi presidida pelo Senhor Genilson Pereira Gurgel, Presidente do Conselho, e secretariada pela Senhora Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho, Secretária

Executiva do Conselho. Onde se fizeram presentes os Conselheiros (as): **Genilson Pereira Gurgel e Luís Sabino da Costa Neto (Secretaria Municipal de Saúde-SMS); Francisca Ideusa Gurgel de Assis e Antônia Ludgera de Aquino (Grupo de Assistência às pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira- GASPEC); Luís Torres Neto (Igreja Católica); Francisco Gilvan da Silva Lima (Agentes de Saúde); Raimunda Ferreira Freire (Associação Comercial e Empresarial de Apodi- ACEMA); Maria das Graças Viana (Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi- APDA); Erionildes Lopes de Moura (Centro de Saúde); Marcela Mychelly Moreira de Menezes (Secretaria Municipal de Educação- SEMEC); Wigna Maria Silva de Souza (Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários – AABCV); Francisco Raimundo Lúcio da Silva (Hospital Regional Hélio Morais Marinho).** Justificou ausência a Conselheira Antonia Gilvana Mota Sousa (STTR). A reunião teve início com a fala do Senhor Genilson Gurgel, Presidente do Conselho, agradecendo a presença de todos e dando as boas vindas aos novos Conselheiros. Em seguida informou aos presentes que a Senhora Suzana Maia assumirá a Secretaria Executiva do Conselho para suporte técnico e documental. O Presidente informou que as reuniões voltarão a acontecer de forma presencial, visto o controle da Pandemia da Covid 19. Dando continuidade deu início a pauta e fez o questionamento a respeito da **ATA de Nº142/2020**, que foi disponibilizada no grupo do Conselho para apreciação dos conselheiros e não tendo nenhum posicionamento contrário, a ata foi aprovada. Em seguida socializou a nova composição do CMS que é formada por 12 membros respeitando a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, a mesma ficou da seguinte forma: **Segmento de Gestor/ Prestador de Serviço-Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Marcela Mychelly Moreira de Menezes Suplente: Francisco Emerson de Medeiros; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Luís Sabino da Costa Neto Suplente: Genilson Pereira Gurgel; **CITOLAB:** Titular: Inária Gurgel da Costa Suplente: Aldenir Lourdes da Silva. **Segmento dos Trabalhadores em Saúde- Hospital Regional Hélio Morais Marinho:** Titular: Ronald Alves de Araújo Suplente: Francisco Raimundo Lúcio da Silva; **Centro de Saúde:** Titular: Erionildes Lopes de Moura Suplente: Maria Marluce Lopes; **Agentes de Saúde:** Titular: Francisco Gilvan da Silva Suplente: Luiz Gonzaga Pinheiro. **Segmento de usuários/ sociedade civil- Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Apodi- STTR:** Titular: Antonia Gilvana Mota Sousa Suplente: Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes; **Associação Apodiense de Bombeiros Civis e Voluntários – AABCV:** Titular: Staerly Bruna Maia Fernandes Suplente: Wigna Maria Silva de Souza; **GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira:** Titular: Francisca Ideusa Gurgel de Assis Suplente: Antonia Ludgera de Aquino; **Igreja Católica:** Titular: Antonio Marcos Andrey do Carmo Suplente: Luís Torres Neto; **APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi:** Titular: Maria Valdineide de Souza Suplente: Maria das Graças Viana Góes Menezes; **ACEMA- Associação Comercial e Empresarial de Apodi:** Titular: Francisco Leandro Alves Gurgel Suplente: Raimunda Ferreira Freire. Empossando assim a partir desta data o novo Conselho de Saúde para o período de 2021 a 2023 podendo segundo a Lei Complementar 08/2011 ser reconduzido por mais 02 anos. O Presidente Genilson falou que a Lei será disponibilizada no grupo do Conselho para apreciação dos novos conselheiros e que o Regimento Interno passará por avaliações por estar destoante com a Lei que rege o Conselho. Falou da importância da participação nas reuniões visto que Perde o mandato o Conselheiro que sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano. Passando para o terceiro ponto da pauta, o Presidente falou sobre a Composição da Mesa diretora e que está terminando o seu mandato, fazendo-se necessário nas próximas reuniões a eleição de uma nova Mesa Diretora composta de Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva para gestão nos próximos 02 anos. Em seguida trouxe para a Plenária a apreciação da Lei Municipal No 1.712/2021 de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a autorização Legislativa para instituir o pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, atuantes no âmbito da atenção primária a Saúde. Esse prêmio substitui o PMAQ e é repassado quadrimestralmente para as equipes de Saúde da Família-

ESF, as equipes de Saúde Bucal- ESB, e também do Núcleo Ampliado de Saúde da Família- NASF que atingem os indicadores. Essa premiação contempla os seguintes profissionais: Médicos, Dentistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal e Agentes de Saúde. O rateio deste benefício acontece da seguinte forma: 70% para as equipes da atenção primária, 25% para custear a melhoria com a atenção primária, 5% para equipes de apoio ao cumprimento de metas da atenção primária. Cada equipe tem que atingir acima de 70% dos indicadores determinados nos termos da portaria No 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde. No ano de 2021 foi pago a bonificação do primeiro quadrimestre no mês de agosto com um pouco de atraso devido à aprovação desta lei em questão. O Secretário de Saúde e conselheiro Sabino Neto enfatizou que essa forma de bonificação foi uma escolha do município de Apodi como forma de incentivo ao trabalho das equipes, mas que também poderia ter sido optado por outras formas de aplicação do recurso como aconteceu em vários municípios do Estado. O Presidente informou que todas as 11 equipes de saúde da família estão informatizadas e funcionando com o Prontuário Eletrônico- PEC, dando mais celeridade ao trabalho. A Conselheira Raimunda Freire indagou a respeito da cobertura das áreas pelos agentes de saúde, o presidente Genilson Gurgel falou que as áreas estão sendo redistribuídas para cobrir 100% do município, isso se faz possível também devido à convocação de novos agentes de saúde do último concurso público que estão em treinamento para iniciar o trabalho na área. As representantes da GASPEC e da APDA Ideusa Gurgel e Raimunda Freire solicitaram um apoio da Secretaria com relação ao PEC para levantamento de dados à respeito dos Portadores de Câncer e de Deficiência para auxiliar no trabalho e fortalecimento das suas Associações. O conselheiro e representante dos agentes de saúde Gilvan Lima falou dos impactos da forma de avaliação do Previne Brasil que muitos colegas não atingiram a meta. O Presidente relatou que após o pagamento do primeiro quadrimestre houve um interesse maior por parte dos profissionais em atingir as suas metas, alguns até dobraram o número de atendimentos com relação aos meses anteriores. Em seguida, contemplando a quarta pauta da reunião informou que no dia 30 de setembro de 2021 às quatorze horas acontecerá a apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores localizada na Rua Joaquim Teixeira de Moura N º 217- Centro, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012 onde será apresentado o Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública do nosso município durante os meses de maio, junho, julho e agosto de 2021 estendendo o convite a todos os presentes. Para finalizar, o presidente informou que o Plano Plurianual 2022/2025 está disponível na sede do Conselho da Saúde e caso alguém queira apreciar ou até mesmo verificar outras documentações do conselho, procurar Suzana que estará diariamente na sede do Conselho. Em seguida, já nos informes relatou que em parceria com a Secretaria do Estado e o Hospital Regional de Apodi estão sendo retomadas as cirurgias eletivas que estavam paralisadas devido à pandemia do covid 19. Outro informe foi com relação à desativação dos leitos de suporte ventilatório (UTI) do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, o Secretário de Saúde Sabino Neto informou que foi feita uma solicitação de reavaliação ao Governo do Estado a pedido do Prefeito Alan Silveira juntamente com o apoio de alguns deputados da região na tentativa de manter esses leitos ativos. Não havendo nada mais a tratar, às quinze horas a reunião foi encerrada com agradecimento do presidente Genilson Gurgel pela presença e participação de todos. Eu, Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho, lavro a presente ATA que se conforme, será assinada e aprovada pelos conselheiros presentes, de acordo com a lista de presença da referida reunião.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D43BBDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA -
ATA DA 146ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, situada à Rua João Pessoa, número cinquenta – Centro, Apodi/RN. Iniciou-se a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo como pauta Convocatória: Leitura da ata da reunião anterior; Requalifica UBS CAIC; Requalifica UBS Cruz de Almas; 2º Quadrimestre 2021 do Previne Brasil; Escolha da Comissão de Atualização do Regimento Interno; Informes. A reunião foi conduzida pelo Senhor Genilson Pereira Gurgel, Presidente do Conselho, e secretariada pela Senhora Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho, Secretária Executiva do Conselho. Onde se fizeram presentes os Conselheiros (as): **Genilson Pereira Gurgel(Secretaria Municipal de Saúde-SMS); Raimunda Ferreira Freire(Associação Comercial e Empresarial de Apodi- ACEMA); Maria Marluce Lopes Marinho (Centro de Saúde);Marcela Mychelly Moreira de Menezes (Secretaria Municipal de Educação- SEMEC); Staerly Bruna Maia Fernandes (Associação Apodiense de Bombeiros Cívicos e Voluntários – AABCV); Ronald Alves de Araújo (Hospital Regional Hélio Morais Marinho) Antonia Gilvana Mota Sousa (Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Apodi- STTR).**Justificou ausência a Conselheira Francisca Ideusa Gurgel de Assis (GASPEC). A reunião teve início com a fala do Senhor Genilson Gurgel, Presidente do Conselho, agradecendo a presença de todos. Dando continuidade contemplando a primeira pauta, solicitou a leitura da **ATA de Nº145/2021,de 29 de setembro de 2021**, a qual foi lida pela Secretária do Conselho Suzana Maia e não tendo nenhum posicionamento contrário, a ata foi aprovada. Em seguida contemplando a segunda e a terceira pauta, socializou que Apodi foi contemplada com duas propostas no Requalifica UBS, foram destinadas as emendas dos Deputados para ampliação da estrutura da rede de atendimento caracterizada como Unidade Básica de Saúde. A primeira foi no valor de R\$ 1.000.1.000,00 da emenda do Deputado João Maia que será aplicado na Construção da UBS CAIC que funcionará ao lado da Creche CAIC no terreno que pertence ao Município e contemplará em torno de 6.000 famílias com uma grande estrutura,para atendimento da população carente daquela região. O projeto já está feito e aprovado na Vigilância Sanitária, só aguardando o crédito entrar em conta para dá início a construção da obra. A segunda emenda foi da Deputada Carla Dickson no valor de R\$ 400.000,00 que será aplicada na UBS do Bairro Bico Torto, a mesma irá substituir a UBS Cruz de Almas que hoje funciona em casa alugada. Informou que até o final do ano será inaugurada a UBS do Sítio Juazeiro, a obra já está concluída e está em fase de instalação dos equipamentos. Falou também que está sendo aplicada uma emenda do Senador Styvenson para equipar uma segunda sala de cirurgia no Hospital Hélio Morais Marinho. Passando para o quarto ponto de pauta o Presidente apresentou o relatório de conclusão do segundo Quadrimestre de 2021 do Previne Brasil. Apodi teve uma evolução com relação ao primeiro quadrimestre. Hoje conta com 28.568 Indivíduos cadastrados no PEC- Prontuário Eletrônico, perto de concluir a meta que é 30.250 pessoas, sendo que o objetivo é cadastrar 100% da população para viabilizar o trabalho das políticas públicas. Com relação aos sete indicadores as metas melhoraram consideravelmente no segundo quadrimestre e estão da seguinte forma: Pré Natal- 38% (meta 60%); Solicitação Sífilis e HIV 49%; Saúde Bucal na gestação 45%; citopatologia (preventivo) 20%; Hipertensão 9%; Hemoglobina glicada 22%; Cobertura vacinal o Ministério da Saúde considerou 100%.O índice sintético final fechou em 6,28 no quadrimestre, configurando a melhora nos índices das UBS em relação ao primeiro quadrimestre. Passando para o quinto ponto de pauta, Genilson relatou a necessidade de atualização do Regimento Interno que precisa de adequação a Lei complementar 08/2011, o regimento está bastante desatualizado (2010) e destoante com a Lei vigente.Então foi montada a comissão para estudo do Regimento Interno, respeitando a paridade entre Governo e Sociedade Civil que ficou da seguinte forma: Genilson Pereira Gurgel(Governamental); Marcela Mychelly Moreira de Menezes (Governamental); Antônia Gilvana Mota Sousa (Sociedade Civil); Raimunda Ferreira Freire (Sociedade Civil); Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho (Apoio Técnico); Ivanildo Lima de Oliveira (Apoio Jurídico), Para finalizar a reunião, já nos informes o Presidente esclareceu as dúvidas do conselheiro Ronald Alves representante do Hospital Regional Hélio Morais Marinho com relação às emendas de deputados e da Governadora que foram recebidas via Fundo

Municipal de Saúde. Relatou que com essas emendas foram comprados dois autoclaves, dois respiradores, três monitores cardíacos, duas bombas de infusão, mesa de cirurgia, bisturi elétrico, aparelho de anestesia, monitor cardíaco e bomba de infusão para uma sala de cirurgia. Com recursos ordinários também foram comprados cinco capacetes Elmo e doado ao Hospital pelo município. Foi feito um termo de cessão no momento que os aparelhos foram cedidos ao Hospital. Esses termos estão arquivados na Secretaria de Saúde a disposição de qualquer conselheiro que desejar verificar. Com relação à solicitação da APDA e da GASPEC sobre a relação de portadores de Câncer e Deficiência em Apodi, Genilson informou que o Conselho oficializou a solicitação ao Secretário e em seguida a NOVETEC, devido a Lei de Proteção de Dados, que liberou o fornecimento das informações e será feito uma triagem para atender a solicitação das Associações. Não havendo nada mais a tratar, às quinze horas e 15 minutos a reunião foi encerrada com agradecimento do presidente Genilson Gurgel pela presença e participação de todos. Eu, Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho, lavro a presente ATA que se conforme, será assinada e aprovada pelos conselheiros presentes, de acordo com a lista de presença da referida reunião.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55593CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** - Nº. 022/2021, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no Preparo do Solo (Cortes de Terra), na modalidade de diárias através do Programa “Valorizando o Campo”, para o ano de 2022, com horas de grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional para o atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Resultado: a empresa **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EITRELLI**, CNPJ: 32.865.841/0001-58, foi inabilitada por não atender a diligência para apresentação das Certidões do Estadual e Municipal válida e apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação falsa, pois a declaração informou que a empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação; a empresa 2º colocada **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 14.928.383/0001-77, foi inabilitada por não apresentar o atestado de capacidade técnica, apresentou as certidões: do Estado; Federal, da Caixa e trabalhista vencidas e apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação falsa, pois a declaração informou que a empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação e a empresa 3ª. Colocada **CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 27.948.185/0001-17, foi inabilitada por não apresentar o atestado de capacidade técnica, apresentou as certidões: do Estado; Federal, da Caixa e Municipal vencidas e apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação falsa, pois a declaração informou que a empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação. **A senhora pregoeira declara a licitação fracassada**, e encaminhará as documentações ao Setor Jurídico da prefeitura para análise da conduta das licitantes que foram classificadas e inabilitadas.

Apodi/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:123C3D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 74, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 24/12/2021, 30/12/2021 e 31/12/2021 em razão das comemorações de fim de ano, no âmbito do Município de Baraúna-RN.

Art. 2º - Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E8DC8585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
ATO/PORTARIA Nº 000013/2021 (RETIFICADORA)

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 000013/2021 (Retificadora)
Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SUTANIA MEDEIROS COSTA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000008/2020, de 03 de dezembro de 2020, para inclusão dos fundamentos legais das vantagens concedidas à servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **SUTANIA MEDEIROS COSTA**, portadora do RG nº 788.720, SSP-RN, CPF nº 474.460.564-87, Efetiva, no cargo PROFESSOR, PIII - G, Matrícula Funcional nº 120320-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de

19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000005/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997 e 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Diretor Presidente do IPBS
Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:8E67C424

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
ATO/PORTARIA Nº 000014/2021 (RETIFICADORA)**

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 000014/2021 (Retificadora)
Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora OZINEIDE DA SILVA GOMES FERREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000003/2019, de 07 de junho de 2019, para inclusão dos fundamentos legais das vantagens concedidas à servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **OZINEIDE DA SILVA GOMES FERREIRA**, portadora do RG nº 928.190, SSP-RN, CPF nº 595.345.244-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR P III-D, Matrícula Funcional n.º 163, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000003/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997 e 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Diretor Presidente do IPBS
Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:7ED3B38E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
ATO/PORTARIA Nº 000015/2021 (RETIFICADORA)**

Aposentadoria Voluntária por Idade

Ato/Portaria nº 000015/2021 (Retificadora)
Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARIA DAS DORES SILVA E SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 001/2017, de 05 de setembro de 2017, para constar a fundamentação legal completa do Ato, com referência à proporcionalidade do benefício;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, à servidora **MARIA DAS DORES SILVA E SILVA**, portadora do RG nº 903.149, SSP-RN, CPF nº 465.968.014-20, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 000129, lotada na Secretaria de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 240/2013, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Diretor Presidente do IPBS
Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:20E06D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATO Nº:
42/2021 - PROCESSO Nº: 1.138/2021- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº: 122/2021**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ: 08.142.655/0001-06.

DISTRATADO: Kelyanne Vieira Da Costa De Freitas; CPF nº: 010.735.604-06

OBJETO: Locação de imóvel para sediar as instalações da Biblioteca Pública do Município de Boa Saúde-RN.

BASE LEGAL: Art. 79 Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 16 de dezembro de 2021.

SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – contratante e Kelyanne Vieira Da Costa De Freitas - contratado

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:55CB5BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 355, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 355, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Metas – CAM dos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Complementar nº 356, de 05 de outubro de 2020, que Institui, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação de Metas – CAM dos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) do Município de Boa Saúde/RN:

I – JILDETE MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 034.994.064-97;
II – PEDRO VIANA DA SILVA, CPF nº 916.915.084-20;
III – MOISES MANDU DE SOUZA, CPF nº 024.540.884-36.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:00DAABB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 357, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 357, de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor do Contrato Administrativo Nº 058/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Boa Saúde** e a Empresa **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.842.863/0001-49, assinado no dia 01 de dezembro de 2021, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para

atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2021.

I – Gestor pela Secretaria Municipal de Governo:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira, CPF nº 897.298.624-00;

II – Gestor pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Francisca Régia de Freitas Paiva, CPF nº 474.377.824-72;

III – Gestor pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

Jamilton Fernandes da Silva, CPF nº 430.252.004-30;

IV – Gestor pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

Paula Rejane de Freitas Rocha, CPF nº 778.047.244-20;

V – Gestor pela Secretaria Municipal de Educação:

Liovegildo Alves Rocha, CPF nº 200.295.784-34;

VI – Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde:

Dailva Bezerra da Silva, CPF nº 243.111.624-72;

VII – Gestor pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

João Fernandes da Silva Junior, CPF nº 049.894.524-37;

VIII – Gestor pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Aldo Luiz de Araújo, CPF nº 025.440.764-10;

Art. 2º - Compete aos servidores, designados como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1A687CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 358, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 358, de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 058/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Boa Saúde** e a Empresa **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.842.863/0001-49, assinado no dia 01 de dezembro de 2021, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para

atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2021.

I – ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 025.749.054-07;
II – FABIO DOS SANTOS LIMA, CPF nº 043.659.934-10.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D96AFC3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 359, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 359, de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR**, CPF nº 017.***.***-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CC4**, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1CCEAF13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 362, de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº 027.***.***-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL – CS-CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3F7E18A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 102/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 102/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 134/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e O SR. JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA, INSCRITO NO CPF nº 068.015.214-89, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **30 de novembro de 2021**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **102/2021**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. **JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “b” do Contrato nº **102/2021**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:450CAD07**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS 007-2021**

Tomada de Preços nº: 007/2021

Processo Nº. 1.033/2021

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): M DA V SILVA VAREJISTA ME EIRELI-ME -
CNPJ: 20.626.812/0001-54

Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente M DA V SILVA VAREJISTA ME EIRELI-ME - CNPJ: 20.626.812/0001-54, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:André Moreira da Silva
Código Identificador:8D243474**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2021 EXTRATO DO
CONTRATO****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A. CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.764.834/0001-76. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de dezembro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:86D10703**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**RESOLVE:**1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, com a empresa A. CANDIDO DE OLIVEIRA(17.764.834/0001-76), com valor total de **R\$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7D8A3361**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL J. A LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.653.918/0001-00, vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 111.250,55, do LOTE 02 no valor total de R\$ 84.049,70, do LOTE 03 no valor total de R\$ 120.000,00 e do LOTE 04 no valor total de R\$ 90.999,30.

Bodó/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:19F7BFA7**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
– AQUISIÇÃO DE SILAGEM**O município de Bodó vem por meio deste, informar que está disponibilizando o Termo de Referência referente a **AQUISIÇÃO DE SILAGEM**.Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência do objeto informado acima através do email: **cpl.pmbodo@gmail.com**.As empresas interessadas terão um prazo de **48 HORAS**, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.

Bodó/RN, 20 de Dezembro de 2021.

REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:F8B273E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021-GP-PMC**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor efetivo do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 8º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;
CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio a Servidora Efetiva Municipal **MARIA JOSÉ LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.367.384-90, matrícula nº 60-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), para o período de 20 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, tendo seu retorno as suas atividades no dia 20 de dezembro de 2021, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 033/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 17 de setembro de 2021, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:62AECC37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2021-GP-PMC

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor efetivo do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 8º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;
CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio ao Servidor Efetivo Municipal **EUDES FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.280.984-44, matrícula nº 171-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, para o período de 21 de dezembro de 2021 a 20 de março de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 21 de março de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 036/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:735D2AD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2021-GP-PMC

Designa os membros da Comissão Especial Eleitoral para convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte/RN, para o quadriênio 2020/2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA, Prefeito Constitucional do Município de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de defesa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral prevenção especial atendimento integral absoluta prioridade proteção estatal e integral prevalência de direitos indisponibilidade de direitos respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Promotoria da Comarca de São Bento do Norte/RN) nos autos do Inquérito Civil no 04.23.2020.0000097/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º.Instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável para convalidar os conselheiros tutelares suplentes de Caiçara do Norte.

Parágrafo Único: A comissão será composta, pelos seguintes membros:

- I – Diego Pereira de Souza, Presidente;
 II - Lucia de Fatima Ramos de Araújo; Membro;
 III - Eudes Adrian Justino Da Silva; Membro;
 IV - Carlos Henrique Bezerra de Andrade; Membro;
 V - Kecia Regina Bezerra da Andrade, Membro.

Art. 2º.A Comissão Especial Eleitoral altera a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
 Código Identificador:63F2C97D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
 Administrativo n.º 2021.08.18.0016**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA :** 10 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO MARTINHO DA SILVA – ME,** CNPJ: 29.844.257/0001-01; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante Legal do órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
 Código Identificador:2CDAC907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
 Administrativo n.º 2021.08.18.0016**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA**

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA : 10 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: LEÃO COMÉRCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA,** CNPJ: 33.932.061/0001-46; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 24.113,60 (vinte e quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
 Código Identificador:AC4AA92A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
 Administrativo n.º 2021.08.18.0016**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA :** 10 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA,** CNPJ: 07.805.649/0001-29; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
 Código Identificador:07A6D8C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
 Administrativo n.º 2021.08.18.0016**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA :** 10 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: Maria de Fatima Araújo Silva ME,** CNPJ: 11.886.312/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:5F9296D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.08.18.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA :**10 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PETTER COMÉRCIO DE EPI's EIRELI – EPP, CNPJ: 08.968.649/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 100.987,40 (Cem mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B66AB515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.08.18.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA :**10 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R.L Comercio Varejista de Multi Utilidades LTDA-ME, CNPJ: 22.226.670/0001-63; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.200,15 (mil, duzentos reais e quinze centavos).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:FC8A52F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.08.18.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DATA DA ASSINATURA :**10 de

dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ: 28.640.562/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais).**

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CA0A687C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 084/2021

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.11.17.0046

Interessado: Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Assunto: **Aquisição de bombas para fornecimento de água.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 084/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ELETROCENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 24.523.276/0001-12, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 17.055,50** (dezesete mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de bombas para fornecimento de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:31B0DBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 033/2021

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 033/2021
DISPENSA Nº 084/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.11.17.0046

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **ELETROCENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 24.523.276/0001-12; **OBJETO:** **Aquisição de bombas para fornecimento de água; VALOR GLOBAL: R\$ 17.055,50** (dezesete mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - 552-2.9009.15.451.2.2.27 - 561-2.9009.15.451.2.2.27 - 562-2.9009.4.813.22.2.112 - 591-2.9009.17.512.6.2.190 - 538-2.9009.18.544.22.1.112 - 527-2.9009.26.782.3.1.63 - 510-2.9009.15.451.2.1.32 Elemento de Despesa – 339030-449052, Fonte: 1001.

Caicó/RN, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:46C9C686**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021****Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.09.01.0125****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 072/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:6578E277**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 085/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Assunto: **Contratação direta do fornecimento, transporte e distribuição de água, através de caminhão pipa.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 085/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA**, CNPJ **23.993.742/0001-60**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta do fornecimento, transporte e distribuição de água, através de caminhão pipa**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:EAD5863E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2021****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2021****DISPENSA Nº 085/2021****PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.10.25.0038**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA**, CNPJ **23.993.742/0001-60**; **OBJETO:** **Contratação direta do fornecimento, transporte e distribuição de água, através de caminhão pipa**; **VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 660-2.11011.20.122.7.2.30 - Elemento de Despesa: 339039 - 339039 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:AE30BE04**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 804 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.12.07.0012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE MEDEIROS COSTA**, Inscrita no CPF nº 024.053.074-80, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1.0813, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1C1632E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 805 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.12.07.0010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JACINTA DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 202.037.564-87, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.0470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B6432775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.06.24.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS**, Inscrita no CPF nº 089.174.627-74, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5607, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EDDCC818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.10.0006**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ALLAN AUGUSTO DE AZEVEDO**, Inscrito no CPF nº 672.691.924-72, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.1724, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9EE0F7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.19.0002**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **GERALDO DIONISIO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 342.030.954-68, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1641, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C98C73D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2021** e serão abertas às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE NOVEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:6DB6B8D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEduc**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2021** e serão abertas às **10:20h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3CFAE809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2021**, a vista do Parecer nº. 188/2021 da Procuradoria do Município, **PROCESSO Nº. 1.118.002/2021**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.886.613/0001-55, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOV FÁCIL**, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Campo Redondo/RN, 14 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:14EC745A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **PATRESE CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Específico II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, nomeado pela Portaria nº 245/2021, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 15 de dezembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:F63816DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **João Galvão de Oliveira Filho**, inscrito no CPF sob nº 298.XXX.XXX-63, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Tributação**, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:84FE6ED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Niellington José Alves Júnior**, inscrito no CPF sob nº 093.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Tributação**, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C44183F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Antônio Alysso da Silva Souza**, inscrito no CPF sob nº 070.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:FAD3205B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Demétrio Martins de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 697.XXX.XXX-34, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:797D6563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Edson dos Santos Veloso**, inscrito no CPF sob nº 056.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de

Coordenador de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:6BBE90E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR o senhor **Elivaldo Gomes da Costa**, inscrito no CPF sob nº 012.xxx.xxx-75, do cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E117ED1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Jakson Alves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 050.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:A845635D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor José Agenaldo Narciso dos Santos, inscrito no CPF sob nº 049.xxx.xxx-99, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:EA4120C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor José do Egito de Freitas, inscrito no CPF sob nº 045.xxx.xxx-96, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:D9F01069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2021.**

Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor João da Silva Pereira, inscrito no CPF sob nº 033.xxx.xxx-07, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:2BF4E669

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO – Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 40.790.727/0001-34;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Canguaretama/RN.

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2016 Manutenção da Ativ do Fundo Mun. de Saúde FMS; 2.119 - enfrentamento da Emergência COVID-19; 2.095 - manutenção das atividades de média e alta complexidade – MAC; 2.044 - manutenção do piso de atenção básica - PAB FIXO; 2.045 - manutenção das atividades de assistência farmacêutica básica – AFB;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 33.90.30.09 Material Farmacológico
FONTE DE RECURSO: 12110000 Receita de Imposto e Trans – Saúde; 12140000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 17 de dezembro de 2021.

Pela contratante,
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada,

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:3A0C1777

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO – Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, CNPJ sob nº 35.959.751/0001-14;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES.

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2016 Manutenção da Ativ do Fundo Mun. de Saúde FMS; 2.119 - enfrentamento da Emergência COVID-19; 2.095 - manutenção das atividades de média e alta complexidade – MAC; 2.044 - manutenção do piso de atenção básica - PAB FIXO; 2.045 - manutenção das atividades de assistência farmacêutica básica – AFB; 2061 – Manutenção das Atividades do Centro de Assistência Psicossocial CAPS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO: 33.90.30.36 Material Hospitalar
FONTE DE RECURSO: 12110000 Receita de Imposto e Trans – Saude; 12140000

VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R\$ 113.213,20 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 17 de dezembro de 2021.

Pela Contratante,
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada,
PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:9FD18D70

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 016/2021, o qual versa sobre o “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando o **registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias municipais e prefeitura de Canguaretama/RN.**

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Presidente da CPL e REVOGO o Pregão Presencial nº 016/2021-PMC, tornando-o nulo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:07758411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 294/2021-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde; **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria; **CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa. **CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES DE MORAIS ARAÚJO**, professora, inscrita no CPF sob o nº 791.642.504-15, com matrícula funcional sob o nº 325, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contadas a partir de **30 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6DFDC7BD

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 295/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANTONIA NORMA CUNHA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 317.191.981-87, com matrícula funcional sob o nº 559, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **30 de novembro de 2021 a 29 de maio de 2022**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A1D10A2D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 296/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de seu conjugue;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA ELIZABETH CÂMARA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 480.780.854-00, com matrícula funcional sob o nº 307, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **30 de novembro de 2021 a 29 de maio de 2022**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B941372A

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 297/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **SEBASTIÃO LINHARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 465.117.174-53, com matrícula funcional sob o nº 557, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **30 de novembro de 2021 a 29 de maio de 2022**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A199E65D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 298/2021-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **GENILMA MARIA MOTA OLIVEIRA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 663.921.604-34, com matrícula funcional sob o nº 258, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **30 de novembro de 2021 a 29 de maio de 2022**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2A5DC757

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência dos feriados nacionais em comemoração as “Festividades do Natal” e chegada do “Ano Novo”, a acontecerem nos dias **25 de dezembro de 2021** (sábado) e **01 de janeiro de 2022** (sábado), respectivamente;

Considerando se tratarem de festividades tradicionais do calendário nacional, cujas comemorações se iniciarão desde as suas vésperas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5ED97F0A

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: *Dispõe sobre antecipações de “feiras livres” da zona urbana e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência dos feriados nacionais em comemoração as “Festividades do Natal” e chegada do “Ano Novo”, a acontecerem nos dias **25 de dezembro de 2021** (sábado) e **01 de janeiro de 2022** (sábado), respectivamente;

Considerando que as datas dos feriados recairão no sábado, dia da semana em que acontece tradicionalmente a “feira livre” na zona urbana;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado as “**Antecipações das Feiras Livres**” da Zona Urbana deste município, do dia **25 de dezembro de 2021 (sábado)**, para o dia **24 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**; e do dia **1º de janeiro de 2022 (sábado)**, para o dia **31 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:50886C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquina tipo agrícola, incluindo implementos necessários, destinados ao corte de terras no período do inverno 2022, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EOREL, INSCRITO PELO CNPJ Nº 13.313.081/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:26158E69

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 5729/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No mesmo sentido, a inovação legislativa trazida pela Lei nº 14.039/2020 que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

Art. 1º ALei nº 8.906, de 4 de julho de 1994(Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A.Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de deságio mediante correção de repasses realizados pela União Federal através do Fundo de Participação dos Municípios**, tendo como Contratado **Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica Marcos Bernardes de Mello Advogados & Associados**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.918.075/0001-72, com sede na Ladeira Geraldo Melo Santos, 150, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-240, no valor global de **R\$ 827.133,61 (oitocentos e vinte e sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**, o que equivale a 20% do montante a ser recuperado pela via judicial (R\$ 4.135.668,05 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)), **devidos apenas na hipótese de êxito.**

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7A2D0A49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 85/2021

Processo nº 7315/2021
Inexigibilidade nº 25/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com Sede à Rua

Juvenal Lamartine, 200, Centro – Carnaúba Dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o número

08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADO: Escritório de Advocacia COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito em CNPJ sob o nº 31.541.665/0001-36, neste ato representado por seu sócio administrador e advogado, **NAZARENO COSTA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 17.190, CPF 009.890.974-63, com endereço profissional na Rua Anísio de Souza nº 2578 – Candelária – Natal/RN, CEP: 59.064-330.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para recuperação de créditos tributários nos repasses de ICMS, IPVA e Dívida Ativa.

I – OBRIGACÕES DO CONTRATADO

a) Realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhar os respectivos feitos até instância final, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;

b) Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos ao

CONTRATANTE;

c) Se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;

d) Informar todos os procedimentos necessários para implementação das decisões que vieram a ser proferidas;

e) Remeter, trimestralmente, ou sempre que for requisitado pelo CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado sobre a situação do processo, as medidas interpostas e providências realizadas.

II – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, e informações solicitadas, para a execução dos serviços jurídicos aqui contemplados, em favor do **CONTRATANTE**;

b) O **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando o **CONTRATADO** e os advogados por este indicado para representar o **CONTRATANTE** em juízo, bem como, apresentar cópias dos respectivos RG, CPF e comprovante de residência atualizado do Prefeito, Ata de Posse e Diploma.

III

DO PAGAMENTO

a) Em contraprestação aos seus serviços, o **CONTRATADO** perceberá remuneração honorária equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$1.000,00 (mil reais) do provento econômico proporcionado ao **CONTRATANTE** através do presente contrato, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência deste contrato, calculado através do ganho/recuperação no repasse obrigatório:

a.1) da arrecadação de ICMS a partir da mudança do índice resultante (IPM), deste Município, da relação percentual entre as médias dos valores adicionados nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços; bem como

b.1) da arrecadação do IPVA; e

c.1) Dívida Ativa do Estado do RN.

Parágrafo Único – A remuneração está condicionada estritamente ao fato de o **CONTRATANTE** gozar efetivamente do benefício econômico-financeiro decorrente de decisão judicial ou administrativa, em feito patrocinado pelo **CONTRATADO**.

b) Quanto aos serviços apontados na Cláusula Terceira, segue a sistemática acerca dos honorários advocatícios devidos ao **CONTRATADO**:

I A partir do momento em que houver o estorno dos valores (parciais ou totais) devidos ao Município **CONTRATANTE**, ou que este venha a auferir, por força do processo patrocinado pelo **CONTRATADO**, benefício financeiro econômico, que o desonere total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente (e neste último caso durante o tempo que perdurar o benefício), como também a partir da majoração, devolução, restituição, estorno ou qualquer outra modalidade de incremento de receita proveniente de decisão judicial e/ou administrativa favorável ao **CONTRATANTE**, antes ou depois do trânsito em julgado do processo judicial ou administrativo patrocinado pelo **CONTRATADO**;

Parágrafo Primeiro – No que tange à majoração dos repasses obrigatórios de ICMS vincendos,

os honorários incidirão, tão-somente, sobre a parcela majorada e somente perdurará enquanto o processo patrocinado pelo **CONTRATADO** permanecer em tramitação, nos casos de concessão

de tutela antecipada ou liminar, com essa decisão confirmada em segunda instância, cessando a obrigação honorária com o respectivo trânsito em julgado ou no início do exercício financeiro em que o trabalho realizado pelo **CONTRATADO** não influencie mais na correção do IPM, o que ocorrer primeiro. Na hipótese do benefício econômico corrente (majoração sobre os repasses vincendos) somente ocorrer após o trânsito em julgado, os honorários incidirão sobre os meses, após a propositura da demanda administrativa/judicial, em que ocorrer a correção do IPM do Município **CONTRATANTE**, cessando a obrigação honorária no início do exercício financeiro em que o trabalho realizado pelo **CONTRATADO** não influencie mais na correção do IPM, ou seja, limitado até o final do segundo exercício financeiro subsequente à propositura da demanda administrativa/judicial.

Parágrafo Segundo - A sistemática de incidência de honorários sobre benefícios econômicos havidos sobre repasses vincendos em favor do **CONTRATANTE**, definida no parágrafo primeiro, não se aplica aos honorários incidentes sobre a recuperação de créditos vencidos, correspondentes aos repasses já realizados em favor do **CONTRATANTE** nos últimos anos, cujos honorários serão devidos somente no momento em que o **CONTRATANTE** vier a recuperá-los, independente do trânsito em julgado da demanda.

II – Na hipótese da ação judicial ou administrativa proposta em favor do **CONTRATANTE** não obter êxito, nenhuma verba honorária será devida ao **CONTRATADO**.

III – Na hipótese de celebração de acordo judicial ou extrajudicial, beneficiando o Município **CONTRATANTE**, tendo como objeto o mesmo definido na Cláusula Terceira, e celebrado após a propositura da demanda judicial/administrativa patrocinada pelo **CONTRATADO**, igualmente serão devidos os honorários advocatícios fixados na Cláusula Terceira.

IV – Na hipótese de revogação, sem justa causa, do mandato outorgado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, terá o **CONTRATADO** direito ao recebimento integral do valor estipulado na Cláusula Terceira, calculado sobre todos os direitos patrimoniais auferidos pelo **CONTRATANTE**, e decorrentes do pedido principal da ação proposta em favor deste, independentemente da contratação de outro profissional, para a obtenção do mesmo benefício decorrente da lide. De toda sorte, **com ou sem interrupção do contrato, os honorários apenas serão devidos na hipótese do CONTRATANTE vir a ser efetivamente beneficiado através da decisão judicial ou administrativa.**

V – As obrigações relativas ao pagamento dos honorários do **CONTRATADO** terão lastro financeiro no próprio benefício econômico-financeiro proporcionado ao **CONTRATANTE**, por ocasião do êxito da demanda proposta pelo **CONTRATADO**, não atingindo a previsão orçamentária do **CONTRATANTE**, de forma a restarem cumpridas as normas emanadas dos arts. 55 e 57 da Lei nº 8.666. Do mesmo modo, em hipótese alguma configurará, o presente instrumento, ônus orçamentário extra ao exercício atual e exercícios

posteriores, posto que está vinculado à existência e vigência (existência + vigência) dos créditos derivados da demanda a ser proposta em favor do **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**. No entanto, sem prejuízo do incremento do crédito derivado do próprio benefício econômico financeiro proporcionado pelas demandas patrocinadas pelo **CONTRATADO**.

IV – DA VIGÊNCIA

a) Esse contrato entra em vigor em **07 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022**, podendo o mesmo ser prorrogado quando estiverem em conformidade com o Artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – DA FISCALIZAÇÃO

a) Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação a Senhora Maria da Paz Dantas, portadora do CPF nº 067.573.794-06, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 87 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

VII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações ulteriores.

VIII - DA EXCLUSIVIDADE

a) Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte do **CONTRATADO** em favor do **CONTRATANTE**.

IX- DA RESCISÃO

a) O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos

artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

X – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim sendo, e estando as partes justas e acordadas, assinam o presente, mandando reproduzirem duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Carnaúba dos Dantas/RN Contratante

NAZARENO COSTA NETO

OAB/RN nº 17190
COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ sob o nº 31.541.665/0001-36
Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8221C602

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 7135/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **aquisição de livros referentes ao projeto “Nas Ondas da Leitura” para o Ensino Fundamental I e II e inclusão de assessoria pedagógica para professores de acordo com o calendário letivo do município, tendo como Contratado INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EDITORA IMEPH**, inscrita no CNPJ do MF sob o 04.528.440/0001-77, com sede na Rodovia 4º Anel Viário, Km 44, sn, Galpão E, Coaçu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, com valor global de R\$ 155.273,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:20455357

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5020/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 088/2021

PREGAO PRESENCIAL 047/2021

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS, CNPJ: 42.767.886.0001.43, sediada na Praça Joaquim Araújo Filho, nº 142, Centro – São Vicente/RN.

Do objeto: contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Saúde Pública com expertise na seara municipal. A visão, elaboração e acompanhamento dos indicadores e ações da gestão estratégica de forma continuada, não apenas em relatórios e sim nas fases de execução são imprescindíveis ao atingimento do objeto dessa contratação. Importa consignar, também, a necessidade de implementação de setores de planejamento nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Do preço total e unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA.	MESES	12	4.000,00	48.000,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos –Saude

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

Da vigência: vigor na data de sua assinatura, sendo vigente pelo prazo de 12 (meses).

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3C72FE16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 46/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquina tipo agrícola, incluindo implementos necessários, destinados ao corte de terras no período do inverno 2022, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EORELL, INSCRITO PELO CNPJ Nº 13.313.081/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:629E4AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001-2019-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c art. 30, I, § 3º, art. 31 e art. 139, § 3º, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013 e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, sem paridade, à segurada ROSINEIDE ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 428.565.404-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Telefonista, Padrão “A”, Nível II, sob a Matrícula n.º 0070042-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:B96B4074

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 007-2017-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c art. 30, I, § 3º, art. 31 e art. 139, § 3º, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013 e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, sem paridade, ao segurado CÍCERO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 242.312.664-68, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “A”, Nível I, sob a Matrícula n.º 0075728-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:DB55D363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 029/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTOS
ODONTOLÓGICOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO
SETOR DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS A EQUIPAR E
MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO
QUE VEM EM BUSCA DESTE ATENDIMENTO ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

VALOR REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 01 – R\$ 35.500,00.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 – 12 MESES.

ASSINATURAS: REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY. REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0087D563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, tornapúblico que realizará a licitação –PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, no dia 05 de Janeiro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMAPARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 22/12/2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

*Republicado por incorreção.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AD014313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, no dia 06 de Janeiro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS AD E CAPS II, COMO TAMBÉM O SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14h do dia 22/12/2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 20 de dezembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2B19EB22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**

ADESÃO Nº 008/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratada: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAIS DE BEBÊ, VISANDO ATENDER OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VISLUMBRANDO SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor global: R\$ 21.750,00 (Vinte um mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 20/12/2021 à 31/12/2021.

Assinaturas:
Pela Contratada: **Wagner Tinoco de Andrade.**
Pela Contratante: **CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – Gestor do FMAS.**

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:908A6F4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
– MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**

OBJETO: ADESÃO Nº 008/2021 DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

FORNECEDOR: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAIS DE BEBÊ, VISANDO ATENDER OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VISLUMBRANDO SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.750,00 (Vinte um mil reais, setecentos e cinquenta).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

REPRESENTANTES: **CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO – Gestor do FMAS**

Wagner Tinoco de Andrade – FORNECEDOR.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A2BE9C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021**

Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 175/2020, onde autoriza a cobrança do ISS no Município de Cerro Corá, assim como outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. A Lei Complementar nº 09, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XXII – do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista;

XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§5º A existência do estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

a) manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e de equipamentos necessários à execução dos serviços;

b) estrutura organizacional ou administrativa;

c) inscrição nos órgãos previdenciários;

d) indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

e) permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§6º A circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

§7º São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde são exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

§8º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§9º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§10 No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§11 Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §6º deste artigo.

§12 No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§13 O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§14 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§15 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§16 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.” (NR)

Art. 33. São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de Contribuinte Substituto, sobre os serviços, quando prestados no Município de Cerro Corá.

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da lista de serviços do artigo 29, e os serviços de que trata o artigo 31, desta Lei;

III - A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta.

IV - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

V - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

VI – os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

VII – os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

VIII – os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, pelo imposto cabível nas operações;

IX – os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido pelos prestadores documento fiscal idôneo;

X – os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto na base de cálculo, nas atividades de Construção Civil e Diversões Públicas, desde que pago integralmente e antes do início da prestação do serviço, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

XI – as incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

XII – as empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

XIII – as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

XIV – as instituições financeiras, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XV – as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínica de radioterapia, eletricidade médica, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

XVI – aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, deste Município, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados no Município de Cerro Corá, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVII – as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVIII – as agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;

XIX – as entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em

loais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bens de uso comum do povo;

XX – o condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados.

XXI – as pessoas referidas nos incisos II ou III do §13 do art. 31 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

§1o Na hipótese da inoocorrência do desconto na fonte, o responsável pela retenção fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.

§2o Considera-se prestador de serviço toda pessoa física ou jurídica local ou proveniente de outro Município que vier prestar serviços no Município de Cerro Corá - RN, independente de já ser contribuinte do ISS em outro ente político da Federação, bem como toda pessoa física que preste serviço no Município, sem relação de emprego e com ou sem inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§3o O Contribuinte Substituto fica obrigado a emitir comprovante de retenção do ISS na fonte, para o Contribuinte Substituído, em modelo próprio, definido na forma regulamentar.

§4o A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado, de conformidade com a legislação municipal.

§5o Ao efetuar a retenção, o responsável deverá recolher aos cofres do Erário Municipal até o dia 10 do mês subsequente ao da retenção.

§6o O Poder Executivo, no interesse da administração tributária, pode estender ou suspender o regime de substituição tributária, de que trata este artigo, a outras atividades sujeitas ao ISS, bem como baixar normas complementares necessárias à sua aplicação.

§7o Fica atribuída ao contribuinte a responsabilidade supletiva do pagamento total ou parcial do tributo não retido, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais.

...

Art. 50 – ...

...

II - Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte solar.”

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso II-A e seus subitens ao Artigo 50, passando a ter a seguinte redação:

“II-A - Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica:

ESTAÇÃO CENTRAL GERADORA DE ENERGIA R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

AERO GERADORES / TORRE DE TRANSMISSÃO E CONGÊNERES (POR UNIDADE) R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Art. 3º - Acrescenta-se o inciso IV e seus subitens ao Art. 53, passando a ter a seguinte redação:

“II-A – pela licença de obras ou serviços de engenharia vinculadas a construção de parques eólicos, dentro das áreas urbanas e rurais do Município.

a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por cada aero gerador;

b) R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por cada estação central geradora;

c) R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por cada subestação;

d) R\$ 3,00 (três reais por m²) por construção de estradas e acessos vinculados exclusivamente à produção de energia renováveis;”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação respeitando os princípios contidos no Art. 150 da Constituição Federal.

Cerro Corá/RN, em 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:6969F7B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2021.**

Cerro Corá/RN, em 20 de dezembro de 2021.

“Antecipa a feira livre municipal, em virtude das datas comemorativas ao Natal e ao Ano Novos, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que os feriados do Natal (25/12) e do Ano Novo (01/01) cairão no sábado, dia em que tradicionalmente é realizada a feira pública neste Município;

Considerando que a manutenção da feira pública para esta data – sábado – prejudicaria por demais o faturamento dos pequenos feirantes, pelo fato de estas datas comemorativas serem festejadas na sua véspera;

Considerando, assim, a necessidade de compatibilizar estes festejos tradicionais de modo a assegurar o fomento e a regularidade da economia local;

Considerando, sobretudo, o interesse público

DECRETA:

Art. 1º: Ficam antecipadas as feiras livres dos dias 25/12/2021 (sábado) e 01/01/2022 (sábado), para os dias 24/12/2021 (sexta-feira) e 31/12/2021 (sexta-feira), em decorrência dos festejos natalinos e de *réveillon*.

§ único: Após a realização das feiras livres nas datas em que estabelecidas na *caput* deste artigo, as mesmas retornarão a serem realizadas aos sábados.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:B231DCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 178/2021-GP**

Portaria nº 178/2021 – GP.

“Concede Licença Maternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública **MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 220.546.505-87, ocupante da função de Enfermeira Plantonista, por intermédio do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 039/2021.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência a partir de 12/12/2021 e término em 10/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:F6299AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2021**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução dos Serviços Terceirizados nas Ações, Procedimentos e Atividades do Sistema Único de Assistência Social, através de quadro técnico.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 070/2021 com início 03 de dezembro de 2021, realizada em 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Cooperativa de Profissionais e Serviços de Assistência Social – COOPSUAS. CNPJ: 42.717.812/0001-00, saiu vencedor no lote 1; totalizando o valor de 391.995,00 (Trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 20 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:68FD1230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2021.**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 070/2021, realizado em 20/12/2021, a saber:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução dos Serviços Terceirizados nas Ações, Procedimentos e Atividades do Sistema Único de Assistência Social, através de quadro técnico.

Cooperativa de Profissionais e Serviços de Assistência Social – COOPSUAS. CNPJ: 42.717.812/0001-00, saiu vencedor no lote 1; totalizando o valor de 391.995,00 (Trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 20 de dezembro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:40813771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução dos Serviços Terceirizados nas Ações, Procedimentos e Atividades do Sistema Único de Assistência Social, através de quadro técnico.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: Cooperativa de Profissionais e Serviços de Assistência Social – COOPSUAS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Unidades Orçamentárias: 04.009 - Fundo Municipal de Assistência Social. Ação: 2168 - Serviço de Vigilância Sócio Assistencial e Atendimento Itinerante a População Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 0020 - Assistência Social e Geral Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinário. Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 0020 - Assistência Social e Geral Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinário Ação: 2169 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica da Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso Programa: 020 – Assistência Social Geral Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Ação: 2070 - Manutenção das Atividades do CRAS Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 020 - Assistência Social e Geral Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Ação: 2113 - Manutenção do CREAS no Município Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 020 - Assistência Social e Geral Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Cooperativa de Profissionais e Serviços de Assistência Social – COOPSUAS. CNPJ: 42.717.812/0001-00, saiu vencedor no lote 1; totalizando o valor de 391.995,00 (Trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência do Contrato Administrativo: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Podendo ser aditivado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, em 20 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F9AC5BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MIGUEL
PEREIRA DE ARAÚJO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE,
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 133/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, no dia **22 de dezembro de 2021**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de construção da Praça Miguel Pereira de Araújo no bairro novo horizonte, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, será realizada no dia **10 de janeiro de 2022, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E9DA120C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 005/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 134/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, no dia **22 de dezembro de 2021**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de construção de uma praça no bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, será realizada no dia **10 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:30E2DAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 936/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): Anderson Vinícius Dantas Santos, CPF: 702.202.234-83

OBJETO: Apresentação Musical – Banda Diácono Adailton e o Negão Adorador, na “29ª Festa da Paróquia da Imaculada Conceição”, no Espaço Cultural Monsenhor Ausônio de Araújo Filho.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

VIGENCIA: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 07 de dezembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E32BCFF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEDS/RN Nº 01/2021**

Resolução CMEDS/RN Nº 01/2021

Estabelece normas para emissão dos atos reguladores de funcionamento das instituições de educação básica integrantes do sistema de ensino do município de Doutor Severiano/RN.

O Conselho de Educação do Município de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que prevê o Artigo 10, Inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96, de 20 de dezembro de 1996,

Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para emissão dos atos reguladores de funcionamento das instituições de educação básica integrantes do sistema de ensino do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º As instituições de ensino, de que trata o art. 1º, classificam-se em:

I - públicas, quando criadas ou incorporadas, mantidas e administradas por órgãos do Poder Público Municipal;

II - privadas, quando mantidas e administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Parágrafo único. O estatuto ou contrato social de entidade de direito privado mantenedora de instituição de educação básica, bem como suas alterações, devem ser registrados junto aos órgãos competentes.

Art. 3º As disposições normativas desta Resolução não se aplicam, às instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas por órgão do Poder Público Estadual.

Art. 4º A educação escolar mantida por instituição integrante do sistema municipal de ensino compreende uma ou mais das seguintes etapas ou modalidades educacionais:

I - a educação infantil, de tempo integral ou parcial, oferecida em creche, para crianças de zero a três anos de idade, e em pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade;

II - o ensino fundamental, de tempo integral ou parcial, com duração de nove anos e ingresso a partir de seis anos de idade;

III - o ensino médio, de tempo integral ou parcial, com duração mínima de três anos;

IV - educação de jovens e adultos;

V - Educação Especial

CAPÍTULO II - DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 5º A regularidade de funcionamento das instituições de ensino depende dos correspondentes atos normativos, expedidos pela competente autoridade executiva do sistema municipal de ensino.

Parágrafo único. São os seguintes os atos normativos de que trata este artigo:

a) o credenciamento;

b) a autorização;

c) o reconhecimento.

Art. 6º São fases da tramitação dos pedidos de ato normativo:

I - formalização pelo representante legal da instituição interessada e respectiva autuação junto a Secretaria Municipal de Educação através de abertura de processo;

II - avaliação do setor técnico de inspeção escolar daquela Secretaria, compreendendo a análise documental instrutiva do processo;

III - visita *in loco* à instituição interessada por integrantes do setor acima referido, destinada a verificar as condições físicas e técnico-pedagógicas do seu funcionamento;

IV - emissão de relatório conclusivo sobre o objeto do processo avaliado pelo setor citado no item II;

V - emissão de parecer conclusivo pelo plenário do Conselho Municipal de Educação;

VI - expedição do ato normativo pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A solicitação de cada um dos atos normativos é dirigida ao titular da Secretaria Municipal de Educação, ficando sua expedição condicionada ao atendimento - por parte da pessoa física ou jurídica interessada - aos requisitos e procedimentos para tanto exigidos, com a prévia concordância do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º O processo que tenha por objeto a expedição de ato normativo pode ser baixado em diligência, em qualquer fase de sua tramitação, a fim de adequar a respectiva instrução às exigências aplicáveis a cada caso.

Art. 7º Os atos normativos são expedidos com prazo de validade temporária, observados os seguintes períodos máximos de vigência:

a) o credenciamento - dez anos;

b) a autorização - cinco anos;

c) o reconhecimento - dez anos.

§ 1º Os prazos são contados a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os períodos máximos de vigência são passíveis de redução, na medida em que os resultados da avaliação se apresentem limitados em determinados aspectos pontuais.

Seção I - Do credenciamento

Art. 8º Entende-se por credenciamento o ato normativo por meio do qual a instituição educacional, uma vez atendidos os requisitos e condições pertinentes, é declarada habilitada a ministrar uma ou mais etapas ou modalidades de educação básica.

Parágrafo único. Tratando-se da primeira solicitação de credenciamento de uma instituição, esta é realizada conjunta e simultaneamente com o pedido de autorização de funcionamento de curso. Desta forma, constituir-se-á assim em objeto de uma única solicitação, a qual, neste caso, deverá ser instruída com a comprovação das condições exigidas para ambos os atos.

Art. 9º A solicitação de credenciamento, ao ser formalizada, deve vir instruída com uma proposta institucional contendo as seguintes especificações:

I - da instituição mantenedora:

- a) denominação e localização;
- b) natureza jurídica;
- c) identificação do representante legal;

II - da instituição educacional:

- a) denominação e localização;
- b) identificação dos dirigentes;
- c) fontes econômico-financeiras para manutenção;
- d) histórico resumido sobre atividades até então desenvolvidas, caso a instituição conte com mais de um ano de funcionamento;

III - da educação escolar:

- a) finalidades e objetivos educacionais;
- b) etapas e modalidades de educação básica;
- c) forma de implantação do ensino oferecido.

Parágrafo único. A proposta de que trata este artigo deve fazer-se acompanhar, sob a forma de anexos, dos seguintes documentos:

I - comprovante da natureza jurídica da instituição interessada, com indicação do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e acompanhado, conforme o caso de:

- a) contrato social - devidamente registrado no órgão competente - quando se tratar de sociedade civil ou sociedade comercial;
- b) estatuto - devidamente registrado no órgão competente - quando se tratar de cooperativa, associação, sindicato ou outro tipo de organização social;

II - comprovante de regularidade fiscal perante a fazenda federal, estadual e municipal;

III - comprovante do direito de uso dos imóveis onde funciona a instituição escolar, representado, conforme o caso, pela escritura pública de propriedade, pelo contrato de locação, pelo termo de cessão ou comodato, exigindo-se um prazo mínimo de 05 (cinco) anos nas duas últimas alternativas de uso;

IV - plantas baixas ou croqui, com indicação de áreas e instalações dos imóveis referidos na alínea anterior;

V - atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, órgão específico do Poder Público Estadual, realizada nas instalações dos imóveis. Decorridos trinta dias, após o requerimento da citada vistoria, não havendo o procedimento da mesma por parte daquele órgão, a instituição requerente poderá pensar laudo técnico de perícia, com validade anual, assinado por, no mínimo, dois engenheiros habilitados e registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Rio Grande do Norte;

VI - cópia dos documentos de identificação do dirigente da instituição interessada e comprovante de sua escolaridade.

Art. 10. Os imóveis destinados ao funcionamento de instituição escolar deverão, além de estar em consonância com a legislação específica e normas dos órgãos do meio ambiente, dispor de instalações físicas adequadas às respectivas etapas e modalidades de ensino, tais como:

I - salas de aula dimensionadas à razão de 1.20m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por estudante do ensino fundamental e médio, e de 1.50 m² (um metro e meio quadrados) por estudante da educação infantil;

II - salas destinadas a bibliotecas, laboratórios, apoio pedagógico e serviços administrativos;

III - espaços físicos para funcionamento de copa, refeitório, berçário;

IV - áreas livres para recreação, convivência em grupo e prática de educação física;

V - rampas e portas asseguradoras de acessibilidade e, se e quando for o caso, plataformas ou elevadores;

VI - instalações sanitárias - em observância com as diretrizes vigentes, emanadas dos órgãos do Poder Público - dotadas de condições de higienização e adequadas às características físicas, de gênero e quantidade de estudantes a que são destinadas.

Art. 11. O setor técnico de inspeção escolar registra, no processo, um relatório informativo sobre os resultados da visita in loco e da análise da documentação apresentada para o credenciamento.

Parágrafo único. Considerados satisfatórios os resultados da análise documental, a tramitação do processo tem continuidade no âmbito do setor técnico de inspeção escolar, com vistas à avaliação dos requisitos e condições exigidas para a autorização de funcionamento.

Art. 12. O credenciamento das instituições de educação básica, criadas pelo Poder Público Municipal, é efetivado a partir da publicação do respectivo ato de criação no Diário Oficial do município.

Seção II - Da autorização

Art. 13. Entende-se por autorização o ato por meio do qual - uma vez atendidos os requisitos e condições pertinentes - é concedido o funcionamento de uma ou mais etapas e modalidades de educação básica, ministradas por instituição educacional para tanto credenciada.

Art. 14. A instrução processual relativa à autorização de funcionamento, além das exigências previstas nos artigos 9º e 10, deve incluir, adicionalmente, a comprovação das condições físicas, administrativas, materiais e técnico-pedagógicas adequadas às etapas e modalidades de educação básica.

§ 1º Para renovação da autorização durante o prazo de vigência do credenciamento serão dispensados os documentos referenciados nos artigos 9º e 10.

§ 2º As demais condições adicionais de que trata o caput deste artigo são comprovadas por meio da seguinte documentação:

- a) formulário de dados sumários;
- b) relação de móveis, equipamentos e acervo bibliográfico;
- c) relação do material didático necessário ao desenvolvimento do projeto pedagógico;
- d) demonstrativo do quadro de recursos humanos, compreendendo pessoal docente, técnico-administrativo, técnico-pedagógico e dos serviços auxiliares, com indicação das respectivas funções e correspondentes comprovantes de escolaridade;

e) demonstrativo dos preços cobrados a título de anuidade escolar, quando se tratar de instituição privada;

f) calendário escolar do ano letivo em curso;

g) estrutura curricular;

h) cópia do ato oficial de criação da instituição escolar, quando integrante do Poder Público Municipal;

i) exemplar do projeto pedagógico, em que conste explicitamente a justificativa da necessidade social e educacional da continuação do curso;

j) exemplar do regimento escolar;

k) comprovante do setor competente da Secretaria Municipal da Educação responsável pela inspeção e avaliação escolar, que ateste a entrega das atas de resultados finais;

l) último recibo do censo escolar;

Art. 15. O projeto pedagógico, suscetível de atualização periódica com vistas ao seu aprimoramento, constitui-se em instrumento de análise e acompanhamento da realidade funcional da instituição, assegurados em sua formulação os seguintes pressupostos:

I - expressão da identidade institucional, apoiada em bases teórico-práticas e técnico-pedagógicas que fundamentem os pressupostos educativos da escola;

II - adoção de um processo de gestão democrática e compartilhada com os diferentes segmentos da comunidade escolar;

III - opção por uma educação integral diante do trabalho didático-pedagógico, que contemple os aspectos cognitivos e socio afetivos e o domínio do conhecimento científico;

IV - garantia dos princípios da diversidade interdisciplinar, da flexibilidade e da contextualização do desenvolvimento da proposta pedagógica;

V - formalização do projeto pedagógico, a partir dos seguintes itens:

a) apresentação;

b) identidade institucional;

c) missão educativa e função político-social;

d) visão de futuro ou horizontes educativos;

e) objetivos educacionais;

f) fundamentos teóricos;

g) diretrizes curriculares;

h) procedimentos metodológicos;

i) acompanhamento e avaliação.

Art. 16. O regimento escolar determina e explicita o ordenamento da instituição, podendo o seu conteúdo ser detalhado em função do seu dimensionamento, dispondo, no mínimo sobre:

I - denominação, localização e natureza jurídica;

II - fins e objetivos educacionais;

III - organização administrativa;

IV - regime escolar;

V - organização didático-pedagógica, em que se incluem os colegiados, quando couber;

VI - recursos humanos e financeiros;

VII - normas de convivência: direitos e deveres;

VIII - avaliação do processo ensino-aprendizagem;

IX - avaliação institucional;

X - escrituração e arquivo;

XI - normas de natureza geral.

Parágrafo único. Pode ser adotado um regimento comum para um conjunto ou rede de instituições educacionais pertencentes a uma mesma mantenedora, preservando-se, todavia, a flexibilidade didática indispensável ao funcionamento de cada entidade.

Art. 17. O plano de curso deverá estar coerente com o respectivo projeto pedagógico, e o regimento escolar atender às normas vigentes, especificidades dos cursos propostos e modalidades de ensino em consonância com as formas da organização desenvolvidas.

Parágrafo único. É necessário que o plano de curso esteja adequado e atualizado pedagogicamente e em consonância com as necessidades, exigências e transformações do mundo do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia.

Art. 18. Na sequência da tramitação processual relativa à autorização de funcionamento, o setor técnico de inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação dá início aos seguintes procedimentos de avaliação:

a) análise documental instrutiva do pedido de autorização;

b) visita in loco à sede da instituição interessada, para fins de verificação das condições físicas e técnico-pedagógicas do seu funcionamento;

c) os resultados dessa avaliação serão registrados em parecer circunstanciado, que será encaminhado ao Secretário(a) Municipal da Educação, a quem compete submeter a matéria à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Seção III - Do reconhecimento

Art. 19. Entende-se por reconhecimento o ato normativo por meio do qual, uma vez atendidos os requisitos e condições pertinentes, será outorgada a continuidade do funcionamento de uma ou mais etapas e modalidades de educação básica, mantidas sob a responsabilidade de uma instituição devidamente credenciada pelo sistema municipal de ensino.

§ 1º A concessão do reconhecimento previsto no caput deste artigo é realizada, após comprovado o resultado de um duplo processo de avaliação institucional, a saber:

a) interno, executado pela própria instituição, com a participação dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar;

b) externo, a cargo dos órgãos técnicos do próprio sistema municipal de ensino.

§ 2º O processo de avaliação institucional deve refletir, quantitativa e qualitativamente, os resultados do trabalho educacional desenvolvido pela instituição, incidente sobre as seguintes dimensões:

a) preservação do ambiente físico-escolar;

b) gestão e organização técnica, administrativa, financeira e pedagógica;

e) avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Art. 20. O pedido de reconhecimento, ao ser formalizado, deve vir acompanhado dos seguintes componentes instrutivos:

I - dados de identificação institucional:

- a) denominação;
- b) endereço;
- c) dependência administrativa;
- d) pessoa física ou jurídica, mantenedora;
- e) representante legal;
- f) condição de uso dos imóveis;
- g) etapas e modalidades de educação ministradas;
- h) turnos de funcionamento;
- i) atos autorizativos anteriores;

II - comprovante da natureza da pessoa jurídica;

III - certidão de regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal;

IV - comprovante do direito de uso dos imóveis onde funciona a instituição;

V - plantas baixas e/ou croqui, com indicação de áreas e instalações dos imóveis referidos no inciso anterior;

VI - atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, órgão específico do Poder Público Estadual, realizada nas instalações dos imóveis. Decorridos trinta dias, após o requerimento da citada vistoria, não havendo o procedimento da mesma por parte daquele órgão, a instituição requerente poderá apensar laudo técnico de perícia, com validade anual, assinado por, no mínimo, dois engenheiros habilitados e registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Rio Grande do Norte;

VII - relatório de avaliação institucional;

VIII - a documentação especificada nos artigos 9º, 10 e 14, § 2º devidamente atualizada.

§ 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o seu setor técnico de inspeção anexará ao processo de reconhecimento, cópia do relatório de avaliação institucional externa.

§ 2º Instruído em conformidade com o disposto neste artigo, o processo receberá a avaliação do setor técnico de inspeção e, à vista do respectivo relatório conclusivo, será encaminhado ao Secretário(a) Municipal de Educação, a quem compete submeter a matéria à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 21. Os atos normativos de que tratam os capítulos anteriores podem ter seus prazos renovados, periodicamente, mediante a prévia avaliação das condições para tanto exigidas.

Parágrafo único. Os processos de renovação seguem as mesmas fases de tramitação previstas nos incisos de I a VI do Art. 6º, e aos respectivos atos são atribuídos, conforme o caso, os prazos de vigência fixados no Art. 7º, ambos dispositivos desta Resolução.

Art. 22. Aos pedidos de renovação dos atos normativos aplicam-se os seguintes procedimentos processuais:

I - formalização com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de vigência dos atos renováveis;

II - comprovação dos mesmos requisitos e condições exigidos para a instrução do processo que, conforme o caso, anteriormente deu causa à expedição do ato normativo a ser renovado.

CAPÍTULO IV DA CESSAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 23. A cessação dos atos normativos de uma instituição de ensino consiste no encerramento das suas atividades educacionais por infringência à legislação vigente.

Art. 24. À constatação de irregularidade de qualquer natureza, verificada por meio de fiscalização ou denúncia formalizada, após avaliação realizada pelo setor técnico de inspeção escolar, a instituição de ensino será alvo de ações de diligência e de sindicância.

Art. 25. Confirmada a gravidade da irregularidade ou sua continuidade, após os procedimentos internos, o titular da Pasta da Educação ouvirá o Conselho Municipal de Educação que, observando o princípio jurídico do contraditório e assegurando ampla defesa à instituição acusada, se pronunciará em ato próprio.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação, com a anuência do Conselho Municipal de Educação, poderá determinar os seguintes procedimentos:

- a) advertência;
- b) suspensão de novas matrículas;
- c) suspensão de autorização de funcionamento ou reconhecimento;
- d) descredenciamento da instituição.

Art. 27. Em qualquer uma das hipóteses previstas no artigo anterior, o setor técnico de inspeção escolar adotará medidas que resguardem os direitos dos alunos matriculados, ouvido o Conselho Municipal de Educação, se e quando necessário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Ficam sujeitas à avaliação prévia e julgamento, na forma do disposto nesta Resolução, alterações e modificações a serem introduzidas no funcionamento de instituição de educação básica e educação profissional de nível técnico, que digam respeito a:

I - implantação de etapas e modalidades educacionais diferentes daquelas anteriormente autorizadas;

II - transferência do funcionamento da instituição escolar para outras instalações físicas;

III - mudança da mantenedora da instituição escolar.

Parágrafo único. A formalização processual deve ser instruída com a documentação especificamente relacionada com as alterações e modificações pretendidas.

Art. 29. Enquanto a avaliação institucional não for implantada no sistema de ensino, o setor técnico de inspeção escolar conduzirá a avaliação institucional, mediante aplicação de instrumentos e elaboração de relatórios técnicos, nas instituições que tenham processos de reconhecimento em tramitação.

Art. 30. É permitida a formalização, em processo único, de pedido de ato normativo relacionado com a oferta de ensino em regime descentralizado, envolvendo a participação de mais de uma unidade escolar, desde que sejam da mesma mantenedora e haja afinidade entre os ensinados ministrados.

Art. 31. Na instrução de processo relativo à expedição de ato normativo, aplicam-se subsidiariamente instruções e normas operacionais adotadas pelo sistema Municipal de ensino, especificamente para determinada etapa ou modalidade de educação básica.

Art. 32. Os representantes legais e os gestores de instituição de ensino respondem pela prática de atos irregulares ocorridos em seu funcionamento técnico-administrativo.

Art. 33. Os estudantes, procedentes de instituição de ensino destituída de credenciamento, da necessária autorização de curso ou extinta, terão seus estudos certificados e diplomas convalidados, após avaliação do setor técnico de inspeção escolar, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação.

Art. 34. Ocorrendo o encerramento parcial ou total ou a suspensão temporária das atividades acadêmicas, a instituição de ensino obrigam-se a comunicar, de imediato, a decisão ao setor técnico de inspeção escolar.

§ 1º Nos casos de encerramento total das atividades, a instituição se obriga, ainda, a fazer entrega ao referido setor, de todo acervo documental relativo à vida escolar dos seus estudantes.

§ 2º A suspensão temporária das atividades não poderá exceder ao período de dois anos - e após o qual, a instituição de ensino não tenha reativado seu funcionamento - é considerada automaticamente extinta, obrigando-se a entregar seu acervo documental-escolar ao setor técnico de inspeção escolar.

Art. 35. Aos órgãos do sistema estadual de ensino responsáveis pela apreciação ou deferimento dos pedidos de credenciamento, autorização e reconhecimento, é facultado solicitar, em qualquer fase da sua tramitação, o cumprimento de diligências necessárias a completa instrução dos respectivos processos.

Parágrafo único. O interessado deverá cumprir a diligência solicitada pelos setores da Secretaria Municipal de Educação, no prazo por eles estipulados, após ciência do teor dos seus despachos.

Art. 36. A instituição interessada na expedição de qualquer dos atos normativos, que deixar de atender, no prazo estabelecido, a diligência relacionada com a instrução do pedido, terá arquivado o respectivo processo, decorridos dois anos, após o não cumprimento da diligência solicitada de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. O interessado por algum processo arquivado poderá iniciar um novo, sendo-lhe permitido retirar do mesmo documentos cujas datas e importância estejam em vigor.

Art. 37. Na visita de verificação prévia à instituição de educação profissional, o representante do setor técnico da Secretaria Municipal de Educação, quando e se julgar necessário e oportuno, solicitará um profissional da área para auxiliá-lo no processo de avaliação, tendo em vista a especificidade do assunto.

§ 1º As despesas com avaliador ou consultor, que não pertençam aos quadros da Secretaria Municipal de Educação, correrão a expensas da instituição requerente, que disponibilizará, ao menos, um salário mínimo como remuneração, além das despesas decorrentes do deslocamento, da alimentação e hospedagem.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, se, quando lhe convier e necessário for, organizar um cadastro de docentes ou técnicos qualificados, constituindo um banco complementar de avaliadores, que serão convidados para atuar junto ao setor específico do sistema municipal de ensino, de acordo com a necessidade das avaliações, inspeções e outros atos.

Art. 38. Caberá ao setor técnico da inspeção escolar, ouvido, quando e se necessário for, o Conselho Municipal de Educação, o encargo de responder às consultas originárias de instituição de educação básica,

integrante do sistema municipal de ensino, sobre questões de natureza jurídico-normativa ou técnico-pedagógica relacionadas com o ensino.

Art. 39. As instituições de ensino, ao serem criadas ou outorgadas, deverão receber denominação compatível com a sua natureza e finalidades educativas, evitando, para tanto, a adoção de nomes inspirados em gírias, propagandas comerciais, títulos de novela ou outros símbolos e motivações considerados inadequados para o caso.

Art. 40. Os processos em tramitação, que tenham por objeto a expedição de atos normativos, serão avaliados e julgados com base no disciplinamento vigente na data da respectiva autuação, observando os ordenamentos que vierem a ocorrer, enquanto o processo não for concluso.

Art. 41. O Conselho Municipal de Educação, quando necessário se fizer, poderá editar atos complementares e aditivos para o fiel cumprimento desta Resolução e que passarão a integrar a mesma.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 20 de dezembro de 2021

Luzirene Lobo da Cunha
Presidente do CME

ANEXO I - INDICAÇÕES E SUGESTÕES PARA VISTORIA DOS IMÓVEIS DESTINADOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Tendo em vista o que prevê e determina o Item V do Parágrafo Único do Artigo 9º da Resolução, o laudo decorrente da vistoria ou inspeção técnica realizada por engenheiros habilitados e registrados, junto ao Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), deverá:

- a) Apontar a situação real do imóvel, em termos de solidez, segurança, acessibilidade, acústica, funcionalidade, conforto e viabilidade para o fim a que se destina;
- b) Classificar as deficiências constatadas na edificação com visão sistêmica;
- c) Indicar os graus de riscos iminentes, próximos e futuros observados para cada uma das deficiências e falhas constatadas;
- d) Apresentar com precisão a lista de prioridades técnicas com orientações ou recomendações para sua correção, a curto, médio e longo prazo;
- e) O laudo deverá observar as normas técnicas da ABNT 13752 e eventuais diretrizes do Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Norte - CREA/RN e possíveis recomendações do Corpo de Bombeiros deste Estado;
- f) O laudo técnico pericial para sua aceitação será acompanhado de cópias autenticadas das A.R.Ts. devidamente registradas junto ao CREA/RN;
- g) O documento previsto na letra anterior deverá conter indicação explícita do prazo de validade do mesmo.

A vistoria de que fala o citado Item V da Resolução aludida seguirá as seguintes etapas (ou outras que atendam os mesmos objetivos) no desenvolvimento e realização da inspeção predial, cujos dados constarão do relatório que integra o laudo:

- a) Levantamento de dados e documentos da edificação: administração, técnicos, de manutenção e operação (planos, relatórios, históricos, etc);
- b) Entrevista com o gestor ou responsável pela edificação para averiguações sobre o uso da edificação, histórico de reforma e manutenção, dentre outras intervenções ocorridas;

c) Realização de vistorias na edificação, realizadas com equipes multidisciplinar ou não, dependendo do tipo de prédio e da complexidade dos sistemas construtivos existentes;

d) Níveis do tipo de inspeção realizada, de acordo com a classificação dos órgãos de engenharia;

e) Classificação das deficiências constatadas nas vistorias, por sistema construtivo, conforme sua origem: anomalias construtivas endógenas, anomalias funcionais e falhas de uso e manutenção;

f) Classificação dos problemas de acordo do grau de risco: crítico, regular e mínimo;

g) Elaboração de lista de prioridades técnicas, conforme a classificação do grau de risco de cada problema constatado;

h) Elaboração das recomendações ou orientações técnicas para solução dos problemas constatados;

i) Avaliação da qualidade de manutenção;

j) Avaliação do uso da edificação: em ótimo, bom, regular ou impróprio.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:830A6ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
055.2021

OBJETO: Aquisição de materiais para tratamento terapêutico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no projeto de práticas integrativas complementares em saúde – PICS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:21028FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze De Maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais) para aquisição de materiais para tratamento terapêutico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no projeto de práticas integrativas complementares em saúde - PICS.

Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:44B5E297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

CONTRATO Nº 2021.0190.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): NEWTEC COMERCIO LTDA / CNPJ: 19.881.198/0001-98

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, conforme especificações descritas no termo de referência, destinados as secretarias pertencentes a administração pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME 12 – Educação 361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9DA1490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

CONTRATO Nº 2021.0191.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): NEWTEC COMERCIO LTDA / CNPJ: 19.881.198/0001-98

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, conforme especificações descritas no termo de referência, destinados as secretarias pertencentes a administração pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Douto Severino 2000-PODER EXECUTIVO 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária 12 - Programa de Atend. Bem-Estar e Assistência social 2.20 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 442 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA:21 DE DEZEMBRO DE 2021 A31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA:20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:86D804A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00045/2021, para o dia 06 de Janeiro de 2022 às 12:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 20 de Dezembro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:065E2564

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de THE CLÁSSICOS para realização de Show no dia 23/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488 - R\$ 7.000,00.

Equador - RN, 20 de Dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2033E322

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de THE CLÁSSICOS para realização de Show no dia 23/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 20 de Dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D28823EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN00013/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de THE CLÁSSICOS para realização de Show no dia 23/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/12/2021.

Equador/RN; em 20 de dezembro de2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:14161929

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1IN13/2021**

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de THE CLÁSSICOS para realização de Show no dia 23/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até 18/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN13/2021 - 20.12.21 - ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488 - R\$ 7.000,00.

Equador/RN; em 20 de dezembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F4299DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000025/2021** tipo “**MENOR VALOR POR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)** no valor global de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:855DA82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 20 de dezembro de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DC057E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000003/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 000003/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Espírito Santo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE Nº. 000003/2021, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, para declarar a empresa OHANA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.847.880/0001-05), vencedora do certame, com valor global de R\$ 313.411,07

(TREZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS).

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F21911B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
018/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000001/2017. Objeto: Sexto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 018/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11). **Vigência:** 09/02/2017 à 31/01/2022. **Data da Assinatura:** 20 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:612FFA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2019

DECISÃO

Considerando que a empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)**, celebrou o Contrato nº. 051/2019, proveniente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2019**, cujo objeto foi a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE BARROCAS**;

Considerando que a participação em qualquer procedimento licitatório é facultada aos particulares, que caso decidam pela participação no certame, devem seguir as regras estabelecidas pelo edital. Não se mostrando plausível que tal empresa, tenha participado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2019**, vencido a vigência do Contrato nº. 051/2019, sem que a contratada tenha concluído a execução da obra; Considerando que tal ato acarreta latente prejuízo à Administração Pública, especialmente aos alunos da Rede Municipal de Ensino; Considerando que a Procuradoria do Município se posicionou favoravelmente pela aplicação das sanções, previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 051/2019 e no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, ainda, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento editalício que devem nortear a atuação da Administração Pública; **RESOLVE:** Aplicar à empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)**, com base na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 051/2019 e no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a sanção **de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espírito Santo/RN, pelo prazo de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de trânsito em julgado da decisão.**

Espírito Santo/RN, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A1832139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000079/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000079/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.206.823/0001-04, no valor global de R\$ 31.587,97 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete centavos e noventa e sete centavos).

3 – O Município de Espírito Santo/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6FD1F6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de preços para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, destinados as unidades de saúde/estratégia saúde da família, através do fundo municipal de saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedores as empresas: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 06.106.005/0001-80 vencedor dos itens nº 01, 44, 47, 52 e 59 totalizando em R\$ 4.467,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), **DROGAFONTE LTDA** – CNPJ: 08.778.201/0001-26 vencedor dos itens nº 15, 17, 18, 25, 33, 45, 49, 50, 67, 70, 86, 89, 91, 94, 97, 108, 113, 114, 125, 126, 127 e 132 totalizando em R\$ 89.899,60 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75 vencedor do item nº 13, 46, 60, 63, 72, 95, 99, 104, 120 e 130 totalizando em R\$ 39.914,40 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), **PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ: 03.817.043/0001-52 vencedor dos itens nº 02, 21, 23, 26, 28, 51, 56, 57, 77, 80, 88, 93, 102, 103, 117 e 123 totalizando em R\$ 51.296,16 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73 vencedor dos itens nº 04, 05, 06, 07, 11, 16, 27, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 54, 61, 66, 68, 69, 71, 75, 78, 79, 85, 87, 90, 92, 109, 110, 119, 124 e 131

totalizando em R\$ 32.226,80 (trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.538.476/0001-34 vencedor dos itens nº 03, 09, 10, 14, 19, 20, 22, 29, 32, 38, 48, 53, 64, 81, 83, 84, 96, 101, 107, 112, 118 e 129 totalizando em R\$ 83.895,60 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI** – CNPJ: 36.393.228/0001-36 vencedor do item nº 105 totalizando em R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **IARA RIANE N PEIXOTO** – CNPJ: 40.992.811/0001-30 vencedor dos itens nº 39, 43, 55, 58, 62, 65, 82, 121 e 128 totalizando em R\$ 5.199,60 (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Relatório de itens cancelados/fracassados/desertos nº 08, 12, 24, 30, 36, 37, 73, 74, 76, 98, 100, 106, 111, 115, 116 e 122. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas, conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:5925F6B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 388-2021**

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

DECRETO Nro 00388/21, de 20 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 20 de Dezembro de 2021

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00388/21 de 20 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
10010000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 5.700,00

TOTAL Câmara Municipal 5.700,00

TOTAL GERAL 5.700,00

Felipe Guerra, 20 de Dezembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00388/21 de 20 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
10010000 Recurso Ordinário
1.100,00
3.3.50.41.00 Contribuições
10010000 Recurso Ordinário
2.200,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
10010000 Recurso Ordinário
1.700,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
10010000 Recurso Ordinário
500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000 Recurso Ordinário
200,00

TOTAL Câmara Municipal 5.700,00

TOTAL GERAL 5.700,00

Felipe Guerra, 20 de Dezembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3BBF7090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/21 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: CLOVIS CASSIANO – CNPJ: 23.089.890/0001-55. OBJETIVO: Contratação da Banda musical de forró “JUNIOR VIANNA”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2021, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição “2021/2022”, do município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos. 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais – 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte: 10010000; 1530000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Termo de Ratificação em: 20/12/2021.

Felipe Guerra/RN, 20 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:80726C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/21 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA – CNPJ: 12.725.128/0001-00. OBJETIVO: Contratação da Banda musical de forró “FORRÓ DOS TRÊS”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2021, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição “2021/2022”, do município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos. 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais – 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte: 10010000; 1530000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Termo de Ratificação em: 20/12/2021.

Felipe Guerra/RN, 20 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0E994888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120003/21 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME CNPJ: 20.653.505/0001-62. OBJETIVO: Contratação da Banda musical de forró “BRASAS DO FORRÓ”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2021, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição “2021/2022”, do município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos. 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais – 3.3.90.39.00 –

Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte: 10010000; 1530000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Termo de Ratificação em: 20/12/2021.

Felipe Guerra/RN, 20 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C87E7246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 502, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2021**

Regulamenta o trabalho remoto para Advogados, Assessores Jurídicos e Procurador Geral do Município de Galinhos e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do município de Galinhos, com base nas prerrogativas constitucionais e institucionais, conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário do poder legislativo municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º - Os ocupantes de cargos jurídicos de Procurador, Advogado e Assessor Jurídico do Município, podem trabalhar de forma remota e não se sujeitam ao controle de ponto e carga horária estabelecida, na conformidade da súmula 09 da OAB, onde determina que: **“O controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.”**

Art. 2º - Os ocupantes de cargos jurídicos de Procurador, Advogado e Assessor Jurídico exercem seus trabalhos em todos os órgãos do município, secretarias, sede da prefeitura, comarca de Macau e demais órgãos públicos com sede na capital do estado, relacionados a defesa e demandas administrativas e judiciais de interesse do município.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos jurídicos do município são responsáveis por trabalhar com demandas ilimitáveis, objetivando assessorar e prestar consultoria técnica em todos os órgãos do município, se obrigando a emitirem pareceres técnicos, sempre que solicitados, no prazo máximo de 05 dias úteis da solicitação formal da orientação jurídica requerida.

Parágrafo único – As defesas e demandas judiciais devem obedecer aos prazos estabelecidos pela justiça, sob pena do profissional responder administrativamente e civilmente por perda de prazos.

Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em 20 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A948A102

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Recesso de fim de ano a partir do período de 23 de dezembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022 no órgão da Administração Pública Municipal, resguardando os serviços essenciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Galinhos/RN, e considerando as festividades natalinas e de confraternizações de final de ano,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022, em virtude das festividades alusivas ao Natal e passagem de Ano Novo.

Art. 2º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza essencial, exijam plantão permanente, sendo assim, ficando resguardando os serviços essenciais e indispensáveis do setor público, tais como Unidade Mista de Saúde que atenderá normalmente, limpeza pública, segurança, conselho tutelar, e outras assim consideradas.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação que tenham procedimentos previamente agendados, laborará normalmente suas atividades, especialmente por subsistir vinculação a prazos e/ou medidas de relevante interesse público.

Art. 4º - No período do recesso em questão, funcionarão os serviços financeiros e administrativos internos que forem necessários para o encerramento do exercício.

Art. 5º - Durante o recesso os atos essenciais serão praticados visando garantia a eficiência do serviço público deverão ser praticados.

Parágrafo Único – Os responsáveis pelos órgãos municipais poderão aplicar o revezamento de servidores, visando a não interrupção dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D87F4CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº37/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº37/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 155/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 37/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, foram a (s) empresa(s):

BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,17 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1109E5E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2018 - LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 651/2018

ALTERA A LEI Nº 009/1990 QUE INSTITUIU A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

TÍTULO I
Do Município

Art. 1º - O Município de Grossos/RN integra a União indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como fundamentos:

- I - A autonomia;
- II - A cidadania;
- III - A dignidade e liberdade do cidadão;
- IV - Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - O pluralismo político e religioso;
- VI - A justiça social;
- VII - A igualdade perante a lei;
- VIII - A democracia com responsabilidade, segurança e justiça;
- IX - No respeito à ordem constitucional e à lei moral;
- X - No território próprio;
- XI - No direito à vida em ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º - Todo poder emana do povo, que o exerce por meio dos seus representantes ou diretamente, nos termos da Constituição Federal, Estadual e desta Lei Orgânica, observados os seguintes princípios:

- I - Através de representantes eleitos periodicamente, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto;
- II - Pelo plebiscito;
- III - Pelo referendo;
- IV - Pela iniciativa popular;
- V - Pela participação popular;
- VI - Pela ação fiscalizadora sobre a administração pública.

Art. 3º - O poder será exercido democraticamente no sentido da construção de uma sociedade livre e solidária, que garanta a vida digna dos seus moradores, objetivando sempre a melhoria da qualidade de vida.

Art. 4º - O exercício do poder sempre pressupõe:

- I - Legalidade;
- II - Moralidade;
- III - Impessoalidade;
- IV - Publicidade;
- V - Transparência;
- VI - Discussão democrática;
- VII - Participação e cooperação;
- VIII - Eficiência e dinamismo;
- IX - Igualdade.

Art. 5º - O Município garantirá imediata e plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, previstos nas Constituições Federal e Estadual, bem como daqueles constantes dos tratados em convenções internacionais firmados pela República Federativa do Brasil, devendo ser fixados em todas as repartições públicas, escolas, hospitais e qualquer local de acesso público, para que todos os habitantes do Município ou que em seu território transite, possam permanentemente tomar ciência e cumprir com sua parte.

TÍTULO II**Da Organização Municipal****Capítulo I****Da Organização Político-Administrativa**

Art. 6º - O Município de Grossos/RN, pessoa jurídica de direito público interno, integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil e a divisão administrativa do Estado, com a autonomia assegurada pela Constituição da República.

Art. 7º - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. Art. 8º São símbolos do Município:

- I - Bandeira municipal;
- II - Hino municipal;
- III - Brasão municipal.

Parágrafo único: A Lei poderá estabelecer outros símbolos, dispondo sobre seu uso no território do Município.

Art. 9º - Constituem-se bens do Município todos os bens móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 10º - A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade, enquanto as comunidades têm a categoria de zona rural.

Art. 11º - O Município poderá dividir-se para fins exclusivamente administrativos em bairros, distritos e vilas, criados, organizados e suprimidos por lei municipal, observada a legislação estadual e consulta plebiscitária.

Capítulo II**Da Competência do Município**

Art. 12º - Compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população e privativamente, dentre outras atribuições:

- I - Legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - Suplementar a legislação Federal e a Estadual no que couber;
- III - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - Criar, organizar e suprimir distritos, observado o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação Estadual pertinente;
- V - Instituir a guarda municipal destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;
- VI - Organizar e prestar prioritariamente por administração direta ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive o de transporte coletivo;
- VII - Elaborar o Plano Plurianual de Ações, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
- VIII - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil em creches e pré-escolas e ensino fundamental e ensino superior na categoria Ensino a Distância;
- IX - Promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
- X - Dispor sobre a administração, utilização e alienação de bens públicos;
- XI - Promover a cultura e a recreação;
- XII - Fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive a artesanal;
- XIII - Preservar as florestas, a fauna e a flora;
- XIV - Elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, com prévia discussão com setores técnicos e organizados da sociedade;
- XV - Realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal;
- XVI - Realizar programas de apoio às práticas desportivas;
- XVII - Planejar e controlar o uso, a ocupação e o parcelamento do solo em seu território, especialmente na zona urbana;

XVIII - Realizar programas de alfabetização;
 XIX - Estimular a participação popular na formulação de políticas públicas e sua ação governamental, estabelecendo programas de incentivos a projetos de organização comunitária nos campos social e econômico;
 XX - Realizar atividades de defesa civil, inclusive de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado;
 XXI - Participar de entidades que congreguem outros Municípios integrados à região;
 XXII - Estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arreamento e de saneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei Federal;
 XXIII - Executar obras de interesse local no âmbito de sua competência técnica, científica, financeira e constitucional;
 XXIV - fixar:
 a) Tarifas dos serviços públicos;
 b) Os horários de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
 XXV - Sinalizar as vias urbanas e rurais;
 XXVI - Regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;
 XXVII - Conceder licença para:
 a) localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
 b) prestação dos serviços de táxis, moto taxis e transportes de pessoal por via fluvial.
 XXVIII - cassar a licença que houver concedido quando a atividade se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança, aos bons costumes e ao meio ambiente, fazendo cessar a atividade ou determinado o fechamento do estabelecimento;
 XXIX - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
 XXX - promover e incentivar o turismo local, como fator de desenvolvimento social e econômico;
 XXXI - remoção e destino de lixo domiciliar e de outros resíduos ou efluentes de qualquer origem e natureza, privilegiando-se a coleta diferenciada e reciclagem;
 XXXII - o Município é Poder concedente, podendo no seu próprio interesse explorar os serviços funerários, respeitado a Constituição federal;
 XXXIII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares, de pronto socorro;
 XXXIV - promover os seguintes serviços:
 a) mercados, feiras e matadouros;
 b) iluminação pública.
 XXXV - elaboração do plano geral de viação do Município, ajustando-o ao plano rodoviário do Estado e da União.
 XXXVI - Garantirá a preservação das estradas existentes entre as fazendas e salinas, bem como garantirá sua participação na recuperação do canal que abastece com águas fluviais as pequenas propriedades salineiras do Município.
 XXXVII - Destinar e regulamentar uma área industrial para instalação de moagem de sal.
 Art. 13º - Além do previsto no artigo anterior, o Município atuará em cooperação com a União e o Estado para o exercício das competências enumeradas no Artigo 23 da Constituição Federal, desde que as condições sejam do interesse do Município.

Capítulo III Das Vedações

Art. 14º - Além de outros casos previstos nesta Lei Orgânica, ao Município é vedado:

- I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relação de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
- II - Recusar fé aos documentos públicos;
- III - Criar distinção entre brasileiros ou preferências entre si;
- IV - Subvencionar ou auxiliar, de qualquer forma, com recursos públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante,

cartazes, anúncios ou outros meios de comunicação, propaganda política, partidária ou a que se destinar a campanhas ou objetivos estranhos à administração e ao interesse público.

TÍTULO III Da Organização dos Poderes

Capítulo I Do Poder Legislativo Seção I Da Câmara Municipal

Art. 15º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá duração de 4 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 16º - A Câmara Municipal compõe-se de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - São condições de elegibilidade para o exercício do mandato de Vereador, no que couber, as disposições contidas no § 3º do art. 14 da Constituição Federal.

§ 2º - O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos nas Constituições Federal.

§ 3º - O número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo para fixação do número de vereadores será fornecido mediante certidão pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 17º - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na sede do Poder Legislativo, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando caírem em sábados, domingos e feriados.

§ 2º - A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§ 3º - A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

I - Pelo Prefeito, quando assuntos relevantes justificarem a convocação;

II - Pelo Presidente da Câmara, ou a requerimento da maioria dos membros desta, quando entenderem necessárias;

III - Pela Comissão Representativa da Câmara.

§ 4º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 18º - As deliberações da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes e Temporárias serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica.

Art. 19º - A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 20 - VETADO.

Art. 21º - As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara.

Parágrafo único. Considerar-se-á presente à sessão, o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

Seção II

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 22º - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Artigo 18 e inciso I do artigo 36, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - Assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

- a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;
- c) impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
- d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
- e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;
- f) ao incentivo à indústria e ao comércio;
- g) à criação de distritos industriais;
- h) ao fomento da proteção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar;
- i) promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;
- j) ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- l) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;
- m) ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;
- n) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em Lei Complementar Federal;
- o) ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;
- p) as políticas públicas do Município.

II - Tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

III - Orçamento Anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV - Obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - Concessão de auxílios e subvenções;

VI - Concessão e permissão de serviços públicos;

VII - Concessão de direito real de uso de bens municipais; VIII - Alienação e concessão de bens imóveis;

IX - Aquisição de bens imóveis ou quando se tratar de doação com encargos;

X - Criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

XI - Criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração; XII - Plano Diretor;

XIII - Denominação e alteração da nomenclatura de vias e logradouros públicos.

XIV - Guarda municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município;

XV - Ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

XVI - Delimitação do perímetro urbano;

XVII - Organização e prestação de serviços públicos;

XVIII - Fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica;

XIX - Criação, transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas municipais;

XX - Instituição de penalidades e multas pela infração de leis e regulamentos municipais.

Art. 23º - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno, podendo para aquela, por maioria dos seus membros, promover a antecipação do pleito do biênio subsequente;

II - Elaborar o seu Regimento Interno;

III - Fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, através de lei de sua iniciativa, observados os termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica;

IV - Exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

V - Julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

VI - Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VII - Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração; VIII - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do País, sendo que, do Município quando exceder a quinze dias;

IX - Mudar temporariamente a sua sede;

X - Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta e fundacional;

XI - Proceder à tomada de contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro do prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa; XII - Processar e julgar os Vereadores, na forma desta Lei Orgânica;

XIII - Representar ao Procurador Geral da Justiça, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, contra o prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crimes contra a Administração Pública que tiver conhecimento;

XIV - Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo nos termos previstos em Lei;

XV - Conceder licença ao prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

XVI - Criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara;

XVII - Convidar o Prefeito para prestar informações sobre assuntos referentes à administração;

XVIII - Solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração;

XIX - Autorizar referendo e convocar plebiscito;

XX - Decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por 2/3 (dois terços) dos seus membros em votação secreta, nas hipóteses previstas na legislação e nesta Lei Orgânica;

XXI - Conceder título de cidadão honorífico ou conferir homenagem a pessoa ou entidade que tenham prestado relevantes serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo;

XXII - Convocar os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para prestarem informações sobre assuntos referentes a suas pastas;

XXIII - Solicitar informações aos responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para que as prestem pessoalmente perante o Plenário ou encaminhem os documentos e/ou informações requisitados pela Câmara;

XXIV - Solicitar intervenção do Estado no Município, na forma da Constituição Estadual.

§1º - Fica fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que o Prefeito e os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

§2º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

Seção III

Da Remuneração dos Agentes Políticos

Art. 24º - A remuneração do Prefeito, Vice-prefeito, dos Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores serão estabelecidas pela Câmara, em cada legislatura, até o sexto mês do último ano da legislatura, em parcela única, respeitado os termos do art. 21 da Lei nº. 101/2000, não podendo ser inferior ao maior padrão de vencimento pago a servidor do Município.

§ 1º - os agentes políticos acima descritos gozarão de férias anuais acrescidas do terço constitucional e décimo terceiro salário com base no valor integral dos subsídios.

§ 2º - No tocante ao terço de férias, o desembolso acontecerá quando houver recursos financeiros e com rubrica e percentual dentro do que permite a legislação.

§ 3º - No recesso o subsídio dos vereadores será integral.

§ 4º - Aos subsídios de que trata este artigo, será assegurada revisão geral por legislatura.

§ 5º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

Art. 25º - A remuneração dos Vereadores terá como limite máximo o valor percebido como remuneração pelo Prefeito.

Art. 26º - Poderá ser prevista remuneração para as sessões extraordinárias, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal.

Art. 27º - No caso da não fixação do subsídio previsto no Artigo 24, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

Seção IV Dos Vereadores

Art. 28º - Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Parágrafo único. Os Vereadores não são obrigados a testemunhar perante a Câmara sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas a quem confiaram ou de quem receberam informações.

Art. 29º - É vedado ao Vereador:

I - Desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta, salvo mediante a aprovação em concurso público e observado o disposto no Artigo 38 da Constituição Federal.

II - Desde a posse:

a) ocupar cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta do Município, desde que seja exonerável "ad nutum", salvo o cargo de Secretário Municipal, Diretor ou equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;

b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;

c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com a pessoa de direito público do Município ou nela exercer função remunerada;

d) patrocinar causas junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a", do inciso I, salvo em ações populares.

Art. 30. Perderá o mandato o Vereador que:

I - Infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III - Utilizar-se do mandato para prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das reuniões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;

V - Que fixar residência fora do Município;

VI - Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

VII - Quando o decretar a justiça eleitoral, nos casos previstos em lei;

VIII - Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

IX - Que deixar de tomar posse, sem motivo justificado dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador, ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.

§ 2º Nos casos dos incisos I a III, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Câmara, por 2/3 (dois terços) dos seus membros em votação secreta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, uma vez assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos IV, VI e VII, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos seus membros ou de Partido Político representado na Casa, uma vez assegurada ampla defesa.

§ 4º Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do Vereador.

Art. 31. O Vereador poderá licenciar-se:

I - Por motivo de doença devidamente comprovada;

II - Para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 dias por sessão legislativa;

III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município.

§ 1º - Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, Diretor ou equivalente, conforme o previsto no Artigo 29, II, "a" desta Lei Orgânica.

§ 2º - Ao Vereador licenciado nos termos do inciso I e III, a Câmara poderá determinar o pagamento de um valor que estabelecer e na forma que especificar, de auxílio doença ou de auxílio especial.

§ 3º - O auxílio de que trata o parágrafo anterior poderá ser fixado no curso da legislatura e não será computado para efeito de cálculo de remuneração dos Vereadores.

§ 4º - A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta dias e o Vereador não poderá reassumir o mandato antes do término da licença.

§ 5º - Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões do Vereador privado temporariamente de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

§ 6º - Na hipótese do parágrafo primeiro, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

IV - Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.

§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse até a terceira reunião ordinária subsequentes à da sua convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

§ 2º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o "quórum" em função dos Vereadores remanescentes.

§ 3º - Na ocorrência de vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato no prazo de 48 horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

Seção V Do Funcionamento da Câmara

Art. 32º - A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para compromisso, posse dos seus membros, eleição da Mesa e instalação da legislatura.

Parágrafo único. Sob a Presidência do Vereador mais idoso, ou na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes, os demais Vereadores tomarão posse prestando o seguinte compromisso

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO", ato contínuo, feita a chamada nominal, cada Vereador declarará "ASSIM O PROMETO".

Art. 33º - A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

§ 1º - Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participarem da Casa.

§ 2º - Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa, em ordem hierárquica, ou na hipótese de não existir tal situação, do mais votado entre os presentes, assumirá a Presidência.

§ 3º - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho das suas atribuições Regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.

§ 4º - As competências, atribuições, formas de substituição e de destituição da Mesa Diretora serão definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 34 - A Câmara terá Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º - Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - Discutir e votar projetos de lei que dispensar na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de 1/3 (um terço) dos membros da Casa;

II - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - Receber petições, reclamações, representações, ou queixas, de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

IV - Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

V - Exercer, no âmbito de sua competência a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração indireta.

§ 2º - Na formação das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.

§ 3º - As Comissões Parlamentares de Inquérito que terão poder de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º - Durante o recesso haverá uma Comissão Representativa da Câmara, eleita pelo Plenário na última sessão ordinária da sessão legislativa, com competência definida no Regimento Interno, cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Art. 35º - A maioria, e a minoria, terão líder, e, quando for o caso, vice-líder.

§ 1º - A indicação do líder será feita em documento assinado pelos membros das representações majoritárias e minoritárias, à Mesa, nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem a instalação do primeiro período legislativo anual.

§ 2º - Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, se for o caso, dando conhecimento à Mesa da Câmara desta designação.

Seção VI

Do Processo Legislativo

Art. 36º - O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:

I - Emendas à Lei Orgânica Municipal;

II - Leis complementares;

III - Leis ordinárias;

IV - Leis delegadas;

V - Medidas provisórias;

VI - Decretos legislativos;

VII - Resoluções.

§ 1º - A Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno.

§ 2º - Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

§ 3º - O processo legislativo das Resoluções e dos Decretos Legislativos se dará conforme determinado no Regimento Interno da Câmara, observado no que couber o disposto nesta Lei Orgânica.

Subseção I

Das Emendas à Lei Orgânica

Art. 37º - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I - De 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - Do Prefeito Municipal;

III - De iniciativa popular.

§ 1ª proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 7 (sete) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos votos dos Membros da Câmara.

§ 2ª emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3ª Lei Orgânica Municipal não poderá ser emendada na vigência do estado de sítio, de intervenção no Município ou no período entre as eleições municipais e a posse dos novos Vereadores e Prefeito.

§ 4ª matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, salvo mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara.

Subseção II

Das Leis

Art. 38º - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. Art. 39. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - Regime jurídico dos Servidores;

II - Criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

IV - Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do Município.

Art. 40º - A iniciativa popular será exercida pela apresentação, à Câmara Municipal, de projeto de lei assinado por, no mínimo 5 (cinco) por cento dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros.

§ 1º - A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara, identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da cidade ou do Município.

§ 2º - A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

§ 3º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão defendidos na tribuna da Câmara.

Art. 41º - São objetos de leis complementares as seguintes matérias:

I - Código tributário municipal;

- II - Código de obras ou de edificações;
- III - Código de posturas;
- IV - Código de zoneamento;
- V - Código de parcelamento do solo;
- VI - Plano diretor;
- VII - Regime Jurídico dos Servidores.

Parágrafo único. As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 42º - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito Municipal, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Não serão objeto de delegação os atos de competência privativa da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar e a legislação sobre planos plurianuais, orçamentos e diretrizes orçamentárias.

§ 2º - A delegação ao Prefeito Municipal terá a forma de Decreto Legislativo da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º - Se o Decreto Legislativo determinar a apreciação da lei delegada pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 43º - O Prefeito Municipal, somente em caso de calamidade pública, poderá adotar a medida provisória, com força de lei, para abertura de crédito extraordinário, devendo submetê-la de imediato à Câmara Municipal, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A medida provisória perderá a eficácia, desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de 30 (trinta dias), a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

Art. 44º - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - Nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;

II - Nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 45º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, os quais deverão ser apreciados no prazo de 7 (sete) dias.

§ 1º - A urgência deverá ser fundamentada dentro das necessidades prementes e de relevante interesse social, sempre que houver evidente e inadiável emergência.

§ 2º - Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 3º - O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

§ 4º - Através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, submetido ao Plenário e mediante a manifestação favorável da maioria absoluta, será descaracterizado o Regime de Urgência.

Art. 46º O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15(quinze) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção.

§ 2º - Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do

recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

§ 3º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 4º - O veto será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.

§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 4º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, exceto medida provisória.

§ 7º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal, em 48(quarenta e oito) horas, para promulgação.

§ 8º - Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48(quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo.

§ 9º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 10º - O prazo previsto no § 4º não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 11º - Na apreciação do veto, a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação ao texto vetado.

Art. 47º - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 48º - A resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 49º - O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 50º - O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme determinado no Regimento Interno da Câmara, observado, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica. Seção VII

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 51º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Art. 52º - O controle externo a cargo da Câmara Municipal, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento;

II - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as das concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas

as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - Realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de Comissão Permanente ou de Inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades referidas no inciso II;

V - Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos da administração direta e indireta Estadual e Federal, decorrentes de convênio, acordo, ajuste, auxílio e contribuições, ou outros atos análogos;

VI - Prestar, dentro de 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade, as informações solicitadas pela Câmara Municipal, ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre andamento e resultado de auditorias e inspeções realizadas;

VII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário público;

VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;

IX - Representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

X - Responder a consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, relativas a matéria sujeita a sua fiscalização;

XI - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal.

§ 1º - O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, consistirá na apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, e concluirá pela aprovação ou não das contas, indicando se for o caso as parcelas impugnadas.

§ 2º - As decisões do Tribunal de Contas do Estado que resulte imputação de multa terão eficácia de título executivo.

§ 3º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 4º - Se a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal de Contas decidirá a respeito.

Art. 53º - Para o exercício da auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, os órgãos da administração direta e indireta municipal deverão remeter ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos e prazos estabelecidos, balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrativos e documentos que forem solicitados.

Art. 54º - O Tribunal de Contas do Estado, para emitir parecer prévio sobre as contas anuais que o Prefeito deve prestar, poderá requisitar documentos, determinar inspeções e auditorias, ordenar diligências que se fizerem necessárias à correção de erros, irregularidades, abusos e ilegalidades.

Parágrafo único. Se o Tribunal de Contas do Estado constatar irregularidade nas contas do Prefeito, em exame, poderá:

I - Dar prazo razoável para que o órgão da administração municipal adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

II - Representar contra a irregularidade apurada à Câmara Municipal, para adoção das providências previstas no inciso IV do Artigo 55, desta Lei Orgânica. Art. 55. No exercício do controle externo, caberá a Câmara Municipal:

I - Julgar as contas anuais prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução do plano de governo;

II - Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

III - Realizar, diretamente ou por delegação de poderes, inspeções sobre quaisquer documentos de gestão da administração direta e indireta municipal, bem como a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;

IV - Representar às autoridades competentes, para apuração de responsabilidades e punição dos responsáveis por irregularidades

praticadas que caracterizam corrupção, descumprimento de normas legais ou acarretem prejuízo ao patrimônio municipal.

§ 1º - O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas anuais que o Prefeito deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º - A Câmara Municipal remeterá ao Tribunal de Contas cópia do ato de julgamento das contas do Prefeito.

§ 3º - As contas anuais do Município ficarão na Câmara Municipal, a partir de trinta e um de março do exercício subsequente, durante sessenta dias, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 56º - A Câmara Municipal, na deliberação sobre as contas do Prefeito, deverá observar os preceitos seguintes:

I - O julgamento das contas do Prefeito far-se-á até 90 (noventa) dias, contados da data da sessão em que for procedida a leitura do parecer do Tribunal de Contas do Estado;

II - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara Municipal procederá a sua leitura, em Plenário, até a terceira sessão ordinária subsequente;

III - decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem deliberação, as contas serão incluídas na Ordem do Dia para que se ultime a votação;

IV - Rejeitadas as contas, deverá o Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, remetê-las ao Ministério Público, para os fins processuais;

V - Na apreciação das contas, a Câmara Municipal, em deliberação por maioria absoluta, poderá converter o processo em diligência ao Prefeito do exercício correspondente, abrindo vistas pelo prazo de trinta dias, para que sejam prestados os esclarecimentos julgados convenientes;

VI - O prazo para julgamento suspende-se durante o recesso da Câmara Municipal.

Art. 57º - Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, Sistema de Controle Interno, com a finalidade:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da Lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 58º - O controle interno, a ser exercido pela administração direta e indireta municipal, deve abranger:

I - O acompanhamento da execução do orçamento municipal e dos contratos e atos jurídicos análogos;

II - A verificação:

a) da regularidade e contabilização dos atos que resultem na arrecadação de receitas e na realização de despesas;

b) da regularidade e contabilização de outros atos que resultem no nascimento ou extinção de direitos e obrigações;

c) registro da fidelidade funcional dos agentes da administração e de responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 59º - As contas da administração direta ou indireta municipal serão submetidas ao sistema de controle externo, mediante encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O Poder Executivo publicará relatório resumido da execução orçamentária, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º As disponibilidades de caixa do Município e dos órgãos ou entidades e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 60º - A Câmara Municipal, por deliberação da maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros ou do Tribunal de Contas do Estado, poderá representar ao Governador do Estado, solicitando intervenção no Município, quando:

I - Deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada; II - Não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Capítulo II

Do Poder Executivo

Seção I

Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 61º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou Diretores com atribuições equivalentes ou assemelhadas. Parágrafo único. Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito, o disposto no § 1º do Artigo 16 desta Lei Orgânica, e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

Art. 62º - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, com a dos Vereadores, nos termos estabelecidos no Artigo 29, incisos I e II da Constituição Federal.

§ 1º - A eleição do Prefeito implicará na eleição do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º - Será considerado eleito Prefeito, o candidato que, registrado por partido político, obtiver o maior número de votos, não computados os brancos e os nulos.

Art. 63º - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição em sessão da Câmara Municipal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da moralidade, da legitimidade e da legalidade.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago. Art. 64. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º - O Vice-Prefeito não poderá recusar a substituir o Prefeito sob pena de extinção do mandato.

§ 2º - O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem concedidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais. Art. 65. Em caso de impedimento do Prefeito, do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara.

Parágrafo único. A recusa do Presidente da Câmara, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, importará em automática renúncia de sua função de dirigente do Legislativo, ensejando assim, a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a Chefia do Poder Executivo.

Art. 66º - Ocorrendo a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-prefeito, a eleição será feita 90 (noventa) dias depois da última vaga, pela Justiça Eleitoral, cabendo aos eleitos completar o período de seus antecessores;

Parágrafo único - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois

da última vaga pela Câmara Municipal, na forma da lei. Art. 67. O Prefeito Municipal e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 68º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão ausentar-se do Município por mais de quinze dias, ou viajar para fora do País, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato.

Parágrafo único. O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração, quando:

I - Impossibilitado de exercer o cargo por motivo de doença devidamente comprovado;

II - Em gozo de férias;

III - a serviço ou em missão de representação do Município.

Art. 69º - O Prefeito gozará férias anuais de trinta dias, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

Art. 70º - Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração dos seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo. Parágrafo único. O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento que assumir qualquer cargo na administração direta ou indireta do Município.

Seção II

Das Atribuições do Prefeito

Art. 71º - Ao Prefeito Municipal, como Chefe da Administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara Municipal, dirigir e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 72º - Compete privativamente ao Prefeito:

I - Representar o Município em Juízo ou fora dele;

II - Exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração pública municipal;

III - Dar início ao processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

IV - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

V - Vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI - Enviar à Câmara Municipal Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município;

VII - Editar medidas provisórias, na forma desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

IX - Remeter mensagem à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando providências que julgar necessárias; X - Prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro do prazo legal, as contas do Município referentes ao exercício anterior;

XI - Prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, da administração direta, na forma da lei;

XII - Decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

XIII - Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;

XIV - Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze dias), as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido e por prazo determinado, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados, sob pena de ser instaurado pelo Legislativo, processo de afastamento e cassação de mandato.

XV - Publicar, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XVI - Solicitar o auxílio das forças policiais para garantir o cumprimento dos seus atos, bem como fazer uso da guarda municipal, na forma da lei;

XVII - Decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;

XVIII - Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;

XIX - Fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

XX - Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XXI - Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara;

XXII - Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso;

XXIII - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XXIV - Resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos.

§ 1º - O Prefeito Municipal poderá delegar aos Secretários Municipais as atribuições previstas nos Incisos XII, XXII, XXIII e XXIV deste artigo, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu único critério, avocar a si a competência delegada.

Seção III

Da Perda e Extinção do Mandato

Art. 73º - É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no Artigo 38, II, IV e V da Constituição Federal e no Artigo 29 "b" desta Lei Orgânica.

Art. 74º - As incompatibilidades declaradas no Artigo 29 e seus incisos e letras, desta Lei Orgânica, estende-se no que for aplicável, ao Prefeito, e aos Secretários Municipais ou autoridades equivalentes.

Art. 75. São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em Legislação Federal.

Parágrafo único. O Prefeito será julgado pela prática de crime de responsabilidade perante o Tribunal de Justiça do Estado. Art. 76. São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em Legislação Federal.

Parágrafo único. O Prefeito será julgado pela prática de infrações político-administrativas perante a Câmara. Art. 7º - Será declarado vago o cargo de Prefeito pela Câmara quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia, ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - Deixar de tomar posse sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

III - infringir as normas dos Artigos 29 e 68 desta Lei Orgânica;

IV - Perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

Seção IV

Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art. 78º - São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores ou equivalentes. Parágrafo único. Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art. 79º - A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades. Art. 80. São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário, Diretor ou equivalente:

I - Ser brasileiro;

II - Ter afinidade com a esfera de competência da Secretaria, Diretoria ou equivalente para a qual for nomeado;

III - Ser maior de vinte e um anos.

Art. 81º - Além das atribuições fixadas em Lei, compete aos Secretários ou Diretores:

I - Subscriver atos ou regulamentos aos seus órgãos;

II - Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - Apresentar ao Prefeito relatório anual de serviços realizados por suas repartições;

IV - Comparecer à Câmara Municipal sempre que convocados ou por suas comissões para esclarecimento de assuntos oficiais.

§ 1º - Os Decretos, os Atos e Regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos, serão referendados pelo Secretário ou Diretor da administração.

§ 2º - A infringência ao inciso IV deste Artigo, sem justificação aceita pela Câmara, importará em crime de responsabilidade nos termos da legislação federal. Art. 82. Os Secretários e Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem ou deixarem de praticar. Art. 83. VETADO

Art. 84º - VETADO

Art. 85. Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato de posse e no término do exercício da função. Seção V
Da Consulta Popular

Art. 86. O Prefeito poderá realizar consultas populares para decidir sobre assuntos de interesse específico do Município, de bairro ou de distrito, cujas medidas deverão ser tomadas diretamente pela administração municipal.

Art. 87. A consulta popular deverá ser realizada sempre que a maioria absoluta dos membros da Câmara ou pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado inscrito no Município, no bairro ou no distrito, com a identificação de título eleitoral, de acordo com a abrangência da matéria, apresentarem proposição neste sentido.

Art. 88. A votação será organizada pelo Executivo no prazo de 2 (dois) meses após apresentação da proposição, com a participação da Câmara e mediante processo que garanta a correta aferição da consulta.

§ 1º Será adotado cédula oficial que conterá as palavras SIM e NÃO, indicando respectivamente a aprovação ou rejeição da proposição, esclarecida a mesma.

§ 2º A proposição será considerada aprovada se o resultado lhe tiver sido favorável, pelo voto da maioria dos eleitores que comparecerem às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado pelo menos cinquenta por cento dos eleitores envolvidos.

§ 3º Serão realizadas no máximo duas consultas por ano.

§ 4º É vedada a realização de consultas populares nos quatro meses que antecederem as eleições para qualquer nível de governo.

Art. 89. O Prefeito Municipal proclamará o resultado da consulta popular e será considerada como decisão sobre a questão proposta, devendo o governo municipal, quando couber, adotar as providências legais para sua consecução.

Seção VI

Da Segurança Pública

Art. 90. O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações nos termos da Lei Complementar.

§ 1º A Lei Complementar de criação da Guarda Municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.

§ 2º A investidura nos cargos da Guarda Municipal far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos. Seção VII Da Estrutura Administrativa

Art. 91. A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

§ 1º Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas administrações.

§ 2º As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a administração indireta do Município se classificam em:

I - Autarquias - serviço autônomo criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;

II - Empresa Pública - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital exclusivo do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Governo Municipal seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo investir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III - Sociedades de Economia Mista - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou à entidade da administração indireta;

IV - Fundação Pública - entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio gerido pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeado por recursos do Município e outras fontes.

3ª A entidade de que trata o Inciso IV do § 2º, adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhes aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações.

TÍTULO IV

Da Organização Administrativa Municipal Capítulo I Da Administração Pública Seção I Disposições Gerais

Art. 92. A administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, transparência, participação popular, eficiência e, também, aos seguintes:

I - Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvados as nomeações para cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade dos concursos públicos será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período;

IV - Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - Os concursos públicos obedecerão a ampla e prévia publicidade nos meios de comunicação local, independentemente dos editais;

VI - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII - é garantido ao servidor público o direito à livre associação sindical;

VIII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

IX - A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de necessidades especiais e definirá os critérios de sua admissão, após entendimento com as entidades representativas que congreguem os cidadãos portadores de necessidades especiais;

X - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

XI - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o Art. 24 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XII - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observado como limite máximo, os valores percebidos como remuneração em espécie, pelo Prefeito;

XIII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos dos cargos do Poder Executivo;

XIV - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XV - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XVI - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos serão irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XII e XV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico e científico;

c) a de dois cargos privativos de médico.

XVIII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;

XIX - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da Lei;

XX - Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XXI - depende de autorização legislativa em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXII - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação, pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a classificação técnico econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública direta e indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público, ainda que custeadas por entidades privadas, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e será realizada de forma a não abusar da confiança do cidadão, não explorar sua falta de experiência ou de conhecimento e não se beneficiar de sua credibilidade.

§ 2º A publicidade de que trata o parágrafo anterior, não poderá projetar nomes, símbolos, sons e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 3º Verificada as violações previstas nos parágrafos anteriores do presente artigo, caberá à Câmara Municipal, por maioria absoluta, determinar a suspensão imediata da propaganda e publicidade, sem prejuízo da nulidade do ato e apunição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 4º A não observância do disposto nos Incisos II e III deste Artigo, implicará na nulidade do ato e a punição da autoridade responsável.

§ 5º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especificamente:

I – As reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – O acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X, e XXXIII, da Constituição Federal; III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 6º Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 7º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos de seus agentes que nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Seção II

Do Servidor Público

Art. 93. O Município deverá instituir planos de carreira para os servidores da administração pública direta ou indireta, mediante lei, adotando regime jurídico que melhor convier.

Art. 94. O Município poderá instituir conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos Poderes Executivo e Legislativo, observados os princípios da Constituição Federal.

Art. 95. Os planos de cargo e carreira do servidor público municipal serão elaborados de forma a assegurar remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, bem como mínimo

profissional, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos de escalões superiores.

Art. 96. Sem prejuízo dos direitos consignados nos Artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal, fica assegurado aos servidores do Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundações Públicas os direitos vigentes à época da promulgação da presente lei, com destaque ao direito de reunião em local de trabalho e às suas entidades.

§ 2º O Magistério Público Municipal reger-se-á por estatuto próprio.

§ 3º Contanto que não contrarie a lei, outros direitos poderão ser garantidos por intermédio de convenção coletiva.

§ 4º Direito de representação de um elemento eleito diretamente pelos servidores para participar, das reuniões administrativas, nos assuntos de interesse da classe.

Art. 97. Dar-se-á ao servidor público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Município, a contagem de seu anterior tempo de serviço, público ou privado, sob qualquer regime jurídico, na forma da Constituição Federal.

Capítulo II

Dos Atos Municipais Seção I Da Publicidade dos Atos

Art. 98. A publicidade das leis e dos atos municipais será por meio de imprensa oficial, por órgãos de imprensa local ou regional ou por fixação na sede da Prefeitura ou da Câmara, conforme o caso.

§ 1º Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

§ 2º A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

Art. 99. O Prefeito fará publicar mensalmente, o montante de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos. Seção II
Dos Livros

Art. 100. O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de suas atividades e seus serviços.

§ 1º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ou por funcionário designado para tal fim.

§ 2º Os livros referidos neste Artigo poderão ser substituídos por fichas ou outros sistemas convenientemente autenticados. Seção III
Dos Atos Administrativos

Art. 101. Os atos administrativos de competência do Prefeito deverão ser expedidos com obediência às seguintes normas: I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

- a) regulamentação de lei;
- b) instituição, modificação ou extinção de atribuições não constante de lei;
- c) regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;
- d) abertura de créditos especiais e suplementares assim como de créditos extraordinários;
- e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
- f) aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõem a administração municipal;
- g) permissão de uso dos bens municipais;

h) medidas executórias do plano diretor e de desenvolvimento integrado;

i) normas de efeitos externos não privativos da lei;

j) fixação e alteração de preços.

II - Portarias, nos seguintes casos:

a) provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) abertura de sindicância e processos administrativos;

d) aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;

e) outros casos determinados em leis ou decretos.

III - contratos, nos seguintes casos:

a) admissão de servidores para serviço de caráter temporário, nos termos do Artigo 92, X, desta Lei Orgânica;

b) execução de obras nos termos da lei.

§ 1º Os atos constantes dos itens II e III deste Artigo poderão ser delegados.

§ 2º Os casos não previstos neste Artigo, obedecerão a forma de atos, instruções ou avisos da autoridade responsável. Seção IV Das Proibições

Art. 102. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nestas proibições, os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 103. A pessoa jurídica em débito para com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal, nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais, econômico ou creditício.

Seção V

Das Certidões

Art. 104. A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidão dos atos, contratos e decisões desde que requeridas para fins de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar sua expedição.

§ 1º No mesmo prazo, deverão atender às requisições judiciais, se outro não for fixado pelo Juiz.

§ 2º As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declaratórias, de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

§ 3º As certidões de vigência de leis e atos normativos do Poder Executivo deverão ser expedidas pela Procuradoria Geral do Município. CAPÍTULO III Dos Bens Municipais

Art. 105. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 106. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com as identificações respectivas, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Secretaria ou Diretoria a que forem distribuídos.

Art. 107. Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

I – Pela sua natureza;

II – Em relação a cada serviço.

Parágrafo único. Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escritura patrimonial com os bens existentes, e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 108. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação;

II – Quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, e será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo.

Art. 109. Somente em casos excepcionalíssimos, preferirá o Município à venda, podendo outorgar concessão de direito real de uso, e não alienará seus bens, contanto que possa outorgar concessão de uso, tudo mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

§ 1ª Concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público e entidades assistenciais.

§ 2ª Venda aos proprietários dos imóveis lindeiros de áreas urbanas, remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação.

§ 3ª As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam as aproveitáveis ou não.

Art. 110. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Parágrafo único. Será observado o mesmo procedimento quando se tratar de doação com encargos.

Art. 111. É proibida a doação, venda ou concessão de uso, de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais, revistas, cafés, sucos ou refrigerantes, sorvetes e outros equipamentos ou serviços que visem diretamente o bem-estar da comunidade.

Art. 112. O uso de bens municipais por terceiros só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir ou a lei determinar.

§ 1ª Concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei, concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese do Artigo 109 desta Lei.

§ 2ª Concessão administrativa de bens públicos de uso comum, somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, esportivas, culturais, de assistência social ou turísticas, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de decreto.

Art. 113. Poderão ser concedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município, e o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada e assine um termo de responsabilidade para conservação e devolução dos bens concedidos.

Art. 114. A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esportes, serão feitos na forma da lei e regulamentos respectivos

Capítulo IV

Das Obras e Serviços Municipais

Art. 115. É de responsabilidade do Município, mediante licitação, e de conformidade com os interesses e as necessidades da população, prestar serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, bem como realizar obras públicas, podendo contratá-las com particulares através de processo licitatório.

Art. 116. Nenhuma obra pública, salvo os casos de extrema e inadiável urgência, devidamente justificada, será realizada, sem que conste:

- I – O respectivo projeto com memorial descritivo detalhado; II – O orçamento completo do seu custo;
- III – a indicação dos recursos financeiros para o atendimento das respectivas despesas; IV – A viabilidade do empreendimento;
- V – Sua conveniência e oportunidade para o interesse público; VI – Os prazos para o seu início e término.

Parágrafo único. As obras consideradas complexas nos termos da lei e as que necessitem de financiamento para a sua execução, dependerão de autorização legislativa. Art. 117. A concessão ou a permissão de serviço público, somente será efetivada com autorização da Câmara Municipal, e mediante contrato, precedido de licitação.

§ 1º Serão nulas de pleno direito, as concessões e as permissões, bem como qualquer autorização para a exploração de serviços públicos feitas em desacordo com o estabelecido neste Artigo.

§ 2º Os serviços concedidos ou permitidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e à fiscalização da administração municipal, cabendo ao Prefeito aprovar as tarifas respectivas, após elaboração de planilha de custo e observado o disposto nesta lei.

Art. 118. Os usuários estarão representados nas entidades prestadoras de serviços públicos na forma que dispuser a legislação municipal, assegurando-se sua participação em decisões relativas a:

- I – Planos e programas de expansão dos serviços;
- II – Revisão da base de cálculo dos custos operacionais;
- III – política tarifária;
- IV – Nível de atendimento da população em termos de quantidade e qualidade;
- V – Mecanismos para atenção de pedidos e reclamações dos usuários, inclusive para apuração de danos causados a terceiros.

Parágrafo único. Em se tratando de empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, a obrigatoriedade mencionada neste Artigo deverá constar do contrato de permissão ou concessão.

Art. 119. As entidades prestadoras de serviços públicos são obrigadas, pelo menos uma vez por semestre, a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e a realização de programas de trabalho.

Art. 120. Nos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos serão estabelecidos, entre outros:

- I – Direitos dos usuários e inclusive as hipóteses de gratuidade;
- II – As regras para remuneração do capital e para garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
- III – as normas que possam comprovar eficiência no atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo Município e pelos cidadãos de modo a manter os serviços contínuos, adequados e acessíveis;
- IV – As regras para orientar a rejeição periódica da base de cálculo dos custos operacionais e da remuneração do capital, ainda que estipulada em contrato anterior;
- V – A remuneração dos serviços prestados aos usuários diretos, assim como a possibilidade de cobertura dos custos por cobrança a outros agentes beneficiados pela existência dos serviços;
- VI – As condições de prorrogação, caducidade, rescisão e reversão da concessão ou permissão.

Parágrafo único. Na concessão ou permissão dos serviços públicos, o Município reprimirá qualquer forma de abuso do poder econômico, principalmente as que visem a dominação do mercado, a exploração monopolística e ao aumento abusivo de lucros.

Art. 121. O Município poderá revogar a concessão ou permissão dos serviços que forem executados em desconformidade com o contrato ou ato pertinente, bem como aqueles que se revelarem manifestamente insatisfatórios para o atendimento dos usuários.

Art. 122. As licitações para as concessões ou permissões de serviços públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade, inclusive em jornais de circulação estadual, mediante edital de comunicado resumido.

Art. 123. As tarifas dos serviços públicos prestados diretamente pelo Município ou órgão de sua administração descentralizada, serão fixadas pelo Prefeito Municipal, obedecido o disposto na lei, cabendo à Câmara decidir os serviços que serão remunerados pelo custo, acima do custo e abaixo do custo, tendo em vista seu interesse econômico e social.

Parágrafo único. Na formação dos custos dos serviços de natureza industrial, computar-se-ão além das despesas operacionais e administrativas, as reservas para depreciação e reposição dos equipamentos e instalações, bem como previsão para expansão dos serviços.

Art. 124. O Município poderá e deverá, quando necessário, associar-se com outros Municípios para a realização de obras, programas e serviços públicos de interesse comum.

Parágrafo único. O Município deverá propiciar meios para a criação, nos consórcios, de órgãos consultivos, constituídos por cidadãos não pertencentes à administração ou serviço público municipal.

Art. 125. Ao Município é facultado conveniar com a União ou com o Estado, a prestação de serviços públicos de sua competência privativa quando lhe faltarem recursos técnicos e financeiros, ou, quando estas entidades puderem fornecê-los melhor, ou ainda, quando houver interesse mútuo para celebração de convênio, tudo precedido de autorização legislativa.

Parágrafo único. Na celebração de convênios de que trata este Artigo, deverá o Município:

- I – Propor os planos de expansão dos serviços públicos;
- II – Propor critérios para fixação de tarifas;
- III – realizar avaliação periódica da prestação de serviço.

Art. 126. A criação pelo Município de entidade de administração direta, para execução de obras ou prestação de serviços públicos, só será permitida caso a entidade possa assegurar sua auto-gestão financeira.

TÍTULO V

Da Tributação Municipal, da Receita e Despesa e do Orçamento

Capítulo I

Dos Tributos Municipais

Art. 127. São tributos municipais, os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais do Direito Tributário.

Art. 128. Compete ao Município instituir imposto sobre:

- I – Propriedade predial e territorial urbana;
- II – Transmissão inter-vivos a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direito real sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
- III – serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no Inciso I, poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no Inciso II:

I – Não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – Compete ao Município da situação do bem.

Parágrafo único: A lei que instituir tributo municipal observará, no que couber, as limitações no poder de tributar, estabelecidas nos Artigos 150 e 152 da Constituição Federal.

Art. 129. As taxas serão instituídas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à disposição pelo Município.

Art. 130. A contribuição de melhoria poderá ser constituída e cobrada em decorrência de obras públicas, nos termos e limites definidos em lei complementar a que se refere o Artigo 146 da Constituição Federal.

Art. 131. Sempre que for possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetividade a estes objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Parágrafo único. As taxas não poderão ter base de cálculo próprios de impostos.

Art. 132. O município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistema de previdência e assistência social. Art. 133. Será assegurado por lei, tratamento diferenciado, com isenção de tributos, à microempresa.

Capítulo II

Da Receita e da Despesa

Art. 134. A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação dos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação do Município e da utilização dos seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

Art. 135. Pertencem ao Município:

I – O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos

pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município;

III - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal;

IV - 70% (setenta por cento) do produto da arrecadação do imposto da União sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, incidente sobre o ouro, observado o que dispõe o Artigo 153, IV e V da Constituição Federal;

V - 25% (vinte e cinco por cento):

a) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação;

b) dos recursos que, nos termos do disposto no Artigo 159, II, da Constituição Federal, o Estado recebe da União. VI - A parcela relativa ao fundo de participação dos Municípios.

Art. 136. A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito, mediante a edição de decreto, observado o disposto no Artigo 101 e seguintes desta lei.

Art. 137. Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

§ 1º Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º Se o contribuinte não for encontrado para efeito do disposto no parágrafo anterior, a notificação dar-se-á por edital.

§ 3º Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação. Art. 138. A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e às normas do direito financeiro.

Capítulo III

Dos Orçamentos

Art. 139. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º O Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado ao Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa e compreenderá:

I - Diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;

II - Investimentos de execução plurianual;

III - gastos com a execução de programas de duração continuada.

§ 2º O Projeto de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Legislativo até 8 (oito) meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa e compreenderá:

I - As metas e prioridades da administração, quer de órgão da administração direta, quer da administração indireta, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária;

II - Orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;

III - alterações na legislação tributária;

IV - A autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até 4 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal da administração direta municipal, incluindo seus fundos especiais;

II - Os orçamentos das entidades de administração indireta, inclusive das fundações instituídas pelo Poder Público Municipal;

III - o orçamento de investimentos da empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto;

IV - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 140. Os planos e programas municipais de execução plurianual ou anual serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 141. Os orçamentos previstos no § 3º do Artigo 143, serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Art. 142. São vedados:

I - A inclusão de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, excluindo-se as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares e contratações de operações de crédito de qualquer natureza e objetivo;

II - O início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

III - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários originais ou adicionais;

IV - A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

V - A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvado a que se destine a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação da receita e para manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - A abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais; IX - A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - A utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para realização de despesas do pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Os créditos adicionais especiais extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 4 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, observado o disposto no Artigo 53, desta Lei Orgânica.

Art. 143. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e os créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º Caberá à Comissão da Câmara Municipal:

I - Examinar e emitir parecer sobre os projetos de Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual e sobre as contas do Município apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II - Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, acompanhar e fiscalizar as operações resultantes ou não da execução do orçamento, sem prejuízo das demais comissões criadas pela Câmara Municipal.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma do Regimento Interno, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados, caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias para Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

§ 5º O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão de Orçamento e Finanças, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Aplicam-se aos projetos referidos neste Artigo, no que não contrariar o disposto neste Capítulo, as demais normas relativas ao Processo Legislativo.

§ 7º Os recursos, que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 144. A execução do orçamento se refletirá na obtenção das suas receitas próprias, transferidas e outras, bem como na utilização das dotações consignadas às despesas para a execução dos programas nele determinados, observado sempre o princípio do equilíbrio.

Art. 145. O Prefeito Municipal fará publicar, até sessenta dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária. Art. 146. As alterações orçamentárias durante o exercício se representarão:

I - Pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

II - Pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

Parágrafo único. O remanejamento, a transferência e a transposição somente se realizarão quando autorizadas em lei específica que contenha a justificativa. Art. 147. A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

TÍTULO VI

Da Ordem Econômica e Social Capítulo I Disposições Gerais

Art. 148. O Município de Grossos/RN, respeitando o disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado, fundamentado no primado do trabalho e da justiça social, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Art. 149. Para efeito da presente lei, compreender-se-á como desenvolvimento econômico-social, os acréscimos que visivelmente venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade em todos os setores da atividade humana.

Art. 150. A intervenção do Município no domínio econômico terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade social. Art. 151. O trabalho é obrigação social, garantindo a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na sociedade.

Art. 152. O Município não considerará o capital somente como instrumento produtor de lucro, mas também como meio de expansão econômica e de bem-estar coletivo.

Art. 153. O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, adotando políticas que preservem a cultura local, bem como o meio ambiente e o patrimônio paisagístico e histórico.

Art. 154. O Município dispensará à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas, por meio de lei.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, salvo os casos previstos em lei, reprimido os abusos do poder econômico.

Capítulo II

Do Planejamento, da Cooperação e da Participação e Fiscalização Popular

Seção I

Do Planejamento Municipal

Art. 155. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população, a melhoria da qualidade de vida e da prestação de serviços municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena do seu potencial e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local preservado seu patrimônio ambiental, natural e construído, tudo isto voltado para a realização plena do homem.

Art. 156. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos,

diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, participem dos debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu engrandecimento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 157. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

I - Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
II - Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

III - complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
IV - Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, das soluções e dos benefícios públicos;

V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos regionais, estaduais e federais existentes.

Art. 158. A elaboração e a execução dos planos e programas do Governo Municipal obedecerão quando for possível às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanente da sociedade civil, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 159. O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes deste Capítulo, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I - Plano diretor;
II - Plano de governo;
III - lei de diretrizes orçamentárias;
IV - Plano plurianual;
V - Orçamento anual.

Art. 160. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no Artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dada as suas implicações para o desenvolvimento local.

Seção II

Da Cooperação, Participação e Fiscalização Popular no Município

Art. 161. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação das associações representativas, centros e conselhos comunitários no planejamento municipal, inclusive dando-lhes incentivo e cooperação para seu devido funcionamento.

Parágrafo único. Para fins deste Artigo, entende-se como a sucessão representativa, qualquer grupo organizado de fins lícitos que tenha legitimidade para representar seus filiados, independentemente de seus objetivos e natureza jurídica.

Art. 162. A convocação das entidades mencionadas nesta Seção far-se-á por todos os meios à disposição do Governo Municipal.

Art. 163. Para o aperfeiçoamento da participação popular nas decisões e planejamento do Município, poderá o Executivo Municipal constituir Órgão Colegiado de caráter consultivo com representantes de entidades de classe e associações representativas nos termos de lei complementar.

Parágrafo único. É assegurada a participação de representantes das associações organizadas nas reuniões de deliberação dos conselhos municipais, nas mais diversas áreas das atividades do Município, bem como nas deliberações das instituições da Administração Indireta, em conformidade com o que dispuser lei complementar.

Art. 164. O plebiscito e o referendo popular poderão ser convocados por iniciativa da Câmara Municipal, do Prefeito ou por abaixo-

assinado de 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município, bairro ou distrito, de acordo com a abrangência da questão.

Art. 165. O Legislativo Municipal garantirá às associações legalmente constituídas, o direito de pronunciarem-se verbalmente, no Plenário da Câmara, com a instituição da tribuna popular, para reportarem-se sobre assuntos de relevante interesse público.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará a utilização da tribuna da Câmara, observado, entre outros, os seguintes critérios:

I - Pedido formal dirigido à Presidência com declinação e determinação antecipada da matéria; II - Determinação do tempo; III - relevância e atualidade; IV - A desobediência ao Regimento Interno implicará na cassação da palavra e proibição de participação da Tribuna Popular na Legislatura.

Art. 166. Toda entidade da sociedade civil de âmbito municipal poderá requerer ao Prefeito ou a outras autoridades do Município a realização de audiências públicas para que esclareça determinado ato ou projeto da administração.

§ 1ª audiência deverá obrigatoriamente ser concedida no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ficar à disposição da população desde o requerimento, toda documentação atinente ao tema.

§ 2º Cada entidade terá o direito no máximo à realização de duas audiências por ano, ficando a critério da autoridade requerida deferir ou não o pedido, quando exceder ao número fixado. Capítulo III Do Desenvolvimento Urbano

Art. 167. A Política Urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e ao bem-estar de seus habitantes, na forma dos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Capítulo IV

Da Política Habitacional

Art. 168. A política habitacional atenderá as diretrizes dos planos de desenvolvimento, para garantir gradativamente habitação a todas as famílias.

Parágrafo único. Terão tratamento prioritário as famílias de baixa renda e os problemas de sub-habitação, dando ênfase a programas de loteamentos urbanizados. Art. 169. A política habitacional deverá, sempre que possível, ser realizada em conjugação com o Estado e a União.

Art. 170. Será estimulada a criação de cooperativa para construção de casa própria, gerida e administrada por entidades populares e sindicais, que contará com o apoio técnico e financeiro do Poder Público Municipal, e destinará à construção de casas populares em terrenos públicos ou desapropriados.

Art. 171. Na elaboração de seus planos plurianuais e orçamentos anuais, o Município estabelecerá as metas e prioridades e fixará as dotações necessárias à efetividade e eficácia da política habitacional.

Parágrafo único. O Município apoiará e estimulará a pesquisa que vise a melhoria das condições habitacionais.

Capítulo V

Do Desenvolvimento Rural

Art. 172. A atuação do Município na zona rural terá como principais objetivos:

I - Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rurais condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural;

II - Garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento alimentar;

III - garantir a utilização racional dos recursos naturais;

IV - Conscientização junto aos produtores rurais, no sentido de eliminar gradativamente a utilização de agrotóxicos, estimulando a aplicação de técnicas e tecnologia menos nocivas ao meio ambiente e à saúde;

V - A eletrificação e abastecimento d'água.

Art. 173. Como principais instrumentos para o fomento da produção na zona rural, o Município utilizará a assistência técnica, a extensão rural, o armazenamento, o transporte, o associativismo e a divulgação das oportunidades de crédito e de incentivos fiscais.

Capítulo VI

Da Defesa do Consumidor

Art. 174. O Município promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

Parágrafo único. A política municipal de defesa do consumidor articulará suas ações, quando for o caso com os demais órgãos congêneres Federal e Estadual.

Capítulo VII

Da Previdência e Assistência Social

Art. 175. O Município, no interesse da Administração Municipal, poderá firmar convênio, contrato ou outra forma de ajuste, com instituição Federal, Estadual, pública ou privada, inclusive própria, visando a prestação dos serviços do Sistema Municipal de Assistência, valendo-se dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência, cujos percentuais de contribuição adaptar-se-ão às cláusulas do próprio ajuste.

Art. 176. No campo da assistência social, a ação do Município objetivará promover:

I - A integração do indivíduo, o homem ou mulher, ao mercado de trabalho e ao meio social;

II - O amparo à velhice e à criança abandonada;

III - a integração das comunidades carentes;

IV - Assistência médica, psicológica e jurídica aos cidadãos e seus dependentes vítimas de violência;

V - A plena integração das pessoas portadoras de qualquer deficiência física na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, assegurando a todos adequada qualidade de vida em seus diversos aspectos;

VI - A participação em programas visando a recuperação de apenados, por intermédio do trabalho, bem como cumprimento da pena, observado o disposto na Lei Federal, Estadual, e em consonância com critérios estabelecidos pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. Na formulação e desenvolvimento do programa de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.

Art. 177. Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos, em linhas urbanas e intermunicipais de características urbanas, assim classificadas pelo Poder Concedente.

Capítulo VIII

Da Saúde

Art. 178. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 179. Para atingir estes objetivos, o Município, além de outras medidas, promoverá em conjunto com a União e o Estado:

I - Condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - Respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;
III - acesso universal e igualitário de todos os cidadãos do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação;

IV - Formação da consciência sanitária individual e coletiva nas primeiras idades, através do ensino primário;

V - Serviços hospitalares e dispensários;

VI - Prevenção e combate às moléstias específicas, contagiosa e infectocontagiosas;

VII - combate ao uso de substâncias tóxicas ou que causem dependência física ou psíquica;

VIII - serviços de assistência à maternidade e à infância.

Parágrafo único. Compete ao Município suplementar, se necessário, a legislação Federal e Estadual, que disponham sobre a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde que constituem um sistema único.

Art. 180. O Poder Público, através do Sistema Único de Saúde, deverá viabilizar assistência básica, hospitalar, odontológica e farmacêutica de boa qualidade e a construção de unidades de saúde em número suficiente para atender a demanda à população, prioritariamente nos bairros e periferia.

§ 1º O Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da Seguridade Social, além de outras fontes.

§ 2º O conjunto de recursos destinados às ações e serviços de saúde no Município, constitui o Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal.

Art. 181. As ações e serviços públicos municipais de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui um sistema único organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Descentralização com direção única;

II – Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Art. 182. As ações de serviços de saúde são de natureza pública, cabendo ao Poder Público sua normatização e controle, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços públicos, e, complementarmente, através de serviços de terceiros.

Parágrafo único. É vedada a cobrança ao usuário pela prestação de serviços e assistência à saúde, mantidos pelo Poder Público, ou serviços privados, contratados ou conveniados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 183. As instituições privadas poderão participar em caráter supletivo do sistema de saúde no Município, segundo as diretrizes deste, mediante contrato de direito público com preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Art. 184. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, salvo em caso de extrema necessidade ou mediante convênios para prestação de serviços determinados.

Art. 185. O Sistema Único de Saúde, a nível municipal, contará com as seguintes instâncias colegiadas:

I – A Conferência Municipal de Saúde;

II – O Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a

situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação de políticas de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado com representação paritária, composto por representantes do Governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução de política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder legalmente constituído.

§ 3º O Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da Seguridade Social, além de outras fontes.

§ 4º O conjunto de recursos destinados às ações e serviços de saúde no Município, constitui o Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal. Capítulo IX

Da Família, da Educação, da Cultura e dos Desportos

Seção I

Da Família

Art. 186. O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.

§ 1º Será proporcionado aos interessados todas as facilidades à celebração do casamento.

§ 2º A lei disporá sobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.

§ 3º Compete ao Município suplementar a legislação Federal e Estadual disposta sobre a proteção à infância, à juventude e as pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhe o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transportes coletivos, sem prejuízo de normatização que estenda tais benefícios em se tratando de prédios e outras construções privadas.

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas entre outras, as seguintes medidas:

I - Amparo às famílias numerosas e sem recursos;

II - Ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;

III - estímulo aos pais e às organizações sociais para a formação moral, cívica, física e intelectual da juventude; IV - Colaboração com as entidades assistenciais que visem à proteção e educação da criança;

V - Amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida;

VI - Colaboração com a União, com o Estado e com outros Municípios para a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados e permanente recuperação.

Seção II

Da Educação

Art. 187. O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 188. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V -Gestão democrática do ensino público na forma da lei;

VI - Garantia de padrão de qualidade;

VII - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência na rede escolar municipal ou entidades congêneres;

VIII - atendimento ao educando através de programas complementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - Ensino religioso, de matrícula facultativa constituindo disciplina dos horários das escolas da rede municipal de ensino, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 189. Valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o Magistério Público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

Art. 190. A lei assegurará, na gestão das escolas da rede municipal, a participação efetiva de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional, podendo, para esse fim, instituir Associações de Pais e Professores e ou Conselhos Comunitários Escolares em cada unidade educacional.

Art. 191. Fica assegurada a participação do magistério municipal, na elaboração dos projetos de leis complementares relativos a:

I - Plano de Carreira do Magistério Municipal;

II - Estatuto do Magistério Municipal;

III - gestão democrática do ensino público municipal;

IV - Plano municipal plurianual de educação;

V - Conselho Municipal de Educação.

Art. 192. A lei assegurará, na composição do Conselho Municipal de Educação, a participação efetiva de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município.

Parágrafo único. A composição a que se refere este artigo, observará o critério de representação do ensino privado, na razão de um terço do número de vagas que forem destinadas à representação do ensino público.

Art. 193. A composição do Conselho Municipal de Educação não será inferior a 7 (sete), e nem excederá de vinte e um membros efetivos.

Parágrafo único. A lei definirá os deveres, as atribuições e as prerrogativas do Conselho Municipal de Educação, bem como a forma de eleição e a duração do mandato de seus membros.

Art. 194. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Não se incluem no percentual previsto neste artigo, as verbas do orçamento municipal destinadas às atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pela municipalidade. Art. 195. O Plano Municipal de Educação referir-se-á ao ensino infantil em creches e pré-escolas e fundamental, incluindo, obrigatoriamente, todos os estabelecimentos de ensino público do Município. Art. 196. O ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas as seguintes condições:

I - Cumprimento das normas gerais de educação nacional;

II - Autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 197. Os recursos do Município serão destinados, prioritariamente, às escolas públicas municipais, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, definidas em lei federal que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município, no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados à bolsa de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede na localidade.

Art. 198. No sentido de proporcionar a seus habitantes oportunidade de acesso ao ensino superior e cursos técnicos, o Município disponibilizará:

I – transporte regular para os alunos que necessitam deslocar-se no percurso Grossos/Mossoró;

II - apoio financeiro às Fundações de Ensino Superior sediadas no Município, garantindo-lhes a subsistência e oportunizando a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. Dos recursos recebidos nos termos do inciso II, as Fundações Educacionais consignarão em seus orçamentos, recursos necessários ao incremento de programas de pesquisas e extensão aplicados aos setores de produção, comercialização e serviços do Município e à melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais.

Art. 199. O Município, periodicamente, patrocinará cursos de iniciação à informática, bem como apoiará iniciativas que visem transmitir conhecimentos na área. Seção III
Da Cultura

Art. 200. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, da pesquisa, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto na Constituição Federal.

§1º Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação Federal e Estadual, disposto sobre a cultura.

§ 2º O Município estimulará e apoiará, inclusive financeiramente, na implantação de escolas de artes para aperfeiçoar e desenvolver o potencial e descobrir novos talentos.

§ 3º A lei disporá sobre a fixação de datas significativas para o Município.

§ 4º À administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 5º Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural, os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos. Art. 201. O Município deverá proporcionar apoio logístico e financeiro às entidades culturais locais.

Seção IV

Do Desporto

Art. 202. O Município, no tocante a aplicação de recursos financeiros, sempre privilegiará o esporte amador ante o esporte profissional. Art. 203. É dever do Município fomentar e desenvolver práticas desportivas para pessoas portadoras de deficiência.

Capítulo X**Do Meio Ambiente**

Art. 204. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. Para segurar efetividade a esse direito, o Município deverá articular-se com os órgãos Estaduais, Regionais e Federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns à proteção ambiental, incumbindo-se principalmente:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, garantidas audiências públicas, divulgadas com trinta dias de antecedência.

Art. 205. O Município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades, públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente.

Art. 206. O Município, ao promover a ordenação de seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na Legislação Estadual pertinente, competindo-lhe ainda, juntamente com a comunidade em geral:

I - a identificação e proteção dos mananciais de água, assim como a sua recuperação e fiscalização;

II - a promoção de levantamento e mapeamento de todos os recursos naturais, divulgando sistematicamente as condições de preservação e causas que potencialmente sejam danosas à saúde, à água, no ar, no solo e nos alimentos;

III - coibir na forma da lei as diversas formas de poluição sonora e visual;

IV - Incentivar a formação de reservas ecológicas particulares;

V - Garantir a existência de áreas verdes no perímetro urbano, na proporção mínima indicada pela ONU, por loteamento.

Art. 207. A política urbana do Município deverá contribuir paraproteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano. Art. 208. Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização, o Município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União e do Estado.

Art. 209. As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ser renovada a concessão ou permissão pelo Município.

Art. 210. O Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

Artigo 211. É vedada a concessão de recursos públicos ou incentivos fiscais e econômicos às empresas, cujas atividades desrespeitem as normas e padrões de proteção ao meio ambiente.

TÍTULO VII**Das Disposições Finais e Transitórias**

Artigo 212. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Membros da Câmara Municipal prestarão compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município no ato de sua promulgação, em Sessão Solene.

Artigo 213. Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou a anulação dos atos lesivos ao patrimônio público ou que desrespeite a lei. Artigo 214. O Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Artigo 215. Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal de Grossos/RN, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade de Grossos/RN, 10 de maio do ano de 2018

Poder Legislativo
FRANCISCO RICHARLLYTON DE O. GOMES
Presidente

BRUNO GOMES
Vice-Presidente

CARLOS LACERDA COSTA SILVA
1º Secretário

ANTÔNIO GUSTAVO FERNANDES COSTA MARTINS
2º Secretário

ALEXANDRE MANOEL DE PAIVA FILHO

CLORISA LINHARES DE V. VALE

ERASMO CARLOS RODRIGUES -

IANARA SUELEN GOMES DE F. SANTOS

JOÃO CARLOS DE SOUZA

Poder Executivo

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito

MARTINS CARLOS GOMES (IN MEMORIAM)
Vice-Prefeito

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BB413757

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 717/2021 - PALNO PLURIANUAL - PPA
2022-2025

LEI MUNICIPAL Nº 717/2021

De 17 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE GROSSOS/RN, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e III – Operação de Crédito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Marcelino Ferreira.

Grossos/RN, em, 17 de Dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5EEA3BA3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - LEI 716/2021, LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Lei Municipal 716 de 17 de Dezembro de 2021, Publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de dezembro de 2021, edição 2675 tem por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lia:

"Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 66.860.000,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)."

e

"Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 66.860.000,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)."

Leia-se:

"Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 66.860.000,00 (Sessenta e Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil Reais)."

e

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 66.860.000,00 (Sessenta e Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil Reais).

Grossos/RN, 20 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5011B653

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº37/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP
nº37/2021

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 155/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº37/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS
LTDA- CNPJ: 18.668.305/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,
23, 24, 25, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 291.960,00**
(duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais).

Grossos/RN, 20 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F6CB15BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.717/2021 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Nomear, AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM,
no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B3649AA6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo nº: 6.789/2021.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratado: Raphael Olegário de Lima.

CPF Nº: 086.964.294-43.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato de locação de imóvel, cujo objeto destinava ao funcionamento da Sede da Casa dos Conselhos e projetos PES e MINICENSO.

PREVISÃO LEGAL: art. 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Raphael Olegário de Lima – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7A8C5E23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.844/2021**

Nomear, EULALIA NAVEGANTES SECUNDO GOMES, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EULALIA NAVEGANTES SECUNDO GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:199F37CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.845/2021**

Nomear, GILZENE CARDOSO DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GILZENE CARDOSO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:08DFF058

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.846/2021**

Nomear, JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7318FE12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.848/2021**

Nomear, RAFRANNE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAFRANNE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E4CBD4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.849/2021

Nomear, RIVALDO SANTOS DE LIMA BARBOSA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RIVALDO SANTOS DE LIMA BARBOSA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6FFD9871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.850/2021

Nomear, JUNIOR DA SILVA, no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JUNIOR DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:73262219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.851/2021

Nomear, THYAGO MATHEUS DO CARMO MIRANDA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, THYAGO MATHEUS DO CARMO MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:83CC4316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.852/2021

Nomear, BRUNO JOSE GALVAO DA SILVA, no cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, BRUNO JOSE GALVAO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:40C80D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.853/2021

Nomear, KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de

Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6DB0E10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.854/2021

Nomear, HADISSON GLEYDSON PEREIRA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HADISSON GLEYDSON PEREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:20E220C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.855/2021

Nomear, JOSE RODRIGUES DE MELO FILHO, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE RODRIGUES DE MELO FILHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BFF3BFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.856/2021

Nomear, ROSANA DA SILVA PEREIRA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROSANA DA SILVA PEREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:13C1654A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.857/2021

Nomear, HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:969BE144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.847/2021

Nomear, MARIA APARECIDA NUNES, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA APARECIDA NUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:992A47D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.859/2021

Nomear, **RAPHAEL OLEGARIO DE LIMA**, no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAPHAEL OLEGARIO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AE025350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.863/2021

Nomear, **ERIKA LARISSA LIMA DE MELO**, no cargo de Gerente de Programas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIKA LARISSA LIMA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Programas Especiais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:731D01D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.864/2021

Nomear, **DEBORA CRISTIANE GOMES**, no cargo de Chefe de Pessoal e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEBORA CRISTIANE GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Pessoal e Transporte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8E85428A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.866/2021

Nomear, **GLENIA DOMINIK ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLENIA DOMINIK ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice- Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D1B014DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.843/2021

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNJP nº. 37.084.221/0001-03, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito,

Guimarães em, 20 de dezembro de 2021.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EFE4CE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.826/2021**

Nomeia a comissão de monitoramento e avaliação da parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 016/2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31 do Decreto nº 016/2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 016/2019 que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 2, inciso XI e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como assentado no art. 31 do Decreto nº. 016/20019

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Avaliação e monitoramento da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº. 016/2019, os servidores públicos, a seguir relacionados:

I – ELENILSONGASPAR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 27335

II – MARISA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 27286

III - MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA, MATRÍCULA Nº 27349

IV – MICILENE PEDRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 27337

V - JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO, MATRÍCULA Nº 27360

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º. Compete à Comissão Avaliação e monitoramento de Parceria, o exercício das atribuições, deveres e prerrogativas previstos em lei e no decreto regulamentador, devendo eleger seu presidente dentre os membros nomeados.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria simples de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico para fiel execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães/RN, em 17 de Dezembro de 2021.

Publique-se e registre-se.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C4C88D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 399/2021-GP**

Designar os Servidores, Joilson Silva de Lima e Antonio Ferreira da Silva Filho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Joilson Silva de Lima CPF: 078.969.084-50, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Antônio Ferreira da Silva Filho CPF: 024.395.364-07, Técnico Agrícola, ambos para representar o Município de Ielmo Marinho/RN, junto ao INCRA/RN na Unidade Municipal de Cadastramento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ielmo Marinho/RN, em 16 de dezembro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A ORIGINAL

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0A55BE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/2021 - Processo Administrativo nº 352/2021

Vieram-me os autos deste processo licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por câmeras, CFTV do Município de Ipanguaçu, compulsando os autos do mesmo, verificamos de imediato a fuga a alguns procedimentos administrativos quanto às pesquisas mercadológicas constantes no processo.

Ao analisar os autos percebe-se que as empresas que forneceram as cotações não informaram prazo de validade das propostas, além de não terem assinado as pesquisas que forneceram, descumprindo assim condições mínimas estabelecidas para validação dos orçamentos fornecidos ao órgão público. Consoante estabelecido nas jurisprudências quanto à formalização das pesquisas de preços, faz-se pertinente a realização de justificativas quanto à metodologia utilizada, justificativa da escolha de fornecedores, telefone para contato, data de emissão e nome completo e identificação do responsável pelo fornecimento da pesquisa formal, o que não foi atendido nos autos.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originem direitos. No caso em apreço, vislumbrado que o prosseguimento do presente processo mostra-se eivado de vício, o que acarretará prejuízo futuro para a Administração, a anulação de todos os seus atos é medida que se impõe.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Diante do exposto, analisados os autos, buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, determino a anulação do presente processo licitatório, devendo-se instaurar novo processo de licitação para o objeto, sem os vícios observados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes, conforme configurações constantes no termo de referência, tornando sem efeitos todos os atos praticados no Processo Administrativo nº 352/2021 - Pregão Eletrônico nº 063/2021, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de anulação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AA16F008

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias ao Prefeito e a Vice-Prefeita do Município de Ipanguaçu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, Institui a fixação de um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) Municipais e Secretários Municipais.

Art. 2º - São direitos dos Agentes Políticos do Município de Ipanguaçu:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencadas.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º - O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º - Caso o prefeito Municipal ou o Vice-Prefeito deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se o art. 42 da Lei Complementar nº 003 de 30 de março de 2020, ficando repristinado o art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 037 de 06 de julho de 2016.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 20 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:039B517C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 370/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:370/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 e 09 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 08 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8654853D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 371/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:371/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:F65295A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 372/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:372/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 15 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 15 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:149DB8FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 373/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:373/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 07 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 07 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:FF435E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:020-2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, CNPJ: 08.148.553/0001-06, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 11:00 horas do dia 31 de dezembro de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021. Tem como objeto Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de ITAÚ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 20 de dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9F57DABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1220001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES SUCULENTAS (MINI CACTOS COM FORMATO PEQUENO ARVOREDO, MEDINDO EM MÉDIA 8,0 CM/ALTURA. DESTINADOS A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 20 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2D6AC87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES SUCULENTAS (MINI CACTOS COM FORMATO PEQUENO ARVOREDO, MEDINDO EM MÉDIA 8,0 CM/ALTURA. DESTINADOS A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 480,00

Contratado.....: EDVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 20 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9FBBDB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO., referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES SUCULENTAS (MINI CACTOS COM FORMATO PEQUENO ARVOREDO, MEDINDO EM MÉDIA 8,0 CM/ALTURA. DESTINADOS A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 20 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C3860868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI Nº 0036/2021

LEI Nº 036/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Itaú - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 202/1992 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Assistência Social de Itaú /RN – SUAS – é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social. A Política de Assistência Social no município tem como instâncias de execução de suas ações, controle social de deliberação colegiada e instrumento de captação e aplicação de recursos, respectivamente:

O Sistema Único de Assistência Social do Município de Itaú - RN - SUAS-;

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Itaú - RN tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Itaú - RN observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – co-financiamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I

Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Itaú - RN atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos. O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social de Itaú /RN – SUAS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

I - fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;

II - Fragilidades próprias do ciclo de vida;

III - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;

IV - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V - Prevenção nas situações de Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;

VI - Violência social, resultando em apartação social;

VII - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens; parcial de bens;

X - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Itaú - RN é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação: estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Para efeito da Organização, execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Itaú /RN é definido como Município de Pequeno Porte I, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

Art. 9º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Itaú - RN organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 10º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes caso disponha no município.

IV – Programa Criança Feliz -PCF

Parágrafo único. Os serviços vinculados à proteção social especial de média e alta complexidade, devido ao tamanho/porte do Município e sua capacidade, podem vir a ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal se necessário for, conforme melhor avaliação do município.

§3º Em caráter emergencial, identificadas situações de violações de direitos, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social direcionar uma equipe técnica para atendimento/acompanhamento inicial, com posteriores encaminhamentos a rede socioassistencial vinculado ao SUAS caso necessário, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

Art. 11. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Itaú - RN, quais sejam:

I – CRAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 12. A proteção social básica será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

Art. 13. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:

territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias

percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

Universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

Regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o Governo Estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Itaú - RN, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar a concessão do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; conforme Lei Federal nº. 12.435/2011.

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar/Implementar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004; XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado;

XXX - Alimentar o Censo SUAS;

XXXI – implantar e/ou utilizar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente

XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no co-financiamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS,

conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência; social;

Seção IV DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Itaú/RN.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento; IX – indicadores de monitoramento e avaliação;

X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS Seção

I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. Instituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaú/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de desenvolvimento social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 4 representantes governamentais;

II – 4 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS. §6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social; VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município; XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência

Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações; XXXI – registrar em ata as reuniões; XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29 - O Município será representado, nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O COEGEMAS E CONGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo

Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 31 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CAPÍTULO - VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaú-RN, 20 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8C6F5A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00122/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 00122/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 20/12/2021 a 21/12/2021, com objetivo de transportar o paciente Maria Eduarda Rodrigues Freitas, portadora do CPF: 157.572.594-00, para consulta com neurocirurgião, no Hospital memorial São Francisco, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá

restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:86399065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00151/2021**

DECRETO Nº 00151/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento

Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0039/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 12.000,00(doze mil reais), através de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 20 de dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00151/21 de 20 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0039/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.036 – Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Mun. de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	12.000,00
Total R\$		12.000,00

Itaú/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00151/21 de 20 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0039/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Modernização da Administração	
AÇÃO	2.004 – Man. das Ativ. da Sec. de Administração	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	12.000,00
Total R\$		12.000,00

Itaú/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:B213FBCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 002/2021/DP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 002/2021/DP DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME.

Por este instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **Uady Antônio de Farias**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.072.691/0001-22, com sede na Rua Juvino Barreto, nº 274, Loja 06, Cidade Alta, Natal-RN, neste ato representada por Carlos Cesar Mariano da Silva, portador da carteira de identidade nº 1.565.371 ITEP-RN e inscrito no CPF sob o nº 093.845.197-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de serviços com vistas à complementação da reforma da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 6.328,22 (seis mil trezentos e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado. E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 20 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN
Contratante

CARLOS CESAR MARIANO DA SILVA
Atual Serviços e Transporte EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0EABDC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000009/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPES, para declarar a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), vencedora do certame, com valor global de R\$ 224.339,62 (DUZENTOS E VINTE QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 20 de dezembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B9BEDBC8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 020/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: LAERCIO MENDES DA SILVA 62912267404, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.186.307/0001-85. OBJETO: Prorrogação da vigência e promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 020/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2017 à 07 DE JUNHO DE 2022. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra /RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Laercio Mendes da Silva 62912267404
LAERCIO MENDES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:54D6808F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000008/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM TRINCHEIRAS, para declarar a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38), vencedora do certame, com valor global de R\$ 282.894,65 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 20 de dezembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES-
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C61A2615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021

EXTRATO DO CONTRATO 60/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para serviços de engenharia para reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduí-RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA e 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Janduí-RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Confil Empreendimentos e Serviços EIRELI
CNPJ: 29.655.139/0001-55
ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:330AD410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 61/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia civil, inerente a reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 231.750,00, (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA e 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Janduis, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Pontes Entretenimento EIRELI
CNPJ: 40.141.083/0001-53
DIANA DE SOUZA PONTES
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:69DE47F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00017-2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR FIBRA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPI.** Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Edital: <http://japi.rn.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Japi - RN, 20 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:09E68EB5

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00018-2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.** Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com. Edital: <http://japi.rn.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Japi - RN, 20 de Dezembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:71AFC1E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021**

Portaria nº 164/2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação e realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no município de Japi – RN.

O Prefeito Municipal de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

Comissão Organizadora Geral:

Coordenador Geral: Tania Maria Medeiros de Souza;
Relator Geral: Regiane Martha Dantas Araújo;
Secretário (a) Geral: Wisllane de Oliveira Silva;
Representante da Sociedade Civil: Pedro Luciano de Souza Júnior

Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:

Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
 Propor e providenciar formas de suporte técnico;
 Garantir o acesso aos documentos;
 Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Claudia Ivoncleide Lopes Barbosa Tavares;
 George Nicolau Soares;
 Jane Moreira da Silva;
 Mauro Sérgio Ferreira de Lima;
 Naraline Luana de Pontes Souza.

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
 Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
 Sistematizar as emendas/aprovadas;
 Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

3.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Adelvina Aline Gomes da Silva do Nascimento
 Adriana dos Santos Bezerra Medeiros
 Mauro Sérgio Ferreira de Lima
 Naraline Luana de Pontes Souza
 Samia da Silva Oliveira Cunha

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a Conferência Municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, em 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:011BCB50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 116, de 20 de dezembro de 2021.

“Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal - CONAE 2022 do município de Japi – RN”.

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 22 de Dezembro de 2021, na Escola Municipal José da Costa Medeiros, Japi, Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá no dia 22 de Dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º. O tema central da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, “O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2, “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e Eixo 3, “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas

aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo único. Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: PPA (Plano Plurianual Municipal)

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi - RN, 13 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:03C9B861

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência a Portaria nº 164/2021 da Prefeitura Municipal de Japi – RN que dispõe sobre a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM, Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS e dispõe também sobre a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Japi - RN convoca a comunidade, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da Conferência Municipal da Educação com tema central “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”, a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 2021, às 8:00 horas, local: Escola Municipal José da Costa Medeiros – Japi/RN.

Japi, 20 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:BC01A7BF

GABINETE DO PREFEITO 48ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

48ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Robson Confessor de Oliveira Lima;

Inscrição: 356055-9;

Classificação: 6º colocado da lista deficiente;

Cargo: 1;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:DAC9E9B2

GABINETE DO PREFEITO 49ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

49ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Vigia, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): José Amancio Gomes Bezerra;

Inscrição: 356373-8;

Classificação: 2º colocado da lista deficiente;

Cargo: 3;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 20 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:A42D4640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 004/2021 – PMJA/RN

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que em face do CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1509004.2/2021, da empresa **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.706.708/0001-84**, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-460. E em

conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa rafaescente, na ordem de classificação, empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, para a licitação, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário para continuidade ao certame às **09h00min do dia 23/12/2021**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 20 de dezembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:D65BAB40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 1509004.2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2021 - SRP

Aos **20** dias do mês de **dezembro** de **2021**, O MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS - PMJA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.111.338/0001-22, com a sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 1509004.2/2021, firmado com a empresa **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.706.708/0001-84**, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-460, sendo representada pelo senhor **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 016.687.194-01, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 1509004.2/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**.

2. DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada em 09 de dezembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 10 de dezembro de 2021, edição 2669. Tendo em vista, a necessidade de aquisição dos materiais, o Município de Jardim de Angicos/RN enviou na data de 05 de outubro de 2021 as ordens de compras de nº 1.004.002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e a ordem de compra nº 1.004.003/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em 21 de outubro de 2021 foi encaminhado o ofício nº 113/2021-GP para o endereço da empresa registrada em Ata via Correios com retorno em 05 de novembro de 2021 sem encontrar o endereço da empresa supramencionada, sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital. Devido atraso e ausência de justificativa, bem como o não fornecimento conforme ordens de compras mencionadas. Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 1509004.2/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021 foi assinada por ambas as partes em 15 de setembro de 2021 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 17 de setembro de 2021, na edição 2612.

Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a oitava, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim de Angicos/RN, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22

Hga Comércio e Serviço Ltda
CNPJ nº 34.706.708/0001-84

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
CPF: 016.687.194-01

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:DD3BD11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021 - GP

PORTARIA Nº 365/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Jose Junior da Silva**, portador do CPF: **874.823.554-72**, do cargo comissionado de Diretor de Abastecimento, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:5F979FA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00056/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br. Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:182E2A90**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00083/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00083/2021, que objetiva: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSERVADORA DE VACINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - R\$ 7.180,00. Jardim de Piranhas - RN, 16 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:84D31DEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00083/2021. OBJETO: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSERVADORA DE VACINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/12/2021. Jardim de Piranhas - RN, 16 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:C65D4826**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSERVADORA DE VACINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00083/2021. DOTAÇÃO: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 20/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00137/2021 - 20.12.21 - E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - R\$ 7.180,00. Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:F068C248**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2021, que objetiva: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DE FARMÁCIA - EDIÇÃO OUTUBRO DE 2021, NÃO PADRONIZADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN;** ADJUDICO o seu objeto a: GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 319.200,00. Jardim de Piranhas - RN, 16 de dezembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:8A343DFB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2021, que objetiva: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DE FARMÁCIA - EDIÇÃO OUTUBRO DE 2021, NÃO PADRONIZADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 319.200,00. Jardim de Piranhas - RN, 17 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:58E5B45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Diversos constantes na revista Guia de Farmácia – Edição Outubro de 2021, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas – RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00055/2021. **DOTAÇÃO:** 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB – FIXO 2023 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FB 3.3.90.30 – Material de consumo 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 100100000 – Recursos Ordinários 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 2036 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 – Material de consumo 100100000 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até 20/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00135/2021 - 20.12.21 - GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 319.200,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:76CC14CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, MEDIANTE PROJETOS FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, FIRMADOS ENTRE A SESAP – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN,** conforme Processos Nº 00810046.000447/2021–13 e 00810046.000799/2021–61; **ADJUDICO** o seu objeto a: **CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 256.000,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A09E3695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, MEDIANTE PROJETOS FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, FIRMADOS ENTRE A SESAP – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN,**

conforme Processos Nº 00810046.000447/2021–13 e 00810046.000799/2021–61; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 256.000,00.** Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito
Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:66DE9881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA 002 - CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DE
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h00min, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Jardim de Piranhas - PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jardim de Piranhas-RN, designada pela Portaria 384/2021 composta pelos servidores JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - Presidente; LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - Membro; GEFERSSON CALADO DE SOUSA – Membro para julgamento da Documentação de Habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, cujo objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos; varrição de via e logradouros públicos; poda, capinação, roçagem mecanizada, raspagem de sarjeta, pintura de meio fio, catação manual junto ao Município de Jardim de Piranhas–RN**, Após o exame minucioso das documentações a Comissão de licitação apresentou o seguinte resultado do julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05;
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09;
CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99;
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58;
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.465.480/0001-10;
GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.570.061/0001-04;
NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26;
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57;
P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51;
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 04.500.540/0001-95;
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26;
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91;
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.917.533/0001-72;
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44;
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27.

EMPRESAS INABILITADAS:

ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA - CNPJ: 40.392.203/0001-95; Motivo: conforme parecer técnico da engenharia: Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi

incorporado a alteração contratual, conforme o 3º termo aditivo ao Contrato Social. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA.

Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III – alteração de responsável técnico; ou IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 26.072.691/0001-22; Motivo: não atendeu o item 8.2.22 Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, atestando a regularidade da empresa, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34; Motivo: não atendeu o item 8.2.22 Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, atestando a regularidade da empresa, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; Motivo: conforme parecer técnico da engenharia: Quanto a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, não consta a descrição de atividade relacionada a limpeza urbana. A exemplificar, 38.11-4-00 (coleta de resíduos não-perigosos).

JMF SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31; CNPJ: 10.634.109/0001-34; Motivo: não atendeu o item 8.2.22 Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, atestando a regularidade da empresa, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

PJ CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.930.750/0001-01; Motivo: não atendeu os itens 8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.7 deste instrumento, e o item 8.2.22 Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, atestando a regularidade da empresa, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

SP CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.029.248/0001-50; Motivo: não atendeu o item 8.2.22 Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, atestando a regularidade da empresa, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **03/01/2022, às 09:00** horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES
Presidente da CPL

LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO
Membro da CPL

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Membro da CPL

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:CDD86372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. **DOTAÇÃO:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 1015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo. **VIGÊNCIA:** até 20/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00136/2021 - 20.12.21 - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 47.554,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:AC8F2988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2021.

Aos 20/12/2021, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 231, de 24 de maio de 2021; iniciando a realização do pregão presencial nº 027/2021, destinada a : **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não houve nenhuma empresa interessada em participar da sessão, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **DESERTA**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, Diante do exposto, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, retorna o processo para a secretaria solicitante para que sejam tomadas as medidas cabíveis, tendo em vista que a Primeira e segunda chamada foram declaradas **DESERTAS**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, assinada pelos membros da Comissão presentes.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EC6F8612**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2021**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de Toners.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2021 com início 18 de novembro de 2021, realizada em 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI- CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:CA4FBD5D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.738, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, face as comemorações alusivas as vésperas do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo e do ano novo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021.

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2021 será feriado do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo e que no dia 24 de dezembro as famílias se reúnem, tradicionalmente, para as comemorações natalinas;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro de 2022 será Feriado da Confraternização Universal e que no dia 31 de dezembro as pessoas se reúnem para festejar a passagem do novo ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, face as comemorações do Natal de Nosso de Senhor Jesus Cristo e da passagem do novo ano, respectivamente, permanecendo os expedientes dos Serviços essenciais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:9E98069A**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 006/2021**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E A AUDECAPT.

PARTÍCIPES:

I - MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, RG nº 1.125.644 SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

II - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA DA COMUNIDADE CACHOEIRA PRETA - AUDECAPT, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.249, de 27 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.201/0001-84, com sede no Sítio Cachoeira Preta, zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000., entidade civil sem fins lucrativos, representada por sua Presidente, Sra. Maria de Fátima de Azevedo Medeiros, brasileira, casada, agricultora, RG nº 1.296.209, CPF nº 041.015.954-96, doravante denominada **ENTIDADE**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.260, 10 de dezembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Custear a aquisição de um bombeador submerso na Comunidade Cachoeira Preta, a fim de promover o fornecimento de água potável para os usuários do dessalinizador comunitário, em quantidade e qualidade compatíveis com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I - Compete ao MUNICÍPIO:

Repassar à ENTIDADE a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que deverá ser utilizada para adquirir um bombeador submerso, nos termos do objeto do convênio.

Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste convênio, inclusive através da sua Secretaria Municipal competente;

Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

Suspender os repasses constantes deste convenio até a efetiva prestação de contas ou regularização das mesmas pela ENTIDADE.

II - Compete a ENTIDADE:

A continuidade das suas atividades no Município de Jardim do Seridó, de distribuição de água potável para os moradores da comunidade rural Cachoeira Preta;

Toda a mão de obra e materiais necessários para a instalação do bombeador submerso;

Utilizar a quantia repassada pelo MUNICÍPIO única e exclusivamente com o objeto do presente convênio;

Prestar contas ao MUNICÍPIO;

Assegurar ao MUNICÍPIO e a Secretaria competente condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados referentes aos objetos deste convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor do convênio do MUNICÍPIO, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - O gestor do convênio anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 2 (dois) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento

das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONCLUSÃO

Ao final da vigência do convênio, a Secretaria competente do MUNICÍPIO deve atestar que o cumprimento do objeto, nos termos do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jardim do Seridó, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA DA COMUNIDADE CACHOEIRA PRETA - AUDECAPT

Presidente

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AD999AD5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **AUGUSTO JOSÉ SOUZA**, RG nº 296.415 SSP/RN, inscrito no CPF nº 106.834.104-15, residente e domiciliado na Rua Prefeito José do Patrocínio Fernandes, nº 84 – São João, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIO”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a título de trabalho

voluntário, atividades inerentes às funções de motorista dos servidores pertencentes ao quadro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desenvolvendo atividades de motorista do veículo IVECO de placa RNH-4F40, realizando coletas de lixo domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 11h (onze horas), 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara

expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Voluntário

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8CDB3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **WALQUIRIA SANTOS NOBREGA**, matrícula nº 1836, ocupante do cargo de Diretora de Programas Especiais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 23/12/2021 à 01/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:421E0228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDREANE MARIA VASCONCELOS ALVES**, matrícula nº 1461, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca PD III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E714B76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0654, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/01/2022 à 30/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4EB3868F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GENALDO JOSÉ DE AZEVEDO**, matrícula nº 0764, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2022 à 31/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F524FC76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 24 de novembro de 2021 à 21 de fevereiro de 2022, ao servidor **Sebastião Rosa Bezerra**, inscrito no CPF:851.164.084-34 e matrícula 9474-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Novembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:6C6C0D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17/11/2021 a 15/05/2022, a servidora do quadro efetivo **Ana Cláudia da Silva Rafael**, portadora do CPF 031.592.914-64 e matrícula 8320-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Novembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:CE01263C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022, ao servidor **Adimir de Lima Araújo**, inscrito no CPF:916.167.004-91 e matrícula 9377-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Novembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:212E760D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **GILMARA ALVES DE LIMA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF 087.009.594-30 e matrícula 37710-1, do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, nomeada através da portaria 086/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Dezembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:05852BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022, a servidora **Vera Lúcia Carvalho da Silva**, inscrita no CPF:029.041.414-80 e matrícula 5800-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:AB87D4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo **Antônio Carlos Câmara Cunha**, inscrito no CPF: 635.261.407-82 e matrícula 7811-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, atualmente cedido para o Poder Judiciário Juízo de Direito da Comarca de João Câmara, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:30851BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 a 31 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maria do Socorro de Oliveira**, inscrita no CPF: 721.172.734-91 e matrícula 2038-1, que exerce a função de operadora de micro, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:12A982C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de janeiro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Elivanaldo Marques Paulino**, inscrito no CPF: 322.698.204-44 e matrícula 4219-1, que exerce a função de guia de operação pipa, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:93FBDCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 a 31 de janeiro de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Valmir Pinheiro de Assis**, inscrito no CPF: 184.982.214-04 e matrícula 4677-1, que exerce a função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:899F3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 a 31 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Raimunda Rocha de Moraes**, inscrita no CPF: 672.539.894-49 e matrícula 2402-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:AD354799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo **Josilda Pereira do Nascimento Lima**, inscrita no CPF: 619.676.104-87 e matrícula 3506-1, que exerce a função de monitora, atualmente cedida para o Poder Judiciário Juízo de Direito da Comarca de João Câmara, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Dezembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:22745B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 088/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO
 Dispensa Nº 88 / 2021 - CONTRATO Nº 173 / 2021
 PROCESSO Nº 171 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: UNIVERSO REFRIGERAÇÃO
 CNPJ: 11.037.013/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR, FILTRO E GÁS, DESTINADO AO MERCADO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 7.242,31 – (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: CLOVIS EUGENIO PESSOA BARRETO (Representante legal da empresa).

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FE0D117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES; CNPJ: 20.157.406/0001-90, referente a nota de liquidação nº 901/2021, datada de 22/11/2021 do empenho nº 1.006.003/2021, no valor de R\$ 7.482,47 (Sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente nota fiscal nº.530. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de dezembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Emiliane Cristina de França
Código Identificador:874CD745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO-ME; CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 790/2021, datada de 08/10/2021 do empenho nº 1.004.001/2021, no valor de R\$ 18.003,90 (Dezoito mil e três reais e noventa centavos), referente nota fiscal nº.46. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de práticas integrativas (PICS).

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de dezembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Emiliane Cristina de França
Código Identificador:6F1FF287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA-ME; CNPJ: 20.088.333/0001-21, referente a nota de liquidação nº 739/2021, datada de 15/09/2021 do empenho nº 901.006/2021, no valor de R\$ 5.436,69 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente nota fiscal nº.56. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de exames citopatológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de dezembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Emiliane Cristina de França
Código Identificador:6D7822A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
859/2021	1.103.001/2021	46.550,00	1642	
860/2021	1.103.002/2021	11.840,00	1641	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de novembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:7BA00065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO; CNPJ: 20.044.787/0001-77.

Nº da liquidação Nº do empenho Valor R\$ Nº da nota fiscal

999/2021 1.020.001/2021 1.80,00 190

1.000/2021 1.019.003/2021 1.125,18 193

1.001/2021 1.019.004/2021 6.084,75 387

1.002/2021 1.019.005/2021 3.990,00 388

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de dezembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:BD3B9564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - LEI ALDIR BLANC**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DOS PROPONENTES A SEREM ATENDIDOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as treze e trinta horas, no anexo da Secretaria Municipal de Planejamento, localizado a rua Pedro Simplício, reuniram-se os membros do Comissão de avaliação e Seleção, nomeados através da Portaria nº149 de 16 de novembro de 2021, para análise dos projetos dos proponentes apresentados de acordo com os Editais 001/2021 (EDITAL DE FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS e Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais da cidade de JOSÉ DA PENHA/RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020) e 002/2021 (fomento as ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, visando auxiliar a classe artística do município neste período de pandemia do Novo Coronavírus) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do endereço eletrônico: <https://josedapenha.m.gov.br/>. Estiveram presentes ao encontro FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA, PEDRO AFONSO DA COSTA NUNES, E JOSIAS

LEITE FONTES. Os projetos foram recebidos e protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até a data estabelecida nos Editais. Depois de análise fica publicado o seguinte resultado: **COLETIVOS CULTURAIS e ARTISTAS CULTURAIS HOMOLOGADOS:**

RESULTADO - EDITAL 001/2021 E EDITAL 002/2021.

GRANDE PORTE	
INSCRITOS	RESULTADO
Banda Filarmônica Francisco da Silva	Aprovado
Ateliê Aquarela Artes Viviane Kitéria Alves Fontes Costa	Aprovado
PEQUENO PORTE	
INSCRITOS	RESULTADO
Grupo de Capoeira APECAP Danilo Gomes de Abreu	Aprovado
Grupo Xaxado Estrelas do Cangaço Jailson Carlos de Moraes	Aprovado
Quadrilha Coração Junino	Aprovado

**EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC
FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA- RN**

MODALIDADE I — Fomento a shows	
INSCRITOS:	RESULTADO
Francisco Joserismar Belarmino	Aprovado
Camilly Vitória da Silva Pereira	Aprovado
Giovanna de Araújo Vasconcelos	Aprovado
Francisco Carlos de Araújo	Aprovado
Mario Gomes Feitosa	Aprovado
Geralda Damiana Fontes Bispo de Araújo	Aprovado
Maurício Israel Dimiz Silva	Aprovado

MODALIDADE II — Prêmio Literatura de Cordel; Mestre de Cultura Popular	
I - Premio Mestre de Cultura Popular	
INSCRITOS:	RESULTADO
Maria Coutinho da Costa Mestre de Cultura Nota = 40	Aprovado — 1º Lugar
II — Premio Literatura de Cordel	
Acrizio Ferreira de França Nota = 40	Aprovado — 1º Lugar

MODALIDADE III — Fomento a manutenção de grupos culturais	
INSCRITOS	RESULTADO
Grupo de Capoeira APECAP Danilo Gomes de Abreu	Aprovado
Grupo Xaxado Estrelas do Cangaço Jailson Carlos de Moraes	Aprovado
Quadrilha Coração Junino	Aprovado
Banda Filarmônica Francisco da Silva Laura Mirelly de Oliveira	Aprovado
Ateliê Aquarela Artes Viviane Artéria Alves Fontes Costa	Aprovado

MODALIDADE IV — Aquisição de Bens e/ou Serviços Culturais.	
INSCRITOS	RESULTADO
Diego Alves de Oliveira	Aprovado
Maycon Douglas da Silva Dias	Aprovado
Sara Leite de Araújo Maia	Aprovado
Ervaneide Carlos Damião	Aprovado
Jardel Fontes de Lacerda	Aprovado
Jairon Lima Campos	Aprovado

Dando sequência aos trabalhos dessa comissão, a mesma fica a disposição para dirimir as eventuais dúvidas. Nada mais havendo a tratar, eu, JOSIAS LEITE FONTES fui escolhido para secretariar e registrar em ata a reunião subscrevo e segue assinada pelos demais participantes.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:143FF5D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
20120001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 20120001/2021**Objeto:** Contratação de profissional para serviços de narração e transmissão dos jogos das semifinais dos campeonatos municipais de futsal e futebol educação 2021 do Município de José da Penha/RN.**Contratado:** REGIVALDO FERNANDES DA COSTA (052.208.474-57), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.700,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B9D2CAE1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120001/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20120001/2021**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** REGIVALDO FERNANDES DA COSTA**PROCESSO DE ORIGEM:** 20120001/2021**OBJETO:** Contratação de profissional para serviços de narração e transmissão dos jogos das semifinais dos campeonatos municipais de futsal e futebol educação 2021 do Município de José da Penha/RN..**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO:** 261 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339036 -**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.****VIGÊNCIA:** 20/12/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2021**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A4595B20**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 626/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 626/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GABRIEL GOMES GONSALVES, Servidor Público, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de capacitação extra para Secretários das Juntas de Serviço Militar sobre atualizações no sistema de recrutamento da respectiva Junta de Serviço Militar, no dia 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:76FA6EBA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
20120002/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 20120002/2021**Objeto:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN.**Contratado:** M J MONTEIRO FORTES ME (12.968.883/0002-98), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.514,50**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/12/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:02E8FBBE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120002/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20120002/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** M J MONTEIRO FORTES ME**PROCESSO DE ORIGEM:** 20120002/2021**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração do município de José da Penha/RN..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.514,50 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:** 50 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**VIGÊNCIA:** 20/12/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2021**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6B745FD5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2021 PP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Pregão Presencial N.º 028/2021 PP1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 028/2021 PP, destinado Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:**1926 - TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI (27.988.901/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (dua) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da	Hr	1.300	129,00	167.700,00

CONTRATADA.	
Total (RS):	167.700,00

José da Penha/RN, 20/12/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:74EF7175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 30110002/2021 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30110002/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Tipo: Menor Preço
Processo Administrativo Nº 26100002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME CNPJ: 35.662.667/0001-34

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 20/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:EC175B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08120001/2021

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela pessoa física: **REGISON TECIO DE ARAÚJO** – CPF: 089.384.014-99, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelo profissional, **REGISON TECIO DE ARAÚJO** – CPF: 089.384.014-99, constatando-se que a pessoa apresentou toda a documentação exigida em edital estando todos **HABILITADOS**. E nada mais

havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 20 de dezembro de 2021

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA JÂNAT ERIKA
FERNANDES DE MEDEIROS

Membro Suplente Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CA403E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08120001/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação do profissional: **REGISON TECIO DE ARAÚJO** – CPF: 089.384.014-99, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA JÂNAT
Membro Suplente

ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:05A642E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08120001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL**, junto ao profissional: **REGISON TECIO DE ARAÚJO** – CPF: 089.384.014-99.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do profissional: **REGISON TECIO DE ARAÚJO** – CPF: 089.384.014-99, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7B64FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREENCIADO:** GIRLANE LIMA DOS SANTOS – CPF Nº: 045.080.534-40, **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **Prestação de Serviços:** Arbitro Principal - Torneio de futsal e Voleibol e Arbitro Principal - Competição de Futebol de Campo. A **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GIRLANE LIMA DOS SANTOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F1B580BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREENCIADO:** ELISON MAICON OLÍMPIO DA SILVA – CPF Nº: 076.150.134-70, **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **Prestação de Serviços:** Arbitro Principal - Torneio de futsal e Voleibol e Arbitro Auxiliar - Competição de futebol de Campo/Voleibol. A **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 110,00 (cento e dez reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ELISON MAICON OLÍMPIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:51FE7A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREENCIADO:** GILIARD LIMA DOS SANTOS – CPF Nº: 966.876.064-68, **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **Prestação de Serviços:** Arbitro Principal - Torneio De Futsal e Voleibol, Arbitro Auxiliar - Competição de Futebol de Campo/Voleibol e Arbitro Principal - Competição de Futebol de Campo. A **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GILIARD LIMA DOS SANTOS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4D2B2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREENCIADO:** RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS – CPF Nº: 061.678.334-51, **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **Prestação de Serviços:** Anotador/Cronometrista - Torneio de Futsal e Voleibol. A **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2080AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA D. A. DANTAS
MENDONCA CNPJ: 30.729.998/0001-20 RUA DR. MOISES DA
COSTA LOPES, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP:
59607-490

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **D. A. DANTAS MENDONCA-** CNPJ: 30.729.998/0001-20, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A962E323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ESPEDITO
PINHEIRO TAVARES 42348960478 CNPJ: 13.100.192/0001-50
RUA BOM JESUS, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO,
NATAL/RN, CEP: 59114-611**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478** - CNPJ: 13.100.192/0001-50, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5E24FF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA LM
SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ:
07.805.649/0001-29 AV. DEODORO DA FONSECA, LOJA,
PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3DE053E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA L.O.C
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA CNPJ:
40.930.251/0001-90 CSB 2LOTES 1/4, 0 ALAMEDA SHOPPING,
TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF,
CEP: 72015-901**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.930.251/0001-90**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:69F819FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA NAIZA
SOARES DO NASCIMENTO EIRELI CNPJ: 30.420.584/0001-15
RUA DOS SABIÁS, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-260**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI** - CNPJ: 30.420.584/0001-15, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2AE1B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 30.306.389/0001-69 RUA CORONEL JOSÉ PINTO, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-020

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TC DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ: 30.306.389/0001-69, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AD90CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ Nº 43.857.676/0001-09 AV. GANDHI, 2226, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM /RN, CEP: 59152-780

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ – 43.857.676/0001-09, para**

comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2DBA1B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS CNPJ Nº 13.448.372/0001-27 RUA NÍSIA FLORESTA, 20, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 95600-270

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS CNPJ – 13.448.372/0001-27**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:96DFD647

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424 CNPJ Nº 40.393.420/0001-08 RUA EPAMINONDAS CÂMARA CALDAS, 198, FRUTILANDIA, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424 CNPJ – 40.393.420/0001-08**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A7347E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA JOAO
ALVES DUTRA CNPJ Nº 00.789.655/0001-90 RUA DANIEL
DUARTE DINIZ, 178, BARRA NOVA, CAICÓ/RN**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JOAO ALVES DUTRA** CNPJ – 00.789.655/0001-90, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS**. Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:158365A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TOP PECAS
LTDA CNPJ Nº 01.184.984/0001-70 AVENIDA CORONEL
MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TOP PECAS LTDA** CNPJ – 01.184.984/0001-70, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS**. Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:0EEB882A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 024/2021, o qual tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 41.156.374/0001-88

ORIGEM: Inexigibilidade nº 000007/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:58E9E885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 067**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 067/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ: 17.966.419/0001-03, que consistirá na aquisição de fogos de artifícios para atender as demandas nas festividades do município de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 20 de dezembro de 2021 –GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:FE5E2C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
010/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 31 de dezembro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a

suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F07A25CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP Nº
009/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela Portaria nº 432/2021, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 009/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, assim a CPL decidiu **habilitar as licitantes: 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 2) QUALITY ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00); 3) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.484.218/0001-55) e 4) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)**, pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como **inabilitar a licitante: 1) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73) por não atender o subitem 5.1 III, “e” do edital. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br

Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:9C37689A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 744/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 744/2021 Lagoa Nova/RN, 17 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre turismo pedagógico nas escolas da rede pública municipal da Cidade de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Incentiva, no Município de Lagoa Nova/RN, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasses, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da Cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação.

Art. 3º - Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, pelo menos uma vez, a realização de visita pedagógica no local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 4º - O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá proporcionar cursos de capacitação aos alunos da rede pública municipal, para que estes possam ser selecionados como guias de turismo pedagógico, podendo incentivá-los por meio de bolsas, em convênios com instituições públicas ou privadas, regulamentando a presente lei no que couber.

Art. 6º - Para a efetivação da Presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e destinar dotação orçamentária, mediante lei específica, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B3382B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI E MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA RN**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
– SENAI E MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA RN

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma proposta de serviço específica aos interesses da empresa, acompanhada de um Termo de Acatamento para registro do aceite. O Plano de trabalho inclui a descrição do serviço, das competências, das condições de atendimento e do investimento necessário à realização bem sucedida das atividades previstas.

1– Objeto

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de INSTRUTORIA NO CURSO DE **CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FORMAÇÃO**

2– Vigência

O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado ou

prorrogado mediante celebração de Termo aditivo ou apostilamento entre as partes, desde que devidamente justificado.

3– Do Valor e da Forma de Pagamento

Pelos serviços prestados por força deste instrumento e previstos no item 2, o CONTRATADO (SENAI/DR-RN) perceberá o valor total de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), referente à uma carga horária de 50 (CINQUENTA) horas para ministrar o Curso de **CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- FORMAÇÃO**, para 10 (DEZ) participantes turma fechada, podendo incluir até no máximo 25 pessoas na turma, sem alteração no valor.

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, através da emissão da respectiva Nota Fiscal (NF) e boleto bancário.

4– Das Obrigações

O **CONTRATADO (SENAI-DR/RN)** na execução dos serviços objeto deste Contrato, envidará todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os serviços de acordo com a Proposta de Serviço e Planos de Curso deste processo administrativo nº **616/2021**;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente termo, nem subcontratar em qualquer das prestações a que está obrigado, sem o prévio consentimento por escrito, do CONTRATANTE (CLIENTE);
- Emitir certificado para os participantes com frequência a partir de 75% (setenta e cinco por cento) e que obtenha nota igual ou superior a 7 (sete);

O **CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA RN)** obriga-se:

- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste instrumento;
- Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- Disponibilizar a relação dos alunos que participarão do curso (se aplicável);
- Definir o local onde as aulas serão ministradas;
- O aviso de desistência do serviço contratado deverá ser feito formalmente, mediante correspondência escrita e destinada ao responsável técnico;
- O cancelamento da prestação do serviço pela contratante só poderá ocorrer em prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do início de sua execução. Em caso de inobservância, caberá multa de 15% do valor total da proposta a título de ressarcimento das despesas já efetuadas com o serviço contratado; Despesas remanescentes dos serviços prestados que não foram contempladas nesta proposta deverão ficar a cargo da contratante.

5– Da Ausência de Vínculo

O presente contrato não constitui nenhum vínculo de hierarquia ou subordinação entre as partes, nem gera vínculo empregatício, não se sujeitando o SENAI-DR/RN, a qualquer dispensa decorrente de sua remuneração especialmente no tocante a encargos sociais, previdenciários, trabalhistas regendo-se pelas normas de direito civil aplicável à espécie.

6– Da Subcontratação ou Cessão dos Serviços Propostos/Contrato

O CONTRATADO não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

A autorização de subcontratação concedida pela CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato.

7– Das Alterações

Este Termo de Acatamento/Contrato de prestação de serviços poderá ser modificado mediante celebração de Termo Aditivo, que transmita o acordado entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

8– Da Rescisão

Caberá rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que as partes tenham direito à indenização sob qualquer título:

I– Por iniciativa da CONTRATANTE, quando houver:

- Força maior que impossibilite de cumprir suas obrigações;
- Enfermidade ou qualquer outra causa que torne o contratado incapaz dos serviços contratados;
- Falta do contratado à observância das cláusulas deste contrato;
- Imperícia do contratado para a execução deste instrumento;
- Transferência, pelo contratado, a terceiros, no todo ou em parte, da execução do presente contrato, sem prévia autorização do contratante;

II– Por iniciativa do CONTRATADO quando:

- Tiver de exercer funções públicas ou desempenhar obrigações legais, incompatíveis estas ou aquelas com a continuação dos serviços;
- Achar-se inabilitado por força maior para cumprir o contrato;
- Exigir dele, o contratante, serviços superiores as suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- Correr risco de manifesto dano ou mal considerado;
- O contratante não cumprir as obrigações deste contrato;
- Por enfermidade ou qualquer outra causa que torne o contratado incapaz dos serviços contratados;
- Mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, não lhe for mais possível, por qualquer razão a continuidade do presente contrato.

9– Da Fundamentação Jurídica

Este contrato encontra amparo legal no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, artigo 9º, inciso XII, e no que mais for pertinente à matéria.

10– Das Disposições Gerais

Em relação aos casos omissos, estes serão tratados e solucionados através de consultas de mútuo consentimento das partes, respeitando a Legislação Vigente, obrigando-se ainda as partes e seus eventuais sucessores, a cumprir todas as cláusulas expressas no presente instrumento.

11– Do Foro

Fica eleito o foro da justiça comum da comarca de Natal, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

TERMO DE ACATAMENTO

AUTORIZO os serviços acima descritos, a serem realizados em data conforme agendamento do CET ÍTALO BOLOGNA e **ACATO** os itens/cláusulas constantes do presente termo.

MOSSORÓ/RN, 16/12/2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Lagoa Nova RN

FRANCISCO MOREIRA MAIA

Diretor do Senai Cet Ítalo Bologna

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39ECC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0516/2021 - GP

Portaria nº 0516/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2021.

“Suspende Licença Prêmio da senhora Iva de Fátima Guimarães da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, e seguir a recomendação ministerial Ref. IC nº 111.2017.0002;

CONSIDERANDO que o artigo 177, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Licença Prêmio da senhora **Iva de Fátima Guimarães da Silva**, matrícula nº: **327**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:76EDC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0517/2021 - GP

Portaria nº 0517/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo de Subcoordenadora de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 21 de dezembro de 2021, para participar de Reunião com o Grupo

Condutor Estadual do Planifica SUS para avaliação do processo de trabalho do Projeto, Fase 2, que acontecerá no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, localizado na Rua Antônio de Azevedo, nº 23; Paraíba- Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:54938DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0518/2021 - GP

Portaria nº 0518/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS**, matrícula nº 3510; Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, viagem a Caicó/RN, no dia 21 de dezembro de 2021, para participar de Reunião com o Grupo Condutor Estadual do Planifica SUS para avaliação do processo de trabalho do Projeto, Fase 2, que acontecerá no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó, localizado na Rua Antônio de Azevedo, nº 23; Paraíba-Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A979C50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
RESULTADO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 -
PRÊMIO ARTÍSTICO-CULTURAL

No dia 15 de dezembro de 2021, às 15h00min, o Presidente do Comitê de Ação Cultural e seus respectivos membros, designados pela Portaria 022/2021, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento administrativo na modalidade “Edital de Chamada Pública Nº 02/2021 - Prêmio Artístico-cultural”, visando a seleção e

concessão de prêmios para ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Lagoa Salgada/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVÍRUS - COVID-19, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Chamada Pública Nº 02/2021 e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da reunião, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram recebidos e protocolados até às 13h00min do dia 08 de dezembro de 2021, algumas horas antes da reunião.

Considerando, que todos os participantes abaixo atenderam na íntegra todas as normas estipuladas no Edital de Chamada Pública nº 02/2021, o presidente, em decisão conjunta com os membros do comitê de ações culturais, declararam todos os demais HABILITADOS, e após análise no tocante a seleção dos participantes, foi feito o julgamento dos mesmos, selecionando-os por nota, de acordo com os vídeos e documentações apresentadas, conforme a seguir:

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA

Ana Beatriz Crister Lima; CPF: 706.726.354-96; PONTUAÇÃO 90.

Carlos Eduardo de Lima; CPF: 125.433.514-50; PONTUAÇÃO 92

Carlos Eduardo Silva Matias; CPF:106.244.614-32; PONTUAÇÃO 85.

Heronilves Darvlis dos Santos; CPF:124.951.974-85; PONTUAÇÃO 80

Ian Xavier da Costa; CPF:105.832.274-57; PONTUAÇÃO 80

José Heriberto Silva de Oliveira; CPF:121.769.224-09; PONTUAÇÃO 84

Lucas da Silva Lima; CPF:714.972.334-96; PONTUAÇÃO 96

Marcos Silas Ferreira da Costa; CPF:702.461.504-40; PONTUAÇÃO 95

Rafael Varela da Silva; CPF:130.637.214-33; PONTUAÇÃO 80

Vanessa da Rocha Ferreira; CPF:063.198.794-08; PONTUAÇÃO 89

A premiação no valor de R\$ 7.365,60 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), serão distribuídos igualmente entre as linguagens: artes visuais; música; artesanato; moda; banda macial; fotografia e edição de fotos.

Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de dezembro de 2021.

Lagoa Salgada/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEFFERSON ROBERTO SILVA

Presidente do Comitê de Ação Cultural

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:30532C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA EDITAL Nº 002/2021 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC LAGOA SALGADA/RN

Divulgação do Resultado Edital de Chamada Pública Nº 02/2021 - Prêmio de Fomento a cultural – Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna público o Resultado do Edital 02/2021 Prêmio de Fomento a Cultural – Lei Aldir Blanc:

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA

Ana Beatriz Crister Lima; CPF: 706.726.354-96; PONTUAÇÃO 90.

Carlos Eduardo de Lima; CPF: 125.433.514-50; PONTUAÇÃO 92

Carlos Eduardo Silva Matias; CPF: 106.244.614-32; PONTUAÇÃO 85.

Heronilves Darvlis dos Santos; CPF: 124.951.974-85; PONTUAÇÃO 80

Ian Xavier da Costa; CPF: 105.832.274-57; PONTUAÇÃO 80

José Heriberto Silva de Oliveira; CPF: 121.769.224-09; PONTUAÇÃO 84

Lucas da Silva Lima; CPF: 714.972.334-96; PONTUAÇÃO 96

Marcos Silas Ferreira da Costa; CPF: 702.461.504-40; PONTUAÇÃO 95

Rafael Varela da Silva; CPF: 130.637.214-33; PONTUAÇÃO 80

Vanessa da Rocha Ferreira; CPF: 063.198.794-08; PONTUAÇÃO 89

A premiação no valor de R\$ 7.365,60 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), serão distribuídos igualmente entre as linguagens: artes visuais; música; artesanato; moda; banda macial; fotografia e edição de fotos.

Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de dezembro de 2021.

Lagoa Salgada/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEFFERSON ROBERTO SILVA

Presidente do Comitê de Ação Cultural

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:68CD742D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2021 – GP

Estabelece feriado nos dias 24 e 31 de dezembro 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliações administrativas das ações executadas no ano de 2021, e planejamento para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a tradição das famílias, e da população em geral, de reunirem-se para a confraternização do Natal e Confraternização dos Povos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente interno do dia 20 de dezembro ao dia 31 de dezembro, em todas às secretarias municipais e a sede da Prefeitura Municipal

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em todo âmbito do município de Lajes/RN, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, mantendo-se os feriados dos dias 25/12/2021 (Natal) e 01/01/2022 (Confraternização Universal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:C0875289

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2021 – GP**

Prorroga o Decreto Municipal nº 043/2021 que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Regularidade Fiscal do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 74, XII Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município para o exercício de 2021 de Lajes/RN - REFIS MUNICIPAL, instituído pelo Decreto nº 043/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:09B63171

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO CORTEZ DA SILVA**, matrícula 00259, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 30 de dezembro de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:F71583E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20120121

NOME DO CREDOR:FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA
10.619.265/0001-26

CNPJ/MF: 10.619.265/0001-26

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MICROFONE PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA COM PROPOSITO DE MELHORIA NA REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DURANTE O EVENTO

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS ENOVENTA E NOVE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:AB6483E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A CPL deste Município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para à execução das obras de reforma em barragem de pedra e concreto na Comunidade Serrota dos Leites, localizada no Sítio Serrota dos Leites, na Zona Rural do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **CM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.484.379/0001 - 62** com o valor total de R\$ 128.533,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).

Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0742108B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório nº 006/2021, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para à execução das obras de reforma em barragem de pedra e concreto na Comunidade Serrota dos Leites, localizada no Sítio Serrota dos Leites, na Zona Rural do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **CM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.484.379/0001 - 62** com o valor total de R\$ 128.533,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:E00F8F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A CPL deste Município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para à reforma e ampliação da Escola

municipal Amaro bandeira de Araújo, localizada na Zona Urbana deste Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **CM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.484.379/0001 - 62** com o valor total de R\$ 201.495,00 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:36361061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório n° 005/2021, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para à reforma e ampliação da Escola municipal Amaro bandeira de Araújo, localizada na Zona Urbana deste Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **CM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.484.379/0001 - 62** com o valor total de R\$ 201.495,00 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão. Lucrécia/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:26B1A82C

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 011/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

PARECER Nº 011/2021

DOS FATOS:

Trata-se da Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, este Conselho analisou todos os documentos apresentados pelo Gestor da Assistência Social na execução das despesas informadas no formulário da relação dos gastos e verificou-se que todos os gastos foram executados seguindo todos os preceitos legais estabelecidos os quais constam no preenchimento do Demonstrativo Programas e Projetos, Demonstrativo Gestão PBF (Físico Financeiro) e Demonstrativo Gestão SUAS (Físico Financeiro). Que segue fundamentado pela Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, pela Portaria n° 113 de 10 de dezembro de 2015, pelo Art. 50 da Seção III do Cofinanciamento no Sistema Único de Assistência Social, em seu

Capítulo VI de Gestão Financeira e Orçamentaria do Sistema Único de Assistência Social, da Norma Operacional Básica NOB-SUAS. Após análise, o Conselho aprovou por unanimidade o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

Lucrécia-RN, 17 de dezembro de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	FRANCISCO WALBER LEITE
Conselheira	Conselheiro
CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira
MARIA ANGÉLICA MORAIS	SOSTENES DA SILVA PEREIRA
Conselheira	Conselheiro
MARIA AMÉLIA AMARAL	
Conselheira	

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:78BAB68D

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Trata-se da Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, A Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal n° 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando, Portaria n° 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando, o Art. 50 da Seção III do Cofinanciamento no Sistema Único de Assistência Social, em seu Capítulo VI de Gestão Financeira e Orçamentaria do Sistema Único de Assistência Social, da Norma Operacional Básica NOB-SUAS dispõe que o modelo de gestão preconizado pelo SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 17 de dezembro de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B7EBAF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser pago ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante**, CPF nº 970.522.464-68, RG 1.534.727 SSP/RN, Matrícula 090011-7, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para custear despesas com sua viagem a **Mossoró/RN**, neste dia 20 de dezembro de 2021, comparecer ao ITEP - Instituto Técnico Científico de Perícia, na Central do Cidadão, para levar documentação das Identidades confeccionadas para procedimentos finais, pelo motivo de não ter resolvido anteriormente quando fez sua viagem a Pau dos Ferros. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:64AEF67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia 20 de dezembro de 2021, para levar o veículo L200 Triton; Placa RGF 9E00 a concessionária autorizada em razão de fazer a 7ª revisão periódica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0EA4E71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder 01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, transportar pacientes para realizar consulta no Hospital CECAN, no dia 21 de dezembro de 2021. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:47AFC1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.10.06.022.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.10.06.022.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.10.06.022TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no contrato original firmado em 01 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 217.283,42 (Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a ampliação e reforma do Hospital Maternidade Mãe Tetê, localizado na Rua Marieta Fernandes de Oliveira, Centro, Major Sales/RN, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, Portaria SEI nº 2326/2020 e do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato passa de R\$ 217.283,42 (Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) para R\$ 325.754,70 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta

Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA, 20 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Geneci Genis Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6775BB17

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.04.009.01 TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.001

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM. DE ADESÃO Nº 2021.11.04.02.007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.04.009.01

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.001

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito chancelado resolve: HOMOLOGAR o PA nº 2021.11.04.02.007, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.06.04.009.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.009, realizado pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, que tem por objeto o Registro de Preços para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades permitidas, especificações e demais condições descritas no Termo de Adesão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.009/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.834.247/0001-31, Inscrição Municipal nº 032.441-8 Pau dos Ferros/RN, com sede na Av. da Independência, nº 506, Centro, CEP 59.900-000, Pau dos

Ferros/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003 e 0004 em disputa, totalizando a importância de R\$ 89.400,00 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), equivalente a 50% dos itens registrados, na forma do item 55 do edital, conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita em 10 de novembro de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0029C37A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.001.001 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.04.009.01 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Programa Brasil Sorridente que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.009, realizada pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), que deverão ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.015.10.302.010.1.47 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – AÇÕES ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.047 – MANUT. PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.047 – MANUT. PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 2140000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Elandia Cristina de Freitas Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F82ECAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, publica a correção no aviso de licitação do Pregão Eletrônico 00031-PE/2021, onde no título SE LIA: Aviso de Homologação. AGORA LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5BF0B8DA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.31-0002

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.111/0021-60, com sede fixada na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº. 05, centro de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo seu Pároco, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.31.0002, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.01.31-0002, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O segundo Aditivo terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de funcionamento das atividades do Centro de Referência de assistência Social – CRAS, programa do governo federal e gerido pelo município Locatário;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Locatário

PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:6ED8C24E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.31-0001

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.111/0021-60, com sede fixada na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº. 05, centro de Marcelino Vieira-

RN, representada neste ato pelo seu Pároco, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.31.0001, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.31-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/12/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, programa do governo federal e gerido pelo município Locatário;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ

Locador

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:2AEDF952

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.21-0001

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado LOCATÁRIO e do outro lado a Srª. **LUCIANA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CPF sob o nº. 499.554.704-53, domiciliada na rua Antônio Damião, nº. 24, centro de Marcelino Vieira-RN, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar através do presente Aditivo Contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 3º Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.21.0001, consistente na locação de imóvel para funcionamento do Programa estadual “Leite Potiguar”, em parceria com o município no armazenamento e distribuição do produto, o que fazem sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste segundo Aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2019.01.21-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O segundo Aditivo tem sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de funcionamento do Programa Estadual “Leite Potiguar”, administrado pelo município locatário;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos

com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante Do Locatário

LUCIANA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:7CB42FC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de bens das licitações e contratos processados no âmbito da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, o Senhor Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei, CONSIDERANDO, que cabe aos órgãos e entidades, nos termos do disposto nos artigos 15, §8º, 73, I e II, da Lei nº 8.666/93, e 89, II da Lei 9.579/12, designar servidores para receber os bens e serviços contratados a fim de verificar e conferir as especificações, quantidades e qualidades com as exigidas nos Termos de Referência, Projeto Básico ou Edital dos processos administrativos de aquisições, serviços ou obras;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Bens e Serviços formalmente designado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Francisca Maria do Rego Almeida, matrícula nº 100006, Maria de Lourdes Umbelino, matrícula nº 100018, Maria Zuleide da Silva, matrícula nº 100020, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

III - expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

VII - solicitar, quando for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor na data de sua assinatura.

Marcelino Vieira-RN, 15 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BFED74E5

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.07-0004

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **SINVAL RONALDO COSTA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 566.132.704-82, domiciliado na rua Curitiba, nº 259, Aptº. 21, Paraíso, São Paulo-SP, aqui denominado de CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente 3º Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.07.0004, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste segundo aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.07-0004, que

passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O segundo Aditivo que ora se renova, terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização do prédio a fim de funcionar uma escola do município;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário; Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

SINVAL RONALDO COSTA FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:563C8E7F

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.21-0003

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a pessoa de **Adalícia Linhares da Silva Medeiros**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CPF sob o nº. 343.155.004-53, domiciliada na rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 03, centro de Marcelino Vieira-RN, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.21.0003, para fins de locação de imóvel para instalação da Garagem Municipal para abrigar a frota do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.01.21-0003, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de instalação da Garagem Municipal para abrigar a frota do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que

requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

ADALÍCIA LINHARES DA SILVA MEDEIROS

Locadora

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:E663B910

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.30-0001

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Luciano Alexandre da Silva-ME(LN Rent a car)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.776.199/0001-93, aqui denominado de CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de veículo para transporte de funcionários que trabalham no enfrentamento da Pandemia Covid 19 junto a Vigilância em Saúde, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.06.30-0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2020.06.30-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2021 a 02/01/2023, o que fazem amparado na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro aditivo tem sua vigência expirada em 01/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na continuidade do serviço de Locação de Veículo para transporte de funcionários que trabalham no enfrentamento da Pandemia Covid 19 junto a Vigilância em Saúde;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

Por fim, a pandemia do coronavírus por si só justifica a prorrogação de prazo sem necessidade de uma outra licitação, o que evita elevação de preços e contato entre as pessoas e preservando a saúde de todos;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:F251AACD

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.11.27-0001

Em data de 25/11/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Jerry Cristines dos Santos-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.767.713/0001-79, aqui denominado de CONTRATADO, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços gráficos para atendimento da demanda junto as secretarias do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.11.27-0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2020.11.27-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 28/11/2021 a 28/11/2023, o que fazem amparado na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato ora aditivado tem sua vigência prevista para se expirar em 27/11/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na continuidade de serviços gráficos;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 25/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

JERRY CRISTINES DOS SANTOS-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:88D86AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021**

PORTARIA Nº 147/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Junho Aldaelio Alves de Oliveira**, Matrícula nº 100279, lotado na Secretaria Municipal Administração, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9E4E2213

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0004

Em data de 21/12/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste

ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.266.636/0001-36, com sede localizada na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº. 27, Centro de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Antônio da Costa Neto, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de realização de exames de ultrassonografia(Ecografia) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2019.01.08.0004, sem reajustamento de preço do serviço contratado, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.08-0004, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/01/2022 a 02/01/2023, o que fazem com fundamento nos itens 8.1 e 8.2 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art.

57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O segundo Aditivo terá sua vigência expirada em 01.01.2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na realização de exames de ultrassonografia(Ecografia);

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o

aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/12/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

GERALDO ANTÔNIO DA COSTA NETO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:5CA5A6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP Nº 010/2021.

(Processo Administrativo N.º 20210831001)

OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **22.318.474/0001-19**, participante da licitação Tomada de Preço 010/2021, contra a decisão desta CPL na habilitação das empresas **F G CAMPOS DE MORAIS LTDA**, de CNPJ Nº 12.047.591/0001-31, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** de CNPJ Nº 10.458.681/0001-90 e da **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** de CNPJ Nº 35.653.630/0001-59, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>.

Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 20 de dezembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

JOELSON DA SILVA

EDJA N DO Ó ARAÚJO

EDMILSON O. DE LIMA

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:D0AD22FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 PMM**

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **PERNANBUCO CONSERVADORA EIRELI**, de CNPJ Nº **02.633.574/0001-22**, participante da licitação Concorrência Pública Nº 006/2021, contra a decisão desta CPL na habilitação da empresa **L C SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº 29.3221.818/0001-98, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeConcorrenciasPublicas>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 20 de dezembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

JOELSON DA SILVA

EDJAN DO Ó ARAÚJO

EDMILSON O. DE LIMA

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:72BD5A70

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 953/2021**

Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Estéfano Nunes Moreira, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **ESTÉFANO NUNES MOREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:02C78639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2021-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2008 à 04 de janeiro de 2013, ao servidor ANTONIO ELIAS DOS SANTOS, matrícula nº 0203, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de GARI, conforme portaria nº 002/88, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, devendo o mesmo retorna aos serviços em 22 de março de 2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 20 de dezembro de 2021.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:1A1D2A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que em cumprimento ao item 9.6 e 13.24 do edital que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as amostra sob pena de não aceitação da proposta/habilitação.

A empresa CAVALCANTE E CIA LTDA ME / CNPJ: 10.655.938/0001-01, classificada em primeiro colocado nos itens 006,0007, 008, 009 e 010 foi convocada para apresentação de amostras, onde foram recebidas em tempo hábil e analisada pela comissão e chegamos no seguinte resultado:

Após parecer técnico emitido pela secretaria municipal de esporte e laser resolve desaprove as amostras apresentadas referente aos itens 006,0007, 008, 009 e 010 com a seguinte ressalva:

A marca HIDROTINTAS (Super demais e extra) tem seu rendimento de 300 m² e 400 m², respectivamente, o que descumpre os itens do termo de referência que exige no até 500 m².

A marca HRIDROTINTAS MEGA PISO, tem seu rendimento entre 25 e 35 m², o que descumpre o item do termo de referência que exige até 350 m².

Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Desde já abre-se prazo para recurso.

Monte Alegre/RN, em 20 de dezembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:29F5F3C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Nísia Floresta-RN.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 871, de 04 de dezembro de 2018, e na deliberação tomada na Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Nísia Floresta, para o biênio 2021 a 2023, os seguintes conselheiros:

Presidente: Joana Maria Batista Barbosa
Vice-Presidente: Osmar Ângelo da Silva
1º Secretário: Edvan de Pontes
2º Secretária: Vania Santana de Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 15 de dezembro de 2021.

JOANA MARIA BATISTA BARBOSA
Presidente do CMDI

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B0CF5C57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 121501 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2021121539

Dispensa: 121501 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA UM JANTAR DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado e Valor Total Julgado: BRENO EDUARDO FERREIRA MAIA – CPF: 047.232.884-06, com o valor total de R\$ 3.150,00.

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/12/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8227EEFC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 121501 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 121501 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRENO EDUARDO FERREIRA MAIA – CPF: 047.232.884-06, referente CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA UM JANTAR DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E188475B

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 2019120201 - 005/2019 - TP

TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 2019120201 - 005/2019 - TP

O (a) Município de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.238.339/0001-96, com sede na R MANOEL FERNANDES PIMENTA, 136, CENTRO, Frutuoso Gomes/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 67.828,54** (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações do contrato alcança um acréscimo em torno de **12,06%** (doze virgula zero seis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 20/12/2021

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95
Contratante

CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI

CNPJ 18.238.339/0001-96
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B734FBCB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021122001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN
CONTRATADA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 35.585.155/0001-48
PROCESSO DE ORIGEM: 2021082702 – TOMADA DE PREÇO 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 243.794,88 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 269-2.2005.15.451.16.1.7.0.449051 e 696-2.2005.15.451.16.1.7.0.449051.
VIGÊNCIA: 20/12/2021 à 20/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B5933426

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021.**

PORTARIA Nº 285/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 028/2021, de 20 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), à Sra. **INALDA DUARTE BARBOSA**, ocupante do cargo de Enfermeira, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reunião de avaliação dos indicadores do Programa Estadual de Controle de Tuberculose, na 6ª Regional de Saúde.

Local de destino: Auditório da VI URSAP, BR – 405, KM 3, Nº 1997, Pau dos Ferros-RN, CEP: 59900-000.

Período do Afastamento: 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8B6F001B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 021/2021**

DECRETO EXECUTIVO Nº 021/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **23 a 31 de dezembro de 2021**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano.

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e Hospital e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Parágrafo Único: Funcionário ainda durante o recesso, com serviços internos, a Tesouraria, o setor financeiro, setor de licitação, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:61D5C558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021/GP/PMP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

“DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NOS EVENTOS COM MAIS DE 100 (CEM) PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Será obrigatório apresentação do comprovante de vacinação, chamado de passaporte vacinal, para que o público acesse eventos e locais de uso coletivo com mais de 100 (cem) pessoas, a partir desta publicação.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e possíveis diligências.

Art. 2º - Será obrigatório a todos os servidores do Município de Parazinho, apresentação do cartão de vacinação no seu setor de lotação para exercício da função.

Parágrafo Único. Fixa-se o prazo de 10(dez) dias para que todos os servidores deste Município estejam devidamente imunizados, como determina o artigo anterior. O não cumprimento da vacinação, acarretará sanções administrativas atribuídas individualmente a cada servidor.

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em todos os locais de uso coletivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN,
Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:61F1BC3A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2021/GP/PMP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“DETERMINA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE, QUE SERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, AO INVÉS DE 01 DE JANEIRO DE 2022...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a antecipação da feira-livre do Município de Parazinho, que será no dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), ao invés de 01 de janeiro de 2022 (sábado).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:EAC83156

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 3º ADITIVO DO PREGÃO 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Felipe X Cerino assessoria esportiva – CNPJ: 28.459.211/0001-06

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato do pregão presencial 019/2018, para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de assessoria administrativa na área educacional, gestão de projetos e de eventos visando expansão do atendimento a educação básica.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 11/11/2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Felipe X Cerino assessoria esportiva – Pela Contratada

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:57E07E75

GABINETE DO PREFEITO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: P.G Construções e Serviços Eireli - EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato para prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos; varrição de vias e logradouros públicos; poda, capinação, roçagem mecanizada, raspagem de sarjeta, pintura de meio fio e catação manual, no Município de Parazinho/RN. Oriunda da tomada de preço nº 006/2017.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – PG Construções e Serviços Eireli - EPP – Pela Contratada

Parazinho/RN, 20 de dezembro de 2021

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:55B1F1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2793/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº49/2021 realizada em 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 2.367,20, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 2.367,20 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

PARELHAS/RN, em 20 de dezembro de 2021.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F84E8A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2793/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 49/2021 realizada em 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 2.367,20, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de R\$ 2.367,20 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de dezembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D09631EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2637/2021

LEI Nº 2637/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Parelhas, a iguaria “PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;
Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio cultural imaterial do Município de Parelhas, a iguaria “PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO”.

Art. 2º Dentre as produções de nossa cidade, foi indicada pela comunidade como uma referência gastronômica cultural: o “PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO”; alicerce da gastronomia tradicional e local de nosso município, na barragem Ministro João Alves Filho – Barragem Boqueirão –, considerado marca cultural imaterial do inventário gastronômico, dito que se destaca em nossos saberes e fazeres tradicionais de nossa região. (Redação dada pela Emenda Aditiva Nº 001/2021, de 02 de setembro de 2021)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, em 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:17EC9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2638/2021

LEI Nº 2638/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a destinação da sobra das vacinas de todas as campanhas de vacinação adulta, no Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que os postos de aplicação de vacina do Município de Parelhas, destinem as sobras do dia de todas as campanhas de vacinação adulta no Município, aos Profissionais de Segurança Pública e demais categorias aprovadas por lei como Serviços Essenciais e que residam no entorno das unidades de saúde.

§ 1º - Consideram-se como alvo do disposto no art. 1º, os seguintes: (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº.001/2021 de 09 de setembro de 2021).

- I - Polícia Civil;
- II - Polícia Militar;
- III - Profissionais da saúde pública;
- IV - Recepcionistas e atendentes de farmácias;
- V - Representantes de vendas e Caixas de Supermercados/empresas;
- VI - Da Guarda Municipal de nosso Município.

§ 2º - O disposto neste artigo objetiva tão somente evitar a perda das dosagens das vacinas, sendo considerada conduta ilegal, qualquer postura que configure burla à ordem estabelecida no Programa Nacional de Vacinação, adaptado à realidade do Município de Parelhas, devendo os agentes responderem pelo ato, na forma prevista na legislação específica.

§ 3º Os postos de vacinação deverão fazer o registro dos quantitativos de pessoas vacinadas com a sobra das vacinas, assim como de eventuais descartes, de forma a permitir o acompanhamento do uso racional e perfeito do aproveitamento dos imunizantes.

Art. 2º - Os postos de aplicação das vacinas deverão entrar em contato com as instituições referente as categorias de serviços essenciais, informando se houve sobra das mesmas, e a quantidade disponível para ser aplicada nesses profissionais, quando evidente a possibilidade de desperdício.

Parágrafo único: Havendo Profissionais de Segurança presentes ao final do expediente, em atividade no local, deve-se oportunizar preferência aos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, em 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:E5831429

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2639/2021

LEI Nº 2639/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria o Programa “Amigo do Esporte e do Lazer”, no Município de Parelhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Amigo do Esporte e do Lazer”, no âmbito do município de Parelhas, com a finalidade de estimular as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único: A participação das pessoas físicas ou jurídicas no Programa se dará pelas seguintes formas:

I - Reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;

II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;

III - Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer;

IV - Doação de materiais;

V – Organização e patrocínio de competições e eventos esportivos, com anuência da Secretaria Municipal de Esportes, exceto aqueles com fins lucrativos;

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio do órgão público municipal competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” do referido ano de apoio.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas para divulgação e publicidade, respeitando a legislação municipal vigente.

§1º Caberá ao poder executivo regulamentar a presente lei nos aspectos referentes à modelos e dimensões das placas autorizadas para as empresas participantes do Programa.

§2º Nos casos previstos nos itens I, II e III do parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, as placas de divulgação e publicidade poderão ser colocadas nos locais onde as reformas e realizações se derem;

§3º Nos casos previstos no item IV do parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, as placas de divulgação e publicidade poderão ser colocadas em espaço reservado para essa finalidade na sede da Secretaria Municipal de Esportes;

§4º Nos casos previstos nos itens VI do parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, as placas de divulgação e publicidade poderão ser colocadas nos locais de realização do evento ou competição, desde que voltadas para o espaço interno.

§5º As despesas de confecção e instalação das placas de divulgação e publicidade correrão por conta das pessoas físicas ou jurídicas participantes do programa.

Art. 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal a pessoas ou empresas em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, em 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:2DAB7E13

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

LEI Nº 2640/2021

LEI Nº 2640/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a campanha de valorização da vida denominada: “setembro amarelo” e o dia Municipal de prevenção ao suicídio no calendário oficial do município de Parelhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Parelhas autorizada a instituir a Campanha Valorização da Vida denominada: “setembro amarelo” e o dia *municipal de prevenção ao suicídio* no calendário oficial do Município de Parelhas RN.

Parágrafo Único A Campanha Municipal tem por objetivo a Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º No prédio Público da administração Municipal, será procedida a iluminação em *amarelo*, símbolo da campanha, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre os problemas e suas possíveis consequências; e

III – estimular, sob a perspectiva social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º A semana em que recair o dia 10 de setembro, será considerada a Semana Municipal de Valorização da Vida, e este, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de registrar os casos consumados, também as tentativas de suicídio, com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e ainda oferecer apoio psicossocial aos familiares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias – Lei nº 2496/2017, de 28 de novembro de 2017.

Parelhas, 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:AC3745D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

LEI Nº 2641/2021

LEI Nº 2641/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a “Semana do Livro, Leitura e Literatura” no Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Parelhas, a “Semana do Livro, Leitura e Literatura”, a ser comemorada de 02 (dois) a 08 (oito) de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A realização e acompanhamento dos eventos que comporão a “Semana do Livro, Leitura e Literatura” serão de responsabilidade do Poder Público Municipal, podendo, para tanto, serem celebradas parcerias com o setor privado.

Art. 2º A “Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura” terá como objetivo:

I - estimular o hábito de leitura;

II - incentivar o surgimento de novos leitores e escritores;

III - promover atividades literárias nas escolas, bem como nos demais equipamentos públicos, tais como praças, departamentos públicos, dentre outros.

Art. 3º A definição da programação, assim como execução da “Semana do Livro, Leitura e Literatura” deverá ficar a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que poderá estabelecer parceria com outras secretarias das esferas municipal e estadual, ou mesmo com o setor privado.

Parágrafo único. Na programação referida no *caput* deste artigo poderão, exemplificativamente, ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I – saraus;

II – oficinas de leitura e contação de histórias para as mais diversas faixas etárias;

III – palestras acerca da importância da leitura para o desenvolvimento humano;

IV – bienais;

V – atividades de fomento ao empreendedorismo ligado à comercialização de livros novos e usados;

VI – campanhas de doação e troca de livros usados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, em 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:081FA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

LEI Nº. 2642/2021

LEI Nº. 2642/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 2537/2018, que cria Becos Turísticos e Culturais na Cidade de Parelhas – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 2.537/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

VI - Oportunizar a venda de produtos artesanais de cadeia produtiva da cultura de nosso Município como: CDS, camisetas, livros, quadros, dentre outras categorias que fomentem a valorização e renda dos artistas parelhense (NR)”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, em 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:93FF6CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

LEI Nº2643/2021

LEI Nº2643/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o município de Parelhas/RN, a doar um imóvel ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a doar uma área de terreno situado na Rua Monsenhor Amâncio Ramalho – centro, antiga Lavandeira Pública, ao Poder Legislativo do Município de Parelhas.

§ 1º - A área referida no *caput* do Art. 1º desta Lei, é de 2.992,43m² (dois mil, novecentos e noventa e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), tem as suas dimensões: ao Norte:42,65 m lineares, (quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros lineares) ao Sul: 37;00 m lineares (trinta e sete metros lineares); ao Leste 61,00 m lineares (sessenta e um metros lineares) ao Oeste 78,00 m lineares (setenta e oito metros lineares). Devidamente limitado ao Norte: com propriedade do Senhor Luiz Gonzaga de Sena Neto; ao Oeste perfilhamento da Rua Monsenhor Amâncio Ramalho.

§ 2º - Da área total do terreno delimitado no art.1º, § 1º, será desmembrado 600 m² (seiscentos metros quadrados), com medição de 20x30 metros, para doação ao Poder Legislativo do Município de Parelhas, ficando o restante da área de propriedade do ente público.

Art. 2º. A área objeto da presente doação destina-se, exclusivamente, a edificação da sede do Poder Legislativo do Município de Parelhas, não sendo permitida outra utilização.

Art. 3º. A presente doação fica condicionada ao desmembramento da área conforme o art. 1º, § 2º, cumulada com o art. 2º desta lei, bem como ao início da construção da sede do Poder Legislativo num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel em questão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Na lavratura da escritura de doação, deve ser efetivado o desmembramento, conforme art. 1º, § 2º, no qual deve conta o georeferenciamento da área e as suas delimitações, bem como cláusula de retrocessão em favor do Município de Parelhas, em caso de descumprimento do art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parelhas, em 20 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:CCD1042E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228–Centro, Jardim do Seridó – RN, CEP:59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **357.721.584-49**, e a Prefeitura Municipal de Parelhas – RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Avenida Mauro Medeiros, Nº 97, Centro, Parelhas – RN, 59360-000, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **030.335.144-64**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do Termo de Cooperação, por requerimento do servidor cedido Emerson Antônio de Azevedo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o Termo de Cooperação firmado entre as partes quanto ao intercâmbio dos servidores EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO e NATALY INEZ FERNANDES DOS SANTOS, na forma do inciso III, do §1º da Cláusula Quarta do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e publicarão extrato deste Termo de Rescisão em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos.

Parelhas/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal, de Jardim do Seridó – RN

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal, de Parelhas – RN

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:198EB194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 096/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15120001/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **YATAANDERSON JERONIMO DA SILVA 12589421435**, inscrito no CNPJ 42.051.080/0001-54, com sede na Rua Gustavo Pereira, 98 – Monte Castelo – Parnamirim/RN, CEP 59146-250, com o objeto de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e staffs para atender as demandas da festa de emancipação política do município de Passagem/RN a ser realizada no dia 20 a 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 17 de dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:B592D74D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210377**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210377

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: YATAANDERSON JERONIMO DA SILVA12589421435
CNPJ: 42.051.080/0001-54

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e staffs para atender as demandas da festa de emancipação política do município de Passagem/RN a ser realizada no dia 20 a 27 de dezembro de 2021

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:E160A6C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 097/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14120001/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **A L DE SOUZA JUNIOR ME**, inscrito no CNPJ 08.867.678/0001-88, com sede na Rua Jaime Sales, 177 – Centro – São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, com o objeto de Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem e desmontagem, instalação e desinstalação e transporte., no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 17 de dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:2AE0FE8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210378**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210378

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: A.L DE SOUZA JUNIOR - ME
CNPJ: 08.867.678/0001-88

OBJETO.....: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem e desmontagem, instalação e desinstalação e transporte.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.400,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:387CF8BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2021**

O Município de Pedro Avelino-RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos Interessados a impugnação do Edital interposta pela empresa SANDRO DA CUNHA SILVA 94235627449, com relação as exigências de Qualificação Técnica.

Informamos que foi aceita a Impugnação do solicitante por parte de seu Pregoeiro e Assessoria Jurídica e que será remarcada nova data para a sessão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Maiores informações pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 hs.

Pedro Avelino-RN, 20 de dezembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3E2FCBA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 2.412/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: “**MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA (Os Primos do Forró)**” de CPF: 706.643.124-38, com o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), visando a contratação direta de show artístico para a realização do tradicional

Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2021, do município de Pedro Avelino/RN.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:92D6130B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: O ARTISTA MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF. 706.643.124-38, detentor do grupo musical “Os Primos do Forró” representado pelo Sr. (a). Marcos Vinicius Macedo De Oliveira.

Objeto: Contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2021, do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo Nº 2.412/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

Assinatura:
José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Marcos Vinicius Macedo De Oliveira /pela contratada

Pedro Avelino/RN, em 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:058064F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 20/12/2021, Autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de **K C M DOS REIS ALMEIDA ME**, inscrito no CNPJ: 14.111.028/0001-00, para aquisição de fogos de artificios para abrilhantar as festividades do Réveillon 2022 do Município de Pedro Avelino – RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D7975EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a: **K C M DOS REIS ALMEIDA ME**, inscrito no CNPJ: 14.111.028/0001-00, com sede a Av. Presidente Bandeira, nº 582, bairro Alecrim, Natal -RN, com valor global de **R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referente à aquisição de fogos de artifícios para abrilhantar as festividades do Réveillon 2022 do Município de Pedro Avelino – RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B71F1DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2021 FERIAS**

PORTARIA Nº 474/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Lidiane Cristina Câmara Costa**, Matrícula – 571/1, Assistente Social, lotada no Centro de Especialidades, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 17 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9DFA2DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2021 FERIAS**

PORTARIA Nº 475/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria do Carmo Lima**, Matrícula – 289/1, ASG, lotada no CAF, Hospital Gov. José Varela, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:936D0AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2021 FERIAS**

PORTARIA Nº 476/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Aldenira Rodrigues de Oliveira**, Matrícula – 941/1, merendeira, lotada no Hospital Gov. José Varela, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FC6E92FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 477/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ary Pietro Lopes Souza Araújo**, Matrícula – 5690/1, Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:94635302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 478/2021 FERIAS**

PORTARIA Nº 478/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Willon José da Trindade**, Matrícula – 515/1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2BE7D220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 479/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Igly Karini da Silva**, Matrícula – 836/1, Técnica de Enfermagem, lotada na UBS Centro de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A4908FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 480/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Heloisa Claudia Evangelista**, Matrícula – 1085/1, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B47DB24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 481/2021 FERIAS**

PORTARIA Nº 481/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jane Cleide Lopes Silva**, Matrícula – 578/1, Reguladora, lotada no Centro de Especialidades, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9E400ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 482/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Genilza Maria da Silva**, Matrícula – 151/1, ACS, lotada na UBS Zelito Calaça, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DB6DC9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 483/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº 483/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jadilson Cândido do Rosário**, Matrícula – 528/1, ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5E819A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2021 FÉRIAS

PORTARIA Nº 484/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **MARIA DILVÂNIA DE SOUZA**, Matrícula – 195/1, ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 20 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6D8732BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 546/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 546/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente**

Raimunda Daliane Ricarte Leandro para realizar procedimento médico no Hospital Maternidade Almeida Castro, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2DEF99E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 547/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 547/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Emilly Louise de Oliveira Nascimento para realizar procedimento médico no Hospital Maria Alice**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:485BE3D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 545/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 545/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Pedro Leite**

Rocha para realizar tratamento oncológico na LMECC, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C14DA37C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 453/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 14 de dezembro de 2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância de cargo de operador de máquinas; CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 011/2021, que será composta com os seguintes membros:

I – Ana Maria Holanda Diógenes Soares – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Presidente;

II – Kennedy Dantas Francelino – Controlador do Município - Membro

III – Hermes Dias Sobrinho – Mecânico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada no Diário dos Municípios em 17/12/2021 com publicação em 17/12/2021 na edição 2674

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Código Identificador:0AD238F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO Nº 001 - EDITAL PSS Nº. 011/2021**

PRORROGAÇÃO Nº 001 - EDITAL PSS Nº. 011/2021

PRORROGA OS PRAZO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 453/2021-GP/PMP, torna público que fica retificado o edital 011/2021, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no item 9.0 do referido edital.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
16/1/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
17 a 23/12/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
27/12/2021	Entrevista será realizada na Sala de Secretaria de Administração no Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 08h até as 11:00hs da manhã, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.
28/12/2021	Resultado parcial
29/12/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
30/12/2021	Resultado final no site da Prefeitura
04/01/2021	Início da convocação dos aprovados

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão

Portaria nº 453/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diógenes Soares
Código Identificador:C11E9A51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120003/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): RM dos Santos Identificação ME, CNPJ. 24.080.714/0001-15

Valor Global: R\$ 2.150,92 (dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos);

OBJETIVO: Contratação de licença de software, anual, referente ao sistema de ponto eletrônico, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO ME

CNPJ. 24.080.714/0001-15
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F1337146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120001/21*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): OR Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ. 26.760.721/0001-93.

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Locação de "caminhão pipa", em regime de diária, equipado com tanque de no mínimo 8.000 (oito mil litros), tacógrafo e itens de segurança, com manutenção e operacionalização por conta da contratada, para atendimento das necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 26.760.721/0001-93
Contratada

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C3384BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120004/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 63,00 (Sessenta e três reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 150 (Cento e cinquenta) picolés caseiros, para distribuição durante a confraternização natalina do grupo de crianças e adolescentes assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, da comunidade de São Luiz.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF. 012.147.834-30
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:42A33380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de Obra de construção de Sistema de Abastecimento de água potável das Comunidades de Mareta e São Luis neste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 20.605.0054.1012.0000 – Const Cisternas e ou Sistema de Abastecimento água 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 18/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 12200/2021 - 20.12.21 - PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI - R\$ 59.722,61

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:09C661AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de obra de construção de passagem molhada na comunidade do Sítio Gangorra neste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 20.606.0018.1017.0000 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS 4.4.90.81.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 12201/2021 - 20.12.21 - ATR Viana Construtora Ltda - R\$ 56.297,98

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:68CDAF23

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/02 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 78.750,00.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Dezembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DB7934AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201201/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 201201/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 201201/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ALUMÍNIO.**, pelo valor de R\$ 5.160,00 (CINCO MIL E CENTO E SESENTA REAIS), em favor de JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 13.094.585/0001-06.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D0D574AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
201201/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 201201/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ALUMÍNIO.

Contratado: JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 13.094.585/0001-06, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 5.160,00 (CINCO MIL E CENTO E SESENTA REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8B7998C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 201201/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: D F DE S SILVA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Prêmios de Contribuintes do IPTU 2021 do município de Riacho da Cruz/RN Licitação nº 013/2021 PP - Processo nº 26110013/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 2.459,47 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Ação:	2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Órgão:	4000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Elemento:	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	10010000	Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021. *Vigência:* 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

D F DE S SILVA - CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66 - CONTRATADO

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:54D76836

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201202/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 201202/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 201202/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA PREFEITURA DE RIACHO DA CRUZ-RN.**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em favor de ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420, CNPJ/MF Nº 31.058.541/0001-02.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:486343EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
201202/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 201202/2021;

Objeto: PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA PREFEITURA DE RIACHO DA CRUZ-RN.

Contratado: ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420, CNPJ/MF Nº 31.058.541/0001-02, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:72F467BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201203/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 201203/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 201203/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.**, pelo valor de R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor de M V NUNES CARVALHO, CNPJ/MF Nº 31.266.999/0001-49.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:8457606C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
201203/2021;**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 201203/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

Contratado: M V NUNES CARVALHO, CNPJ/MF Nº 31.266.999/0001-49, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:6FE3B38D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 039/2021 PE**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021 PE**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 horas do dia 05/01/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos OKm, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município., com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo e-mail pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C591A472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo:** 211215DP00227**Número:** DP00132/2021

Objeto: Realização de exame Anti-Musk em paciente deste município de Riacho de Santana - RN

Contratado: CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 550,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/12/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:01043582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo:** 211215DP00228**Número:** DP00133/2021

Objeto: Realização de exame de Ultrassonografia Transvaginal em paciente deste município de Riacho de Santana - RN

Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

Valor Total Julgado: R\$ 120,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/12/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:3B0A0220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo:** 211215DP00229**Número:** DP00134/2021

Objeto: Realização de procedimentos de EXÉRESE DE NÓDULOS EM MAMA ESQUERDA em paciente deste município de Riacho de Santana/RN

Contratado: ALUSMED EIRELI

Valor Total Julgado: R\$ 2.733,50

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/12/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:22BD9681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 211215DP00230

Número: DP00135/2021

Objeto: Consultas Oftalmológicas em pacientes deste município de Riacho de Santana - RN

Contratado: CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor Total Julgado: R\$ 280,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/12/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:961651B0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Fornecimento de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 34.000,00.

Riacho de Santana - RN, 20 de Dezembro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3078AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 404/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE DEZEMBRO 2021.

Portaria N.º 404/2021 Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0A15CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 374/2021

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora MARIANE CAREN DE LIMA MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022, a **MARIANE CAREN DE LIMA MELO**, inscrita no CPF sob nº 114.558.164-18, contratada, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Odontólogo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:63AE16A8

CHEFIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 792/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes em Política Pública Permanente do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA, criado pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN – PMRF.

Art. 2º O Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA deve apoiar os adolescentes no desenvolvimento de competências, contribuir para fortalecer sua capacidade de incidir nas políticas e promover o engajamento no conjunto de Ações Estratégicas.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:

I – Garantir a participação, mobilização e o empenho dos adolescentes para a transformação de suas realidades, contribuindo para o enfrentamento das vulnerabilidades e para a superação das desigualdades e violações que afetam as suas vidas sendo a participação também um caminho privilegiado para envolver os adolescentes no debate sobre políticas públicas que vão ajudar a fazer valer os seus direitos.

II – Garantir a realização do direito à participação cidadã de adolescentes, que é, a um só tempo, um direito e um instrumento para conhecer e reivindicar outros direitos, enfrentar vulnerabilidades e superar desigualdades que afetam suas vidas.

III – Compreender a perspectiva de adolescentes sobre o tema do desafio em questão, e leva-la à questão à gestão municipal para que a considerem em suas decisões.

IV – Ampliar os conhecimentos de adolescentes sobre o tema.

V – Descobrir talentos, fomentar habilidades e atitudes que contribuem para o desenvolvimento integral de adolescentes.

VI – Apoiar adolescentes em seu processo de desenvolvimento integral, e garantir que participem da melhoria as condições de vida em seu Município.

VII – Fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

VIII – Participar da organização das Conferências Municipais e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 3º, o Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho Rodolfo Fernandes/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B0C6F244

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 793/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Cadastro e do "Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" (TEA) no Município de Rodolfo Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro e confecção do Cartão da Pessoa com TEA - Transtorno de Espectro do Autismo - com o objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Município de Rodolfo Fernandes RN, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação, Assistência social e saúde.

Parágrafo único. O cartão referido no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações: nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço; nome e telefone do cuidador ou responsável (que também terá direito ao cartão); alergias a medicamentos e tipo sanguíneo; grau de intensidade do transtorno; medicação e tratamento realizado.

Art. 2º. - É de responsabilidade de a Administração Pública Municipal cuidar do cadastramento e confecção do cartão, atendendo à Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - O registro da pessoa com TEA no cadastro de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista ou equipe multidisciplinar composta, referencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social.

Art. 4º - A pessoa cadastrada (Paciente, cuidador ou responsável) poderá receber, a pedido, uma carteira de identificação, com prazo de validade indeterminado, para que possa usufruir dos direitos da pessoa (Paciente, cuidador ou responsável) com deficiência prevista na Constituição Federal e na Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência caracterizada nos termos do disposto nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 1º, da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme segue:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.

Art. 5º - Os critérios e procedimentos para a identificação precoce das pessoas com TEA, a sua inclusão no cadastro de que trata esta Lei, assim como as entidades responsáveis pelo seu cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento.

Art. 6º - A divulgação, de fácil acesso e visível ao público da presente Lei, deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes RN, através de todas as repartições públicas e sites oficiais do município e conforme anexo único desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art.8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho Rodolfo Fernandes/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5FCC7526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08120003/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de várias ruas para projeto de asfalto e pavimentação, bem como levantamento topográfico georreferenciado em terrenos vinculados à área da saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME, CNPJ nº 25.080.782/0001-47, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Dezembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B978B2ED

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08120003/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME, CNPJ nº 25.080.782/0001-47, referente à prestação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de várias ruas para projeto de asfalto e pavimentação, bem como levantamento topográfico georreferenciado em terrenos vinculados à área da saúde do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B97DD6C2

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08120003/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de várias ruas para projeto de asfalto e pavimentação, bem como levantamento topográfico georreferenciado em terrenos vinculados à área da saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME, CNPJ nº 25.080.782/0001-47.

Valor Total: R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Dezembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3C0C21D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 735/2021 – GAB

Portaria nº. 735/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 430/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **JOSÉLIA CARDOSO DE MELO**, Professora, Matrícula nº 4218-8, da função gratificada de **Diretora do Centro de Ensino Rural Tequinha Farias**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de dezembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5246A4F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 736/2021 – GAB

Portaria nº. 736/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Municipal, **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: **1158-4**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (**20/12/21**), em virtude da viagem a ser realizada à Capital do Estado do RN, para comparecer a COSERN, com o objetivo de diligenciar o cumprimento da determinação judicial antecipatória, concedida nos autos do Processo 0802685-28.2021.8.20.5126, conforme solicitação nº **165**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B70DD22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 21 de janeiro de 2022, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, objetivando a execução dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.
 Santa Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:765F0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA” – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021”, instaurado objetivando Registro de Preços para Aquisição de um baú frigorífico com equipamentos de refrigeração, para ser acoplado a um veículo de modelo HD 80 - marca HYUNDAI, EE: 3735, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital.

Santa Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2021.

O Pregoeiro

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B1FBFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 649/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para locação de equipamento (Usina geradora de oxigênio medicinal e ar comprimido e sistema bomba de vácuo clínico) para o Hospital Municipal Aluizio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de dezembro de 2022, às 08h30min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do Dia 04 de janeiro de 2022.**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26404221

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 07.932.265/0001-77	Telefone: 8332228411	Email:
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 0, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-300		
Representante: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA - CPF: 034.432.794-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
100	0027371 ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 30 UNID..	DESCARPACK/DESCARPACK	PACOTES	800,00	11,300	9.040,00

Importa a presente em R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8D708EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2021

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78 e PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10; visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A9AEA2CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 663

Decreto nº 683/2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro 2021.

Maria Alice Silva, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, dia 24 de dezembro de 2021, véspera de feriado Nacional - Dia do Natal e no dia 31 do corrente ano, véspera de feriado Nacional - do Ano Novo.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 20 de Dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:71E5E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA GESTÃO
DEMOCRÁTICA 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, às 10h, após o término do processo de Gestão Democrática para escolha dos titulares das funções de diretor e vice-diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santana do Matos/RN, instituído pela Lei Municipal nº 856/2017, de 21 de novembro de 2017, realizado no dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos do Edital 01/2021. Com base nas Atas de Resultado Final encaminhadas pelas respectivas comissões eleitorais escolares e em cumprimento ao art. 62 da Lei Municipal nº 856/2017, procedem a HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA 2021.

Art. 1º – Foram indicados os seguintes candidatos nas respectivas unidades municipais de ensino:

a) Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno

Chapa Única: Diretor: **SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA**

Vice-Diretora: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARTINS**

VOTOS VÁLIDOS: 256

VOTOS BRANCOS E NULOS: 03

VOTOS SIM: 249

VOTOS NÃO: 04

b) Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima

Chapa Única: Diretora: **LUZEMARIA CARLOS DE MEDEIROS**

MARQUES DA CUNHA

VOTOS VÁLIDOS: 54

VOTOS BRANCOS E NULOS: 01

VOTOS SIM: 47

VOTOS NÃO: 06

E, para que se produzam os devidos efeitos, assinamos o presente Termo de Homologação, publicando-se na data seguinte.

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2021

LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO

Presidente da Comissão Eleitoral Central

JANNE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:456D5265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, para Registro e preços para contratação futura e parcelada aquisição de peças para manutenção de cata-ventos. Abertura da Sessão: Dia 04 de janeiro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.m@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014. Santana do Seridó, 20 de dezembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:983E8FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 29100004/2021 – Pregão Presencial 034/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM. Declaro como vencedores do certame a empresa Repecal – Renovadora de Pneus Caicó Ltda EPP, no(s) item(ns): 01 ao 11, perfazendo um valor global de R\$ 227.560,00 (duzentos e vinte e sete, quinhentos e sessenta reais).

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:CD08ABCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 034/2021, referente ao PROCESSO Nº 29100004/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa: Repecal – Renovadora de Pneus Caicó Ltda EPP, no(s)

item(ns): 01 ao 11, perfazendo um valor global de R\$ 227.560,00 (duzentos e vinte e sete, quinhentos e sessenta reais).

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:AAD0215B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, em favor da empresa Repecal – Renovadora de Pneus Caicó Ltda EPP, no(s) item(ns): 01 ao 11, perfazendo um valor global de R\$ 227.560,00 (duzentos e vinte e sete, quinhentos e sessenta reais).

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:91BFAEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 050/21 - FMAS

PROCESSO Nº 17110026/21

CONTRATANTE: – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

CONTRATADO – F & A COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES EIRELI- CNPJ: 35.479.940/0001-90.

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis destinados as festividades em alusão ao Natal das crianças deste município, realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.617,50 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 17/12/2021 - Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00

RATIFICAÇÃO: Em 17/12/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

- Republicado por Incorreção

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:78CAE30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2021/PMSS/CD/ADM DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 059/2021/PMSS/CD/ADM de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEILTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 17 de dezembro de 2021, com fim de participar da 113ª Reunião ordinária da CIR 4ª Região da Saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 059/2021/PMSS/CD/ADM de 17 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0AD85CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0294/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 0294/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Afastamento para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares da servidora no dia 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetivo **MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130202-6, ocupante do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Afastamento Para Tratar de Interesses Particulares** por um prazo de 02 (dois) anos, a partir de **15 de dezembro de 2021**, em consonância com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B953AE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0295/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 0295/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **EDICLEIDE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130205-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 15/12/2021 à 13/01/2022, referente ao período aquisitivo 2021, acrescido de 1/3 (um terço) em férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 15 de dezembro 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0542FAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0296/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 0296/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 15/12/2021 à 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 15 de dezembro 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:70CEB00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0297/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0297/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **KENNEDY BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130202-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2021 à 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 30 de julho de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:68000108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0298/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0298/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **KENNEDY BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130202-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0DA38CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0299/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0299/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora, **SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS**, Matrícula nº 130204-3, ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, acrescido de 1/3 de férias, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:BB3B994B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0300/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130137-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C8E40E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0301/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GEORGIO DA SILVA**, Matrícula nº 130077-6, ocupante do cargo de agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, referente ao exercício de 2020/2021, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B5BCFFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2021-GP**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2021-GP

Diante de análise empreendida junto ao processo da tomada de preços nº 001/2020 e contrato nº 13070001/2020, passo a decidir, tomando por base o parecer técnico emitido pela fiscal de contratos e parecer jurídico emitido nos autos pela Nobre Procuradoria deste Município.

Assim, assegurando o contraditório e ampla defesa, retornem os autos ao setor de fiscalização de contratos para notificar a empresa ECC-EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, sobre a decisão de rescisão unilateral para que apresente defesa.

Santo Antônio/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C82B8F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0070/2021 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 28.091.295/0001-78). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES SUBCUTÂNEO CONTINUO DE GLICOSE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,0 (nove mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:25030DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresa Detentora: MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ. 12.838.194/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE BRINQUEDOS SÓCIO EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICAMENTE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NA PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO DAR SUPORTE DIDÁTICO PEDAGÓGICO AOS DOCENTES, que atuam nas respectivas modalidades de ensino, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 025/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 025/2021.

São Bento do Norte/RN, 20 de dezembro de 2021.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME

CNPJ. 12.838.194/0001-30

Empresa detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:0850EFAB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 568, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de São Bento do Norte, criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de São Bento do Norte/RN, criada pela Lei nº 451, de 25 de março de 2013, a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, que absorverá todas as atividades de Assessoria de Comunicação, sendo responsável por divulgar todos os trabalhos realizados pela Administração Municipal e demais atos de interesse da população.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social tem por finalidade:

- I- formular e coordenar a Política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
- II - promover as atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, através dos canais disponíveis de comunicação;
- III - produzir e divulgar notícias e atos administrativos de interesse público à comunidade, através dos meios de comunicação;
- IV - desenvolver e supervisionar a elaboração e a implementação de planos de marketing institucional;
- V - dar suporte às Secretarias em assuntos de comunicação social;
- VI - realizar os trabalhos de cobertura jornalística, fotográfica e cinematográfica das atividades municipais;
- VII - manter articulação permanente com a imprensa, rádio e outros órgãos de divulgação, com o intuito de promover ampla difusão dos empreendimentos da Administração Municipal;
- VIII - desenvolver a política de comunicação social do Poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública;
- IX - planejar e executar campanhas institucionais de caráter comunitário;
- X - propor e executar medidas que visem melhorar a comunicação entre a Administração e o público em geral;
- XI - dirigir e orientar a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público do Município e fazer noticiar as atividades de interesse público por ela realizadas;
- XII - preparar conteúdos destinados à divulgação e relatórios para informação ao público;
- XIII - dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Administração Municipal;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação Social fica criada com a seguinte estrutura interna:

- I- Setor de Publicidade e Divulgação Institucional;
- II - Setor de Jornalismo e Imagem;
- III — Setor de Cerimonial.

Art. 3º A Secretaria de Comunicação Social para seu funcionamento utilizará para sua estrutura básica dos cargos públicos de Assessoria de Departamento previstos no quadro de empregos de provimento em comissão, e do quadro permanente administrativo e de serviços já existentes.

Art. 4º – Fica alterado o art. 2º, Lei nº 451, de 25 de março de 2013, passando a fazer parte do inciso IV – ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 5º - O orçamento do exercício financeiro para 2022 está adequado à realização da despesa proveniente da criação da referida Secretaria.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1A7B9514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2021**

PORTARIA Nº 116/2021

“NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA REGULAMENTA ALEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.” – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC”.

JOSÉ ARACLEIDE DE SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4695/20, regulamenta na municipalidade a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural, e por intermédio do Decreto nº 5740/20 que regulamenta a aplicação da Lei Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal, CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais da Lei Aldir Blanc”, composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

MEMBROS:

- Gustavo Fernandes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- José Jadson dos Santos Silva – Professor;
- Iago José Souza Bezerra – Chefe de Gabinete;
- Eduardo Felipe da Silva Vieira – Subcoordenador de Recursos Humanos;
- José Edson Pereira de Medeiros – Vereador.

Art. 2 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, Sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
- II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE SOUZA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1AD8A4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0428/2021

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ 02.440.676/0001-21, com endereço à R VALDIR TARGINO ,3558/CANDELARIA / NATAL RN: **Contratação de empresa que venha a fornecer, vestimentas e utensílios de trabalho para serem utilizados pelos agentes de endemias nos atendimentos de combate as proliferações de doenças , nas visitas e orientações aos municípios e nas campanhas de saúde coletiva a qual são desenvolvidas junto a população** No valor global de R\$9.870,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

São Fernando/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CCA75965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0428/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ 02.440.676/0001-21, com endereço à R VALDIR TARGINO ,3558/CANDELARIA / NATAL RN: OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para executar: **Contratação de empresa que venha a fornecer, vestimentas e utensílios de trabalho para serem utilizados pelos agentes de endemias nos atendimentos de combate as proliferações de doenças , nas visitas e orientações aos municípios e nas campanhas de saúde coletiva a qual são desenvolvidas junto a população** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$9.870,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0428)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Um Mês, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMERCIAL APOLO LTDA EPP – Contratado.

São Fernando/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AF6CCA93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0834/2021.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Fernando/RN, para o exercício 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO – I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.164.519,00 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas em anexo a esta lei.

CAPITULO III
FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 25.164.519,00 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais), dividida em:

I – No Orçamento fiscal é fixado em R\$ 17.002.551,00 (dezesete milhões, dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor.

II – No Orçamento da Seguridade é fixada em R\$ 8.061.968,00 (oito milhões, sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), servirá como reserva de contingência, na forma da Lei, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização

estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução nº. 028/2020 – TCE/RN.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observados o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

- I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;
II – Reserva de contingência;

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2021;
II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2022;

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2022.

Art. 10º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária exercício 2022, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2022.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará no mínimo 03 (três) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - O Prefeito Municipal publicara no prazo de trinta dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6974CC30

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0835/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 8- Assistência

Subfunção: 241 _ Assistência ao Idoso

Programa: 81 - Assistência

Ação/Projeto: 1118 – Construção de Centro de Convivência de Idosos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 299.900,00

Fonte de Recursos:15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 299.900,00

Fonte de Recursos:10010000 – Recursos Ordinários.

Elemento de Despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituição.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse de convênio/contrato a ser firmado do Orçamento Geral da União e da anulação total ou parcial de dotações do Município.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B2592514

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0836/2021.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE “EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES”, AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES” o prédio da Câmara Municipal de São Fernando/RN, situado na **Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando-RN.**

Art. 2º A Presidência da Câmara se incumbirá de providenciar a identificação do prédio com letreiro, placa ou equivalente, no prazo de até 120 dias.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Fernando.

Art. 4º Os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:728C1340

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0837/2021.**

RATIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM SÃO FERNANDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei ratifica a denominação consuetudinária existente da seguinte via pública:

I - Rua Francisco Dantas Fernandes, a via pública que se inicia na Travessa Treze de Maio e segue no sentido leste até o mata-burro assentado na estrada carroçável que margeia o Rio Seridó, dando acesso a comunidade Rural Barra do Forte

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:B4F15777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/PROCESSO N.º 130 – GPMSF/2021.**

DEFERE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo de sua Assessoria Jurídica inserto nos autos do Processo 007 - 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Deferir o pedido de Licença Prêmio, postulado pelo servidor **JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 170055-9**, embasado na lei complementar nº 005 de 16 de abril de 2011.

Art. 2º - Determina o gozo de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 03 de janeiro de 2022 à 04 de julho de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 20 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:60C281A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0120/2021.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica facultativo o dia 24 de dezembro (sexta-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensas.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:169D3A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20120003/2021**

Processo: 20120003/2021

Objeto: Aquisição de insumos preventivos contra a COVID-19 personalizados a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 24.500,00

Base legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D7C4F443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20120003/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78), referente à aquisição de insumos preventivos contra a COVID-19 personalizados a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1CE0A121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20120003/2021

OBJETO: Aquisição de insumos preventivos contra a COVID-19 personalizados a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 4º da Lei 13.979/2020, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78), objetivando o aquisição de insumos preventivos contra a COVID-19 personalizados a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município, com o valor total julgado de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:92DABDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20120003/2021

Processo: 20120002/2021

Objeto: Aquisição de insumos e materiais destinados ao atendimento da demanda relativa à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (18.010.260/0001-03)

Valor Total Julgado: R\$ 16.980,42

Base legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F3203ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20120002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, para a contratação da PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (18.010.260/0001-03), referente à aquisição de insumos e materiais destinados ao atendimento da demanda relativa à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D63F17ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20120002/2021

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais destinados ao atendimento da demanda relativa à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 4º da Lei 13.979/2020, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (18.010.260/0001-03), objetivando o aquisição de insumos e materiais destinados ao atendimento da demanda relativa à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a serem utilizados na Rede Municipal de Educação deste município, com o valor total julgado de R\$ 16.980,42 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:17CFDF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20120001/2021

Processo: 20120001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fogos artifício e shows pirotécnicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

Contratado: Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95)

Valor Total Julgado: R\$ 17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:97FAED32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20120001/2021**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95), referente à contratação de empresa especializada em fogos artifício e shows pirotécnicos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:C5D840E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20120001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos artifício e shows pirotécnicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95), objetivando o contratação de empresa especializada em fogos artifício e shows pirotécnicos, com o valor total julgado de R\$ 17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/12/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:D7614EA4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2021**

São Francisco do Oeste/RN, de 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades do Natal e Ano Novo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite (urgência e emergência), e a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:9ED54371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 515/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:19145FDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 516/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:83542DAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 517/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7475D865

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 517/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:370850E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 341, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
IMOBES - IND. E COM. DE MADEIRA LTDA.	TAL SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA COM A FINALIDADE DE TORNAR AS PRAÇAS PÚBLICAS DE NOSSO MUNICIPIO MAIS AGRADÁVEL E FAMILIAR, PROMOVEDO AOS MUNICIPIOS UM ESPAÇO PARA LAZER A FAMÍLIA MIPIBUENSE. ESTA DESPESA DEVERÁ SER CUSTEADA COM RECURSOS ORDINÁRIOS.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 20 de dezembro de 2021.

ALEXSON ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C5489347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 16 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA** (CPF nº 008.527.284-17) da função de membro da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FD179775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE** (CPF nº 307.659.274-20) para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Executivo Municipal, na condição de membro titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E4BE1D86

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 24 de dezembro de 2021, em virtude do feriado municipal do dia 23 de dezembro (Emancipação Política) e do feriado nacional de 25 de dezembro (Natal) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e repartições públicas deste Poder Executivo Municipal, no dia 24 de dezembro de 2021, em virtude do feriado municipal do dia 23 de dezembro (Emancipação Política) e do feriado nacional do dia 25 de dezembro (Natal), com exceção em relação aos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7F8187C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO N.º 033/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas do Município – Empresas vencedoras: **POSTO LAGOA DANTA LTDA, CNPJ: 11.940.467/0001-38**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04; **com valor total de R\$ 2.956.250,00** (Dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, maiores informações através do www.portaldecompraspublicas.com.br;

São José do Campestre - RN, 08 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3B4AF8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 021/2021 – SMED**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São José do Campestre para o biênio 2021/2023 e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto na Lei nº 913 de 07 de outubro de 2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Educação do município de São José do Campestre – RN;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o CME – Conselho Municipal de Educação do município de São José do Campestre – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de São José do Campestre – RN, para o biênio 2021/2023 composto pelas seguintes representações:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.

TITULAR: Elisa Assis de Oliveira Borges

SUPLENTE: Maria de Fátima Silva da Paz

2 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

TITULAR: Maria Helena Neves da Silva

SUPLENTE: Maria Naldir Paulino Soares

3 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

ENSINO INFANTIL:

TITULAR: Maria Aparecida Pereira de Lima

SUPLENTE: Zenilda Tomás de Aquino

ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Adriano Lourenço de Morais

SUPLENTE: Maria Rosa Costa da Silva

4 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TITULAR: Ana Paula Félix da Silva

SUPLENTE: Maria José Chaves

5 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Edson Bernardino dos Santos

SUPLENTE: Maria José Meireles de Lima

6 - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TITULAR: Juliana Felisberto Cardoso da Silva Assis

SUPLENTE: Edgardenes de Alencar Ferreira

7 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Ana Clara Borges

SUPLENTE: Alan Gleyson da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do campestre – RN, 20 de dezembro de 2021.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Desportos

Aut. Port. 08/2021

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A9BB0613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de dezembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9445D490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 029/2021 realizada em 09 de Dezembro de 2021 (Quinta-Feira), com objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Mobiliários destinado a atender as necessidades das diversas secretaria municipais e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ. 40.761.843/0001-25, **saiu vencedor(a) nos itens: 0001, 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0011, 0013, 0015, 0016, 0019, 0024, 0025, 0029 e 0033, totalizando o valor de R\$ 213.231,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais), MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. 41.043.317/0001-92, **saiu vencedor(a) nos itens: 0008 e 0010, totalizando o valor de R\$ 39.194,51 (Trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ. 35.458.953/0001-82, **saiu vencedor(a) nos itens: 0004, 0012, 0017, 0018, 0028, 0031 e 0032, totalizando o valor de R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 32.932.000/0001-16, **saiu vencedor(a) nos itens: 0009, 0014, 0020, 0021, 0022, 0023, 0026, 0027 e 0030, totalizando o valor de R\$ 64.241,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).**

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:F637A63E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 030/2021 realizada em 16 de Dezembro de 2021 (Quinta-Feira), com objeto: Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi - RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO 04660783405**, inscrita no CNPJ. 38.334.838/0001-94, **saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).**

São Paulo do Potengi/RN, 20 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C3B1DFC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **04 de Janeiro de 2022, às 09h00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas, elétricos, premoldados e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi - RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Dezembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:42F0E9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13120016

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. **13120016**, datado em 13/12/2021, referente a nota fiscal nº. 1540 no valor de R\$ 2.470,00 (DOIS MIL QUTROCENTOS E SETENTA REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material elétrico para a secretaria de obras e serviços urbanos, (AD Nº 001/2021 contrato Nº 20210282). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos

serviços de aquisição de material elétrico, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de DEZEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:77B67D90

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2021-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCB142BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO DE Nº 001/2021 CMHIS DE SÃO VICENTE/RN

APROVA OS CRITÉRIOS PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS DE HABITAÇÃO EM SÃO VICENTE/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 397/2008 e a decisão colegiada tomada no dia 20 de dezembro de 2021, neste ato representada pela Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requisitos/critérios a serem observados na seleção de beneficiários dos programas habitacionais no âmbito do município de São Vicente/RN.

§ 1º- Estão aptos a participar do Cadastro as famílias que atendam cumulativamente os seguintes requisitos de admissibilidade:

- I - Não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação de interesse social do governo federal, estadual ou municipal;
- II - Não possuir casa própria ou financiamento em qualquer Unidade da Federação;
- III - Residir no Município de São Vicente/RN há pelo menos 05 (Cinco) anos;
- IV - Estar inserida na Base de Cadastro Único de São Vicente/RN – CadÚnico.

§ 2º - Para seleção dos candidatos, serão observados os seguintes critérios prioritários:

- I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- II - Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes) comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela justiça que comprove a guarda;
- III - Família com renda não superior a 03 (três) salários mínimos;
- IV - Famílias que tenham em sua composição pessoas Idosas; e
- V - Famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência.

§ 3º- Para seleção dos candidatos, serão observados os seguintes critérios adicionais:

- I- Famílias Beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
- II -Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- III -Famílias de que façam parte pessoa (s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico;
- IV -Família em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato e parecer sociojurídico;
- V -Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- VI -Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 10 (dez) anos, independente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo ou similar;
- VII -Famílias de que faça parte pessoa atendida por medida protetiva prevista na Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por cópia da petição inicial do Ministério Público que formaliza a ação penal.

Art. 2º Na hipótese de sobrevier empates quando ao preenchimento dos critérios de seleção, deverá o poder executivo adotar como critérios de desempate a menor renda per capita familiar e maior número de componentes familiar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LOPES

Vice Presidente do CMHIS de São Vicente/RN.

São Vicente-RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ LOPES

Vice Presidente do CMHIS de São Vicente/RN.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:109E6A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01110015

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 01110015, datado em 01/11/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.47. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a

quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:65CA1BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: (08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 20120026, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 354937. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais N.C.S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A7979422

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2021-ADM/RH**

Nomeia e atribui a Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 64 Inciso IX da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 014/2015 de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear e atribuir a Função Gratificada de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, a servidora efetiva **SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Mat. nº 0000968, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B6287247

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
556/2021**

que presta **SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos treze dias do mês de dezembro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO** por ter sido nomeada para assumir o cargo gratificado de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, pela PORTARIA nº 556/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:20114B0C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2021 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 10%, à Servidora efetiva, Sra. **PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS**, exercente do cargo de PROFESSOR II, NÍVEL 3 - C, mat. nº 0000516, em razão de ter completado o período aquisitivo de 3.650 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de dezembro 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BEDD020

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2021 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, à Servidora efetiva, Sra. **ANA PAULA DE MEDEIROS ESDRALINS**, exercente do cargo de ASG, mat. nº 0000838, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de dezembro 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB4B5E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16120001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16120001/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Contratada: FILIPE PEDRO DE ARAUJO – CPF: 059.857.374-70. Objeto: contratação de prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN. Os preços dos serviços serão 5% (cinco por cento) de comissão a ser pago pelo COMITENTE/CONTRATANTE de acordo com o valor arrecadado com as vendas em leilão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** – 0301.041220003.2.008 – Custeio Procedimentos da Sec. de Administração e Recursos Humanos – 33.90.36 00 ou correspondentes ao exercício. Fundamento da Lei na Lei nº 8666/93.

Senador Eloi de Souza - RN, 16/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:99A8C0B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 561/2021 – GP, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 561/2021 de 16 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº. 2675, de 20 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1.º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 50150-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Leia-se:

Art. 1.º. Art. 1.º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZÂNGELA MARIA DE ARAÚJO CUNHA**, Matrícula nº 50150-6, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) P II – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Graduada para a classe de Especialista, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Serra Caiada – RN, 20 dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:DD15EF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE 003/2021.**

Ata da Sessão de abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e proposta da Licitação na Modalidade Convite 003/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de reforma e adequação de acessibilidade nas Escolas Municipais Manoel Firmino da Silva e Neide Maria da Silva, nas vilas Guanabara e São Paulo, no Município de Serra do Mel RN.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 031 de 15 de Setembro de 2021, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura análise e julgamento da documentação de habilitação, da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. A CPL aguardou por mais 10 minutos no intuito de que mais algumas empresas comparecessem e como isso não ocorreu, deu-se início a sessão. Dado início a referida sessão, a comissão atestou o comparecimento e recebimento da documentação das seguintes empresas proponentes:

01	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME
03	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME

Por tanto, das quatro empresas convidadas, compareceram apenas três, sendo que as empresas FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, não se credenciaram para a participação no presente certame, no entanto apresentaram declaração de **renúncia**, renunciando todos os prazos recursais, apenas as empresas, **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente representada pelo Sr. **Luidy Fabricio Azevedo Bezerra**, realizou o **CRENCIAMENTO** e participou da presente sessão e fez constar na ata, também sua renúncia a todos os prazos recursais. Em seguida a comissão deu início a abertura dos envelopes de habilitação para análise por parte do representante da empresa credenciada. A empresa passou a analisar a documentação, após a documentação analisada pela empresa credenciada e pela comissão, verificou-se que todas as empresas encontram-se 'Habilitadas'. Sendo que, a empresa FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou sua certidão estadual, com data de validade em atraso, no entanto, a mesma declara que é uma empresa ME, uma das prerrogativas da LC 123/2006. Por ato contínuo já que todas as empresas participantes encontram-se HABILITADAS, foram abertos os envelopes das propostas onde todas encontram-se "**Classificadas**", passamos a mapear uma a uma em ordem crescente. A empresa WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, nos apresentou sua proposta no valor de R\$ 231.965,11 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). A empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de R\$ 230.484,87 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou à municipalidade, sua proposta no valor de R\$ **228.711,39** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos). Como podemos observar, a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à municipalidade, foi a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o valor de R\$ **228.711,39** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos). Portanto a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sagrou-se vencedora do presente certame. Por não haver mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 20 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

FL Engenharia Serviços E Empreendimentos LTDA
LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA
Sócio Representante

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4DA8B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADESÃO 03/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL- RN.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

*Art 15- As compras, sempre que possível, deverão (...)
II- ser processadas através de sistema de registro de preços;*

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 Pregão Presencial 19/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel, necessita urgentemente efetuar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção nos setores administrativos diversos do Município de Serra do Mel/RN;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que o preço praticado pela empresa FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua Dr. Mário negócio, 143 – 2º andar – CENTRO, Mossoró-RN – CEP 59.610-080, CNPJ 07.807.635/0001-44 – IE 20.213.565-9, estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município.

RESOLVE:

Fica firmada adesão á ata de registro de preço da PREFEITURA MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção nos setores administrativos diversos do Município de Serra do Mel/RN, no valor estimado total de R\$ 248.840,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) com a FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua Dr. Mário negócio, 143 – 2º andar – CENTRO Mossoró-RN – CEP 59.610-080, CNPJ 07.807.635/0001-44 – IE 20.213.565-9 .

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DB47BA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2112200001 - TERMO DE DISPENSA Nº 059/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta dos serviços de revisão (20.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 1.519,49** (um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a

Contratação direta dos serviços de revisão (20.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J44 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2D3C3658

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE
COMPRA - DISPENSA Nº 059/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2112200001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN); OBJETO: Execução dos serviços de revisão (20.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J44 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 1.519,49 (um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 12110000 e 12140000; PERCENTUAL: Recursos Próprios 50% e Recurso Federal 50%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:1F9600EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2021-GP**

“Altera os dias da feira livre municipal nos dias de Natal e Ano Novo, e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterado a feira livre realizadas aos sábados, será antecipada devido aos feriados de final de ano (Natal e Ano Novo). Portanto a feira livre deve acontecer nos dias 24 e 31 de dezembro (sextas-feiras).

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 20 de dezembro 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:22FD2991

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de 24.12.2021 a 07.01.2022, face às festividades alusivas ao período natalino e ano novo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2022, bem como, estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, trazem consigo o reforço a importantes pilares da Sociedade, como a restauração de vínculos familiares, tradições, atividades coletivas culturais e/ou religiosas, assim como, à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

O SENHOR **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO FUNCIONAL**” nas repartições públicas do Executivo Municipal, sendo compreendidos como pontos facultativos os dias úteis entre **24 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública**. Os demais servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço por seu superior imediato.

Art. 2º Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender às necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20.12.2021).

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8B0189A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO 19/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO 19/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 89/2021 – PMMA/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 15/2021 – PMMA/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Vigência da Ata: 05/08/2021 a 04/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de curativos visando o atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do município de Serrinha/RN.

Ofícios:

Ofício nº 249/2021 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 248/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 200.162,50 (duzentos mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Fornecedora:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Representante da Empresa

Inácia Campos Fernandes

CPF: 242.261.144-34

Serrinha/RN, 20/12/2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:7FD71113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 00019-2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletros visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais. ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21 - 56.350,00; D F DE S SILVA - ME - 04.599.190/0001-66 - R\$ 7.207,00

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de dezembro de 2021

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:91A49451

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 00019-2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletros visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AOS AUTOS. HOMOLOGO o seu objeto a: MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21 - 56.350,00; D F DE S SILVA - ME - 04.599.190/0001-66 - R\$ 7.207,00

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de dezembro de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4127001F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Espécie: Pregão, na forma eletrônica 12/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN. Contratada: COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ sob o nº 05.112.922/0001-04. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTES, alteração de acréscimo de 25%, correspondente a R\$ 48.900,00 – ITEM: 04 – Óleo Diesel S10 - em relação ao contrato inicial. vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Fundamento legal: § 1º do artigo 65 “b” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021. Assinatura no Termo de Contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3C798587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 20/2021 RELACIONADO A CHAMADA PÚBLICA 03/2021.

EXTRATO 2º CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 20/2021 RELACIONADO A CHAMADA PÚBLICA 03/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: JOSE MARTINS DE VASCOCELOS NETO

Processo nº 157/2021 - Inexigibilidade nº 20/2021 - CPL

Objeto: Credenciamento prestador de serviços especializados em oftalmologia, para suprir as necessidades do município de Taipu.

VALOR: R\$ 375.260,10 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).

20/12/2021 A 20/12/2022

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

Contratante

JOSE MARTINS DE VASCOCELOS NETO

Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:70261219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Empresa **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.366.950/0001-53.
OBJETO: Execução de serviços de limpeza, coleta urbana e destinação de resíduos sólidos.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.145.403,60 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ação: 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Ação: 1319 – Serviços de Atenção a Saúde – Média Complexidade - MAC
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 1921 – COMBATE AO COVID-19
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e 7.892/2013, Resolução nº 28/2020 – TCE/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 30 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Higo Rafael de Aquino Lopes /Pela Contratada / MC SOLUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:653A8B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 04/2021 -
PROCESSO Nº 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 04/2021 -
PROCESSO Nº 143/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Empresa **SERV SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.235.736/0001-06.
OBJETO: Serviços de consulta médica especializada em Ultrassonografia com laudo médico.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ação: 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Ação: 1316 – Programa Piso de Atenção Básica
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Nº proposta 360003584652021000-EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO PAB
Ação: 1921 – COMBATE AO COVID-19

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2135 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos ordinários
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e 7.892/2013, Resolução nº 28/2020 – TCE/RN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 30 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Alexandre Barbosa Alves /Pela Contratada / SERV SAÚDE EIRELI

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:305575DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Designa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Maria Rafaela Pereira Nunes, Enfermeira, como Responsável Técnica da UBS CACHOEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA RAFAELA PEREIRA NUNES**, Enfermeira, matrícula nº 4904-, inscrita no CPF/MF nº 091.049.444-45, como **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “CACHOEIRA”**, situada na Comunidade de Cachoeira, deste município.

Art. 2º - Responsabilidade Técnica essa que não dispõe de qualquer tipo de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taipu, 16 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E72F3DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

Processo Administrativo nº 175/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA		
CNPJ: 26.668.902/0001-94	Telefone: 84999472424	E-mail:
Endereço: Rua Aracaju, 0 Sala 5, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15800-250		
Representante: REGINALDO NICACIO BALTAZAR - CPF: 184.539.138-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0019358 - Toner 58x c258x m404dw m428dw – original	FASTPRINTER/IMPORTADO	UNID.	10,00	375,000	3.750,00

Importa a presente em R\$ 3.750,00, (três mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 14/12/2022. Tangará/RN, 15 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e REGINALDO NICACIO BALTAZAR – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A823C959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272**

PORTARIA Nº 272/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO PAULINO DA CRUZ**, portador do CPF/MF 090.615.474-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C81109CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273**

PORTARIA Nº 273/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUAN BRUNO BARBOSA DE LIMA**, portador do CPF/MF 116.712.254-22, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL 1 –N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A8273E9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 79/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUAN BRUNO BARBOSA DE LIMA**, portador do CPF/MF 116.712.254-22, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2A98DC7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021 – DISPENSA Nº 23/2021**

PROCESSO: 1.206.007/2021

MODALIDADE: Dispensa: 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA
01240179405

CNPJ: 19.291.982/0001-46

ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 1309, Bom Jardim, Mossoró/RN

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL DE SHOW DE HUMOR EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS 26 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 16 de dezembro de 2021

VIGENCIA: 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2103 - APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Tibau

Item - Código Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
Apresentação Artística/Cultural de Show de Humor em Praça Pública (Incluso: Transporte, hospedagem e alimentação)	Cachê	01	RS 15.500,00	RS 15.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA
Silvana Sousa de Oliveira Silva 01240179405

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:32E8F2EB

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00576 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE GANGORRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de *DENOMINA DE CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE GANGORRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigou na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **08 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00576 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**, ora sancionada, em apenso, que: *DENOMINA DE CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE GANGORRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D35B0713

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE RUA FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA, A RUA PROJETADA “F” NO LOTEAMENTO PRAIA DE ICARAY, EM GADO BRAVO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de *DENOMINA DE RUA FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA, A RUA PROJETADA “F” NO LOTEAMENTO PRAIA DE ICARAY, EM GADO BRAVO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigou na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **08 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**, ora sancionada, em apenso, que: *DENOMINA DE RUA FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA, A RUA PROJETADA “F” NO LOTEAMENTO PRAIA DE ICARAY, EM GADO BRAVO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:371A3195

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00578 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE RUA DOMINGOS FERNANDES PIMENTA, A RUA PROJETADA 1025, NA PRAIA DAS EMANUELAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de *DENOMINA DE RUA DOMINGOS FERNANDES PIMENTA, A RUA PROJETADA 1025, NA PRAIA DAS EMANUELAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **08 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00578 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA DOMINGOS FERNANDES PIMENTA, A RUA PROJETADA 1025, NA PRAIA DAS EMANUELAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:844B3668

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00579 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE RUA MARIA JOSE DE SOUZA LOPES, A RUA PROJETADA “3” NO LOTEAMENTO PORTUGUAL, LOCALIZADO NO BAIRRO FAZENDA PRAIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **DENOMINA DE RUA MARIA JOSE DE SOUZA LOPES, A RUA PROJETADA “3” NO LOTEAMENTO PORTUGUAL, LOCALIZADO NO BAIRRO FAZENDA PRAIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **08 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00579 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA MARIA JOSE DE SOUZA LOPES, A RUA PROJETADA “3” NO LOTEAMENTO PORTUGUAL, LOCALIZADO NO BAIRRO FAZENDA PRAIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0D875C79

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00580 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE PRAÇA TEREZINHA GONDIM DE QUEIROZ, EM FRENTE A CAPELA CRISTO REI, LOCALIZADA NA PRAIA DAS EMANUELAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **DENOMINA DE PRAÇA TEREZINHA GONDIM DE QUEIROZ, EM FRENTE A CAPELA CRISTO REI, LOCALIZADA NA PRAIA DAS EMANUELAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00580 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE PRAÇA TEREZINHA GONDIM DE QUEIROZ, EM FRENTE A CAPELA CRISTO REI, LOCALIZADA NA PRAIA DAS EMANUELAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8306A736

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00581 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

FICA PROIBIDO OS COMÉRCIOS INSTALADOS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRÁTICAS DE JOGOS DE AZAR DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA PROIBIDO OS COMÉRCIOS INSTALADOS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRÁTICAS DE JOGOS DE AZAR DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Fica igualmente proibido trailers, quiosques e ambulantes a realizarem a venda de bebidas alcoólicas e práticas de jogos de azar nas Praças Municipais.

Parágrafo único: a proibição tratada no *caput* do presente artigo fica suspensa em datas de realização de eventos autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - Nas áreas indicadas no **Art. 1º**, deverão ser colocadas placas em local visível, alertando sobre a proibição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00581 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **FICA PROIBIDO OS COMÉRCIOS INSTALADOS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRÁTICAS DE JOGOS DE AZAR DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F297CA19

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00585 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “TIBAU SOLIDÁRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Tibau – Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tibau/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do **Município de Tibau/RN**, o **Programa Municipal de Transferência de Renda**, denominado

“**TIBAU SOLIDÁRIO**”, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Art. 2º - O programa social “**TIBAU SOLIDÁRIO**” tem como objetivo:

- O desenvolvimento da cidadania;
- Assegurar a melhoria das condições de vida dos indivíduos de forma universal através da garantia de renda e prover dignidade a seus beneficiários;
- A inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida;
- A assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza;
- Incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias;
- Incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.

§ 1º. São consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos fundamentais

§ 2º. São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.

Art. 3º - Para a inserção no programa social “**TIBAU SOLIDÁRIO**”, as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:

I – Ter renda *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;

II - Participar das ações desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através do PAIF- Programa de Atenção Integral à família.

III - Estarem inseridas nos atendimentos públicos de assistência social disponibilizados pelo Município de Tibau;

IV - Estarem em situações de risco pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pela Equipe Técnica responsável pela Execução do Programa Municipal de Transferência de Renda;

V - Residir no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos;

VI - O titular da família seja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) do Ministério da Fazenda;

VII - As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;

VIII - As beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal.

§ 1º. O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.

§ 2º. Cessadas as razões da interrupção, a família retomarará o direito ao benefício deste programa social.

§ 3º. Não serão devidos pelo Município de Tibau os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias, face aos limites orçamentários e financeiros:

I - Família chefiada por mulher;

II - Família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual de ensino com frequência bimestral mínima de 90%, além da comprovação da presença de um dos responsáveis nas reuniões bimestrais;

III - Família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual.

IV - Família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, e/ou tenha como dependente idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

V - Família que tenha egresso do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade sem direito a auxílio reclusão.

§ 1º. A quantidade de famílias atendidas no programa previsto nesta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Tibau.

§ 2º. Considera-se como renda per capita da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a 18 (dezoito) anos, dividida pelo número de membros que a compõem.

§ 3º. Serão computados para cálculo da renda per capita os valores concedidos a pessoas que já usufruam programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbana, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal.

§ 4º. Não serão computados para cálculo de renda per capita da família, o benefício de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência, bem como outros programas públicos de complementação de renda.

Art. 5º. - Para fins do artigo anterior, considera-se:

I - Família, o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e pelos filhos e/ou dependentes inclusive, que estejam sob sua tutela ou guarda, ainda que eventualmente possa ser ampliada por outros indivíduos com parentesco, que forme grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que mantenha economicamente com renda dos próprios membros.

II - Dependentes, os incapazes que estejam sob tutela ou guarda judicial devidamente formalizada pelo Juiz competente, pelo período que perdurar a situação.

Parágrafo único. Excetuam-se do limite de idade os filhos ou dependentes portadores de necessidades especiais.

Art. 6º. - O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao programa social "**TIBAU SOLIDÁRIO**", mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático e intensivo.

Art. 7º. - Os benefícios de que se trata a presente Lei, serão pagos mensalmente por meio de instituição bancária oficial, com utilização de cartão magnético, sendo identificado o responsável legal da família.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da emissão de um segundo cartão magnético ou decorrente de saques efetuados, sem o uso do cartão, serão descontados do benefício no mês subsequente.

Art. 8º. - O titular do cartão de recebimento do benefício será preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.

Parágrafo único. O cartão de pagamento será de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao programa social "**TIBAU SOLIDÁRIO**".

Art. 9º. - Será suspenso o pagamento dos beneficiários nas seguintes condições:

I - Descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do Programa Bolsa Família Federal, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

II - Descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do programa social "**TIBAU SOLIDÁRIO**", que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

III - Comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento ou atualização cadastral;

IV - Desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V - Alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação ao Programa;

§ 1º. A decisão que suspende o benefício deverá ser acompanhada de laudo técnico emitido pelo(a) Assistente Social integrante do quadro funcional do Município de Tibau.

§ 2º. Depois de deferido a suspensão do referido benefício, será realizado estudo social, pela equipe técnica responsável pela execução programa social "**TIBAU SOLIDÁRIO**", no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para constatar a viabilidade de reinclusão da pessoa ou família no Programa, sendo o pagamento do benefício automaticamente restabelecido, sem direito a benefício retroativo.

Art. 10. - Será revogado o benefício do programa social "**TIBAU SOLIDÁRIO**" se constatada na avaliação social a reincidência da família, cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

Art. 11. - O benefício monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no valor de **RS 230,00 (duzentos e trinta reais)** por família beneficiada.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da edição de Decreto Municipal, alterar os valores previstos no *caput* deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.

§ 2º. O repasse financeiro às pessoas ou famílias contempladas com o benefício previsto nesta Lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, o qual será destinado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e vestuário, no comércio local do Município de Tibau/RN ou de Cidades circunvizinhas.

§ 3º. O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega na sede do Órgão gestor do Programa Municipal de Transferência de Renda "**TIBAU SOLIDÁRIO**", somente após a conclusão do processo administrativo de cadastramento.

Art. 12. - O Programa Municipal de Transferência de Renda denominado "**TIBAU SOLIDÁRIO**" será vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, órgão diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, o Órgão Gestor do Programa Municipal de Transferência de Renda "**TIBAU SOLIDÁRIO**".

§ 2º. A equipe técnica responsável pela execução do Programa Municipal de Transferência de Renda "**TIBAU SOLIDÁRIO**" será composta de:

I - 01 (um) Gestor (a) do Programa Municipal de Transferência de Renda "**TIBAU SOLIDÁRIO**", de livre nomeação e exoneração pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

II - 02 (dois) profissionais Assistentes Sociais do quadro de servidores do Município, com regime de atuação exclusiva às ações deste Programa.

§ 3º. A gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda "**TIBAU SOLIDÁRIO**" é de responsabilidade única e exclusiva do(a) Gestor(a), que realizará, com auxílio de sua equipe técnica, todos os atos administrativos, tais como: cadastramento das famílias, execução do programa e fiscalização.

§ 4º. É ainda dever do(a) Gestor(a) observar os resultados obtidos, a fim de avaliar a adesão da pessoa ou família às propostas difundidas, com vistas à autonomia familiar possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.

Art. 13. - Sem prejuízo da sanção penal será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do "**TIBAU SOLIDÁRIO**".

§ 1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no *caput* será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município de Tibau, na forma da legislação de regência.

Art. 14. - Compete também ao Gestor Municipal do Programa de Transferência de Renda articular e organizar as ações do Município em decorrência do programa "**TIBAU SOLIDÁRIO**", além de formalizar os processos administrativos e divulgar o cadastro das famílias beneficiárias, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 15. - Farão face às despesas desta Lei os recursos do orçamento vigente autorizado à suplementação, caso necessário.

Art. 16. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto, que definirá os procedimentos para a Gestão e Operacionalização do Programa Municipal de Transferência de Renda “**TIBAU SOLIDÁRIO**”.

Art. 17. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00585 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “TIBAU SOLIDÁRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:75A5A8C1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00586 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau**, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Junta de Serviço Militar, JSM**, de Tibau com as atribuições fixadas na Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e sua regulamentação constante no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996, bem como as instituições reguladoras do funcionamento dos órgãos de execução do serviço militar em tempo de paz, aprovadas pela Portaria nº 18/DGP, de 24 de março de 1986, diretamente subordinada ao gabinete do prefeito municipal.

§ 1º Preside a JSM o prefeito municipal.

§ 2º A JSM é dirigida por um secretário.

Art. 2º - Ao presidente da JSM compete:

- I - prestar juramento perante a bandeira nacional e assinar o termo de posse ao assumir a presidência;
- II - presidir as solenidades de entrega do certificado de dispensa de incorporação;
- III - designar o titular da secretaria da JSM;
- IV - autorizar e apoiar o deslocamento do secretário da JSM para a sede da delegacia do Serviço Militar, Del SM, quando solicitado pelo delegado ou pelo chefe da Circunscrição do Serviço Militar, CSM;
- V - informar ao PRM, os atos de dispensa de secretário da JSM;
- VI - indicar ao PRM, o nome do candidato a secretário da JSM;

VII - dar posse ao secretário da JSM após publicação em Boletim Regional;

VIII - prover a JSM de todo material necessário ao seu bom desempenho.

Art. 3º - Compete ao secretário da JSM:

- I - cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela Região Militar;
- II - efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes;
- III - informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio;
- IV - providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativas à mudança de domicílio, no portal do Serviço Militar, Sermil, na internet;
- V - orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil a fim de possibilitar o seu alistamento;
- VI - realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no portal do Sermil, na internet;
- VII - gerar o relatório contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no portal do Sermil, na internet;
- VIII - realizar as consultas de cidadão no portal do Sermil, sempre que julgar necessário;
- IX - providenciar a retificação dos dados cadastrais dos alistados, reservistas, dispensados e isentos do serviço militar no portal do Sermil;
- X - validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada;
- XI - restituir, aos interessados, os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários;
- XII - providenciar a averbação dos dados de exercícios de apresentação da reserva no portal do Sermil;
- XIII - fornecer os documentos militares requeridos, após o pagamento da taxa e/ou da multa correspondente ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s) por meio de ficha socioeconômica;
- XIV - fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos relatórios;
- XV - organizar os processos de retificação de dados cadastrais, arrimo de família, notoriamente incapaz, adiamento de incorporação, preferência de força armada, transferência de força armada, reabilitação, 2ª via de certificado de reservista, serviço alternativo, anulação de eximção e reciprocidade do serviço militar, encaminhando-os ao PRM;
- XVI - reavaliar o certificado de alistamento militar;
- XVII - averbar, no Sermil, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber;
- XVIII - determinar o pagamento de taxas e multas militares, quando for o caso;
- XIX - informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação do Serviço Militar;
- XX - participar, à 7ª RM, por intermédio do PRM, às infrações à lei do serviço militar e ao seu regulamento;
- XXI - organizar e:
 - a) realizar as cerimônias para entrega de certificado de dispensa de incorporação;
 - b) executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do serviço militar no município;
- XXII - recolher, ao PRM, os certificados militares inutilizados até o dia 5 de cada mês;
- XXIII - afixar, em local visível, o valor das multas, os documentos necessários para o alistamento e aviso de que os documentos não retirados em noventa dias serão eliminados;
- XXIV - receber, dos cartórios existentes na jurisdição de sua área de atuação, as relações de óbito dos cidadãos falecidos na faixa etária de 18 anos a 45 anos, encaminhando-os à CSM;
- XXV - confeccionar, mensalmente, em duas vias, o mapa de arrecadação de taxas e multas e o mapa de situação estatística, encaminhando-os ao PRM;
- XXVI - preencher os certificados de dispensa de incorporação e certificados de isenção, encaminhando-os ao PRM, para fins de assinatura;
- XXVII - assinar o termo de manutenção de sigilo do Sermil.

§ 1º A designação e a substituição do secretário da Junta de Serviço Militar se dão de acordo com o previsto nas Instituições Reguladoras do Funcionamento do Órgão de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz.

§ 2º Antes de assumir as funções do cargo criado por esta lei o secretário deverá ser aprovado em estágio probatório ministrado pela circunscrição do Serviço Militar ou pela delegacia do Serviço Militar.

§ 3º O prefeito municipal comunicará, com antecedência mínima de trinta dias, as razões da exoneração ou demissão do secretário da Junta de Serviço Militar, ao comandante da Região Militar à qual pertence o município de Tibau, indicando o nome do substituto.

§ 4º Nos afastamentos eventuais do secretário da Junta de Serviço Militar o presidente poderá substituí-lo por outro funcionário.

Art. 4º - Preferencialmente a JSM deve funcionar no mesmo horário determinado para o expediente das demais repartições públicas do governo municipal.

Parágrafo Único - É imprescindível que a JSM não interrompa suas atividades dentro do prazo do período de alistamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Tibau/RN, em 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00586 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **CRIA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9FEB2612

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00587 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DA DESPESA AUTORIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

A Senhora **Lidiane Marques da Costa**, Prefeita Municipal de Tibau - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no montante de até **10,00% (dez por cento)** do valor da despesa autorizada para o presente exercício (2021), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O poder executivo poderá, mediante decreto, efetuar o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na **LOA de 2021** e em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos e flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

§2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, em 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00587 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DA DESPESA AUTORIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12D2BA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO REF.: TOMADA DE PRÇEO Nº 011/2021

CONVOCAÇÃO

REF.: TOMADA DE PRÇEO Nº 011/2021

Convocamos o representante da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, comparecer a sala da CPL do Município de Tibau do Sul/RN, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, no

horário das 08h00min às 14h00min, a fim de assinar o contrato referente a Tomada de Preço nº 011/2021. Informamos que no ato da assinatura o representante da empresa deverá estar de posse das certidões fiscais atualizadas. O não cumprimento do prazo sem uma prévia justificativa proporcionará a desclassificação da empresa.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73C298BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 281/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre o expediente interno da Prefeitura Municipal, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o volume de processos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de cada setor em finalizar seu trabalho; e
CONSIDERANDO que o Poder Executivo está empenhado nos trabalhos de encerramento contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das Secretarias que são sediadas no referido prédio, compreendendo o período de 21 a 24 de dezembro de 2021, no horário normal de expediente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D73D509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021.

EXTRATO DO JULGAMENTO DO RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Tibau do Sul/RN, com respaldo no Parecer Jurídico nº 20/2021, julga procedente o recurso da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.55.440/0001-51, e indefere as contrarrazões da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.223.506/0001-03. Assim sendo, DECLARA inabilitada a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.223.506/0001-03, na Tomada de Preço nº 012/2021. Fica agendada para o dia 22/12/2021, às 09h00min a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço das seguintes empresas HABILITADAS: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.55.440/0001-51 e AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99 na sala da CPL localizada na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. Informamos que será disponibilizado pelo e-mail o link **zoom.us**, para participação de forma virtual de quem assim interessar.

Tibau do Sul/RN, 17 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88AF6E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 558/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 558/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede 01 (uma) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando paciente, que fará Cirurgia e consulta no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 17 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:88AC29B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN.
VALOR GLOBAL R\$ 161.895,56 (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 90 ((NOVENTA) DIAS).
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
ORIUNDO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.
ORÇAMENTÁRIO:
02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0042- PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANOS
1041- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
44..90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO
FONTE – Contrato de repasse N.º 100315066/2019.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.
PELA PESSOA JURÍDICA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75 - Leonardo Moreira Lisboa, CPF nº 081.889.434-28.

TOUROS/RN, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7B7821FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º. 012/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º. 012/2021

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos diversos órgãos, programas e secretarias que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos diversos órgãos, programas e secretarias que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

1 - NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME CNPJ: 27.672.150/0001-06:
04, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 27, 28, 34, 35, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 68, 69, 70, 77, 78, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 113, 115.

2 - POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.585.637/0001-58:
01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 54, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117.

Touros/RN, 20 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0E3F7D7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2451/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2451/2021

O Município de Touros/RN, torna público que o julgamento do recursos apresentado pela COMERCIAL ZONA SUL LTDA, CNPJ: 08.091.529/0001-70, visando a Aquisição futura e parcelada gêneros alimentícios (kit merenda escolar) destinado a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Touros/RN, onde obteve a seguinte decisão: em face da ausência de elementos capazes de ensejar na constatação da saúde financeira da licitante, mantém-se a decisão pelo indeferimento da empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA, CNPJ: 08.091.529/0001-70, como apta ao fornecimento; constatando-se, outrossim, a inexecuibilidade dos preços por esta empresa ofertados, uma vez que são inferiores aos valores mínimos de fornecimento declarados pela própria empresa à cerca de dez dias em pedido de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, mantém-se a decisão pela rejeição da proposta apresentada pela sobredita empresa.

Touros/RN, em 16 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente CPL - PMT

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:16BEAF57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 019/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 019/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o envio de proposta para realização no dia **04 de janeiro de 2022 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **contratação de empresa especializada no fornecimento de exames laboratoriais em análises clínicas de Hormônios e Imunologia para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 20 de dezembro de 2021.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6B1C9DDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de empresa licenciada para disponibilizar o acesso à base de dados e dos serviços do Sistema de proteção ao Crédito e Serasa Experiam (SPC/SERASA), visando atender as necessidades da Secretaria de Tributação do Município de Touros/RN**. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 20 de dezembro de 2021.

Setor de Compras
Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B2D55620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 214/2021-GP

LEI MUNICIPAL Nº 214/2021-GP

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A Prefeita Municipal do Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal do Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Triunfo Potiguar com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Triunfo Potiguar, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:D8E63B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N
32/2021-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N32/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento,

resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no32/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de material hospitalar cirúrgico para as unidades básicas de saúde deste município de Umarizal/RN.

RESULTADO:

Lote 1: AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL/ Descrição: modelo: farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão tota.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 80,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL Descrição: modelo: farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão tota	LINFLEX	16,120000	5,00

Lote 2: PINÇA CIRÚRGICA(PONTA RETA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 227,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CIRÚRGICA(PONTA RETA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, c	LINFLEX	22,760000	10,00

Lote 3: PINÇA ANATÔMICA/ Descrição: modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1x2 dent.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 296,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ANATÔMICA/ Descrição: modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1x2 dent	LINFLEX	14,840000	20,00

Lote 4: PINÇA CIRÚRGICA(PONTA CURVA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 241,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CIRÚRGICA(PONTA CURVA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva,.	LINFLEX	24,180000	10,00

Lote 5: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL/ Descrição: modelo mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica pon.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 2.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL/ Descrição: modelo mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica pon	ABC	149,000000	20,00

Lote 6: TESOURA RETA/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, aplicação: cirúrgica, corte f.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 228,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA RETA/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, aplicação: cirúrgica, corte f	LINFLEX	22,860000	10,00

Lote 7: TESOURA PONTA CURVA/ Descrição: modelo: mayo stille, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, com.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA PONTA CURVA/ Descrição: modelo: mayo stille, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, com	COORPFLEX	35,000000	10,00

Lote 8: GANCHO CIRÚRGICO/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo: Gilles.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GANCHO CIRÚRGICO/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo: Gilles	LINFLEX	59,200000	20,00

Lote 9: ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICA/ Descrição: modelo: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.951,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICA/ Descrição: modelo: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento:	LINFLEX	147,570000	20,00

Lote 10: CABO BISTURI Nº 4/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirúrgica..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO BISTURI Nº 4/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirúrgica.	COORPFLEX	61,500000	10,00

Lote 11: CABO BISTURI Nº3/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, aplicação: cirúrgica..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO BISTURI Nº3/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, aplicação: cirúrgica.	COORPFLEX	45,000000	10,00

Lote 12: PINÇA MOSQUITO PONTA RETA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo pon.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 229,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA MOSQUITO PONTA RETA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo pon	LINFLEX	22,990000	10,00

Lote 13: PINÇA MOSQUITO PONTA CURVA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA MOSQUITO PONTA CURVA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo p	COORPFLEX	50,000000	10,00

Lote 14: TESOURA ROMBA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 177,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA ROMBA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste:	LINFLEX	17,710000	10,00

Lote 15: TESOURA RETA FINA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, hast.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 179,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA RETA FINA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, hast	LINFLEX	17,920000	10,00

Lote 16: PINÇA ANATÔMICA ADSON/ Descrição: modelo: Adson Brown, formato ponta: ponta reta, comprimento total:

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 228,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ANATÔMICA ADSON/ Descrição: modelo: Adson Brown, formato ponta: ponta reta, comprimento total:	LINFLEX	22,860000	10,00

Lote 17: CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO:componentes: caixa c/ tampa 20x10x5 cm, perfurado, cabo bisturi nº4..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 3.178,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO:componentes: caixa c/ tampa 20x10x5 cm, perfurado, cabo bisturi nº4.	LINFLEX	158,920000	20,00

Lote 18: BOMBA DE INFUSÃO: mat.l: policarbonato, tipo: volumétricas (linear), vazão: 1 a 999,9 ml/h, adm.: en.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP.

CNPJ: 84.972.926/0001-39.

Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBA DE INFUSÃO: mat.l: policarbonato, tipo: volumétricas (linear), vazão: 1 a 999,9 ml/h, adm.: en	mdk/mi23	5.550,000000	2,00

Lote 19: CAMA HOSPITALAR: mat.: tubular aço carbono, tipo: manivelas, rodas: rodízios c/freios, cap. carga: a.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 12.083,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMA HOSPITALAR: mat.: tubular aço carbono, tipo: manivelas, rodas: rodízios c/freios, cap. carga: a	SALUTEM	2.416,630000	5,00

UMARIZAL, 6 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:E0FADCDC**CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
32/2021 - RP****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº.....: 20210370

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMARIZALCONTRATADA(O).....: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO
SOBREIRA-ME, com o valor total de R\$ 4.895,00
(Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), MULTIMED
DENTAL EIRELI, com o valor total de R\$ 21.287,15(Vinte e Um
Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quinze Centavos), J.RIBEIRO
COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$
11.100,00(Onze Mil, Cem Reais).OBJETO.....: aquisição de material hospitalar/cirúrgico
para unidades básicas de saúde deste município de Umarizal/RNVIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 06 de Dezembro
de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:76962084**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 0117/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****DECRETO Nº 0117/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.****Republicado por incorreção.*Abre no Orçamento do Município, crédito
suplementar no valor de R\$ 1.413.500,00 (Um
milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais),
para reforço de dotação constante da Lei
Orçamentária vigente.O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da
Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº
704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de
2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar
no valor de: R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e
quinhentos reais), para atender a programação a seguir:**Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e
Patrimônio****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria
Municipal de Governo e Patrimônio****Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da
Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas -
Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e
Patrimônio****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria
Municipal de Governo e Patrimônio****Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda-Municipal****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas -
Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 02.003: Gabinete Do Prefeito****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete
Do Prefeito****Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do
Gabinete Do Prefeito****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas -
Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.****Função 08: Assistência Social****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da
Secretaria Municipal De Assistência Social****Projeto/Atividade 2111: Funcionamento Das Atividades Da
Secretaria Municipal De Assistência Social****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas -
Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.****Função 08: Assistência Social****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da
Secretaria Municipal De Assistência Social****Projeto/Atividade 2109: Funcionamento Das Atividades Do
Conselho Tutelar****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas -
Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da
Família - ESF****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.****Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde****Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia****Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.****Valor: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto****Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto.****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica****Função 12: Educação****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB - Impostos 70%****Valor: R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso: 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde****Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).****Total da suplementação: R\$1.413.500,00 (Cento e vinte e dois mil reais).****Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), conforme a seguir:****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica****Função 12: Educação****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 2087: funcionamento do fundo de man. E des. Da educ. Básica e de val. Dos prof. Da educ. - FUNDEB 60%.****Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação****Valor: R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde****Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.****Valor: R\$ R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO****Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento****Função 28: Encargos Especiais****Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais****Programa 0903: Operações Especiais: Pagamento De Convênios Firmados****Projeto/Atividade 9999: Reserva De Contingência****Elemento de despesa: 9.9.99.99: Reserva De Contingência****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto****Função 13: Cultura****Sub-Função 392: Difusão Cultural****Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção E Acesso****Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município.****Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto****Função 12: Educação****Sub-Função 365: Educação Infantil****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 1007: Construção, Ampliação E Reforma De Unidades De Ensino Infantil.****Elemento de despesa: 4.4.90.51: Obras E Instalações****Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação****Valor: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais).**

Total da anulação: R\$ 1.413.500,00 (Um milhão e quatrocentos e treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 17 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7FA0CA43

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0542/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0542/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor FERNANDO PATRICK B DA COSTA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **FERNANDO PATRICK B DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi /RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente MARIA BETANIA DE O SILVA;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 21 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6F2B435A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0541/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0541/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº

011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria /RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente ALINE MICAEL DOS SANTOS;

Local de destino: Alexandria R/N;

Período do Afastamento: 21 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:99C0D039

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0540/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0540/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi /RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente MARIA LUZIA CILENE LIMA;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 17 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CB07970D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0543, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0543, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros, sem adicional de gratificação, para compor a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Upanema/RN.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Alecsandra Praxedes da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Hévila Islainy Castro da Silva

Representante do Departamento Infantil da Assembleia de Deus em Upanema – DEPIN
Samaria Benevides Garcia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5EDE4ED

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Tomada de Preço n.º 006/2021.

PROCESSO N.º 02356/2021

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço n.º 006/2021, tendo como objeto a “*Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das melhorias nas escolas municipais da cidade de Upanema/RN*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, saiu vencedora no item: 0029583; Totalizando o valor global de R\$ 180.315,38 (cento e oitenta mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Upanema/RN, 20 de dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:52618408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 40/2021

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 40/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 40/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de EPI's necessários para o desenvolvimento das ações sanitizantes no retorno as aulas presenciais, conforme termo de referência

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA CNPJ: 18.325.996/0001-70

MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21

TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP CNPJ: 21.507.650/0001-06

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ: 17.737.876/0001-18

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 20 de dezembro de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:877609B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0065/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: DADÁ IMPORTADOS. CNPJ: 12.968.883/0002-98, objetivando AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.058,30 (dezesete mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 20/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6A3AA717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0066/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de locação de som e iluminação para o evento de réveillon da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL CNPJ: 34.714.779/0001-29, objetivando Contratação de empresa de locação de som e iluminação para o evento de réveillon da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 20/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FC5DBE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2021 LEI ALDIR BLANC**

O Município de VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tornou público o Edital nº 02/2021, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de "Aldir Blanc", e alterada pela lei 14.150/2021 em conformidade com inciso III do artigo 2º desta Lei, e promove alterações no referido edital, com base na deliberação da Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc, mediante as disposições abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

O item 5.4, alínea b, passa a vigorar com a seguinte redação:
O Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular e de produtores culturais será realizado em apenas uma etapa, que premiará:
I - 2 mestres ou mestras da cultura popular com um valor de R\$ 2.790,00 cada; e Critérios de avaliação para mestres e mestras de cultura popular:

Venha-Ver/RN, em 20 de dezembro de 2021

CLEITOM JÁCOME DA CASTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:77A8984A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2021**

Vera Cruz, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos para compor a Junta Médica na forma da lei 156/2021 de 15 de dezembro de 2021.

1. Cícero Ronaldo Liberalino – CRM 2367 (Médico do Trabalho)
2. Aleksandr Braga Leite Santos – CRM 11263
3. Keylla Stefany Fernandes – CRM 11229.

Art. 2º - A remuneração pelos serviços como membros da referida junta ficaram inclusas nas dotações da SMS nos termos da Lei 156/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:78736665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO N°
002/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16090003/21
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. N° 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste contrato n° 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS: PROJETADAS 01, PROJETADA 04, PROJETADA 07, PROJETADA 02, PROJETADA 08, PROJETADA 03 E PROJETADA 13 (NO GULLANDI) SENDO ELAS LOCALIZADAS NO DISTRITO COBÉ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **07.555.440/0001-54**, com propostas dos lotes no valor de: LOTE 01 R\$ 489.453,06 LOTE 02: R\$ 293.577,64 LOTE 03 R\$ 291.698,15 Totalizando R\$ **1.074.728,80** (um milhão setenta e quatro mil setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 20/12/2021 A 31/12/2021.

VERA CRUZ/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6E5910D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2021ENG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, todos os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, com referência ao processo licitatório convite nº 001/2021ENG, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 em sua atual redação, e principalmente o resultado que aponta como ganhador do presente certame a empresa **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERV. LTDA CNPJ: 21.965.721/0001-06**, que apresentou menor preço global para os objetos deste certame, tendo a sua proposta atingido o valor global de R\$ 295.856,41 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos). Sendo este o resultado mais econômico para os cofres municipais.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F8086572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2021ENG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021ENG

Aos cinco (15) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um, na sede desta Prefeitura, circunstanciado na documentação constituída de Mapa de Apuração de Preços e de Resultados e propostas de preços, e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, que espelha o resultado da análise de preços, e que julga como melhor Proposta a apresentada pelo Licitante **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERV. LTDA CNPJ: 21.965.721/0001-06** apresentou o menor preço global para o objeto deste certame. Após decorrido o prazo legal para impugnação do resultado da Licitação em pauta, sem que houvesse contestação, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao licitante acima mencionado, com valor global de R\$ 295.856,41 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos). E, para que ninguém alegue desconhecimento do fato, mando que o presente seja publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal. Pelo que é lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado para que surta todos os efeitos legais.

Vera Cruz/RN, em, 20 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3803A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201201/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201201/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MIRAGEM ATACAREJO LTDA, CNPJ: 11.939.808/0001-55. OBJETO: Aquisição de produtos para confecção de cesta natalinas para distribuição para o Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 352 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 20/12/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C79686C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 08040003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M G SUASSUNA, CNPJ: 00.896.020/0001-92. Processo: Dispensa de licitação nº 080303/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO nº 08040003/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M G SUASSUNA, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, firmado em 15/04/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, será acrescido no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), a depender do saldo restante a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato nº 08040003/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima do contrato inicial e no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 183 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0B6F007D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008_2021

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN.

Fornecedor Registrado: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.920.428/0001-02.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 116.336,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais).

Vigência da Ata: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 20/12/2021 à 16/07/2022.

Vila Flor/RN, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão participante (Carona)

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME
CNPJ/MF sob n.º 13.920.428/0001-02.
Fornecedor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:83A696BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial SRP nº 008/2021, realizado em 20/12/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preços, objetivando a Contratação de Empresa para a futura aquisição de frangos congelados para distribuição gratuita as pessoas carentes do município de Vila Flor/RN.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedora do certame com proposta final no valor unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos); totalizando o valor global de R\$ 11.862,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vila Flor/RN, em 20 de dezembro de 2021

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6686F5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008_2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 008/2021, realizado em 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no

processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, conforme a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para a futura aquisição de frangos congelados para distribuição gratuita as pessoas carentes do município de Vila Flor/RN.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedora do certame com proposta final no unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos); totalizando o valor global de R\$ 11.862,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vila Flor/RN, 20 de dezembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DCCD3515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021 – DE 20 DE DEZEMBRO
DE 2021**

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor Nicomar Ramos de Oliveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Nival Paulino Baracho**, ocorrido em 19 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Nival Paulino Baracho**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 20 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7E4B9589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 199/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **CELMA MARIA DA SILVA**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 310, lotada na Secretaria de Municipal Educação, contados a partir do dia 21/12/2021 com término em 20/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A10CA884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 198/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal Obras e Habitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 243, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, contados a partir do dia 21/12/2021 com término em 20/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:29103A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 059/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **EDNETE ALVES BARBOSA**, merendeira, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1044, relativos ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/12/2021 com término em 19/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:344942B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2728/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 18 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:17332A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2729/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:5FC358C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2731/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:FA907CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2732/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:53245D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2733/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de dezembro de 2021 com o objetivo de receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:64D4B877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2734/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de dezembro de 2021 com o objetivo de receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:C82AE8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2730/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:808256A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, o **RESULTADO FINAL** para os cargos de **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ** e **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, respectivamente, conforme segue abaixo:

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Izairane Dutra de Sousa	075.538.374-58	9,0	Aprovada
02	William Araújo Santos	082.682.414-54	8,5	Classificada
03	Valeria Maria do Nascimento Moreira	101.245.844-03	8,0	Classificada
04	Leandra Carla Azevedo dos Santos	068.992.124-12	7,6	Classificada
05	Simone Barbosa Gundim	828.884.774-91	7,3	Classificada
06	Francisca Hipolito Teles	241.593.604-91	7,0	Classificada
07	Maria Emília Cavalcante Silva	110.643.684-92	6,1	Classificada
08	Udsonaide Ionara Rocha	012.822.544-05	6,0	Classificada

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Lígia Mariane Costa Soares Medeiros	066.013.314-81	9,0	Aprovada
02	Helton Wandemberg de Medeiros Silva	051.056.074-14	8,2	Aprovado
03	Maria da Guia dos Santos	062.234.174-03	8,1	Aprovada
04	Simone Medeiros de Brito	106.094.224-05	8,0	Aprovada
05	Rejane Matias de Sousa Lima	791.120.994-49	7,8	Aprovada
06	Buena Bruna Araújo Macêdo	086.593.284-00	7,7	Classificada
07	Valmira Cavalcante Marques	090.463.774-31	7,6	Classificada
08	Alyne Crystyna dos Santos Silva Medeiros	081.284.434-37	7,5	Classificada
09	Francisca das Chagas Silva	315.049.654-34	6,6	Classificada
10	Marianne Aparecida Araújo de Sousa	076.146.204-02	6,5	Classificada

11	Francisca Simara dos Santos	073.351.824-92	6,3	Classificada
12	Rita de Cassia Rodrigues	066.004.484-66	6,2	Classificada
13	Joaneide Joelma de Macêdo Bezerra	875.657.304-91	6,1	Classificada
14	Marilene Medeiros dos Santos Silva	008.877.134-24	6,1	Classificada
15	Láise Cristina Lima Pereira	066.030.794-45	6,0	Classificada
16	Monara Emília Pereira de Medeiros	081.236.064-86	6,0	Classificada
17	Maria Renata Pereira de Lima	017.127.624-86	6,0	Classificada
18	Vilyvia Carla Marques dos Santos	062.970.743-05	6,0	Classificada
19	Maria Emília Cavalcante Silva	110.643.684-92	6,0	Classificada

Acari/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente CPMIPSS

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9505C2E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 165/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 265/2021

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2022.”

O Prefeito Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2022 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2022, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

- I - Tabela I – Metas Anuais;
- II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2022 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos

segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL**a. Na Educação, Cultura e Desporto**

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;

a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

b. Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2022 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do

Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2019.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos; Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
100.000	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
100.001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
105.015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadre nas especificações anteriores.
118.018	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
118.019	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
222.022	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
105.015	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
199.024	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
104.058	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003.
105.059	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
105.060	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
105.061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
100.002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
199.024	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
299.024	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
221.023	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse

		comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
106.065	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
106.070	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
106.064	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.066	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.067	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.067	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.064	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.070	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
123.021	Transferências de Convênios – Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
299.025	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
107.029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
123.021	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
123.046	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
123.047	Apoio a Pessoa Idosa – API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
123.048	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
123.049	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
123.055	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
123.056	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
123.062	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
123.063	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
100.050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
100.051	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
100.052	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
100.053	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
100.054	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
100.057	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
100.090	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
100.091	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
100.092	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
100.003	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
100.004	Recursos Próprios da Administração Indireta	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.
100.006	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
100.016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
100.017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
100.024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
100.030	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
100.072	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
100.079	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.

100.080	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
100.081	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
100.093	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
100.094	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
110.021	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
110.022	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária

serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º. A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2022, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2020, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2020, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39 – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de

Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da

preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2022, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:434F6255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - PROCESSO Nº 2.375/2021

À Autoridade Superior
MIGUEL PINHEIRO NETO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 2.375/2021, Adjudicado em 20/12/2021**, cujo objeto é a **aquisição de condicionadores de ar de 22.000 btus, tipo split, destinado ao ensino fundamental de Angicos/RN, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 202102587-5 PAR**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Vencedor(es): DI FABRIKS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 33.592.176/0001-39			Email: JUDSON.BARBOSA@YAHOO.COM.BR		Telefone: 84 3331-5709 / 9 9819-0886	
Endereço: AV. COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, MEUS AMORES, AÇU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
1	CONDICIONADOR DE AR DE 22.000 BTUS. TIPO SPLIT, CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, MONOFÁSICO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A.	AGRATTO	Unidade	5	3.010,00	15.050,00
Total:						15.050,00

Angicos/RN, 20 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:C907C080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025;00026;00027;00028;00029;00030/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025;00026;00027;00028;00029;00030/2021

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata Registro de Preços, para futuras aquisições Fracionada Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde de Antônio Martins, com recursos de Emenda Parlamentar Nº 71210009, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS - CNPJ nº 10.676.422/0001-35.

VENCEDOR: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 08.060.934/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Nome do Equipamento: Armário Vitrine – Característica Física/ Especificação: ESPECIFICAR: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO,LATERAIS DE VIDROS: POSSUI NÚMmeros DE PORTAS: 02 PORTAS.	GQS	UND	1	920,00	920,00
9	Nome do Equipamento: Estante – Característica Física/ Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRASTREFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI.	GQS	UND	3	330,00	990,00

10	Nome do Equipamento: Geladeira/ Refrigerador – Característica Física/ Especificação: CAPACIDADE: DE 260 A 299 L.	CONSUL	UND	2	2.101,00	4.202,00
13	Nome do Equipamento: Armário – Característica Física/ Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPA CIDADE MÍNIMA DA PRETELEIRA: AÇO/ ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04/40KG.	GQS	UND	3	850,00	2.550,00
18	Nome do Equipamento: Longarina – Característica Física/ Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/ 03 LUGARES.	GQS	UND	9	375,00	3.375,00
TOTAL						12.037,00

VENCEDOR: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 29.007.485/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Nome do Equipamento: Mesa de Escritório – Característica Física/ Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; GAVETAS: POSSUI.	MOB	UND	3	260,00	780,00
11	Nome do Equipamento: Mesa para Impressora – Característica Física/ Especificação: ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR/ MÍNIMO DE 50X40X70CM.	MOB	UND	1	154,00	154,00
15	Nome do Equipamento: Poltrona Hospitalar – Característica Física/ Especificação Técnica: MATERIAL DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL.	MOVEIS JB	UND	1	1.170,00	1.170,00
19	Nome do Equipamento: Mesa de Reunião – Característica Física/ Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO/E DIMENSÕES APROXIMADAS: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D.	MOB	UND	1	448,00	448,00
20	Nome do Equipamento: Mesa para Computador – Característica Física/ Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/ DE 01 A 02 GAVETAS.	MOB	UND	1	400,00	400,00
34	Nome do Equipamento: Mesa de Exames – Característica Física/ Especificação: ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF.	MOB	UND	1	1.400,00	1.400,00
TOTAL						4.352,00

VENCEDOR: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405

CNPJ: 23.412.212/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	Nome do Equipamento: Computador Portátil (Notebook) – Característica Física/ Especificação: ESPECIFICAR: NÃO – Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Acer Aspire 3 A315-56-3090	UND	1	4.699,90	4.699,90
TOTAL						4.699,90

VENCEDOR: MARCOS ULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Nome do Equipamento: No-Break (Para Computador/Impressora) – Característica Física/ Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	JBR	UND	8	780,00	6.240,00
22	Nome do Equipamento: Roteador (LAN) – Característica Física/ Especificação: ESPECIFICAR: NÃO – Especificação Técnica – Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 04 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. – Mínimo 01 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 01 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. – Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). – Mínimo de 02 antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12.	INTELBRÁS	UND	1	250,00	250,00
26	Nome do Equipamento: Suporte de Soro – Característica Física/ Especificação: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.	AÇO VALE	UND	3	399,00	1.197,00
27	Nome do Equipamento: Braçadeira para injeção – Característica Física/ Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DE BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTA REGULÁVEL.	AÇO VALE	UND	1	307,00	307,00
30	Nome do Equipamento: Biombo – Característica Física/ Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.	AÇO VALE	UND	1	778,00	778,00
33	Nome do Equipamento: Tablet – Característica Física/ Especificação: ESPECIFICAR: NÃO – Especificação Técnica – Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	SAMSUNG A7 LITE	UND	7	1.490,00	10.430,00
TOTAL						19.202,00

VENCEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 21.972.444/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Nome do Equipamento: Computador (Desktop-Básico) – Característica Física/ Especificação: ESPECIFICAR: NÃO – Especificação Técnica: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO	RDINFO RN04	UND	9	3.000,00	27.000,00

SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.						
TOTAL						27.000,00

VENCEDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME						
CNPJ: 35.662.667/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Nome do Equipamento: Fotopolimerizador de Resinas – Característica Física/ Especificação Técnica: TIPO: LED, SEM FIO SEM RANDIÔMETRO.	KONDORTECH	UND	1	805,00	805,00
3	Nome do Equipamento: Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – Característica Física/ Especificação Técnica: CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS.	ABZ	UND	1	50,00	50,00
4	Nome do Equipamento: Destilador de Água – Característica Física/ Especificação Técnica: CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA.	CRISTOFOLI	UND	1	1.691,00	1.691,00
5	Nome do Equipamento: Seladora – Característica Física/ Especificação Técnica: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	STERMAX	UND	2	950,00	1.900,00
17	Nome do Equipamento: Esfignomanômetro Adulto – Característica Física/ Especificação Técnica: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.	PAMED	UND	1	130,00	130,00
24	Nome do Equipamento: Cadeira de Rodas para Obeso – Característica Física/ Especificação: CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL.	JAGUARIBE	UND	1	1.869,00	1.869,00
25	Nome do Equipamento: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) – Característica Física/ MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS.	STERMAX	UND	1	5.313,00	5.313,00
28	Nome do Equipamento: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel – Característica Física/ Especificação Técnica: FLUXO DE ASPIRAÇÃO/VÁLVULA DE SEGURANÇA/FRASCO/BATERIA/SUPORTE C/RÓDIZIOS: DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5.	HRHOSPITALAR	UND	2	4.475,00	8.950,00
29	Nome do Equipamento: Martelo de Reflexo – Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	MD	UND	2	64,00	128,00
31	Nome do Equipamento: Estetoscópio Adulto – Característica Física/ Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.	PAMED	UND	2	100,00	200,00
TOTAL						21.036,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.

08.060.934/0001-20

Valor: R\$ 12.037,00

- J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI.

29.007.485/0001-27

Valor: R\$ 4.352,00

- JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405.

23.412.212/0001-81

Valor: R\$ 4.699,90

- MARCOS ULIANO DA SILVA.

12.633.952/0001-21

Valor: R\$ 19.202,00

- RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.

21.972.444/0001-69

Valor: R\$ 27.000,00

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME.

35.662.667/0001-34

Valor: R\$ 21.036,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-RN.

Antônio Martins - RN, 20 de Dezembro de 2021

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:298095B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/11/2021**, processo administrativo nº 11110004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**189 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
50	11387 - Fio Poliglactina 0,com agulha 40mm	UND	SHALON	540	6,92	3.736,80
52	11390 - Fio Poliglactina 2-0,com agulha 40mm	CX	SHALON	540	6,92	3.736,80
86	11413 - Mascara com Reservatorio 100% Adulto	UND	GOOD COME	20	23,19	463,80
87	11414 - Mascara com Reservatorio 100% infantil	UND	GOOD COME	20	23,19	463,80
129	7575 - Tela Prolene 30x30	UND		10	130,44	1.304,40
Total (R\$):						9.705,60

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 17 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Rep. Por:

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,

CPF: 105.939.694-72. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AED57AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.2**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/11/2021**, processo administrativo n.º 11110004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**5422 - FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (27.089.709/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
21	11361 - Coletor Universal 50ml para fezes urina estéril. Embalagem com 100 unidades	PCT	FL1-0050BE - FIRSTLAB	3.000	30,00	90.000,00
Total (R\$):						90.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 17 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Firstlab Indústria Importação E Exportação De Produtos Para Laboratórios Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 27.089.709/0001-61.

Rep. Por:

HALLISON PASSOS DE ALMEIDA –

CPF: 025.634.318-75/Winston Cesar Basso – CPF: 404.811.829-34,. Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B0F31795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/11/2021**, processo administrativo n.º 11110004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
2	10603 - Acido Graxo Essencial (AGE) - óleo vegetal composto de ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja	FR	nutriex	200	3,22	644,00
6	11359 - Agulha hipodérmica desc. 13 x 0,45mm-26g Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finais e bisel trifacetado. embal. Bichel trifacetado, cânula silicizada, embal. cx c/ 100und	CX	SOLIDOR	200	10,02	2.004,00
7	7596 - Agulha para caneta 4mm calibre 0,25mm. Descartável e esterelizadas por raio gama; Bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor; design padrão, compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no mercado. Caixa c/ 100 und.	CX	uniqmed	100	23,34	2.334,00
8	7552 - Agulha para caneta 6mm calibre 0,25mm. Descartável e esterelizadas por raio gama; Bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor; design padrão,	CX	uniqmed	100	23,34	2.334,00

	compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no mercado. Caixa c/ 100 und.					
11	4359 - ALCOOL A 70% DE 1000 ML	UND	ITAJA	5.000	5,45	27.250,00
12	1299 - Alcool Absoluto 99% - embalagem 1L	LT	ITAJA	1.200	5,85	7.020,00
15	11276 - Antisséptico tópico PVPI 10% - embalagem 1 Litro	UND	VIC PHARMA	50	19,16	958,00
16	4372 - ATADURA CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, MALHA COM 13 FIOS/CM2, COM 10CM X1,8M 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	BIOTEXTIL	500	4,55	2.275,00
17	1304 - Atadura de Crepom / 13 fios /cm² rolo c/ 20cmX1,8m 100% algodão pacote c/ 12 unidade	PCT	BIOTEXTIL	500	6,78	3.390,00
18	10626 - Caixa para descartes pérfuro cortantes 13 litros	UND	VIVA BOX	2.000	5,95	11.900,00
22	11362 - Coletor de urina sistema fechado Fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; disponível no tamanho 2.000ml (2 LTS); atóxico e apirogênico descartável, uso individual e por procedimento	UND	LABOR IMPORT	2.500	3,75	9.375,00
23	4426 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), ELABORADA COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100 % PURO ALGODÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. CAMADAS DE TECIDOS COM AMARRAÇÕES. COSTURA NAS BORDAS, UMA DAS BORDAS COM CADAÇO DUPLO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO. TAMANHO: 45 CM X 50 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PCT	BIOTEXTIL	150	51,46	7.719,00
29	11369 - Escova para coleta citológica no canal cervical, Descartável, estéril e embalagem individual	UND	CRAL	5.000	0,31	1.550,00
30	11370 - Espardrupo impermeável branco 10cm x 4,5m fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. contém látex	UND	MISSNER	1.500	7,73	11.595,00
32	4460 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", ESTÉRIL.	UND	CRAL	3.000	0,91	2.730,00
33	4459 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", ESTÉRIL.	UND	CRAL	3.000	0,98	2.940,00
34	4457 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", ESTÉRIL.	UND	CRAL	2.000	1,18	2.360,00
35	3356 - FIO DE SUTURA ALGODÃO "0" Sem agulha	CX	SHALON	20	45,50	910,00
36	11372 - Fio sutura Algodão "3-0" sem agulha 15 x 45 cm ex.c/24	CX	SHALON	20	42,65	853,00
47	11384 - Fio Sutura Nylon 4-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	SHALON	15	31,65	474,75
48	11385 - Fio Sutura Nylon 5-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	SHALON	15	33,21	498,15
49	11386 - Fio Sutura Nylon 6-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	SHALON	15	33,21	498,15
56	11395 - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30M	UND	MISSNER	1.000	3,27	3.270,00
58	10635 - fixador para raio x c/38 litros	UND	IBF MEDIX	12	186,00	2.232,00
61	11401 - Gaze tipo queijo 91 cm x 91m 13 fios	RO	BIOTEXTIL	2.500	18,50	46.250,00
62	11402 - Gel condutor para ultrassom- embalagem 1 litro.	FRASCO	fortsan	300	4,98	1.494,00
64	7562 - Jelco 18 ex. c/100unid.	CX	SOLIDOR	24	75,85	1.820,40
65	7563 - Jelco 20 ex. c/100unid.	CX	SOLIDOR	30	75,85	2.275,50
66	7564 - Jelco 22 ex. c/100unid.	CX	SOLIDOR	30	75,90	2.277,00
67	7565 - Jelco 24 ex. c/100unid.	CX	SOLIDOR	30	75,90	2.277,00
77	1328 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar P c/ 50 pares	CX	MEDIX	1.200	21,35	25.620,00
78	1329 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar PP ex. c/ 50 pares	CX	MEDIX	1.200	21,35	25.620,00
80	10640 - Luvas descartáveis Esterilizadas para procedimento médico hospitalar 6,5	UND	LATEX BR	2.000	1,30	2.600,00
81	3052 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,0	PAR	LATEX BR	1.500	1,30	1.950,00
82	3054 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,5	PAR	LATEX BR	1.500	1,25	1.875,00
90	11417 - Propé TNT descartável- embalagem c/100 unidades	PCT	BEST FABRIL	500	12,33	6.165,00
93	1339 - Scalp 19 ex. c/ 100unid.	CX	SOLIDOR	50	24,70	1.235,00
94	1340 - Scalp 21 ex. c/ 100unid.	CX	SOLIDOR	300	24,65	7.395,00
95	1341 - Scalp 23 ex. c/ 100unid.	CX	SR	300	24,65	7.395,00
96	1342 - Scalp 25 ex. c/ 100unid.	CX	SOLIDOR	50	24,65	1.232,50
97	4606 - REVELADOR PARA RAIOS-X 38 LITROS	UND	IBF MEDIX	12	295,00	3.540,00
106	10655 - Sonda Aspiração tranquel nº 4	UND	MARK MED	500	0,44	220,00
112	11422 - Sonda endotraquel com balão n°3,0mm	UND	SOLIDOR	50	4,71	235,50
113	11423 - Sonda endotraquel com balão n° 3,5mm	UND	SOLIDOR	50	4,71	235,50
114	11424 - Sonda endotraquel com balão n° 4,0mm	UND	SOLIDOR	50	4,71	235,50
115	11425 - Sonda endotraquel com balão n° 4,5 mm	UND	SOLIDOR	50	4,71	235,50
116	11426 - Sonda Endotraquel com balão n°5,0mm	UND	SOLIDOR	50	4,71	235,50
119	4593 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12	UND	MARK MED	15.000	0,60	9.000,00
120	11428 - Sonda Nasogastrica nº04	UND	MARK MED	600	0,44	264,00
121	11429 - Sonda Nasogastrica nº06	UND	MARK MED	1.200	0,44	528,00
122	11430 - Sonda Nasogastrica nº08	UND	MARK MED	1.200	0,49	588,00
123	11431 - Sonda Nasogastrica nº10	UND	MARK MED	1.200	0,53	636,00
125	11433 - Soro fisiológico 500ml ex. 30	CX	FRESENIUS	1.000	109,00	109.000,00
126	11434 - Soro glicosado 500ml	UND	FRESENIUS	7.500	3,13	23.475,00
131	11437 - Tubos IOT sem cuff tamanho 3,0	UND	SOLIDOR	50	4,68	234,00
133	11439 - Tubos IOT sem cuff tamanho 4,0	UND	SOLIDOR	50	4,68	234,00
134	11440 - Tubos IOT com cuff tamanho 7,0	UND	SOLIDOR	50	4,68	234,00
135	11441 - Tubos IOT com cuff tamanho 7,5	UND	SOLIDOR	50	4,68	234,00
136	11442 - Tubos IOT com cuff tamanho 8,0	UND	SOLIDOR	50	4,68	234,00
Total (RS):						394.193,95

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 17 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão Participante da Contratante.

W. S. Comercio e Serviços EIRELI - EPP

Tipo: LTDA/EIRELI - Lc123: Não

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Rep. Por:

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87.

Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:273C0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/11/2021**, processo administrativo n.º 11110001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para eventos e fardamentos, no atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). anexo do edital de Pregão nº 040/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

3 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
2	8958 - Boné com pinturas	UND	PROPRIO	2.000	8,29	16.580,00
7	8965 - BONÉ Arabe Em tecido 100% Algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	PROPRIO	166	11,79	1.957,14
Total (R\$):						18.537,14

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES, OBRAS;

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC, HID. E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE **TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

A Nova Solução Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 70.157.680/0001-37

Rep. Por:

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF: 318.226.143-68 - Fornecedor 1

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C7DBDC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/11/2021**, processo administrativo n.º 11110004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr RS	unt. RS	Vr total RS
1	1292 - Abaixador de Língua em madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão. 14 cm de comprimento - 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote c/100.	PCT	THEOTO	300	4,30		1.290,00
3	11273 - Água destilada para autoclave 5000ml	FRASCO	SANAFARMA	500	6,50		3.250,00
4	4353 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 25 X 0,7 MM - 22G. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. embal. Bicel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/ 100und	CX	DESCARPACK	300	8,49		2.547,00
9	11274 - Agulha raquidiana 25G	UND	SOLIDOR	5.000	4,70		23.500,00
10	1296 - Álcool gel 70% - higienizador de mãos antisséptico hidratante /galão c/ 5 litros (obs. refil)	GL	JALLES MACHADO	200	35,80		7.160,00
13	4361 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500g Confeccionado em 100% fibra de Algodão.	UND	NEVOA	1.200	9,40		11.280,00
19	11360 - Cateter nasal tipo de ocigênio tipo óculos adulto com extensor 13,5mm	UND	MARK MED	1.200	1,18		1.416,00
20	4411 - CLAMP UMBILICAL	UND	ADLIN	3.000	0,31		930,00
24	11363 - Digliconato de clorexidina 10mg/ml- embalagem 1l	UND	RIOQUIMICA	20	12,81		256,20
25	11365 - Equipo macrogotas simples para soro	UND	MEDIX	3.000	1,03		3.090,00
26	11366 - Equipo microgotas simples para soro	UND	MEDIX	1.000	1,30		1.300,00
28	11368 - Escova de assepsia com PVPI(1% lodo Ativo) indicado para assepsia de mãos , pele e antebraços	UND	VIC PHARMA	1.200	1,73		2.076,00
31	4456 - ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	THEOTO	500	4,74		2.370,00
37	11374 - Fio Sutura Catgut Simples 0, agulha 4mm. Caixa c/24 unidades	CX	TECHNOFIO	20	84,00		1.680,00
38	11375 - Fio Sutura Catgut Simples 1-0, agulha 4mm cx. c/24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	84,00		1.260,00
39	11376 - Fio Sutura Catgut Simples 2-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	84,00		1.260,00
40	11377 - Fio Sutura Catgut Simples 3-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	84,00		1.260,00
41	11378 - Fio Sutura Catgut cromado 0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECHNOFIO	20	84,00		1.680,00
42	11379 - Fio Sutura Catgut cromado 1-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	90,00		1.350,00
43	11380 - Fio Sutura Catgut Cromado 2-0, agulha 4mm.cx 24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	90,00		1.350,00
44	11381 - Fio Sutura Nylon 0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	31,80		477,00
45	11382 - Fio Sutura Nylon 2-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	31,80		477,00
46	11383 - Fio Sutura Nylon 3-0, agulha 3/8 caixa c/24 unidades	CX	TECHNOFIO	15	31,80		477,00
55	11393 - FITA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10M	UND	MISSNER	1.200	5,10		6.120,00
57	11396 - Fita adesiva crepe branca hospitalar 19mm x 50m	UND	MISSNER	1.000	3,57		3.570,00
59	11397 - Formaldeído (formol) 10% tamponada embalagem 1l	FRASCO	QEEL	50	10,50		525,00
63	11403 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% embalagem 1l	FR	VIC PHARMA	120	14,70		1.764,00
68	7556 - Lâmina bisturi 12cx. 100unid.	CX	MEDLEVENSOHN	100	27,40		2.740,00
69	7557 - Lâmina bisturi 15 cx. 100unid.	CX	MEDLEVENSOHN	150	21,00		3.150,00
70	11404 - Lâmina bisturi 23 cx 100 unid	CX	MEDLEVENSOHN	120	29,00		3.480,00
71	1322 - Lâmina bisturi 24 cx. c/ 100unid.	CX	MEDLEVENSOHN	120	29,00		3.480,00
72	11405 - Lamina para microscopia fosca cx c/50 und	CX	PERFECTA	200	6,00		1.200,00
74	11406 - Lugol Forte 5% iodo Inorganico - Litro	UND	QEEL	10	128,83		1.288,30
75	1326 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar G c/ 50 pares	CX	NUGARD	600	22,70		13.620,00
76	1327 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar M c/ 50 pares	CX	NUGARD	1.200	22,70		27.240,00
79	11407 - Luvas descartáveis Esterilizadas para procedimento medico hospitalar 6,0	PAR	LENGRUBER	2.000	1,30		2.600,00
83	3053 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 8,0	PAR	LENGRUBER	1.500	1,30		1.950,00
84	1331 - Máscara cirúrgica tripla descartável c/ elástico e micro filtro cx c/ 50und	CX	PROTECTOR	2.000	5,69		11.380,00
88	11415 - Papel Grau cirurgico rolo 30cm X 100m	UND	HOSPFLX	200	127,00		25.400,00
89	1335 - Porta lâmina de plást. C/ tampa enroscada p/ 3 lâminas	UN	CRAL	6.000	0,38		2.280,00
98	4562 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA DE 25 X 7, ESTÉRIL	UND	SR	15.000	0,42		6.300,00
99	1345 - Seringa desc. 20 ml c/ agulha	UN	DESCARPACK	15.000	0,58		8.700,00
100	4561 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA DE 25 X 7, ESTÉRIL	UND	DESCARPACK	20.000	0,32		6.400,00
101	4565 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL	UND	DESCARPACK	20.000	0,29		5.800,00
102	10651 - Sonda de Foley nº12 2 vias	UND	MEDIX	300	3,00		900,00
103	10652 - Sonda de Foley nº 14 2 vias	UND	DESCARPACK	350	3,00		1.050,00
104	10657 - Sonda Foley nº 16 2 vias	UND	MEDIX	350	3,00		1.050,00
105	11420 - Sonda Foley nº 18 2 vias	UND	MEDIX	120	3,00		360,00
107	10656 - Sonda de Aspiração traquel nº6	UND	BIOSANI	500	0,53		265,00
108	8772 - Sonda Aspiração traquel nº8	UND	MARK MED	500	0,55		275,00
109	10658 - Sonda de Aspiração traquel nº 10	UND	MARK MED	500	0,64		320,00
110	4582 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL Nº 12.	UND	MARK MED	500	0,63		315,00
111	4583 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL Nº 14.	UND	MARK MED	500	0,67		335,00
117	11427 - Sonda uretral nº8	UND	BIOSANI	5.000	0,54		2.700,00
118	4596 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10	UND	BIOSANI	10.000	0,55		5.500,00
124	11432 - Soro fisiológico 250ml	UND	HALEX ISTAR	12.000	3,00		36.000,00
127	11435 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	HALEX ISTAR	2.400	3,70		8.880,00
128	11436 - Soro Ringer com Lactato 500ml	UND	HALEX ISTAR	2.400	4,00		9.600,00
130	4608 - TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ABL	3.000	9,00		27.000,00
139	12200 - Agulha Hipodermica desc. 40 x 12mm 18G. Cx com 100 und.	CX	SOLIDOR	200	10,16		2.032,00
Total (RS):							307.305,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep.

POR: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO,

CPF: 091.669.473-91. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:30566390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 01/12/2021**, processo administrativo n.º 25110001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos e Bombonieres, para a realização de eventos infantis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). anexo do edital de Pregão nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
5	8547 - Bebida láctea tradicional chocolate Bebida láctea tradicional chocolate, com 200ml, bebida láctea com fonte de vitaminas B9, A e C. Produto de boa qualidade, com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade.	UND	ITALAZINHO	21.600	1,00	21.600,00
10	8542 - Biscoito Wafer (lanchinho) Biscoito Wafer (lanchinho), sabores sortidos, produto de marca reconhecida no mercado, do tipo Wafer, com data de validade estabelecida e dentro do prazo.	UND	VITARELA	20.000	0,55	11.000,00
Total (R\$):						32.600,00

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
11	8543 - Salgadinho de milho Salgadinho de milho (pipoca), sabor de milho, produto reconhecido no mercado, com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade, mínimo de 40gr.	UND	ARCO-IRIS	20.400	1,27	25.908,00
12	8544 - Tubo de Jujubas Tubo de Jujubas, caixa bala de goma (Jujuba) sabor frutas sortidas, caixa com 30 tubos C/ 10 unidades, com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade.	CX	DOCILE	400	13,51	5.404,00
13	12241 - Chocolate Pacote com 1KG	PCT	GAROTO	200	33,09	6.618,00
Total (R\$):						37.930,00

3400 - PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR 0382183469 (12.651.211/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	12236 - Pipoca de milho em saco de papel 7,5 por cm	UND	SINHA	5.000	1,10	5.500,00
2	8558 - Sorvete em copo de 100ml Sorvete em copo sabores variados - peso líquido 50g/ conteúdo 100ml. Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, emulsificante, sacarose, amido, estabilizante monoglicérido e monoestearato de sorbitana, espessantes goma guar e caragenato. Não contém gluten! Conservar em freezer (-18 graus_ ou mais frio. Uma vez descongelado este produto não deverá ser congelado!	UND	MIRELLY	5.000	1,20	6.000,00
3	12237 - Refrigerante guaraná 200ml	UND	DORE	6.000	1,32	7.920,00
4	12238 - Refrigerante cola 200 ml	UND	DORE	6.000	1,42	8.520,00
6	12239 - Fatia de Bolo sabor chocolate, envolta em papel alumínio com no mínimo 40gr.	UND	CASEIRO	5.000	0,91	4.550,00
7	12240 - Pirulito pacote com no mínimo 400gr e 50 unidades	Saco	SAM'S	200	11,73	2.346,00
8	8545 - Balas sortidas (confeitos) Balas sortidas (confeitos), balas mastigáveis sabores diversos, peso do pacote com 600g. Produto de boa qualidade, com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade.	PCT	SANTA RITA	550	9,30	5.115,00
9	8546 - Goma de mascar (Chicletes) Goma de mascar (Chicletes), chicletes mastigáveis de sabores diversos, peso da caixa com 300g, caixa contendo 100 unidades. Produto de boa qualidade, com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade.	CX	BUZZY	500	9,91	4.955,00

14	3887 - GELADINHO sabores diversos: abacaxi, limão, tutti-fruti, morango e tangerina. Pacote com 40 unidades	PCT	MALUQUINHA	200	7,73	1.546,00
Total (R\$):						46.452,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

Itamara Isis Silveira de Sena

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

Rosildete Lopes Marinho-ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08

- Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO,

CPF: 722.849.864-04. Fornecedor 1

Ruth Atacarejo EIRELLI – EPP

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

- Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05. Fornecedor 2

Paulo Pinto Da Silva Junior 03820183469 - Tipo: ME - LC123: Sim –

CNPJ: 12.651.211/0001-73. –

Rep. Legal:

PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR –

CPF: 038.201.834-69. Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8932BEA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2021

No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e Material de Informática os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Processo Administrativo nº 17110001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012	Kit Completo Ring Ligth com Tripé, Dimmer youtuber selfie pro-centrão	KIT	8	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00
014	Monitor 18,5" - Monitor tipo LED, com tamanho de 18,5", entrada VGA & HDMI, antireflexo, resolução de 1366x768, tempo de resposta 5ms	UND	14	R\$ 899,00	R\$ 12.586,00
017	Nobreak Bivolt 600VA - Entrada de 115/127/220v e Saída de 115v, filtro de linha, DC Start, LED no painel frontal indicando as condições de funcionamento, botão liga/desliga, e estabilizador interno com 04 estágios de regulação	UND	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461

CNPJ: 23.676.320/0001-61

Endereço: RUA DONA MARINHA MENDES, 29 - ALTO DE SÃO MANOEL - MOSSORÓ/RN

Telefone: (84) 9653-9957/ (84) 2140-0097

E-mail: EMPREENDIMENTOSACI@GMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.873,00 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias corridos da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do

Pregão Eletrônico nº 038/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente” e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8 DAS OBRIGAÇÕES:**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461

CNPJ: 23.676.320/0001-61

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:844DF2BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2021**

No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e Material de Informática os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Processo Administrativo nº 17110001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	Impressora Multifuncional - Ecotank com capacidade de imprimir 33 ppm em preto e branco e 15 ppm em cores, scanner tipo base plana com sensor de linhas Cis colorido, conexão USB & wireless, 01x garrafa de tinta preta e 03x garrafa de tintas coloridas, bivolt	UND	29	RS 1.257,99	RS 36.481,71
016	Mouse USB - Preto, conexão Plug & Play, rolagem fácil, 1.000 DPI	UND	37	RS 11,83	RS 437,71

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA

CNPJ: 14.245.490/0001-09

Endereço: RUA SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, 25 - CENTRO - CABIMBA DE DENTRO/PB

Telefone: (83) 3379-1145 **E-mail:** AFLJAFL@HOTMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.919,42 (trinta e seis mil novecentos e dezenovo reais e quarenta e dois centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias corridos da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente" e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR

CNPJ: 14.245.490/0001-09

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:50130FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021

No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e Material de Informática os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Processo Administrativo nº 17110001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Caixa de som portátil - potência de 3w, conexão Usb P2 (Pc, Notebook e Celular)	UND	20		RS 660,00
005	DVR 16 Portas Gerenciável - 1080p, compatível com HDCVI, HDTVI, AHD, Analógica & IP, saída de vídeo VGA, HDMI e BNC, 220v	UND	1	RS 1.099,00	RS 1.099,00
008	Fone de Ouvido com Microfone - Supra-auricular, com regulagem de tamanho, microfone com redução de ruídos, conexão de 3,5mm tipo P3,	UND	6	RS 72,00	RS 432,00
010	Impressora Multifuncional - Laser, capacidade de impressão 30 Páginas por minuto, resolução de 2400 x 600 dpi, Bandeja com capacidade de 250 folhas, com conexão wi-fi e ethernet	UND	6	RS 2.299,95	RS 13.799,70
013	Leitor óptico - Sensor Laser 650nm, design ergonômico, botão de captura, leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, conexão USB	UND	3	RS 348,00	RS 1.044,00
015	Mouse Sem Fio - Preto, Conexão sem fio de 2.4Ghz, 3 botões, Plug & Play, 1.000 DPI, alcance de até 10 metros, botão liga/desliga e pilhas inclusas	UND	7	RS 39,00	RS 273,00
019	Câmera HDCVI Varifocal com Infravermelho - Lente motorizada de 2.7 a 12mm com foco automático, resolução Full HD (1080p), Com menu OSD e função WDR, Infravermelho com alcance de 50m para ambientes escuros, Câmera com circuito adicional de proteção contra surtos de tensão, case metálico adequado para instalação em ambientes internos e externos	UND	8	RS 700,00	RS 5.600,00
025	Teclado USB - Preto, conexão Plug & Play, layout ABNT2, resistente a derramamentos de líquidos	UND	31	RS 34,00	RS 1.054,00
026	Cabo de Rede UTP Cat 5e - Com marcação sequencial métrica decrescente (305-0m), Construção do tipo U/UTP - 04 Pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Velocidade de propagação nominal de 68%, capa externa feita de PVC retardante à chama	CAIXA	2	RS 550,00	RS 1.100,00
027	Conector RJ45 5e - Pacote com 100 unidades, para cabo do tipo U/UTP, corpo em termoplástico de alto impacto, transparente	PACOTE	4	RS 80,00	RS 320,00
034	Gaveta do Toner DR2340	UND	15	RS 120,00	RS 1.800,00
041	Autotransformador Bivolt- 110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V - potência máxima de 2000VA, aparelho certificado pelo INMETRO	UND	2	RS 360,00	RS 720,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

CNPJ: 22.361.150/0001-63

Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131 - NOVA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN

Telefone: (84) 8804-1023 **E-mail:** jronyerdd@hotmail.com

TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.901,70 (vinte e sete mil novecentos e um reais e setenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias corridos da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente” e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

CNPJ: 22.361.150/0001-63

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e Material de Informática os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Processo Administrativo nº 17110001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	HD Externo ITB	UND	7	R\$ 489,00	R\$ 3.423,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 33.428.938/0001-66

Endereço: RUA ISRAEL MEIRA LIMA, 154 - ALTIPLANO CABO BRANCO - JOÃO PESSOA/PB

Telefone: (83) 8812-8700/ (83) 8867-5700

E-mail: MICHELEADMGESTAO@GMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias corridos da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu

origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente” e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 33.428.938/0001-66

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evania do Nascimento
Código Identificador:2CCA0AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLCENTE CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta comissão especial eleitoral, recomendação proferida pelo Ministério Público Estadual acerca do resultado da Eleição do Conselho Tutelar ocorrida no ano 2019 (eleições dos conselheiros titulares e suplentes) em razão do extravio de tais documentos.

Ademais, o parquet estadual em união de esforços fez diversas diligências a fim de ter conhecimento de quem eram os candidatos suplentes do Conselho Tutelar de Caiçara do Norte na Eleição de 2019, inclusive discorrendo pormenorizadamente sobre todas as provas no despacho proferido por esta Promotoria de Justiça na data de 06 de dezembro de 2021 nos autos em epígrafe, sendo elas:

1) folder de divulgação do resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Caiçara do Norte referente ao ano de 2019, o qual foi divulgado pelo Município de Caiçara do Norte;

2) Informações remetidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte (CONSEC);

3) Audiência ministerial realizada em 25 de outubro de 2021, contando com a participação dos componentes da Comissão Especial Eleitoral de escolha para os membros dos Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte do pleito de 2019, com a entrega da Ata de apuração da respectiva eleição;

Diante de tais diligências, restou indubitável que as provas demonstram que os candidatos suplentes nas eleições de 2019 para o Conselho Tutelar de Caiçara do Norte foram: Jonh Heverton (309 votos); Iago Wesley (275 votos); Beatriz Roberto (269 votos); Geane da Silva (258 votos) e Manuelle Morais (241 votos).

Neste ponto, é importante esclarecer que os candidatos eleitos e suplentes, de acordo com o apurado nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2020.0000097/2021-41, são:

Nº	ELEITOS	Nº	SUPLENTES
1	Ivone dos Santos Silva	6	Jonh Heverton
2	Janielson Xavier da Silva	7	Iago Wesley
3	Robson Damasceno de Souza	8	Beatriz Roberto
4	Irismar dos Santos Ribeiro	9	Geane da Silva
5	Edimacio Florêncio da Silva	10	Manuelle Morais

II – FUNDAMENTOS DA PRESENTE DECISÃO

Sabe-se que os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade, atributo que revela a conformidade com a lei, no momento de produção do ato. A Administração Pública lança mão da convalidação como forma de aproveitamento dos atos administrativos portadores de vícios superáveis. Para Celso Antônio Bandeira de Mello, a convalidação, como suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos, está condicionada à legitimidade do ato no momento de sua reprodução, como se infere a seguir:

“(…) só pode haver convalidação quando o ato possa ser produzido validamente no presente. Importa que o vício não seja de molde a impedir reprodução válida do ato. Só são convalidáveis atos que podem ser legitimamente produzidos”.

A convalidação é instituto previsto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo – LPA), que assim preconiza, verbis:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

De acordo com esse dispositivo, os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação. E esse instituto pode ser conceituado como o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte, com efeitos retroativos à data em que foi praticado o ato originário.

É o procedimento no qual a Administração emana um novo ato, com efeitos *ex tunc*, corrigindo um anterior praticado com defeito. A *contrario sensu*, se um ato não puder ser reproduzido validamente na atualidade, será “inconvalidável”. Nesse sentido, confira-se o magistério de Celso Antônio Bandeira de Mello, verbis:

“A convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos. Este suprimento pode derivar de um ato da Administração ou de um ato do particular afetado pelo provimento viciado.

Quando promana da Administração, esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito. Mas com uma particularidade: seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos. A providência corretamente tomada no presente tem o condão de valer para o passado.”

Importa agora saber quais são os defeitos sanáveis e, portanto, convalidáveis. Segundo a doutrina, os atos que possuam vícios de competência, de forma e de procedimento são, em regra, passíveis de convalidação; ao passo que os defeitos insanáveis, aqueles que impedem o aproveitamento do ato, são os que apresentam imperfeições relativas ao motivo, à finalidade e ao objeto. Portanto, se o ato estiver caracterizado por um vício insanável, não poderá ser convalidado.

Essa conduta do conselho tutelar, em aproveitar os atos já praticados, mas com vícios superáveis, prima pela economicidade que deve reger a prática administrativa, bem como o equilíbrio entre os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da presunção de validade e legitimidade dos atos administrativos.

Ademais, o Ministério Público como fiscal da Lei e Ordem, emitiu recomendação a este Conselho Tutelar Municipal sobre a possibilidade de convalidação da eleição ante um vício sanável, devendo:

Publicar a presente decisão aclaratória no diário da FEMURN;

Fazer uma ata retificadora fazendo constar o nome da Conselheira Tutelar suplente Manuelle Moraes; e

Publicar no diário da FEMURN o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar ocorrida no ano 2019, qual seja:

Nº	ELEITOS	Nº	SUPLENTES
1	Ivone dos Santos Silva	6	Jonh Heverton
2	Janielson Xavier da Silva	7	Iago Wesley
3	Robson Damasceno de Souza	8	Beatriz Roberto
4	Irismar dos Santos Ribeiro	9	Geane da Silva
5	Edimacio Florêncio da Silva	10	Manuelle Moraes

III - CONCLUSÃO

Em virtude dos fundamentos expostos na presente decisão aclaratória, DECIDE-SE:

Publicar a presente decisão aclaratória no diário da FEMURN;

Fazer uma ata retificadora fazendo constar o nome da Conselheira Tutelar suplente Manuelle Moraes; e

Publicar no diário da FEMURN o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar ocorrida no ano 2019, qual seja:

Nº	ELEITOS	Nº	SUPLENTES
1	Ivone dos Santos Silva	6	Jonh Heverton
2	Janielson Xavier da Silva	7	Iago Wesley
3	Robson Damasceno de Souza	8	Beatriz Roberto
4	Irismar dos Santos Ribeiro	9	Geane da Silva
5	Edimacio Florêncio da Silva	10	Manuelle Moraes

Caiçara do Norte/RN, 20 de dezembro de 2021.

DIEGO PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LUCIA DE FATIMA RAMOS DE ARAÚJO

Membra da Comissão Especial Eleitoral

EUDES ADRIAN JUSTINO DA SILVA –

Membro da Comissão Especial Eleitoral

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Membro da Comissão Especial Eleitoral

KECIA REGINA BEZERRA DA ANDRADE –

Membra da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lucia de Fatima Ramos de Araujo
Código Identificador:126B5759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria de Fátima de Souza			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	10785			
DOCUMENTOS:	CPF: 288.927.634-15	RG: 505.546		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carona			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM NO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE NATAL.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração – 6ª Delegacia			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	15 de dezembro de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A44D2D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL 002/2021 PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS
DA CULTURA CAICOENSE**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL 002/2021
PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE.**

**ONDE SE LÊ:
PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PESSOA FÍSICA**

Nº	NOME	RESULTADO	CPF	NOTA
01	ISTELO ALMEIDA DA SILVA	CONTEMPLADO	017.224.384-01	98,33
02	ANA SANTANA DOS SANTOS	CONTEMPLADA	049.944.314-42	93,65
03	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CONTEMPLADO	083.087.294-95	88,00
03	LEONARDO RONNY FERNANDES	CONTEMPLADO	014.447.134-50	83,00
04	DJALMA ALVES DA MOTA	CONTEMPLADO	393.586.074-91	80,00
05	ALEXANDRE FREIRE MUNIZ	CONTEMPLADO	033.798.624-01	80,00
06	WELLINGTON CASSIMIRO DE ARAUJO	CONTEMPLADO	761.923.694-53	71,00
07	BRENO SOARES DA COSTA	CONTEMPLADO	706.664.034-90	71,00
08	MARIA ALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTEMPLADA	705.876.374-71	68,00
09	MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS	CONTEMPLADO	829.031.664-04	68,00
10	JOSÉ TEOTÔNIO DE MEDEIROS	CONTEMPLADO	261.684.484-20	67,00
11	JEFFERSON PEREIRA DÚTRA	CONTEMPLADO	040.033.824-63	65,63
12	IVANILSON BARROS JÚNIOR	CONTEMPLADO	010.469.834-90	65,00
PESSOA JURÍDICA				
01	JOSÉ BERNARDO FILHO	CONTEMPLADO	04.618.224/0001-12	93,00

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 20/12/2021. EDIÇÃO 2675A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA MATÉRIA PODE SER FEITA INFORMANDO O CÓDIGO IDENTIFICADOR NO SITE: [HTTP://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FEMURN/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)

**LEIA-SE:
PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PESSOA FÍSICA**

Nº	NOME	RESULTADO	CPF	NOTA
01	ISTELO ALMEIDA DA SILVA	CONTEMPLADO	017.224.384-01	98,33
02	ANA SANTANA DOS SANTOS	CONTEMPLADA	049.944.314-42	93,65
03	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	CONTEMPLADO	083.087.294-95	88,00
04	LEONARDO RONNY FERNANDES	CONTEMPLADO	014.447.134-50	83,00
05	DJALMA ALVES DA MOTA	CONTEMPLADO	393.586.074-91	80,00
06	ALEXANDRE FREIRE MUNIZ	CONTEMPLADO	033.798.624-01	80,00

07	WELLINGTON CASSIMIRO DE ARAUJO	CONTEMPLADO	761.923.694-53	71,00
08	BRENO SOARES DA COSTA	CONTEMPLADO	706.664.034-90	71,00
09	MARIA ALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTEMPLADA	705.876.374-71	68,00
10	MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS	CONTEMPLADO	829.031.664-04	68,00
11	JOSÉ TEOTÔNIO DE MEDEIROS	CONTEMPLADO	261.684.484-20	67,00
12	JEFFERSON PEREIRA DUTRA	CONTEMPLADO	040.033.824-63	65,63
PESSOA JURÍDICA				
01	JOSÉ BERNARDO FILHO	CONTEMPLADO	04.618.224/0001-12	93,00

AS DEMAIS INFORMAÇÕES MANTÊM-SE INALTERADAS.

Caicó, 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4701C7A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 12.134.879/0001-43, com sede na R Sousa Filho, 667, Vila Santa Delfina, CEP: 02.911-060, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **DANILO CAETANO PREZZOTI**, portador da Cédula de identidade nº 43910071 SSP/SP e inscrito no CPF nº 325.209.628-52, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de análise clínica e vidrarias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
12	TERMOHIGRÔMETRO, tipo digital, fonte alimentação bateria, altura 110 mm, comprimento 70 mm, espessura 20 mm, faixa temperatura-10 a 60 °c, faixa medição humidade relativa 10 a 99 per, resolução 0,10 °c, aplicação monitoramento temperatura e humidade	INSTRUTHERM	UND	06	R\$ 153,96	R\$ 923,76
					TOTAL	R\$ 923,76

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DANILO CAETANO PREZZOTI
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E8AE3AF7

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA**, CNPJ/MF nº **16.684.742/0001-13**, com sede na Av São Paulo, SN- Quadra 06LOTE 05 SALA 01, Vila Brasília, CEP: 74.905-770, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. **MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de identidade nº 4737383 SSP GO e inscrita no CPF nº 016.842.601-32, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de análise clínica e vidrarias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	AGITADOR KLINE PARA VDRL; movimento de agitação orbital; velocidade ajustável de 0 a 230 rpm; timer de 0 a 15 min; raio de agitação 22mm; dimensões da plataforma (LxP): 224 x 152mm; dimensões do agitador (LxPxA): 230 x 160 x 110mm; voltagem 220V; potência 10W; carga máxima 1,8Kg; controladores de velocidade e tempo analógicos;	SATRA	UND	01	RS 967,35	RS 967,35
					TOTAL	RS 967,35

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	IDM Soluções Publicas LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador Da ARP	MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS Representante Legal Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD8DA34D

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, com sede na R Vereador Arlindo Planas, 2059- SALA B, Gleba Patrimonio Maringa, CEP: 87.080-330, Maringa/PR, neste ato representada pela Sra. **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, portadora da Cédula de identidade nº 7.764.980-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 045.299.789-58, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de análise clínica e vidrarias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
05	CONTADOR DE CELULA, c/ 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais; Possibilidade de contagem de até 999 células; Contagem de eritroblastos em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos; Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos; Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento); Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.]; Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm.	KACIL	UND	01	RS 1.008,81	RS 1.008,81
					TOTAL	RS 1.008,81

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraubas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0AE4B25A

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº **05.286.960/0001-83**, com sede na R Francelho, 69- TERREO, Vila Nova, CEP: 86.707-040, Arapongas/PR, neste ato representada pela Sra. **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, portadora da Cédula de identidade nº 4629607-9 SESP PR e inscrita no CPF nº 834.883.839-20, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de análise clínica e vidrarias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
02	AUTOCLAVE: desing moderno, digital, fácil manuseio, bivolt automático – 127/220 que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 245v. programa início de esterilização, desaceleração e despressurização automática, capacidade de 21 litros. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta, com 21 sistemas de segurança entre os quais chave e trava porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.	STERMAX-21 LITROS	UND	01	RS 3.800,00	RS 3.800,00
03	BANHO MARIA com faixa de temperatura ambiente (BM02 e BM03); possuir indicador digital p/ temperatura do banho maria com resolução de 0,1°C; controle de temperatura PID de alta precisão e resistência tubular blindada; temperatura facilmente visualizada no painel frontal; memorização da ultima temperatura de referencia; possibilidade de ajuste e calibração pelo próprio usuário; função de ajuste de linearidade do sensor de temperatura; circuito de proteção c/ acionamento de alarme sonoro e luminoso em caso de curto-circuito ou descontinuidade do sensor de temperatura; caixa metálica c/ pintura eletrostática, tampa tipo pingadeira e cuba em aço inoxidável sem emenda ou soldas com dimensões internas aproximadamente 300x240x150mm, com capacidade p/ até 105 tubos de 12mm; alimentação Bivolt 220V.	SOLIDEESTEL-BANHO MA	UND	01	RS 1.200,00	RS 1.200,00

10	SELADORA DE PEDAL DE 40 CM; em aço; pintura eletrostática; controlador de potência de selagem; funciona com todo tipo de embalagem selável; - voltagem 220v. - consumo de energia classe a. selo immetro. - Garantia de 01 ano e assistência técnica.	AGIR-PROTECT SEAL PE	UND	02	RS 1.490,00	RS 2.980,00
					TOTAL	RS 7.980,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	V.S. COSTA & CIA LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:021BCF47

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923014/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.345.762/0001-80, com sede na R Jales Rodrigues Silva, 286, Vila Ponte Rasa, CEP: 03.881-150, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. RUTE OLIVEIRA LEANDRO, portadora da Cédula de identidade nº 22.269.048-3 e inscrita no CPF nº 114139208/96, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de análise clínica e vidrarias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	CRONOMETRO DIGITAL, resistente a agua para uso laboratorial; c/ 1/100s (até 30min; 1s (acima de 30min); Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Dimensões (LxAxP): 65 x 80 x 21 mm	UNILAB	UND	04	R\$ 187,92	R\$ 751,68
14	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA a prova d'água, com temperatura de máxima e mínima	JP	UND	06	R\$ 132,47	R\$ 794,82
15	TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA INTERNA DE MERCÚRIO; -10+110°C; Divisão 1°C comprimento 260mm; Diâmetro 7-8mm; De Imersão Total; Escala Fixada Junto Ao Capilar; capilar refletor azul; Envolvida Pelo Tubo De Vidro; Acabamento Diferenciado; Enchimento De Mercúrio (Hg) Limite de erro: ±1	HG	UND	02	R\$ 185,29	R\$ 370,58
16	Bastão de Plástico com pontas polidas	NALGON	UND	20	R\$ 12,05	R\$ 241,00
17	Bastão de vidro pontas polidas	VDL	UND	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
18	Becker de vidro 250ml	VDL	UND	05	R\$ 19,20	R\$ 96,00
19	Becker de vidro 500ml	VDL	UND	05	R\$ 93,00	R\$ 465,00
28	Funil de vidro de 12 cm de diâmetro	VDL	UND	02	R\$ 109,67	R\$ 219,34
30	Micropipeta automática monocal volume fixo 1000uL	CRAL	UND	02	R\$ 138,00	R\$ 276,00
31	Micropipeta automática monocal volume fixo 100uL	CRAL	UND	02	R\$ 135,86	R\$ 271,72
32	Micropipeta automática monocal volume fixo 10uL	CRAL	UND	02	R\$ 135,86	R\$ 271,72
33	Micropipeta automática monocal volume fixo 200uL	CRAL	UND	02	R\$ 118,96	R\$ 237,92
34	Micropipeta automática monocal volume fixo 20uL	CRAL	UND	02	R\$ 118,96	R\$ 237,92
35	Micropipeta automática monocal volume fixo 25uL	CRAL	UND	02	R\$ 118,96	R\$ 237,92
36	Micropipeta automática monocal volume fixo 500uL	CRAL	UND	02	R\$ 118,96	R\$ 237,92
46	Pipetador de borracha (Pera) c/ 3 vias com esfera	JP	UND	10	R\$ 30,42	R\$ 304,20
49	Placa Kline p/ VDRL capacidade de 12 poços	CRAL	UND	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
50	Proveta graduada de vidro base hexagonal de polipropileno 100mL	VDL	UND	05	R\$ 22,46	R\$ 112,30
					TOTAL	R\$ 5.991,64

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando a emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rey-Glass Comercial E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RUTE OLIVEIRA LEANDRO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C88CAD48

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **07.897.039/0001-00** com sede a Rua Antônio Gravatá, 136-A, Betânia, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 011.611.868-SSP/MG e inscrito no CPF: 063.640.696-22, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Pessoa Jurídica para a *aquisição de equipamento e material permanente (material permanente e equipamentos odontológicos)* destinados ao mobiliamento na assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada destinada ao enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

Nº ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
3	Cadeira odontológica. Gabinete odontológico composto de: cadeira, equipo (com bandeja em inox), cuba removível, pedal (com no mínimo 3 posições de trabalho), unidade auxiliar, refletor (com duplo puxador lateral ergonômico em forma de alça, apresentando movimentos suaves e giro de 620° e intensidade de 8.000 a 25.000 lux - com variação de +- 20%) e mocho. Certificado BPF (boas praticas de fabricação) certificado quality system em iso 9001, certificado quality system e ISO 13 485.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART DENTEMED/DENTEMED	Und	3	R\$ 8.950,00	R\$ 26.850,00
4	Caneta de alta rotação. Design com linhas arredondas; fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135c. Conexão Borden. Spray triplo: distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; rotação: 420.000 rpm; rotores precisamente balanceados; pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (PSI); peso ideal: peso líquido inferior a 58,0 gramas; baixo ruído de trabalho: fixação das brocas – sistema push button: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (push button); permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato ergonômico: corpo de espessura fina; possui ranhuras antiderrapantes; extremidade inclinada; exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.	PRIME CX207-W-2 DENTEMED/DENTEMED	Und	25	R\$ 194,00	R\$ 4.850,00
5	Conjunto contra-ângulo e micromotor. Conjunto composto por: 01 micromotor corpo micromotor fabricado em latão, com tratamento cromado; autoclavável a até 135°C; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 rpm a 20.000 rpm. Regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de ar de trabalho 40 libras (PSI). Acoplamento através do sistema intra. Alto torque. Baixo ruído de trabalho. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. E 01 contra-ângulo: design com linhas arredondas; fabricado em latão, com tratamento cromado; autoclavável a até 135c. Acoplamento sistema intra giratório. Rotação: máxima de 20.000 rpm; transmissão 1:1; peso líquido inferior a 71,0 gramas; baixo ruído de trabalho; brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegure o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 1. Formato ergonômico: compacta, com ranhuras antiderrapantes; cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais.	CA PRIME CX235-1F COM MM PRIME CX235-3F DENTEMED/DENTEMED	Und	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
6	Fotopolimerizador uso odontológico. Aparelho fotopolimerizador digital, com indicador sonoro de segundos, com certificado BPF (boas praticas de fabricação), certificado quality system, ISO 9001, certificado quality ISO 13 845. Sem fio.	PRIME LED DENTEMED/DENTEMED	Und	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
7	Kit acadêmico. Kit acadêmico composto por caneta de alta rotação, micromotor, contra-ângulo e peça reta e óleo de lubrificação.	KIT ACADEMICO PRIME FOUR -DENTEMED/DENTEMED	Und	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93(ORGÃO GERENCIADOR), com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para o fornecimento do material/equipamento;

6.1.3. Trocar os materiais/equipamentos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do material/equipamento;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do material/equipamento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador;

6.2.8. **O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.**

6.2.9. O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do material/equipamento ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do material/equipamento originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a entrega do material/equipamento caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1135 – Aquisição de equipamento para o CEO destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

Ação: 1136 – Aquisição de equipamento para as equipes de saúde destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 2215 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89324468

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93, sediada na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP: 59.700-000, Apodi/RN e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **07.897.039/0001-00** sediada na Rua Antônio Gravatá, 136-A, Betânia, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 011.611.868-SSP/MG e inscrito no CPF: 063.640.696-22 firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 destinado à *aquisição de equipamento e material permanente (material permanente e equipamentos odontológicos)* destinados ao mobiliamento na assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada destinada ao enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Nº ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
3	Cadeira odontológica. Gabinete odontológico composto de: cadeira, equipo (com bandeja em inox), cuba removível, pedal (com no mínimo 3 posições de trabalho), unidade auxiliar, refletor (com duplo puxador lateral ergonômico em forma de alça, apresentando movimentos suaves e giro de 620° e intensidade de 8.000 a 25.000 lux - com variação de +- 20%) e mocho. Certificado BPF (boas praticas de fabricação) certificado quality system em iso 9001, certificado quality system e ISO 13 485.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART DENTEMED/DENTEMED	Und	3	RS 8.950,00	RS 26.850,00
4	Caneta de alta rotação. Design com linhas arredondas; fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135c. Conexão Borden. Spray triplo: distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; rotação: 420.000 rpm; rotores precisamente balanceados; pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (PSI); peso ideal: peso líquido inferior a 58,0 gramas; baixo ruído de trabalho; fixação das brocas – sistema push button: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (push button); permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato ergonômico; corpo de espessura fina; possui ranhuras antiderrapantes; extremidade inclinada; exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da	PRIME CX207-W-2 DENTEMED/DENTEMED	Und	25	RS 194,00	RS 4.850,00

	camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.					
5	Conjunto contra-ângulo e micromotor. Conjunto composto por: 01 micromotor corpo micromotor fabricado em latão, com tratamento cromado; autoclavável a até 135°C; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 rpm a 20.000 rpm. Regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de ar de trabalho 40 libras (PSI). Acoplamento através do sistema intra. Alto torque. Baixo ruído de trabalho. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. E 01 contra-ângulo: design com linhas arredondadas; fabricado em latão, com tratamento cromado; autoclavável a até 135c. Acoplamento sistema intra giratório. Rotação: máxima de 20.000 rpm; transmissão 1:1; peso líquido inferior a 71,0 gramas; baixo ruído de trabalho; brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegure o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 1. Formato ergonômico: compacta, com ranhuras antiderrapantes; cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais.	CA PRIME CX235-1F COM MM PRIME CX235-3F DENTEMED/DENTEMED	Und	25	RS 300,00	RS 7.500,00
6	Fotopolimerizador uso odontológico. Aparelho fotopolimerizador digital, com indicador sonoro de segundos, com certificado BPF (boas práticas de fabricação), certificado quality system, ISO 9001, certificado quality ISO 13 845. Sem fio.	PRIME LED DENTEMED/DENTEMED	Und	10	RS 370,00	RS 3.700,00
7	Kit acadêmico. Kit acadêmico composto por caneta de alta rotação, micromotor, contra-ângulo e peça reta e óleo de lubrificação.	KIT ACADEMICO PRIME FOUR - DENTEMED/DENTEMED	Und	25	RS 700,00	RS 17.500,00
VALOR TOTAL						RS 60.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O(s) fornecimento(s) do(S) material(ais)/equipamento(s) será(ão) realizado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O(s) material(ais)/equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

3.4. O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **RS 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais);**

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1135 – Aquisição de equipamento para o CEO destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (transferência voluntária)

Ação: 1136 – Aquisição de equipamento para as equipes de saúde destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (transferência voluntária)

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 2215 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (transferência voluntária)

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 20 de dezembro de 2021 e término previsto para 22 de setembro de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (aderente)	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR Representante legal (aderido)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E046E7F9

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93, sediada na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP: 59.700-000, Apodi/RN e a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ: **35.662.667/0001-34** sediada na Rua Treze de Maio, 324, Centro, CEP 59.910-000, Pau dos Ferros/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. Arthur Henrique Costa Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.667.657 SEDS/RN e inscrito no CPF: 085.399.564-89 firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 destinado à *aquisição de equipamento e material permanente (material permanente e equipamentos odontológicos)* destinados ao mobiliamento na assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada destinada ao enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Nº ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Compressor de ar para consultório odontológico características mínimas: cabeçote duplo com dois motores de dois pistões com 1,14hp/850w (220v); isento de óleo; protetor térmico contra sobreaquecimento; filtro de saída de ar; adequando para uso em no mínimo dois consultórios odontológico; pintura interna do reservatório antioxidante; capacidade para 65 litros. Fluxo de ar de no mínimo 24 litros/min.	MOTOMIL	Und	5	RS 2.990,00	RS 14.950,00
12	Seladora com suporte, simultaneamente, para uma bobina de papel grau cirúrgico de 200mm x 100m (embalagens de bandejas) e uma bobina de papel grau cirúrgico de 90mm x 100m (embalagens de instrumental e gaze); chave liga/desliga controle de tempo de aquecimento lâmpada indicadora de tempo de aquecimento da resistência de soldagem; suporte para rolo de papel sela e corta o papel vácuo simultaneamente com acionamento independente estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo resistência em níquel cromo; área de selamento: selagem 6 mm – voltagem: 220 v (bivolt) – dimensões: 310 x 140 x 370mm - comprimento de selagem: 300 mm a seladora Thermo Plus III responde às normas gerais vigentes relativas à segurança e não representa perigo ao operador, quando usada de forma correta; com garantia do fabricante.	SCHUSTER	Und	25	RS 700,00	RS 17.500,00
VALOR TOTAL						RS 32.450,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O(s) fornecimento(s) do(s) material(ais)/equipamento(s) será(ão) realizado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;
- 3.2. O(s) material(ais)/equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.
- 3.3. O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.**
- 3.4. O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);**
- 4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;
- 4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.7. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:
- Unidade Orçamentária:** 9001 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação:** 1135 – Aquisição de equipamento para o CEO destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19
- Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
- Fonte de Recurso:** 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)
- Ação:** 1136 – Aquisição de equipamento para as equipes de saúde destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19
- Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
- Fonte de Recurso:** 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)
- Ação:** 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal
- Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
- Fonte de Recurso:** 2215 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 20 de dezembro de 2021 e término previsto para 22 de setembro de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

- 8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA-ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (aderente)	ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA Representante legal (aderido)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DB1AF296

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ: **35.662.667/0001-34** sediada na Rua Treze de Maio, 324, Centro, CEP 59.910-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. Arthur Henrique Costa Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.667.657 SEDS/RN e inscrito no CPF: 085.399.564-89, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Pessoa Jurídica para a *aquisição de equipamento e material permanente (material permanente e equipamentos odontológicos)* destinados ao mobiliamento na assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada destinada ao enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

Nº ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
11	Compressor de ar para consultório odontológico características mínimas: cabeçote duplo com dois motores de dois pistões com 1,14hp/850w (220v); isento de óleo; protetor térmico contra sobreaquecimento; filtro de saída de ar; adequando para uso em no mínimo dois consultórios odontológico; pintura interna do reservatório antioxidante; capacidade para 65 litros. Fluxo de ar de no mínimo 24 litros/min.	MOTOMIL	Und	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
12	Seladora com suporte, simultaneamente, para uma bobina de papel grau cirúrgico de 200mm x 100m (embalagens de bandejas) e uma bobina de papel grau cirúrgico de 90mm x 100m (embalagens de instrumental e gaze); chave liga/desliga controle de tempo de aquecimento lâmpada indicadora de tempo de aquecimento da resistência de soldagem; suporte para rolo de papel sela e corta o papel vácuo simultaneamente com acionamento independente estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo resistência em níquel cromo; área de selamento: selagem 6 mm – voltagem: 220 v (bivolt) – dimensões: 310 x 140 x 370mm - comprimento de selagem: 300 mm a seladora Thermo Plus III responde às normas gerais vigentes relativas à segurança e não representa perigo ao operador, quando usada de forma correta; com garantia do fabricante.	SCHUSTER	Und	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93 (ÓRGÃO GERENCIADOR), com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para o fornecimento do material/equipamento;

6.1.3. Trocas os materiais/equipamentos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do material/equipamento;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do material/equipamento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador;
- 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador;
- 6.2.8. **O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.**
- 6.2.9. O(s) material(ais)/equipamento(s)deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do material/equipamento ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do material/equipamento originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador.
- 7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a entrega do material/equipamento caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1135 – Aquisição de equipamento para o CEO destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

Ação: 1136 – Aquisição de equipamento para as equipes de saúde destinados às ações de combate ao Coronavírus –COVID-19

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 22152100 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 2215 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de investimento das ações e serviços públicos de saúde (*transferência voluntária*)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{1 - \left(\frac{6}{100}\right)^{365}}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 do Órgão Gerenciador cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1E29CE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.982

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.982 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7D0373C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.983

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.983 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00

02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F5818B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.984

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.984 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:08BA8E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.985

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.985 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.125,82 (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.125,82
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.125,82
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				17.125,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	17.125,82
Anexo II (Redução)					17.125,82
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.125,82
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				17.125,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.254,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	8.871,22

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:48E4F294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.986

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.986 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 55.235,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.235,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					55.235,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				55.235,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	55.235,00
Anexo II (Redução)					55.235,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					55.235,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				55.235,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	51.695,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:C59D9F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.987

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.987 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.870,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.870,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				10.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.870,00
Anexo II (Redução)					10.870,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.870,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				10.870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.870,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9D7B1D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.988

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.988 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 157,61 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					157,61
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					157,61
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				157,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	157,61
Anexo II (Redução)					157,61
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					157,61
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				157,61
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	157,61

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2441DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.989

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.989 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	7.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:13EA4A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1990

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.990 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são Conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no

Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					620,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					620,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	620,00
Anexo II (Redução)					620,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					620,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF				620,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	620,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E21914C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.991

PORTARIA N.º 1.991 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.600,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				41.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	41.600,00
Anexo II (Redução)					41.600,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				41.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	41.600,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1F07CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.992

PORTARIA N.º 1.992 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					400,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					400,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					400,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AD709C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.993

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.993 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.011,64 (nove mil e onze reais e sessenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.011,64
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					9.011,64
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				9.011,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.011,64
Anexo II (Redução)					9.011,64
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					9.011,64
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				9.011,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.011,64

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:04C6ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.994

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.994 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 231,59 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					231,59
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					231,59
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				231,59

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	231,59
Anexo II (Redução)					231,59
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					231,59
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				231,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	231,59

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8E97FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1995

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.995 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 962,40 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					962,40
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					962,40
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				962,40
		3.1.90.03 PENSÕES	10010000	0001	962,40
Anexo II (Redução)					962,40
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					962,40
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				962,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	962,40

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:C2827752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1996

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.996 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.179,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					4.179,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				4.179,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.179,00
Anexo II (Redução)					4.179,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					4.179,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				4.179,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.179,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D0E28E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1997

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.997 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.992,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.992,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				4.992,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.992,00
Anexo II (Redução)					4.992,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.992,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				4.992,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.992,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:87D06F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.998

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.998 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 255,68 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					255,68
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					255,68
	2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				255,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	255,68
Anexo II (Redução)					255,68
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					255,68
	2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				255,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	255,68

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:2F828574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1999

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.999 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.052,44 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.052,44
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					5.052,44
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				5.052,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.052,44
Anexo II (Redução)					5.052,44
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					5.052,44
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				5.052,44
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.052,44

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:48966EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 2.000

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 2.000 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.813,13 (dois mil, oitocentos e treze reais e treze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.813,13
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.813,13
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.813,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.813,13
Anexo II (Redução)					2.813,13
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.813,13
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.813,13
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	82,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.360,14
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	726,99
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	644,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:29D9B1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 2.001

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 2.001 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44,40
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					44,40
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				44,40
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	44,40
Anexo II (Redução)					44,40
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					44,40
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				44,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	44,40

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AE1EF37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 935/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, cria fontes de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, para incluir os projetos/atividades “**Aquisição de Fardamento e Mochilas**” no Município de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Cerro/RN fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela II anexa a esta Lei, para incluir os projetos/atividades “**Aquisição de Veículo para Educação – Fundeb 30%**”, e “**Aquisição de Veículo para Saúde Pública**” no Município de Cerro Corá/RN.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de Cerro/RN fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), quando irá incorporar fontes de recursos específicas aos projetos/atividades especificados abaixo.

Projeto/atividade	Valor/RS
2023 – Manutenção do programa de Educação de Jovens e Adultos	R\$ 100.000,00
Fonte/Valor	1111.0000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – R\$ 50.000,00
Fonte/Valor	1125.0000 - Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação – R\$ 50.000,00
Projeto/atividade	Valor/RS
2096 – Aquisição de Material Didático, pedagógico e Psico-pedagógico	R\$ 100.000,00
Fonte/Valor	1111.0000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – R\$ 50.000,00
Fonte/Valor	1125.0000 - Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação – R\$ 50.000,00
Projeto/atividade	Valor/RS
2170 – Programas contemplados Fundo a Fundo, com o FNDE	R\$ 100.000,00
Fonte/Valor	1111.0000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – R\$ 50.000,00
Fonte/valor	1125.0000 - Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação – R\$ 50.000,00
Projeto/atividade	Valor/RS
2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
Fonte/Valor	1111.0000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – R\$ 50.000,00
Fonte/valor	1125.0000 - Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação – R\$ 50.000,00

Art. 4º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas na tabela III a esta Lei.

Art. 5º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 2º desta Lei, a anulação do superávit financeiro apurado na prestação de contas anual do exercício de 2020.

Art. 6º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 3º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas na tabela IV a esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	365 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade	Aquisição de Fardamento e Mochilas - Ensino Infantil
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Total	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Fonte de recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos/Educação/R\$20.000,00
Fonte de recursos	11200000 – Transferência do Salário Educação/R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade	Aquisição de Fardamento e Mochilas - Ensino Fundamental
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Total	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Fonte de recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos/Educação/R\$20.000,00
Fonte de recursos	11200000 – Transferência do Salário Educação/R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	Aquisição de Fardamento e Mochilas – EJA
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Elemento	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Total	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos/Educação/R\$20.000,00
Fonte de recursos	11200000 – Transferência do Salário Educação/R\$ 20.000,00

Cerro Corá/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	365 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	Aquisição de Veículo para Educação
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Fonte de recursos	11130000 - Transferências do Fundeb – 30%
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Aquisição de Veículo para a Saúde Pública
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Cerro Corá/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela III

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fonte de recursos	10010000 – Recursos ordinários não vinculados
Total	R\$ 120.000,00

Cerro Corá/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela IV

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1139 – Construção de Teatro com Sala de Cinema
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	10010000 – Recursos ordinários não vinculados
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	366 – Educação de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade	2023 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	11240000 – Outras Transferências do FNDE
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 - Educação
Sub-função	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar/PNATE/PETERN
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	11230000 – Transferências de Recursos do FNDE ref. ao PNATE
Total	R\$ 400.000,00

Cerro Corá/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:4A279923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ATA DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO - 066/2021

Ata de Processo Fracassado						
§ (PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
Pregão Eletrônico - 066/2021						
Datas Relevantes						
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão		
01/12/2021 22:19	02/12/2021 08:00	10/12/2021 08:00	15/12/2021 08:00	15/12/2021 08:01		
Alterações de Prazos / Republicações						
Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por	
02/12/2021 08:00	10/12/2021 08:00	15/12/2021 08:00	15/12/2021 08:01	01/12/2021 22:19	Aldrin Macedo de Medeiros	
Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	4.318,67	3	-	UN	Fracassado
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.						

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
01/12/2021	EDITAL DE PE. 066.2021 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
01/12/2021 - 22:19	Republicação do processo	
01/12/2021 - 22:19	Republicação concluída	
01/12/2021 - 22:19	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
15/12/2021 - 08:14	Negociação aberta para o processo 066/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas								
0000 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10	14/12/2021 11:42:03	AGRATTO	AGRATTO	3	5.999,99	17.999,97	Sim
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	14/12/2021 16:15:43	PHILCO	PHILCO	3	8.000,00	24.000,00	Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	60 dias
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10	60 dias

Lances Enviados			
Data	Valor	CNPJ	Situação
0000 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.			
14/12/2021 - 11:42:03	5.999,99 (proposta)	31.578.656/0001-10 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5 15/12/2021 10:46:26
14/12/2021 - 16:15:43	8.000,00 (proposta)	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5 15/12/2021 10:10:49
15/12/2021 - 08:06:14	5.980,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5 15/12/2021 10:10:49
15/12/2021 - 08:11:25	4.318,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5 15/12/2021 10:10:49

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/12/2021 - 10:10:49	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	Item 0001 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.
Desclassificação: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5			
15/12/2021 - 10:46:26	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10	Item 0001 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.
Desclassificação: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/12/2021 - 09:30	--	--

0001 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.		
---	--	--

Chat		
Data	Apelido	Frase
01/12/2021 - 22:19	Sistema	O processo foi republicado em 01/12/2021 às 22:19.
15/12/2021 - 08:01:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/12/2021 - 08:01:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/12/2021 - 08:01:27	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/12/2021 - 08:01:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/12/2021 - 08:01:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/12/2021 - 08:01:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/12/2021 - 08:01:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/12/2021 - 08:01:33	Pregoeiro	BOM DIA SRº. PARTICIPANTES.
15/12/2021 - 08:04:12	Pregoeiro	Lei 10.520/2002 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15/12/2021 - 08:05:52	Pregoeiro	O valor de referencia é R\$ 4.318,67
15/12/2021 - 08:06:39	Pregoeiro	O valor de referencia é R\$ 4.318,67
15/12/2021 - 08:13:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/12/2021 - 08:14:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4.318,00.
15/12/2021 - 08:21:02	Pregoeiro	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO
15/12/2021 - 08:56:40	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
15/12/2021 - 08:56:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 09:30.
15/12/2021 - 09:31:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/12/2021 - 09:32:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 - 09:32:52	Sistema	Motivo: O VALOR DE REFERENCIA FINAL PARA ESSE PREGÃO NA VERDADE É DE 10.720,81
15/12/2021 - 09:40:50	Pregoeiro	O valor de referencia é R\$ 3.573,60
15/12/2021 - 09:48:30	F. COMERCIO E SE...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a) conseguimos atender ao primeiro preço de referencia que foi passado o valor de R\$ 4.318,00. Não ao preço de referencia que foi passado depois no valor de R\$ 3.573,60.
15/12/2021 - 09:56:22	Pregoeiro	SÓ PODEMOS ADJUDICAR O VALOR DE R\$ 3.573,60

15/12/2021 10:10:49	Sistema	O fornecedor ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 10:10:49	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5
15/12/2021 10:10:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 com lance de R\$ 5.999,99.
15/12/2021 10:11:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 10:11:24	Sistema	Motivo: NEGOCIAR VALOR
15/12/2021 10:12:54	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 10:45 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 10:12:54	Sistema	Motivo: NEGOCIAR
15/12/2021 10:46:26	Sistema	O fornecedor PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/12/2021 10:46:26	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202100994-5

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Autoridade Competente

PAULO MARCOS DA SILVA

Apoio

SAMUEL BRITO DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C9673C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ATA DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO - 067/2021**

Ata de Processo Fracassado

§ {PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN}

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pregão Eletrônico - 067/2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/12/2021 22:18	02/12/2021 08:00	10/12/2021 08:00	15/12/2021 08:00	15/12/2021 09:30

Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
08/12/2021 - 11:32	DUVIDAS SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO	13/12/2021 - 08:21
Bom dia Senhor pregoeiro, gostaria de saber se o objeto desta licitação é só aquisição de ar condicionados ou se é aquisição com instalação, já que no item 3 do edital encontramos as duas informações, que influenciam diretamente no preço dos equipamentos.		
AQUISIÇÃO!		

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REIFREGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	6.920,97	10	-	UN	Fracassado
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.						

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
01/12/2021	EDITAL DE PE. 067.2021 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
15/12/2021 - 09:50	Negociação aberta para o processo 067/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 067/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0000 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REIFREGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458	38.216.905/0001-76	03/12/2021 - 08:50:36	philco	philco	10	6.500,00	65.000,00	Sim
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	40.761.843/0001-25	09/12/2021 - 07:47:46	SPLIT INVERTE ECO	AGRATTO	10	6.750,00	67.500,00	Sim
ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	34.249.991/0001-62	09/12/2021 - 11:14:43	NEO ICS30F R4 02	AGRATTO	10	10.000,00	100.000,00	Sim
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10	14/12/2021 - 11:47:03	AGRATTO	AGRATTO	10	9.999,99	99.999,90	Sim
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	14/12/2021 - 16:37:48	PHILCO	PHILCO	10	12.000,00	120.000,00	Sim
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	76.839.083/0001-79	14/12/2021 - 19:35:02	HVQ30000	ELGIN	10	12.000,00	120.000,00	Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	40.761.843/0001-25	60 dias
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.932.000/0001-16	60 dias
ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	34.249.991/0001-62	60 dias
JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458	38.216.905/0001-76	60 dias
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10	60 dias
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	76.839.083/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0000 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2021 08:50:36	6.500,00 (proposta)	38.216.905/0001-76 - JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:06:24
09/12/2021 07:47:46	6.750,00 (proposta)	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
09/12/2021 11:14:43	10.000,00 (proposta)	34.249.991/0001-62 - ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:03:29
14/12/2021 11:47:03	9.999,99 (proposta)	31.578.656/0001-10 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:10:07
14/12/2021 16:37:48	12.000,00 (proposta)	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
14/12/2021 19:35:02	12.000,00 (proposta)	76.839.083/0001-79 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:17:56
15/12/2021 09:31:26	6.490,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:35:43	6.480,00	31.578.656/0001-10 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:10:07
15/12/2021 09:35:51	6.470,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:36:25	6.460,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:36:49	6.450,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:39:00	6.440,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:39:16	6.400,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:39:43	6.350,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:40:00	6.300,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:40:10	6.349,00	38.216.905/0001-76 - JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:06:24
15/12/2021 09:40:17	6.290,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:40:28	6.250,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:40:48	6.200,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:41:32	6.100,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:41:46	6.050,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:42:07	6.330,00	34.249.991/0001-62 - ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:03:29
15/12/2021 09:42:11	6.000,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:42:30	5.990,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:43:05	5.950,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:43:19	5.900,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:44:13	5.850,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 11:00:56
15/12/2021 09:44:25	5.800,00	40.761.843/0001-25 - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	Cancelado - O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5 15/12/2021 10:52:32
15/12/2021 09:45:20	5.700,00	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - 15/12/2021 09:46:10

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/12/2021 - 11:38	--	--

0001 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS TIPO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), TENSÃO 220 VOLTS 60 HZ COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R410, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA PROCEL CLASSE A. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.

Chat		
Data	Apelido	Frase

15/12/2021 09:30:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/12/2021 09:30:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/12/2021 09:30:42	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/12/2021 09:30:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/12/2021 09:30:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/12/2021 09:30:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/12/2021 09:30:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/12/2021 09:30:50	Pregoeiro	BOM DIA SRº. PARTICIPANTES.
15/12/2021 09:38:42	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA PARA ESSE ITEM É DE R\$ 3.067,55
15/12/2021 09:45:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5.700,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/12/2021 09:46:10	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 5.700,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
15/12/2021 09:47:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/12/2021 09:50:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 5.800,00.
15/12/2021 09:52:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 09:52:29	Sistema	Motivo: O NOSSO VALOR DE REFERENCIA É DE R\$ 3.838,28
15/12/2021 09:56:00	F. Comércio de Móveis...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não teremos como negociar pois esse já é o nosso menor preço, lembrando que o equipamento cotado é Inverte e o preço do valor de referencia esta abaixo do valor de mercado para este equipamento.
15/12/2021 10:07:15	Pregoeiro	O ITEM SÓ SERÁ ADJUDICADO SE CONSEGUIR CHEGAR AO VALOR DE R\$ 3.838,28
15/12/2021 10:16:59	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 10:46 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 10:16:59	Sistema	Motivo: NEGOCIAR
15/12/2021 10:19:44	F. Comércio de Móveis...	Negociação Item 0001: O valor de referência para o item é de R\$6.920,97, como informado no ranking do processo, sendo assim o nosso ultimo lance se encontra dentro do valor estimado
15/12/2021 10:52:32	Sistema	O fornecedor Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda foi inabilitado no processo.
15/12/2021 10:52:32	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5
15/12/2021 10:52:32	Sistema	O fornecedor Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 10:52:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 5.850,00.
15/12/2021 10:53:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 10:53:00	Sistema	Motivo: NEGOCIAR
15/12/2021 10:53:23	Pregoeiro	O ITEM SÓ SERÁ ADJUDICADO SE CONSEGUIR CHEGAR AO VALOR DE R\$ 3.838,28
15/12/2021 11:00:56	Sistema	O fornecedor ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado no processo.
15/12/2021 11:00:56	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5
15/12/2021 11:00:56	Sistema	O fornecedor ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 11:00:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI com lance de R\$ 6.330,00.
15/12/2021 11:01:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:05 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 11:01:24	Sistema	Motivo: NEGOCIAR VALOR
15/12/2021 11:02:26	F. ECS CONSTRUCOES E...	Negociação Item 0001: Bom dia, infelizmente não temos como reduzir o valor, está no nosso limite
15/12/2021 11:03:17	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
15/12/2021 11:03:17	Sistema	Motivo: A PEDIDO DA EMPRESA
15/12/2021 11:03:29	Sistema	O fornecedor ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI foi inabilitado no processo.
15/12/2021 11:03:29	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5
15/12/2021 11:03:29	Sistema	O fornecedor ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 11:03:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458 com lance de R\$ 6.349,00.
15/12/2021 11:03:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:06 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 11:03:48	Sistema	Motivo: NEGOCIAR
15/12/2021 11:06:24	Sistema	O fornecedor JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458 foi inabilitado no processo.
15/12/2021 11:06:24	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5
15/12/2021 11:06:24	Sistema	O fornecedor JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 11:06:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 com lance de R\$ 6.480,00.
15/12/2021 11:06:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:10 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 11:06:53	Sistema	Motivo: NEGOCIAR
15/12/2021 11:10:07	Sistema	O fornecedor PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 foi inabilitado no processo.
15/12/2021	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5

11:10:07		
15/12/2021 11:10:07	Sistema	O fornecedor PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 11:10:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI com lance de R\$ 12.000,00.
15/12/2021 11:10:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:15 do dia 15/12/2021.
15/12/2021 11:10:25	Sistema	Motivo: NEGOCIAR
15/12/2021 11:17:56	Sistema	O fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI foi inabilitado no processo.
15/12/2021 11:17:56	Sistema	Motivo: O VALOR FICOU ACIMA DO VALOR DA PESQUISA DO TERMO DE COMPROMISSO DA EMENDA Nº 202102690-5
15/12/2021 11:17:56	Sistema	O fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/12/2021 11:18:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/12/2021 às 11:38.
15/12/2021 11:40:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

PAULO MARCOS DA SILVA

Apoio

SAMUEL BRITO DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6FFF1166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 558/2021. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 558/2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Ezequiel/RN para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 28.857.190,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o valor de (-) R\$ 3.057.190,00 (três milhões, cinquenta e sete mil, cento e noventa reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA-**Tabela I**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	24.670.003,00
Receita Tributária	RS	270.300,00
Receita de Contribuições	RS	140.900,00
Receita Patrimonial	RS	52.300,00
Transferências Correntes	RS	24.106.503,00
Outras Receitas Correntes	RS	100.000,00
Receitas de Capital	RS	1.129.997,00
Alienação de Bens	RS	5.000,00

Transferência de Capital	R\$	1.124.997,00
Total	R\$	25.800.000,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o decreto lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos orçamentários adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na **Tabela II**, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR FIXADO
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.091.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.091.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	24.409.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	807.257,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.968.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	356.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$	1.070.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	6.225.743,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	3.088.900,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.116.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.239.900,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$	538.500,00
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambientes	R\$	502.100,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$	240.700,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	194.600,00
Total	R\$	25.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	25.800.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na **Tabela III**, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta lei;

II - Realizar operação de crédito por antecipação de receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o § 6º, do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO Tabela III

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	25.800.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	RS 8.903.457,00
-	-	Sub-total	RS 8.903.457,00

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

5001001	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	MDE	RS 1.686.100,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	RS 3.251.643,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	RS 150.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	RS 132.500,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	RS 6.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	RS 282.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	RS 204.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	RS 236.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 234.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 11.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	RS 30.000,00
-	-	Sub-total	RS 6.223.743,00

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

5001002	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde	SAÚDE – Não Vinculado	RS 5.179.500,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 2.073.800,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 173.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	RS 10.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	RS 130.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 545.000,00
-	-	Sub-total	RS 8.111.300,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	RS 647.600,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 15.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 50.000,00
-	-	Sub-total	RS 712.600,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	RS 1.323.500,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	RS 32.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	RS 260.500,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	RS 25.000,00
-	-	Sub-total	RS 1.641.000,00

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 50.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	RS 11.900,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 141.000,00

755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 5.000,00
		Sub-total	RS 207.900,00

Em, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIO MARQUE DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:58CE3DAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CIÊNCIA Nº 002/2021 (ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA, AQUISIÇÃO DE LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR).

O Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **21 de dezembro de 2021**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **27 de dezembro de 2021, às 12h**, através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: cplcruzetarn@gmail.com. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no Centro Administrativo, Setor de Licitações, na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3473-2210/ 3473-2352 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

a) Descrição dos serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID
1	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITOR DE GLICOSE POR SCANNER, VIA LEITOR OU SMARTPHONE COMPATIVEL, COM PROCESSO INDOLOR. CONTENDO: 1 APLICADOR DO SENSOR; 1 RECIPIENTE DO SENSOR; 2 LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL; FOLHETO DE INSTRUÇÃO DO PRODUTO.	UND

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:53375B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA 005/2021/SMJCD – GS**

Portaria 005/2021/SMJCD – GS

Homologa decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre o resultado da análise dos recursos das premiações para as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

O Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e o Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura, nomeado pela Portaria Nº 230/2021, de 25 de novembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público o resultado da ANÁLISE DOS RECURSOS das premiações para as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva. Após ampla discussão, o Comitê que do edital não cabe interpretação extensiva, mas somente a aplicabilidade integral do referido instrumento convocatório, de modo que, a respeito do recurso interposto, se especifica a seguir:

PROJETO	NOME DO CANDIDATO	ASSUNTO DO RECURSO	RESULTADO
05	DEOCLECIANO ERNESTO NETO	Não atende ao item 2.1 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.	INDEFERIDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA

RELAÇÃO DE PREMIADOS, DESCLASSIFICADO E INABILITADOS:

PROJETO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	SEGMENTO	RESPONSÁVEL	NOTA	RESULTADO
03	08/12/2021	PRESENCIAL	CIA. ARTE NA VEIA	TEATRO	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	90	PREMIADO
01	07/12/2021	E-MAIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DIXSEPTIENSE	RADIO COMUNITARIA	ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR	87	PREMIADO
07	08/12/2021	PRESENCIAL	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR 09699138424	MUSICA	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	79,60	PREMIADO
04	08/12/2021	PRESENCIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA	PRODUÇÃO	ABRAAO A B DA SILVEIRA AGHAMENISON BEZERRA DA SILVEIRA	-	DESCLASSIFICADO*
05	08/12/2021	PRESENCIAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO 068848644447	AUDIOVISUAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO	-	DESCLASSIFICADO**
02	08/12/2021	PRESENCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RUALUART	TEATRO	WILTEMBERG DA COSTA	-	INABILITADO***
06	08/12/2021	PRESENCIAL	STREET ANGELS	DANÇA	PAULA VITORIA SOUZA REGO	-	INABILITADO****

*Não atende ao item 4.4 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.

**Não atende ao item 2.1 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.

***EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6.1 e 3.6.2

**** EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6, 3.6.1 e 3.6.2.

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal De Juventude, Cultura E Desporto

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8538F73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA 006/2021 – GS**

Portaria 006/2021 – GS

Homologa decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre Resultado Final da análise dos Projetos inscritos no Edital Público 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão com o RESULTADO FINAL da Premiação dos Projetos Culturais inscritos para concorrer ao Premio do Edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

Art. 2º - Divulgar lista de projetos PREMIADOS, Lista de Espera e inabilitados, conforme atendendo item 5.3, edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

EDITAL 001/2021 – PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS

Nº INSCRIÇÃO	DE	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA	NOME COMPLETO	SEGMENTO	NOTA	RESULTADO
18		08/12/2021	PRESENCIAL		JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	MUSICA	97	Premiado(a)
33		08/12/2021	PRESENCIAL		ANDREVV WILLIAN DE MORAIS SOUZA	MUSICA	94,2	Premiado(a)
13		08/12/2021	PRESENCIAL		ALEXANDRE DE ALMEIDA MENESES	MUSICA	93,7	Premiado(a)
26		08/12/2021	PRESENCIAL		FRANCISCO KELVIS NOGUEIRA ALVES	MUSICA	93,6	Premiado(a)
28		08/12/2021	PRESENCIAL		MARIA DE FATIMA FELIPE	ARTESANATO	91,4	Premiado(a)
24		08/12/2021	PRESENCIAL		ANDREA LEILA DOS SANTOS MENEZES	MUSICA	91,2	Premiado(a)
14		08/12/2021	PRESENCIAL		WILTEMBERG DA COSTA	TEATRO	90,4	Premiado(a)
20		08/12/2021	PRESENCIAL		ALEXANDRO COSTA DE OLIVEIRA	MUSICA	88,4	Premiado(a)
3		03/12/2021	PRESENCIAL		CARLOS MATHEUS DA SILVA MENEZES	POESIA	87	Premiado(a)
7		08/12/2021	PRESENCIAL		FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MUSICA	86,8	Premiado(a)
15		08/12/2021	PRESENCIAL		JORGE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	TEATRO	82,4	Premiado(a)
27		08/12/2021	PRESENCIAL		CLAUDIO CANIDIA DA COSTA LIMA	TEATRO	81,2	Premiado(a)
11		08/12/2021	PRESENCIAL		MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DE FREITAS	ARTESANATO	79,6	Premiado(a)
10		08/12/2021	PRESENCIAL		ELIABE DE OLIVEIRA DA SILVA	MUSICA	77,6	Premiado(a)
16		08/12/2021	PRESENCIAL		SONIA MARIA NOGUEIRA ALVES	ARTESANATO	74,8	Premiado(a)
34		08/12/2021	PRESENCIAL		AGEU DE LIMA BEZERRA	AUDIOVISUAL	74,4	Lista de Espera
8		08/12/2021	PRESENCIAL		IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	TEATRO	73	Lista de Espera
17		08/12/2021	PRESENCIAL		FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA OLIVEIRA	ARTESANATO	72,8	Lista de Espera
5		06/12/2021	PRESENCIAL		EDINETE MARCULINO PASSARINHO DO NASCIMENTO	ARTESANATO	72,2	Lista de Espera
9		08/12/2021	PRESENCIAL		PAULA VITORIA SOUZA REGO	DANÇA	71,8	Lista de Espera
32		08/12/2021	PRESENCIAL		GILVANICE SILVA DE SOUZA DANTAS	FOTOGRAFIA	69,6	Lista de Espera
31		08/12/2021	PRESENCIAL		VALDIVAN RODRIGUES DE SOUZA	POETA	67,5	Lista de Espera
22		08/12/2021	PRESENCIAL		DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	66,2	Lista de Espera
30		08/12/2021	PRESENCIAL		ALEX SANDRO DE ALMEIDA MENESES	MUSICA	64,7	Lista de Espera
4		06/12/2021	PRESENCIAL		ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	ARTESANATO	64,4	Lista de Espera
23		08/12/2021	PRESENCIAL		CAMILA GEOVANA DE LIMA SOUZA	TEATRO	60	Lista de Espera
2		03/12/2021	PRESENCIAL		LEANDRO SILVA SANTOS	TEATRO	57,2	Lista de Espera
29		08/12/2021	PRESENCIAL		JOAO PAULO DE MORAIS SILVA	ARTES VISUAIS	53,6	Lista de Espera
35		08/12/2021	EMAIL		WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	-	Inabilitado
21		08/12/2021	PRESENCIAL		ANTONIO MARCOS DE JESUS	FOTOGRAFIA	-	Inabilitado
25		08/12/2021	PRESENCIAL		HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	-	Inabilitado

GRUPO NÃO PRIORITÁRIO POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DE	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA	NOME COMPLETO	SEGMENTO	NOTA	RESULTADO
19		08/12/2021	PRESENCIAL		SEBASTIAO PAULO PEREIRA JUNIOR	MUSICA	93,2	Lista de Espera
1		03/12/2021	EMAIL		KATIA SILENE FLEISCHMANN F MACEDO	ARTES VISUAIS	84,4	Lista de Espera
12		08/12/2021	PRESENCIAL		MARCIO JOSE DE FREITAS	MUSICA	72	Lista de Espera
6		06/12/2021	EMAIL		MARIA RUTH ROSENDO DA COSTA	ARTESANATO	55,4	Lista de Espera

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de dezembro de 2021.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador: CCD8CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA 007/2021/SMJCD – GS

Portaria 007/2021/SMJCD – GS

Homologa decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre o resultado final da análise dos projetos das premiações para as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

O Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura e Edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **RESULTADO FINAL** da análise dos projetos referente ao Edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva, contemplando entidades culturais do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

Art. 2º - Divulgar lista de projetos premiados, desclassificados, conforme descrito no item 5, edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de dezembro de 2021.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA

RELAÇÃO DE PREMIADOS, DESCLASSIFICADO E INABILITADOS:

PROJETO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO DA	ENTIDADE PROPONENTE	SEGMENTO	RESPONSÁVEL	NOTA	RESULTADO
03	08/12/2021	PRESENCIAL	CIA. ARTE NA VEAIA	TEATRO	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	90	PREMIADO
01	07/12/2021	E-MAIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DIXSEPTIENSE	RADIO COMUNITARIA	ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR	87	PREMIADO
07	08/12/2021	PRESENCIAL	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR 09699138424	MUSICA	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	79,60	PREMIADO
04	08/12/2021	PRESENCIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA	PRODUÇÃO	ABRAAO A B DA SILVEIRA AGHAMENISON BEZERRA DA SILVEIRA	-	DESCLASSIFICADO*
05	08/12/2021	PRESENCIAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO 068848644447	AUDIOVISUAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO	-	DESCLASSIFICADO**
02	08/12/2021	PRESENCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RUALUART	TEATRO	WILTEMBERG DA COSTA	-	INABILITADO***
06	08/12/2021	PRESENCIAL	STREET ANGELS	DANÇA	PAULA VITORIA SOUZA REGO	-	INABILITADO****

*Não atende ao item 4.4 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.

**Não atende ao item 2.1 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.

* **EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6.1 e 3.6.2

**** EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6, 3.6.1 e 3.6.2.

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal De Juventude, Cultura E Desporto

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:893DA9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº186/2021**

Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PMG/RN

Aos 23 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 61/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
CNPJ: 29.043.834/0001-66	Telefone: (54) 91408798(54)37120427	Email: licitacoes@3med.com.br/3med.distribuidora@gmail.com
Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BELA VISTA, A cadastrar/RS, CEP: 99704-168		
Representante: IURI RENAN BERGAMIN - CPF: 012.562.530-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0028369 - DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 900MG + 100MG, COMPRIMIDO	Teut	Outro	2000,00	1,380	2.760,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

IURI RENAN BERGAMIN

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:08E874F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023.2/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023.2/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 023/2021, processo administrativo nº. 233/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

H G Industri de Alimentos LTDA

CNPJ: 22.772.312/0001-56

Av Dr. João medeiros Filho, CEP 59.108-550 – Potengi – Natal/RN

Bruno Ribeiro Felix da Costa

Representante Legal

CPF: 700.598.184-76

E-MAIL: heg.felipe@hotmail.com

Telefone Celular: (84) 8826-7016

Telefone Fixo: (84) 2136-8927

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
04	ADOÇANTE 100ML - adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio), em frascos com 100 ml. frasco em material plástico transparente e bico dosador. validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega (similar ao zero cal).	UNID	272	RS 3,09	RS 840,48
05	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 São Joaquim ou similar, classe logo fino embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	10.370	RS 3,98	RS 41.272,60
07	AVEIA EM FLOCOS FINOS com 250 g identificação do fabricante de 1ª qualidade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	PCT	2180	RS 2,69	RS 5.864,20
08	BISCOITO DOCE TIPO Maria Fortaleza ou similar; dupla embalagem c/ 20 ptes com 400mg; cx de 8kg pte com 400mg; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	CX	450	RS 78,97	RS 35.536,50
09	BISCOITO SALGADO, TIPO cream cracker Fortaleza ou similar, dupla embalagem; c/ 20 ptes com 400mg,cx de 8kg; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	CX	1169	RS 73,99	RS 86.494,31
10	COLORIFICO de 1ª qualidade, sem sal, pacote de 100g identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	PCT	2600	RS 0,54	RS 1.404,00
11	EXTRATO DE TOMATE industrializado; embalagem com 370g; sem deformidade ou amassados; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	UNID	4500	RS 2,61	RS 11.745,00
16	FLOCOS DE MILHO, TIPO floção, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável, informações dos ingrediente e composição nutricional,	PCT	4150	RS 1,34	RS 5.561,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem com 200g identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	9050	RS 5,51	RS 49.865,50
19	MACARRAO PARAFUSO embalagem de 500g; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	PCT	3594	RS 3,24	RS 11.644,56
20	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, fino embalagem de 500g; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	PCT	5075	RS 2,59	RS 13.144,25
23	OLEO DE SOJA refinado TIPO Soya ou similar, embalagem com 900ml; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	LTS	1092	RS 9,99	RS 10.909,08
25	CALDO KNORR CARNE 19G - display 24 unidades	UNID	74	RS 8,99	RS 655,26
26	CALDO KNORR GALINHA 19G - display 24 unidades	UNID	74	RS 8,99	RS 655,26
27	CALDO DE LEGUMES – display 24 unidades	UNID	24	RS 8,99	RS 215,76
29	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, natural, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	KG	2450	RS 4,34	RS 10.633,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, natural, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	KG	1550	RS 13,36	RS 5.208,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, natural, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	KG	1800	RS 5,88	RS 10.584,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, natural, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	KG	1500	RS 3,38	RS 5.070,00
34	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, natural, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	KG	2000	RS 3,37	RS 6.740,00
35	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, natural, de boa qualidade, em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	KG	1650	RS 3,37	RS 5.560,50
38	PROTEINA TEXTURIZADA se soja sabor FRANGO embalagem de 400 gramas, identificação do fabricante, rotulagem com informações nutricionais...	PCT	2500	RS 3,58	RS 8.950,00
40	CANELA EM PÓ 50G - SACHÊ	UNID	80	RS 4,99	RS 399,20
42	SAL refinado, iodado, com anti umectante, embalagem de 1kg; identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	KG	561	RS 0,95	RS 532,95
43	Tempero completo concentrado líquido em garrafa de 500ml identificação do fabricante, indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente caixa com 12 unidades	UNID	1882	RS 1,28	RS 2.408,96
44	Vinagre de álcool unidade com 500ml.	UNID	324	RS 1,47	RS 476,28
45	KETCHUP, embalagem de 400g, molho de consistência pastoso composto de tomate, açúcar, sal,condimentos, sem deformidade ou amassados; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	200	RS 3,85	RS 770,00
46	MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL – sachê com 340 g – caixa com 24 unidades	CX	30	RS 31,65	RS 949,50
47	PIMENTA DO REINO, preta, moída - pct de 50g	PCT	550	RS 3,78	RS 2.079,00
48	CAIXA DE CHÁ com 10 saquinhos- 10g – TIPO: cidreira, hortelã, boldo, camomila.	UNID	280	RS 2,98	RS 834,00
50	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produto de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto. Cotado como pacote	PCT	5820	RS 3,99	RS 23.221,80
51	LEITE INTEGRAL EM CAIXA 1L.	LT	1900	RS 3,77	RS 7.163,00
53	MAIONESE industrializada, em frasco com 250g; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	360	RS 2,79	RS 1.004,40

54	BATATA PALHA TRADICIONAL 500G, batata frita embalada, TIPO palha fina, características adicionais pronta para consumo.	PCT	210	RS 7,94	RS 1.667,40
55	ERVILHA EM CONSERVA LT 300 G ervilha em conserva; ervilha, água, sal e açúcar. embalagem: deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas deflandres com peso líquido de 300g e peso líquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento	UNID	250	RS 2,43	RS 607,50
56	CEREAL INSTANTANEO a base de arroz, TIPO Mucilon ou similar; com Embalagem de 400g identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	50	RS 6,12	RS 306,00
57	MISTURA DE CEREAIS EM FLOCOS a base de trigo, cevada e aveia, para alimentação infantil, de preparo instantâneo, embalagem 230g.	UNID	250	RS 3,43	RS 857,50
59	Dueto em conserva; embalagem com 200mg; sem deformidade ou amassados; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	UNID	320	RS 2,39	RS 764,80
71	BOLACHA AMANTEIGADA sem glúten características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, lacrado, contendo peso líquido de 125g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Contendo peso líquido de 200g	PCT	600	RS 3,25	RS 1950,00
72	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA sem glúten características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, lacrado, contendo peso líquido de 125g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Contendo peso líquido de 400g	PCT	400	RS 3,82	RS 1528,00
73	BOLACHA AGUA E SAL, sem glúten características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, lacrado, contendo peso líquido de 125g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Contendo peso líquido de 400g	PCT	350	RS 3,70	RS 1295,00
74	Rapadura preta, em embalagem com 500mg; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	30	RS 4,80	RS 144,00
75	Milho de mungunzá, embalagem com 400ml; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	PCT	520	RS 2,28	RS 1.185,60
78	MILHO VERDE (2 kg) milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 2 kg)	LATA	100	RS 22,00	RS 2.200,00
79	Leite condensado embalagem com 395g sem deformidade ou amassados; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	550	RS 4,09	RS 2.249,50
83	Doce de goiaba industrializado. Embalagem com 600g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	250	RS 4,72	RS 1.180,00
87	Queijo ralado, embalagem com 300mg; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UND	561	RS 3,58	RS 2.008,38
112	ABACATE de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	KG	3488	RS 5,48	RS 19.114,24
115	ACEROLA DE 1ª em natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com legislação vigente	KG	3800	RS 4,79	RS 18.202,00
118	CARNE BOVINA de 1ª qualidade, resfriada, sem osso (ALCATRA) embalada a vácuo; com carimbo do sif; sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5°.	KG	6000	RS 33,80	RS 202.800,00
119	CARNE BOVINA de 1ª qualidade, resfriada, sem osso (MÚSCULO) embalada a vácuo; com carimbo do sif; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5°.	KG	6300	RS 26,99	RS 170.037,00
120	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e Gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem Em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo Identificação do produto, marca do fabricante	KG	5000	RS 18,99	RS 94.950,00
122	CARNE MOIDA in natura 1ª qualidade, resfriada, sem osso (alcetra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista); com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5°.	KG	5800	RS 18,50	RS 107.300,00
123	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2630	RS 36,99	RS 97.283,70
126	SARDINHA ENLATADA TIPO Coqueiro ou similar em embalagem com 125g; Identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional De acordo com legislação vigente.	UND	26250	RS 3,97	RS 104.212,50
127	PRESUNTO DE PERU, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, Embalagem original devendo ser a vácuo em saco plástico Transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a Integridade do produto ate o momento do consumo.	KG	510	RS 21,99	RS 11.214,90
129	QUEIJO TIPO MUSSARELA, resfriado, temperatura no recebimento não Devera esta acima de 10°; identificação do fabricante; indicação do Prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	KG	570	RS 29,55	RS 16.843,50
130	FILE DE PEIXE congelado em posta in natura (meluza) embalagem com Peso médio de 1kg etiqueta com identificação da origem data da Embalagem e prazo de validade transportado em temperatura abaixo de 0°	KG	13380	RS 26,45	RS 353.901,00
133	FIGADO BOVINO de 1ª qualidade resfriado embalado a vácuo com carimbo do SIF, transportado em temperatura abaixo de 5	KG	500	RS 14,88	RS 7.440,00
134	LINGUICA CALABRESA kg resfriado, Temperatura do recebimento devera está com até 10°, a embalagem Devera conter marca, prazo de validade, com 3kg	KG	200	RS 22,23	RS 4.446,00
135	LINGUIÇA DE FRANGO –Linguiça, TIPO industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2°C, prazo de validade 30 dias.	KG	75	RS 14,70	RS 1.102,50
	VALOR TOTAL DESTA ATA.				RS 1.595.203,77

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foróforo Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

H G Industri de Alimentos LTDA

CNPJ: 22.772.312/0001/-56

BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA

Representante Legal

CPF: 700.598.184-76

Pela Detentora da Ata

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023.3/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023.3/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 023/2021, processo administrativo nº. 233/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

João Gabriel Lima de Almeida

CNPJ: 38.216.905/0001-76

Rua Santo Antonio, Nº. 150, Anexo C - Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.296-048

João Gabriel Lima de Almeida

Representante Legal

CPF: 093.365.664-58

Email: gabriel.lima.2017@outlook.com

Telefone Celular: (84) 9 9641-8124 - (84) 9 906-2688

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN ITARIO.	VALOR TO TAL
22	MARGARINA SEM SAL UNIDADE 500G.	UNID	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
95	MAMÃO HAVAI de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidade, parasitas ou larvas...	KG	4535	R\$ 2,73	R\$ 12.380,55
102	ALHO de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	KG	940	R\$ 18,70	R\$ 17.578,00
	VALOR TOTAL DESTA ATA.				R\$ 30.563,55

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foródo Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

João Gabriel Lima de Almeida

CNPJ: 38.216.905/0001-76

JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA

Representante Legal

CPF: 093.365.664-58

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:A0BEB9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023.4/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023.4/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 023/2021, processo administrativo nº. 233/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

L S Moura Distribuidora Eirele
 CNPJ: 30.386.911/0001-60
 Av. Capitão-Mor Gouveia nº. 3005, Box 3 Ceasa. Lagoa Nova Natal/RN – CEP: 59.063-410
 Leonardo Sales de Oliveira Moura
 Representante Legal
 CPF: 112.019.074-62
 Email: licitacao@quallityhorti.com.br
 Telefone Celular: (84) 3302-5504

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
91	BETERRABA in natura de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	1265	R\$ 3,49	R\$ 4.414,86
97	MELANCIA de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, inseto de sujidade, parasitas ou larvas...	KG	4754	R\$ 1,58	R\$ 7.511,32
98	MELÃO de 1ª, peso médio de 200G; in natura, apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte, consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com resolução 12/78 da	KG	4180	R\$ 2,39	R\$ 9.990,20
99	REPOLHO BRANCO de primeira qualidade, tamanho médio.	KG	150	R\$ 5,38	R\$ 807,00
101	MACAXEIRA de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	3620	R\$ 2,97	R\$ 10.751,40
104	BATATA DOCE de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	10085	R\$ 3,07	R\$ 30.960,95
105	BATATA INGLESA de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	6160	R\$ 2,90	R\$ 17.864,00
106	COUVE FOLHA de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	1500	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
113	ABACAXI de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	6920	R\$ 1,91	R\$ 13.217,20
114	JERIMUM de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	6578	R\$ 2,39	R\$ 15.721,42
	VALOR TOTAL DESTA ATA.				R\$ 122.428,34

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foróforo Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

L S Moura Distribuidora Eirele

CNPJ: 30.386.911/0001-60

LEONARDO SALES DE OLIVEIRA MOURA

Representante Legal

CPF: 112.019.074-62

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:EB1F2395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023.5/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023.5/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 023/2021, processo administrativo nº. 233/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas e necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Santa Edwignes Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 32.534.924/0001-64

Rua Manoel de Abreu nº. 1812, Lote 14 - Quadra 95, Cep 59.065-680 – Candelaria, Natal/RN

José Denilson Lima da Silva

Representante Legal

CPF: 101.540.904-09

Email: santaed328@gmail.com

Telefone Celular: 84) 8789-0204

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO em pó TIPO Nescau ou similar; embalagem com 200g; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	PCT	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
02	AÇUCAR triturado de 1ª qualidade - TIPO Dumel ou similar, embalagem com 1kg; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	KG	2690	R\$ 2,72	R\$ 7.316,50
03	AÇUCAR CRISTAL 5 KG – açúcar, cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega.	KG	1370	R\$ 4,32	R\$ 5.918,40
06	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 São Joaquim ou similar; 1ª qualidade embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	20960	R\$ 2,99	R\$ 62.670,40
12	FARINHA LACTEA TIPO 1 em embalagem de 400g identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	PCT	5250	R\$ 4,99	R\$ 26.197,50
13	FEIJAO CARIOCA TIPO Kicaldo ou similar de 1ª qualidade em embalagem de 1KG; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	9090	R\$ 4,48	R\$ 40.723,20
14	FEIJAO MACASSAR TIPO quero quero ou similar de 1ª qualidade; embalagem de 1 kg; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	3000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
15	FEIJAO PRETO TIPO Quero Quero ou similar de 1ª qualidade; embalagem de 1 kg; identificação do fabricante; prazo DE validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	5570	R\$ 4,99	R\$ 27.794,30
18	LEITE EM PÓ DESNATADO, INTEGRAL 300G.	PCT	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
41	ERVA DOCE DESIDRATADO – EMBALAGEM COM 30 G	UNID	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
49	PAO DE FORMA TRADICIONAL, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produto de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto. Cotado como pacote	PCT	970	R\$ 3,89	R\$ 3.773,30
52	Macarrão lasanha embalagem de 500g; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
60	Farinha de rosca - 1ª qualidade em embalagem de 1kg; identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
69	Refrigerante sabor "FANTA UVA", embalagem de 2 litros, contendo data de validade, composição nutricional no rótulo, descartável pacote com 06 (seis) seis unidade	PCT	130	R\$ 15,48	R\$ 2.012,40
77	AMIDO DE MILHO 500 G – amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel cartão (similar da maiseana).	CX	85	R\$ 4,55	R\$ 386,75
81	Farinha de mandioca fina, TIPO 1 em embalagem de 1kg identificação do fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	KG	1670	R\$ 2,49	R\$ 4.158,30
82	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO TIPO santa clara ou similar; embalado à vácuo, embalagem de 250gr; identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	PCT	4270	R\$ 4,27	R\$ 18.232,90
84	Bebida Láctea embalagem c/ 1 lt, indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNID	13000	R\$ 2,64	R\$ 34.320,00
85	Bebida láctea sabor ameixa. Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Litro	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
86	Bebida láctea sabor morango. Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Litro	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
88	SAZON SABOR LEGUMES, PCT COM 08 SANCHES	PCT	104	R\$ 3,82	R\$ 397,28
89	SAZON SABOR LIMÃO, PCT COM 08 SANCHES	PCT	104	R\$ 4,95	R\$ 514,80
90	VAGEM in natura de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	1000	R\$ 3,89	R\$ 3890,00
92	Coentro in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folha frescas, integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	MOLHO	800	R\$ 1,06	R\$ 848,00
93	TOMATE de 1ª qualidade apresentado grau de evolução tamanho adequado a manipulação, transporte, consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, inseto de sujidades, parasitas ou larvas, acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	4440	R\$ 2,49	R\$ 11.055,60
94	CHUCHU de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com	KG	3630	R\$ 1,99	R\$ 7.223,70
96	MAÇÃ gráudas e grandes, sadias, limpas e de boa qualidade.	KG	2170	R\$ 5,59	R\$ 12.130,30
100	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, tamanho médio	KG	60	R\$ 2,14	R\$ 128,40
108	CEBOLINHA de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade adequado para manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprio das folhas, sem perfurações, manchas, isentas de sujidades, parasitas...	MOLHO	460	R\$ 2,20	R\$ 1.012,00
116	ALFACE de 1ª qualidade apresentado grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integrais, sem parasitas, manchas ou ressecamento, de acordo com resolução 12/78da CNNPA	KG	1195	R\$ 4,49	R\$ 5.365,55
117	LIMÃO TAHITI apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 130g; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272 de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	119	R\$ 3,89	R\$ 462,91
121	CARNE DE CHARQUE, ponta de agulha embalagem c/ 1kg embalado a vácuo, com carimbo do sif, etiqueta de identificação do fabricante, data de Fabricação e validade	KG	2690	R\$ 24,99	R\$ 67.223,10
124	PEITO DE FRANGO congelado, in natura, embalagem com peso médio de 1 kg, etiqueta de identificação do fabricante data de fabricação e validade	KG	6460	R\$ 9,99	R\$ 64.535,40
125	COXA E SOBRECORA DE FRANGO congelado de primeira qualidade.	KG	375	R\$ 10,43	R\$ 3.911,25
128	PEIXE CONGELADO em posta, in natura (dourado, pescada, atum); Embalagem com peso médio de 1kg; etiqueta com identificação da origem, Data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura Abaixo de 0°	KG	300	R\$ 23,38	R\$ 7.014,00
131	FRANGO INTEIRO congelado, pesando aproximadamente 1 kg, sem Pescoço, com miúdo, congelado, temperado, embalado em saco plástico Transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a Integridade do produto ate o momento do consumo, acondicionado.	KG	2500	R\$ 11,89	R\$ 29.725,00
132	SALSICHA MISTA, embalagem de 1kg, original devendo ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em Caixa lacrada.	KG	1310	R\$ 7,92	R\$ 10.375,20
136	LINGUIÇA SUÍNA, TIPO CALABRESA, fina, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500G	KG	442	R\$ 20,03	R\$ 8.853,26
137	Ovos de galinha, TIPO A; com no mínimo de 50g, sem sujidades manchas; casca íntegra; etiqueta de identificação com carimbo do SIF, identificação da data de processamento e de valide, BANDEJA COM 30 ovos, que corresponde a uma unidade de medida	BANDEJA	26830	R\$ 10,99	R\$ 294.861,70
138	IOGURTES 900G leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmin e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	UNID	450	R\$ 7,09	R\$ 3.190,50
	VALOR TOTAL DESTA ATA.				R\$ 787.728,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foródo Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO

MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
 CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Santa Edwirges Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 32.534.924/0001-64

JOSÉ DENILSON LIMA DA SILVA

Representante Legal

CPF: 101.540.904-09

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:8C4293D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº: 009/2021 - SEMPLADT, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PAMARA PALOMA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 6657, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO nº	EMPRESA	OBJETO
01/2021 Chamada pública 03/2021	Francisco Adriano do Nascimento	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
02/2021 Chamada pública 03/2021	Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
03/2021 Chamada pública 03/2021	Joelson Varela Gonzaga	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
04/2021 Chamada pública 03/2021	Hernandes de Souza	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
05/2021 Chamada pública 03/2021	Magno Cesar de Souza	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
06/2021 Chamada pública 03/2021	Francisco Jackson da Silva	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
07/2021 Chamada pública 03/2021	Francisco Josivaldo Bento	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
08/2021 Chamada pública 03/2021	Alisson Bruno da Silva de Castro	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música.
09/2021 Chamada pública 03/2021	Ermeson Cachina da Silva	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música. Lei Aldir Blanc
10/2021 Chamada pública 03/2021	Sara Hanany Al ves Ferreira	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música. Lei Aldir Blanc
11/2021 Chamada pública 03/2021	Cícero Pereira da Costa Júnior	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Música. Lei Aldir Blanc
12/2021 Chamada pública 03/2021	Joelson Temóteo Pereira	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Artes Cênicas. Lei Aldir Blanc
13/2021 Chamada pública 03/2021	José Ivan da Silva	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Artes Visuais. Lei Aldir Blanc
14/2021 Chamada pública 03/2021	Anderson Dantas Alexandre	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Grupo Junino. Lei Aldir Blanc
15/2021 Chamada pública 03/2021	Luiza Helena da Silva Lira	Ipanguaçu Terra de Encantos, Projeto Pontos de Memória e Museus Comunitários - Lei Aldir Blanc
01/2021 Chamada pública 04/2021	Associação Filantrópica da Infância Adolescência e Juventude de Ipanguaçu	Subsídio para Espaços culturais. Lei Aldir Blanc
02/2021 Chama pública 04/2021	Associação Comunitária Sócio Cultural da Picada	Subsídio para Espaços culturais Lei Aldir Blanc

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLADT, em 20 de dezembro de 2021.

ENILDA DE SOUZA BARBALHO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:6CDE7DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 0037/2021**

LEI COMPLEMENTAR Nº 0037/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.796,70 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.796,70 (onze mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova ação ao orçamento vigente do município de Itaú - RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú.	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
FUNÇÃO	10 – Saúde.	
SUB-FUNÇÃO	306 – Alimentação e Nutrição.	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de qualidade à saúde das famílias.	
AÇÃO	2.089 – Estratégia para prevenção e atenção à Obesidade infantil (PROTEJA)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	3.796,70
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	8.000,00
Total RS		11.796,70

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú.	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
FUNÇÃO	10 – Saúde.	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica.	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de qualidade à saúde das famílias.	
AÇÃO	2.107 – Ações Voltadas p/ a Vigilância em Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.796,70
Total RS		11.796,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:34404911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova ação destinada a construção de campo de futebol society (areninha) no município de Itaú/RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.036 – Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Mun. de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 25100000 – Outros Convênios da União	286.500,00
Total RS		286.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal, mediante emenda do senador Jean Paul, nº 91764612021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3ABBAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 0039/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 0039/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte em ação destinada a construção de campo de futebol society (areninha) no município de Itaú/RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.036 – Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Mun. de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário	12.000,00
Total RS		12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	04 – Sec. Mun. Adm. Finanças, Plan., Orç. e Trib.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Sec. Mun. Adm., Finanças, Plan., Orç. e Trib.	
FUNÇÃO	04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	0003 - Modernização da Administração	
AÇÃO	2.004 - Man. das Ativ. da Sec. de Administração	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário	12.000,00
Total RS		12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:B2F1823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00149/2021

DECRETO Nº 00149/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 11.796,70 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0037/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 11.796,70 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 11.796,70 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), através de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 20 de dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00149/21 de 20 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0037/2021.

UNIDADE GESTORA	03 - Fundo de Saúde de Itaú.	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
FUNÇÃO	10 - Saúde.	
SUB-FUNÇÃO	306 - Alimentação e Nutrição.	
PROGRAMA	0023 - Atendimento de qualidade à saúde das famílias.	
AÇÃO	2.089 - Estratégia para prevenção e atenção à Obesidade infantil (PROTEJA)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	3.796,70
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	8.000,00
Total RS		11.796,70

Itaú/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00149/21 de 20 de dezembro de 2021, autorizado pela LEI 0037/2021.

UNIDADE GESTORA	03 - Fundo de Saúde de Itaú.	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento.	

FUNÇÃO	10 – Saúde.	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica.	
PROGRAMA	0023 – Atendimento de qualidade à saúde das famílias.	
AÇÃO	2.107 – Ações Voltadas p/ a Vigilância em Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10.000,00
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte: 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	1.796,70
Total RS		11.796,70

Itaú/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7D673D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00150/2021

DECRETO Nº 00150/2021

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito especial no Valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0038/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), através de excesso de arrecadação, nos termos dos art.43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 20 de dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00150/21 de 20 de outubro de 2021, autorizado pela LEI 0038/2021.

UNIDADE GESTORA	01 – Prefeitura Municipal de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	12 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Construção e Reforma de Espaço Cultural	
AÇÃO	1.036 – Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Mun. de Itaú/RN	
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 25100000 – Outros Convênios da União	286.500,00
Total RS		286.500,00

Itaú/RN, em 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D510B2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.732, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos

Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.732, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 68.178,08 (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 68.178,08 (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 68.178,08 (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
250	10/12/2021	1.213.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	10/12/2021	DECRETO: 1.732	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									5.000,00
			2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL						5.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 227 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
251	10/12/2021	1.213.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/12/2021	DECRETO: 1.732	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									10.000,00
			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%						10.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									10.000,00
			2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%						10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
255	10/12/2021	1.215.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.178,08	10/12/2021	DECRETO: 1.732	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.178,08
06.001 Secretaria Municipal de Educação									2.178,08
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%						2.178,08
Nº Solic.: 35 Criar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001		2.178,08
Total:									2.178,08
Anexo II (Redução)									2.178,08
06.001 Secretaria Municipal de Educação									2.178,08
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB						2.178,08

		60%							
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000		0001 2.178,08	
Total:								2.178,08	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
256	10/12/2021	1.216.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	51.000,00	10/12/2021	DECRETO: 1.732	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Educação								51.000,00	
		1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES						51.000,00	
Nº Solic.: 37 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11240000		0001 51.000,00	
Total:								51.000,00	
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Educação								51.000,00	
		1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES						51.000,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000		0001 51.000,00	
Total:								51.000,00	

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BBF7474D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.733, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
253	01/11/2021	1.213.026/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2021	DECRETO: 1.733	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								2.000,00	
		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)						2.000,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar 3.3.90.36				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000		0001 2.000,00	
Total:								2.000,00	
Anexo II (Redução)									
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								2.000,00	
		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)						2.000,00	

Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	2.000,00
Total: 2.000,00						
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.
254	01/11/2021	1.215.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2021
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)						Valor
06.001 Secretaria Municipal de Educação						2.000,00
		2120PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				2.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11200000	0001	2.000,00
Total: 2.000,00						
Anexo II (Redução)						
06.001 Secretaria Municipal de Educação						2.000,00
		2120PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				2.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11110000	0001	2.000,00
Total: 2.000,00						

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9DD44E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1890 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
69	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA IML FARMACE	AMP	100	1,06	106,00
72	536 - CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML TEUTO	AMP	100	2,75	275,00
80	1593 - Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL. (subcutânea) MYLAN	UND	50	51,80	2.590,00
90	10991 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (PLASIL). INJETÁVEL FARMACE	AMP	100	0,68	68,00
91	6043 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE IML HIPOLABOR	UND	200	3,01	602,00
99	9413 - ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML PRATI DONADUZZI	FR	50	4,03	201,50
102	704 - ACIDO ASCORBICO 500MG NATULAB	UND	3.000	0,13	390,00
107	711 - ALPRAZOLAM 1MG E M S	UND	500	0,12	60,00
119	189 - BROMAZEPAM 6MG TEUTO	UND	2.000	0,19	380,00
120	208 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML NATIVITA	UND	100	3,12	312,00
122	10102 - CAPTOPRIL 25MG PRATI DONADUZZI	UND	2.000	0,04	80,00
123	10104 - CAPTOPRIL 50MG PRATI DONADUZZI	UND	300	0,07	21,00
124	4935 - - CARBAMAZEPINA COMP 200MG TEUTO	UND	6.000	0,18	1.080,00
132	229 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO HIPOLABOR	BIS	200	4,29	858,00
133	483 - CINARIZINA 25MG RANBAXY	UND	2.000	0,39	780,00
135	4966 - CIPROFIBRATO 100MG BIOLAB	UND	2.000	0,32	640,00
146	10999 - DEPAKOTE ER 500MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ABBOT	CX	66	109,41	7.221,06
149	10115 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG GEOLAB	UND	1.000	0,06	60,00
155	9456 - DIGOXINA 0,25MG PHARLAB	UND	500	0,10	50,00
158	795 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML NATULAB	FR	100	1,30	130,00
167	9465 - FLUCONAZOL 150MG MEDQUIMICA	UND	500	0,53	265,00
168	228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG TEUTO	UND	10.000	0,09	900,00
169	9466 - FUROSEMIDA 40MG PRATI DONADUZZI	UND	1.000	0,07	70,00
170	510 - GLIBENCLAMIDA 5MG GEOLAB	UND	1.000	0,04	40,00

174	9470 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG PRATI DONADUZZI	UND	2.500	0,03	75,00
175	281 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG PHARLAB	UND	1.500	0,05	75,00
181	243 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG) HIPOLABOR	UND	1.000	0,79	790,00
184	11571 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG MERCK	UND	1.000	0,22	220,00
185	11572 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG MERCK	UND	1.000	0,24	240,00
187	406 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MERCK	CX	33	9,72	320,76
192	727 - LORAZEPAM 2MG LEGRAND	UND	1.500	0,15	225,00
205	4989 - NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20mg/g 80g HIPOLABOR	BIS	100	6,84	684,00
206	9504 - NORFLOXACINO 400MG MEDQUIMICA	UND	1.000	0,43	430,00
219	4995 - PREDNISONA 20mg SANVAL	UND	1.000	0,24	240,00
222	332 - PROPANOLOL 40MG PHARLAB	UND	1.000	0,04	40,00
224	847 - RISPERIDONA 1MG PRATI DONADUZZI	UND	2.000	0,15	300,00
234	11573 - SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO DE 30ML NATULAB	FR	100	0,95	95,00
235	352 - SULFATO FERROSO 40MG NATULAB	UND	10.000	0,04	400,00
Total					21.314,32

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:20F01710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13120005/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1296 - AGUA DESTILADA (5 LITROS) AGUA DESTILADA (5 LITROS) SANAFARMA	UND	50	10,66	533,00
2	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 THEOTO	UND	2.000	0,03	60,00
3	11540 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45mm SOLIDOR	UND	500	0,09	45,00
4	11541 - AGULHA DESCARTAVEL 25X0,6mm SOLIDOR	UND	500	0,09	45,00
5	11542 - AGULHA DESCARTAVEL para caneta de insulina 0,23X4 mm. Caixa com 100 unidades MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	CX	20	32,94	658,80
8	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE	UND	1.000	0,46	460,00
18	1322 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS DESCARBOX	UND	200	9,10	1.820,00
26	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE. COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-CRAL	UND	200	1,15	230,00
31	9568 - FIO DE SUTURA 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	4	37,00	148,00
32	9565 - FIO DE SUTURA 3.0 TECHNOFIO	UND	120	1,71	205,20
33	9567 - FIO DE SUTURA 4.0 TECHNOFIO	UND	48	1,79	85,92
34	11016 - FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML CRAL	UND	10	19,25	192,50
36	1616 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. SANAFARMA	L	30	5,50	165,00
38	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. CAIXA COM 100 PERFECTA	CX	40	6,07	242,80
39	1502 - Lancetas simples com Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular. CAIXA COM 100 UND MEDLEVENSOHN	CX	100	4,65	465,00
42	9991 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. CAIXA COM 100 MEDIX	CX	100	27,00	2.700,00
45	1636 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M DUOTEC	UND	10	43,00	430,00
51	11550 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML. SOLIDOR	UND	2.000	0,62	1.240,00
53	11552 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML. SOLIDOR	UND	4.500	0,32	1.440,00
54	11553 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML. SOLIDOR	UND	4.500	0,34	1.530,00
68	11563 - AMIODARONA 50MG/ML. HIPOLABOR	AMP	100	2,03	203,00
77	9553 - DIAZEPAM 10MG/ML SANTISA	AMP	200	0,84	168,00
78	9554 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML FARMACE	CX	100	5,00	500,00
81	1594 - Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL. (subcutânea) CRISTÁLIA	UND	50	54,00	2.700,00
94	11567 - SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML. INJETAVEL ISOFARMA	AMP	100	0,55	55,00
95	10981 - Tenoxicam 40Mg. Injetável CRISTÁLIA	AMP	50	14,17	708,50
97	11568 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. INJETAVEL FARMACE	AMP	1.000	1,48	1.480,00
101	356 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, COM 20 ML AIRELA	FR	50	1,28	64,00
104	705 - ACIDO VALPROICO 250MG BIOLAB	UND	1.000	0,24	240,00
110	8493 - AMOXICILINA 500MG PRATI	UND	2.000	0,20	400,00
128	10159 - CARVEDILOL 3,125 MG NOVA QUIMICA	UND	1.000	0,09	90,00
129	4960 - CARVEDILOL 25MG NOVA QUIMICA	UND	500	0,19	95,00
136	9444 - CIPROFLOXACINO 500MG NOVA QUIMICA	UND	1.000	0,28	280,00
139	10172 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML. CLONAZEPAM 2,5MG/ML HIPOLABOR	FR	200	2,03	406,00
141	197 - CLONAZEPAM 0,5MG GEOLAB	UND	1.000	0,08	80,00
142	234 - CLOPIDOGREL 75MG NOVA QUIMICA	UND	1.000	0,36	360,00
150	213 - DIAZEPAM 10MG SANTISA	UND	10.000	0,08	800,00
151	1268 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ZYDUS	UND	1.000	0,60	600,00
152	1281 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ZYDUS	UND	2.000	1,00	2.000,00
157	4973 - DIPIRONA 500mg/ML GOTAS NOVA QUIMICA	UND	150	1,01	151,50
159	9460 - DOMPERIDONA 10MG MULTILAB	UND	1.000	0,17	170,00
164	225 - FENITOINA SODICA 100MG CRISTÁLIA	UND	500	0,19	95,00
166	227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA	FR	100	5,08	508,00
171	4978 - HALOPERIDOL 1mg. CRISTÁLIA	UND	1.000	0,14	140,00
178	288 - IBUPROFENO 600MG GEOLAB	UND	2.500	0,17	425,00
179	10194 - LANTUS GLARGINA. (REFIL) SANOFI	UND	150	74,00	11.100,00
182	716 - LEVOMEPROMAZINA 25MG CRISTÁLIA	UND	1.500	0,39	585,00
183	713 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA	FR	100	10,84	1.084,00
186	747 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG MCG MERCK	UND	1.000	0,21	210,00
188	9481 - LOSARTANA POTASSICA 50MG GEOLAB	UND	7.000	0,06	420,00
189	9478 - LIDOCAÍNA GEL 20MG/G HIPOLABOR	BIS	200	2,47	494,00
196	10133 - METILDOPA 250MG. METILDOPA 250MG SANVAL	UND	1.000	0,37	370,00
198	8454 - METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG. MULTILAB	UND	1.000	0,37	370,00
199	8455 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG MULTILAB	UND	1.000	0,70	700,00
200	9495 - METRONIDAZOL 250MG PRATI DONADUZZI	UND	3.000	0,15	450,00
203	868 - NIMESULIDA 100MG VITAMEDIC	UND	2.500	0,09	225,00

209	10195 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA SANOFI	UND	140	49,42	6.918,80
210	10196 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL SANOFI	UND	60	57,85	3.471,00
211	877 - OMEPRAZOL 20MG GEOLAB	UND	4.000	0,10	400,00
214	4991 - PARACETAMOL 750mg MEDQUIMICA	UND	500	0,15	75,00
215	10192 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG germed	UND	4.000	0,23	920,00
216	840 - PIROXICAM 20MG NOVAQUIMICA	UND	1.000	0,21	210,00
217	842 - PREDNISOLONA 20MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS NOVAQUIMICA	CX	100	5,46	546,00
221	11000 - PREGABALINA 75MG NOVAQUIMICA	UND	1.500	0,40	600,00
223	1278 - QUETIAPINA 25 MG NOVA QUIMICA	UND	2.500	0,18	450,00
226	848 - RISPERIDONA 2MG germed	UND	2.000	0,16	320,00
228	273 - SERTRALINA 50MG GEOLAB	UND	1.000	0,17	170,00
229	338 - SINVASTATINA 20MG MULTILAB	UND	1.000	0,09	90,00
230	752 - SINVASTATINA 40MG NOVAQUIMICA	UND	1.000	0,15	150,00
237	771 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG CRISTÁLIA	UND	2.000	0,89	1.780,00
239	280 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CRISTÁLIA	CPR	5.000	0,29	1.450,00
243	11574 - VITAMINA D 200UI INFANTIL GEOLAB	FR	100	4,60	460,00
244	11575 - VITAMINA D 200 ADULTO GEOLAB	FR	100	10,90	1.090,00
245	10184 - ZOLPIDEM 10MG. ZOLPIDEM 10MG GEOLAB	UND	2.000	0,32	640,00
Total					61.164,02

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 037/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 037/2021, destinado registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis, equipamento de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	5628 - FOGÃO 4 BOCAS. Fogão com 4 bocas, Mesa em Aço Inox, tampa de vidro temperada, Acendimento Manual. Dimensões - altura: 86 cm; largura: 48,7 cm; profundidade: 54 cm.	UND	ESMALTEC	4	635,00	2.540,00
12	3696 - GELAGUA BEBEDOURO DE ÁGUA EM FORMATO COLUNA, COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. ELETRICO VOLTAGEM 220V, 02 (DUAS) TORNEIRAS EM PLÁSTICO DE MAIOR RESISTÊNCIA, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL COM SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO COM ALÇAS LATERAIS, COM APARADOR DE COPOS,TAMPA BASE, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.	UND	ESMALTEC	4	680,00	2.720,00
34	6893 - VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de Coluna Turbo e Silêncio - Bravio 40cm 3 Velocidades; material polipropileno; tipo de ventilador coluna; potência 70w; largura 46,3 cm; altura 45,3cm; profundidade 27,7cm. Com qualidade igual ou superior a MONDIAL	UND	VENTISOL	10	207,00	2.070,00
Total (RS):						7.330,00

417 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP (08.060.934/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14	11671 - MESA PARA ESCRITÓRIO BORDA FLEXÍVEL COM 2 GAVETAS, 120X58 CM. Com um design reto e discreto, ela deixa o ambiente profissional mais acolhedor e elegante. Material: Estrutura em aço carbono e tampo MDF. Altura: 76 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 58 cm	UND	GQS	8	355,00	2.840,00
21	11678 - GELADEIRA / REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 261 LITROS. Degelo Seco, 1 Porta Simples com prateleiras removíveis.	UND	CONSUL	4	1.946,00	7.784,00
28	3674 - ESTANTE DE AÇO Estante em aço composto por no mínimo 05 prateleiras; confeccionada em chapa 24; medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30, cor cinza.Com qualidade igual ou superior a ACOAMBIENTE	UND	GQS	10	253,00	2.530,00
Total (RS):						13.154,00

180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
37	11610 - Cabo HDMI 2.0 Premium Ultra HD 4K@50/60 3D, Cirilo Cabos- 3 metros	UND	SUMAY	10	34,00	340,00
39	11613 - PEN DRIVE SANDISK com capacidade de 64GB de armazenamento. Tamanho aproximado de pendrive 2x4x1 cm.Tamanho aproximado da embalagem 13x8 cm.	UND	Multilaser	10	47,00	470,00
40	11665 - PEN DRIVE SANDISK CRUZER BLADE; Capacidade:16 GB. Interface: USB 2.0	UND	Multilaser	10	27,00	270,00
Total (RS):						1.080,00

1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	6872 - SMART TV 32" Tv com resolução: full HD; Taxa de atualização com tecnologia 60hz; Recursos de vídeo; Tv backlight D-LED 32"; resolução Full HD 1920 x 1080 (pixels) tempo de resposta: 8,0ms; Ângulo de visão vertical: 178°; brilho: 224 cd/m; Contraste dinâmico 5.000.000:1; velocidade do painel: 60hz; Formato de tela: 16:9, sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Suporte para parede: 200x200 (vesa); Menu multi-idiomas busca automática de canais recepção em ATV, DTV ECATV, receptor DTV integrado; Equalizadores de som e imagens predefinidos; ajustes de temperatura de cor; Potência do áudio (RMS): 20; USB: 2 HDMI: 2; outras conexões; entrada RF para tv aberta (Digital e analógica) e TV á cabo; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Saída de áudio estéreo (P2); Entrada RJ45; Wifi integrado; Conversor digital integrado; com controle remoto; 01 (um) Cabo de alimentação AC; Base e Manual de instruções; Garantia do Fabricante de 01 (um) ano. Com qualidade igual ou superior a PHILCO.	UND	PHILCO	13	1.597,00	20.761,00
Total (RS):						20.761,00

1743 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3665 - CADEIRA FIXA Cadeira Ergoplax fixa com assento e encosto confeccionado de estofado de polipropileno injetada no mínimo 40 mm, arredondado anatômico, com	UND	MOB	70	330,00	23.100,00

	curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, com inclinação 100%. Estofamento de alta densidade, revestida em couro sintético de alta resistência composto de 50% poliéster e 50% algodão; com resistência a abrasão. Estrutura em tubo 7/8 com parede de 1,5 mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor azul. Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR					
3	3666 - CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Cadeira Giratória Preta Ergoplax, assento e encosto em estofado polipropileno, injetada com no mínimo 40 mm, arredondado anatômico, com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, sem braço; acento e encosto em polipropileno. Estrutura em tubo com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor azul. Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR	UND	MOB	13	380,00	4.940,00
4	3677 - LONGARINA 03 LUGARES. Longarina com assento em Polipropileno de alta resistência (40 cm X 46 cm) cor azul; Encosto em Polipropileno de alta resistência (32 cm X 45,5 cm) cor azul; Capacidade de carga de 120 Kg por lugar; Barra tubular metálica 30x50 mm preta; Pés metálicos pretos ou cinza com revestimento em polipropileno; Suportes do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de 1,2 mm e travessas metálicas; Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica; Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR	UND	MOB	19	490,00	9.310,00
16	11673 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO. Cadeira De Escritório preta Com Regulagem De Altura, Base Cromada e giratória, com Rodízios. Apoio para braços. material de revestimento em estofado polipropileno com estrutura em metalon.	UND	MOB	16	300,00	4.800,00
23	3690 - DATA SHOW Tipo de projetor Multimídia DLP, tipos de projeção: Frontal; Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 3300 Lumes, com duração aproximadamente da lâmpada de 4.000/10.000 horas. Tamanho da imagem: 60" a 300". Tecnologia para HDTV. 480i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade/ Conexões; S-Video; HDMI; Vídeo Composto; VGA; Entrada de áudio; Mini USB; Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600, SVGA (800 x 600). Formato de exibição: 4:3 Proteção Trava de segurança. Controle remoto. Ajustes de imagem. Closed Caption. Contraste de no mínimo: 13.000:1. Função Zoom, funções especiais: tecnologia para economia de energia, suporte a Blu-ray Full HD 3D, áudio 1 x alto falante de 2 watts. Sistema de cor: SECAM, PAL-M, NTSC. Alimentação Bivolt. Potência 190 W. Nível de ruído: 33/28 dBA. Com qualidade igual ou superior a BENQ	UND		6	3.300,00	19.800,00
24	3658 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (a x l x p) Armário de aço 02 portas; medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (a x l x p); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epóxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes. Com qualidade igual ou superior a AÇOAMBIENTE.	UND		8	990,00	7.920,00
27	3672 - CONJUNTO MESA EM "L" Mesa com acabamento em fita de borda, estrutura tubo 50 x 30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, na cor cinza. Mesa medida mínima: 1,20 x 1,00 x 0,60 x 0,75. Mesa auxiliar com teclado retrátil. Conexão arredondada 90°. Com qualidade igual ou superior a AÇOAMBIENTE	UND	MOB	2	900,00	1.800,00
29	3681 - MESA REDONDA. Mesa redonda, confeccionada em MDF de 25mm revestida em melaminico bp, acabamento em filete de pvc 2,5mm em todo o contorno. Estrutura em tubo de aço com 4 hastes em chapa repuxada sem ponteira, com niveladores e pintura epóxi-pó texturizada em várias cores. Dimensões: 740mm (altura) x 1200 mm(diâmetro). Com qualidade igual ou superior a AÇOAMBIENTE	UND	MOB	3	547,00	1.641,00
30	3682 - MESA PARA IMPRESSORA Mesa em melanina medindo aproximadamente 0,60 x 0,43 x 0,75 cm, tampo da mesa confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestimento na face superior por laminado melaminico texturizado de baixa, com bordas em PVC flexível. estrutura do tubo 50 x 30, pintura epóxi, cor variada. Com qualidade igual ou superior a AÇOAMBIENTE	UND	MOB	5	180,00	900,00
32	6885 - IMPRESSORA COPIADORA - Função impressora; copiadora; scanner; Conexão s/ fio (wireless); Acompanha cabo USB; Características Gerais Exclusiva tecnologia Ecotank da Epson; Aplicativo iPrint O aplicativo iPrint da Epson; E-mail Print; Excelência em qualidade de impressão Epson. Impressão colorida; Tipo de impressão Colorida; Velocidade máx. impressão p&b (ppm) 33; Velocidade máx. impressão cor (ppm) 15; Resolução de impressão - p&b 5760 x 1440 dpi; Resolução de impressão - cor 5760 x 1440 dpi Resolução óptica - digitalização 1200 x 2400 dpi; Velocidade máx. cópia p&b (cpm) 2,4 ms/linha (mono) Velocidade máx. cópia cor (cpm) 9,5 ms/linha (cor) Compatível com Mac; Outras conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi; Requisitos de sistema Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1; - Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x. Cor preto; Tensão/Voltagem bivolt. Com qualidade igual ou superior a EPSON.	UND	canon	5	1.480,00	7.400,00
Total (RS):						81.611,00

1933 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	11589 - Cadeira Polipropileno Tramontina Basic - Atlântida Economy - De design prático, moderno e material de alta qualidade, feita de polipropileno, ela é uma excelente opção para compor ambientes internos e externos e um produto durável e resistente.	UND	TRAMONTINA	130	56,87	7.393,10
7	6883 - Impressora Multifuncional Xpress SL - Impressora Multifuncional Xpress SL- C480FW - Laser Colorido Display LCD USB Wi-fi, Função impressora, scanner, fax, copiadora. Visor LCD de 2,5"; Memória Não especificado. Conexão Wireless, USB; Outras Conectividades Canon PRINT 4, Maxify Cloud link 5, AirPrint6 Google Cloud Print 7 Mopria 9,01 x Cabo de linha telefônica 01 x Cabo USB. Fabricante Canon. Com qualidade igual ou superior a SAMSUNG.	UND	SAMSUNG	6	3.132,33	18.793,98
8	11664 - ARMÁRIO TIPO PARA ESCRITÓRIOEM MDP 15 MM. Dupla face, cor TABACO, portas na cor bege (ou semelhante) tamanho 190cm de altura x 0,90cm de largura x 0,43cm de profundidade (com tolerância de +/- de 5%), 2 portas de abrir, composto de 5 prateleiras reforçadas de 36mm, puxadores e dobradiças em aço inox e pés em metal com altura ajustáveis.	UND	PLATA MÓVEIS	9	678,99	6.110,91

9	6896 - Caixa de som Amplificada com roda. Caixa de som amplificada Mondial CM-550, Bluetooth com 550W, woofer 12" TWS, Conexões - USB - Cartão SD - AUX - Microfone/Guitarra, com equalizador, Alça para transporte e Flash Lights.	UND	MONDIAL	7	662,32	4.636,24
10	11669 - TELA DE PROJEÇÃO tripé Tbtps80 (2,00x2,00m). Altura do tripé: 270 cm. Dimensões em polegada: 108", formato: 1:1 (quadrado)	UND	BENQ	2	602,85	1.205,70
13	11670 - MICROONDAS 34 LITROS. Microondas com capacidade de 34 litros, com Display Digital, Menu Descongelar, Menu Kids, Pannel Numérico; Menu Meus Favoritos; Design Moderno: porta com visor branco e transparente, material: aço inoxidável;	UND	ELETROLUX	2	708,57	1.417,14
15	11672 - FERRO DE PASSAR. Ferro a seco black & decker automático 220 V, preto.	UND	BLACK & DECKER	3	111,54	334,62
17	11674 - PAINEL PARA TELEVISÃO. Pannel Arlety Jet com suporte para tv de até 40".	UND	SIENA MÓVEIS	6	148,99	893,94
18	11675 - MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS. Conjunto de mesa máliga 4 cadeiras alicante tubular - Melhor ou igual a Fabone	UND	ITATIAIA	5	518,73	2.593,65
19	11676 - ARMÁRIO DE COZINHA em aço com 6 portas 2 gaveta - Branco. Melhor ou igual a Itatiaia . Incluso manual de montagem.	UND	ITATIAIA	5	828,33	4.141,65
20	11677 - ARMÁRIO DE PAREDE AÉREO. Armário de parede Aéreo, em aço, na cor branca, com 3 portas.	UND	ITATIAIA	6	324,22	1.945,32
22	11679 - CAMA BASE PARA REPOUSO. Cama box solteiro plumatex, conjugada de mola.	UND	SIENA MÓVEIS	5	617,98	3.089,90
25	3664 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA Cadeira Ergoplax fixa secretária, com encosto e assento de estofado polipropileno, injetada mínimo 30mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1/5, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica. Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR	UND	PLATA MÓVEIS	5	178,99	894,95
26	11590 - Mesa Quadrada Riviera Branca – Tramontina - A Mesa Quadrada Riviera da linha Basic tem design que se incorpora facilmente à decoração e também é prática, pois pode ser empilhada.Fabricada em polipropileno, 72cm de altura, 75cm de largura e 77,5cm de profundidade.Fundada em 1911, Garantia (mês):12. Produto:Mesa Riviera, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP:72x75x77, Informações Adicionais:Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor., Conteúdo da Embalagem em Unidades:1 Mesa Riviera, Modelo:Riviera, Marca:Tramontina, Peso (kg):4,8, Formato:Quadrado, Cor da Base:Branco, Material da Base:Polipropileno, Acabamento da Base:Polipropileno, Altura (cm):72, Profundidade (cm):77,5, Largura (cm):75.	UND	TRAMONTINA	20	155,00	3.100,00
31	3689 - QUADRO BRANCO. quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. tamanho 1,20 x 2,00 m. Com qualidade igual ou superior a STALO	UND	MADEMASTER	20	333,12	6.662,40
33	11604 - CADEIRA DE MADEIRA PARA MESA - Cadeiras com estrutura em MDF e assento estofado! Possui assento e encosto fixo. Produto. Altura 100cm; largura 40cm; profundidade 53cm; modelo, cadeira deca; material MDF; característica do assento, Jacquard; peso suportado 90kg. Com qualidade igual ou superior a MADESA	UND	SIENA MÓVEIS	20	185,75	3.715,00
35	6894 - SOM PORTÁTIL Conexão USB - CD MP3, CD-R e CD-RW FM .Estéreo com memória para 20 emissoras USB e auxiliar para mídia player como MP3.	UND	MONDIAL	4	366,60	1.466,40
Total (RS):						68.394,90

1934 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.094.173/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	3688 - VENTILADOR DE PAREDE 50CM. Ventilador em Material plástico e metal resistente; Expecificações aproximadas: grade metálica de 500mm, hélice: 440mm, potência de 1/6 cv – 130w rotação: 1300Rpm e voltagem: 220v; 03 velocidades; e garantia de 01 (um) ano. Com qualidade igual ou superior a DELTA	UND	VENTISOL	28	210,00	5.880,00
Total (RS):						5.880,00

José da Penha/RN, 20/12/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:250CD0F2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 038/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 038/2021, destinado registro de preços para eventual fornecimento parcelada de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1928 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4643 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 10M³.	M³	MAT/MESSER	1.500	19,95	29.925,00
2	4644 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS TG 1M3.	CIL.	MAT/MESSER	150	88,20	13.230,00
3	4645 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS TQ 3,5 M3.	CIL.	MAT/MESSER	100	108,90	10.890,00
4	4646 - REGULADOR MEDICINAL	UND	PROTEC	10	821,00	8.210,00
5	4647 - UMIDIFICADOR	UND	PROTEC	10	65,00	650,00
Total (RS):						62.905,00

José da Penha/RN, 20/12/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:30BBD152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15120002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 PP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15120002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021 PP, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para eventual contratação da Prestação de Serviços técnicos profissionais com Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* n.º 021/2021 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

777 - JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME (28.851.508/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	4269 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
Total					48.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto n.º 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME

CNPJ: 28.851.508/0001-12

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D6824686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021 PP, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, afim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município..., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 022/2021 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

559 - MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA (852.731.634-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3028 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES EM NATAL - RN CONTRATADO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN ENCAMINHADOS PARA NATAL, AFIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Total					36.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

CPF: 852.731.634-04

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:96ACFB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã destinados aos eventos promovidos pelo Município de José da Penha - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1403 - LAISA LORENA DINIZ SILVA (31.295.779/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9638 - CAFÉ DA MANHÃ Pão, tapioca, queijo, café, leite, mamão, melão, banana.	UND	2.500	12,00	30.000,00
2	3006 - QUENTINHA ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO, LINGUIÇA, FAROFA, VINAGRETE, MAIONESE, SALADA.	UND	2.500	15,00	37.500,00
3	10287 - REFEIÇÃO JANTA (Arroz, feijão, macarrão, carne, frango, linguiça, farofa, vinagrete, maionese, salada).	UND	2.500	15,00	37.500,00
Total					105.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

LAISA LORENA DINIZ SILVA

CNPJ: 31.295.779/0001-43

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4D059D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 19110001/2021 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 43.857.676/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ÓLEO MOTOR GÁS 5W30 1 LT	DULUB	UND	250,00	31,00	7.750,00
00002	ÓLEO MOTOR GÁS 0 W 20 1 LT	UNI	UND	250,00	35,50	8.875,00
00008	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	MAXON	UND	200,00	14,00	2.800,00
00009	ÓLEO MOTOR 15 W40 DIESEL 1 LT	MAXON	UND	150,00	22,50	3.375,00
00011	OLEO MOTOR 15W 40 DIESEL 20 LT	MAXON	UND	250,00	335,00	83.750,00
00013	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20 LT	DULUB	UND	250,00	260,00	65.000,00
00014	GRAXA CHASSI 10 KG	INGRAX	UND	100,00	199,00	19.900,00
00016	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 5 LT	DULUB	UND	50,00	91,00	4.550,00
Total:						196.000,00

Vencedor(es): DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS – CNPJ: 13.448.372/0001-27						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	ÓLEO ATF HIDRÁULICO 10W 20 1 LT	UNI	UND	100,00	25,90	2.590,00
00004	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	AUTHOMIX	UND	250,00	11,04	2.760,00
00005	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	AUTHOMIX	UND	250,00	12,42	3.105,00
00010	ÓLEO PARA ENGRENAGEM 85W 140	LUBRAX	UND	80,00	339,00	27.120,00
00012	OLEO MOTOR 2 TEMPOS 500ML	UNI	UND	200,00	16,50	3.300,00
00018	FILTRO PSL 123 ÓLEO	AUTHOMIX	UND	40,00	11,04	441,60
00019	FILTRO AR PRIMÁRIO ARS 8889	TECFIL	UND	20,00	94,00	1.880,00
00020	FILTRO AR SEGUNDÁRIO ARS 889	TECFIL	UND	20,00	67,56	1.351,20
00022	FILTRO COMBUSTIVEL SEGUNDÁRIO PC2/255	TECFIL	UND	10,00	21,47	214,70
00023	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 515	TECFIL	UND	10,00	280,00	2.800,00
00026	FILTRO PSL 676	AUTHOMIX	UND	50,00	38,00	1.900,00
Total:						47.462,50

Vencedor(es): FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424 - CNPJ: 40.393.420/0001-08						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00017	FILTRO PSL 836	TECFIL	UND	80,00	42,00	3.360,00
Total:						3.360,00

Vencedor(es): JOAO ALVES DUTRA - CNPJ: 00.789.655/0001-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00006	ÓLEO MOTOR GAS 20W 50 1 LT	SB LUB	UND	65,00	18,50	1.202,50
00007	FILTRO LUBRIFICANTE W6MULTI20	TECFIL	UND	20,00	13,50	270,00
00021	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO PC2/155	TECFIL	UND	10,00	13,40	134,00
Total:						1.606,50

Vencedor(es): TOP PECAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00015	ÓLEO P/ENGRENAGEM 20W30 20 L	DULUB	UND	200,00	450,00	90.000,00
00024	FILTRO HIDRÁULICO PSH 517	VOX	UND	10,00	90,00	900,00
00025	ARLA 32 20 L		UND	15,00	81,00	1.215,00
Total:						92.115,00

Valor Total da Contratação **340.544,00** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 20 de dezembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:88833E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18110001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

D. A. DANTAS MENDONCA – CNPJ: 30.729.998/0001-20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00006	Garrafa de água squeeze 350ml de polipropileno transparente colorida plástica tampa rosqueável da mesma cor, acompanha alça de nylon presa a tampa, tamanho aproximado de 15cm x 6,5 cm, peso aproximado 70 gramas.	conexão	UND	700,00	3,30	2.310,00
00011	SQUEEZE com personalização a definir, 500ml em plástico resistente na cor branca, possui detalhe relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável. Tamanho aproximado (Cx D): 20cm x 60,5cm x 21,9cm.	conexão	UND	1600,00	3,00	4.800,00
00018	GARRAFINHA plástica com personalização a definir 50ml com rolha ou tampa de metal. Tamanho médio de 9,7cm de altura, 2cm de largura na tampa, 3cm de largura na base, 11 cm de circunferência no copo.	conexão	UND	1500,00	2,00	3.000,00
00019	CAIXINHA EM MDF de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 6x6x5 (altura x largura x comprimento).	MD	UND	2000,00	3,10	6.200,00
00020	CAIXINHA EM MDF de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 5x10x10 (altura x largura x comprimento).	MD	UND	3000,00	4,40	13.200,00
00021	CAIXINHA EM MDF de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 10x12x20 (altura x largura x comprimento).	MD	UND	600,00	6,00	3.600,00
00027	BONÊ com composição 100% poliéster, com personalização a definir, tamanho aproximado (circunferência): Tamanho adulto (57,5 cm) com regulador. Cores diversas.	propria	CX	3600,00	8,10	29.160,00
00029	LATA TUBO personalizado (a definir) composto por papelão e partes superior e inferior de plástico em cores diversas com tamanho aproximadamente 10x10 cm.	emporio do metal	UND	800,00	8,10	6.480,00
00034	CAIXINHA em papel Kraft com personalização a definir, tamanho médio de 8x8x5cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	propria	UND	2000,00	4,00	8.000,00
00035	CAIXINHA em papel Kraft com personalização a definir, tamanho médio de 20x20x12cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	propria	UND	1500,00	4,00	6.000,00
00036	PLACA FACHADA EXTERNA Confecção e instalação de placas externas tamanho 3,0 x 0,50 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Arte a se definida no ato da solicitação da compra, onde o local de fixação será definido pela secretária solicitante.	propria	UND	170,00	435,00	73.950,00
00037	PLACA FACHADA EXTERNA Confecção e instalação de placas externas tamanho em M² (a ser solicitado as medidas no momento da emissão da ordem) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social	propria	UND	240,00	470,00	112.800,00
00038	PLACA FACHADA EXTERNA Confecção e instalação de placas externas tamanho 2,0 X 0,40 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	propria	UND	50,00	440,00	22.000,00
Total:						291.500,00

ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 – CNPJ: 13.100.192/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00008	PLACA – em acrílico transparente 5mm, MEDIDAS: 60x40cm. Adesivo em impressão digital colorida de alta resolução. Arte a ser definida no ato do pedido.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	655,00	20,00	13.100,00
00009	COPO LONG DRINK personalização a definir, em material de acrílico na cor branca com capacidade de 350ml medindo 15cm e diâmetro da boca 6cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2600,00	2,20	5.720,00
00010	BLOCO PARA RASCUNHO com personalização a definir, medindo 7x10cm, contendo 50 folhas internas brancas, com capa em papel branco fosco de 250 gramas e encadernação wire-o (arame pintado).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3500,00	1,80	6.300,00
00016	CHAVEIRO de acrílico no formato retângulos para personalizar (a definir) com foto 3x4cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2550,00	2,00	5.100,00
00024	BISNAGA em plástico com personalização a definir 40ml com tampa flip top com largura da bisnaga 5,35cm, altura: 7,6cm e comprimento: 7,6cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	1,90	3.800,00
00025	TOALHA DE MÃO personalizada (a definir) com franja cores diversas, composição 100% algodão tamanho 23cm x 38cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	4000,00	3,50	14.000,00
00028	COFRINHOS personalizado (a definir) composto por papelão e parte superior e inferior de plástico em cores diversas. Tamanho aproximadamente: 10,2cm de altura e 6,5cm de diâmetro.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	2,80	2.800,00
00032	ESPELHO PORTATIL redondo composto por plástico, vidro e metal com tamanho aproximadamente de 8x8 cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	3,80	1.140,00
00040	CHAVEIRO EM METAL, de cor cobreada, com argola para chaves com o brasão do município em alto relevo, em formato circular e um mosquetão.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	400,00	6,90	2.760,00
00041	PLACA EM ZINCO COM CAVALETE DE MADEIRA: Confecção, pintura e instalação de placas de tamanho de 2,00 m x 1,00 m, com cavalete de madeira de 1,60 cm. Arte e cores a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10,00	329,90	3.299,00
00042	PLACA EM ZINCO: Confecção, pintura ou impressão e instalação no local indicado. Tamanho de 2,00 m x 1,30 cm. Arte e Cores a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	299,90	8.997,00
00043	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE com textos a definir confeccionado em vidro, forma sanduiche, formato retangular, medindo 30 cm x 10 cm x 3 mm, com moldura em alumínio, com 1 presilha central em alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	90,00	12,90	1.161,00
00044	Placa de identificação de vias públicas com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 40cmx25cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CX	2500,00	24,30	60.750,00
00045	PLACA DE SINALIZAÇÃO /INDICAÇÃO COM TEXTO A DEFINIR CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 40 X 30 COM CAVALETE DE MADEIRA MEDINDO 1.60 CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	99,90	4.995,00
00046	PLACA DE SINALIZAÇÃO /INDICAÇÃO COM TEXTO A DEFINIR CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60 X 50 COM CAVALETE DE MADEIRA MEDINDO 1.60 CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	98,90	4.945,00
Total:						138.867,00

L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.930.251/0001-90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	CANETA ESFEROGRAFICA) CANETA PERSONALIZADA. Caneta plástica esférográfica azul, com corpo na cor branca, clip plástico na cor azul, anel central e ponteira na cor prata, parte inferior emborrachada na cor azul e com relevo. Medindo 14 cm de altura, 1,6 cm de largura e peso de 9 gramas. Aciona por clique. Deverá conter a logomarca, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia com 4 cores. MODELO DE REFERÊNCIA: CANETA 3011c.	PRÓPRIA	UND	1450,00	1,70	2.465,00
00015	CANETA ECOLOGICA personalizada (a definir) de papelão com clip e ponteira plástica colorida, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Tamanho total aproximado (Cx D): 14cm x 1,5 cm Peso aproximado (g) 6.	PRÓPRIA	UND	1000,00	1,70	1.700,00
00026	PORTA MEDICAMENTOS armazena sete dias da semana, com marcação de dias, fácil manuseio, composição polipropileno.	PRÓPRIA	UND	1000,00	3,30	3.300,00
Total:						7.465,00

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00007	Agenda personalizada, no exercício do ano atual. (Tamanho e arte a ser definida no ato do pedido)	PRÓPRIA	UND	600,00	27,00	16.200,00
Total:						16.200,00

NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ: 30.420.584/0001-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Bolsa TNT Metalizada, Tamanho 30x30 cm. lateral de 5 cm, cores dourada, prata e azul tiffany. Personalizada com 4 cores, arte a ser definida.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1100,00	3,10	3.410,00
00012	NECESSAIRE box personalizada (a definir) produzido em material acetinado medindo 6cm de altura, 7cm de largura e 12 de comprimento e abertura com zíper.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1000,00	4,90	4.900,00
00013	NECESSAIRE box personalizada (a definir) produzido em material acetinado medindo 8cm de altura, 8cm de largura e 15 cm de comprimento e abertura com zíper.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1000,00	5,30	5.300,00
00014	NECESSAIRE box personalizada (a definir) produzido em material acetinado medindo 8cm de altura, 8cm de largura e 22cm de comprimento e com abertura em zíper.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	500,00	6,40	3.200,00
00033	PORTA MOEDA personalização a definir, composição de nylon e fechamento com zíper no tamanho médio de 10cm de comprimento e 9cm de altura.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1300,00	1,70	2.210,00
Total:						19.020,00

TC DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.306.389/0001-69

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	CANECA cilíndrica em cerâmica branca resinada com alça, para sublimação, medindo 9,5 X 11 cm, cilíndrica, capacidade mínima de 325 ml, Classe A, personalizada com sublimação com a logomarca a ser definida.	MARCA PRÓPRIA	UND	1200,00	14,80	17.760,00
00004	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada com impressão em serigrafia, cor 1x0, dimensões aproximadas da impressão 7cm x 5cm. (cores a definir no ato do pedido)	MARCA PRÓPRIA	UND	1800,00	2,50	4.500,00
00017	CHAVEIRO ABRIDOR DE METAL formato "pé de galinha" com personalização (a definir) em laser. Tamanho total aproximado (CxL): 6,5cm x 1,1cm peso aproximado (g):23.	MARCA PRÓPRIA	UND	500,00	2,80	1.400,00
00039	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE com textos diversos, (a definir) confeccionado em PVC, em formato retangular medindo 30cm x 10cm x 3mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação.	MARCA PRÓPRIA	UND	3500,00	6,70	23.450,00
Total:						47.110,00

Valor Total da Contratação R\$ **520.162,00** (quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e dois reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B6869A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 19110001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES E FILTROS.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 43.857.676/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÓLEO MOTOR GÁS 5W30 1 LT	DULUB	UND	250,00	31,00	7.750,00
00002	ÓLEO MOTOR GÁS 0 W 20 1 LT	UNI	UND	250,00	35,50	8.875,00
00008	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	MAXON	UND	200,00	14,00	2.800,00
00009	ÓLEO MOTOR 15 W40 DIESEL 1 LT	MAXON	UND	150,00	22,50	3.375,00
00011	OLEO MOTOR 15W 40 DIESEL 20 LT	MAXON	UND	250,00	33,50	83.750,00
00013	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20 LT	DULUB	UND	250,00	260,00	65.000,00
00014	GRAXA CHASSI 10 KG	INGRAX	UND	100,00	199,00	19.900,00
00016	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 5 LT	DULUB	UND	50,00	91,00	4.550,00
Total:						196.000,00

Vencedor(es): DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS – CNPJ: 13.448.372/0001-27						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ÓLEO ATF HIDRÁULICO 10W 20 1 LT	UNI	UND	100,00	25,90	2.590,00
00004	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	AUTHOMIX	UND	250,00	11,04	2.760,00
00005	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	AUTHOMIX	UND	250,00	12,42	3.105,00
00010	ÓLEO PARA ENGENHAGEM 85W 140	LUBRAX	UND	80,00	339,00	27.120,00
00012	OLEO MOTOR 2 TEMPOS 500ML	UNI	UND	200,00	16,50	3.300,00
00018	FILTRO PSL 123 ÓLEO	AUTHOMIX	UND	40,00	11,04	441,60
00019	FILTRO AR PRIMÁRIO ARS 8889	TECFIL	UND	20,00	94,00	1.880,00
00020	FILTRO AR SECUNDÁRIO ARS 889	TECFIL	UND	20,00	67,56	1.351,20
00022	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PC2/255	TECFIL	UND	10,00	21,47	214,70
00023	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 515	TECFIL	UND	10,00	280,00	2.800,00
00026	FILTRO PSL 676	AUTHOMIX	UND	50,00	38,00	1.900,00
Total:						47.462,50

Vencedor(es): FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424 - CNPJ: 40.393.420/0001-08						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	FILTRO PSL 836	TECFIL	UND	80,00	42,00	3.360,00
Total:						3.360,00

Vencedor(es): JOAO ALVES DUTRA - CNPJ: 00.789.655/0001-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
Total:						

00006	ÓLEO MOTOR GAS 20W 50 1 LT	SB LUB	UND	65,00	18,50	1.202,50
00007	FILTRO LUBRIFICANTE W6MULTI20	TECFIL	UND	20,00	13,50	270,00
00021	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO PC2/155	TECFIL	UND	10,00	13,40	134,00
Total:						1.606,50

Vencedor(es): TOP PECAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	ÓLEO P/ENGRENAGEM 20W30 20 L	DULUB	UND	200,00	450,00	90.000,00
00024	FILTRO HIDRAÚLICO PSH 517	VOX	UND	10,00	90,00	900,00
00025	ARLA 32 20 L		UND	15,00	81,00	1.215,00
Total:						92.115,00

Valor Total da Contratação **340.544,00** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Jucurutu/RN, 20 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9DOCAEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18110001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

D. A. DANTAS MENDONCA – CNPJ: 30.729.998/0001-20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Garrafa de água squeeze 350ml de polipropileno transparente colorida plástica tampa rosqueável da mesma cor, acompanha alça de nylon presa a tampa, tamanho aproximado de 15cm x 6,5 cm, peso aproximado 70 gramas.	conexão	UND	700,00	3,30	2.310,00
00011	SQUEEZE com personalização a definir. 500ml em plástico resistente na cor branca, possui detalhe relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável. Tamanho aproximado (Cx D): 20cm x 60,5cm x 21,9cm.	conexão	UND	1600,00	3,00	4.800,00
00018	GARRAFINHA plástica com personalização a definir 50ml com rolha ou tampa de metal. Tamanho médio de 9,7cm de altura, 2cm de largura na tampa, 3cm de largura na base, 11 cm de circunferência no copo.	conexão	UND	1500,00	2,00	3.000,00
00019	CAIXINHA EM MDF de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 6x6x5 (altura x largura x comprimento).	MD	UND	2000,00	3,10	6.200,00
00020	CAIXINHA EM MDF de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 5x10x10 (altura x largura x comprimento).	MD	UND	3000,00	4,40	13.200,00
00021	CAIXINHA EM MDF de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 10x12x20 (altura x largura x comprimento).	MD	UND	600,00	6,00	3.600,00
00027	BONÉ com composição 100% poliéster, com personalização a definir, tamanho aproximado (circunferência): Tamanho adulto (57,5 cm) com regulador. Cores diversas.	propria	CX	3600,00	8,10	29.160,00
00029	LATA TUBO personalizado (a definir) composto por papelão e partes superior e inferior de plástico em cores diversas com tamanho aproximadamente 10x10 cm.	emporio do metal	UND	800,00	8,10	6.480,00
00034	CAIXINHA em papel Kraft com personalização a definir, tamanho médio de 8x8x5cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	propria	UND	2000,00	4,00	8.000,00
00035	CAIXINHA em papel Kraft com personalização a definir, tamanho médio de 20x20x12cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	propria	UND	1500,00	4,00	6.000,00
00036	PLACA FACHADA EXTERNA Confeção e instalação de placas externas tamanho 3,0 x 0,50 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Arte a se definida no ato da solicitação da compra, onde o local de fixação será definido pela secretária solicitante.	propria	UND	170,00	435,00	73.950,00
00037	PLACA FACHADA EXTERNA Confeção e instalação de placas externas tamanho em M² (a ser solicitado as medidas no momento da emissão da ordem) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social	propria	UND	240,00	470,00	112.800,00
00038	PLACA FACHADA EXTERNA Confeção e instalação de placas externas tamanho 2,0 X 0,40 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	propria	UND	50,00	440,00	22.000,00
Total:						291.500,00

ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478 – CNPJ: 13.100.192/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	PLACA – em acrílico transparente 5mm, MEDIDAS: 60x40cm. Adesivo em impressão digital colorida de alta resolução. Arte a ser definida no ato do pedido.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	655,00	20,00	13.100,00
00009	COPO LONG DRINK personalização a definir, em material de acrílico na cor branca com capacidade de 350ml medindo 15cm e diâmetro da boca 6cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2600,00	2,20	5.720,00
00010	BLOCO PARA RASCUNHO com personalização a definir, medindo 7x10cm, contendo 50 folhas internas brancas, com capa em papel branco fosco de 250 gramas e encadernação wire-o (arame pintado).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3500,00	1,80	6.300,00
00016	CHAVEIRO de acrílico no formato retângulas para personalizar (a definir) com foto 3x4cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2550,00	2,00	5.100,00
00024	BISNAGA em plástico com personalização a definir 40ml com tampa flip top com largura da bisnaga 5,35cm, altura: 7,6cm e comprimento: 7,6cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2000,00	1,90	3.800,00
00025	TOALHA DE MÃO personalizada (a definir) com franja cores diversas, composição 100% algodão tamanho 23cm x 38cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	4000,00	3,50	14.000,00

00028	COFRINHOS personalizado (a definir) composto por papelão e parte superior e inferior de plástico em cores diversas. Tamanho aproximadamente: 10,2cm de altura e 6,5cm de diâmetro.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1000,00	2,80	2.800,00
00032	ESPELHO PORTATIL redondo composto por plástico, vidro e metal com tamanho aproximadamente de 8x8 cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300,00	3,80	1.140,00
00040	CHAVEIRO EM METAL, de cor cobreada, com argola para chaves com o brasão do município em alto relevo, em formato circular e um mosquetão.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	400,00	6,90	2.760,00
00041	PLACA EM ZINCO COM CAVALETE DE MADEIRA: Confeção, pintura e instalação de placas de tamanho de 2,00 m x 1,00 m, com cavaletes de madeira de 1,60 cm. Arte e cores a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	10,00	329,90	3.299,00
00042	PLACA EM ZINCO: Confeção, pintura ou impressão e instalação no local indicado. Tamanho de 2,00 m x 1,30 cm. Arte e Cores a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	299,90	8.997,00
00043	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE com textos a definir confeccionado em vidro, forma sanduiche, formato retangular, medindo 30 cm x 10 cm x 3 mm, com moldura em alumínio, com 1 presilha central em alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	90,00	12,90	1.161,00
00044	Placa de identificação de vias publicas com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 40cmx25cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CX	2500,00	24,30	60.750,00
00045	PLACA DE SINALIZAÇÃO /INDICAÇÃO COM TEXTO A DEFINIR CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 40 X 30 COM CAVALETE DE MADEIRA MEDINDO 1.60 CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	99,90	4.995,00
00046	PLACA DE SINALIZAÇÃO /INDICAÇÃO COM TEXTO A DEFINIR CONFECCIONADO EM METAL, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60 X 50 COM CAVALETE DE MADEIRA MEDINDO 1.60 CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	98,90	4.945,00
Total:						138.867,00

L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.930.251/0001-90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CANETA ESFEROGRÁFICA) CANETA PERSONALIZADA. Caneta plástica esferográfica azul, com corpo na cor branca, clip plástico na cor azul, anel central e ponteira na cor prata, parte inferior emborrachada na cor azul e com relevo. Medindo 14 cm de altura, 1,6 cm de largura e peso de 9 gramas. Aciona por clique. Deverá conter a logomarca, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia com 4 cores. MODELO DE REFERÊNCIA: CANETA 3011c.	PRÓPRIA	UND	1450,00	1,70	2.465,00
00015	CANETA ECOLÓGICA personalizada (a definir) de papelão com clip e ponteira plástica colorida, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Tamanho total aproximado (CxL): 14cm x 1,5 cm Peso aproximado (g) 6.	PRÓPRIA	UND	1000,00	1,70	1.700,00
00026	PORTA MEDICAMENTOS armazena sete dias da semana, com marcação de dias, fácil manuseio, composição polipropileno.	PRÓPRIA	UND	1000,00	3,30	3.300,00
Total:						7.465,00

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Agenda personalizada, no exercício do ano atual. (Tamanho e arte a ser definida no ato do pedido)	PRÓPRIA	UND	600,00	27,00	16.200,00
Total:						16.200,00

NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ: 30.420.584/0001-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Bolsa TNT Metalizada, Tamanho 30x30 cm. lateral de 5 cm, cores dourada, prata e azul tiffany. Personalizada com 4 cores, arte a ser definida.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1100,00	3,10	3.410,00
00012	NECESSAIRE box personalizada (a definir) produzido em material acetinado medindo 6cm de altura, 7cm de largura e 12 de comprimento e abertura com zíper.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1000,00	4,90	4.900,00
00013	NECESSAIRE box personalizada (a definir) produzido em material acetinado medindo 8cm de altura, 8cm de largura e 15 cm de comprimento e abertura com zíper.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1000,00	5,30	5.300,00
00014	NECESSAIRE box personalizada (a definir) produzido em material acetinado medindo 8cm de altura, 8cm de largura e 22cm de comprimento e com abertura em zíper.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	500,00	6,40	3.200,00
00033	PORTA MOEDA personalizada a definir, composição de nylon e fechamento com zíper no tamanho médio de 10cm de comprimento e 9cm de altura.	NSN/Naiza Soares do Nascimento EIRELI ME	UND	1300,00	1,70	2.210,00
Total:						19.020,00

TC DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.306.389/0001-69

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	CANECA cilíndrica em cerâmica branca resinada com alça, para sublimação, medindo 9,5 X 11 cm, cilíndrica, capacidade mínima de 325 ml, Classe A, personalizada com sublimação com a logomarca a ser definida.	MARCA PRÓPRIA	UND	1200,00	14,80	17.760,00
00004	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada com impressão em serigrafia, cor 1x0, dimensões aproximadas da impressão 7cm x 5cm. (cores a definir no ato do pedido)	MARCA PRÓPRIA	UND	1800,00	2,50	4.500,00
00017	CHAVEIRO ABRIDOR DE METAL formato “pé de galinha” com personalização (a definir) em laser. Tamanho total aproximado (CxL): 6,5cm x 1,1cm peso aproximado (g):23.	MARCA PRÓPRIA	UND	500,00	2,80	1.400,00
00039	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE com textos diversos, (a definir) confeccionado em PVC, em formato retangular medindo 30cm x 10cm x 3mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação.	MARCA PRÓPRIA	UND	3500,00	6,70	23.450,00
Total:						47.110,00

Valor Total da Contratação R\$ **520.162,00** (quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e dois reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:03A9D64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0142/2021 – SMADMRH

Portaria nº 0142/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Janeiro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3500	Maria Aurinete da Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Técnica de Saúde Bucal	03.01.2022 01.02.2022
Nº 178	Francisco das Chagas de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Motorista	03.01.2022 01.02.2022
Nº 332	Roberto Medeiros da Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	ASG	03.01.2022 22.01.2022
Nº 660	José Deusivan da Silva Alves	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitária de Saúde	03.01.2022 01.02.2022
Nº 133	Maria da Glória da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	ASG	03.01.2022 01.02.2022
Nº 127	Maria Genilda da Silva Luciano	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	03.01.2022 01.02.2022
Nº648	Rosânia Maria de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitária de Saúde	04.01.2022 02.02.2022
Nº830	Marilene Alves Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Técnica de Enfermagem	13.01.2022 11.02.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F93B819D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 685/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 685/2021 Lucrécia/ RN, 15 de dezembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.042,60 (cinquenta e oito mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 58.042,60 (cinquenta e Oito mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			

			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 40.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			759 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 310,00
Total da Ação:					RS 310,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 310,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 11.221,74
Total da Ação:					RS 11.221,74
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 4.096,98
Total da Ação:					RS 4.096,98
Total da Unidade Orçamentária:					RS 15.318,72
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141- Manut. Rede Serv. At Básica Saude FMS			
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 2.413,88
Total da Ação:					RS 2.413,88
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.413,88
Valor total Suplementado:					RS 58.042,60
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 318,72
Total da Ação:					RS 318,72
Total da Unidade Orçamentária:					RS 318,72
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			726 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	RS 8.000,50
Total da Ação:					RS 8.000,50
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,50
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			758 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.139- EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 2.723,38
Total da Ação:					RS 2.723,38
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.723,38
Valor total Reduzido:					RS 18.042,60

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 76B008F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.16-0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16-0002

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 13/12/2021, do Processo nº 000088/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.007.485/0001-27**, com sede na Rua: Felipe Camarão nº 853 – Doze Anos CEP: 59.603-340 Mossoró/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Ricardo de Oliveira Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 1868404 SSP/RN e do CPF nº 055.622.814-65, com os contatos Telefone: (84) 99428-6478, E-mail: j.jlicitacoes@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.8440001/121004., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000088/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
12	MESA PARA COMPUTADOR Especificação: em madeira MDP, MDF ou similar com 01 a 02 gavetas. Marca: MOB	UND	01	400,00	400,00
14	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA. Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. no-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses. Marca: RAGTECH	UND	02	780,00	1.560,00
Total do Proponente					1.960,00

I. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmiento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

JJ Comercio e Equipamentos Eireli. ME

CNPJ Nº 29.007.485/0001-27

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:35425C49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16-0003**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16-0003

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 13/12/2021, do Processo nº 000088/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405, inscrita no CNPJ Nº. **23.412.212/0001-81**, estabelecida à Travessa do Freijó, nº 183, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato

representada pelo Sr. Joseana Cassia do Nascimento, inscrito no CPF nº 008.656.904-05 e RG nº 001.767.880 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 99693-6152, E-mail: joseanacassia.rn@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.8440001/121004., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000088/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

I. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
06	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO. Especificação MÍNIMA: Placa Mãe - Chipset: Intel H Series; Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB; Audio: HD de alta definição 5.1 canais; Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 Processador: Marca: Intel; Modelo: Core i3; Núcleos: 2; Threads: 4; Cache: 4MB Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 240GB Gabinete: Tipo: ATX; Cor: Preto; Conexões: 2x USB e Áudio/Microfone; Fonte: Bivolt; Ventilador LED dianteiro de 1x12cm opcional Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED; Brilho: 500cd/m2; Tempo de resposta: 5 ms; Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD); Suporte de cores: Maior que 16 milhões; Conexão: VGA e HDMI; Tipo de Monitor: LED Widescreen; Contraste: 8000:1 Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Conectividade: Rede Gigabit 10/100/1000 RJ45; Rede Wireless Dual Band 2.4ghz e 5.0Ghz de alta velocidade. Marca: EasyPC Desktop - 3GREEN	Unidade	2	3.900,00	7.800,00
07	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação : Processador AMD Ryzen 3 Dual-Core Especificações do processador Modelo 3250U Velocidade / Frequência base 2.60GHz Velocidade / Frequência aumentada 3.50GHz Memória cache 1MB Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 12GB Barramento da memória DRR4 Clock da memória 2400Mhz Capacidade do HD 1TB Especificações do HD Velocidade de rotação HD 5400RPM Interface do HD SATA 3 2.5mm Sistema operacional Windows 10 Versão do sistema operacional Home Tipo de tela LED Painel TN Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD(1366x768) Formato de tela Widescreen Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada Compartilha da mesma memória disponível no computador Modelo AMD Radeon Graphics Conexões - 1 Entrada HDMI - 1 Entrada USB 2.0 - 2 Entradas USB 3.2 - Entrada de rede - 1 Entrada para combo fone de ouvido e microfone Conectividade -Wi-Fi- Bluetooth 4.1 Webcam Com resolução de 640x480 Tipo de teclado Tipo membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado Touchpad Multi-gestual com certificação de precisão Microsoft Touchpad Softwares inclusos -Acer Care Center - Acer Configuration Manager - Quick Access - Norton Internet Security - Acer Product Registration Som - Dois auto falantes internos estéreo - Microfone digital integrado Bateria Tipo 3 Células - Li-Ion Duração da bateria Até 8 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso) Alimentação Fonte45W Voltagem da fonte Bivolt Tipo de tomada 3 pinos Cor Preto Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Marca: Acer Aspire 3 A315-23-R6DJ AMD Ryzen 3	Unidade	2	4.500,00	9.000,00
08	IMPRESSORA A LASER. Especificação: Impressora Laserjet Mono Hp (55274-6) 4zb78a#696 107w Wireless 20ppm Hp Laser 107w Obtenha Desempenho de Impressão Produtivo a Um Preço Acessível. Produza Resultados de Alta Qualidade e Imprima a Partir de Seu Smartphone. Você Pode Colocar Esta Impressora Praticamente Em Qualquer Lugar Ela é Pequena e Compacta. Basta Uma Configuração Simples para Imprimir e Digitalizar a Partir do Seu Smartphone, Usando o Aplicativo Hp Smart. Especificações Velocidade de Impressão 9 A4: Até 20 Ppm; Saída da Primeira Página, Preto: Em Até 8,3 Segundos Resolução de Impressão Preto (melhor): Até 1.200 x 1.200 Dpi Tecnologia de Impressão Laser Tecnologias de Resolução de Impressão Recp Número dos Cartuchos de Impressão 1 (preto) Idiomas Padrão de Impressora Spl Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex Manual, Impressão n por Página, Intercalação, Marcas Dágua, Aceita Vários Tipos e Tamanhos de Papel Gestão da Impressora Nenhum/nenhuma Conectividade Padrão Porta Usb 2.0 de Alta Velocidade, 802.11 B/g Sem Fio Capacidade Sem Fios Sim, Wi-fi 802.11 B/g/n Incorporada Memória Padrão/máximo: 64 Mb Ciclo de Trabalho Mensal, A4: Até 10.000 Páginas Volume Mensal de Páginas Recomendado: 100 a 1.500 Peso Suportado da Mídia: 60 a 163 G/m² Tamanhos de Mídia Suportados: A4; A5; A5(lef); B5 (jis); Ofício; Envelope (dl, C5); 76 x 127 a 216 x 356 Mm Tamanhos Personalizados das Mídias: 76 x 127 a 216 x 356 Mm Manuseamento de Papel: Bandeja de Entrada para 150 Folhas; Escaninho de Saída para 100 Folhas; Opções de Frente e Verso: Manual (fornecido Suporte de Driver); Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de Entrada: Até 150 Folhas Padrão Transparências Etiquetas Ofício; Capacidades de Saída: Até 100 Folhas Padrão; Até 10 Envelopes Transparências Etiquetas Ofício Conteúdo da Caixa: 4zb78a Hp Laser 107w; Cartucho de Toner Hp Laserjet Preto Introdutório Original Pré-instalado (rendimento Aproximado de Até 500 Páginas); Guia de Configuração; Guia de Referência; Folheto de Instruções Regulamentares; Cabo de Alimentação; Cabo Usb Suprimento para Reposição; Cartucho de Toner Laser Hp 105a Preto Original W1105a (rendimento Aproximado 1000 Páginas) Requisitos de Energia: Tensão de Entrada de 110 Volts: 110 a 127 Vca, 50/60 Hz e Tensão de Entrada de 220 Volts: 220 a 240 Vca, 50/60 Hz; Tipo de Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação Interna (integrada); Consumo de Energia: 320 Watts (impressão Ativa), 33 Watts (pronta), 1,1 Watt (suspensão), 0,2 Watt (desligamento Manual), 0,2 Watt (desligamento Automático/ligar Manualmente) Dimensão: 38,4cm x 28cm x 26,1cm (altura x Largura x Comprimento) Peso Bruto: 5,7kg/Garantia do Fabricante: 12 Meses. Marca: HP Laser 107W	Unidade	2	1.690,00	3.380,00
Total do Proponente					20.180,00

II. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Joseana Cassia do Nascimento - ME

CNPJ Nº 23.412.212/0001-81

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C8D51CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.0004

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 13/12/2021, do Processo nº 000088/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº. 12.633.952/0001-21, estabelecida à Rua Severino dos Ramos Paiva, Nº 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59.800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Juliano da Silva inscrito no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002.797.560**, com os contatos Telefone: (84) 99947-2424, E-mail: rumolicitacoes@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.8440001/121004., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000088/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

I. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
9	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS 232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou	Unidade	01	1.210,00	1.210,00
	recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca: EPSON TM-T20X				
Total do Proponente					1.210,00

II. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente
Assinada Eletronicamente por:
Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços
Assinada Eletronicamente por:
Marcos Juliano da Silva Ltda. EPP
CNPJ Nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B092B369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16-0001

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representada neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ Nº. 38.127.083/0001-57, estabelecida à Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP. 59605-075, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kelly Cristina Caetano de Lucena, portador da CNH nº 06924275504 e do CPF nº 090.276.304-02, com os contatos Telefone: (84) 98122-4199, E-mail: acovalecomercio@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNID.AMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
3	CADEIRA. Especificação: em aço/ferro pintado com assento e encosto estofado, sem braço e sem regulagem de altura Marca: PROPRIA	Unid.	8	109,00	872,00
4	CARRO MACA SIMPLES. Especificação: em aço inoxidável ou alumínio e grades nas laterais Marca: PROPRIA	Unid.	2	2.229,00	4.458,00
10	LONGARINA. Especificação: material de confecção do assento e do encosto polipropileno/ com 3 assentos Marca: PROPRIA	Unid.	1	455,00	455,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: em madeira MDP, MDF ou similar, composição simples e com gavetas Marca: PROPRIA	UNID.	1	299,00	299,00
13	MESA PARA IMPRESSORA. Especificação: aço/ferro pintado, tampo de madeira MDP, MDF ou similar, dimensões de 50x40x70cm Marca: PROPRIA	UNID.	1	153,00	153,00
16	POLTRONA HOSPITALAR. Especificação mínima: Confeccionado em aço, com encosto e assento em estofado courvin, capacidade até 120 kg, e reclinção com acionamento manual Marca: PROPRIA	UNID.	1	912,00	912,00
Total do Proponente					7.149,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.149,00 (sete mil, cento e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

DA CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Aço Vale Comercio e Serviços Ltda. ME

CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:41A5B053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16-0005**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.0005

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 13/12/2021, do Processo nº 000088/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**,

brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº.

09.210.219/0001-90, estabelecida à Avenida Severino Cordeiro, nº402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP. 58900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira, inscrito no CPF nº 959.145.283-72 e RG nº 99029168294, com os contatos Telefone: (83) 3531-3217, E-mail: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.8440001/121004, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000088/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
43	OXÍMETRO DE PULSO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO DE MESA COM 01 SENSOR Marca: MEDMAX	Unidade	1	2.500,00	2.500,00
Total do Proponente					2.500,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Paulo Jose M. Esmeraldo Sobreira - ME

CNPJ Nº 09.210.219/0001-90

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:10CB778A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.0006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.16.0006

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 13/12/2021, do Processo nº 000088/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 35.662.667/0001-34, estabelecida à Rua 13 de Maio, nº 324, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP. 59900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Arthur Henrique Costa Lima, inscrito no CPF nº 085.399.564-89 e RG nº 2667657 ITEP/RN, com os contatos Telefone: (84) 9-9977-0865, E-mail: setemol@outlook.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.8440001/121004., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00028-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000088/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
05	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Especificação: material de confecção aço ou alumínio, capacidade mínima de 3 a 10 litros, suporte com rodízios: não possui acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Marca: JGMORIYA	Unidade	2	1.088,00	2.176,00
Total do Proponente					2.176,00

I. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Setemol Equip. Odontomedicos Ltda. ME

CNPJ Nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:40EACC25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.13-0002**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.13-0002

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15,** Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00029-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 08/12/2021, do Processo nº 000089/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento,** brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 26.877.992/0001-23, estabelecida à 68, CENTRO, MARCELINO VIEIRA/RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo de Lima Fontes inscrito no CPF nº 007.463.564-63 e RG nº 001.597.808 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 3385-2148, E-mail: lparaisodasorte@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00029-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00029-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000089/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 Marca: FORTLEV	Unid.	30	15,00	450,00
2	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA Marca: FORTLEV	Unid.	100	15,60	1.560,00
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Marca: ASTRA	Unid.	30	13,82	414,60
4	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM X 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	1,61	96,60
5	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM X 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	2,58	154,80
6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM X 32MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	2,07	124,20
7	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM X 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	6,00	360,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM X 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	13,50	810,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	13,75	825,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM X 75MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	13,93	835,80
11	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM X 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	2,47	148,20
12	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM X 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	60	9,25	555,00
19	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA SIMPLES Marca: ASTRA	Unid.	30	41,92	1.257,60
20	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN, COMPLETA Marca: TAF	Unid.	60	58,66	3.519,60
21	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO Marca: ASTRA	Unid.	100	23,00	2.300,00
22	CAP PVC PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	10,00	1.000,00
23	CAP PVC PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	3,13	313,00
24	CAP PVC PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	4,00	400,00
25	CAP PVC PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	5,37	537,00
26	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	1,00	100,00
27	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	1,33	133,00
28	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	1,73	173,00
29	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	3,70	370,00
30	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	5,61	561,00
31	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	13,27	1.327,00
32	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 " Marca: KRONA	Unid.	50	16,50	825,00
33	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC) Marca: POLYTUBES	Unid.	60	8,50	510,00
34	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G Marca: TEKbond	Unid.	60	20,33	1.219,80
35	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	3,50	350,00
36	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	3,86	386,00
37	DUCHA HIGIÊNICA BRANCA PLÁSTICA COM REGISTRO Marca: DICASA	Unid.	30	45,00	1.350,00
38	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40CM Marca: ASTRA	Unid.	150	6,97	1.045,50
39	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M Marca: POLYFITA	Unid.	150	9,43	1.414,50
40	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	200	1,67	334,00
41	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	200	2,63	526,00
42	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	2,00	300,00
43	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25 MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	2,50	375,00
44	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	50	8,50	425,00
45	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	4,64	464,00
46	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	0,98	147,00
47	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	1,40	210,00
48	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	4,20	630,00
49	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	5,80	870,00
50	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	16,50	2.475,00
51	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	8,00	1.200,00
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	2,50	375,00
53	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	3,93	589,50
54	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	7,50	1.125,00
55	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ÁGUA FRIA 25 MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	2,13	213,00
57	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	1,15	115,00
58	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	1,40	140,00
59	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	2,78	278,00
60	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	4,35	435,00
61	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	5,56	556,00
62	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	9,00	900,00
63	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	5,00	500,00
64	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	8,01	801,00
65	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	7,66	766,00
66	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	9,49	949,00
67	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/2" Marca: FORTLEV	Unid.	100	7,00	700,00
68	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1 1/4" Marca: FORTLEV	Unid.	100	4,72	472,00
69	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 1" Marca: FORTLEV	Unid.	100	3,79	379,00
71	PLUG OU BUJÃO PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 3/4" Marca: FORTLEV	Unid.	100	2,66	266,00
72	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/2" Marca: AMANCO	Unid.	60	92,60	5.556,00
73	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1 1/4" Marca: DOCOL	Unid.	60	90,00	5.400,00
74	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1" Marca: DOCOL	Unid.	60	79,16	4.749,60
75	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 1/2" Marca: DOCOL	Unid.	60	49,64	2.978,40
76	REGISTRO DE GAVETA COM ALAVANCA E ACABAMENTO DE 3/4" Marca: DOCOL	Unid.	60	61,27	3.676,20
77	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 1/2" Marca: TALITA	Unid.	60	60,00	3.600,00
78	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO DE 3/4" Marca: TALITA	Unid.	60	65,00	3.900,00
79	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/2" Marca: KRONA	Unid.	60	38,00	2.280,00
80	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1 1/4" Marca: KRONA	Unid.	60	30,00	1.800,00
81	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1" Marca: KRONA	Unid.	60	28,00	1.680,00
82	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 1/2" Marca: KRONA	Unid.	60	10,00	600,00
83	REGISTRO ESFERA EM PVC DE 3/4" Marca: KRONA	Unid.	60	15,00	900,00
84	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA Marca: ASTRA	Unid.	60	86,90	5.214,00

85	SIFRÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL DE PLÁSTICO Marca: ASTRA	Unid.	200	8,50	1.700,00
87	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 100MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	16,26	2.439,00
88	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	5,46	819,00
89	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	8,80	1.320,00
90	TÊ PVC PARA ESGOTO DE 75MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	15,50	2.325,00
91	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	1,50	225,00
92	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	2,06	309,00
93	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	4,99	748,50
94	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	9,50	1.425,00
95	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	12,00	1.800,00
96	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60MM Marca: FORTLEV	Unid.	150	20,32	3.048,00
100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA Marca: TALITA	Unid.	100	48,93	4.893,00
101	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA TANQUE Marca: TALITA	Unid.	100	68,00	6.800,00
102	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 100MM VARA 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	95,00	28.500,00
103	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 150MM VARA 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	290,00	87.000,00
104	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 40MM VARA 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	38,93	11.679,00
105	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM VARA 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	65,13	19.539,00
106	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 75MM VARA 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	95,63	28.689,00
107	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	23,50	7.050,00
108	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	26,60	7.980,00
109	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32MM 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	63,70	19.110,00
110	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40MM 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	74,63	22.389,00
111	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50MM 6M Marca: FORTLEV	Vara	300	103,41	31.023,00
113	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 20MM Marca: FORTLEV	Unid.	100	7,00	700,00
Total do Proponente					376.786,40

III. valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 376.786,40 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

L C Material de Construção Ltda. ME
CNPJ Nº 26.877.992/0001-23

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:827E657B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 656/2021

CGC(MF) 08.349.060/0001-26

GABINETE DA PREFEITA

Lei Orçamentária nº 656/2021 Messias Targino/RN, 16 de Dezembro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MESSIAS TARGINO, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 30.577.000,00 (Trinta Milhões e Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	19.385.200	63,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	650.000	2,13
CONTRIBUIÇÕES	190.000	0,62
RECEITA PATRIMONIAL	16.000	0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.519.200	60,57

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10,000	0,03
RECEITAS DE CAPITAL	7.820.000	25,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.820.000	25,57
Deduções	2.806.700	9,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.806.700	9,18
Total:	24.398.500	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	24.398.500	79,79
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	4.008.000	13,11
CONTRIBUIÇÕES	410.000	1,34
RECEITA PATRIMONIAL	14.000	0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.574.000	8,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010.000	3,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000	4,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000	4,09
RECEITAS CORRENTES	920.500	3,01
CONTRIBUIÇÕES	920.500	3,01
Total:	6.178.500	
3-Intra-Orçamentário:	920.500	3,01
4-Total Geral da Administração Indireta:	6.178.500	20,21
Total Geral da Receita (2+4):	30.577.000	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos E Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	12.597.975	41,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.328.500	20,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.259.475	20,47
DESPESAS DE CAPITAL	9.695.000	31,71
INVESTIMENTOS	9.235.000	30,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000	1,47
Reserva de Contingência	190.000	0,62
Reserva de Contingência	190.000	0,62
Total:	22.482.975	
1-Intra-Orçamentário:	761.500	2,49
2-Total Geral da Administração Direta:	22.482.975	73,53
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	5.871.525	19,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.515.500	11,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.356.025	7,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.685.500	5,51
INVESTIMENTOS	1.675.500	5,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	0,03
Reserva de Contingência	537.000	1,76
Reserva de Contingência	537.000	1,76
Total:	8.094.025	
3-Intra-Orçamentário:	159.000	0,52
4-Total Geral da Administração Indireta:	8.094.025	26,47
Total Geral da Despesa (2+4):	30.577.000	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	Câmara Municipal	980.000	3,20
02.002	Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito	501.500	1,64
02.003	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.085.000	3,55
02.004	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	1.357.500	4,44
02.005	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Amb. e Recursos Hídricos	950.000	3,11
02.006	Secretaria Municipal de Educação	5.679.125	18,57
02.007	Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento	1.584.500	5,18
02.008	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Habitação e Cidadania	745.000	2,44
02.009	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e	8.007.350	26,19
02.010	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	501.000	1,64
02.011	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	96.000	0,31
02.013	Controladoria Geral do Município	90.500	0,30
02.014	Advocacia Geral do Município	111.500	0,36
02.015	Gerência Executiva para Assuntos de Licitações, Contratos e Convênios	126.500	0,41
02.017	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	325.500	1,06
02.018	Contadoria Geral do Município	152.000	0,50
99.999	Reserva de Contingência	190.000	0,62
Total:		22.482.975	
1-Intra-Orçamentário:		761.500	2,49
2-Total Geral da Administração Direta:		22.482.975	73,53

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.012	Fundo Municipal de Saúde	4.997.525	16,34
02.016	Fundo Municipal de Assistência Social	754.500	2,47
02.019	Fundo de Previdência Social de Messias Targino	2.342.000	7,66
Total:		8.094.025	
3-Intra-Orçamentário:		159.000	0,52
4-Total Geral da Administração Indireta:		8.094.025	26,47
Total Geral da Despesa (2+4):		30.577.000	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 727.000,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:005CF9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 097/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1/Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAIDA: 04:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social / Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR OS CONSELHEIROS TUTELARES RUZENETE, JEANDE E MARIA DA CONCEIÇÃO NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, OS CONSELHEIROS TUTELARES ESTAVAM PARTICIPANDO DE UMA FORMAÇÃO COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PARELHAS. A VIAGEM ACONTECEU EM UM DIA DE DOMINGO.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
PERÍODO: 19/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			200,00

Parelhas (RN), 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima
Código Identificador:CC2ECF13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021 PROCESSO Nº 7.810/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO.

JUSTIFICATIVA:

O processo de inexigibilidade destinada à apresentação musical de Fofo Chicleteiro se faz necessário para o evento que acontecerá no dia 24 de dezembro de 2021, evento esse que marcará o encerramento do projeto "Brilha Parelhas", a abertura dos festejos natalinos e o lançamento oficial da programação da festa de São Sebastião 2022.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EDSON PEREIRA DE CASTRO						
CNPJ: 27.016.599/0001-08			Email:		Telefone:	
Endereço: R OZIREZ BORGES VILAR, 400, ANEXO CERAMICA DEUS-CENTRO-SANTANA DO SERIDÓ CEP: 59.350-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA.		2.500,00	2.500,00
Total: 2.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 20 de Dezembro de 2021.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenv. Econom. Turismo E Comunicação.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7AB4B28D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 44/2021 PROCESSO Nº 7.810/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO.

JUSTIFICATIVA:

O processo de inexigibilidade destinada à apresentação musical de Fofo Chicleteiro se faz necessário para o evento que acontecerá no dia 24 de dezembro de 2021, evento esse que marcará o encerramento do projeto "Brilha Parelhas", a abertura dos festejos natalinos e o lançamento oficial da programação da festa de São Sebastião 2022.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EDSON PEREIRA DE CASTRO						
CNPJ: 27.016.599/0001-08			Email:		Telefone:	
Endereço: R OZIREZ BORGES VILAR, 400, ANEXO CERAMICA DEUS-CENTRO-SANTANA DO SERIDÓ CEP: 59.350-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA.		2.500,00	2.500,00
Total: 2.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 20 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:5FD028D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021 PROCESSO Nº 7.828/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO.

JUSTIFICATIVA:

O processo de inexigibilidade destinada à apresentação musical da dupla Parcélío e Paulinho se faz necessário para o evento que acontecerá no dia 24 de dezembro de 2021, evento esse que marcará o encerramento do projeto "Brilha Parelhas", a abertura dos festejos natalinos e o lançamento oficial da programação da festa de São Sebastião 2022.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA CELIA SANTANA E SILVA						
CNPJ: 39.642.598/0001-58			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA BELIZIO FRANCISCO PEREIRA, 126, COHAB, PARELHAS. CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	1,00	SERV.	0019736 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO.		2.500,00	2.500,00
Total: 2.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 20 de Dezembro de 2021.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:0DF86B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 43/2021 PROCESSO Nº 7.828/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO.

JUSTIFICATIVA:

O processo de inexigibilidade destinada à apresentação musical da dupla Parcélío e Paulinho se faz necessário para o evento que acontecerá no dia 24 de dezembro de 2021, evento esse que marcará o encerramento do projeto "Brilha Parelhas", a abertura dos festejos natalinos e o lançamento oficial da programação da festa de São Sebastião 2022.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA CELIA SANTANA E SILVA						
CNPJ: 39.642.598/0001-58			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA BELIZIO FRANCISCO PEREIRA, 126, COHAB, PARELHAS. CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	1,00	SERV.	0019736 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO.		2.500,00	2.500,00
Total: 2.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 20 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021**, publicada no Diário dos Municípios de 13/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis e congêneres, para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município de Poço Branco/RN, conforme condições**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: FABIO FERNANDES DA CUNHA ME						
CNPJ: 14.906.443/0001-50						
ENDEREÇO: RUA BAIÁ DE SÃO JOSÉ, 1460 – POTENGI – NATAL/RN – CEP 59.129-140.						
REPRESENTANTE: FABIO FERNANDES DA CUNHA						
E-MAIL: fcomerciorepresentacoes@gmail.com TEL.: (84) 9912-7134						
LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	PRA FESTA	PCT	8.000	RS 3,00	RS 24.000,00
02	COPOS DE VIDRO, TIPO AMERICANO, CONJUNTO COM 6 UNIDADES CADA 200 ML.	NADAR	UND.	1.120	RS 25,00	RS 28.000,00
03	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 300 ML, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	PCT	17.500	RS 5,60	RS 98.000,00
04	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	CRISTAL	UND	11.050	RS 0,40	RS 4.420,00
05	CUMBUCUA DESC. REDONDA DE 15CM COM 100 UND.	MARATA	PCT	2.825	RS 4,00	RS 11.300,00
06	GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TAMPÁ, EMB COM 100 UND.	PRA FESTA	PCT	6.150	RS 7,50	RS 46.125,00
07	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PACOTE C/ 500 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	2.310	RS 4,00	RS 9.240,00
08	PAPEL FILME ROLO 30CM.	BORDA	ROL	805	RS 4,24	RS 3.413,20
09	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	PCT	4.000	RS 19,05	RS 76.200,00
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	BOMPLAST	PCT	4.000	RS 35,00	RS 140.000,00
11	SACOLA BRANCA PLÁSTICA COM ALÇA DE 10 KG.	BOMPLAST	PCT	3.550	RS 103,00	RS 365.650,00
12	SACOLÃO DE 100 LITROS.	BOMPLAST	PCT	2.250	RS 36,00	RS 81.000,00
13	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA DE 5KG.	BOMPLAST	PCT	1.900	RS 46,00	RS 87.400,00
14	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 100 UND.	DESCARPACK	CX	2.350	RS 15,00	RS 35.250,00
VALOR TOTAL						RS 1.009.998,20

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 13 de dezembro de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fabio Fernandes Da Cunha ME
 CNPJ 14.906.443/0001-50
FABIO FERNANDES DA CUNHA
 CPF 828.345.474-91
 Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F2003416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
CHEFIA DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Valor total: R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
	732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 8.000,00
Total da Ação:			RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 8.000,00
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	741 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
2.39 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
	882 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 5.000,00
	1291 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	RS 8.000,00
Total da Ação:			RS 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 13.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes			
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar			
	1383 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
	1385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 4.000,00

Valor total: R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
 CPF 022.505.704-26
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9B2FD04C

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 794/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispões sobre o código tributário municipal de Rodolfo Fernandes – RN e as normas gerais de direito tributário aplicável no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

LIVRO I

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe, com fundamento nos parágrafos 3º e 4º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, nos parágrafos 1º e 2º, bem como os incisos I, II e III, do art. 145 e nos incisos I, II, e III, § 1º, com os seus incisos I e II, § 2º, com os seus incisos I e II e § 3º, com seus incisos I e II, do art. 156, da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, sem prejuízo, com base no inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, da legislação sobre assuntos de interesse local, em observância no inciso II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e da suplementação da Legislação Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, no que couber, dispondo sobre os fatos geradores, os sujeitos passivos, as bases de cálculo, a incidência, as alíquotas, o lançamento, a cobrança, o fisco e o recolhimento de tributos municipais, estabelecendo a aplicação de penalidades, a concessão de isenção, as reclamações, os recursos e definindo as obrigações acessórias e as responsabilidades dos sujeitos passivos, enfim, disciplinando a atividade tributária do Município e estabelecendo normas complementares de direito tributário relativas a ele.

TÍTULO II

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º. A expressão “Legislação Tributária” compreende as Leis, os Decretos e as Normas Complementares que versem, no todo ou em parte, sobre Tributos e Relações Jurídicas a ele pertinentes.

Art. 3º. Somente a Lei pode estabelecer:

- I - instituição ou extinção de tributos;
- II - majoração ou redução de tributos;
- III - definição do fato gerador da obrigação tributária municipal;
- IV - fixação de alíquotas e das respectivas bases de cálculo;
- V - definição de infrações e cominação de penalidades aplicáveis;
- VI - exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários e fiscais, bem como redução ou dispensa de penalidades.

Parágrafo único. Não traduzirá majoração de tributo a alteração da base tributária quando decorrente de atualização do valor monetário.

Art. 4º. Nenhuma ação ou omissão será punida como infração da legislação tributária, a não ser que esteja definida por Lei vigente à data da sua prática, nem lhe será cominada penalidade não prevista em Lei nas mesmas condições.

Art. 5º. A Lei poderá cominar penalidade genérica para ações ou omissões contrárias à legislação tributária, quando não sejam previstas penalidades específicas.

Art. 6º. A Lei Tributária poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O conteúdo e o alcance dos atos restringem-se aos das Leis em função das quais hajam sido expedidos.

§ 2º. Na determinação do conteúdo e do alcance da Lei regulamentada, a autoridade executiva observará o disposto neste Código, quanto à interpretação da legislação tributária.

CAPÍTULO II

NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 7º. Integram, complementarmente, a legislação tributária:

- I** - A Constituição Federal;
- II** - pelo Código Tributário Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;
- III** - pelas demais Leis Complementares Federais, instituidores de Normas Federais de Direito Tributário, desde que, conforme prescreve o § 5º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, compatíveis com o sistema Tributário Nacional;
- IV** - pelas resoluções do Senado Federal;
- V** - pelas Leis Ordinárias Federais, pela Constituição Estadual e pelas Leis Complementares e Ordinárias Estaduais, no limite das respectivas competência;
- VI** - pela Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes;
- VII** - circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas expedidas pelo órgão competente, quando compatíveis com a legislação tributária que se destinem a complementar;
- VIII** - decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, na solução de litígios fiscais;
- IX** - práticas, métodos, processos, usos e costumes de observância reiterada por parte das autoridades municipais, desde que não contrários à legislação tributária ou à jurisprudência fixada pelo Poder Judiciário;
- X** - convênios celebrados pelo Município com a União, Estado e com outros Municípios, desde que versem matéria fiscal e sejam ad referendum pela Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. A observância das normas referidas neste artigo exclui a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo.

CAPÍTULO III

VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

VIGÊNCIA NO ESPAÇO

Art. 8º. A legislação tributária municipal vigora em todo o território do município de Rodolfo Fernandes, ou fora dele, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade, os convênios de que participe o Município.

SEÇÃO II

VIGÊNCIA NO TEMPO

Art. 9º. Salvo disposições em contrário, entram em vigor:

I - as Leis e os Decretos, na data de sua publicação;

II - as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, quanto a seus efeitos normativos, trinta (30) dias após sua publicação;

III - os convênios celebrados, na data neles prevista.

Art. 10. Entram em vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação, os dispositivos da Lei:

I - que instituem ou majorem impostos;

II - que definam novas hipóteses de incidência;

III - que extingam ou reduzam isenções, salvo se a Lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Art. 11. Salvo quando se destinar expressamente à vigência temporária, a Lei Tributária somente será modificada ou revogada, no todo ou em parte, expressa ou implicitamente, por outra Lei de igual natureza.

CAPÍTULO IV

APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 12. A legislação tributária aplica-se imediatamente após sua vigência, aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja ocorrência tenha iniciado, mas não esteja completa nos termos do art. 25.

Art. 13. A legislação tributária vigente aplica-se a ato ou fato pretérito:

I - em qualquer caso, quando meramente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade por infração dos dispositivos interpretados;

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado falta de pagamento de tributo;

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na legislação vigente ao tempo em que foi praticado.

Art. 14. Somente nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei, poderá ser dispensada a aplicação da legislação tributária vigente.

Parágrafo único. O silêncio, a omissão ou a obscuridade da legislação tributária não constituirão motivo bastante para que as autoridades deixem de aplicá-la, ou se escusem de despachar, decidir ou sentenciar em casos de sua competência.

Art. 15. É facultado ao Chefe do Poder Executivo suspender a aplicação da legislação tributária declarada inconstitucional por decisão irrecurável do Poder Judiciário, inclusive com relação a fatos ou atos pretéritos ou presentes, até que modificada ou revogada definitivamente.

CAPÍTULO V

INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. A interpretação da legislação tributária atenderá ao disposto neste Capítulo.

Art. 17. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente, para aplicar a legislação tributária, utilizará, sucessivamente e na ordem enunciada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de Direito Tributário;

III - os princípios gerais de Direito Público;

IV - a equidade.

§ 1º. Do emprego da analogia não resultará instituição de novo tributo;

§ 2º. Da equidade não resultará dispensa ou redução de tributo devido.

Art. 18. Os princípios gerais de Direito Privado constituem método ou processo supletivo de interpretação da legislação tributária, unicamente para pesquisa de definição, conteúdo e alcance próprios dos institutos, conceitos e formas do Direito Privado a que faça referência àquela legislação, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.

Art. 19. A legislação tributária não poderá alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas do Direito Privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pelas Constituições Federal ou Estadual que possam definir a Competência Tributária Municipal.

Art. 20. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que dispuser sobre:

I - suspensão ou exclusão do Crédito Tributário;

II - outorga de isenções ou concessão de reduções;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 21. A legislação tributária que defina infrações, ou lhe comine penalidades, será interpretada de maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:

I - a capitulação legal do fato;

II - a natureza ou às circunstâncias materiais dos fatos, ou à natureza ou extensão de seus efeitos;

III - a autoria, imputabilidade ou punibilidade;

IV - a natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

TÍTULO III

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Obrigação tributária é a relação jurídica de Direito Público, que ocorre entre a Fazenda Municipal e as pessoas naturais ou jurídicas de Direito Público ou Privado, subordinadas à legislação tributária ou às quais esta seja aplicável.

Parágrafo único. A obrigação tributária é de natureza pessoal, ainda que seu cumprimento seja assegurado por garantia real.

Art. 23. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º. A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela prevista no interesse do lançamento, da cobrança e da fiscalização dos tributos.

§ 3º. Além das, especificamente, instituídas por esta Lei, constituem obrigações tributárias acessórias:

I - comunicação à Fazenda Municipal, dentro de quinze (15) dias, contados a partir da data ocorrência, de qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigação tributária, bem como de, simplesmente, tornar superado o cadastro fiscal;

II - apresentação de declarações guias, nas épocas próprias, emissão de documentos fiscais previstos nesta Lei e, escrituração, em livros próprios, dos fatos geradores de obrigação tributária principal;

III - conservação e apresentação ao Fisco, quando solicitado, de qualquer documento que, de algum modo, se refira a operações ou situações que constituam fato gerador de obrigação tributária, ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em livro ou documento de natureza fiscal;

IV - prestação, sempre que solicitado, de informações e esclarecimentos que, a critério do Fisco, sejam referentes a fato gerador da obrigação tributária;

V - apresentação de cópia da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, ou seu sucedâneo, pelas pessoas jurídicas, no mesmo prazo determinado pela Legislação Estadual.

Parágrafo único. A concessão de isenção não elide a obrigatoriedade das prestações mencionadas neste artigo.

**CAPÍTULO II
FATO GERADOR**

Art. 24. Fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência, assim entendida:

I - tratando-se de imposto, o estado de fato ou a situação jurídica definidos pela lei tributária como dando origem, por si ou por seus resultados, efetivos ou potenciais, ao direito da Fazenda Municipal constituir seu crédito fiscal;

II - tratando-se de taxa, qualquer estado de fato ou situação jurídica que demonstre ter o Município exercido atos de poder de polícia, ou ter o contribuinte se utilizado ou beneficiado, efetiva ou potencialmente, do serviço público que constitua o fundamento de sua instituição;

III - tratando-se de contribuição de melhoria, qualquer estado de fato ou situação jurídica que demonstre a ocorrência material das circunstâncias, diretamente relacionadas com o fundamento de sua instituição, definidas em lei tributária como dando origem ao direito da Fazenda Municipal constituir o crédito fiscal correspondente;

IV - tratando-se de penalidade pecuniária, qualquer ação ou omissão definida em lei tributária como infração.

Art. 25. Fato gerador da obrigação acessória é a situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prestação, positiva ou negativa, de obrigação que não seja a principal.

Art. 26. Salvo disposição em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de estado de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável.

Art. 27. Para efeitos do inciso II do artigo anterior, salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:

I - sendo suspensiva a condição, desde o momento de seu implemento;

II - sendo resolutória a condição, desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.

Art. 28. A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se:

I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza de seu objeto ou dos seus efeitos;

II - dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

§ 1º. Aplica-se a norma contida no inciso I, não se considerando como excludente, modificativa ou capaz de diferir a tributação, a circunstância de os negócios ou atos jurídicos celebrados ou praticados serem inexistentes, nulos ou anuláveis, ou terem objeto impossível, ilegal, ilícito ou imoral, qualquer que seja os seus efeitos.

§ 2º. A aplicação do disposto no parágrafo anterior não significará, no âmbito municipal, sanção de ato ilícito.

**CAPÍTULO III
SUJEITO ATIVO**

Art. 29. Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Rodolfo Fernandes.

**CAPÍTULO IV
SUJEITO PASSIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa natural ou jurídica de Direito Público ou Privado, com personalidade jurídica própria ou por ficção legal, que seja obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

- I** - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com o estado de fato ou a situação jurídica que constitua o respectivo fato gerador;
- II** - responsável, quando, sem revestir a condição de um contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa na legislação tributária.

Art. 31. Sujeito passivo da obrigação tributária acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

Art. 32. As convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas aos dispositivos da Fazenda Municipal, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

SEÇÃO II SOLIDARIEDADE

Art. 33. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um devedor, cada um obrigado à dívida toda.

Art. 34. São solidariamente obrigadas:

- I** - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;
- II** - as pessoas expressamente designadas por Lei.

Parágrafo único. A solidariedade mencionada neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 35. São efeitos da solidariedade:

- I** - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;
- II** - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;
- III** - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

SEÇÃO III CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 36. A capacidade tributária passiva decorre do fato de se encontrar a pessoa nas condições prevista na legislação tributária como dando lugar à obrigação tributária, independentemente:

- I** - da capacidade civil das pessoas naturais;
- II** - de achar-se a pessoa natural sujeita às medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividade civil, comercial ou profissional, ou da administração direta de seus bens ou negócios;
- III** - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO IV DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 37. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, considera-se como tal:

- I** - quanto as pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de suas atividades;
- II** - quanto as pessoas jurídicas de Direito Privado ou as firmas individuais, o lugar de sua sede ou, em relação aos atos e fatos que derem origem a obrigação, o de cada estabelecimento;
- III** - quanto as pessoas jurídicas de Direito Público, qualquer de suas repartições administrativas.

§ 1º. Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á, como domicílio tributário do contribuinte ou responsável, o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2º. É lícito à Fazenda Municipal recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então, a regra do parágrafo anterior.

§ 3º. O domicílio tributário será consignado nas petições interpostas pelo contribuinte, bem como nos documentos fiscais a cuja emissão esteja obrigado.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 38. A Legislação poderá determinar a transferência da sujeição passiva da obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte, ou atribuindo-a a este, em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

SEÇÃO II RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 39. O disposto nesta seção aplica-se por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos a obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Art. 40. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços a tais bens ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 41. São pessoalmente responsáveis:

- I** - o adquirente ou remetente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;
- II** - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo *de cuius* até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;
- III** - o espólio, pelos tributos devidos pelo *de cuius* até a data da abertura da sucessão.

Parágrafo único. A responsabilidade mencionada nos incisos II e III alcança os juros de mora, multa e correção monetária, excluídas as penalidades de caráter pessoal.

Art. 42. A pessoa jurídica que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, é responsável pelos tributos devidos, até a data do ato, pelas pessoas jurídicas fusionadas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoa jurídica, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão, ou sob firma individual.

Art. 43. A pessoa natural ou jurídica que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social, ou sob nome ou firma individual, responde pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data da aquisição:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração de comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este, mantendo o mesmo domicílio tributário, prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de seis (6) meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de negócio, indústria ou profissão.

SEÇÃO III

RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 44. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este, nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos pelos atos praticados por eles ou perante eles em razão do seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidade, às de caráter moratório.

Art. 45. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos ou empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas.

SEÇÃO IV

RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 46. A responsabilidade por infração da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 47. A responsabilidade é pessoal ao agente:

I - quanto as infrações conceituadas por Lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto as infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto as infrações que decorram, direta e exclusivamente, de dolo específico:

a) das pessoas referidas no art. 44, contra aquelas por quem responderem;

b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas, contra estas.

Art. 48. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e das multas de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante da obrigação principal depender de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou fiscal, relacionado com a infração.

TÍTULO IV

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 50. As circunstâncias de fato ou de direito que modifiquem, suspendam ou excluam o crédito tributário, sua extensão, seus efeitos, ou as garantias ou privilégios a ele atribuídos, não afetam a obrigação tributária correspondente.

Art. 51. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica, suspende, extingue ou exclui, nas hipóteses previstas nesta Lei, fora das quais não podem ser dispensadas a sua efetivação ou as respectivas garantias, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

LANÇAMENTO

Art. 52. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, e, sendo o caso, aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 53. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional, ressalvadas as hipóteses de exclusão ou suspensão de crédito fiscal na Legislação Tributária Municipal.

Art. 54. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e rege-se pela legislação então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada,

§ 1º. Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente ao nascimento da obrigação, haja instituído novos critérios de apuração da base de cálculo, estabelecido novos métodos de fiscalização, ampliando os poderes de investigação das autoridades municipais, ou outorgado maiores garantias e privilégios à Fazenda, exceto, no último caso, para atribuir responsabilidade a terceiros.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos tributos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva legislação fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 55. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 61.

Art. 56. A alteração introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto ao fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

Art. 57. A omissão ou erro de lançamento não exime o contribuinte da obrigação tributária, nem, de qualquer modo, lhe aproveita.

Art. 58. Os lançamentos, assim como suas alterações, serão comunicados aos contribuintes:

I - por notificação direta;

II - por edital, afixado na Prefeitura Municipal;

III - por publicação, em qualquer dos jornais com circulação no Município.

SEÇÃO II

MODALIDADES DE LANÇAMENTO

Art. 59. O lançamento é efetuado com base nos dados constantes do Cadastro Fiscal e nas declarações apresentadas pelo sujeito passivo ou terceiros, na forma e nas épocas estabelecidas pela Legislação Tributária Municipal.

§ 1º. As declarações deverão conter todos os elementos e dados necessários ao conhecimento do fato gerador das obrigações tributárias e à verificação do montante do crédito tributário correspondente.

§ 2º. A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, antes de notificado o lançamento.

§ 3º. Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade competente.

Art. 60. Quando o cálculo de tributo tenha por base, ou tome em consideração o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, com base nos elementos disponíveis, sempre que sejam omissos ou não mereçam fê as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 61. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pelo órgão fazendário nos seguintes casos:

I - quando assim determinar a legislação tributária;

II - quando a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma do disposto na legislação tributária;

III - quando a pessoa, legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação, o pedido de esclarecimento formulado pela Fazenda Municipal e se recuse a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquele órgão;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexistência, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o Direito da Fazenda Municipal.

Art. 62. O lançamento por homologação que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade Municipal competente, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º. O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo, extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º. Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores a homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º. Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade ou sua graduação.

§ 4º. É fixado em cinco (5) anos o prazo à homologação, contados da ocorrência do fato gerador.

§ 5º. Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem que a Fazenda Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO III

SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- I** - a moratória;
- II** - o depósito do seu montante integral;
- III** - as reclamações e os recursos;
- IV** - a concessão de liminar em mandado de segurança.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pela legislação tributária e dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequente.

SEÇÃO II

MORATÓRIA

Art. 64. A moratória poderá ser concedida por Lei Municipal, tanto em caráter geral como em caráter individual.

Parágrafo único. A Lei concessiva da moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade à determinada região do Município ou à determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

Art. 65. A Lei que conceder a moratória especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

- I** - o prazo de duração do favor;
- II** - as condições da concessão do favor;
- III** - sendo o caso:
 - a)** os tributos a que se aplica;
 - b)** a atribuição ao chefe do Poder Executivo para fixar o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I;
 - c)** as garantias devidas pelo beneficiado, no caso de concessão de favor em caráter individual;
 - d)** a área de sua aplicabilidade.

Art. 66. A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos a data da Lei que a conceder, ou cujo lançamento já tenha iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Art. 67. A concessão de moratória em caráter individual somente produzirá seus efeitos após declarada pela autoridade administrativa competente, assim como não gerará direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora e atualização monetária:

- I** - com imposições das penalidades cabíveis, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiros em benefício daquele;
- II** - sem imposição de penalidades, nos demais casos.

§ 1º. No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito de prescrição do direito a cobrança do crédito.

§ 2º. No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Art. 68. A moratória não aproveitará, sob hipótese alguma, aos casos de dolo, fraude ou simulação do seu sujeito passivo, ou de terceiros em benefício daquele.

CAPÍTULO IV

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

MODALIDADES DE EXTINÇÃO

Art. 69. Extinguem o crédito tributário:

- I** - o pagamento;
- II** - a compensação;
- III** - a transação;
- IV** - a remissão;
- V** - a prescrição e decadência;
- VI** - a conversão de depósito em renda;
- VII** - a homologação do lançamento, nos casos de pagamento antecipado, nos termos do disposto no art. 62 e seus parágrafos 1º e 4º;
- VIII** - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art. 78.
- IX** - a decisão irrecorrível proferida em instância administrativa;
- X** - a decisão judicial passada em julgado.

Parágrafo único. A extinção total ou parcial do crédito não impede posterior verificação da exatidão de sua constituição, nos termos do disposto nos arts. 54 e 61.

SEÇÃO II

PAGAMENTO

Art. 70. O pagamento integral do crédito tributário e seus acrescidos em caso algum é dispensado pela imposição de qualquer penalidade, ou pelo seu cumprimento.

Art. 71. O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

- I** - quando parcial, das prestações em que se decompõe;
- II** - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 72. O pagamento de qualquer tributo ou de penalidade pecuniária somente deverá ser efetuado junto ao órgão arrecadador municipal ou qualquer estabelecimento de crédito autorizado pelo Governo Municipal.

Parágrafo único. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou contratos com empresas do sistema financeiro, visando o recebimento de tributos ou de penalidades pecuniárias na sua sede ou filial, agência ou escritório. Para os casos de contribuição de melhoria é admitida o recebimento através de outros órgãos.

Art. 73. Quando não expressamente fixado na legislação tributária, o termo final do prazo para pagamento do crédito fiscal coincidirá com o trigésimo (30º) dia subsequente à data da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. A legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça.

Art. 74. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante de falta, sem prejuízo das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia prevista na legislação tributária.

Art. 75. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

Art. 76. Os créditos fiscais e tributários do Município, quando vencidos em dias não úteis, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 77. Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo, relativos ao mesmo ou diferentes tributos, ou proveniente de penalidades pecuniárias ou juros de mora, será determinada a respectiva imputação de acordo com as seguintes regras na ordem enunciada:

- I** - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e, em segundo, aos decorrentes de responsabilidade tributária;
- II** - primeiramente, à Contribuições de Melhoria, depois às Taxas, e, por fim, aos Impostos;
- III** - na ordem crescente dos prazos de prescrição;
- IV** - na ordem decrescente dos montantes.

Art. 78. A importância do crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos seguintes casos:

- I** - de recusa de recebimento ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória não prevista na legislação tributária;
- II** - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigência administrativa sem fundamento legal;
- III** - de exigência, por outro Município, de igual tributo sobre o mesmo fato gerador.

§ 1º. A consignação só pode versar sobre o crédito que o consignante se propõe a pagar.

§ 2º. Julgada procedente a ação de consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda.

§ 3º. Julgada improcedente, a consignação no todo ou em parte, cobrar-se-á o crédito acrescido de juros de mora, atualização monetária e das penalidades pecuniárias.

Art. 79. É lícito ao Poder Executivo delegar atribuições e poderes a estabelecimentos bancários sediados no Município, para receberem tributos ou notificar por aviso bancário.

SUBSEÇÃO I

PAGAMENTO PARCELADO

Art. 80. A critério da Administração Municipal, poderá ser autorizado o pagamento parcelado de créditos fiscais referentes:

- I** - aos impostos e taxas, quando acrescido o principal de multa, juros e correção monetária;
- II** - a contribuição de melhoria.

§ 1º. O pagamento será decomposto em parcelas, com vencimentos definidos e o número delas, em hipótese alguma, excederá de doze (12).

§ 2º. A interrupção do pagamento de três (03) parcelas causará suspensão do benefício, considerando-se vencidas todas as demais parcelas vincendas.

§ 3º. Os créditos parcelados ficarão sujeitos a taxa de juros de um por cento (1,0%) ao mês.

§ 4º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a trinta (30) da UFM, ou seu sucedâneo.

Art. 81. O parcelamento será concedido mediante despacho exarado em requerimento firmado pelo contribuinte.

Art. 82. O pagamento parcelado será efetuado mediante termo de confissão de dívida dado pelo devedor à Fazenda Municipal.

SUBSEÇÃO II

PAGAMENTO INDEVIDO

Art. 83. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos:

- I** - cobrança ou pagamento de tributo a maior que o devido em face da legislação tributária ou da natureza ou das circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
- II** - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do tributo, ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
- III** - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 84. A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar, por este, expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 85. O pagamento indevido, total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora, penalidades pecuniárias e demais acréscimos legais relativos ao principal, excetuando-se os acréscimos referentes as infrações de caráter formal, corrigidos monetariamente.

Art. 86. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso de prazo de cinco (05) anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 83, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III do art. 83, da data em que se tornar definitiva a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Art. 87. Prescreve em dois (02) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Fazenda Municipal.

Art. 88. A restituição será autorizada em despacho exarado em processo de curso regular iniciado pelo contribuinte interessado.

Parágrafo único. Quando se tratar de tributos e penalidades pecuniárias ilegalmente arrecadadas por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte, e regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, em representação formulada pelo órgão fazendário devidamente processada.

SEÇÃO III COMPENSAÇÃO

Art. 89. O Poder Executivo permitirá, mediante requerimento, a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos e vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

§ 1º. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, o seu montante não deverá sofrer redução maior que o valor correspondente ao juro de um por cento (1,0%) ao mês, pelo tempo que decorrer a data da compensação e a do vencimento, salvo desconto espontâneo ofertado pelo sujeito passivo.

§ 2º. A compensação será sempre deferida em processo regular.

SEÇÃO IV TRANSAÇÃO

Art. 90. Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Lei específica, autorizado a celebrar transação com o sujeito passivo de obrigação tributária que, mediante concessões mútuas, importe em fim de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.

SEÇÃO V REMISSÃO

Art. 91. Lei específica pode outorgar a autoridade administrativa a conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I - a situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;

III - a diminuta importância do crédito tributário;

IV - as considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V - as condições peculiares em determinada região do Município.

§ 1º. A declaração da extinção é da competência do Chefe do Poder Executivo e será expressa em processo regular, fundamentado.

§ 2º. A extinção do crédito tributário por remissão não gerará direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 67.

SEÇÃO VI PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

Art. 92. O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após cinco (5) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 93. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco (05) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I - pela citação pessoal feita ao devedor;

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. Excluem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias que sejam dependentes da obrigação principal, cujo crédito tenha sido suspenso, ou a ela conexas ou consequentes.

SEÇÃO II ISENÇÃO

Art. 95. Isenção é a dispensa legal do pagamento do tributo devido.

Art. 96. A isenção e a anistia, quando não concedida em caráter geral, são efetivadas, em cada caso, por despacho do Secretário, responsável pela área fazendária, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em Lei, ou, se for o caso, em contrato.

Art. 97. Salvo disposição de Lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - as taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 98. A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por Lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 10.

Art. 99. Tratando-se de tributo por período certo de tempo, o despacho da autoridade competente será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade de reconhecimento da isenção.

Art. 100. A isenção não traduzirá direito adquirido, podendo ser cassada a qualquer tempo, na forma da legislação vigente, salvo quando concedida por prazo determinado.

SEÇÃO III

ANISTIA

Art. 101. A anistia será concedida somente por Lei e abrangerá apenas as infrações cometidas anteriormente à sua vigência, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em Lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo, ou por terceiro, em benefício daquele;

II - às infrações resultantes do conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 102. A anistia poderá ser concedida:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da Legislação relativa a determinado tributo;

b) a determinada região do Município, em função de condições a ela peculiares;

c) sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela Lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída à autoridade administrativa pela mesma Lei.

Art. 103. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho do Chefe do Poder Executivo, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em Lei para a sua concessão.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 67.

CAPÍTULO VI

GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 104. A enumeração das garantias atribuídas neste capítulo ao crédito tributário não exclui outras que sejam expressamente previstas em Lei, em função da natureza ou das características do tributo a que se refiram.

Parágrafo único. A natureza das garantias atribuídas ao crédito tributário não altera a natureza deste, nem a da obrigação tributária a que corresponda.

Art. 105. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em Lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, e seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente, os bens e rendas que a Lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 106. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens e rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Municipal por crédito tributário regularmente inscrito com dívida ativa em fase de execução.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução.

SEÇÃO II

PREFERÊNCIAS

Art. 107. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho.

Art. 108. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de Direito Público, na seguinte ordem:

I - união;

II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e *pro-rata*;

III - Município, conjuntamente e *pro-rata*.

Art. 109. São encargos da massa falida, pagáveis preferencialmente a quaisquer outros e às dívidas da massa, os créditos tributários vencidos e vincendos, exigíveis no decurso do processo de falência.

§ 1º. Contestado o crédito tributário, o juiz remeterá as partes do processo competente, mandando reservar bens suficientes à extinção total do crédito e seus acréscimos, se a massa não puder efetuar a garantia da instância por outra forma, ouvido, quanto a natureza e valor dos bens reservados, o representante da Fazenda Municipal.

§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se aos processos de concordata.

Art. 110. São pagos preferencialmente a quaisquer créditos habilitados em inventários ou arrolamento, ou a outros encargos do monte, os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo do *de cujus* ou de seu espólio, exigíveis no decurso do processo de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. Contestado o crédito tributário, proceder-se-á na forma do disposto no § 1º do artigo anterior.

Art. 111. São pagos preferencialmente a quaisquer outros os créditos tributários vencidos e vincendos, a cargo de pessoas jurídicas de Direito Privado em liquidação judicial ou voluntária, exigíveis no decurso da liquidação.

Art. 112. Não será concedida concordata nem declarada a extinção das obrigações do falido, sem que o requerente faça prova da quitação de todos os tributos relativos a sua atividade.

Art. 113. Nenhuma sentença de julgamento de partilha ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos aos bens do espólio ou às suas rendas.

Art. 114. Salvo quando expressamente autorizado por Lei, nenhuma repartição municipal celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que o contratante ou proponente faça prova de quitação de todos os tributos devidos ao Tesouro do Município, relativos à atividade em cujo exercício contrate ou concorre.

TÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

FISCALIZAÇÃO

Art. 115. A aplicação da Legislação Tributária Municipal será fiscalizada privativamente pelos integrantes do Grupo “Fisco”, lotados na Secretaria de Finanças, ou por quem for especialmente designado para tal fim pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A fiscalização será extensiva às pessoas naturais ou jurídicas, de Direito Privado e Público, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de imunidade ou isenção de caráter pessoal, e implicará a obrigatória prestação de assistência técnica ao contribuinte ou responsável.

Art. 116. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores e prestadores de serviços, ou da obrigação destes de exibi-los.

Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 117. De todos os exames e diligências fiscais se lavrará, sob assinatura do respectivo agente, termo circunstanciado do apurado, dele constando, além do que for julgado conveniente, as datas inicial e final do período fiscalizado e a relação dos livros e demais documentos examinados.

Parágrafo único. O termo será lavrado no estabelecimento ou local em que se efetivar a fiscalização, em livro fiscal exibido ou, inexistente esse, em folhas de papel avulsas, caso em que se entregará à pessoa sujeita à fiscalização, cópia autenticada pelo agente fiscal, além do registro no livro próprio da fiscalização Municipal.

Art. 118. O termo mencionado no artigo anterior expressará, claramente, a data do início da fiscalização, não podendo o prazo entre essa e a da sua conclusão ser superior a trinta (30) dias corridos.

Parágrafo único. O prazo referido neste artigo poderá se dilatado por até igual período, desde que o agente fiscal faça prova a autoridade competente, da necessidade.

Art. 119. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - os transportadores;

VIII - quaisquer outras entidades ou pessoas em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, ministério, atividade ou profissão.

Art. 120. Além da competência para notificar, representar, autuar e apreender bens, livros e documentos, poderá a Fazenda Municipal, por seus agentes, com a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e de determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros, documentos e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fato gerador de obrigações tributárias;

II - fazer inspeção nos locais e estabelecimentos onde se exercem as atividades sujeitas à obrigação tributária, ou nos bens ou serviços que constituam matéria tributária;

III - exigir informações e comunicações escritas e verbais;

IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer às repartições fazendárias;

V - requisitar auxílio de força Pública, Estadual ou Federal, quando forem os agentes vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou enquanto seja necessária à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em Lei como crime ou contravenção.

Art. 121. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Municipal ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, unicamente, os casos previstos no artigo seguinte e os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da Justiça.

Art. 122. A Fazenda Municipal permutará elementos de natureza fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e de outros municípios, na forma a ser estabelecida em convênio ente elas celebrado, ou, independentemente deste ato, sempre que solicitada, para a fiscalização dos tributos respectivos.

CAPÍTULO II

PROCESSO FISCAL

SEÇÃO I

PROCEDIMENTOS

SUBSEÇÃO I

REPRESENTAÇÃO

Art. 123. Quando não incluído no Grupo “Fisco”, o agente fazendário, assim como qualquer outra pessoa o poderá fazer, representará contra toda ação ou omissão contrária à disposição desta Lei ou quando nela incluída, para solicitar:

I - sujeição de contribuinte a regime especial de fiscalização;

II - cancelamento de regime em contrato especial estabelecido em benefício do contribuinte;

III - suspensão de licença;

IV - cancelamento ou suspensão de isenção;

V - interdição de estabelecimento.

Art. 124. A representação far-se-á em petição assinada e mencionará, em letra legível, o nome, a profissão e o endereço do seu autor, acompanhada de provas ou indicando os elementos destas, mencionando os meios ou circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração.

Parágrafo único. Não se admitirá representação feita por quem haja sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, quando relativa a fatos anteriores à data em que tenham perdido essa qualidade.

Art. 125. Recebida a representação, o órgão competente determinará as diligências para apuração da veracidade do fato denunciado, para fim de notificação, situação, cominação de penalidades ou de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo ou, ainda, arquivamento da representação.

SUBSEÇÃO II

NOTIFICAÇÃO

Art. 126. Constatada evasão ou omissão de pagamento de tributos, será expedida, contra o infrator, notificação para que, no prazo máximo de trinta (30) dias, recolha a importância devida ou apresente defesa formal.

Art. 127. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão competente, será emitida em quatro (04) vias, por decalque a carbono, e conterà, no mínimo, além de outros julgados necessários, os seguintes elementos:

I - nome ou razão social do notificado e, quando possível, seu número de inscrição;

II - local, data e hora da expedição;

III - descrição do fato constitutivo da infração;

IV - indicação do dispositivo legal violado;

V - montante dos acréscimos cabíveis e dos dispositivos que o cominem, quando possível;

VI - prazo para cumprimento da exigência fiscal ou para oferecer defesa escrita, que não poderá exceder a trinta (30) dias;

VII - assinaturas do notificante e do notificado ou testemunhas.

Parágrafo único. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 128. As quatro (04) vias da notificação terão o seguinte destino:

I - a primeira, para o notificado;

II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento;

III - a terceira, para o relatório do notificante;

IV - a quarta, para arquivamento no Fisco.

Art. 129. Sempre que, por qualquer motivo, não assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal:

I - por carta, acompanhada da notificação, com aviso de recebimento (AR);

II - por edital, fixado na Prefeitura Municipal.

Art. 130. São competentes para notificar, os integrantes do Grupo “Fisco”, devidamente credenciados.

Art. 131. Vencido o prazo fixado na notificação sem que o contribuinte tenha cumprido a exigência fiscal, ou contra ela tenha interposto reclamação, ou sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os fins devidos.

SUBSEÇÃO III

AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 132. Verificada a infração a dispositivos regulamentares da legislação tributária, que não implique, diretamente, em evasão de tributos devidos ao Município, será lavrado, contra o infrator, auto de infração.

Parágrafo único. Lançado o auto de infração, o infrator terá o prazo de trinta (30) dias, para sanar as irregularidades e recolher a importância devida ou oferecer defesa formal.

Art. 133. O auto de infração, de modelo a ser baixado pelo órgão competente, será lavrado em quatro (04) vias, por decalque a carbono, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e conterá, além de outros julgados necessários, os seguintes elementos:

I - local, data e hora da lavratura;

II - nome do infrator e, quando possível, seu número de inscrição;

III - número da notificação, se houver;

IV - nome das testemunhas, se houver;

V - descrição do fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes;

VI - indicação do dispositivo legal violado;

VII - indicação do dispositivo que comine penalidades;

VIII - valor da penalidade aplicada;

IX - assinaturas do autuante e do autuado, bem como das testemunhas, quando houver.

§ 1º. As omissões ou incorreções do auto não acarretam sua nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator;

§ 2º. A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, assim como não significa confissão da falta arguida;

§ 3º. A recusa em assinar o auto de infração não agravará a pena;

§ 4º. Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto de infração, far-se-á menção desta circunstância.

Art. 134. São válidas, quanto ao auto de infração, as disposições contidas na “Subseção II - NOTIFICAÇÃO”, no que couberem e não contrárias a esta Seção.

SEÇÃO II**PROCESSO CONTENCIOSO****SUBSEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 135. Considera-se processo contencioso todo aquele que versar sobre a aplicação da legislação tributária municipal, ou seja:

I - as contestações;

II - as reclamações;

III - as defesas;

IV - os recursos;

V - as consultas.

§ 1º. As falhas do processo não constituirão motivo de nulidade sempre que existam, no mesmo, elementos que permitam supri-las, sem cerceamento do direito de defesa do interessado.

§ 2º. A apresentação de processo à autoridade incompetente não induzirá caducidade ou preempção, devendo a petição ser encaminhada, de ofício, à autoridade competente.

Art. 136. Os processos contenciosos serão organizados no forma de autos forenses, e, sob essa forma, serão instruídos e julgados.

Art. 137. Nenhum processo ficará em poder do funcionário por mais de oito (08) dias, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Quando a natureza do assunto exigir maior prazo para exame e elucidação, o retardamento deverá ser convenientemente justificado.

Art. 138. Os processos com a nota “URGENTE” terão preferência sobre todos os demais, de forma que sua instrução e julgamento se faça com a maior brevidade possível.

Parágrafo único. A nota “URGENTE” será aposta na capa do processo, à direita no canto superior, e só será considerada, se rubricado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 139. Serão canceladas do processo, por qualquer funcionário que participar de sua instrução, as expressões por ele consideradas descorteses ou injuriosas.

SUBSEÇÃO II**CONTESTAÇÕES**

Art. 140. É facultado ao denunciado contestar representação pela qual se solicite qualquer das penalidades referidas no art. 120.

Art. 141. A contestação será apresentada à autoridade a quem competir a aplicação da penalidade, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas.

SUBSEÇÃO III**RECLAMAÇÕES**

Art. 142. É lícito ao sujeito passivo da obrigação tributária principal reclamar de lançamento ou de notificação contra ele expedidos.

§ 1º. A reclamação será dirigida, em petição, à autoridade julgadora de primeira instância, facultada a juntada de provas.

§ 2º. Serão consideradas permitas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.

Art. 143. É cabível a reclamação por parte de qualquer pessoa, contra a emissão ou exclusão de lançamento.

Art. 144. As reclamações terão efeito suspensivo, quanto à cobrança dos tributos e demais penalidades lançadas ou notificadas, desde que preenchidas as formalidades legais.

SUBSEÇÃO IV DEFESAS

Art. 145. É lícito ao autuado apresentar defesa ao auto de infração contra ele lavrado.

§ 1º. A defesa será dirigida, em petição, à autoridade julgadora de primeira instância.

§ 2º. Não se conhecerá de defesa apresentada fora do prazo legalmente concedido para tanto.

Art. 146. Na defesa, o autuado alegará toda a matéria que entender útil, indicará e requererá todas as provas que pretende produzir, juntará logo as que constarem de documentos e, sendo o caso, arrolará testemunhas.

SUBSEÇÃO V RECURSOS

Art. 147. Das decisões de primeira instância, quando contrárias ao sujeito passivo da obrigação, caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 148. O prazo para apresentação de recurso voluntário será de quinze (15) dias, contados da data do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância.

Art. 149. O recurso voluntário será entregue à repartição em que se constituiu o processo fiscal original, e por ela encaminhado à destinação.

Art. 150. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versando sobre assunto da mesma natureza, ou referindo-se ao mesmo contribuinte.

Art. 151. Os recursos voluntários interpostos depois de esgotado o prazo previsto no art. 145, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes, que deles poderá tomar conhecimento, excepcionalmente, determinando o levantamento de preempção, nos casos em que tenha ocorrido por motivo alheio à vontade dos interessados.

Art. 152. Das decisões de primeira instância, contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, encaminhada pela autoridade julgadora de primeira instância, ao Conselho Municipal de Contribuintes, com efeito suspensivo.

SUBSEÇÃO VI CONSULTAS

Art. 153. Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, desde que protocolada antes do início da ação fiscal e com obediência às normas adiante estabelecidas.

Art. 154. A consulta será formulada através de petição dirigida ao responsável pelo órgão competente, com apresentação clara e precisa de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato e com a indicação dos dispositivos legais aplicados, instruída, se necessário, com os documentos.

Art. 155. Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte responsável relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta, até o vigésimo (20º) dia subsequente à data da ciência da resposta.

Art. 156. O prazo para a resposta à consulta formulada será de sessenta (60) dias.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada a emissão de parecer e realização de diligências, hipóteses em que o prazo referido no artigo será interrompido, começando a fluir no dia em que o resultado das diligências ou pareceres forem recebidos pela autoridade competente.

Art. 157. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I - por quem estiver sob procedimento fiscal instaurado para apurar fatos que se relacionam com a matéria consultada;

II - por quem estiver sendo intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III - quando o fato já tiver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta, ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

IV - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da legislação tributária;

V - quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à solução, salvo se a inexistência ou omissão for excusável pela autoridade julgadora.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a consulta será declarada ineficaz e determinado o arquivamento.

Art. 158. Quando a resposta à consulta for no sentido da exigibilidade de obrigação, cujo fato gerador já tiver ocorrido, a autoridade julgadora, ao intimar o consulente para ciência da decisão, determinará o seu cumprimento, fixando o prazo de dez (10) dias.

Art. 159. O consulente poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração de eventual crédito tributário, efetuando seu pagamento, cujas importâncias serão restituídas dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da notificação do interessado.

Art. 160. Não cabe pedido de reconsideração ou recurso de decisão proferida em processo de consulta.

Art. 161. A solução dada à consulta terá efeito normativo, quando adotada em circular expedida pela autoridade fiscal competente.

CAPÍTULO III

JULGAMENTO DE PROCESSO CONTENCIOSO**SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 162. Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária serão decididos, administrativamente, em duas instâncias:

I - a primeira, singular;

II - a segunda, colegiada.

§ 1º. Em primeira instância, decide o Secretário Municipal de Finanças, ou cargo equivalente, e, em segunda instância, o Conselho Municipal de Contribuintes.

§ 2º. Ao contribuinte ou sujeito passivo, acusado ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 163. Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.

Art. 164. As decisões administrativas serão incompetentes para:

I - declarar a inconstitucionalidade da legislação tributária;

II - dispensar, por equidade, o cumprimento da obrigação tributária principal.

SEÇÃO II**JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Art. 165. O Secretário Municipal de Finanças, ou função correlata, proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada, e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.

§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a dez (10) dias, contados da data do recebimento do processo concluso.

§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior, sempre que determinada a baixa do processo de diligência.

Art. 166. Ao interessado se comunicará a decisão proferida em primeira instância:

I - pessoalmente, por aposição do “ciente” no processo;

II - pelo correio, com aviso de recebimento (AR);

III - por edital, afixado no local próprio do Paço Municipal.

Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 167. O Secretário de Finanças é impedido de julgar:

I - quando tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;

II - quando for sócio, quotista ou acionista do notificado ou autuado.

III - quando estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até o terceiro grau.

Parágrafo único. Impedido o Secretário de Finanças para decidir, competirá ao Secretário de Administração substituí-lo no feito, e no impedimento desse, à assessoria jurídica.

Art. 168. Não sendo proferida decisão no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso, como se julgada procedente a ação fiscal ou improcedente a reclamação ou defesa, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade de primeira instância.

Art. 169. São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após passadas em julgado.

SEÇÃO III**JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Art. 170. O Conselho Municipal de Contribuintes, com as atribuições de dirimir, na área administrativa, conflitos surgidos entre o contribuinte e a municipalidade, versando sobre tributos municipais, terá suas decisões em segunda instância, definitivas e irrecorríveis, observados os prazos e disposições previstas nesta Lei e demais normas atinentes à espécie.

Parágrafo único. As decisões do Conselho, serão tomadas em caráter coletivo e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, para homologação.

Art. 171. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de sete (07) membros, sendo quatro (04) representantes dos contribuintes, dois (02) da Prefeitura Municipal e de um (01) representante do Poder Legislativo aprovado pelo plenário, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois (02) anos, que poderá ser renovado, observados, sempre, os parágrafos deste artigo. Da mesma forma, serão nomeados um suplente para cada Conselheiro e um para Presidente, convocados para servirem nas faltas ou impedimentos dos titulares.

§ 1º. Os representantes dos contribuintes, tanto os efetivos quanto os suplentes, serão indicados pelas seguintes entidades representativas:

I – associação Comercial e Industrial de Rodolfo Fernandes;

II – Câmara de Dirigentes Lojistas;

III – Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – Conselho Regional de Contabilidade;

V - Entidade Representativa da área Rural (Sindicato Rural);

VI - Representante das Associações de Moradores.

§ 2º. Os representantes da Prefeitura Municipal, tanto os efetivos quanto os suplentes, serão escolhidos dentre servidores municipais versados em assuntos fazendários.

Art. 172. A posse dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes realizar-se-á perante o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 173. Perde o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a três (03) sessões consecutivas, sem motivo justificado. Em se tratando de conselheiro representante da Prefeitura, o fato constituirá falta de exação no cumprimento do dever e, será registrado em sua ficha funcional.

Parágrafo único. Igual disposição se aplica ao Presidente.

Art. 174. A função de conselheiro ou de presidente será considerado como relevante serviço prestado à municipalidade.

Art. 175. Fica criado no Conselho Municipal de Contribuintes, o cargo de Secretário Geral, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 176. Compete ao Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, além das atribuições que decorram do exercício da função:

- I** - dirigir, orientar e fiscalizar os serviços da Secretaria do Conselho;
- II** - assessorar o Presidente, solicitando todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- III** - abrir vistas dos processos à Fazenda Municipal, logo que entregues pelos conselheiros relatores;
- IV** - exercer, quanto aos serviços e funcionários da Secretaria do Conselho, as atribuições comuns aos Chefes de Departamento.

Art. 177. O Conselho Municipal de Contribuintes só poderá deliberar, quando presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

§ 2º. Deverão declarar-se impedidos de participar de julgamento, os conselheiros que:

- I** - hajam participado, à qualquer título, no processo ou em diligência que nele seja debatido ou lhe tenha dado origem;
- II** - sejam sócios, quotistas, acionistas ou interessados do recorrente, como de direção ou do conselho fiscal;
- III** - sejam parentes do recorrente, até o terceiro grau.

§ 3º. Os processos de recursos serão encaminhados aos conselheiros mediante distribuição, garantida a igualdade numérica.

§ 4º. O relator restituirá, no prazo de até vinte (20) dias, os processos que lhe forem distribuídos, com o relatório e o parecer.

§ 5º. Quando, a requerimento do relator, for realizada qualquer diligência, terá esse, novo prazo de dez (10) dias, para completar os estudos, contados da data em que receber o processo, com a diligência cumprida.

§ 6º. Fica automaticamente destituído da função de membro do Conselho, o relator que retiver processos além dos prazos previstos nos parágrafos anteriores, salvo motivo de doença ou deferimento de dilatação do prazo, por tempo não superior a trinta (30) dias, em se tratando de processo de difícil estudo, quando o relator alegue, comprovadamente, em requerimento dirigido, tempestivamente, ao Presidente do Conselho, a necessidade da dilatação.

§ 7º. O presidente do conselho comunicará a destituição ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que seja providenciada a nomeação de novo conselheiro ou suplente.

Art. 178. O Conselho poderá converter em diligência qualquer julgamento, neste caso, o relator lançará a decisão no processo, com o visto do Presidente, prosseguindo-se imediatamente.

Art. 179. Enquanto o processo estiver em diligência, ou em estudo com o relator, poderá o recorrente requerer ao Presidente, a juntada de documentos, a bem de seus interesses, desde que isso não protele o andamento do processo.

Art. 180. A decisão, sob forma de acórdão, será redigida pelo redator, até oito (08) dias após o julgamento. Se o relator for vencido, o Presidente designará, para redigi-la, dentro do mesmo prazo, um dos conselheiros cujo voto tenha sido vencedor.

§ 1º. Os votos vencidos, quando fundamentados, serão lançados em seguida à decisão.

§ 2º. As decisões serão enfileiradas em volumes, para distribuição os interessados.

Art. 181. O Presidente mandará organizar e publicar, em edital até a véspera do dia da reunião, a pauta dos processos, de acordo com os seguintes critérios preferenciais:

- I** - data da entrada no protocolo do Conselho;
- II** - data do julgamento em primeira instância;
- III** - maior volume, se coincidirem os dois elementos anteriores de precedência.

Parágrafo único. Terão preferência absoluta, para inclusão na pauta de julgamento, os processos que tiverem aposição da nota “URGENTE”.

Art. 182. Após proferida a decisão definitiva, o Conselho encaminhará comunicação da mesma à Secretaria de Finanças, para as providências de execução.

Parágrafo único. Ficarão arquivadas no Conselho, a petição e todas as peças que lhe disserem respeito.

Art. 183. É facultado ao Conselho Municipal de Contribuintes:

- I** - sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, justificadamente, a dispensa de penalidades, pela aplicação do princípio da equidade;
- II** - comunicar irregularidade ou falta funcional verificada no processo, na instância inferior;
- III** - propor medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos;
- IV** - sugerir providências de interesse público, em assuntos submetidos à sua deliberação.

Art. 184. O Conselho mandará cancelar, nos processos submetidos a julgamento, as expressões descorteses ou injuriosas, proferidas por qualquer das partes.

Art. 185. A decisão do Conselho Municipal de Contribuintes será comunicada ao recorrente, de acordo com o disposto no art. 166, fazendo menção ao prazo mencionado no art. 187, inciso II.

Art. 186. O funcionamento e a ordem dos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, por regulamento e pelo Regimento Interno, a ser baixado pelo Conselho, após aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - implantado o Conselho Municipal de Contribuintes, as decisões de segunda instância serão proferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O prazo para implantação do Conselho Municipal de Contribuintes será de Cento e Oitenta (180) dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DAS DECISÕES DEFINITIVAS

Art. 187. As decisões definitivas serão cumpridas:

- I** - pela conversão do valor do depósito em renda;

- II** - pela intimação do contribuinte para, no prazo de dez (10) dias, satisfazer ao pagamento da obrigação tributária principal referida na condenação;
- III** - pela inscrição do crédito fiscal em dívida ativa.

CAPÍTULO V

DÍVIDA ATIVA

Art. 188. Constitui Dívida Ativa Tributária a proveniente de tributos, juros de mora, multas de qualquer natureza e todo crédito dessa natureza, regularmente inscrita pelo órgão fazendário, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 189. A Dívida Ativa Tributária goza da presunção de certeza e liquidez, e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro a que aproveite.

Art. 190. O termo de inscrição da Dívida Ativa deverá conter:

- I** - o nome do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;
- II** - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e os demais encargos previstos em Lei;
- III** - a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;
- IV** - a indicação de estar a dívida sujeita à atualização, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
- V** - a data e o número da inscrição no registro da Dívida Ativa;
- VI** - sendo o caso, o número do processo administrativo ou do Auto de Infração, se neles estiver apurado o valor da dívida;

§ 1º. A Certidão de Dívida Ativa conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição e será autenticada pela autoridade competente.

§ 2º. O termo de inscrição e a certidão poderão ser preparados por processo manual, mecânico ou eletrônico.

Art. 191. A omissão de qualquer dos requisitos previstos no artigo anterior ou o erro a eles relativo é causa de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente.

Parágrafo único. A nulidade poderá ser sanada até a decisão judicial de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado, o prazo da defesa que se limitará à parte modificada.

Art. 192. A cobrança da Dívida Ativa será procedida:

- I** - por via amigável, pelo órgão tributário;
- II** - por via judicial.
- III** - negatização por serviços de proteção ao consumidor

Parágrafo único. As duas (02) vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo ser providenciada a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início à cobrança amigável.

Art. 193. As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas em um só processo.

Art. 194. Aplicam-se essas disposições à Dívida Ativa não tributária, na forma da legislação competente.

CAPÍTULO VI

CERTIDÃO NEGATIVA

Art. 195. A prova de quitação de qualquer crédito tributário, quando exigida, será feita, exclusivamente, por Certidão Negativa, regularmente expedida pelo órgão competente, à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade, e indique o período a que se refere o pedido.

§ 1º. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de dez (10) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

§ 2º. A certidão negativa, poderá ser expedida, por sistema eletrônico de dados, conforme ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 196. Terá os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 197. Será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade do direito, respondendo, porém, os participantes no ato, pelo tributo devido e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

Art. 198. A certidão negativa, válida pelo prazo de sessenta (60) dias corridos, para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionar, salvo no referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados, ressalva essa que deverá constar da própria certidão, ou quando emitida na forma a que se refere o artigo anterior.

Art. 199. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza o servidor que a expedir, pelo crédito tributário e penalidades aplicáveis, sem exclusão da responsabilidade funcional e criminal que no caso couber.

CAPÍTULO VII

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES FISCAIS

Art. 200. O agente fiscal que, em função do cargo ou exercício, tendo conhecimento de infração da legislação tributária, deixar de lavrar e encaminhar o auto competente, será responsável pecuniariamente pelo prejuízo causado à Fazenda Pública Municipal, desde que a omissão e a responsabilidade sejam apuradas enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

§ 1º. Igualmente será responsável a autoridade ou funcionário que deixar de dar andamento aos processos administrativos tributários, ou quando o fizer fora dos prazos estabelecidos, ou mandar arquivá-los antes de findos, sem causa justificada e não fundamentado o despacho na legislação vigente à época da determinação do arquivamento.

§ 2º. A responsabilidade, referida neste artigo, é pessoal e independente do cargo ou função exercidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis à espécie.

Art. 201. Nos casos do artigo anterior e seus parágrafos, ao responsável e, se mais de um houver, independentemente uns dos outros, será cominada a pena de multa de valor igual a metade da aplicável ao contribuinte, responsável ou infrator, sem prejuízo da obrigatoriedade e do recolhimento do tributo se esse já não tiver sido recolhido.

§ 1º. A pena prevista neste artigo será imposta pelo responsável da unidade administrativa de finanças, por despacho no processo administrativo que apurar a responsabilidade do funcionário, a quem serão assegurados amplos direitos de defesa.

§ 2º. Na hipótese do valor da multa e tributos deixados de arrecadar por culpa do funcionário ser superior a dez por cento (10%) do total percebido mensalmente por ele, a título de remuneração, o responsável da unidade administrativa de finanças determinará o recolhimento parcelado, de modo que de uma só vez não seja recolhida importância excedente aquele limite.

Art. 202. Não será de responsabilidade do funcionário, a omissão que praticar ou o pagamento do tributo cujo recolhimento deixar de promover em razão de ordem superior, devidamente provado, ou quando não apurar infração em face das limitações da tarefa que tenha sido atribuída pelo superior imediato.

Parágrafo único. Não se atribuirá responsabilidade ao funcionário, não tendo cabimento aplicação de pena pecuniária ou de outra, quando se verificar que a infração consta de livros ou documentos fiscais a ele não exibidos e, por isso, já tenha lavrado auto de infração por embaraço à fiscalização.

Art. 203. Consideradas as circunstâncias especiais em que deixou de promover a arrecadação de tributos, o responsável pela unidade administrativa de finanças, após a aplicação da multa, poderá dispensá-lo do pagamento desta.

TÍTULO VI INFRAÇÕES E PENALIDADES CAPÍTULO I INFRAÇÕES

Art. 204. Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância, por parte de pessoa natural ou jurídica, de obrigação tributária, positiva ou negativa, prevista na Legislação.

Parágrafo único. A conceituação tributária de infração independe da intenção do agente e da efetividade, natureza e extensão do fato, mas depende do conhecimento real ou presumido da sua prática, por parte do agente ou responsável.

Art. 205. As infrações serão apuradas mediante procedimento fiscal, na forma do disposto na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO II INFRATORES SEÇÃO I AUTORIA, CO-AUTORIA E CUMPLICIDADE

Art. 206. Autor da infração é a pessoa natural ou jurídica que, tendo ou não interesse pessoal, direto ou indireto, na prática da infração, ou em seus efeitos, praticar, pessoal e diretamente, a ação ou omissão definida na legislação tributária como infração, ou a fizer praticar em seu próprio proveito, por mandatário, representante, preposto, dependente ou terceiro, ou por pessoa jurídica de que detenha administração ou controle.

Art. 207. Coautor é a pessoa natural ou jurídica que:

- I** - tendo ou não interesse pessoal, direto ou indireto, na prática da infração ou em seus efeitos, concorre efetivamente, por ação ou omissão, para sua prática, ou maneira especial à sua existência material à sua consumação, ou à prática ou realização de seus efeitos;
- II** - tendo interesse pessoal, direto ou indireto, na prática da infração ou em seus efeitos, e conhecendo ou devendo conhecer a sua prática por outrem, deixa de tomar imediatamente qualquer providência razoavelmente eficaz para impedi-la ou repará-la.

Art. 208. Cúmplice é a pessoa natural ou jurídica que, tendo ou não interesse pessoal, direto ou indireto, na prática da infração, ou em seus efeitos:

- I** - concorre efetivamente, por ação ou omissão, para sua prática, de maneira útil mas não essencial à sua existência material, à sua consumação, ou à realização de seus efeitos;
- II** - concorre efetivamente, por ação ou omissão, para diferir ou impedir, total ou parcialmente, a sua descoberta;
- III** - adquire, consome, utiliza, conserva em seu poder, aliena, em proveito próprio ou alheio, bens, valores ou mercadorias que saiba ou deva saber constituírem objeto ou produto de infração consumada ou em curso de consumação.

SEÇÃO II PUNIBILIDADE

Art. 209. A punibilidade decorre da imputabilidade.

Art. 210. Excluem a punibilidade:

- I** - a ocorrência de hipótese mencionada no art. 7º, parágrafo único.
- II** - com exceção da referente às penalidades moratórias:
 - a)** a ocorrência da hipótese prevista no art. 48;
 - b)** o erro de direito ou sua ignorância excusável.

Parágrafo único. Sem prejuízo das hipóteses em que, face às circunstâncias do caso, seja excusável o erro de direito para os efeitos previstos no inciso II, alínea “b”, considera-se tal o erro a que seja induzido o infrator leigo, por advogado, contador, economista, despachante, agente fiscal municipal, ou pessoa que se ocupe, profissionalmente, de questões tributárias.

Art. 211. São inaplicáveis a causa da exclusão da punibilidade quando a mesma decorrer de:

- I** - infrações de dispositivos referentes a obrigações tributárias acessórias;
II - infrações agravadas pela reincidência específica.

Art. 212. Extingue-se a punibilidade:

- I** - pelo falecimento do agente em todos os casos em que a responsabilidade for de natureza pessoal, assim definida a prevista no art. 48.
II - pelo decurso do prazo de cinco (05) anos, a contar da data em que tenha sido consumada ou tentada a infração.

Parágrafo único. Reputa-se consumada a infração, quando praticado o último dos atos que a constituem.

CAPÍTULO III

PENALIDADES

SEÇÃO I

ESPÉCIES

Art. 213. São penalidades tributárias passíveis de aplicação cumulativa, sem prejuízo das cominadas, para o mesmo fato, na Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990:

- I** - proibição de transacionar com repartições públicas municipais;
II - sujeição a regime especial de fiscalização;
III - suspensão ou cancelamento de isenção;
IV - revalidação;
V - multas.

SEÇÃO II

APLICAÇÃO E GRADUAÇÃO

Art. 214. São competentes para aplicar a penalidade:

- I** - o funcionário que constatar a infração, quanto às referidas nos incisos I e IV, do artigo
II - os integrantes do Grupo “FISCO”, quanto às referidas nos incisos II e V, do artigo
III - o Secretário de Finanças, quanto às referidas nos incisos I, II e V do artigo anterior;
IV - o Prefeito Municipal, quanto às referidas nos incisos IV e V, do artigo anterior.

Parágrafo único. O Secretário de Finanças proporá ao Chefe do Poder Executivo, no próprio despacho que aplicar penalidades e, quando cabível, a aplicação de penas que digam respeito à suspensão, o cancelamento de isenções e interdição de estabelecimentos.

Art. 215. A determinação da pena ou das penalidades aplicáveis, bem como a fixação, dentro dos limites legais, da quantidade da pena aplicável, atenderá:

- I** - aos antecedentes do infrator;
II - aos motivos determinantes da infração;
III - a gravidade das consequências efetivas ou potenciais da infração;
IV - as circunstâncias atenuantes e agravantes e constantes do processo,
§ 1º. São circunstâncias agravantes, quando não constituam ou qualifiquem a infração:
I - a sonegação, a fraude e o conluio;
II - a reincidência;
III - ter o infrator recebido do contribuinte de fato, antes do procedimento fiscal, o valor do tributo sobre que versar a infração, quando esta se constituir na falta de pagamento no prazo legal;
IV - o fato do tributo não lançado, ou lançado a menor, referir-se à operação cuja tributação já tenha sido objeto de decisão proferida em consulta formulada pelo contribuinte;
V - a inobservância a instruções escritas, baixadas pela Fazenda Municipal;
VI - a clandestinidade do ato, operação ou estabelecimento, a inexistência da escrita fiscal e comercial, e a falta de emissão de documentos fiscais, quando exigidos;
VII - o emprego de artifício fraudulento, como meio para impedir ou diferir o conhecimento da infração.

§ 2º. São circunstâncias atenuantes:

- I** - o lançamento regular das operações tributárias nos livros fiscais ou comerciais, com base em documentos legalmente existentes;
II - a comprovada ignorância ou incompreensão da legislação fiscal;
III - ter o infrator, antes do procedimento fiscal, procurado, de maneira inequívoca e eficiente, anular ou reduzir os efeitos da infração, prejudiciais à Fazenda Pública Municipal;
IV - qualquer outra atitude que faça presumir, inequivocamente, ter o infrator agido de boa-fé.

Art. 216. Não se computarão, para efeito de graduação da pena, as penalidades de qualquer natureza, previstas, quanto ao mesmo fato, pela legislação criminal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, por igual, as penalidades de qualquer natureza, previstas, quanto ao mesmo fato, por outra pessoa de Direito Público.

Art. 217. Reincidência é a prática de nova infração à legislação tributária, cometida pelo mesmo infrator, ou pelos sucessores referidos no art. 42, dentro de cinco (05) anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Parágrafo único. Diz-se reincidência:

- I** - genérica, quando as infrações sejam de natureza diversa;
II - específica, quando as infrações sejam de mesma natureza, assim compreendidas as que tenham, na legislação tributária, mesma capitulação.

Art. 218. Sonegação é toda a ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou diferir o conhecimento por parte da autoridade fazendária.

- I** - da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, da natureza ou circunstâncias materiais;
II - das condições pessoais do contribuinte, suscetíveis de afetar a obrigação tributária principal ou o crédito tributário correspondente.

Art. 219. Fraude é toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou diferir, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou a excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do tributo devido, ou a evitar ou retardar o seu pagamento.

Art. 220. Conluio é o ajuste doloso entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas, visando a qualquer dos efeitos referidos nos arts. 218 e 219.

Art. 221. Apurando-se no mesmo processo, a prática de duas ou mais infrações, pela mesma pessoa natural ou jurídica, aplicam-se, cumulativamente, no grau correspondente, as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas.

§ 1º. Se idênticas as infrações, e sujeitas à mesma pena de multas fixas, aplica-se, no grau correspondente, a pena cominada para uma delas, aumentada de vinte por cento (20%) para cada repetição de falta, consideradas, em conjunto, as circunstâncias atenuantes e agravantes, como se de uma só infração se tratasse.

§ 2º. Se a pena cominada for proporcional ao valor do tributo, a sua aplicação incidirá sobre o total do tributo a que se referem as infrações, consideradas, em conjunto, as circunstâncias atenuantes e agravantes, como se de uma única infração se tratasse.

§ 3º. Quando se tratar de infração continuada, em relação à qual tenham sido lavradas diversas notificações, representações em autos de infração, serão eles reunidos em um só processo, para imposição da pena.

§ 4º. Não se considera infração continuada, a repetição de falta já arrolada em processo fiscal de cujo início o infrator tenha sido cientificado.

§ 5º. Para os efeitos deste artigo, considera-se como uma única infração, sujeita à penalidade mais grave dentre as previstas para ela, as faltas cometidas na prestação positiva ou negativa, de uma mesma obrigação acessória, não podendo as consistentes em omissão, salvo quando praticadas com artifício doloso, importar em pena mais elevada que a cominada para a não execução da obrigação.

Art. 222. Sujeitam-se às mesmas penalidades que o infrator, os co-autores e cúmplices.

SEÇÃO III

PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 223. Os contribuintes que estiverem em débito para com a Fazenda Municipal são proibidos de transacionar, a qualquer título, com repartições públicas municipais.

Parágrafo único. A proibição de transacionar compreende o recebimento de quaisquer quantias ou créditos que os devedores tiverem com o Município, a participação em concorrência, tomada de preços ou carta convite, a celebração de contratos de qualquer natureza, e quaisquer outros atos que importem em transação.

SEÇÃO IV

SUJEIÇÃO A REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 224. O contribuinte que houver cometido infração ou que tiver sido suspensa ou cancelada a isenção ou a licença, ou ainda, quando se recusar a fornecer ao fisco os esclarecimentos, por ele solicitado, poderá ser submetido ao regime especial de fiscalização.

Art. 225. O regime especial consistirá no acompanhamento de suas atividades por agentes do fisco, por prazo não inferior a dez (10) dias, nem superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Será permitida a manutenção do regime especial por prazo superior ao fixado neste artigo, desde que persistam os motivos que o determinaram.

Art. 226. Considera-se sonogado à Fazenda, o montante da diferença apurada no confronto entre a soma de operações tributáveis realizadas no período do regime especial, e a realizada no período anterior, enquanto não extinto o direito de constituição do crédito, por decurso de prazo.

SEÇÃO V

SUSPENSÃO DA LICENÇA

Art. 227. As licenças concedidas pelo Município, no exercício de atividade de seu poder de polícia, poderão ser suspensas:

I - pela recusa em fornecer aos agentes do fisco os esclarecimentos por eles solicitados, ou embarçando, dificultando, ou impedindo a ação do mesmo;

II - pela prática de ato, estado de fato, ou situação de direito, que configure infração à legislação tributária.

Art. 228. Considerar-se-ão como clandestinos, os atos praticados e as operações realizadas, enquanto vigentes os efeitos da suspensão, por contribuinte cuja licença tenha sido cassada, assim como os veículos e objetos cujo tráfego e posse dependam de licenciamento.

SEÇÃO VI

SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA ISENÇÃO

Art. 229. Suspender-se-á a isenção concedida a contribuinte que infringir qualquer das disposições contidas na legislação tributária.

Art. 230. Nenhuma isenção será suspensa ou cancelada, sem que se ofereça ampla oportunidade ao contribuinte, de contestar a falta arguida.

SEÇÃO VII

INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 231. Sempre que, a critério do Chefe do Poder Executivo e após garantida ao contribuinte a mais ampla oportunidade de contestação das faltas arguidas em representação, for considerada ineficaz a aplicação das demais penalidades previstas na legislação tributária, poderá ser interditado o estabelecimento do infrator.

Art. 232. A interdição, sempre temporária, será comunicada ao infrator, fixando-lhe prazo não inferior a dez (10) dias, para cumprimento da obrigação.

Art. 233. A aplicação da penalidade prevista nesta Seção não exclui as demais cabíveis.

SEÇÃO VIII MULTAS

SUBSEÇÃO I CLASSIFICAÇÃO

Art. 234. As infrações da legislação tributária municipal sujeitam o infrator a multas que serão aplicadas de ofício, mediante emissão de Auto de Infração ou Notificação Fiscal, ou no momento do pagamento do tributo, quando denunciado espontaneamente.

SUBSEÇÃO II**MULTA MORATÓRIA**

Art. 235. Multa moratória é a penalidade imposta ao infrator, para ressarcir o Município pelo retardamento verificado no cumprimento da obrigação tributária principal.

§ 1º. A multa de mora será computada sobre créditos tributários lançados pela Fazenda Municipal, a partir do termo final do prazo concedido para o pagamento, ou quando verificado o recolhimento espontâneo.

§ 2º. A não observância, pelo contribuinte, do prazo de pagamento, sujeitará o mesmo, ao recolhimento de correção monetária, multa de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia, até o limite de dez por cento (10%), e juros de mora, sendo os dois últimos sobre o valor corrigido.

CAPÍTULO IV**JUROS MORATÓRIOS**

Art. 236. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal, constituídos ou não, de qualquer natureza, estarão sujeitos a incidência de juros, na proporção de um por cento (1,0%) ao mês, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento.

TÍTULO VII**CORREÇÃO MONETÁRIA**

Art. 237. Os débitos fiscais de qualquer natureza, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, até a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo único. A atualização monetária referida neste artigo será feita com base na variação do Índice Geral dos Preços Médios - IGP-M, ou na sua falta, em outro índice que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, de acordo com as normas do Governo Federal.

Art. 238. A correção monetária será calculada:

I - no ato do recebimento do imposto, quando efetuado espontaneamente;

II - na notificação, pelo notificante, quando de sua expedição;

III - no momento da inscrição da dívida.

LIVRO II**SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****TÍTULO I TRIBUTOS**

Art. 239. Compõe o Sistema Tributário do Município:

I - impostos:

a) sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) sobre a Transmissão de Bens Imóveis, e de Direitos a eles Relativos - ITBI;

c) sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

II - taxas:

a) pela utilização de Serviços Públicos - TSP;

b) pelo exercício regular do Poder de Polícia - TPP;

III - contribuição de melhoria;

TÍTULO II**IMPOSTOS****CAPÍTULO I****IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA****(I P T U)****SEÇÃO I****FATO GERADOR**

Art. 240. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na Lei Civil, situado na zona urbana do Município.

Art. 241. Para os efeitos deste imposto, entende-se por zona urbana a definida em Lei Municipal, onde existam, pelo menos dois (02) dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento,

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgoto sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem poste amento, para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três (03) quilômetros do imóvel considerado.

§ 1º. A Lei Municipal fixará a delimitação urbana;

§ 2º. São consideradas urbanas, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constante de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, a indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora do perímetro urbano, que se refere a legislação em vigor;

Art. 242. A incidência do imposto independe:

I - da legitimidade do título de aquisição ou de posse do bem imóvel;

II - do resultado econômico da exploração do bem imóvel;

III - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentadoras ou administrativas, relativas ao bem imóvel.

Art. 243. Considera-se ocorrido o fato gerador, anualmente, no primeiro (1º) dia do mês de janeiro de cada exercício financeiro.

SEÇÃO II**SUJEITO PASSIVO**

Art. 244. Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de Usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitados na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes à qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica, de Direito Público ou Privado, isenta do imposto ou a ele considerada imune.

Art. 245. O imposto é anual e, na forma da Lei Civil, se transmite ao adquirente, salvo se constar do título respectivo, certidão negativa de débito relativo ao imóvel.

SEÇÃO III BASE DE CÁLCULO

Art. 246. A base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é o Valor Venal do bem Imóvel - VVI.

Parágrafo único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 247. O bem imóvel, para os efeitos deste imposto, será classificado como “terreno” ou “prédio”.

§ 1º. Considera-se “terreno” o bem imóvel:

- a) sem edificação;
- b) em que houver construção paralisada ou em andamento;
- c) em que houver edificação interdita, condenada, em ruína ou em demolição;
- d) cuja construção seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§ 2º. Considera-se “prédio” o bem imóvel no qual exista edificação que possa ser utilizada para habitação ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Art. 248. Considera-se para efeito do cálculo do imposto:

- I - no caso de terreno, o valor venal do solo;
- II - no caso de prédio, o valor venal do solo e da edificação, em conjunto.

Art. 249. O valor do metro quadrado do imóvel, constará da Planta Genérica de Valores - PGV, obedecendo as Zonas Tributárias do Município, conforme Anexo I.

§ 1º. A PGV – Planta Genérica de Valores, conterà a PGV- T – Planta Genérica de Valores de Terrenos, a PGV- C – Planta Genérica de Construção e a PG - FC – Planta Genérica de Fatores de Correção que fixarão, respectivamente, os VU-Ts- Valores Unitários de Metros Quadrados de Construção e os FC - Ts – Fatores de Correção de Terrenos e dos FC – Cs - Fatores de Correção de Construções (Anexos I, II, III, IV).

§ 2º. O VV-T – Valor Venal de Terreno resultará da multiplicação da AT –T- Área Total de Terreno pelo correspondente VU – T- Valor Unitário de Metro Quadrado de Terreno e pelos FC-Ts- Fatores de Correção de Terreno, previsto na Planta Genérica de Valores, aplicáveis de acordo com as características do terreno, conforme fórmula abaixo:

$$VV-T = (AT - T) X (VU - T) X (FC - TS)$$

§ 3º. No cálculo do VV-T – Valor Venal de Terreno, no qual exista prédio em condomínio, será considerada a FI-TC – Fração Ideal de Terreno Comum correspondente a cada unidade autônoma, conforme a fórmula abaixo:

$$T \times U \\ FI-TC = \dots\dots\dots \text{ onde:} \\ . C$$

FI-TC = Fração ideal de Terreno Comum
T = Área Total do Terreno do Condomínio
U = Área Construída da Unidade Autônoma
C = Área Total Construída do Condomínio

§ 4º. O VV-C Valor Venal de Construção resultará da multiplicação da AT- Área Total de Construção pelo Vu-C – Valor unitário de Metro Quadrado de Construção e pelos FC-CS – Fatores de Correção de Construção, previsto na Planta Genérica de Valores, aplicáveis de acordo com as características da Construção, conforme a fórmula abaixo:

$$VV-C = (AT-C) x (Vu - C) x (FC-CS)$$

I- A AT-C – Área total de Construção será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou, no caso de pilotis, da projeção do andar superior ou da cobertura, computando-se, também, a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

II- No caso de cobertura de postos de serviços e assemelhados será considerada como área construída sua projeção sobre o terreno.

III- As edificações condenadas ou em ruínas e as construções de natureza temporária não serão consideradas como área edificada.

§ 5º. No cálculo da AT-C – Área Total de Construção, no qual existia prédio em condomínio, será acrescentada, à AP-C Área Privativa de Construção de cada unidade, a parte correspondente das ACC - Áreas Construídas Comum e função de sua QP- Quota Parte.

I- A QP-ACC – Quota Parte de área Construída Comum correspondente a cada unidade autônoma, será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$T \times U \\ AP-ACC = \dots\dots\dots \text{ onde:} \\ C$$

QP- ACC = Quota Parte de Área Construída Comum
T = Área Total Comum Construída do Condomínio
U = Área Construída da Unidade Autônoma
C = Área Total Construída do Condomínio

§ 6º. O Vu-T – Valor Unitário de Metro Quadrado de Terreno, o Vu-C – Valor Unitário de Metro Quadrado de Construção, os FC-Ts- Fatores de Correção de Terreno e os FC-CS – Fatores de Correção de Construção serão obtidos, respectivamente, na TP-T – Tabela de Preços de Terreno, na TP-C – Tabela de Fator de Correção de Construção, constantes na PGV- Planta Genérica de Valores, conforme anexo específico próprio.

§ 7º. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será calculado através da multiplicação da VVI - Valor Venal do Imóvel com a ALC- Alíquota Correspondente conforme a fórmula abaixo.

$$\text{IPTU} = \text{VVI} \times \text{ALC}$$

§ 8º. O VVI - Valor Venal do Imóvel, no qual não exista prédio em condomínio, será calculado através do somatório do VV-T - Valor Venal do Terreno com o VV-C- Valor Venal da Construção, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{VVI} = (\text{VV-T}) + (\text{VV-C})$$

§ 9º. O VVI – Valor Venal do Imóvel, no qual exista prédio em condomínio, será calculado através do somatório do VV-T- Valor Venal do Terreno mais a FI-TC- Fração Ideal de Terreno Comum correspondente a cada unidade autônoma, com o VV-C – Valor Venal da Construção mais QP-ACC- Quota Parte da Área Construída Comum correspondente a cada unidade autônoma, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{VVI} = (\text{VV-T} + \text{FI-TC}) + (\text{VV-C} + \text{QP-ACC})$$

SEÇÃO IV ALÍQUOTAS

Art. 250. As alíquotas a serem aplicadas sobre o valor venal serão as seguintes:

I - no caso de terreno: um por cento (1,0%);

II - no caso de bem imóvel com edificação: meio por cento (0,6%).

SEÇÃO V INSCRIÇÃO

Art. 251. A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida, separadamente, para cada imóvel de que o sujeito passivo seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação da planta ou croqui:

I - as glebas sem qualquer melhoramento;

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 252. O Cadastro Imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados da inscrição e respectivas alterações.

Art. 253. O responsável pela inscrição deverá, em petição, e, sob sua responsabilidade, ofertar, entre outros a critérios da Administração Municipal, os seguintes elementos:

I - nome do proprietário, possuidor ou compromissário comprador;

II - localização da propriedade;

III - serviços públicos e melhoramentos existentes nos logradouros em que se situa a propriedade;

IV - descrição e área da propriedade territorial;

V - área e características das edificações;

VI - valor venal do terreno e das edificações quando existentes;

VII - utilização dada à propriedade;

VIII - existência, ou não, de passeio e muro em toda extensão da testada;

IX - valor da aquisição;

X - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

§ 1º. A propriedade que se limitar com mais de um logradouro será considerada como situada naquele que apresentar maior valor venal;

§ 2º. Na petição mencionada neste artigo será anexada a planta da propriedade territorial, em escala que possibilite a perfeita identificação da situação. Em se tratando de área loteada, deverá a planta ser completa, em escala que permita a anotação dos desdobramentos, e designar o valor da aquisição, os logradouros, quadras e lotes, a área total, as áreas cedidas ao Patrimônio Municipal, as áreas compromissadas e as áreas alienadas.

§ 3º. Cada inscrição deverá conter as especificações de todo e qualquer tipo de edificação, não importando a área das mesmas, se existentes.

Art. 254. Considera-se sonegada a inscrição, as declarações de propriedade cujas petições apresentem elementos destinados à identificação do sujeito passivo da obrigação tributária e à apuração de seu montante de maneira incorreta, incompleta ou inexata

Parágrafo único. Ocorrendo o descrito neste artigo por falta de funcionário ou responsável pelo lançamento, será o mesmo considerado solidariamente responsável, podendo ser penalizado com a indenização do montante devido ao erário público, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

Art. 255. Serão obrigatoriamente comunicadas ao órgão competente, também em petição, as ocorrências que possam, de qualquer maneira, alterar os registros constantes do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. É de trinta (30) dias, contados da data da ocorrência, o prazo para a comunicação referida neste artigo.

Art. 256. Em caso de litígio sobre o domínio da propriedade, a inscrição mencionará tal circunstância, bem como o nome dos litigantes, dos possuidores da propriedade, a natureza do feito e o cartório por onde correr a ação.

Art. 257. Os responsáveis por loteamentos ficam obrigados a fornecer, no mês de dezembro de cada ano, a relação dos lotes alienados, definitivamente ou mediante compromisso, mencionado o nome do comprador e seu endereço, os números dos lotes e respectivas quadras, as dimensões destes e o valor do contrato de venda.

Art. 258. A retificação de inscrição ou de sua alteração, por iniciativa do próprio contribuinte, quando vise a reduzir ou a excluir tributo já lançado, só é admissível mediante comprovação do erro em que se fundamente.

SEÇÃO VI LANÇAMENTO

Art. 259. O lançamento do imposto será:

I - anual, respeitada a situação do bem imóvel a primeiro (1º) de janeiro do exercício financeiro a que se referir a tributação;

II - distinto, um para cada imóvel, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.

Art. 260. O imposto será lançado em nome do sujeito passivo, levando-se em conta os dados ou elementos constantes no cadastro imobiliário.

§ 1º. Tratando-se de bem imóvel objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento do imposto poderá ser procedido indistintamente em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

§ 2º. O lançamento do bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§ 3º. Na hipótese do condomínio o lançamento será procedido:

I - quando “pró-indiviso”, em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários, sem prejuízo nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto.

II - quando “pró-indiviso”, em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 261. Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto de ofício.

§ 1º. O pagamento da obrigação tributária, objeto de lançamento anterior, será considerado como pagamento parcial do total devido pelo sujeito passivo em consequência da revisão de que trata este artigo.

§ 2º. O lançamento complementar resultante de revisão não invalida o lançamento anterior.

Art. 262. Tratando-se de edificações construídas durante o exercício, o imposto será lançado a partir do exercício seguinte àquele em que seja expedido o alvará de uso ou similar.

Art. 263. Tratando-se de construções demolidas durante o exercício, o imposto será devido até o final do exercício, devendo ser alterado para o exercício seguinte.

SEÇÃO VII

ARRECADAÇÃO

Art. 264. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, será pago em cota única ou parceladamente, segundo determinação do Calendário Fiscal a ser fixado e alterável, anualmente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. No caso de pagamento em parcela única na data de vencimento; o valor da prestação na data do pagamento, condicionando o desconto de dez por cento 10% sobre o valor devido do imposto permanecendo as taxas inalteradas.

§ 2º. O imposto poderá ser expresso em UFM, ou seu sucedâneo, e convertido em moeda corrente na data do recolhimento.

Art. 265. O recolhimento do tributo não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, de legitimidade de propriedade, domínio útil ou de posse do imóvel, nem do regular parcelamento do solo ou da edificação levantada sobre o terreno, bem como do regular exercício da atividade exercida ou da normalidade das condições do respectivo local.

Art. 266. Nenhuma parcela será paga sem a prévia quitação da antecedente.

SEÇÃO VIII

ISENÇÕES E DA SUSPENSÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 267. Ficam isentos do pagamento do imposto, os contribuintes que atendam a qualquer das seguintes condições, comprovadamente:

I – pertencentes ao militar ou civil, que tenha servido como praça de pré da Força Expedicionária Brasileira, no teatro da última guerra mundial, desde que o mesmo não possua outro imóvel;

II – pertencentes a agremiação desportiva licenciada e filiada à federação esportiva estadual, quando utilizada efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;

III - pertencentes a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, Estados, do Distrito Federal e do Município, ou de suas autarquias;

IV - pertencentes ou cedidos gratuitamente a sociedade ou instituições sem fins lucrativos, que se destina a congregar classe patrimoniais ou trabalhadores com finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico e recreativo;

V - pertencentes às sociedades civis sem fins lucrativos, destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;

VI - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo, não será concedida ao contribuinte que possuir edificação que não esteja devidamente regularizada perante o Município.

Art. 268. A isenção deverá ser requerida pelo sujeito passivo da obrigação tributária, até trinta (30) dia após ao vencimento da primeira parcela, e sua cassação dar-se-á uma vez verificado não mais existir os pressupostos que autorizaram a sua concessão.

Parágrafo único. Entende-se por primeira parcela, o primeiro vencimento do tributo, ou seja a cota única.

Art. 269. A documentação apresentada com o primeiro requerimento de isenção poderá servir para os demais exercícios, devendo o requerimento de renovação se referir àquela documentação.

Art. 270. Fica suspenso o lançamento do crédito do imposto:

I - relativo a imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por este Município, enquanto este não se emitir na respectiva posse.

II - o terreno que possuir cobertura vegetal e que seja destinado como reserva ecológica ou área de preservação permanente definida em Lei.

III - o imóvel cedido gratuitamente ao Município, para funcionamento de quaisquer serviços públicos, áreas de lazer e/ou esportes, relativamente as partes cedidas e enquanto ocupadas pelos citados serviços.

IV - os imóveis destinados à implantação de indústrias, desde que enquadrados na legislação específica.

Art. 271. Deixando de existirem as razões que determinaram as suspensões previstas no artigo anterior, o imposto passará a ser lançado a partir do exercício seguinte.

Art. 272. A suspensão será concedida a partir da publicação da Lei ou da vigência do contrato, para os imóveis citados nos incisos de I a IV do art. 270.

SEÇÃO IX INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 273. A não observância, pelo contribuinte, do disposto nos arts. 251 e 253, será imposta a multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor do imposto por ano, até regularizada a inscrição.

Art. 274. O não cumprimento ao disposto no art. 257, acarretará a penalidade equivalente a cinco (5,00) UFM, ou seu sucedâneo, por parcelamento.

Art. 275. A falta de pagamento do tributo no vencimento, estabelecido no Calendário Fiscal, sujeitará o contribuinte ao recolhimento da correção monetária, multa de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia, até o limite de dez por cento (10%), e juros de mora de um por cento (1,0%) ao mês, sendo os dois últimos, sobre o valor corrigido.

CAPÍTULO II IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS (I T B I) S E Ç Ã O I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 276. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, à qualquer título, mediante ato oneroso ‘inter vivos’, bem como os de direitos reais a eles relativos, tem como fato gerador:

I - a transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na Lei Civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 277. A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I - a compra, a venda e atos equivalentes;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - a arrematação, a adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

V - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica;

VI - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VII - tornas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas, em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte, quando o cônjuge ou herdeiros receberem, dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

VIII - mandato em causa própria e seus subestabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;

IX - instituição de fideicomisso;

X - enfiteuse e subenfiteuse;

XI - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;

XII - concessão real de uso;

XIII - cessão de direitos de usufruto;

XIV - cessão de direitos ao usucapião;

XV - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XVI - cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;

XVII - cessão física, quando houver pagamento de isenção;

XVIII - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;

XIX - qualquer ato judicial ou extrajudicial “inter vivos”, não especificado neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou a cessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

XX - cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior.

§ 1º. Será devido novo imposto:

I - quando o vendedor exercer o direito de prelação;

II - no pacto de melhor comprador;

III - na retrocessão;

IV - na retrovenda.

§ 2º. Equipara-se ao contrato de compra e venda, para efeitos fiscais:

I - a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II - a permuta de bens imóveis por outros quaisquer bens situados fora do território do Município;

III - a transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos.

SEÇÃO II IMUNIDADES E NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 278. O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, quando:

I - o adquirente for partido político, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores, entidades religiosas, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, para atendimento de suas finalidades essenciais;

II - efetuada para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II - decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º. O disposto nos incisos II e III, deste artigo, não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e a venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante, referida no parágrafo anterior, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (02) anos anteriores e nos dois (02) anos seguintes à aquisição decorrer de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

§ 3º. Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da Lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre ele.

§ 4º. As instituições de educação e assistência social referidas no inciso II deste artigo, somente se beneficiarão com a não incidência do imposto se provarem atender aos seguintes requisitos:

- I - se o patrimônio for relacionado com a finalidade essencial da mesma;
- II - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas à título de lucro ou participação no seu resultado;
- III - aplicarem integralmente no País os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- IV - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão.

SEÇÃO III

SUJEITO PASSIVO

Art. 279. Contribuinte do imposto é o adquirente ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo.

Art. 280. Respondem pelo pagamento do imposto:

- I - o transmitente e o cedente nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto;
- II - os tabeliães, escrivães e demais serventuários do ofício, desde que o ato de transmissão tenha sido praticado por eles ou perante eles, sem o pagamento do imposto.

SEÇÃO IV

BASE DE CÁLCULO

Art. 281. A base de cálculo do imposto é o VBD – Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta.

§ 1º. O VBD – Valor dos Bens ou dos direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta, será determinado pela administração fazendária, através de avaliação com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário ou constantes da PGV – Planta Genérica de Valores, do CIMOB – Cadastro Imobiliário ou no valor declarado pelo sujeito passivo, se um destes últimos for maior.

§ 2º. O sujeito passivo, antes da lavratura da escritura ou do instrumento que servir de base à transmissão, é obrigado a apresentar ao órgão fazendário municipal a “Declaração para Lançamento do ITBI”, cujo modelo será instituído por ato do Secretário responsável pela área fazendária.

§ 3º. Na avaliação do imóvel serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. Zoneamento urbano
- II. características da região, do terreno e da construção
- III. valores aferidos no mercado imobiliário;
- IV. outros dados informados tecnicamente reconhecidos.

§ 4º. O Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Diretos a sua Aquisição – ITBI, será calculado através da multiplicação do VBD – Valor dos Bens ou dos direitos transmitidos, cedidos ou permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta com a ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{ITBI} = \text{VBD} \times \text{ALC}$$

Art. 282. São também, base de cálculo do imposto:

- I - o valor venal do imóvel aforado, na transmissão do domínio útil;
- II - o valor venal do imóvel objeto de instituição ou de extinção de usufruto;
- III - a avaliação fiscal ou preço pago, se este for maior, na arrematação e na adjudicação do
- IV - na aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação, o valor declarado pelo agente financeiro relativamente ao valor financiado.

SEÇÃO V

ALÍQUOTAS

Art. 283. O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:

I – de meio por cento (0,5%) nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei 4.380 de 21/08/1964 e Legislação Complementar;

II – de três por cento (3%) nas transmissões “inter vivos” a título oneroso;

§ 1º. Na adjudicação de imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrematação por terceiros, estão sujeitos a alíquota de três por cento (3,0%), mesmo que o bem tenha sido adquirido, antes da adjudicação, com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação;

§ 2º. Não se considera como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de meio por cento (0,5%), o valor do fundo de garantia por tempo de serviço, liberado para a aquisição do imóvel;

Art. 284. O valor venal do imóvel rural será:

- I - de dois por cento (3,0%) da UFM por metro quadrado;
- II - acrescido de cinquenta por cento (50%), quando sua testada for para ruas pavimentadas;
- III - reduzido em vinte e cinco por cento (25%), quando se referir a terrenos alagados, rochosos ou que sirvam para depósito de rejeito peritoso.

SEÇÃO VI

PAGAMENTO

Art. 285. O imposto será recolhido:

- I - antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão;
- II - no prazo de trinta (30) dias, contados da data de trânsito em julgado da decisão, se a transmissão for decorrente de sentença judicial.

Art. 286. O recolhimento será efetuado através de documento próprio emitido pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. O comprovante de recolhimento do imposto terá validade por noventa (90) dias contados da data de sua quitação, findo o qual deverá ser reavaliado.

SEÇÃO VII

RESTITUIÇÃO

Art. 287. O valor pago à título de imposto somente poderá ser restituído por:

- I** - anulação de transmissão decretada pela autoridade judiciária, em decisão definitiva;
II - nulidade do ato jurídico;
III - rescisão do contrato e desfazimento da arrematação, com fundamento no art. 1.136 do Código Civil.

Art. 288. A restituição será efetuada, devidamente atualizada monetariamente, a quem prove ter pago o valor respectivo

SEÇÃO VIII

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 289. O sujeito passivo é obrigado a apresentar, na repartição competente do Município, os documentos e informações necessários ao lançamento do imposto.

Art. 290. Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transferência constitua ou possa constituir fato gerador do imposto, são obrigados a apresentar seu título à repartição fiscalizadora do tributo, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação ou qualquer outro título representativo de transferência do bem ou do direito.

Art. 291. Não poderão ser lavrados, transcritos, registrados ou averbados, pelos Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registro de Imóveis, os atos e termos de sua competência sem prova de pagamento do imposto devido ou do reconhecimento da imunidade, da não incidência ou isenção.

§ 1º. Tratando-se de transmissão de domínio útil, exigir-se-á, também, a prova de pagamento do laudêmio e da concessão da licença, quando for o caso.

§ 2º. Os tabeliães ou escrivães farão constar, nos autos e termos que lavrarem, a avaliação fiscal, o valor do imposto, a data de seu pagamento e o número atribuído à guia pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou, se for o caso, a identificação do documento comprobatório do reconhecimento da imunidade ou da não incidência tributária.

Art. 292. Fica o Cartório de Registro do Imóveis obrigado a entregar, sem ônus, ao Cadastro Imobiliário do Município, até o quinto (5º) dia de cada mês, a relação das transferências ocorridas no mês anterior, constando a matrícula do imóvel, o nome do proprietário, sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e o número do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. Os serventuários da justiça são obrigados a facultar aos encarregados da Fiscalização Municipal, em cartório, o exame dos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do imposto.

SEÇÃO IX

ISENÇÕES

Art. 293. São isentos do imposto:

- I** - a extinção do usufruto, quando o seu instituídos tenha continuado dono da nua - propriedade;
II - a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude de comunicação decorrente do regime de bens do casamento;
III - a transmissão em que o alienante seja o Município;
IV - a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário, consideradas àquelas de acordo com a Lei Civil;
V - a transmissão decorrente de investidura;
VI - a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, patrocinado ou executado por órgãos públicos ou seus agentes;
VII - as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

SEÇÃO X

PENALIDADES

Art. 294. O adquirente de imóvel ou direito que não apresentar o seu título à repartição fiscalizadora, no prazo legal, fica sujeito à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do imposto.

Art. 295. O não pagamento do imposto nos prazos fixados, sujeita o infrator à multa correspondente a cem por cento (100%) sobre o valor do imposto devido.

§ 1º. Igual penalidade será aplicada ao serventuário que descumprir o previsto no art. 291.

§ 2º. Ao Cartório que descumprir o disposto no art. 292, será aplicada multa de cinco (5,0) UFM, ou seu sucedâneo.

Art. 296. A omissão ou inexactidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto, sujeitará o contribuinte à multa de duzentos por cento (200%) sobre o valor do imposto sonogado.

Parágrafo único. Igual multa será aplicada a qualquer pessoa, inclusive funcionário público municipal, que intervenha no negócio jurídico ou declaração, e que seja conivente ou auxiliar na inexactidão ou omissão praticada.

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (I S S)

SEÇÃO I

FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 297. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, e, especificamente, a prestação de serviço constante na relação do anexo VIII: (Lei Complementar nº 116 de 31.07.2003):

§ 1º. A Lista de Serviços referida neste artigo, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla e analógica na sua horizontalidade.

§ 2º. A interpretação ampla e analógica é aquela que, partindo de um texto de Lei, faz incluir situações análogas, mesmo não, expressamente, referidas, não criando direito novo, mas, apenas, completando o alcance do direito existente.

§ 3º. Toda alteração na Lista de Serviços, efetuada por legislação federal, será incorporada à Legislação Municipal por Decreto, dispondo o Chefe do Poder Executivo ad referendum da Câmara de Vereadores sobre a alíquota aplicável, sempre que incluído novo serviço no rol vigente.

§ 4º. Os serviços constantes da presente Lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 5º. O fornecimento de mercadorias, com prestação de serviço não especificado na lista, fica sujeito ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

SEÇÃO II SUJEITO PASSIVO

Art. 298. Sujeito passivo do imposto é o prestador de serviços.

Parágrafo único. Não são contribuintes os que prestam serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselhos consultivo ou fiscal de sociedades.

SEÇÃO III LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 299. Considera-se local da prestação do serviço:

I - o do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;

II - no caso de construção civil, o local onde se efetuar a prestação.

Art. 300. Entende-se por estabelecimento prestador o utilizado, de alguma forma, para a prestação do serviço, sendo irrelevante a sua denominação ou a sua categoria, bem como a circunstância do serviço ser prestado, habitual ou eventualmente, em outro local.

Art. 301. A incidência do imposto independe:

I - da existência do estabelecimento fixo;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à prestação do serviço;

III - do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação do serviço.

Art. 302. O imposto é devido no Município:

I - quando o serviço for prestado através de estabelecimento situado no seu território, seja sede, filial, agência, sucursal ou escritório;

II - quando na falta de estabelecimento, houver domicílio do seu prestador no seu território;

III - quando a execução de obras de construção civil localizar-se no território;

IV - quando o prestador de serviço, ainda que autônomo, mesmo nele não domiciliado, venha exercer atividade no seu território, em caráter habitual ou permanente.

SEÇÃO IV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA

Art. 303. A base de cálculo do imposto sobre o serviço prestado sob a forma de pessoa jurídica será determinada, mensalmente, aplicando-se, ao preço do serviço, sem qualquer espécie de dedução, as devidas alíquotas.

§ 1º. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

§ 2º. Na falta deste preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será fixado, mediante estimativa ou através de arbitramento.

Art. 304. O preço do serviço ou receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída sua prestação.

Art. 305. Os sinais e adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação de serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 306. Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o imposto no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 307. A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

Art. 308. As diferenças resultantes dos reajustamentos do preço dos serviços integrarão a receita do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

SEÇÃO V CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 309. Considera-se obras de construção civil, obras hidráulicas e outras semelhantes, a execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de:

I - prédios, edificações;

II - rodovias, ferrovias e aeroportos;

III - pontes, túneis, viadutos, logradouros e outras obras de urbanização, inclusive os trabalhos concernentes às estruturas inferior e superior de estradas e obras de arte;

IV - pavimentações em geral;

V - regularizações de leitos ou perfis de rios;

VI - sistemas de abastecimentos de água e saneamentos em geral;

VII - barragens e diques;

VIII - instalações de sistemas de telecomunicações;

IX - refinarias, oleodutos, gasodutos e sistemas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos;

X - sistemas de produção e distribuição de energia elétrica;

XI - montagens de estruturas em geral;

XII - escavações, aterros, desmontes, rebaixamentos de lençol freático, escoramentos e drenagens;

XIII - revestimentos de pisos, tetos e paredes;

- XIV - impermeabilizações, isolamentos térmicos e acústicos;
- XV - instalações de água, energia elétrica, vapor, elevadores e condicionamentos de ar;
- XVI - terraplanagens, enrocamentos e derrocamentos;
- XVII - dragagens;
- XVIII - estaqueamentos e fundações;
- XIX - implantação de sinalização em rua, estradas e rodovias;
- XX - divisórias;
- XXI - serviços de carpintaria de esquadrias, armações e telhados.

Art. 310. São serviços essenciais, auxiliares ou complementares da execução de obras de construção civil, hidráulicas e outras assemelhadas:

I - os seguintes serviços de engenharia consultiva:

- a) elaboração de planos diretores, estimativas orçamentárias, programação e planejamento;
 - b) estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira;
 - c) elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e cálculos de engenharia;
 - d) fiscalização, supervisão técnica, econômica e financeira;
- II** - levantamentos topográficos, batimétricos e geodésicos;
- III** - calefação, aplicação de sintecos e colocação de vidros.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o artigo são considerados como auxiliares de construção civil e de obras hidráulicas, quando relacionados a estas mesmas obras, apenas para fins de alíquota, devido o imposto neste Município.

Art. 311. Não se enquadram nesta Seção os serviços paralelos à execução de obras de construção civil, hidráulicas ou semelhantes para fins de tributação, tais como:

- I** - locação de máquinas, acompanhadas ou não de operador, motores, formas metálicas e outras, equipamentos e respectiva manutenção;
- II** - transportes e fretes;
- III** - decorações em geral;
- IV** - estudos de macro e microeconomia;
- V** - inquéritos e pesquisas de mercado;
- VI** - investigações econômicas e reorganizações administrativas;
- VII** - atuação por meio de comissões, inclusive cessão de direitos de opção de compra e venda de imóveis;
- VIII** - outros análogos.

SEÇÃO VI ARRENDAMENTO MERCANTIL

Art. 312. Considera-se Arrendamento Mercantil ou *Leasing*, a operação realizada entre pessoas jurídicas que tenham por objeto o arrendamento de bens adquiridos de terceiros pela arrendadora, para fins de uso próprio da arrendatária e que atendam às especificações desta.

Parágrafo único. O imposto deverá ser calculado sobre todos os valores recebidos na operação, inclusive alugueis, taxa de intermediação, de administração e de assistência técnica.

SEÇÃO VII INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 313. Consideram-se tributáveis os seguintes serviços prestados por instituições financeiras:

- I** - cobrança, inclusive do exterior e para o exterior;
- II** - custódia de bens e valores;
- III** - guarda de bens em cofres ou caixas fortes;
- IV** - agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e seguros;
- V** - agenciamento de crédito e financiamento;
- VI** - planejamento e assessoramento financeiro;
- VII** - análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
- VIII** - fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
- IX** - auditoria e análise financeira;
- X** - captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- XI** - prestação de avais, fianças, endossos e aceites;
- XII** - serviços de expediente relativos:
 - a) à transferência de fundos, inclusive do exterior para o exterior;
 - b) a resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
 - c) a recebimento, a favor de terceiro, de carnês, alugueis, dividendos, impostos, taxas e outras obrigações;
 - d) a pagamento, por conta de terceiro, de benefícios, pensões, folhas de pagamento, títulos cambiais e outros direitos;
 - e) à confecção de fichas cadastrais;
 - f) a fornecimento de cheques de viagens, talão de cheques e cheques avulsos;
 - g) a fornecimento de segundas vias ou cópias de avisos de lançamento, documentos ou extrato de contas;
 - h) a visamento de cheques;
 - i) a acatamento de instruções de terceiros, inclusive para o cancelamento de cheques;
 - j) à confecção ou preenchimento de contratos, aditivos contratuais, guias ou quaisquer outros documentos;
 - k) à manutenção de contas inativas;
 - l) à informação cadastral sob a forma de atestados de idoneidade, relações, listas, etc.;
 - m) a fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
 - n) inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
 - o) despachos, registros, baixas e procuratórios;
- XIII** - outros serviços eventualmente prestados por estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras.

§ 1º. A base de cálculo do imposto, de que trata esta seção, inclui:

- a) os valores cobrados a título de ressarcimento de despesas com impressão gráfica, cópias, correspondências, telecomunicações ou serviços prestados por terceiros;
- b) os valores relativos ao ressarcimento de despesas de serviços, quando cobrados de coligadas, de controladas ou de outros departamentos da instituição;
- c) a remuneração pela devolução interna de documentos, quando constituir receita do estabelecimento localizado no Município;
- d) o valor da participação de estabelecimentos, localizados no Município, em receitas de serviços obtidos pela Instituição como um todo.

§ 2º. A caracterização do fato gerador da obrigação tributária não depende da denominação dada ao serviço prestado ou da conta utilizada para registro de receita, mas de sua identificação com os serviços descritos.

SEÇÃO VIII

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 314. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, de acordo com a alíquota constante da lista de serviços inserida no art. 297.

§ 1º. Quando a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto corresponderá à quantidade da UFM constante da lista de serviços inserida no art. 297.

§ 2º. Considera-se Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte - TPPC, com o auxílio de, no máximo, dois (02) empregados.

Art. 315. Quando os serviços a que se refere a lista constante do art. 297, forem prestados por Sociedades de Profissionais Liberais – SPL., estas ficarão sujeitas a importância fixada por ano ou fração, calculada em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal.

Art. 316. Na prestação dos serviços a que se referem os itens 32 e 34 da lista de serviços, o imposto será calculado sobre o preço deduzido da parcela correspondente ao valor das sub-empregadas, já tributadas pelo imposto.

Parágrafo único. Na execução por administração, empreitada e sub-empregada de obras hidráulicas ou de construção civil, entende-se por engenharia consultiva os seguintes serviços:

- I - elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados em obras e serviços de engenharia;
- II - elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
- III - fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia.

Art. 317. A autoridade fiscal poderá instituir cobrança de imposto, em que a base tributária seja fixada por estimativa do preço do serviço, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tratar de estabelecimento de funcionamento provisório;
- II - quando se tratar de prestadores de serviços de rudimentar organização;
- III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir os documentos fiscais previstos neste Capítulo;
- IV - quando se tratar de contribuinte cuja espécie, modalidade ou volume de operações imponha tratamento fiscal especial.

§ 1º. A autoridade administrativa, nas hipóteses previstas neste artigo, para o cálculo do imposto, tomará por base a receita bruta estimada, a qual não poderá ser inferior ao valor total das parcelas correspondentes:

- a) valor das matérias primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados durante o ano;
- b) folha de salários pagos durante o ano, adicionado de honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes;
- c) dez por cento (10%) do valor venal do imóvel ou parte dele e dos equipamentos utilizados pela empresa ou pelo profissional autônomo;
- d) despesas com fornecimento de água, luz, telefone e demais encargos mensais obrigatórios do contribuinte.

§ 2º. o disposto no parágrafo anterior não se aplica a remuneração de trabalho pessoal do próprio contribuinte.

§ 3º. o enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa, a critério da Fazenda Municipal, poderá ser feito individualmente, por categoria de estabelecimentos ou por grupos de atividade.

§ 4º. a aplicação do regime de estimativa poderá ser suspensa a qualquer tempo, mesmo não tendo findado o exercício ou período, a critério da Fazenda Municipal, seja de modo geral, individual ou quanto a qualquer categoria de estabelecimento, ou por grupo de atividades.

§ 5º. a autoridade fiscal poderá rever os valores estimados para determinado exercício ou período, e se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.

§ 6º. feito o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, ou quando da revisão dos valores, a Fazenda Municipal notificá-lo-á do *quantum* do tributo fixado e da importância das parcelas a serem recolhidas.

§ 7º. os contribuintes enquadrados nesse regime serão comunicados, ficando-lhes reservado o direito de reclamação, no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 318. Será arbitrado o preço do serviço, mediante processo regular, nos seguintes casos:

- I - quando se apurar fraude, sonegação ou omissão, ou se o contribuinte embarçar o exame de livros ou documentos necessários à fiscalização para o lançamento do tributo, ou se não estiver inscrito no Cadastro Fiscal;
- II - quando o contribuinte não apresentar sua guia de recolhimento e não efetuar o pagamento do imposto no prazo legal;
- III - quando o contribuinte não possuir livros, documentos, talonários, notas fiscais e formulários;
- IV - Quando o resultado obtido pelo contribuinte for economicamente inexpressivo, for fácil a apuração do preço, ou a prestação do serviço tiver caráter transitório ou instável.

Parágrafo único. Para o arbitramento do preço do serviço serão considerados, entre outros elementos ou indícios, os de estabelecimentos semelhantes, à natureza do serviço prestado, o valor das instalações e equipamentos do contribuinte, sua localização, a remuneração dos sócios, o número de empregados e seus salários.

Art. 319. Para efeito de base de cálculo, não se consideram os valores relativos a descontos ou abatimentos.

SEÇÃO IX

INSCRIÇÃO

Art. 320. A inscrição no Cadastro dos Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza será promovida pelo contribuinte ou seu representante legal, em petição dirigida à Secretaria de Finanças, da qual constará:

- I - nome e denominação da firma ou sociedade;
- II - nome e endereço dos diretores, gerentes ou presidentes;
- III - ramo de negócio;

IV - local do estabelecimento ou centro de atividade;

V - prova de identidade.

§ 1º. como complemento dos dados para a inscrição, os contribuintes são obrigados a fornecer, por escrito ou verbalmente, a critério do Fisco, quaisquer informações que lhes forem solicitadas.

§ 2º. em se tratando de sociedade, a prova de identidade será exigida a um só dos membros da direção, gerência ou presidência.

Art. 321. A inscrição, por estabelecimento ou local de atividade, precederá o início da atividade.

§ 1º. A inscrição será intransferível e obrigatoriamente renovada sempre que ocorrer qualquer modificação nos elementos enunciados nos incisos I a IV, do artigo anterior.

§ 2º. O cancelamento da inscrição, por venda, transferência, fechamento ou baixa do estabelecimento será requerida à Secretaria de Finanças, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da ocorrência.

Art. 322. Feita a inscrição e após recolhidos os tributos devidos, será fornecido ao inscrito, o Cartão de Inscrição numerado.

Art. 323. Constituem estabelecimentos distintos, para fins de inscrição do Cadastro de que trata este Capítulo:

I - os que, embora sob a mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de serviços, estejam localizados em prédios distintos ou locais diversos;

II - os que, embora no mesmo local, ainda que com o mesmo ramo de serviços, pertençam a diferentes firmas ou sociedades.

Parágrafo único. Não são considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, ou os vários pavimentos de um imóvel.

SEÇÃO X LANÇAMENTO

Art. 324. O imposto será lançado com base:

I - nos elementos do Cadastro Fiscal, quando se tratar de prestação de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte;

II - pelo contribuinte, através de guia de recolhimento mensal ou de declaração de confissão de dívida, independente de prévia notificação;

III - na estimativa de receita adotada pelo Fisco com a participação do contribuinte e através da guia de recolhimento mensal;

IV - em outros elementos apresentados pelo contribuinte ou apurados diretamente pela fiscalização tributária municipal.

§ 1º. o imposto previsto no inciso I deste artigo, será lançado anualmente, pelos próprios contribuintes, podendo, a critério da Administração, ser lançado de ofício.

§ 2º. o lançamento previsto nos incisos II, III e IV dar-se-á por homologação, quando:

I - a administração manifestar-se expressamente pela exatidão dos recolhimentos efetuados;

II - decorridos cinco (05) anos, contados da ocorrência do fato gerador, se a Administração não se houver pronunciado sobre os recolhimentos efetuados, ressalvada a comprovação de dolo, fraude ou simulação.

§ 3º. será lançado de ofício, através de notificação e auto e infração:

I - o valor do imposto devido e das multas correspondentes, corrigido monetariamente, quando não houver recolhimento ou o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro Fiscal;

II - a diferenças de imposto a favor da Fazenda Municipal e multas correspondentes, corrigidos monetariamente, quando incorreto o recolhimento;

III - as multas previstas para os casos de não cumprimento de obrigações acessórias.

§ 4º. no caso previsto no inciso I, do parágrafo anterior, o prazo de cinco (05) anos para o lançamento do imposto contar-se-á:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ser efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

§ 5º. Será lançado de ofício, o valor do imposto cujo fato gerador seja objeto de processo de consulta ou de requerimento de isenção ou imunidade que se encontre em tramitação.

SEÇÃO XI RECOLHIMENTO

Art. 325. O imposto será recolhido:

I - em cota única, com desconto de dez por cento (10%), ou parceladamente, quanto aos serviços prestados por profissionais autônomos ou sociedades de profissionais, nas datas previstas no Calendário Fiscal.

II - antes do início da atividade, quando esta for eventual ou provisória.

III - quando retido por substituição tributária, até o dia dez (10) do mês subsequente.

IV - nos serviços prestados em construções de até cento e cinquenta metros quadrados (150m²), cobrar-se-á o imposto no ato do licenciamento da obra, utilizando-se como base de cálculo os valores constantes da tabela.

V - nas construções acima de cento e cinquenta metros quadrados (150m²), cobrar-se-á o imposto sobre o preço dos contratos.

VI - nos demais casos, o imposto será recolhido no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

§ 1º. Nos casos previstos no inciso V, o imposto não recolhido até 30 (trinta) dias após o término da obra, será lançado de ofício pelo Fisco Municipal, acrescido das penalidades pecuniárias cabíveis.

§ 2º. Nos casos previstos no inciso IV excetuam-se a cobrança das obras cujos profissionais estejam regularizados perante o fisco municipal.

SEÇÃO XII ISENÇÕES

Art. 326. São isentos do imposto:

I - o artista e o artesão que exerça a atividade na própria natureza, sem auxílio de terceiros;

II - as atividades teatrais, inclusive concertos e recitais;

III - as empresas editoras de jornais e revistas e de radiodifusão;

IV - os engraxates ambulantes;

V - as associações culturais;

VI - as construções de até cinquenta metros quadrados (50m²), destinados, exclusivamente, para residências, excetuando-se as ampliações.

SEÇÃO XIII PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 327. A não observância, pelo contribuinte, do prazo de pagamento, sujeitará o mesmo, ao recolhimento de correção monetária, multa de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia, até atingir o limite de dez por cento (10%), e juros de mora, sendo os dois últimos sobre o valor corrigido.

§ 1º. Quando se referir a débitos lançados através de notificação fiscal, provenientes de fraude e/ou omissão que visem a sonegação de tributos, multa de trinta por cento (30%).

Art. 328. Os valores lançados através de notificação fiscal, quando recolhidos ou parcelados trinta (30) dias após o recebimento da mesma, terão a multa reduzida em cinquenta por cento (50%).

Parágrafo único. Perderá o benefício da redução da multa, prevista neste artigo, o contribuinte que deixar de recolher, no vencimento, as obrigações assumidas por ocasião do parcelamento.

SEÇÃO XIV SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 329. São responsáveis, por substituição tributária, pelo pagamento do imposto:

I - as pessoas físicas ou jurídicas que contratarem serviços sujeitos à incidência do imposto, de contribuinte que não comprove estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal.

II - as pessoas físicas ou jurídicas que contratarem a prestação dos serviços previstos nos itens 31 a 33 da lista de serviços.

III - os órgãos da administração pública da União, Estados e do Município, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando contratarem a prestação de serviços sujeitos à incidência do imposto.

§ 1º. O disposto nos incisos II e III, não se aplica quando o contribuinte prestador do serviço sujeitar-se ao recolhimento do imposto com base fixada ou por estimativa, devendo esta condição ser comprovada.

§ 2º. O imposto devido por substituição tributária deverá ser retido e recolhido pelo substituto tributário.

§ 3º. O imposto devido na forma deste artigo será apurado mensalmente.

SEÇÃO XV OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS SUBSEÇÃO I CONTROLE FISCAL

Art. 330. Os prestadores de serviços ficam sujeitos à tributação com base na receita bruta e as sociedades civis ficam sujeitas ao controle fiscal nos termos deste Código.

Art. 331. O controle fiscal será efetuado através de:

I - emissão de documento fiscal;

II - escrituração dos livros fiscais;

III - controles especiais.

Art. 332. O sistema adotado pelo contribuinte, para emissão ou escrituração dos documentos fiscais, poderá ser, de acordo com a sua conveniência e a característica de sua atividade:

I - manual ou datilográfico;

II - mecanizado;

III - por processamento eletrônico de dados.

Art. 333. Os documentos fiscais só poderão ser impressos mediante prévia autorização do Fisco Municipal.

§ 1º. A autorização será concedida por solicitação conjunta do contribuinte e do estabelecimento gráfico executante, mediante preenchimento da Autorização de Impressão de Documento Fiscal do Imposto Sobre Serviços - AIDF.

§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se também aos contribuintes que confeccionarem seus próprios impressos fiscais.

Art. 334. Os livros fiscais obedecerão aos modelos aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças, e só poderão ser usados depois de autenticados pelo setor competente.

§ 1º. No caso de preenchimento por processamento eletrônico de dados, o previsto no *caput* deste artigo, será após o encerramento do respectivo livro, que coincidirá com o encerramento do ano civil.

§ 2º. É vedado o uso simultâneo de mais de um Livro Fiscal.

Art. 335. Os documentos e livros fiscais deverão ser conservados pelo prazo mínimo de cinco exercícios completos, devendo ser apresentados à Fiscalização Municipal quando requisitados.

Art. 336. No caso de extravio ou inutilização de livros e documentos fiscais, deverá o contribuinte comunicar o fato à Fazenda Municipal, juntando comprovante do registro de ocorrência.

§ 1º. Na hipótese de extravio de documentos fiscais, deverá ser apresentado, ainda, o comprovante de publicação da ocorrência.

§ 2º. Para efeito de demonstração do recolhimento do tributo devido, o contribuinte deverá comprovar documentalmente, a perfeita identificação dos serviços prestados ou tomados, dos seus valores, dos respectivos tomadores ou prestadores, e das circunstâncias de tempo e lugar da prestação.

§ 3º. Quando o contribuinte se recusar a fazer a comprovação ou não puder fazê-la, ou ainda, se esta efetuada, for considerada insuficiente, a receita bruta poderá ser arbitrada pela autoridade fiscal.

Art. 337. Outras declarações e dados poderão ser exigidos, na forma e nas condições estabelecidas pela Fazenda Municipal.

SUBSEÇÃO II DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 338. Os contribuintes deverão emitir, conforme as operações ou prestações que realizem, um dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Serviços - NFS - Série 1;

II - Nota Fiscal de Serviços Simplificada - NFSS - Série 2;

III - Nota Fiscal Fatura de Serviços - NFFS - Série Única.

Parágrafo Único. Os documentos referidos nos incisos I e II, deste artigo, poderão ser substituídos, mediante requerimento, por cupom fiscal emitido por máquina registradora.

Art. 339. Os documentos mencionados no artigo anterior deverão conter as seguintes indicações:

I - elementos impressos tipograficamente:

- a) denominação do documento ou espécie;
- b) série número de ordem e/ou número de controle no caso de emissão por processamento eletrônico de dados;
- c) número da via e sua destinação;
- d) nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do emitente;
- e) nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do estabelecimento gráfico;
- f) data, quantidade, série, número de ordem do primeiro e último documento impresso, e, número da AIDF.

II - indicações e espaços para preenchimento dos seguintes dados:

- a) data da emissão;
- b) nome, endereço, número da inscrição municipal, estadual e federal (CNPJ/CIG) do usuário do serviço;
- c) discriminação dos serviços e respectivos valores;
- d) valor total dos serviços e da operação;
- e) alíquota do imposto aplicada;
- f) no caso de emissão por processamento de dados:

1. Número de ordem;

2. Endereço, inscrição municipal e CNPJ do estabelecimento localizado no município.

§ 1º. A numeração, por espécie, será feita em ordem crescente de 000.001 a 999.999. Atingido o número limite, a numeração deverá ser recomeçada, seguida da letra "a", e, assim sucessivamente com a junção de nova letra na ordem alfabética.

§ 2º. Os documentos fiscais serão extraídos em duas vias, no mínimo, dispostas em ordem crescente, de maneira que a primeira anteceda a segunda, e esta a terceira e assim sucessivamente, não se substituindo em suas respectivas funções.

§ 3º. Na emissão dos documentos fiscais, as vias terão o seguinte destino:

I - a primeira via será entregue ao usuário do serviço;

II - a segunda ficará presa ao talonário, em poder do emitente, à disposição do Fisco, guardada em ordem numérica e cronológica;

III - as demais terão indicada a sua destinação de acordo com o interesse e estrutura organizacional do emitente.

Art. 340. Os documentos fiscais deverão ser enfileirados em blocos uniformes de vinte jogos, no mínimo, e cinquenta no máximo.

Art. 341. Os blocos serão utilizados pela ordem de numeração dos documentos.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado, simultaneamente, mais de um bloco de documentos fiscais, desde que mantida a seqüência entre aqueles.

Art. 342. Os estabelecimentos que emitam documentos fiscais por processo mecanizado ou datilográfico, em equipamento que não utilize arquivo magnético ou equivalente, poderão usar formulários contínuos em jogos soltos, desde que numerados tipograficamente.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, as vias dos documentos fiscais destinadas à exibição ao Fisco deverão ser encadernadas em grupos de até duzentos, obedecida sua ordem numérica sequencial.

Art. 343. Os documentos fiscais serão emitidos, e extraídos por decalque a carbono ou em papel carbonado, à máquina ou manuscritos à tinta, com dizeres e indicações legíveis em todas as vias.

§ 1º. Serão considerados inidôneos os documentos fiscais que contiverem indicações inexatas, emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza.

§ 2º. Outras indicações, além das expressamente exigidas, inclusive as necessárias ao controle de outros tributos, poderão fazer-se nos documentos fiscais.

§ 3º. Cada estabelecimento, seja matriz, filial, sucursal, agência, depósito ou qualquer outro, terá talonário próprio, salvo autorização especial.

§ 4º. Na hipótese do encerramento da atividade, quando da homologação da baixa, o contribuinte deverá apresentar os talões dos documentos fiscais não utilizados, para cancelamento pelo Fisco.

§ 5º. Se os documentos fiscais não estiverem de acordo com as disposições deste Código, o tomado dos serviços deverá reter o montante do imposto devido, sobre o total da operação, recolhendo-o nos prazos e condições fixados.

SUBSEÇÃO III

REGIME ESPECIAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 344. A Fazenda Municipal poderá estabelecer, em caráter geral ou a requerimento do interessado, regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais.

Art. 345. O pedido de concessão de regime especial deverá ser encaminhado, via protocolo central, quando não atendidas as disposições desta seção, devidamente instruído quanto à identificação da empresa e com modelos dos documentos e sistemas pretendidos.

Parágrafo único. O despacho que conceder regime especial estabelecerá as normas a serem observadas pelo contribuinte, podendo, a qualquer tempo e a critério do Fisco, ser alterado ou suspenso.

SUBSEÇÃO IV

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 346. A fiscalização tributária será efetivada:

I - diretamente, pelo Agente Fisco;

II - indiretamente, através de:

- a) elementos constantes do Cadastro Fiscal;
- b) informações colhidas em fontes que não as do contribuinte;
- c) declaração fiscal anual do próprio contribuinte.

Art. 347. O Agente do Fisco terá acesso ao interior do estabelecimento, depósito e quaisquer outras dependências onde se faça necessária a sua presença.

§ 1º. Constituem elementos que, obrigatoriamente, devem ser exibidos quando solicitados:

I - livros e documentos de escrituração contábil legalmente exigidos;

II - elementos fiscais, livros, registros e talonários exigidos pelo Fisco Federal, Estadual e Municipal;

III - títulos e outros documentos que comprovem a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel;

IV - quaisquer outros elementos vinculados à obrigação tributária.

§ 2º. Na falta dos elementos descritos no parágrafo anterior, ou ainda, por vício ou fraude neles verificados, o Agente do Fisco promoverá o arbitramento.

Art. 348. O procedimento fiscal tem início com a lavratura do termo de início da fiscalização.

§ 1º. O recolhimento do imposto vencido efetuado após o início da ação fiscal, não excluem a aplicação das penalidades sobre ele incidente.

§ 2º. O recolhimento a que se refere o parágrafo anterior poderá, mediante requerimento do contribuinte, ser recolhido quando do pagamento dos valores lançados.

§ 3º. A ação fiscal poderá envolver um ou vários contribuintes.

Art. 349. Quando o contribuinte estiver sujeito à aplicação de mais de uma penalidade sobre o mesmo objeto, prevalecerá somente a de maior valor.

Art. 350. Não se lavrará Auto de Infração ou Notificação contra contribuinte que tenha pago o tributo ou agido de acordo com decisão administrativa, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificado o entendimento acerca da matéria.

Parágrafo único. A reforma da decisão administrativa anterior prevalecerá a partir da data da notificação que der ciência de sua alteração ao contribuinte.

Art. 351. No lançamento de penalidade que tenha por base a UFM, deve ser adotado o valor vigente à data da lavratura do Auto de Infração.

SUBSEÇÃO V

APREENSÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS

Art. 352. Poderão ser apreendidos livros e documentos fiscais e contábeis, existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam prova de infração da legislação tributária, de fraude, simulação, adulteração ou falsificação, ou para verificação do Fisco.

Art. 353. A apreensão será objeto de lavratura do termo respectivo, com a indicação dos dispositivos da legislação em que se fundamente, contendo a descrição dos documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e do nome do depositário, e se for o caso, a descrição clara e precisa do fato, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do contribuinte.

Art. 354. A devolução dos livros e documentos apreendidos poderá ser feita quando, a critério do Fisco, não houver inconvenientes para a comprovação da infração, delas extraindo-se, se for o caso, cópia autêntica.

Parágrafo único. A restituição dos documentos e livros apreendidos será feita mediante lavratura do respectivo termo.

TÍTULO III

TAXAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 355. Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular, pelo Município, de seu Poder de Polícia, ou a utilização efetiva ou potencial, de Serviço Público Municipal, específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. Nenhuma taxa terá base tributária ou fato gerador idêntico aos que correspondam a qualquer imposto integrante do sistema tributário nacional.

Art. 356. Considera-se Poder de Polícia a atividade da Administração Municipal que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regule a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos coletivos ou individuais.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia, quando desempenhado pela repartição competente, nos limites da Lei aplicável, com observância do processo legal e tratando-se de atividade que a legislação tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 357. Os serviços públicos, a que se refere o art. 355, consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando usufruídos por ele à qualquer título;

b) potencialmente, quando sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento,

II - específico, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidades públicas;

III - divisíveis, quando suscetíveis, por parte de cada um de seus usuários.

Art. 358. Para efeito de instituição e cobrança de taxas, consideram-se compreendidas ao âmbito de atribuições do Município, aquelas que, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelas demais legislações com ela compatível.

Art. 359. São Taxas Municipais:

I - pela utilização de Serviços Públicos - TSP:

a) taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TRS;

b) taxa de Manutenção - TM;

c) Preço Público - PP.

II - pelo exercício regular do Poder de Polícia - TPP:

a) taxa de Limpeza de Lotes Urbanos - TLLU;

- b) taxa de Licença para Localização - TLL;
c) taxa de Licença para Obras - TLO;

CAPÍTULO II
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS (T S U)
SEÇÃO I FATO GERADOR

Art. 360. A Taxa de Serviços Urbanos tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos municipais.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos municipais:
I - limpeza de córregos, bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais;
II - limpeza, capinação e roçada de terrenos.

Art. 361. A Taxa definida no artigo anterior incidirá sobre cada imóvel beneficiado pelo serviço.

SEÇÃO II
CONTRIBUINTE

Art. 362. O contribuinte da Taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel situado em logradouros ou vias públicas beneficiadas pelos serviços.

SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 363. Para a Taxa de Serviços Urbanos fica fixado o valor de três (3,0) UFM ao dia/homem.

Parágrafo Único. Nos imóveis condominiais, a Taxa será rateada entre as unidades, proporcionalmente a fração ideal do terreno, observando-se no lançamento, o valor mínimo.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 364. A Taxa poderá ser lançada e arrecadada em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, ou separadamente, com base no Cadastro Imobiliário, aplicando-se, no que couber, as disposições daquele tributo.

CAPÍTULO III
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (T R S)
SEÇÃO I FATO GERADOR

Art. 365. A Taxa tem como fato gerador a utilização dos serviços de coleta e remoção de lixo e demais resíduos sólidos.

Parágrafo único. As remoções especiais de lixo serão efetuadas mediante o pagamento de preço público disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
CONTRIBUINTE

Art. 366. O contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel edificado, situado em local onde a Administração Municipal, mantenha os serviços.

SEÇÃO III
BASE DE CÁLCULO

Art. 367. A base de cálculo é o custo do serviço utilizado ou colocado à disposição do contribuinte, e será calculado em função da frequência de sua realização.

Art. 368. O valor da Taxa será obtido em função percentual incidente sobre o valor do IPTU, conforme especificado na tabela seguir:

ATIVIDADE	PORCENTAGEM
01 - Residencial	10%
02 - Comercial	13%
03 - Industrial	15%
04 - Outros	13%

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 369. A Taxa será lançada anualmente, em nome do contribuinte, com base nos dados do Cadastro Imobiliário, podendo ser lançada, separadamente ou em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, aplicando-se-lhes, em qualquer caso, as normas relativas aquele imposto.

§ 1º. A Taxa não incidirá sobre boxe de estacionamento residencial ou comercial, quando utilizados, exclusivamente, para fins de estacionamento de veículos.

§ 2º. O benefício mencionado no parágrafo anterior não atinge os edifícios destinados a estacionamento de veículos, desde que explorem esta atividade comercialmente.

CAPÍTULO IV
TAXA DE MANUTENÇÃO (T M)

Art. 375. A Taxa tem como fato gerador a utilização, por pessoa física ou jurídica, de bem pertencente ao Município.

Art. 376. O contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica, que ingressar em bem de propriedade do Município com ânimo de utilizá-lo.

Art. 377. A Taxa será devida de acordo com a natureza do bem, localização e conservação, nos prazos e valores estabelecidos em contrato específico.

§ 1º. Nos casos de instalação de circos, parques, teatros ou similares a Taxa será de cinco (5,0) da UFM a cada quinzena.

§ 2º. A Administração Municipal poderá cassar a licença da pessoa física ou jurídica, que não cumprir o disposto nos artigos anteriores, bem como nas demais normas regulamentares.

CAPÍTULO VI PREÇO PÚBLICO (PP)

Art. 378. O Preço Público é devido pela utilização dos serviços municipais, como o 66 fornecimento de documentos solicitados às repartições municipais, ou para obter o ressarcimento da prestação de serviços ou o fornecimento de bens ou mercadorias.

Art. 379. É devedor da taxa de que trata este capítulo, quem figurar no ato administrativo, nele tiver interesse ou dele obtiver qualquer benefício, ou o houver requerido.

Art. 380. A cobrança do Preço Público será feita por meio de documento hábil, devidamente regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo, na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou, em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.

Art. 381. São isentos do Preço:

I - os requerimentos e certidões dos funcionários municipais ativos e inativos, sobre assuntos de estrita natureza funcional;

II - os requerimentos relativos a fins militares ou eleitorais, bem como, que digam respeito a interesse de criança e adolescentes;

III - os memoriais e abaixo-assinados que tratem de assuntos de interesse público da administração municipal, ou subscrito por entidades de classe, civis ou sindicais;

IV - os requerimentos relativos à isenção, reclamação ou recursos impetrados contra o lançamento de tributo, bem como os pedidos de restituição por pagamentos indevidos.

Art. 382. Suspende o efeito dos atos emanados da administração e veda o encaminhamento de documentos apresentados às repartições, a falta de pagamento do preço.

Art. 383. O preço público será cobrada conforme o disposto na tabela constante no anexo x.

Parágrafo único. Além dos itens discriminados neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar e a instituir valores de outros itens que porventura venham a ser colocados à disposição do contribuinte, ad referendum da Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO VII

TAXA DE LIMPEZA DE LOTES URBANOS (T.L.L.U.)

SEÇÃO I

FATO GERADOR

Art. 384. A Taxa tem como fato gerador a roçada e limpeza pública efetuado pelo município em lotes urbanos, onde sua cobertura vegetal é formada por vegetação densa, capoeira baixa, servindo de depósito de entulhos ou outros lixos, proliferando insetos e animais peçonhentos, com riscos evidentes a saúde pública.

SEÇÃO II

CONTRIBUINTE

Art.385. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, situado na área urbana do município, beneficiados pelos serviços, e que o mesmo tenha as características descrita no artigo anterior.

SEÇÃO III

BASE DE CÁLCULO

Art. 386. A Taxa de Limpeza de Lotes Urbanos - (TLLU), será fixado no valor de 3,0(três) da UFM.

§ 1º -O Valor da Taxa fixada no "caput" será para a limpeza de lotes urbanos até 1.000,00 m².

§ 2º - O Valor da Taxa em áreas superiores a fixado no parágrafo primeiro será definido por ato do poder executivo, levando em consideração os custos para a realização do serviço.

SEÇÃO IV LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 387. A Taxa de Limpeza de Lotes Urbanos - (TLLU), será lançada e arrecadada até o último dia do mês da efetiva prestação do serviço.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia dos Mês subsequente a realização do serviço.

CAPÍTULO VIII

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (T L L)

SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 388. A Taxa de Licença para Localização - TLL, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, pelo município, na concessão e verificação de licença para estabelecimentos, onde se exerça atividades de caráter permanente ou temporário, pertencentes a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sociedades ou associações civis, instituições, prestadores de serviços, depósitos e outros entes que venham a se instalar no Município, ainda que em recinto ocupado por terceiros.

Art. 389. A incidência e o pagamento da Taxa independem:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II - de autorização, licença, permissão ou concessão outorgadas pela União, Estado ou do Município;

III - de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

- IV - da finalidade ou do resultado econômico da atividade ou da exploração dos locais;
 V - do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;
 VI - do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;
 VII - do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Parágrafo único. A presente Taxa será devida para cada unidade indistintamente, assim entendido as edificações do estabelecimento, funcionando em conjunto ou em separado, ainda que atuando em caráter temporário ou permanente, sendo irrelevantes para sua caracterização, as denominações de sede, filial, escritório, sucursal, depósito ou outra designação que vier a ser utilizada, mesmo que o contribuinte possua outras unidades no mesmo imóvel ou em imóveis distintos.

Art. 390. A existência do estabelecimento é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

- I - manutenção de pessoal, material, mercadoria, máquinas, instrumentos e equipamentos;
 II - estrutura organizacional ou administrativa;
 III - inscrição nos órgãos providenciárias;
 IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
 V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários, ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água.

§ 1º. Mesmo que as atividades forem exercidas, eventual ou habitualmente, fora do estabelecimento, isto não descaracterizará o estabelecimento e, tampouco, a obrigação de se pagar a presente Taxa.

§ 2º. São considerados, também, estabelecimentos para os fins desta Lei:

- I - os locais onde forem exercidas as atividades de diversões públicas de natureza itinerantes;
 II - a residência de pessoas físicas quando de acesso ao público em razão do exercício da atividade profissional.

§ 3º. Para efeito da incidência da Taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

- I - os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
 II - os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

SEÇÃO II

CONTRIBUINTE

Art. 391. O contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica, sociedade ou associação civil, instituição ou qualquer outro ente que instalar, de maneira temporária ou permanente, alguma atividade no Município.

Art. 392. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da Taxa:

- I - o proprietário e o responsável pela locação do imóvel onde estejam instalados ou montados os equipamentos ou utensílios usados na exploração de serviços de diversões públicas e o locador desses equipamentos.
 II - o promotor de feiras, exposições e congêneres, o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, com relação às barracas, *stands* ou assemelhados.

SEÇÃO III

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 393. A base de cálculo da Taxa é o custo despendido para o exercício da concessão de licença obrigatória.

Art. 394. O valor da Taxa de Licença para Localização será calculado conforme importâncias fixadas em UFM, de acordo com a tabela em anexo.

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO

Art. 395. Além da inscrição e respectivas alterações, a Administração poderá exigir do sujeito passivo a apresentação de quaisquer documentos e declarações de dados, segundo as normas vigentes.

SEÇÃO V

ARRECADAÇÃO

Art. 396. A Taxa será recolhida de uma só vez, pelo contribuinte, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao controle de polícia administrativa.

§ 1º. A Taxa será arrecadada da seguinte forma:

- I - integral, quando concedida no período de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (30) de junho;
 II - com redução de cinquenta por cento (50%), quando concedida no período de primeiro (1º) de julho a trinta (31) de dezembro;

Art. 397. Não se aplicam às empresas de caráter temporário, o disposto nos incisos I, II do parágrafo primeiro do artigo anterior.

SEÇÃO VI

ISENÇÕES

Art. 399. São isentos da Taxa:

- I - as pessoas físicas deficientes que exercerem atividades, mediante prévia comprovação da incapacidade, através de laudo médico oficial, e que auferirem renda média mensal inferior a dois (02) salários mínimos.
 II - os templos de qualquer culto.
 III - as entidades filantrópicas e declaradas de utilidade pública Federal, Estadual ou Municipal.
 IV - os partidos políticos.

Parágrafo único. Os citados no inciso III e IV deste artigo recolherão à Fazenda Municipal, o valor do preço público.

SEÇÃO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 400. Os documentos relativos à inscrição no Cadastro Fiscal e posteriores alterações, bem como dos documentos de arrecadação, devem ser mantidos no estabelecimento, para apresentação ao Fisco, quando solicitados.

Art. 401. O pagamento da Taxa não importa no reconhecimento da regularidade da atividade, nem desobriga o contribuinte ao cumprimento de quaisquer obrigações, principais ou acessórias, relativas a este ou a demais tributos.

Parágrafo único. Mesmo que o contribuinte deixe de atender alguma exigência formulada pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, impedindo, dessa forma, seu regular funcionamento, ainda assim a taxa será devida.

CAPÍTULO X

TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE (T L P)

SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 416. SUPRIMIDO

Art. 417. SUPRIMIDO

Art. 418. SUPRIMIDO

Art. 419. SUPRIMIDO

SEÇÃO II

CONTRIBUINTE

Art. 420. SUPRIMIDO

Art. 421. SUPRIMIDO

SEÇÃO III

BASE DE CÁLCULO

Art. 422. SUPRIMIDO

Art. 423. SUPRIMIDO

SEÇÃO IV

LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO

Art. 424. SUPRIMIDO

Art. 425. SUPRIMIDO

Art. 426. SUPRIMIDO

Art. 427. SUPRIMIDO

SEÇÃO V

ARRECADAÇÃO

Art. 428. SUPRIMIDO

Art. 429. SUPRIMIDO

SEÇÃO VI

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 430. SUPRIMIDO

Art. 431. SUPRIMIDO

SEÇÃO VII

ISENÇÕES

Art. 432. SUPRIMIDO

CAPÍTULO XI

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL (T L C A)

SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 433. SUPRIMIDO

Art. 434. SUPRIMIDO

Art. 435. SUPRIMIDO

Art. 436. SUPRIMIDO

Art. 437. SUPRIMIDO

CAPÍTULO XII

TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS (T L O)

Art. 438. A construção, reconstrução, acréscimo, reforma, reparação ou demolição de prédios, muros, calçadas e quaisquer tapumes, ficam sujeitas à prévia licença da Administração Pública, que a concederá somente após o pagamento da Taxa mencionada neste Capítulo.

Art. 439. Responde pelo pagamento da taxa, quem determinar sua execução, e, solidariamente, quem as executar.

Art. 440. A Taxa de Licença para Obras - TLO, será arrecadada de acordo com a tabela abaixo:

	UFM
I. APROVAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO (LICENÇA PARA OBRAS)	
I.1. ALINHAMENTO EM GERAL PARA MUROS E CALÇADAS POR METRO LINEAR	0,01

1.2. APROVAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS – LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO		
Categoria A	- De alvenaria residencial por m ²	0,05
Categoria B	- De alvenaria comercial ou industrial por m ²	0,05
Categoria C	- De madeira residencial por m ²	0,05
Categoria D	- De madeira comercial ou industrial por m ²	0,05
1.3. ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS		
Categoria A	- Até 30.000 m ²	20,00
Categoria B	- Sobre o que exceder a 30.000 m ² por 1.000 m ² ou parte excedente (fração)	0,50
1.4. DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO POR TERRENO DESDOBRADO / UNIFICADO		
		5,00
1.5. CONSTRUÇÕES		
Categoria A	De galpões, barracões, garagens e similares de alvenaria por m ²	0,05
Categoria B	- De piscinas por m ²	0,05
1.6. DEMOLIÇÃO		
Categoria A	- De prédios de alvenaria por m ²	0,05
1.7. LICENÇA PARA HABITAR (HABITE-SE)		
Categoria A	- De prédios de alvenaria	8,0

§ 1º. Para as licenças de alinhamento, aprovação de plantas e construção de casas residenciais com metragem inferior a setenta metros quadrados (70,00m²), os valores serão reduzidos em cinquenta por cento (50%).

§ 2º. A taxa será recolhida integralmente no ato da concessão da respectiva licença.

CAPÍTULO XIII

TAXA PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (T U L P)

SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 441. SUPRIMIDO

Art. 442. SUPRIMIDO

Art. 443 SUPRIMIDO

CAPÍTULO XIV

TAXA DE SERVIÇO E CONTROLE SANITÁRIO (T V S)

SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 444. SUPRIMIDO

Art. 445. SUPRIMIDO

Art. 446. SUPRIMIDO

TÍTULO IV CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I SEÇÃO I

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 448. A Contribuição de Melhoria é devida pelos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas em vias e logradouros públicos, executadas pela Administração Municipal, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 449. O fato gerador ocorre na data da conclusão da obra.

Art. 450. As obras públicas que justifiquem a cobrança de contribuição de melhoria enquadrar-se-ão em dois programas:

I - ordinário, quando referente a obras preferenciais e de iniciativa da própria administração;

II - extraordinário, quando referente a obra de menor interesse geral, solicitada por, pelo menos, dois terços (2/3) dos interessados.

Art. 451. Para efeitos de incidência, as seguintes obras públicas podem ser objeto da Contribuição de Melhoria:

- abertura, ampliação, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de vias e logradouros públicos;
- construção e ampliação de parques, campos desportivos, pontes, túneis e viadutos;
- construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, incluindo todas as obras complementares;
- serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, transportes, comunicações em geral ou suprimento de gás, funiculadores, ascensores e instalações de comodidades públicas;
- proteção contra secas, inundações, erosão e de saneamento e drenagem em geral, diques, desobstrução de canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;
- construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramentos de estradas de rodagem;
- construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;
- aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano com aspecto paisagístico.

SEÇÃO II

SUJEITO PASSIVO

Art. 452. O sujeito passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel lindeiro à via ou logradouro público beneficiado pela obra realizada, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes e sucessores.

Parágrafo único. Consideram-se também, lindeiros, os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela obra, por ruas ou passagens particulares, entrada de vila, servidões de passagens e outros assemelhados.

SEÇÃO III

BASE DE CÁLCULO

Art. 453. A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o custo total da obra, que será rateado entre os imóveis por ela beneficiados, na proporção da medida linear da testada:

I - do bem sobre a via ou logradouro público integrante da obra;

II - do acesso sobre o alinhamento da via ou logradouro público, no caso referido no parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º. Na hipótese referida no item II deste artigo, será aplicado um redutor de trinta por cento (30%).

§ 2º. No custo total da obra serão incluídas as parcelas relativas a estudos, projetos, fiscalização, administração, execução e financiamento, inclusive os respectivos encargos bem como valores dos materiais e da mão de obra.

§ 3º. Os elementos referidos no *caput* deste artigo, serão definidos para cada obra ou conjunto de obras integrantes de um mesmo projeto, em memorial descritivo e orçamento detalhado de custo.

§ 4º. As unidades municipais competentes, no prazo máximo de trinta (30) dias de sua apuração, sob pena de responsabilidade funcional, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, relação detalhada das obras executadas e correspondente custo final, junto com a relação dos sujeitos passivos.

§ 5º. O Município poderá absorver como despesa o custo total da obra de pavimentação nas zonas consideradas de interesse social, e que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - sejam zonas de concentração de população de baixa renda;

II - sejam zonas cujas vias são necessárias ao escoamento do tráfego urbano;

III - sejam zonas cujo custo da benfeitoria seja maior que o valor dos imóveis.

Art. 454. Correrão por conta da Administração Municipal, as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos da Contribuição de Melhoria.

Art. 455. A administração municipal arcará com até trinta por cento (30%) do custo total da obra.

Art. 456. A Contribuição de Melhoria que tiver valor global inferior a um (1,0) UFM, vigente no mês da emissão do respectivo lançamento, será considerado para efeitos de arrecadação, como sendo de um (1,0) UFM

Art. 457. O valor da Contribuição de Melhoria será definido pela Administração Municipal de acordo com este Capítulo e, publicado em Edital.

SEÇÃO IV INSCRIÇÃO

Art. 458. Aprovado o plano da obra pelo órgão competente da administração Municipal e com o parecer final favorável, deverá ser publicado o Edital, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição e finalidade da obra;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento do custo da obra, incluindo a previsão de reajuste, na forma da legislação municipal;

IV - determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo;

V - delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos e respectivas medidas lineares das testadas, que serão utilizadas para o cálculo do tributo.

Parágrafo único. Viabilizada e aprovada a execução da obra, a unidade municipal competente terá o prazo de trinta (30) dias, sob pena de responsabilidade funcional, para encaminhar à Secretaria Municipal responsável pelas publicações, elementos necessários para a elaboração e publicação do edital referido neste artigo.

Art. 459. Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital, referido no artigo anterior, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados de sua publicação.

§ 1º. A impugnação não impedirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão somente terá efeitos para o recorrente.

§ 2º. A decisão final do processo de impugnação será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante parecer do Conselho Municipal de Contribuintes.

SEÇÃO V LANÇAMENTO

Art. 460. Executada a obra, na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança, proceder-se-á o lançamento referente a esses imóveis.

Parágrafo único. O lançamento será efetuado em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário, aplicando-se no que couber, as normas estabelecidas para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 461. A notificação do lançamento, diretamente ou por edital, conterà:

I - identificação do sujeito passivo e o valor da Contribuição de Melhoria;

II - modalidades de pagamento;

III - prazo para reclamação e impugnação.

SEÇÃO VI ARRECADAÇÃO

Art. 462. A Contribuição de Melhoria será arrecadada em até trinta (30) dias após o seu lançamento.

§ 1º. O pagamento parcelado poderá ser concedido mediante requerimento prévio do contribuinte, de acordo com regulamento específico, desde que formalizado até o prazo final para o pagamento à vista.

§ 2º. As parcelas serão corrigidas monetariamente, no dia do efetivo recolhimento, pela UFM

SEÇÃO VII

INFRAÇÕES OU PENALIDADES

Art. 463. A não observância, pelo contribuinte, do prazo de pagamento, sujeitará o mesmo, ao recolhimento de correção monetária, multa de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia, até o limite de dez por cento (10%), e juros de mora, sendo os dois últimos sobre o valor corrigido.

SEÇÃO VIII**ISENÇÕES**

Art. 464. As isenções para o pagamento da Contribuição de Melhoria serão reguladas em Lei específica.

SEÇÃO IX**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 465. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município, percentagem na receita arrecadada.

Art. 466. O contribuinte poderá deduzir de sua quota da Contribuição de Melhoria, parcelas referentes a material e mão de obra própria, tanto na confecção de material, como lajotas, como na execução final da obra.

Parágrafo único. Este artigo deverá ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de trinta (30) dias contados da publicação da presente Lei.

TÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 467. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir preços públicos, além dos previstos no Capítulo VII, através de decreto, para obter o ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens e mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias e logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas, bem como, toda atividade não tributável e cuja prestação onere os cofres públicos e/ou deprecie o seu patrimônio.

§ 1º. A fixação dos preços terá por base o custo unitário da prestação do serviço ou do fornecimento de bens ou mercadorias, ou o valor estimado da área ocupada.

§ 2º. Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço, serão considerados o custo total da atividade, verificado no último exercício, e a flutuação nos preços de aquisição dos insumos.

§ 3º. O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração, quando for o caso, e de igual modo, as reservas para recuperação do equipamento e expansão da atividade.

Art. 468. Ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Município, todas as pessoas físicas ou jurídicas que exercerem qualquer atividade comercial, industrial, agropecuária, prestadora de serviços, profissionais, sociedades ou associações civis, instituições ou outras que desenvolvam qualquer atividade, lucrativa ou não, ainda que isentas, imunes ou não incidentes.

Art. 469. Os contribuintes que praticarem quaisquer das infrações abaixo, pagarão a título de multa fixa:

I - de dez (10,00) UFM:

- a) iniciar atividades ou praticar ato sujeito à Taxa de Licença, antes da concessão desta.
- b) promover inscrição no Cadastro Fiscal fora do prazo.
- c) deixar de comunicar, no prazo previsto, as alterações ou baixas que impliquem em modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados.
- d) manter em atraso a escrituração dos livros fiscais.
- e) não possuir livro de registro e controle do pagamento do ISS

II - de dez (10,00) UFM:

- a) deixar de emitir notas/faturas fiscais de serviços nas operações de prestação de serviços.
- b) deixar de remeter às repartições municipais, em sendo obrigado a fazê-lo, documento exigido pela legislação tributária.
- c) deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases de cálculo de tributos municipais.

III - de dez (10,00) UFM;

- a) omitir dados ou destruir documentos indispensáveis à fixação de estimativas fiscais e/ou apuração do tributo.
- b) emitir notas/faturas de prestação de serviço, sem autorização.
- c) imprimir notas/faturas de prestação de serviço, sem autorização.
- d) negar-se a prestar informações, ou, por qualquer outro modo, tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos Agentes do Fisco.
- e) apresentar livros, documentos ou declarações relativas aos bens e atividade sujeitas à tributação, com omissões, ou dados inverídicos, com evidente intuito de evitar ou diferir imposição tributária.
- f) deixar de cumprir qualquer outra obrigação tributária acessória estabelecida na legislação tributária.
- g) emitir nota fiscal sem a identificação do usuário do serviço.

Art. 470. A falta de pagamento de qualquer tributo no prazo legal, sujeitará o contribuinte ou responsável a:

I - multa de trinta e três décimos por cento (0,33%) ao dia, até atingir o limite máximo de dez por cento (10%);

II - juros moratórios de um por cento (1,0%) ao mês;

III - correção monetária do débito calculado seguindo os índices oficiais;

Parágrafo único. A multa e os juros incidirão sobre o valor corrigido.

Art. 471. Os tributos poderão ser lançados em UFM.

Parágrafo 1º - A UFM, mencionada no "caput" terá seu valor unitário a partir de 1.º de Janeiro de 2022 em R\$ 11,00 (onze reais), sendo corrigida monetariamente, pelo IGP-M; ou a critério da autoridade administrativa, por índices oficiais de inflação.

Art. 472. No caso de extinção da UFM, os tributos serão atualizados com base no indexado que o vier a substituir, regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 473. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal, na repartição em que ocorra ou deva ser praticado o ato.

Art. 474. O contribuinte, por ocasião da expedição e pagamento da Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas - TVPNU, obrigar-se-á a depositar no Fisco Municipal, cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais - DIEF, ou seu sucedâneo, referente ao exercício anterior.

Art. 475. Os valores monetários que não tem como base monetária a UFM, e constam da presente Lei, serão atualizados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 476. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cobrança de honorários advocatícios quando da execução judicial de créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 477. A Planta Genérica de Valores, para efeito de apuração do valor venal do metro quadrado do terreno, será alterada e atualizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal até o limite do índice oficial da correção monetária verificada no período.

Art. 478. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com as empresas fornecedoras de energia elétrica para ressarcimento dos custos de ampliação e manutenção da rede de iluminação pública.

Art. 479. As microempresas cadastradas com base na legislação municipal anterior, que não preencherem os requisitos desta Lei, terão seus registros cancelados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. As microempresas, devidamente notificadas, deverão promover o seu recadastramento no órgão competente, sem prejuízo da fruição do benefício desta Lei, até 30 de junho de 2022.

Art. 480. A partir de 1º de junho de 2022, ficam sem validade, sendo vedada a sua utilização, os documentos fiscais confeccionados há mais de doze (12) meses, bem como aqueles que venham a completar este prazo de confecção, à medida da data de seus respectivo alcance.

§ 1º. O prazo de doze (12) meses será contado a partir da data da AI-NF constante de forma impressa no documento fiscal, sendo que após o encerramento do mesmo, os documentos fiscais, ainda não utilizados, serão cancelados na forma prevista em Lei.

Art. 481. A concessão de moratória, anistia, isenção e imunidade não geram direitos adquiridos em caráter individual e será revogada de ofício, sempre que se apure o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos que a concessão do favor, cobrando-se, assim, os créditos devidos acrescidos de juros e mora;

I- com imposição da penalidade cabível, nos caso de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiros em benefício daquele;

II- sem imposição de penalidades nos demais casos.

Art. 482. A concessão de moratória, anistia, isenção e imunidade não dispensa o cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 483. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a baixar todos os atos necessários à execução e regulamentação da presente Lei.

Art. 484. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a editar a Consolidação da Legislação Tributária do Município, no prazo de cento e oitenta (180) dias.

Art. 485. A prefeitura, visando otimizar o processo de arrecadação de receitas municipais, poderá celebrar convênios com entidades de Direito público ou privado.

Art. 486. Em caso de coincidência do vencimento de quaisquer tributo municipal com feriado, Sábados e domingos, o contribuinte poderá efetuar o recolhimento no primeiro dia útil após estes.

Art. 487. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

Art. 488. Fica revogada toda a legislação Tributária Municipal, em especial as Leis: Leis Municipais nº. 142/1992; bem como a Lei Municipal nº 240/2003;

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7DF0289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA

CNPJ: 24.590.259/0001-06

Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500

Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0027283 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 25X7. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.CAIXA COM 100 UNID..	MEDIX	CX	30,00	23,900	717,00
10	0027284 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 25X8. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNID..	MEDIX	CX	30,00	21,900	657,00
16	0027289 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, ALCÓOL, ETC.	HB	UNIDADES	50,00	63,650	3.182,50
17	0027290 - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO) CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. MANUSEIO SIMPLES E PRÁTICO. COLETA DO SANGUE NA PONTA DOS DEDOS PODENDO SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU ANTEBRAÇO. REALIZA TESTE EM APENAS 10 SEGUNDOS. EMBALAGEM/KIT CONTENDO: MONITOR, ESTOJO, LANCETAS, 01 LANCETADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA ON CALL PLUS OU DE CARACTERÍSTICA SIMILAR	ON CALL PLUS	UNIDADES	100,00	34,750	3.475,00
78	0027349 - DEPOSITO DE PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 23L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	SANRREMO	UNIDADES	10,00	44,000	440,00
79	0027350 - DEPOSITO DE PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 30L PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALAR.	SANRREMO	UNIDADES	15,00	64,000	960,00
80	0027351 - DESENGRAXANTE INDUSTRIAL SUPERCONCENTRADO, RICO EM MATERIA ATIVA E NÃO IÔNICA, SOLÚVEL EM AGUA, COM APLICAÇÕES DIVERSAS NA LAVAGEM DE PISO E SUPERFÍCIES EM GERAL, PAREDES DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PADARIAS, PEIXARIAS E VEÍCULOS. NÃO POSSUI ODORE DESAGRADÁVEL QUANDO PULVERIZADO. USADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM HOSPITAIS. EMBALAGEM: CX COM 04 UNID. DE 5 L	LUA AZUL	Unidade	8,00	180,000	1.440,00
81	0027592 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNID. DE 05 LTS.	LUA AZUL	caixas	3,00	95,000	285,00
109	0027380 - ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA	CREMER	UNIDADES	3500,00	8,100	28.350,00
116	0022525 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	CX	20,00	111,000	2.220,00
133	0007473 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 3-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA.	SHALON	CX	5,00	45,700	228,50
168	0027415 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM RL 50 X 70 M	RESERVA	Rolo	180,00	5,000	900,00
176	0014185 - LUVAS EM PVC, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, DE COR CLARA (PREFERENCIALMENTE BRANCA), ANTIDERRAPANTES E DE CANO LONGO	nobre	Par	30,00	8,300	249,00
180	0027420 - MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO, INTEIRA MONITORIZADA COM FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS FATOR DE PROTEÇÃO 100.	3M	UNIDADES	6,00	26,000	156,00
181	0027421 - MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	VENTCARE	UNIDADES	400,00	24,500	9.800,00
188	0022304 - MÁSCARA PROTETORA FACIAL, ANTIRRESPIRO - FACE SHIELD - DESENVOLVIDA EM POLICARBONATO DE 0,5MM	3M	UNIDADES	300,00	4,500	1.350,00
240	0027478 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08	MARK MED	UNIDADES	5000,00	0,630	3.150,00
250	0027487 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 18	TOP MED	UNIDADES	2000,00	3,870	7.740,00
251	0027488 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 20	TOP MED	UNIDADES	2000,00	3,870	7.740,00
254	0027491 - TELA DE POLIPROPILENO-PROLENE PARA HERNIOPLASTIA INCOLOR CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS TECIDOS DE POLIPROPILENO NÃO-ABSORVÍVEIS TAMANHO 15X15	MARLEX	UNIDADES	30,00	125,000	3.750,00
255	0027492 - TELA DE POLIPROPILENO-PROLENE PARA HERNIOPLASTIA INCOLOR CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS TECIDOS DE POLIPROPILENO NÃO-ABSORVÍVEIS TAMANHOS 30X30	MARLEX	UNIDADES	20,00	208,000	4.160,00
289	0027526 - CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL TEGADERM IV 1633BR 7CM X 7CM (CX C/ 100UN) , É UM CURATIVO COM FINA PELÍCULA TRANSPARENTE CONSTITUÍDA POR POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, GARANTINDO AS TROCAS GASOSAS E NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DO CATETER, ENQUANTO REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGÜÍNEA ASSOCIADA A CATETER, IMPEDINDO A RECOLONIZAÇÃO DA PELE AO REDOR DO SÍTIO POR ATÉ 10 DIAS.	3M	CX	10,00	193,000	1.930,00

Importa a presente em R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022.

SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:83BBB73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI						
CNPJ: 26.084.982/0001-30						
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610 , Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000						
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74						
25	0027298 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLASTICO	PLASTCOR	UNIDADES	50,00	21,900	1.095,00
30	0027303 - CANETA PARA ELETROBISTURI REUSAVEL COM TRÊS PINOS	MARK MED	UNIDADES	5,00	163,000	815,00
84	0027355 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPAS PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21.	DESCARPACK	UNIDADES	40000,00	0,200	8.000,00
147	0027396 - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	IMPACTO	UNIDADES	50,00	14,300	715,00
148	0027397 - FIXADOR DE CÂNULA DE TUBO OROTRAQUEAL	IMPACTO	UNIDADES	50,00	17,900	895,00
196	0027434 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	HOSPFLEX	Rolo	200,00	51,000	10.200,00
208	0027446 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 20 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	ZIBAG	UNIDADES	20000,00	0,130	2.600,00
290	0027527 - CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PERMEÁVEL PARA CATETER - 9X12CM C/10 UNID.É UM CURATIVO COM FINA PELÍCULA TRANSPARENTE CONSTITUÍDA POR POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, GARANTINDO AS TROCAS GASOSAS E NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO,	TEGADERM	CX	80,00	48,000	3.840,00

REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DO CATETER, ENQUANTO REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGÜÍNEA ASSOCIADA A CATETER, IMPEDINDO A RECOLONIZAÇÃO DA PELE AO REDOR DO SÍTIO POR ATÉ 10 DIAS.

Importa a presente em R\$ 28.160,00, (vinte e oito mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AD98BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL		
CNPJ: 39.707.683/0001-57	Telefone: 12996231705	Email:
Endereço: Rua Asa-branca, 0, Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP: 86030-470		
Representante: GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO - CPF: 009.748.109-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0027379 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRACELEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO	PREMIUM	UNIDADES	50,00	60,650	3.032,50
194	0027432 - OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER, TOLERANCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0, 1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA-5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE. G-tech	SWISSCARE	UNIDADES	30,00	41,000	1.230,00

Importa a presente em R\$ 4.262,50 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AE47AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTD						
CNPJ: 33.160.739/0001-10						
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO, 87 A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0027322 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,010	101,00
68	0027339 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PA	SR	UNIDADES	4000,00	0,220	880,00
70	0027341 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PCT PLÁSTICO COM 500 UNID., CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	BIOTEXTIL	PACOTES	7500,00	9,690	72.675,00
74	0027345 - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 10X10CM	VT HEALTH	UNIDADES	600,00	7,000	4.200,00
191	0027430 - O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR. ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FR/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FR QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	LAMEDID	UNIDADES	1000,00	7,660	7.660,00
231	0027469 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 14	MARK MED	UNIDADES	500,00	0,760	380,00
232	0027470 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 16	MARK MED	UNIDADES	700,00	0,770	539,00
235	0027473 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 14	MARK MED	UNIDADES	500,00	0,950	475,00
236	0027474 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 16	MARK MED	UNIDADES	500,00	1,120	560,00
237	0027475 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL	MARK	UNIDADES	500,00	1,120	560,00

	Nº 18	MED				
238	0027476 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL DESCARTÁVEL Nº 20	MARK MED	UNIDADES	600,00	1,120	672,00
311	0027630 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIO – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATEX BR	CX	960,00	28,100	26.976,00
312	0027631 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM PEQUENO – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATEX BR	CX	960,00	28,100	26.976,00
313	0027632 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM GRANDE – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATEX BR	CX	960,00	28,100	26.976,00

Importa a presente em R\$ 169.630,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:634D8E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 24.774.241/0001-56	Telefone: 8530991273	Email:
Endereço: Rua Campo Comprido, 0, Vila Romero, São Paulo/SP, CEP: 02469-120		
Representante: RALPH LUIZ EVANGELISTA - CPF: 950.623.008-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0027323 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 16F x30	BIOMEDICAL	UNIDADES	300,00	28,950	8.685,00

Importa a presente em R\$ 8.685,00 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022.

SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e RALPH LUIZ EVANGELISTA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4FA33853

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06		
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 27029-083		
Representante: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
195	0027433 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFLX	Rolo	80,00	23,350	1.868,00
239	0027477 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06	MARK MED	UNIDADES	2000,00	0,620	1.240,00

Importa a presente em R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022.

SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:74809F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 33.853.517/0001-82						
Endereço: Rua Aníbal Correia, 2703, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-340						
Representante: Gedilson Fernandes de Medeiros - CPF: 010.776.574-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
86	0027357 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25	MEDIX	UNIDADES	800,00	0,260	208,00
110	0027381 - ESPATULA DE AYRES COM EXTREMIDADE ARREDONDA E OUTRA COM REENTRANCIAS, FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, PCT COM 100	THEOTO	PACOTES	100,00	7,600	760,00

Importa a presente em R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Gedilson Fernandes de Medeiros–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:03EC031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104385/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 15.383.101/0001-66	Telefone: 83986447665	Email:
Endereço: Rua Apodi, 0 até 301/302, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-170		
Representante: ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA - CPF: 025.103.954-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
98	0027369 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FR COLETOR 36 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRAS	UNIDADES	25,00	21,500	537,50
99	0027370 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FR COLETOR 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRAS	UNIDADES	25,00	21,500	537,50
278	0027515 - FILTRO HMEF ADULTO, FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TRAQUÉIA 15/22MM, EXTENSIVEL DE 15CM, ESPAÇO MORTO 25ML, VOLUME 200-1500ML, PESO DO PACIENTE 25-150KG PESO DO FLTRO, SAUDA DE UMIDADE 31MG/L, EFICI-ECIA DE FILTRAÇÃO 99,99%, RESISTÊNCIA 200PA.	BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	UNIDADES	300,00	24,000	7.200,00
288	0027525 - PIELSANA SACHET É UMA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA, QUE PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E TOTAL.GAZE RAYON COM ÓLEO A.G.E.TAMANHO:7,5CM X 15CM,EMBALAGEM:1 SACHET 5ML	CURATEC/L.M. FARMA INDUSTRIA COMERCIO	UNIDADES	300,00	39,000	11.700,00

Importa a presente em R\$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 24/11/2022. SANTA CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:88EAB933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa

Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo nº 3059/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Manoel Borba, 720 – Centro - Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000.
REPRESENTANTE: Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da RG nº 1.373.258 – SSP/PE – inscrito no CPF: 195.027.884-00, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000.
E-MAIL: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com TEL.: (87) 3838-1652

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	Ambroxol xarope, pediátrico 5mg/ml frasco com 100 ml	Farmace	Frasco	450	R\$ 1,92	R\$ 864,00
0035	Paracetamol 200mg/ml (15 ml)	Farmace	Frasco	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00
0040	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope (100 ml)	Natulab	Frasco	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
0045	Acido fólico 5mg	Natulab	Comprimido	18.000	R\$ 0,04	R\$ 720,00
0050	Amoxicilina 500mg Comprimido	Unichem	Comprimido	36.000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
0063	Carvedilol 6,25mg	EMS	Comprimido	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
0066	Complexo B (polivitamínico do complexo B)	Vitamed	Comprimido	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0067	Dexametasona 4mg comprimido	EMS	Comprimido	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
0069	Digoxina 0,25mg comprimido	Pharlab	Comprimido	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
0070	Dipirona 500mg comprimido	EMS	Comprimido	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
0073	Enalapril 10mg comprimido	Med Química	Comprimido	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0077	Espironolactona 25mg comprimido	EMS	Comprimido	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
0087	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	Merck	Comprimido	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
0088	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	Merck	Comprimido	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
0102	Omeprazol 20mg cápsula	Hipolabor	Cápsula	32.000	R\$ 0,12	R\$ 3.840,00
0111	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Vitamed	Comprimido	28.000	R\$ 0,04	R\$ 1.120,00
0115	Ciprofibrato 100mg	Geolab	Comprimido	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.170,00 (vinte e nove mil cento e setenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA	Cirurgica Brasil Distribuidoras De Medicamentos Ltda
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 40.788.766/0001-05
Prefeita	REP. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
	CPF: 195.027.884-00

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F5DDDECF

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo nº 3059/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no

Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP						
CNPJ: 40.782.468/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Anália Jovem de Paula, 10A, Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-196.						
REPRESENTANTE: André Luiz José Galvão Matias, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 5.380.908 SSP/PE e CPF nº 027.408.404-03, Rua Aeroporto de Imperatriz, 415, Emaús – Parnamirim/RN – CEP 59.149-303.						
E-MAIL: licitações@mshs.com.br TEL.: (84)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5 mg/ml susp. oral frasco com 75 ml	Prati	Frasco	450	R\$ 12,21	R\$ 5.494,50
VALOR TOTAL: R\$ 5.494,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de Dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA	MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 40.782.468/0001-08
Prefeita	Rep. André Luiz José Galvão Matias
	CPF: 027.408.404-03

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B02AC8C8

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo nº 3059/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMACIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 1662, bairro Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-340.

REPRESENTANTE: Oseas Monthalggan Fernandes Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.703.775 – SSP/RN – inscrito no CPF: 054.799.774-40, residente na Rua Vereador Agenor Vitorino da Costa, nº. 55, Centro – Upanema/RN – CEP: 59.670-000.

E-MAIL: TEL.: (84)

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Ambroxol xarope, adulto, 30mg/ml frasco com 100 ml	Natulab	Fardo	450	RS 2,02	RS 909,00
0009	Bromidrato de fenoterol solução oral gotas 5mg/ml (20 ml)	Hipolabor	Fardo	200	RS 5,11	RS 1.022,00
0013	Cefalexina 50mg/ml c/ 100ml	Teuto	Fardo	1.200	RS 7,07	RS 8.484,00
0014	Cetoconazol - shampoo 2% 110ml	Nativita	Fardo	120	RS 8,79	RS 1.054,80
0018	Dexametasona 0,1mg/ml elixir frasco c/ 120ml	Farmace	Fardo	600	RS 2,17	RS 1.302,00
0019	Dexametasona 1mg/g (0,1%) creme (10 g)	Greenpharma	Bisnaga	1.200	RS 1,10	RS 1.320,00
0020	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml xarope frasco com 100 ml (2mg/5ml)	Farmace	Fardo	720	RS 1,54	RS 1.108,80
0025	Hidróxido de alumínio 60/ml suspensão oral frasco com 100ml	Airela	Fardo	720	RS 2,23	RS 1.605,60
0026	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral frasco com 30ml	Natulab	Fardo	600	RS 1,32	RS 792,00

0027	Lidocaina (geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga contendo 30 g.)	Pharlab	Bisnaga	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
0033	Óleo de girassol com 150ml	Francifarma	Fardo	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
0041	Sulfato ferroso gotas 25mg/ml solução oral frasco com 30ml	Hipolabor	Fardo	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
0042	Vitamina C gotas (20 ml) ácido ascórbico	Airela	Fardo	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
0064	Cefalexina 500mg	Teuto	Comprimido	36.00	R\$ 0,39	R\$ 14.040,00
0078	Estrogênios conjugados 0,3mg comprimido	Mabra	Comprimido	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
0107	Secnidazol 1g comprimido	Brasterapica	Comprimido	5.000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.993,20 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 10.538.476/0001-34

Rep. Oseas Monthalggan Fernandes Costa

CPF: 054.799.774-40

TESTEMUNHAS:

1

CPF nº

2

CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:13DFB272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021

PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI /RN, através da Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de reconhecimento de mérito artísticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no presente EDITAL implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA PERÍODO

Lançamento do edital	21 de dezembro
Inscrições	21 e 22 de dezembro
Avaliação, Habilitação e Seleção de Propostas	23 de dezembro
Recursos	24 de dezembro
Publicação Final	27 de dezembro
Período de Contratação e Pagamento	28 de dezembro

DO OBJETO

2.1. O presente edital destina-se a premiar por reconhecimento de mérito ações de fazedores de cultura de forma individual ou coletiva/grupo, em suas linguagens artísticas e culturais, comprovadas por meio de vídeos finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, ou através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas e grupos informais culturais.

2.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticos culturais do município de SÃO BENTO DO TRAIRI /RN, distribuída da seguinte forma:

2.3 - A premiação deste edital será no valor total de R\$ 51.134,22 (cinquenta e um, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) para produções artísticos culturais que foram paralisadas durante a pandemia por meio da demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou grupos culturais.

Tipos de iniciativas	Nº de prêmios	Valor de cada prêmio	Valor total
MUSICA: CANTORES	10	1.000	10.000
MUSICA: INSTRUMENTISTAS	4	700	2.800
ARTESANATO	4	600	2.400
ARTES VISUAIS (PINTURA, DESENHO, DESING)	2	600	1.200
FOTOGRAFIA	2	600	1.200
POESIA/LITERATURA	2	600	1.200
DJ	1	600	600
COMUNICAÇÃO	1	600	600

PRODUÇÃO CULTURAL	1	600	600
BAILARINOS/COREOGRAFOS	1	600	600
GRUPO TEATRAL	1	8.000	7.000
CIRCO	1	2.000	2.000
CARNAVALESCOS	3	600	1.800
GRUPO BANDA DE MÚSICA (MARCIAL E/OU FILARMÓNICA)	1	2.500	2.500
GRUPO QUADRILHA JUNINA	1	5.000	5.000
GRUPO BLOCO CARNAVALESCO	3	1.500	4.500
ASSOCIAÇÃO CULTURAL	1	7134,22	7134,22
TOTAL			51.134,22

2.4. Para efeito deste edital adota-se a definição de Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou grupos culturais.

2.5. O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários. Os valores dos prêmios deste edital poderão ser remanejados para as áreas que não completarem o número de inscritos, por ordem de classificação ou ainda distribuído o saldo na mesma categoria.

2.6. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, que possam comprovar ser residente no município de SÃO BENTO DO TRAIRI /RN, maiores de 18 anos, com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 anos, sendo estes fazedores de cultura individual, produtores artísticos, companhias ou grupos culturais.

2.7. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Música (cantores, instrumentistas, DJ, grupos musicais, Banda de Música), Artesanato (trabalhos manuais, madeira, barro, palha, tecido, entre outras), Dança (Grupo de quadrilhas, bailarinos, coreógrafos, entre outras) Poesia/Literatura, Artes Visuais/Áudio Visual, Festas Populares (carnaval, São João) conforme definição abaixo: a) Música: Atividades de música em geral, desenvolvida por cantores, instrumentistas, DJ, grupos musicais, banda de música, escola de música, por meio de produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida ou outras formas de apresentação dos trabalhos/atividades. b) Artesanato: Demonstração de atividades e produtos artesanais, desenvolvidas por meio de vídeos, portfólios, oficinas, palestras, feiras, exposições, relatos ou presencial. c) Dança: Produções artísticas em dança, desenvolvidas bailarinos, coreógrafos, grupos culturais ligados a dança, como quadrilhas, entre outros, por meio de registrados em vídeo ou outras formas, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais ou ainda de forma presencial, individualmente ou coletivamente. d) Arte Visual, Áudio Visual, Design/internet, Comunicação: Produção artística em arte visual, áudio visual, design/internet, comunicação, fotografia e outros, através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas a construção de instrumentos e veiculação em forma de oficina, portfólio, vídeos, depoimento ou outros. e) Poesia/Literatura: Produção artística e cultural realizada por poetas, escritores, contadores de história, através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas f) Festa Populares: Produção artística e cultural realizada por blocos carnavalesco, através de vídeo ou outros instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas.

2.8. Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com gestores da Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura e Esporte, assim como do poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 23:59min, no último dia de prazo.

3.1.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

3.2. As inscrições deverão ser feitas com a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal até às **17h00minh do dia 21 de dezembro**.

3.3. Documentação de inscrição Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipal, atualizada;

3.3.1. A não entrega em modo físico de toda documentação conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do projeto.

3.4. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 3.3 será desclassificado.

3.5. Deverão constar como documentos de inscrição:

- Anexo I – Ficha de Inscrição (para todos);
- Anexo II – Projeto Cultural (para Grupos);
- Anexo III – Declaração de Residência (quando for o caso);
- Anexo V – Declaração de Não impedimento e de Não parentesco (para todos);
- Anexo VI – Declaração de Direitos Autorais (para quem se aplicar);
- Anexo VII – Auto declaração de Atividade (para todos);
- Anexo VIII – Carta de Anuência Grupo;
- Anexo IX – Carta de Anuência Individual;
- Anexo X - Proposta de Contra-partida (para todos);
- Portfólio com fotos, matérias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural (para todos).

3.5. Documentação de inscrição **Pessoa Jurídica**:

- Cópia do documento de identidade do responsável;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– CNPJ;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipal, atualizada;

3.3.1. A não entrega em modo físico de toda documentação conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do projeto.

3.4. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 3.3 será desclassificado.

3.5. Deverão constar como documentos de inscrição:

- Anexo I – Ficha de Inscrição (para todos);
- Anexo II – Projeto Cultural (para Grupos);

- 3.5.3. Anexo III – Declaração de Residência (quando for o caso);
- 3.5.4. Anexo V – Declaração de Não impedimento e de Não parentesco (para todos);
- 3.5.5. Anexo VI – Declaração de Direitos Autorais (para quem se aplicar);
- 3.5.6. Anexo VII – Auto declaração de Atividade (para todos);
- 3.5.8. Anexo VIII – Carta de Anuência Grupo;
- 3.5.7. Anexo IX – Carta de Anuência Individual;
- 3.5.9. Anexo X - Proposta de Contra-partida (para todos);
- 3.5.10. Portfólio com fotos, matérias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural (para todos).

- 3.6. Os inscritos deverão apresentar a comprovação de suas atividades por meio de Vídeos ou Relatório de atividades e/ou Portfólio, afim de que possa ser merecedor do Prêmio de Reconhecimento e Mérito pela atividade desenvolvidas ao logo dos anos e no mínimo nos **anos de 2018 e 2019**.
- 3.7. Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.
- 3.8. Os trabalhos apresentados em forma de relatos deverão ser disponibilizados arquivo PDF e a depender em JPEG.
- 3.9. No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.
- 3.10. O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.
- 3.11. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF, ficando limitada a inscrição de somente 01 (um) projeto por proponente.
- 3.12. Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;
- 3.13. Será disponibilizado o e-mail sec.esportecul@gmail.com para perguntas e respostas afim de sanar dúvidas sobre o Edital.
- 3.14. O candidato que na impossibilidade de conseguir apresentar seu trabalho por meio de Portfólio, poderá ainda comprova-lo através de apresentação de Cartas de Anuência da comunidade ou instituições locais, assim como depoimentos e vídeos, desde que seja considerado o período mínimo de 02 (dois) anos de atividades tendo como referencias os anos de 2018 e 2019.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE VÍDEO DAS ATIVIDADES

- 4.1. No caso apresentação de trabalhos por meio de vídeo o formato será em HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
- 4.2. A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções que se utilizar desses tipo de instrumento.
- 4.3. É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de SÃO BENTO DO TRAIRI Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo e do Governo Federal.
- 4.4. É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.
- 4.5. O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Haverá uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, responsável para realizar a avaliação e seleção dos proponentes/beneficiários.
- 5.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será composta por um membro da Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura e Esporte, na condição de presidente e demais do Poder Público em quantitativo total de no mínimo 3 e no máximo 5 membros, todos nomeados através de Portaria específica.
- 5.3. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será nomeada com base no cronograma de Prazos para Seleção dos Beneficiários
- 5.4. Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos: nos quais tenham interesse direto ou indireto; dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador; apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 5.5. Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 5.6. O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.
- 5.7. A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

6 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS/PROJETOS

- 6.1. A Seleção dos Beneficiários acontecerá em uma única etapa, que realizará a análise da documentação exigida e a comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente no período de 2018 e 2019.
- 6.2. Na documentação apresentada será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.
- 6.3. Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, em reunião presencial e/ou virtual.
- 6.4. A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI /RN ou no Diário Oficial utilizado pelo município.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Credito Adicional extraordinário, denominado de dotação orçamentária.
 - 7.2. O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, conforme inscrição, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega dos trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.
- § 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

7.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos selecionados e suplentes estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção. No caso de sobras o recurso poderá ser destinado a atender os suplentes e na falta destes remanejados para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu. Ainda assim havendo sobra poderá ser destinada a outra categoria dentro deste edital ou de outro.

8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários Grupos Informal ou Pessoa Física, deverão apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

8.1.1. A contrapartida equivalerá a 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário sejam eles Grupo Informal ou Pessoa Física.

8.1.2. A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

8.2. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte.

8.3. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

8.4. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

8.5. No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida e deverá encaminhar à Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte, no Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado.

8.6. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI /RN, Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte; da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

8.7. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários deverão apresentar Prestação de Contas a Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

9.2. Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, 9.3. A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI /RN, através da Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

9.4. No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados. 9.5. A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021, e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.2. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN e Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

10.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo dos dispositivos da Lei. Nº 14.017/2020.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

10.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretaria Municipal Secretaria de Cultura e Esporte, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do Comitê Emergencial Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de SÃO BENTO DO TRAIRI, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital. empresa, organização instituição cultural, sob pena do **represente legal responder civil e criminalmente**.

São Bento do Trairi-RN 17 de dezembro de 2021

JOSE ARACLEIDE DE SOUZA ARAÚJO

Prefeito

EDITAL 001/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (<i>linguagem / atividade</i>): () MÚSICA () DANÇA () ARTESANATO () POESIA/LITERATURA () ARTES VISUAIS () ARTES CENICAS () AUDIO VISUAL () CULTURA POPULAR/MEMORIA		
PESSOA FÍSICA ()	GRUPO INFORMAL ()	
PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2.12 - Data de Início das Atividades:		
2.13 - Redes Sociais:		
DADOS DO GRUPO INFORMAL		
2.1 - Nome:		
2.2 - Endereço completo:		
2.3 - Representante legal:		
2.4 - CPF.		
2.5 - RG		
2.6 - Endereço residencial:		
2.7 - E-mail para contato:		
2.8 - Telefone fixo (DDD):	2.9 - Celular (DDD):	
2.10 - Data de Início das Atividades:		
2.11 - Redes Sociais:		
2. DECLARAÇÃO		

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2021. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente

EDITAL 001/2021 PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

Título do projeto:

Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

Estratégias de Comunicação e Impulsionamento do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

São Bento do Trairi/RN, de de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF,

para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 001/2021 PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu documento de identidade , órgão exp. CPF brasileiro, naturalidade

telefone (DDD e nº) celular_e-mail_Na falta de documentos para

comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de **São Bento do Trairi/RN** há 02 anos, e atualmente no endereço , Rua, nº., bairro., na cidade de , Estado do Rio Grande do Norte, CEP

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

São Bento do Trairi//RN, de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 001/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E NÃO PARENTESCO

Eu, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº, expedida pelo em ; portador do CPF nº; residente e domiciliado à rua, nº, bairro

, na cidade de, Estado do Rio Grande do Norte, CEP, telefone (), e-mail, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura** e não ser parente até 3º grau de membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

São Bento do Trairi /RN, de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 001/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, portador do RG, cadastrado no CPF sob Nº, inscrito no **EDITAL 001/2021 – Premio Artístico Cultural**, declaro liberar para **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura** de São Bento do Trairi /RN, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição do Projeto/Iniciativa artístico-cultural denominada de a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

São Bento do Trairi /RN, de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 001/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, portador de carteira de identidade RG nº, expedida pelo órgão, em / /, CPF nº, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no **EDITAL 001/2021 - PREMIO ARTISTICO CULTURAL**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. São Bento do Trairi /RN, de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 001/2021

PREMIO ARTISTICO CULTURAL

ANEXO VII – CARTA DE ANUENCIA – GRUPO INFORMAL

Nós, membros do Grupo, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi**, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**. Para tanto, indicamos o proponente sob CPF/CNPJ nº, como nosso representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o representante acima indicado será o responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

São Bento do Trairi /RN, de de 2021. Pessoas/Membros abaixo listados:

NOME:
RG: CPF: ENDEREÇO:
ASSINATURA:

**EDITAL 001/2021
PREMIO ARTISTICO CULTURAL**

ANEXO VIII – CARTA DE ANUENCIA – PESSOA FISICA

Nós a seguir qualificados e assinados, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi**, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**. Para tanto, atestamos o proponente sob CPF nº, como candidato ao prêmio, por este ser um legítimo trabalhador da cultura. São Bento do Trairi /RN, de de 2021.
Pessoas/Membros abaixo listados:

NOME:
RG: CPF: ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
RG: CPF: ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
RG:
CPF: ENDEREÇO: ASSINATURA:

NOME:
RG: CPF: ENDEREÇO:
ASSINATURA:

NOME:
RG: CPF: ENDEREÇO:
ASSINATURA:

**EDITAL 001/2021
PREMIO ARTISTICO CULTURAL**

ANEXO IX - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi e Secretaria Municipal Esporte e Cultura**, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1:

AÇÃO 2:

AÇÃO 3:

São Bento do Trairi /RN, de de 2021.

Proponente
CPF

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9B83A070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0119/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br					Chave de autenticação: 6536-1329-39
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0119/2021 de 17/12/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					
Despesa 1070 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	262386	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 1084 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	262387	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%					
Despesa 1092 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	262383	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA					
Despesa 1116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	262384	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 843 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	39359	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Despesa 844 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	39358	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Despesa 845 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	39357	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/12/2021	39356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00	
Total da Despesa:				3.700,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.700,00	3.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.700,00	3.700,00
Total do Fundamento:				9.700,00	9.700,00
Total Geral:				9.700,00	9.700,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B429130D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.201.026/2021

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 10/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 005/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 10/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**, realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN em contratar empresa para aquisição de ônibus escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Serra Caiada/RN, residentes na zona rural deste município. **VIGENCIA DA ARP: 14/09/2022. VENCEDOR: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ: 59.104.273/0001-29. ITEM HOMOLOGADO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UNID.	1	279.200,00	279.200,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:CDBCFC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2021 – GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 278/2021-SEMEC solicitando a concessão de férias dos servidores que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias coletivas, aos servidores que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo mencionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 23/12/2021 a 21/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍ. Nº	PERÍDO AQUISITIVO
Adelson Azevedo de Andrade	50156-5	2020-2021
Adilson Messias Lira	50195-6	2020-2021
Adriana Peres Oliveira	50210-3	2020-2021
Alane de Oliveira Lima Cardoso	50497-1	2020-2021
Aldenoura Sebastiana da Costa Silva	50391-6	2020-2021
Alderlany Ribeiro Alves	50039-9	2020-2021
Alecsandro Pereira Pontes	50129-8	2020-2021
Alexandre Charllys Sobrinho	50258-8	2020-2021
Amanda Pinheiro Pinto Avelino	51281-8	2020-2021
Ana Ailma da Costa	50263-4	2020-2021
Ana Claudia Rodrigues Pereira	50086-1	2020-2021
Anailde Fernandes Soares	50291-1	2020-2021
Ana Maria Claudino Moreira	50181-6	2020-2021
Angela Maria da Silva	50241-3	2020-2021
Antônio Ricardo de Lima	50023-2	2020-2021
Antônio Roberto Pinheiro	50154-9	2020-2021
Artaxerxes Souza da Cruz	50250-2	2019-2020
Carla Andrea Araújo Maia	50288-1	2020-2021
Carla Gracieli Paulino da Rocha	51280-1	2020-2021
Carlos Henrique Lima de Carvalho	50126-3	2020-2021
Célia Mota da Silva	50081-1	2020-2021
Cenilza Constantino de Souza	50004-6	2020-2021
Cleneide Amaro de Souto Araújo	50134-4	2020-2021
Cristiane Pereira Pontes	50158-1	2020-2021

Dalvaci Serafim de Oliveira	50140-9	2020-2021
Daniele Ferreira do Nascimento	51283-4	2020-2021
Daris Firmino do Nascimento Junior	50186-7	2020-2021
Dayane Ferreira da Costa	50236-7	2020-2021
Divanilda Pereira da Silva	50161-1	2020-2021
Ednalva Fernandes de Oliveira	50164-6	2020-2021
Edna Maria Jacinto de Araújo Oliveira	50068-2	2020-2021
Elizabeth Vieira do Nascimento Silva	50151-4	2020-2021
Elizabeth de Souza Lins do Nascimento	50022-4	2020-2021
Elizangela Maria de Araújo Cunha	50150-6	2020-2021
Elycelma da Silva Flor	50208-1	2020-2021
Emanuel Wagner de Lima Silva	51285-1	2020-2021
Esau Carlos Homem de Siqueira Marinho	50088-7	2020-2021
Fabiana Nielda Jerônimo	51334-2	2020-2021
Francinete Gomes da Silva	50174-3	2020-2021
Francisca das Chagas Galdino da Silva	50175-1	2020-2021
Francisca Maria Dantas	50243-1	2020-2021
Francisca Moreira de Andrade	50160-3	2020-2021
Francisca Rodrigues de Paiva Costa	50176-1	2020-2021
Francisca Vanessa de Medeiros da Silva	50166-2	2020-2021
Francisco Ferreira da Silva	50061-5	2020-2021
Francisco Francenido de Oliveira	50262-6	2020-2021
Francisco Jucier Soares da Silva	51242-7	2020-2021
Francisco Vicente Júnior	50234-1	2019-2020
Gercione Moreira de Souza	50187-5	2020-2021
Gerleide Batista de Oliveira	50269-3	2020-2021
Gilza Maria Lourenço da Silva	50232-4	2020-2021
Grimaldi Francisco de Souza	50152-2	2020-2021
Helena Teixeira da Costa	50242-1	2020-2021
Hoziana Inácio da Silva	50252-9	2020-2021
Ingridy Jamile dos Santos Farias Pontes	51331-8	2020-2021
Iranilza Dias de Araújo de Oliveira	50136-1	2020-2021
Irinea de Matos Alves	50309-6	2020-2021
Irisvânia Andrade Vieira	50096-8	2020-2021
Jacqueline Ferreira Costa	50251-1	2020-2021
Jailza Mendonça de Oliveira	50167-1	2020-2021
Janeide Silvestre da Silva	50168-9	2021-2022
Janielle Pereira da Rocha	50289-8	2020-2021
Jhon Kennedy Ferreira da Costa	50229-4	2020-2021
Joana Darc da Silva Alves	50169-7	2020-2021
João Batista Gomes de Souza	50247-2	2020-2021
João Maria Cosme	50171-9	2020-2021
João Maria Cosme de Oliveira	50149-2	2020-2021
João Maria Ferreira da Silva	50142-5	2020-2021
Jocquedebe da Costa Diniz Matos	50308-8	2020-2021
Jorgedson Guedes Costa	50020-8	2021-2022
Jorge Geraldo do Nascimento	50280-4	2021-2022
Jose Ailson da Silva	50270-7	2020-2021
Jose Antônio Mendes Sobrinho	50246-4	2020-2021
Jose Augusto Melquiades de Oliveira	50226-1	2020-2021
Jose Carlos Gomes de Souza	50071-2	2020-2021
Jose Elmiton de Santana	51228-1	2020-2021
Josefa Rosiane de Lima	50065-8	2021-2022
Jose Ivanaldo Victor da Silva	50132-8	2020-2021
Jose Linduarte do Nascimento	50230-8	2020-2021
Jose Roberto Inácio da Silva	50018-6	2021-2022
Josevania Candido de Oliveira	50228-6	2020-2021
Josimar Ferreira da Silva	50099-2	2020-2021
Josineide Honorato Pinheiro	50292-8	2020-2021
Jucilene Oliveira do Nascimento	50184-1	2020-2021
Juliane de Macedo Pontes Silva	50271-5	2020-2021
Karla Raysla Vitória da Silva	51333-4	2020-2021
Laiz Jessica Medeiros Rosendo Oliveira	50277-4	2020-2021
Larisse Danielle Guedes Costa	50224-3	2020-2021
Leandro Max de Lacerda Freitas	50245-6	2020-2021
Leda Lima Gomes	50211-1	2020-2021
Leonardo Tiago Pinheiro	51332-6	2020-2021
Lianeide Mayara Bezerra Araújo	50799-7	2020-2021
Lucilene Patrícia Leite da Silva	50227-8	2020-2021
Lucineide Angelo da Silva	50117-4	2020-2021
Lucivania Francelino da Costa	50133-6	2021-2022
Márcia Vanielly de Oliveira Silva	50157-3	2020-2021
Marcondes Alexandre da Silva	50120-4	2020-2021
Marcondes Jose Custódio da Silva	50092-5	2020-2021
Marcos Antônio Custódio da Silva	50240-5	2020-2021
Marcos Antônio da Silva	50237-5	2020-2021
Maria Aldenice Pinheiro	50275-8	2020-2021
Maria Aparecida Maciel de Araújo	50221-9	2020-2021
Maria Aparecida Oliveira Costa Sobrinho	50273-1	2020-2021
Maria Arlete do Nascimento Silva	50162-1	2020-2021
Maria da Conceição Ferreira da Silva	50233-2	2020-2021
Maria da Conceição Ferreira da Silva	50159-1	2020-2021
Maria da Conceição Lira de Andrade	50218-9	2020-2021
Maria das Graças Ferreira de Souza	50192-1	2020-2021
Maria das Vitórias Lira de Andrade	50274-1	2020-2021
Maria de Fátima de Souza da Silva	50281-2	2020-2021
Maria de Lourdes da Silva	50217-1	2020-2021
Maria do Céu do Nascimento França	50202-2	2020-2021
Maria Francinete de Souza	50223-5	2020-2021

Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva	50145-1	2020-2021
Maria Helena Evaristo de Souza Serafim	50028-3	2020-2021
Maria Ivone Monteiro	50199-9	2020-2021
Maria Ivonete dos Santos Farias	50414-9	2020-2021
Maria Jose de Oliveira	50178-6	2020-2021
Maria Jose Honorato da Silva Batista	50189-1	2020-2021
Maria Jose Lins da Silva	50047-1	2020-2021
Maria Josiane da Silva Mendes Vicente	50216-2	2020-2021
Maria Luiza Vicente Tavares	50197-2	2020-2021
Marilene Correia da Costa	50222-7	2020-2021
Marilene Lopes de Araújo Silva	50248-1	2020-2021
Marina do Nascimento Gomes da Silva	50094-1	2020-2021
Marleide Matias de Lima	50196-4	2020-2021
Mirian Adaiana Alves de Souza	50048-8	2020-2021
Mirian Custódio de Oliveira	50284-7	2020-2021
Nelson Gomes Bezerra	50203-1	2020-2021
Oswaldo Felipe Santiago	50204-9	2020-2021
Patrícia do Nascimento Silva	50179-4	2020-2021
Patrícia Lourenço da Silva	50130-1	2020-2021
Paula Roberta Gomes de Souza Venâncio	50050-1	2020-2021
Raimunda Nunes	50190-5	2020-2021
Rita de Cássia Venâncio da Silva	50193-1	2020-2021
Rosângela Alexandre da Silva dos Santos	50051-8	2020-2021
Rosilene Vicente da Silva Andrade	50206-5	2020-2021
Rosimar Rodrigues de Paiva	50249-9	2020-2021
Sandra Ferreira da Silva	50214-6	2020-2021
Sandra Pereira de Souza	50278-2	2020-2021
Sebastiana Vitória Silva	50279-1	2020-2021
Silas Constantino de Souza	0714-5	2020-2021
Simone Adelino	50213-8	2020-2021
Stella Karinne Medeiros da Silva Sousa	51243-5	2020-2021
Suzamar Gomes do Nascimento	50155-7	2020-2021
Tânia Francisca da Silva	50207-3	2020-2021
Teodjohanna Gonçalves Galvão Magalhães	51241-9	2020-2021
Terezinha Ferreira de Lima e Silva	50183-2	2020-2021
Vera Lucia Barbosa da Silva	50180-8	2020-2021
Walter Ferreira Gonçalves	50212-1	2020-2021
Washington Gonzaga da Silva	50194-8	2020-2021
Wilton Dantas da Silva	50144-1	2020-2021
Wrreran Felipe Santiago	50260-1	2020-2021
Zilma Meyre Araújo Maia	50287-1	2020-2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a portaria nº 565/2021 – GP, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2021, edição nº 2675.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:21A704ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA DELIBERAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES NO EDITAL Nº
01/2021 SEMTELMU/SEMEC

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 15h30min, reuniram-se na sala da Controladoria Geral do município de Serra Caiada, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 47, Centro, Serra Caiada/RN, a Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, nomeados pela Portaria de nº 514/2021 – GP, de 22 de Novembro de 2021, presentes o Sr. Raimundo Regeson Vicente da Silva, Controlador Geral do Município; a Sra. Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves, Procuradora Geral do Município; o Sr. Francisco Edson do Nascimento, da Secretaria de Educação e Cultura; a Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, também da Secretaria de Educação e Cultura; o Sr. Willian Weberto Magalhães, da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo; a Sra. Girleide Serafim Batista, da Secretaria Municipal de Planejamento; e a Sra. Lucimara Costa da Silva, da Secretaria de Finanças, Tributação e Compras, ausente o Sr. Francisco Dias de Oliveira, da Assessoria Contábil; com a finalidade de promover a análise da documentação constante nas inscrições dos artistas locais no Edital de nº 01/2021 e deliberar quanto ao resultado final dos classificados no edital 001/2021 SEMTELMU/SEMEC. Considerando que o prazo de Recursos se encerrou no dia de hoje, vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, às 15h00min, sem que tenha havido qualquer interposição de Recurso ao resultado preliminar, a Comissão optou por ratificar o resultado preliminar, da forma delineada no quadro composto em anexo à presente. Considerando que a primeira versão do edital foi publicada prevendo vinte e quatro vagas para agentes individuais; duas vagas para grupos musicais; duas vagas para grupos de capoeira; e duas vagas para grupos carnavalescos; após a primeira fase de classificação identificou-se que vinte e oito agentes individuais estavam dentro dos critérios, podendo ser aplicado aí os critérios de desempate. Contudo, tendo em vista a possibilidade de complementação com recurso próprio da Prefeitura Municipal para beneficiar os já classificados de acordo com as regras do edital 001/2021 SEMTELMU/SEMEC, não será necessário a aplicação de critérios de desempate, restando como beneficiados os agentes identificados no quadro em anexo. Os beneficiados deverão ser convocados. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 e, para constar, eu, RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral do Município

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES

Procuradora Geral do Município

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretaria de Educação e Cultura

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Educação e Cultura

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

Secretaria Municipal de Planejamento

LUCIMARA COSTA DA SILVA

Secretaria de Finanças, Tributação e Compras

RESULTADO FINAL			
ARTISTAS OU AGENTES CULTURAIS			
1	ALTEMIRES LEANDRA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	
2	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	
3	CARLOS HENRIQUE LIMA DE CARVALHO	CLASSIFICADO	
4	ELTON GILBERTO QUIRINO DE SOUZA	CLASSIFICADO	
5	ERIKA ALEXANDRE DA ROCHA	CLASSIFICADA	
6	EZENILDE CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADA	
7	FELIPE GOMES DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	
8	FELIPE BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO	
9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO	
10	HELENO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	
11	IVAN FAUSTINO DA SILVA	CLASSIFICADO	
12	JADSON GALVÃO DA SILVA	CLASSIFICADO	
13	JEFERSON DANIEL DE SOUZA LOPES	CLASSIFICADO	
14	JOANDERSON JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	
15	JORDY GENÉSIO DE FREITAS	CLASSIFICADO	
16	JOSÉ CLEYTON ANGELO DA FONSECA	CLASSIFICADO	
17	JOSÉ JADSON DE LIMA	CLASSIFICADO	
18	JOSÉ RODRIGUES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	
19	JUSSARA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADA	
20	LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	CLASSIFICADA	
21	LUIZ FELIX DA COSTA NETO	CLASSIFICADO	
22	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	CLASSIFICADA	
23	NAELSON LUIZ DE MORAIS	CLASSIFICADO	
24	RANNIERY ISRAEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	
25	RONALDO CABRAL AZEVEDO	CLASSIFICADO	
26	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	CLASSIFICADO	
27	WILSON COSME DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADO	
28	WYDNA FAUSTINO ALVES	CLASSIFICADA	
29	ALINE RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	
30	ANDREA CARLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	DESCLASSIFICADA	
31	CARMEM MARIA MARANHÃO DA COSTA	DESCLASSIFICADA	
32	JAMERSON RODRIGO GENÉSIO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO	
33	LAURA ALEXANDRE DA ROCHA	DESCLASSIFICADA	
34	MAIRTON INDERSON DA SILVA SERAFIM	DESCLASSIFICADO	
35	JERSON FRANCISCO DOS SANTOS*	DESCLASSIFICADO	
36	LUCAS ALFREDO DA SILVA*	DESCLASSIFICADO	
37	LUCIMAR LIMA GOMES *	DESCLASSIFICADO	
38	ROBERTO GOMES DA SILVA*	DESCLASSIFICADO	

RESULTADO FINAL			
GRUPO DE CAPOEIRA			
1	FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA	CLASSIFICADO	
2	GLICIA BERNARDINO RIBEIRO	CLASSIFICADA	

RESULTADO FINAL			
BLOCO CARNAVALESCO			
1	JOÃO MARIA BEZERRA	CLASSIFICADO	
2	WALCENY HERCULANO DA SILVA	CLASSIFICADO	
3	SIDNEY CONSTANTINO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	

RESULTADO FINAL			
GRUPO MUSICAL			
1	MANOEL SERAFIM DA SILVA	CLASSIFICADO	
2	FRANCISCO CANINDÉ VITÓRIA	CLASSIFICADO	
3	CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO	
4	RUB MULLER CONSTANTINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	
5	JOSIFLAVIO DA SILVA PONTES	DESCLASSIFICADO	

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:7EF95BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC**

O Município de Serra Caiada (RN), através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/2020 e no Art. 5º do Decreto Municipal nº 110, de 15/10/2021, torna público o EDITAL Nº 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC, que trata de premiações para artistas, agentes culturais e grupos artísticos ou de manifestações culturais, nas categorias individual ou coletiva, sendo os contemplados naturais ou residentes e com atuação neste município.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a distribuição de R\$ 63.415,87 (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) em premiações, que serão divididos conforme as áreas artísticas e culturais e destinados aos artistas, agentes culturais, grupos artísticos ou de manifestações culturais com atuação e residência neste município, os quais desempenham atividades nas áreas artística e cultural, são fazedores de cultura e atuantes nas manifestações culturais de cunho popular, tais como quadrilha junina e blocos carnavalescos.

1.2. Este edital tem a finalidade de valorizar as diversas expressões artísticas e culturais de Serra Caiada/RN, quer em âmbito individual ou coletivo, premiando, incentivando e divulgando as obras e feitura desses artistas e fazedores de cultura.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste edital, até o dia 10 de dezembro de 2021, através das seguintes ações:

2.1.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser feita de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jundiá, em frente à Ponte da Amizade; ou de forma virtual, através do link <https://forms.office.com/r/VGeJHvVCxT>.

2.1.2. Entrega, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos seguintes documentos:

- a) Currículo do Artista ou Agente Cultural;
- b) Registros fotográficos ou imagens que comprovem a atividade artística ou cultural;
- c) Cópias do RG, CPF e do Comprovante de Residência.
- d) Cópia de documento com dados bancários em nome do Artista ou Agente Cultural;
- e) Declaração assinada, caso seja representante de grupo ou banda.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A documentação dos inscritos será analisada em etapa única pela Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, instituída para essa finalidade, e o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

3.2. Caberá à comissão supracitada, verificar se o candidato atende às exigências contidas neste edital.

3.3. A atividade a que se refere o subitem anterior será realizada conforme programação artística, educativa ou cultural do município.

3.4. Havendo mais participantes, por categoria, do que o número de premiações limitado pelos recursos disponíveis, serão classificados aqueles que apresentarem menor renda mensal e, permanecendo a igualdade, aqueles que comprovarem mais tempo de atuação na área artística ou cultural.

3.5. Poderá participar das premiações, o artista ou representante de grupo beneficiado pelo auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020.

3.6. Não poderão ser contemplados com as premiações deste edital, aqueles que foram beneficiados pelo Edital 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC, por se tratar de mesmo objeto, conforme recomenda a Secretaria Nacional de Cultura e o Tribunal de Contas da União.

3.7. As premiações serão destinadas aos Artistas ou Agentes Culturais, com base no currículo de atividades e de contribuição à manutenção da cultura local.

3.8. A Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc utilizará a Plataforma da DATAPREV como Sistema de Apoio às consultas e cadastros de profissionais da cultura, para verificação de atendimentos de critérios previstos na legislação e fornecimento de informações para tomada de decisão.

4. DAS PREMIAÇÕES

4.1. Os artistas, agentes culturais e grupos artísticos e culturais premiados receberão os pagamentos em até 05 dias, a partir da publicação da seleção no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

4.2. As premiações somarão R\$ 63.415,87 (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) e serão pagas aos participantes selecionados, no âmbito individual ou coletivo, obedecendo à seguinte distribuição por área artística ou cultural:

I – BLOCO CARNAVALESCO

TIPOLOGIA: Bloco de Rua de Cultura Popular, com atuação de cunho tradicional). QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 02

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 3.804,93

II – BANDA OU GRUPO MUSICAL

TIPOLOGIA: Banda ou Grupo Musical, envolvendo componentes que executam instrumento acústico ou eletrônico.

QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 02

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 5.073,24

III – GRUPO DE CAPOEIRA

TIPOLOGIA: Grupo praticante da Arte da Capoeira.

QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 02

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 2.536,62

IV – ARTISTAS OU AGENTES CULTURAIS

TIPOLOGIA: Produtor Cultural, Produtor Musical, Músico, Ator ou Atriz, Artesão, Desenhista, Pintura Artística, Poeta, Arte Urbana (Grafite), Circense, dentre outros fazedores de cultura.

QUANTIDADE DE PREMIAÇÃO: 24

VALOR POR PREMIAÇÃO: R\$ 1.268,31

4.2. Caso os grupos artísticos ou culturais classificados não sejam suficientes para contemplar as premiações descritas neste edital, os valores serão rateados na categoria individual, visando atender ao maior número de artistas e fazedores de cultura locais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os selecionados serão divulgados com ampla publicidade, nos diversos meios oficiais do município.

5.2. Os anexos a que se refere este edital estarão disponíveis na forma impressa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jundiá, em frente à Ponte da Amizade deste município.

5.3. A depender das condições sanitárias e decretos vigentes em âmbito municipal, os artistas ou agentes culturais premiados poderão realizar apresentações ou participar de eventos culturais organizados pelo município de Serra Caiada/RN, a título de contrapartida.

5.4. A seleção realizada por este edital poderá ser utilizada pelo município, para fins de pagamento com recursos do orçamento municipal, na hipótese de que o número de classificados sejam superiores, ao valor a ser distribuído conforme o item 4.

Serra Caiada (RN), 20 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 2021

DADOS PESSOAIS		
NOME CIVIL:		
NOME ARTÍSTICO (SE TIVER):		
ATIVIDADE ARTÍSTICA OU CULTURAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	ESTADO: ---	CEP:
E-MAIL:		
CELULAR: (84)		
REPRESENTA ALGUM GRUPO OU BANDA? () SIM () NÃO		
SE SIM, QUAL O GRUPO OU BANDA: _____ (Sendo Representante de Grupo ou Banda, deve preencher e apresentar a Declaração de Representante de Grupo ou Banda – Anexo II).		
DECLARAÇÃO		
() DECLARO aceitar estar ciente de todas as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC.		
() DECLARO ter plena responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
() DECLARO estar ciente da possibilidade da contrapartida expressa na premiação, e me comprometo a executá-la quando for solicitado pelos órgãos competentes.		
() DECLARO estar ciente de que devo entregar as documentações exigidas no edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
() DECLARO que as informações por mim prestadas são verdadeiras, assumindo-lhes a inteira responsabilidade.		
DADOS BANCÁRIOS		
NOME DO BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA:	

Serra Caiada (RN), ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Artista ou Representante de Grupo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU BANDA

Nós, abaixo assinados, integrantes do Grupo ou Banda _____, com atuação no município de Serra Caiada (RN), **DECLARAMOS** que o (a) também integrante _____, portador do RG nº _____, SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, é o nosso representante responsável, podendo realizar a inscrição nos termos do Edital 001/2021 – SEMTELMU/SEMEC.

Serra Caiada (RN), ____ de dezembro de 2021.

COMPONENTES DO GRUPO OU BANDA			
Nº	NOME DO COMPONENTE	RG OU CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO 03/2021

PROCESSO Nº 2.922/2021

VALIDADE: 12 MESES, CONFORME ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCESSO TOPDOWN: 392/2021

Aos 13 dias do mês de **dezembro** de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ---005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pre para Registro de Preços nº 12/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44, com sede na R Dr Mario Negocio, 143 – 2 ANDAR, Centro, CEP: 59.610-080, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. LUCILENE JUSTINO DANTAS, portadora da Cédula de Identidade de nº 1444414 ITEP RN e inscrita no CPF nº 024.033.774-30, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	170,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's.	180,00	30.600,00
00002	90,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 Btu's a 22.000 Btu's.	210,00	18.900,00
00003	90,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	250,00	22.500,00
00004	36,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	310,00	11.160,00
00005	30,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 a 12.000 Btu's.	180,00	5.400,00
00006	30,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's.	180,00	5.400,00
00007	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em geladeira e freezer vertical de 180 a 540 litros inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	6.480,00
00008	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em freezer horizontal de 1 ou 2 portas inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	6.480,00
00009	70,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de geláqua inclusive com a complementação do gás quando necessário.	90,00	6.300,00
00010	56,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de bebedouro industrial de 1 a 3 torneiras inclusive com a complementação do gás quando necessário	150,00	8.400,00
00011	330,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de ventilador de teto e parede	90,00	29.700,00
00012	60,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's.	260,00	15.600,00
00013	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's.	350,00	12.600,00
00014	26,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	650,00	16.900,00
00015	26,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	400,00	10.400,00
00016	26,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	450,00	11.700,00
00017	16,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	800,00	12.800,00
00018	26,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 a 30.000 Btu's.	200,00	5.200,00
00019	16,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 48.000 Btu's.	250,00	4.000,00
00020	16,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	320,00	5.120,00
00021	16,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de máquina de lavar 5 a 15 Kg	200,00	3.200,00
VALOR TOTAL:				RS 248.840,00	

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA DE SERRA DO MEL/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 72h (setenta e duas horas) a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido na referida Lei Complementar.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte: $EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA ARP** realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento no termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante; **Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15(quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato; **c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; 13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total u parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Representante do Órgão

Flexx Comercio e Serviços LTDA

CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44

Representante da Empresa

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:371F8923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

Processo Administrativo nº 175/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461

CNPJ: 23.676.320/0001-61

Telefone: 84999637451

E-mail: EMPREENDIMENTOSACI@GMAIL.COM

Endereço: MESTRE SILVERIO BARRETO, 64 CASA, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59631-220

Representante: ALEXANDRE INACIO DA SILVA - CPF: 070.362.964-61

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019354 - Estabilizador 1500va: com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito, alta (264v); transforma 220v em 115v; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curto-circuitos	TS SHARA	UNID.	35,00	420,000	14.700,00
2	0019355 - Roteador ac1200 dual-band gigabit 100/1000 2,4ghz 5ghz "equivalente ou superior ao tp-link archer c6 v3": ac1200 dual-band wi-fi - 867 mbps no 5 ghz e 300 mbps no 2.4 ghz banda, mu-mimo tecnologia - transferência simultânea de dados para múltiplos dispositivos com performance 2x mais rápida, cobertura reforçada - quatro antenas externas equipadas com tecnologia beamforming ampla e concentra o sinal de wi-fi, modo access point - suporta o modo ap para transformar sua conexão com fio em rede sem fio, easy setup - configuração através de aplicativo android ou ios, portas ethernet: 1x gigabit wan porta, 4xgigabit lan portas.	D-LINK	UNID.	50,00	229,000	11.450,00
4	0019357 - Notebook: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 ghz; 1 ssd de 240 gb de armazenamento, unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela led de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n, sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.	POSITIVO OU SIMILAR	UNID.	20,00	3.890,000	77.800,00
8	0019361 - Computador all in one: com memória ram de 8gb, ssd de no mínimo 256 gb; processador padrão x86 de quatro núcleos, e tecnologia de 45nm ou menor; capaz de processar sistemas operacionais de 64bits de mercado; o processador deverá suportar extensões de virtualização; memória ram instalada de no mínimo 8 gb (2 módulos de 4gb), funcionando em dual channel; padrão ddr3-dimm1333mhz (pc3-10600), ou superior se suportado pelo conjunto; a) padrão atx, btx ou superior; relógio calendário interno e memória cmos de configuração alimentados por bateria; suporte a sistema operacional de 64bits; controladora de i/o contendo, no mínimo, 01(uma) porta serial padrão rs232cc conexões usb para teclado e mouse. deve possuir, após a utilização de mouse e teclado, no mínimo 6(seis) portas usb2.0, sendo pelo menos 2 (duas) frontais; controladora de discos, padrão sata 3.0gb/s ou superior com interface para no mínimo 04 (quatro) unidades de disco; controladora de som full duplex, com conectores para line-in, mic-line line out; auto-falante soldado na placa mãe ou interno ao gabinete, conectado por cabo (speaker), para detecção de erros por "beeps"; no mínimo 02 (dois) slots pci ou pci express, livres (suas respectivas saídas no gabinete não devem conter outro dispositivo instalado), após a configuração de todos os dispositivos solicitados neste termo; no mínimo 1 (um) slot padrão pci express16x; a placa mãe e a bios deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para sua linha de equipamentos; chip de segurança tpm (trusted platform modules), versão 1.2 ou superior, baseado na especificação da tpm, acompanhado do software de configuração e integração com o sistema operacional, contendo módulo para controle e configuração do chip tpm; capacidade de permitir o acesso remoto ao microcomputador, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível; a placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional; gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico; as tecnologias de acesso remoto devem ser entregues ativas e ter seu funcionamento homologado; deverá estar aderente às especificações do dash1.1ews-man, definidas pelo dmtf (desktop management taskforce); as funcionalidades de gerenciamento remoto por intermédio de hardware deverão funcionar em redes seguras 802.1x (cisco e microsoft nap) ; o gerenciamento baseado em hardware deve suportar ativação local (via sistema operacional), sem a necessidade de infraestrutura (dhcp, dns e certificado pki); quatro slots para memória ram, 240 pinos, permitindo expansão a 8(oito) gb, no mínimo; suporte à tecnologia dual channel para memória ram;	POSITIVO OU SIMILAR	UNID.	10,00	3.900,000	39.000,00
9	0019362 - Adaptador wireless usb dual band ac1200 "equivalente ou superior ao adaptador usb wireless intelbras dual band action a1200 branco" especificações: 2 antenas: 1 dbi em 2,4 ghz, 2 dbi em 5 ghz, parâmetros wireless: padrões ieee 802.11a/b/g/n/ac, modo do rádio mimo, frequência de operação :2,4 ghz e 5 ghz, largura de banda: 2,4 ghz: 20, 40 mhz, 5 ghz: 20, 40, 80 mhz, taxa de transmissão: 2,4 ghz: até 300 mbps, 5 ghz: até 867 mbps, potência máxima (e.i.r.p.): 2,4 ghz: 20 dbm (100 mw), 5 ghz: 15 dbm (30 mw), compatibilidade windows® xp/vista/7/8.1/10, conexão usb 3.0.	D-LINK	UNID.	50,00	138,000	6.900,00

Importa a presente em R\$ 149.850,00, (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 14/12/2022.

Tangará/RN, 15 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador e ALEXANDRE DA SILVA-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:20945D8C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Pregão Eletrônico nº 027/2021

Processo Administrativo nº 175/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
CNPJ: 30.195.733/0001-90	Telefone: 8499166562	E-mail:
Endereço: Rua Paraguai,39,Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-504		
Representante: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR - CPF: 024.210.980-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0019360 - Televisão led 42": tipo: smartv; polegadas: 42 resolução: full hd; frequência: 60hz; conexões: hdmi, usb, saída de áudio, entrada de rf.	PHILCO	UNID.	6,00	2.050,000	12.300,00

Importa a presente em R\$ 12.300,00, (doze mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 14/12/2022.

Tangará/RN, 15 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador e DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CF137E21

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

Processo Administrativo nº 175/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone: (084)3291-2943	E-mail:
Endereço: RUA: SENADOR JOÃO CÂMARA, 86, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0019359 - Cartucho de toner elgin - pb-211ev; cor: preto; tecnologia: laser monocromática; rendimento: padrão de até 1.600 páginas; compatibilidade: p2500nw, m6500nw	ELGIN	UNID.	30,00	209,900	6.297,00

Importa a presente em R\$ 6.297,00, (seis mil, duzentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: 14/12/2022.

Tangará/RN, 15 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1FA7FF82

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021**
Pregão Eletrônico nº 027/2021

Processo Administrativo nº 175/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Sinergia Comercio e Serviços Eireli		
CNPJ: 37.084.221/0001-03	Telefone: 84999620407	E-mail:
Endereço: Brejinho, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000		
Representante: Fernanda Chacon Fontoura - CPF: 103.918.374-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0019356 - Tablet: sistema operacional android 11 ou superior, tela de no mínimo 8,7 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínimo octa core 2,3 ghz ou similar; armazenamento interno de 32gb ou superior; memória ram 3gb; deve possuir slot para cartão de memória microsd; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 2mp ; conexão usb, wi-fi, bluetooth e 4g. deve possuir sistema de gps integrado; dimensões (axlpx): 212,5 x 124,7 x 8,0 mm Adaptador wireless usb dual band ac1200 "equivalente ou superior ao adaptador usb wireless intelbras dual band action a1200 branco" especificações: 2 antenas: 1 dbi em 2,4 ghz, 2 dbi em 5 ghz, parâmetros wireless: padrões ieee 802.11a/b/g/n/ac, modo do rádio mimo, frequência de operação :2,4 ghz e 5 ghz, largura de banda: 2,4 ghz: 20, 40 mhz, 5 ghz: 20, 40, 80 mhz, taxa de transmissão: 2,4 ghz: até 300 mbps, 5 ghz: até 867 mbps, potência máxima (e.i.r.p.): 2,4 ghz: 20 dbm (100 mw), 5 ghz: 15 dbm (30 mw), compatibilidade windows® xp/vista/7/8/8.1/10, conexão usb 3.0.	SAMSUNG	UNID.	40,00	1.148,490	45.939,60

Importa a presente em R\$ 45.939,60, (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 14/12/2022. Tangará/RN, 15 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **Fernanda Chacon Fontoura**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E3FF7A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**
LEI MUNICIPAL Nº 00582 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0003	Infra-Estrutura				
Ação	1034	Pavimentação em Asfalto de Novas Ruas para Fortalecimento do Comércio e Melhorias no Trânsito				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	300.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	700.000,00
Valor da Suplementação (RS)						700.000,00
Total da Suplementação (RS)						1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta lei são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1025	Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	40.000,00
Valor da Anulação (RS)						40.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1036	Construção de Barracas no Setor de Praias				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	50.000,00
Valor da Anulação (RS)						50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1038	Aquisição de Máquinas Patrulha Mecanizada				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	RS	20.000,00
Valor da Anulação (RS)						20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1051	Construção de Calçada e Padronização de Barracas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	20.000,00
Valor da Anulação (RS)						20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	06	Segurança Pública				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1056	Construção, Reforma e Ampliação de Postos Policiais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	50.000,00
Valor da Anulação (RS)						50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	16	Habitação				
Subfunção	482	Habitação Urbana				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1132	Criação de Um Novo Conjunto Habitacional				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	200.000,00
Valor da Anulação (RS)						200.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	125	Normatização e Fiscalização				
Programa	0036	Serviços Financeiros				
Ação	1139	Atualização e Manutenção do Cadastro Predial do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	RS	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0010	Meio Ambiente				
Ação	1166	Construção, Reconstrução e Ampliação de Galpão Destinado a Coleta Seletiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	100.000,00
Valor da Anulação (RS)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	481	Habitação Rural				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1175	Regularização Fundiária nas Comunidades Rurais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449061	Aquisição de Imóveis	Fonte de Recurso	15300000	RS	500.000,00
Valor da Anulação (RS)						500.000,00
Total das Anulações (RS)						1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2021**, de iniciativa do **Poder Executivo** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00582 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CAA3460E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00583 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMNTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 138.200,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa: 337170 e 337141**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3371	Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio				
Elemento de Despesa	337141	Contribuições	Fonte de Recurso	12110000	R\$	3.200,00
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	12110000	R\$	135.000,00
Total do Crédito (R\$)						138.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 3º e §1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0024	Agricultura				
Ação	1060	Construção de Cisternas para Desenvolvimento da Agricultura				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	60.000,00
Valor da Anulação (R\$)					R\$	60.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0010	Meio Ambiente				
Ação	2041	Manutenção das Atividades Serviços de Gestão Ambiental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.200,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						78.200,00
Total das Anulações (R\$)						138.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2021**, de iniciativa do **Poder Executivo** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00583 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 138.200,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F7A0DB79

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00584 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a Favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2166	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11180000	R\$	59.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11180000	R\$	15.000,00
Total do Crédito Especial (RS)					R\$	74.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	1149	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche – Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	11180000	R\$	7.000,00
Valor do Crédito Especial (RS)						7.000,00
Total do Crédito Especial (RS)						81.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Fonte de Recurso: 11180000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2021**, de iniciativa do **Poder Executivo** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de dezembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00584 de 20 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:356891D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL PÚBLICO PARA EFETUAR INSCRIÇÕES PARA OBTENÇÃO DOS ALVARÁS DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD” NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal com base nas disposições da Lei Municipal nº 727/2021 em especial os arts. 1º, 4º, 6º §§1º e 2º, 7º decide:

PUBLICAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DOS ALVARÁS DO SERVIÇO TURÍSTICO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD”, pelas seguintes motivações:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de autorização de alvará para prestação do serviço de “passeio turístico de quadriciclo off road” é resultante do poder discricionário e precário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º – CONSIDERANDO a necessidade de atender aos critérios estabelecidos na Lei 727/2021 que institui e regula o serviço de “Locação Transporte de Passageiros em Quadriciclos do tipo “off road”;

CONVOCO E INFORMO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DOS ALVARÁS DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD” COM BASE NO QUE SE SEGUE:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do objeto – Constitui objeto deste edital a inscrição e o pedido de alvará autorizativo para prestação do serviço de LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD”, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas na Lei nº 727 de 12 de novembro de 2021.

1.2 Poderão participar do Processo de Inscrição e Renovação de Alvará pessoas jurídicas unipessoais com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal que atendam as condições específicas de habilitação constantes da Lei Municipal nº 727/2021 e se submetam aos parâmetros nela estabelecidos.

1.3 Não poderão participar do Processo de Inscrição e solicitação de Alvará pessoas físicas, e as jurídicas que estejam suspensas de contratar com o Município de Tibau do Sul/RN nos termos da Lei n. 14.133/2021 ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei supracitada.

1.4 A entrega do Requerimento preenchido, acompanhado da documentação solicitada, implica em manifesto interesse em participar do Processo de Inscrição e Solicitação do Alvará do Serviço de Locação e Transporte de Passageiros em Quadriciclos do Tipo “Off Road”, vinculando-se o interessado que obteve a sua inscrição homologada a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos, bem como a perfeita execução dos serviços objeto da Lei Municipal nº 727/2021.

1.5 Não serão aceitos requerimentos e documentos enviados por meio eletrônico (e-mail) ou correios.

1.6 A ficha de requerimento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao processo de inscrição e solicitação do alvará.

1.7 A ficha de requerimento apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta. Não será dado prazo para emendas ou correção de requerimento, sob nenhuma hipótese.

1.8 Esclarecimentos serão prestados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, localizada na Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, CEP: 59178-000 – Tibau do Sul/RN

1.9 Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste processo deverão apresentar os seguintes documentos: I - a procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário; II - cédula de identidade, se procurador for pessoa física e III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

2 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos presentes no art. 14 da Lei 727/2021 além de outros mencionados no corpo da referida lei, deverão ser apresentados, no momento da entrega da ficha de requerimento, em original e cópia que será autenticada por servidor da SEMURBMO, devidamente designado. Também serão aceitos documentos autenticados em cartório.

2.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

3 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO ALVARÁ

3.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser entregues pela parte interessada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO localizada na Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000 dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 Os documentos serão analisados pela SEMURBMO.

3.3 A SEMURBMO terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, iniciando sua contagem ao término do prazo para solicitação das inscrições/autorizações, para decidir quanto à emissão ou não do alvará, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e da Lei Municipal nº 727/2021.

3.4 Não será, em nenhuma hipótese, concedido prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital e da Lei 727/2021, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no indeferimento e arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4 - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 Decidindo a SEMURBMO pelo indeferimento do pedido, será comunicado ao requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

4.2 O recurso deverá ser protocolado na SEMURBMO, em dias úteis, no horário das 08h às 14h e será encaminhado à Assessoria Jurídica que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo emitirá parecer. Caso se mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Procurador Geral do Município para decisão final.

5 – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E PEDIDO DE ALVARÁ

5.1 O prazo, improrrogável, para a inscrição do processo objeto deste edital será de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do RN;

5.2 O Edital deverá ser afixado em local visível a toda população na sede da SEMURBMO;

5.3 O setor de Comunicação Oficial da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul deverá dar ampla divulgação em suas mídias oficiais deste Edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos aprovados pela SEMURBMO.

6.2 A Secretária da SEMURBMO realizará a homologação de cada inscrição e solicitação do alvará, após instrução favorável.

6.3 Homologadas as inscrições/solicitações, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.4 São critério de desempate:

1º – Tempo de atividade igual ou similar ao de Passeio Turística do Quadríciclo no Município de Tibau do Sul/RN;

2º Ter como atividade primária o Passeio de Quadríciclo;

3º – Maior tempo de moradia no município de Tibau do Sul/RN;

7 – DOS RECURSOS

7.1 O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação das inscrições/solicitações de alvarás aptas no Diário Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.2 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Secretária da SEMURBMO serão conhecidos se dirigidos diretamente a Procuradoria do Município e protocolizados fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, localizada na Rua Vila Dona Isabel, 41, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP:59178-000

7.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.4 Não serão aceitos recursos que sejam interpostos eletronicamente.

7.5 O prazo para apreciação e divulgação do resultado do recurso será de 10 (dez) dias

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Os alvarás concedidos terão validade até o dia 31/12/2022;

8.2 O presente edital terá vigência de até 60 (sessenta) dias posteriores a sua publicação;

8.3 Ao final do prazo acima o processo de renovação dos alvarás deverá obedecer rito e o prazo preconizados pela Lei Municipal 727/2021.

9. DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte integrante deste Edital: a) Anexo I: Relação de Documentação necessária para inscrição; b) Anexo II: Modelo de requerimento para inscrição e solicitação do Alvará do SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO “OFF ROAD” do Município de Tibau do Sul/RN.

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome do Proprietário			
Nome do Representante			
End.:			
Compl.:	Cidade:	UF:	CEP:
RG:	CPF:	Profis.:	Estado Civil:
Nome do Guia:			
End.:			
Compl.:	Cidade:	UF:	CEP:
RG:	CPF:	CTPS:	Estado Civil:
Empresa:		CNPJ:	
End.:			
Compl.:	Cidade:	UF:	CEP:
Modelo do veículo:		Marca:	
Renavam:		Ano:	Placa:
Chassi:			
Lista de Documentos Anexados			

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

I – QUANTO AO CONDUTOR

- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovação de vínculo empregatício com a pessoa jurídica autorizada a prestação do serviço de Locação e Transporte de Passageiros em Quadriciclos do Tipo “Off Road”
- Carteira Nacional de Habilitação categoria A;
- Certificado em curso de atividades turísticas de aventura;

II – QUANTO A EMPRESA

- Ser pessoa jurídica unipessoal;
- Finalidade da empresa ser exclusivamente turística;
- Comprovação de inscrição no CADASTUR;
- Comprovação de contratação de seguro total veicular;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Comprovar tempo de estabelecimento no Município de Tibau do Sul.

III – QUANTO AO VEÍCULO

- Apresentar certificado de vistoria/laudo de inspeção veicular ou semelhante, bem como a comprovação da instalação dos equipamentos/acessórios exigidos pela Lei 727/2021 (renovado anualmente);
- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão negativa de multas;
- Nota fiscal com descrição do veículo, inclusive chassi.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 1CCEB252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021.

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58

OBJETO: Aquisição futura e parcelada gêneros alimentícios (kit merenda escolar) destinado a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Touros/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
	AÇUCAR REFINADO: contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	RS 4,48
	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	RS 4,20
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 400g.	RS 4,65
	FEIJÃO PRETO TIPO 1: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos integros, cor característica a variedade, Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	RS 7,81
	FLOCAO DE MILHO AMARELO: sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes, Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	RS 2,10
	LEITE INTEGRAL EM PÓ: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	RS 6,60
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: com identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e data de validade. Embalagem de 500g.	RS 2,70
	PEITO DE FRANGO: Produto fresco e/ou resfriado. Embalagem lacrada com no mínimo 01kg do peso líquido do produto, isenta de sujidades e de micro-organismos, com data de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega do produto.	RS 15,79

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/1993.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2103- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2103- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2121 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58 - MACIANE PAULO DA SILVA – CPF: 060.040.174-00, ADMINISTRADOR/RESPONSÁVEL

TOUROS/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:03280BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58

OBJETO: Aquisição futura e parcelada gêneros alimentícios (kit merenda escolar) destinado a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Touros/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
	AÇUCAR REFINADO: contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	R\$ 4,48
	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	R\$ 4,20
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 400g.	R\$ 4,65
	FEIJÃO PRETO TIPO 1: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 7,81
	FLOCÃO DE MILHO AMARELO: sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,10
	LEITE INTEGRAL EM PÓ: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	R\$ 6,60
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: com identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e data de validade. Embalagem de 500g.	R\$ 2,70
	PEITO DE FRANGO: Produto fresco e/ou resfriado. Embalagem lacrada com no mínimo 01kg do peso líquido do produto, isenta de sujidades e de micro-organismos, com data de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega do produto.	R\$ 15,79

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 130/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2103- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2103- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2121 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FONTE: 11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL PELA

CONTRATADA: POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58

MACIANE PAULO DA SILVA – CPF: 060.040.174-00, ADMINISTRADOR/RESPONSÁVEL

TOUROS/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F0228BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 32/2021-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N32/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 00000168/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 1:** AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL/ Descrição: modelo: farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão tota.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 80,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL/ Descrição: modelo: farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão tota	LINFLEX	16,120000	5,00

Lote 2: PINÇA CIRÚRGICA(PONTA RETA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, c.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 227,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CIRÚRGICA(PONTA RETA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, c	LINFLEX	22,760000	10,00

Lote 3: PINÇA ANATÔMICA/ Descrição: modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1x2 dent.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 296,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ANATÔMICA/ Descrição: modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1x2 dent	LINFLEX	14,840000	20,00

Lote 4: PINÇA CIRÚRGICA(PONTA CURVA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva,.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 241,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA CIRÚRGICA(PONTA CURVA)/ Descrição: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva,	LINFLEX	24,180000	10,00

Lote 5: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL/ Descrição: modelo mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica pon.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 2.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL/ Descrição: modelo mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica pon	ABC	149,000000	20,00

Lote 6: TESOURA RETA/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, aplicação: cirúrgica, corte f.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 228,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA RETA/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, aplicação: cirúrgica, corte f	LINFLEX	22,860000	10,00

Lote 7: TESOURA PONTA CURVA/ Descrição: modelo: mayo stille, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, com.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA PONTA CURVA/ Descrição: modelo: mayo stille, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, com	COORPFLEX	35,000000	10,00

Lote 8: GANCHO CIRÚRGICO/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo: Gilles.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 1.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GANCHO CIRÚRGICO/ Descrição: material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo: Gilles	LINFLEX	59,200000	20,00

Lote 9: ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICA/ Descrição: modelo: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 2.951,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICA/ Descrição: modelo: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento:	LINFLEX	147,570000	20,00

Lote 10: CABO BISTURI Nº 4/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirúrgica..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO BISTURI Nº 4/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirúrgica.	COORPFLEX	61,500000	10,00

Lote 11: CABO BISTURI Nº3/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, aplicação: cirúrgica..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO BISTURI Nº3/ Descrição: material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, aplicação: cirúrgica.	COORPFLEX	45,000000	10,00

Lote 12: PINÇA MOSQUITO PONTA RETA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo pon.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 229,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA MOSQUITO PONTA RETA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo pon	LINFLEX	22,990000	10,00

Lote 13: PINÇA MOSQUITO PONTA CURVA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA MOSQUITO PONTA CURVA/ Descrição: modelo: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo p	COORPFLEX	50,000000	10,00

Lote 14: TESOURA ROMBA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 177,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA ROMBA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste:	LINFLEX	17,710000	10,00

Lote 15: TESOURA RETA FINA/ Descrição: modelo: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, hast.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 179,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA RETA FINA/ Descrição: modelo: iris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, hast	LINFLEX	17,920000	10,00

Lote 16: PINÇA ANATÔMICA ADSON/ Descrição: modelo: Adson Brown, formato ponta: ponta reta, comprimento total:.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 228,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ANATÔMICA ADSON/ Descrição: modelo: Adson Brown, formato ponta: ponta reta, comprimento total:	LINFLEX	22,860000	10,00

Lote 17: CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO:componentes: caixa c/ tampa 20x10x5 cm, perfurado, cabo bisturi nº4,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 3.178,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO:componentes: caixa c/ tampa 20x10x5 cm, perfurado, cabo bisturi nº4,	LINFLEX	158,920000	20,00

Lote 18: BOMBA DE INFUSÃO: mat.l: policarbonato, tipo: volumétricas (linear), vazão: 1 a 999,9 ml/h, adm.: en.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP.
CNPJ: 84.972.926/0001-39.
Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBA DE INFUSÃO: mat.l: policarbonato, tipo: volumétricas (linear), vazão: 1 a 999,9 ml/h, adm.: en	mdk/mi23	5.550,000000	2,00

O(A) Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº00000168/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 19: CAMA HOSPITALAR: mat.: tubular aço carbono, tipo: manivelas, rodas: rodízios c/freios, cap. carga: a.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Valor Global: 12.083,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMA HOSPITALAR: mat.: tubular aço carbono, tipo: manivelas, rodas: rodízios c/freios, cap. carga: a	SALUTEM	2.416,630000	5,00

UMARIZAL, 3 de dezembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:F65993E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 040/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº

, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 5258 - ÁGUA SANITÁRIA 1L - CAIXA C/ 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5258 - ÁGUA SANITÁRIA 1L - CAIXA C/ 12	MARILUX	23,000000	50,00

Lote 2: 5259 - BANNER TAM 1.50 X0.90CM .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.439,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5259 - BANNER TAM 1.50 X0.90CM	PS MANIA	71,990000	20,00

Lote 3: 5260 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO COM 50 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5260 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO COM 50 ML	FARMAX	4,550000	1.000,00

Lote 4: 5261 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5261 - BOTA IMPERMEAVEL BRANCA	BRACOL	46,000000	60,00

Lote 5: 5262 - SAPATO IMPERMEÁVEL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5262 - SAPATO IMPERMEAVEL BRANCO	SOFTWORKS	72,000000	60,00

Lote 6: 5263 - CARTAZES TAM 0.80 X 0.50CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5263 - CARTAZES TAM 0.80 X 0.50CM	PS MANIA	6,650000	40,00

Lote 7: 5264 - COPOS DESCARTÁVEIS 250ML C/ 100 UN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 624,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5264 - COPOS DESCARTÁVEIS 250ML C/ 100 UN	COPOCENTRO	6,240000	100,00

Lote 8: 5265 - DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL 70% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.004,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5265 - DISPENSADORES DE ALCOOL EM GEL 70%	NOBRE	33,490000	30,00

Lote 9: 5266 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 554,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5266 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	NOBRE	36,990000	15,00

Lote 10: 5267 - DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 679,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5267 - DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	33,990000	20,00

Lote 11: 5268 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 300ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP. CNPJ: 21.507.650/0001-06.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5268 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 300ML	SPEC	5,800000	300,00

Lote 12: 5269 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 450ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP. CNPJ: 21.507.650/0001-06.

Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5269 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 450ML	SPEC	6,900000	800,00

Lote 13: 5270 - LIXEIRAS COM CAPACIDADE P 20 LT. BASCULANTE .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 979,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5270 - LIXEIRAS COM CAPACIDADE P 20 LT. BASCULANTE	ARQPLAST	48,990000	20,00

Lote 14: 5271 - LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5271 - LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS	Nobre	25,900000	20,00

Lote 15: 5272 - LUVAS DE PVC REUTILIZÁVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5272 - LUVAS DE PVC REUTILIZÁVEL	Danny	5,220000	50,00

Lote 16: 5273 - MÁSCARA TRIPLA CAMADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5273 - MÁSCARA TRIPLA CAMADA	MEDIX	30,300000	40,00

Lote 17: 5274 - PAPEL TOALHA - FARDO COM 1.000 FOLHAS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 496,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5274 - PAPEL TOALHA - FARDO COM 1.000 FOLHAS	Snack	16,560000	30,00

Lote 18: 5275 - PLÁSTICO NAPA 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5275 - PLÁSTICO NAPA 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40MT	DELLO	24,000000	160,00

Lote 19: 5276 - PORTA COPO DESCARTÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 709,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5276 - PORTA COPO DESCARTÁVEL	AURIMAR	70,900000	10,00

Lote 20: 5277 - PULVERIZADOR DE 8 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.949,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5277 - PULVERIZADOR DE 8 LT	KALA	129,990000	15,00

Lote 21: 5278 - SABONETE LÍQUIDO LITRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 398,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5278 - SABONETE LÍQUIDO LITRO	PREMISSE	9,970000	40,00

Lote 22: 5279 - SACOS PARA LIXO 30 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5279 - SACOS PARA LIXO 30 LITROS	ESFRELUX	13,970000	100,00

Lote 23: 5280 - SACOS PARA LIXO 50 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.847,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5280 - SACOS PARA LIXO 50 LITROS	ESFRELUX	18,470000	100,00

Lote 24: 5281 - TAPETE SANITIZANTE 0.45X0.85CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.349,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5281 - TAPETE SANITIZANTE 0.45X0.85CM	KAPAZI	89,990000	15,00

Lote 25: 5282 - NÉCESSAIRE SLIM, TAMANHO 15X08X04CM EM NYLON 600 COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 8.789,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5282 - NECESSAIRE SLIM, TAMANHO 15X08X04CM EM NYLON 600 COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA	UTI DAS BOLSAS	7,990000	1.100,00

Lote 26: 5283 - SQUEEZE DE 300 ML PE (POLIETILENO) COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA- VER/RN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP. CNPJ: 21.507.650/0001-06.

Valor Global: 4.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5283 - SQUEEZE DE 300 ML PE (POLIETILENO) COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN	SPEC	3,900000	1.100,00

Lote 27: 5284 - MÁSCARA LAVÁVEL COM DUAS CAMADAS EM PP 3D, COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/R.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 9.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5284 - MASCARA LAVAVEL COM DUAS CAMADAS EM PP 3D, COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/R	VANUZA BORDADOS	4,400000	2.200,00

Lote 28: 5285 - SABONETE LÍQUIDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 50 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5285 - SABONETE LÍQUIDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 50 ML	PREMISSE	3,000000	1.100,00

VENHA VER, 20 de dezembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:687E03DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 040/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 040/2021, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de EPIs necessários para o desenvolvimento das ações sanitizantes no retorno as aulas presenciais, conforme termo de referência..

RESULTADO:

Lote 1: 5258 - ÁGUA SANITÁRIA 1L - CAIXA C/ 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5258 - ÁGUA SANITÁRIA 1L - CAIXA C/ 12	MARILUX	23,000000	50,00

Lote 2: 5259 - BANNER TAM 1.50 X0.90CM .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.439,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5259 - BANNER TAM 1.50 X0.90CM	PS MANIA	71,990000	20,00

Lote 3: 5260 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO COM 50 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5260 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO COM 50 ML	FARMAX	4,550000	1.000,00

Lote 4: 5261 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5261 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA	BRACOL	46,000000	60,00

Lote 5: 5262 - SAPATO IMPERMEÁVEL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA. CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5262 - SAPATO IMPERMEÁVEL BRANCO	SOFTWORKS	72,000000	60,00

Lote 6: 5263 - CARTAZES TAM 0.80 X 0.50CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5263 - CARTAZES TAM 0.80 X 0.50CM	PS MANIA	6,650000	40,00

Lote 7: 5264 - COPOS DESCARTÁVEIS 250ML C/ 100 UN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 624,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5264 - COPOS DESCARTÁVEIS 250ML C/ 100 UN	COPOCENTRO	6,240000	100,00

Lote 8: 5265 - DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL 70% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.004,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5265 - DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL 70%	NOBRE	33,490000	30,00

Lote 9: 5266 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 554,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5266 - DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	NOBRE	36,990000	15,00

Lote 10: 5267 - DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 679,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5267 - DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	33,990000	20,00

Lote 11: 5268 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 300ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP. CNPJ: 21.507.650/0001-06.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5268 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 300ML	SPEC	5,800000	300,00

Lote 12: 5269 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 450ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP. CNPJ: 21.507.650/0001-06.

Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5269 - GARRAFA INDIVIDUAL PARA ÁGUA 450ML	SPEC	6,900000	800,00

Lote 13: 5270 - LIXEIRAS COM CAPACIDADE P 20 LT. BASCULANTE .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 979,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5270 - LIXEIRAS COM CAPACIDADE P 20 LT. BASCULANTE	ARQPLAST	48,990000	20,00

Lote 14: 5271 - LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5271 - LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS	Nobre	25,900000	20,00

Lote 15: 5272 - LUVAS DE PVC REUTILIZÁVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5272 - LUVAS DE PVC REUTILIZÁVEL	Danny	5,220000	50,00

Lote 16: 5273 - MÁSCARA TRIPLA CAMADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5273 - MÁSCARA TRIPLA CAMADA	MEDIX	30,300000	40,00

Lote 17: 5274 - PAPEL TOALHA - FARDO COM 1.000 FOLHAS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 496,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5274 - PAPEL TOALHA - FARDO COM 1.000 FOLHAS	Snack	16,560000	30,00

Lote 18: 5275 - PLÁSTICO NAPA 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5275 - PLÁSTICO NAPA 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40MT	DELLO	24,000000	160,00

Lote 19: 5276 - PORTA COPO DESCARTÁVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 709,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5276 - PORTA COPO DESCARTÁVEL	AURIMAR	70,900000	10,00

Lote 20: 5277 - PULVERIZADOR DE 8 LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.949,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5277 - PULVERIZADOR DE 8 LT	KALA	129,990000	15,00

Lote 21: 5278 - SABONETE LÍQUIDO LITRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 398,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5278 - SABONETE LÍQUIDO LITRO	PREMISSE	9,970000	40,00

Lote 22: 5279 - SACOS PARA LIXO 30 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5279 - SACOS PARA LIXO 30 LITROS	ESFRELUX	13,970000	100,00

Lote 23: 5280 - SACOS PARA LIXO 50 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.847,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5280 - SACOS PARA LIXO 50 LITROS	ESFRELUX	18,470000	100,00

Lote 24: 5281 - TAPETE SANITIZANTE 0.45X0.85CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.349,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5281 - TAPETE SANITIZANTE 0.45X0.85CM	KAPAZI	89,990000	15,00

Lote 25: 5282 - NÉCESSAIRE SLIM, TAMANHO 15X08X04CM EM NYLON 600 COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 8.789,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5282 - NÉCESSAIRE SLIM, TAMANHO 15X08X04CM EM NYLON 600 COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA	UTI DAS BOLSAS	7,990000	1.100,00

Lote 26: 5283 - SQUEEZE DE 300 ML PE (POLIETILENO) COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA- VER/RN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP. CNPJ: 21.507.650/0001-06.
Valor Global: 4.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5283 - SQUEEZE DE 300 ML PE (POLIETILENO) COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN	SPEC	3,900000	1.100,00

Lote 27: 5284 - MÁSCARA LAVÁVEL COM DUAS CAMADAS EM PP 3D, COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/R.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 9.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5284 - MÁSCARA LAVÁVEL COM DUAS CAMADAS EM PP 3D, COM LOGOMARCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/R	VANUZA BORDADOS	4,400000	2.200,00

Lote 28: 5285 - SABONETE LÍQUIDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 50 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5285 - SABONETE LÍQUIDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 50 ML	PREMISSA	3,000000	1.100,00

VENHA VER, 20 de dezembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2A9605CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0065/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DADÁ IMPORTADOS. CNPJ: 12.968.883/0002-98, referente à AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

1148 - DADÁ IMPORTADOS. CNPJ: 12.968.883/0002-98

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5402 - CASCATA ESTRELA 80LEDS	Und	30	40,90	1.227,00
2	5403 - CORTINA 160LEDS BR QUENTE	Und	30	59,80	1.794,00
3	5404 - PISCA LED 100 LAMP B. QUENTE	Und	180	15,80	2.844,00
4	5405 - LAMPADA ENF 100M 1800L	Und	2	940,00	1.880,00
5	5406 - CASCATA 100L EXTENSOR B	Und	20	37,90	758,00
6	5407 - PISCA MANGEIRA LED	Und	20	94,00	1.880,00
7	5408 - LAMPADA PROJETOR LASER	Und	3	262,50	787,50
8	5409 - CASCATA LED 100L	Und	70	24,50	1.715,00
9	5410 - PISCA LED 100L 10M TOK COLOR	Und	45	15,80	711,00
10	5411 - PISCA 100L TOK COLOR	Und	80	9,80	784,00
11	5412 - PISCA 100LED COLOR 220V	Und	80	14,90	1.192,00
12	5413 - FESTA0 FINO 9X200CM	Und	42	8,20	344,40
13	5414 - GUIRLANDA DECORADA 40CM	Und	6	79,90	479,40
14	5415 - BOLA TEXTURIZADA 6CM PCS	Und	24	11,60	278,40
15	5416 - ENF SINO C/LACO 6X5CM	Und	20	11,50	230,00
16	5417 - FITA DE JUTA DECORADA	Und	12	12,80	153,60
Total					17.058,30

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 20/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5119CE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0066/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL CNPJ: 34.714.779/0001-29, referente à Contratação de empresa de locação de som e iluminação para o evento de réveillon da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

1105 - MKL SHOWS E EVENTOS NO BRASIL CNPJ: 34.714.779/0001-29

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5418 - Som profissional de médio porte flay.	Und	1	9.000,00	9.000,00
2	5419 - Gerador de potência mínima de 180kw.	Und	1	2.750,00	2.750,00
3	5420 - Praticáveis.	Und	1	1.500,00	1.500,00
4	5421 - Iluminação profissional.	Und	1	1.800,00	1.800,00
5	5422 - Grades.	Und	1	1.650,00	1.650,00
Total					16.700,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 20/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4EEE55DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 036/2021
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.
Quantidade:	780
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,50
Valor Final:	15,40
Valor Total:	12.012,00
Adjudicado em:	17/12/2021 - 13:28:44
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	FABIA FEITOSA DE CARVALHO (04.550.508/0001-14)
Modelo:	NÃO APLICA
Item:	0002
Descrição:	ALMOÇO – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.
Quantidade:	1.990
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	10,85
Valor Total:	21.591,50
Adjudicado em:	17/12/2021 - 13:28:44
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	FABIA FEITOSA DE CARVALHO (04.550.508/0001-14)
Modelo:	NÃO APLICA
Item:	0003
Descrição:	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz e salada de verduras.
Quantidade:	840
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,00
Valor Final:	10,85
Valor Total:	9.114,00
Adjudicado em:	17/12/2021 - 13:28:44
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA (43.232.939/0001-94)
Modelo:	JANTAR

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CC81F938

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 036/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.
Quantidade:	780
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,50
Valor Final:	15,40
Valor Total:	12.012,00
Situação:	Homologado em 17/12/2021 13:29:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FABIA FEITOSA DE CARVALHO
Modelo:	NÃO APLICA
Item:	0002
Descrição:	ALMOÇO – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.
Quantidade:	1.990
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00

Valor Final:	10,85
Valor Total:	21.591,50
Situação:	Homologado em 17/12/2021 13:29:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	FABIA FEITOSA DE CARVALHO
Modelo:	NÃO APLICA
Item:	0003
Descrição:	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz e salada de verduras.
Quantidade:	840
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,00
Valor Final:	10,85
Valor Total:	9.114,00
Situação:	Homologado em 17/12/2021 13:29:49 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA
Modelo:	JANTAR

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:232950C4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.222, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI Nº 1.222 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Acari - RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal de Acari – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acari – RN, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 40.677.681,00 (quarenta milhões e seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais) e a Receita de Dedução em R\$ 3.723.600,00 (três milhões e setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 36.954.081,00 (trinta e seis milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 36.954.081,00 (trinta e seis milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 25.650.031,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil e trinta e um reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.304.050,00 (onze milhões e trezentos e quatro mil e cinquenta reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada à celebração dos instrumentos.

TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Acari/ RN, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ACARI		2022	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.000,00	Pessoal e encargos sociais	13.525.000,00
Contribuições	650.000,00	Juros e encargos da dívida	4.141,00
Receita Patrimonial	174.000,00	Outras despesas correntes	7.523.691,00
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	24.578.631,00		
Outras Receitas Correntes	100.000,00		
Total (R\$)	26.612.631,00	Total (R\$)	21.052.832,00
		SUPERAVIT (R\$)	5.559.799,00
		TOTAL (R\$)	26.612.631,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	50.000,00	Investimentos	3.557.900,00
Alienação de Bens	50.000,00	Inversões financeiras	10.000,00
Transferências de Capital	2.650.000,00	Amortização da dívida	979.299,00
Total (R\$)	2.750.000,00	Total (R\$)	4.547.199,00
DEFICIT (R\$)	1.797.199,00		
TOTAL (R\$)	4.547.199,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	3.712.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total (R\$)	3.712.600,00	Total (R\$)	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	25.650.031,00	Total das Despesas	25.650.031,00

MUNICÍPIO DE ACARI		2022	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	26.000,00	Pessoal e encargos sociais	5.139.250,00
Transferências Correntes	10.939.050,00	Outras despesas correntes	5.422.300,00
Total (R\$)	10.965.050,00	Total (R\$)	10.561.550,00
		SUPERAVIT (R\$)	403.500,00
		TOTAL (R\$)	10.965.050,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	350.000,00	Investimentos	740.000,00
		Inversões financeiras	2.500,00
Total (R\$)	350.000,00	Total (R\$)	742.500,00
DEFICIT (R\$)	392.500,00		
TOTAL (R\$)	742.500,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	11.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (R\$)	11.000,00	Total (R\$)	0,00
Total das Receitas (III=I-II)	11.304.050,00	Total das Despesas	11.304.050,00

MUNICÍPIO DE ACARI		2022	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.000,00	Pessoal e encargos sociais	18.664.250,00
Contribuições	650.000,00	Juros e encargos da dívida	4.141,00
Receita Patrimonial	200.000,00	Outras despesas correntes	12.945.991,00
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	35.517.681,00		

Outras Receitas Correntes	100.000,00		
Total (R\$)	37.577.681,00	Total (R\$)	31.614.382,00
		SUPERAVIT (R\$)	5.963.299,00
		TOTAL (R\$)	37.577.681,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operacoes de Credito	50.000,00	Investimentos	4.297.900,00
Alienacao de Bens	50.000,00	Inversoes financeiras	12.500,00
Transferencias de Capital	3.000.000,00	Amortizacao da divida	979.299,00
Total (R\$)	3.100.000,00	Total (R\$)	5.289.699,00
DEFICIT (R\$)	2.189.699,00		
TOTAL (R\$)	5.289.699,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	3.723.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total (R\$)	3.723.600,00	Total (R\$)	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	36.954.081,00	Total das Despesas	36.954.081,00

Lei nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II

DESPESA - 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	TOTAL RS
I - PODER LEGISLATIVO		1.265.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.265.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		35.639.081,00
GABINETE DO PREFEITO	748.000,00	
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	125.000,00	
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	2.708.440,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	534.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.312.550,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	2.157.091,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	11.330.000,00	
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	1.536.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	25.000,00	
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	1.943.500,00	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1.676.500,00	
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	43.000,00	
CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	145.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3.335.000,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	36.904.081,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	50.000,00
TOTAL GERAL	RS	36.954.081,00

Lei nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA 2018	ARRECADADA	RECEITA 2019	ARRECADADA	RECEITA 2020	ARRECADADA	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
RECEITAS CORRENTES							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	899.986,15		879.890,64		1.091.639,16		939.296,00
Contribuições	556.383,13		576.197,80		635.250,42		568.768,00
Receita Patrimonial	154.857,02		132.998,81		52.598,07		569.952,00
Receita Industrial	-		-		-		-
Receita de Serviços	-		-		-		23.699,00
Transferências Correntes	25.385.327,40		26.951.962,72		30.155.552,27		34.697.530,00
Outras Receitas Correntes	385.770,50		15.541,43		56.197,88		163.639,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	27.382.324,20		28.556.591,40		31.991.237,80		36.962.884,00
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Créditos	-		-		-		59.245,00
Alienação de Bens	-		-		68.567,10		35.548,00

Transferências de Capital	912.871,50	890.255,91	1.094.613,10	2.150.651,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	912.871,50	890.255,91	1.163.180,20	2.245.444,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO	(2.960.424,05)	(3.045.142,57)	(2.937.950,64)	(3.510.800,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA	25.334.771,65	26.401.704,74	30.216.467,36	35.697.528,00

Lei nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

ORÇAMENTO DE 2022**ANEXO IV****EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2018	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
LEGISLATIVO					
Câmara Municipal	933.554,57	1.063.368,52	1.058.323,57		1.265.000,00
EXECUTIVO					
Gabinete do Prefeito	430.365,02	457.345,99	455.247,57		585.000,00
Secretaria de Controle Interno	47.897,36	36.230,00	36.210,00		115.000,00
Secretaria Mun. de Administração, Tributação e Finanças	2.526.111,80	3.003.058,89	3.850.133,38		3.188.000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	78.861,87	85.308,09	87.577,98		160.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.165.611,17	6.650.477,35	8.070.402,61		9.260.000,00
Secretaria Mun. de Transp. Obras e Serv. Urbanos	4.052.340,67	3.784.839,47	4.223.680,67		4.862.028,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	9.115.142,82	8.845.548,96	7.913.131,14		10.949.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Economico, Turismo, Desp. E Lazer	395.547,46	378.045,51	656.279,26		1.797.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	-	-		100.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário	811.467,97	953.708,65	1.094.504,96		1.711.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	629.647,71	634.563,95	768.638,96		1.316.500,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.231,14	8.413,33	210,00		34.000,00
Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	9.038,46	9.038,46	9.038,46		40.000,00
Procuradoria Judicial e Administrativa	89.883,09	83.200,00	83.200,00		115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-		200.000,00
SOMA DAS DESPESAS	25.286.701,11	25.993.147,17	28.306.578,56		35.697.528,00

Lei nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

ORÇAMENTO DE 2022**ANEXO I****RECEITA - 2022**

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM RS	EM RS
RECEITAS CORRENTES		37.577.681,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.000,00	
- Contribuições	650.000,00	
- Receita Patrimonial	200.000,00	
- Receita Industrial	-	
- Receita de Serviços	10.000,00	
- Transferências Correntes	35.517.681,00	
- Outras Receitas Correntes	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.100.000,00
- Operações de Crédito	50.000,00	
- Alienação de Bens	50.000,00	
- Transferências de Capital	3.000.000,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
(-) Deduções da Receita	(3.723.600,00)	(3.723.600,00)
TOTAL DA RECEITA	36.954.081,00	

MUNICÍPIO DE ACARI

2022

Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA:	29.362.631,00	11.315.050,00	40.677.681,00
I		Receitas Correntes:	26.612.631,00	10.965.050,00	37.577.681,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	1.100.000,00	-	1.100.000,00
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	1.070.000,00	-	1.070.000,00

111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	80.000,00	-	80.000,00
1112500000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	80.000,00	-	80.000,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó:	10.000,00	-	10.000,00
1112530000	15000000	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó:	10.000,00	-	10.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:	480.000,00	-	480.000,00
1113031100	15000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:	480.000,00	-	480.000,00
111451		Impostos sobre Serviços:	500.000,00	-	500.000,00
1114511000	15000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ:	500.000,00	-	500.000,00
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	30.000,00	-	30.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao:	15.000,00	-	15.000,00
1121011100	15000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princ:	15.000,00	-	15.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos:	15.000,00	-	15.000,00
1122011100	15000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:	15.000,00	-	15.000,00
12		Contribuições:	650.000,00	-	650.000,00
124		Contribuições:	650.000,00	-	650.000,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç:	650.000,00	-	650.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022			
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1241500000	17510000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç:	650.000,00	-	650.000,00
13		Receita Patrimonial:	174.000,00	26.000,00	200.000,00
131		Receita Patrimonial:	20.000,00	-	20.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL:	20.000,00	-	20.000,00
1311011000	15000000	Aluguéis e Arrendamentos:	20.000,00	-	20.000,00
132		Receita Patrimonial:	149.000,00	26.000,00	175.000,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários:	149.000,00	26.000,00	175.000,00
1321010000	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	60.000,00	-	60.000,00
1321010000	15401070	Remuneração de Depósitos Bancários:	5.000,00	-	5.000,00
1321010000	15001001	Remuneração de Depósitos Bancários:	5.000,00	-	5.000,00
1321010000	15500000	Remuneração de Depósitos Bancários:	2.000,00	-	2.000,00
1321010000	15510000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	15520000	Remuneração de Depósitos Bancários:	2.000,00	-	2.000,00
1321010000	15530000	Remuneração de Depósitos Bancários:	2.000,00	-	2.000,00
1321010000	15690000	Remuneração de Depósitos Bancários:	5.000,00	-	5.000,00
1321010000	17040000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	17050000	Remuneração de Depósitos Bancários:	1.000,00	-	1.000,00
1321010000	17510000	Remuneração de Depósitos Bancários:	5.000,00	-	5.000,00
1321010000	17000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	50.000,00	-	50.000,00
1321010000	17010000	Remuneração de Depósitos Bancários:	10.000,00	-	10.000,00
1321010000	16000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	15.000,00	15.000,00
1321010000	16010000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	5.000,00	5.000,00
1321010000	15001002	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	1.000,00	1.000,00
1321010000	16600000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	4.000,00	4.000,00
1321010000	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	500,00	500,00
1321010000	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários:	-	500,00	500,00
136		Receita Patrimonial:	5.000,00	-	5.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022			
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1361011000	15000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament:	5.000,00	-	5.000,00
16		Receita de Serviços:	10.000,00	-	10.000,00
161		Receita de Serviços:	5.000,00	-	5.000,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:	5.000,00	-	5.000,00
1611020000	15000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:	5.000,00	-	5.000,00
169		Receita de Serviços:	5.000,00	-	5.000,00
169999		Outros Serviços:	5.000,00	-	5.000,00
1699990000	15000000	Outros Serviços:	5.000,00	-	5.000,00
17		Transferências Correntes:	24.578.631,00	10.939.050,00	35.517.681,00
171		Transferências Correntes:	14.553.631,00	10.354.050,00	24.907.681,00

171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	12.465.950,00	3.834.050,00	16.300.000,00
1711511000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	5.782.350,00	-	5.782.350,00
1711512000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	650.000,00	-	650.000,00
1711513000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	650.000,00	-	650.000,00
1711511000	15001001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	5.383.600,00	-	5.383.600,00
1711511000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	-	1.051.500,00	1.051.500,00
1711511000	15001002	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	-	2.782.550,00	2.782.550,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	8.000,00	-	8.000,00
1711520000	15000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	8.000,00	-	8.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	250.000,00	70.000,00	320.000,00
1712521000	17040000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	40.000,00	-	40.000,00
1712522000	17040000	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo:	60.000,00	-	60.000,00
1712523000	17040000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 947:	100.000,00	-	100.000,00

MUNICIPIO DE ACARI			2022		
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1712523000	15730000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 947:	50.000,00	-	50.000,00
1712523000	16350000	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 947:	-	50.000,00	50.000,00
1712521000	16350000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	-	20.000,00	20.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	5.550.000,00	5.550.000,00
1713501000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção:	-	4.800.000,00	4.800.000,00
1713502000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção:	-	400.000,00	400.000,00
1713503000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção:	-	200.000,00	200.000,00
1713504000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção:	-	150.000,00	150.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	50.000,00	50.000,00
1713511000	16010000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação:	-	50.000,00	50.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação:	250.000,00	-	250.000,00
1714500000	15500000	Transferências do Salário-Educação:	250.000,00	-	250.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	10.000,00	-	10.000,00
1714510000	15510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	10.000,00	-	10.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de:	250.000,00	-	250.000,00
1714520000	15520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de:	250.000,00	-	250.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de:	35.000,00	-	35.000,00
1714530000	15530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de:	35.000,00	-	35.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	50.000,00	-	50.000,00

MUNICIPIO DE ACARI			2022		
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1714990000	15690000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	50.000,00	-	50.000,00
171500		Transferências de Recursos de Complementação da Un:	500.000,00	-	500.000,00
1715000000	15420000	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	100.000,00	-	100.000,00
1715000000	15421070	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	400.000,00	-	400.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da Un:	100.000,00	-	100.000,00
1715510000	15411070	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	100.000,00	-	100.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	850.000,00	850.000,00
1716500000	16600000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	850.000,00	850.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de su:	634.681,00	-	634.681,00
1719990000	15000000	Outras Transferências de Recursos da União e de su:	634.681,00	-	634.681,00
172		Transferências Correntes:	3.525.000,00	575.000,00	4.100.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS:	2.700.000,00	500.000,00	3.200.000,00
1721500000	15000000	Cota-Parte do ICMS:	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1721500000	15001001	Cota-Parte do ICMS:	500.000,00	-	500.000,00
1721500000	15001002	Cota-Parte do ICMS:	-	500.000,00	500.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA:	350.000,00	-	350.000,00
1721510000	15000000	Cota-Parte do IPVA:	350.000,00	-	350.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios:	5.000,00	-	5.000,00
1721520000	15000000	Cota-Parte do IPI - Municípios:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI			2022		
Orçamento Receita					

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín:	20.000,00	-	20.000,00
1721530000	15000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín:	20.000,00	-	20.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela:	50.000,00	-	50.000,00
1722520000	17050000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela:	50.000,00	-	50.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	50.000,00	50.000,00
1723500000	16210000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	50.000,00	50.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas:	200.000,00	-	200.000,00
1724510000	15710000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas:	200.000,00	-	200.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência:	-	25.000,00	25.000,00
1729510000	16610000	Transferências de Estados destinadas à Assistência:	-	25.000,00	25.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF:	200.000,00	-	200.000,00
1729990000	15000000	Outras Transferências dos Estados e DF:	200.000,00	-	200.000,00
175		Transferências Correntes:	6.500.000,00	-	6.500.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	6.500.000,00	-	6.500.000,00
1751500000	15401070	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	5.205.000,00	-	5.205.000,00
1751500000	15400000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	1.295.000,00	-	1.295.000,00
179		Transferências Correntes:	-	10.000,00	10.000,00
179199		Outras Transferências de Pessoas Físicas:	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI			2022		
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1791990000	15000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas:	-	10.000,00	10.000,00
19		Outras Receitas Correntes:	100.000,00	-	100.000,00
192		Outras Receitas Correntes:	90.000,00	-	90.000,00
192199		Outras Indenizacoes:	50.000,00	-	50.000,00
1921991100	15000000	Outras Indenizacoes - Principal:	50.000,00	-	50.000,00
192299		Outras Restituições:	40.000,00	-	40.000,00
1922991100	15000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL:	40.000,00	-	40.000,00
199		Outras Receitas Correntes:	10.000,00	-	10.000,00
199999		Outras Receitas:	10.000,00	-	10.000,00
1999990000	15000000	Outras Receitas:	10.000,00	-	10.000,00
2		Receitas de Capital:	2.750.000,00	350.000,00	3.100.000,00
21		Operações de Crédito:	50.000,00	-	50.000,00
211		Operações de Crédito:	50.000,00	-	50.000,00
211201		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno:	50.000,00	-	50.000,00
2112010000	17540000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno:	50.000,00	-	50.000,00
22		Alienação de Bens:	50.000,00	-	50.000,00
221		Alienação de Bens:	40.000,00	-	40.000,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes:	40.000,00	-	40.000,00
2213010000	17550000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes:	40.000,00	-	40.000,00
222		Alienação de Bens:	10.000,00	-	10.000,00
222101		Alienação de Bens Imóveis:	10.000,00	-	10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI			2022		
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2221010000	17550000	Alienação de Bens Imóveis:	10.000,00	-	10.000,00
24		Transferências de Capital:	2.650.000,00	350.000,00	3.000.000,00
241		Transferências de Capital:	2.550.000,00	350.000,00	2.900.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	50.000,00	50.000,00
2411511000	16010000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação:	-	50.000,00	50.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas :	100.000,00	-	100.000,00
2412509000	15700000	Outras transferências destinadas a Programas de Ed:	100.000,00	-	100.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistem:	-	250.000,00	250.000,00
2414500000	16310000	Transferências de Convênios da União para o Sistem:	-	250.000,00	250.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de S:	2.450.000,00	50.000,00	2.500.000,00
2414990000	17000000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:	2.445.000,00	-	2.445.000,00
2414990000	16650000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:	5.000,00	-	5.000,00
2414990000	16650000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:	-	50.000,00	50.000,00
242		Transferências de Capital:	100.000,00	-	100.000,00

242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS:	100.000,00	-	100.000,00
2422990000	17010000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS:	100.000,00	-	100.000,00
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	3.712.600,00	-	3.712.600,00
1		Receitas Correntes:	3.712.600,00	-	3.712.600,00
17		Transferências Correntes:	3.712.600,00	-	3.712.600,00
171		Transferências Correntes:	3.001.600,00	-	3.001.600,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	3.000.000,00	-	3.000.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI		2022			
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711511000	15001001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	3.000.000,00	-	3.000.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	1.600,00	-	1.600,00
1711520000	15001001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	1.600,00	-	1.600,00
172		Transferências Correntes:	711.000,00	-	711.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS:	640.000,00	-	640.000,00
1721500000	15001001	Cota-Parte do ICMS:	640.000,00	-	640.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA:	70.000,00	-	70.000,00
1721510000	15001001	Cota-Parte do IPVA:	70.000,00	-	70.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios:	1.000,00	-	1.000,00
1721520000	15001001	Cota-Parte do IPI - Municípios:	1.000,00	-	1.000,00
		OUTRAS DEDUÇÕES:	-	11.000,00	11.000,00
1		Receitas Correntes:	-	11.000,00	11.000,00
17		Transferências Correntes:	-	11.000,00	11.000,00
171		Transferências Correntes:	-	11.000,00	11.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	11.000,00	11.000,00
1713502000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	11.000,00	11.000,00
TOTAL GERAL:			25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00

MUNICÍPIO DE ACARI		2022			
Receitas por Fonte de Recursos					
Fonte	Descrição		Fiscal	Seguridade	Total
	RECEITA BRUTA:		29.362.631,00	11.315.050,00	40.677.681,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:		11.795.031,00	1.062.500,00	12.857.531,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin:		5.888.600,00	-	5.888.600,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde co:		-	3.283.550,00	3.283.550,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e:		1.295.000,00	-	1.295.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e:		5.210.000,00	-	5.210.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Tran:		100.000,00	-	100.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran:		100.000,00	-	100.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Tran:		400.000,00	-	400.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :		252.000,00	-	252.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referent:		11.000,00	-	11.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent:		252.000,00	-	252.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referen:		37.000,00	-	37.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :		55.000,00	-	55.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Con:		100.000,00	-	100.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e :		200.000,00	-	200.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à E:		50.000,00	-	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo:		-	5.565.000,00	5.565.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a :		-	105.000,00	105.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:		-	50.000,00	50.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Con:		-	250.000,00	250.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à S:		-	70.000,00	70.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass:		-	854.000,00	854.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de :		-	25.000,00	25.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinc:		5.000,00	50.000,00	55.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da :		2.495.000,00	-	2.495.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos:		110.000,00	-	110.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Pe:		201.000,00	-	201.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do:		51.000,00	-	51.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço:		655.000,00	-	655.000,00

17540000	Recursos de Operações de Crédito :	50.000,00	-	50.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administraç:	50.000,00	-	50.000,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB:	3.712.600,00	-	3.712.600,00

MUNICIPIO DE ACARI				2022
Receitas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin:	3.712.600,00	-	3.712.600,00
OUTRAS DEDUÇÕES:				
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo:	-	11.000,00	11.000,00
		-	11.000,00	11.000,00
TOTAL GERAL:		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00

MUNICIPIO DE ACARI				2022	
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		01 CAMARA MUNICIPAL:	1.265.000,00	-	1.265.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.243.100,00	-	1.243.100,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	1.034.000,00	-	1.034.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	1.034.000,00	-	1.034.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	860.000,00	-	860.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	860.000,00	-	860.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	172.000,00	-	172.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	172.000,00	-	172.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	209.100,00	-	209.100,00
3350000000		Outras despesas correntes:	6.600,00	-	6.600,00
3350410000		Contribuicoes:	6.600,00	-	6.600,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	6.600,00	-	6.600,00
3390000000		Outras despesas correntes:	202.500,00	-	202.500,00
3390140000		Diarias - civil:	45.000,00	-	45.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	45.000,00	-	45.000,00
3390300000		Material de consumo:	55.000,00	-	55.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	55.000,00	-	55.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	2.500,00	-	2.500,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	2.500,00	-	2.500,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	29.000,00	-	29.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	29.000,00	-	29.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	65.000,00	-	65.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	65.000,00	-	65.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	21.900,00	-	21.900,00
4400000000		Investimentos:	21.900,00	-	21.900,00
4490000000		Investimentos:	21.900,00	-	21.900,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	21.900,00	-	21.900,00

MUNICIPIO DE ACARI				2022	
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	21.900,00	-	21.900,00

MUNICIPIO DE ACARI				2022	
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		02 GABINETE DO PREFEITO:	748.000,00	-	748.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	727.000,00	-	727.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	515.500,00	-	515.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	515.500,00	-	515.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	430.000,00	-	430.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	430.000,00	-	430.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	85.000,00	-	85.000,00

3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	85.000,00	-	85.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	211.500,00	-	211.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	15.500,00	-	15.500,00
3350410000		Contribuicoes:	15.500,00	-	15.500,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	15.500,00	-	15.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	196.000,00	-	196.000,00
3390140000		Diarias - civil:	17.500,00	-	17.500,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	17.500,00	-	17.500,00
3390300000		Material de consumo:	24.000,00	-	24.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	24.000,00	-	24.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	1.000,00	-	1.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	1.000,00	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	144.000,00	-	144.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	144.000,00	-	144.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	500,00	-	500,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	500,00	-	500,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	21.000,00	-	21.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	21.000,00	-	21.000,00
4490000000		Investimentos:	21.000,00	-	21.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	11.000,00	-	11.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	11.000,00	-	11.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03 CONTROLADORIA MUNICIPAL:	125.000,00	-	125.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	115.000,00	-	115.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	105.000,00	-	105.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	105.000,00	-	105.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	90.000,00	-	90.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	90.000,00	-	90.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3390140000		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	-	10.000,00
4400000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO:	2.708.440,00	-	2.708.440,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.542.141,00	-	1.542.141,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	762.000,00	-	762.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	762.000,00	-	762.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	500.000,00	-	500.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	500.000,00	-	500.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	150.000,00	-	150.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	150.000,00	-	150.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	100.000,00	-	100.000,00
3190910000	15000000	Sentenças judiciais:	100.000,00	-	100.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	10.000,00	-	10.000,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:	10.000,00	-	10.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	4.141,00	-	4.141,00
3290000000		Juros e encargos da dívida:	4.141,00	-	4.141,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	4.141,00	-	4.141,00
3290210000	15000000	Juros sobre a dívida por contr:	4.141,00	-	4.141,00
3300000000		Outras despesas correntes:	776.000,00	-	776.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	75.000,00	-	75.000,00
3350410000		Contribuições:	75.000,00	-	75.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	75.000,00	-	75.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	701.000,00	-	701.000,00
3390140000		Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000		Material de consumo:	56.500,00	-	56.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	56.500,00	-	56.500,00
3390310000		Premiações culturais, artísticas:	3.000,00	-	3.000,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artísticas:	3.000,00	-	3.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.500,00	-	1.500,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.500,00	-	1.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	8.000,00	-	8.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	8.000,00	-	8.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	358.000,00	-	358.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	358.000,00	-	358.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	29.000,00	-	29.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	29.000,00	-	29.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	205.000,00	-	205.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	205.000,00	-	205.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	30.000,00	-	30.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:	30.000,00	-	30.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000	15000000	Indenizações e restituições:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.166.299,00	-	1.166.299,00
4400000000		Investimentos:	187.000,00	-	187.000,00
4490000000		Investimentos:	187.000,00	-	187.000,00
4490510000		Obras e instalações:	161.500,00	-	161.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	161.500,00	-	161.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	25.500,00	-	25.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	25.500,00	-	25.500,00
4600000000		Amortização da dívida:	979.299,00	-	979.299,00
4690000000		Amortização da dívida:	979.299,00	-	979.299,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	979.299,00	-	979.299,00
4690710000	15000000	Principal da dívida contratual:	979.299,00	-	979.299,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	534.000,00	-	534.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	529.000,00	-	529.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	311.000,00	-	311.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	311.000,00	-	311.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	250.000,00	-	250.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	250.000,00	-	250.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	55.000,00	-	55.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	55.000,00	-	55.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	218.000,00	-	218.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	218.000,00	-	218.000,00
3390140000		Diárias - civil:	4.000,00	-	4.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	4.000,00	-	4.000,00
3390300000		Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	203.000,00	-	203.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	203.000,00	-	203.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	5.000,00	-	5.000,00
4400000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		06 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA:	-	9.312.550,00	9.312.550,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	8.782.050,00	8.782.050,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	4.411.750,00	4.411.750,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	4.411.750,00	4.411.750,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	1.077.000,00	1.077.000,00
3190040000	15001002	Contratação por tempo determin:	-	1.077.000,00	1.077.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.497.750,00	2.497.750,00
3190110000	16000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.497.750,00	2.497.750,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	643.000,00	643.000,00
3190130000	16000000	Obrigações patronais:	-	643.000,00	643.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	177.000,00	177.000,00
3190160000	16000000	Outras despesas variáveis - pe:	-	177.000,00	177.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	11.000,00	11.000,00
3190920000	15001002	Despesas de exercícios anterior:	-	11.000,00	11.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	6.000,00	6.000,00
3190940000	15001002	Indenizações e restituições tr:	-	6.000,00	6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	4.370.300,00	4.370.300,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00
3350410000		Contribuições:	-	6.000,00	6.000,00
3350410000	15001002	Contribuições:	-	6.000,00	6.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	250.000,00	250.000,00
3371700000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO:	-	250.000,00	250.000,00
3371700000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO:	-	250.000,00	250.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	4.114.300,00	4.114.300,00
3390140000		Diárias - civil:	-	113.200,00	113.200,00
3390140000	15001002	Diárias - civil:	-	113.200,00	113.200,00
3390300000		Material de consumo:	-	1.214.500,00	1.214.500,00
3390300000	15001002	Material de consumo:	-	1.214.500,00	1.214.500,00

3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	218.000,00	218.000,00
3390320000	15001002	Material, bem ou serviço para :	-	218.000,00	218.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	-	11.000,00	11.000,00
3390330000	15001002	Passagens e despesas com locomoção:	-	11.000,00	11.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	378.600,00	378.600,00
3390360000	15001002	Outros serviços de terceiros -:	-	378.600,00	378.600,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	2.028.000,00	2.028.000,00
3390390000	15001002	Outros serviços de terceiros -:	-	2.028.000,00	2.028.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	-	5.000,00	5.000,00
3390400000	15001002	Serviços de TI e Comunicação:	-	5.000,00	5.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contribuições:	-	12.000,00	12.000,00
3390470000	16000000	Obrigações tributárias e contribuições:	-	12.000,00	12.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	90.000,00	90.000,00
3390480000	15001002	Outros auxílios financeiros a :	-	90.000,00	90.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anteriores:	-	21.000,00	21.000,00
3390920000	15001002	Despesas de exercícios anteriores:	-	21.000,00	21.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	23.000,00	23.000,00
3390930000	15001002	Indenizações e restituições:	-	23.000,00	23.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	530.500,00	530.500,00
4400000000		Investimentos:	-	530.500,00	530.500,00
4490000000		Investimentos:	-	530.500,00	530.500,00
4490510000		Obras e instalações:	-	247.000,00	247.000,00
4490510000	15001002	Obras e instalações:	-	247.000,00	247.000,00
4490520000		Equipamentos e material permanente:	-	283.500,00	283.500,00
4490520000	15001002	Equipamentos e material permanente:	-	283.500,00	283.500,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS :	2.157.091,00	-	2.157.091,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.059.591,00	-	1.059.591,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	319.000,00	-	319.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	319.000,00	-	319.000,00
3190040000		Contratação por tempo determinado:	15.000,00	-	15.000,00
3190040000	15000000	Contratação por tempo determinado:	15.000,00	-	15.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	250.000,00	-	250.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	250.000,00	-	250.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	52.000,00	-	52.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	52.000,00	-	52.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000	15000000	Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	740.591,00	-	740.591,00
3390000000		Outras despesas correntes:	740.591,00	-	740.591,00
3390140000		Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	394.000,00	-	394.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	394.000,00	-	394.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	16.000,00	-	16.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	16.000,00	-	16.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	317.000,00	-	317.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	317.000,00	-	317.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contribuições:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contribuições:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anteriores:	991,00	-	991,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anteriores:	991,00	-	991,00
3390930000		Indenizações e restituições:	8.600,00	-	8.600,00
3390930000	17000000	Indenizações e restituições:	8.600,00	-	8.600,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.097.500,00	-	1.097.500,00
4400000000		Investimentos:	1.087.500,00	-	1.087.500,00

MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
449000000		Investimentos:	1.087.500,00	-	1.087.500,00
449051000		Obras e instalaçoes:	1.047.500,00	-	1.047.500,00
449051000	15000000	Obras e instalaçoes:	1.047.500,00	-	1.047.500,00
449052000		Equipamentos e material perman:	40.000,00	-	40.000,00
449052000	15000000	Equipamentos e material perman:	40.000,00	-	40.000,00
450000000		Inversoes financeiras:	10.000,00	-	10.000,00
459000000		Inversoes financeiras:	10.000,00	-	10.000,00
459061000		Aquisicao de imoveis:	10.000,00	-	10.000,00
459061000	15000000	Aquisicao de imoveis:	10.000,00	-	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES:	11.330.000,00	-	11.330.000,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	10.628.500,00	-	10.628.500,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	8.414.500,00	-	8.414.500,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	8.414.500,00	-	8.414.500,00
319004000		Contratacao por tempo determin:	53.000,00	-	53.000,00
319004000	15001001	Contratacao por tempo determin:	53.000,00	-	53.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	7.165.000,00	-	7.165.000,00
319011000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	7.165.000,00	-	7.165.000,00
319013000		Obrigacoes patronais:	1.151.000,00	-	1.151.000,00
319013000	15000000	Obrigacoes patronais:	1.151.000,00	-	1.151.000,00
319092000		Despesas de exercicios anterio:	6.000,00	-	6.000,00
319092000	15001001	Despesas de exercicios anterio:	6.000,00	-	6.000,00
319094000		Indenizacoes e restituicoes tr:	39.500,00	-	39.500,00
319094000	15001001	Indenizacoes e restituicoes tr:	39.500,00	-	39.500,00
330000000		Outras despesas correntes:	2.214.000,00	-	2.214.000,00
335000000		Outras despesas correntes:	52.500,00	-	52.500,00
335041000		Contribuicoes:	22.500,00	-	22.500,00
335041000	15001001	Contribuicoes:	22.500,00	-	22.500,00
335043000		Subvencoes sociais:	30.000,00	-	30.000,00
335043000	15000000	Subvencoes sociais:	30.000,00	-	30.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	2.161.500,00	-	2.161.500,00
339014000		Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
339014000	15000000	Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
339018000		Auxilio financeiro a estudante:	3.000,00	-	3.000,00
339018000	15001001	Auxilio financeiro a estudante:	3.000,00	-	3.000,00
339030000		Material de consumo:	1.047.500,00	-	1.047.500,00
339030000	15001001	Material de consumo:	1.047.500,00	-	1.047.500,00
339031000		Premiacoes culturais, artistic:	9.000,00	-	9.000,00
339031000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	9.000,00	-	9.000,00
339032000		Material, bem ou servico para :	20.000,00	-	20.000,00
339032000	15000000	Material, bem ou servico para :	20.000,00	-	20.000,00
339033000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
339033000	15000000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
339036000		Outros servicos de terceiros -:	76.500,00	-	76.500,00
339036000	15001001	Outros servicos de terceiros -:	76.500,00	-	76.500,00
339039000		Outros servicos de terceiros -:	953.500,00	-	953.500,00
339039000	15001001	Outros servicos de terceiros -:	953.500,00	-	953.500,00
339040000		Servicos de TI e Comunicacao:	12.500,00	-	12.500,00
339040000	15001001	Servicos de TI e Comunicacao:	12.500,00	-	12.500,00
339047000		Obrigacoes tributarias e contr:	7.000,00	-	7.000,00
339047000	15001001	Obrigacoes tributarias e contr:	7.000,00	-	7.000,00
339048000		Outros auxilios financeiros a :	4.000,00	-	4.000,00
339048000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	4.000,00	-	4.000,00
339092000		Despesas de exercicios anterio:	5.000,00	-	5.000,00
339092000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	5.000,00	-	5.000,00

3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	10.500,00	-	10.500,00
3390930000	17000000	Indenizacoes e restituicoes:	10.500,00	-	10.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	701.500,00	-	701.500,00
4400000000		Investimentos:	701.500,00	-	701.500,00
4490000000		Investimentos:	701.500,00	-	701.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	432.500,00	-	432.500,00
4490510000	15001001	Obras e instalacoes:	432.500,00	-	432.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	269.000,00	-	269.000,00
4490520000	15001001	Equipamentos e material perman:	269.000,00	-	269.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO:	1.536.000,00		1.536.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	752.500,00	-	752.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	299.000,00	-	299.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	299.000,00	-	299.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	30.000,00	-	30.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	30.000,00	-	30.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	228.000,00	-	228.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	228.000,00	-	228.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	40.000,00	-	40.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	40.000,00	-	40.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	453.500,00	-	453.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3350410000		Contribuicoes:	15.000,00	-	15.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	15.000,00	-	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	438.500,00	-	438.500,00
3390140000		Diarias - civil:	7.000,00	-	7.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	7.000,00	-	7.000,00
3390300000		Material de consumo:	55.000,00	-	55.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	55.000,00	-	55.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	5.000,00	-	5.000,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	5.000,00	-	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	4.000,00	-	4.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	4.000,00	-	4.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	4.000,00	-	4.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	132.000,00	-	132.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	132.000,00	-	132.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	229.000,00	-	229.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	229.000,00	-	229.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	500,00	-	500,00
3390930000	17000000	Indenizacoes e restituicoes:	500,00	-	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	783.500,00	-	783.500,00
4400000000		Investimentos:	783.500,00	-	783.500,00
4490000000		Investimentos:	783.500,00	-	783.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	709.500,00	-	709.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	709.500,00	-	709.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	74.000,00	-	74.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	74.000,00	-	74.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIA:	20.000,00	5.000,00	25.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	10.000,00	-	10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00

339000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
339014000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
339014000	15000000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
339030000		Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
339030000	15000000	Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
339036000		Outros serviços de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
339036000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
339039000		Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
339039000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	5.000,00	15.000,00
440000000		Investimentos:	10.000,00	2.500,00	12.500,00
449000000		Investimentos:	10.000,00	2.500,00	12.500,00
449051000		Obras e instalações:	10.000,00	-	10.000,00
449051000	15000000	Obras e instalações:	10.000,00	-	10.000,00
449061000		Aquisição de imóveis:	-	2.500,00	2.500,00
449061000	15000000	Aquisição de imóveis:	-	2.500,00	2.500,00
450000000		Inversões financeiras:	-	2.500,00	2.500,00
459000000		Inversões financeiras:	-	2.500,00	2.500,00
459061000		Aquisição de imóveis:	-	2.500,00	2.500,00
459061000	15000000	Aquisição de imóveis:	-	2.500,00	2.500,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOC:	-	1.943.500,00	1.943.500,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.740.500,00	1.740.500,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	-	727.500,00	727.500,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	-	727.500,00	727.500,00
319004000		Contratação por tempo determin:	-	188.000,00	188.000,00
319004000	15000000	Contratação por tempo determin:	-	188.000,00	188.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	464.000,00	464.000,00
319011000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	464.000,00	464.000,00
319013000		Obrigações patronais:	-	67.000,00	67.000,00
319013000	15000000	Obrigações patronais:	-	67.000,00	67.000,00
319016000		Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
319016000	15000000	Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
319092000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.500,00	2.500,00
319092000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.500,00	2.500,00
319094000		Indenizações e restituições tr:	-	5.000,00	5.000,00
319094000	15000000	Indenizações e restituições tr:	-	5.000,00	5.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	-	1.013.000,00	1.013.000,00
335000000		Outras despesas correntes:	-	45.000,00	45.000,00
335041000		Contribuições:	-	45.000,00	45.000,00
335041000	16600000	Contribuições:	-	45.000,00	45.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	-	968.000,00	968.000,00
339014000		Diárias - civil:	-	43.000,00	43.000,00
339014000	15000000	Diárias - civil:	-	43.000,00	43.000,00
339018000		Auxílio financeiro a estudante:	-	8.000,00	8.000,00
339018000	15000000	Auxílio financeiro a estudante:	-	8.000,00	8.000,00
339030000		Material de consumo:	-	227.000,00	227.000,00
339030000	15000000	Material de consumo:	-	227.000,00	227.000,00
339032000		Material, bem ou serviço para :	-	77.500,00	77.500,00
339032000	15000000	Material, bem ou serviço para :	-	77.500,00	77.500,00
339033000		Passagens e despesas com locom:	-	22.500,00	22.500,00
339033000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	22.500,00	22.500,00
339036000		Outros serviços de terceiros -:	-	124.000,00	124.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
339036000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	124.000,00	124.000,00
339039000		Outros serviços de terceiros -:	-	431.000,00	431.000,00
339039000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	431.000,00	431.000,00
339040000		Serviços de TI e Comunicação:	-	5.000,00	5.000,00
339040000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	-	5.000,00	5.000,00

3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	-	1.000,00	1.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	-	1.000,00	1.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	21.000,00	21.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	-	21.000,00	21.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	-	6.500,00	6.500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	-	6.500,00	6.500,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	1.500,00	1.500,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	-	1.500,00	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	203.000,00	203.000,00
4400000000		Investimentos:	-	203.000,00	203.000,00
4490000000		Investimentos:	-	203.000,00	203.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	135.000,00	135.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	-	135.000,00	135.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	68.000,00	68.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	68.000,00	68.000,00

MUNICIPIO DE ACARI 2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO:	1.676.500,00	-	1.676.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.162.000,00	-	1.162.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	282.000,00	-	282.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	282.000,00	-	282.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	40.000,00	-	40.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	40.000,00	-	40.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	200.000,00	-	200.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	200.000,00	-	200.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	40.000,00	-	40.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	40.000,00	-	40.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	15000000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	880.000,00	-	880.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	18.000,00	-	18.000,00
3350410000		Contribuicoes:	18.000,00	-	18.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	18.000,00	-	18.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	862.000,00	-	862.000,00
3390140000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	384.000,00	-	384.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	384.000,00	-	384.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	21.500,00	-	21.500,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	21.500,00	-	21.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.500,00	-	1.500,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.500,00	-	1.500,00
3390350000		Servicos de consultoria:	4.000,00	-	4.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	4.000,00	-	4.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	92.500,00	-	92.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	92.500,00	-	92.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	352.500,00	-	352.500,00

MUNICIPIO DE ACARI 2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	352.500,00	-	352.500,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	514.500,00	-	514.500,00
4400000000		Investimentos:	514.500,00	-	514.500,00
4490000000		Investimentos:	514.500,00	-	514.500,00

4490510000		Obras e instalaçoes:	207.500,00	-	207.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalaçoes:	207.500,00	-	207.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	307.000,00	-	307.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	307.000,00	-	307.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCEN:	-	43.000,00	43.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	39.000,00	39.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	39.000,00	39.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00
3350410000		Contribuicoes:	-	6.000,00	6.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	-	6.000,00	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	33.000,00	33.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	1.500,00	1.500,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	-	1.500,00	1.500,00
3390300000		Material de consumo:	-	11.700,00	11.700,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	11.700,00	11.700,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	8.700,00	8.700,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	-	8.700,00	8.700,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	11.100,00	11.100,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	-	11.100,00	11.100,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	4.000,00	4.000,00
4400000000		Investimentos:	-	4.000,00	4.000,00
4490000000		Investimentos:	-	4.000,00	4.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	4.000,00	4.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	4.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:	20.000,00	-	20.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	20.000,00	-	20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00
3371700000		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	20.000,00	-	20.000,00
3371700000	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	20.000,00	-	20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA:	145.000,00	-	145.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	142.500,00	-	142.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	136.000,00	-	136.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	136.000,00	-	136.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	110.000,00	-	110.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	110.000,00	-	110.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	500,00	-	500,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.500,00	-	6.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	6.500,00	-	6.500,00
3390140000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	2.500,00	-	2.500,00
4400000000		Investimentos:	2.500,00	-	2.500,00
4490000000		Investimentos:	2.500,00	-	2.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	2.500,00	-	2.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	2.500,00	-	2.500,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS:	3.335.000,00	-	3.335.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	3.121.500,00	-	3.121.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	1.347.000,00	-	1.347.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	1.347.000,00	-	1.347.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	45.000,00	-	45.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	45.000,00	-	45.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	1.100.000,00	-	1.100.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	1.100.000,00	-	1.100.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	200.000,00	-	200.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	200.000,00	-	200.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.774.500,00	-	1.774.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.774.500,00	-	1.774.500,00
3390140000		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	388.500,00	-	388.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	388.500,00	-	388.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	17.000,00	-	17.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	17.000,00	-	17.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.361.000,00	-	1.361.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.361.000,00	-	1.361.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	2.000,00	-	2.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	213.500,00	-	213.500,00
4400000000		Investimentos:	213.500,00	-	213.500,00
4490000000		Investimentos:	213.500,00	-	213.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	12.500,00	-	12.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	12.500,00	-	12.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	201.000,00	-	201.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	201.000,00	-	201.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99 RESERVA DE CONTIGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000		A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000	15000000	A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
--------	-------	---------------	--------	------------	-------

01		CAMARA MUNICIPAL:	1.265.000,00	-	1.265.000,00
02		GABINETE DO PREFEITO:	748.000,00	-	748.000,00
03		CONTROLADORIA MUNICIPAL:	125.000,00	-	125.000,00
04		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E AD:	2.708.440,00	-	2.708.440,00
05		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E :	534.000,00	-	534.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA:	-	9.312.550,00	9.312.550,00
07		SECRETARIA DE TRANSPORTES E O:	2.157.091,00	-	2.157.091,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTU:	11.330.000,00	-	11.330.000,00
09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO :	1.536.000,00	-	1.536.000,00
10		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO D:	20.000,00	5.000,00	25.000,00
11		SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT :	-	1.943.500,00	1.943.500,00
12		SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.:	1.676.500,00	-	1.676.500,00
13		FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIA:	-	43.000,00	43.000,00
14		CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESI:	20.000,00	-	20.000,00
15		PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINI:	145.000,00	-	145.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIC:	3.335.000,00	-	3.335.000,00
99		RESERVA DE CONTIGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
300000000		DESPESAS CORRENTES:	21.052.832,00	10.561.550,00	31.614.382,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	13.525.000,00	5.139.250,00	18.664.250,00
319000000		Aplicacoes diretas:	13.525.000,00	5.139.250,00	18.664.250,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	183.000,00	1.265.000,00	1.448.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	11.183.000,00	2.961.750,00	14.144.750,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	1.985.000,00	710.000,00	2.695.000,00
3190160000	15000000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	178.000,00	179.000,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	100.000,00	-	100.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	16.000,00	13.500,00	29.500,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	57.000,00	11.000,00	68.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	4.141,00	-	4.141,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	4.141,00	-	4.141,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contr:	4.141,00	-	4.141,00
3300000000		Outras despesas correntes:	7.523.691,00	5.422.300,00	12.945.991,00
3350000000		Transferencias a instituicoes :	182.600,00	57.000,00	239.600,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	152.600,00	57.000,00	209.600,00
3350430000	15000000	Subvencoes sociais:	30.000,00	-	30.000,00
3370000000		Transferencias a instituicoes :	20.000,00	250.000,00	270.000,00
3371700000	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CO:	20.000,00	250.000,00	270.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	7.321.091,00	5.115.300,00	12.436.391,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	104.500,00	157.700,00	262.200,00
3390180000	15000000	Auxilio financeiro a estudante:	3.000,00	8.000,00	11.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	2.418.500,00	1.453.200,00	3.871.700,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	17.000,00	-	17.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	42.500,00	295.500,00	338.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	23.000,00	33.500,00	56.500,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	10.500,00	-	10.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	381.500,00	511.300,00	892.800,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	3.988.000,00	2.470.100,00	6.458.100,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	41.500,00	10.000,00	51.500,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	216.000,00	13.000,00	229.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	4.500,00	111.000,00	115.500,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390910000	15000000	Sentencas judiciais:	30.000,00	-	30.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	16.991,00	27.500,00	44.491,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	23.600,00	24.500,00	48.100,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	4.547.199,00	742.500,00	5.289.699,00
4400000000		Investimentos:	3.557.900,00	740.000,00	4.297.900,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	3.557.900,00	740.000,00	4.297.900,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	2.591.000,00	382.000,00	2.973.000,00

4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	966.900,00	355.500,00	1.322.400,00
4490610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	-	2.500,00	2.500,00
4500000000		Inversoes financeiras:	10.000,00	2.500,00	12.500,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	10.000,00	2.500,00	12.500,00
4590610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	10.000,00	2.500,00	12.500,00
4600000000		Amortizacao da divida:	979.299,00	-	979.299,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	979.299,00	-	979.299,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual:	979.299,00	-	979.299,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000	15000000	A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00

MUNICIPIO DE ACARI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.031.0001.1001.1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS										
Aplicação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS										
15000000	F				21.900,00					21.900,00
01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL										
Aplicação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL										
15000000	F	1.034.000,00		209.100,00						1.243.100,00
MUNICIPIO DE ACARI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.1002.1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL										
Aplicação: Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari										
15000000	F			4.000,00	6.000,00					10.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total				4.000,00	11.000,00					15.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.1003.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO										
Aplicação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO										
15000000	F	515.500,00		187.500,00						703.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.2003.2003 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES										
Aplicação: CAPACITACAO DOS SERVIDORES										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.2004.2004 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS										
Aplicação: Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.2005.2005 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICACAO DE CONFLITOS E PREVENCAO										
Aplicação: Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência;										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL										
04.122.0003.1004.1004 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL										
Aplicação: ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL										

04.122.0003.2006.2006 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO										
Aplicação: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO										
15000000	F	105.000,00		5.000,00						110.000,00
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL										
04.122.0003.2007.2007 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV										
Aplicação: PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV										
15000000	F	100.000,00		30.000,00						130.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.1005.1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.1006.1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO										
Aplicação: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO										
15000000	F				2.000,00					2.000,00
17000000	F				8.000,00					8.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.1007.1007 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL										
Aplicação: Reestruturação do Arquivo Municipal; Construção de um prédio para arquivo e almoxarifado central										
15000000	F			5.000,00	10.000,00					15.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.1008.1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXO										
Aplicação: Reforma e ampliação do Centro Administrativo e Anexo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade.										
15000000	F			2.000,00	1.000,00					3.000,00
17000000	F				147.000,00					147.000,00
Total				2.000,00	148.000,00					150.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.1009.1009 - IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO										
Aplicação: IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO										
15000000	F			5.000,00	5.000,00					10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
Aplicação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO										
15000000	F	662.000,00		433.000,00						1.095.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.2009.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES										
Aplicação: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.2010.2010 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP										
Aplicação: MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP										
15000000	F			197.000,00						197.000,00
17040000	F			3.000,00						3.000,00
Total				200.000,00						200.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0004.2011.2011 - CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES										
Aplicação: CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES										
15000000	F			75.000,00						75.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO										
04.123.0004.2013.2013 - APERFEICAOAMENTO E MODERNIZACAO DO SETOR DE TRIBUTACAO										
Aplicação: Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal; Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa; Recadastramento imobiliário e reforma tribut										
15000000	F			8.000,00	2.000,00					10.000,00

04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO									
04.128.0004.2012.2012 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL									
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.									
15000000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO									
04.131.0004.1010.1010 - CRIACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Investimentos Inversoes financeiras Amortizacao da divida DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total								
Aplicação: Criação da Ouvidoria Municipal									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO									
28.846.0004.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS									
Aplicação: QUITACAO DO PARCELAMENTOS DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE O MUNICIPIO TENHA PASSIVOS.									
15000000	F	4.141,00					979.299,00		983.440,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Investimentos Inversoes financeiras Amortizacao da divida DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total								
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
04.121.0005.2015.2015 - CAPACITACAO DE SERVIDORES									
Aplicação: CAPACITACAO DE SERVIDORES									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
04.122.0005.1011.1011 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA.									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
04.122.0005.2014.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
Aplicação: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
15000000	F	311.000,00		208.000,00					519.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Investimentos Inversoes financeiras Amortizacao da divida DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total								
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.122.0006.1012.1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE									
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE									
15001002	S				30.000,00				30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.128.0006.2017.2017 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA DIVISAO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE									
Aplicação: Ofertar Educação Continuada aos profissionais da Rede Municipal de Saúde através de Cursos, Capacitações e Treinamentos periódicos, visando uma atualização permanente desses profissionais nos diversos									
15001002	S			10.000,00					10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0006.1016.1016 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS									
Aplicação: Implantação do Centro de Informática e Processamento de Dados na Secretaria Municipal de Saúde									
15001002	S			5.000,00	5.000,00				10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
Aplicação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
15001002	S	1.595.000,00		747.000,00	20.000,00				2.362.000,00
16350000	S			50.000,00					50.000,00
Total		1.595.000,00		797.000,00	20.000,00				2.412.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0006.2032.2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Aplicação: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
15001002	S			11.000,00	4.000,00				15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.1013.1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
15001002	S				2.000,00				2.000,00
16010000	S				50.000,00				50.000,00
16310000	S				165.000,00				165.000,00
Total					217.000,00				217.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022

Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.1014.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
15001002	S				35.000,00				35.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				55.000,00				55.000,00
16310000	S				50.000,00				50.000,00
Total					150.000,00				150.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.1015.1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FI									
Aplicação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE									
15001002	S				5.000,00				5.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				15.000,00				15.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE									
Aplicação: Fortalecimento da Atenção Básica, dotando-a de condições apropriadas para que possa dar respostas resolutivas a 80% dos Problemas de Saúde de uma comunidade, conforme preconiza o Ministério da Saúde.									
15001002	S	73.000,00		45.000,00	10.000,00				128.000,00
16000000	S	191.500,00		589.000,00	12.500,00				793.000,00
16310000	S			10.000,00					10.000,00
Total		264.500,00		644.000,00	22.500,00				931.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)									
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)									
15001002	S	45.750,00		44.000,00	5.000,00				94.750,00
16000000	S	692.000,00		501.000,00	5.000,00				1.198.000,00
16350000	S	20.000,00							20.000,00
Total		757.750,00		545.000,00	10.000,00				1.312.750,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
									2022
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2021.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL									
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL									
15001002	S	5.000,00		30.000,00	300,00				35.300,00
16000000	S	105.000,00		126.000,00	1.700,00				232.700,00
Total		110.000,00		156.000,00	2.000,00				268.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2022.2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE									
Aplicação: AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE									
15001002	S	30.000,00							30.000,00
16000000	S	150.000,00		20.000,00					170.000,00
Total		180.000,00		20.000,00					200.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2023.2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL									
16000000	S	238.000,00		80.800,00	1.000,00				319.800,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2025.2025 - MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO									
Aplicação: MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO									
15001002	S			20.000,00					20.000,00
16000000	S			60.000,00	10.000,00				70.000,00
Total				80.000,00	10.000,00				90.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 Aplicação: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19									
16000000	S	50.000,00		140.000,00					190.000,00
16310000	S				10.000,00				10.000,00
Total		50.000,00		140.000,00	10.000,00				200.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10.301.0007.2031.2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO									
Aplicação: Implantação do Programa Municipal de Saúde à Pessoa com Deficiente e pessoas em Situação de Risco									
15001002	S			8.000,00	2.000,00				10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Aplicação: Implementar as ações e serviços de saúde em todos os Programas já existentes no Município, tais como, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde do									
15001002	S	1.000,00		256.000,00	2.000,00				259.000,00
16000000	S	88.000,00		1.027.000,00					1.115.000,00
Total		89.000,00		1.283.000,00	2.000,00				1.374.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE									
Aplicação: MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE									
15001002	S			100.000,00					100.000,00
16000000	S			150.000,00					150.000,00
Total				250.000,00					250.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
Aplicação: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
15001002	S	1.500,00		50.500,00					52.000,00
16000000	S	50.000,00		162.000,00	1.000,00				213.000,00
16210000	S			50.000,00					50.000,00
Total		51.500,00		262.500,00	1.000,00				315.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.304.0007.2028.2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
Aplicação: MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
15001002	S	10.000,00		11.500,00	5.000,00				26.500,00
16000000	S	182.000,00		48.500,00	5.000,00				235.500,00
Total		192.000,00		60.000,00	10.000,00				262.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.305.0007.2027.2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE									
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE									
16000000	S	17.000,00		8.000,00	1.000,00				26.000,00
15001002	S			3.000,00	1.000,00				4.000,00
Total		17.000,00		11.000,00	2.000,00				30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.361.0007.2020.2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE									
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE									
15001002	S	46.000,00		7.000,00	2.000,00				55.000,00
16000000	S	821.000,00							821.000,00
Total		867.000,00		7.000,00	2.000,00				876.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.122.0008.1017.1017 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
Aplicação: GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15000000	F	319.000,00		583.091,00					902.091,00
17040000	F			50.000,00					50.000,00
Total		319.000,00		633.091,00					952.091,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0008.2034.2034 - CAPACITACAO DE SERVIDORES									
Aplicação: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1019.1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSO									
Aplicação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE									
15000000	F			10.000,00	10.000,00				20.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1020.1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS									
Aplicação: Construção e recuperação de praças/academias nos diversos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões; Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos									
15000000	F			7.500,00	1.000,00				8.500,00
17000000	F			2.500,00	189.000,00				191.500,00
Total				10.000,00	190.000,00				200.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1021.1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA									
Aplicação: CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA									
17000000	F			2.500,00	338.000,00				340.500,00
17010000	F			2.500,00	105.000,00				107.500,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F				2.000,00				2.000,00
Total				5.000,00	445.000,00				450.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS									
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.									
17000000	F			1.000,00	145.000,00				146.000,00
15000000	F				1.500,00				1.500,00
17010000	F				2.500,00				2.500,00
Total				1.000,00	149.000,00				150.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1025.1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS NOS PONTOS DE DIFÍCEIS ACESSOS									
15000000	F			6.000,00	1.000,00				7.000,00
17000000	F				43.000,00				43.000,00
Total				6.000,00	44.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS									
15000000	F			45.000,00	5.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0010.1036.1036 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0011.1026.1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS									
Aplicação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS									
15000000	F			500,00	500,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
Total				500,00	9.500,00				10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0011.1027.1027 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS									
Aplicação: DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS									
15000000	F					10.000,00			10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS									
15.451.0011.1029.1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS									

15000000	F								10.000,00										10.000,00
17000000	F								10.000,00										10.000,00
Total									20.000,00										20.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
15.451.0011.1030.1030 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA																			
Aplicação: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA																			
15000000	F								10.000,00										10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
15.451.0011.1031.1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM																			
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM																			
15000000	F								5.000,00										5.000,00
17000000	F								5.000,00										5.000,00
Total									10.000,00										10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
15.451.0011.1032.1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO																			
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO																			
15000000	F								5.000,00										5.000,00
17000000	F								15.000,00										15.000,00
Total									20.000,00										20.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
15.451.0011.1033.1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS																			
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS																			
MUNICÍPIO DE ACARI																			2022
Programa de Trabalho																			
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total										
15000000	F				1.000,00				1.000,00										1.000,00
17000000	F				19.000,00				19.000,00										19.000,00
Total					20.000,00				20.000,00										20.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
15.451.0011.1038.1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE																			
Aplicação: MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE																			
15000000	F			20.000,00	10.000,00				30.000,00										30.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00										20.000,00
Total				20.000,00	30.000,00				50.000,00										50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
15.752.0011.1028.1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA																			
Aplicação: Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana, verificando a possibilidade de acesso as energias renováveis;																			
17510000	F				50.000,00				50.000,00										50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
17.451.0011.1023.1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL																			
Aplicação: Construção de unidades sanitárias nas áreas urbana e rural																			
15000000	F				5.000,00				5.000,00										5.000,00
17000000	F				45.000,00				45.000,00										45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00										50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS																			
17.512.0011.1024.1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL																			
Aplicação: Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural																			
15000000	F				5.000,00				5.000,00										5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00										5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00										10.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI																			2022
Programa de Trabalho																			
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total										
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES																			
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO																			
Aplicação: GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNDIME/RN E OUTROS.																			
15001001	F	626.000,00		358.000,00	5.000,00				989.000,00										989.000,00
15730000	F			50.000,00					50.000,00										50.000,00
Total		626.000,00		408.000,00	5.000,00				1.039.000,00										1.039.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES																			
12.128.0012.2041.2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL																			

Aplicação: Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, cultura e esportes do município, firmando parcerias com o MEC, UNDIME, UFRN, IFRN, SEEC/RN, UERN, FUNCERN, FEMURN, SEBRAE, SESI									
15001001	F			15.000,00					15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%									
Aplicação: Garantir o pagamento dos profissionais do magistério; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equiparação do piso salarial nacional									
15401070	F			3.366.000,00					3.366.000,00
15411070	F			100.000,00					100.000,00
15421070	F			200.000,00					200.000,00
Total				3.666.000,00					3.666.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0014.2059.2059 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A C									
Aplicação: PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.1040.1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
Aplicação: Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, otimizando seus espaços, bem como construir um auditório para reuniões e eventos.									
15001001	F			12.000,00		13.000,00			25.000,00
15700000	F					75.000,00			75.000,00
Total				12.000,00		88.000,00			100.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.1041.1041 - AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO									
Aplicação: Adquirir recursos audiovisuais, como por exemplo projetor de slides, notebooks, lousa digital, telão, computadores, tablets, entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.1042.1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
Aplicação: IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E CORRIMÃOS.									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA		DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
12.361.0015.1043.1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR									
Aplicação: Adquirir um transporte baú refrigerado para condução e entrega da merenda escolar (frios, carnes, bebida láctea, entre outros.).									
15001001	F				50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.1058.1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação: Adquirir e/ou realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes.									
15001001	F				20.000,00				20.000,00
15420000	F				30.000,00				30.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.									
Aplicação: Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para alunos do município (zonas urbana e rural), através do PNATE, convênio com o PETERN e adesão ao Programa Caminho da Escola com recursos do MEC/FNDE									
15001001	F			50.000,00					50.000,00
15530000	F			37.000,00					37.000,00
15710000	F			200.000,00					200.000,00
Total				287.000,00					287.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR									
Aplicação: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas									
MUNICIPIO DE ACARI									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte urbana e	Esfera rural.	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15520000	F			150.000,00					150.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001	F	220.000,00		635.000,00					855.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2050.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCACAO									

Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO COMO PNATE, PNAE, PDDE.									
15690000	F			45.000,00	10.000,00				55.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2051.2051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
15510000	F			6.000,00	5.000,00				11.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2052.2052 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR									
Aplicação: Implantar Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta por psicopedagogo, psicólogo e nutricionista para atendimento e apoio às unidades escolares da rede									
15001001	F	6.000,00		1.000,00					7.000,00
15401070	F	38.000,00							38.000,00
15400000	F			5.000,00					5.000,00
Total		44.000,00		6.000,00					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2053.2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO									
15500000	F			145.000,00	5.000,00				150.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15400000	F	867.000,00		8.000,00					875.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.365.0012.2044.2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES									
Aplicação: Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade									
15001001	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
15420000	F				10.000,00				10.000,00
Total				8.000,00	12.000,00				20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%									
Aplicação: Garantir o pagamento dos profissionais da educação básica que atuam no ensino infantil; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equipa									
15401070	F	1.806.000,00							1.806.000,00
15421070	F	200.000,00							200.000,00
Total		2.006.000,00							2.006.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.365.0014.1055.1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
15420000	F				40.000,00				40.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.365.0015.1057.1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL									
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL									
15001001	F				5.000,00				5.000,00
15420000	F				20.000,00				20.000,00
15700000	F				25.000,00				25.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									2022
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12.365.0015.2048.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.									
15001001	F	57.000,00		18.000,00					75.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.365.0015.2125.2125 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO									
15500000	F			87.000,00	15.000,00				102.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									

12.365.0015.2127.2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
15400000	F	412.000,00		3.000,00					415.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.365.0015.2144.2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL									
Aplicação: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.									
15520000	F			102.000,00					102.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.366.0014.2055.2055 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
Aplicação: Ofertar fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA. Mobilizar e efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que também contemple, sempre qu									
15001001	F			35.000,00					35.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.367.0014.2061.2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECI									
Aplicação: CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Manter o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e									
15001001	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.392.0014.2054.2054 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA,									
Aplicação: ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
12.812.0018.1047.1047 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES									
Aplicação: Construir quadras de areia nas zonas urbana e rural.									
15000000	F			5.000,00	1.000,00				6.000,00
17000000	F				4.000,00				4.000,00
Total				5.000,00	5.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA									
Aplicação: Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais. Apoiar e incentivar o Projeto Literário Por Uma A									
15000000	F	461.500,00		43.500,00					505.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0012.2056.2056 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA									
Aplicação: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA									
15000000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0014.2058.2058 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO									
Aplicação: CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO.									
15000000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0014.2067.2067 - MANUTENÇÃO DOS FESTIVALS DE QUADRILHA									
Aplicação: MANUTENÇÃO DOS FESTIVALS DE QUADRILHA									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0016.1045.1045 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA									
Aplicação: Construir novo prédio para a Biblioteca Pública Maria de Jesus Bezerra e outras, contemplando a aquisição de acervo bibliográfico.									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0016.1046.1046 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS									
Aplicação: CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									

13.392.0016.1056.1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0016.2057.2057 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA									
Aplicação: AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
13.392.0016.2089.2089 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDR									
Aplicação: AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA									
15000000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO									
Aplicação: Adquirir materiais esportivos que atendam a todas as modalidades esportivas.									
15000000	F	55.000,00		13.000,00	7.000,00				75.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0017.2068.2068 - ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL.									
Aplicação: Elaborar, manter e executar o calendário esportivo municipal.									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0017.2145.2145 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS									
Aplicação: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS									
15000000	F			20.000,00	2.000,00				22.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0017.2152.2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)									
Aplicação: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS). Recuperar quadra de areia do Estádio Municipal Pedro Celestino. Recuperar e reativar a quadra esportiva das Comunidades Vaca Brava e Beira do Rio									
15000000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0017.2153.2153 - APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES									
Aplicação: Organizar e apoiar campeonatos promovendo torneios, amistosos, competições, entre equipes locais e regionais. Estimular e promover corridas de rua e passeios ciclísticos envolvendo atletas locais e re									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0018.1044.1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDA									
Aplicação: Construir, recuperar, aparelhar e manter academias da terceira idade (ATT's) e academias da saúde.									
15000000	F			15.000,00	6.000,00				21.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
Total				15.000,00	15.000,00				30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0018.1106.1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO									
Aplicação: .Aparelhar e recuperar os ginásios poliesportivos e quadras municipais. Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, construindo uma academia ao ar livre.									
15000000	F			10.000,00	2.500,00				12.500,00
17000000	F			2.500,00	185.000,00				187.500,00
Total				12.500,00	187.500,00				200.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
MUNICIPIO DE ACARI 2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
27.812.0018.1108.1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO									
Aplicação: Implantar sistema de grama verde no campo de jogo do Estádio Municipal Pedro Celestino. CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO.									
15000000	F				6.000,00				6.000,00
17000000	F				44.000,00				44.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									

27.812.0018.2069.2069 - CRIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES									
Aplicação: Implantar programas de esporte em parceria com os Governos Federal e Estadual nas zonas urbana e rural. Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.812.0018.2154.2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE									
Aplicação: Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva (futsal e vôlei) para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias, apoiando com material espor									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.813.0018.1059.1059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE									
Aplicação: OBJETIVO: Construir, aparelhar e manter parques infantis públicos nos diversos bairros da cidade.									
15000000	F			5.000,00	10.000,00				15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
27.813.0018.1107.1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS									
Aplicação: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS									
15000000	F			10.000,00	1.000,00				11.000,00
17000000	F				4.000,00				4.000,00
Total				10.000,00	5.000,00				15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
12.573.0025.2097.2097 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
Aplicação: Projeto FORMALIZE-SE, Projeto Pertinho de Casa e Acari Compre Aqui. Programa Cidade empreendedora – SEBRAE.									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
13.695.0024.2091.2091 - AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO.									
Aplicação: Resgatar o fato histórico da guerra dos bárbaros, em homenagem aos índios massacrados nas serras da Rajada e Acauã, fazendo disso atrativo histórico para nossa cidade. Turismo rural com visitaçõ de c									
15000000	F			8.000,00					8.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
15.695.0024.1085.1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;									
Aplicação: CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
15.695.0024.1087.1087 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO									
Aplicação: INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO									
15000000	F				2.000,00				2.000,00
17000000	F				58.000,00				58.000,00
Total					60.000,00				60.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
15.695.0024.2094.2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS									
Aplicação: Sinalização turística. Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais.									
15000000	F			15.000,00	2.500,00				17.500,00
17000000	F				2.500,00				2.500,00
Total				15.000,00	5.000,00				20.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
15.695.0025.1091.1091 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F				10.000,00				10.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
15.721.0024.1086.1086 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS									
Aplicação: Construção de praça no bairro Petrópolis.									
15000000	F				500,00				500,00
17000000	F				19.500,00				19.500,00
Total					20.000,00				20.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
22.122.0025.1092.1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									

Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
22.333.0025.2099.2099 - APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES									
Aplicação: Incentivo a cultura do empreendedorismo e apoio a economia criativa e solidária. Estimular a formalização dos empreendimentos e o surgimento de empregos formais. Estimular um programa ao empreendedor									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
22.661.0025.1053.1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Apoio à consolidação do Projeto: "Acari, cidade da moda", com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para come									
17000000	F			500,00	524.000,00				524.500,00
15000000	F				500,00				500,00
Total				500,00	524.500,00				525.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
22.661.0025.1093.1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL									
Aplicação: Construção de galpões para fábricas da indústria têxtil em varios bairros da cidade									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				49.000,00				49.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
22.691.0025.2095.2095 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL									
Aplicação: Treinamentos e cursos para formação e atualização de todos os envolvidos na cadeia da industrial têxtil, capacitando assim todo o corpo funcional, para que se tenha boa produção, baseada na excelência									
15000000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS									
Aplicação: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo. Manutenção do Conselho Municipal de Turismo.									
15000000	F	299.000,00		172.000,00	4.000,00				475.000,00
17510000	F			5.000,00					5.000,00
Total		299.000,00		177.000,00	4.000,00				480.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.128.0019.2098.2098 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
Aplicação: Informatizar os serviços e capacitar os servidores.									
15000000	F			6.000,00					6.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.333.0025.1090.1090 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR									
Aplicação: Construção e aquisição de equipamentos para Sala do Empreendedor.									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				15.000,00				15.000,00
Total					25.000,00				25.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL									
Aplicação: CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL									
15000000	F			50.000,00					50.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.692.0025.2096.2096 - APOIO E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIVA									
Aplicação: Apoio e, no que couber, estímulo à criação de um pólo de economia criativa (mercados de arte e antiguidades, artesanato, design, moda, filme e vídeo, artes em geral), considerando o potencial turistic									
15000000	F			30.000,00					30.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.692.0025.2100.2100 - PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO									
Aplicação: PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.692.0025.2101.2101 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI									
Aplicação: REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEL.									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									

23.695.0019.1050.1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA									
15000000	F						10.000,00		10.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.695.0024.2070.2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO									
Aplicação: MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO									
15000000	F					7.000,00			7.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.695.0024.2072.2072 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FA									
Aplicação: IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA.									
15000000	F					7.000,00			7.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.695.0024.2073.2073 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO									
Aplicação: Concurso de Culinária Chef acariense. Seminário Científico de Acari em parceria com UFRN. Cursos de formação e atualização da rede hoteleira com foco nos temas: gestão do negócio, atendimento de exe									
15000000	F					60.000,00			60.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
23.695.0024.2074.2074 - CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO									
Aplicação: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO. Formar guias de turismo – em parceria com Universidades e Sistema “S” – priorizando conhecimentos sobre a história da cidade, trilhas existente									

MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			5.000,00					5.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
27.813.0024.1051.1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER									
Aplicação: Revitalização do Municipal Clube de Acari e construção da área de Lazer									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO									
27.813.0025.2093.2093 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS									
Aplicação: CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME A LEI DE PATROCINIO DE EVENTOS NO MUNICIPIO.									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
08.243.0030.1089.1089 - AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS									
Aplicação: Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;									
15000000	S				2.500,00	2.500,00			5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
16.482.0030.1088.1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS									
Aplicação: Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco soc									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
16650000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
16.482.0030.2105.2105 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO									
Aplicação: ATENDER A POPULACAO EM SITUAACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
16.482.0030.2107.2107 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
Aplicação: ATENDER A POPULACAO EM SITUAACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.128.0022.2116.2116 - CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)									
Aplicação: Capacitação Permanente aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) bem como para Conselheiros de Assistência Social e dos Conselhos Municipais vinculados a secretaria;									
15000000	S			8.000,00					8.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									

08.241.0020.2077.2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS.									
15000000	\$			5.000,00					5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0020.2062.2062 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.									
15000000	\$			8.000,00					8.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0020.2121.2121 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO.									
Aplicação: ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DA FAMILIA ACOLHEDORA QUE VISA PROTEGER E ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS TEMPORARIAMENTE DE SUAS FAMILIAS DE ORIGEM.									
15000000	\$			6.000,00					6.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0020.2129.2129 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE									
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE									
15000000	\$			5.000,00					5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0021.2081.2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR									
Aplicação: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.									
15000000	\$	115.500,00		28.500,00	2.000,00				146.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS									
Aplicação: Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância									
MUNICIPIO DE ACARI									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
16600000	\$	32.000,00		95.000,00	1.000,00				128.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.									
15000000	\$	322.000,00		89.500,00	10.000,00				421.500,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2064.2064 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.									
15000000	\$			31.000,00	2.000,00				33.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD									
Aplicação: ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD									
15000000	\$	3.500,00							3.500,00
16600000	\$	36.500,00		65.000,00	4.000,00				105.500,00
Total		40.000,00		65.000,00	4.000,00				109.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2066.2066 - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS									
Aplicação: ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS									
16600000	\$			16.000,00	5.000,00				21.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE									
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.									
15000000	\$	6.000,00		22.000,00	1.000,00				29.000,00
16600000	\$	75.000,00		107.000,00	9.000,00				191.000,00
Total		81.000,00		129.000,00	10.000,00				220.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR									
Aplicação: Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em pe									
MUNICIPIO DE ACARI									
2022									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	\$			20.000,00					20.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2078.2078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Aplicação: MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
15000000	\$	2.000,00		3.000,00					5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA									

Aplicação: MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA									
15000000	\$	11.000,00			19.000,00	1.000,00			31.000,00
16600000	\$	103.000,00			166.000,00	9.000,00			278.000,00
Total		114.000,00			185.000,00	10.000,00			309.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2080.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI									
Aplicação: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2120.2120 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL									
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.2128.2128 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS									
Aplicação: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS									
16600000	\$				20.000,00	5.000,00			25.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0021.1070.1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)									
Aplicação: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que visa atender as necessidades da população									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
16650000	\$					10.000,00			10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total					15.000,00				15.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0021.1116.1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO									
Aplicação: GARANTIR A INCLUSÃO A TODOS OS CIDADAO S QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO. INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
16600000	\$				15.000,00				15.000,00
16650000	\$				10.000,00				10.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0021.2083.2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Aplicação: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA INDIVÍDUOS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE									
15000000	\$	7.000,00			40.000,00	3.000,00			50.000,00
16600000	\$				50.000,00				50.000,00
Total		7.000,00			90.000,00	3.000,00			100.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0021.2104.2104 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE									
Aplicação: Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da Assistência Social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0021.2122.2122 - INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA									
Aplicação: Instalação da Casa da Cidadania para acolher os conselhos municipais.									
15000000	\$				6.000,00				6.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0021.2123.2123 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS									
Aplicação: Implantação do Banco Acariense de Talentos									
15000000	\$				6.000,00				6.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
MUNICIPIO DE ACARI									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total					10.000,00				10.000,00
16600000	\$				10.000,00				10.000,00
16650000	\$				10.000,00				10.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0022.1073.1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS									
Aplicação: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Gestão da Assistência Social, Programas, serviços, projetos e para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria;									

15000000	\$								5.000,00										5.000,00
16600000	\$								1.000,00										1.000,00
Total									6.000,00										6.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0022.1074.1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL																			
Aplicação: CONSTRUÇÃO QUE VISA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL																			
15000000	\$								10.000,00										10.000,00
16600000	\$								10.000,00										10.000,00
16650000	\$								10.000,00										10.000,00
Total									30.000,00										30.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0022.1115.1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES																			
Aplicação: Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Serviços e Programas																			
15000000	\$								5.000,00										5.000,00
16600000	\$								1.000,00										1.000,00
Total									6.000,00										6.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0022.2106.2106 - AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA																			
Aplicação: Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais																			
15000000	\$				5.000,00				2.000,00										7.000,00
MUNICIPIO DE ACARI																			2022
Programa de Trabalho																			
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total										
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.1075.1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)																			
Aplicação: CONTRUIR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO																			
15000000	\$								10.000,00										10.000,00
16600000	\$								10.000,00										10.000,00
16650000	\$								10.000,00										10.000,00
Total									30.000,00										30.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.2082.2082 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)																			
Aplicação: Incentivar a integracao do jovem ao mercado de trabalho e assegurar auxilio financeiro por meio de estagios remunerados																			
15000000	\$				8.000,00														8.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.2084.2084 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA																			
Aplicação: Garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho																			
15000000	\$				7.500,00														7.500,00
16600000	\$				7.500,00														7.500,00
Total					15.000,00														15.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.2085.2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL																			
Aplicação: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia																			
15000000	\$	14.000,00			8.000,00			1.000,00											23.000,00
16600000	\$							1.000,00											1.000,00
Total		14.000,00			8.000,00			2.000,00											24.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS																			
Aplicação: Amparar pessoas à margem da sociedade, que não têm condições de prover seu sustento ou que não podem contar com o auxílio de sua família.																			
15000000	\$				111.000,00														111.000,00
16610000	\$				25.000,00														25.000,00
Total					136.000,00														136.000,00
MUNICIPIO DE ACARI																			2022
Programa de Trabalho																			
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total										
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.2118.2118 - CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO																			
Aplicação: Capacitação para os usuários via Programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S" Universidades, Institutos Federais e outras instituições, para																			
15000000	\$				5.000,00														5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.244.0023.2119.2119 - EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO																			
Aplicação: Executar as ações previstas no ACESSUAS TRABALHO pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos me																			
15000000	\$				5.000,00														5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.541.0027.2103.2103 - REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS									
Aplicação: REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS									
15000000	F			6.000,00					6.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.541.0028.1054.1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ									
Aplicação: CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ									
15000000	F				2.000,00				2.000,00
17000000	F				18.000,00				18.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.541.0028.2102.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE. MANUTENÇÃO DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE.									
15000000	F			4.500,00					4.500,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.541.0028.2115.2115 - CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL									
Aplicação: CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL									
15000000	F			7.000,00					7.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.541.0028.2142.2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO									
Aplicação: implementação gradativa do lixo seletivo, controle e reciclagem de lixo									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.542.0028.1094.1094 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
Aplicação: Arborização e paisagismo da cidade, com ênfase em praças, prédios públicos e pontos de elevado fluxo de pessoas, ao exemplo do Marco da Paz, entradas da cidade e estrada para Gargalheiras, dando prefe									
15000000	F			16.000,00					16.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.544.0028.1100.1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				19.000,00				19.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO									
Aplicação: MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO									
15000000	F	282.000,00		443.000,00	4.000,00				729.000,00
17040000	F			50.000,00					50.000,00
17510000	F			2.000,00					2.000,00
Total		282.000,00		495.000,00	4.000,00				781.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
19.544.0027.2130.2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO									
Aplicação: Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				29.000,00				29.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
19.606.0027.2135.2135 - IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVI									
Aplicação: IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.481.0027.2143.2143 - REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA									
Aplicação: Feira agropecuária com enfoque em novas tecnologias e convivência com a seca, sendo dada também a oportunidade de comercialização dos produtos da agropecuária.									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.602.0027.1096.1096 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA									
Aplicação: Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15000000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.605.0026.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS									
Aplicação: SUPRIR A NECESSIDADE HÍDRICA DAS FAMÍLIAS.									
15000000	F			30.000,00	1.000,00				31.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
Total				30.000,00	10.000,00				40.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.605.0026.1049.1049 - PERFURAÇÃO DE POCOS TUBULARES									
Aplicação: PROMOVER ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS FAMÍLIAS DA ZONA RURAL DURANTE A ESTIAGEM.									
15000000	F			2.500,00	2.500,00				5.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total				2.500,00	12.500,00				15.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.605.0026.2090.2090 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS									
Aplicação: Oferecer água de qualidade para consumo humano.									
15000000	F			70.000,00					70.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.1095.1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL									
Aplicação: Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros.									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
17000000	F				90.000,00				90.000,00
Total				5.000,00	95.000,00				100.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.1097.1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS									
15000000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total				15.000,00	10.000,00				25.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.1099.1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS									
Aplicação: ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.1101.1101 - AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS									
Aplicação: Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.1102.1102 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
Aplicação: Adquirir máquina ensiladeira, roçadeira articulada e raspadeira (SCLAP) para aproveitamento das forragens para alimento animal. Adquirir máquina plantadeira para auxiliar os produtores rurais;									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				190.000,00				190.000,00
17540000	F				50.000,00				50.000,00
Total					250.000,00				250.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.1103.1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA									
Aplicação: Aquisição de caminhão pipa, através de convênios federais ou estaduais para melhor atender a demanda do nosso município									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				19.000,00				19.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2131.2131 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO									
Aplicação: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias.									
15000000	F			70.000,00					70.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									2022
MUNICÍPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
20.606.0027.2132.2132 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES									
Aplicação: Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo									
15000000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2134.2134 - PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO									
Aplicação: Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem. Criar programa de melhoria genética do reb									
15000000	F			22.000,00					22.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2136.2136 - CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS									
Aplicação: Equipe multidisciplinar em eventos e projetos específicos, em articulação com a EMATER, EMPARN, SENAR, SEBRAE e outros organismos de assistência técnica e extensão rural para acompanhamento e atualiz									
15000000	F			7.000,00					7.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2137.2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO									
Aplicação: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total									
10.000,00									
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2138.2138 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS									
Aplicação: Manutenção das estradas vicinais;									
15000000	F			60.000,00					60.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2139.2139 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS									
Aplicação: Manutenção e recuperação de pequenos Barreiros, sobretudo os vinculados à agricultura familiar									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO									
20.606.0027.2140.2140 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar									
15000000	F			8.000,00					8.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0031.2109.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Aplicação: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS.									
15000000	S			18.000,00					18.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0031.2110.2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA									
Aplicação: Garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0031.2111.2111 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL									
Aplicação: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS.									
15000000	S			6.000,00	4.000,00				10.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0031.2112.2112 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO									
Aplicação: INCENTIVAR A GUARDA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0031.2113.2113 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Aplicação: Preparar a pessoa em formação (adolescentes) para assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva, à reprodução das condições de existência (trabalho), ao comportamento justo na vida pública e ao									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
14 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
18.541.0032.2108.2108 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS									
15000000	F			20.000,00					20.000,00

MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA									
04.122.0029.2088.2088 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA									
Aplicação: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA									
15000000	F	136.000,00		6.500,00	2.500,00				145.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.451.0010.2039.2039 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO									
Aplicação: Implementação da coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado; Implantação de coleta seletiva de lixo;									
15000000	F			12.000,00	8.000,00				20.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0009.1018.1018 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.									
15000000	F			2.500,00	7.500,00				10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS									
Aplicação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS									
15000000	F	1.347.000,00		965.000,00					2.312.000,00
17000000	F			1.000,00					1.000,00
17040000	F			98.000,00					98.000,00
17050000	F			51.000,00					51.000,00
17510000	F			20.000,00					20.000,00
Total		1.347.000,00		1.135.000,00					2.482.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0009.2036.2036 - CAPACITACAO DE SERVIDORES									
Aplicação: CAPACITACAO DE SERVIDORES									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0010.1035.1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17510000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0010.1039.1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS									
MUNICIPIO DE ACARI									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação: Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços, com o fim de melhorar e assistir a população municipal e a infraestrutura urbana									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
17550000	F				50.000,00				50.000,00
Total					70.000,00				70.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0010.1052.1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO									
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO									
15000000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
17000000	F				40.000,00				40.000,00
Total				5.000,00	45.000,00				50.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0010.2037.2037 - RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA									
Aplicação: RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA									
15000000	F			50.000,00					50.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
15.452.0010.2038.2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA									
Aplicação: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
17.512.0011.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				40.000,00				40.000,00
Total					50.000,00				50.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

MUNICIPIO DE ACARI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
25.752.0010.2117.2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA										
Aplicação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA										
17510000	F			565.000,00	3.000,00				568.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
99.999.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Aplicação: RESERVA DE CONTINGENCIA										
15000000	F							50.000,00	50.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
RESUMO		18.664.250,00	4.141,00	12.945.991,00	4.297.900,00	12.500,00	979.299,00	50.000,00	36.954.081,00	

MUNICIPIO DE ACARI										2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento											
Especificação								Fonte	Total		
01 - CAMARA MUNICIPAL											
01 - LEGISLATIVA											
031 - ACAO LEGISLATIVA											
0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL											
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS											
Aplicação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS											
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS										15000000	21.900,00
02 - GABINETE DO PREFEITO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE											
1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL											
Aplicação: Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari											
1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL										15000000	6.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE											
1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL											
Aplicação: Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari											
1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL										17000000	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE											
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										15000000	10.000,00
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0003 - CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO											
1004 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL											
Aplicação: ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL											

1004 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	15000000	10.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO		
Aplicação: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO		
1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO	15000000	2.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO		
Aplicação: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO		
1006 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO	17000000	8.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1007 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL		
Aplicação: Reestruturação do Arquivo Municipal; Construção de um prédio para arquivo e almoxarifado central		
1007 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	15000000	10.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICIPIO		
Aplicação: Reforma e ampliação do Centro Administrativo e Anexo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade.		
1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXO	15000000	1.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICIPIO		
Aplicação: Reforma e ampliação do Centro Administrativo e Anexo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade.		
1008 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXO	17000000	147.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1009 - IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO		
Aplicação: IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO		
1009 - IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO		
04 - ADMINISTRACAO		
131 - COMUNICACAO SOCIAL		
0004 - GESTAO ESTRATEGICA E TRIBUTACAO CIDADÃ		
1010 - CRIACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
Aplicação: Criação da Ouvidoria Municipal		

1010 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15000000	5.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO		
04 - ADMINISTRACAO		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		
2012 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL		
Aplicação: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.		
2012 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL	15000000	2.000,00
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		
2013 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
Aplicação: Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal; Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa; Recadastramento imobiliário e reforma tribut		
2013 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	15000000	2.000,00
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS		
1011 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA.		
1011 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	15000000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE		
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE		
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE	15001002	30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	15001002	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	16010000	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	16310000	165.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	35.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		

301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	55.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
Aplicação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FI	15001002	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
Aplicação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FI	16000000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
Aplicação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FI	16310000	15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		
Aplicação: Implantação do Centro de Informática e Processamento de Dados na Secretaria Municipal de Saúde		
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	15001002	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	15001002	20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		

Especificação	Fonte	Total
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
Aplicação: Fortalecimento da Atenção Básica, dotando-a de condições apropriadas para que possa dar respostas resolutivas a 80% dos Problemas de Saúde de uma comunidade, conforme preconiza o Ministério da Saúde.		
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	15001002	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
Aplicação: Fortalecimento da Atenção Básica, dotando-a de condições apropriadas para que possa dar respostas resolutivas a 80% dos Problemas de Saúde de uma comunidade, conforme preconiza o Ministério da Saúde.		
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	16000000	12.500,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)		
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	15001002	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)		
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	16000000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	15001002	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	15001002	300,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	16000000	1.700,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	16000000	1.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		

Aplicação: Implementar as ações e serviços de saúde em todos os Programas já existentes no Município, tais como, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde do		
2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15001002	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2025 - MANUTENCAO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRÔNICO		
Aplicação: MANUTENCAO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRÔNICO		
2025 - MANUTENCAO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRÔNICO	16000000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	15001002	1.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	16000000	1.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
304 - VIGILANCIA SANITARIA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação: MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	15001002	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
304 - VIGILANCIA SANITARIA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação: MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	16000000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Aplicação: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000000	1.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19		
Aplicação: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19		
2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	16310000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0007 - SAÚDE PARA TODOS		
2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO		
Aplicação: Implantação do Programa Municipal de Saúde à Pessoa com Deficiente e pessoas em Situação de Risco		
2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	15001002	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		

10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	15001002	4.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
1017 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1017 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS		
Aplicação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE		
1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSI	15000000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS		
Aplicação: Construção e recuperação de praças/academias nos diversos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões; Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos		
1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	15000000	1.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS		
Aplicação: Construção e recuperação de praças/academias nos diversos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões; Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos		
1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	17000000	189.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
Aplicação: CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	15000000	2.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	17000000	338.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
Aplicação: CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		

1021 - CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	17010000	105.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS		
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS	15000000	1.500,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS		
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS	17000000	145.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS		
Aplicação: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.		
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS	17010000	2.500,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
17 - SANEAMENTO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL		
Aplicação: Construção de unidades sanitárias nas áreas urbana e rural		
1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
17 - SANEAMENTO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
MUNICÍPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL		
Aplicação: Construção de unidades sanitárias nas áreas urbana e rural		
1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL	17000000	45.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL		
Aplicação: Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural		
1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL		
Aplicação: Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural		
1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL	17000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS NOS PONTOS DE DIFÍCIS ACESSOS		
1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS	15000000	1.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		

0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS NOS PONTOS DE DIFÍCEIS ACESSOS		
1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS	17000000	43.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Aplicação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	15000000	500,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Aplicação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	17000000	9.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA		
Aplicação: Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana, verificando a possibilidade de acesso as energias renováveis;		
1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA	17510000	50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	15000000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	17000000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1030 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA		
1030 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA	15000000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		

1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	17000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO		
1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO	15000000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO		
1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO	17000000	15.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS		
1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS	15000000	1.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS		
1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS	17000000	19.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS		
1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1036 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS		
1036 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS	15000000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE		
Aplicação: MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE		
1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE	15000000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE		
Aplicação: MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE		
1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE	17000000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		

12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, otimizando seus espaços, bem como construir um auditório para reuniões e eventos.		
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO	15001001	13.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, otimizando seus espaços, bem como construir um auditório para reuniões e eventos.		
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO	15700000	75.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1041 - AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: Adquirir recursos audiovisuais, como por exemplo projetor de slides, notebooks, lousa digital, telão, computadores, tablets, entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da		
1041 - AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO	15001001	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Aplicação: IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E CORRIMÃOS.		
1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	15001001	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR		
Aplicação: Adquirir um transporte baú refrigerado para condução e entrega da merenda escolar (frios, carnes, bebida láctea, entre outros.).		
1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR	15001001	50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE		
Aplicação: Construir, recuperar, aparelhar e manter academias da terceira idade (ATT's) e academias da saúde.		
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDA	15000000	6.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE		
Aplicação: Construir, recuperar, aparelhar e manter academias da terceira idade (ATT's) e academias da saúde.		
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDA	17000000	9.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
1045 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA		
Aplicação: Construir novo prédio para a Biblioteca Pública Maria de Jesus Bezerra e outras, contemplando a aquisição de acervo bibliográfico.		
1045 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	15000000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
MUNICIPIO DE ACARI		2022

Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
1045 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA		
Aplicação: Construir novo prédio para a Biblioteca Pública Maria de Jesus Bezerra e outras, contemplando a aquisição de acervo bibliográfico.		
1045 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	17000000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
1046 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1046 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15000000	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
1046 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1046 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	17000000	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCAÇÃO		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1047 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES		
Aplicação: Construir quadras de areia nas zonas urbana e rural.		
1047 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES	15000000	1.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCAÇÃO		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1047 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES		
Aplicação: Construir quadras de areia nas zonas urbana e rural.		
1047 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES	17000000	4.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL		
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL	15001001	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCAÇÃO		
MUNICÍPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL		
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL	15420000	40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO		
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO	15000000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
1057 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		

Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	15001001	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	15420000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	15700000	25.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Aplicação: Adquirir e/ou realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes.		
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		

MUNICIPIO DE ACARI			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação		Fonte	Total
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO			
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Aplicação: Adquirir e/ou realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes.			
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL		15420000	30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
27 - DESPORTO E LAZER			
813 - LAZER			
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
1059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE			
Aplicação: OBJETIVO: Construir, aparelhar e manter parques infantis públicos nos diversos bairros da cidade.			
1059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE		15000000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITARIO			
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO			
Aplicação: .Aparelhar e recuperar os ginásios poliesportivos e quadras municipais. Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, construindo uma academia ao ar livre.			
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		15000000	2.500,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITARIO			
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO			
Aplicação: .Aparelhar e recuperar os ginásios poliesportivos e quadras municipais. Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, construindo uma academia ao ar livre.			
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO		17000000	185.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
27 - DESPORTO E LAZER			
813 - LAZER			
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS			
Aplicação: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS			
1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS		15000000	1.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS		
Aplicação: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS	17000000	4.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO		
Aplicação: Implantar sistema de grama verde no campo de jogo do Estádio Municipal Pedro Celestino. CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO.		
1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO	15000000	6.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO		
Aplicação: Implantar sistema de grama verde no campo de jogo do Estádio Municipal Pedro Celestino. CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO.		
1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO	17000000	44.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO		
Aplicação: GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNDIME/RN E OUTROS.		
2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	15001001	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES		
Aplicação: Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade		
2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES	15001001	2.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES		
Aplicação: Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade		
2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES	15420000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO COMO PNATE, PNAE, PDDE.		
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO	15690000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
2051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Aplicação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
2051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	15510000	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		

12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO		
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO		
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	15500000	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - GESTAO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
2056 - CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
Aplicação: CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
2056 - CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	15000000	1.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		
2058 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO		
Aplicação: CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO.		
2058 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO	15000000	3.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
367 - EDUCACAO ESPECIAL		
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		
2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM Aplicação: CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Manter o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e		
2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECI	15001001	3.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		
2089 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA		
Aplicação: AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA		
2089 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDR	15000000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO		
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO		
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	15500000	15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE		
2145 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Aplicação:		
2145 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE	15000000	1.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE		
2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO		
Aplicação: Adquirir materiais esportivos que atendam a todas as modalidades esportivas.		
2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	15000000	7.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE		
2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS		

Aplicação: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS		
2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	15000000	2.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE		
2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)		
Aplicação: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS). Recuperar quadra de areia do Estádio Municipal Pedro Celestino. Recuperar e reativar a quadra esportiva das Comunidades Vaca Brava e Beira do Rio		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	15000000	2.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
695 - TURISMO		
0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL		
1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA		
1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA	15000000	10.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER		
Aplicação: Revitalização do Municipal Clube de Acari e construção da área de Lazer		
1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	15000000	5.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER		
Aplicação: Revitalização do Municipal Clube de Acari e construção da área de Lazer		
1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	17000000	45.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
22 - INDUSTRIA		
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL		
0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		
1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Apoio à consolidação do Projeto: "Acari, cidade da moda", com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para come		
1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	15000000	500,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
22 - INDUSTRIA		
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL		
0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		
1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Apoio à consolidação do Projeto: "Acari, cidade da moda", com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para come		
1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	17000000	524.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;		
Aplicação: CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;		
1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;	15000000	1.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;		
Aplicação: CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;		

0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		
1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL		
Aplicação: Construção de galpões para fábricas da indústria têxtil em varios bairros da cidade		
1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL	15000000	1.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
22 - INDUSTRIA		
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL		
0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		
1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL		
Aplicação: Construção de galpões para fábricas da indústria têxtil em varios bairros da cidade		
1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL	17000000	49.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
23 - COMERCIO E SERVICOS		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL		
2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS		
Aplicação: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo. Manutenção do Conselho Municipal de Turismo.		
2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS	15000000	4.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS		
Aplicação: Sinalização turística. Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais.		
2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	15000000	2.500,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS		
Aplicação: Sinalização turística. Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais.		
2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	17000000	2.500,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
22 - INDUSTRIA		
691 - PROMOCAO COMERCIAL		
0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		
2095 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Aplicação: Treinamentos e cursos para formação e atualização de todos os envolvidos na cadeia da industrial têxtil, capacitando assim todo o corpo funcional, para que se tenha boa produção, baseada na excelência		
2095 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	15000000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0030 - GESTAO DA HABITACAO		
1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS		
Aplicação: Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco soc		
1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	15000000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0030 - GESTAO DA HABITACAO		
1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS		
Aplicação: Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
pessoas em situação de vulnerabilidade e risco soc		
1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	16650000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		

0030 - GESTAO DA HABITACAO		
1089 - AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS		
Aplicação: Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;		
1089 - AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS	15000000	2.500,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		
Aplicação: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que visa atender as necessidades da população		
1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	15000000	5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		
Aplicação: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que visa atender as necessidades da população		
1070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	16650000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL		
Aplicação: CONTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL		
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	15000000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL		
Aplicação: CONTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL		
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	16600000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL		
Aplicação: CONTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL		
1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	16650000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Gestão da Assistência Social, Programas, serviços, projetos e para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria;		
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	15000000	5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Gestão da Assistência Social, Programas, serviços, projetos e para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria;		
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	16600000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação: CONSTRUÇÃO QUE VISA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	15000000	10.000,00

11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação: CONSTRUÇÃO QUE VISA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	16600000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação: CONSTRUÇÃO QUE VISA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1074 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	16650000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		
Aplicação: CONTRUIR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO		
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	15000000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		
Aplicação: CONTRUIR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO		
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	16600000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		
Aplicação: CONTRUIR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO		
1075 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	16650000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES		
Aplicação: Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Serviços e Programas		
1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES	15000000	5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES		
Aplicação: Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Serviços e Programas		
1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES	16600000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
Aplicação: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAO S QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.		
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	15000000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		

08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
Aplicação: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOES QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.		
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	16600000	15.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
Aplicação: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAOES QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.		
1116 - CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	16650000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.		
2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	15000000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2064 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.		
2064 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)	15000000	2.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2065 - ORG. GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD		
Aplicação: ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD		
2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD	16600000	4.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2066 - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS		
2066 - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	16600000	5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.		
2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	15000000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.		
2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	16600000	9.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA		

Aplicação: MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA		
2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	15000000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA		
Aplicação: MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA		
2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	16600000	9.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.		
2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	15000000	2.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Aplicação: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	15000000	3.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL		
Aplicação: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia		
2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	15000000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL		
Aplicação: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia		
2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	16600000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
Aplicação: Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância		
2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	16600000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2106 - AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		
Aplicação: Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais		
2106 - AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	15000000	2.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
2128 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS		
Aplicação: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS		
2128 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS	16600000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
MUNICIPIO DE ACARI		2022

Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS		
1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS		
Aplicação: SUPRIR A NECESSIDADE HIDRICA DAS FAMILIAS.		
1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS	15000000	1.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS		
1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS		
Aplicação: SUPRIR A NECESSIDADE HIDRICA DAS FAMILIAS.		
1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS	17000000	9.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS		
1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES		
Aplicação: PROMOVER ABASTECIMENTO DE AGUA PARA AS FAMILIAS DA ZONA RURAL DURANTE A ESTIAGEM.		
1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES	15000000	2.500,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS		
1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES		
Aplicação: PROMOVER ABASTECIMENTO DE AGUA PARA AS FAMILIAS DA ZONA RURAL DURANTE A ESTIAGEM.		
1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES	17000000	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		
1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ		
Aplicação: CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ		
1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ	15000000	2.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		
1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ		
Aplicação: CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ		
1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ	17000000	18.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		
Aplicação: Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros.		
1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL	15000000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		
Aplicação: Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros.		
1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL	17000000	90.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		

0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS		
1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS	15000000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS		
1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS	17000000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;		
Aplicação: ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS		
1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS	15000000	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;		
Aplicação: ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS		
1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS	17000000	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		
1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS		
Aplicação: Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios		
1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS	15000000	1.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		
1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS		
Aplicação: Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios		
1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS	17000000	19.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1101 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS		
Aplicação: Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH		
1101 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	15000000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: Adquirir máquina ensiladeira, roçadeira articulada e raspadeira (SCLAP) para aproveitamento das forragens para alimento animal. Adquirir máquina plantadeira para auxiliar os produtores rurais;		
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15000000	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação: Adquirir máquina ensiladeira, roçadeira articulada e raspadeira (SCLAP) para aproveitamento das forragens para alimento animal. Adquirir máquina plantadeira para auxiliar os produtores rurais;		
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17000000	190.000,00

12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: Adquirir máquina ensiladeira, roçadeira articulada e raspadeira (SCLAP) para aproveitamento das forragens para alimento animal. Adquirir máquina plantadeira para auxiliar os produtores rurais;		
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17540000	50.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		
Aplicação: Aquisição de caminhão pipa, através de convênios federais ou estaduais para melhor atender a demanda do nosso município		
1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	15000000	1.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		
Aplicação: Aquisição de caminhão pipa, através de convênios federais ou estaduais para melhor atender a demanda do nosso município		
1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	17000000	19.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO		
Aplicação: Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;		
2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	15000000	1.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO		
Aplicação: Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;		
2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	17000000	29.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
2132 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES		
Aplicação: Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo		
2132 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES	15000000	3.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
18 - GESTAO AMBIENTAL		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Aplicação: MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	15000000	4.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		
2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO		
Aplicação: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO		
2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO	15000000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		

20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSAO RURAL			
0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			
2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO			
Aplicação: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO			
2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO	17000000	5.000,00	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO			
18 - GESTAO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)			
2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO			
Aplicação: implementação gradativa do lixo seletivo, controle e reciclagem de lixo			
2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO	15000000	5.000,00	
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
2111 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Aplicação: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.			
2111 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	15000000	4.000,00	
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0029 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA			
2088 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA			
Aplicação: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA			
2088 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	15000000	2.500,00	
MUNICIPIO DE ACARI			2022
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação		Fonte	Total
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
1018 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.			
1018 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	15000000		7.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.			
Aplicação: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.			
1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.	15000000		10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.			
Aplicação: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.			
1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.	17510000		10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
17 - SANEAMENTO			
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA			
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA			
1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA	15000000		10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
17 - SANEAMENTO			
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA			

Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA		
1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA	17000000	40.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação: Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços, com o fim de melhorar e assistir a população municipal e a infraestrutura urbana		

MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	15000000	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação: Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços, com o fim de melhorar e assistir a população municipal e a infraestrutura urbana		
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	17000000	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação: Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços, com o fim de melhorar e assistir a população municipal e a infraestrutura urbana		
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	17550000	50.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO		
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO		
1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO	15000000	5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO		
Aplicação: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO		
1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO	17000000	40.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA		
Aplicação: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA		
2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA	15000000	5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
MUNICIPIO DE ACARI		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA		

Aplicação: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA				
2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA		17000000		5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
15 - URBANISMO				
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
2039 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO				
Aplicação: Implementação da coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado; Implantação de coleta seletiva de lixo;				
2039 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO		15000000		8.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
25 - ENERGIA				
752 - ENERGIA ELETRICA				
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
Aplicação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		17510000		3.000,00
Total:				4.297.900,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
04	Contratacao por Tempo Determinado	183.000,00	1.265.000,00	1.448.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoa Civil	11.183.000,00	2.961.750,00	14.144.750,00
13	Obrigações Patronais	1.985.000,00	710.000,00	2.695.000,00
14	Diárias ? Civil	104.500,00	157.700,00	262.200,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.000,00	178.000,00	179.000,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	8.000,00	11.000,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.141,00	-	4.141,00
30	Material de Consumo	2.418.500,00	1.453.200,00	3.871.700,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.000,00	-	17.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.500,00	295.500,00	338.000,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	23.000,00	33.500,00	56.500,00
35	Serviços de Consultoria	10.500,00	-	10.500,00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	381.500,00	511.300,00	892.800,00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	3.988.000,00	2.470.100,00	6.458.100,00
40	Serviços de Telecomunicações e TI	41.500,00	10.000,00	51.500,00
41	Contribuições	152.600,00	57.000,00	209.600,00
43	Subvenções Sociais	30.000,00	-	30.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	216.000,00	13.000,00	229.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00	111.000,00	115.500,00
51	Obras e Instalações	2.591.000,00	382.000,00	2.973.000,00
52	Equipamentos e Material Permanente	966.900,00	355.500,00	1.322.400,00
61	Aquisição de Imóveis	10.000,00	5.000,00	15.000,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	250.000,00	270.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	979.299,00	-	979.299,00
91	Sentenças Judiciais	130.000,00	-	130.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	32.991,00	41.000,00	73.991,00
93	Indenizações e Restituições	23.600,00	24.500,00	48.100,00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	57.000,00	11.000,00	68.000,00
99	A Classificar	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.795.031,00	1.062.500,00	12.857.531,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	2.176.000,00	-	2.176.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	3.283.550,00	3.283.550,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	1.295.000,00	-	1.295.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	5.210.000,00	-	5.210.000,00

15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	100.000,00	-	100.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	100.000,00	-	100.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	400.000,00	-	400.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	252.000,00	-	252.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	11.000,00	-	11.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	252.000,00	-	252.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	37.000,00	-	37.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	55.000,00	-	55.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	100.000,00	-	100.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	200.000,00	-	200.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação :	50.000,00	-	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes:	-	5.554.000,00	5.554.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	105.000,00	105.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	50.000,00	50.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	250.000,00	250.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde :	-	70.000,00	70.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	854.000,00	854.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social :	-	25.000,00	25.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	5.000,00	50.000,00	55.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	2.495.000,00	-	2.495.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	110.000,00	-	110.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	201.000,00	-	201.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	51.000,00	-	51.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	655.000,00	-	655.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito :	50.000,00	-	50.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta :	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00

MUNICÍPIO DE ACARI

Despesas por Função e Subfunção

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	01 LEGISLATIVA	1.265.000,00	-	1.265.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.265.000,00	-	1.265.000,00
04	04 ADMINISTRACAO	3.277.000,00	-	3.277.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	-	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.242.000,00	-	3.242.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	-	10.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	-	10.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	-	10.000,00
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.991.500,00	1.991.500,00
08.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	8.000,00	8.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	5.000,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	341.000,00	341.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.637.500,00	1.637.500,00
10	10 SAUDE	-	9.312.550,00	9.312.550,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	30.000,00	30.000,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	10.000,00	10.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	6.165.550,00	6.165.550,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	1.624.000,00	1.624.000,00

10.303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	315.000,00	315.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	-	262.000,00	262.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	30.000,00	30.000,00
10.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	876.000,00	876.000,00
12	12 EDUCACAO	10.288.000,00	-	10.288.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.039.000,00	-	1.039.000,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	-	15.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.000,00	-	6.329.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.820.000,00	-	2.820.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	-	35.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	-	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
12.392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	-	10.000,00
12.573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	20.000,00	-	20.000,00
12.812	DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00	-	10.000,00
13	13 CULTURA	613.000,00	-	613.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	605.000,00	-	605.000,00
13.695	TURISMO	8.000,00	-	8.000,00
15	15 URBANISMO	4.934.091,00	-	4.934.091,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	962.091,00	-	962.091,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.000,00	-	1.105.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	2.697.000,00	-	2.697.000,00
15.695	TURISMO	100.000,00	-	100.000,00
15.721	COMUNICACOES POSTAIS	20.000,00	-	20.000,00
15.752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	-	50.000,00
16	16 HABITACAO	20.000,00	-	20.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	20.000,00	-	20.000,00
17	17 SANEAMENTO	110.000,00	-	110.000,00
17.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	50.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	60.000,00	-	60.000,00
18	18 GESTAO AMBIENTAL	884.500,00	-	884.500,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	67.500,00	-	67.500,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	16.000,00	-	16.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	-	20.000,00
18.606	EXTENSAO RURAL	781.000,00	-	781.000,00
19	19 CIENCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	-	45.000,00
19.544	RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	-	30.000,00
19.606	EXTENSAO RURAL	15.000,00	-	15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
20	20 AGRICULTURA	767.000,00	-	767.000,00
20.481	HABITACAO RURAL	10.000,00	-	10.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.000,00	-	10.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	125.000,00	-	125.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	622.000,00	-	622.000,00
22	22 INDUSTRIA	608.000,00	-	608.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	-	10.000,00
22.333	EMPREGABILIDADE	3.000,00	-	3.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	575.000,00	-	575.000,00
22.691	PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	-	20.000,00
23	23 COMERCIO E SERVICOS	710.000,00	-	710.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	480.000,00	-	480.000,00
23.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	-	6.000,00
23.333	EMPREGABILIDADE	25.000,00	-	25.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	50.000,00	-	50.000,00
23.692	COMERCIALIZACAO	60.000,00	-	60.000,00
23.695	TURISMO	89.000,00	-	89.000,00
25	25 ENERGIA	568.000,00	-	568.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	568.000,00	-	568.000,00

27	27 DESPORTO E LAZER	527.000,00	-	527.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	-	75.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	352.000,00	-	352.000,00
27.813	LAZER	100.000,00	-	100.000,00
28	28 ENCARGOS ESPECIAIS	983.440,00	-	983.440,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	983.440,00	-	983.440,00
99	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
TOTAL GERAL		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	13.525.000,00	5.139.250,00	18.664.250,00	
Juros e Encargos da Dívida	4.141,00	-	4.141,00	
Outras Despesas Correntes	7.523.691,00	5.422.300,00	12.945.991,00	
Investimentos	3.557.900,00	740.000,00	4.297.900,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	2.500,00	12.500,00	
Amortização da Dívida	979.299,00	-	979.299,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	-	50.000,00	
TOTAL GERAL		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	182.600,00	57.000,00	239.600,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	20.000,00	250.000,00	270.000,00
90	APLICACAO DIRETA	25.397.431,00	10.997.050,00	36.394.481,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
2040 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO				
Aplicação: GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNDIME/RN E OUTROS.				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	626.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	358.000,00 33
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
Total:				1.039.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
Aplicação: Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, cultura e esportes do município, firmando parcerias com o MEC, UNDIME, UFRN, IFRN, SEEC/RN, UERN, FUNCERN, FEMURN, SEBRAE, SESI				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	15.000,00
Total:				15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0013 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA				
2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
Aplicação: Garantir o pagamento dos profissionais do magistério; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equiparação do piso salarial nacional				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	3.366.000,00 31
Total:				3.666.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
2059 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
2059 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A C				
Aplicação: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TÍTULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	10.000,00
Total:				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
Aplicação: Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, otimizando seus espaços, bem como construir um auditório para reuniões e eventos.				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	12.000,00
44	Investimentos	15001001	F	13.000,00 44
Total:				100.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
1041 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1041 - AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO				
Aplicação: Adquirir recursos audiovisuais, como por exemplo projetor de slides, notebooks, lousa digital, telão, computadores, tablets, entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da				
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
Total:				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
1042 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Aplicação: IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E CORRIMÃOS.				
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
Total:				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
1043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR				
Aplicação: Adquirir um transporte baú refrigerado para condução e entrega da merenda escolar (frios, carnes, bebida láctea, entre outros.).				
44	Investimentos	15001001	F	50.000,00
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
1058 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Aplicação: Adquirir e/ou realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes.				
44	Investimentos	15001001	F	20.000,00 44
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

2046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Aplicação: Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para alunos do município (zonas urbana e rural), através do PNATE, convênio com o PETERN e adesão ao Programa Caminho da Escola com recursos do MEC/FNDE

MUNICÍPIO DE ACARI

2022

RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	15001001	F	50.000,00 33
Total:				287.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

2047 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Aplicação: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.

33	Outras despesas correntes	15520000	F	150.000,00
Total:				150.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

2049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	220.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	635.000,00
Total:				855.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

2050 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO

Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO COMO PNATE, PNAE, PDDE.

33	Outras despesas correntes	15690000	F	45.000,00
44	Investimentos	15690000	F	10.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI

2022

RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				55.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

2051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

33	Outras despesas correntes	15510000	F	6.000,00
44	Investimentos	15510000	F	5.000,00

Total: 11.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

2052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

2052 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Aplicação: Implantar Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta por psicopedagogo, psicólogo e nutricionista para atendimento e apoio às unidades escolares da rede

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	6.000,00 31
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.000,00 33

Total: 50.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
2053 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
33	Outras despesas correntes	15500000	F	145.000,00
44	Investimentos	15500000	F	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				150.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
2126 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	867.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	8.000,00
Total:				875.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0012 - GESTAO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
2044 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
2044 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES				
Aplicação: Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	8.000,00
44	Investimentos	15001001	F	2.000,00 44
Total:				20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0013 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA				
2124 - MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS PROF. DA EDUCACAO BASICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
2124 - MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS PROF. DA EDUCACAO BASICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%				
Aplicação: Garantir o pagamento dos profissionais da educação básica que atuam no ensino infantil; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equipa				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	1.806.000,00 31
Total:				2.006.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
1055 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL				
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL				
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00 44
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
Aplicação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00 44
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				

12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
2048 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	57.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	18.000,00
Total:				75.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
2125 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
33	Outras despesas correntes	15500000	F	87.000,00
44	Investimentos	15500000	F	15.000,00
Total:				102.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
2127 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	412.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	3.000,00
Total:				415.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO				
2144 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL				
Aplicação: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.				
33	Outras despesas correntes	15520000	F	102.000,00
Total:				102.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2055 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
2055 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Aplicação: Ofertar fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA. Mobilizar e efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que também contemple, sempre qu				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	35.000,00
Total:				35.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
367 - EDUCACAO ESPECIAL				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
2061 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECI				
Aplicação: CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Manter o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	7.000,00
44	Investimentos	15001001	F	3.000,00
Total:				10.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
392 - DIFUSAO CULTURAL				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
2054 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
2054 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA,				
Aplicação: ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	10.000,00
Total:				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
12 - EDUCACAO				
812 - DESPORTO COMUNITARIO				
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
1047 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO				
1047 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES				
MUNICIPIO DE ACARI				
2022				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Aplicação: Construir quadras de areia nas zonas urbana e rural.				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	5.000,00
44	Investimentos	15000000	F	1.000,00 44
Total:				10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
2022				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	7.898.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	2.002.000,00
44	Investimentos	15001001	F	368.000,00
Total:				10.268.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
2022				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
12 - EDUCACAO				
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GERACAO DE RENDA				
2097 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR				
2097 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO				
Aplicação:		Projeto FORMALIZE-SE. Projeto Pertinho de Casa e Acari Compre Aqui. Programa Cidade empreendedora – SEBRAE.		
33	Outras despesas correntes	15000000	F	20.000,00
Total:				20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
2022				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	20.000,00
Total:				20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
2022				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	7.898.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	2.022.000,00
44	Investimentos	15001001	F	368.000,00
Total:				10.288.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
2022				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				

0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE				
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE				
Aplicação:	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE			
44	Investimentos	15001002	S	30.000,00
Total:				30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
2017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENTÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				
2017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENTÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				
Aplicação:	Ofertar Educação Continuada aos profissionais da Rede Municipal de Saúde através de Cursos, Capacitações e Treinamentos periódicos, visando uma atualização permanente desses profissionais nos diversos			
33	Outras despesas correntes	15001002	S	10.000,00
Total:				10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS				
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS				
Aplicação:	Implantação do Centro de Informática e Processamento de Dados na Secretaria Municipal de Saúde			
33	Outras despesas correntes	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
Aplicação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.595.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	747.000,00
33	Outras despesas correntes	16350000	S	50.000,00
44	Investimentos	15001002	S	20.000,00
Total:				2.412.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Aplicação:	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	S	11.000,00
44	Investimentos	15001002	S	4.000,00
Total:				15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
Aplicação:	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	50.000,00

44	Investimentos	16310000	\$	165.000,00
Total:				217.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Aplicação:				
AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
44	Investimentos	15001002	\$	35.000,00
44	Investimentos	16000000	\$	10.000,00
44	Investimentos	16010000	\$	55.000,00
44	Investimentos	16310000	\$	50.000,00
Total:				150.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE				
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FI				
Aplicação:				
REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE				
44	Investimentos	15001002	\$	5.000,00
44	Investimentos	16000000	\$	10.000,00
44	Investimentos	16310000	\$	15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE				
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE				
Aplicação:				
Fortalecimento da Atenção Básica, dotando-a de condições apropriadas para que possa dar respostas resolutivas a 80% dos Problemas de Saúde de uma comunidade, conforme preconiza o Ministério da Saúde.				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	73.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	191.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	45.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	589.000,00
33	Outras despesas correntes	16310000	\$	10.000,00
44	Investimentos	15001002	\$	10.000,00
44	Investimentos	16000000	\$	12.500,00
Total:				931.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)				
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)				
Aplicação:				
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	45.750,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	692.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16350000	\$	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	44.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	501.000,00
44	Investimentos	15001002	\$	5.000,00

44	Investimentos	16000000	\$	5.000,00
Total:				1.312.750,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
Aplicação:	MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	105.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	30.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	126.000,00
44	Investimentos	15001002	\$	300,00
44	Investimentos	16000000	\$	1.700,00
Total:				268.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				
2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				
Aplicação:	AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	30.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	150.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	20.000,00
Total:				200.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
Aplicação:	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	238.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	80.800,00
44	Investimentos	16000000	\$	1.000,00
Total:				319.800,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2025 - MANUTENCAO DO PRONTUA•RIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO				
2025 - MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO				
Aplicação:	MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO			
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	60.000,00
44	Investimentos	16000000	\$	10.000,00
Total:				90.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				
2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				

Aplicação:	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	50.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	140.000,00
44	Investimentos	16310000	\$	10.000,00
Total:				200.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO				
2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO				
Aplicação:	Implantação do Programa Municipal de Saúde à Pessoa com Deficiente e pessoas em Situação de Risco			
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	8.000,00
44	Investimentos	15001002	\$	2.000,00
Total:				10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Aplicação:	Implementar as ações e serviços de saúde em todos os Programas já existentes no Município, tais como, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da			
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde do				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	1.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	88.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	256.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	1.027.000,00
44	Investimentos	15001002	\$	2.000,00
Total:				1.374.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
Aplicação:	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	100.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	150.000,00
Total:				250.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Aplicação:	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	1.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	50.500,00
MUNICIPIO DE ACARI				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33				
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	162.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	\$	50.000,00
44	Investimentos	16000000	\$	1.000,00
Total:				315.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				

10 - SAUDE					
304 - VIGILANCIA SANITARIA					
0007 - SAÚDE PARA TODOS					
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
Aplicação:	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	10.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	182.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	11.500,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	48.500,00	
44	Investimentos	15001002	\$	5.000,00	
44	Investimentos	16000000	\$	5.000,00	
Total:					262.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
10 - SAUDE					
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
0007 - SAÚDE PARA TODOS					
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE					
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE					
Aplicação:	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	17.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	3.000,00	
33	Outras despesas correntes	16000000	\$	8.000,00	
44	Investimentos	15001002	\$	1.000,00	
44	Investimentos	16000000	\$	1.000,00	
Total:					30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
10 - SAUDE					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - SAÚDE PARA TODOS					
2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
Aplicação:	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	46.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	\$	821.000,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	7.000,00	
44	Investimentos	15001002	\$	2.000,00	
Total:					876.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	4.411.750,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	4.370.300,00	
44	Investimentos	15001002	\$	530.500,00	
Total:					9.312.550,00
MUNICIPIO DE ACARI					2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	\$	4.411.750,00	
33	Outras despesas correntes	15001002	\$	4.370.300,00	
44	Investimentos	15001002	\$	530.500,00	
Total:					9.312.550,00

MUNICIPIO DE ACARI						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	21.900,00	1.243.100,00	-	-	1.265.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	21.900,00	1.243.100,00	-	-	1.265.000,00

04	ADMINISTRACAO	245.000,00	2.902.000,00	130.000,00	-	3.277.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	723.000,00	-	-	748.000,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	115.000,00	-	-	125.000,00
04.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL	190.000,00	1.375.000,00	130.000,00	-	1.695.000,00
04.122.0005	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	519.000,00	-	-	529.000,00
04.122.0029	ADMINISTRACAO GERAL	-	145.000,00	-	-	145.000,00
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	10.000,00	-	-	10.000,00
04.128.0004	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	10.000,00	-	-	10.000,00
04.131.0004	COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	152.000,00	1.839.500,00	-	-	1.991.500,00
08.128.0022	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	8.000,00	-	-	8.000,00
08.241.0020	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.243.0020	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	19.000,00	-	-	19.000,00
08.243.0021	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	146.000,00	-	-	146.000,00
08.243.0023	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	128.000,00	-	-	128.000,00
08.243.0030	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	-	-	-	5.000,00
08.243.0031	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	43.000,00	-	-	43.000,00
08.244.0020	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.173.500,00	-	-	1.173.500,00
08.244.0021	ASSISTENCIA COMUNITARIA	45.000,00	117.000,00	-	-	162.000,00
08.244.0022	ASSISTENCIA COMUNITARIA	72.000,00	7.000,00	-	-	79.000,00
08.244.0023	ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00	193.000,00	-	-	223.000,00
10	SAUDE	437.000,00	8.875.550,00	-	-	9.312.550,00
10.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	-	-	-	30.000,00
10.128.0006	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	10.000,00	-	-	10.000,00
10.301.0006	ATENCAO BASICA	10.000,00	2.427.000,00	-	-	2.437.000,00
10.301.0007	ATENCAO BASICA	397.000,00	3.331.550,00	-	-	3.728.550,00
10.302.0007	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	1.624.000,00	-	-	1.624.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.303.0007	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	315.000,00	-	-	315.000,00
10.304.0007	VIGILANCIA SANITARIA	-	262.000,00	-	-	262.000,00
10.305.0007	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	30.000,00	-	-	30.000,00
10.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	-	876.000,00	-	-	876.000,00
12	EDUCACAO	330.000,00	9.958.000,00	-	-	10.288.000,00
12.122.0012	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.039.000,00	-	-	1.039.000,00
12.128.0012	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	15.000,00	-	-	15.000,00
12.361.0013	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3.666.000,00	-	-	3.666.000,00
12.361.0014	ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	2.433.000,00	-	-	2.653.000,00
12.365.0012	EDUCACAO INFANTIL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.365.0013	EDUCACAO INFANTIL	-	2.006.000,00	-	-	2.006.000,00
12.365.0014	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	-	-	-	50.000,00
12.365.0015	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	694.000,00	-	-	744.000,00
12.366.0014	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	35.000,00	-	-	35.000,00
12.367.0014	EDUCACAO ESPECIAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
12.392.0014	DIFUSAO CULTURAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
12.573.0025	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.812.0018	DESPORTO COMUNITARIO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
13	CULTURA	40.000,00	573.000,00	-	-	613.000,00
13.392.0012	DIFUSAO CULTURAL	-	510.000,00	-	-	510.000,00
13.392.0014	DIFUSAO CULTURAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
13.392.0016	DIFUSAO CULTURAL	40.000,00	35.000,00	-	-	75.000,00
13.695.0024	TURISMO	-	8.000,00	-	-	8.000,00
15	URBANISMO	1.390.000,00	3.544.091,00	-	-	4.934.091,00
15.122.0008	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	952.091,00	-	-	962.091,00
15.451.0008	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.451.0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA	930.000,00	20.000,00	-	-	950.000,00
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	-	-	-	150.000,00
15.452.0009	SERVICOS URBANOS	10.000,00	2.487.000,00	-	-	2.497.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
15.452.0010	SERVICOS URBANOS	140.000,00	60.000,00	-	-	200.000,00
15.695.0024	TURISMO	70.000,00	20.000,00	-	-	90.000,00
15.695.0025	TURISMO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.721.0024	COMUNICACOES POSTAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
15.752.0011	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
16	HABITACAO	10.000,00	10.000,00	-	-	20.000,00
16.482.0030	HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00	-	-	20.000,00
17	SANEAMENTO	110.000,00	-	-	-	110.000,00
17.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
17.512.0011	SANEAMENTO BASICO URBANO	60.000,00	-	-	-	60.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	56.000,00	828.500,00	-	-	884.500,00
18.541.0027	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	6.000,00	-	-	6.000,00
18.541.0028	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	21.500,00	-	-	41.500,00
18.541.0032	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
18.542.0028	CONTROLE AMBIENTAL	16.000,00	-	-	-	16.000,00
18.544.0028	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
18.606.0027	EXTENSAO RURAL	-	781.000,00	-	-	781.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	-	45.000,00	-	-	45.000,00
19.544.0027	RECURSOS HIDRICOS	-	30.000,00	-	-	30.000,00
19.606.0027	EXTENSAO RURAL	-	15.000,00	-	-	15.000,00
20	AGRICULTURA	490.000,00	277.000,00	-	-	767.000,00
20.481.0027	HABITACAO RURAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
20.602.0027	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
20.605.0026	ABASTECIMENTO	55.000,00	70.000,00	-	-	125.000,00
20.606.0027	EXTENSAO RURAL	425.000,00	197.000,00	-	-	622.000,00
22	INDUSTRIA	585.000,00	23.000,00	-	-	608.000,00
22.122.0025	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
22.333.0025	EMPREGABILIDADE	-	3.000,00	-	-	3.000,00
22.661.0025	PROMOCAO INDUSTRIAL	575.000,00	-	-	-	575.000,00
22.691.0025	PROMOCAO COMERCIAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	35.000,00	675.000,00	-	-	710.000,00
23.122.0019	ADMINISTRACAO GERAL	-	480.000,00	-	-	480.000,00
23.128.0019	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	6.000,00	-	-	6.000,00
23.333.0025	EMPREGABILIDADE	25.000,00	-	-	-	25.000,00
23.691.0025	PROMOCAO COMERCIAL	-	50.000,00	-	-	50.000,00
23.692.0025	COMERCIALIZACAO	-	60.000,00	-	-	60.000,00
23.695.0019	TURISMO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
23.695.0024	TURISMO	-	79.000,00	-	-	79.000,00
25	ENERGIA	-	568.000,00	-	-	568.000,00
25.752.0010	ENERGIA ELETRICA	-	568.000,00	-	-	568.000,00
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	167.000,00	-	-	527.000,00
27.122.0017	ADMINISTRACAO GERAL	-	75.000,00	-	-	75.000,00
27.812.0017	DESPORTO COMUNITARIO	-	52.000,00	-	-	52.000,00
27.812.0018	DESPORTO COMUNITARIO	280.000,00	20.000,00	-	-	300.000,00
27.813.0018	LAZER	30.000,00	-	-	-	30.000,00
27.813.0024	LAZER	50.000,00	-	-	-	50.000,00
27.813.0025	LAZER	-	20.000,00	-	-	20.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	983.440,00	-	983.440,00
28.846.0004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	983.440,00	-	983.440,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	50.000,00	50.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL		4.261.900,00	31.528.741,00	1.113.440,00	50.000,00	36.954.081,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022		
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	-	1.265.000,00	1.265.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	-	1.265.000,00	1.265.000,00

04	ADMINISTRACAO	-	3.277.000,00	3.277.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	5.000,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	3.242.000,00	3.242.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	10.000,00	10.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	10.000,00	10.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	-	10.000,00	10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.991.500,00	1.991.500,00
08.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	8.000,00	8.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	5.000,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	341.000,00	341.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.637.500,00	1.637.500,00
10	SAUDE	-	9.312.550,00	9.312.550,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	30.000,00	30.000,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	10.000,00	10.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	6.165.550,00	6.165.550,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	1.624.000,00	1.624.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	315.000,00	315.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	-	262.000,00	262.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	30.000,00	30.000,00
10.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	876.000,00	876.000,00
12	EDUCACAO	-	10.288.000,00	10.288.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.039.000,00	1.039.000,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	15.000,00	15.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6.329.000,00	6.329.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	2.820.000,00	2.820.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	35.000,00	35.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022		
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.392	DIFUSAO CULTURAL	-	10.000,00	10.000,00
12.573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	20.000,00	20.000,00
12.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	10.000,00	10.000,00
13	CULTURA	-	613.000,00	613.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	605.000,00	605.000,00
13.695	TURISMO	-	8.000,00	8.000,00
15	URBANISMO	-	4.934.091,00	4.934.091,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	962.091,00	962.091,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	1.105.000,00	1.105.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	-	2.697.000,00	2.697.000,00
15.695	TURISMO	-	100.000,00	100.000,00
15.721	COMUNICACOES POSTAIS	-	20.000,00	20.000,00
15.752	ENERGIA ELETRICA	-	50.000,00	50.000,00
16	HABITACAO	-	20.000,00	20.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	20.000,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	-	110.000,00	110.000,00
17.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	50.000,00	50.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	-	60.000,00	60.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	884.500,00	884.500,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	67.500,00	67.500,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	16.000,00	16.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	-	20.000,00	20.000,00
18.606	EXTENSAO RURAL	-	781.000,00	781.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	-	45.000,00	45.000,00
19.544	RECURSOS HIDRICOS	-	30.000,00	30.000,00
19.606	EXTENSAO RURAL	-	15.000,00	15.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022		
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20	AGRICULTURA	-	767.000,00	767.000,00

20.481	HABITACAO RURAL	-	10.000,00	10.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	-	10.000,00	10.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	-	125.000,00	125.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	-	622.000,00	622.000,00
22	INDUSTRIA	-	608.000,00	608.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	10.000,00	10.000,00
22.333	EMPREGABILIDADE	-	3.000,00	3.000,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	-	575.000,00	575.000,00
22.691	PROMOCAO COMERCIAL	-	20.000,00	20.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	-	710.000,00	710.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	480.000,00	480.000,00
23.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	6.000,00	6.000,00
23.333	EMPREGABILIDADE	-	25.000,00	25.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	-	50.000,00	50.000,00
23.692	COMERCIALIZACAO	-	60.000,00	60.000,00
23.695	TURISMO	-	89.000,00	89.000,00
25	ENERGIA	-	568.000,00	568.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	-	568.000,00	568.000,00
27	DESPORTO E LAZER	-	527.000,00	527.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	75.000,00	75.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	352.000,00	352.000,00
27.813	LAZER	-	100.000,00	100.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	983.440,00	983.440,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	983.440,00	983.440,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	50.000,00	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	50.000,00	50.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022		
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
TOTAL GERAL		-	36.954.081,00	36.954.081,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022		
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	1.265.000,00	-	1.265.000,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	1.265.000,00	-	1.265.000,00
01.01.01	LEGISLATIVA	1.265.000,00	-	1.265.000,00
02	PODER EXECUTIVO	24.385.031,00	11.304.050,00	35.689.081,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	748.000,00	-	748.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	748.000,00	-	748.000,00
02.03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.000,00	-	125.000,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	125.000,00	-	125.000,00
02.04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	2.708.440,00	-	2.708.440,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	1.725.000,00	-	1.725.000,00
02.04.04	ENCARGOS ESPECIAIS	983.440,00	-	983.440,00
02.05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	534.000,00	-	534.000,00
02.05.05	ADMINISTRACAO	534.000,00	-	534.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	9.312.550,00	9.312.550,00
02.06.06	SAUDE	-	9.312.550,00	9.312.550,00
02.07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	2.157.091,00	-	2.157.091,00
02.07.07	URBANISMO	2.097.091,00	-	2.097.091,00
02.07.07	SANEAMENTO	60.000,00	-	60.000,00
02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	11.330.000,00	-	11.330.000,00
02.08.08	EDUCACAO	10.268.000,00	-	10.268.000,00
02.08.08	CULTURA	605.000,00	-	605.000,00
02.08.08	DESPORTO E LAZER	457.000,00	-	457.000,00
02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	1.536.000,00	-	1.536.000,00
02.09.09	EDUCACAO	20.000,00	-	20.000,00
02.09.09	CULTURA	8.000,00	-	8.000,00
02.09.09	URBANISMO	120.000,00	-	120.000,00
02.09.09	INDUSTRIA	608.000,00	-	608.000,00

02.09.09	COMERCIO E SERVICOS	710.000,00	-	710.000,00
02.09.09	DESPORTO E LAZER	70.000,00	-	70.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00	5.000,00	25.000,00
02.10.10	ASSISTENCIA SOCIAL	-	5.000,00	5.000,00
02.10.10	HABITACAO	20.000,00	-	20.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022		
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.11	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.943.500,00	1.943.500,00
02.11.11	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.943.500,00	1.943.500,00
02.12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1.676.500,00	-	1.676.500,00
02.12.12	GESTAO AMBIENTAL	864.500,00	-	864.500,00
02.12.12	CIENCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	-	45.000,00
02.12.12	AGRICULTURA	767.000,00	-	767.000,00
02.13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	43.000,00	43.000,00
02.13.13	ASSISTENCIA SOCIAL	-	43.000,00	43.000,00
02.14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	-	20.000,00
02.14.14	GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	-	20.000,00
02.15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	145.000,00	-	145.000,00
02.15.15	ADMINISTRACAO	145.000,00	-	145.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	3.335.000,00	-	3.335.000,00
02.16.16	URBANISMO	2.717.000,00	-	2.717.000,00
02.16.16	SANEAMENTO	50.000,00	-	50.000,00
02.16.16	ENERGIA	568.000,00	-	568.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
02.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		25.650.031,00	11.304.050,00	36.954.081,00

MUNICIPIO DE ACARI 2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CAMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0001.1001.1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				21.900,00
4.4.00.00		Investimentos			21.900,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		21.900,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	21.900,00			
Total da Despesa:						21.900,00
ÓRGÃO		01PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CAMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0001.2001.2001MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.243.100,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.034.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.034.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	860.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	172.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			209.100,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		6.600,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	6.600,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		202.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	45.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	55.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	29.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						1.243.100,00

MUNICÍPIO DE ACARI 2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 - GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.1002.1002 MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEIT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				11.000,00
4.4.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		11.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 - GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.1003.1003 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATER				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 - GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.2002.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				703.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			515.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		515.500,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	85.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			187.500,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		4.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	4.500,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		183.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			

MUNICÍPIO DE ACARI 2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						703.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 - GABINETE DO PREFEITO				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.2003.2003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			

Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.		04.122.0002.2004.2004 MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECR					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		10.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.		04.122.0002.2005.2005 PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESEN					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.		04.122.0003.1004.1004 ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.		04.122.0003.2006.2006 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					110.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			105.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		105.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	15.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							110.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.		04.122.0003.2007.2007 CAPACITACAO DE SERVIDORES					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	3.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00				
Total da Despesa:							5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		28.846.0004.0001.0001 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OU				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.141,00
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida			4.141,00	
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas		4.141,00		
3.2.90.21	15000000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	4.141,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				979.299,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida			979.299,00	
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas		979.299,00		
4.6.90.71	15000000	Principal Da Divida Contratual Resgatado	979.299,00			
Total da Despesa:						983.440,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.122.0004.0002.0002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULG				
3.0.00.00		Despesas Correntes				130.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			100.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		100.000,00		
3.1.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	100.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
3.3.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	30.000,00			
Total da Despesa:						130.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.122.0004.1005.1005 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATER				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.122.0004.1006.1006 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REU				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			

MUNICIPIO DE ACARI			2022			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.122.0004.1007.1007 REESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				

PROJ./ATIV.		04.122.0004.1008.1008 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIV				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				148.000,00
4.4.00.00		Investimentos			148.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		148.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	147.000,00			
Total da Despesa:						150.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.122.0004.1009.1009 IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DOS SETORES DE P				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.500,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00			

MUNICIPIO DE ACARI		2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.131.0004.1010.1010 CRIACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO				
PROJ./ATIV.		04.122.0004.2008.2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E A				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.095.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			662.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		662.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	150.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			433.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		433.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00			

3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	25.000,00				
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00				
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00				
Total da Despesa:							1.095.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO						
PROJ./ATIV.	04.122.0004.2009.2009 CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	5.000,00				

MUNICIPIO DE ACARI			2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	3.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO						
PROJ./ATIV.	04.122.0004.2010.2010 MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP						
3.0.00.00		Despesas Correntes				200.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			200.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		200.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	197.000,00				
3.3.90.47	17040000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO						
PROJ./ATIV.	04.122.0004.2011.2011 CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMO E OUT						
3.0.00.00		Despesas Correntes				75.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			75.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		75.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	75.000,00				
Total da Despesa:							75.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO						
PROJ./ATIV.	04.128.0004.2012.2012 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO						

MUNICIPIO DE ACARI			2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
PROJ./ATIV.	04.123.0004.2013.2013 APERFEICOAMENTO E MODERNIZACAO DO SETOR DE						
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				

3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0005.1011.1011 MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0005.2014.2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				519.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			311.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		311.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	55.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			208.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		208.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						519.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
PROJ./ATIV.		04.121.0005.2015.2015 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

MUNICÍPIO DE ACARI			2022			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.122.0006.1012.1012 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATER				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.1013.1013 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES				
4.0.00.00		Despesas De Capital				217.000,00
4.4.00.00		Investimentos			217.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		217.000,00		
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.51	16010000	Obras E Instalacoes	50.000,00			
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	165.000,00			
Total da Despesa:						217.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.1014.1014 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATER				
4.0.00.00		Despesas De Capital				150.000,00
4.4.00.00		Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		150.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	55.000,00			
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						150.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.1015.1015 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	15.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI			2022			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0006.1016.1016 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				

PROJ./ATIV.		10.301.0006.2016.2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.392.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				1.595.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			1.595.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	185.000,00				
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00				
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	300.000,00				
3.1.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00				
3.1.90.94	15001002	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				797.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			797.000,00		
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	80.000,00				
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	205.000,00				
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	80.000,00				
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00				
3.3.90.39	16350000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00				
3.3.90.40	15001002	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00				
3.3.90.47	15001002	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00				
3.3.90.48	15001002	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	90.000,00				
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00				
3.3.90.93	15001002	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			20.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							2.412.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					

MUNICIPIO DE ACARI		2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
PROJ./ATIV.		10.128.0006.2017.2017 IMPLANTACAO E MANUTENTAO DA DIVISAO DE EDUC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
PROJ./ATIV.		10.301.0007.2018.2018 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				908.500,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			264.500,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		264.500,00			
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00				
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00				
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00				
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	10.000,00				
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	150.000,00				
3.1.90.16	15001002	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	55.000,00				
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00				
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			644.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		644.000,00			
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	2.000,00				

3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	275.000,00				
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00				
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00				
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.33	16000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	75.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00				
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.90.93	16000000	Indenizacoes E Restituicoes	10.000,00				
3.3.90.93	16310000	Indenizacoes E Restituicoes	10.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					22.500,00
4.4.00.00		Investimentos				22.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		22.500,00			
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	12.500,00				
Total da Despesa:							931.000,00

MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
PROJ/ATIV.		10.301.0007.2019.2019 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.302.750,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			757.750,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		757.750,00			
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00				
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	600.000,00				
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.750,00				
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00				
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	10.000,00				
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00				
3.1.90.13	16350000	Obrigacoes Patronais	20.000,00				
3.1.90.16	15001002	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00				
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00				
3.1.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			545.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		545.000,00			
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	8.000,00				
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00				
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00				
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00				
3.3.90.47	15001002	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00				
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						1.312.750,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					
PROJ/ATIV.		10.361.0007.2020.2020 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE					

		AGENTES COMUNITAR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				874.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			867.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		867.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	14.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	10.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00			
3.1.90.16	15001002	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						876.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.2021.2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				266.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			110.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		110.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			156.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		156.000,00		
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	50.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	300,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	1.700,00			
Total da Despesa:						268.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.2022.2022 ACOES ESTRATEGICAS EM SAUDE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				200.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			180.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		180.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	10.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	40.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	20.000,00			
Total da Despesa:						200.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ/ATIV.		10.301.0007.2023.2023 MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				318.800,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			238.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		238.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			80.800,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		80.800,00		
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	200,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	500,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						319.800,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ/ATIV.		10.302.0007.2024.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COM				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.372.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			89.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		89.000,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	70.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.283.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41	15001002	Contribuicoes	5.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.41	16000000	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.277.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	100.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	320.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00			
3.3.90.47	16000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			

3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						1.374.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.2025.2025 MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				80.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			80.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		80.000,00		
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						90.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.302.0007.2026.2026 MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS D				
3.0.00.00		Despesas Correntes				250.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			250.000,00	
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		250.000,00		
3.3.71.70	15001002	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	100.000,00			
3.3.71.70	16000000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	150.000,00			
Total da Despesa:						250.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.305.0007.2027.2027 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				28.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			17.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		17.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	16.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		11.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.304.0007.2028.2028 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				252.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			192.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		192.000,00		

3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	1.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	16000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00		
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	7.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	20.000,00			
3.3.90.33	16000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.47	15001002	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						262.000,00

MUNICIPIO DE ACARI

2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ/ATIV.		10.303.0007.2029.2029 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				314.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			51.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		51.500,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	14.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	500,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	500,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			262.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		262.500,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	65.000,00			
3.3.90.30	16210000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	70.000,00			
3.3.90.32	16210000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	30.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						315.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ/ATIV.		10.301.0007.2030.2030 ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE				

		SAUDE PUBLICA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				190.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			50.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			140.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		140.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				50.000,00
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						200.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0007.2031.2031 IMPLANTACAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
PROJ./ATIV.		10.301.0006.2032.2032 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAU				
3.0.00.00		Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		11.000,00		
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.122.0008.1017.1017 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		

4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1019.1019 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1020.1020 CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	7.500,00				
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					190.000,00
4.4.00.00		Investimentos				190.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		190.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	189.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1021.1021 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00				
3.3.90.93	17010000	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					445.000,00
4.4.00.00		Investimentos				445.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		445.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	338.000,00				
4.4.90.51	17010000	Obras E Instalacoes	105.000,00				
Total da Despesa:							450.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1022.1022 CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					149.000,00
4.4.00.00		Investimentos				149.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		149.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.500,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	145.000,00				

4.4.90.51	17010000	Obras E Instalacoes	2.500,00			
Total da Despesa:						150.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		17.451.0011.1023.1023 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS NAS AREAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		17.512.0011.1024.1024 AMPLIACAO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1025.1025 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E				
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				44.000,00
4.4.00.00		Investimentos			44.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		44.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	43.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1026.1026 CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		500,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				9.500,00
4.4.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		9.500,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	500,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1027.1027 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.5.00.00		Inversoes Financeiras			10.000,00	
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.5.90.61	15000000	Aquisicao De Imoveis	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.752.0011.1028.1028 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLIC				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	17510000	Obras E Instalacoes	25.000,00			
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1029.1029 CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1030.1030 CONSTRUCAO DA GARAGEM PUBLICA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1031.1031 AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAES				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1032.1032 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E P				
MUNICÍPIO DE ACARI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						2022
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	15.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1033.1033 CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	19.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00

ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1034.1034 CONSTRUCAO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				45.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		45.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	35.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0010.1036.1036 CONSTRUCAO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS I				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
PROJ./ATIV.		15.451.0011.1038.1038 MODERNIZACAO DO PREDIO DO MUNICIPAL CLUBE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	20.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.122.0008.2033.2033 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				952.091,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			319.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		319.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigaes Patronais	52.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			633.091,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		633.091,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	320.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigaes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	991,00			

3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	100,00			
Total da Despesa:						952.091,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
PROJ./ATIV.		15.451.0008.2034.2034 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0015.1040.1040 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHOR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00		
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				88.000,00
4.4.00.00		Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		88.000,00		
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	13.000,00			
4.4.90.51	15700000	Obras E Instalacoes	75.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0015.1041.1041 AQUISICAO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MOD				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0015.1042.1042 IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS M				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0015.1043.1043 AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		27.812.0018.1044.1044 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS DA TER				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		5.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		1.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		9.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00		
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0016.1045.1045 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		10.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		10.000,00		
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0016.1046.1046 CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO D				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		2.500,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		2.500,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		2.500,00		
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente		2.500,00		
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.812.0018.1047.1047 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNID				
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		5.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		1.000,00		
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes		4.000,00		
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.365.0014.1055.1055 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ/ATIV.		13.392.0016.1056.1056 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ/ATIV.		12.365.0015.1057.1057 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHOR				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	15420000	Obras E Instalacoes	20.000,00			
4.4.90.51	15700000	Obras E Instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ/ATIV.		12.361.0015.1058.1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ/ATIV.		27.813.0018.1059.1059 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ/ATIV.		27.812.0018.1106.1106 CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORM				
3.0.00.00		Despesas Correntes				12.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			12.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.500,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				187.500,00
4.4.00.00		Investimentos			187.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		187.500,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.500,00			

4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	185.000,00			
Total da Despesa:						200.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		27.813.0018.1107.1107 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNID				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	4.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		27.812.0018.1108.1108 MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CE				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	39.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.122.0012.2040.2040 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRET. MUN. DE EDUC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.034.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			626.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		626.000,00		
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	100.000,00			
3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15001001	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			408.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	15001001	Contribuicoes	10.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		398.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	5.000,00			
3.3.90.18	15001001	Auxilio Financeiro A Estudantes	1.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	180.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			
3.3.90.39	15730000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
3.3.90.47	15001001	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00			
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15001001	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						1.039.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.128.0012.2041.2041 CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO MUNIC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0013.2042.2042 MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS PROF. DA EDUC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.666.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			3.666.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		3.666.000,00		
3.1.90.11	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.715.000,00			
3.1.90.11	15411070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.11	15421070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.13	15401070	Obrigacoes Patronais	650.000,00			
3.1.90.13	15421070	Obrigacoes Patronais	50.000,00			
3.1.90.94	15401070	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00			
Total da Despesa:						3.666.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0012.2043.2043 GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE DE CULTURA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				505.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			461.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		461.500,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			43.500,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		31.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.50.43	15000000	Subvencoes Sociais	30.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00			

MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
Total da Despesa:						505.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.365.0012.2044.2044 MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		

3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					12.000,00
4.4.00.00		Investimentos				12.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		12.361.0015.2046.2046 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.					
3.0.00.00		Despesas Correntes					287.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				287.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		287.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.30	15530000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.39	15530000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00				
3.3.90.39	15710000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00				
Total da Despesa:							287.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		12.361.0015.2047.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.0.00.00		Despesas Correntes					150.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				150.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		150.000,00			
3.3.90.30	15520000	Material De Consumo	140.000,00				
3.3.90.32	15520000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00				
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							150.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		12.365.0015.2048.2048 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL					
3.0.00.00		Despesas Correntes					75.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				57.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		57.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00				
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	5.000,00				
3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15001001	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				18.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		18.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00				
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	2.500,00				
3.3.90.47	15001001	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00				
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.3.90.93	15001001	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
Total da Despesa:							75.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		12.361.0015.2049.2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.0.00.00		Despesas Correntes					855.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				220.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		220.000,00			
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00				
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	5.000,00				
3.1.90.94	15001001	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00				

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			635.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		635.000,00		
3.3.90.18	15001001	Auxilio Financeiro A Estudantes	2.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	250.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00			
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00			
3.3.90.47	15001001	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	15001001	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00			
Total da Despesa:						855.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0015.2050.2050 MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A ED				
3.0.00.00		Despesas Correntes				45.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		45.000,00		
3.3.90.30	15690000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.36	15690000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15690000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15690000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						55.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.	12.361.0015.2051.2051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	15510000	Material De Consumo	6.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15510000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						11.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.	12.361.0015.2052.2052 CRIACAO E IMPLANTACAO DE EQUIPE MULTIDISCIP					
3.0.00.00		Despesas Correntes				50.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			44.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		44.000,00		
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.04	15401070	Contratacao Por Tempo Determinado	33.000,00			
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	1.000,00			
3.1.90.13	15401070	Obrigacoes Patronais	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.36	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
PROJ./ATIV.		12.361.0015.2053.2053 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				145.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			145.000,00	

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		145.000,00		
3.3.90.30	15500000	Material De Consumo		100.000,00		
3.3.90.36	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00		
3.3.90.39	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15500000	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00		
Total da Despesa:						150.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.392.0014.2054.2054 ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS A				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		5.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00		
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.366.0014.2055.2055 PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		35.000,00		
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo		20.000,00		
3.3.90.32	15001001	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita		5.000,00		
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00		
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00		
Total da Despesa:						35.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0012.2056.2056 CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil		1.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0016.2057.2057 AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0014.2058.2058 CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			

3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0014.2059.2059 PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.500,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.367.0014.2061.2061 CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0014.2067.2067 MANUTENCAO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		9.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		27.812.0017.2068.2068 ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDARIO ES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
PROJ./ATIV.		27.812.0018.2069.2069 CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		9.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				1.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		13.392.0016.2089.2089 AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.365.0013.2124.2124 MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS PROF. DA EDUC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.006.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			2.006.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		2.006.000,00		
3.1.90.11	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00			
3.1.90.11	15421070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.13	15401070	Obrigacoes Patronais	100.000,00			
3.1.90.13	15421070	Obrigacoes Patronais	50.000,00			
3.1.90.92	15401070	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15401070	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
Total da Despesa:						2.006.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.365.0015.2125.2125 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				87.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			87.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		87.000,00		
3.3.90.30	15500000	Material De Consumo	52.000,00			
3.3.90.36	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.52	15500000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						102.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
PROJ./ATIV.		12.361.0015.2126.2126 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3				
3.0.00.00		Despesas Correntes				875.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			867.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		867.000,00		
3.1.90.04	15400000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	15400000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			

3.1.90.13	15400000	Obrigações Patronais	160.000,00				
3.1.90.92	15400000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15400000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		8.000,00			
3.3.90.30	15400000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15400000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
3.3.90.39	15400000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
3.3.90.93	15400000	Indenizações E Restituições	1.000,00				
Total da Despesa:							875.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		12.365.0015.2127.2127 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					
3.0.00.00		Despesas Correntes					415.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				412.000,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		412.000,00			
3.1.90.11	15400000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00				
3.1.90.13	15400000	Obrigações Patronais	10.000,00				
3.1.90.92	15400000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15400000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		3.000,00			
3.3.90.30	15400000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.36	15400000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00				
3.3.90.39	15400000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
3.3.90.93	15400000	Indenizações E Restituições	500,00				
Total da Despesa:							415.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		12.365.0015.2144.2144 MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EN					
3.0.00.00		Despesas Correntes					102.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				102.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		102.000,00			
3.3.90.30	15520000	Material De Consumo	100.000,00				
3.3.90.32	15520000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00				
Total da Despesa:							102.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		27.812.0017.2145.2145 FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESP					
3.0.00.00		Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		4.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00		Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		1.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		27.122.0017.2149.2149 MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					68.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				55.000,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		55.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	5.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				13.000,00	

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		13.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores		1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					7.000,00
4.4.00.00		Investimentos				7.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		7.000,00			
Total da Despesa:							75.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		27.812.0017.2151.2151 MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		5.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E		5.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao		1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas		3.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							22.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		27.812.0017.2152.2152 MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO)					
3.0.00.00		Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		5.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E		1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		27.812.0017.2153.2153 APOIO, PROMOCAO E DIVULGACAO DE EVENTOS ESP					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		5.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes		5.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00			
Total da Despesa:							10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
PROJ./ATIV.		27.812.0018.2154.2154 PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE					

3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		23.695.0019.1050.1050 AQUISICAO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		27.813.0024.1051.1051 REVITALIZACAO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E					
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:						50.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		22.661.0025.1053.1053 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA "CIDADE DA MOD					
3.0.00.00		Despesas Correntes				500,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		500,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				524.500,00	
4.4.00.00		Investimentos			524.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		524.500,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	500,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	524.000,00				
Total da Despesa:						525.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		15.695.0024.1085.1085 CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIR					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		15.721.0024.1086.1086 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	500,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	19.500,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					

UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		15.695.0024.1087.1087 INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO					
4.0.00.00		Despesas De Capital					60.000,00
4.4.00.00		Investimentos				60.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	29.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	29.000,00				
Total da Despesa:							60.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		23.333.0025.1090.1090 CONSTRUCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA					
4.0.00.00		Despesas De Capital					25.000,00
4.4.00.00		Investimentos				25.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		15.695.0025.1091.1091 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		Total da Despesa:					10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		22.122.0025.1092.1092 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PA					
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		22.661.0025.1093.1093 CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FABRICAS DA INDU					
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	49.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		23.695.0024.2070.2070 MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE S					
3.0.00.00		Despesas Correntes					7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
Total da Despesa:							7.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
PROJ./ATIV.		23.122.0019.2071.2071 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					476.000,00

3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			299.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		299.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	40.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			177.000,00	

MUNICIPIO DE ACARI

2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		177.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00			
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			

Total da Despesa:

480.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

PROJ./ATIV. 23.695.0024.2072.2072 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CENTRO DE INFOR

3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			

Total da Despesa:

7.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

PROJ./ATIV. 23.695.0024.2073.2073 PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVI

3.0.00.00		Despesas Correntes				60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			

Total da Despesa:

60.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

PROJ./ATIV. 23.695.0024.2074.2074 CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOI

3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			

MUNICIPIO DE ACARI

2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			

Total da Despesa:

5.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

PROJ./ATIV. 13.695.0024.2091.2091 ACOES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTO

3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		23.691.0025.2092.2092 CONTRIBUICAO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EM				
3.0.00.00		Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		27.813.0025.2093.2093 INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOCAO DE EVENT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		15.695.0024.2094.2094 SINALIZACAO TURISTICA E CRIACAO DE MIDIAS D				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		22.691.0025.2095.2095 CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		23.692.0025.2096.2096 APOIO E ESTIMULO A CRIACAO DE UM POLO DE EC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				30.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	15.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			
Total da Despesa:					30.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		12.573.0025.2097.2097 CRIACAO E MANUTENCAO DE PROJETOS E PROGRAMA				
3.0.00.00		Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		20.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	20.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
Total da Despesa:					20.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		23.128.0019.2098.2098 INFORMATIZACAO DOS SERVICOS E CAPACITACAO D				
3.0.00.00		Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	6.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:					6.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		22.333.0025.2099.2099 APOIO A FORMACAO E FORMALIZACAO DE EMPREEND				
3.0.00.00		Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		3.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:					3.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
PROJ./ATIV.		23.692.0025.2100.2100 PROMOCAO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO				
3.0.00.00		Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		20.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	20.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
Total da Despesa:					20.000,00	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
MUNICIPIO DE ACARI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
PROJ./ATIV.		23.692.0025.2101.2101 REALIZACAO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPR				
3.0.00.00		Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			

Total da Despesa:						10.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.		16.482.0030.1088.1088 CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0030.1089.1089 AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HAB				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00		
4.4.90.61	15000000	Aquisicao De Imoveis	2.500,00			
4.5.00.00		Inversoes Financeiras			2.500,00	
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00		
4.5.90.61	15000000	Aquisicao De Imoveis	2.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.		16.482.0030.2105.2105 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROJ./ATIV.		16.482.0030.2107.2107 GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE IN				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			

MUNICÍPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						5.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0021.1070.1070 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00

ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0022.1072.1072 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16600000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0022.1073.1073 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				6.000,00
4.4.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0022.1074.1074 CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16600000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0023.1075.1075 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16600000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0022.1115.1115 AQUISICAO DE TRANSPORTES				
4.0.00.00		Despesas De Capital				6.000,00
4.4.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0021.1116.1116 CONSTRUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16600000	Obras E Instalacoes	15.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				

PROJ./ATIV.		08.243.0020.2062.2062 MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIA					
3.0.00.00		Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			8.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil		2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo				2.500,00	
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao		1.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		500,00			
Total da Despesa:							8.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2063.2063 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,					
3.0.00.00		Despesas Correntes					411.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			322.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			322.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	25.000,00				
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	40.000,00				
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				89.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			89.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	10.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	20.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00				
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00				
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00				
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							421.500,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2064.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					31.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			31.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas			31.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas			2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							33.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2065.2065 ORG, GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLS					

3.0.00.00		Despesas Correntes				105.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			40.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		40.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	3.500,00			
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	31.500,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			65.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		65.000,00		
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	16.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						109.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0020.2066.2066 ORGANIZACAO, GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO SU					
3.0.00.00		Despesas Correntes				16.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			16.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		16.000,00		
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	16600000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						21.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0020.2075.2075 MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				210.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			81.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		81.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			129.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		129.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	9.000,00			
Total da Despesa:						220.000,00

ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2076.2076 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.241.0020.2077.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2078.2078 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			2.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2079.2079 MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				299.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			114.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		114.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	55.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	2.000,00			
3.1.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	20.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			185.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		185.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	45.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
3.3.90.33	16600000	Passagens E Despesas Com Locomocao	6.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00			
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			

4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	9.000,00			
Total da Despesa:						309.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0020.2080.2080 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E E				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	500,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0021.2081.2081 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				144.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			115.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		115.500,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	5.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			28.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		28.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						146.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0023.2082.2082 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REM				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.18	15000000	Auxilio Financeiro A Estudantes	8.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0021.2083.2083 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				97.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			7.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			90.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		40.000,00		
3.3.50.41	16600000	Contribuicoes	40.000,00			

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					3.000,00
4.4.00.00		Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		3.000,00			
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0023.2084.2084 QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE REND						
3.0.00.00		Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.500,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo		1.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0023.2085.2085 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes					22.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				14.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		14.000,00			
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado		4.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil		2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		1.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente		1.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							24.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0023.2086.2086 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS						
3.0.00.00		Despesas Correntes					136.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				136.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		136.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		20.000,00			
3.3.90.30	16610000	Material De Consumo		10.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita		60.000,00			
3.3.90.32	16610000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita		12.500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00			
3.3.90.36	16610000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas		21.000,00			
Total da Despesa:							136.000,00

ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0023.2087.2087 MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA N				
3.0.00.00		Despesas Correntes				127.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			32.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		32.000,00		
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			95.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		95.000,00		
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	4.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						128.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0021.2104.2104 ASSISTENCIA JURIDICA GRATUITA AOS EM SITUAC				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0022.2106.2106 ACOES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						7.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.128.0022.2116.2116 CAPACITACAO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA UN				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0023.2118.2118 CAPACITACAO DE USUARIOS EM SITUACAO DE VULN				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			

3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0023.2119.2119 EXECUTAR AS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO						
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0020.2120.2120 IMPLANTACAO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.243.0020.2121.2121 MANUTENCAO DA FAMILIA ACOLHEDORA NO MUNICIP						
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2122.2122 INSTALACAO DA CASA DA CIDADANIA						
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2123.2123 IMPLANTACAO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS						
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0020.2128.2128 ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA						
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00	

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	16600000	Contribuicoes	5.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0020.2129.2129 IMPLANTACAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.605.0026.1048.1048 CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	25.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.605.0026.1049.1049 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				12.500,00
4.4.00.00		Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		12.500,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.500,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		18.541.0028.1054.1054 CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DIN				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	18.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				

PROJ./ATIV.		18.542.0028.1094.1094 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					16.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				16.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		16.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	8.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				4.000,00	
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				
Total da Despesa:							16.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV.		20.606.0027.1095.1095 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					95.000,00
4.4.00.00		Investimentos			95.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		95.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	90.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV.		20.602.0027.1096.1096 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA					
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV.		20.606.0027.1097.1097 CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA-BURROS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
MUNICIPIO DE ACARI							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV.		20.606.0027.1099.1099 ADQUIRIR MAQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR					
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						

PROJ./ATIV.		18.544.0028.1100.1100 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	19.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.1101.1101 AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.1102.1102 AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLMENT				
4.0.00.00		Despesas De Capital				250.000,00
4.4.00.00		Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		250.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	190.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	17540000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						250.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.1103.1103 AQUISICAO DE CAMINHAO PIPA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	19.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.605.0026.2090.2090 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDAD				
3.0.00.00		Despesas Correntes				70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			70.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		70.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		18.541.0028.2102.2102 MANUTENCAO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.500,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						4.500,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				

UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		18.541.0027.2103.2103 REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		18.541.0028.2115.2115 CAMPANHAS DE CONSCIENCIAÇÃO AMBIENTAL				
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						7.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		19.544.0027.2130.2130 CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESF				
4.0.00.00		Despesas De Capital				30.000,00
4.4.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	29.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.2131.2131 PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			70.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		70.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	50.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.2132.2132 CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		18.606.0027.2133.2133 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				777.000,00

3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			282.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		282.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	40.000,00			
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			495.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		495.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	200.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	185.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						781.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.2134.2134 PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				22.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			22.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		18.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	18.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			
Total da Despesa:						22.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		19.606.0027.2135.2135 IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA M				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
PROJ./ATIV.		20.606.0027.2136.2136 CRIACAO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						7.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				

PROJ./ATIV.	20.606.0027.2137.2137	MANUTENCAO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE C				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PROJ./ATIV.	20.606.0027.2138.2138	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				60.000,00

MUNICIPIO DE ACARI|2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PROJ./ATIV.	20.606.0027.2139.2139	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PEQUENOS BARREI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PROJ./ATIV.	20.606.0027.2140.2140	FORTALECIMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA MUNICIP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PROJ./ATIV.	18.541.0028.2142.2142	IMPLEMENTACAO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, C				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI|2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PROJ./ATIV.	20.481.0027.2143.2143	REALIZACAO DE FEIRA AGROPECUARIA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00			
Total da Despesa:							10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PROJ./ATIV.		08.243.0031.2109.2109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				18.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			18.000,00		
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		6.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	6.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	4.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				
Total da Despesa:							18.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PROJ./ATIV.		08.243.0031.2110.2110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIT					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.500,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.700,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	700,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PROJ./ATIV.		08.243.0031.2111.2111 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PROJ./ATIV.		08.243.0031.2112.2112 CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI 2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PROJ./ATIV.		08.243.0031.2113.2113 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO A					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00			
Total da Despesa:							5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		14 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PROJ./ATIV.		18.541.0032.2108.2108 MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00		
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		20.000,00			
3.3.71.70	15000000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	20.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA					
PROJ./ATIV.		04.122.0029.2088.2088 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JU					
3.0.00.00		Despesas Correntes					142.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			136.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		136.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	25.000,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	500,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.500,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.500,00
4.4.00.00		Investimentos			2.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00				
Total da Despesa:							145.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
PROJ./ATIV.		15.452.0009.1018.1018 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBA					
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					7.500,00
4.4.00.00		Investimentos			7.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.500,00				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
PROJ./ATIV.		15.452.0010.1035.1035 AQUISICAO DE CARROS PARA ILUMINACAO PUBLICA					
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			

4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
PROJ./ATIV.		17.512.0011.1037.1037 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA					
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
PROJ./ATIV.		15.452.0010.1039.1039 ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E					
4.0.00.00		Despesas De Capital					70.000,00
4.4.00.00		Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		70.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17550000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00				
MUNICIPIO DE ACARI 2022							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							70.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
PROJ./ATIV.		15.452.0010.1052.1052 AMPLIACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					45.000,00
4.4.00.00		Investimentos			45.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		45.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
PROJ./ATIV.		15.452.0009.2035.2035 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANO					
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.482.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.347.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.347.000,00			
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	45.000,00				
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	200.000,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.135.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.135.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	300.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	650.000,00				
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	98.000,00				
3.3.90.39	17050000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00				
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
Total da Despesa:							2.482.000,00

ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
PROJ./ATIV.		15.452.0009.2036.2036 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
PROJ./ATIV.		15.452.0010.2037.2037 RECUPERACAO DO CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DA M				
3.0.00.00		Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
PROJ./ATIV.		15.452.0010.2038.2038 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CICLOVIA PUBLICA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
PROJ./ATIV.		15.451.0010.2039.2039 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				8.000,00
4.4.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI 2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
PROJ./ATIV.		25.752.0010.2117.2117 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				565.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			565.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		565.000,00		
3.3.90.30	17510000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	535.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			

Total da Despesa:						568.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI 2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROJ./ATIV.		99.999.9999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.0.00.00		Receita De Deducao				50.000,00
9.9.00.00		Deducao De Outras Receitas Correntes			50.000,00	
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea		50.000,00		
9.9.99.99	15000000	A Classificar	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:94E71001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 464.2021 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

GABINETE DO PREFEITO CNPJ 08.153.454/0001-04
Av. Camila de Lellis, 385 – Centro – Riacho da Cruz – CEP: 59.820.000
LEI Nº 464/2021. De 11 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 do Município de Riacho da Cruz/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal tendo sido elaborado em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e estabelece para o período diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas dos Programas de duração continuada, estando expresso nos Anexos desta Lei. Parágrafo único – Integram o presente o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita
- II – Receita por Fonte de Recurso (Anual)
- III – Anexo I - Programas Temáticos (Finalísticos)
- IV - Anexo II – Programas Gestão, Manutenção e Serviços (Políticas Públicas e Especiais)
- V – Anexo III – Programas Apoio Administrativo;
- VI – Anexo IV – Despesa por Função e Subfunção;

VII Anexo V – Órgãos Responsáveis por Programas e Ações de Governo;

VIII – Anexo VI – Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programas e Ações de Governo; IX – Anexo VII – Quadro Sintético Descritivo; X – Anexo VIII – Metas Regionalizadas; XI – Anexo IX – Metas Por Objetivos; XII – Anexo

X - Despesa Por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária; e XIII – Anexo

XI - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário). XIV – Anexo

XII - Comparativo da fixação da despesa LDO/LOA

Art. 2º - As Ações e Programas do Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º - As prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 incorpora-se desde já, a presente lei, alterando a Listagem de Ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, pelas Ações constantes nos Anexos da presente Lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Eixo: desafio da política de gestão municipal tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução;

II- Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores. b) Gestão de políticas públicas: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo; c) Apoio Administrativo: aqueles destinados as políticas publicas da administração.

III - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

IV - Diretrizes: o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede;

V – Objetivos: a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;

VI – Metas: as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

VII - Despesas de Capital: os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

VIII - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IX - Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços..

Art. 5º - Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Art. 6º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de: I – Inclusão de programas ou ação: a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta. II – Alteração ou exclusão de programa ou ações: a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta. §3º Considera-se alteração de programa: I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo; II – Inclusão ou exclusão de ações; III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações. §4º As alterações previstas no inciso III do §3º, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 9º - O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

- I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações
- II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – Valor de Referência;
- IV – Metas;
- V – Órgão Responsável; e VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário

Art. 10º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir a metas em cada ano estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas arcadas com a receita estimada em cada exercício, na forma legal

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11º- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2022 - 2025.

Art. 12º - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 13º - O Poder Executivo promoverá e incentivará a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXOS A LEI 464/2021 – PLANO

PLURIANUAL 2022-2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Demonstrativo da Receita						PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025
1000000000 Receitas Correntes		25.502.116,00	27.092.531,54	29.003.054,67	31.283.423,79	112.881.126,00
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		776.840,97	823.451,43	881.093,05	960.391,40	3.441.776,85
1110000000 Impostos		719.869,00	763.061,14	816.475,44	889.958,20	3.189.363,78
1112000000 Impostos sobre o Patrimônio		308.569,00	327.083,14	349.978,97	381.477,06	1.367.108,17
1112500000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		297.369,04	315.211,18	337.275,96	367.630,81	1.317.486,99
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001001	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	164.379,00	174.241,74	186.438,66	203.218,14	728.277,54
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001002	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15001001	350,00	371,00	396,97	432,70	1.550,67
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15000000	3.940,04	4.176,44	4.468,79	4.870,98	17.456,25
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15001002	200,00	212,00	226,84	247,26	886,10
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15001002	1.000,00	1.060,00	1.134,20	1.236,28	4.430,48
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15001001	2.000,00	2.120,00	2.268,40	2.472,56	8.860,96
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001002	500,00	530,00	567,10	618,14	2.215,24
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	1.500,00	1.590,00	1.701,30	1.854,42	6.645,72
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001001	500,00	530,00	567,10	618,14	2.215,24
1112530000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		11.199,96	11.871,96	12.703,01	13.846,25	49.621,18

1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	15000000	4.703,96	4.986,20	5.335,23	5.815,40	20.840,79
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	15001001	1.960,00	2.077,60	2.223,03	2.423,10	8.683,73
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	15001002	1.176,00	1.246,56	1.333,82	1.453,86	5.210,24
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		212.500,00	225.250,00	241.017,50	262.709,07	941.476,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

							PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025	
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		212.500,00	225.250,00	241.017,50	262.709,07	941.476,57
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	133.000,00	140.980,00	150.848,60	164.424,97	589.253,57
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001001	57.500,00	60.950,00	65.216,50	71.085,98	254.752,48
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001002	22.000,00	23.320,00	24.952,40	27.198,12	97.470,52
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		198.800,00	210.728,00	225.478,97	245.772,07	880.779,04
1114510000	Impostos sobre Serviços		198.800,00	210.728,00	225.478,97	245.772,07	880.779,04
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	116.000,00	122.960,00	131.567,20	143.408,25	513.935,45
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001001	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001002	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001002	84,00	89,04	95,27	103,85	372,16
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	336,00	356,16	381,09	415,39	1.488,64
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001001	140,00	148,40	158,79	173,08	620,27
1120000000	Taxas		53.611,97	56.828,69	60.806,70	66.279,30	237.526,66
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1121980100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15000000	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços		40.171,97	42.582,29	45.563,05	49.663,72	177.981,03
1122980100	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	15000000	40.171,97	42.582,29	45.563,05	49.663,72	177.981,03
1130000000	Contribuição de Melhoria		3.360,00	3.561,60	3.810,91	4.153,90	14.886,41
1131000000	Contribuição de Melhoria		3.360,00	3.561,60	3.810,91	4.153,90	14.886,41
1131530000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		3.360,00	3.561,60	3.810,91	4.153,90	14.886,41
1131530100	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	15000000	2.240,00	2.374,40	2.540,61	2.769,26	9.924,27
1131530200	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	15000000	560,00	593,60	635,15	692,32	2.481,07
1131530300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	15000000	336,00	356,16	381,09	415,39	1.488,64
1131530400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	224,00	237,44	254,06	276,93	992,43
1200000000	Contribuições		46.120,00	48.887,20	52.309,30	57.017,14	204.333,64
1210000000	Contribuições Sociais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1219000000	Outras Contribuições Sociais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1219990000	Demais Contribuições Sociais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1219991100	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	15000000	1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

							PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025	
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17510000	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51

130000000	Receita Patrimonial		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
132000000	Valores Mobiliários		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
132100000	Juros e Correções Monetárias		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
132101000	Remuneração de Depósitos Bancários		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15690000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001002	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	24.640,00	26.118,40	27.946,69	30.461,90	109.166,99
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15401070	3.920,00	4.155,20	4.446,06	4.846,21	17.367,47
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15400001	1.680,00	1.780,80	1.905,46	2.076,95	7.443,21
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15400001	1.680,00	1.780,80	1.905,46	2.076,95	7.443,21
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15401070	3.920,00	4.155,20	4.446,06	4.846,21	17.367,47
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	15000000	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15690000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	15000000	6.720,00	7.123,20	7.621,82	8.307,79	29.772,81
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	15001002	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
132101010	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15000000	4.480,00	4.748,80	5.081,22	5.538,53	19.848,55
160000000	Receita de Serviços		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
161000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
161100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
161101000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
161101010	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
170000000	Transferências Correntes		24.545.355,03	26.078.364,91	27.917.896,36	30.100.601,24	108.642.217,54
171000000	Transferências da União e de suas Entidades		18.367.218,03	19.529.539,69	20.910.653,37	22.462.706,38	81.270.117,47
171100000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.276.430,00	14.073.015,80	15.058.126,91	16.413.358,33	58.820.931,04
171151000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.270.830,00	14.067.079,80	15.051.775,39	16.406.435,17	58.796.120,36
171151110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	9.093.700,00	9.639.322,00	10.314.074,54	11.242.341,25	40.289.437,79
171151110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	2.077.130,00	2.201.757,80	2.355.880,85	2.567.910,12	9.202.678,77
171151110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
171151210	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15001002	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
171151210	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15001001	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
171151210	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15000000	225.000,00	238.500,00	255.195,00	278.162,55	996.857,55
171151310	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15000000	225.000,00	238.500,00	255.195,00	278.162,55	996.857,55
171151310	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15001002	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
171151310	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15001001	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
171152000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.600,00	5.936,00	6.351,52	6.923,16	24.810,68
171152010	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	560,00	593,60	635,15	692,32	2.481,07
171152010	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	4.200,00	4.452,00	4.763,64	5.192,37	18.608,01
171152010	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	840,00	890,40	952,73	1.038,47	3.721,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica		Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
							TOTAL 2022 / 2025
171200000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		197.568,03	282.837,71	302.636,35	329.873,62	1.112.915,71
171252000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		197.568,03	282.837,71	302.636,35	329.873,62	1.112.915,71
171252210	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	15000000	106.828,03	113.237,71	121.164,35	132.069,14	473.299,23
171252410	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15000000	90.740,00	169.600,00	181.472,00	197.804,48	639.616,48
171300000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.098.750,00	3.371.547,98	3.514.602,24	3.501.010,65	13.485.910,87
171350000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações		2.418.030,00	2.563.111,80	2.742.529,62	2.659.451,49	10.383.122,91
171350110	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	16000000	1.100.000,00	1.166.000,00	1.247.620,00	1.030.000,00	4.543.620,00
171350210	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16000000	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
171350310	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	16000000	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
171350410	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16000000	170.100,00	180.306,00	192.927,42	210.290,89	753.624,31
171350510	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princi	16000000	326.972,00	346.590,32	370.851,64	404.228,29	1.448.642,25
171350910	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	16000000	51.958,00	55.075,48	58.930,76	64.234,53	230.198,77
171350910	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	16020000	649.000,00	687.940,00	736.095,80	802.344,42	2.875.380,22
171351000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede		582.220,00	704.026,18	660.353,92	719.785,78	2.666.385,88
171351110	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	16000000	66.620,00	70.617,20	75.560,40	82.360,84	295.158,44
171351210	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16000000	100.000,00	192.872,98	113.420,00	123.627,80	529.920,78
171351310	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	16000000	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
171351410	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16000000	9.600,00	10.176,00	10.888,32	11.868,27	42.532,59
171351510	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princ	16000000	130.000,00	137.800,00	147.446,00	160.716,14	575.962,14

1713519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	16010000	266.000,00	281.960,00	301.697,20	328.849,95	1.178.507,15
	Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr						
1713980100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16000000	98.500,00	104.410,00	111.718,70	121.773,38	436.402,08
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		309.700,00	328.282,00	351.261,74	382.875,30	1.372.119,04
1714500000	Transferências do Salário-Educação		159.000,00	168.540,00	180.337,80	196.568,20	704.446,00
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	159.000,00	168.540,00	180.337,80	196.568,20	704.446,00
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		89.700,00	95.082,00	101.737,74	110.894,14	397.413,88
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	15520000	89.700,00	95.082,00	101.737,74	110.894,14	397.413,88
1714520101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	15520000	16.800,00	17.808,00	19.054,56	20.769,47	74.432,03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica		Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
							TOTAL 2022 / 2025
1714520102	Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	15520000	11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35
1714520103	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	15520000	16.800,00	17.808,00	19.054,56	20.769,47	74.432,03
1714520104	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	15520000	16.800,00	17.808,00	19.054,56	20.769,47	74.432,03
1714520105	Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	15520000	5.600,00	5.936,00	6.351,52	6.923,16	24.810,68
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		27.000,00	28.620,00	30.623,40	33.379,51	119.622,91
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	15530000	27.000,00	28.620,00	30.623,40	33.379,51	119.622,91
1714980100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	15690000	34.000,00	36.040,00	38.562,80	42.033,45	150.636,25
1715000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de		83.300,00	88.298,00	94.478,86	102.981,96	369.058,82
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d						
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15420000	13.100,00	13.886,00	14.858,02	16.195,24	58.039,26
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15421070	19.500,00	20.670,00	22.116,90	24.107,42	86.394,32
1715502100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	15410000	9.700,00	10.282,00	11.001,74	11.991,90	42.975,64
1715502100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	15411070	18.500,00	19.610,00	20.982,70	22.871,14	81.963,84
1715503100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	22.500,00	23.850,00	25.519,50	27.816,26	99.685,76
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		343.650,00	364.269,00	389.767,83	424.846,93	1.522.533,76
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		343.650,00	364.269,00	389.767,83	424.846,93	1.522.533,76
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	335.650,00	355.789,00	380.694,23	414.956,71	1.487.089,94
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16690000	8.000,00	8.480,00	9.073,60	9.890,22	35.443,82
1717000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		569.500,00	503.670,00	645.926,90	704.060,32	2.423.157,22
1717500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000,00	59.000,00	170.130,00	185.441,70	564.571,70
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16000000	150.000,00	59.000,00	170.130,00	185.441,70	564.571,70
1717520000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		419.500,00	444.670,00	475.796,90	518.618,62	1.858.585,52
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16650000	419.500,00	444.670,00	475.796,90	518.618,62	1.858.585,52
1718080000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39
1718081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	15500001	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União		483.320,00	512.319,20	548.181,54	597.517,88	2.141.338,62
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	17077071	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18	225.954,38
1719510000	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		12.320,00	13.059,20	13.973,34	15.230,94	54.583,48
1719510100	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15000000	12.320,00	13.059,20	13.973,34	15.230,94	54.583,48
1719990000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		420.000,00	445.200,00	476.364,00	519.236,76	1.860.800,76
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20	1.772.191,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica		Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
							TOTAL 2022 / 2025
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15010000	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.758.337,00	3.983.837,22	4.262.705,83	4.646.349,36	16.651.229,41
1721000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.254.800,00	3.450.088,00	3.691.594,16	4.023.837,64	14.420.319,80
1721500000	Cota-Parte do ICMS		3.000.000,00	3.180.000,00	3.402.600,00	3.708.834,00	13.291.434,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	219.650,00	232.829,00	249.127,03	271.548,46	973.154,49
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	2.320.000,00	2.459.200,00	2.631.344,00	2.868.164,96	10.278.708,96
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	460.350,00	487.971,00	522.128,97	569.120,58	2.039.570,55
1721510000	Cota-Parte do IPVA		210.000,00	222.600,00	238.182,00	259.618,38	930.400,38
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	37.500,00	39.750,00	42.532,50	46.360,42	166.142,92
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	22.500,00	23.850,00	25.519,50	27.816,26	99.685,76
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios		11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,32	49.621,36

1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	1.680,00	1.780,80	1.905,46	2.076,95	7.443,21
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	8.400,00	8.904,00	9.527,28	10.384,74	37.216,02
1721530000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		33.600,00	35.616,00	38.109,12	41.538,94	148.864,06
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	33.600,00	35.616,00	38.109,12	41.538,94	148.864,06
1722000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.337,00	328.957,22	351.984,23	383.662,81	1.374.941,26
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	15000000	310.337,00	328.957,22	351.984,23	383.662,81	1.374.941,26
1724000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		89.600,00	94.976,00	101.624,32	110.770,51	396.970,83
1724510000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		89.600,00	94.976,00	101.624,32	110.770,51	396.970,83
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	89.600,00	94.976,00	101.624,32	110.770,51	396.970,83
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		103.600,00	109.816,00	117.503,12	128.078,40	458.997,52
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		2.200,00	2.332,00	2.495,24	2.719,81	9.747,05
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16690000	2.200,00	2.332,00	2.495,24	2.719,81	9.747,05
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF		101.400,00	107.484,00	115.007,88	125.358,59	449.250,47
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17010000	101.400,00	107.484,00	115.007,88	125.358,59	449.250,47
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.408.600,00	2.553.116,00	2.731.834,12	2.977.699,19	10.671.249,31
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio		2.408.600,00	2.553.116,00	2.731.834,12	2.977.699,19	10.671.249,31
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss		2.408.600,00	2.553.116,00	2.731.834,12	2.977.699,19	10.671.249,31
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	1.714.580,00	1.817.454,80	1.944.676,64	2.119.697,53	7.596.408,97
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	694.020,00	735.661,20	787.157,48	858.001,66	3.074.840,34
1790000000	Demais Transferências Correntes		11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35
1791000000	Transferências de Pessoas Físicas		11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35
1791010100	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15000000	11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35
1900000000	Outras Receitas Correntes		86.000,00	91.160,00	97.541,20	106.319,91	381.021,11
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		86.000,00	91.160,00	97.541,20	106.319,91	381.021,11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica	Fonte	PPA 2022 / 2025				TOTAL 2022 / 2025	
		2022	2023	2024	2025		
1921000000	Indenizações	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34	
1921990000	Outras Indenizações	15000000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	132.914,34	
1922000000	Restituições		56.000,00	59.360,00	63.515,20	248.106,77	
1922990000	Outras Restituições	15000000	56.000,00	59.360,00	63.515,20	248.106,77	
2000000000	Receitas de Capital		7.611.830,00	8.039.966,82	8.279.642,92	8.371.856,03	32.303.295,77
2100000000	Operações de Crédito		700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
2110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
2119000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
2119990000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
2200000000	Alienação de Bens		22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71
2210000000	Alienação de Bens Móveis		22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15000000	22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71
2400000000	Transferências de Capital		6.746.070,00	7.150.834,20	7.297.697,93	7.666.930,59	28.861.532,72
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades		6.662.670,00	7.062.430,20	7.203.105,65	7.563.825,00	28.492.030,85
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		170.000,00	180.200,00	192.814,00	210.167,26	753.181,26
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		170.000,00	180.200,00	192.814,00	210.167,26	753.181,26
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16030000	1.000,00	1.060,00	1.134,20	1.236,28	4.430,48
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	119.000,00	126.140,00	134.969,80	147.117,08	527.226,88
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	15000000	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.768.670,00	6.114.790,20	6.189.130,85	6.458.592,47	24.531.183,52
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	17000000	3.247.170,00	3.442.000,20	3.682.940,21	3.392.317,49	13.764.427,90
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	15000000	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	886.095,60
2414500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.411.500,00	1.496.190,00	1.247.228,64	1.745.006,40	5.899.925,04
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15000000	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16310000	1.261.500,00	1.337.190,00	1.077.098,64	1.559.564,70	5.235.353,34
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		910.000,00	964.600,00	1.032.122,00	1.074.012,98	3.980.734,98
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	673.500,00	713.910,00	763.883,70	832.633,23	2.983.926,93
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	17490000	121.500,00	128.790,00	137.805,30	150.207,78	538.303,08
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15000000	115.000,00	121.900,00	130.433,00	91.171,97	458.504,97

2418080000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		719.000,00	762.140,00	815.489,80	888.883,88	3.185.513,68
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	16593120	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	16593110	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	15993110	319.000,00	338.140,00	361.809,80	394.372,68	1.413.322,48
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025	
						TOTAL 2022 / 2025	
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17063110	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		83.400,00	88.404,00	94.592,28	103.105,59	369.501,87
2422000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		53.400,00	56.604,00	60.566,28	66.017,25	236.587,53
2422990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		53.400,00	56.604,00	60.566,28	66.017,25	236.587,53
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	16210000	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	16590000	12.400,00	13.144,00	14.064,08	15.329,55	54.937,93
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17100000	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
2429000000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2429990000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	16320000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2900000000	Outras Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2990000000	Demais Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2999000000	Outras Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2999990000	Outras Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	15000000	143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
9000000000	Dedução da Receita		-3.119.526,00	-3.380.113,16	-3.616.721,08	-3.942.225,97	-14.058.586,21
9517000000	Dedução - Fundeb - Transferências Correntes		-3.119.526,00	-3.380.113,16	-3.616.721,08	-3.942.225,97	-14.058.586,21
9517110000	Dedução - Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-2.475.286,00	-2.709.938,76	-2.899.634,47	-3.160.601,57	-11.245.460,80
9517115100	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-2.474.166,00	-2.708.751,56	-2.898.364,17	-3.159.216,94	-11.240.498,67
9517115111	(-) Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens. FUNDEB	15000000	-2.474.166,00	-2.708.751,56	-2.898.364,17	-3.159.216,94	-11.240.498,67
9517115200	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-1.120,00	-1.187,20	-1.270,30	-1.384,63	-4.962,13
9517115201	(-) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural - FUNDEB	15000000	-1.120,00	-1.187,20	-1.270,30	-1.384,63	-4.962,13
9517210000	Dedução - Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-644.240,00	-670.174,40	-717.086,61	-781.624,40	-2.813.125,41
9517215000	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS		-600.000,00	-636.000,00	-680.520,00	-741.766,80	-2.658.286,80
9517215001	(-) Cota Parte do ICMS - Principal FUNDEB	15000000	-600.000,00	-636.000,00	-680.520,00	-741.766,80	-2.658.286,80
9517215100	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA		-42.000,00	-31.800,00	-34.026,00	-37.088,34	-144.914,34
9517215101	(-) Cota Parte do IPVA - Principal	15000000	-42.000,00	-31.800,00	-34.026,00	-37.088,34	-144.914,34
9517215200	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios		-2.240,00	-2.374,40	-2.540,61	-2.769,26	-9.924,27
9517215201	(-) Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	-2.240,00	-2.374,40	-2.540,61	-2.769,26	-9.924,27
TOTAL			29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48
	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.640,64	4	174.984,64
	LDO	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
	LOA	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0006	PPA	1	400.000,00	1	424.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.749.846,40
	LDO	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
	LOA	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00

1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0006	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
	LDO	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
	LOA	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	115.000,00	1	121.900,00	1	129.214,00	1	136.966,84	4	503.080,84
	LDO	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	115.000,00
	LOA	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	115.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	900.000,00	1	954.000,00	1	1.011.240,00	1	1.071.914,40	4	3.937.154,40
	LDO	1	900.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	900.000,00
	LOA	1	900.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	900.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	350.000,00	1	371.000,00	1	393.260,00	1	416.855,60	4	1.531.115,60
	LDO	1	350.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	350.000,00
	LOA	1	350.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	350.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88
	LDO	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00
	LOA	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	700.000,00	1	742.000,00	1	786.520,00	1	833.711,20	4	3.062.231,20
	LDO	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00
	LOA	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	220.000,00	1	233.200,00	1	249.524,00	1	271.981,16	4	974.705,16
	LDO	1	220.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	220.000,00
	LOA	1	220.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	220.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

PPA 2022 / 2025

Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	26.000,00	1	27.560,00	1	29.213,60	1	30.966,42	4	113.740,02
	LDO	1	26.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	26.000,00
	LOA	1	26.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	26.000,00
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	450.000,00	1	477.000,00	1	505.620,00	1	535.957,20	4	1.968.577,20
	LDO	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
	LOA	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
	LDO	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
	LOA	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
	LDO	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
	LOA	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92
	LDO	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
	LOA	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	89.888,00	1	95.281,28	4	349.969,28
	LDO	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
	LOA	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60
	LDO	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	LOA	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
	LDO	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
	LOA	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92
	LDO	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00

1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	LOA	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	PPA	1	110.000,00	1	116.600,00	1	123.596,00	1	131.011,76	4	481.207,76
	LDO	1	110.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	110.000,00
	LOA	1	110.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	110.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

PPA 2022 / 2025

Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	89.888,00	1	95.281,28	4
	LDO	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
	LOA	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0015	PPA	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88
	LDO	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00
	LOA	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0097	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
	LDO	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
	LOA	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0015	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	68.052,00	1	74.176,68	4	265.828,68
	LDO	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
	LOA	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0015	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	450.000,00	1	477.000,00	1	505.620,00	1	535.957,20	4	1.968.577,20
	LDO	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
	LOA	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
	LDO	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
	LOA	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60
	LDO	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	LOA	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	65.000,00	1	68.900,00	1	73.034,00	1	77.416,04	4	284.350,04
	LDO	1	65.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	65.000,00
	LOA	1	65.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	65.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

PPA 2022 / 2025

Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	70.000,00	1	74.200,00	1	78.652,00	1	83.371,12	4
	LDO	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	70.000,00
	LOA	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	70.000,00
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40

	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	400.000,00	1	424.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.749.846,40
	LDO	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
	LOA	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	300.000,00	1	318.000,00	1	337.080,00	1	357.304,80	4	1.312.384,80
	LDO	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	300.000,00
	LOA	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	300.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	450.000,00	1	477.000,00	1	505.620,00	1	535.957,20	4	1.968.577,20
	LDO	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
	LOA	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIACÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	189.000,00	1	200.340,00	1	212.360,40	1	225.102,02	4	826.802,42
	LDO	1	189.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	189.000,00
	LOA	1	189.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	189.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	PPA	1	828.000,00	1	877.680,00	1	930.340,80	1	986.161,25	4	3.622.182,05
	LDO	1	828.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	828.000,00
	LOA	1	828.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	828.000,00
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	PPA	1	10.000,00	1	10.600,00	1	11.342,00	1	12.362,78	4	44.304,78
	LDO	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
	LOA	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
2004 - AMPLIACÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	PPA	1	12.000,00	1	12.720,00	1	13.610,40	1	14.835,34	4	53.165,74
	LDO	1	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.000,00
	LOA	1	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.000,00
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
	LDO	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
	LOA	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
	LDO	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
	LOA	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação			PPA 2022 / 2025									
			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	PPA	1	350.000,00	1	371.000,00	1	393.260,00	1	416.855,60	4	1.531.115,60	
	LDO	1	350.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	350.000,00	
	LOA	1	350.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	350.000,00	
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80	
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72	
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00	
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00	
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0023	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88	
	LDO	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00	
	LOA	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00	
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20	
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Orgao: 2000; UO: 2012; Programa: 0023	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60	
	LDO	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00	
	LOA	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00	
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	21.000,00	1	22.260,00	1	23.595,60	1	25.011,34	4	91.866,94	
	LDO	1	21.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	21.000,00	
	LOA	1	21.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	21.000,00	

2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96
	LDO	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
	LOA	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	PPA	1	400.000,00	1	424.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.749.846,40
	LDO	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
	LOA	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação			PPA 2022 / 2025									
			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD: Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	750.000,00	1	795.000,00	1	842.700,00	1	893.262,00	4	3.280.962,00	
	LDO	1	750.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	750.000,00	
	LOA	1	750.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	750.000,00	
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40	
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	
2022 - DESPESAS COM PASEP Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	280.000,00	1	296.800,00	1	314.608,00	1	333.484,48	4	1.224.892,48	
	LDO	1	280.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	280.000,00	
	LOA	1	280.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	280.000,00	
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80	
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	
2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32	
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32	
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	PPA	1	38.000,00	1	40.280,00	1	42.696,80	1	45.258,61	4	166.235,41	
	LDO	1	38.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	38.000,00	
	LOA	1	38.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	38.000,00	
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0000	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20	
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40	
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	10.000,00	1	10.600,00	1	11.236,00	1	11.910,16	4	43.746,16	
	LDO	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00	
	LOA	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00	
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0006	PPA	1	22.000,00	1	23.320,00	1	24.719,20	1	26.202,35	4	96.241,55	
	LDO	1	22.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	22.000,00	
	LOA	1	22.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	22.000,00	
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	17.500,00	1	18.550,00	1	19.663,00	1	20.842,78	4	76.555,78	
	LDO	1	17.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	17.500,00	
	LOA	1	17.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	17.500,00	
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	18.520,00	1	19.631,20	1	20.809,07	1	22.057,62	4	81.017,89	
	LDO	1	18.520,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.520,00	

LOA|1 |18.520,00 |0 |0,00 |0 |0,00 |0 |0,00 |1 |18.520,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ											
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA											
Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	400.000,00	1	424.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.749.846,40
	LDO	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
	LOA	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48
	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	45.000,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	4	45.000,00
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	28.000,00	1	29.680,00	1	31.460,80	1	33.348,45	4	122.489,25
	LDO	1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00
	LOA	1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
	LDO	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
	LOA	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	89.888,00	1	95.281,28	4	349.969,28
	LDO	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
	LOA	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
	LDO	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
	LOA	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	41.000,00	1	43.460,00	1	46.067,60	1	48.831,66	4	179.359,26
	LDO	1	41.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	41.000,00
	LOA	1	41.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	41.000,00
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	12.000,00	1	12.720,00	1	13.483,20	1	14.292,19	4	52.495,39
	LDO	1	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.000,00
	LOA	1	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ											
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA											
Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	28.000,00	1	29.680,00	1	31.460,80	1	33.348,45	4	122.489,25
	LDO	1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00
	LOA	1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
	LDO	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
	LOA	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	PPA	1	32.000,00	1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71

	LDO	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
	LOA	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	PPA	1	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.640,64	4	174.984,64
	LDO	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
	LOA	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
	LDO	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
	LOA	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96
	LDO	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
	LOA	60	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	60	60.000,00
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92
	LDO	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
	LOA	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	PPA	1	700.000,00	1	742.000,00	1	786.520,00	1	833.711,20	4	3.062.231,20
	LDO	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00
	LOA	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação											PPA 2022 / 2025
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	PPA	1	750.000,00	1	795.000,00	1	842.700,00	1	893.262,00	4	3.280.962,00
	LDO	1	750.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	750.000,00
	LOA	1	750.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	750.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09
	LDO	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00
	LOA	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	PPA	1	41.000,00	1	43.460,00	1	46.067,60	1	48.831,66	4	179.359,26
	LDO	1	41.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	41.000,00
	LOA	1	41.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	41.000,00
2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	PPA	1	14.000,00	1	14.840,00	1	15.730,40	1	16.674,22	4	61.244,62
	LDO	1	14.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	14.000,00
	LOA	1	14.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	14.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	PPA	1	200.000,00	1	218.000,00	1	231.080,00	1	244.944,80	4	894.024,80
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0020	PPA	1	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.640,64	4	174.984,64
	LDO	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
	LOA	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0098	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60

	LDO	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	LOA	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	450.000,00	1	477.000,00	1	505.620,00	1	535.957,20	4	1.968.577,20
	LDO	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
	LOA	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	450.000,00
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0019	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0129	PPA	1	32.000,00	1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71
	LDO	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
	LOA	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	32.000,00	1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71
	LDO	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
	LOA	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0020	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0129	PPA	1	70.000,00	1	74.200,00	1	79.394,00	1	86.539,46	4	310.133,46
	LDO	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	70.000,00
	LOA	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	70.000,00
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0003	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0096	PPA	1	35.400,00	1	37.524,00	1	39.775,44	1	42.161,97	4	154.861,41
	LDO	1	35.400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.400,00
	LOA	1	35.400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.400,00
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0097	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60

	LDO	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	LOA	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS) Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD PBF Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48
	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	PPA	1	32.500,00	1	34.450,00	1	36.517,00	1	38.708,02	4	142.175,02
	LDO	1	32.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.500,00
	LOA	1	32.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.500,00
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	PPA	1	21.000,00	1	22.260,00	1	23.595,60	1	25.011,34	4	91.866,94
	LDO	1	21.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	21.000,00
	LOA	1	21.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	21.000,00
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	32.000,00	1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71
	LDO	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
	LOA	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE) Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
	LDO	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
	LOA	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
	LDO	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00
	LOA	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	75.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação			PPA 2022 / 2025									
			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0020	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24	
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00	
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00	
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0019	PPA	1	58.000,00	1	61.480,00	1	65.168,80	1	69.078,93	4	253.727,73	
	LDO	1	58.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	58.000,00	
	LOA	1	58.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	58.000,00	
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0020	PPA	1	26.000,00	1	27.560,00	1	29.213,60	1	30.966,42	4	113.740,02	
	LDO	1	26.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	26.000,00	
	LOA	1	26.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	26.000,00	
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0019	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32	
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orgao: 3000; UO: 3014; Programa: 0019	PPA	1	70.000,00	1	74.200,00	1	78.652,00	1	83.371,12	4	306.223,12	
	LDO	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	70.000,00	
	LOA	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	70.000,00	
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0019	PPA	1	51.000,00	1	54.060,00	1	57.303,60	1	60.741,82	4	223.105,42	
	LDO	1	51.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	51.000,00	
	LOA	1	51.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	51.000,00	
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0003	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	34.026,00	1	37.088,34	4	132.914,34	

	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	500.000,00	1	530.000,00	1	561.800,00	1	595.508,00	4	2.187.308,00
	LDO	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00
	LOA	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
	LDO	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
	LOA	150	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	150	150.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92
	LDO	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
	LOA	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60
	LDO	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	LOA	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação											PPA 2022 /
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		2025
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	850.000,00	1	901.000,00	1	955.060,00	1	1.012.363,60	4	3.718.423,60
	LDO	1	850.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	850.000,00
	LOA	1	850.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	850.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL) Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	PPA	1	380.000,00	1	402.800,00	1	426.968,00	1	452.586,08	4	1.662.354,08
	LDO	1	380.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	380.000,00
	LOA	1	380.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	380.000,00
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0087	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
	LDO	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
	LOA	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0095	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48
	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL) Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	400.000,00	1	424.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.749.846,40
	LDO	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
	LOA	1	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	400.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0095	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48
	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92
	LDO	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
	LOA	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
	LDO	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
	LOA	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	650.000,00	1	689.000,00	1	730.340,00	1	774.160,40	4	2.843.500,40

	LDO	1	650.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	650.000,00	
	LOA	650	650.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	650	650.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ												
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA											PPA 2022 / 2025	
Ação			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0011	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80	
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09	
	LDO	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	
	LOA	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA) Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	PPA	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88	
	LDO	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00	
	LOA	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00	
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09	
	LDO	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	
	LOA	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24	
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00	
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00	
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24	
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00	
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00	
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	28.000,00	1	29.680,00	1	31.460,80	1	33.348,45	4	122.489,25	
	LDO	1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00	
	LOA	1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00	
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0085	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56	
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00	
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00	
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72	
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00	
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00	
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	90.000,00	1	95.400,00	1	101.124,00	1	107.191,44	4	393.715,44	
	LDO	1	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	90.000,00	
	LOA	1	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	90.000,00	
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0129	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	34.026,00	1	37.088,34	4	132.914,34	
	LDO	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00	
	LOA	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00	
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	32.000,00	1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71	
	LDO	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00	
	LOA	1	32.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	32.000,00	
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72	
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00	
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ												
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA											PPA 2022 / 2025	
Ação			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40	
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00	
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	68.052,00	1	74.176,68	4	265.828,68	
	LDO	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00	
	LOA	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00	
2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32	
	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	
	LOA	20	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	20	20.000,00	
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32	

	LDO	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
	LOA	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
	LDO	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
	LOA	1	52.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	52.000,00
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	65.000,00	1	68.900,00	1	73.034,00	1	77.416,04	4	284.350,04
	LDO	1	65.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	65.000,00
	LOA	1	65.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	65.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
	LDO	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
	LOA	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
	LDO	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
	LOA	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	45.000,00
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
	LDO	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
	LOA	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0011	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
	LDO	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
	LOA	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	15.000,00
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0003	PPA	1	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.640,64	4	174.984,64
	LDO	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
	LOA	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação											PPA 2022 / 2025
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Fisica	Financeira	Fisica	Financeira	Fisica	Financeira	Fisica	Financeira	Fisica	Financeira	
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTADIO MUNICIPAL Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0999	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0003	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.355,00	1	30.906,95	4	110.761,95
	LDO	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	LOA	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0129	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.710,00	1	61.813,90	4	221.523,90
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	38.000,00	1	40.280,00	1	42.696,80	1	45.258,61	4	166.235,41
	LDO	1	38.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	38.000,00
	LOA	1	38.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	38.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	175.000,00	1	185.500,00	1	196.630,00	1	208.427,80	4	765.557,80
	LDO	1	175.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	175.000,00
	LOA	1	175.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	175.000,00
2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
	LDO	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
	LOA	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	35.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
	LDO	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
	LOA	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	65.000,00	1	68.900,00	1	73.034,00	1	77.416,04	4	284.350,04
	LDO	1	65.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	65.000,00
	LOA	1	65.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	65.000,00
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	90.000,00	1	95.400,00	1	101.124,00	1	107.191,44	4	393.715,44
	LDO	1	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	90.000,00
	LOA	1	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	90.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36

	LDO	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
	LOA	85	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	85	85.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
	LDO	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
	LOA	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	90.736,00	1	98.902,24	4	354.438,24
	LDO	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
	LOA	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	125.000,00	1	132.500,00	1	140.450,00	1	148.877,00	4	546.827,00
	LDO	1	125.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	125.000,00
	LOA	1	125.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	125.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira								
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	125.000,00	1	132.500,00	1	140.450,00	1	148.877,00	4	546.827,00	
	LDO	1	125.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	125.000,00	
	LOA	1	125.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	125.000,00	
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	130.000,00	1	137.800,00	1	146.068,00	1	154.832,08	4	568.700,08	
	LDO	1	130.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	130.000,00	
	LOA	1	130.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	130.000,00	
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20	
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92	
	LDO	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00	
	LOA	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00	
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	PPA	1	1.700.000,00	1	1.802.000,00	1	1.910.120,00	1	2.024.727,20	4	7.436.847,20	
	LDO	1	1.700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.700.000,00	
	LOA	1	1.700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.700.000,00	
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0026	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09	
	LDO	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	
	LOA	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	81.500,00	1	86.390,00	1	91.573,40	1	97.067,80	4	356.531,20	
	LDO	1	81.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	81.500,00	
	LOA	1	81.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	81.500,00	
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	700.000,00	1	742.000,00	1	786.520,00	1	833.711,20	4	3.062.231,20	
	LDO	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00	
	LOA	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00	
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00	
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00	
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00	
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20	
	LDO	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
	LOA	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	95.000,00	1	100.700,00	1	106.742,00	1	113.146,52	4	415.588,52	
	LDO	1	95.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95.000,00	
	LOA	1	95.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95.000,00	
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96	
	LDO	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00	
	LOA	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00	
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00	
	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00	
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação			2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00	

	LDO	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
	LOA	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	250.000,00
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID- 19) Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0096	PPA	1	700.000,00	1	742.000,00	1	786.520,00	1	833.711,20	4	3.062.231,20
	LDO	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00
	LOA	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	78.000,00	1	82.680,00	1	87.640,80	1	92.899,25	4	341.220,05
	LDO	1	78.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	78.000,00
	LOA	1	78.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	78.000,00
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	95.000,00	1	100.700,00	1	106.742,00	1	113.146,52	4	415.588,52
	LDO	1	95.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95.000,00
	LOA	1	95.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	95.000,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	102.000,00	1	108.120,00	1	114.607,20	1	121.483,63	4	446.210,83
	LDO	1	102.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	102.000,00
	LOA	1	102.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	102.000,00
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
	LDO	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
	LOA	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88
	LDO	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00
	LOA	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	180.000,00
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0017	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96
	LDO	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
	LOA	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	60.000,00
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	170.130,00	1	185.441,70	4	664.571,70
	LDO	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
	LOA	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
	LDO	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
	LOA	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Orgao: 9999; UO: 9999; Programa: 0099	PPA	1	320.000,00	1	339.200,00	1	359.552,00	1	381.125,12	4	1.399.877,12
	LDO	1	320.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	320.000,00
	LOA	1	320.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Despesa por Função e Subfunção		PPA 2022 / 2025				
Função/Subfunção	2022	2023	2024	2025	Total PPA	
01 - Legislativa	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37	
031 - Ação Legislativa	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37	
04 - Administração	6.161.000,00	6.536.660,00	6.929.707,60	7.348.212,14	26.975.579,74	
122 - Administração Geral	5.626.000,00	5.969.560,00	6.328.581,60	6.711.018,58	24.635.160,18	
123 - Administração Financeira	305.000,00	323.300,00	342.698,00	363.259,88	1.334.257,88	
124 - Controle Interno	145.000,00	153.700,00	162.922,00	172.697,32	634.319,32	
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
131 - Comunicação Social	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
08 - Assistência Social	1.659.900,00	1.759.494,00	1.866.123,64	1.981.493,67	7.267.011,31	
122 - Administração Geral	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
241 - Assistência ao Idoso	119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91	520.579,31	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	301.000,00	319.060,00	338.945,60	361.664,16	1.320.669,76	
244 - Assistência Comunitária	1.179.900,00	1.250.694,00	1.325.735,64	1.405.279,78	5.161.609,42	
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34	
10 - Saúde	7.216.500,00	7.649.490,00	8.110.897,40	8.605.377,22	31.582.264,62	
122 - Administração Geral	1.041.000,00	1.103.460,00	1.169.667,60	1.239.847,66	4.553.975,26	
301 - Atenção Básica	5.000.500,00	5.300.530,00	5.620.999,80	5.966.085,76	21.888.115,56	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88	
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
305 - Vigilância Epidemiológica	795.000,00	842.700,00	893.262,00	946.857,72	3.477.819,72	
12 - Educação	5.498.000,00	5.827.880,00	6.178.188,80	6.550.921,69	24.054.990,49	
122 - Administração Geral	95.000,00	100.700,00	107.378,00	115.862,24	418.940,24	
361 - Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.718.480,00	3.941.588,80	4.178.084,13	15.346.152,93	
364 - Ensino Superior	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	

365 - Educação Infantil	1.445.000,00	1.531.700,00	1.623.602,00	1.721.018,12	6.321.320,12
366 - Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
367 - Educação Especial	235.000,00	249.100,00	264.046,00	279.888,76	1.028.034,76
13 - Cultura	787.000,00	834.220,00	884.273,20	937.329,59	3.442.822,79
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
392 - Difusão Cultural	652.000,00	691.120,00	732.587,20	776.542,43	2.852.249,63
15 - Urbanismo	4.766.000,00	5.051.960,00	5.357.409,60	5.686.339,90	20.861.709,50
451 - Infraestrutura Urbana	3.741.000,00	3.965.460,00	4.205.719,60	4.465.548,50	16.377.728,10
452 - Serviços Urbanos	1.025.000,00	1.086.500,00	1.151.690,00	1.220.791,40	4.483.981,40
16 - Habitação	310.000,00	328.600,00	348.952,00	371.930,68	1.359.482,68
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesa por Função e Subfunção					
PPA 2022 / 2025					
Função/Subfunção	2022	2023	2024	2025	Total PPA
244 - Assistência Comunitária	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
482 - Habitação Urbana	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
17 - Saneamento	760.000,00	805.600,00	853.936,00	905.172,16	3.324.708,16
511 - Saneamento Básico Rural	175.000,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80	765.557,80
512 - Saneamento Básico Urbano	585.000,00	620.100,00	657.306,00	696.744,36	2.559.150,36
20 - Agricultura	1.286.020,00	1.315.481,20	1.394.410,07	1.478.074,68	5.473.985,95
601 - Promoção da Produção Vegetal	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
602 - Promoção da Produção Animal	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
604 - Defesa Sanitária Animal	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
605 - Abastecimento	490.000,00	519.400,00	550.564,00	583.597,84	2.143.561,84
606 - Extensão Rural	297.000,00	314.820,00	333.709,20	353.731,75	1.299.260,95
607 - Irrigação	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
608 - Promoção da Produção Agropecuária	295.500,00	313.230,00	332.023,80	351.945,23	1.292.699,03
23 - Comércio e Serviços	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
695 - Turismo	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
27 - Desporto e Lazer	105.000,00	111.300,00	118.243,00	126.188,23	460.731,23
812 - Desporto Comunitário	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
813 - Lazer	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
28 - Encargos Especiais	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
99 - Reserva	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
999 - Reserva de Contingência	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
TOTAL	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesas por Poder e Órgão					
PPA 2022 / 2025					
Poder / Órgão	Previsão				
	2022	2023	2024	2025	Total
Legislativo	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
Executivo	29.094.420,00	30.798.385,20	32.654.503,31	34.640.143,68	127.187.452,19
2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	11.786.020,00	12.451.481,20	13.200.902,07	14.000.441,93	51.438.845,20
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	2.546.900,00	2.699.714,00	2.863.392,84	3.040.640,58	11.150.647,42
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	6.460.000,00	6.847.600,00	7.259.675,00	7.699.168,49	28.266.443,49
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	7.981.500,00	8.460.390,00	8.970.981,40	9.518.767,56	34.931.638,96
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total Geral:	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária					
PPA 2022 / 2025					
Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Previsão				
	2022	2023	2024	2025	Total
Legislativo	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
1011 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
Executivo	29.094.420,00	30.798.385,20	32.654.503,31	34.640.143,68	127.187.452,19
2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	11.786.020,00	12.451.481,20	13.200.902,07	14.000.441,93	51.438.845,20

2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	837.000,00	887.220,00	940.453,20	996.880,39	3.661.553,59
2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP:	1.426.000,00	1.511.560,00	1.602.253,60	1.698.388,82	6.238.202,42
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	663.000,00	702.780,00	744.946,80	789.643,61	2.900.370,41
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.004.020,00	2.076.561,20	2.201.154,87	2.333.224,17	8.614.960,24
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.001.000,00	6.361.060,00	6.745.055,60	7.157.244,66	26.264.360,26
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	445.000,00	477.700,00	506.362,00	536.743,72	1.965.805,72
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	2.546.900,00	2.699.714,00	2.863.392,84	3.040.640,58	11.150.647,42
3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.179.000,00	1.249.740,00	1.325.466,40	1.407.376,20	5.161.582,60
3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	787.900,00	835.174,00	885.284,44	938.401,51	3.446.759,95
3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91	520.579,31
3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	391.000,00	414.460,00	440.281,60	469.760,84	1.715.502,44
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	6.460.000,00	6.847.600,00	7.259.675,00	7.699.168,49	28.266.443,49
4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80	11.155.270,80
4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.978.000,00	3.156.680,00	3.347.034,80	3.550.919,23	13.032.634,03
4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	827.000,00	876.620,00	929.217,20	984.970,23	3.617.807,43
4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	105.000,00	111.300,00	118.243,00	126.188,23	460.731,23
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.981.500,00	8.460.390,00	8.970.981,40	9.518.767,56	34.931.638,96
5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	4.580.000,00	4.854.800,00	5.147.466,00	5.460.737,34	20.043.003,34
5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS	3.401.500,00	3.605.590,00	3.823.515,40	4.058.030,22	14.888.635,62
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total Geral:	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Ação Legislativa Pública

Programa: 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.

Ementa: Manter as atividades do Poder Legislativo de acordo com os anseios da sociedade municipalista

Órgão Responsável: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ

Objetivo Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno , Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL

Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA

Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL

Ementa: Gerir as contas do município visando o equilíbrio da mesma com o objetivo de dar maior transparência.

Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Objetivo AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL

Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa Visa desenvolver políticas públicas no sentido de promover a integração entre a administração pública e a população em

Ementa: geral

Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Objetivo Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da maquina pública

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público

Ementa: Desenvolver, fomentar, modernizar e incentivar a melhoria dos serviços públicos de modo geral.

Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Objetivo Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Agricultura e Meio Ambiente Municipal
Programa:	0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL
Macro Objetivo:	Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência
Ementa:	Desenvolver as atividades dos moradores que utilizam a agricultura como meio de subsistência da Zona Rural de Riacho da Cruz
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADESE SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal
Programa:	0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Macro Objetivo:	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida
Ementa:	Realizar políticas públicas com o objetivo de melhorar a Infra-estrutura Hídrica do município
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Cultura e Turismo Público
Programa:	0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL
Macro Objetivo:	Estimular a produção cultural e da arte local
Ementa:	Incentivo a cultura e arte em âmbito municipal
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Desenvolvimento Social Municipal
Programa:	0015 - MINHA CASA MELHOR
Macro Objetivo:	Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.
Ementa:	Construção e doação de casas populares a pessoas em vulnerabilidade social.
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal
Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA
Macro Objetivo:	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida
Ementa:	Objetiva desenvolver atividades de infra-estrutura para melhoria da qualidade de vida da população
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Saúde Pública
Programa:	0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal
Ementa:	Objetiva desenvolver políticas publicas na área da Saúde
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Saúde Pública
Programa:	0018 - SAÚDE PARA TODOS
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal
Ementa:	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Assistência Social Municipal
Programa:	0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social
Ementa:	Visa atender a população que necessita de de acompanhamento assistencial
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Assistência Social Municipal
Programa:	0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social
Ementa:	Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Segurança e Mobilidade Urbana Municipal
Programa:	0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Macro Objetivo:	Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes
Ementa:	Visa implementar políticas publicas no sentido de melhorar os serviços de transportes do município
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Controle interno e transparência
Programa:	0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município
Ementa:	Visa estimular o controle Interno e a transparência pública.

Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Aperfeiçoamento do controle interno
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal
Programa:	0026 - COLETA SELETIVA
Macro Objetivo:	Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas
Ementa:	Objetiva realizar a limpeza Urbana do município visando a qualidade de vida dos munícipes.
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Saúde Pública
Programa:	0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal
Ementa:	Objetiva desenvolver políticas em saúde pública com foco no enfrentamento da pandemia/endemias do Covid 19
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde de famí
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública
Programa:	0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Macro Objetivo:	Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal
Ementa:	Savaldguardar possíveis passivos contingentes que não foram possíveis prevê no orçamento.
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Salvaguardar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal
Programa:	0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Macro Objetivo:	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida
Ementa:	Melhoria da mobilidade urbana destinados ao público em geral, em especial pessoas que utilizam a Infraestrutura do Município
Órgão Responsável:	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Assistência Social Municipal
Programa:	0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social
Ementa:	Visa atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam de Assistência Social municipal
Órgão Responsável:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Objetivo	ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Assistência Social Municipal

Programa:	0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Macro Objetivo:	Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania
Ementa:	Objetiva Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania
Órgão Responsável:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Objetivo	SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Cultura e Turismo Público
Programa:	0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Macro Objetivo:	Desenvolver o Turismo local
Ementa:	Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local
Órgão Responsável:	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Objetivo	Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas publica de fomento
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Assistência Social Municipal
Programa:	0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Macro Objetivo:	Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida
Ementa:	Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis) anos
Órgão Responsável:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Objetivo	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/ 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Educação Municipal
Programa:	0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal
Ementa:	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação visando a melhoria do ensino público municipal
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE
Objetivo	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Educação Municipal
Programa:	0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino
Ementa:	Visa Estimular o Desporto na rede Municipal de educação
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE
Objetivo	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliaç
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática	Educação Municipal
Programa:	0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Macro Objetivo:	Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo
Ementa:	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à int
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE
Objetivo	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliaç
Meta	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Educação Municipal		
Programa:	0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Ementa:	Objetiva assegurar aos alunos do ensino médio e superior do município o suporte necessário para desenvolver a educação com qualidade		
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Objetivo	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Meta			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Educação Municipal		
Programa:	0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Ementa:	Visa promover a educação municipal com políticas de incentivo a permanência do aluno na escola		
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Objetivo	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Meta			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Educação Municipal		
Programa:	0095 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Macro Objetivo:	Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo		
Ementa:	Visa a manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino		
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Objetivo	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Meta			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Assistência Social Municipal		
Programa:	0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Macro Objetivo:	Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, sua família e seu contexto de vida considerando		
Ementa:	Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis) anos		
Órgão Responsável:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Objetivo	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
Meta			
Órgão Responsável:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Objetivo	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
Meta			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Ação Legislativa Pública		
Programa:	0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Recursos do Programa:	R\$ 900.000,00		
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.		
Objetivo 1:	Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno, Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.		
Órgão Responsável:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	1000	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			

Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal		
Programa:	0026 - COLETA SELETIVA		
Recursos do Programa:	R\$ 18.000,00		
Macro Objetivo:	Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas		
Objetivo 1:	Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	15	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Cultura e Turismo Público		
Programa:	0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Recursos do Programa:	R\$ 310.000,00		
Macro Objetivo:	Desenvolver o Turismo local		
Objetivo 1:	Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas publica de fomento		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	310	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal		
Programa:	0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
Recursos do Programa:	R\$ 1.563.000,00		
Macro Objetivo:	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida		
Objetivo 1:	Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	10	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL		
Programa:	0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Recursos do Programa:	R\$ 200.000,00		
Macro Objetivo:	COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL		
Objetivo 1:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	400	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal		
Programa:	0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Recursos do Programa:	R\$ 4.001.000,00		
Macro Objetivo:	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida		
Objetivo 1:	MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA		

Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	10
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Segurança e Mobilidade Urbana Municipal	
Programa:	0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Recursos do Programa:	R\$ 776.000,00	
Macro Objetivo:	Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes	
Objetivo 1:	MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	20
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Saúde Pública	
Programa:	0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO	
Recursos do Programa:	R\$ 2.453.000,00	
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	
Objetivo 1:	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	2000
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal	
Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA	
Recursos do Programa:	R\$ 0,00	
Macro Objetivo:	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida	
Objetivo 1:	Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	2000
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública	
Programa:	0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Recursos do Programa:	R\$ 4.397.000,00	
Macro Objetivo:	Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação.	
Objetivo 1:	Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	200
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		

Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Desenvolvimento Social Municipal		
Programa:	0015 - MINHA CASA MELHOR		
Recursos do Programa:	R\$ 490.000,00		
Macro Objetivo:	Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e moradia digna.		
Objetivo 1:	Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	20	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Agricultura e Meio Ambiente Municipal		
Programa:	0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL		
Recursos do Programa:	R\$ 1.226.020,00		
Macro Objetivo:	Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência		
Objetivo 1:	DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	50	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Controle interno e transparência		
Programa:	0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Recursos do Programa:	R\$ 145.000,00		
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município		
Objetivo 1:	Aperfeiçoamento do controle interno		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	100	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública		
Programa:	0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL		
Recursos do Programa:	R\$ 792.000,00		
Macro Objetivo:	Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa		
Objetivo 1:	Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da máquina pública		
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	20	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Saúde Pública		
Programa:	0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
Recursos do Programa:	R\$ 735.400,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática	Saúde Pública		
Programa:	0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
Recursos do Programa:	R\$ 735.400,00		

Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	
Objetivo 1:	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	100
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Cultura e Turismo Público	
Programa:	0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL	
Recursos do Programa:	R\$ 827.000,00	
Macro Objetivo:	Estimular a produção cultural e da arte local	
Objetivo 1:	Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	150
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Assistência Social Municipal	
Programa:	0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR	
Recursos do Programa:	R\$ 519.500,00	
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	
Objetivo 1:	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	1000
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Assistência Social Municipal	
Programa:	0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ	
Recursos do Programa:	R\$ 106.000,00	
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	
Objetivo 1:	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	30
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas	PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública	
Programa:	0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Recursos do Programa:	R\$ 320.000,00	
Macro Objetivo:	Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal	

Objetivo 1:	Salvaguardar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	320
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Saúde Pública	
Programa:	0018 - SAÚDE PARA TODOS	
Recursos do Programa:	R\$ 4.805.500,00	
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	
Objetivo 1:	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será aumentada a cobertura das equipes de saúde d fami	
Órgão Responsável:	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	2500
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Assistência Social Municipal	
Programa:	0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
Recursos do Programa:	R\$ 100.000,00	
Macro Objetivo:	Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania	
Objetivo 1:	SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO	
Órgão Responsável:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	50
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Assistência Social Municipal	
Programa:	0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	
Recursos do Programa:	R\$ 135.000,00	
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	
Objetivo 1:	ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO	
Órgão Responsável:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	250
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Assistência Social Municipal	
Programa:	0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
Recursos do Programa:	R\$ 182.000,00	
Macro Objetivo:	Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida	
Objetivo 1:	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.	

Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	200	
Iniciativa			
Objetivo 1:	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:			
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	100	
Iniciativa			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Metas Regionalizadas				PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática	Educação Municipal			
Programa:	0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
Recursos do Programa:	R\$ 35.000,00			
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal			
Objetivo 1:	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE			
Meta 1:				
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RS (mil)	100		
Iniciativa				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Metas Regionalizadas				PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática	Educação Municipal			
Programa:	0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Recursos do Programa:	R\$ 1.493.000,00			
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal			
Objetivo 1:	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE			
Meta 1:				
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RS (mil)	400		
Iniciativa				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Metas Regionalizadas				PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática	Educação Municipal			
Programa:	0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA			
Recursos do Programa:	R\$ 65.000,00			
Macro Objetivo:	Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino			
Objetivo 1:	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliaç			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE			
Meta 1:				
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RS	20		
Iniciativa				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Metas Regionalizadas				PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			

Área Temática	Educação Municipal	
Programa:	0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Recursos do Programa:	R\$ 85.000,00	
Macro Objetivo:	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal	
Objetivo 1:	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RS (mil)	1000
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Educação Municipal	
Programa:	0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Recursos do Programa:	R\$ 2.888.000,00	
Macro Objetivo:	Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo	
Objetivo 1:	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	400
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Educação Municipal	
Programa:	0095 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Recursos do Programa:	R\$ 80.000,00	
Macro Objetivo:	Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo	
Objetivo 1:	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RS (mil)	1000
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante:	Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática	Assistência Social Municipal	
Programa:	0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
Recursos do Programa:	R\$ 182.000,00	
Macro Objetivo:	Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida	
Objetivo 1:	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	100
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo		PPA 2022 / 2025
Órgão: 1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ		
Programa/Ação	Valor Orçamentário	Total

	2022	2023	2024	2025	
0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	828.000,00	877.680,00	930.340,80	986.161,25	3.622.182,05
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74
	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
Total do Órgão:	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo						PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total	
	2022	2023	2024	2025		
0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA						
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL						
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03	
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36	
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60	
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88	
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
	792.000,00	839.520,00	889.891,20	943.284,67	3.464.695,87	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94	
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96	
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40	
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00	
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	
2022 - DESPESAS COM PASEP	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48	1.224.892,48	
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41	
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71	
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72	
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64	
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00	
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
	2.306.000,00	2.444.360,00	2.591.021,60	2.746.482,90	10.087.864,50	
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL						
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48	
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00	
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64	
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36	
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84	
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16	

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	76.555,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.226.020,00	1.251.881,20	1.326.994,07	1.406.613,72	5.211.508,99
0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
	447.000,00	473.820,00	502.249,20	532.384,15	1.955.453,35
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA					
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	1.608.000,00	1.704.480,00	1.806.748,80	1.915.153,73	7.034.382,53
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
2046 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80	894.024,80
	776.000,00	828.560,00	878.273,60	930.970,02	3.413.803,62
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	145.000,00	153.700,00	162.922,00	172.697,32	634.319,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					PPA 2022 / 2025
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	3.937.154,40
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02

1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total do Órgão:	3.976.000,00	4.214.560,00	4.469.765,60	4.745.437,26	17.405.762,86
	11.786.020,00	12.451.481,20	13.200.902,07	14.000.441,93	51.438.845,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	1.159.000,00	1.228.540,00	1.302.570,40	1.381.745,40	5.071.855,80
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	490.000,00	519.400,00	551.200,00	586.313,56	2.146.913,56
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHO					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD/DPF	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
	419.500,00	444.670,00	471.350,20	499.631,22	1.835.151,42
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
	106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70	463.709,30
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97	154.861,41
	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97	154.861,41
0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
1031 - AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	102.000,00	108.120,00	115.349,20	124.651,97	450.121,17
Total do Órgão:	2.546.900,00	2.699.714,00	2.863.392,84	3.040.640,58	11.150.647,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	650.000,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.500,40
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTE E DA JUVENTUDE	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	932.000,00	987.920,00	1.048.096,20	1.113.874,18	4.081.890,38
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA)	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
	1.493.000,00	1.582.580,00	1.677.534,80	1.778.186,89	6.531.301,69
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTE NA ESCOLA					
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIACÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04

2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
	827.000,00	876.620,00	929.217,20	984.970,23	3.617.807,43
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60	3.718.423,60
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08	1.662.354,08
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	2.888.000,00	3.061.280,00	3.244.956,80	3.439.654,21	12.633.891,01
0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total do Órgão:	6.460.000,00	6.847.600,00	7.259.675,00	7.699.168,49	28.266.443,49
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	175.000,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80	765.557,80
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.024.727,20	7.436.847,20
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	2.453.000,00	2.600.180,00	2.756.190,80	2.921.562,25	10.730.933,05

0018 - SAÚDE PARA TODOS					
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	189.000,00	200.340,00	212.360,40	225.102,02	826.802,42
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	81.500,00	86.390,00	91.573,40	97.067,80	356.531,20
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25	341.220,05
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63	446.210,83
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
	4.760.500,00	5.046.130,00	5.351.335,80	5.680.241,92	20.838.207,72
0026 - COLETA SELETIVA					
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID 19					
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
Total do Órgão:	7.981.500,00	8.460.390,00	8.970.981,40	9.518.767,56	34.931.638,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário	Total			
	2022	2023	2024	2025	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total do Órgão:	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total Geral:	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 1011 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Programa/Ação	Valor Orçamentário	Total			
	2022	2023	2024	2025	
0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	828.000,00	877.680,00	930.340,80	986.161,25	3.622.182,05
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74

	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
Total da Unidade:	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
Total do Órgão:	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	792.000,00	839.520,00	889.891,20	943.284,67	3.464.695,87
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total da Unidade:	837.000,00	887.220,00	940.453,20	996.880,39	3.661.553,59
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Total da Unidade:	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP:					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48	1.224.892,48
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.426.000,00	1.511.560,00	1.602.253,60	1.698.388,82	6.238.202,42
Total da Unidade:	1.426.000,00	1.511.560,00	1.602.253,60	1.698.388,82	6.238.202,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	

0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	463.000,00	490.780,00	520.226,80	551.440,41	2.025.447,21
Total da Unidade:	663.000,00	702.780,00	744.946,80	789.643,61	2.900.370,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL					
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	76.555,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.226.020,00	1.251.881,20	1.326.994,07	1.406.613,72	5.211.508,99
0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
	447.000,00	473.820,00	502.249,20	532.384,15	1.955.453,35
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
2046 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	331.000,00	350.860,00	371.911,60	394.226,30	1.447.997,90
Total da Unidade:	2.004.020,00	2.076.561,20	2.201.154,87	2.333.224,17	8.614.960,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64

2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	417.000,00	442.020,00	468.541,20	496.653,67	1.824.214,87
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA					
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	1.608.000,00	1.704.480,00	1.806.748,80	1.915.153,73	7.034.382,53
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	3.937.154,40
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
1013 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	3.976.000,00	4.214.560,00	4.469.765,60	4.745.437,26	17.405.762,86
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Total da Unidade:	6.001.000,00	6.361.060,00	6.745.055,60	7.157.244,66	26.264.360,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
Total da Unidade:	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80	894.024,80
	445.000,00	477.700,00	506.362,00	536.743,72	1.965.805,72
Total da Unidade:	445.000,00	477.700,00	506.362,00	536.743,72	1.965.805,72

Total do Órgão:	11.786.020,00	12.451.481,20	13.200.902,07	14.000.441,93	51.438.845,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	ADMINISTRATIVAS				
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	717.000,00	760.020,00	805.621,20	853.958,47	3.136.599,67
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	102.000,00	108.120,00	115.349,20	124.651,97	450.121,17
Total da Unidade:	1.179.000,00	1.249.740,00	1.325.466,40	1.407.376,20	5.161.582,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	ADMINISTRATIVAS				
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	412.000,00	436.720,00	462.923,20	490.698,59	1.802.341,79
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD/DPB	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
	205.500,00	217.830,00	230.899,80	244.753,79	898.983,59

0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID 19					
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97	154.861,41
	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97	154.861,41
0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
Total da Unidade:	787.900,00	835.174,00	885.284,44	938.401,51	3.446.759,95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo
 Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
 Unid. Orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

	Programa/Ação				Total
	2022	2023	2024	2025	
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25	341.220,05
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
Total da Unidade:	119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91	520.579,31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo
 Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
 Unid. Orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Total da Unidade:	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo
 Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
 Unid. Orçamentária: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	310.000,00	328.600,00	348.952,00	371.930,68	1.359.482,68
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
Total da Unidade:	391.000,00	414.460,00	440.281,60	469.760,84	1.715.502,44
Total do Órgão:	2.546.900,00	2.699.714,00	2.863.392,84	3.040.640,58	11.150.647,42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo
 Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE
 Unid. Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	

0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60	3.718.423,60
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08	1.662.354,08
	2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80	11.155.270,80
Total da Unidade:	2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80	11.155.270,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	650.000,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.500,40
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
	867.000,00	919.020,00	974.797,20	1.035.326,59	3.796.143,79
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA)	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
	1.493.000,00	1.582.580,00	1.677.534,80	1.778.186,89	6.531.301,69
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	338.000,00	358.280,00	379.776,80	402.563,41	1.478.620,21
0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36

0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
Total da Unidade:	2.978.000,00	3.156.680,00	3.347.034,80	3.550.919,23	13.032.634,03
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
	827.000,00	876.620,00	929.217,20	984.970,23	3.617.807,43
Total da Unidade:	827.000,00	876.620,00	929.217,20	984.970,23	3.617.807,43
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
	65.000,00	68.900,00	73.299,00	78.547,59	285.746,59
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total da Unidade:	105.000,00	111.300,00	118.243,00	126.188,23	460.731,23
Total do Órgão:	6.460.000,00	6.847.600,00	7.259.675,00	7.699.168,49	28.266.443,49
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unid. Orçamentária: 5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	175.000,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80	765.557,80
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04

2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.024.727,20	7.436.847,20
	2.393.000,00	2.536.580,00	2.688.774,80	2.850.101,29	10.468.456,09
0018 - SAÚDE PARA TODOS					
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	189.000,00	200.340,00	212.360,40	225.102,02	826.802,42
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	2.119.000,00	2.246.140,00	2.381.756,40	2.527.383,86	9.274.280,26
0026 - COLETA SELETIVA					
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
Total da Unidade:	4.580.000,00	4.854.800,00	5.147.466,00	5.460.737,34	20.043.003,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unid. Orçamentária: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
0018 - SAÚDE PARA TODOS					
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	81.500,00	86.390,00	91.573,40	97.067,80	356.531,20
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PACS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25	341.220,05
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63	446.210,83
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
	2.641.500,00	2.799.990,00	2.969.579,40	3.152.858,06	11.563.927,46
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
Total da Unidade:	3.401.500,00	3.605.590,00	3.823.515,40	4.058.030,22	14.888.635,62
Total do Órgão:	7.981.500,00	8.460.390,00	8.970.981,40	9.518.767,56	34.931.638,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Unid. Orçamentária: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total da Unidade:	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total do Órgão:	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total Geral:	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos

PPA 2022 / 2025

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa

Objetivo: Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da máquina pública

Ementa: Visa desenvolver políticas públicas no sentido de promover a integração entre a administração pública e a população em geral

Público Alvo: População em Geral

Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	Índice Atual		
Melhoria do serviço público			2022	UNIDADE	80	85		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	Ações do Gabinete do Prefeito / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Articulação institucional / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Total Física								24
Total Financeira R\$				792.000,00	839.520,00	889.891,20	943.284,67	3.464.695,87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo III - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Administrativos

PPA 2022 / 2025

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público

Objetivo: Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.

Ementa: Desenvolver, fomentar, modernizar e incentivar a melhoria dos serviços públicos de modo geral.

Público Alvo: População em geral

Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	Índice Atual		
Melhoria do serviço público			2022	UNIDADE	77	80		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	Modernização e manutenção do setor de patrimônio / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	Desenvolvimento Integrado / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesa com Energia Elétrica / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	Licenciamento de software / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Manutenção das atividades da secretaria de finanças / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	Serviços administrativos / R\$ (mil)	A	Física					4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:			Financeira R\$	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	Manutenção do programa de estágio remunerado / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	DESPESAS COM PASEP / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48	1.224.892,48
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEICULOS	Locação de veículo / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Administrativos							PPA 2022 / 2025	
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamento e Material Pemanente / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	Modernização e manutenção do setor tributário / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	Locação de máquinas / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamentos / R\$ (mil) /	A	Física					4
			Financeira R\$	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	Despesas com energia elétrica - SMOSU UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	Atividades artesanais / R\$(mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Execução das tvidades da secretaria municipal de assistência social / R\$ (mi)l	A	Física					4
			Financeira R\$	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da Frota de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	Ampliação do centro de reabilitação municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Administrativos							PPA 2022 / 2025	

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS) / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	Acessuas - trabalho / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	Subvenção a entidades sociais / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	Centro de referencia da assistência social - CRAS - casa das famílias / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do conselho municipal de assistência social / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do fundo municipal de assistência social / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71	
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20	
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	Manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34	
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Capacitação dos profissionais da educação básica / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	Manutenção do programa de bolsa estudantil / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do programa de bolsa estudantil / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	650.000,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.500,40	
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72	
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71	
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículo / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	Despesa com energia elétrica / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68	
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64	
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95	
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material permanente / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
Total Física									200
Total Financeira R\$				4.397.000,00	4.660.820,00	4.941.688,20	5.242.102,48	19.241.610,68	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Administrativos								PPA 2022 / 2025	
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida									
Objetivo: Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município									
Ementa: Objetiva desenvolver atividades de infra-estrutura para melhoria da qualidade de vida da população									
Público Alvo: População em Geral									
Indicador (es) do PPA				Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual
Infraestrutura Urbana e Rural				2022	R\$ (mil)	75			80
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais / R\$ (mil)	P	Física					4	
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72	
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Desapropriação com indenização de bens de natureza privada / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96	
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20	
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	Limpeza e drenagem de canais / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Limpeza e conservação de praças e vias públicas / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00	

2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Manutenção e readequação do cemitério público / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29		78.743,09
Total Física									24
Total Financeira R\$				1.608.000,00	1.704.480,00	1.806.748,80	1.915.153,73		7.034.382,53
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Administrativos								PPA 2022 / 2025	
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal									
Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami									
Ementa: Objetiva desenvolver políticas publicas na área da Saúde									
Público Alvo: Póulação em Geral									
Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual		
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública			2022	UNIDADE	80		85		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41	
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	175.000,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80	765.557,80	
2155 - LOCAÇÃO DE VEICULOS	Locação de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88	
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	Manutenção do consórcio público aterro sanitário / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04	
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44	
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36	
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal / UNIDADE	A	Física					4	
			Financeira R\$	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40	
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.024.727,20	7.436.847,20	
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material Permanente / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96	
Total Física								40	
Total Financeira R\$				2.453.000,00	2.600.180,00	2.756.190,80	2.921.562,25	10.730.933,05	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Administrativos								PPA 2022 / 2025	
Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município									
Objetivo: Aperfeiçoamento do controle interno									
Ementa: Visa estimular o controle Interno e a transparência pública.									
Público Alvo: População em Geral									
Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual		
Transparência pública através do incentivo ao controle interno			2022	R\$	80		75		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	Compra de Material Permanente / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72	
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60	
Total Física								8	
Total Financeira R\$				145.000,00	153.700,00	162.922,00	172.697,32	634.319,32	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo III - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Administrativos								PPA 2022 / 2025	
Programa: 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.

Objetivo: Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno, Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Ementa: Manter as atividades do Poder Legislativo de acordo com os anseios da sociedade municipalista

Público Alvo: População em Geral

Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
Fiscalização das Contas Municipais			2022	UNIDADE	70			90	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Manter as atividades do poder legislativo / A RS (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	828.000,00	877.680,00	930.340,80	986.161,25	3.622.182,05	
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo destinado ao Poder Legislativo / UNIDADE	A	Física					4	
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	Compra de equipamento e mobiliário / RS (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78	
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Ampliação e adequação da câmara municipal / RS (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74	
			Total Física					16	
Total Financeira R\$				900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37	
Total Geral Física								312	
Total Geral Financeira R\$				10.295.000,00	10.912.700,00	11.568.914,20	12.267.710,62	45.044.324,82	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)

Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL

Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Ementa: Gerir as contas do município visando o equilíbrio da mesma com o objetivo de dar maior transparência.

Público Alvo: População em geral do município

Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA			2022	UNIDADE	80			80	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Amortização da dívida fundada e pagamento de juros / RS (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
Total Física								4	
Total Financeira R\$				200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal

Objetivo: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.

Ementa: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação visando a melhoria do ensino público municipal

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino

Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
Educação de Qualidade Pública			2022	UNIDADE	70			75	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE / UNIDADE	P	Física					4	
			Financeira R\$	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20	
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física					4	
			Financeira R\$	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40	
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME / UNIDADE	P	Física					4	
			Financeira R\$	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60	
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física					4	
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72	
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA -	A	Física					4	
			Financeira R\$	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48	
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / UNIDADE Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação. / RS (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40	
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação. / RS	A	Física					4	
			Financeira R\$	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92	

2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	(mil)	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL / UNIDADE	Física							4
			Financeira R\$	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29			78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)		Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação / R\$ (mil)	Física							4
			Financeira R\$	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88			787.430,88
Total Física										36
Total Financeira R\$				1.493.000,00	1.582.580,00	1.677.534,80	1.778.186,89			6.531.301,69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino

Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação

Ementa: Visa Estimular o Desporto na rede Municipal de educação

Público Alvo: Aluno da Rede Pública de Ensino

Indicador (es) do PPA

Melhoria do serviço público

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual		
				2022	UNIDADE	2023	2024	2025	Total	
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes / R\$ (mil)	A	Física			80			85	
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80			218.730,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	Implantação e manutenção do programa esporte para todos / R\$ (mil)	A	Física							4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24			65.619,24
Total Física										8
Total Financeira R\$				65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04			284.350,04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde da família

Ementa: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.

Público Alvo: Publico em geral que necessite de serviços público em saúde

Indicador (es) do PPA

Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual		
				2022	UNIDADE	2023	2024	2025	Total	
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Construção e reformas de unidades de saúde / R\$ (mil) Execução de outros	P	Física			70			85	
			Financeira R\$	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40			1.749.846,40
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	convênios estadual e federal / R\$ (mil)	P	Física							4
			Financeira R\$	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80			1.312.384,80
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	Readequação e reforma do hospital municipal / R\$ (mil)	P	Física							4
			Financeira R\$	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20			1.968.577,20
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde / R\$ (mil)	P	Física							4
			Financeira R\$	189.000,00	200.340,00	212.360,40	225.102,02			826.802,42
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	Coleta de resíduos sólidos de lixo hospitalar / R\$ (mil)	A	Física							4
			Financeira R\$	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24			354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal / R\$ (mil)	A	Física							4
			Financeira R\$	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00			546.827,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar / R\$ (mil)	A	Física							4

			Financeira R\$	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Realização de exames especializados destinados a população em geral / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	81.500,00	86.390,00	91.573,40	97.067,80	356.531,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								
PPA 2022 / 2025								
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS								
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	Atendimento a população através dos serviços de atenção básica / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Manutenção dos serviços em vigilância em saúde / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	Manutenção do programa de endemias - ACE / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25	341.220,05
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira R\$	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63	446.210,83
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO -	A	Física					4
			Financeira R\$	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC / R\$ (1 milhão)	A	Física					4
			Financeira R\$	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
Total Física								96
Total Financeira R\$				4.760.500,00	5.046.130,00	5.351.335,80	5.680.241,92	20.838.207,72
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								
PPA 2022 / 2025								

Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Macro Objetivo:** Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social**Objetivo:** Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.**Ementa:** Visa atender a população que necessita de acompanhamento assistencial**Público Alvo:** População em geral**Indicador (es) do PPA**

Atendimento à População com qualidade

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Ano Ref.		Índice Ref.		Índice Atual	
			2022	Unidade	2023	2024	2025	Total
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Readequação das Instalações do CRAS / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Atendimento a Pessoas com Deficiência / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	Serviços de proteção social básica a família / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF	Ações voltadas ao IGDPPF / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	Atenção a Família / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	Atenção ao programa pro jovem adolescente / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	Assistência as famílias carentes / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Conselho do Idoso / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	Proteção básica social ao idoso / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Proteção aos direitos da criança e do adolescente / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Moradia de qualidade a população mais carente / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
Total Física								44
Total Financeira R\$				419.500,00	444.670,00	471.350,20	499.631,22	1.835.151,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)****PPA 2022 / 2025****Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ****Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Macro Objetivo:** Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social**Objetivo:** Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.**Ementa:** Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município**Público Alvo:** População em Geral**Indicador (es) do PPA**

Atender a demanda dos serviços da Assistência Social

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Ano Ref.		Índice Ref.		Índice Atual	
			2022	RS (mil)	2023	2024	2025	Total
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	Manutenção do fundo dos direitos dos idosos / R\$ (mil)	A	Física					4

			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
Total Física								16
Total Financeira R\$				106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70	463.709,30
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								
PPA 2022 / 2025								
Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local								
Objetivo: Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas pública de fomento								
Ementa: Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local								
Público Alvo: População em geral								
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Incentivo/desenvolvimento do Turismo / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Total Física								12
Total Financeira R\$				310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								
PPA 2022 / 2025								
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas								
Objetivo: Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana								
Ementa: Objetiva realizar a limpeza Urbana do município visando a qualidade de vida dos municípios.								
Público Alvo: População em Geral								
Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual	
Atendimento à População com qualidade			2022	UNIDADE	75			74
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	Implantação e manutenção da coleta seletiva / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira R\$	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Total Física								4
Total Financeira R\$				18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								
PPA 2022 / 2025								
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal								
Objetivo: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.								
Ementa: Objetiva assegurar aos alunos do ensino médio e superior do município o suporte necessário para desenvolver a educação com qualidade								
Público Alvo: Alunos do ensino médio e superior								
Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual	
Educação de Qualidade Pública			2022	UNIDADE	75			76
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO	A	Física	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	4

EDUCAÇÃO SUPERIOR	SUPERIOR / UNIDADE	Financeira RS						153.111,56
Total Física								4
Total Financeira RS			35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo II - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Políticas Públicas e Especiais)								
PPA 2022 / 2025								
Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo								
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação								
Ementa: Visa a manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino								
Público Alvo: Alunos da Rede Pública Municipal								
Indicador (es) do PPA								
		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
Educação de Qualidade Pública		2022	UNIDADE	75			80	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	Manutenção das ações do PETERN / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira RS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Transporte escolar da Rede Pública municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira RS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Total Física								8
Total Financeira RS				80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
Total Geral Física								232
Total Geral Financeira RS				7.487.000,00	7.936.220,00	8.414.831,20	8.927.547,06	32.765.598,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Anexo I - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalísticos)								
PPA 2022 / 2025								
Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência								
Objetivo: DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ								
Ementa: Desenvolver as atividades dos moradores que utilizam a agricultura como meio de subsistência da Zona Rural de Riacho da Cruz								
Público Alvo: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL								
Indicador (es) do PPA								
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
		2022	UNIDADE	80			80	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	CONSTRUÇÃO DE SILOS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira RS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira RS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira RS	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira RS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO / UNIDADE	P	Física	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	4
			Financeira RS					371.842,36
1009 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira RS	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES / UNIDADE	A	Física					4
			Financeira RS	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA	INCENTIVO A CAPRINO/OVINO CULTURA / UNIDADE	A	Física	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	4
			Financeira RS					76.555,78

2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	AQUS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89	
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	POIO AO PRODUTOR RURAL / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40	
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Programas Temáticos (Finalísticos)****PPA 2022 / 2025****Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL**

2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25	
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03	
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	

Total Física

68

Total Financeira RS

1.226.020,00 | 1.251.881,20 | 1.326.994,07 | 1.406.613,72 | 5.211.508,99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Programas Temáticos (Finalísticos)****PPA 2022 / 2025****Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO****Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Macro Objetivo:** Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida**Objetivo:** Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica**Ementa:** Realizar políticas públicas com o objetivo de melhorar a Infra-estrutura Hídrica do município**Público Alvo:** Público em Geral**Indicador (es) do PPA**

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	Índice Atual			
				2022	UNIDADE	60	2023	2024	2025	Total
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	Construção e/ou recuperação de barragens e açudes / R\$ (mil)	P	Física							4
				Financeira RS	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40	
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Perfuração, manutenção e instalação de poços artesianos / R\$ (mil)	P	Física							4
				Financeira RS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte / R\$ (mil)	A	Física							4
				Financeira RS	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55	

Total Física

12

Total Financeira RS

447.000,00 | 473.820,00 | 502.249,20 | 532.384,15 | 1.955.453,35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Programas Temáticos (Finalísticos)****PPA 2022 / 2025****Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL****Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Macro Objetivo:** Estimular a produção cultural e da arte local

Objetivo: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.

Ementa: Incentivo a cultura e arte em âmbito municipal

Público Alvo: População em geral, em especial aquelas que militam na na cultura

Indicador (es) do PPA		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
Percentual da Cultura Revitalizada Pública		2022	UNIDADE	75			80	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Estimulo a participação da população na cultura e arte / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas / R\$ (mil)	P	Física					4
			Financeira	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e arte / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	Combate do covi 19 destinados ao apoio cultural / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	Apoio e incentivo as festas culturais/tradicionais / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	Implantação e manutenção de coral municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalísticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL

2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	Implantação e manutenção do teatro municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Implantação e manutenção da biblioteca pública municipal / R\$ (mil)	A	Física					4
			Financeira	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88

Total Física

52

Total Financeira RS

827.000,00 876.620,00 929.217,20 984.970,23 3.617.807,43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalísticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo

Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação

Ementa: Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à int

Público Alvo: Alunos da rede básica de ensino municipal

Indicador (es) do PPA		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
Número de alunos atendidos na rede municipal de ensino		2022	UNIDADE	80			75	
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total

1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE / UNIDADE	P	Física						4
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00	
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantil / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00	
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40	
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92	
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL) / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60	
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60	3.718.423,60	
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira R\$	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08	1.662.354,08	
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Programas Temáticos (Finalísticos)****PPA 2022 / 2025****Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03	
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09	
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25	
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44	
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72	

Total Física**68****Total Financeira R\$****2.888.000,00 3.061.280,00 3.244.956,80 3.439.654,21 12.633.891,01****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo I - Programas do PPA

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Programas Temáticos (Finalísticos)****PPA 2022 / 2025****Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR****Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Macro Objetivo:** Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.**Objetivo:** Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.

Ementa: Construção e doação de casas populares a pessoas em vulnerabilidade social.

Público Alvo: População sem moradia

Indicador (es) do PPA

Quantidades de csas construídas e doadas

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
			2022	UNIDADE	70	2023	2024	2025	Total
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	Melhoria habitacional da população mais carente / R\$ (mil)	P	Física						4
			Financeira RS	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88	
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL / R\$ (mil)	P	Física						4
			Financeira RS	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68	
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA / R\$ (mil)	P	Física						4
			Financeira RS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00	
Total Física									12
Total Financeira RS									2.146.913,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas Temáticos (Finalísticos)

PPA 2022 / 2025

Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes

Objetivo: MELHORAR NA MOBILIDADE URBANA

Ementa: Visa implementar políticas públicas no sentido de melhorar os serviços de transportes do município

Público Alvo: População em geral, em especial aquela que trabalham na agricultura

Indicador (es) do PPA

MELHORIA A MOBILIDADE URBANA

Ação	Produto / Unidade	Tipo	Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.			Índice Atual	
			2022	RS (mil)	70	2023	2024	2025	Total
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Construção de garagem municipal / UNIDADE	P	Física						4
			Financeira RS	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76	
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo / UNIDADE	P	Física						4
			Financeira RS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28	
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Melhoria e conservação das estradas / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28	
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de Veículo / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20	
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26	
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / UNIDADE	A	Física						4
			Financeira RS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39	
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	Locação de maquinas / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25	
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20	
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26	
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira RS	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62	
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Manter as atividades da secretaria municipal de transportes / R\$ (mil)	A	Física						4
			Financeira	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80	894.024,80	

							RS													
Total Física												48								
Total Financeira R\$												776.000,00	828.560,00	878.273,60	930.970,02	3.413.803,62				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Anexo I - Programas do PPA								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ																				
Programas Temáticos (Finalísticos)																				
PPA 2022 / 2025																				
Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE																				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.																				
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal																				
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação																				
Ementa: Visa promover a educação municipal com políticas de incentivo a permanência do aluno na escola																				
Público Alvo: Alunos da rede Pública Municipal																				
Indicador (es) do PPA												Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual				
Educação de Qualidade Pública												2022	UNIDADE	95			90			
Ação												Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total		
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE												A	Física					4		
Programa salário educação - QSE / R\$ (mil)												Financeira	RS	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36		
Total Física																4				
Total Financeira R\$																85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Anexo I - Programas do PPA								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ																				
Programas Temáticos (Finalísticos)																				
PPA 2022 / 2025																				
Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19																				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.																				
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionadas a saúde municipal																				
Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde de família																				
Ementa: Objetiva desenvolver políticas em saúde pública com foco no enfrentamento da pandemia/endemia do Covid 19																				
Público Alvo: População em Geral, em especial aquela que necessitam de serviço público de saúde																				
Indicador (es) do PPA												Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual				
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública												2022	UNIDADE	75			82			
Ação												Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total		
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19												A	Física					4		
Ações benefícios socioassistenciais para enfrentamento ao covid-19 / R\$ (mil)												Financeira	RS	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97	154.861,41		
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)												A	Física					4		
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19) / R\$ (mil)												Financeira	RS	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20		
Total Física																8				
Total Financeira R\$																735.400,00	779.524,00	826.295,44	875.873,17	3.217.092,61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Anexo I - Programas do PPA						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ																		
Programas Temáticos (Finalísticos)												PPA 2022 / 2025						
Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV																		
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.																		
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social																		
Objetivo: ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO																		
Ementa: Visa atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam de Assistência Social municipal																		
Público Alvo: População assistida pela assistência social do Município																		
Indicador (es) do PPA												Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual		
Taxa de Atendimento												2022	UNIDADE	80			75	
Ação												Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV												P	Física					4
Ampliação e recuperação das instalações do SCFV / R\$ (mil)												Financeira	RS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV												A	Física					4
Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV / UNIDADE												Financeira	RS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Total Física																8		

Total Financeira R\$				135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo I - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Temáticos (Finalísticos)									PPA 2022 / 2025
Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									
Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania									
Objetivo: SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO									
Ementa: Objetiva Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania									
Público Alvo: CRIANÇA E ADOLESCENTES									
Indicador (es) do PPA		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual			
Atender a demanda do serviços da Assistência Social		2022	R\$ (mil)	85			87		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Manutenção do conselho tutelar / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60	
Total Física								4	
Total Financeira R\$				100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo I - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Temáticos (Finalísticos)									PPA 2022 / 2025
Programa: 0099 - RESERVADE CONTINGÊNCIA									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									
Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal									
Objetivo: Salvar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.									
Ementa: Salvar os possíveis passivos contingentes que não foram possíveis prevê no orçamento.									
Público Alvo: População em Geral									
Indicador (es) do PPA		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual			
Taxa de Atendimento		2022	UNIDADE	80%			80%		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA / UNIDADE	O	Física					4	
			Financeira R\$	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12	
Total Física								4	
Total Financeira R\$				320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo I - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Temáticos (Finalísticos)									PPA 2022 / 2025
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA									
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.									
Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida									
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.									
Ementa: Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis) anos									
Público Alvo: Gestantes e crianças, de 0 até os 6 (seis) anos do município de Riacho da Cruz/RN									
Indicador (es) do PPA		Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.		Índice Atual			
Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança		2022	UNIDADE	80			75		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total	
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil / R\$ (mil)	A	Física					4	
			Financeira R\$	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71	
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos / UNIDADE	A	Física					4	
			Financeira R\$	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46	
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos / UNIDADE	A	Física					4	
			Financeira R\$	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34	
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos / UNIDADE	A	Física					4	
			Financeira R\$	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90	
Total Física								16	
Total Financeira R\$				182.000,00	192.920,00	206.085,20	223.554,21	804.559,41	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									Anexo I - Programas do PPA
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas Temáticos (Finalísticos)									PPA 2022 / 2025

Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.								
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida								
Objetivo: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA								
Ementa: Melhoria da mobilidade urbana destinados ao público em geral, em especial pessoas que utilizam a Infraestrutura do Município								
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL								
Indicador (es) do PPA			Ano Ref.	Unidade	Índice Ref.	Índice Atual		
Vias Melhoradas			2022	UNIDADE	60	75		
Ação	Produto / Unidade	Tipo	Meta	2022	2023	2024	2025	Total
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	3.937.154,40
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Anexo I - Programas do PPA	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas Temáticos (Finalísticos)							PPA 2022 / 2025	
Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS / UNIDADE	P	Física					4
			Financeira R\$	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE	P	Física					4
			Financeira R\$	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60

	ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA / UNIDADE						
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL / UNIDADE	P	Física				4
			Financeira R\$	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS / UNIDADE	P	Física				4
			Financeira R\$	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS / UNIDADE	A	Física				4
			Financeira R\$	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / UNIDADE	A	Física				4
			Financeira R\$	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL / UNIDADE	A	Física				4
			Financeira R\$	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL / UNIDADE	A	Física				4
			Financeira R\$	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
Total Física							80
Total Financeira R\$				4.001.000,00	4.241.060,00	4.497.855,60	4.775.212,66
Total Geral Física							384
Total Geral Financeira R\$				12.212.420,00	12.903.465,20	13.682.231,11	14.517.796,17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)	PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL	Data Inicial: 01/01/2022
Nome do Programa 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Público Alvo	População em geral do município
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Orgãos	Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	6	80	80
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física
2027 - AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Amortização da dívida fundada e pagamento de juros	R\$ (mil)	4
			874.923,20

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2027 - AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)	PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa	Data Inicial: 01/01/2022
Nome do Programa 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da maquina pública
Público Alvo	População em Geral
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Indicador do Programa	Fonte Indicador
	Ref. Atual
	Ref. Esperada

Melhoria do serviço público	36	85	80
-----------------------------	----	----	----

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente	RS (mil)	4		227.480,03
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	RS (mil)	4		371.842,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	Ações do Gabinete do Prefeito	RS (mil)	4		1.531.115,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Articulação institucional	RS (mil)	4		218.730,80
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	RS (mil)	4		240.603,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	RS (mil)	4		874.923,20

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	1	1	1	1	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	Data Inicial: 01/01/2022	
Nome do Programa	0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR	Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.		
Público Alvo	População em geral		
Órgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Órgãos Participantes	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Atendimento à População com qualidade	20	80	75

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Readequação das Instalações do CRAS	RS (mil)	4		240.603,88
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Atendimento a Pessoas com Deficiência	RS (mil)	4		65.619,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	Serviços de proteção social básica a família	RS (mil)	4		65.619,24
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF	Ações voltadas ao IGDPPF	RS (mil)	4		131.238,48
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	Atenção a Família	RS (mil)	4		142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	Atenção ao programa pro jovem adolescente	RS (mil)	4		91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	Assistência as famílias carentes	RS (mil)	4		227.480,03
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Conselho do Idoso	RS (mil)	4		253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	Proteção básica social ao idoso	RS (mil)	4		87.492,32
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Proteção aos direitos da criança e do adolescente	RS (mil)	4		306.223,12
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Moradia de qualidade a população mais carente	RS (mil)	4		223.105,42

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	1	1	1	1	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	1	1	1	1	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	1	1	1	1	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	1	1	1	1	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1	1	1	1	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ										
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)										
PPA 2022 / 2025										
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	1	1	1	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12		
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1	1	1	1	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ										
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)										
PPA 2022 / 2025										
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social				Data Inicial: 01/01/2022					
Nome do Programa	0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV				Data Final: 31/12/2025					
Objetivo do Programa	ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO									
Público Alvo	População assistida pela assistência social do Município									
Órgão Responsável	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO									
Órgãos Participantes	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
Indicador do Programa	do	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada						
Taxa de Atendimento	de	7	75	80						

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	Ampliação e recuperação das instalações do SCFV	RS (mil)	4		153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV	UNIDADE	4		437.461,60

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ										
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)										
PPA 2022 / 2025										
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social				Data Inicial: 01/01/2022					
Nome do Programa	0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				Data Final: 31/12/2025					
Objetivo do Programa	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.									
Público Alvo	População em Geral									
Órgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ									
Órgãos Participantes	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
Indicador do Programa	do	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada						
Atender a demanda dos serviços da Assistência Social	de	42	80	75						

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança	RS (mil)	4		174.984,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz	RS (mil)	4		109.365,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	Manutenção do fundo dos direitos dos idosos	RS (mil)	4		65.619,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso	RS (mil)	4		113.740,02

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	1	1	1	1	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	1	1	1	1	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações de práticas desportivas na rede municipal de ensino		
Nome do Programa	0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA		
Objetivo do Programa	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Público Alvo	Aluno da Rede Pública de Ensino		
Órgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Órgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Melhoria do serviço público	36	85	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes	RS (mil)	4		218.730,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	Implantação e manutenção do programa esporte para todos	RS (mil)	4		65.619,24

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Nome do Programa	0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
Objetivo do Programa	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Público Alvo	Alunos do ensino médio e superior		
Órgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Órgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Educação de Qualidade Pública	29	76	75

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM) E EDUCAÇÃO SUPERIOR	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM) E EDUCAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE	4		153.111,56

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM) E EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Nome do Programa	0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objetivo do Programa	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Público Alvo	Alunos da rede pública municipal de ensino		
Órgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Órgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Educação de Qualidade	29	75	70

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	UNIDADE	4		1.968.577,20
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	CONSTRUCÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	4		656.192,40
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	UNIDADE	4		437.461,60
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	4		196.857,72
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	4		131.238,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	4		1.749.846,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	4		524.953,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADE	4		78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	4		787.430,88

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	1	1	1	1	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	1	1	1	1	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	1	1	1	1	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	1	1	1	1	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	1	1	1	1	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025	
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	1	1	1	1	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal				Data Inicial: 01/01/2022				
Nome do Programa	0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				Data Final: 31/12/2025				
Objetivo do Programa	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação								
Público Alvo	Alunos da rede Pública Municipal								
Órgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE								
Órgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE								
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual			Ref. Esperada				
Educação de Qualidade Pública	29	90			95				

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Programa salário educação - QSE	R\$ (mil)	4		371.842,36

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	1	1	1	1	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município				Data Inicial: 01/01/2022				
Nome do Programa	0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				Data Final: 31/12/2025				
Objetivo do Programa	Aperfeiçoamento do controle interno								
Público Alvo	População em Geral								
Órgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ								

Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Transparência pública através do incentivo ao controle interno	3	75	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Compra de Material Permanente	RS (mil)	4		196.857,72
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno	RS (mil)	4		437.461,60

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.	Data Inicial: 01/01/2022	
Nome do Programa	0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno, Constituição Federal e Lei		
Público Alvo	Orgânica Municipal.		
Orgão Responsável	População em Geral		
Orgãos Participantes	01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Fiscalização das Contas Municipais	21	90	70

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Manter as atividades do poder legislativo	RS (mil)	4		3.622.182,05
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo destinado ao Poder Legislativo	UNIDADE	4		218.730,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	Compra de equipamento e mobiliário	RS (mil)	4		44.304,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Ampliação e adequação da câmara municipal	RS (mil)	4		53.165,74

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1	1	1	1	828.000,00	877.680,00	930.340,80	986.161,25
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	1	1	1	1	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1	1	1	1	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	Data Inicial: 01/01/2022	
Nome do Programa	0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO	Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami		
Público Alvo	Poulação em Geral		
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Orgãos Participantes	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	14	85	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	RS (mil)	4		166.235,41
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural	RS (mil)	4		765.557,80
2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	RS (mil)	4		153.111,56

2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos	RS (mil)	4		240.603,88
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	Manutenção do consórcio público aterro sanitário	RS (mil)	4		284.350,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	RS (mil)	4		393.715,44
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	RS (mil)	4		371.842,36
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal	UNIDADE	4		656.192,40
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente	RS (mil)	4		7.436.847,20
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material Permanente	RS (mil)	4		262.476,96

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1	1	1	1	175.000,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1	1	1	1	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	1	1	1	1	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1	1	1	1	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	1	1	1	1	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	1	1	1	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.024.727,20
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Nome do Programa 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami

Público Alvo População em Geral, em especial aquela que necessitam de serviço publico de saúde

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Indicador do Programa

Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública

Fonte Indicador

Ref. Atual

Ref. Esperada

14

82

75

Ações

Produto

Un. Produto

Meta Física

Fonte Recurso

Gasto total/ação (RS)

2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Ações beneficios socioassistencial para enfrentamento ao covid-19

RS (mil)

4

154.861,41

2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)

RS (mil)

4

3.062.231,20

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	1	1	1	1	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	1	1	1	1	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Nome do Programa 0018 - SAÚDE PARA TODOS

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami

Público Alvo Publico em geral que necessite de serviços público em saúde

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Indicador do Programa

Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública

Fonte Indicador

Ref. Atual

Ref. Esperada

14

85

70

Ações

Produto

Un. Produto

Meta Física

Fonte Recurso

Gasto total/ação (RS)

1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Contrução e reformas de unidades de saúde

RS (mil)

4

1.749.846,40

1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

Execução de outros convênios estadual e federal

RS (mil)

4

1.312.384,80

1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO

Readequação e reforma do hospital municipal

RS (mil)

4

1.968.577,20

1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE

Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde

RS (mil)

4

826.802,42

2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR

Coleta de residuos sólidos de lixo hospitar

RS (mil)

4

354.438,24

2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal	R\$ (mil)	4		546.827,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar	R\$ (mil)	4		546.827,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	4		568.700,08
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano	R\$ (mil)	4		874.923,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN	R\$ (mil)	4		524.953,92
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Realização de exames especializados destinados a população em geral	R\$ (mil)	4		356.531,20
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	Atendimento a população através dos serviços de atenção básica	R\$ (mil)	4		3.062.231,20
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde	R\$ (mil)	4		1.093.654,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Manutenção dos serviços em vigilância em saúde	R\$ (mil)	4		874.923,20
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	Manutenção do programa de endemias - ACE	R\$ (mil)	4		415.588,52
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	UNIDADE	4		262.476,96
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	4		1.093.654,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	UNIDADE	4		1.093.654,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	UNIDADE	4		341.220,05
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	PROGRAMA DE MELHORIA	UNIDADE	4		415.588,52
	DO ACESSO E DA QUALIDADE				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	4	446.210,83
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	4	656.192,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	R\$ (1 milhão)	4	787.430,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ (mil)	4	664.571,70

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
	1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1	1	1	1	400.000,00	424.000,00	449.440,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	1	1	1	1	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	1	1	1	1	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	1	1	1	1	189.000,00	200.340,00	212.360,40	225.102,02
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	1	1	1	1	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	1	1	1	1	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	1	1	1	1	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	1	1	1	1	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	1	1	1	1	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	1	1	1	1	81.500,00	86.390,00	91.573,40	97.067,80
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	1	1	1	1	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	1	1	1	1	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1	1	1	1	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	1	1	1	1	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	1	1	1	1	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1	1	1	1	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	1	1	1	1	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Desenvolver o Turismo local						
Nome do Programa 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				Data Inicial: 01/01/2022		
				Data Final: 31/12/2025		
Objetivo do Programa Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas pública de fomento						
Público Alvo População em geral						
Orgão Responsável 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Indicador do Programa						
				Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
				0		
Ações						
	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)	
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Incentivo/desenvolvimento do Turismo	RS (mil)	4		109.365,40	
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	RS (mil)	4		1.093.654,00	
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	RS (mil)	4		153.111,56	

Ações								
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação								
Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$								
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)									
PPA 2022 / 2025									
Diretriz / Macro objeto Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público									
Nome do Programa 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								Data Inicial: 01/01/2022	
								Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.									
Público Alvo População em geral									
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ									
Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ									
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE									
Indicador do Programa									
Melhoria do serviço público				Fonte Indicador		Ref. Atual		Ref. Esperada	
				36		80		77	
Ações									
	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)				
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	Modernização e manutenção do setor de patrimônio	RS (mil)	4		91.866,94				
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	Desenvolvimento Integrado	RS (mil)	4		65.619,24				
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesa com Energia Elétrica	RS (mil)	4		218.730,80				
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	Licenciamento de software	RS (mil)	4		262.476,96				
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Manutenção das atividades da secretaria de finanças	RS (mil)	4		1.749.846,40				
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal	RS (mil)	4		153.111,56				
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	RS (mil)	4		218.730,80				
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	Serviços administrativos	RS (mil)	4		3.280.962,00				
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	Manutenção do programa de estágio remunerado	RS (mil)	4		109.365,40				
2022 - DESPESAS COM PASEP	DESPESAS COM PASEP	RS (mil)	4		1.224.892,48				
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	RS (mil)	4		218.730,80				
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículo	RS (mil)	4		87.492,32				
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos	RS (mil)	4		87.492,32				
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamento e Material Pemanente	RS (mil)	4		166.235,41				
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	Modernização e manutenção do setor tributário	RS (mil)	4		109.365,40				
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção de veículos	RS (mil)	4		153.111,56				
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	Locação de máquinas	RS (mil)	4		139.987,71				
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículos	RS (mil)	4		196.857,72				
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos	RS (mil)	4		65.619,24				
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamentos	RS (mil)	4		174.984,64				
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	Despesas com energia elétrica - SMOSU	UNIDADE	4		1.093.654,00				
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	Atividades artesanais	RS (mil)	4		87.492,32				
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Execução das tividades da secretaria municipal de assistência social	RS (mil)	4		1.968.577,20				
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	RS (mil)	4		87.492,32				
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	RS (mil)	4		65.619,24				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			PPA 2022 / 2025
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	RS (mil)	4 153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	RS (mil)	4 139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da Frota de veículos	RS (mil)	4 65.619,24
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	RS (mil)	4 153.111,56
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo	RS (mil)	4 196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	Ampliação do centro de reabilitação municipal	RS (mil)	4 218.730,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS	RS (mil)	4 87.492,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)	RS (mil)	4 109.365,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	Acessuas - trabalho	RS (mil)	4 87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	Subvenção a entidades sociais	RS (mil)	4 87.492,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	Centro de referencia da assistência social - CRAS - casa das familias	RS (mil)	4 874.923,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do conselho municipal de assistência social	RS (mil)	4 87.492,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do fundo municipal de assistência social	RS (mil)	4 139.987,71
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS	RS (mil)	4 328.096,20
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	Manutenção das ações da sub -secretaria de trabalho e habitação	RS (mil)	4 132.914,34
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Capacitação dos profissionais da educação básica	RS (mil)	4 87.492,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	Manutenção do programa de bolsa estudantil	RS (mil)	4 153.111,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do programa de bolsa estudantil	RS (mil)	4 2.843.500,40
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo	RS (mil)	4 196.857,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED	RS (mil)	4 139.987,71
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veiculo	RS (mil)	4 109.365,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	Despesa com energia elétrica	RS (mil)	4 265.828,68
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veiculo	RS (mil)	4 174.984,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude	RS (mil)	4 110.761,95
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material permanente	RS (mil)	4 218.730,80

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	1	1	1	1	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	1	1	1	1	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1	1	1	1	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	1	1	1	1	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	1	1	1	1	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAS PERMANENTE	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24

2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1	1	1	1	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	1	1	1	650.000,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	1	1	1	1	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas								
Nome do Programa 0026 - COLETA SELETIVA								Data Inicial: 01/01/2022
								Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa Visam melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana								
Público Alvo População em Geral								
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ								
Orgãos Participantes 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO								
Indicador do Programa				Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada		
Atendimento à População com qualidade				20	74	75		
Ações		Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)		
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA		Implantação e manutenção da coleta seletiva	RS (mil)	4		78.743,09		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	1	1	1	1	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo								
Nome do Programa 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								Data Inicial: 01/01/2022
								Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação								
Público Alvo Alunos da rede básica de ensino municipal								
Orgão Responsável 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE								
Orgãos Participantes 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE								
Indicador do Programa				Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada		
Números de alunos atendidos na rede municipal de ensino				38	75	80		
Ações		Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)		
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	UNIDADE	4		218.730,80		
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)		Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche	RS (mil)	4		1.093.654,00		

2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantil	RS (mil)	4		2.187.308,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola	RS (mil)	4		874.923,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos	RS (mil)	4		656.192,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	RS (mil)	4		524.953,92
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	UNIDADE	4		437.461,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental	RS (mil)	4		3.718.423,60
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental	RS (mil)	4		1.662.354,08
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	4		109.365,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	4		227.480,03
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	UNIDADE	4		78.743,09
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	UNIDADE	4		65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	UNIDADE	4		65.619,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	4		122.489,25
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	4		393.715,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	4		196.857,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

Ações	PPA 2022 / 2025							
	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	1	1	1	1	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	1	1	1	1	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	1	1	1	1	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1	1	1	1	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1	1	1	1	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	1	1	1	1	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	1	1	1	1	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1	1	1	1	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

Diretriz / Macro objeto		PPA 2022 / 2025	
Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo			
Nome do Programa 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação			
Público Alvo Alunos da Rede Pública Municipal			
Órgão Responsável 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE			
Órgãos Participantes 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE			
Indicador do Programa		Fonte Indicador	Ref. Atual
Educação de Qualidade Pública		29	80
Ações		Un. Produto	Meta Física
		Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	Manutenção das ações do PETERN	RS (mil)	4
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Transporte escolar da Rede Pública municipal	RS (mil)	4

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)						PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Estimular a produção cultural e da arte local						
Nome do Programa 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL						Data Inicial: 01/01/2022
						Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.						
Público Alvo População em geral, em especial aquelas que militam na na cultura						
Orgão Responsável 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Orgãos Participantes 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE						
Indicador do Programa		Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada		
Percentual da Cultura Revitalizada Pública		33	80	75		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)	
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Estimulo a participação da população na cultura e arte	RS (mil)	4		874.923,20	
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	RS (mil)	4		284.350,04	
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	RS (mil)	4		306.223,12	
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	RS (mil)	4		109.365,40	
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal	RS (mil)	4		87.492,32	
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de maretial permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte	RS (mil)	4		87.492,32	
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte	RS (mil)	4		196.857,72	
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	Manutenção das atividade administrativas do Fundo Municipal	RS (mil)	4		227.480,03	
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	Combate do covi 19 destinados ao apoio cultural	RS (mil)	4		284.350,04	
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	Apio e incentivo as festas culturais/tradicionais	RS (mil)	4		656.192,40	
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	Implantação e manutenção de coral municipal	RS (mil)	4		65.619,24	
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	Implantação e manutenção do teatro municipal	RS (mil)	4		196.857,72	
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	implantação e manutenção da biblioteca pública municipal	RS (mil)	4		240.603,88	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	1	1	1	1	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	1	1	1	1	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	1	1	1	1	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	1	1	1	1	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	1	1	1	1	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	1	1	1	1	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	1	1	1	1	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	1	1	1	1	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania								
Nome do Programa 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR						Data Inicial: 01/01/2022		
						Data Final: 31/12/2025		
Objetivo do Programa SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO								
Público Alvo CRIANÇA E ADOLESCENTES								
Orgão Responsável 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO								
Orgãos Participantes 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
Indicador do Programa		Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada				
Atender a demanda do serviços da Assistência Social		42	87	85				
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)			
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Manutenção do conselho tutelar	RS (mil)	4		437.461,60			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal				
Nome do Programa 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Data Inicial: 01/01/2022	
			Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa Salvar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.				
Público Alvo População em Geral				
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Orgãos Participantes 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Indicador do Programa		Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Taxa de Atendimento		7	80%	80%
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	4	1.399.877,12

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	1	1	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)			PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência				
Nome do Programa 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL			Data Inicial: 01/01/2022	
			Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ				
Público Alvo POPULAÇÃO DA ZONA RURAL				
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Indicador do Programa		Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários		22	80	80
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	CONSTRUÇÃO DE SILOS	UNIDADE	4	131.238,48
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R\$ (mil)	4	1.093.654,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	UNIDADE	4	174.984,64
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	UNIDADE	4	153.111,56
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	UNIDADE	4	371.842,36
1009 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	UNIDADE	4	503.080,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	UNIDADE	4	43.746,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA	INCENTIVO A CAPRINO/OVINO CULTURA	UNIDADE	4	76.555,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES	AQUS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES	UNIDADE	4	81.017,89
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	POIO AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	4	87.492,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	4	1.749.846,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	UNIDADE	4	131.238,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	UNIDADE	4	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	UNIDADE	4	122.489,25
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	UNIDADE	4	109.365,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE	4	227.480,03
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	UNIDADE	4	109.365,40

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	1	1	1	1	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	1	1	1	1	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							PPA 2022 / 2025
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	1	1	1	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	1	1	1	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	1	1	1	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	1	1	1	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1	1	1	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	1	1	1	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	1	1	1	45.000,00	0,00	0,00	0,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	1	1	1	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	1	1	1	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)							PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida							
Nome do Programa 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA							Data Inicial: 01/01/2022
							Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.							
Público Alvo Gestantes e crianças, de 0 até os 6 (seis) anos do município de Riacho da Cruz/RN							
Orgão Responsável 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
Orgãos Participantes 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE							
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Indicador do Programa				Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada	
Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança				37	75	80	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)		
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	RS (mil)	4		139.987,71		
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		310.133,46		
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		132.914,34		
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		221.523,90		
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	RS (mil)	4		139.987,71		
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		310.133,46		
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		132.914,34		
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		221.523,90		
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	RS (mil)	4		139.987,71		
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		310.133,46		
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		132.914,34		
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4		221.523,90		

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	1	1	1	1	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	1	1	1	1	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ										
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)										PPA 2022 / 2025
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34		
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90		
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1	1	1	1	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51		
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	1	1	1	1	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46		

2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1	1	1	1	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)								PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.								
Nome do Programa 0015 - MINHA CASA MELHOR								Data Inicial: 01/01/2022
								Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.								
Público Alvo População sem moradia								
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ								
Orgãos Participantes 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
Indicador do Programa								
			Fonte Indicador		Ref. Atual		Ref. Esperada	
Quantidades de csas construídas e doadas			39		75		70	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)			
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	Melhoria habitacional da população mais carente	RS (mil)	4		787.430,88			
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	RS (mil)	4		265.828,68			
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	RS (mil)	4		1.093.654,00			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	1	1	1	1	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1	1	1	1	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário) PPA 2022 / 2025								
Diretriz / Macro objeto Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes								
Nome do Programa 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								Data Inicial: 01/01/2022
								Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA								
Público Alvo População em geral, em especial aquela que trabalham na agricultura								
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ								
Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ								
Indicador do Programa								
			Fonte Indicador		Ref. Atual		Ref. Esperada	
MELHORIA A MOBILIDADE URBANA			5		75		70	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)			
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Construção de garagem municipal	UNIDADE	4		481.207,76			
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	UNIDADE	4		349.969,28			
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Melhoria e conservação das estradas	RS (mil)	4		349.969,28			
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	RS (mil)	4		87.492,32			
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de Veículo	RS (mil)	4		328.096,20			
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	RS (mil)	4		179.359,26			
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	4		52.495,39			
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	Locação de maquinas	RS (mil)	4		122.489,25			
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veiculos	RS (mil)	4		328.096,20			
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	RS (mil)	4		179.359,26			
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos	RS (mil)	4		61.244,62			
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Manter as atividades da secretaria municipal de transportes	RS (mil)	4		894.024,80			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1	1	1	1	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1	1	1	1	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1	1	1	1	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1	1	1	1	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	1	1	1	1	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1	1	1	1	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20

2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1	1	1	1	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1	1	1	1	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1	1	1	1	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Nome do Programa 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Visamelhorar toda a Infra-estrutura Hídrica

Público Alvo Público em Geral

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Indicador do Programa

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual		Ref. Esperada				
		Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)			
Quantidade de poços, açudes e assemelhado recuperado e/ou construído	40		75		60			
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)			
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	Construção e/ou recuperação de barragens e açudes	RS (mil)	4		1.749.846,40			
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Perfuração, manutenção e instalação de poços artesianos	RS (mil)	4		109.365,40			
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte	RS (mil)	4		96.241,55			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação	Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS						
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	1	1	1	1	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	1	1	1	1	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Nome do Programa 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes

2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE

Indicador do Programa

Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual		Ref. Esperada	
		Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
Vias Melhoradas	32		75		60
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (RS)
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	4		3.937.154,40
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	4		1.531.115,60
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	UNIDADE	4		787.430,88
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	4		3.062.231,20
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	UNIDADE	4		974.705,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	4		1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	4		109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	AMPLIAÇAOE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	UNIDADE	4		113.740,02
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	UNIDADE	4		1.968.577,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	UNIDADE	4		328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO	UNIDADE	4		328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	CONSTRUCAO DE REC. DE CALCAMENTO E BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	UNIDADE	4		524.953,92
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	4		349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	4		437.461,60
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	4		371.842,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	4		524.953,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	4		240.603,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	4		524.953,92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	4				196.857,72	
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	MANU. E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	UNIDADE	4				109.365,40	
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação	Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$						
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	1	1	1	1	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	1	1	1	1	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	1	1	1	1	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	1	1	1	1	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	1	1	1	1	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1	1	1	1	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	1	1	1	1	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	1	1	1	1	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	1	1	1	1	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	1	1	1	1	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	1	1	1	1	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	1	1	1	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	1	1	1	1	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	1	1	1	1	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	1	1	1	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	1	1	1	1	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

Diretriz / Macro objeto	Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida	PPA 2022 / 2025
Nome do Programa	0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município	
Público Alvo	População em Geral	
Órgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Órgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	

Indicador do Programa		Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada				
Infraestrutura Urbana e Rural		41	80	75				
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais	R\$ (mil)	4		196.857,72			
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Desapropriação com indenização de bens de natureza privada	R\$ (mil)	4		262.476,96			
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo	R\$ (mil)	4		3.062.231,20			
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	Limpeza e drenagem de canais	R\$ (mil)	4		153.111,56			
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Limpeza e conservação de praças e vias públicas	R\$ (mil)	4		3.280.962,00			
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Manutenção e readequação do cemitério público	R\$ (mil)	4		78.743,09			
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação	Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$						
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1	1	1	1	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1	1	1	1	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	1	1	1	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	1	1	1	1	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	1	1	1	1	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1	1	1	1	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Anexo I

PPA 2022 / 2025

Área Temática GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL**Programa:** 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA**Ementa:** Gerir as contas do município visando o equilíbrio da mesma com o objetivo de dar maior transparência.**Recursos do Programa:** R\$ 874.923,20

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	UNI	2022	80	80

Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**Órgão Responsável:** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	400	RS	

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública**Programa:** 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL**Ementa:** Visa desenvolver políticas públicas no sentido de promover a integração entre a administração pública e a população em geral**Recursos do Programa:** R\$ 3.464.695,87

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Melhoria do serviço público	UNI	2022	80	85

Objetivo: Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da máquina pública**Órgão Responsável:** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	20	RS	

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública**Programa:** 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Ementa:** Desenvolver, fomentar, modernizar e incentivar a melhoria dos serviços públicos de modo geral.**Recursos do Programa:** R\$ 19.241.610,68

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Melhoria do serviço público	UNI	2022	77	80
Objetivo:	Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.			

Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	200	RS	

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Agricultura e Meio Ambiente Municipal**Programa:** 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL**Ementa:** Desenvolver as atividades dos moradores que utilizam a agricultura como meio de subsistência da Zona Rural de Riacho da Cruz**Recursos do Programa:** R\$ 5.211.508,99

Indicador	Unidade de Medida	Referência	Índice PPA
-----------	-------------------	------------	------------

Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários		UNI	2022	80	80
Objetivo: DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ					
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			50	RS	
Iniciativa					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025		
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida					
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.					
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal					
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
Ementa: Realizar políticas públicas com o objetivo de melhorar a Infra-estrutura Hídrica do município					
Recursos do Programa: R\$ 1.955.453,35					
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA	
		Ano	Índice		
Quantidade de poços, açudes e assemblado recuperado e/ou construído	UNI	2022	60	75	
Objetivo: Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica					
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			10	UNI	
Iniciativa					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal					
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.					
Área Temática: Educação Municipal					
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ementa: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação visando a melhoria do ensino público municipal					
Recursos do Programa: R\$ 6.531.301,69					
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA	
		Ano	Índice		
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	70	75	
Objetivo: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.					
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			400	RS	
Iniciativa					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025		
Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino					
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.					
Área Temática: Educação Municipal					
Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTE NA ESCOLA					
Ementa: Visa Estimular o Desporto na rede Municipal de educação					
Recursos do Programa: R\$ 284.350,04					
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA	
		Ano	Índice		
Melhoria do serviço público	UNI	2022	80	85	
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação					
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ					Medida
Iniciativa		20			RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					PPA 2022 / 2025
Quadro Sintético Descritivo					
Macro Objetivo: Estimular a produção cultural e da arte local					
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.					
Área Temática: Cultura e Turismo Público					
Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
Ementa: Incentivo a cultura e arte em âmbito municipal					
Recursos do Programa: R\$ 3.617.807,43					
Indicador	Unidade de Medida		Referência	Índice PPA	
			Ano	Índice	
Percentual da Cultura Revitalizada Pública	UNI		2022	75	80
Objetivo: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.					
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			150	UNI	
Iniciativa					Anexo I
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					PPA 2022 / 2025
Quadro Sintético Descritivo					
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo					
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.					
Área Temática: Educação Municipal					
Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Ementa: Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à					
Recursos do Programa: R\$ 12.633.891,01					
Indicador	Unidade de Medida		Referência	Índice PPA	
			Ano	Índice	
Números de alunos atendidos na rede municipal de ensino	UNI		2022	80	75
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação					
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20	RS	
Iniciativa					Anexo I
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					PPA 2022 / 2025
Quadro Sintético Descritivo					
Macro Objetivo: Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e moradia digna.					
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.					
Área Temática: Desenvolvimento Social Municipal					
Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR					
Ementa: Construção e doação de casas populares a pessoas em vulnerabilidade social.					
Recursos do Programa: R\$ 2.146.913,56					
Indicador	Unidade de Medida		Referência	Índice PPA	
			Ano	Índice	
Quantidades de casas construídas e doadas	UNI		2022	70	75
Objetivo: Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.					
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Meta:					
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida	de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20	UNI	
Iniciativa					Anexo I
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					PPA 2022 / 2025
Quadro Sintético Descritivo					

Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida			
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal			
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA			
Ementa: Objetiva desenvolver atividades de infra-estrutura para melhoria da qualidade de vida da população			
Recursos do Programa: R\$ 7.034.382,53			
Indicador	Unidade de Medida	Referência	Índice PPA
		Ano Índice	
Infraestrutura Urbana e Rural	RS	2022 75	80
Objetivo: Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município			
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ			
Meta:			
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida
			de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	RS
Iniciativa			Anexo I
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal			
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática: Saúde Pública			
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO			
Ementa: Objetiva desenvolver políticas públicas na área da Saúde			
Recursos do Programa: R\$ 10.730.933,05			
Indicador	Unidade de Medida	Referência	Índice PPA
		Ano Índice	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2022 80	85
Objetivo:	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami		
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ			
Meta:			
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida
			de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	RS
Iniciativa			Anexo I
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal			
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática: Saúde Pública			
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS			
Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das			
Ementa: necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.			
Recursos do Programa: R\$ 20.838.207,72			
Indicador	Unidade de Medida	Referência	Índice PPA
		Ano Índice	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2022 70	85
Objetivo:	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami		
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ			
Meta:			
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida
			de
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Quadro Sintético Descritivo	PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	

Área Temática Assistência Social Municipal				
Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
Ementa: Visa atender a população que necessita de de acompanhamento assistencial				
Recursos do Programa: R\$ 1.835.151,42				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atendimento à População com qualidade	UNI	2022	75	80
Objetivo: Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			1000	RS
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Assistência Social Municipal				
Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				
Ementa: Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município				
Recursos do Programa: R\$ 463.709,30				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a demanda dos serviços da Assistência Social	RS	2022	75	80
Objetivo: Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			1000	RS
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				
Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Segurança e Mobilidade Urbana Municipal				
Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Ementa: Visa implementar políticas publicas no sentido de melhorar os serviços de transportes do município				
Recursos do Programa: R\$ 3.413.803,62				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
MELHORIA A MOBILIDADE URBANA	RS	2022	70	75
Objetivo: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20	UNI
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Controle interno e transparência				
Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Ementa: Visa estimular o controle Interno e a transparência pública.				
Recursos do Programa: R\$ 634.319,32				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Transparência pública através do incentivo ao controle interno	RS	2022	80	75
Objetivo: Aperfeiçoamento do controle interno				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				

Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		100	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Cultura e Turismo Público				
Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Ementa: Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local				
Recursos do Programa: R\$ 1.356.130,96				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Objetivo: Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas pública de fomento				
Órgão Responsável: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		310	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal				
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA				
Ementa: Objetiva realizar a limpeza Urbana do município visando a qualidade de vida dos munícipes.				
Recursos do Programa: R\$ 78.743,09				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atendimento à População com qualidade	UNI	2022	75	74
Objetivo: Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		15	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Educação Municipal				
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR				
Ementa: Objetiva assegurar aos alunos do ensino médio e superior do município o suporte necessário para desenvolver a educação com qualidade				
Recursos do Programa: R\$ 153.111,56				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	75	76
Objetivo: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		400	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Educação Municipal				

Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
Ementa: Visa promover a educação municipal com políticas de incentivo a permanência do aluno na escola				
Recursos do Programa: R\$ 371.842,36				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	95	90
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20	R\$
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Ação Legislativa Pública				
Programa: 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
Ementa: Manter as atividades do Poder Legislativo de acordo com os anseios da sociedade municipalista				
Recursos do Programa: R\$ 3.938.383,37				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Fiscalização das Contas Municipais	UNI	2022	70	90
Objetivo: Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno, Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.				
Órgão Responsável: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			1000	R\$
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Educação Municipal				
Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR				
Ementa: Visa a manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino				
Recursos do Programa: R\$ 349.969,28				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	75	80
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização			Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ			20	R\$
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Saúde Pública				
Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
Ementa: Objetiva desenvolver políticas em saúde pública com foco no enfrentamento da pandemia/epidemia do Covid 19				
Recursos do Programa: R\$ 3.217.092,61				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2022	75	82
Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde da família				
Órgão Responsável: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				

Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Assistência Social Municipal				
Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV				
Ementa: Visa atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam de Assistência Social municipal				
Recursos do Programa: R\$ 590.573,16				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Taxa de Atendimento	UNI	2022	80	75
Objetivo: ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		250	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Assistência Social Municipal				
Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR				
Ementa: Objetiva Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania				
Recursos do Programa: R\$ 437.461,60				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a demanda do serviços da Assistência Social	R\$	2022	85	87
Objetivo: SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		50	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública				
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Ementa: Salvar possíveis passivos contingentes que não foram possíveis prevê no orçamento.				
Recursos do Programa: R\$ 1.399.877,12				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Taxa de Atendimento	UNI	2022	80%	80%
Objetivo: Salvar possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.				
Órgão Responsável: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		320	UNI	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Assistência Social Municipal				

Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA			
Ementa: Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis) anos			
Recursos do Programa: R\$ 804.559,41			
Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Índice
Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança	UNI	2022	80
Índice PPA			
75			
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.			
Órgão Responsável: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA			
Meta:			
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	200	UNI	
Iniciativa			
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.			
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE			
Meta:			
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	100	UNI	
Iniciativa			
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.			
Órgão Responsável: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta:			
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	100	UNI	
Iniciativa			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida			
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.			
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal			
Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
Ementa: Melhoria da mobilidade urbana destinados ao público em geral, em especial pessoas que utilizam a Infraestrutura do Município			
Recursos do Programa: R\$ 17.515.128,26			
Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Índice
Vias Melhoradas	UNI	2022	60
Índice PPA			
75			
Objetivo: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA			
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ			
Meta:			
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	20	UNI	
Iniciativa			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Receita por Fonte de Recurso					
Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
					TOTAL
5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.119.030,00	11.786.171,80	12.611.203,80	13.695.212,19	49.211.617,79
5001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.947.680,00	2.064.540,80	2.209.058,67	2.407.873,94	8.629.153,41
5001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.826.740,00	2.996.344,40	3.206.088,54	3.494.636,47	12.523.809,41
501 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
5400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	695.700,00	737.442,00	789.062,94	860.078,61	3.082.283,55
5401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.718.500,00	1.821.610,00	1.949.122,70	2.124.543,74	7.613.776,44
5410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.700,00	10.282,00	11.001,74	11.991,90	42.975,64
5411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	18.500,00	19.610,00	20.982,70	22.871,14	81.963,84
5420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.100,00	13.886,00	14.858,02	16.195,24	58.039,26
5421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	19.500,00	20.670,00	22.116,90	24.107,42	86.394,32
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500,00	23.850,00	25.519,50	27.816,26	99.685,76
550 - Transferência do Salário-Educação	159.000,00	168.540,00	180.337,80	196.568,20	704.446,00
550 - Transferência Especial da União	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	89.700,00	95.082,00	101.737,74	110.894,14	397.413,88
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.000,00	28.620,00	30.623,40	33.379,51	119.622,91

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000,00	39.220,00	41.965,40	45.742,28	163.927,68
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	673.500,00	713.910,00	763.883,70	832.633,23	2.983.926,93
5993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	319.000,00	338.140,00	361.809,80	394.372,68	1.413.322,48
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.333.750,00	2.460.647,98	2.646.939,24	2.555.257,98	9.996.595,20
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	266.000,00	281.960,00	301.697,20	328.849,95	1.178.507,15
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	649.000,00	687.940,00	736.095,80	802.344,42	2.875.380,22
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000,00	1.060,00	1.134,20	1.236,28	4.430,48
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.261.500,00	1.337.190,00	1.077.098,64	1.559.564,70	5.235.353,34
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
6590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.400,00	13.144,00	14.064,08	15.329,85	54.937,93
6593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40
6593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	454.650,00	481.929,00	515.664,03	562.073,79	2.014.316,82
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	419.500,00	444.670,00	475.796,90	518.618,62	1.858.585,52
6690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.200,00	10.812,00	11.568,84	12.610,03	45.190,87
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.247.170,00	3.442.000,20	3.682.940,21	3.392.317,49	13.764.427,90
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	191.000,00	202.460,00	216.632,20	236.129,10	846.221,30
706 - Transferência Especial da União	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39
7077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18	225.954,38
710 - Transferência Especial dos Estados	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
749 - Outras vinculações de transferências	121.500,00	128.790,00	137.805,30	150.207,78	538.303,08
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.600,00	35.616,00	38.109,12	41.538,94	148.864,06
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Receita por Fonte de Recurso					
Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
754 - Recursos de Operações de Crédito	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
Total Geral:	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 1011 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Classificação: 01.031.0091.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Produto: Manter as atividades do poder legislativo					
	828.000,00	877.680,00	930.340,80	986.161,25	3.622.182,05
Classificação: 01.031.0091.2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo destinado ao Poder Legislativo					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 01.031.0091.2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO					
Produto: Compra de equipamento e mobiliário					
	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
Classificação: 01.031.0091.2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto: Ampliação e adequação da câmara municipal					
	12.000,00	12.720,00	13.610,40	14.835,34	53.165,74
Total UO:	900.000,00	954.000,00	954.000,00	1.072.910,17	3.938.383,37
Total Órgão:	900.000,00	954.000,00	1.011.473,20	1.072.910,17	3.938.383,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					
Classificação: 04.122.0002.2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente					
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03

Classificação: 04.122.0002.2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos					Unid: R\$ (mil)
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
Produto: Ações do Gabinete do Prefeito					Unid: R\$ (mil)
	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
Classificação: 04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Produto: Articulação institucional					Unid: R\$ (mil)
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 04.122.0002.2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo					Unid: R\$ (mil)
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Classificação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					Unid: R\$ (mil)
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Classificação: 04.124.0023.2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Produto: Compra de Material Permanente					Unid: R\$ (mil)
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total UO:	837.000,00	887.220,00	887.220,00	996.880,39	3.661.553,59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Classificação: 04.124.0023.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Produto: Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno					Unid: R\$ (mil)
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Total UO:	100.000,00	106.000,00	106.000,00	119.101,60	437.461,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2013 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP:					
Classificação: 04.122.0003.2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO					
Produto: Modernização e manutenção do setor de patrimônio					Unid: R\$ (mil)
	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
Classificação: 04.122.0003.2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
Produto: Desenvolvimento Integrado					Unid: R\$ (mil)
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 04.122.0003.2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesa com Energia Elétrica					Unid: R\$ (mil)
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 04.122.0003.2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Produto: Licenciamento de software					Unid: R\$ (mil)
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 04.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:					
Produto: Serviços administrativos					Unid: R\$ (mil)
	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
Classificação: 04.122.0003.2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO					
Produto: Manutenção do programa de estágio remunerado					Unid: R\$ (mil)
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 04.122.0003.2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo					Unid: R\$ (mil)
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 04.122.0003.2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículo					Unid: R\$ (mil)
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32

Classificação: 04.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32 87.492,32
Classificação: 04.122.0003.2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de material permanente					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Unid: R\$ (mil)	59.550,80 218.730,80
Classificação: 04.123.0003.2022 - DESPESAS COM PASEP					
Produto: DESPESAS COM PASEP					
	280.000,00	296.800,00	314.608,00	Unid: R\$ (mil)	333.484,48 1.224.892,48
Classificação: 04.128.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Unid: R\$ (mil)	59.550,80 218.730,80
Classificação: 04.131.0003.2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL					
Produto: Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal					
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	Unid: R\$ (mil)	41.685,56 153.111,56
Total UO:	1.426.000,00	1.511.560,00	1.511.560,00	1.698.388,82	6.238.202,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Classificação: 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Produto: Manutenção das atividades da secretaria de finanças					
	400.000,00	424.000,00	449.440,00	Unid: R\$ (mil)	476.406,40 1.749.846,40
Classificação: 04.122.0003.2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de Equipamento e Material Permanente					
	38.000,00	40.280,00	42.696,80	Unid: R\$ (mil)	45.258,61 166.235,41
Classificação: 04.123.0003.2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO					
Produto: Modernização e manutenção do setor tributário					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	Unid: R\$ (mil)	29.775,40 109.365,40
Classificação: 28.841.0000.2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA					
Produto: Amortização da dívida fundada e pagamento de juros					
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	Unid: R\$ (mil)	238.203,20 874.923,20
Total UO:	663.000,00	702.780,00	702.780,00	789.643,61	2.900.370,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
Classificação: 04.122.0005.1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO					
Produto: READEQUACAO DO ABATEDOURO PUBLICO					
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	Unid: UNIDADE	101.236,36 371.842,36
Classificação: 04.122.0005.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES					
Produto: CAPACITACAO PARA AGRICULTORES					
	10.000,00	10.600,00	11.236,00	Unid: UNIDADE	11.910,16 43.746,16
Classificação: 04.122.0005.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	400.000,00	424.000,00	449.440,00	Unid: UNIDADE	476.406,40 1.749.846,40
Classificação: 04.122.0022.2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesas com energia elétrica					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32 87.492,32
Classificação: 04.122.0022.2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de Veículo					
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	Unid: R\$ (mil)	89.326,20 328.096,20
Classificação: 04.122.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral					
	41.000,00	43.460,00	46.067,60	Unid: R\$ (mil)	48.831,66 179.359,26
Classificação: 04.122.0022.2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCACÃO DE VEÍCULOS					
				Unid: UNIDADE	

	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
Classificação: 04.122.0022.2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
Classificação: 20.601.0005.2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES					
Produto: AQUIS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES				Unid: UNIDADE	
	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
Classificação: 20.602.0005.2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS					
Produto: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 20.604.0005.2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO					
Produto: MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				Unid: UNIDADE	
	45.000,00				45.000,00
Classificação: 20.605.0005.1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS					
Produto: CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS				Unid: UNIDADE	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 20.605.0005.2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
Produto: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Classificação: 20.605.0006.1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES					
Produto: Construção e/ou recuperação de barragens e açudes				Unid: R\$ (mil)	
	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
Classificação: 20.605.0006.1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
Produto: Perfuração, manutenção e instalação de poços artesianos				Unid: R\$ (mil)	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 20.606.0005.1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS					
Produto: CONSTRUÇÃO DE SILOS				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Classificação: 20.606.0005.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
Produto: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				Unid: UNIDADE	
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Classificação: 20.606.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR					
Produto: POIO AO PRODUTOR RURAL				Unid: UNIDADE	
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 20.606.0005.2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES					
Produto: CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES				Unid: UNIDADE	
	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
Classificação: 20.606.0005.2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES					
Produto: APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 20.606.0005.2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR					
Produto: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR				Unid: UNIDADE	
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 20.606.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE					
Produto: Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte				Unid: R\$ (mil)	
	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
Classificação: 20.606.0022.2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Produto: Melhoria e conservação das estradas				Unid: R\$ (mil)	
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
Classificação: 20.607.0005.1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA					
Produto: CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA				Unid: UNIDADE	
	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
Classificação: 20.608.0005.1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
Produto: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				Unid: R\$ (mil)	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 20.608.0005.2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA					
Produto: INCENTIVO A CAPRINO/OVINOCULTURA				Unid: UNIDADE	
	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	76.555,78
Classificação: 20.608.0022.2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS					

Produto: Locação de maquinas				Unid: R\$ (mil)	
	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
Total UO:	2.004.020,00	2.076.561,20	2.076.561,20	2.333.224,17	8.614.960,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação: 04.122.0003.2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 04.122.0003.2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS					
Produto: Locação de máquinas				Unid: R\$ (mil)	
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
Classificação: 04.122.0003.2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículos				Unid: R\$ (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 04.122.0003.2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de Veículos				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 04.122.0003.2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM					
Produto: Compra de Equipamentos				GERAL	
				Unid: R\$ (mil)	
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Classificação: 04.122.0003.2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU					
Produto: Despesas com energia elétrica - SMOSU				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 04.122.0016.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Produto: Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo				Unid: R\$ (mil)	
	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
Classificação: 04.122.0016.2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
Produto: Manutenção e readequação do cemitério público				Unid: R\$ (mil)	
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Classificação: 04.122.0999.2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				Unid: UNIDADE	
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
15.451.0016.2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES					
Classificação: DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
Produto: Desapropriação com indenização de bens de natureza privada				Unid: R\$ (mil)	
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 15.451.0999.1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				Unid: UNIDADE	
	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	3.937.154,40
Classificação: 15.451.0999.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS					
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS				Unid: UNIDADE	
	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
15.451.0999.1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA					
Classificação: MUNICIPAL					
Produto: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL				Unid: UNIDADE	
	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
Classificação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
Produto: CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				Unid: UNIDADE	
	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
Classificação: 15.451.0999.1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL					
Produto: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL				Unid: UNIDADE	
	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
Classificação: 15.451.0999.1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS					
Produto: RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 15.451.0999.1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Produto: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				Unid: UNIDADE	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

PPA 2022 / 2025					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Classificação: 15.451.0999.1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
Produto: AMPLIACA OE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 15.451.0999.1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
Produto: CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				Unid: UNIDADE	
	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
Classificação: 15.451.0999.1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO					
Produto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO				Unid: UNIDADE	
	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Classificação: 15.451.0999.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS					
Produto: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				Unid: UNIDADE	
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
Classificação: 15.451.0999.1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Produto: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Classificação: 15.451.0999.1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
Produto: MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				Unid: UNIDADE	
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 15.451.0999.1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS					
Produto: SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 15.451.0999.2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
Produto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 15.452.0016.2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS					
Produto: Limpeza e drenagem de canais				Unid: RS (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 15.452.0016.2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS					
Produto: Limpeza e conservação de praças e vias públicas				Unid: RS (mil)	
	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
Classificação: 15.452.0999.1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO					
Produto: CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO				Unid: UNIDADE	
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
Classificação: 15.452.0999.1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS					
Produto: CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS				Unid: UNIDADE	
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 15.452.0999.2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
Produto: MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				Unid: UNIDADE	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 17.512.0016.1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIACÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Produto: Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais				Unid: RS (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total UO:	6.001.000,00	6.361.060,00	6.361.060,00	7.157.244,66	26.264.360,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
PPA 2022 / 2025					
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Classificação: 04.122.0024.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Produto: Incentivo/desenvolvimento ao Turismo				Unid: RS (mil)	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 04.122.0024.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Incentivo/desenvolvimento ao Turismo				Unid: RS (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 23.695.0024.1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL					
Produto: Incentivo/desenvolvimento do Turismo				Unid: RS (mil)	

	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total UO:	310.000,00	328.600,00	328.600,00	369.214,96	1.356.130,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2018 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Classificação: 04.122.0022.1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL					
Produto: Construção de garagem municipal				Unid: UNIDADE	
	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
Classificação: 04.122.0022.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo				Unid: UNIDADE	
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
Classificação: 04.122.0022.2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral				Unid: R\$ (mil)	
	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
Classificação: 04.122.0022.2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de Veículos				Unid: R\$ (mil)	
	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
Classificação: 04.122.0022.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Produto: Manter as atividades da secretaria municipal de transportes				Unid: R\$ (mil)	
	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80	894.024,80
Total UO:	445.000,00	477.700,00	477.700,00	536.743,72	1.965.805,72
Total Órgão:	11.786.020,00	12.451.481,20	13.200.902,07	14.000.441,93	51.438.845,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3011 - SUB - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Classificação: 04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: Execução das tvidades da secretaria municipal de assistência social				Unid: R\$ (mil)	
	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Classificação: 04.122.0003.2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 04.122.0003.2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral				Unid: R\$ (mil)	
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
Classificação: 04.122.0003.2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesas com energia elétrica				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 04.122.0003.2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículo				Unid: R\$ (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 08.122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da Frota de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 08.242.0019.2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
Produto: Atendimento a Pessoas com Deficiência				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 08.243.0020.2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA					
Produto: Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança				Unid: R\$ (mil)	
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Classificação: 08.243.0098.2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto: Manutenção do conselho tutelar				Unid: R\$ (mil)	
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Classificação: 08.243.0129.2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ					
Produto: Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos				Unid: UNIDADE	

	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
Classificação: 08.244.0003.2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE					
Produto: Atividades artesanais					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral					
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 08.244.0003.2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL					
Produto: Ampliação do centro de reabilitação municipal					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 08.244.0015.1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS					
Produto: Melhoria habitacional da população mais carente					
	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
Classificação: 08.244.0020.2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ					
Produto: Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 08.244.0129.2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
Produto: Erradicação do trabalho infantil					
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Total UO:	1.179.000,00	1.249.740,00	1.249.740,00	1.407.376,20	5.161.582,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS					
Classificação: 08.243.0019.2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE					
Produto: Atenção ao programa pro jovem adolescente					
	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
Classificação: 08.244.0003.2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS					
Produto: Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)					
Produto: Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 08.244.0003.2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO					
Produto: Acessuas - trabalho					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS					
Produto: Subvenção a entidades sociais					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS					
Produto: Centro de referência da assistência social - CRAS - casa das famílias					
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Classificação: 08.244.0003.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: Manutenção do conselho municipal de assistência social					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: Manutenção do fundo municipal de assistência social					
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
Classificação: 08.244.0003.2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
Produto: Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS					
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
Classificação: 08.244.0019.1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS					

Produto: Readequação das Instalações do CRAS				Unid: R\$ (mil)	
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Classificação: 08.244.0019.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA					
Produto: Serviços de proteção social básica a família				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 08.244.0019.2091 - APOIO AS ACÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF					
Produto: Ações voltadas ao IGDPPF				Unid: R\$ (mil)	
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Classificação: 08.244.0019.2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA					
Produto: Atenção a Família				Unid: R\$ (mil)	
	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
Classificação: 08.244.0019.2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)					
Produto: Assistência as famílias carentes				Unid: R\$ (mil)	
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 08.244.0096.2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
Produto: Ações benefícios socioassistencial para enfrentamento ao covid-19				Unid: R\$ (mil)	
	35.400,00	37.524,00	39.775,44	42.161,97	154.861,41
Classificação: 08.244.0097.1031 - AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV					
Produto: Ampliação e recuperação das instalações do SCFV				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 08.244.0097.2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV					
Produto: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Total UO:	787.900,00	835.174,00	835.174,00	938.401,51	3.446.759,95
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Classificação: 08.241.0019.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					
Produto: Conselho do Idoso				Unid: R\$ (mil)	
	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
Classificação: 08.241.0019.2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO					
Produto: Proteção básica social ao idoso				Unid: R\$ (mil)	
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.241.0020.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
Produto: Manutenção do fundo dos direitos dos idosos				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 08.241.0020.2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO					
Produto: Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso				Unid: R\$ (mil)	
	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
Total UO:	119.000,00	126.140,00	126.140,00	141.730,91	520.579,31
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Classificação: 08.243.0019.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Produto: Proteção aos direitos da criança e do adolescente				Unid: R\$ (mil)	
	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Total UO:	70.000,00	74.200,00	74.200,00	83.371,12	306.223,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
Classificação: 08.244.0019.2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Produto: Moradia de qualidade a população mais carente				Unid: R\$ (mil)	
	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
Classificação: 08.331.0003.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
Produto: Manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação				Unid: R\$ (mil)	
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
Classificação: 16.244.0015.1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Produto: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				Unid: R\$ (mil)	
	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
Classificação: 16.482.0015.1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA					
Produto: PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA				Unid: R\$ (mil)	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Total UO:	391.000,00	414.460,00	414.460,00	469.760,84	1.715.502,44
Total Órgão:	2.546.900,00	2.699.714,00	2.863.392,84	3.040.640,58	11.150.647,42
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Classificação: 12.361.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental				Unid: R\$ (mil)	
	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60	3.718.423,60
Classificação: 12.361.0013.2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental				Unid: R\$ (mil)	
	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08	1.662.354,08
Classificação: 12.365.0013.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche				Unid: R\$ (mil)	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 12.365.0013.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantill				Unid: R\$ (mil)	
	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
Classificação: 12.365.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola				Unid: R\$ (mil)	
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Classificação: 12.365.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola				Unid: R\$ (mil)	
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 12.366.0013.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos				Unid: R\$ (mil)	
	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
Classificação: 12.367.0013.2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)					
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Total UO:	2.550.000,00	2.703.000,00	2.703.000,00	3.037.090,80	11.155.270,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Classificação: 04.122.0129.2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto: Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
Classificação: 12.122.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL					
Produto: Manutenção do programa de bolsa estudantil				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56

Classificação: 12.122.0003.2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME					
Produto: Despesa com energia elétrica					
	60.000,00	63.600,00	68.052,00	Unid: R\$ (mil)	74.176,68 265.828,68
Classificação: 12.361.0003.2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Produto: Capacitação dos profissionais da educação básica					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32 87.492,32
Classificação: 12.361.0003.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Produto: Manutenção do programa de bolsa estudantil					
	650.000,00	689.000,00	730.340,00	Unid: R\$ (mil)	774.160,40 2.843.500,40
Classificação: 12.361.0003.2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículo					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	Unid: R\$ (mil)	53.595,72 196.857,72
Classificação: 12.361.0003.2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED					
Produto: Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED					
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	Unid: R\$ (mil)	38.112,51 139.987,71
Classificação: 12.361.0003.2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de Veículo					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	Unid: R\$ (mil)	29.775,40 109.365,40
Classificação: 12.361.0009.1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE					
Produto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE					
	450.000,00	477.000,00	505.620,00	Unid: UNIDADE	535.957,20 1.968.577,20
Classificação: 12.361.0009.1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS					
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS					
	150.000,00	159.000,00	168.540,00	Unid: UNIDADE	178.652,40 656.192,40
Classificação: 12.361.0009.1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME					
Produto: OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME					
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Unid: UNIDADE	119.101,60 437.461,60
Classificação: 12.361.0009.1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL					
Produto: CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	Unid: UNIDADE	53.595,72 196.857,72
Classificação: 12.361.0009.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)					
Produto: Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .					
	400.000,00	424.000,00	449.440,00	Unid: R\$ (mil)	476.406,40 1.749.846,40
Classificação: 12.361.0009.2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL					
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	Unid: UNIDADE	21.438,29 78.743,09
Classificação: 12.361.0011.2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES					
Produto: Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Unid: R\$ (mil)	59.550,80 218.730,80
Classificação: 12.361.0013.2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	Unid: UNIDADE	17.865,24 65.619,24
Classificação: 12.361.0013.2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL					
	28.000,00	29.680,00	31.460,80	Unid: UNIDADE	33.348,45 122.489,25
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
12.361.0013.2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS					
Classificação: MUNICIPAIS					
Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
	90.000,00	95.400,00	101.124,00	Unid: UNIDADE	107.191,44 393.715,44
Classificação: 12.361.0013.2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	Unid: UNIDADE	53.595,72 196.857,72
Classificação: 12.361.0087.2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
Produto: Programa salário educação - QSE					
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	Unid: R\$ (mil)	101.236,36 371.842,36
Classificação: 12.361.0095.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
Produto: Transporte escolar da Rede Pública municipal					
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	Unid: R\$ (mil)	35.730,48 131.238,48
Classificação: 12.364.0085.2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR					

Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR				Unid: UNIDADE	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
12.365.0009.2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E					
Classificação: PRE-ESCOLA)					
Produto: Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .				Unid: RS (mil)	
	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
Classificação: 12.365.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE					
Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 12.365.0013.2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 12.365.0013.2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA					
Produto: MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA				Unid: UNIDADE	
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 12.365.0013.2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE					
Produto: - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				Unid: UNIDADE	
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Classificação: 12.365.0095.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN					
Produto: Manutenção das ações do PETERN				Unid: RS (mil)	
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 12.366.0009.2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				Unid: UNIDADE	
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Classificação: 12.367.0009.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB					
Produto: Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .				Unid: RS (mil)	
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 12.367.0013.2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Total UO:	2.978.000,00	3.156.680,00	3.156.680,00	3.550.919,23	13.032.634,03
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Classificação: 04.122.0012.2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal				Unid: RS (mil)	
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 04.122.0012.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte				Unid: RS (mil)	
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 13.391.0012.1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas				Unid: RS (mil)	
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
Classificação: 13.391.0012.1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas				Unid: RS (mil)	
	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Classificação: 13.392.0012.1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte				Unid: RS (mil)	
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Classificação: 13.392.0012.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas				Unid: RS (mil)	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 13.392.0012.2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte				Unid: RS (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 13.392.0012.2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL					
Produto: Manutenção das atividade administrativas do Fundo Municipal				Unid: RS (mil)	
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 13.392.0012.2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL					

Produto: Combate do covi 19 destinados ao apoio cultural				Unid: R\$ (mil)	
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
Classificação: 13.392.0012.2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO					
Produto: Apio e incentivo as festas culturais/tradicionais				Unid: R\$ (mil)	
	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
Classificação: 13.392.0012.2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL					
Produto: Implantação e manutenção de coral municipal				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 13.392.0012.2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO					
Produto: Implantação e manutenção do teatro municipal				Unid: R\$ (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 13.392.0012.2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA					
Produto: implantação e manutenção da biblioteca pública municipal				Unid: R\$ (mil)	
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Total UO:	827.000,00	876.620,00	876.620,00	984.970,23	3.617.807,43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
	Total				
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE					
Classificação: 27.812.0003.2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículo				Unid: R\$ (mil)	
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Classificação: 27.812.0011.2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS					
Produto: Implantação e manutenção do programa esporte para todos				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 27.812.0999.2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL					
Produto: MANU. E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 27.813.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE					
Produto: Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude				Unid: R\$ (mil)	
	25.000,00	26.500,00	28.355,00	30.906,95	110.761,95
Total UO:	105.000,00	111.300,00	111.300,00	126.188,23	460.731,23
Total Órgão:	6.460.000,00	6.847.600,00	7.259.675,00	7.699.168,49	28.266.443,49
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
	Total				
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
UO: 5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS					
Classificação: 04.122.0129.2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA					
Produto: Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
Classificação: 10.122.0017.2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral				Unid: R\$ (mil)	
	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
Classificação: 10.122.0017.2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 10.122.0017.2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Classificação: 10.122.0017.2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo				Unid: R\$ (mil)	
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 10.122.0018.1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL					
Produto: Execução de outros convênios estadual e federal				Unid: R\$ (mil)	
	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80

Classificação: 10.122.0018.1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO					
Produto: Readequação e municipal reforma do hospital					
	450.000,00	477.000,00	505.620,00	Unid: RS (mil) 535.957,20	1.968.577,20
Classificação: 10.122.0026.2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA					
Produto: Implantação e manutenção da coleta seletiva					
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	Unid: RS (mil) 21.438,29	78.743,09
Classificação: 10.301.0017.2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesas com energia elétrica					
	90.000,00	95.400,00	101.124,00	Unid: RS (mil) 107.191,44	393.715,44
Classificação: 10.301.0017.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Produto: Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente					
	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	Unid: RS (mil) 2.024.727,20	7.436.847,20
Classificação: 10.301.0018.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
Produto: Contrução e reformas de unidades de saúde					
	400.000,00	424.000,00	449.440,00	Unid: RS (mil) 476.406,40	1.749.846,40
Classificação: 10.301.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE					
Produto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde					
Unid: RS (mil)					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total
Classificação: 17.512.0017.2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	175.000,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80	765.557,80
Produto: Manutenção do consórcio público aterro sanitário					
				Unid: RS (mil)	
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
Classificação: 17.512.0017.2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					
Produto: Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal					
				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
Classificação: 17.512.0018.2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL					
Produto: Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal					
				Unid: RS (mil)	
	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
Classificação: 17.512.0018.2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Produto: Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano					
				Unid: RS (mil)	
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Total UO:	4.580.000,00	4.854.800,00	4.854.800,00	5.460.737,34	20.043.003,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS					
Classificação: 10.122.0017.2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de material Permanente					
				Unid: RS (mil)	
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 10.301.0018.2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS					
Produto: Realização de exames especializados destinados a população em geral					
				Unid: RS (mil)	
	81.500,00	86.390,00	91.573,40	97.067,80	356.531,20
Classificação: 10.301.0018.2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA					
Produto: Atendimento a população através dos serviços de atenção básica					
				Unid: RS (mil)	
	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
Classificação: 10.301.0018.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS					
Produto: Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde					
				Unid: RS (mil)	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 10.301.0018.2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Produto: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
				Unid: UNIDADE	
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 10.301.0018.2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 10.301.0018.2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA					
				Unid: UNIDADE	
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00

Classificação: 10.301.0018.2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
Produto: APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
	78.000,00	82.680,00	87.640,80	Unid: UNIDADE	341.220,05
Classificação: 10.301.0018.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO					
Produto: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE					
	95.000,00	100.700,00	106.742,00	Unid: UNIDADE	415.588,52
Classificação: 10.301.0018.2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA					
	102.000,00	108.120,00	114.607,20	Unid: UNIDADE	446.210,83
Classificação: 10.301.0018.2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA Unid: UNIDADE					
	150.000,00	159.000,00	168.540,00		656.192,40
Classificação: 10.301.0018.2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
Total Órgão:	7.981.500,00	8.460.390,00	8.970.981,40	9.518.767,56	Total
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Classificação: 99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Unid: UNIDADE	
	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total UO:	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total Órgão:	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total Geral:	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51	35.713.053,85	131.125.835,56

ANEXOS A LEI 453.2021, ARTIGO 40 - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
Ações					
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		Amortização da dívida fundada e pagamento de juros	RS (mil)	1	200.000,00
	amortização da dívida fundada e pagamento de juros				
Total de Registros: 1					200.000,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
Ações					
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de equipamentos, material permanente	RS (mil)	1	52.000,00
	Compra de equipamentos, material permanente				
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículos	RS (mil)	1	85.000,00
	locação de veículos				
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL		Ações do Gabinete do Prefeito	RS (mil)	1	350.000,00
	ações do Gabinete do Prefeito				
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		Articulação institucional	RS (mil)	1	50.000,00
	articulação institucional				
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Compra de veículo	RS (mil)	1	55.000,00
	compra de veículo				
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	RS (mil)	1	200.000,00
	manutenção das ações da procuradoria geral do município - PGM				

Total de Registros: 6					792.000,00
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Ações					
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO		Modernização e manutenção do setor de patrimônio	RS (mil)	1	21.000,00
	modernização e manutenção do setor de patrimônio				
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		Desenvolvimento Integrado	RS (mil)	1	15.000,00
	desenvolvimento Integrado				
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		Despesa com Energia Elétrica	RS (mil)	1	50.000,00
	despesa com Energia Elétrica				
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		Licenciamento de software	RS (mil)	1	60.000,00
	licenciamento de software				
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Manutenção das atividades da secretaria de finanças	RS (mil)	1	400.000,00
	manutenção das atividades da secretaria de finanças				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL		Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal	RS (mil)	1	35.000,00
	implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal				
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS		MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	RS (mil)	1	50.000,00
	manutenção da diretoria de recursos humanos				
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:		Serviços administrativos	RS (mil)	1	750.000,00
	serviços administrativos				
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		Manutenção do programa de estágio remunerado	RS (mil)	1	25.000,00
	manutenção do programa de estágio remunerado				
2022 - DESPESAS COM PASEP		DESPESAS COM PASEP	RS (mil)	1	280.000,00
	despesas com PASEP				
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Compra de veículo	RS (mil)	1	50.000,00
	compra de veículo				
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículo	RS (mil)	1	20.000,00
	locação de veículo				
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Manutenção da frota de veículos	RS (mil)	1	20.000,00
	manutenção da frota de veículos				
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de Equipamento e Material Pemanente	RS (mil)	1	38.000,00
	compra de Equipamento e Material Pemanente				
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		Modernização e manutenção do setor tributário	RS (mil)	1	25.000,00
	modernização e manutenção do setor tributário				
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		Manutenção de veículos	RS (mil)	1	35.000,00
	manutenção de veículos				
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		Locação de máquinas	RS (mil)	1	32.000,00
	locação de máquinas				
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Aquisição de Veículos	RS (mil)	1	45.000,00
	aquisição de veículos				
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de Veículos	RS (mil)	1	15.000,00
	locação de Veículos				
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Compra de Equipamentos	RS (mil)	1	40.000,00
	compra de equipamentos				
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU		Despesas com energia elétrica - SMOSU	UNIDADE	1	250.000,00
	despesas com energia elétrica - SMOSU				
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE		Atividades artesanais	RS (mil)	1	20.000,00
	atividades artesanais				
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Execução das tividades da secretaria municipal de assistência social	RS (mil)	1	450.000,00
	execução das tividades da secretaria municipal de assistência social				
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículos	RS (mil)	1	20.000,00
	locação de veículos				
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		Locação de veículos	RS (mil)	1	15.000,00
	locação de veículos				
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	RS (mil)	1	35.000,00
	aquisição de equipamentos e mobiliário em geral				
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	RS (mil)	1	32.000,00
	aquisição de equipamentos e mobiliário em geral				

2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	manutenção da Frota de veículos	Manutenção da Frota de veículos	RS (mil)	1	15.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	despesas com energia elétrica	Despesas com energia elétrica	RS (mil)	1	35.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	aquisição de veículo	Aquisição de Veículo	RS (mil)	1	45.000,00
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	ampliação do centro de reabilitação municipal	Ampliação do centro de reabilitação municipal	RS (mil)	1	50.000,00
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS	Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS	RS (mil)	1	20.000,00
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)	Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)	RS (mil)	1	25.000,00
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	acessuas - trabalho	Acessuas - trabalho	RS (mil)	1	20.000,00
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	subvenção a entidades sociais	Subvenção a entidades sociais	RS (mil)	1	20.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	RS (mil)	1	200.000,00
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	manutenção do conselho municipal de assistência social	Manutenção do conselho municipal de assistência social	RS (mil)	1	20.000,00
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	manutenção do fundo municipal de assistência social	Manutenção do fundo municipal de assistência social	RS (mil)	1	32.000,00
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	manutenção do sistema único de assistência social - SUAS	Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS	RS (mil)	1	75.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Prioridades e Metas****Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022**

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação	Manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação	RS (mil)	1	30.000,00
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	capacitação dos profissionais da educação básica	Capacitação dos profissionais da educação básica	RS (mil)	1	20.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	manutenção do programa de bolsa estudantil	Manutenção do programa de bolsa estudantil	RS (mil)	1	35.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	manutenção do programa de bolsa estudantil	Manutenção do programa de bolsa estudantil	RS (mil)	1	650.000,00
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	aquisição de veículo	Aquisição de Veículo	RS (mil)	1	45.000,00
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED	Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED	RS (mil)	1	32.000,00
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	locação de veículo	Locação de Veículo	RS (mil)	1	25.000,00
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	despesa com energia elétrica	Despesa com energia elétrica	RS (mil)	1	60.000,00
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	aquisição de veículo	Aquisição de Veículo	RS (mil)	1	40.000,00
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude	Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude	RS (mil)	1	25.000,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	compra de material permanente	Compra de material permanente	RS (mil)	1	50.000,00
Total de Registros: 50					4.397.000,00

Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL**Ações**

1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	Construção de silos destinados a população do município	CONSTRUÇÃO DE SILOS	UNIDADE	1	30.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinado ao apoio dos agricultores do município.	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	RS (mil)	1	250.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	Construção e manutenção de passagem molhada na zona rural do município.	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	UNIDADE	1	40.000,00

1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS		CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	UNIDADE	1	35.000,00
	Construção de sistemas destinadas a população carente.				
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	UNIDADE	1	85.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
	Readequação do abatedouro público para melhorar o acesso daqueles que frequenta.				
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA		CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	UNIDADE	1	115.000,00
	Construção de barragem submersa decorrente das necessidades da população apoiada pela Secretaria de Agricultura do município.				
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES		CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	UNIDADE	1	10.000,00
	capacitação para agricultores				
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA		INCENTIVO A CAPRINO/OVINO CULTURA	UNIDADE	1	17.500,00
	incentivo a caprino/ovino cultura				
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES		AQUIS. E DISTRIB. DE INSUMOS E SEMENTES	UNIDADE	1	18.520,00
	aquis. e distrib. de insumos e sementes				
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR		APOIO AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	1	20.000,00
	apoio ao produtor rural				
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	1	400.000,00
	manutenção das atividades da secretaria de agricultura				
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	UNIDADE	1	30.000,00
	manutenção e ampliação do sistema de abastecimento d'água				
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	UNIDADE	1	45.000,00
	manutenção do abatedouro público				
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES		CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	UNIDADE	1	28.000,00
	corte de terra para pequenos agricultores				
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES		APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	UNIDADE	1	25.000,00
	apoio para implantação do banco de sementes				
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR		ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE	1	52.000,00
	assistência ao pequeno produtor				
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	UNIDADE	1	25.000,00
	realização de feiras e eventos				
Total de Registros: 17					1.226.020,00
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
Ações					
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES		Construção e/ou recuperação de barragens e açudes	RS (mil)	1	400.000,00
	Construção e/ou recuperação de barragens e açudes para atender melhor a necessidade da zona rural.				
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		Perfuração, manutenção e instalação de poços artesanais	RS (mil)	1	25.000,00
	Perfuração, manutenção e instalação de poços artesanais visando o aperçoamento de água na zona rural do município.				
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE		Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte	RS (mil)	1	22.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
	limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte				
Total de Registros: 3					447.000,00
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ações					
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	UNIDADE	1	450.000,00
	construção de escola padrão FNDE				
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	150.000,00
	construção e reforma de escolas públicas				
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME		OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	UNIDADE	1	100.000,00
	outros convenios e programas do governo federal e estadual - SEME				

1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	conservação das escolas públicas	CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	45.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	manutenção do PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1	30.000,00
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação.	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação.	RS (mil)	1	400.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação.	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação.	RS (mil)	1	120.000,00
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	manutenção do PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADE	1	18.000,00
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação.	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação.	RS (mil)	1	180.000,00
Total de Registros: 9					1.493.000,00
Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
Ações					
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes	Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes	RS (mil)	1	50.000,00
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	implantação e manutenção do programa esporte para todos	Implantação e manutenção do programa esporte para todos	RS (mil)	1	15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	Meta
				Física	Financeira
Total de Registros: 2					65.000,00
Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
Ações					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	estímulo a participação da população na cultura e arte	Estímulo a participação da população na cultura e arte	RS (mil)	1	200.000,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	RS (mil)	1	65.000,00
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	RS (mil)	1	70.000,00
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas	RS (mil)	1	25.000,00
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal	Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal	RS (mil)	1	20.000,00
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte	Aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte	RS (mil)	1	20.000,00
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte	Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte	RS (mil)	1	45.000,00
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal	Manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal	RS (mil)	1	52.000,00
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	combate do COVID-19 destinados ao apoio cultural	Combate do COVID-19 destinados ao apoio cultural	RS (mil)	1	65.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	apoio e incentivo as festas culturais/tradicionais	Apoio e incentivo as festas culturais/tradicionais	RS (mil)	1	150.000,00
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	implantação e manutenção de coral municipal	Implantação e manutenção de coral municipal	RS (mil)	1	15.000,00
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	implantação e manutenção do teatro municipal	Implantação e manutenção do teatro municipal	RS (mil)	1	45.000,00
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	implantação e manutenção da biblioteca pública municipal	implantação e manutenção da biblioteca pública municipal	RS (mil)	1	55.000,00
Total de Registros: 13					827.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira
Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Ações					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	aquisição de equipamentos para a creche	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	UNIDADE	1	50.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche	R\$ (mil)	1	250.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantill	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantill	R\$ (mil)	1	500.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola	R\$ (mil)	1	200.000,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos	R\$ (mil)	1	150.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	R\$ (mil)	1	120.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	manutenção do ensino infantil 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	UNIDADE	1	100.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental	R\$ (mil)	1	850.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental	R\$ (mil)	1	380.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	manutenção da alimentação escolar - PNAE PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	1	25.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	manutenção de creches e pré - escola	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	1	52.000,00
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	manutenção da alimentação escolar - PNAE CRECHE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	UNIDADE	1	18.000,00
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	manutenção da alimentação escolar - PNAE EJA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	UNIDADE	1	15.000,00
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	manutenção da alimentação escolar - PNAE AEE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	UNIDADE	1	15.000,00
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	manutenção da alimentação escolar - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	28.000,00
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	1	90.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira
	aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral				
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	manutenção da frota de veículos	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	45.000,00
Total de Registros: 17					2.888.000,00

Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR

Ações					
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	melhoria habitacional da população mais carente	Melhoria habitacional da população mais carente	R\$ (mil)	1	180.000,00
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	execução das atividades do fundo municipal de habitação e interesse social	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ (mil)	1	60.000,00
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	programa casa verde e amarela	PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	R\$ (mil)	1	250.000,00

Total de Registros: 3					490.000,00
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA					
Ações					
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais	Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais	RS (mil)	1	45.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	desapropriação com indenização de bens de natureza privada	Desapropriação com indenização de bens de natureza privada	RS (mil)	1	60.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo	Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo	RS (mil)	1	700.000,00
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	limpeza e drenagem de canais	Limpeza e drenagem de canais	RS (mil)	1	35.000,00
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	limpeza e conservação de praças e vias públicas	Limpeza e conservação de praças e vias públicas	RS (mil)	1	750.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	manutenção e readequação do cemitério público	Manutenção e readequação do cemitério público	RS (mil)	1	18.000,00
Total de Registros: 6					1.608.000,00
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Ações					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	RS (mil)	1	38.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural	RS (mil)	1	175.000,00
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	locação de veículos	Locação de veículos	RS (mil)	1	35.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	manutenção da frota de veículos	Manutenção da frota de veículos	RS (mil)	1	55.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	manutenção do consórcio público aterro sanitário	Manutenção do consórcio público aterro sanitário	RS (mil)	1	65.000,00
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	despesas com energia elétrica	Despesas com energia elétrica	RS (mil)	1	90.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	compra de veículo	Compra de veículo	RS (mil)	1	85.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal	Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal	UNIDADE	1	150.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente	RS (mil)	1	1.700.000,00
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	compra de material permanente	Compra de material Permanente	RS (mil)	1	60.000,00
Total de Registros: 10					2.453.000,00
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS					
Ações					
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	construção e reformas de unidades de saúde	Construção e reformas de unidades de saúde	RS (mil)	1	400.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	execução de outros convênios estadual e federal	Execução de outros convênios estadual e federal	RS (mil)	1	300.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	readequação e reforma do hospital municipal	Readequação e reforma do hospital municipal	RS (mil)	1	450.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde	Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde	RS (mil)	1	189.000,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	coleta de resíduos sólidos de lixo hospitalar	Coleta de resíduos sólidos de lixo hospitalar	RS (mil)	1	80.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					

Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal	Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal	RS (mil)	1	125.000,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	aperfeiçoamento e manutenção do sistema hospitalar	Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar	RS (mil)	1	125.000,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	manutenção das unidades de saúde	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1	130.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano	RS (mil)	1	200.000,00
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN	Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN	RS (mil)	1	120.000,00
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	realização de exames especializados destinados a população em geral	Realização de exames especializados destinados a população em geral	RS (mil)	1	81.500,00
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	atendimento a população através dos serviços de atenção básica	Atendimento a população através dos serviços de atenção básica	RS (mil)	1	700.000,00
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	execução do Programa de Agente comunitário de Saúde	Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde	RS (mil)	1	250.000,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	manutenção dos serviços em vigilância em saúde	Manutenção dos serviços em vigilância em saúde	RS (mil)	1	200.000,00
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	manutenção do programa de endemias - ACE	Manutenção do programa de endemias - ACE	RS (mil)	1	95.000,00
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	manutenção da assistência farmacêutica básica	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	UNIDADE	1	60.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	manutenção do programa saúde bucal	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	1	250.000,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	manutenção do PROGRAMA PSF e aumento da cobertura	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	UNIDADE	1	250.000,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	apoio a manutenção dos polos de academia de saúde	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	UNIDADE	1	78.000,00
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	programa de melhoria do acesso e da qualidade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	UNIDADE	1	95.000,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	manutenção das ações do núcleo de apoio a saúde da família	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	1	102.000,00
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA		MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1	150.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Prioridades e Metas					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
	manutenção das ações voltadas ao bloco de investimento - Atenção Básica				
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	RS milhão	(1)	180.000,00
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	manutenção das ações da atenção básica	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	RS (mil)	1	150.000,00
Total de Registros: 24					4.760.500,00
Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
Ações					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	readequação das Instalações do CRAS	Readequação das Instalações do CRAS	RS (mil)	1	55.000,00
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	atendimento a Pessoas com Deficiência	Atendimento a Pessoas com Deficiência	RS (mil)	1	15.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	serviços de proteção social básica a família	Serviços de proteção social básica a família	RS (mil)	1	15.000,00
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD PBF	ações voltadas ao IGD PBF	Ações voltadas ao IGD PBF	RS (mil)	1	30.000,00

2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	Atenção a Família	Atenção a Família	R\$ (mil)	1	32.500,00
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	atenção ao programa pro jovem adolescente	Atenção ao programa pro jovem adolescente	R\$ (mil)	1	21.000,00
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	assistência as famílias carentes	Assistência as famílias carentes	R\$ (mil)	1	52.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	conselho do Idoso	Conselho do Idoso	R\$ (mil)	1	58.000,00
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	proteção básica social ao idoso	Proteção básica social ao idoso	R\$ (mil)	1	20.000,00
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	proteção aos direitos da criança e do adolescente	Proteção aos direitos da criança e do adolescente	R\$ (mil)	1	70.000,00
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	moradia de qualidade a população mais carente	Moradia de qualidade a população mais carente	R\$ (mil)	1	51.000,00
Total de Registros: 11					419.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Prioridades e Metas****Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022**

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira

Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ**Ações**

2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança	Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança	R\$ (mil)	1	40.000,00
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	assistência as famílias do município de Riacho da Cruz	Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz	R\$ (mil)	1	25.000,00
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	manutenção do fundo dos direitos dos idosos	Manutenção do fundo dos direitos dos idosos	R\$ (mil)	1	15.000,00
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso	Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso	R\$ (mil)	1	26.000,00
Total de Registros: 4					106.000,00

Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**Ações**

1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Construção de garagem municipal para a guardar e a preservação da frota de veículo do município.	Construção de garagem municipal	UNIDADE	1	110.000,00
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de veículos visa atender as necessidades do município e suas demandas viárias.	Compra de veículo	UNIDADE	1	80.000,00
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	melhoria e conservação das estradas	Melhoria e conservação das estradas	R\$ (mil)	1	80.000,00
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	despesas com energia elétrica	Despesas com energia elétrica	R\$ (mil)	1	20.000,00
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	compra de veículo	Compra de Veículo	R\$ (mil)	1	75.000,00
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	41.000,00
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	locação de veículos	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1	12.000,00
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	locação de maquinas	Locação de maquinas	R\$ (mil)	1	28.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	manutenção da frota de veículos	Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	1	75.000,00
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	R\$ (mil)	1	41.000,00
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	Locação de Veículos	R\$ (mil)	1	14.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Prioridades e Metas****Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022**

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
--------	-----------	---------	---------	------	--

					Física	Financeira
	locação de veículos					
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Manter as atividades da secretaria municipal de transportes	RS (mil)	1	200.000,00	
	manter as atividades da secretaria municipal de transportes					
Total de Registros: 12						776.000,00
Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Ações						
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		Compra de Material Permanente	RS (mil)	1	45.000,00	
	compra de Material Permanente					
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno	RS (mil)	1	100.000,00	
	aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno					
Total de Registros: 2						145.000,00
Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Ações						
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		Incentivo/desenvolvimento do Turismo	RS (mil)	1	25.000,00	
	Incentivo/desenvolvimento do Turismo					
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	RS (mil)	1	250.000,00	
	incentivo/desenvolvimento ao Turismo					
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL		Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	RS (mil)	1	35.000,00	
	incentivo/desenvolvimento ao Turismo					
Total de Registros: 3						310.000,00
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA						
Ações						
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA		Implantação e manutenção da coleta seletiva	RS (mil)	1	18.000,00	
	Implantação e manutenção da coleta seletiva					
Total de Registros: 1						18.000,00
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR						
Ações						
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM) E EDUCAÇÃO SUPERIOR		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR(ENEM) E EDUCAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE	1	35.000,00	
	manutenção das ações voltadas ao cursinho pré - vestibular (ENEM) e educação superior					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Prioridades e Metas						
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022						
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	Física	Financeira
Total de Registros: 1						35.000,00
Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
Ações						
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		Programa salário educação - QSE	RS (mil)	1	85.000,00	
	programa salário educação - QSE					
Total de Registros: 1						85.000,00
Programa: 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO						
Ações						
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		Manter as atividades do poder legislativo	RS (mil)	1	828.000,00	
	manter as atividades do poder legislativo					
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		Compra de veículo destinado ao Poder Legislativo	UNIDADE	1	50.000,00	
	compra de veículo destinado ao Poder Legislativo					
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		Compra de equipamento e mobiliário	RS (mil)	1	10.000,00	
	compra de equipamento e mobiliário					
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		Ampliação e adequação da câmara municipal	RS (mil)	1	12.000,00	
	ampliação e adequação da câmara municipal					
Total de Registros: 4						900.000,00
Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Ações						
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN		Manutenção das ações do PETERN	RS (mil)	1	50.000,00	
	manutenção das ações do PETERN					
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Transporte escolar da Rede Pública municipal	RS (mil)	1	30.000,00	

transporte escolar da Rede Pública municipal									
Total de Registros: 2									80.000,00
Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19									
Ações									
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19		Ações benefícios socioassistencial para enfrentamento ao COVID-19	RS (mil)	1	35.400,00				
	ações benefícios socioassistencial para enfrentamento ao COVID-19								
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	RS (mil)	1	700.000,00				
	manutenção das ações voltadas ao enfrentamento da emergência (COVID-19)								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Prioridades e Metas									
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022									
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta					
				Física	Financeira				
Total de Registros: 2									735.400,00
Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV									
Ações									
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV		Ampliação e recuperação das instalações do SCFV	RS (mil)	1	35.000,00				
	ampliação e recuperação das instalações do SCFV								
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV		Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV	UNIDADE	1	100.000,00				
	manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV								
Total de Registros: 2									135.000,00
Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR									
Ações									
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Manutenção do conselho tutelar	RS (mil)	1	100.000,00				
	manutenção do conselho tutelar								
Total de Registros: 1									100.000,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
Ações									
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1	320.000,00				
	reserva de contingência								
Total de Registros: 1									320.000,00
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA									
Ações									
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		Erradicação do trabalho infantil	RS (mil)	1	32.000,00				
	Erradicação do trabalho infantil								
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	1	70.000,00				
	atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos								
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	1	30.000,00				
	atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos								
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	1	50.000,00				
	atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos								
Total de Registros: 4									182.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Prioridades e Metas									
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022									
Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta					
				Física	Financeira				
Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
Ações									
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	1	900.000,00				
	Construção, Ampliação do Centro Administrativo visando melhorar a infraestrutura do estabelecimento.								
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	1	350.000,00				
	Construção, Ampliação e Manutenção de praças decorrente das necessidades do município.								
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL		CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	UNIDADE	1	180.000,00				
	Construção de galpões destinados a instalação de indústrias para o fomento a economia municipal para melhoria da infraestrutura urbana.								

1013 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	1	700.000,00
	Construção e implantação do sistema de energias renováveis visando atender melhor a infraestrutura urbana.				
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL		CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	UNIDADE	1	220.000,00
	Construção do pórtico municipal destinado ao incentivo ao turismo.				
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS		RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	1	250.000,00
	Melhoria das estradas do município através do repavimentação asfáltico de ruas e avenidas.				
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	25.000,00
	Ampliação e manutenção de canteiros, arborização de vias públicas para melhorar a paisagem do município.				
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	UNIDADE	1	26.000,00
	Ampliação e manutenção do cemitério público para melhor atender o acesso aos municípios.				
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	UNIDADE	1	450.000,00
	Capeamento, drenagem e pavimentação de ruas para melhorar o acesso da população.				
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	UNIDADE	1	75.000,00
	Construção de passarela no sangradouro do acúde público visando atender as necessidades da população e principalmente do acampamento I e II				
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	UNIDADE	1	75.000,00
	Construção e manutenção de reservatório elevado visando o aperçoamento da água,				
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS		CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	UNIDADE	1	120.000,00
	Construção de rec. de bueiros, calçamento e passagens molhadas para melhorar a infraestrutura urbana.				
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	1	80.000,00
	Manutenção da praça de eventos visando melhorar a infraestrutura do estabelecimento.				
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	1	100.000,00
	Ampliação e manutenção da rede elétrica e iluminação pública decorrentes as necessidades do município.				
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL		MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	1	85.000,00
	Manutenção, readequação e ampliação do bosque municipal para melhorar o acesso da população.				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Prioridades e Metas****Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022**

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS		SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1	120.000,00
	A sinalização viária de vias públicas são essenciais pra a organização do trafego e segurança da população.				
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	1	55.000,00
	manutenção da praça de eventos				
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	1	120.000,00
	manutenção, conservação e recuperação de prédios públicos				
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL		MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	1	45.000,00
	manutenção, conservação e arborização do bosque municipal				
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	1	25.000,00
	manutenção e ampliação do estadio municipal				
Total de Registros: 20					4.001.000,00
Total de Registros: 232					29.994.420,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022				
R\$ 1				
RECEITAS REALIZADAS	2020 (c)	2019 (b)	2018 (a)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.000,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	48.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS REALIZADAS	2020 (f)	2019 (e)	2018 (d)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	0,00	0,00	

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	48.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício						
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022						
RS 1						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	22.557.500,00	0,026%	17.856.080,32	0,020%	-4.701.419,68	-20,842%
Receitas Não-Financeira (I)	22.315.500,00	0,026%	17.799.320,22	0,021%	-4.516.179,78	-20,238%
Despesas Total	22.557.500,00	0,026%	16.248.088,61	0,019%	-6.309.411,39	-27,970%
Despesas Não-Financeira (II)	22.132.500,00	0,026%	16.121.082,84	0,019%	-6.011.417,16	-27,161%
Resultado Primário (III) = (I - II)	183.000,00	0,000%	1.678.237,38	0,002%	1.495.237,38	817,070%
Resultado Nominal	250.000,00	0,000%	1.686.997,48	0,002%	1.436.997,48	574,799%
Dívida Pública Consolidada	2.005.271,28	0,001%	2.040.831,33	0,002%	-35.560,05	299,804%
Dívida Consolidada Líquida	917.706,19	0,002%	1.392.404,60	0,000%	-474.698,41	-31,027%
VARIÁVEIS						2020
PIB (crescimento % anual)						-4,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						4,52
Projeção do PIB do Estado						86.124.320.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Despesa por Órgãos					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código Órgão		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total	
1000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	900.000,00	0,00	900.000,00	
2000	REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	6.790.020,00	4.996.000,00	11.786.020,00	
3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	1.966.900,00	580.000,00	2.546.900,00	
4000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	5.305.000,00	1.155.000,00	6.460.000,00	
5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.642.500,00	1.339.000,00	7.981.500,00	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	320.000,00	320.000,00	
		21.604.420,00	8.390.000,00	29.994.420,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Despesa por Subfunções					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
Código Sub-Função		Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	900.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.752.000,00	1.025.000,00	6.777.000,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.000,00	0,00	305.000,00	
124	CONTROLE INTERNO	145.000,00	0,00	145.000,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	50.000,00	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	119.000,00	0,00	119.000,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.000,00	0,00	301.000,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	909.900,00	330.000,00	1.239.900,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.411.500,00	589.000,00	5.000.500,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	0,00	180.000,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	0,00	200.000,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	795.000,00	0,00	795.000,00	
331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	0,00	30.000,00	

361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.763.000,00	745.000,00	3.508.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	35.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.395.000,00	50.000,00	1.445.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.000,00	0,00	180.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.000,00	0,00	235.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,E ARQUEOLÓGICO	0,00	135.000,00	135.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	427.000,00	225.000,00	652.000,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	180.000,00	3.561.000,00	3.741.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	830.000,00	195.000,00	1.025.000,00
482	HABITACAO URBANA	0,00	250.000,00	250.000,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	175.000,00	0,00	175.000,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	540.000,00	45.000,00	585.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	18.520,00	0,00	18.520,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	25.000,00	0,00	25.000,00
604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	45.000,00	0,00	45.000,00
605	ABASTECIMENTO	30.000,00	460.000,00	490.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	227.000,00	70.000,00	297.000,00
607	IRRIGACAO	0,00	115.000,00	115.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.500,00	250.000,00	295.500,00
695	TURISMO	0,00	25.000,00	25.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	80.000,00	0,00	80.000,00
813	LAZER	25.000,00	0,00	25.000,00
841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	200.000,00	0,00	200.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	320.000,00	320.000,00
		21.604.420,00	8.390.000,00	29.994.420,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)
-------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Evolução do Patrimônio Líquido

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

RS 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	13.482.366,44	22,61%	10.995.531,73	2,52%	10.725.133,99	
TOTAL	13.482.366,44	22,61%	10.995.531,73	2,52%	10.725.133,99	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
-------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

RS 1

EVENTOS VALOR PREVISTO PARA 2022

Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Memória de Cálculo da Receita							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022							
RS 1							
ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1110000000 - Impostos	251.920,33	110.613,23	385.931,63	440.500,00	719.869,00	757.487,52	791.389,58
1112000000 - Impostos sobre o Patrimônio	26.287,60	30.816,09	27.517,83	138.000,00	308.569,00	330.446,70	347.921,52
1112500000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.358,34	30.016,09	20.897,50	129.000,00	297.369,04	318.404,12	335.209,87
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.332,29	21.666,47	19.574,96	100.000,00	284.379,00	304.592,47	320.733,91
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	36,15	7.000,00	4.490,04	4.662,35	4.811,79
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.026,05	8.349,62	1.286,39	20.000,00	6.000,00	6.477,60	6.854,87
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.500,00	2.671,70	2.809,30
1112530000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	929,26	800,00	6.620,33	9.000,00	11.199,96	12.042,58	12.711,65
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	400,00	800,00	6.620,33	7.000,00	7.839,96	8.378,41	8.809,90
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.196,93	1.258,56
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,31	1.384,63
1112530400 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	529,26	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.196,93	1.258,56
1113000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	161.899,75	0,00	236.596,14	200.000,00	212.500,00	214.412,50	219.772,82
1113030000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	161.899,75	0,00	236.596,14	200.000,00	212.500,00	214.412,50	219.772,82
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	161.899,75	0,00	236.596,14	200.000,00	212.500,00	214.412,50	219.772,82
1114000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	63.732,98	79.797,14	121.817,66	102.500,00	198.800,00	212.628,32	223.695,24
1114510000 - Impostos sobre Serviços	63.732,98	79.797,14	121.817,66	102.500,00	198.800,00	212.628,32	223.695,24
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	55.769,82	79.797,14	121.817,66	100.000,00	196.000,00	209.636,00	220.548,83
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.196,93	1.258,56
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.963,16	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.196,93	1.258,56
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	560,00	598,46	629,29
1120000000 - Taxas	15.501,86	0,00	28.370,86	15.000,00	105.040,00	109.133,65	112.674,44
1121000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	14.431,89	0,00	13.440,00	15.243,65	16.615,58
1121980100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	14.431,89	0,00	13.440,00	15.243,65	16.615,58
1122000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	15.501,86	0,00	13.938,97	15.000,00	91.600,00	93.890,00	96.058,86
1122980100 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	15.501,86	0,00	13.938,97	15.000,00	91.600,00	93.890,00	96.058,86
1130000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.360,00	3.444,00	3.523,56
1131000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.360,00	3.444,00	3.523,56
1131530000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.360,00	3.444,00	3.523,56
1131530100 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.240,00	2.296,00	2.349,04
1131530200 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	560,00	574,00	587,26
1131530300 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	300,00	336,00	344,40	352,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Memória de Cálculo da Receita							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022							
RS 1							
ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1131530400 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200,00	224,00	229,60	234,90
1210000000 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.270,30	1.384,63
1219000000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.270,30	1.384,63
1219990000 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.270,30	1.384,63
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.270,30	1.384,63
1240000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.175,72	47.126,92	50.139,85	40.000,00	45.000,00	45.405,00	46.540,13
1241000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.175,72	47.126,92	50.139,85	40.000,00	45.000,00	45.405,00	46.540,13
1241500000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.175,72	47.126,92	50.139,85	40.000,00	45.000,00	45.405,00	46.540,13
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	43.175,72	47.126,92	50.139,85	40.000,00	45.000,00	45.405,00	46.540,13
1320000000 - Valores Mobiliários	27.046,25	6.151,12	6.719,95	42.500,00	46.640,00	48.234,06	49.645,72
1321000000 - Juros e Correções Monetárias	27.046,25	6.151,12	6.719,95	42.500,00	46.640,00	48.234,06	49.645,72
1321010000 - Remuneração de Depósitos Bancários	27.046,25	6.151,12	6.719,95	42.500,00	46.640,00	48.234,06	49.645,72
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.046,25	6.151,12	6.719,95	42.500,00	46.640,00	48.234,06	49.645,72
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.186,99	1.296,91	467,03	5.000,00	5.600,00	6.168,06	6.607,99
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	4.555,76	100,06	2.938,17	12.000,00	13.440,00	13.776,00	14.094,23
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	974,55	1.950,27	448,24	3.500,00	3.000,00	3.075,00	3.146,03
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	4.484,14	1.388,59	2.082,36	6.000,00	6.720,00	6.888,00	7.047,11
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	13.051,36	0,00	0,00	12.000,00	13.400,00	13.735,00	14.052,28

1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.793,45	1.415,29	784,15	4.000,00	4.480,00	4.592,00	4.698,08
1610000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.148,00	1.174,52
1611000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.148,00	1.174,52
1611010000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.148,00	1.174,52
1611010100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.120,00	1.148,00	1.174,52
1710000000 - Transferências da União e de suas Entidades	11.068.883,32	12.630.232,64	14.279.920,75	14.551.916,00	18.722.720,26	20.445.742,86	21.336.343,42
1711000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.757.981,39	9.518.742,87	9.127.646,96	10.815.000,00	13.478.360,26	14.076.975,55	14.703.331,99
1711510000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.756.879,61	9.517.588,18	9.126.370,34	10.810.000,00	13.472.760,26	14.071.082,67	14.697.196,75
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.050.671,96	8.758.786,21	8.373.971,31	10.000.000,00	12.370.830,00	12.892.464,15	13.456.375,60
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	357.214,39	386.541,43	375.798,91	400.000,00	450.000,00	485.820,00	514.114,99
1711513100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	348.993,26	372.260,54	376.600,12	410.000,00	651.930,26	692.798,52	726.706,16
1711520000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.101,78	1.154,69	1.276,62	5.000,00	5.600,00	5.892,88	6.135,24
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.101,78	1.154,69	1.276,62	5.000,00	5.600,00	5.892,88	6.135,24
1712000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	173.057,46	31.153,74	152.080,40	595.000,00	197.140,00	200.616,66	205.424,87
1712520000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	173.057,46	31.153,74	152.080,40	595.000,00	197.140,00	200.616,66	205.424,87
1712522100 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	39.094,45	31.153,74	15.610,43	95.000,00	106.400,00	109.060,00	111.579,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	133.963,01	0,00	136.469,97	500.000,00	90.740,00	91.556,66	93.845,58
1713000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.727.895,01	1.813.214,42	2.533.599,65	1.740.734,96	3.098.750,00	4.125.984,54	4.382.269,26
1713500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	1.261.337,56	1.039.632,29	2.300.902,14	1.630.734,96	2.418.030,00	2.654.769,68	2.847.726,63
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	383.012,26	1.039.632,29	2.300.902,14	1.630.734,96	1.100.000,00	1.247.620,00	1.359.905,80
1713502100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.420,00	123.627,80
1713503100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.684,00	24.725,56
1713504100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêuti	0,00	0,00	0,00	0,00	170.100,00	192.927,42	210.290,89
1713505100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princi	250.000,00	0,00	0,00	0,00	326.972,00	370.851,64	404.228,29
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	628.325,30	0,00	0,00	0,00	700.958,00	707.266,62	724.948,29
1713510000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	121.426,57	359.218,20	232.697,51	110.000,00	582.220,00	1.371.828,36	1.432.671,47
1713511100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	121.426,57	0,00	0,00	0,00	66.620,00	75.560,40	82.360,84
1713512100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	858.197,64	890.259,59
1713513100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.342,00	12.362,78
1713514100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêut	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	10.888,32	11.868,27
1713515100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	147.446,00	160.716,14
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	0,00	359.218,20	232.697,51	110.000,00	266.000,00	268.394,00	275.103,85
1713980100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	345.130,88	414.363,93	0,00	0,00	98.500,00	99.386,50	101.871,16
1714000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	152.960,82	173.143,22	156.852,33	289.189,04	309.700,00	321.155,30	331.153,82
1714500000 - Transferências do Salário-Educação	73.622,97	85.687,94	60.153,93	100.000,00	159.000,00	162.975,00	166.739,72
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	73.622,97	85.687,94	60.153,93	100.000,00	159.000,00	162.975,00	166.739,72
1714520000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	78.152,00	76.602,00	88.640,20	115.000,00	89.700,00	91.942,50	94.066,36
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	78.152,00	76.602,00	88.640,20	115.000,00	89.700,00	91.942,50	94.066,36
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	19.260,00	0,00	0,00	5.000,00	16.800,00	17.220,00	17.617,78
1714520102 - Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	3.136,00	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	11.480,00	11.745,19
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	7.844,00	0,00	0,00	15.000,00	16.800,00	17.220,00	17.617,78
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	318,00	0,00	0,00	15.000,00	16.800,00	17.220,00	17.617,78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1714520105 - Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.600,00	5.740,00	5.872,59
1714530000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.185,85	10.853,28	0,00	25.171,94	27.000,00	27.675,00	28.314,29
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.185,85	10.853,28	0,00	25.171,94	27.000,00	27.675,00	28.314,29
1714980100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	8.058,20	49.017,10	34.000,00	38.562,80	42.033,45
1715000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	0,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	94.478,86	102.981,96
1715501100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	36.974,92	40.302,66

1715502100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	31.984,44	34.863,04
1715503100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	25.519,50	27.816,26
1716000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	107.649,19	241.379,91	450.000,00	343.650,00	347.744,45	357.027,84
1716500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	107.649,19	241.379,91	450.000,00	343.650,00	347.744,45	357.027,84
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	107.649,19	241.379,91	450.000,00	343.650,00	347.744,45	357.027,84
1717000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	255.000,00	0,00	303.828,47	600.992,00	569.500,00	574.625,50	588.991,14
1717500000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	0,00	303.828,47	600.992,00	150.000,00	151.350,00	155.133,75
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	255.000,00	0,00	303.828,47	600.992,00	150.000,00	151.350,00	155.133,75
1717520000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	419.500,00	423.275,50	433.857,39
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	419.500,00	423.275,50	433.857,39
1718080000 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.045,00	5.171,13
1718081100 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.045,00	5.171,13
1719000000 - Outras Transferências de Recursos da União	1.988,64	986.329,20	1.764.533,03	61.000,00	637.320,00	699.117,00	659.991,41
1719500100 - Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,00	986.329,20	1.074.711,42	50.000,00	205.000,00	210.125,00	215.378,12
1719510000 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.988,64	0,00	0,00	11.000,00	12.320,00	12.628,00	12.919,71
1719510100 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.988,64	0,00	0,00	11.000,00	12.320,00	12.628,00	12.919,71
1719990000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	689.821,61	0,00	420.000,00	476.364,00	431.693,58
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	689.821,61	0,00	420.000,00	476.364,00	431.693,58
1720000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.705.515,88	1.709.403,35	1.794.828,90	2.977.087,00	3.758.337,00	3.931.489,42	4.079.094,72
1721000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.639.256,96	1.677.235,66	1.657.163,11	2.620.000,00	3.254.800,00	3.416.746,16	3.552.099,57
1721500000 - Cota-Parte do ICMS	1.579.441,54	1.608.107,82	1.592.784,94	2.480.000,00	3.000.000,00	3.149.256,00	3.273.600,84
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.579.441,54	1.608.107,82	1.592.784,94	2.480.000,00	3.000.000,00	3.149.256,00	3.273.600,84
1721510000 - Cota-Parte do IPVA	44.163,00	59.039,89	55.318,32	100.000,00	210.000,00	221.802,00	231.478,30
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	44.163,00	59.039,89	55.318,32	100.000,00	210.000,00	221.802,00	231.478,30
1721520000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.350,76	1.434,29	1.844,44	10.000,00	11.200,00	11.785,76	12.270,47
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.350,76	1.434,29	1.844,44	10.000,00	11.200,00	11.785,76	12.270,47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Memória de Cálculo da Receita****Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022**

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO

	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1721530000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.301,66	8.653,66	7.215,41	30.000,00	33.600,00	33.902,40	34.749,96
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.301,66	8.653,66	7.215,41	30.000,00	33.600,00	33.902,40	34.749,96
1722000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.692,51	32.167,69	25.457,72	277.087,00	310.337,00	318.095,42	325.443,42
1722503100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.692,51	32.167,69	25.457,72	277.087,00	310.337,00	318.095,42	325.443,42
1724000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	36.566,41	0,00	14.471,53	80.000,00	89.600,00	91.840,00	93.961,50
1724510000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	36.566,41	0,00	14.471,53	80.000,00	89.600,00	91.840,00	93.961,50
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.566,41	0,00	14.471,53	80.000,00	89.600,00	91.840,00	93.961,50
1729000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	97.736,54	0,00	103.600,00	104.807,84	107.590,23
1729510000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.495,24	2.719,81
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.495,24	2.719,81
1729990000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	97.736,54	0,00	101.400,00	102.312,60	104.870,42
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	97.736,54	0,00	101.400,00	102.312,60	104.870,42
1750000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.200.000,00	2.408.600,00	1.819.679,74	2.491.034,33
1751000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.200.000,00	2.408.600,00	1.819.679,74	2.491.034,33
1751500000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.200.000,00	2.408.600,00	1.819.679,74	2.491.034,33
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.200.000,00	2.408.600,00	1.819.679,74	2.491.034,33
1790000000 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	11.480,00	11.745,19
1791000000 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	11.480,00	11.745,19
1791010100 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.200,00	11.480,00	11.745,19
1920000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.373,87	75.193,22	100.000,00	86.000,00	88.150,00	90.186,26
1921000000 - Indenizações	0,00	0,00	37.596,61	50.000,00	30.000,00	30.750,00	31.460,32
1921990000 - Outras Indenizações	0,00	0,00	37.596,61	50.000,00	30.000,00	30.750,00	31.460,32
1922000000 - Restituições	0,00	3.373,87	37.596,61	50.000,00	56.000,00	57.400,00	58.725,94
1922990000 - Outras Restituições	0,00	3.373,87	37.596,61	50.000,00	56.000,00	57.400,00	58.725,94
2110000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	102.500,00	700.000,00	706.300,00	723.957,50
2119000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	102.500,00	700.000,00	706.300,00	723.957,50
2119990000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	102.500,00	700.000,00	706.300,00	723.957,50
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	102.500,00	700.000,00	706.300,00	723.957,50
2210000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	48.000,00	20.000,00	22.400,00	25.406,08	27.692,63
2213000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	48.000,00	20.000,00	22.400,00	25.406,08	27.692,63

2213010000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	48.000,00	20.000,00	22.400,00	25.406,08	27.692,63
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Memória de Cálculo da Receita							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022							
RS 1							
ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	48.000,00	20.000,00	22.400,00	25.406,08	27.692,63
2410000000 - Transferências da União e de suas Entidades	759.841,41	344.945,36	997.728,76	2.941.984,00	6.255.779,74	6.401.823,31	6.597.339,47
2413000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	20.511,98	0,00	30.000,00	170.000,00	171.530,00	175.818,26
2413500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	20.511,98	0,00	30.000,00	170.000,00	171.530,00	175.818,26
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	20.511,98	0,00	30.000,00	170.000,00	171.530,00	175.818,26
2414000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	354.841,41	324.433,38	47.828,47	2.861.984,00	5.361.779,74	5.449.697,31	5.591.921,10
2414010100 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	0,00	324.433,38	0,00	2.130.992,00	3.447.170,00	3.478.194,53	3.565.149,39
2414500000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.841,41	0,00	0,00	600.992,00	1.428.109,74	1.461.412,48	1.495.458,67
2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	354.841,41	0,00	0,00	600.992,00	1.428.109,74	1.461.412,48	1.495.458,67
2414510000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	47.828,47	130.000,00	486.500,00	510.090,30	531.313,04
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	47.828,47	130.000,00	486.500,00	510.090,30	531.313,04
2418080000 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	775.551,00	824.428,98
2418081100 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	775.551,00	824.428,98
2419000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	0,00	949.900,29	50.000,00	5.000,00	5.045,00	5.171,13
2419990000 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	0,00	949.900,29	50.000,00	5.000,00	5.045,00	5.171,13
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	405.000,00	0,00	949.900,29	50.000,00	5.000,00	5.045,00	5.171,13
2420000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	115.913,00	83.400,00	85.703,08	88.759,83
2422000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	65.913,00	53.400,00	55.433,08	57.733,08
2422990000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	65.913,00	53.400,00	55.433,08	57.733,08
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	65.913,00	53.400,00	55.433,08	57.733,08
2429000000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.270,00	31.026,75
2429990000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.270,00	31.026,75
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.270,00	31.026,75
2990000000 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91	177.232,81
2999000000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91	177.232,81
2999990000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91	177.232,81
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91	177.232,81
9517000000 - Dedução - Fundeb - Transferências Correntes	-1.935.742,90	-2.085.704,40	-2.005.037,51	-2.462.400,00	-3.119.526,00	-2.892.110,73	-2.963.742,23
9517110000 - Dedução - Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.610.354,44	-1.751.988,17	-1.675.048,03	-2.000.400,00	-2.475.286,00	-2.496.714,47	-2.559.131,80
9517115100 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.610.134,11	-1.751.757,28	-1.674.794,24	-2.000.000,00	-2.474.166,00	-2.496.433,49	-2.558.844,33
9517115111 (-) Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens. FUNDEB	-1.610.134,11	-1.751.757,28	-1.674.794,24	-2.000.000,00	-2.474.166,00	-2.496.433,49	-2.558.844,33
9517115200 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-220,33	-230,89	-253,79	-400,00	-1.120,00	-280,98	-287,47
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Memória de Cálculo da Receita							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022							
RS 1							
ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual		Projetado	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
9517115201 (-) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural - FUNDEB	-220,33	-230,89	-253,79	-400,00	-1.120,00	-280,98	-287,47
9517210000 - Dedução - Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-325.388,46	-333.716,23	-329.989,48	-462.000,00	-644.240,00	-395.396,26	-404.610,43
9517215000 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-316.285,80	-321.621,33	-318.556,82	-440.000,00	-600.000,00	-352.686,32	-360.833,37
9517215001 (-) Cota Parte do ICMS - Principal FUNDEB	-316.285,80	-321.621,33	-318.556,82	-440.000,00	-600.000,00	-352.686,32	-360.833,37
9517215100 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-8.832,53	-11.808,05	-11.063,72	-20.000,00	-42.000,00	-42.378,00	-43.437,45
9517215101 (-) Cota Parte do IPVA - Principal	-8.832,53	-11.808,05	-11.063,72	-20.000,00	-42.000,00	-42.378,00	-43.437,45
9517215200 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-270,13	-286,85	-368,94	-2.000,00	-2.240,00	-331,94	-339,61
9517215201 (-) Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-270,13	-286,85	-368,94	-2.000,00	-2.240,00	-331,94	-339,61
Total:	13.859.006,19	14.862.437,26	17.856.080,32	21.100.000,00	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas Anuais	
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022	

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO													RS 1
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100	
Receita Total	29.994.420,00	29.033.414,00	0,030	175,880	31.752.385,20	29.767.607,64	0,030	161,140	33.665.976,51	30.642.314,77	0,040	127,750	
Receitas Primárias (I)	29.225.380,00	28.289.013,65	0,030	171,370	30.972.445,06	29.036.419,98	0,030	157,180	32.864.680,66	29.912.986,16	0,030	124,710	
Despesas Total	29.994.420,00	29.033.414,00	0,030	175,880	31.752.385,20	29.767.607,64	0,030	161,140	33.665.976,51	30.642.314,77	0,040	127,750	
Despesas Primárias (II)	29.793.420,00	28.838.853,93	0,030	174,700	31.511.384,20	29.541.671,12	0,030	159,920	33.388.417,49	30.389.684,32	0,040	126,700	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(568.040,00)	(549.840,28)	0,000	(3,330)	(538.939,14)	(505.251,14)	0,000	(2,730)	(523.736,83)	(476.698,16)	0,000	-1,980	
Resultado Nominal	171.000,00	165.528,00	0,000	1,210	185.321,52	179.391,23	0,000	0,200	172.995,36	167.459,51	0,000	-1,660	
Dívida Pública Consolidada	1.720.000,00	1.664.892,07	0,000	10,080	1.726.486,95	1.618.567,73	0,000	8,760	1.727.004,90	1.571.896,41	0,000	6,550	
Dívida Consolidada Líquida	186.480,00	180.505,28	0,000	1,090	233.361,65	218.774,68	0,000	1,180	(198.320,10)	(180.508,26)	0,000	-0,750	

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB (crescimento % anual)	0,90	2,50	2,31
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,31	3,25	3,00
Receita Corrente Líquida	23.985.326,30	23.256.321,50	24.098.652,15
Projeção do PIB do Estado	82.189.200.000,00	83.250.320.000,00	86.900.150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ										
Metas Anuais PPP										
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022										RS 1
METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO										
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	
Receita Total										
Receitas Primárias (I)										
Despesas Total										
Despesas Primárias (II)										
Resultado Primário (III) = (I - II)										
Resultado Nominal	0,00	0,00								
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Consolidada Líquida										
Receitas Primárias advinda de PPP (IV)										
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)										
Impacto do saldo das PPP (VI) = IV - V										
Nota Explicativa:										
O município não possui PPP.										

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ											
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores											
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022										RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	22.560.500,00	22.557.500,00	13,180%	21.100.000,00	11,550%	29.994.420,00	27,110%	31.752.385,20	5,490%	33.665.976,51	5,460%
Receitas Primárias (I)	22.318.500,00	22.385.500,00	12,950%	21.032.000,00	11,280%	29.225.380,00	25,750%	30.972.445,06	5,590%	32.864.680,66	5,530%
Despesas Total	22.560.500,00	22.557.500,00	-3,440%	21.100.000,00	17,080%	29.994.420,00	27,110%	31.752.385,20	5,490%	33.665.976,51	5,460%
Despesas Primárias (II)	22.515.500,00	22.502.500,00	-3,820%	21.016.450,00	16,950%	29.793.420,00	27,320%	31.511.384,20	5,400%	33.388.417,49	5,400%
					19,69%	(568.040,00)		(538.939,14)	6,310%	(523.736,83)	3,750%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(197.000,00)	(117.000,00)	5,890%	15.550,00			35,400%				
Resultado Nominal	52.325,80	(98.326,20)	25,00%	189.125,00	8,490%	171.000,00	27,120%	185.321,52	23,920%	172.995,36	10,840%
Dívida Pública Consolidada	2.340.352,11	2.040.832,33	8,820%	1.952.521,00	87,890%	1.720.000,00	-3,910%	1.726.486,95	0,320%	1.727.004,90	-0,210%
Dívida Consolidada Líquida	610.997,94	1.392.404,60	9,16%	1.693.965,28	28,830%	186.480,00	46,400%	233.361,65	20,050%	(198.320,10)	17,950%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.588.142,50	21.537.901,00	16,770%	19.612.450,00	15,380%	29.033.414,00	29,660%	29.767.607,64	5,540%	30.642.314,77	5,690%
Receitas Primárias (I)	21.356.572,70	21.306.839,40	16,550%	19.528.390,21	15,110%	29.033.414,00	28,340%	29.036.419,98	5,640%	29.912.986,16	5,760%
Despesas Total	21.588.142,50	21.537.901,00	0,840%	19.612.450,00	20,670%	29.033.414,00	29,660%	29.767.607,64	5,540%	30.642.314,77	5,690%

Despesas Primárias (II)	21.545.082,00	21.132.111,00	0,470%	19.501.256,21	20,550%	28.838.853,93	29,860%	29.541.671,12	5,460%	30.389.684,32	5,630%
					19,630%	(549.840,28)		(505.251,14)	8,250%	(476.698,16)	3,500%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(187.552,40)	174.728,40	38,910%	27.134,00			14,860%				
Resultado Nominal	50.070,55	238.700,00	10,000%	61.012,36	24,960%	165.528,00	4,960%	179.391,23	16,480%	167.459,51	10,860%
Dívida Pública Consolidada	2.239.482,93	1.914.633,09	12,630%	1.692.001,15	18,410%	1.664.892,07	8,280%	1.618.567,73	0,380%	1.571.896,41	0,030%
Dívida Consolidada Líquida	584.663,92	876.225,87	16,300%	285.009,45	21,100%	180.505,28	37,440%	218.774,68	20,90%	(180.508,26)	27,660%

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PIB (crescimento % anual)	1,40	-4,10	5,31	0,90	2,50	2,31
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,31	4,52	7,05	3,31	3,25	3,00
Projeção do PIB do Estado	85.543.679.000,00	86.124.320.000,00	84.130.180.000,00	82.189.200.000,00	83.250.320.000,00	86.900.150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
RS 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022				
RS 1				
EXERCÍCIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Ex. Anterior) + (c)				
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
RS 1					
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita	Projetado			
	2018	2019	2020	2022	2023
111000000 - Impostos	251.920,33	110.613,23	385.931,63	719.869,00	757.487,52
111200000 - Impostos sobre o Patrimônio	26.287,60	30.816,09	27.517,83	308.569,00	330.446,70
111250000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.358,34	30.016,09	20.897,50	297.369,04	318.404,12
111250010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.332,29	21.666,47	19.574,96	284.379,00	304.592,47
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.332,29	21.666,47	19.574,96	164.379,00	168.488,47
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	45.000,00	51.039,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	75.000,00	85.065,00
111250020 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	36,15	4.490,04	4.662,35
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	36,15	3.940,04	4.038,54
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	350,00	396,97
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	200,00	226,84
111250030 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.026,05	8.349,62	1.286,39	6.000,00	6.477,60
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.134,20
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.026,05	8.349,62	1.286,39	3.000,00	3.075,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.268,40
111250040 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.671,70
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	500,00	567,10
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.537,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	500,00	567,10
1112530000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	929,26	800,00	6.620,33	11.199,96	12.042,58
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	400,00	800,00	6.620,33	7.839,96	8.378,41
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	800,00	6.620,33	4.703,96	4.821,56
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	1.960,00	2.223,03
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	1.176,00	1.333,82
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.196,93
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	672,00	688,80

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	280,00	317,58
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	168,00	190,55
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,31
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	672,00	762,18
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	280,00	317,58
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	168,00	190,55
1112530400 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	529,26	0,00	0,00	1.120,00	1.196,93
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	280,00	317,58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2018	2019	2020	2022	2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	529,26	0,00	0,00	672,00	688,80
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	168,00	190,55
1113000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	161.899,75	0,00	236.596,14	212.500,00	214.412,50
1113030000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	161.899,75	0,00	236.596,14	212.500,00	214.412,50
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	161.899,75	0,00	236.596,14	212.500,00	214.412,50
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	57.500,00	58.017,50
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.899,75	0,00	236.596,14	133.000,00	134.197,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.198,00
1114000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	63.732,98	79.797,14	121.817,66	198.800,00	212.628,32
1114510000 - Impostos sobre Serviços	63.732,98	79.797,14	121.817,66	198.800,00	212.628,32
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	55.769,82	79.797,14	121.817,66	196.000,00	209.636,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	60.908,83	50.000,00	56.710,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	34.026,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.769,82	79.797,14	60.908,83	116.000,00	118.900,00
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.196,93
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	280,00	317,58
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	672,00	688,80
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	168,00	190,55
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.963,16	0,00	0,00	1.120,00	1.196,93
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.963,16	0,00	0,00	672,00	688,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	280,00	317,58
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	168,00	190,55
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	560,00	598,46
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	84,00	95,27
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	336,00	344,40
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	140,00	158,79
1120000000 - Taxas	15.501,86	0,00	28.370,86	105.040,00	109.133,65
1121000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	14.431,89	13.440,00	15.243,65
1121980100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	14.431,89	13.440,00	15.243,65
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.431,89	13.440,00	15.243,65
1122000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	15.501,86	0,00	13.938,97	91.600,00	93.890,00
1122980100 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	15.501,86	0,00	13.938,97	91.600,00	93.890,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.501,86	0,00	13.938,97	91.600,00	93.890,00
1130000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.444,00
1131000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.444,00
1131530000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.444,00
1131530100 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	2.240,00	2.296,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2018	2019	2020	2022	2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.240,00	2.296,00

1131530200 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	560,00	574,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	560,00	574,00
1131530300 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	336,00	344,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	336,00	344,40
1131530400 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	224,00	229,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	224,00	229,60
1210000000 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,30
1219000000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,30
1219990000 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,30
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,30
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,30
1240000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.175,72	47.126,92	50.139,85	45.000,00	45.405,00
1241000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.175,72	47.126,92	50.139,85	45.000,00	45.405,00
1241500000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.175,72	47.126,92	50.139,85	45.000,00	45.405,00
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	43.175,72	47.126,92	50.139,85	45.000,00	45.405,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.175,72	47.126,92	50.139,85	45.000,00	45.405,00
1320000000 - Valores Mobiliários	27.046,25	6.151,12	6.719,95	46.640,00	48.234,06
1321000000 - Juros e Correções Monetárias	27.046,25	6.151,12	6.719,95	46.640,00	48.234,06
1321010000 - Remuneração de Depósitos Bancários	27.046,25	6.151,12	6.719,95	46.640,00	48.234,06
1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.046,25	6.151,12	6.719,95	46.640,00	48.234,06
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.186,99	1.296,91	467,03	5.600,00	6.168,06
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.186,99	1.296,91	0,19	1.680,00	1.722,00
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	466,84	3.920,00	4.446,06
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	4.555,76	100,06	2.938,17	13.440,00	13.776,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.555,76	100,06	2.938,17	13.440,00	13.776,00
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	974,55	1.950,27	448,24	3.000,00	3.075,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	974,55	1.950,27	448,24	3.000,00	3.075,00
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	4.484,14	1.388,59	2.082,36	6.720,00	6.888,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.484,14	1.388,59	2.082,36	6.720,00	6.888,00
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	13.051,36	0,00	0,00	13.400,00	13.735,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.051,36	0,00	0,00	13.400,00	13.735,00
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.793,45	1.415,29	784,15	4.480,00	4.592,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.793,45	1.415,29	784,15	4.480,00	4.592,00
1610000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.148,00
1611000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.148,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Demonstrativo da Receita						
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022						
						RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado		
	2018	2019	2020	2022	2023	
1611010000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.148,00	
1611010100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.148,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.148,00	
1710000000 - Transferências da União e de suas Entidades	11.068.883,32	12.630.232,64	14.279.920,75	18.722.720,26	20.445.742,86	
1711000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.757.981,39	9.518.742,87	9.127.646,96	13.478.360,26	14.076.975,55	
1711510000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.756.879,61	9.517.588,18	9.126.370,34	13.472.760,26	14.071.082,67	
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.050.671,96	8.758.786,21	8.373.971,31	12.370.830,00	12.892.464,15	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.361.040,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.050.671,96	8.758.786,21	8.373.971,31	9.093.700,00	9.175.543,30	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	2.077.130,00	2.355.880,85	
1711512100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	357.214,39	386.541,43	375.798,91	450.000,00	485.820,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	75.000,00	85.065,00	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	150.000,00	170.130,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	357.214,39	386.541,43	375.798,91	225.000,00	230.625,00	
1711513100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	348.993,26	372.260,54	376.600,12	651.930,26	692.798,52	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	348.993,26	372.260,54	376.600,12	426.930,26	437.603,52	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	150.000,00	170.130,00	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	75.000,00	85.065,00	
1711520000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.101,78	1.154,69	1.276,62	5.600,00	5.892,88	

1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.101,78	1.154,69	1.276,62	5.600,00	5.892,88
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	560,00	635,15
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.101,78	1.154,69	1.276,62	4.200,00	4.305,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	840,00	952,73
1712000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	173.057,46	31.153,74	152.080,40	197.140,00	200.616,66
1712520000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	173.057,46	31.153,74	152.080,40	197.140,00	200.616,66
1712522100 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	39.094,45	31.153,74	15.610,43	106.400,00	109.060,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.094,45	31.153,74	15.610,43	106.400,00	109.060,00
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	133.963,01	0,00	136.469,97	90.740,00	91.556,66
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	133.963,01	0,00	136.469,97	90.740,00	91.556,66
1713000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.727.895,01	1.813.214,42	2.533.599,65	3.098.750,00	4.125.984,54
1713500000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	1.261.337,56	1.039.632,29	2.300.902,14	2.418.030,00	2.654.769,68
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	383.012,26	1.039.632,29	2.300.902,14	1.100.000,00	1.247.620,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.012,26	1.039.632,29	2.300.902,14	1.100.000,00	1.247.620,00
1713502100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.420,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

						RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado
	2018	2019	2020	2022	2023	
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.420,00
1713503100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.684,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.684,00	
1713504100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	170.100,00	192.927,42	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	170.100,00	192.927,42	
1713505100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	250.000,00	0,00	0,00	326.972,00	370.851,64	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	0,00	0,00	326.972,00	370.851,64	
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	628.325,30	0,00	0,00	700.958,00	707.266,62	
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	649.000,00	654.841,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	628.325,30	0,00	0,00	51.958,00	52.425,62	
1713510000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede	121.426,57	359.218,20	232.697,51	582.220,00	1.371.828,36	
1713511100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	121.426,57	0,00	0,00	66.620,00	75.560,40	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.426,57	0,00	0,00	66.620,00	75.560,40	
1713512100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	100.000,00	858.197,64	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	858.197,64	
1713513100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.342,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.342,00	
1713514100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	9.600,00	10.888,32	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	9.600,00	10.888,32	
1713515100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princ	0,00	0,00	0,00	130.000,00	147.446,00	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	130.000,00	147.446,00	
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	0,00	359.218,20	232.697,51	266.000,00	268.394,00	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	359.218,20	232.697,51	266.000,00	268.394,00	
1713980100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	345.130,88	414.363,93	0,00	98.500,00	99.386,50	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	345.130,88	414.363,93	0,00	98.500,00	99.386,50	
1714000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	152.960,82	173.143,22	156.852,33	309.700,00	321.155,30	
1714500000 - Transferências do Salário-Educação	73.622,97	85.687,94	60.153,93	159.000,00	162.975,00	
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	73.622,97	85.687,94	60.153,93	159.000,00	162.975,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	73.622,97	85.687,94	60.153,93	159.000,00	162.975,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

						RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado
	2018	2019	2020	2022	2023	
	1714520000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	78.152,00	76.602,00	88.640,20	89.700,00	91.942,50
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	78.152,00	76.602,00	88.640,20	89.700,00	91.942,50	

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.594,00	76.602,00	88.640,20	22.500,00	23.062,50
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	19.260,00	0,00	0,00	16.800,00	17.220,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.260,00	0,00	0,00	16.800,00	17.220,00
1714520102 - Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	3.136,00	0,00	0,00	11.200,00	11.480,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.136,00	0,00	0,00	11.200,00	11.480,00
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	7.844,00	0,00	0,00	16.800,00	17.220,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.844,00	0,00	0,00	16.800,00	17.220,00
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	318,00	0,00	0,00	16.800,00	17.220,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	318,00	0,00	0,00	16.800,00	17.220,00
1714520105 - Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.740,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.740,00
1714530000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.185,85	10.853,28	0,00	27.000,00	27.675,00
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.185,85	10.853,28	0,00	27.000,00	27.675,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.185,85	10.853,28	0,00	27.000,00	27.675,00
1714980100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	8.058,20	34.000,00	38.562,80
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.058,20	34.000,00	38.562,80
1715000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	0,00	0,00	0,00	83.300,00	94.478,86
1715501100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	32.600,00	36.974,92
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	13.100,00	14.858,02
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	0,00	19.500,00	22.116,90
1715502100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	28.200,00	31.984,44
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	9.700,00	11.001,74
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	0,00	18.500,00	20.982,70
1715503100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	22.500,00	25.519,50
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	22.500,00	25.519,50
1716000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	107.649,19	241.379,91	343.650,00	347.744,45
1716500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	107.649,19	241.379,91	343.650,00	347.744,45
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	107.649,19	241.379,91	343.650,00	347.744,45
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.073,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	107.649,19	241.379,91	335.650,00	338.670,85
1717000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	255.000,00	0,00	303.828,47	569.500,00	574.625,50
1717500000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	255.000,00	0,00	303.828,47	150.000,00	151.350,00
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	255.000,00	0,00	303.828,47	150.000,00	151.350,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255.000,00	0,00	303.828,47	150.000,00	151.350,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2018	2019	2020	2022	2023
1717520000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	419.500,00	423.275,50
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	419.500,00	423.275,50
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	419.500,00	423.275,50
1718080000 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.045,00
1718081100 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.045,00
15500001 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.045,00
1719000000 - Outras Transferências de Recursos da União	1.988,64	986.329,20	1.764.533,03	637.320,00	699.117,00
1719500100 - Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,00	986.329,20	1.074.711,42	205.000,00	210.125,00
17077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde	0,00	986.329,20	1.074.711,42	205.000,00	210.125,00
1719510000 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.988,64	0,00	0,00	12.320,00	12.628,00
1719510100 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.988,64	0,00	0,00	12.320,00	12.628,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.988,64	0,00	0,00	12.320,00	12.628,00
1719990000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	689.821,61	420.000,00	476.364,00
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	689.821,61	420.000,00	476.364,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	689.821,61	400.000,00	453.680,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.684,00
1720000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.705.515,88	1.709.403,35	1.794.828,90	3.758.337,00	3.931.489,42
1721000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.639.256,96	1.677.235,66	1.657.163,11	3.254.800,00	3.416.746,16
1721500000 - Cota-Parte do ICMS	1.579.441,54	1.608.107,82	1.592.784,94	3.000.000,00	3.149.256,00
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.579.441,54	1.608.107,82	1.592.784,94	3.000.000,00	3.149.256,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.579.441,54	1.608.107,82	1.592.784,94	2.320.000,00	2.378.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	460.350,00	522.128,97
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	219.650,00	249.127,03
1721510000 - Cota-Parte do IPVA	44.163,00	59.039,89	55.318,32	210.000,00	221.802,00
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	44.163,00	59.039,89	55.318,32	210.000,00	221.802,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	22.500,00	25.519,50
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	37.500,00	42.532,50
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.163,00	59.039,89	55.318,32	150.000,00	153.750,00
1721520000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.350,76	1.434,29	1.844,44	11.200,00	11.785,76
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.350,76	1.434,29	1.844,44	11.200,00	11.785,76
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,76	1.434,29	1.844,44	8.400,00	8.610,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.905,46
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.270,30
1721530000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.301,66	8.653,66	7.215,41	33.600,00	33.902,40
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.301,66	8.653,66	7.215,41	33.600,00	33.902,40
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.301,66	8.653,66	7.215,41	0,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	33.600,00	33.902,40
1722000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.692,51	32.167,69	25.457,72	310.337,00	318.095,42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita Projetado				
	2018	2019	2020	2022	2023
1722503100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.692,51	32.167,69	25.457,72	310.337,00	318.095,42
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.692,51	32.167,69	25.457,72	310.337,00	318.095,42
1724000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	36.566,41	0,00	14.471,53	89.600,00	91.840,00
1724510000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	36.566,41	0,00	14.471,53	89.600,00	91.840,00
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.566,41	0,00	14.471,53	89.600,00	91.840,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	36.566,41	0,00	14.471,53	89.600,00	91.840,00
1729000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	97.736,54	103.600,00	104.807,84
1729510000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.495,24
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.495,24
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.495,24
1729990000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	97.736,54	101.400,00	102.312,60
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	97.736,54	101.400,00	102.312,60
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0,00	0,00	97.736,54	101.400,00	102.312,60
1750000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.408.600,00	1.819.679,74
1751000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.408.600,00	1.819.679,74
1751500000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.408.600,00	1.819.679,74
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	2.408.600,00	1.819.679,74
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.922.864,32	2.096.295,17	2.194.283,91	694.020,00	700.266,18
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	0,00	1.714.580,00	1.119.413,56
1790000000 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	11.200,00	11.480,00
1791000000 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	11.200,00	11.480,00
1791010100 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	0,00	0,00	0,00	11.200,00	11.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	11.200,00	11.480,00
1920000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.373,87	75.193,22	86.000,00	88.150,00
1921000000 - Indenizações	0,00	0,00	37.596,61	30.000,00	30.750,00
1921990000 - Outras Indenizações	0,00	0,00	37.596,61	30.000,00	30.750,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	37.596,61	30.000,00	30.750,00
1922000000 - Restituições	0,00	3.373,87	37.596,61	56.000,00	57.400,00
1922990000 - Outras Restituições	0,00	3.373,87	37.596,61	56.000,00	57.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.373,87	37.596,61	56.000,00	57.400,00
2110000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	700.000,00	706.300,00
2119000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	700.000,00	706.300,00
2119990000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	700.000,00	706.300,00
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	706.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2018	2019	2020	2022	2023
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	700.000,00	706.300,00
2210000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	48.000,00	22.400,00	25.406,08
2213000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	48.000,00	22.400,00	25.406,08
2213010000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	48.000,00	22.400,00	25.406,08
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	48.000,00	22.400,00	25.406,08
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	48.000,00	22.400,00	25.406,08
2410000000 - Transferências da União e de suas Entidades	759.841,41	344.945,36	997.728,76	6.255.779,74	6.401.823,31
2413000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.511,98	0,00	170.000,00	171.530,00
2413500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.511,98	0,00	170.000,00	171.530,00
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	20.511,98	0,00	170.000,00	171.530,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	119.000,00	120.071,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.450,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.009,00
15500001 - Transferência Especial da União	0,00	20.511,98	0,00	0,00	0,00
2414000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	354.841,41	324.433,38	47.828,47	5.361.779,74	5.449.697,31
2414010100 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	0,00	324.433,38	0,00	3.447.170,00	3.478.194,53
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	324.433,38	0,00	3.247.170,00	3.276.394,53
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	200.000,00	201.800,00
2414500000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	354.841,41	0,00	0,00	1.428.109,74	1.461.412,48
2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	354.841,41	0,00	0,00	1.428.109,74	1.461.412,48
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	1.278.109,74	1.310.062,48
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	151.350,00
15500001 - Transferência Especial da União	354.841,41	0,00	0,00	0,00	0,00
2414510000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	47.828,47	486.500,00	510.090,30
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	47.828,47	486.500,00	510.090,30
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	47.828,47	250.000,00	256.250,00
15500001 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	121.500,00	137.805,30
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	115.000,00	116.035,00
2418080000 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	719.000,00	775.551,00
2418081100 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	719.000,00	775.551,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	0,00	0,00	300.000,00	340.260,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	0,00	0,00	319.000,00	321.871,00
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.420,00
2419000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	0,00	949.900,29	5.000,00	5.045,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2018	2019	2020	2022	2023
2419990000 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	0,00	949.900,29	5.000,00	5.045,00
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	405.000,00	0,00	949.900,29	5.000,00	5.045,00
17063110 - Transferência Especial da União	405.000,00	0,00	949.900,29	5.000,00	5.045,00
2420000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	83.400,00	85.703,08
2422000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	53.400,00	55.433,08
2422990000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	53.400,00	55.433,08
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	53.400,00	55.433,08
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.180,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.189,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	12.400,00	14.064,08
2429000000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.270,00
2429990000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.270,00
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.270,00

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.270,00
2990000000 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91
2999000000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91
2999900000 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	143.360,00	162.598,91
9517000000 - Dedução - Fundeb - Transferências Correntes	-1.935.742,90	-2.085.704,40	-2.005.037,51	-3.119.526,00	-2.892.110,73
9517110000 - Dedução - Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.610.354,44	-1.751.988,17	-1.675.048,03	-2.475.286,00	-2.496.714,47
9517115100 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.610.134,11	-1.751.757,28	-1.674.794,24	-2.474.166,00	-2.496.433,49
9517115111 - (-) Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens. FUNDEB	-1.610.134,11	-1.751.757,28	-1.674.794,24	-2.474.166,00	-2.496.433,49
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.610.134,11	-1.751.757,28	-1.674.794,24	-2.474.166,00	-2.496.433,49
9517115200 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-220,33	-230,89	-253,79	-1.120,00	-280,98
9517115201 - (-) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural - FUNDEB	-220,33	-230,89	-253,79	-1.120,00	-280,98
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-220,33	-230,89	-253,79	-1.120,00	-280,98
9517210000 - Dedução - Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-325.388,46	-333.716,23	-329.989,48	-644.240,00	-395.396,26
9517215000 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS	-316.285,80	-321.621,33	-318.556,82	-600.000,00	-352.686,32
9517215001 - (-) Cota Parte do ICMS - Principal FUNDEB	-316.285,80	-321.621,33	-318.556,82	-600.000,00	-352.686,32
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-316.285,80	-321.621,33	-318.556,82	-600.000,00	-352.686,32
9517215100 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA	-8.832,53	-11.808,05	-11.063,72	-42.000,00	-42.378,00
9517215101 - (-) Cota Parte do IPVA - Principal	-8.832,53	-11.808,05	-11.063,72	-42.000,00	-42.378,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-8.832,53	-11.808,05	-11.063,72	-42.000,00	-42.378,00
9517215200 - Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios	-270,13	-286,85	-368,94	-2.240,00	-331,94
9517215201 - (-) Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-270,13	-286,85	-368,94	-2.240,00	-331,94
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-270,13	-286,85	-368,94	-2.240,00	-331,94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo da Receita					
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022					
					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita			Projetado	
	2018	2019	2020	2022	2023
Total:	13.859.006,19	14.862.437,26	17.856.080,32	29.994.420,00	31.752.385,20
Receita Corrente Líquida:	13.099.164,78	14.517.491,90	16.810.351,56	22.789.480,26	24.370.553,82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022				
RS 1				
RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Recostas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022				
RS 1				
RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022						
RS 1						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal	
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022	
RS 1	

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO		PREVISTO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Total	16.948.141,70	17.856.080,32	21.100.000,00	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51
Receitas Primárias (I)	16.895.552,30	17.799.320,22	21.032.000,00	29.225.380,00	30.972.445,06	32.864.680,66
Despesas Total	16.737.898,07	16.248.088,61	21.100.000,00	29.994.420,00	31.752.385,20	33.665.976,51
Despesas Primárias (II)	16.699.189,36	16.121.082,84	21.016.450,00	29.793.420,00	31.511.384,20	33.388.417,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	196.362,94	1.678.237,38	15.550,00	(568.040,00)	(538.939,14)	(523.736,83)
Resultado Nominal	205.102,13	1.686.997,48	189.125,00	171.000,00	185.321,52	172.995,36
Dívida Pública Consolidada	2.340.374,17	2.040.831,33	1.952.521,00	1.720.000,00	1.726.486,95	1.727.004,90
Dívida Consolidada Líquida	611.003,70	1.392.404,60	1.693.965,28	186.480,00	233.361,65	(198.320,10)

Resultado Primário para o Exercício de 2022						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	-97.807,02	-97.807,02	-97.807,02	-97.807,02	-97.807,02	-97.807,02
Acumulado	-97.807,02	-195.614,04	-293.421,06	-391.228,08	-489.035,10	-586.842,12
Resultado Nominal para o Exercício de 2022						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	-50.218,80	-50.218,80	-50.218,80	-50.218,80	-50.218,80	-50.218,80
Acumulado	-50.218,80	-100.437,60	-150.656,40	-200.875,20	-251.094,00	-301.312,80

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PIB (crescimento % anual)	1,40	-4,10	5,31	0,90	2,50	2,31
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,31	4,52	7,05	3,31	3,25	3,00
Projeção do PIB do Estado	85.543.679.000,00	86.124.320.000,00	84.130.180.000,00	82.189.200.000,00	83.250.320.000,00	86.900.150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2C1C1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 900/2021 - PLANO PLURIANUAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	10.000,00
2095 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	56.000,00
2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.	707.000,00
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	Sec. Mun. Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.	3.690.000,00
1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	8.600,00

2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	925.505,00
1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria	154.000,00
1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	Sec. Mun. Administração e Planejamento	Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.	118.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	107.360,00
1052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	20.000,00
1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	129.000,00
1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	64.450,00
1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.	30.000,00
1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente	21.400,00
1056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.	34.780,00
1030 - Aquisição de Veículo e Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	283.050,00
2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de Serra do Mel nas vilas	215.446,00
2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde	267.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	73.000,00
2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	1.469.680,00
2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	2.299.000,00
2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	Secretaria Municipal de Transportes	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	84.929,00
2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	Sec. Mun. Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.	6.089.743,00
2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas com a manutenção das atividades e serviços administrativos	793.112,00
2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	3.936.035,00
2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	1.003.000,00
2055 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Sec. Mun. Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.	267.211,00
2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	68.800,00
2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	3.399.000,00
2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Sec. Mun. Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.	448.248,00
2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	7.379.000,00
2118 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria	64.000,00
2027 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria	487.120,00
2103 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes	565.000,00
2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	120.127,00
2127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	9.075.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	Sec. Mun. Administração e Planejamento	Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.	439.000,00
2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	2.579.000,00
2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretariade Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	3.371.000,00
2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretariade Infraestrutura	Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	2.780.000,00
2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretariade Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	644.000,00
2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	1.840.000,00
2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	3.962.000,00
2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais	981.000,00
9001 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência		5.787.593,00
PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social	107.360,00
2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação	1.541.000,00
2123 - Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência a população em situação de vulnerabilidade social	477.000,00
2124 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS	32.000,00
2125 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família	724.100,00
2119 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras	1.920.820,00
2120 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz	1.779.344,00
2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência	343.000,00
2126 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	555.000,00
1054 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social	460.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.	5.790.480,00
1050 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde	940.000,00
1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.	44.000,00
1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.	264.000,00
1048 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.	17.200,00
1047 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde	200.000,00
1049 - Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde	668.000,00
2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.	1.096.000,00
2113 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada	1.608.000,00
2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.	2.500.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.	10.262.400,00
2105 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.	6.089.000,00
2108 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.	3.152.000,00

2106 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações serviços públicos de vigilância em saúde.	1.964.200,00
2109 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde	28.895.100,00
2110 - Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde	8.682.000,00
2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde	3.199.000,00
2112 - Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.	1.491.180,00
PROGRAMA: CONTROLE FINANCEIRO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	108.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	15.322.800,00
2098 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte	82.000,00
2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	2.129.000,00
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente	16.000,00
2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município	122.650,00
2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	2.007.000,00
PROGRAMA: CULTURA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.	43.000,00
2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal	690.065,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais	1.453.950,00
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.	38.789,00
2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	3.696.814,00
2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	590.359,00
2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	391.000,00
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
0001 - Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público	3.446.499,00
0005 - Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratual junto ao COSERN	1.593.000,00
0004 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária	912.020,00
0002 - Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário	17.472.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições	46.000,00
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1019 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol	1.868.160,00
1015 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes	2.353.800,00
1058 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná	63.120,00
1059 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piaui	127.120,00
1016 - Construção de Quadras de Esportes	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes	1.152.000,00
2051 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes	904.500,00

2050 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos	769.400,00
2053 - Manutenção de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes	1.470.900,00
2052 - Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol	73.000,00
PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1033 - Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre	1.190.000,00
2080 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável	2.733.000,00
2078 - Manutenção de Ações de Incentivo à Agricultura Familiar	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo à agricultura familiar	2.515.800,00
2079 - Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias	172.000,00
2077 - Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água	11.274.080,00
2081 - Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Agric.Pecuaria eDesev.Economico	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feira livre	488.400,00
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	86.080,00
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	30.763,00
2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	1.070.141,00
2015 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	84.019,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	694.880,00
2016 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	547.670,00
2012 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal 2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	Secretaria Municipal da Casa Civil	Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel. Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.	2.452.000,00
2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.	584.000,00
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.	2.246.300,00
2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	363.000,00
2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	Secretaria Municipal da Casa Civil	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	653.000,00
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel	156.968,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1002 - Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	400.000,00
2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	2.010.690,00
2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	480.000,00
2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	156.000,00
2006 - Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	85.000,00
2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.	3.424.000,00
2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	Câmara Municipal de Serra do Mel	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	5.994.340,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública	1.200.000,00
1034 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente	1.497.200,00
1025 - Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero	669.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1029 - Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais	880.000,00

2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serrado Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública	6.000.500,00
2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública	11.231.000,00
2069 - Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero	209.000,00
2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.	2.221.393,00
2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais	384.200,00
2076 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente	457.440,00
2065 - Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos	498.000,00
2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais	628.000,00
2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento	1.657.400,00
2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais	242.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1027 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos	13.200.000,00
1055 - Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. eSaneamento	Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento	7.500.000,00
PROGRAMA: TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2056 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações eventos turísticos	3.394.200,00
2057 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente	227.100,00
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1021 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil	1.205.000,00
1017 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental	772.200,00
1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%	32.600,00
1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino da educação infantil - creche	90.000,00
1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola	25.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%	139.700,00
1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental	1.646.000,00
1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%	150.700,00
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%	207.200,00
1014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental	3.444.000,00
1012 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental	7.100.000,00
1018 - Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para prática desportiva de alunos do ensino fundamental	1.806.000,00
2034 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE	12.900,00
2032 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos	204.160,00
2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche	1.108.720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2031 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola	1.266.600,00
2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental.	3.021.600,00
2040 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.	64.416,00
2041 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública do município de Serra do Mel.	32.208,00
2039 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental	375.760,00
2038 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação	476.280,00
2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental	6.485.650,00
2036 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio	224.088,00
2037 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior	877.900,00
2043 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos	58.785,00

2033 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dasatividades da educação especial	38.840,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
Levantamento Preliminar das Ações		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dasatividades da educação infantil - Creche	3.051.045,00
2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dasatividades da educação infantil - Pré-Escola	462.822,00
2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dasatividades do ensino fundamental	8.902.010,00
2046 - Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédiosde Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.	3.611.600,00
2047 - Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de açõesde reforma e manutenção de unidades de educação infantil	429.440,00
2089 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos-Fundeb 70%	704.000,00
2093 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos -Fundeb 30%	290.500,00
2091 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoalativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%	2.541.000,00
2087 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche -Fundeb 70%	7.043.000,00
2092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola -Fundeb 30%	1.416.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb70%.	4.855.000,00
2090 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb30%	6.207.000,00
2086 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	FundoMan.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.	33.393.000,00
2129 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil CRECHE	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.	301.600,00
2130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil PRÉ-ESCOLA	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil -PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.	129.100,00
2128 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte eLazer	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da RedeMunicipal de Ensino.	644.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022		
Indicadores:			
Sessões Ordinárias			
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
44	31/12/2020	44	
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE			
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022		
Indicadores:			
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano			
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano			
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
1500	31/12/2020	1515	
500	31/12/2021	500	
0004 - CONTROLE FINANCEIRO			
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.			
Unidade Orçamentária: 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Controle Financeiro		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
100	31/12/2020	100
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.		
Público Alvo: População em Geral		
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Número de Atividades Econômicas Cadastradas			
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
2183	31/12/2021	2243	
499	31/12/2020	540	
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.			
Unidade Orçamentária: 02.017 - Procuradoria Geral do Município			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022		
Indicadores:			
Serviços Jurídicos Prestados			
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
100	31/12/2020	100	
0007 - CONTROLE INTERNO			
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.			
Público Alvo: Órgãos do Poder Executivo Municipal e a população de Serra do Mel.			
Unidade Orçamentária: 02.021 - Controladoria Geral do Município			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022		
Indicadores:			
Controle Interno			
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
100	31/12/2021	100	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.			
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022		
Indicadores:			
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche			
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola			
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental			
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio			
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior			
Nº de Unidades de Ensino Fundamental			
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
237	31/12/2020	260	

383	31/12/2020	420
1907	31/12/2021	2100
464	31/12/2020	500
259	31/12/2020	265
14	31/12/2020	14
7	31/12/2020	7

0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE

Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.

Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	

Indicadores:

- % de Cobertura Populacional Atendida por ESF
- % de Cobertura Populacional Atendida por ESB
- % de Cobertura Populacional Atendida por ACS
- % de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias
- % de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica
- % de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada
- % de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF

Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100

0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.

Unidade Orçamentária: 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	

Indicadores:

- Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas
- Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel
- Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas
- Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022

Programa

Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1800	31/12/2020	2200
900	31/12/2020	900
101	31/12/2020	120
11	31/12/2020	14

0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.

Unidade Orçamentária: 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	

Indicadores:

- Nº de Ruas Pavimentadas
- Lixo Coletado

Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
15	31/12/2021	17
5184000	31/12/2020	5287000

0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.

Público Alvo: População em Geral

Unidade Orçamentária: 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Número de Eventos Turísticos Realizados		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1	31/12/2020	1
0014 - CULTURA		
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.		
Público Alvo: População em Geral		
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Número de Eventos Culturais Realizados		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
4	31/12/2020	4
0015 - ESPORTE E LAZER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
Programa	
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.	
Público Alvo: População em Geral	
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	
Natureza:	Início Previsto:
Contínuo	01/01/2022
Indicadores:	
Número de Eventos Desportivos Realizados	
Qtd. Mais Recentes:	Qtd. Desejada:
2	2
0016 - INFRA ESTRUTURA	
Natureza:	Início Previsto:
Contínuo	
Qtd. Mais Recentes:	Qtd. Desejada:
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	
Natureza:	Início Previsto:
Contínuo	
Qtd. Mais Recentes:	Qtd. Desejada:
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.	
Público Alvo: O Município de Serra do Mel	
Unidade Orçamentária: 02.014 - Gestão das Operações Especiais	
Natureza:	Início Previsto:
Contínuo	01/01/2022
Indicadores:	
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios	
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN	
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições	
Qtd. Mais Recentes:	Qtd. Desejada:
100	100
100	100
100	100
100	100
100	100
100	100
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022		
Programa		
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.		
Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS		
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família		
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz		
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV		
Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assistência Social		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1700	31/12/2020	1870
3540	31/12/2020	3894
960	31/12/2020	1056
4300	31/12/2020	4730
1400	31/12/2020	1540
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Público Alvo: População em Geral		
Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Apoio Administrativo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
100	31/12/2021	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	5.000,00
		0,00
		5.000,00
		0,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	14.000,00
		14.000,00
		14.000,00
		14.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	165.000,00
		172.000,00
		180.000,00
		190.000,00
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	Sec. Mun. Administração e Planejamento	856.000,00
		899.000,00
		944.000,00
		991.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2.000,00
		2.100,00
		2.200,00
		2.300,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	205.000,00
		222.700,00
		242.409,00
		255.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	100.000,00
		50.000,00
		2.000,00
		2.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	55.000,00
		20.000,00
		21.000,00
		22.050,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	20.000,00
		24.000,00
		28.800,00
		34.560,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.000,00
		0,00
		10.000,00
		0,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	30.000,00
		31.500,00
		33.000,00
		34.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	15.000,00
		15.750,00
		16.500,00
		17.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	6.000,00
		7.000,00
		8.000,00
		9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	8.280,00
		8.000,00
		9.000,00
		9.500,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	220.000,00
		20.000,00
		21.000,00
		22.050,00
Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	50.000,00
		52.500,00
		55.072,00
		57.874,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	62.500,00
		64.800,00
		68.200,00
		71.700,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	17.000,00
		17.850,00
		18.700,00

		19.450,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	276.000,00
		330.000,00
		393.400,00
		470.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	415.000,00
		528.000,00
		631.000,00
		725.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	Secretaria Municipal de Transportes	21.000,00
		21.150,00
		21.307,00
		21.472,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	1.412.200,00
		1.482.810,00
		1.556.947,00
		1.637.786,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	158.000,00
		181.800,00
		209.960,00
		243.352,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	734.514,00
		880.418,00
		1.055.502,00
		1.265.601,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	216.200,00
		239.000,00
		262.000,00
		285.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	19.000,00
		19.500,00
		20.500,00
		21.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	62.000,00
		65.100,00
		68.350,00
		71.761,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	16.000,00
		16.800,00
		17.600,00
		18.400,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	796.000,00
		749.000,00
		911.000,00
		943.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	104.000,00
		109.200,00
		114.659,00
		120.389,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	1.615.000,00

		1.758.000,00
		1.916.000,00
		2.090.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	13.000,00
		15.000,00
		17.000,00
		19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	91.000,00
		109.000,00
		130.600,00
		156.520,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	120.000,00
		134.000,00
		148.000,00
		163.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	22.380,00
		26.856,00
		32.224,00
		38.667,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2.105.000,00
		2.211.000,00
		2.321.000,00
		2.438.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	Sec. Mun. Administração e Planejamento	102.000,00
		107.000,00
		112.000,00
		118.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	599.000,00
		628.000,00
		660.000,00
		692.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	782.000,00
		821.000,00
		862.000,00
		906.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	620.000,00
		670.000,00
		720.000,00
		770.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	150.000,00
		157.000,00
		164.000,00
		173.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	427.000,00
		448.000,00
		470.000,00
		495.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	919.000,00
		965.000,00
		1.014.000,00

		1.064.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	228.000,00
		239.000,00
		251.000,00
		263.000,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	468.641,00
		1.706.357,00
		1.772.924,00
		1.839.671,00
PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação	Unid. Responsável	Valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	20.000,00
		24.000,00
		28.800,00
		34.560,00
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	330.000,00
		365.000,00
		402.000,00
		444.000,00
Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	102.000,00
		113.000,00
		125.000,00
		137.000,00
Manutenção das Ações do IGD - SUAS	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	8.000,00
		8.000,00
		8.000,00
		8.000,00
Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	154.000,00
		173.000,00
		188.000,00
		209.100,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	371.500,00
		440.000,00
		513.000,00
		596.320,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	338.000,00
		400.600,00
		475.520,00
		565.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	59.000,00
		77.000,00
		95.000,00
		112.000,00
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	105.000,00
		127.000,00
		150.000,00
		173.000,00
Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	460.000,00
		0,00
		0,00

PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		0,00
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2.374.480,00
		1.742.000,00
		832.000,00
		842.000,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	235.000,00
		235.000,00
		235.000,00
		235.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	11.000,00
		11.000,00
		11.000,00
		11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	51.000,00
		61.000,00
		71.000,00
		81.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	4.000,00
		4.200,00
		4.400,00
		4.600,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	215.000,00
		151.000,00
		151.000,00
		151.000,00
Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	244.000,00
		264.000,00
		284.000,00
		304.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	402.000,00
		402.000,00
		402.000,00
		402.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	625.100,00
		625.100,00
		625.100,00
		625.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2.294.400,00
		2.607.000,00
		2.656.000,00
		2.705.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	1.217.000,00
		1.277.000,00
		1.340.000,00

		2.255.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	739.000,00
		781.000,00
		804.000,00
		828.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	447.000,00
		475.800,00
		504.700,00
		536.700,00
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	7.152.100,00
		6.923.000,00
		7.242.000,00
		7.578.000,00
Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	1.948.000,00
		2.094.000,00
		2.244.000,00
		2.396.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	746.000,00
		781.000,00
		817.000,00
		855.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	364.250,00
		369.630,00
		375.600,00
		381.700,00
PROGRAMA: CONTROLE FINANCEIRO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	20.000,00
		24.000,00
		30.000,00
		34.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	4.047.600,00
		3.443.400,00
		3.757.400,00
		4.074.400,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	16.000,00
		20.000,00
		22.000,00
		24.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	494.000,00
		518.000,00
		545.000,00
		572.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	8.000,00
		0,00
		8.000,00
		0,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	27.000,00
		29.100,00
		32.000,00

		34.550,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	466.000,00
		489.000,00
		513.000,00
		539.000,00
PROGRAMA: CULTURA		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	10.000,00
		10.500,00
		11.000,00
		11.500,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	146.425,00
		153.266,00
		160.434,00
		229.940,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	331.500,00
		347.850,00
		364.800,00
		409.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	9.000,00
		9.450,00
		9.922,00
		10.417,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	940.200,00
		987.460,00
		1.004.030,00
		765.124,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	128.000,00
		139.900,00
		153.465,00
		168.994,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	91.000,00
		95.000,00
		100.000,00
		105.000,00
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	800.147,00
		840.112,00
		881.117,00
		925.123,00
Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	370.000,00
		388.500,00
		407.000,00
		427.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	211.600,00
		222.180,00
		233.260,00
		244.980,00
Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.054.000,00

		4.256.000,00
		4.469.000,00
		4.693.000,00
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.000,00
		11.000,00
		12.000,00
		13.000,00
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	891.360,00
		310.400,00
		325.000,00
		341.400,00
Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	810.000,00
		487.400,00
		515.000,00
		541.400,00
Calçadão e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	63.120,00
		0,00
		0,00
		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Calçadão e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	127.120,00
		0,00
		0,00
		0,00
Construção de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	350.000,00
		294.000,00
		308.000,00
		200.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	210.000,00
		220.500,00
		231.300,00
		242.700,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	179.000,00
		187.700,00
		196.800,00
		205.900,00
Manutenção de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	365.000,00
		283.200,00
		401.500,00
		421.200,00
Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	17.000,00
		17.800,00
		18.700,00
		19.500,00
PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	350.000,00
		390.000,00
		220.000,00
		230.000,00
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	512.000,00
		612.000,00

		732.000,00
		877.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	560.000,00
		603.000,00
		650.000,00
		702.800,00
Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	40.000,00
		42.000,00
		44.000,00
		46.000,00
Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2.056.000,00
		2.575.000,00
		2.919.400,00
		3.723.680,00
Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	90.000,00
		110.000,00
		132.000,00
		156.400,00
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	20.000,00
		21.000,00
		22.000,00
		23.080,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	15.000,00
		5.000,00
		5.250,00
		5.513,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	248.300,00
		260.780,00
		273.705,00
		287.356,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	19.500,00
		20.475,00
		21.488,00
		22.556,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	161.800,00
		169.150,00
		177.500,00
		186.430,00
Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	127.000,00
		133.400,00
		140.090,00
		147.180,00
Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	Secretaria Municipal da Casa Civil	570.000,00
		599.000,00
		628.000,00
		655.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	Secretaria Municipal da Casa Civil	292.000,00
		292.000,00
		292.000,00
		292.000,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	146.000,00

		146.000,00
		146.000,00
		146.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	521.000,00
		547.050,00
		575.100,00
		603.150,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	84.000,00
		88.000,00
		93.000,00
		98.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	Secretaria Municipal da Casa Civil	152.000,00
		159.000,00
		167.000,00
		175.000,00
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	46.810,00
		39.817,00
		34.497,00
		35.844,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	40.000,00
		80.000,00
		120.000,00
		160.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	480.690,00
		509.800,00
		539.000,00
		481.200,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	114.000,00
		118.000,00
		122.000,00
		126.000,00
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	30.000,00
		36.000,00
		42.000,00
		48.000,00
Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	21.500,00
		21.500,00
		21.000,00
		21.000,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	Câmara Municipal de Serra do Mel	856.000,00
		856.000,00
		856.000,00
		856.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	Câmara Municipal de Serra do Mel	1.391.000,00
		1.461.340,00
		1.533.000,00
		1.609.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	400.000,00
		200.000,00
		400.000,00
		200.000,00

Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	340.000,00
		357.000,00
		425.200,00
		375.000,00
Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	535.000,00
		134.000,00
		0,00
		0,00
Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	220.000,00
		220.000,00
		220.000,00
		220.000,00
Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	1.340.500,00
		1.441.000,00
		1.550.000,00
		1.669.000,00
Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2.320.000,00
		2.764.000,00
		3.057.000,00
		3.090.000,00
Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	35.000,00
		43.000,00
		58.000,00
		73.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	520.793,00
		541.300,00
		566.800,00
		592.500,00
Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	75.000,00
		88.700,00
		103.500,00
		117.000,00
Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	87.000,00
		103.000,00
		122.200,00
		145.240,00
Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	110.000,00
		119.000,00
		130.000,00
		139.000,00
Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	135.000,00
		149.000,00
		165.000,00
		179.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	375.000,00
		402.200,00
		431.500,00
		448.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	65.000,00
		50.000,00
		64.000,00
		63.000,00
Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	3.500.000,00

		3.300.000,00
		3.300.000,00
		3.100.000,00
Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	7.500.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
PROGRAMA: TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	786.000,00
		827.200,00
		868.600,00
		912.400,00
Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	53.000,00
		55.400,00
		58.000,00
		60.700,00
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	280.000,00
		294.000,00
		308.000,00
		323.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	391.200,00
		222.000,00
		159.000,00
		0,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	6.000,00
		7.600,00
		9.000,00
		10.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	21.000,00
		22.000,00
		23.000,00
		24.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	6.000,00
		6.200,00
		6.500,00
		6.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	26.500,00
		32.200,00
		38.000,00
		43.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	881.000,00
		243.000,00
		255.000,00
		267.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	35.000,00
		36.700,00
		38.500,00
		40.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	40.000,00
		48.200,00

		56.000,00
		63.000,00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	800.000,00
		840.000,00
		881.000,00
		923.000,00
Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	6.600.000,00
		500.000,00
		0,00
		0,00
Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	420.000,00
		441.000,00
		462.000,00
		483.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	3.000,00
		3.150,00
		3.300,00
		3.450,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	40.000,00
		47.200,00
		55.900,00
		61.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	217.000,00
		252.000,00
		294.600,00
		345.120,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	245.000,00
		287.000,00
		337.000,00
		397.600,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	731.000,00
		692.000,00
		762.000,00
		836.600,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	12.000,00
		14.400,00
		17.280,00
		20.736,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	6.000,00
		7.200,00
		8.640,00
		10.368,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	70.000,00
		84.000,00
		100.800,00
		120.960,00
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	90.000,00
		107.000,00
		127.400,00
		151.880,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	1.433.250,00
		1.548.000,00
		1.678.000,00

		1.826.400,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	42.000,00
		50.200,00
		60.040,00
		71.848,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	204.000,00
		214.150,00
		224.300,00
		235.450,00
Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	14.000,00
		14.450,00
		14.920,00
		15.415,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	8.000,00
		9.000,00
		10.200,00
		11.640,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	575.400,00
		681.480,00
		814.180,00
		979.985,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	108.000,00
		112.550,00
		118.316,00
		123.956,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2.055.160,00
		2.163.400,00
		2.281.050,00
		2.402.400,00
Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	837.000,00
		876.000,00
		921.000,00
		977.600,00
Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	80.000,00
		96.000,00
		115.200,00
		138.240,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	165.000,00
		172.000,00
		180.000,00
		187.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	67.000,00
		71.000,00
		74.500,00
		78.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	589.000,00
		619.000,00
		650.000,00
		683.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	1.646.000,00
		1.720.000,00
		1.797.000,00
		1.880.000,00

Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	329.000,00
		345.000,00
		362.000,00
		380.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	1.136.000,00
		1.186.000,00
		1.238.000,00
		1.295.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	1.440.000,00
		1.512.000,00
		1.588.000,00
		1.667.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	7.621.500,00
		8.254.000,00
		8.591.500,00
		8.926.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	70.000,00
		73.500,00
		77.100,00
		81.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	30.000,00
		31.500,00
		33.000,00
		34.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	150.000,00
		157.000,00
		165.000,00
		172.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
Programa			
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1	Quantidade de Ações: 8		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
Unidade	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE	44	31/12/2020	44
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 2	Quantidade de Ações: 12		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
Unidade	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Unidade	1500	31/12/2020	1515
Unidade	500	31/12/2021	500
0004 - CONTROLE FINANCEIRO			
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.			
Unidade Orçamentária: 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			

Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1	Quantidade de Ações: 4		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
%	100	31/12/2020	100
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.			
Público Alvo: População em Geral			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 2	Quantidade de Ações: 4		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Unidade	2183	31/12/2021	2243
Unidade	499	31/12/2020	540
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.			
Unidade Orçamentária: 02.017 - Procuradoria Geral do Município			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1	Quantidade de Ações: 3		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
%	100	31/12/2020	100
0007 - CONTROLE INTERNO			
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.			
Público Alvo: Órgãos do Poder Executivo Municipal e a população de Serra do Mel.			
Unidade Orçamentária: 02.021 - Controladoria Geral do Município			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1	Quantidade de Ações: 3		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
%	100	31/12/2021	100
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.			
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 7	Quantidade de Ações: 46		
Descrição Unid. Medida:	Índices		
	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Unidade	237	31/12/2020	260
Unidade	383	31/12/2020	420
Unidade	1907	31/12/2021	2100
Unidade	464	31/12/2020	500
Unidade	259	31/12/2020	265
Unidade	14	31/12/2020	14
Unidade	7	31/12/2020	7
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE			
Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.			
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			

Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 7		Quantidade de Ações: 18	
Descrição Unid. Medida:		Índices	
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
%		100	31/12/2020
%		100	31/12/2020
%		100	31/12/2020
%		100	31/12/2020
%		100	31/12/2020
%		100	31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
%		100	31/12/2020
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO			
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.			
Unidade Orçamentária: 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 4		Quantidade de Ações: 6	
Descrição Unid. Medida:		Índices	
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
Unidade		1800	31/12/2020
Unidade		900	31/12/2020
Unidade		101	31/12/2020
Unidade		11	31/12/2020
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.			
Unidade Orçamentária: 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 2		Quantidade de Ações: 17	
Descrição Unid. Medida:		Índices	
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
Unidade		15	31/12/2021
KG		5184000	31/12/2020
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 3	
Descrição Unid. Medida:		Índices	
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
Unidade		1	31/12/2020
0014 - CULTURA			
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 3	
Descrição Unid. Medida:		Índices	
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
Unidade		1	31/12/2020

Unidade	4	31/12/2020	4
0015 - ESPORTE E LAZER			
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 9	
Descrição	Índices		
Unid. Medida:	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Unidade	2	31/12/2020	2
0016 - INFRA ESTRUTURA			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações:	
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações:	
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.			
Público Alvo: O Município de Serra do Mel			
Unidade Orçamentária: 02.014 - Gestão das Operações Especiais			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 5		Quantidade de Ações: 6	
Descrição	Índices		
Unid. Medida:	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
%	100	31/12/2021	100
%	100	31/12/2021	100
%	100	31/12/2021	100
%	100	31/12/2021	100
%	100	31/12/2021	100
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.			
Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 5		Quantidade de Ações: 10	
Descrição	Índices		
Unid. Medida:	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Unidade	1700	31/12/2020	1870
Unidade	3540	31/12/2020	3894
Unidade	960	31/12/2020	1056
Unidade	4300	31/12/2020	4730
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Unidade	1400	31/12/2020	1540
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel			
Público Alvo: População em Geral			
Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 43	

Descrição	Índices		
Unid. Medida:	Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
%	100	31/12/2021	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Câmara Municipal de Serra do Mel			
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.			
Ação			Valores
	Ano		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	2022		46.810,00
	2023		39.817,00
	2024		34.497,00
	2025		35.844,00
	Total PPA		156.968,00
Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	2022		40.000,00
	2023		80.000,00
	2024		120.000,00
	2025		160.000,00
	Total PPA		400.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	2022		480.690,00
	2023		509.800,00
	2024		539.000,00
	2025		481.200,00
	Total PPA		2.010.690,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	2022		114.000,00
	2023		118.000,00
	2024		122.000,00
	2025		126.000,00
	Total PPA		480.000,00
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	2022		30.000,00
	2023		36.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Câmara Municipal de Serra do Mel			
	2024		42.000,00
	2025		48.000,00
	Total PPA		156.000,00
Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	2022		21.500,00
	2023		21.500,00
	2024		21.000,00
	2025		21.000,00
	Total PPA		85.000,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	2022		856.000,00
	2023		856.000,00
	2024		856.000,00
	2025		856.000,00
	Total PPA		3.424.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	2022		1.391.000,00
	2023		1.461.340,00
	2024		1.533.000,00
	2025		1.609.000,00
	Total PPA		5.994.340,00
	2022		2.980.000,00
	2023		3.122.457,00
	2024		3.267.497,00
	2025		3.337.044,00
	Total Unidade		12.706.998,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Controladoria Geral do Município		
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO		
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	2022	8.000,00
	2023	0,00
	2024	8.000,00
	2025	0,00
	Total PPA	16.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	2022	27.000,00
	2023	29.100,00
	2024	32.000,00
	2025	34.550,00
	Total PPA	122.650,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	2022	466.000,00
	2023	489.000,00
	2024	513.000,00
	2025	539.000,00
	Total PPA	2.007.000,00
	2022	501.000,00
	2023	518.100,00
	2024	553.000,00
	2025	573.550,00
	Total Unidade	2.145.650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	2022	6.000,00
	2023	7.600,00
	2024	9.000,00
	2025	10.000,00
	Total PPA	32.600,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	2022	26.500,00
	2023	32.200,00
	2024	38.000,00
	2025	43.000,00
	Total PPA	139.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2022	35.000,00
	2023	36.700,00
	2024	38.500,00
	2025	40.500,00
	Total PPA	150.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	2022	40.000,00
	2023	48.200,00
	2024	56.000,00
	2025	63.000,00
	Total PPA	207.200,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	2022	165.000,00
	2023	172.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		
	2024	180.000,00
	2025	187.000,00

	Total PPA	704.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 30%	2022	67.000,00
	2023	71.000,00
	2024	74.500,00
	2025	78.000,00
	Total PPA	290.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	2022	589.000,00
	2023	619.000,00
	2024	650.000,00
	2025	683.000,00
	Total PPA	2.541.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	2022	1.646.000,00
	2023	1.720.000,00
	2024	1.797.000,00
	2025	1.880.000,00
	Total PPA	7.043.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	2022	329.000,00
	2023	345.000,00
	2024	362.000,00
	2025	380.000,00
	Total PPA	1.416.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	2022	1.136.000,00
	2023	1.186.000,00
	2024	1.238.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		
	2025	1.295.000,00
	Total PPA	4.855.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	2022	1.440.000,00
	2023	1.512.000,00
	2024	1.588.000,00
	2025	1.667.000,00
	Total PPA	6.207.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	2022	7.621.500,00
	2023	8.254.000,00
	2024	8.591.500,00
	2025	8.926.000,00
	Total PPA	33.393.000,00
	2022	13.101.000,00
	2023	14.003.700,00
	2024	14.622.500,00
	2025	15.252.500,00
	Total Unidade	56.979.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		
PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	2022	20.000,00
	2023	24.000,00
	2024	28.800,00
	2025	34.560,00
	Total PPA	107.360,00
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	2022	330.000,00
	2023	365.000,00
	2024	402.000,00
	2025	444.000,00

	Total PPA	1.541.000,00
Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	2022	102.000,00
	2023	113.000,00
	2024	125.000,00
	2025	137.000,00
	Total PPA	477.000,00
Manutenção das Ações do IGD - SUAS	2022	8.000,00
	2023	8.000,00
	2024	8.000,00
	2025	8.000,00
	Total PPA	32.000,00
Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	2022	154.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		
	2023	173.000,00
	2024	188.000,00
	2025	209.100,00
	Total PPA	724.100,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	2022	371.500,00
	2023	440.000,00
	2024	513.000,00
	2025	596.320,00
	Total PPA	1.920.820,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	2022	338.000,00
	2023	400.600,00
	2024	475.520,00
	2025	565.224,00
	Total PPA	1.779.344,00
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	2022	59.000,00
	2023	77.000,00
	2024	95.000,00
	2025	112.000,00
	Total PPA	343.000,00
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2022	105.000,00
	2023	127.000,00
	2024	150.000,00
	2025	173.000,00
	Total PPA	555.000,00
Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	2022	460.000,00
	2023	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	460.000,00
	2022	1.947.500,00
	2023	1.727.600,00
	2024	1.985.320,00
	2025	2.279.204,00
	Total Unidade	7.939.624,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		
PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		
Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.		
Ação		Valores
	Ano	

Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	2022	2.374.480,00
	2023	1.742.000,00
	2024	832.000,00
	2025	842.000,00
	Total PPA	5.790.480,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	235.000,00
	2023	235.000,00
	2024	235.000,00
	2025	235.000,00
	Total PPA	940.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	2022	11.000,00
	2023	11.000,00
	2024	11.000,00
	2025	11.000,00
	Total PPA	44.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	2022	51.000,00
	2023	61.000,00
	2024	71.000,00
	2025	81.000,00
	Total PPA	264.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	2022	4.000,00
	2023	4.200,00
	2024	4.400,00
	2025	4.600,00
	Total PPA	17.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	50.000,00
	2023	50.000,00
	2024	50.000,00
	2025	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	215.000,00
	2023	151.000,00
	2024	151.000,00
	2025	151.000,00
	Total PPA	668.000,00
Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	2022	244.000,00
	2023	264.000,00
	2024	284.000,00
	2025	304.000,00
	Total PPA	1.096.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	2022	402.000,00
	2023	402.000,00
	2024	402.000,00
	2025	402.000,00
	Total PPA	1.608.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	2022	625.100,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2023	625.100,00
	2024	625.100,00
	2025	625.100,00
	Total PPA	2.500.400,00
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2022
2023		2.607.000,00
2024		2.656.000,00
2025		2.705.000,00
Total PPA		10.262.400,00

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	2022	1.217.000,00	
	2023	1.277.000,00	
	2024	1.340.000,00	
	2025	2.255.000,00	
	Total PPA	6.089.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	2022	739.000,00	
	2023	781.000,00	
	2024	804.000,00	
	2025	828.000,00	
	Total PPA	3.152.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	2022	447.000,00	
	2023	475.800,00	
	2024	504.700,00	
	2025	536.700,00	
	Total PPA	1.964.200,00	
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	2022	7.152.100,00	
	2023	6.923.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
	2024	7.242.000,00	
	2025	7.578.000,00	
	Total PPA	28.895.100,00	
	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	1.948.000,00
		2023	2.094.000,00
2024		2.244.000,00	
2025		2.396.000,00	
Total PPA		8.682.000,00	
Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	2022	746.000,00	
	2023	781.000,00	
	2024	817.000,00	
	2025	855.000,00	
	Total PPA	3.199.000,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	2022	364.250,00	
	2023	369.630,00	
	2024	375.600,00	
	2025	381.700,00	
	Total PPA	1.491.180,00	
	2022	19.119.330,00	
	2023	18.853.730,00	
	2024	18.648.800,00	
	2025	20.241.100,00	
	Total Unidade	76.862.960,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
Gabinete do Vice-Prefeito			
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE			
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.			
Ação		Valores	
	Ano		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	2022	15.000,00	
	2023	5.000,00	
	2024	5.250,00	
	2025	5.513,00	
	Total PPA	30.763,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	2022	19.500,00	
	2023	20.475,00	
	2024	21.488,00	
	2025	22.556,00	
	Total PPA	84.019,00	
Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	2022	127.000,00	

	2023	133.400,00
	2024	140.090,00
	2025	147.180,00
	Total PPA	547.670,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	2022	146.000,00
	2023	146.000,00
	2024	146.000,00
	2025	146.000,00
	Total PPA	584.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	2022	84.000,00
	2023	88.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Gabinete do Vice-Prefeito		
	2024	93.000,00
	2025	98.000,00
	Total PPA	363.000,00
	2022	391.500,00
	2023	392.875,00
	2024	405.828,00
	2025	419.249,00
	Total Unidade	1.609.452,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.		
Ação		Valores
	Ano	
Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2022	800.147,00
	2023	840.112,00
	2024	881.117,00
	2025	925.123,00
	Total PPA	3.446.499,00
Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	2022	370.000,00
	2023	388.500,00
	2024	407.000,00
	2025	427.500,00
	Total PPA	1.593.000,00
Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	2022	211.600,00
	2023	222.180,00
	2024	233.260,00
	2025	244.980,00
	Total PPA	912.020,00
Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	2022	4.054.000,00
	2023	4.256.000,00
	2024	4.469.000,00
	2025	4.693.000,00
	Total PPA	17.472.000,00
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2022	10.000,00
	2023	11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	2024	12.000,00
	2025	13.000,00
	Total PPA	46.000,00
	2022	5.445.747,00
	2023	5.717.792,00
	2024	6.002.377,00

	2025	6.303.603,00
	Total Unidade	23.469.519,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Procuradoria Geral do Município		
PROGRAMA: ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	2022	5.000,00
	2023	0,00
	2024	5.000,00
	2025	0,00
	Total PPA	10.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	2022	14.000,00
	2023	14.000,00
	2024	14.000,00
	2025	14.000,00
	Total PPA	56.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	2022	165.000,00
	2023	172.000,00
	2024	180.000,00
	2025	190.000,00
	Total PPA	707.000,00
	2022	184.000,00
	2023	186.000,00
	2024	199.000,00
	2025	204.000,00
	Total Unidade	773.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Reserva de Contingência		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação	Ano	Valores
Reserva de Contingência	2022	468.641,00
	2023	1.706.357,00
	2024	1.772.924,00
	2025	1.839.671,00
	Total PPA	5.787.593,00
	2022	468.641,00
	2023	1.706.357,00
	2024	1.772.924,00
	2025	1.839.671,00
	Total Unidade	5.787.593,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec. Mun. Administração e Planejamento		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação	Ano	Valores
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	2022	856.000,00
	2023	899.000,00
	2024	944.000,00

	2025	991.000,00
	Total PPA	3.690.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	2022	55.000,00
	2023	20.000,00
	2024	21.000,00
	2025	22.050,00
	Total PPA	118.050,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	2022	1.412.200,00
	2023	1.482.810,00
	2024	1.556.947,00
	2025	1.637.786,00
	Total PPA	6.089.743,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	2022	62.000,00
	2023	65.100,00
	2024	68.350,00
	2025	71.761,00
	Total PPA	267.211,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2022	104.000,00
	2023	109.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec. Mun. Administração e Planejamento		
	2024	114.659,00
	2025	120.389,00
	Total PPA	448.248,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	2022	102.000,00
	2023	107.000,00
	2024	112.000,00
	2025	118.000,00
	Total PPA	439.000,00
	2022	2.591.200,00
	2023	2.683.110,00
	2024	2.816.956,00
	2025	2.960.986,00
	Total Unidade	11.052.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação	Ano	Valores
Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	100.000,00
	2023	50.000,00
	2024	2.000,00
	2025	2.000,00
	Total PPA	154.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	2022	20.000,00
	2023	24.000,00
	2024	28.800,00
	2025	34.560,00
	Total PPA	107.360,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	158.000,00
	2023	181.800,00
	2024	209.960,00
	2025	243.352,00
	Total PPA	793.112,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	1.615.000,00

	2023	1.758.000,00
	2024	1.916.000,00
	2025	2.090.000,00
	Total PPA	7.379.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	427.000,00
	2023	448.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		
	2024	470.000,00
	2025	495.000,00
	Total PPA	1.840.000,00
PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	2022	350.000,00
	2023	390.000,00
	2024	220.000,00
	2025	230.000,00
	Total PPA	1.190.000,00
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	2022	512.000,00
	2023	612.000,00
	2024	732.000,00
	2025	877.000,00
	Total PPA	2.733.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	2022	560.000,00
	2023	603.000,00
	2024	650.000,00
	2025	702.800,00
	Total PPA	2.515.800,00
Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	2022	40.000,00
	2023	42.000,00
	2024	44.000,00
	2025	46.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		
	Total PPA	172.000,00
Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2022	2.056.000,00
	2023	2.575.000,00
	2024	2.919.400,00
	2025	3.723.680,00
	Total PPA	11.274.080,00
Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	2022	90.000,00
	2023	110.000,00
	2024	132.000,00
	2025	156.400,00
	Total PPA	488.400,00
	2022	5.928.000,00
	2023	6.793.800,00
	2024	7.324.160,00
	2025	8.600.792,00
	Total Unidade	28.646.752,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		

Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	Total PPA	21.400,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	2022	19.000,00
	2023	19.500,00
	2024	20.500,00
	2025	21.000,00
	Total PPA	80.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	2022	228.000,00
	2023	239.000,00
	2024	251.000,00
	2025	263.000,00
	Total PPA	981.000,00
PROGRAMA: TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	2022	786.000,00
	2023	827.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
	2024	868.600,00
	2025	912.400,00
	Total PPA	3.394.200,00
Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	2022	53.000,00
	2023	55.400,00
	2024	58.000,00
	2025	60.700,00
	Total PPA	227.100,00
	2022	1.091.000,00
	2023	1.146.300,00
	2024	1.203.600,00
	2025	1.262.800,00
	Total Unidade	4.703.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2022	30.000,00
	2023	31.500,00
	2024	33.000,00
	2025	34.500,00
	Total PPA	129.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	2022	8.280,00
	2023	8.000,00
	2024	9.000,00

	2025	9.500,00
	Total PPA	34.780,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	2022	734.514,00
	2023	880.418,00
	2024	1.055.502,00
	2025	1.265.601,00
	Total PPA	3.936.035,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	2022	91.000,00
	2023	109.000,00
	2024	130.600,00
	2025	156.520,00
	Total PPA	487.120,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	2022	22.380,00
	2023	26.856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	2024	32.224,00
	2025	38.667,00
	Total PPA	120.127,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2022	2.105.000,00
	2023	2.211.000,00
	2024	2.321.000,00
	2025	2.438.000,00
	Total PPA	9.075.000,00
PROGRAMA: CULTURA		
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	2022	10.000,00
	2023	10.500,00
	2024	11.000,00
	2025	11.500,00
	Total PPA	43.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	2022	146.425,00
	2023	153.266,00
	2024	160.434,00
	2025	229.940,00
	Total PPA	690.065,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	2022	331.500,00
	2023	347.850,00
	2024	364.800,00
	2025	409.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	Total PPA	1.453.950,00
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER		
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	2022	891.360,00
	2023	310.400,00
	2024	325.000,00
	2025	341.400,00
	Total PPA	1.868.160,00
Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	2022	810.000,00

	2023	487.400,00
	2024	515.000,00
	2025	541.400,00
	Total PPA	2.353.800,00
Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	2022	63.120,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	63.120,00
Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	2022	127.120,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	Total PPA	127.120,00
Construção de Quadras de Esportes	2022	350.000,00
	2023	294.000,00
	2024	308.000,00
	2025	200.000,00
	Total PPA	1.152.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	2022	210.000,00
	2023	220.500,00
	2024	231.300,00
	2025	242.700,00
	Total PPA	904.500,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	2022	179.000,00
	2023	187.700,00
	2024	196.800,00
	2025	205.900,00
	Total PPA	769.400,00
Manutenção de Quadras de Esportes	2022	365.000,00
	2023	283.200,00
	2024	401.500,00
	2025	421.200,00
	Total PPA	1.470.900,00
Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	2022	17.000,00
	2023	17.800,00
	2024	18.700,00
	2025	19.500,00
	Total PPA	73.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	2022	280.000,00
	2023	294.000,00
	2024	308.000,00
	2025	323.000,00
	Total PPA	1.205.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	2022	391.200,00
	2023	222.000,00
	2024	159.000,00
	2025	0,00

	Total PPA	772.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	2022	21.000,00
	2023	22.000,00
	2024	23.000,00
	2025	24.000,00
	Total PPA	90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	2022	6.000,00
	2023	6.200,00
	2024	6.500,00
	2025	6.700,00
	Total PPA	25.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	2022	881.000,00
	2023	243.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	2024	255.000,00
	2025	267.000,00
	Total PPA	1.646.000,00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	2022	800.000,00
	2023	840.000,00
	2024	881.000,00
	2025	923.000,00
	Total PPA	3.444.000,00
Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	2022	6.600.000,00
	2023	500.000,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	7.100.000,00
Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	2022	420.000,00
	2023	441.000,00
	2024	462.000,00
	2025	483.000,00
	Total PPA	1.806.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	2022	3.000,00
	2023	3.150,00
	2024	3.300,00
	2025	3.450,00
	Total PPA	12.900,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	2022	40.000,00
	2023	47.200,00
	2024	55.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	2025	61.060,00
	Total PPA	204.160,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	2022	217.000,00
	2023	252.000,00
	2024	294.600,00
	2025	345.120,00
	Total PPA	1.108.720,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	2022	245.000,00
	2023	287.000,00
	2024	337.000,00
	2025	397.600,00
	Total PPA	1.266.600,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2022	731.000,00

	2023	692.000,00
	2024	762.000,00
	2025	836.600,00
	Total PPA	3.021.600,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	2022	12.000,00
	2023	14.400,00
	2024	17.280,00
	2025	20.736,00
	Total PPA	64.416,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	2022	6.000,00
	2023	7.200,00
	2024	8.640,00
	2025	10.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	Total PPA	32.208,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	2022	70.000,00
	2023	84.000,00
	2024	100.800,00
	2025	120.960,00
	Total PPA	375.760,00
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	2022	90.000,00
	2023	107.000,00
	2024	127.400,00
	2025	151.880,00
	Total PPA	476.280,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	2022	1.433.250,00
	2023	1.548.000,00
	2024	1.678.000,00
	2025	1.826.400,00
	Total PPA	6.485.650,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	2022	42.000,00
	2023	50.200,00
	2024	60.040,00
	2025	71.848,00
	Total PPA	224.088,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	2022	204.000,00
	2023	214.150,00
	2024	224.300,00
	2025	235.450,00
	Total PPA	877.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	2022	14.000,00
	2023	14.450,00
	2024	14.920,00
	2025	15.415,00
	Total PPA	58.785,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial	2022	8.000,00
	2023	9.000,00
	2024	10.200,00
	2025	11.640,00
	Total PPA	38.840,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	2022	575.400,00
	2023	681.480,00
	2024	814.180,00

	2025	979.985,00
	Total PPA	3.051.045,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	2022	108.000,00
	2023	112.550,00
	2024	118.316,00
	2025	123.956,00
	Total PPA	462.822,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2022	2.055.160,00
	2023	2.163.400,00
	2024	2.281.050,00
	2025	2.402.400,00
	Total PPA	8.902.010,00
Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	2022	837.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		
	2023	876.000,00
	2024	921.000,00
	2025	977.600,00
	Total PPA	3.611.600,00
Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	2022	80.000,00
	2023	96.000,00
	2024	115.200,00
	2025	138.240,00
	Total PPA	429.440,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	2022	70.000,00
	2023	73.500,00
	2024	77.100,00
	2025	81.000,00
	Total PPA	301.600,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	2022	30.000,00
	2023	31.500,00
	2024	33.000,00
	2025	34.600,00
	Total PPA	129.100,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	2022	150.000,00
	2023	157.000,00
	2024	165.000,00
	2025	172.000,00
	Total PPA	644.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
	2022	22.911.709,00
	2023	15.668.770,00
	2024	16.427.586,00
	2025	17.611.136,00
	Total Unidade	72.619.201,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	2022	15.000,00
	2023	15.750,00

	2024	16.500,00
	2025	17.200,00
	Total PPA	64.450,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	2022	415.000,00
	2023	528.000,00
	2024	631.000,00
	2025	725.000,00
	Total PPA	2.299.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	2022	796.000,00
	2023	749.000,00
	2024	911.000,00
	2025	943.000,00
	Total PPA	3.399.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	2022	620.000,00
	2023	670.000,00
	2024	720.000,00
	2025	770.000,00
	Total PPA	2.780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos - CDL.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	2022	400.000,00
	2023	200.000,00
	2024	400.000,00
	2025	200.000,00
	Total PPA	1.200.000,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	2022	340.000,00
	2023	357.000,00
	2024	425.200,00
	2025	375.000,00
	Total PPA	1.497.200,00
Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	2022	535.000,00
	2023	134.000,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	669.000,00
Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	2022	220.000,00
	2023	220.000,00
	2024	220.000,00
	2025	220.000,00
	Total PPA	880.000,00
Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	2022	1.340.500,00
	2023	1.441.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2024	1.550.000,00
	2025	1.669.000,00
	Total PPA	6.000.500,00
Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2022	2.320.000,00
	2023	2.764.000,00
	2024	3.057.000,00
	2025	3.090.000,00
	Total PPA	11.231.000,00
Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	2022	35.000,00
	2023	43.000,00
	2024	58.000,00

	2025	73.000,00
	Total PPA	209.000,00
Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	2022	520.793,00
	2023	541.300,00
	2024	566.800,00
	2025	592.500,00
	Total PPA	2.221.393,00
Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	2022	75.000,00
	2023	88.700,00
	2024	103.500,00
	2025	117.000,00
	Total PPA	384.200,00
Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	2022	87.000,00
	2023	103.000,00
	2024	122.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2025	145.240,00
	Total PPA	457.440,00
Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	2022	110.000,00
	2023	119.000,00
	2024	130.000,00
	2025	139.000,00
	Total PPA	498.000,00
Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	2022	135.000,00
	2023	149.000,00
	2024	165.000,00
	2025	179.000,00
	Total PPA	628.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	2022	375.000,00
	2023	402.200,00
	2024	431.500,00
	2025	448.700,00
	Total PPA	1.657.400,00
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	2022	65.000,00
	2023	50.000,00
	2024	64.000,00
	2025	63.000,00
	Total PPA	242.000,00
Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	2022	3.500.000,00
	2023	3.300.000,00
	2024	3.300.000,00
	2025	3.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		
Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	Total PPA	13.200.000,00
	2022	7.500.000,00
	2023	0,00
	2024	0,00
	2025	0,00
	Total PPA	7.500.000,00
	2022	19.404.293,00
	2023	11.874.950,00
	2024	12.871.700,00
	2025	12.866.640,00
	Total Unidade	57.017.583,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Secretaria Mun. de Assistência Social		

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	2022	10.000,00
	2023	0,00
	2024	10.000,00
	2025	0,00
	Total PPA	20.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	2022	276.000,00
	2023	330.000,00
	2024	393.400,00
	2025	470.280,00
	Total PPA	1.469.680,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	2022	13.000,00
	2023	15.000,00
	2024	17.000,00
	2025	19.000,00
	Total PPA	64.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	2022	782.000,00
	2023	821.000,00
	2024	862.000,00
	2025	906.000,00
	Total PPA	3.371.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
	2022	1.081.000,00
	2023	1.166.000,00
	2024	1.282.400,00
	2025	1.395.280,00
	Total Unidade	4.924.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal da Casa Civil		
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE		
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	20.000,00
	2023	21.000,00
	2024	22.000,00
	2025	23.080,00
	Total PPA	86.080,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	248.300,00
	2023	260.780,00
	2024	273.705,00
	2025	287.356,00
	Total PPA	1.070.141,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	161.800,00
	2023	169.150,00
	2024	177.500,00
	2025	186.430,00
	Total PPA	694.880,00
Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	2022	570.000,00
	2023	599.000,00
	2024	628.000,00
	2025	655.000,00
	Total PPA	2.452.000,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	2022	292.000,00
	2023	292.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal da Casa Civil		
	2024	292.000,00
	2025	292.000,00
	Total PPA	1.168.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil		
	2022	521.000,00
	2023	547.050,00
	2024	575.100,00
	2025	603.150,00
	Total PPA	2.246.300,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos		
	2022	152.000,00
	2023	159.000,00
	2024	167.000,00
	2025	175.000,00
	Total PPA	653.000,00
	2022	1.965.100,00
	2023	2.047.980,00
	2024	2.135.305,00
	2025	2.222.016,00
	Total Unidade	8.370.401,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	2022	2.000,00
	2023	2.100,00
	2024	2.200,00
	2025	2.300,00
	Total PPA	8.600,00
Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	2022	50.000,00
	2023	52.500,00
	2024	55.072,00
	2025	57.874,00
	Total PPA	215.446,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	2022	17.000,00
	2023	17.850,00
	2024	18.700,00
	2025	19.450,00
	Total PPA	73.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	2022	16.000,00
	2023	16.800,00
	2024	17.600,00
	2025	18.400,00
	Total PPA	68.800,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	2022	599.000,00
	2023	628.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		
	2024	660.000,00
	2025	692.000,00
	Total PPA	2.579.000,00
	2022	684.000,00
	2023	717.250,00
	2024	753.572,00
	2025	790.024,00
	Total Unidade	2.944.846,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Finanças		
PROGRAMA: CONTROLE FINANCEIRO		
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.		
Ação		Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	Ano	
	2022	20.000,00
	2023	24.000,00
	2024	30.000,00
	2025	34.000,00
	Total PPA	108.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2022	4.047.600,00
	2023	3.443.400,00
	2024	3.757.400,00
	2025	4.074.400,00
	Total PPA	15.322.800,00
	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	2022
2023		20.000,00
2024		22.000,00
2025		24.000,00
Total PPA		82.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças		2022
	2023	518.000,00
	2024	545.000,00
	2025	572.000,00
	Total PPA	2.129.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
	2022	4.577.600,00
	2023	4.005.400,00
	2024	4.354.400,00
	2025	4.704.400,00
	Total Unidade	17.641.800,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Saúde		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação		Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	Ano	
	2022	6.000,00
	2023	7.000,00
	2024	8.000,00
	2025	9.000,00
	Total PPA	30.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2022	62.500,00
	2023	64.800,00
	2024	68.200,00
	2025	71.700,00
	Total PPA	267.200,00
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	2022
2023		239.000,00
2024		262.000,00
2025		285.800,00
Total PPA		1.003.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		2022
	2023	134.000,00
	2024	148.000,00
	2025	163.000,00

	Total PPA	565.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	2022	919.000,00
	2023	965.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Saúde		
	2024	1.014.000,00
	2025	1.064.000,00
	Total PPA	3.962.000,00
	2022	1.323.700,00
	2023	1.409.800,00
	2024	1.500.200,00
	2025	1.593.500,00
	Total Unidade	5.827.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Transportes		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	2022	205.000,00
	2023	222.700,00
	2024	242.409,00
	2025	255.396,00
	Total PPA	925.505,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	2022	220.000,00
	2023	20.000,00
	2024	21.000,00
	2025	22.050,00
	Total PPA	283.050,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	2022	21.000,00
	2023	21.150,00
	2024	21.307,00
	2025	21.472,00
	Total PPA	84.929,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	2022	150.000,00
	2023	157.000,00
	2024	164.000,00
	2025	173.000,00
	Total PPA	644.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
	2022	596.000,00
	2023	420.850,00
	2024	448.716,00
	2025	471.918,00
	Total Unidade	1.937.484,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Secretaria Municipal de Tributação		
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	2022	9.000,00
	2023	9.450,00
	2024	9.922,00
	2025	10.417,00

	Total PPA	38.789,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2022	940.200,00
	2023	987.460,00
	2024	1.004.030,00
	2025	765.124,00
	Total PPA	3.696.814,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	2022	128.000,00
	2023	139.900,00
	2024	153.465,00
	2025	168.994,00
	Total PPA	590.359,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	2022	91.000,00
	2023	95.000,00
	2024	100.000,00
	2025	105.000,00
	Total PPA	391.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
	2022	1.168.200,00
	2023	1.231.810,00
	2024	1.267.417,00
	2025	1.049.535,00
	Total Unidade	4.716.962,00
	2022	107.460.520,00
	2023	95.394.631,00
	2024	99.843.258,00
	2025	105.978.948,00
	Total Geral	408.677.357,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
Programa				
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.				
Público Alvo: População em Geral				
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 8		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Sessões Ordinárias	Unidade	44	31/12/2020	44
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE				
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.				
Público Alvo: População em Geral				
Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 2		Quantidade de Ações: 12		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano	Unidade	1500	31/12/2020	1515
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/A	Unidade	500	31/12/2021	500
0004 - CONTROLE FINANCEIRO				
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.				
Unidade Orçamentária: 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 4		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
	%			

Controle Financeiro		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		100	31/12/2020	100
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.				
Público Alvo: População em Geral				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
Programa				
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 2		Quantidade de Ações: 4		
Descrição dos Indicadores:		Unid. Medida:	Índices	
			Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
				Qtd. Desejada:
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados		Unidade	2183	31/12/2021
Número de Atividades Econômicas Cadastradas		Unidade	499	31/12/2020
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL				
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.				
Unidade Orçamentária: 02.017 - Procuradoria Geral do Município				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 3		
Descrição dos Indicadores:		Unid. Medida:	Índices	
			Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
				Qtd. Desejada:
Serviços Jurídicos Prestados		%	100	31/12/2020
0007 - CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.				
Público Alvo: Órgãos do Poder Executivo Municipal e a população de Serra do Mel.				
Unidade Orçamentária: 02.021 - Controladoria Geral do Município				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 3		
Descrição dos Indicadores:		Unid. Medida:	Índices	
			Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
				Qtd. Desejada:
Controle Interno		%	100	31/12/2021
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.				
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
Programa				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 7		Quantidade de Ações: 46		
Descrição dos Indicadores:		Unid. Medida:	Índices	
			Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:
				Qtd. Desejada:
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche		Unidade	237	31/12/2020
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola		Unidade	383	31/12/2020
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental		Unidade	1907	31/12/2021
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio		Unidade	464	31/12/2020
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior		Unidade	259	31/12/2020
Nº de Unidades de Ensino Fundamental		Unidade	14	31/12/2020
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil		Unidade	7	31/12/2020
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE				
Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.				
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 7		Quantidade de Ações: 18		

Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
% de Cobertura Populacional Atendida por ESF	%	100	31/12/2020	100
% de Cobertura Populacional Atendida por ESB	%	100	31/12/2020	100
% de Cobertura Populacional Atendida por ACS	%	100	31/12/2020	100
% de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias	%	100	31/12/2020	100
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica	%	100	31/12/2020	100
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada	%	100	31/12/2020	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
Programa				
% de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF	%	100	31/12/2020	100
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO				
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.				
Unidade Orçamentária: 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 4		Quantidade de Ações: 6		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas	Unidade	1800	31/12/2020	2200
Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel	Unidade	900	31/12/2020	900
Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas	Unidade	101	31/12/2020	120
Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento	Unidade	11	31/12/2020	14
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos - CDL.				
Unidade Orçamentária: 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 2		Quantidade de Ações: 17		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Nº de Ruas Pavimentadas	Unidade	15	31/12/2021	17
Lixo Coletado	KG	5184000	31/12/2020	5287000
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.				
Público Alvo: População em Geral				
Unidade Orçamentária: 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
Programa				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 3		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Número de Eventos Turísticos Realizados	Unidade	1	31/12/2020	1
0014 - CULTURA				
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.				
Público Alvo: População em Geral				
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
Programa				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 3		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Número de Eventos Culturais Realizados	Unidade	4	31/12/2020	4

0015 - ESPORTE E LAZER				
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.				
Público Alvo: População em Geral				
Unidade Orçamentária: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 9		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		Qtd. Desejada:
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	
Número de Eventos Desportivos Realizados	Unidade	2	31/12/2020	2
0016 - INFRA ESTRUTURA				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações:		
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Detalhamento do Programa			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
Programa				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações:		
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.				
Público Alvo: O Município de Serra do Mel				
Unidade Orçamentária: 02.014 - Gestão das Operações Especiais				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 5		Quantidade de Ações: 6		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		Qtd. Desejada:
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	%	100	31/12/2021	100
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	%	100	31/12/2021	100
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios	%	100	31/12/2021	100
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN	%	100	31/12/2021	100
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições	%	100	31/12/2021	100
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL				
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.				
Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 5		Quantidade de Ações: 10		
Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		Qtd. Desejada:
		Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS	Unidade	1700	31/12/2020	1870
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família	Unidade	3540	31/12/2020	3894
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz	Unidade	960	31/12/2020	1056
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV	Unidade	4300	31/12/2020	4730
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Detalhamento do Programa			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
Programa				
Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assis	Unidade	1400	31/12/2020	1540
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO				
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel				
Público Alvo: População em Geral				
Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Horizonte Temporal:				
Contínuo				
Quantidade de Indicadores: 1		Quantidade de Ações: 43		

Descrição dos Indicadores:	Unid. Medida:	Índices		Data Apuração:	Qtd. Desejada:
		Qtd. Mais Recentes:	100		
Apoio Administrativo	%			31/12/2021	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA: ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL					
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	2022	5.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	0,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	5.000,00		
		2025	0,00		
Total PPA			10.000,00		
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	2022	14.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	14.000,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	14.000,00		
		2025	14.000,00		
Total PPA			56.000,00		
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	2022	165.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	172.000,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	180.000,00		
		2025	190.000,00		
Total PPA			707.000,00		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores		
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	Sec. Mun. Administração e Planejamento	2022	856.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	899.000,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	944.000,00		
		2025	991.000,00		
Total PPA			3.690.000,00		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2022	2.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	2.100,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	2.200,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
		2025	2.300,00		
Total PPA			8.600,00		
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Municipal de Transportes	2022	205.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	222.700,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	242.409,00		
		2025	255.396,00		
Total PPA			925.505,00		
Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Economico	2022	100.000,00		
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	50.000,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	2.000,00		
		2025	2.000,00		
Total PPA			154.000,00		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	Sec. Mun. Administração e Planejamento	2022	55.000,00		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	20.000,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	21.000,00		
		2025	22.050,00		
Total PPA			118.050,00		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Economico	2022	20.000,00		
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	24.000,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	28.800,00		
		2025	34.560,00		
Total PPA			107.360,00		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	2022	10.000,00		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	0,00		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	10.000,00		

		2025	0,00
Total PPA			20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	31.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	33.000,00
		2025	34.500,00
Total PPA			129.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	15.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	15.750,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	16.500,00
		2025	17.200,00
Total PPA			64.450,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2022	6.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	7.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	8.000,00
		2025	9.000,00
Total PPA			30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2022	5.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	5.200,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	5.500,00
		2025	5.700,00
Total PPA			21.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	8.280,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	8.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	9.000,00
		2025	9.500,00
Total PPA			34.780,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	2022	220.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	20.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	21.000,00
		2025	22.050,00
Total PPA			283.050,00
Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2022	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	52.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	55.072,00
		2025	57.874,00
Total PPA			215.446,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2022	62.500,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	64.800,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	68.200,00
		2025	71.700,00
Total PPA			267.200,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2022	17.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	17.850,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	18.700,00
		2025	19.450,00
Total PPA			73.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	2022	276.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	330.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	393.400,00
		2025	470.280,00
Total PPA			1.469.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	415.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	528.000,00

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	631.000,00
		2025	725.000,00
Total PPA			2.299.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	Secretaria Municipal de Transportes	2022	21.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	21.150,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	21.307,00
		2025	21.472,00
Total PPA			84.929,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	2022	1.412.200,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	1.482.810,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	1.556.947,00
		2025	1.637.786,00
Total PPA			6.089.743,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	158.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	181.800,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	209.960,00
		2025	243.352,00
Total PPA			793.112,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	734.514,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	880.418,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	1.055.502,00
		2025	1.265.601,00
Total PPA			3.936.035,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2022	216.200,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	239.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	262.000,00
		2025	285.800,00
Total PPA			1.003.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2022	19.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	19.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	20.500,00
		2025	21.000,00
Total PPA			80.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	2022	62.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	65.100,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	68.350,00
		2025	71.761,00
Total PPA			267.211,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2022	16.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	16.800,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	17.600,00
		2025	18.400,00
Total PPA			68.800,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	796.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	749.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	911.000,00
		2025	943.000,00
Total PPA			3.399.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento	2022	104.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	109.200,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	114.659,00
		2025	120.389,00
Total PPA			448.248,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	1.615.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	1.758.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	1.916.000,00
		2025	2.090.000,00

Total PPA			7.379.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	2022	13.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	15.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	17.000,00
		2025	19.000,00
Total PPA			64.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	91.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	109.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	130.600,00
		2025	156.520,00
Total PPA			487.120,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2022	120.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	134.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	148.000,00
		2025	163.000,00
Total PPA			565.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	22.380,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	26.856,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
		2024	32.224,00
		2025	38.667,00
Total PPA			120.127,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	2.105.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	2.211.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	2.321.000,00
		2025	2.438.000,00
Total PPA			9.075.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	Sec. Mun. Administração e Planejamento	2022	102.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	107.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	112.000,00
		2025	118.000,00
Total PPA			439.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2022	599.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	628.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	660.000,00
		2025	692.000,00
Total PPA			2.579.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	2022	782.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	821.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	862.000,00
		2025	906.000,00
Total PPA			3.371.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	620.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	670.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	720.000,00
		2025	770.000,00
Total PPA			2.780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	Secretaria Municipal de Transportes	2022	150.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	157.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	164.000,00
		2025	173.000,00
Total PPA			644.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	427.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	448.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	470.000,00
		2025	495.000,00

Total PPA			1.840.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2022	919.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	965.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	1.014.000,00
		2025	1.064.000,00
Total PPA			3.962.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2022	228.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	239.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	251.000,00
		2025	263.000,00
Total PPA			981.000,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	2022	468.641,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2023	1.706.357,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2024	1.772.924,00
		2025	1.839.671,00
Total PPA			5.787.593,00
PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	24.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	28.800,00
		2025	34.560,00
Total PPA			107.360,00
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	330.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	365.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	402.000,00
		2025	444.000,00
Total PPA			1.541.000,00
Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	102.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	113.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	125.000,00
		2025	137.000,00
Total PPA			477.000,00
Manutenção das Ações do IGD - SUAS	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	8.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	8.000,00
		2025	8.000,00
Total PPA			32.000,00
Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	154.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	173.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	188.000,00
		2025	209.100,00
Total PPA			724.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	371.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	440.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024 2025	513.000,00
			596.320,00
Total PPA			1.920.820,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	338.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	400.600,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2024	475.520,00
		2025	565.224,00
Total PPA			1.779.344,00
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	59.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	77.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2024	95.000,00
		2025	112.000,00
Total PPA			343.000,00
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	105.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	127.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	150.000,00
		2025	173.000,00
Total PPA			555.000,00
Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	2022	460.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	0,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			460.000,00
PROGRAMA: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	2.374.480,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	1.742.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2024	832.000,00
		2025	842.000,00
Total PPA			5.790.480,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	235.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	235.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	235.000,00
		2025	235.000,00
Total PPA			940.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	11.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	11.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	11.000,00
		2025	11.000,00
Total PPA			44.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	51.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	61.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2024	71.000,00
		2025	81.000,00
Total PPA			264.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	4.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	4.200,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	4.400,00
		2025	4.600,00
Total PPA			17.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	50.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	50.000,00
		2025	50.000,00
Total PPA			200.000,00
Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	215.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	151.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	151.000,00
		2025	151.000,00
Total PPA			668.000,00
Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	244.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	264.000,00

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	284.000,00
		2025	304.000,00
Total PPA			1.096.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	402.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	402.000,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2024	402.000,00
		2025	402.000,00
Total PPA			1.608.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	625.100,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	625.100,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	625.100,00
		2025	625.100,00
Total PPA			2.500.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	2.294.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	2.607.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	2.656.000,00
		2025	2.705.000,00
Total PPA			10.262.400,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	1.217.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	1.277.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	1.340.000,00
		2025	2.255.000,00
Total PPA			6.089.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	739.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	781.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	804.000,00
		2025	828.000,00
Total PPA			3.152.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	447.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	475.800,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2024	504.700,00
		2025	536.700,00
Total PPA			1.964.200,00
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	7.152.100,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2023	6.923.000,00
		2024	7.242.000,00
		2025	7.578.000,00
Total PPA			28.895.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	1.948.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	2.094.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	2.244.000,00
		2025	2.396.000,00
Total PPA			8.682.000,00
Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	746.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	781.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	817.000,00
		2025	855.000,00
Total PPA			3.199.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2022	364.250,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	369.630,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2024	375.600,00
		2025	381.700,00
Total PPA			1.491.180,00
PROGRAMA: CONTROLE FINANCEIRO			

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	2022	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	24.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	30.000,00
		2025	34.000,00
Total PPA			108.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	2022	4.047.600,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	3.443.400,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	3.757.400,00
		2025	4.074.400,00
Total PPA			15.322.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	2022	16.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	20.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	22.000,00
		2025	24.000,00
Total PPA			82.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	2022	494.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	518.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	545.000,00
		2025	572.000,00
Total PPA			2.129.000,00
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	2022	8.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	0,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	8.000,00
		2025	0,00
Total PPA			16.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	2022	27.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	29.100,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	32.000,00
		2025	34.550,00
Total PPA			122.650,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	2022	466.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	489.000,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	513.000,00
		2025	539.000,00
Total PPA			2.007.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: CULTURA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	10.000,00
Função: 13 - CULTURA		2023	10.500,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2024	11.000,00
		2025	11.500,00
Total PPA			43.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	146.425,00
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2023	153.266,00
		2024	160.434,00
		2025	229.940,00
Total PPA			690.065,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	331.500,00
Função: 13 - CULTURA		2023	347.850,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2024	364.800,00
		2025	409.800,00
Total PPA			1.453.950,00
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	2022	9.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	9.450,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	9.922,00
		2025	10.417,00
Total PPA			38.789,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	2022	940.200,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	987.460,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	1.004.030,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
		2025	765.124,00
Total PPA			3.696.814,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	2022	128.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	139.900,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	153.465,00
		2025	168.994,00
Total PPA			590.359,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	Secretaria Municipal de Tributação	2022	91.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	95.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2024	100.000,00
		2025	105.000,00
Total PPA			391.000,00
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	800.147,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	840.112,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	881.117,00
		2025	925.123,00
Total PPA			3.446.499,00
Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	370.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	388.500,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2024	407.000,00
		2025	427.500,00
Total PPA			1.593.000,00
Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	211.600,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	222.180,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2024	233.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
		2025	244.980,00
Total PPA			912.020,00
Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	4.054.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	4.256.000,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	4.469.000,00
		2025	4.693.000,00
Total PPA			17.472.000,00
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	10.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	11.000,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	12.000,00
		2025	13.000,00
Total PPA			46.000,00
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	891.360,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	310.400,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	325.000,00
		2025	341.400,00
Total PPA			1.868.160,00
Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	810.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	487.400,00

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	515.000,00
		2025	541.400,00
Total PPA			2.353.800,00
Calçado e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	63.120,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	0,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
		2025	0,00
Total PPA			63.120,00
Calçado e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	127.120,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	0,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			127.120,00
Construção de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	350.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2023	294.000,00
		2024	308.000,00
		2025	200.000,00
Total PPA			1.152.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	210.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	220.500,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	231.300,00
		2025	242.700,00
Total PPA			904.500,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	179.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	187.700,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	196.800,00
		2025	205.900,00
Total PPA			769.400,00
Manutenção de Quadras de Esportes	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	365.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	283.200,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	401.500,00
		2025	421.200,00
Total PPA			1.470.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	17.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	17.800,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	18.700,00
		2025	19.500,00
Total PPA			73.000,00
PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	350.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2023	390.000,00
		2024	220.000,00
		2025	230.000,00
Total PPA			1.190.000,00
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	512.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	612.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2024	732.000,00
		2025	877.000,00
Total PPA			2.733.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	560.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	603.000,00
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2024	650.000,00
		2025	702.800,00
Total PPA			2.515.800,00

Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	40.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	42.000,00
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2024	44.000,00
		2025	46.000,00
Total PPA			172.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	2.056.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	2.575.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2024	2.919.400,00
		2025	3.723.680,00
Total PPA			11.274.080,00
Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2022	90.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	110.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2024	132.000,00
		2025	156.400,00
Total PPA			488.400,00
PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	21.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	22.000,00
		2025	23.080,00
Total PPA			86.080,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	2022	15.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	5.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	5.250,00
		2025	5.513,00
Total PPA			30.763,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	248.300,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	260.780,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	273.705,00
		2025	287.356,00
Total PPA			1.070.141,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	2022	19.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	20.475,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	21.488,00
		2025	22.556,00
Total PPA			84.019,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	161.800,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	169.150,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	177.500,00
		2025	186.430,00
Total PPA			694.880,00
Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	2022	127.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	133.400,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	140.090,00
		2025	147.180,00
Total PPA			547.670,00
Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	570.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	599.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	628.000,00
		2025	655.000,00
Total PPA			2.452.000,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	292.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	292.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	292.000,00
		2025	292.000,00
Total PPA			1.168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	2022	146.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	146.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	146.000,00
		2025	146.000,00
Total PPA			584.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	521.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	547.050,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	575.100,00
		2025	603.150,00
Total PPA			2.246.300,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	2022	84.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	88.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	93.000,00
		2025	98.000,00
Total PPA			363.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	152.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	159.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	167.000,00
		2025	175.000,00
Total PPA			653.000,00
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	46.810,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	39.817,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	34.497,00
		2025	35.844,00
Total PPA			156.968,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	40.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	80.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	120.000,00
		2025	160.000,00
Total PPA			400.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	480.690,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	509.800,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	539.000,00
		2025	481.200,00
Total PPA			2.010.690,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	114.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	118.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	122.000,00
		2025	126.000,00
Total PPA			480.000,00
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	30.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	36.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	42.000,00
		2025	48.000,00
Total PPA			156.000,00
Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	21.500,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	21.500,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	21.000,00
		2025	21.000,00
Total PPA			85.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	856.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	856.000,00

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	856.000,00
		2025	856.000,00
Total PPA			3.424.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	Câmara Municipal de Serra do Mel	2022	1.391.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	1.461.340,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	1.533.000,00
		2025	1.609.000,00
Total PPA			5.994.340,00
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	400.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	200.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	400.000,00
		2025	200.000,00
Total PPA			1.200.000,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	340.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	357.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	425.200,00
		2025	375.000,00
Total PPA			1.497.200,00
Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	535.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	134.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			669.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	220.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	220.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	220.000,00
		2025	220.000,00
Total PPA			880.000,00
Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	1.340.500,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	1.441.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	1.550.000,00
		2025	1.669.000,00
Total PPA			6.000.500,00
Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	2.320.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	2.764.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	3.057.000,00
		2025	3.090.000,00
Total PPA			11.231.000,00
Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	35.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	43.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	58.000,00
		2025	73.000,00
Total PPA			209.000,00
Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	520.793,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2023	541.300,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2024	566.800,00
		2025	592.500,00
Total PPA			2.221.393,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	75.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	88.700,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	103.500,00
		2025	117.000,00
Total PPA			384.200,00
Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	87.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	103.000,00

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	122.200,00
		2025	145.240,00
Total PPA			457.440,00
Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	110.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	119.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	130.000,00
		2025	139.000,00
Total PPA			498.000,00
Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	135.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	149.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	165.000,00
		2025	179.000,00
Total PPA			628.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento URBANISMO	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	375.000,00
Função: 15 -		2023	402.200,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	431.500,00
		2025	448.700,00
Total PPA			1.657.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	65.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	50.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	64.000,00
		2025	63.000,00
Total PPA			242.000,00
Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	3.500.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	3.300.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	3.300.000,00
		2025	3.100.000,00
Total PPA			13.200.000,00
Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	2022	7.500.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	0,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	0,00
		2025	0,00
Total PPA			7.500.000,00
PROGRAMA: TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2022	786.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção: 695 - TURISMO		2023	827.200,00
		2024	868.600,00
		2025	912.400,00
Total PPA			3.394.200,00
Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2022	53.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2023	55.400,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2024	58.000,00
		2025	60.700,00
Total PPA			227.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	280.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	294.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	308.000,00
		2025	323.000,00
Total PPA			1.205.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	391.200,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	222.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	159.000,00
		2025	0,00

Total PPA				772.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022		6.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		7.600,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2024		9.000,00
		2025		10.000,00
Total PPA				32.600,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		21.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		22.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024		23.000,00
		2025		24.000,00
Total PPA				90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		6.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		6.200,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024		6.500,00
		2025		6.700,00
Total PPA				25.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022		26.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		32.200,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024		38.000,00
		2025		43.000,00
Total PPA				139.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		881.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		243.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		255.000,00
		2025		267.000,00
Total PPA				1.646.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022		35.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		36.700,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		38.500,00
		2025		40.500,00
Total PPA				150.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022		40.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		48.200,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024		56.000,00
		2025		63.000,00
Total PPA				207.200,00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		800.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		840.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		881.000,00
		2025		923.000,00
Total PPA				3.444.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		6.600.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		500.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		0,00
		2025		0,00
Total PPA				7.100.000,00
Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		420.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		441.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024		462.000,00
		2025		483.000,00
Total PPA				1.806.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022		3.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023		3.150,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2024		3.300,00
		2025		3.450,00
Total PPA				12.900,00

Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	40.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	47.200,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2024	55.900,00
		2025	61.060,00
Total PPA			204.160,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	217.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	252.000,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2024	294.600,00
		2025	345.120,00
Total PPA			1.108.720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	245.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	287.000,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2024	337.000,00
		2025	397.600,00
Total PPA			1.266.600,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	731.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	692.000,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2024	762.000,00
		2025	836.600,00
Total PPA			3.021.600,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	12.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	14.400,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	17.280,00
		2025	20.736,00
Total PPA			64.416,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	6.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	7.200,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	8.640,00
		2025	10.368,00
Total PPA			32.208,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	70.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	84.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	100.800,00
		2025	120.960,00
Total PPA			375.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	90.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	107.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	127.400,00
		2025	151.880,00
Total PPA			476.280,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	1.433.250,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	1.548.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	1.678.000,00
		2025	1.826.400,00
Total PPA			6.485.650,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	42.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	50.200,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2024	60.040,00
		2025	71.848,00
Total PPA			224.088,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	204.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	214.150,00
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR		2024	224.300,00
		2025	235.450,00
Total PPA			877.900,00
Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	14.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	14.450,00

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2024	14.920,00
		2025	15.415,00
Total PPA			58.785,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	8.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2023	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
		2024	10.200,00
		2025	11.640,00
		Total PPA	38.840,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	575.400,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	681.480,00
		2024	814.180,00
		2025	979.985,00
		Total PPA	3.051.045,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	108.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	112.550,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	118.316,00
		2025	123.956,00
		Total PPA	462.822,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	2.055.160,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	2.163.400,00
		2024	2.281.050,00
		2025	2.402.400,00
		Total PPA	8.902.010,00
Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	837.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	876.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	921.000,00
		2025	977.600,00
		Total PPA	3.611.600,00
Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	96.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	115.200,00
		2025	138.240,00
		Total PPA	429.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	165.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	172.000,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2024	180.000,00
		2025	187.000,00
		Total PPA	704.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	67.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	71.000,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2024	74.500,00
		2025	78.000,00
		Total PPA	290.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	589.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	619.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	650.000,00
		2025	683.000,00
		Total PPA	2.541.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	1.646.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	1.720.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	1.797.000,00

		2025	1.880.000,00
		Total PPA	7.043.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	329.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	345.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	362.000,00
		2025	380.000,00
		Total PPA	1.416.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	1.136.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	1.186.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	1.238.000,00
		2025	1.295.000,00
		Total PPA	4.855.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	1.440.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	1.512.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	1.588.000,00
		2025	1.667.000,00
		Total PPA	6.207.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	2022	7.621.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	8.254.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	8.591.500,00
		2025	8.926.000,00
		Total PPA	33.393.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	70.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	73.500,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	77.100,00
		2025	81.000,00
		Total PPA	301.600,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	31.500,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	33.000,00
		2025	34.600,00
		Total PPA	129.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	2022	150.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	157.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	165.000,00
		2025	172.000,00
		Total PPA	644.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP		100,00			100,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias		100,00			100,00
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios		100,00			100,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN		100,00			100,00
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições		100,00			100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	5.445.747,00	5.717.792,00	6.002.377,00	6.303.603,00	23.469.519,00
Ação					

Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	800.147,00	840.112,00	881.117,00	925.123,00	3.446.499,00
Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	370.000,00	388.500,00	407.000,00	427.500,00	1.593.000,00
Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	211.600,00	222.180,00	233.260,00	244.980,00	912.020,00
Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.054.000,00	4.256.000,00	4.469.000,00	4.693.000,00	17.472.000,00
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO					
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Sessões Ordinárias		44,00		44,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	2.980.000,00	3.122.457,00	3.267.497,00	3.337.044,00	12.706.998,00
Ação					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	46.810,00	39.817,00	34.497,00	35.844,00	156.968,00
Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	80.000,00	120.000,00	160.000,00	400.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	480.690,00	509.800,00	539.000,00	481.200,00	2.010.690,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	114.000,00	118.000,00	122.000,00	126.000,00	480.000,00
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	156.000,00
Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	21.500,00	21.500,00	21.000,00	21.000,00	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	856.000,00	856.000,00	856.000,00	856.000,00	3.424.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.391.000,00	1.461.340,00	1.533.000,00	1.609.000,00	5.994.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE					
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Nº de Atendimento Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano		1.500,00		1.515,00	
Nº de Atendimento Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano		500,00		500,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	2.356.600,00	2.440.855,00	2.541.133,00	2.641.265,00	9.979.853,00
Ação					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.080,00	86.080,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	30.763,00

Valor	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.280,00	8.000,00	9.000,00	9.500,00	34.780,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	220.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	283.050,00
Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	52.500,00	55.072,00	57.874,00	215.446,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	62.500,00	64.800,00	68.200,00	71.700,00	267.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	17.000,00	17.850,00	18.700,00	19.450,00	73.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	276.000,00	330.000,00	393.400,00	470.280,00	1.469.680,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	415.000,00	528.000,00	631.000,00	725.000,00	2.299.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	21.000,00	21.150,00	21.307,00	21.472,00	84.929,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.412.200,00	1.482.810,00	1.556.947,00	1.637.786,00	6.089.743,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	158.000,00	181.800,00	209.960,00	243.352,00	793.112,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	734.514,00	880.418,00	1.055.502,00	1.265.601,00	3.936.035,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	216.200,00	239.000,00	262.000,00	285.800,00	1.003.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	19.000,00	19.500,00	20.500,00	21.000,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	62.000,00	65.100,00	68.350,00	71.761,00	267.211,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	16.000,00	16.800,00	17.600,00	18.400,00	68.800,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	796.000,00	749.000,00	911.000,00	943.000,00	3.399.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	104.000,00	109.200,00	114.659,00	120.389,00	448.248,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.615.000,00	1.758.000,00	1.916.000,00	2.090.000,00	7.379.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	13.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	64.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	91.000,00	109.000,00	130.600,00	156.520,00	487.120,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	134.000,00	148.000,00	163.000,00	565.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	22.380,00	26.856,00	32.224,00	38.667,00	120.127,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					

PROGRAMA					
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.105.000,00	2.211.000,00	2.321.000,00	2.438.000,00	9.075.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	102.000,00	107.000,00	112.000,00	118.000,00	439.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	599.000,00	628.000,00	660.000,00	692.000,00	2.579.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	782.000,00	821.000,00	862.000,00	906.000,00	3.371.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	620.000,00	670.000,00	720.000,00	770.000,00	2.780.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.000,00	164.000,00	173.000,00	644.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	427.000,00	448.000,00	470.000,00	495.000,00	1.840.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	919.000,00	965.000,00	1.014.000,00	1.064.000,00	3.962.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	228.000,00	239.000,00	251.000,00	263.000,00	981.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Reserva de Contingência	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	468.641,00	1.706.357,00	1.772.924,00	1.839.671,00	5.787.593,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0004 - CONTROLE FINANCEIRO					
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.					
INDICADOR:			Índice mais Recente	Índice final PPA	
Controle Financeiro			100,00	100,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	4.577.600,00	4.005.400,00	4.354.400,00	4.704.400,00	17.641.800,00
Ação					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	24.000,00	30.000,00	34.000,00	108.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.047.600,00	3.443.400,00	3.757.400,00	4.074.400,00	15.322.800,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	16.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	82.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	494.000,00	518.000,00	545.000,00	572.000,00	2.129.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO					
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.					
INDICADOR:			Índice mais Recente	Índice final PPA	
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados			2.183,00	2.243,00	
Número de Atividades Econômicas Cadastradas			499,00	540,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.168.200,00	1.231.810,00	1.267.417,00	1.049.535,00	4.716.962,00
Ação					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.417,00	38.789,00

Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	940.200,00	987.460,00	1.004.030,00	765.124,00	3.696.814,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	128.000,00	139.900,00	153.465,00	168.994,00	590.359,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	91.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	391.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022								
PROGRAMA								
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL								
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.								
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA
Serviços Jurídicos Prestados						100,00		100,00
Dados Financeiros R\$								
						2022		2023
						184.000,00		186.000,00
						2024		2025
						199.000,00		204.000,00
						Total		773.000,00
Ação								
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município						2022		2023
Valor						5.000,00		0,00
						5.000,00		0,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município						2022		2023
Valor						14.000,00		14.000,00
						14.000,00		14.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município						2022		2023
Valor						165.000,00		172.000,00
						180.000,00		190.000,00
						Total		707.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022								
PROGRAMA								
0007 - CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.								
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA
Controle Interno						100,00		100,00
Dados Financeiros R\$								
						2022		2023
						501.000,00		518.100,00
						2024		2025
						553.000,00		573.550,00
						Total		2.145.650,00
Ação								
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município						2022		2023
Valor						8.000,00		0,00
						8.000,00		0,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município						2022		2023
Valor						27.000,00		29.100,00
						32.000,00		34.550,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município						2022		2023
Valor						466.000,00		489.000,00
						513.000,00		539.000,00
						Total		2.007.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022								
PROGRAMA								
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.								
INDICADOR:						Índice mais Recente		Índice final PPA
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche						237,00		260,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola						383,00		420,00
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental						1.907,00		2.100,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio						464,00		500,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior						259,00		265,00
Nº de Unidades de Ensino Fundamental						14,00		14,00
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil						7,00		7,00
Dados Financeiros R\$								
						2022		2023
						29.521.010,00		24.093.080,00
						2024		2025
						24.936.226,00		26.297.508,00
						Total		104.847.824,00

Ação					
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	280.000,00	294.000,00	308.000,00	323.000,00	1.205.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	391.200,00	222.000,00	159.000,00	0,00	772.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	7.600,00	9.000,00	10.000,00	32.600,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	6.000,00	6.200,00	6.500,00	6.700,00	25.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	26.500,00	32.200,00	38.000,00	43.000,00	139.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	881.000,00	243.000,00	255.000,00	267.000,00	1.646.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	35.000,00	36.700,00	38.500,00	40.500,00	150.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	40.000,00	48.200,00	56.000,00	63.000,00	207.200,00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	800.000,00	840.000,00	881.000,00	923.000,00	3.444.000,00
Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	6.600.000,00	500.000,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	420.000,00	441.000,00	462.000,00	483.000,00	1.806.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	12.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	40.000,00	47.200,00	55.900,00	61.060,00	204.160,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	217.000,00	252.000,00	294.600,00	345.120,00	1.108.720,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	245.000,00	287.000,00	337.000,00	397.600,00	1.266.600,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	731.000,00	692.000,00	762.000,00	836.600,00	3.021.600,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	12.000,00	14.400,00	17.280,00	20.736,00	64.416,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	6.000,00	7.200,00	8.640,00	10.368,00	32.208,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	70.000,00	84.000,00	100.800,00	120.960,00	375.760,00
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	90.000,00	107.000,00	127.400,00	151.880,00	476.280,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	1.433.250,00	1.548.000,00	1.678.000,00	1.826.400,00	6.485.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	42.000,00	50.200,00	60.040,00	71.848,00	224.088,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	204.000,00	214.150,00	224.300,00	235.450,00	877.900,00

Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	14.000,00	14.450,00	14.920,00	15.415,00	58.785,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	8.000,00	9.000,00	10.200,00	11.640,00	38.840,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	575.400,00	681.480,00	814.180,00	979.985,00	3.051.045,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	108.000,00	112.550,00	118.316,00	123.956,00	462.822,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	2.055.160,00	2.163.400,00	2.281.050,00	2.402.400,00	8.902.010,00
Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	837.000,00	876.000,00	921.000,00	977.600,00	3.611.600,00
Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	80.000,00	96.000,00	115.200,00	138.240,00	429.440,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	165.000,00	172.000,00	180.000,00	187.000,00	704.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	67.000,00	71.000,00	74.500,00	78.000,00	290.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	589.000,00	619.000,00	650.000,00	683.000,00	2.541.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	1.646.000,00	1.720.000,00	1.797.000,00	1.880.000,00	7.043.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	329.000,00	345.000,00	362.000,00	380.000,00	1.416.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	1.136.000,00	1.186.000,00	1.238.000,00	1.295.000,00	4.855.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	1.440.000,00	1.512.000,00	1.588.000,00	1.667.000,00	6.207.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	7.621.500,00	8.254.000,00	8.591.500,00	8.926.000,00	33.393.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	70.000,00	73.500,00	77.100,00	81.000,00	301.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.600,00	129.100,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	150.000,00	157.000,00	165.000,00	172.000,00	644.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE						
Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
% de Cobertura Populacional Atendida por ESF		100,00			100,00	
% de Cobertura Populacional Atendida por ESB		100,00			100,00	
% de Cobertura Populacional Atendida por ACS		100,00			100,00	
% de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias		100,00			100,00	
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica		100,00			100,00	
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada		100,00			100,00	
% de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF		100,00			100,00	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		19.119.330,00	18.853.730,00	18.648.800,00	20.241.100,00	76.862.960,00
Ação						

Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	2.374.480,00	1.742.000,00	832.000,00	842.000,00	5.790.480,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	940.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	51.000,00	61.000,00	71.000,00	81.000,00	264.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	17.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	215.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	668.000,00
Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	244.000,00	264.000,00	284.000,00	304.000,00	1.096.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	402.000,00	402.000,00	402.000,00	402.000,00	1.608.000,00
Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	625.100,00	625.100,00	625.100,00	625.100,00	2.500.400,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	2.294.400,00	2.607.000,00	2.656.000,00	2.705.000,00	10.262.400,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	1.217.000,00	1.277.000,00	1.340.000,00	2.255.000,00	6.089.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	739.000,00	781.000,00	804.000,00	828.000,00	3.152.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	447.000,00	475.800,00	504.700,00	536.700,00	1.964.200,00
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	7.152.100,00	6.923.000,00	7.242.000,00	7.578.000,00	28.895.100,00
Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	1.948.000,00	2.094.000,00	2.244.000,00	2.396.000,00	8.682.000,00
Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	746.000,00	781.000,00	817.000,00	855.000,00	3.199.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	364.250,00	369.630,00	375.600,00	381.700,00	1.491.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS		1.700,00			1.870,00	
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família		3.540,00			3.894,00	
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz		960,00			1.056,00	
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV		4.300,00			4.730,00	
Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assistência Social		1.400,00			1.540,00	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		1.947.500,00	1.727.600,00	1.985.320,00	2.279.204,00	7.939.624,00
Ação						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	20.000,00	24.000,00	28.800,00	34.560,00	107.360,00

Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	330.000,00	365.000,00	402.000,00	444.000,00	1.541.000,00
Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	102.000,00	113.000,00	125.000,00	137.000,00	477.000,00
Manutenção das Ações do IGD - SUAS		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	154.000,00	173.000,00	188.000,00	209.100,00	724.100,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	371.500,00	440.000,00	513.000,00	596.320,00	1.920.820,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	338.000,00	400.600,00	475.520,00	565.224,00	1.779.344,00
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	59.000,00	77.000,00	95.000,00	112.000,00	343.000,00
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	105.000,00	127.000,00	150.000,00	173.000,00	555.000,00
Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO						
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas		1.800,00			2.200,00	
Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel		900,00			900,00	
Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas		101,00			120,00	
Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento		11,00			14,00	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		3.608.000,00	4.332.000,00	4.697.400,00	5.735.880,00	18.373.280,00
Ação						
Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	350.000,00	390.000,00	220.000,00	230.000,00	1.190.000,00
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	512.000,00	612.000,00	732.000,00	877.000,00	2.733.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	560.000,00	603.000,00	650.000,00	702.800,00	2.515.800,00
Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	2.056.000,00	2.575.000,00	2.919.400,00	3.723.680,00	11.274.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	90.000,00	110.000,00	132.000,00	156.400,00	488.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos						PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Nº de Ruas Pavimentadas		15,00			17,00	
Lixo Coletado		5.184.000,00			5.287.000,00	
Dados Financeiros R\$						

	2022	2023	2024	2025	Total	
	17.558.293,00	9.912.200,00	10.593.200,00	10.411.440,00	48.475.133,00	
Ação						
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Valor	400.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Valor	340.000,00	357.000,00	425.200,00	375.000,00	1.497.200,00
Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	Valor	535.000,00	134.000,00	0,00	0,00	669.000,00
Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	Valor	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	Valor	1.340.500,00	1.441.000,00	1.550.000,00	1.669.000,00	6.000.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Programas Finalísticos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
PROGRAMA						
Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	Valor	2.320.000,00	2.764.000,00	3.057.000,00	3.090.000,00	11.231.000,00
Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	Valor	35.000,00	43.000,00	58.000,00	73.000,00	209.000,00
Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	Valor	520.793,00	541.300,00	566.800,00	592.500,00	2.221.393,00
Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	Valor	75.000,00	88.700,00	103.500,00	117.000,00	384.200,00
Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Valor	87.000,00	103.000,00	122.200,00	145.240,00	457.440,00
Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Valor	110.000,00	119.000,00	130.000,00	139.000,00	498.000,00
Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Valor	135.000,00	149.000,00	165.000,00	179.000,00	628.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	Valor	375.000,00	402.200,00	431.500,00	448.700,00	1.657.400,00
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	Valor	65.000,00	50.000,00	64.000,00	63.000,00	242.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Programas Finalísticos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
PROGRAMA						
Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	Valor	2022 3.500.000,00	2023 3.300.000,00	2024 3.300.000,00	2025 3.100.000,00	Total 13.200.000,00
Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	Valor	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Programas Finalísticos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
PROGRAMA						
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.						
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA		
Número de Eventos Turísticos Realizados		1,00		1,00		
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		839.000,00	882.600,00	926.600,00	973.100,00	3.621.300,00
Ação						
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	Valor	786.000,00	827.200,00	868.600,00	912.400,00	3.394.200,00
Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	Valor	53.000,00	55.400,00	58.000,00	60.700,00	227.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Programas Finalísticos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
PROGRAMA						
0014 - CULTURA						

Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.						
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA		
Número de Eventos Culturais Realizados	4,00			4,00		
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	487.925,00	511.616,00	536.234,00	651.240,00	2.187.015,00	
Ação						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	Valor	2022 10.000,00	2023 10.500,00	2024 11.000,00	2025 11.500,00	Total 43.000,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	146.425,00	153.266,00	160.434,00	229.940,00	690.065,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	331.500,00	347.850,00	364.800,00	409.800,00	1.453.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0015 - ESPORTE E LAZER						
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.						
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA		
Número de Eventos Desportivos Realizados	2,00			2,00		
Dados Financeiros R\$						
	2022	2023	2024	2025	Total	
	3.012.600,00	1.801.000,00	1.996.300,00	1.972.100,00	8.782.000,00	
Ação						
Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	891.360,00	310.400,00	325.000,00	341.400,00	1.868.160,00
Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	810.000,00	487.400,00	515.000,00	541.400,00	2.353.800,00
Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	63.120,00	0,00	0,00	0,00	63.120,00
Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	127.120,00	0,00	0,00	0,00	127.120,00
Construção de Quadras de Esportes		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	350.000,00	294.000,00	308.000,00	200.000,00	1.152.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	210.000,00	220.500,00	231.300,00	242.700,00	904.500,00
Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	179.000,00	187.700,00	196.800,00	205.900,00	769.400,00
Manutenção de Quadras de Esportes		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	365.000,00	283.200,00	401.500,00	421.200,00	1.470.900,00
Manutenção do Campo e Estádio de Futebol		2022	2023	2024	2025	Total
	Valor	17.000,00	17.800,00	18.700,00	19.500,00	73.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0016 - INFRA ESTRUTURA						
INDICADOR:	Índice mais Recente			Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$						
Ação	Valor					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
PROGRAMA	
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	
INDICADOR:	Índice mais Recente Índice final PPA

Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
	2022	2023	2024	2025	Total
Total Geral	107.460.520,00	95.394.631,00	99.843.258,00	105.978.948,00	408.677.357,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Função: ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CONTROLE FINANCEIRO	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE DA COMUNIDADE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedido a Outros Órgãos Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	
CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	--	--	---

AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Função: AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ABASTECIMENTO	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
Exercício: 2022			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social Manutenção das Ações do IGD - SUAS Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
Exercício: 2022			
Função: COMERCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
TURISMO	TURISMO E MEIO AMBIENTE	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
Exercício: 2022			
Função: CULTURA			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
Exercício: 2022			
Função: DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
DESPORTO COMUNITÁRIO	ESPORTE E LAZER	Manutenção de Quadras de Esportes Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador Manutenção do Campo e Estádio de Futebol Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Construção de Quadras de Esportes Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Função: EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Atividades da Educação Especial Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	
EDUCAÇÃO INFANTIL	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70% Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
EDUCAÇÃO INFANTIL	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30% Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70% Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30% Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	
ENSINO FUNDAMENTAL	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70% Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30% Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
ENSINO MÉDIO	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	
ENSINO SUPERIOR	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Função: ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
Função: GESTÃO AMBIENTAL			

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	TURISMO E MEIO AMBIENTE	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal Manutenção do Prédio da Câmara Municipal Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde
ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel

		Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel
SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025						
Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.						
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
		Qtde. Desejada				
Indicador	Qtde Recente Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	100,00 12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00 12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios	100,00 12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN	100,00 12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições	100,00 12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
02.014 - Gestão das Operações Especiais						
Fonte de Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						23.469.519,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00
AÇÃO						
0001 - Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público						
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:				
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Produto: Atividade Mantida						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
2022	0	800.147,00	0,00	800.147,00		
2023	0	840.112,00	0,00	840.112,00		
2024	0	881.117,00	0,00	881.117,00		
2025	0	925.123,00	0,00	925.123,00		
	0,00	3.446.499,00	0,00	3.446.499,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025						
AÇÃO						
0002 - Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário						
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:				
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Produto: Atividade Mantida						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
2022	0	4.054.000,00	0,00	4.054.000,00		
2023	0	4.256.000,00	0,00	4.256.000,00		
2024	0	4.469.000,00	0,00	4.469.000,00		
2025	0	4.693.000,00	0,00	4.693.000,00		
	0,00	17.472.000,00	0,00	17.472.000,00		
AÇÃO						

0004 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:		
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	211.600,00	0,00	211.600,00
2023	0	222.180,00	0,00	222.180,00
2024	0	233.260,00	0,00	233.260,00
2025	0	244.980,00	0,00	244.980,00
	0,00	912.020,00	0,00	912.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
0005 - Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS ODS:				
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	370.000,00	0,00	370.000,00
2023	0	388.500,00	0,00	388.500,00
2024	0	407.000,00	0,00	407.000,00
2025	0	427.500,00	0,00	427.500,00
	0,00	1.593.000,00	0,00	1.593.000,00

AÇÃO				
0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:		
Sub-função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	0	11.000,00	0,00	11.000,00
2024	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2025	0	13.000,00	0,00	13.000,00
	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO							
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto:	01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão			
			Qtde. Desejada				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Sessões Ordinárias	44,00	12/31/2020	44,00	44,00	44,00	44,00	176,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	
Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025	
Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	12.706.998,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00

Fonte de financiamento - outros					0,00
AÇÃO					
1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel					
Função: LEGISLATIVA					ODS:
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: Equipamentos Adquiridos					
Unidade Medida: UND					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	10	46.810,00	46.810,00	0,00	
2023	8	39.817,00	39.817,00	0,00	
2024	7	34.497,00	34.497,00	0,00	
2025	8	35.844,00	35.844,00	0,00	
	33,00	156.968,00	156.968,00	0,00	
AÇÃO					
1002 - Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal					
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.					
Função: LEGISLATIVA					ODS:
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: Obra Construída					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	40.000,00	40.000,00	0,00	
2023	0	80.000,00	80.000,00	0,00	
2024	0	120.000,00	120.000,00	0,00	
2025	1	160.000,00	160.000,00	0,00	
	1,00	400.000,00	400.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.					
Função: LEGISLATIVA					ODS:
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	856.000,00	0,00	856.000,00	
2023	0	856.000,00	0,00	856.000,00	
2024	0	856.000,00	0,00	856.000,00	
2025	0	856.000,00	0,00	856.000,00	
	0,00	3.424.000,00	0,00	3.424.000,00	
AÇÃO					
2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.					
Função: LEGISLATIVA					ODS:
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00	
2023	0	1.461.340,00	0,00	1.461.340,00	
2024	0	1.533.000,00	0,00	1.533.000,00	
2025	0	1.609.000,00	0,00	1.609.000,00	
	0,00	5.994.340,00	0,00	5.994.340,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025					

AÇÃO				
2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.				
Função: LEGISLATIVA	ODS:			
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	480.690,00	0,00	480.690,00
2023	0	509.800,00	0,00	509.800,00
2024	0	539.000,00	0,00	539.000,00
2025	0	481.200,00	0,00	481.200,00
	0,00	2.010.690,00	0,00	2.010.690,00
AÇÃO				
2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.				
Função: LEGISLATIVA	ODS:			
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	114.000,00	0,00	114.000,00
2023	0	118.000,00	0,00	118.000,00
2024	0	122.000,00	0,00	122.000,00
2025	0	126.000,00	0,00	126.000,00
	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.				
Função: LEGISLATIVA	ODS:			
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	0	36.000,00	0,00	36.000,00
2024	0	42.000,00	0,00	42.000,00
2025	0	48.000,00	0,00	48.000,00
	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
AÇÃO				
2006 - Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.				
Função: LEGISLATIVA	ODS:			
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	21.500,00	0,00	21.500,00
2023	0	21.500,00	0,00	21.500,00
2024	0	21.000,00	0,00	21.000,00
2025	0	21.000,00	0,00	21.000,00
	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Programa: 0002 - GABINETE DA COMUNIDADE				
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.				
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão	

Indicador			Qtde. Descejada				Total
	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano	1.500,00	12/31/2020	1.515,00	1.530,00	1.540,00	1.550,00	6.135,00
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano	500,00	12/31/2021	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							9.317.601,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
AÇÃO							
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.							
Função: ADMINISTRAÇÃO			ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Equipamentos Adquiridos							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício			Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022			1	20.000,00	20.000,00	0,00	
2023			1	21.000,00	21.000,00	0,00	
2024			1	22.000,00	22.000,00	0,00	
2025			1	23.080,00	23.000,00	80,00	
			4,00	86.080,00	86.000,00	80,00	
AÇÃO							
2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.							
Função: ADMINISTRAÇÃO			ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: l							
Iniciativa:							
Exercício			Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022			0	292.000,00	0,00	292.000,00	
2023			0	292.000,00	0,00	292.000,00	
2024			0	292.000,00	0,00	292.000,00	
2025			0	292.000,00	0,00	292.000,00	
			0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.							
Função: ADMINISTRAÇÃO			ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: mg							
Iniciativa:							
Exercício			Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022			0	521.000,00	0,00	521.000,00	
2023			0	547.050,00	0,00	547.050,00	
2024			0	575.100,00	0,00	575.100,00	
2025			0	603.150,00	0,00	603.150,00	
			0,00	2.246.300,00	0,00	2.246.300,00	
AÇÃO							
2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos							

Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	152.000,00	0,00	152.000,00	
2023	0	159.000,00	0,00	159.000,00	
2024	0	167.000,00	0,00	167.000,00	
2025	0	175.000,00	0,00	175.000,00	
	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	248.300,00	0,00	248.300,00	
2023	0	260.780,00	0,00	260.780,00	
2024	0	273.705,00	0,00	273.705,00	
2025	0	287.356,00	0,00	287.356,00	
	0,00	1.070.141,00	0,00	1.070.141,00	
AÇÃO					
2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	161.800,00	0,00	161.800,00	
2023	0	169.150,00	0,00	169.150,00	
2024	0	177.500,00	0,00	177.500,00	
2025	0	186.430,00	0,00	186.430,00	
	0,00	694.880,00	0,00	694.880,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2012 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	570.000,00	0,00	570.000,00	
2023	1	599.000,00	0,00	599.000,00	
2024	1	628.000,00	0,00	628.000,00	
2025	1	655.000,00	0,00	655.000,00	
4,00		2.452.000,00	0,00	2.452.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito					
Fonte de Financiamento		Valor			
Fonte de financiamento municipal		1.609.452,00			

Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2024	1	5.250,00	5.250,00	0,00
2025	1	5.513,00	5.513,00	0,00
	4,00	30.763,00	30.763,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Médida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	146.000,00	0,00	146.000,00
2023	0	146.000,00	0,00	146.000,00
2024	0	146.000,00	0,00	146.000,00
2025	0	146.000,00	0,00	146.000,00
	0,00	584.000,00	0,00	584.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Médida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	84.000,00	0,00	84.000,00
2023	0	88.000,00	0,00	88.000,00
2024	0	93.000,00	0,00	93.000,00
2025	0	98.000,00	0,00	98.000,00
	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2015 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Médida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	19.500,00	0,00	19.500,00
2023	0	20.475,00	0,00	20.475,00

2024	0	21.488,00	0,00	21.488,00			
2025	0	22.556,00	0,00	22.556,00			
	0,00	84.019,00	0,00	84.019,00			
AÇÃO							
2016 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice -Prefeito do Município de Serra do Mel.							
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: mg							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	0	127.000,00	0,00	127.000,00			
2023	0	133.400,00	0,00	133.400,00			
2024	0	140.090,00	0,00	140.090,00			
2025	0	147.180,00	0,00	147.180,00			
	0,00	547.670,00	0,00	547.670,00			
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão			
		Qtde. Desejada					
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							11.052.252,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
AÇÃO							
1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração							
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.							
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: mg							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	14	55.000,00	55.000,00	0,00			
2023	4	20.000,00	20.000,00	0,00			
2024	4	21.000,00	21.000,00	0,00			
2025	4	22.050,00	22.050,00	0,00			
	26,00	118.050,00	118.050,00	0,00			
AÇÃO							
2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.							
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: mg							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	0	856.000,00	0,00	856.000,00			
2023	0	899.000,00	0,00	899.000,00			
2024	0	944.000,00	0,00	944.000,00			
2025	0	991.000,00	0,00	991.000,00			
	0,00	3.690.000,00	0,00	3.690.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	102.000,00	0,00	102.000,00
2023	0	107.000,00	0,00	107.000,00
2024	0	112.000,00	0,00	112.000,00
2025	0	118.000,00	0,00	118.000,00
	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00
AÇÃO				
2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.412.200,00	0,00	1.412.200,00
2023	0	1.482.810,00	0,00	1.482.810,00
2024	0	1.556.947,00	0,00	1.556.947,00
2025	0	1.637.786,00	0,00	1.637.786,00
	0,00	6.089.743,00	0,00	6.089.743,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	104.000,00	0,00	104.000,00
2023	0	109.200,00	0,00	109.200,00
2024	0	114.659,00	0,00	114.659,00
2025	0	120.389,00	0,00	120.389,00
	0,00	448.248,00	0,00	448.248,00
AÇÃO				
2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	62.000,00	0,00	62.000,00
2023	0	65.100,00	0,00	65.100,00
2024	0	68.350,00	0,00	68.350,00
2025	0	71.761,00	0,00	71.761,00
	0,00	267.211,00	0,00	267.211,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				

02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				13.747.282,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria				
Função: EDUCAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	10	30.000,00	30.000,00	0,00
2023	10	31.500,00	31.500,00	0,00
2024	10	33.000,00	33.000,00	0,00
2025	10	34.500,00	34.500,00	0,00
	40,00	129.000,00	129.000,00	0,00
AÇÃO				
1056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.				
Função: EDUCAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	20	8.280,00	8.280,00	0,00
2023	20	8.000,00	8.000,00	0,00
2024	20	9.000,00	9.000,00	0,00
2025	20	9.500,00	9.500,00	0,00
	80,00	34.780,00	34.780,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: EDUCAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	734.514,00	0,00	734.514,00
2023	0	880.418,00	0,00	880.418,00
2024	0	1.055.502,00	0,00	1.055.502,00
2025	0	1.265.601,00	0,00	1.265.601,00
	0,00	3.936.035,00	0,00	3.936.035,00
AÇÃO				
2027 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria				
Função: EDUCAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	91.000,00	0,00	91.000,00
2023	0	109.000,00	0,00	109.000,00
2024	0	130.600,00	0,00	130.600,00
2025	0	156.520,00	0,00	156.520,00
	0,00	487.120,00	0,00	487.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	22.380,00	0,00	22.380,00
2023	0	26.856,00	0,00	26.856,00
2024	0	32.224,00	0,00	32.224,00
2025	0	38.667,00	0,00	38.667,00
	0,00	120.127,00	0,00	120.127,00
AÇÃO				
2127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00
2023	0	2.211.000,00	0,00	2.211.000,00
2024	0	2.321.000,00	0,00	2.321.000,00
2025	0	2.438.000,00	0,00	2.438.000,00
	0,00	9.075.000,00	0,00	9.075.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Fonte de Financiamento		Valor		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo				
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	2	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	2	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	2	5.700,00	5.700,00	0,00
	8,00	21.400,00	21.400,00	0,00
AÇÃO				
2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				

Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	228.000,00	0,00	228.000,00
2023	0	239.000,00	0,00	239.000,00
2024	0	251.000,00	0,00	251.000,00
2025	0	263.000,00	0,00	263.000,00
	0,00	981.000,00	0,00	981.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2055 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	19.000,00	0,00	19.000,00
2023	0	19.500,00	0,00	19.500,00
2024	0	20.500,00	0,00	20.500,00
2025	0	21.000,00	0,00	21.000,00
	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				8.542.450,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	15	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	15	15.750,00	15.750,00	0,00
2024	15	16.500,00	16.500,00	0,00
2025	15	17.200,00	17.200,00	0,00
	60,00	64.450,00	64.450,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	620.000,00	0,00	620.000,00
2023	0	670.000,00	0,00	670.000,00
2024	0	720.000,00	0,00	720.000,00
2025	0	770.000,00	0,00	770.000,00

	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
AÇÃO				
2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: l				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	415.000,00	0,00	415.000,00
2023	0	528.000,00	0,00	528.000,00
2024	0	631.000,00	0,00	631.000,00
2025	0	725.000,00	0,00	725.000,00
	0,00	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	0	796.000,00	0,00	796.000,00
2023	0	749.000,00	0,00	749.000,00
2024	0	911.000,00	0,00	911.000,00
2025	0	943.000,00	0,00	943.000,00
	0,00	3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.937.484,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	5	220.000,00	220.000,00	0,00
2023	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2024	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2025	1	22.050,00	22.050,00	0,00
	8,00	283.050,00	283.050,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte				

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	0	157.000,00	0,00	157.000,00
2024	0	164.000,00	0,00	164.000,00
2025	0	173.000,00	0,00	173.000,00
	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
AÇÃO				
2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	21.000,00	0,00	21.000,00
2023	0	21.150,00	0,00	21.150,00
2024	0	21.307,00	0,00	21.307,00
2025	0	21.472,00	0,00	21.472,00
	0,00	84.929,00	0,00	84.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	205.000,00	0,00	205.000,00
2023	0	222.700,00	0,00	222.700,00
2024	0	242.409,00	0,00	242.409,00
2025	0	255.396,00	0,00	255.396,00
	0,00	925.505,00	0,00	925.505,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Prédios Ampliados				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	2.000,00	2.000,00	0,00
2025	1	2.000,00	2.000,00	0,00
	4,00	154.000,00	154.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				

AÇÃO				
1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	10	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	20	24.000,00	24.000,00	0,00
2024	10	28.800,00	28.800,00	0,00
2025	10	34.560,00	34.560,00	0,00
	50,00	107.360,00	107.360,00	0,00
AÇÃO				
2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	427.000,00	0,00	427.000,00
2023	0	448.000,00	0,00	448.000,00
2024	0	470.000,00	0,00	470.000,00
2025	0	495.000,00	0,00	495.000,00
	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	158.000,00	0,00	158.000,00
2023	0	181.800,00	0,00	181.800,00
2024	0	209.960,00	0,00	209.960,00
2025	0	243.352,00	0,00	243.352,00
	0,00	793.112,00	0,00	793.112,00
AÇÃO				
2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
2023	0	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00
2024	0	1.916.000,00	0,00	1.916.000,00
2025	0	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
	0,00	7.379.000,00	0,00	7.379.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.944.846,00

Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	2.000,00	0,00	2.000,00
2023	2	2.100,00	0,00	2.100,00
2024	2	2.200,00	0,00	2.200,00
2025	2	2.300,00	0,00	2.300,00
	8,00	8.600,00	0,00	8.600,00
AÇÃO				
2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	599.000,00	0,00	599.000,00
2023	0	628.000,00	0,00	628.000,00
2024	0	660.000,00	0,00	660.000,00
2025	0	692.000,00	0,00	692.000,00
	0,00	2.579.000,00	0,00	2.579.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	17.000,00	0,00	17.000,00
2023	0	17.850,00	0,00	17.850,00
2024	0	18.700,00	0,00	18.700,00
2025	0	19.450,00	0,00	19.450,00
	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
AÇÃO				
2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	16.000,00	0,00	16.000,00
2023	0	16.800,00	0,00	16.800,00

2024	0	17.600,00	0,00	17.600,00
2025	0	18.400,00	0,00	18.400,00
	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	0	52.500,00	0,00	52.500,00
2024	0	55.072,00	0,00	55.072,00
2025	0	57.874,00	0,00	57.874,00
	0,00	215.446,00	0,00	215.446,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.099 - Reserva de Contingência				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
9001 - Reserva de Contingência				
Objetivo:				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	468.641,00	0,00	468.641,00
2023	1	1.706.357,00	0,00	1.706.357,00
2024	1	1.772.924,00	0,00	1.772.924,00
2025	1	1.839.671,00	0,00	1.839.671,00
	4,00	5.787.593,00	0,00	5.787.593,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				5.827.200,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	10	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	10	7.000,00	7.000,00	0,00
2024	10	8.000,00	8.000,00	0,00
2025	10	9.000,00	9.000,00	0,00
	40,00	30.000,00	30.000,00	0,00
AÇÃO				

2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	919.000,00	0,00	919.000,00
2023	0	965.000,00	0,00	965.000,00
2024	0	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
2025	0	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
	0,00	3.962.000,00	0,00	3.962.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	216.200,00	0,00	216.200,00
2023	0	239.000,00	0,00	239.000,00
2024	0	262.000,00	0,00	262.000,00
2025	0	285.800,00	0,00	285.800,00
	0,00	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
AÇÃO				
2103 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	120.000,00	0,00	120.000,00
2023	0	134.000,00	0,00	134.000,00
2024	0	148.000,00	0,00	148.000,00
2025	0	163.000,00	0,00	163.000,00
	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	62.500,00	0,00	62.500,00
2023	0	64.800,00	0,00	64.800,00
2024	0	68.200,00	0,00	68.200,00
2025	0	71.700,00	0,00	71.700,00
	0,00	267.200,00	0,00	267.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social				

Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		4.924.680,00		
Fonte de financiamento estadual		0,00		
Fonte de financiamento federal		0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
1052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	6	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	6	10.000,00	10.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	12,00	20.000,00	20.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais ODS:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	782.000,00	0,00	782.000,00
2023	0	821.000,00	0,00	821.000,00
2024	0	862.000,00	0,00	862.000,00
2025	0	906.000,00	0,00	906.000,00
	0,00	3.371.000,00	0,00	3.371.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	276.000,00	0,00	276.000,00
2023	0	330.000,00	0,00	330.000,00
2024	0	393.400,00	0,00	393.400,00
2025	0	470.280,00	0,00	470.280,00
	0,00	1.469.680,00	0,00	1.469.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2118 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2022	0	13.000,00	0,00	13.000,00
2023	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	0	17.000,00	0,00	17.000,00
2025	0	19.000,00	0,00	19.000,00
	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00

Programa: 0004 - CONTROLE FINANCEIRO						
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.						
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE						
Natureza: Contínuo Início Previsto: 01/01/2022 Término Previsto: Classificação: Apoio a gestão						
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
			Total			
Controle Financeiro	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças						
Fonte de Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						17.641.800,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Produto: Equipamentos Adquiridos					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	20.000,00	20.000,00	0,00	
2023	0	24.000,00	24.000,00	0,00	
2024	0	30.000,00	30.000,00	0,00	
2025	0	34.000,00	34.000,00	0,00	
	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	
AÇÃO					
2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	494.000,00	0,00	494.000,00	
2023	0	518.000,00	0,00	518.000,00	
2024	0	545.000,00	0,00	545.000,00	
2025	0	572.000,00	0,00	572.000,00	
	0,00	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					

Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	4.047.600,00	0,00	4.047.600,00
2023	0	3.443.400,00	0,00	3.443.400,00
2024	0	3.757.400,00	0,00	3.757.400,00
2025	0	4.074.400,00	0,00	4.074.400,00
	0,00	15.322.800,00	0,00	15.322.800,00
AÇÃO				
2098 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte				
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	16.000,00	0,00	16.000,00
2023	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	0	22.000,00	0,00	22.000,00
2025	0	24.000,00	0,00	24.000,00
	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00

Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO							
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados	2.183,00	12/31/2021	2.243,00	2.313,00	2.378,00	2.458,00	9.392,00
Número de Atividades Econômicas Cadastradas	499,00	12/31/2020	540,00	590,00	650,00	700,00	2.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação					
Fonte de Financiamento					Valor
AÇÃO					
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.					
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Produto: Equipamentos Adquiridos					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	11	9.000,00	9.000,00	0,00	
2023	11	9.450,00	9.450,00	0,00	
2024	11	9.922,00	9.922,00	0,00	
2025	11	10.417,00	10.417,00	0,00	
	44,00	38.789,00	38.789,00	0,00	
AÇÃO					
2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.					
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	

2022	0	91.000,00	0,00	91.000,00
2023	0	95.000,00	0,00	95.000,00
2024	0	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	0	105.000,00	0,00	105.000,00
	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	940.200,00	0,00	940.200,00
2023	0	987.460,00	0,00	987.460,00
2024	0	1.004.030,00	0,00	1.004.030,00
2025	0	765.124,00	0,00	765.124,00
	0,00	3.696.814,00	0,00	3.696.814,00
AÇÃO				
2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	128.000,00	0,00	128.000,00
2023	0	139.900,00	0,00	139.900,00
2024	0	153.465,00	0,00	153.465,00
2025	0	168.994,00	0,00	168.994,00
	0,00	590.359,00	0,00	590.359,00

Programa: 0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL							
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Serviços Jurídicos Prestados	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
02.017 - Procuradoria Geral do Município			
Fonte de Financiamento		Valor	
Fonte de financiamento municipal		773.000,00	
Fonte de financiamento estadual		0,00	
Fonte de financiamento federal		0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00	
Fonte de financiamento - outros		0,00	
AÇÃO			
1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:	
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	2	5.000,00	5.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	4,00	10.000,00	10.000,00	0,00

AÇÃO				
2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2023	0	172.000,00	0,00	172.000,00
2024	0	180.000,00	0,00	180.000,00
2025	0	190.000,00	0,00	190.000,00
	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2095 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2023	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2024	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2025	0	14.000,00	0,00	14.000,00
	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00

Programa: 0007 - CONTROLE INTERNO							
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Controle Interno	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
02.021 - Controladoria Geral do Município							
Fonte de Financiamento						Valor	
Fonte de financiamento municipal						2.145.650,00	
Fonte de financiamento estadual						0,00	
Fonte de financiamento federal						0,00	
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00	
Fonte de financiamento - outros						0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				

1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: CONTROLE INTERNO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	8.000,00	8.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
AÇÃO				
2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: CONTROLE INTERNO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	466.000,00	0,00	466.000,00
2023	0	489.000,00	0,00	489.000,00
2024	0	513.000,00	0,00	513.000,00
2025	0	539.000,00	0,00	539.000,00
	0,00	2.007.000,00	0,00	2.007.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município								
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:						
Sub-função: CONTROLE INTERNO								
Produto: Atividade Mantida								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	0	27.000,00	0,00	27.000,00				
2023	0	29.100,00	0,00	29.100,00				
2024	0	32.000,00	0,00	32.000,00				
2025	0	34.550,00	0,00	34.550,00				
	0,00	122.650,00	0,00	122.650,00				
Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.								
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:				
Indicador		Qtd. Recente		Qtd. Desejada				
		Data Apuração		Classificação: Finalístico				
				Ano 1				
				Ano 2				
				Ano 3				
				Ano 4				
				Total				
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche		237,00	12/31/2020	260,00	286,00	300,00	310,00	1.156,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola		383,00	12/31/2020	420,00	460,00	420,00	490,00	1.790,00
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental		1.907,00	12/31/2021	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.480,00	9.080,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio		464,00	12/31/2020	500,00	530,00	560,00	604,00	2.194,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior		259,00	12/31/2020	265,00	270,00	280,00	300,00	1.115,00
Nº de Unidades de Ensino Fundamental		14,00	12/31/2020	14,00	15,00	15,00	15,00	59,00
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil		7,00	12/31/2020	7,00	8,00	9,00	10,00	34,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
Fonte de Financiamento				Valor				
Fonte de financiamento municipal				35.205.865,00				

Fonte de financiamento estadual	1.139.000,00
Fonte de financiamento federal	11.558.039,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	50	881.000,00	881.000,00	0,00
2023	30	243.000,00	243.000,00	0,00
2024	30	255.000,00	255.000,00	0,00
2025	30	267.000,00	267.000,00	0,00
	140,00	1.646.000,00	1.646.000,00	0,00
AÇÃO				
1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	25	21.000,00	21.000,00	0,00
2023	25	22.000,00	22.000,00	0,00
2024	25	23.000,00	23.000,00	0,00
2025	25	24.000,00	24.000,00	0,00
	100,00	90.000,00	90.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	10	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	10	6.200,00	6.200,00	0,00
2024	10	6.500,00	6.500,00	0,00
2025	10	6.700,00	6.700,00	0,00
	40,00	25.400,00	25.400,00	0,00
AÇÃO				
1012 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Prédios Construídos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00
2023	1	500.000,00	500.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	2,00	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Veículos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	3	800.000,00	800.000,00	0,00
2023	3	840.000,00	840.000,00	0,00
2024	3	881.000,00	881.000,00	0,00
2025	3	923.000,00	923.000,00	0,00
	12,00	3.444.000,00	3.444.000,00	0,00
AÇÃO				
1017 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Prédios Ampliados				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	3	391.200,00	391.200,00	0,00
2023	3	222.000,00	220.000,00	2.000,00
2024	2	159.000,00	159.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	8,00	772.200,00	770.200,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1018 - Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para pratica desportiva de alunos do ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Quadra Coberta Construída				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	420.000,00	420.000,00	0,00
2023	1	441.000,00	441.000,00	0,00
2024	1	462.000,00	462.000,00	0,00
2025	1	483.000,00	483.000,00	0,00
	4,00	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00
AÇÃO				
1021 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Praças Construídas				

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	280.000,00	280.000,00	0,00
2023	1	294.000,00	294.000,00	0,00
2024	1	308.000,00	308.000,00	0,00
2025	1	323.000,00	323.000,00	0,00
	4,00	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escola do ensino fundamental.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	731.000,00	0,00	731.000,00
2023	0	692.000,00	0,00	692.000,00
2024	0	762.000,00	0,00	762.000,00
2025	0	836.600,00	0,00	836.600,00
	0,00	3.021.600,00	0,00	3.021.600,00
AÇÃO				
2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2031 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola				
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	245.000,00	0,00	245.000,00
2023	0	287.000,00	0,00	287.000,00
2024	0	337.000,00	0,00	337.000,00
2025	0	397.600,00	0,00	397.600,00
	0,00	1.266.600,00	0,00	1.266.600,00
AÇÃO				
2032 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		

Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	0	47.200,00	0,00	47.200,00
2024	0	55.900,00	0,00	55.900,00
2025	0	61.060,00	0,00	61.060,00
	0,00	204.160,00	0,00	204.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2033 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	8.000,00	0,00	8.000,00
2023	0	9.000,00	0,00	9.000,00
2024	0	10.200,00	0,00	10.200,00
2025	0	11.640,00	0,00	11.640,00
	0,00	38.840,00	0,00	38.840,00
AÇÃO				
2034 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	0	3.150,00	0,00	3.150,00
2024	0	3.300,00	0,00	3.300,00
2025	0	3.450,00	0,00	3.450,00
	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00
2023	0	1.548.000,00	0,00	1.548.000,00
2024	0	1.678.000,00	0,00	1.678.000,00
2025	0	1.826.400,00	0,00	1.826.400,00
	0,00	6.485.650,00	0,00	6.485.650,00
AÇÃO				
2036 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio				

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO MÉDIO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	42.000,00	0,00	42.000,00
2023	0	50.200,00	0,00	50.200,00
2024	0	60.040,00	0,00	60.040,00
2025	0	71.848,00	0,00	71.848,00
	0,00	224.088,00	0,00	224.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2037 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior				
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO SUPERIOR				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	204.000,00	0,00	204.000,00
2023	0	214.150,00	0,00	214.150,00
2024	0	224.300,00	0,00	224.300,00
2025	0	235.450,00	0,00	235.450,00
	0,00	877.900,00	0,00	877.900,00
AÇÃO				
2038 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	90.000,00	0,00	90.000,00
2023	0	107.000,00	0,00	107.000,00
2024	0	127.400,00	0,00	127.400,00
2025	0	151.880,00	0,00	151.880,00
	0,00	476.280,00	0,00	476.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2039 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Fisica	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	70.000,00	0,00	70.000,00
2023	0	84.000,00	0,00	84.000,00
2024	0	100.800,00	0,00	100.800,00
2025	0	120.960,00	0,00	120.960,00
	0,00	375.760,00	0,00	375.760,00

AÇÃO				
2040 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2023	0	14.400,00	0,00	14.400,00
2024	0	17.280,00	0,00	17.280,00
2025	0	20.736,00	0,00	20.736,00
	0,00	64.416,00	0,00	64.416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025									
AÇÃO									
2041 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.									
Função: EDUCAÇÃO		ODS:							
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL									
Produto:									
Unidade Medida:									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio					
2022	0	6.000,00	0,00	6.000,00					
2023	0	7.200,00	0,00	7.200,00					
2024	0	8.640,00	0,00	8.640,00					
2025	0	10.368,00	0,00	10.368,00					
	0,00	32.208,00	0,00	32.208,00					
AÇÃO									
2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental									
Função: EDUCAÇÃO		ODS:							
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL									
Produto: Atividade Mantida									
Unidade Medida: mg									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio					
2022	0	2.055.160,00	0,00	2.055.160,00					
2023	0	2.163.400,00	0,00	2.163.400,00					
2024	0	2.281.050,00	0,00	2.281.050,00					
2025	0	2.402.400,00	0,00	2.402.400,00					
	0,00	8.902.010,00	0,00	8.902.010,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025									
AÇÃO									
2043 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos									
Função: EDUCAÇÃO		ODS:							
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Produto: Atividade Mantida									
Unidade Medida: mg									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio					
2022	0	14.000,00	0,00	14.000,00					
2023	0	14.450,00	0,00	14.450,00					
2024	0	14.920,00	0,00	14.920,00					

2025	0	15.415,00	0,00	15.415,00
	0,00	58.785,00	0,00	58.785,00
AÇÃO				
2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	575.400,00	0,00	575.400,00
2023	0	681.480,00	0,00	681.480,00
2024	0	814.180,00	0,00	814.180,00
2025	0	979.985,00	0,00	979.985,00
	0,00	3.051.045,00	0,00	3.051.045,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	108.000,00	0,00	108.000,00
2023	0	112.550,00	0,00	112.550,00
2024	0	118.316,00	0,00	118.316,00
2025	0	123.956,00	0,00	123.956,00
	0,00	462.822,00	0,00	462.822,00
AÇÃO				
2046 - Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	837.000,00	0,00	837.000,00
2023	0	876.000,00	0,00	876.000,00
2024	0	921.000,00	0,00	921.000,00
2025	0	977.600,00	0,00	977.600,00
	0,00	3.611.600,00	0,00	3.611.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2047 - Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de reforma e manutenção de unidades de educação infantil				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	80.000,00	0,00	80.000,00

2023	0	96.000,00	0,00	96.000,00
2024	0	115.200,00	0,00	115.200,00
2025	0	138.240,00	0,00	138.240,00
	0,00	429.440,00	0,00	429.440,00
AÇÃO				
2128 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	0	157.000,00	0,00	157.000,00
2024	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2025	0	172.000,00	0,00	172.000,00
	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2129 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	70.000,00	0,00	70.000,00
2023	0	73.500,00	0,00	73.500,00
2024	0	77.100,00	0,00	77.100,00
2025	0	81.000,00	0,00	81.000,00
	0,00	301.600,00	0,00	301.600,00
AÇÃO				
2130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	0	31.500,00	0,00	31.500,00
2024	0	33.000,00	0,00	33.000,00
2025	0	34.600,00	0,00	34.600,00
	0,00	129.100,00	0,00	129.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				56.545.200,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				434.000,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021	

PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO ODS:				
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	22	35.000,00	35.000,00	0,00
2023	22	36.700,00	36.700,00	0,00
2024	22	38.500,00	38.500,00	0,00
2025	22	40.500,00	40.500,00	0,00
	88,00	150.700,00	150.700,00	0,00
AÇÃO				
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO ODS:				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	25	40.000,00	40.000,00	0,00
2023	22	48.200,00	48.200,00	0,00
2024	22	56.000,00	56.000,00	0,00
2025	22	63.000,00	63.000,00	0,00
	91,00	207.200,00	207.200,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO ODS:				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	22	26.500,00	26.500,00	0,00
2023	22	32.200,00	32.200,00	0,00
2024	22	38.000,00	38.000,00	0,00
2025	22	43.000,00	43.000,00	0,00
	88,00	139.700,00	139.700,00	0,00
AÇÃO				
1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO ODS:				
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	5	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	5	7.600,00	7.600,00	0,00
2024	5	9.000,00	9.000,00	0,00
2025	5	10.000,00	10.000,00	0,00
	20,00	32.600,00	32.600,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2086 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	7.621.500,00	0,00	7.621.500,00
2023	0	8.254.000,00	0,00	8.254.000,00
2024	0	8.591.500,00	0,00	8.591.500,00
2025	0	8.926.000,00	0,00	8.926.000,00
	0,00	33.393.000,00	0,00	33.393.000,00
AÇÃO				
2087 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.646.000,00	0,00	1.646.000,00
2023	0	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
2024	0	1.797.000,00	0,00	1.797.000,00
2025	0	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
	0,00	7.043.000,00	0,00	7.043.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.136.000,00	0,00	1.136.000,00
2023	0	1.186.000,00	0,00	1.186.000,00
2024	0	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
2025	0	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00
	0,00	4.855.000,00	0,00	4.855.000,00
AÇÃO				
2089 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos -Fundeb 70%				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2023	0	172.000,00	0,00	172.000,00
2024	0	180.000,00	0,00	180.000,00
2025	0	187.000,00	0,00	187.000,00

0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
------	------------	------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2090 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	0	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
2023	0	1.512.000,00	0,00	1.512.000,00
2024	0	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
2025	0	1.667.000,00	0,00	1.667.000,00
	0,00	6.207.000,00	0,00	6.207.000,00
AÇÃO				
2091 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO ODS:				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	589.000,00	0,00	589.000,00
2023	0	619.000,00	0,00	619.000,00
2024	0	650.000,00	0,00	650.000,00
2025	0	683.000,00	0,00	683.000,00
	0,00	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2022	0	329.000,00	0,00	329.000,00
2023	0	345.000,00	0,00	345.000,00
2024	0	362.000,00	0,00	362.000,00
2025	0	380.000,00	0,00	380.000,00
	0,00	1.416.000,00	0,00	1.416.000,00
AÇÃO				
2093 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 30%				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio

2022	0	67.000,00	0,00	67.000,00
2023	0	71.000,00	0,00	71.000,00
2024	0	74.500,00	0,00	74.500,00
2025	0	78.000,00	0,00	78.000,00
	0,00	290.500,00	0,00	290.500,00

Programa: 0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE

Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Finalístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
% de Cobertura Populacional Atendida por ESF	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ESB	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ACS	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel							
Fonte de Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							67.207.780,00
Fonte de financiamento estadual							1.052.000,00
Fonte de financiamento federal							8.030.700,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
AÇÃO							
1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de Equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.							
Função: SAÚDE		ODS:					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA							
Produto: Equipamentos Adquiridos							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total	Meta	Valor Total	Investimento	Valor Total	Custeio
2022	3	11.000,00		11.000,00		0,00	
2023	3	11.000,00		11.000,00		0,00	
2024	3	11.000,00		11.000,00		0,00	
2025	3	11.000,00		11.000,00		0,00	
	12,00	44.000,00		44.000,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.							
Função: SAÚDE		ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA							
Produto: Equipamentos Adquiridos							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total	Meta	Valor Total	Investimento	Valor Total	Custeio
2022	20	51.000,00		51.000,00		0,00	
2023	20	61.000,00		61.000,00		0,00	
2024	20	71.000,00		71.000,00		0,00	
2025	20	81.000,00		81.000,00		0,00	

	80,00	264.000,00	264.000,00	0,00
AÇÃO				
1047 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	15	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	15	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	15	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	15	50.000,00	50.000,00	0,00
	60,00	200.000,00	200.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
PPA: 2022 - 2025				
Exercício: 2021				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
AÇÃO				
1048 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	2	4.200,00	4.200,00	0,00
2024	2	4.400,00	4.400,00	0,00
2025	2	4.600,00	4.600,00	0,00
	8,00	17.200,00	17.200,00	0,00
AÇÃO				
1049 - Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Prédios Construídos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	215.000,00	151.000,00	64.000,00
2023	1	151.000,00	151.000,00	0,00
2024	1	151.000,00	151.000,00	0,00
2025	1	151.000,00	151.000,00	0,00
	4,00	668.000,00	604.000,00	64.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
PPA: 2022 - 2025				
Exercício: 2021				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
AÇÃO				
1050 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Prédios Ampliados e Reformado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	2	235.000,00	235.000,00	0,00
2023	2	235.000,00	235.000,00	0,00
2024	2	235.000,00	235.000,00	0,00
2025	2	235.000,00	235.000,00	0,00
	8,00	940.000,00	940.000,00	0,00

AÇÃO**1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA**Produto:** Prédios Ampliados e Reformado**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	2.374.480,00	1.866.000,00	508.480,00
2023	1	1.742.000,00	1.742.000,00	0,00
2024	1	832.000,00	832.000,00	0,00
2025	1	842.000,00	842.000,00	0,00
	4,00	5.790.480,00	5.282.000,00	508.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2105 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.217.000,00	0,00	1.217.000,00
2023	0	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
2024	0	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
2025	0	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
	0,00	6.089.000,00	0,00	6.089.000,00

AÇÃO**2106 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	447.000,00	0,00	447.000,00
2023	0	475.800,00	0,00	475.800,00
2024	0	504.700,00	0,00	504.700,00
2025	0	536.700,00	0,00	536.700,00
	0,00	1.964.200,00	0,00	1.964.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	2.294.400,00	0,00	2.294.400,00
2023	0	2.607.000,00	0,00	2.607.000,00
2024	0	2.656.000,00	0,00	2.656.000,00
2025	0	2.705.000,00	0,00	2.705.000,00
	0,00	10.262.400,00	0,00	10.262.400,00

AÇÃO

2108 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB**Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	739.000,00	0,00	739.000,00
2023	0	781.000,00	0,00	781.000,00
2024	0	804.000,00	0,00	804.000,00
2025	0	828.000,00	0,00	828.000,00
	0,00	3.152.000,00	0,00	3.152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2109 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	7.152.100,00	0,00	7.152.100,00
2023	0	6.923.000,00	0,00	6.923.000,00
2024	0	7.242.000,00	0,00	7.242.000,00
2025	0	7.578.000,00	0,00	7.578.000,00
	0,00	28.895.100,00	0,00	28.895.100,00

AÇÃO**2110 - Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
2023	0	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
2024	0	2.244.000,00	0,00	2.244.000,00
2025	0	2.396.000,00	0,00	2.396.000,00
	0,00	8.682.000,00	0,00	8.682.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2021 P

PPA: 2022 - 2025**AÇÃO****2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde****Objetivo:** Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde**Função:** SAÚDE**ODS:****Sub-função:** ATENÇÃO BÁSICA**Produto:** Atividade Mantida**Unidade Medida:** UNIDADE**Iniciativa:**

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	746.000,00	0,00	746.000,00
2023	0	781.000,00	0,00	781.000,00
2024	0	817.000,00	0,00	817.000,00
2025	0	855.000,00	0,00	855.000,00
	0,00	3.199.000,00	0,00	3.199.000,00

ACÇÃO				
2112 - Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.				
Função: SAÚDE ODS:				
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	364.250,00	0,00	364.250,00
2023	0	369.630,00	0,00	369.630,00
2024	0	375.600,00	0,00	375.600,00
2025	0	381.700,00	0,00	381.700,00
	0,00	1.491.180,00	0,00	1.491.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
ACÇÃO				
2113 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada				
Função: SAÚDE ODS:				
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	402.000,00	0,00	402.000,00
2023	0	402.000,00	0,00	402.000,00
2024	0	402.000,00	0,00	402.000,00
2025	0	402.000,00	0,00	402.000,00
	0,00	1.608.000,00	0,00	1.608.000,00
ACÇÃO				
2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.				
Função: SAÚDE ODS:				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	625.100,00	0,00	625.100,00
2023	0	625.100,00	0,00	625.100,00
2024	0	625.100,00	0,00	625.100,00
2025	0	625.100,00	0,00	625.100,00
	0,00	2.500.400,00	0,00	2.500.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
ACÇÃO				
2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.				
Função: SAÚDE ODS:				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	244.000,00	0,00	244.000,00
2023	0	264.000,00	0,00	264.000,00
2024	0	284.000,00	0,00	284.000,00
2025	0	304.000,00	0,00	304.000,00
	0,00	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00

Programa: 0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS	1.700,00	12/31/2020	1.870,00	2.057,00	2.263,00	2.489,00	8.679,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família	3.540,00	12/31/2020	3.894,00	4.283,00	4.712,00	5.183,00	18.072,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz	960,00	12/31/2020	1.056,00	1.161,00	1.278,00	1.406,00	4.901,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV	4.300,00	12/31/2020	4.730,00	5.203,00	5.723,00	6.296,00	21.952,00
Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assistência Social	1.400,00	12/31/2020	1.540,00	1.694,00	1.863,00	2.050,00	7.147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	30	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	30	24.000,00	24.000,00	0,00
2024	30	28.800,00	28.800,00	0,00
2025	30	34.560,00	34.560,00	0,00
	120,00	107.360,00	107.360,00	0,00
AÇÃO				
1054 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Programa Mantido				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	20	460.000,00	460.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	20,00	460.000,00	460.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2119 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	371.500,00	0,00	371.500,00
2023	0	440.000,00	0,00	440.000,00
2024	0	513.000,00	0,00	513.000,00
2025	0	596.320,00	0,00	596.320,00
	0,00	1.920.820,00	0,00	1.920.820,00
AÇÃO				
2120 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	338.000,00	0,00	338.000,00
2023	0	400.600,00	0,00	400.600,00
2024	0	475.520,00	0,00	475.520,00
2025	0	565.224,00	0,00	565.224,00
	0,00	1.779.344,00	0,00	1.779.344,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	59.000,00	0,00	59.000,00
2023	0	77.000,00	0,00	77.000,00
2024	0	95.000,00	0,00	95.000,00
2025	0	112.000,00	0,00	112.000,00
	0,00	343.000,00	0,00	343.000,00
AÇÃO				
2123 - Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	102.000,00	0,00	102.000,00
2023	0	113.000,00	0,00	113.000,00
2024	0	125.000,00	0,00	125.000,00
2025	0	137.000,00	0,00	137.000,00
	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2124 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS				
Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				

Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	8.000,00	0,00	8.000,00	
2023	0	8.000,00	0,00	8.000,00	
2024	0	8.000,00	0,00	8.000,00	
2025	0	8.000,00	0,00	8.000,00	
	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	
AÇÃO					
2125 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	154.000,00	0,00	154.000,00	
2023	0	173.000,00	0,00	173.000,00	
2024	0	188.000,00	0,00	188.000,00	
2025	0	209.100,00	0,00	209.100,00	
	0,00	724.100,00	0,00	724.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
PPA: 2022 - 2025					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2021					
AÇÃO					
2126 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	105.000,00	0,00	105.000,00	
2023	0	127.000,00	0,00	127.000,00	
2024	0	150.000,00	0,00	150.000,00	
2025	0	173.000,00	0,00	173.000,00	
	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00	
AÇÃO					
2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	1	330.000,00	0,00	330.000,00	
2023	1	365.000,00	0,00	365.000,00	
2024	1	402.000,00	0,00	402.000,00	
2025	1	444.000,00	0,00	444.000,00	
	4,00	1.541.000,00	0,00	1.541.000,00	
Programa: 0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO					
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.					
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE					
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	

Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas	1.800,00	12/31/2020	2.200,00	2.500,00	2.800,00	3.000,00	10.500,00
Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel	900,00	12/31/2020	900,00	600,00	400,00	250,00	2.150,00
Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas	101,00	12/31/2020	120,00	125,00	130,00	150,00	525,00
Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento	11,00	12/31/2020	14,00	15,00	17,00	18,00	64,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
02.013 - Sec.Mun.Agríc.Pecuária e Desev.Economico							
Fonte de Financiamento							Valor
AÇÃO							
1033 - Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre							
Função: AGRICULTURA							
Sub-função: ABASTECIMENTO							
Produto: Prédios Ampliados							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total	Custeio
2022			1	350.000,00	350.000,00		0,00
2023			1	390.000,00	390.000,00		0,00
2024			1	220.000,00	220.000,00		0,00
2025			1	230.000,00	230.000,00		0,00
			4,00	1.190.000,00	1.190.000,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2077 - Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesanios, adutoras e caixas D'Água				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	2.056.000,00	0,00	2.056.000,00
2023	0	2.575.000,00	0,00	2.575.000,00
2024	0	2.919.400,00	0,00	2.919.400,00
2025	0	3.723.680,00	0,00	3.723.680,00
	0,00	11.274.080,00	0,00	11.274.080,00
AÇÃO				
2078 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	560.000,00	0,00	560.000,00
2023	0	603.000,00	0,00	603.000,00
2024	0	650.000,00	0,00	650.000,00
2025	0	702.800,00	0,00	702.800,00
	0,00	2.515.800,00	0,00	2.515.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2079 - Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				

Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	0	42.000,00	0,00	42.000,00
2024	0	44.000,00	0,00	44.000,00
2025	0	46.000,00	0,00	46.000,00
	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
AÇÃO				
2080 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	512.000,00	0,00	512.000,00
2023	0	612.000,00	0,00	612.000,00
2024	0	732.000,00	0,00	732.000,00
2025	0	877.000,00	0,00	877.000,00
	0,00	2.733.000,00	0,00	2.733.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2081 - Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feira livre								
Função: AGRICULTURA		ODS:						
Sub-função: ABASTECIMENTO								
Produto: Atividade Mantida								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	0	90.000,00	0,00	90.000,00				
2023	0	110.000,00	0,00	110.000,00				
2024	0	132.000,00	0,00	132.000,00				
2025	0	156.400,00	0,00	156.400,00				
	0,00	488.400,00	0,00	488.400,00				
Programa: 0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.								
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE								
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Nº de Ruas Pavimentadas	15,00	12/31/2021	17,00	19,00	21,00	22,00		79,00
Lixo Coletado	5.184.000,00	12/31/2020	5.287.000,00	5.393.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00		21.780.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento								
Fonte de Financiamento		Valor						
Fonte de financiamento municipal		36.675.133,00						
Fonte de financiamento estadual		0,00						
Fonte de financiamento federal		11.800.000,00						
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00						
Fonte de financiamento - outros		0,00						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								

1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública				
Função: URBANISMO				
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: Poço Construído				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1.364	400.000,00	400.000,00	0,00
2023	649	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1.237	400.000,00	400.000,00	0,00
2025	589	200.000,00	200.000,00	0,00
	3.839,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
AÇÃO				
1025 - Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero				
Função: URBANISMO				
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: Imóvel Adquirido				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	535.000,00	535.000,00	0,00
2023	1	134.000,00	134.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	2,00	669.000,00	669.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1027 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	100.000	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
2023	94.285	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
2024	94.285	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
2025	88.571	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00
	377.141,00	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00
AÇÃO				
1029 - Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: Praça Construída				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2023	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2024	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2025	1	220.000,00	220.000,00	0,00
	4,00	880.000,00	880.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1034 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente				

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	5	340.000,00	340.000,00	0,00
2023	5	357.000,00	357.000,00	0,00
2024	5	425.200,00	425.200,00	0,00
2025	5	375.000,00	375.000,00	0,00
	20,00	1.497.200,00	1.497.200,00	0,00
AÇÃO				
1055 - Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: Poço Perfurado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
2023	0	2.764.000,00	0,00	2.764.000,00
2024	0	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00
2025	0	3.090.000,00	0,00	3.090.000,00
	0,00	11.231.000,00	0,00	11.231.000,00
AÇÃO				
2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	1.340.500,00	0,00	1.340.500,00
2023	0	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
2024	0	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
2025	0	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00
	0,00	6.000.500,00	0,00	6.000.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais				

Função: URBANISMO					ODS:
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	65.000,00	0,00	65.000,00	
2023	0	50.000,00	0,00	50.000,00	
2024	0	64.000,00	0,00	64.000,00	
2025	0	63.000,00	0,00	63.000,00	
	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	
AÇÃO					
2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais					
Função: URBANISMO					ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	75.000,00	0,00	75.000,00	
2023	0	88.700,00	0,00	88.700,00	
2024	0	103.500,00	0,00	103.500,00	
2025	0	117.000,00	0,00	117.000,00	
	0,00	384.200,00	0,00	384.200,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2065 - Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos					
Função: URBANISMO					ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	110.000,00	0,00	110.000,00	
2023	0	119.000,00	0,00	119.000,00	
2024	0	130.000,00	0,00	130.000,00	
2025	0	139.000,00	0,00	139.000,00	
	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00	
AÇÃO					
2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais					
Função: URBANISMO					ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: Atividade Mantida					
Unidade Medida: mg					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	
2022	0	135.000,00	0,00	135.000,00	
2023	0	149.000,00	0,00	149.000,00	
2024	0	165.000,00	0,00	165.000,00	
2025	0	179.000,00	0,00	179.000,00	
	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.					
Função: TRANSPORTE					ODS:

Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: mg							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	0	520.793,00	0,00	520.793,00			
2023	0	541.300,00	0,00	541.300,00			
2024	0	566.800,00	0,00	566.800,00			
2025	0	592.500,00	0,00	592.500,00			
	0,00	2.221.393,00	0,00	2.221.393,00			
AÇÃO							
2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento							
Função: URBANISMO							
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	0	375.000,00	0,00	375.000,00			
2023	0	402.200,00	0,00	402.200,00			
2024	0	431.500,00	0,00	431.500,00			
2025	0	448.700,00	0,00	448.700,00			
	0,00	1.657.400,00	0,00	1.657.400,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)							
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2069 - Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero							
Função: URBANISMO							
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	0	35.000,00	0,00	35.000,00			
2023	0	43.000,00	0,00	43.000,00			
2024	0	58.000,00	0,00	58.000,00			
2025	0	73.000,00	0,00	73.000,00			
	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00			
AÇÃO							
2076 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente							
Função: URBANISMO							
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS							
Produto: Atividade Mantida							
Unidade Medida: UNIDADE							
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio			
2022	0	87.000,00	0,00	87.000,00			
2023	0	103.000,00	0,00	103.000,00			
2024	0	122.200,00	0,00	122.200,00			
2025	0	145.240,00	0,00	145.240,00			
	0,00	457.440,00	0,00	457.440,00			
Programa: 0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Número de Eventos Turísticos Realizados	1,00	12/31/2020	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
2056 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	786.000,00	0,00	786.000,00
2023	0	827.200,00	0,00	827.200,00
2024	0	868.600,00	0,00	868.600,00
2025	0	912.400,00	0,00	912.400,00
	0,00	3.394.200,00	0,00	3.394.200,00
AÇÃO				
2057 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	53.000,00	0,00	53.000,00
2023	0	55.400,00	0,00	55.400,00
2024	0	58.000,00	0,00	58.000,00
2025	0	60.700,00	0,00	60.700,00
	0,00	227.100,00	0,00	227.100,00
Programa: 0014 - CULTURA				
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
Número de Eventos Culturais Realizados	4,00	12/31/2020	4,00	4,00
			Ano 3	Ano 4
			4,00	4,00
				Total
				16,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.187.015,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	15	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	15	10.500,00	10.500,00	0,00

2024	15	11.000,00	11.000,00	0,00				
2025	15	11.500,00	11.500,00	0,00				
	60,00	43.000,00	43.000,00	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
AÇÃO								
2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal								
Função: CULTURA		ODS:						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL								
Produto: Atividade Mantida								
Unidade Medida: UND								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	0	146.425,00	0,00	146.425,00				
2023	0	153.266,00	0,00	153.266,00				
2024	0	160.434,00	0,00	160.434,00				
2025	0	229.940,00	0,00	229.940,00				
	0,00	690.065,00	0,00	690.065,00				
AÇÃO								
2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais								
Função: CULTURA		ODS:						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL								
Produto: Atividade Mantida								
Unidade Medida: mg								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	0	331.500,00	0,00	331.500,00				
2023	0	347.850,00	0,00	347.850,00				
2024	0	364.800,00	0,00	364.800,00				
2025	0	409.800,00	0,00	409.800,00				
	0,00	1.453.950,00	0,00	1.453.950,00				
Programa: 0015 - ESPORTE E LAZER								
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.								
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025								
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Eventos Desportivos Realizados	2,00	12/31/2020	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer								
Fonte de Financiamento								Valor
Fonte de financiamento municipal								8.210.400,00
Fonte de financiamento estadual								0,00
Fonte de financiamento federal								0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos								0,00
Fonte de financiamento - outros								0,00
AÇÃO								
1015 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes								
Função: ESPORTE E LAZER ODS:								
Sub-função: ESPORTE COMUNITÁRIO								
Produto: Prédios Ampliados e Reformado								
Unidade Medida: UNIDADE								
Iniciativa:								
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio				
2022	4	810.000,00	810.000,00	0,00				

2023	2	487.400,00	487.400,00	0,00
2024	2	515.000,00	515.000,00	0,00
2025	2	541.400,00	541.400,00	0,00
	10,00	2.353.800,00	2.353.800,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1016 - Construção de Quadras de Esportes				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Prédios Construídos				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2023	1	294.000,00	294.000,00	0,00
2024	1	308.000,00	308.000,00	0,00
2025	1	200.000,00	200.000,00	0,00
	4,00	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00
AÇÃO				
1019 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Prédios Ampliados				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	891.360,00	510.000,00	381.360,00
2023	1	310.400,00	310.400,00	0,00
2024	1	325.000,00	325.000,00	0,00
2025	1	341.400,00	341.400,00	0,00
	4,00	1.868.160,00	1.486.800,00	381.360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1058 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Calçada e Iluminação				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	63.120,00	63.120,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	63.120,00	63.120,00	0,00
AÇÃO				
1059 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piauí				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Calçada e Iluminação				
Unidade Médida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	1	127.120,00	127.120,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00

2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	127.120,00	127.120,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2050 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	179.000,00	0,00	179.000,00
2023	0	187.700,00	0,00	187.700,00
2024	0	196.800,00	0,00	196.800,00
2025	0	205.900,00	0,00	205.900,00
	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00
AÇÃO				
2051 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	210.000,00	0,00	210.000,00
2023	0	220.500,00	0,00	220.500,00
2024	0	231.300,00	0,00	231.300,00
2025	0	242.700,00	0,00	242.700,00
	0,00	904.500,00	0,00	904.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2052 - Manutenção do Campo e Estádio de Futebol				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	17.000,00	0,00	17.000,00
2023	0	17.800,00	0,00	17.800,00
2024	0	18.700,00	0,00	18.700,00
2025	0	19.500,00	0,00	19.500,00
	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
AÇÃO				
2053 - Manutenção de Quadras de Esportes				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	365.000,00	0,00	365.000,00
2023	0	283.200,00	0,00	283.200,00
2024	0	401.500,00	0,00	401.500,00

2025	0		421.200,00	0,00		421.200,00
	0,00		1.470.900,00	0,00		1.470.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025						
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel						
PROGRAMA						
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.						
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE						
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Total
				Ano 1	Ano 2	Ano 3
						Ano 4
Sessões Ordinárias		44,00	12/31/2020	44,00	44,00	44,00
						176,00
AÇÃO						
1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel						
ODS:						
Produto: Equipamentos Adquiridos				Unidade Medida: UND		
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022				10	46.810,00	46.810,00
2023				8	39.817,00	39.817,00
2024				7	34.497,00	34.497,00
2025				8	35.844,00	35.844,00
				33,00	156.968,00	156.968,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025						
AÇÃO						
1002 - Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal						
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.						
ODS:						
Produto: Obra Construída				Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022				0	40.000,00	40.000,00
2023				0	80.000,00	80.000,00
2024				0	120.000,00	120.000,00
2025				1	160.000,00	160.000,00
				1,00	400.000,00	400.000,00
AÇÃO						
2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.						
ODS:						
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg		
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022				0	856.000,00	0,00
2023				0	856.000,00	0,00
2024				0	856.000,00	0,00
2025				0	856.000,00	0,00
				0,00	3.424.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025						
AÇÃO						
2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.						
ODS:						
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg		
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	0	1.391.000,00	0,00
2023	0	1.461.340,00	0,00
2024	0	1.533.000,00	0,00
2025	0	1.609.000,00	0,00
	0,00	5.994.340,00	0,00

AÇÃO

2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	480.690,00	0,00
2023	0	509.800,00	0,00
2024	0	539.000,00	0,00
2025	0	481.200,00	0,00
	0,00	2.010.690,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	114.000,00	0,00
2023	0	118.000,00	0,00
2024	0	122.000,00	0,00
2025	0	126.000,00	0,00
	0,00	480.000,00	0,00

AÇÃO

2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	30.000,00	0,00
2023	0	36.000,00	0,00
2024	0	42.000,00	0,00
2025	0	48.000,00	0,00
	0,00	156.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2006 - Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	21.500,00	0,00
2023	0	21.500,00	0,00
2024	0	21.000,00	0,00
2025	0	21.000,00	0,00
	0,00	85.000,00	0,00

02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil							
PROGRAMA							
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE							
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto:01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Nº de atendimentos Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano	1.500,00	12/31/2020	1.515,00	1.530,00	1.540,00	1.550,00	6.135,00
Nº de atendimentos Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano	500,00	12/31/2021	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.					
ODS:					
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022	1	20.000,00	20.000,00		
2023	1	21.000,00	21.000,00		
2024	1	22.000,00	22.000,00		
2025	1	23.080,00	23.000,00		
	4,00	86.080,00	86.000,00		
AÇÃO					
2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.					
ODS:					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: 1			
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022	0	292.000,00	0,00		
2023	0	292.000,00	0,00		
2024	0	292.000,00	0,00		
2025	0	292.000,00	0,00		
	0,00	1.168.000,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
AÇÃO					
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.					
ODS:					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg			
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022	0	521.000,00	0,00		
2023	0	547.050,00	0,00		
2024	0	575.100,00	0,00		
2025	0	603.150,00	0,00		
	0,00	2.246.300,00	0,00		
AÇÃO					
2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos					
ODS:					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg			
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022	0	152.000,00	0,00		
2023	0	159.000,00	0,00		

2024	0	167.000,00	0,00
2025	0	175.000,00	0,00
	0,00	653.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	248.300,00	0,00
2023	0	260.780,00	0,00
2024	0	273.705,00	0,00
2025	0	287.356,00	0,00
	0,00	1.070.141,00	0,00
AÇÃO			
2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	161.800,00	0,00
2023	0	169.150,00	0,00
2024	0	177.500,00	0,00
2025	0	186.430,00	0,00
	0,00	694.880,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2012 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	570.000,00	0,00
2023	1	599.000,00	0,00
2024	1	628.000,00	0,00
2025	1	655.000,00	0,00
	4,00	2.452.000,00	0,00

02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito							
PROGRAMA							
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE							
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Nº de atendimentos Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano	1.500,00	12/31/2020	1.515,00	1.530,00	1.540,00	1.550,00	6.135,00
Nº de atendimentos Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano	500,00	12/31/2021	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	

PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	15.000,00	15.000,00
2023	1	5.000,00	5.000,00
2024	1	5.250,00	5.250,00
2025	1	5.513,00	5.513,00
	4,00	30.763,00	30.763,00
AÇÃO			
2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	146.000,00	0,00
2023	0	146.000,00	0,00
2024	0	146.000,00	0,00
2025	0	146.000,00	0,00
	0,00	584.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	84.000,00	0,00
2023	0	88.000,00	0,00
2024	0	93.000,00	0,00
2025	0	98.000,00	0,00
	0,00	363.000,00	0,00
AÇÃO			
2015 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	19.500,00	0,00
2023	0	20.475,00	0,00
2024	0	21.488,00	0,00
2025	0	22.556,00	0,00
	0,00	84.019,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2016 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice -Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	0	127.000,00	0,00
2023	0	133.400,00	0,00
2024	0	140.090,00	0,00
2025	0	147.180,00	0,00
	0,00	547.670,00	0,00

02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento**PROGRAMA****0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo Início Previsto:01/01/2022 Término Previsto: Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração**

Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	14	55.000,00	55.000,00
2023	4	20.000,00	20.000,00
2024	4	21.000,00	21.000,00
2025	4	22.050,00	22.050,00
	26,00	118.050,00	118.050,00

AÇÃO**2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	856.000,00	0,00
2023	0	899.000,00	0,00
2024	0	944.000,00	0,00
2025	0	991.000,00	0,00
	0,00	3.690.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	102.000,00	0,00
2023	0	107.000,00	0,00
2024	0	112.000,00	0,00
2025	0	118.000,00	0,00
	0,00	439.000,00	0,00

AÇÃO

2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.412.200,00	0,00
2023	0	1.482.810,00	0,00
2024	0	1.556.947,00	0,00
2025	0	1.637.786,00	0,00
	0,00	6.089.743,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	104.000,00	0,00
2023	0	109.200,00	0,00
2024	0	114.659,00	0,00
2025	0	120.389,00	0,00
	0,00	448.248,00	0,00
AÇÃO			
2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	62.000,00	0,00
2023	0	65.100,00	0,00
2024	0	68.350,00	0,00
2025	0	71.761,00	0,00
	0,00	267.211,00	0,00
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			
PROGRAMA			
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.			
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados	2.183,00	12/31/2021	2.243,00	2.313,00	2.378,00	2.458,00	9.392,00
Número de Atividades Econômicas Cadastradas	499,00	12/31/2020	540,00	590,00	650,00	700,00	2.480,00

AÇÃO			
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	11	9.000,00	9.000,00

2023	11	9.450,00	9.450,00
2024	11	9.922,00	9.922,00
2025	11	10.417,00	10.417,00
	44,00	38.789,00	38.789,00
AÇÃO			
2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	91.000,00	0,00
2023	0	95.000,00	0,00
2024	0	100.000,00	0,00
2025	0	105.000,00	0,00
	0,00	391.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	940.200,00	0,00
2023	0	987.460,00	0,00
2024	0	1.004.030,00	0,00
2025	0	765.124,00	0,00
	0,00	3.696.814,00	0,00
AÇÃO			
2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	128.000,00	0,00
2023	0	139.900,00	0,00
2024	0	153.465,00	0,00
2025	0	168.994,00	0,00
	0,00	590.359,00	0,00
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
PROGRAMA			
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel			
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
AÇÃO							
1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE					

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	30.000,00	30.000,00
2023	10	31.500,00	31.500,00
2024	10	33.000,00	33.000,00
2025	10	34.500,00	34.500,00
	40,00	129.000,00	129.000,00

AÇÃO
1056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.

ODS:
Produto: Equipamentos Adquiridos **Unidade Medida:** UNIDADE

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	20	8.280,00	8.280,00
2023	20	8.000,00	8.000,00
2024	20	9.000,00	9.000,00
2025	20	9.500,00	9.500,00
	80,00	34.780,00	34.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação | Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025
AÇÃO

2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos
ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** mg

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	734.514,00	0,00
2023	0	880.418,00	0,00
2024	0	1.055.502,00	0,00
2025	0	1.265.601,00	0,00
	0,00	3.936.035,00	0,00

AÇÃO
2027 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria
ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** mg

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	91.000,00	0,00
2023	0	109.000,00	0,00
2024	0	130.600,00	0,00
2025	0	156.520,00	0,00
	0,00	487.120,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação | Exercício: **2021**

PPA: 2022 - 2025
AÇÃO

2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** mg

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	22.380,00	0,00
2023	0	26.856,00	0,00
2024	0	32.224,00	0,00

2025	0	38.667,00	0,00
	0,00	120.127,00	0,00
AÇÃO			
2127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.105.000,00	0,00
2023	0	2.211.000,00	0,00
2024	0	2.321.000,00	0,00
2025	0	2.438.000,00	0,00
	0,00	9.075.000,00	0,00
PROGRAMA			
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.			
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:
		Classificação: Finalístico	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde. Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	237,00	12/31/2020	260,00	286,00	300,00	310,00	1.156,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	383,00	12/31/2020	420,00	460,00	420,00	490,00	1.790,00
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental	1.907,00	12/31/2021	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.480,00	9.080,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio	464,00	12/31/2020	500,00	530,00	560,00	604,00	2.194,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior	259,00	12/31/2020	265,00	270,00	280,00	300,00	1.115,00
Nº de Unidades de Ensino Fundamental	14,00	12/31/2020	14,00	15,00	15,00	15,00	59,00
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil	7,00	12/31/2020	7,00	8,00	9,00	10,00	34,00

AÇÃO			
1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	50	881.000,00	881.000,00
2023	30	243.000,00	243.000,00
2024	30	255.000,00	255.000,00
2025	30	267.000,00	267.000,00
	140,00	1.646.000,00	1.646.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino da educação infantil - creche			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	25	21.000,00	21.000,00
2023	25	22.000,00	22.000,00
2024	25	23.000,00	23.000,00
2025	25	24.000,00	24.000,00
	100,00	90.000,00	90.000,00
AÇÃO			

1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	6.000,00	6.000,00
2023	10	6.200,00	6.200,00
2024	10	6.500,00	6.500,00
2025	10	6.700,00	6.700,00
	40,00	25.400,00	25.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1012 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Prédios Construídos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	6.600.000,00	6.600.000,00
2023	1	500.000,00	500.000,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	2,00	7.100.000,00	7.100.000,00
AÇÃO			
1014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Veículos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	3	800.000,00	800.000,00
2023	3	840.000,00	840.000,00
2024	3	881.000,00	881.000,00
2025	3	923.000,00	923.000,00
	12,00	3.444.000,00	3.444.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1017 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	3	391.200,00	391.200,00
2023	3	222.000,00	220.000,00
2024	2	159.000,00	159.000,00
2025	0	0,00	0,00
	8,00	772.200,00	770.200,00
AÇÃO			
1018 - Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para prática desportiva de alunos do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Quadra Coberta Construída		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	1	420.000,00	420.000,00
2023	1	441.000,00	441.000,00
2024	1	462.000,00	462.000,00
2025	1	483.000,00	483.000,00
	4,00	1.806.000,00	1.806.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1021 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil			
ODS:			
Produto: Praças Construídas		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	280.000,00	280.000,00
2023	1	294.000,00	294.000,00
2024	1	308.000,00	308.000,00
2025	1	323.000,00	323.000,00
	4,00	1.205.000,00	1.205.000,00
AÇÃO			
2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escola do ensino fundamental.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	731.000,00	0,00
2023	0	692.000,00	0,00
2024	0	762.000,00	0,00
2025	0	836.600,00	0,00
	0,00	3.021.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	217.000,00	0,00
2023	0	252.000,00	0,00
2024	0	294.600,00	0,00
2025	0	345.120,00	0,00
	0,00	1.108.720,00	0,00
AÇÃO			
2031 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	245.000,00	0,00
2023	0	287.000,00	0,00
2024	0	337.000,00	0,00
2025	0	397.600,00	0,00
	0,00	1.266.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			

2032 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	40.000,00	0,00
2023	0	47.200,00	0,00
2024	0	55.900,00	0,00
2025	0	61.060,00	0,00
	0,00	204.160,00	0,00
AÇÃO			
2033 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	8.000,00	0,00
2023	0	9.000,00	0,00
2024	0	10.200,00	0,00
2025	0	11.640,00	0,00
	0,00	38.840,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2034 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	3.000,00	0,00
2023	0	3.150,00	0,00
2024	0	3.300,00	0,00
2025	0	3.450,00	0,00
	0,00	12.900,00	0,00
AÇÃO			
2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.433.250,00	0,00
2023	0	1.548.000,00	0,00
2024	0	1.678.000,00	0,00
2025	0	1.826.400,00	0,00
	0,00	6.485.650,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2036 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	42.000,00	0,00
2023	0	50.200,00	0,00
2024	0	60.040,00	0,00

2025	0	71.848,00	0,00
	0,00	224.088,00	0,00
AÇÃO			
2037 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	204.000,00	0,00
2023	0	214.150,00	0,00
2024	0	224.300,00	0,00
2025	0	235.450,00	0,00
	0,00	877.900,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2038 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	90.000,00	0,00
2023	0	107.000,00	0,00
2024	0	127.400,00	0,00
2025	0	151.880,00	0,00
	0,00	476.280,00	0,00
AÇÃO			
2039 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	70.000,00	0,00
2023	0	84.000,00	0,00
2024	0	100.800,00	0,00
2025	0	120.960,00	0,00
	0,00	375.760,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2040 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	12.000,00	0,00
2023	0	14.400,00	0,00
2024	0	17.280,00	0,00
2025	0	20.736,00	0,00
	0,00	64.416,00	0,00
AÇÃO			
2041 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	0	6.000,00	0,00
2023	0	7.200,00	0,00
2024	0	8.640,00	0,00
2025	0	10.368,00	0,00
	0,00	32.208,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.055.160,00	0,00
2023	0	2.163.400,00	0,00
2024	0	2.281.050,00	0,00
2025	0	2.402.400,00	0,00
	0,00	8.902.010,00	0,00
AÇÃO			
2043 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	14.000,00	0,00
2023	0	14.450,00	0,00
2024	0	14.920,00	0,00
2025	0	15.415,00	0,00
	0,00	58.785,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	575.400,00	0,00
2023	0	681.480,00	0,00
2024	0	814.180,00	0,00
2025	0	979.985,00	0,00
	0,00	3.051.045,00	0,00
AÇÃO			
2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	108.000,00	0,00
2023	0	112.550,00	0,00
2024	0	118.316,00	0,00
2025	0	123.956,00	0,00
	0,00	462.822,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			

2046 - Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	837.000,00	0,00
2023	0	876.000,00	0,00
2024	0	921.000,00	0,00
2025	0	977.600,00	0,00
	0,00	3.611.600,00	0,00
AÇÃO			
2047 - Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de reforma e manutenção de unidades de educação infantil			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	80.000,00	0,00
2023	0	96.000,00	0,00
2024	0	115.200,00	0,00
2025	0	138.240,00	0,00
	0,00	429.440,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2128 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	150.000,00	0,00
2023	0	157.000,00	0,00
2024	0	165.000,00	0,00
2025	0	172.000,00	0,00
	0,00	644.000,00	0,00
AÇÃO			
2129 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	70.000,00	0,00
2023	0	73.500,00	0,00
2024	0	77.100,00	0,00
2025	0	81.000,00	0,00
	0,00	301.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	30.000,00	0,00
2023	0	31.500,00	0,00
2024	0	33.000,00	0,00

2025			0	34.600,00	0,00	
			0,00	129.100,00	0,00	
PROGRAMA						
0014 - CULTURA						
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico
Indicador		Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada
						Ano 1
						Ano 2
						Ano 3
						Ano 4
						Total
Número de Eventos Culturais Realizados		4,00		12/31/2020		4,00
						4,00
						4,00
						4,00
						16,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação						
Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025						
AÇÃO						
1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.						
ODS:						
Produto: Equipamentos Adquiridos						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022				15	10.000,00	10.000,00
2023				15	10.500,00	10.500,00
2024				15	11.000,00	11.000,00
2025				15	11.500,00	11.500,00
				60,00	43.000,00	43.000,00
AÇÃO						
2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal						
ODS:						
Produto: Atividade Mantida						
Unidade Medida: UND						
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022				0	146.425,00	0,00
2023				0	153.266,00	0,00
2024				0	160.434,00	0,00
2025				0	229.940,00	0,00
				0,00	690.065,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação						Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025						
AÇÃO						
2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais						
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais						
ODS:						
Produto: Atividade Mantida						Unidade Medida: mg
Iniciativa:						
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022				0	331.500,00	0,00
2023				0	347.850,00	0,00
2024				0	364.800,00	0,00
2025				0	409.800,00	0,00
				0,00	1.453.950,00	0,00

PROGRAMA						
0015 - ESPORTE E LAZER						
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto: Finalístico		Classificação:
Indicador		Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada
						Ano 1
						Ano 2
						Ano 3
						Ano 4
						Total

Número de Eventos Desportivos Realizados	2,00	12/31/2020	2,00	2,00	3	2,00	2,00	8,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação					Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025								
ACÇÃO								
1015 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes								
ODS:								
Produto: Prédios Ampliados e Reformado					Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:								
Exercício					Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022					4	810.000,00	810.000,00	
2023					2	487.400,00	487.400,00	
2024					2	515.000,00	515.000,00	
2025					2	541.400,00	541.400,00	
					10,00	2.353.800,00	2.353.800,00	
ACÇÃO								
1016 - Construção de Quadras de Esportes								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes								
ODS:								
Produto: Prédios Construídos					Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:								
Exercício					Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022					1	350.000,00	350.000,00	
2023					1	294.000,00	294.000,00	
2024					1	308.000,00	308.000,00	
2025					1	200.000,00	200.000,00	
					4,00	1.152.000,00	1.152.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação					Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025								
ACÇÃO								
1019 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol								
ODS:								
Produto: Prédios Ampliados					Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:								
Exercício					Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022					1	891.360,00	510.000,00	
2023					1	310.400,00	310.400,00	
2024					1	325.000,00	325.000,00	
2025					1	341.400,00	341.400,00	
					4,00	1.868.160,00	1.486.800,00	
ACÇÃO								
1058 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná								
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná								
ODS:								
Produto: Calçada e Iluminação					Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:								
Exercício					Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022					1	63.120,00	63.120,00	
2023					0	0,00	0,00	
2024					0	0,00	0,00	
2025					0	0,00	0,00	
					1,00	63.120,00	63.120,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1059 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piaui				
ODS:				
Produto: Calçada e Iluminação				Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	1	127.120,00	127.120,00	
2023	0	0,00	0,00	
2024	0	0,00	0,00	
2025	0	0,00	0,00	
	1,00	127.120,00	127.120,00	
AÇÃO				
2050 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	179.000,00	0,00	
2023	0	187.700,00	0,00	
2024	0	196.800,00	0,00	
2025	0	205.900,00	0,00	
	0,00	769.400,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2051 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	210.000,00	0,00	
2023	0	220.500,00	0,00	
2024	0	231.300,00	0,00	
2025	0	242.700,00	0,00	
	0,00	904.500,00	0,00	
AÇÃO				
2052 - Manutenção do Campo e Estádio de Futebol				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	17.000,00	0,00	
2023	0	17.800,00	0,00	
2024	0	18.700,00	0,00	
2025	0	19.500,00	0,00	
	0,00	73.000,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	
AÇÃO	

2053 - Manutenção de Quadras de Esportes							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	365.000,00	0,00				
2023	0	283.200,00	0,00				
2024	0	401.500,00	0,00				
2025	0	421.200,00	0,00				
	0,00	1.470.900,00	0,00				
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente							
PROGRAMA							
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
AÇÃO							
1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo							
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	2	5.000,00	5.000,00				
2023	2	5.200,00	5.200,00				
2024	2	5.500,00	5.500,00				
2025	2	5.700,00	5.700,00				
	8,00	21.400,00	21.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	228.000,00	0,00
2023	0	239.000,00	0,00
2024	0	251.000,00	0,00
2025	0	263.000,00	0,00
	0,00	981.000,00	0,00
AÇÃO			
2055 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	19.000,00	0,00
2023	0	19.500,00	0,00
2024	0	20.500,00	0,00
2025	0	21.000,00	0,00
	0,00	80.000,00	0,00

PROGRAMA

0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Eventos Turísticos Realizados	1,00	12/31/2020	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2056 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	786.000,00	0,00
2023	0	827.200,00	0,00
2024	0	868.600,00	0,00
2025	0	912.400,00	0,00
	0,00	3.394.200,00	0,00
AÇÃO			
2057 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	53.000,00	0,00
2023	0	55.400,00	0,00
2024	0	58.000,00	0,00
2025	0	60.700,00	0,00
	0,00	227.100,00	0,00

02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento							
PROGRAMA							
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	15	15.000,00	15.000,00
2023	15	15.750,00	15.750,00
2024	15	16.500,00	16.500,00
2025	15	17.200,00	17.200,00

	60,00	64.450,00	64.450,00
AÇÃO			
2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	620.000,00	0,00
2023	0	670.000,00	0,00
2024	0	720.000,00	0,00
2025	0	770.000,00	0,00
	0,00	2.780.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: l		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	415.000,00	0,00
2023	0	528.000,00	0,00
2024	0	631.000,00	0,00
2025	0	725.000,00	0,00
	0,00	2.299.000,00	0,00
AÇÃO			
2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	796.000,00	0,00
2023	0	749.000,00	0,00
2024	0	911.000,00	0,00
2025	0	943.000,00	0,00
	0,00	3.399.000,00	0,00

PROGRAMA							
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022			Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada		Ano 3	Ano 4	Total
			Ano 1	Ano 2			
Nº de Ruas Pavimentadas	15,00	12/31/2021	17,00	19,00	21,00	22,00	79,00
Lixo Coletado	5.184.000,00	12/31/2020	5.287.000,00	5.393.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00	21.780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública			
ODS:			
Produto: Poço Construido	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	1.364	400.000,00	400.000,00
2023	649	200.000,00	200.000,00
2024	1.237	400.000,00	400.000,00
2025	589	200.000,00	200.000,00
	3.839,00	1.200.000,00	1.200.000,00

AÇÃO**1025 - Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero

ODS:

Produto: Imóvel Adquirido Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	535.000,00	535.000,00
2023	1	134.000,00	134.000,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	2,00	669.000,00	669.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1027 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	100.000	3.500.000,00	3.500.000,00
2023	94.285	3.300.000,00	3.300.000,00
2024	94.285	3.300.000,00	3.300.000,00
2025	88.571	3.100.000,00	3.100.000,00
	377.141,00	13.200.000,00	13.200.000,00

AÇÃO**1029 - Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais

ODS:

Produto: Praça Construída Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	220.000,00	220.000,00
2023	1	220.000,00	220.000,00
2024	1	220.000,00	220.000,00
2025	1	220.000,00	220.000,00
	4,00	880.000,00	880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1034 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	5	340.000,00	340.000,00
2023	5	357.000,00	357.000,00
2024	5	425.200,00	425.200,00
2025	5	375.000,00	375.000,00
	20,00	1.497.200,00	1.497.200,00

AÇÃO

1055 - Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento			
ODS:			
Produto: Poço Perfurado	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	7.500.000,00	7.500.000,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	1,00	7.500.000,00	7.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.320.000,00	0,00	2022	0	2.320.000,00	0,00
2023	0	2.764.000,00	0,00	2023	0	2.764.000,00	0,00
2024	0	3.057.000,00	0,00	2024	0	3.057.000,00	0,00
2025	0	3.090.000,00	0,00	2025	0	3.090.000,00	0,00
	0,00	11.231.000,00	0,00		0,00	11.231.000,00	0,00
AÇÃO							
2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.340.500,00	0,00	2022	0	1.340.500,00	0,00
2023	0	1.441.000,00	0,00	2023	0	1.441.000,00	0,00
2024	0	1.550.000,00	0,00	2024	0	1.550.000,00	0,00
2025	0	1.669.000,00	0,00	2025	0	1.669.000,00	0,00
	0,00	6.000.500,00	0,00		0,00	6.000.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	65.000,00	0,00	2022	0	65.000,00	0,00
2023	0	50.000,00	0,00	2023	0	50.000,00	0,00
2024	0	64.000,00	0,00	2024	0	64.000,00	0,00
2025	0	63.000,00	0,00	2025	0	63.000,00	0,00
	0,00	242.000,00	0,00		0,00	242.000,00	0,00
AÇÃO							
2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	0	75.000,00	0,00
2023	0	88.700,00	0,00
2024	0	103.500,00	0,00
2025	0	117.000,00	0,00
	0,00	384.200,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2065 - Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	110.000,00	0,00				
2023	0	119.000,00	0,00				
2024	0	130.000,00	0,00				
2025	0	139.000,00	0,00				
	0,00	498.000,00	0,00				
AÇÃO							
2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	135.000,00	0,00				
2023	0	149.000,00	0,00				
2024	0	165.000,00	0,00				
2025	0	179.000,00	0,00				
	0,00	628.000,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	520.793,00	0,00				
2023	0	541.300,00	0,00				
2024	0	566.800,00	0,00				
2025	0	592.500,00	0,00				
	0,00	2.221.393,00	0,00				
AÇÃO							
2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	375.000,00	0,00				
2023	0	402.200,00	0,00				
2024	0	431.500,00	0,00				
2025	0	448.700,00	0,00				
	0,00	1.657.400,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2069 - Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	35.000,00	0,00
2023	0	43.000,00	0,00
2024	0	58.000,00	0,00
2025	0	73.000,00	0,00
	0,00	209.000,00	0,00
AÇÃO			
2076 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	87.000,00	0,00
2023	0	103.000,00	0,00
2024	0	122.200,00	0,00
2025	0	145.240,00	0,00
	0,00	457.440,00	0,00

02.011 - Secretaria Municipal de Transportes							
PROGRAMA							
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	5	220.000,00	220.000,00
2023	1	20.000,00	20.000,00
2024	1	21.000,00	21.000,00
2025	1	22.050,00	22.050,00
	8,00	283.050,00	283.050,00
AÇÃO			
2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	150.000,00	0,00
2023	0	157.000,00	0,00

2024	0	164.000,00	0,00
2025	0	173.000,00	0,00
	0,00	644.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	21.000,00	0,00				
2023	0	21.150,00	0,00				
2024	0	21.307,00	0,00				
2025	0	21.472,00	0,00				
	0,00	84.929,00	0,00				
AÇÃO							
2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	205.000,00	0,00				
2023	0	222.700,00	0,00				
2024	0	242.409,00	0,00				
2025	0	255.396,00	0,00				
	0,00	925.505,00	0,00				

02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico							
PROGRAMA							
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria							
ODS:							
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	1	100.000,00	100.000,00				
2023	1	50.000,00	50.000,00				
2024	1	2.000,00	2.000,00				
2025	1	2.000,00	2.000,00				
	4,00	154.000,00	154.000,00				
AÇÃO							
1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto:		Unidade Medida:					

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	20.000,00	20.000,00
2023	20	24.000,00	24.000,00
2024	10	28.800,00	28.800,00
2025	10	34.560,00	34.560,00
	50,00	107.360,00	107.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
ACÇÃO			
2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	427.000,00	0,00
2023	0	448.000,00	0,00
2024	0	470.000,00	0,00
2025	0	495.000,00	0,00
	0,00	1.840.000,00	0,00
ACÇÃO			
2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	158.000,00	0,00
2023	0	181.800,00	0,00
2024	0	209.960,00	0,00
2025	0	243.352,00	0,00
	0,00	793.112,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
ACÇÃO			
2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.615.000,00	0,00
2023	0	1.758.000,00	0,00
2024	0	1.916.000,00	0,00
2025	0	2.090.000,00	0,00
	0,00	7.379.000,00	0,00

PROGRAMA							
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO							
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022			Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas	1.800,00	12/31/2020	2.200,00	2.500,00	2.800,00	3.000,00	10.500,00
Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel	900,00	12/31/2020	900,00	600,00	400,00	250,00	2.150,00
Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas	101,00	12/31/2020	120,00	125,00	130,00	150,00	525,00

Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento	11,00	12/31/2020	14,00	15,00	17,00	18,00	64,00
---	-------	------------	-------	-------	-------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1033 - Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	350.000,00	350.000,00
2023	1	390.000,00	390.000,00
2024	1	220.000,00	220.000,00
2025	1	230.000,00	230.000,00
	4,00	1.190.000,00	1.190.000,00
AÇÃO			
2077 - Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.056.000,00	0,00
2023	0	2.575.000,00	0,00
2024	0	2.919.400,00	0,00
2025	0	3.723.680,00	0,00
	0,00	11.274.080,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2078 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	560.000,00	0,00
2023	0	603.000,00	0,00
2024	0	650.000,00	0,00
2025	0	702.800,00	0,00
	0,00	2.515.800,00	0,00
AÇÃO			
2079 - Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	40.000,00	0,00
2023	0	42.000,00	0,00
2024	0	44.000,00	0,00
2025	0	46.000,00	0,00
	0,00	172.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			

2080 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	512.000,00	0,00
2023	0	612.000,00	0,00
2024	0	732.000,00	0,00
2025	0	877.000,00	0,00
	0,00	2.733.000,00	0,00
AÇÃO			
2081 - Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feira livre			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	90.000,00	0,00
2023	0	110.000,00	0,00
2024	0	132.000,00	0,00
2025	0	156.400,00	0,00
	0,00	488.400,00	0,00

02.014 - Gestão das Operações Especiais			
PROGRAMA			
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.			
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
AÇÃO							
0001 - Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento		
2022	0		800.147,00		0,00		
2023	0		840.112,00		0,00		
2024	0		881.117,00		0,00		
2025	0		925.123,00		0,00		
	0,00		3.446.499,00		0,00		
AÇÃO							
0002 - Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			

Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	4.054.000,00	0,00				
2023	0	4.256.000,00	0,00				
2024	0	4.469.000,00	0,00				
2025	0	4.693.000,00	0,00				
	0,00	17.472.000,00	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021 Pág.: 65/100					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
0004 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	211.600,00	0,00				
2023	0	222.180,00	0,00				
2024	0	233.260,00	0,00				
2025	0	244.980,00	0,00				
	0,00	912.020,00	0,00				
AÇÃO							
0005 - Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	370.000,00	0,00				
2023	0	388.500,00	0,00				
2024	0	407.000,00	0,00				
2025	0	427.500,00	0,00				
	0,00	1.593.000,00	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	10.000,00	0,00				
2023	0	11.000,00	0,00				
2024	0	12.000,00	0,00				
2025	0	13.000,00	0,00				
	0,00	46.000,00	0,00				
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas							
PROGRAMA							
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
AÇÃO							
1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos				Unidade Medida: UNIDADE			

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	2	2.000,00	0,00
2023	2	2.100,00	0,00
2024	2	2.200,00	0,00
2025	2	2.300,00	0,00
	8,00	8.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	599.000,00	0,00
2023	0	628.000,00	0,00
2024	0	660.000,00	0,00
2025	0	692.000,00	0,00
	0,00	2.579.000,00	0,00
AÇÃO			
2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	17.000,00	0,00
2023	0	17.850,00	0,00
2024	0	18.700,00	0,00
2025	0	19.450,00	0,00
	0,00	73.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	16.000,00	0,00
2023	0	16.800,00	0,00
2024	0	17.600,00	0,00
2025	0	18.400,00	0,00
	0,00	68.800,00	0,00
AÇÃO			
2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	50.000,00	0,00
2023	0	52.500,00	0,00
2024	0	55.072,00	0,00
2025	0	57.874,00	0,00
	0,00	215.446,00	0,00
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
PROGRAMA			

0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.							
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	237,00	12/31/2020	260,00	286,00	300,00	310,00	1.156,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	383,00	12/31/2020	420,00	460,00	420,00	490,00	1.790,00
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental	1.907,00	12/31/2021	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.480,00	9.080,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio	464,00	12/31/2020	500,00	530,00	560,00	604,00	2.194,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior	259,00	12/31/2020	265,00	270,00	280,00	300,00	1.115,00
Nº de Unidades de Ensino Fundamental	14,00	12/31/2020	14,00	15,00	15,00	15,00	59,00
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil	7,00	12/31/2020	7,00	8,00	9,00	10,00	34,00
AÇÃO							
1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	22	35.000,00	35.000,00				
2023	22	36.700,00	36.700,00				
2024	22	38.500,00	38.500,00				
2025	22	40.500,00	40.500,00				
	88,00	150.700,00	150.700,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	25	40.000,00	40.000,00				
2023	22	48.200,00	48.200,00				
2024	22	56.000,00	56.000,00				
2025	22	63.000,00	63.000,00				
	91,00	207.200,00	207.200,00				
AÇÃO							
1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	22	26.500,00	26.500,00				
2023	22	32.200,00	32.200,00				
2024	22	38.000,00	38.000,00				
2025	22	43.000,00	43.000,00				
	88,00	139.700,00	139.700,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							

AÇÃO			
1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	5	6.000,00	6.000,00
2023	5	7.600,00	7.600,00
2024	5	9.000,00	9.000,00
2025	5	10.000,00	10.000,00
	20,00	32.600,00	32.600,00
AÇÃO			
2086 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	7.621.500,00	0,00
2023	0	8.254.000,00	0,00
2024	0	8.591.500,00	0,00
2025	0	8.926.000,00	0,00
	0,00	33.393.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2087 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.646.000,00	0,00
2023	0	1.720.000,00	0,00
2024	0	1.797.000,00	0,00
2025	0	1.880.000,00	0,00
	0,00	7.043.000,00	0,00
AÇÃO			
2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.136.000,00	0,00
2023	0	1.186.000,00	0,00
2024	0	1.238.000,00	0,00
2025	0	1.295.000,00	0,00
	0,00	4.855.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2089 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos -Fundeb 70%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	165.000,00	0,00
2023	0	172.000,00	0,00

2024	0	180.000,00	0,00
2025	0	187.000,00	0,00
	0,00	704.000,00	0,00
AÇÃO			
2090 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.440.000,00	0,00
2023	0	1.512.000,00	0,00
2024	0	1.588.000,00	0,00
2025	0	1.667.000,00	0,00
	0,00	6.207.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2091 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	589.000,00	0,00
2023	0	619.000,00	0,00
2024	0	650.000,00	0,00
2025	0	683.000,00	0,00
	0,00	2.541.000,00	0,00
AÇÃO			
2092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	329.000,00	0,00
2023	0	345.000,00	0,00
2024	0	362.000,00	0,00
2025	0	380.000,00	0,00
	0,00	1.416.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2093 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	67.000,00	0,00
2023	0	71.000,00	0,00
2024	0	74.500,00	0,00
2025	0	78.000,00	0,00
	0,00	290.500,00	0,00
02.017 - Procuradoria Geral do Município			
PROGRAMA			
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.			
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE			

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Serviços Jurídicos Prestados	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
AÇÃO							
1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			2	5.000,00		5.000,00	
2023			0	0,00		0,00	
2024			2	5.000,00		5.000,00	
2025			0	0,00		0,00	
			4,00	10.000,00		10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	165.000,00		0,00	
2023			0	172.000,00		0,00	
2024			0	180.000,00		0,00	
2025			0	190.000,00		0,00	
			0,00	707.000,00		0,00	
AÇÃO							
2095 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	14.000,00		0,00	
2023			0	14.000,00		0,00	
2024			0	14.000,00		0,00	
2025			0	14.000,00		0,00	
			0,00	56.000,00		0,00	
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças							
PROGRAMA							
0004 - CONTROLE FINANCEIRO							
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Controle Financeiro	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	20.000,00		20.000,00	

2023	0	24.000,00	24.000,00
2024	0	30.000,00	30.000,00
2025	0	34.000,00	34.000,00
	0,00	108.000,00	108.000,00
AÇÃO			
2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	494.000,00	0,00
2023	0	518.000,00	0,00
2024	0	545.000,00	0,00
2025	0	572.000,00	0,00
	0,00	2.129.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021 P	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	4.047.600,00	0,00
2023	0	3.443.400,00	0,00
2024	0	3.757.400,00	0,00
2025	0	4.074.400,00	0,00
	0,00	15.322.800,00	0,00
AÇÃO			
2098 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	16.000,00	0,00
2023	0	20.000,00	0,00
2024	0	22.000,00	0,00
2025	0	24.000,00	0,00
	0,00	82.000,00	0,00
02.021 - Controladoria Geral do Município			
PROGRAMA			
0007 - CONTROLE INTERNO			
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.			
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE			
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração
		Qtde. Desejada	
		Ano 1	Ano 2
		Ano 3	Ano 4
		Total	
Controle Interno		100,00	12/31/2021
		100,00	100,00
		100,00	100,00
		100,00	100,00
		400,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	8.000,00	8.000,00

2023	0		0,00
2024	0	8.000,00	8.000,00
2025	0	0,00	0,00
	0,00	16.000,00	16.000,00

AÇÃO**2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município**

Objetivo: Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

ODS:

Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	466.000,00	0,00
2023	0	489.000,00	0,00
2024	0	513.000,00	0,00
2025	0	539.000,00	0,00
	0,00	2.007.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município

ODS:

Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	27.000,00	0,00
2023	0	29.100,00	0,00
2024	0	32.000,00	0,00
2025	0	34.550,00	0,00
	0,00	122.650,00	0,00

02.099 - Reserva de Contingência

PROGRAMA**0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo Início Previsto: 01/01/2022 Término Previsto: Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

AÇÃO**9001 - Reserva de Contingência**

Objetivo:

ODS:

Produto: Unidade Medida:

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	468.641,00	0,00
2023	1	1.706.357,00	0,00
2024	1	1.772.924,00	0,00
2025	1	1.839.671,00	0,00
	4,00	5.787.593,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

03.001 - Secretaria Municipal de Saúde**PROGRAMA****0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo Início Previsto: 01/01/2022 Término Previsto: Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	

Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
ACÇÃO							
1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			10	6.000,00		6.000,00	
2023			10	7.000,00		7.000,00	
2024			10	8.000,00		8.000,00	
2025			10	9.000,00		9.000,00	
			40,00	30.000,00		30.000,00	
ACÇÃO							
2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	919.000,00		0,00	
2023			0	965.000,00		0,00	
2024			0	1.014.000,00		0,00	
2025			0	1.064.000,00		0,00	
			0,00	3.962.000,00		0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025							
ACÇÃO							
2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	216.200,00		0,00	
2023			0	239.000,00		0,00	
2024			0	262.000,00		0,00	
2025			0	285.800,00		0,00	
			0,00	1.003.000,00		0,00	
ACÇÃO							
2103 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	120.000,00		0,00	
2023			0	134.000,00		0,00	
2024			0	148.000,00		0,00	
2025			0	163.000,00		0,00	
			0,00	565.000,00		0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025							
ACÇÃO							
2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022			0	62.500,00		0,00	

2023	0	64.800,00	0,00
2024	0	68.200,00	0,00
2025	0	71.700,00	0,00
	0,00	267.200,00	0,00
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
PROGRAMA			
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE			
Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.			
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
% de Cobertura Populacional Atendida por ESF	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ESB	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ACS	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
% de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF	100,00	12/31/2020	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	3	11.000,00	11.000,00
2023	3	11.000,00	11.000,00
2024	3	11.000,00	11.000,00
2025	3	11.000,00	11.000,00
	12,00	44.000,00	44.000,00
AÇÃO			
1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	20	51.000,00	51.000,00
2023	20	61.000,00	61.000,00
2024	20	71.000,00	71.000,00
2025	20	81.000,00	81.000,00
	80,00	264.000,00	264.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1047 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	15	50.000,00	50.000,00
2023	15	50.000,00	50.000,00
2024	15	50.000,00	50.000,00
2025	15	50.000,00	50.000,00
	60,00	200.000,00	200.000,00

AÇÃO**1048 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	2	4.000,00	4.000,00
2023	2	4.200,00	4.200,00
2024	2	4.400,00	4.400,00
2025	2	4.600,00	4.600,00
	8,00	17.200,00	17.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1049 - Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde

ODS:

Produto: Prédios Construídos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	215.000,00	151.000,00
2023	1	151.000,00	151.000,00
2024	1	151.000,00	151.000,00
2025	1	151.000,00	151.000,00
	4,00	668.000,00	604.000,00

AÇÃO**1050 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde

ODS:

Produto: Prédios Ampliados e Reformado

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	2	235.000,00	235.000,00
2023	2	235.000,00	235.000,00
2024	2	235.000,00	235.000,00
2025	2	235.000,00	235.000,00
	8,00	940.000,00	940.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.

ODS:

Produto: Prédios Ampliados e Reformado

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	2.374.480,00	1.866.000,00
2023	1	1.742.000,00	1.742.000,00
2024	1	832.000,00	832.000,00
2025	1	842.000,00	842.000,00
	4,00	5.790.480,00	5.282.000,00

AÇÃO**2105 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.

ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.217.000,00	0,00
2023	0	1.277.000,00	0,00
2024	0	1.340.000,00	0,00
2025	0	2.255.000,00	0,00
	0,00	6.089.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			
Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2106 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	447.000,00	0,00
2023	0	475.800,00	0,00
2024	0	504.700,00	0,00
2025	0	536.700,00	0,00
	0,00	1.964.200,00	0,00
AÇÃO			
2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.294.400,00	0,00
2023	0	2.607.000,00	0,00
2024	0	2.656.000,00	0,00
2025	0	2.705.000,00	0,00
	0,00	10.262.400,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			
Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2108 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	739.000,00	0,00
2023	0	781.000,00	0,00
2024	0	804.000,00	0,00
2025	0	828.000,00	0,00
	0,00	3.152.000,00	0,00
AÇÃO			
2109 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	7.152.100,00	0,00
2023	0	6.923.000,00	0,00
2024	0	7.242.000,00	0,00
2025	0	7.578.000,00	0,00
	0,00	28.895.100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
ACÇÃO			
2110 - Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.948.000,00	0,00
2023	0	2.094.000,00	0,00
2024	0	2.244.000,00	0,00
2025	0	2.396.000,00	0,00
	0,00	8.682.000,00	0,00
ACÇÃO			
2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	746.000,00	0,00
2023	0	781.000,00	0,00
2024	0	817.000,00	0,00
2025	0	855.000,00	0,00
	0,00	3.199.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
ACÇÃO			
2112 - Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	364.250,00	0,00
2023	0	369.630,00	0,00
2024	0	375.600,00	0,00
2025	0	381.700,00	0,00
	0,00	1.491.180,00	0,00
ACÇÃO			
2113 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	402.000,00	0,00
2023	0	402.000,00	0,00
2024	0	402.000,00	0,00
2025	0	402.000,00	0,00
	0,00	1.608.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
ACÇÃO			
2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	625.100,00	0,00
2023	0	625.100,00	0,00
2024	0	625.100,00	0,00
2025	0	625.100,00	0,00
	0,00	2.500.400,00	0,00

AÇÃO**2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	244.000,00	0,00
2023	0	264.000,00	0,00
2024	0	284.000,00	0,00
2025	0	304.000,00	0,00
	0,00	1.096.000,00	0,00

04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social**PROGRAMA****0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão					
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**1052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	6	10.000,00	10.000,00
2023	0	0,00	0,00
2024	6	10.000,00	10.000,00
2025	0	0,00	0,00
	12,00	20.000,00	20.000,00

AÇÃO**2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	782.000,00	0,00
2023	0	821.000,00	0,00
2024	0	862.000,00	0,00
2025	0	906.000,00	0,00
	0,00	3.371.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021 Pág.: 94/100

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos

ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	276.000,00	0,00
2023	0	330.000,00	0,00
2024	0	393.400,00	0,00
2025	0	470.280,00	0,00
	0,00	1.469.680,00	0,00

AÇÃO			
2118 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	13.000,00	0,00
2023	0	15.000,00	0,00
2024	0	17.000,00	0,00
2025	0	19.000,00	0,00
	0,00	64.000,00	0,00

04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
PROGRAMA			
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.			
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação			Exercício: 2021 Pág.: 95/100				
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS	1.700,00	12/31/2020	1.870,00	2.057,00	2.263,00	2.489,00	8.679,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família	3.540,00	12/31/2020	3.894,00	4.283,00	4.712,00	5.183,00	18.072,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz	960,00	12/31/2020	1.056,00	1.161,00	1.278,00	1.406,00	4.901,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV	4.300,00	12/31/2020	4.730,00	5.203,00	5.723,00	6.296,00	21.952,00
Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assistência Social	1.400,00	12/31/2020	1.540,00	1.694,00	1.863,00	2.050,00	7.147,00

AÇÃO			
1053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	30	20.000,00	20.000,00
2023	30	24.000,00	24.000,00
2024	30	28.800,00	28.800,00
2025	30	34.560,00	34.560,00
	120,00	107.360,00	107.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1054 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social			
ODS:			

Produto: Programa Mantido		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	20	460.000,00	460.000,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	20,00	460.000,00	460.000,00
AÇÃO			
2119 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	371.500,00	0,00
2023	0	440.000,00	0,00
2024	0	513.000,00	0,00
2025	0	596.320,00	0,00
	0,00	1.920.820,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2120 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	338.000,00	0,00
2023	0	400.600,00	0,00
2024	0	475.520,00	0,00
2025	0	565.224,00	0,00
	0,00	1.779.344,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	59.000,00	0,00
2023	0	77.000,00	0,00
2024	0	95.000,00	0,00
2025	0	112.000,00	0,00
	0,00	343.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2123 - Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	102.000,00	0,00
2023	0	113.000,00	0,00
2024	0	125.000,00	0,00
2025	0	137.000,00	0,00
	0,00	477.000,00	0,00
AÇÃO			

2124 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS

Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	8.000,00	0,00
2023	0	8.000,00	0,00
2024	0	8.000,00	0,00
2025	0	8.000,00	0,00
	0,00	32.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2125 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	154.000,00	0,00
2023	0	173.000,00	0,00
2024	0	188.000,00	0,00
2025	0	209.100,00	0,00
	0,00	724.100,00	0,00

AÇÃO**2126 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	105.000,00	0,00
2023	0	127.000,00	0,00
2024	0	150.000,00	0,00
2025	0	173.000,00	0,00
	0,00	555.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Órgão Unidade / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	330.000,00	0,00
2023	1	365.000,00	0,00
2024	1	402.000,00	0,00
2025	1	444.000,00	0,00
	4,00	1.541.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Diretriz:

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

02.014 - Gestão das Operações Especiais**AÇÃO****0001 - Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	800.147,00	0,00
2023	0	840.112,00	0,00
2024	0	881.117,00	0,00
2025	0	925.123,00	0,00
	0,00	3.446.499,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**0002 - Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	4.054.000,00	0,00
2023	0	4.256.000,00	0,00
2024	0	4.469.000,00	0,00
2025	0	4.693.000,00	0,00
	0,00	17.472.000,00	0,00

AÇÃO**0004 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	211.600,00	0,00
2023	0	222.180,00	0,00
2024	0	233.260,00	0,00
2025	0	244.980,00	0,00
	0,00	912.020,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**0005 - Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	370.000,00	0,00
2023	0	388.500,00	0,00

2024	0	407.000,00	0,00
2025	0	427.500,00	0,00
	0,00	1.593.000,00	0,00

AÇÃO

0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	10.000,00	0,00
2023	0	11.000,00	0,00
2024	0	12.000,00	0,00
2025	0	13.000,00	0,00
	0,00	46.000,00	0,00

PROGRAMA

0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.

Natureza: Contínuo

Início Previsto: 01/01/2022

Término Previsto:

Classificação: Apoio a gestão

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Sessões Ordinárias	44,00	12/31/2020	44,00	44,00	44,00	44,00	176,00

01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel

ODS:

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UND

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	46.810,00	46.810,00
2023	8	39.817,00	39.817,00
2024	7	34.497,00	34.497,00
2025	8	35.844,00	35.844,00
	33,00	156.968,00	156.968,00

AÇÃO

1002 - Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Obra Construída

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	40.000,00	40.000,00
2023	0	80.000,00	80.000,00
2024	0	120.000,00	120.000,00
2025	1	160.000,00	160.000,00
	1,00	400.000,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO

2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	856.000,00	0,00
2023	0	856.000,00	0,00
2024	0	856.000,00	0,00
2025	0	856.000,00	0,00
	0,00	3.424.000,00	0,00

AÇÃO

2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida **Unidade Medida:** mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.391.000,00	0,00
2023	0	1.461.340,00	0,00
2024	0	1.533.000,00	0,00
2025	0	1.609.000,00	0,00
	0,00	5.994.340,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: mg			
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	480.690,00	0,00
2023	0	509.800,00	0,00
2024	0	539.000,00	0,00
2025	0	481.200,00	0,00
	0,00	2.010.690,00	0,00
AÇÃO			
2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: mg			
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	114.000,00	0,00
2023	0	118.000,00	0,00
2024	0	122.000,00	0,00
2025	0	126.000,00	0,00
	0,00	480.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida Unidade Medida: mg			
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	30.000,00	0,00
2023	0	36.000,00	0,00
2024	0	42.000,00	0,00
2025	0	48.000,00	0,00
	0,00	156.000,00	0,00

AÇÃO			
2006 - Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	21.500,00	0,00
2023	0	21.500,00	0,00
2024	0	21.000,00	0,00
2025	0	21.000,00	0,00
	0,00	85.000,00	0,00
PROGRAMA			
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE			
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Nº de Atendimento Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano	1.500,00	12/31/2020	1.515,00 1.530,00 1.540,00 1.550,00 6.135,00
Nº de Atendimento Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano	500,00	12/31/2021	500,00 500,00 500,00 500,00 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			
AÇÃO			
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	20.000,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	21.000,00
2024	1	22.000,00	22.000,00
2025	1	23.080,00	23.000,00
	4,00	86.080,00	86.000,00
AÇÃO			
2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: 1		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	292.000,00	0,00
2023	0	292.000,00	0,00
2024	0	292.000,00	0,00
2025	0	292.000,00	0,00
	0,00	1.168.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento

2022	0	521.000,00	0,00
2023	0	547.050,00	0,00
2024	0	575.100,00	0,00
2025	0	603.150,00	0,00
	0,00	2.246.300,00	0,00

AÇÃO**2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	152.000,00	0,00
2023	0	159.000,00	0,00
2024	0	167.000,00	0,00
2025	0	175.000,00	0,00
	0,00	653.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	248.300,00	0,00
2023	0	260.780,00	0,00
2024	0	273.705,00	0,00
2025	0	287.356,00	0,00
	0,00	1.070.141,00	0,00

AÇÃO**2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	161.800,00	0,00
2023	0	169.150,00	0,00
2024	0	177.500,00	0,00
2025	0	186.430,00	0,00
	0,00	694.880,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

AÇÃO**2012 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal**

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.

ODS:

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	570.000,00	0,00
2023	1	599.000,00	0,00
2024	1	628.000,00	0,00
2025	1	655.000,00	0,00
	4,00	2.452.000,00	0,00

02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito

AÇÃO			
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	15.000,00	15.000,00
2023	1	5.000,00	5.000,00
2024	1	5.250,00	5.250,00
2025	1	5.513,00	5.513,00
	4,00	30.763,00	30.763,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	146.000,00	0,00
2023	0	146.000,00	0,00
2024	0	146.000,00	0,00
2025	0	146.000,00	0,00
	0,00	584.000,00	0,00
AÇÃO			
2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	84.000,00	0,00
2023	0	88.000,00	0,00
2024	0	93.000,00	0,00
2025	0	98.000,00	0,00
	0,00	363.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2015 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	0	19.500,00	0,00
2023	0	20.475,00	0,00
2024	0	21.488,00	0,00
2025	0	22.556,00	0,00
	0,00	84.019,00	0,00
AÇÃO			
2016 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice -Prefeito do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta Vlr	Investimento
2022	0	127.000,00	0,00
2023	0	133.400,00	0,00
2024	0	140.090,00	0,00
2025	0	147.180,00	0,00
	0,00	547.670,00	0,00
PROGRAMA			
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00 100,00 100,00 100,00 400,00
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	14	55.000,00	55.000,00
2023	4	20.000,00	20.000,00
2024	4	21.000,00	21.000,00
2025	4	22.050,00	22.050,00
	26,00	118.050,00	118.050,00
AÇÃO			
2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	856.000,00	0,00
2023	0	899.000,00	0,00
2024	0	944.000,00	0,00
2025	0	991.000,00	0,00
	0,00	3.690.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	102.000,00	0,00
2023	0	107.000,00	0,00
2024	0	112.000,00	0,00
2025	0	118.000,00	0,00
	0,00	439.000,00	0,00
AÇÃO			
2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.			
ODS:			

Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.412.200,00	0,00
2023	0	1.482.810,00	0,00
2024	0	1.556.947,00	0,00
2025	0	1.637.786,00	0,00
	0,00	6.089.743,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	104.000,00	0,00
2023	0	109.200,00	0,00
2024	0	114.659,00	0,00
2025	0	120.389,00	0,00
	0,00	448.248,00	0,00
AÇÃO			
2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	62.000,00	0,00
2023	0	65.100,00	0,00
2024	0	68.350,00	0,00
2025	0	71.761,00	0,00
	0,00	267.211,00	0,00
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	30.000,00	30.000,00
2023	10	31.500,00	31.500,00
2024	10	33.000,00	33.000,00
2025	10	34.500,00	34.500,00
	40,00	129.000,00	129.000,00
AÇÃO			
1056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	20	8.280,00	8.280,00
2023	20	8.000,00	8.000,00

2024	20	9.000,00	9.000,00
2025	20	9.500,00	9.500,00
	80,00	34.780,00	34.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	734.514,00	0,00				
2023	0	880.418,00	0,00				
2024	0	1.055.502,00	0,00				
2025	0	1.265.601,00	0,00				
	0,00	3.936.035,00	0,00				
AÇÃO							
2027 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	91.000,00	0,00				
2023	0	109.000,00	0,00				
2024	0	130.600,00	0,00				
2025	0	156.520,00	0,00				
	0,00	487.120,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	22.380,00	0,00				
2023	0	26.856,00	0,00				
2024	0	32.224,00	0,00				
2025	0	38.667,00	0,00				
	0,00	120.127,00	0,00				
AÇÃO							
2127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	2.105.000,00	0,00				
2023	0	2.211.000,00	0,00				
2024	0	2.321.000,00	0,00				
2025	0	2.438.000,00	0,00				
	0,00	9.075.000,00	0,00				
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
--------------------------------------	--	--	--	---	--	--	--

PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo			
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	2	5.000,00	5.000,00
2023	2	5.200,00	5.200,00
2024	2	5.500,00	5.500,00
2025	2	5.700,00	5.700,00
	8,00	21.400,00	21.400,00
AÇÃO			
2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	228.000,00	0,00
2023	0	239.000,00	0,00
2024	0	251.000,00	0,00
2025	0	263.000,00	0,00
	0,00	981.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2055 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	19.000,00	0,00
2023	0	19.500,00	0,00
2024	0	20.500,00	0,00
2025	0	21.000,00	0,00
	0,00	80.000,00	0,00
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
AÇÃO			
1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	15	15.000,00	15.000,00
2023	15	15.750,00	15.750,00
2024	15	16.500,00	16.500,00
2025	15	17.200,00	17.200,00
	60,00	64.450,00	64.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais			

ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	620.000,00	0,00
2023	0	670.000,00	0,00
2024	0	720.000,00	0,00
2025	0	770.000,00	0,00
	0,00	2.780.000,00	0,00
AÇÃO			
2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: l		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	415.000,00	0,00
2023	0	528.000,00	0,00
2024	0	631.000,00	0,00
2025	0	725.000,00	0,00
	0,00	2.299.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	796.000,00	0,00
2023	0	749.000,00	0,00
2024	0	911.000,00	0,00
2025	0	943.000,00	0,00
	0,00	3.399.000,00	0,00
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			
AÇÃO			
1030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	5	220.000,00	220.000,00
2023	1	20.000,00	20.000,00
2024	1	21.000,00	21.000,00
2025	1	22.050,00	22.050,00
	8,00	283.050,00	283.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	150.000,00	0,00

2023	0	157.000,00	0,00
2024	0	164.000,00	0,00
2025	0	173.000,00	0,00
	0,00	644.000,00	0,00
AÇÃO			
2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	21.000,00	0,00
2023	0	21.150,00	0,00
2024	0	21.307,00	0,00
2025	0	21.472,00	0,00
	0,00	84.929,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	205.000,00	0,00
2023	0	222.700,00	0,00
2024	0	242.409,00	0,00
2025	0	255.396,00	0,00
	0,00	925.505,00	0,00
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
AÇÃO			
1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	100.000,00	100.000,00
2023	1	50.000,00	50.000,00
2024	1	2.000,00	2.000,00
2025	1	2.000,00	2.000,00
	4,00	154.000,00	154.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	20.000,00	20.000,00
2023	20	24.000,00	24.000,00
2024	10	28.800,00	28.800,00
2025	10	34.560,00	34.560,00
	50,00	107.360,00	107.360,00
AÇÃO			
2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	427.000,00	0,00	
2023	0	448.000,00	0,00	
2024	0	470.000,00	0,00	
2025	0	495.000,00	0,00	
	0,00	1.840.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	158.000,00	0,00	
2023	0	181.800,00	0,00	
2024	0	209.960,00	0,00	
2025	0	243.352,00	0,00	
	0,00	793.112,00	0,00	
AÇÃO				
2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	1.615.000,00	0,00	
2023	0	1.758.000,00	0,00	
2024	0	1.916.000,00	0,00	
2025	0	2.090.000,00	0,00	
	0,00	7.379.000,00	0,00	
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Exercício: 2021		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
ODS:				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	2	2.000,00	0,00	
2023	2	2.100,00	0,00	
2024	2	2.200,00	0,00	
2025	2	2.300,00	0,00	
	8,00	8.600,00	0,00	
AÇÃO				
2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	599.000,00	0,00	
2023	0	628.000,00	0,00	
2024	0	660.000,00	0,00	
2025	0	692.000,00	0,00	
	0,00	2.579.000,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	17.000,00	0,00
2023	0	17.850,00	0,00
2024	0	18.700,00	0,00
2025	0	19.450,00	0,00
	0,00	73.000,00	0,00
AÇÃO			
2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	16.000,00	0,00
2023	0	16.800,00	0,00
2024	0	17.600,00	0,00
2025	0	18.400,00	0,00
	0,00	68.800,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	50.000,00	0,00
2023	0	52.500,00	0,00
2024	0	55.072,00	0,00
2025	0	57.874,00	0,00
	0,00	215.446,00	0,00
02.099 - Reserva de Contingência			
AÇÃO			
9001 - Reserva de Contingência			
Objetivo:			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	468.641,00	0,00
2023	1	1.706.357,00	0,00
2024	1	1.772.924,00	0,00
2025	1	1.839.671,00	0,00
	4,00	5.787.593,00	0,00
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.			
ODS:			

Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	10	6.000,00	6.000,00	
2023	10	7.000,00	7.000,00	
2024	10	8.000,00	8.000,00	
2025	10	9.000,00	9.000,00	
	40,00	30.000,00	30.000,00	
AÇÃO				
2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	919.000,00	0,00	
2023	0	965.000,00	0,00	
2024	0	1.014.000,00	0,00	
2025	0	1.064.000,00	0,00	
	0,00	3.962.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	216.200,00	0,00	
2023	0	239.000,00	0,00	
2024	0	262.000,00	0,00	
2025	0	285.800,00	0,00	
	0,00	1.003.000,00	0,00	
AÇÃO				
2103 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	120.000,00	0,00	
2023	0	134.000,00	0,00	
2024	0	148.000,00	0,00	
2025	0	163.000,00	0,00	
	0,00	565.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
AÇÃO				
2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	62.500,00	0,00	
2023	0	64.800,00	0,00	
2024	0	68.200,00	0,00	
2025	0	71.700,00	0,00	
	0,00	267.200,00	0,00	
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social				

ACÇÃO							
1052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	6	10.000,00	10.000,00				
2023	0	0,00	0,00				
2024	6	10.000,00	10.000,00				
2025	0	0,00	0,00				
	12,00	20.000,00	20.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
ACÇÃO							
2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	782.000,00	0,00				
2023	0	821.000,00	0,00				
2024	0	862.000,00	0,00				
2025	0	906.000,00	0,00				
	0,00	3.371.000,00	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
ACÇÃO							
2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	276.000,00	0,00				
2023	0	330.000,00	0,00				
2024	0	393.400,00	0,00				
2025	0	470.280,00	0,00				
	0,00	1.469.680,00	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
ACÇÃO							
2118 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	13.000,00	0,00				
2023	0	15.000,00	0,00				
2024	0	17.000,00	0,00				
2025	0	19.000,00	0,00				
	0,00	64.000,00	0,00				
PROGRAMA							
0004 - CONTROLE FINANCEIRO							
Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Controle Financeiro	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças							
ACÇÃO							

1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	20.000,00	20.000,00
2023	0	24.000,00	24.000,00
2024	0	30.000,00	30.000,00
2025	0	34.000,00	34.000,00
	0,00	108.000,00	108.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	494.000,00	0,00
2023	0	518.000,00	0,00
2024	0	545.000,00	0,00
2025	0	572.000,00	0,00
	0,00	2.129.000,00	0,00
AÇÃO			
2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	4.047.600,00	0,00
2023	0	3.443.400,00	0,00
2024	0	3.757.400,00	0,00
2025	0	4.074.400,00	0,00
	0,00	15.322.800,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2098 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	16.000,00	0,00
2023	0	20.000,00	0,00
2024	0	22.000,00	0,00
2025	0	24.000,00	0,00
	0,00	82.000,00	0,00
PROGRAMA			
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
Indicador	Qtde	Recente Data Apuração	Qtde. Desejada
			Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4 Total
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados	2.183,00	12/31/2021	2.243,00 2.313,00 2.378,00 2.458,00 9.392,00
Número de Atividades	499,00	12/31/2020	540,00 590,00 650,00 700,00 2.480,00

Econômicas Cadastradas			
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	11	9.000,00	9.000,00
2023	11	9.450,00	9.450,00
2024	11	9.922,00	9.922,00
2025	11	10.417,00	10.417,00
	44,00	38.789,00	38.789,00
AÇÃO			
2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	91.000,00	0,00
2023	0	95.000,00	0,00
2024	0	100.000,00	0,00
2025	0	105.000,00	0,00
	0,00	391.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	940.200,00	0,00
2023	0	987.460,00	0,00
2024	0	1.004.030,00	0,00
2025	0	765.124,00	0,00
	0,00	3.696.814,00	0,00
AÇÃO			
2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	128.000,00	0,00
2023	0	139.900,00	0,00
2024	0	153.465,00	0,00
2025	0	168.994,00	0,00
	0,00	590.359,00	0,00
PROGRAMA			
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Apoio a gestão
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada

Serviços Jurídicos Prestados	100,00	12/31/2020	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
02.017 - Procuradoria Geral do Município							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação					Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos					Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:							
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022				2	5.000,00	5.000,00	
2023				0	0,00	0,00	
2024				2	5.000,00	5.000,00	
2025				0	0,00	0,00	
				4,00	10.000,00	10.000,00	
AÇÃO							
2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida					Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:							
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022				0	165.000,00	0,00	
2023				0	172.000,00	0,00	
2024				0	180.000,00	0,00	
2025				0	190.000,00	0,00	
				0,00	707.000,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2095 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida					Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:							
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022				0	14.000,00	0,00	
2023				0	14.000,00	0,00	
2024				0	14.000,00	0,00	
2025				0	14.000,00	0,00	
				0,00	56.000,00	0,00	
PROGRAMA							
0007 - CONTROLE INTERNO							
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão	
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
				Total			
Controle Interno		100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00
				400,00			
02.021 - Controladoria Geral do Município							
AÇÃO							
1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos					Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:							
Exercício				Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022				0	8.000,00	8.000,00	

2023	0	0,00	0,00
2024	0	8.000,00	8.000,00
2025	0	0,00	0,00
	0,00	16.000,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO			
2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município			
Objetivo: Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	466.000,00	0,00
2023	0	489.000,00	0,00
2024	0	513.000,00	0,00
2025	0	539.000,00	0,00
	0,00	2.007.000,00	0,00

AÇÃO			
2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	27.000,00	0,00
2023	0	29.100,00	0,00
2024	0	32.000,00	0,00
2025	0	34.550,00	0,00
	0,00	122.650,00	0,00

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
PROGRAMA			
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	237,00	12/31/2020	260,00	286,00	300,00	310,00	1.156,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	383,00	12/31/2020	420,00	460,00	420,00	490,00	1.790,00
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental	1.907,00	12/31/2021	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.480,00	9.080,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio	464,00	12/31/2020	500,00	530,00	560,00	604,00	2.194,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior	259,00	12/31/2020	265,00	270,00	280,00	300,00	1.115,00
Nº de Unidades de Ensino Fundamental	14,00	12/31/2020	14,00	15,00	15,00	15,00	59,00
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil	7,00	12/31/2020	7,00	8,00	9,00	10,00	34,00

02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
AÇÃO			
1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental			
ODS:			

Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	50	881.000,00	881.000,00
2023	30	243.000,00	243.000,00
2024	30	255.000,00	255.000,00
2025	30	267.000,00	267.000,00
	140,00	1.646.000,00	1.646.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	25	21.000,00	21.000,00
2023	25	22.000,00	22.000,00
2024	25	23.000,00	23.000,00
2025	25	24.000,00	24.000,00
	100,00	90.000,00	90.000,00
AÇÃO			
1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	10	6.000,00	6.000,00
2023	10	6.200,00	6.200,00
2024	10	6.500,00	6.500,00
2025	10	6.700,00	6.700,00
	40,00	25.400,00	25.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1012 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Prédios Construídos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	6.600.000,00	6.600.000,00
2023	1	500.000,00	500.000,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	2,00	7.100.000,00	7.100.000,00
AÇÃO			
1014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Veículos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	3	800.000,00	800.000,00
2023	3	840.000,00	840.000,00
2024	3	881.000,00	881.000,00
2025	3	923.000,00	923.000,00
	12,00	3.444.000,00	3.444.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1017 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE	

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	3	391.200,00	391.200,00
2023	3	222.000,00	220.000,00
2024	2	159.000,00	159.000,00
2025	0	0,00	0,00
	8,00	772.200,00	770.200,00
AÇÃO			
1018 - Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para pratica desportiva de alunos do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Quadra Coberta Construída		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	420.000,00	420.000,00
2023	1	441.000,00	441.000,00
2024	1	462.000,00	462.000,00
2025	1	483.000,00	483.000,00
	4,00	1.806.000,00	1.806.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1021 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil			
ODS:			
Produto: Praças Construídas		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	280.000,00	280.000,00
2023	1	294.000,00	294.000,00
2024	1	308.000,00	308.000,00
2025	1	323.000,00	323.000,00
	4,00	1.205.000,00	1.205.000,00
AÇÃO			
2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escola do ensino fundamental.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	731.000,00	0,00
2023	0	692.000,00	0,00
2024	0	762.000,00	0,00
2025	0	836.600,00	0,00
	0,00	3.021.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	217.000,00	0,00
2023	0	252.000,00	0,00
2024	0	294.600,00	0,00
2025	0	345.120,00	0,00
	0,00	1.108.720,00	0,00
AÇÃO			
2031 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola			

Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	245.000,00	0,00
2023	0	287.000,00	0,00
2024	0	337.000,00	0,00
2025	0	397.600,00	0,00
	0,00	1.266.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2032 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	40.000,00	0,00
2023	0	47.200,00	0,00
2024	0	55.900,00	0,00
2025	0	61.060,00	0,00
	0,00	204.160,00	0,00
AÇÃO			
2033 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	8.000,00	0,00
2023	0	9.000,00	0,00
2024	0	10.200,00	0,00
2025	0	11.640,00	0,00
	0,00	38.840,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021 Pág.: 50/97	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2034 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	3.000,00	0,00
2023	0	3.150,00	0,00
2024	0	3.300,00	0,00
2025	0	3.450,00	0,00
	0,00	12.900,00	0,00
AÇÃO			
2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.433.250,00	0,00
2023	0	1.548.000,00	0,00
2024	0	1.678.000,00	0,00
2025	0	1.826.400,00	0,00

	0,00	6.485.650,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			
Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2036 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	42.000,00	0,00
2023	0	50.200,00	0,00
2024	0	60.040,00	0,00
2025	0	71.848,00	0,00
	0,00	224.088,00	0,00
AÇÃO			
2037 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior			
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	204.000,00	0,00
2023	0	214.150,00	0,00
2024	0	224.300,00	0,00
2025	0	235.450,00	0,00
	0,00	877.900,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			
Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2038 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	90.000,00	0,00
2023	0	107.000,00	0,00
2024	0	127.400,00	0,00
2025	0	151.880,00	0,00
	0,00	476.280,00	0,00
AÇÃO			
2039 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	70.000,00	0,00
2023	0	84.000,00	0,00
2024	0	100.800,00	0,00
2025	0	120.960,00	0,00
	0,00	375.760,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			
Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2040 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	12.000,00	0,00
2023	0	14.400,00	0,00
2024	0	17.280,00	0,00
2025	0	20.736,00	0,00
	0,00	64.416,00	0,00
AÇÃO			
2041 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.			
ODS:			
Produto:		Unidade Medida:	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	6.000,00	0,00
2023	0	7.200,00	0,00
2024	0	8.640,00	0,00
2025	0	10.368,00	0,00
	0,00	32.208,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.055.160,00	0,00
2023	0	2.163.400,00	0,00
2024	0	2.281.050,00	0,00
2025	0	2.402.400,00	0,00
	0,00	8.902.010,00	0,00
AÇÃO			
2043 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	14.000,00	0,00
2023	0	14.450,00	0,00
2024	0	14.920,00	0,00
2025	0	15.415,00	0,00
	0,00	58.785,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	575.400,00	0,00
2023	0	681.480,00	0,00
2024	0	814.180,00	0,00
2025	0	979.985,00	0,00
	0,00	3.051.045,00	0,00
AÇÃO			
2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola			

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	108.000,00	0,00
2023	0	112.550,00	0,00
2024	0	118.316,00	0,00
2025	0	123.956,00	0,00
	0,00	462.822,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021 Pág.: 56/97	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2046 - Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	837.000,00	0,00
2023	0	876.000,00	0,00
2024	0	921.000,00	0,00
2025	0	977.600,00	0,00
	0,00	3.611.600,00	0,00
AÇÃO			
2047 - Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de reforma e manutenção de unidades de educação infantil			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	80.000,00	0,00
2023	0	96.000,00	0,00
2024	0	115.200,00	0,00
2025	0	138.240,00	0,00
	0,00	429.440,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2128 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	150.000,00	0,00
2023	0	157.000,00	0,00
2024	0	165.000,00	0,00
2025	0	172.000,00	0,00
	0,00	644.000,00	0,00
AÇÃO			
2129 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	70.000,00	0,00
2023	0	73.500,00	0,00
2024	0	77.100,00	0,00
2025	0	81.000,00	0,00

	0,00	301.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	30.000,00	0,00
2023	0	31.500,00	0,00
2024	0	33.000,00	0,00
2025	0	34.600,00	0,00
	0,00	129.100,00	0,00
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
AÇÃO			
1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	22	35.000,00	35.000,00
2023	22	36.700,00	36.700,00
2024	22	38.500,00	38.500,00
2025	22	40.500,00	40.500,00
	88,00	150.700,00	150.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	25	40.000,00	40.000,00
2023	22	48.200,00	48.200,00
2024	22	56.000,00	56.000,00
2025	22	63.000,00	63.000,00
	91,00	207.200,00	207.200,00
AÇÃO			
1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	22	26.500,00	26.500,00
2023	22	32.200,00	32.200,00
2024	22	38.000,00	38.000,00
2025	22	43.000,00	43.000,00
	88,00	139.700,00	139.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%			
ODS:			

Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	5	6.000,00	6.000,00
2023	5	7.600,00	7.600,00
2024	5	9.000,00	9.000,00
2025	5	10.000,00	10.000,00
	20,00	32.600,00	32.600,00
AÇÃO			
2086 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	7.621.500,00	0,00
2023	0	8.254.000,00	0,00
2024	0	8.591.500,00	0,00
2025	0	8.926.000,00	0,00
	0,00	33.393.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2087 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.646.000,00	0,00
2023	0	1.720.000,00	0,00
2024	0	1.797.000,00	0,00
2025	0	1.880.000,00	0,00
	0,00	7.043.000,00	0,00
AÇÃO			
2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.136.000,00	0,00
2023	0	1.186.000,00	0,00
2024	0	1.238.000,00	0,00
2025	0	1.295.000,00	0,00
	0,00	4.855.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2089 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos -Fundeb 70%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	165.000,00	0,00
2023	0	172.000,00	0,00
2024	0	180.000,00	0,00
2025	0	187.000,00	0,00
	0,00	704.000,00	0,00
AÇÃO			

2090 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.440.000,00	0,00
2023	0	1.512.000,00	0,00
2024	0	1.588.000,00	0,00
2025	0	1.667.000,00	0,00
	0,00	6.207.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2091 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentária com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	589.000,00	0,00
2023	0	619.000,00	0,00
2024	0	650.000,00	0,00
2025	0	683.000,00	0,00
	0,00	2.541.000,00	0,00
AÇÃO			
2092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentarias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	329.000,00	0,00
2023	0	345.000,00	0,00
2024	0	362.000,00	0,00
2025	0	380.000,00	0,00
	0,00	1.416.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2093 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 30%							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 30%							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física		Vlr Meta	Vlr Investimento			
2022	0		67.000,00	0,00			
2023	0		71.000,00	0,00			
2024	0		74.500,00	0,00			
2025	0		78.000,00	0,00			
	0,00		290.500,00	0,00			
PROGRAMA							
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE							
Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeriram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.							
Natureza: Contínuo		Início Previsto:01/01/2022	Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
		Qtde. Desejada					
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
% de Cobertura Populacional Atendida por ESF	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

% de Cobertura Populacional Atendida por ESB	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ACS	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	3	11.000,00	11.000,00
2023	3	11.000,00	11.000,00
2024	3	11.000,00	11.000,00
2025	3	11.000,00	11.000,00
	12,00	44.000,00	44.000,00
AÇÃO			
1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	20	51.000,00	51.000,00
2023	20	61.000,00	61.000,00
2024	20	71.000,00	71.000,00
2025	20	81.000,00	81.000,00
	80,00	264.000,00	264.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1047 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	15	50.000,00	50.000,00
2023	15	50.000,00	50.000,00
2024	15	50.000,00	50.000,00
2025	15	50.000,00	50.000,00
	60,00	200.000,00	200.000,00
AÇÃO			
1048 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	2	4.000,00	4.000,00
2023	2	4.200,00	4.200,00
2024	2	4.400,00	4.400,00

2025	2	4.600,00	4.600,00
	8,00	17.200,00	17.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1049 - Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde			
ODS:			
Produto: Prédios Construídos		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	215.000,00	151.000,00
2023	1	151.000,00	151.000,00
2024	1	151.000,00	151.000,00
2025	1	151.000,00	151.000,00
	4,00	668.000,00	604.000,00
AÇÃO			
1050 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados e Reformado		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	2	235.000,00	235.000,00
2023	2	235.000,00	235.000,00
2024	2	235.000,00	235.000,00
2025	2	235.000,00	235.000,00
	8,00	940.000,00	940.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados e Reformado		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	2.374.480,00	1.866.000,00
2023	1	1.742.000,00	1.742.000,00
2024	1	832.000,00	832.000,00
2025	1	842.000,00	842.000,00
	4,00	5.790.480,00	5.282.000,00
AÇÃO			
2105 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.217.000,00	0,00
2023	0	1.277.000,00	0,00
2024	0	1.340.000,00	0,00
2025	0	2.255.000,00	0,00
	0,00	6.089.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO		MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			

AÇÃO			
2106 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	447.000,00	0,00
2023	0	475.800,00	0,00
2024	0	504.700,00	0,00
2025	0	536.700,00	0,00
	0,00	1.964.200,00	0,00
AÇÃO			
2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.294.400,00	0,00
2023	0	2.607.000,00	0,00
2024	0	2.656.000,00	0,00
2025	0	2.705.000,00	0,00
	0,00	10.262.400,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2108 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	739.000,00	0,00
2023	0	781.000,00	0,00
2024	0	804.000,00	0,00
2025	0	828.000,00	0,00
	0,00	3.152.000,00	0,00
AÇÃO			
2109 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	7.152.100,00	0,00
2023	0	6.923.000,00	0,00
2024	0	7.242.000,00	0,00
2025	0	7.578.000,00	0,00
	0,00	28.895.100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2110 - Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.948.000,00	0,00
2023	0	2.094.000,00	0,00
2024	0	2.244.000,00	0,00
2025	0	2.396.000,00	0,00
	0,00	8.682.000,00	0,00

AÇÃO

2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde

ODS:

Produto: Atividade Mantida | Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	746.000,00	0,00
2023	0	781.000,00	0,00
2024	0	817.000,00	0,00
2025	0	855.000,00	0,00
	0,00	3.199.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2112 - Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	364.250,00	0,00
2023	0	369.630,00	0,00
2024	0	375.600,00	0,00
2025	0	381.700,00	0,00
	0,00	1.491.180,00	0,00
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	402.000,00	0,00
2023	0	402.000,00	0,00
2024	0	402.000,00	0,00
2025	0	402.000,00	0,00
	0,00	1.608.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	625.100,00	0,00
2023	0	625.100,00	0,00
2024	0	625.100,00	0,00
2025	0	625.100,00	0,00
	0,00	2.500.400,00	0,00

AÇÃO			
2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	244.000,00	0,00
2023	0	264.000,00	0,00
2024	0	284.000,00	0,00
2025	0	304.000,00	0,00
	0,00	1.096.000,00	0,00
PROGRAMA			
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			
Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.			
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS	1.700,00	12/31/2020	1.870,00	2.057,00	2.263,00	2.489,00	8.679,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família	3.540,00	12/31/2020	3.894,00	4.283,00	4.712,00	5.183,00	18.072,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz	960,00	12/31/2020	1.056,00	1.161,00	1.278,00	1.406,00	4.901,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV	4.300,00	12/31/2020	4.730,00	5.203,00	5.723,00	6.296,00	21.952,00
Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assistência Social	1.400,00	12/31/2020	1.540,00	1.694,00	1.863,00	2.050,00	7.147,00
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel							
AÇÃO							
1053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos	Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento		
2022	30		20.000,00		20.000,00		
2023	30		24.000,00		24.000,00		
2024	30		28.800,00		28.800,00		
2025	30		34.560,00		34.560,00		
	120,00		107.360,00		107.360,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1054 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social			
ODS:			
Produto: Programa Mantido	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	20	460.000,00	460.000,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	20,00	460.000,00	460.000,00
AÇÃO			
2119 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	371.500,00	0,00
2023	0	440.000,00	0,00
2024	0	513.000,00	0,00
2025	0	596.320,00	0,00
	0,00	1.920.820,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2120 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	338.000,00	0,00
2023	0	400.600,00	0,00
2024	0	475.520,00	0,00
2025	0	565.224,00	0,00
	0,00	1.779.344,00	0,00
AÇÃO			
2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	59.000,00	0,00
2023	0	77.000,00	0,00
2024	0	95.000,00	0,00
2025	0	112.000,00	0,00
	0,00	343.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2123 - Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	102.000,00	0,00
2023	0	113.000,00	0,00
2024	0	125.000,00	0,00
2025	0	137.000,00	0,00
	0,00	477.000,00	0,00
AÇÃO			
2124 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS			
Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	8.000,00	0,00
2023	0	8.000,00	0,00
2024	0	8.000,00	0,00
2025	0	8.000,00	0,00

	0,00	32.000,00	0,00
--	------	-----------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2125 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	154.000,00	0,00				
2023	0	173.000,00	0,00				
2024	0	188.000,00	0,00				
2025	0	209.100,00	0,00				
	0,00	724.100,00	0,00				
AÇÃO							
2126 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	105.000,00	0,00				
2023	0	127.000,00	0,00				
2024	0	150.000,00	0,00				
2025	0	173.000,00	0,00				
	0,00	555.000,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	1	330.000,00	0,00				
2023	1	365.000,00	0,00				
2024	1	402.000,00	0,00				
2025	1	444.000,00	0,00				
	4,00	1.541.000,00	0,00				
PROGRAMA							
0014 - CULTURA							
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Número de Eventos Culturais Realizados		4,00	12/31/2020	4,00	4,00	4,00	4,00
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer						Total	
						16,00	
AÇÃO							
1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos				Unidade Medida: UNIDADE			
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	15	10.000,00	10.000,00				
2023	15	10.500,00	10.500,00				

2024	15	11.000,00	11.000,00
2025	15	11.500,00	11.500,00
	60,00	43.000,00	43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	

AÇÃO			
2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UND		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	146.425,00	0,00
2023	0	153.266,00	0,00
2024	0	160.434,00	0,00
2025	0	229.940,00	0,00
	0,00	690.065,00	0,00

AÇÃO			
2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	331.500,00	0,00
2023	0	347.850,00	0,00
2024	0	364.800,00	0,00
2025	0	409.800,00	0,00
	0,00	1.453.950,00	0,00

PROGRAMA							
0015 - ESPORTE E LAZER							
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Eventos Desportivos Realizados	2,00	12/31/2020	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025			
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
AÇÃO			
1015 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados e Reformado	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	4	810.000,00	810.000,00
2023	2	487.400,00	487.400,00
2024	2	515.000,00	515.000,00
2025	2	541.400,00	541.400,00
	10,00	2.353.800,00	2.353.800,00
AÇÃO			
1016 - Construção de Quadras de Esportes			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes			
ODS:			
Produto: Prédios Construídos	Unidade Medida: UNIDADE		
Iniciativa:			

Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	350.000,00	350.000,00
2023	1	294.000,00	294.000,00
2024	1	308.000,00	308.000,00
2025	1	200.000,00	200.000,00
	4,00	1.152.000,00	1.152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1019 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol			
ODS:			
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	891.360,00	510.000,00
2023	1	310.400,00	310.400,00
2024	1	325.000,00	325.000,00
2025	1	341.400,00	341.400,00
	4,00	1.868.160,00	1.486.800,00
AÇÃO			
1058 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná			
ODS:			
Produto: Calçada e Iluminação		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	63.120,00	63.120,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	1,00	63.120,00	63.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1059 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piaui			
ODS:			
Produto: Calçada e Iluminação		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	127.120,00	127.120,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	1,00	127.120,00	127.120,00
AÇÃO			
2050 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	179.000,00	0,00
2023	0	187.700,00	0,00
2024	0	196.800,00	0,00
2025	0	205.900,00	0,00
	0,00	769.400,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025									
ACÇÃO									
2051 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes									
ODS:									
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				0		210.000,00		0,00	
2023				0		220.500,00		0,00	
2024				0		231.300,00		0,00	
2025				0		242.700,00		0,00	
				0,00		904.500,00		0,00	
ACÇÃO									
2052 - Manutenção do Campo e Estádio de Futebol									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol									
ODS:									
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				0		17.000,00		0,00	
2023				0		17.800,00		0,00	
2024				0		18.700,00		0,00	
2025				0		19.500,00		0,00	
				0,00		73.000,00		0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025									
ACÇÃO									
2053 - Manutenção de Quadras de Esportes									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes									
ODS:									
Produto: Atividade Mantida				Unidade Medida: mg					
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física		Vlr Meta		Vlr Investimento	
2022				0		365.000,00		0,00	
2023				0		283.200,00		0,00	
2024				0		401.500,00		0,00	
2025				0		421.200,00		0,00	
				0,00		1.470.900,00		0,00	
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE									
PROGRAMA									
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO									
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.									
Natureza: Contínuo				Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador				Qtde Recente		Data Apuração		Qtde. Desejada	
								Ano 1	
								Ano 2	
								Ano 3	
								Ano 4	
								Total	
Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas				1.800,00		12/31/2020		2.200,00	
Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel				900,00		12/31/2020		900,00	
Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas				101,00		12/31/2020		120,00	
Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento				11,00		12/31/2020		14,00	
								15,00	
								17,00	
								18,00	
								64,00	
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação				Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025									
ACÇÃO									
1033 - Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre									
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre									
ODS:									
Produto: Prédios Ampliados				Unidade Medida: UNIDADE					

Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	350.000,00	350.000,00
2023	1	390.000,00	390.000,00
2024	1	220.000,00	220.000,00
2025	1	230.000,00	230.000,00
	4,00	1.190.000,00	1.190.000,00
AÇÃO			
2077 - Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.056.000,00	0,00
2023	0	2.575.000,00	0,00
2024	0	2.919.400,00	0,00
2025	0	3.723.680,00	0,00
	0,00	11.274.080,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2078 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	560.000,00	0,00
2023	0	603.000,00	0,00
2024	0	650.000,00	0,00
2025	0	702.800,00	0,00
	0,00	2.515.800,00	0,00
AÇÃO			
2079 - Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	40.000,00	0,00
2023	0	42.000,00	0,00
2024	0	44.000,00	0,00
2025	0	46.000,00	0,00
	0,00	172.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2080 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE	
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	512.000,00	0,00
2023	0	612.000,00	0,00
2024	0	732.000,00	0,00
2025	0	877.000,00	0,00
	0,00	2.733.000,00	0,00
AÇÃO			
2081 - Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel			

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feita livre							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022			0	90.000,00	0,00		
2023			0	110.000,00	0,00		
2024			0	132.000,00	0,00		
2025			0	156.400,00	0,00		
			0,00	488.400,00	0,00		
PROGRAMA							
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.							
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Nº de Ruas Pavimentadas	15,00	12/31/2021	17,00	19,00	21,00	22,00	79,00
Lixo Coletado	5.184.000,00	12/31/2020	5.287.000,00	5.393.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00	21.780.000,00
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública							
ODS:							
Produto: Poço Construído							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022			1.364	400.000,00	400.000,00		
2023			649	200.000,00	200.000,00		
2024			1.237	400.000,00	400.000,00		
2025			589	200.000,00	200.000,00		
			3.839,00	1.200.000,00	1.200.000,00		
AÇÃO							
1025 - Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero							
ODS:							
Produto: Imóvel Adquirido							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022			1	535.000,00	535.000,00		
2023			1	134.000,00	134.000,00		
2024			0	0,00	0,00		
2025			0	0,00	0,00		
			2,00	669.000,00	669.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
1027 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos							
ODS:							
Produto: Equipamentos Adquiridos							Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:							
Exercício			Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento		
2022			100.000	3.500.000,00	3.500.000,00		
2023			94.285	3.300.000,00	3.300.000,00		
2024			94.285	3.300.000,00	3.300.000,00		
2025			88.571	3.100.000,00	3.100.000,00		
			377.141,00	13.200.000,00	13.200.000,00		
AÇÃO							
1029 - Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel							

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais			
ODS:			
Produto: Praça Construída			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	220.000,00	220.000,00
2023	1	220.000,00	220.000,00
2024	1	220.000,00	220.000,00
2025	1	220.000,00	220.000,00
	4,00	880.000,00	880.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
1034 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente			
ODS:			
Produto: Equipamentos Adquiridos			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	5	340.000,00	340.000,00
2023	5	357.000,00	357.000,00
2024	5	425.200,00	425.200,00
2025	5	375.000,00	375.000,00
	20,00	1.497.200,00	1.497.200,00
AÇÃO			
1055 - Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento			
ODS:			
Produto: Poço Perfurado			Unidade Medida: UNIDADE
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	1	7.500.000,00	7.500.000,00
2023	0	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00
	1,00	7.500.000,00	7.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025			
AÇÃO			
2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: mg
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	2.320.000,00	0,00
2023	0	2.764.000,00	0,00
2024	0	3.057.000,00	0,00
2025	0	3.090.000,00	0,00
	0,00	11.231.000,00	0,00
AÇÃO			
2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida			Unidade Medida: mg
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	1.340.500,00	0,00
2023	0	1.441.000,00	0,00
2024	0	1.550.000,00	0,00
2025	0	1.669.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	0,00	6.000.500,00	0,00
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA: 2022 - 2025	Exercício: 2021		
AÇÃO			
2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	65.000,00	0,00
2023	0	50.000,00	0,00
2024	0	64.000,00	0,00
2025	0	63.000,00	0,00
	0,00	242.000,00	0,00
AÇÃO			
2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	75.000,00	0,00
2023	0	88.700,00	0,00
2024	0	103.500,00	0,00
2025	0	117.000,00	0,00
	0,00	384.200,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA: 2022 - 2025	Exercício: 2021		
AÇÃO			
2065 - Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	110.000,00	0,00
2023	0	119.000,00	0,00
2024	0	130.000,00	0,00
2025	0	139.000,00	0,00
	0,00	498.000,00	0,00
AÇÃO			
2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		
Iniciativa:			
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento
2022	0	135.000,00	0,00
2023	0	149.000,00	0,00
2024	0	165.000,00	0,00
2025	0	179.000,00	0,00
	0,00	628.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA: 2022 - 2025	Exercício: 2021		
AÇÃO			
2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel			
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.			
ODS:			
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg		

Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	520.793,00	0,00				
2023	0	541.300,00	0,00				
2024	0	566.800,00	0,00				
2025	0	592.500,00	0,00				
	0,00	2.221.393,00	0,00				
AÇÃO							
2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	375.000,00	0,00				
2023	0	402.200,00	0,00				
2024	0	431.500,00	0,00				
2025	0	448.700,00	0,00				
	0,00	1.657.400,00	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação			Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025							
AÇÃO							
2069 - Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	35.000,00	0,00				
2023	0	43.000,00	0,00				
2024	0	58.000,00	0,00				
2025	0	73.000,00	0,00				
	0,00	209.000,00	0,00				
AÇÃO							
2076 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente							
ODS:							
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:							
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento				
2022	0	87.000,00	0,00				
2023	0	103.000,00	0,00				
2024	0	122.200,00	0,00				
2025	0	145.240,00	0,00				
	0,00	457.440,00	0,00				
PROGRAMA							
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Número de Eventos Turísticos Realizados	1,00	12/31/2020	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA por Diretriz/ Eixo / Programa / Ação	Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025	
AÇÃO	
2056 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos	
ODS:	

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	786.000,00	0,00	
2023	0	827.200,00	0,00	
2024	0	868.600,00	0,00	
2025	0	912.400,00	0,00	
	0,00	3.394.200,00	0,00	
AÇÃO				
2057 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente				
ODS:				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Vlr Meta	Vlr Investimento	
2022	0	53.000,00	0,00	
2023	0	55.400,00	0,00	
2024	0	58.000,00	0,00	
2025	0	60.700,00	0,00	
	0,00	227.100,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 02.014 - Gestão das Operações Especiais				
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.				
Justificativa:				
Ação: 0001 - Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	800.147,00	0,00	800.147,00
2023	0	840.112,00	0,00	840.112,00
2024	0	881.117,00	0,00	881.117,00
2025	0	925.123,00	0,00	925.123,00
	0,00	3.446.499,00	0,00	3.446.499,00
Ação: 0002 - Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com as condições ao poder judiciário				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	4.054.000,00	0,00	4.054.000,00
2023	0	4.256.000,00	0,00	4.256.000,00
2024	0	4.469.000,00	0,00	4.469.000,00
2025	0	4.693.000,00	0,00	4.693.000,00
	0,00	17.472.000,00	0,00	17.472.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 0004 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	211.600,00	0,00	211.600,00
2023	0	222.180,00	0,00	222.180,00
2024	0	233.260,00	0,00	233.260,00
2025	0	244.980,00	0,00	244.980,00
	0,00	912.020,00	0,00	912.020,00
Ação: 0005 - Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratual junto a COSERN				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	370.000,00	0,00	370.000,00
2023	0	388.500,00	0,00	388.500,00
2024	0	407.000,00	0,00	407.000,00
2025	0	427.500,00	0,00	427.500,00
	0,00	1.593.000,00	0,00	1.593.000,00
Ação: 0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	0	11.000,00	0,00	11.000,00
2024	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2025	0	13.000,00	0,00	13.000,00
	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO				
Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.				
Justificativa:				
Ação: 1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UND		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	10	46.810,00	46.810,00	0,00
2023	8	39.817,00	39.817,00	0,00
2024	7	34.497,00	34.497,00	0,00
2025	8	35.844,00	35.844,00	0,00
	33,00	156.968,00	156.968,00	0,00
Ação: 1002 - Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal				
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Obra Construída		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	40.000,00	40.000,00	0,00
2023	0	80.000,00	80.000,00	0,00
2024	0	120.000,00	120.000,00	0,00
2025	1	160.000,00	160.000,00	0,00
	1,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Ação: 2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	856.000,00	0,00	856.000,00
2023	0	856.000,00	0,00	856.000,00
2024	0	856.000,00	0,00	856.000,00
2025	0	856.000,00	0,00	856.000,00
	0,00	3.424.000,00	0,00	3.424.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00

2023	0	1.461.340,00	0,00	1.461.340,00
2024	0	1.533.000,00	0,00	1.533.000,00
2025	0	1.609.000,00	0,00	1.609.000,00
	0,00	5.994.340,00	0,00	5.994.340,00

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Unidade Medida: mg		
		Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	480.690,00	0,00	480.690,00
2023	0	509.800,00	0,00	509.800,00
2024	0	539.000,00	0,00	539.000,00
2025	0	481.200,00	0,00	481.200,00
	0,00	2.010.690,00	0,00	2.010.690,00

Ação: 2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Unidade Medida: mg		
		Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	114.000,00	0,00	114.000,00
2023	0	118.000,00	0,00	118.000,00
2024	0	122.000,00	0,00	122.000,00
2025	0	126.000,00	0,00	126.000,00
	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Unidade Medida: mg		
		Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	0	36.000,00	0,00	36.000,00
2024	0	42.000,00	0,00	42.000,00
2025	0	48.000,00	0,00	48.000,00
	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00

Ação: 2006 - Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Unidade Medida: mg		
		Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	21.500,00	0,00	21.500,00
2023	0	21.500,00	0,00	21.500,00
2024	0	21.000,00	0,00	21.000,00
2025	0	21.000,00	0,00	21.000,00
	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00

Programa: 0002 - GABINETE DA COMUNIDADE

Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil

Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.

Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Equipamentos Adquiridos

Exercício	Meta Física	Unidade Medida: UNIDADE		
		Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00
2025	1	23.080,00	23.000,00	80,00

	4,00	86.080,00	86.000,00	80,00
Ação: 1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2024	1	5.250,00	5.250,00	0,00
2025	1	5.513,00	5.513,00	0,00
	4,00	30.763,00	30.763,00	0,00
Ação: 2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: 1		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	292.000,00	0,00	292.000,00
2023	0	292.000,00	0,00	292.000,00
2024	0	292.000,00	0,00	292.000,00
2025	0	292.000,00	0,00	292.000,00
	0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	521.000,00	0,00	521.000,00
2023	0	547.050,00	0,00	547.050,00
2024	0	575.100,00	0,00	575.100,00
2025	0	603.150,00	0,00	603.150,00
	0,00	2.246.300,00	0,00	2.246.300,00
Ação: 2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	152.000,00	0,00	152.000,00
2023	0	159.000,00	0,00	159.000,00
2024	0	167.000,00	0,00	167.000,00
2025	0	175.000,00	0,00	175.000,00
	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	248.300,00	0,00	248.300,00
2023	0	260.780,00	0,00	260.780,00
2024	0	273.705,00	0,00	273.705,00
2025	0	287.356,00	0,00	287.356,00
	0,00	1.070.141,00	0,00	1.070.141,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	161.800,00	0,00	161.800,00
2023	0	169.150,00	0,00	169.150,00
2024	0	177.500,00	0,00	177.500,00
2025	0	186.430,00	0,00	186.430,00
	0,00	694.880,00	0,00	694.880,00
Ação: 2012 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
		Estimado	Investimento	Custeio
2022	1	570.000,00	0,00	570.000,00
2023	1	599.000,00	0,00	599.000,00
2024	1	628.000,00	0,00	628.000,00
2025	1	655.000,00	0,00	655.000,00
	4,00	2.452.000,00	0,00	2.452.000,00
Ação: 2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	146.000,00	0,00	146.000,00
2023	0	146.000,00	0,00	146.000,00
2024	0	146.000,00	0,00	146.000,00
2025	0	146.000,00	0,00	146.000,00
	0,00	584.000,00	0,00	584.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	84.000,00	0,00	84.000,00
2023	0	88.000,00	0,00	88.000,00
2024	0	93.000,00	0,00	93.000,00
2025	0	98.000,00	0,00	98.000,00
	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	19.500,00	0,00	19.500,00
2023	0	20.475,00	0,00	20.475,00
2024	0	21.488,00	0,00	21.488,00
2025	0	22.556,00	0,00	22.556,00
	0,00	84.019,00	0,00	84.019,00
Ação: 2016 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	127.000,00	0,00	127.000,00
2023	0	133.400,00	0,00	133.400,00
2024	0	140.090,00	0,00	140.090,00
2025	0	147.180,00	0,00	147.180,00
	0,00	547.670,00	0,00	547.670,00
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Objetivo: : Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel				
Justificativa:				
Ação: 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração				
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	14	55.000,00	55.000,00	0,00
2023	4	20.000,00	20.000,00	0,00
2024	4	21.000,00	21.000,00	0,00
2025	4	22.050,00	22.050,00	0,00
	26,00	118.050,00	118.050,00	0,00
Ação: 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	10	30.000,00	30.000,00	0,00
2023	10	31.500,00	31.500,00	0,00
2024	10	33.000,00	33.000,00	0,00
2025	10	34.500,00	34.500,00	0,00
	40,00	129.000,00	129.000,00	0,00
Ação: 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo				
Objetivo: Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	2	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	2	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	2	5.700,00	5.700,00	0,00
	8,00	21.400,00	21.400,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	15	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	15	15.750,00	15.750,00	0,00
2024	15	16.500,00	16.500,00	0,00
2025	15	17.200,00	17.200,00	0,00
	60,00	64.450,00	64.450,00	0,00
Ação: 1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Prédios Ampliados		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	100.000,00	100.000,00	0,00
2023	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	1	2.000,00	2.000,00	0,00
2025	1	2.000,00	2.000,00	0,00
	4,00	154.000,00	154.000,00	0,00
Ação: 1030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	5	220.000,00	220.000,00	0,00

2023	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2024	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2025	1	22.050,00	22.050,00	0,00
	8,00	283.050,00	283.050,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto:		Unidade Medida:		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	10	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	20	24.000,00	24.000,00	0,00
2024	10	28.800,00	28.800,00	0,00
2025	10	34.560,00	34.560,00	0,00
	50,00	107.360,00	107.360,00	0,00
Ação: 1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2	2.000,00	0,00	2.000,00
2023	2	2.100,00	0,00	2.100,00
2024	2	2.200,00	0,00	2.200,00
2025	2	2.300,00	0,00	2.300,00
	8,00	8.600,00	0,00	8.600,00
Ação: 1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	10	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	10	7.000,00	7.000,00	0,00
2024	10	8.000,00	8.000,00	0,00
2025	10	9.000,00	9.000,00	0,00
	40,00	30.000,00	30.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria				
Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	6	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	6	10.000,00	10.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	12,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Ação: 1056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	20	8.280,00	8.280,00	0,00
2023	20	8.000,00	8.000,00	0,00
2024	20	9.000,00	9.000,00	0,00
2025	20	9.500,00	9.500,00	0,00
	80,00	34.780,00	34.780,00	0,00
Ação: 2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	856.000,00	0,00	856.000,00
2023	0	899.000,00	0,00	899.000,00
2024	0	944.000,00	0,00	944.000,00
2025	0	991.000,00	0,00	991.000,00
	0,00	3.690.000,00	0,00	3.690.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	102.000,00	0,00	102.000,00
2023	0	107.000,00	0,00	107.000,00
2024	0	112.000,00	0,00	112.000,00
2025	0	118.000,00	0,00	118.000,00
	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.412.200,00	0,00	1.412.200,00
2023	0	1.482.810,00	0,00	1.482.810,00
2024	0	1.556.947,00	0,00	1.556.947,00
2025	0	1.637.786,00	0,00	1.637.786,00
	0,00	6.089.743,00	0,00	6.089.743,00
Ação: 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	104.000,00	0,00	104.000,00
2023	0	109.200,00	0,00	109.200,00
2024	0	114.659,00	0,00	114.659,00
2025	0	120.389,00	0,00	120.389,00
	0,00	448.248,00	0,00	448.248,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	62.000,00	0,00	62.000,00
2023	0	65.100,00	0,00	65.100,00
2024	0	68.350,00	0,00	68.350,00
2025	0	71.761,00	0,00	71.761,00
	0,00	267.211,00	0,00	267.211,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	734.514,00	0,00	734.514,00
2023	0	880.418,00	0,00	880.418,00
2024	0	1.055.502,00	0,00	1.055.502,00
2025	0	1.265.601,00	0,00	1.265.601,00

	0,00	3.936.035,00	0,00	3.936.035,00
Ação: 2027 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	91.000,00	0,00	91.000,00
2023	0	109.000,00	0,00	109.000,00
2024	0	130.600,00	0,00	130.600,00
2025	0	156.520,00	0,00	156.520,00
	0,00	487.120,00	0,00	487.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	22.380,00	0,00	22.380,00
2023	0	26.856,00	0,00	26.856,00
2024	0	32.224,00	0,00	32.224,00
2025	0	38.667,00	0,00	38.667,00
	0,00	120.127,00	0,00	120.127,00
Ação: 2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	228.000,00	0,00	228.000,00
2023	0	239.000,00	0,00	239.000,00
2024	0	251.000,00	0,00	251.000,00
2025	0	263.000,00	0,00	263.000,00
	0,00	981.000,00	0,00	981.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	19.000,00	0,00	19.000,00
2023	0	19.500,00	0,00	19.500,00
2024	0	20.500,00	0,00	20.500,00
2025	0	21.000,00	0,00	21.000,00
	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	620.000,00	0,00	620.000,00
2023	0	670.000,00	0,00	670.000,00
2024	0	720.000,00	0,00	720.000,00
2025	0	770.000,00	0,00	770.000,00
	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: l			
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor	Valor
		Estimado	Investimento	Custeio

2022	0	415.000,00	0,00	415.000,00
2023	0	528.000,00	0,00	528.000,00
2024	0	631.000,00	0,00	631.000,00
2025	0	725.000,00	0,00	725.000,00
	0,00	2.299.000,00	0,00	2.299.000,00
Ação: 2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	796.000,00	0,00	796.000,00
2023	0	749.000,00	0,00	749.000,00
2024	0	911.000,00	0,00	911.000,00
2025	0	943.000,00	0,00	943.000,00
	0,00	3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	0	157.000,00	0,00	157.000,00
2024	0	164.000,00	0,00	164.000,00
2025	0	173.000,00	0,00	173.000,00
	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	21.000,00	0,00	21.000,00
2023	0	21.150,00	0,00	21.150,00
2024	0	21.307,00	0,00	21.307,00
2025	0	21.472,00	0,00	21.472,00
	0,00	84.929,00	0,00	84.929,00
Ação: 2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	205.000,00	0,00	205.000,00
2023	0	222.700,00	0,00	222.700,00
2024	0	242.409,00	0,00	242.409,00
2025	0	255.396,00	0,00	255.396,00
	0,00	925.505,00	0,00	925.505,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	427.000,00	0,00	427.000,00
2023	0	448.000,00	0,00	448.000,00
2024	0	470.000,00	0,00	470.000,00
2025	0	495.000,00	0,00	495.000,00
	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos				

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	158.000,00	0,00	158.000,00
2023	0	181.800,00	0,00	181.800,00
2024	0	209.960,00	0,00	209.960,00
2025	0	243.352,00	0,00	243.352,00
	0,00	793.112,00	0,00	793.112,00
Ação: 2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
2023	0	1.758.000,00	0,00	1.758.000,00
2024	0	1.916.000,00	0,00	1.916.000,00
2025	0	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
	0,00	7.379.000,00	0,00	7.379.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	599.000,00	0,00	599.000,00
2023	0	628.000,00	0,00	628.000,00
2024	0	660.000,00	0,00	660.000,00
2025	0	692.000,00	0,00	692.000,00
	0,00	2.579.000,00	0,00	2.579.000,00
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	17.000,00	0,00	17.000,00
2023	0	17.850,00	0,00	17.850,00
2024	0	18.700,00	0,00	18.700,00
2025	0	19.450,00	0,00	19.450,00
	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Ação: 2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	16.000,00	0,00	16.000,00
2023	0	16.800,00	0,00	16.800,00
2024	0	17.600,00	0,00	17.600,00
2025	0	18.400,00	0,00	18.400,00
	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas</i>				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2023	0	52.500,00	0,00	52.500,00
2024	0	55.072,00	0,00	55.072,00
2025	0	57.874,00	0,00	57.874,00

	0,00	215.446,00	0,00	215.446,00
Ação: 2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor	Valor
		Estimado	Investimento	Custeio
2022	0	919.000,00	0,00	919.000,00
2023	0	965.000,00	0,00	965.000,00
2024	0	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
2025	0	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
	0,00	3.962.000,00	0,00	3.962.000,00
Ação: 2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	216.200,00	0,00	216.200,00
2023	0	239.000,00	0,00	239.000,00
2024	0	262.000,00	0,00	262.000,00
2025	0	285.800,00	0,00	285.800,00
	0,00	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2103 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	120.000,00	0,00	120.000,00
2023	0	134.000,00	0,00	134.000,00
2024	0	148.000,00	0,00	148.000,00
2025	0	163.000,00	0,00	163.000,00
	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
Ação: 2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	62.500,00	0,00	62.500,00
2023	0	64.800,00	0,00	64.800,00
2024	0	68.200,00	0,00	68.200,00
2025	0	71.700,00	0,00	71.700,00
	0,00	267.200,00	0,00	267.200,00
Ação: 2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	782.000,00	0,00	782.000,00
2023	0	821.000,00	0,00	821.000,00
2024	0	862.000,00	0,00	862.000,00
2025	0	906.000,00	0,00	906.000,00
	0,00	3.371.000,00	0,00	3.371.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio

2022	0	276.000,00	0,00	276.000,00
2023	0	330.000,00	0,00	330.000,00
2024	0	393.400,00	0,00	393.400,00
2025	0	470.280,00	0,00	470.280,00
	0,00	1.469.680,00	0,00	1.469.680,00

Ação: 2118 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	13.000,00	0,00	13.000,00
2023	0	15.000,00	0,00	15.000,00
2024	0	17.000,00	0,00	17.000,00
2025	0	19.000,00	0,00	19.000,00
	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00

Ação: 2127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00
2023	0	2.211.000,00	0,00	2.211.000,00
2024	0	2.321.000,00	0,00	2.321.000,00
2025	0	2.438.000,00	0,00	2.438.000,00
	0,00	9.075.000,00	0,00	9.075.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021 Pág.: 24/67

PPA: 2022 - 2025

Ação: 9001 - Reserva de Contingência

Objetivo:

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto:		Unidade Medida:		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	468.641,00	0,00	468.641,00
2023	1	1.706.357,00	0,00	1.706.357,00
2024	1	1.772.924,00	0,00	1.772.924,00
2025	1	1.839.671,00	0,00	1.839.671,00
	4,00	5.787.593,00	0,00	5.787.593,00

Programa: 0004 - CONTROLE FINANCEIRO

Órgão Responsável: 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.

Justificativa:

Ação: 1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	0	24.000,00	24.000,00	0,00
2024	0	30.000,00	30.000,00	0,00
2025	0	34.000,00	34.000,00	0,00
	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	494.000,00	0,00	494.000,00
2023	0	518.000,00	0,00	518.000,00
2024	0	545.000,00	0,00	545.000,00

2025	0	572.000,00	0,00	572.000,00
	0,00	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00
Ação: 2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	4.047.600,00	0,00	4.047.600,00
2023	0	3.443.400,00	0,00	3.443.400,00
2024	0	3.757.400,00	0,00	3.757.400,00
2025	0	4.074.400,00	0,00	4.074.400,00
	0,00	15.322.800,00	0,00	15.322.800,00
Ação: 2098 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	16.000,00	0,00	16.000,00
2023	0	20.000,00	0,00	20.000,00
2024	0	22.000,00	0,00	22.000,00
2025	0	24.000,00	0,00	24.000,00
	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO				
Órgão Responsável: 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.				
Justificativa:				
Ação: 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	11	9.000,00	9.000,00	0,00
2023	11	9.450,00	9.450,00	0,00
2024	11	9.922,00	9.922,00	0,00
2025	11	10.417,00	10.417,00	0,00
	44,00	38.789,00	38.789,00	0,00
Ação: 2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	91.000,00	0,00	91.000,00
2023	0	95.000,00	0,00	95.000,00
2024	0	100.000,00	0,00	100.000,00
2025	0	105.000,00	0,00	105.000,00
	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	940.200,00	0,00	940.200,00
2023	0	987.460,00	0,00	987.460,00
2024	0	1.004.030,00	0,00	1.004.030,00
2025	0	765.124,00	0,00	765.124,00
	0,00	3.696.814,00	0,00	3.696.814,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	128.000,00	0,00	128.000,00
2023	0	139.900,00	0,00	139.900,00
2024	0	153.465,00	0,00	153.465,00
2025	0	168.994,00	0,00	168.994,00
	0,00	590.359,00	0,00	590.359,00

Programa: 0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL

Órgão Responsável: 02.017 - Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.

Justificativa:

Ação: 1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	2	5.000,00	5.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	4,00	10.000,00	10.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2023	0	172.000,00	0,00	172.000,00
2024	0	180.000,00	0,00	180.000,00
2025	0	190.000,00	0,00	190.000,00
	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00

Ação: 2095 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2023	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2024	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2025	0	14.000,00	0,00	14.000,00
	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00

Programa: 0007 - CONTROLE INTERNO

Órgão Responsável: 02.021 - Controladoria Geral do Município

Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.

Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com aquisição d equipamentos e material permanente*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	8.000,00	8.000,00	0,00

2025	0	0,00	0,00	0,00
	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
Ação: 2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	466.000,00	0,00	466.000,00
2023	0	489.000,00	0,00	489.000,00
2024	0	513.000,00	0,00	513.000,00
2025	0	539.000,00	0,00	539.000,00
	0,00	2.007.000,00	0,00	2.007.000,00
Ação: 2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	27.000,00	0,00	27.000,00
2023	0	29.100,00	0,00	29.100,00
2024	0	32.000,00	0,00	32.000,00
2025	0	34.550,00	0,00	34.550,00
	0,00	122.650,00	0,00	122.650,00
Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
Órgão Responsável: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.				
Justificativa: Buscar o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação básica - IDEB, acima das metas projetadas, num contexto de melhoria do ensino crescente e efetiva.				
Ação: 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	50	881.000,00	881.000,00	0,00
2023	30	243.000,00	243.000,00	0,00
2024	30	255.000,00	255.000,00	0,00
2025	30	267.000,00	267.000,00	0,00
	140,00	1.646.000,00	1.646.000,00	0,00
Ação: 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	25	21.000,00	21.000,00	0,00
2023	25	22.000,00	22.000,00	0,00
2024	25	23.000,00	23.000,00	0,00
2025	25	24.000,00	24.000,00	0,00
	100,00	90.000,00	90.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	10	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	10	6.200,00	6.200,00	0,00
2024	10	6.500,00	6.500,00	0,00
2025	10	6.700,00	6.700,00	0,00
	40,00	25.400,00	25.400,00	0,00
Ação: 1012 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental				

Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Prédios Construídos

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00
2023	1	500.000,00	500.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	2,00	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00

Ação: 1014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Veículos Adquiridos

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	3	800.000,00	800.000,00	0,00
2023	3	840.000,00	840.000,00	0,00
2024	3	881.000,00	881.000,00	0,00
2025	3	923.000,00	923.000,00	0,00
	12,00	3.444.000,00	3.444.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1017 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Prédios Ampliados

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	3	391.200,00	391.200,00	0,00
2023	3	222.000,00	220.000,00	2.000,00
2024	2	159.000,00	159.000,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	8,00	772.200,00	770.200,00	2.000,00

Ação: 1018 - Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para pratica desportiva de alunos do ensino fundamental

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Quadra Coberta Construída

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	420.000,00	420.000,00	0,00
2023	1	441.000,00	441.000,00	0,00
2024	1	462.000,00	462.000,00	0,00
2025	1	483.000,00	483.000,00	0,00
	4,00	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00

Ação: 1021 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Praças Construídas

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	280.000,00	280.000,00	0,00
2023	1	294.000,00	294.000,00	0,00
2024	1	308.000,00	308.000,00	0,00
2025	1	323.000,00	323.000,00	0,00
	4,00	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Equipamentos Adquiridos

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	22	35.000,00	35.000,00	0,00
2023	22	36.700,00	36.700,00	0,00
2024	22	38.500,00	38.500,00	0,00

2025	22	40.500,00	40.500,00	0,00
	88,00	150.700,00	150.700,00	0,00
Ação: 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	25	40.000,00	40.000,00	0,00
2023	22	48.200,00	48.200,00	0,00
2024	22	56.000,00	56.000,00	0,00
2025	22	63.000,00	63.000,00	0,00
	91,00	207.200,00	207.200,00	0,00
Ação: 1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	22	26.500,00	26.500,00	0,00
2023	22	32.200,00	32.200,00	0,00
2024	22	38.000,00	38.000,00	0,00
2025	22	43.000,00	43.000,00	0,00
	88,00	139.700,00	139.700,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Equipamentos Adquiridos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	5	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	5	7.600,00	7.600,00	0,00
2024	5	9.000,00	9.000,00	0,00
2025	5	10.000,00	10.000,00	0,00
	20,00	32.600,00	32.600,00	0,00
Ação: 2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	731.000,00	0,00	731.000,00
2023	0	692.000,00	0,00	692.000,00
2024	0	762.000,00	0,00	762.000,00
2025	0	836.600,00	0,00	836.600,00
	0,00	3.021.600,00	0,00	3.021.600,00
Ação: 2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	217.000,00	0,00	217.000,00
2023	0	252.000,00	0,00	252.000,00
2024	0	294.600,00	0,00	294.600,00
2025	0	345.120,00	0,00	345.120,00
	0,00	1.108.720,00	0,00	1.108.720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2031 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola				
Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio

2022	0	245.000,00	0,00	245.000,00
2023	0	287.000,00	0,00	287.000,00
2024	0	337.000,00	0,00	337.000,00
2025	0	397.600,00	0,00	397.600,00
	0,00	1.266.600,00	0,00	1.266.600,00

Ação: 2032 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	0	47.200,00	0,00	47.200,00
2024	0	55.900,00	0,00	55.900,00
2025	0	61.060,00	0,00	61.060,00
	0,00	204.160,00	0,00	204.160,00

Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	8.000,00	0,00	8.000,00
2023	0	9.000,00	0,00	9.000,00
2024	0	10.200,00	0,00	10.200,00
2025	0	11.640,00	0,00	11.640,00
	0,00	38.840,00	0,00	38.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2034 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	3.000,00	0,00	3.000,00
2023	0	3.150,00	0,00	3.150,00
2024	0	3.300,00	0,00	3.300,00
2025	0	3.450,00	0,00	3.450,00
	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00

Ação: 2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00
2023	0	1.548.000,00	0,00	1.548.000,00
2024	0	1.678.000,00	0,00	1.678.000,00
2025	0	1.826.400,00	0,00	1.826.400,00
	0,00	6.485.650,00	0,00	6.485.650,00

Ação: 2036 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	42.000,00	0,00	42.000,00
2023	0	50.200,00	0,00	50.200,00
2024	0	60.040,00	0,00	60.040,00
2025	0	71.848,00	0,00	71.848,00
	0,00	224.088,00	0,00	224.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2037 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior

Objetivo: Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	204.000,00	0,00	204.000,00
2023	0	214.150,00	0,00	214.150,00
2024	0	224.300,00	0,00	224.300,00
2025	0	235.450,00	0,00	235.450,00
	0,00	877.900,00	0,00	877.900,00
Ação: 2038 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	90.000,00	0,00	90.000,00
2023	0	107.000,00	0,00	107.000,00
2024	0	127.400,00	0,00	127.400,00
2025	0	151.880,00	0,00	151.880,00
	0,00	476.280,00	0,00	476.280,00
Ação: 2039 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	70.000,00	0,00	70.000,00
2023	0	84.000,00	0,00	84.000,00
2024	0	100.800,00	0,00	100.800,00
2025	0	120.960,00	0,00	120.960,00
	0,00	375.760,00	0,00	375.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2040 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	12.000,00	0,00	12.000,00
2023	0	14.400,00	0,00	14.400,00
2024	0	17.280,00	0,00	17.280,00
2025	0	20.736,00	0,00	20.736,00
	0,00	64.416,00	0,00	64.416,00
Ação: 2041 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto:				
Unidade Medida:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	6.000,00	0,00	6.000,00
2023	0	7.200,00	0,00	7.200,00
2024	0	8.640,00	0,00	8.640,00
2025	0	10.368,00	0,00	10.368,00
	0,00	32.208,00	0,00	32.208,00
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	2.055.160,00	0,00	2.055.160,00
2023	0	2.163.400,00	0,00	2.163.400,00
2024	0	2.281.050,00	0,00	2.281.050,00
2025	0	2.402.400,00	0,00	2.402.400,00
	0,00	8.902.010,00	0,00	8.902.010,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2043 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	14.000,00	0,00	14.000,00
2023	0	14.450,00	0,00	14.450,00
2024	0	14.920,00	0,00	14.920,00
2025	0	15.415,00	0,00	15.415,00
	0,00	58.785,00	0,00	58.785,00

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	575.400,00	0,00	575.400,00
2023	0	681.480,00	0,00	681.480,00
2024	0	814.180,00	0,00	814.180,00
2025	0	979.985,00	0,00	979.985,00
	0,00	3.051.045,00	0,00	3.051.045,00

Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	108.000,00	0,00	108.000,00
2023	0	112.550,00	0,00	112.550,00
2024	0	118.316,00	0,00	118.316,00
2025	0	123.956,00	0,00	123.956,00
	0,00	462.822,00	0,00	462.822,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2046 - Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	837.000,00	0,00	837.000,00
2023	0	876.000,00	0,00	876.000,00
2024	0	921.000,00	0,00	921.000,00
2025	0	977.600,00	0,00	977.600,00
	0,00	3.611.600,00	0,00	3.611.600,00

Ação: 2047 - Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de reforma e manutenção de unidades de educação infantil

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	80.000,00	0,00	80.000,00
2023	0	96.000,00	0,00	96.000,00
2024	0	115.200,00	0,00	115.200,00
2025	0	138.240,00	0,00	138.240,00
	0,00	429.440,00	0,00	429.440,00

Ação: 2086 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	7.621.500,00	0,00	7.621.500,00
2023	0	8.254.000,00	0,00	8.254.000,00
2024	0	8.591.500,00	0,00	8.591.500,00
2025	0	8.926.000,00	0,00	8.926.000,00

	0,00	33.393.000,00	0,00	33.393.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2087 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.646.000,00	0,00	1.646.000,00
2023	0	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
2024	0	1.797.000,00	0,00	1.797.000,00
2025	0	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
	0,00	7.043.000,00	0,00	7.043.000,00
Ação: 2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.136.000,00	0,00	1.136.000,00
2023	0	1.186.000,00	0,00	1.186.000,00
2024	0	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
2025	0	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00
	0,00	4.855.000,00	0,00	4.855.000,00
Ação: 2089 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 70%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2023	0	172.000,00	0,00	172.000,00
2024	0	180.000,00	0,00	180.000,00
2025	0	187.000,00	0,00	187.000,00
	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos	Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2090 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb 30%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
2023	0	1.512.000,00	0,00	1.512.000,00
2024	0	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00
2025	0	1.667.000,00	0,00	1.667.000,00
	0,00	6.207.000,00	0,00	6.207.000,00
Ação: 2091 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	589.000,00	0,00	589.000,00
2023	0	619.000,00	0,00	619.000,00
2024	0	650.000,00	0,00	650.000,00
2025	0	683.000,00	0,00	683.000,00
	0,00	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00
Ação: 2092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: UNIDADE			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	329.000,00	0,00	329.000,00

2023	0	345.000,00	0,00	345.000,00
2024	0	362.000,00	0,00	362.000,00
2025	0	380.000,00	0,00	380.000,00
	0,00	1.416.000,00	0,00	1.416.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
 Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2093 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 30%

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	67.000,00	0,00	67.000,00
2023	0	71.000,00	0,00	71.000,00
2024	0	74.500,00	0,00	74.500,00
2025	0	78.000,00	0,00	78.000,00
	0,00	290.500,00	0,00	290.500,00

Ação: 2128 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2023	0	157.000,00	0,00	157.000,00
2024	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2025	0	172.000,00	0,00	172.000,00
	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00

Ação: 2129 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	70.000,00	0,00	70.000,00
2023	0	73.500,00	0,00	73.500,00
2024	0	77.100,00	0,00	77.100,00
2025	0	81.000,00	0,00	81.000,00
	0,00	301.600,00	0,00	301.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
 Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	30.000,00	0,00	30.000,00
2023	0	31.500,00	0,00	31.500,00
2024	0	33.000,00	0,00	33.000,00
2025	0	34.600,00	0,00	34.600,00
	0,00	129.100,00	0,00	129.100,00

Programa: 0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE

Órgão Responsável: 03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.

Justificativa: A atenção Básica e especializada executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde do município.

Ação: 1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.

Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	3	11.000,00	11.000,00	0,00
2023	3	11.000,00	11.000,00	0,00

2024	3	11.000,00	11.000,00	0,00
2025	3	11.000,00	11.000,00	0,00
	12,00	44.000,00	44.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	20	51.000,00	51.000,00	0,00
2023	20	61.000,00	61.000,00	0,00
2024	20	71.000,00	71.000,00	0,00
2025	20	81.000,00	81.000,00	0,00
	80,00	264.000,00	264.000,00	0,00
Ação: 1047 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	15	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	15	50.000,00	50.000,00	0,00
2024	15	50.000,00	50.000,00	0,00
2025	15	50.000,00	50.000,00	0,00
	60,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Ação: 1048 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2	4.000,00	4.000,00	0,00
2023	2	4.200,00	4.200,00	0,00
2024	2	4.400,00	4.400,00	0,00
2025	2	4.600,00	4.600,00	0,00
	8,00	17.200,00	17.200,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 1049 - Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Prédios Construídos		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	215.000,00	151.000,00	64.000,00
2023	1	151.000,00	151.000,00	0,00
2024	1	151.000,00	151.000,00	0,00
2025	1	151.000,00	151.000,00	0,00
	4,00	668.000,00	604.000,00	64.000,00
Ação: 1050 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Prédios Ampliados e Reformado		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	2	235.000,00	235.000,00	0,00
2023	2	235.000,00	235.000,00	0,00
2024	2	235.000,00	235.000,00	0,00
2025	2	235.000,00	235.000,00	0,00
	8,00	940.000,00	940.000,00	0,00
Ação: 1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Prédios Ampliados e Reformado		Unidade Medida: UNIDADE		

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	2.374.480,00	1.866.000,00	508.480,00
2023	1	1.742.000,00	1.742.000,00	0,00
2024	1	832.000,00	832.000,00	0,00
2025	1	842.000,00	842.000,00	0,00
	4,00	5.790.480,00	5.282.000,00	508.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2105 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.

Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor	Valor
		Estimado	Investimento	Custeio
2022	0	1.217.000,00	0,00	1.217.000,00
2023	0	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
2024	0	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
2025	0	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
	0,00	6.089.000,00	0,00	6.089.000,00

Ação: 2106 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.

Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
		2022	0	447.000,00
2023	0	475.800,00	0,00	475.800,00
2024	0	504.700,00	0,00	504.700,00
2025	0	536.700,00	0,00	536.700,00
	0,00	1.964.200,00	0,00	1.964.200,00

Ação: 2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.

Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
		2022	0	2.294.400,00
2023	0	2.607.000,00	0,00	2.607.000,00
2024	0	2.656.000,00	0,00	2.656.000,00
2025	0	2.705.000,00	0,00	2.705.000,00
	0,00	10.262.400,00	0,00	10.262.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos	Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2108 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.

Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
		2022	0	739.000,00
2023	0	781.000,00	0,00	781.000,00
2024	0	804.000,00	0,00	804.000,00
2025	0	828.000,00	0,00	828.000,00
	0,00	3.152.000,00	0,00	3.152.000,00

Ação: 2109 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde

Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
		2022	0	7.152.100,00
2023	0	6.923.000,00	0,00	6.923.000,00
2024	0	7.242.000,00	0,00	7.242.000,00

2025	0	7.578.000,00	0,00	7.578.000,00
	0,00	28.895.100,00	0,00	28.895.100,00
Ação: 2110 - Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
2023	0	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
2024	0	2.244.000,00	0,00	2.244.000,00
2025	0	2.396.000,00	0,00	2.396.000,00
	0,00	8.682.000,00	0,00	8.682.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	746.000,00	0,00	746.000,00
2023	0	781.000,00	0,00	781.000,00
2024	0	817.000,00	0,00	817.000,00
2025	0	855.000,00	0,00	855.000,00
	0,00	3.199.000,00	0,00	3.199.000,00
Ação: 2112 - Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica básica.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	364.250,00	0,00	364.250,00
2023	0	369.630,00	0,00	369.630,00
2024	0	375.600,00	0,00	375.600,00
2025	0	381.700,00	0,00	381.700,00
	0,00	1.491.180,00	0,00	1.491.180,00
Ação: 2113 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	402.000,00	0,00	402.000,00
2023	0	402.000,00	0,00	402.000,00
2024	0	402.000,00	0,00	402.000,00
2025	0	402.000,00	0,00	402.000,00
	0,00	1.608.000,00	0,00	1.608.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
		Estimado		Custeio
2022	0	625.100,00	0,00	625.100,00
2023	0	625.100,00	0,00	625.100,00
2024	0	625.100,00	0,00	625.100,00
2025	0	625.100,00	0,00	625.100,00
	0,00	2.500.400,00	0,00	2.500.400,00
Ação: 2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.				
Responsável: ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: UNIDADE				

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	244.000,00	0,00	244.000,00
2023	0	264.000,00	0,00	264.000,00
2024	0	284.000,00	0,00	284.000,00
2025	0	304.000,00	0,00	304.000,00
	0,00	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00

Programa: 0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL

Órgão Responsável: 04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.

Justificativa: O Município de Serra do Mel possui um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Bols Família e o Programa Criança Feliz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	30	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	30	24.000,00	24.000,00	0,00
2024	30	28.800,00	28.800,00	0,00
2025	30	34.560,00	34.560,00	0,00
	120,00	107.360,00	107.360,00	0,00

Ação: 1054 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Programa Mantido

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	20	460.000,00	460.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	20,00	460.000,00	460.000,00	0,00

Ação: 2119 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	371.500,00	0,00	371.500,00
2023	0	440.000,00	0,00	440.000,00
2024	0	513.000,00	0,00	513.000,00
2025	0	596.320,00	0,00	596.320,00
	0,00	1.920.820,00	0,00	1.920.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021 Pág.: 52/67

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2120 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	338.000,00	0,00	338.000,00
2023	0	400.600,00	0,00	400.600,00
2024	0	475.520,00	0,00	475.520,00
2025	0	565.224,00	0,00	565.224,00
	0,00	1.779.344,00	0,00	1.779.344,00

Ação: 2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	59.000,00	0,00	59.000,00

2023	0	77.000,00	0,00	77.000,00
2024	0	95.000,00	0,00	95.000,00
2025	0	112.000,00	0,00	112.000,00
	0,00	343.000,00	0,00	343.000,00

Ação: 2123 - Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	102.000,00	0,00	102.000,00
2023	0	113.000,00	0,00	113.000,00
2024	0	125.000,00	0,00	125.000,00
2025	0	137.000,00	0,00	137.000,00
	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2124 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS

Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	8.000,00	0,00	8.000,00
2023	0	8.000,00	0,00	8.000,00
2024	0	8.000,00	0,00	8.000,00
2025	0	8.000,00	0,00	8.000,00
	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

Ação: 2125 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	154.000,00	0,00	154.000,00
2023	0	173.000,00	0,00	173.000,00
2024	0	188.000,00	0,00	188.000,00
2025	0	209.100,00	0,00	209.100,00
	0,00	724.100,00	0,00	724.100,00

Ação: 2126 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	105.000,00	0,00	105.000,00
2023	0	127.000,00	0,00	127.000,00
2024	0	150.000,00	0,00	150.000,00
2025	0	173.000,00	0,00	173.000,00
	0,00	555.000,00	0,00	555.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021 Pág.: 54/67

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação

Responsável: AECIO INOCENCIO DA SILVA

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	330.000,00	0,00	330.000,00
2023	1	365.000,00	0,00	365.000,00
2024	1	402.000,00	0,00	402.000,00
2025	1	444.000,00	0,00	444.000,00
	4,00	1.541.000,00	0,00	1.541.000,00

Programa: 0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

Órgão Responsável: 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico

Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.

Justificativa: Promoção do Desenvolvimento econômico do município

Ação: 1033 - Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Prédios Ampliados

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2023	1	390.000,00	390.000,00	0,00
2024	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2025	1	230.000,00	230.000,00	0,00
	4,00	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2077 - Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	2.056.000,00	0,00	2.056.000,00
2023	0	2.575.000,00	0,00	2.575.000,00
2024	0	2.919.400,00	0,00	2.919.400,00
2025	0	3.723.680,00	0,00	3.723.680,00
	0,00	11.274.080,00	0,00	11.274.080,00

Ação: 2078 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	560.000,00	0,00	560.000,00
2023	0	603.000,00	0,00	603.000,00
2024	0	650.000,00	0,00	650.000,00
2025	0	702.800,00	0,00	702.800,00
	0,00	2.515.800,00	0,00	2.515.800,00

Ação: 2079 - Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	40.000,00	0,00	40.000,00
2023	0	42.000,00	0,00	42.000,00
2024	0	44.000,00	0,00	44.000,00
2025	0	46.000,00	0,00	46.000,00
	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2080 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	512.000,00	0,00	512.000,00
2023	0	612.000,00	0,00	612.000,00
2024	0	732.000,00	0,00	732.000,00
2025	0	877.000,00	0,00	877.000,00
	0,00	2.733.000,00	0,00	2.733.000,00

Ação: 2081 - Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feira livre*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio

2022	0	90.000,00	0,00	90.000,00
2023	0	110.000,00	0,00	110.000,00
2024	0	132.000,00	0,00	132.000,00
2025	0	156.400,00	0,00	156.400,00
	0,00	488.400,00	0,00	488.400,00

Programa: 0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Responsável: 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento

Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.

Justificativa: Obter fluidez e segurança no sistema viário do município, ampliar o acesso da população a uma Infra-Estrutura urbana de melhor qualidade nas mais diversas regiões do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Poço Construído

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1.364	400.000,00	400.000,00	0,00
2023	649	200.000,00	200.000,00	0,00
2024	1.237	400.000,00	400.000,00	0,00
2025	589	200.000,00	200.000,00	0,00
	3.839,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00

Ação: 1025 - Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Imóvel Adquirido

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	535.000,00	535.000,00	0,00
2023	1	134.000,00	134.000,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	2,00	669.000,00	669.000,00	0,00

Ação: 1027 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	100.000	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
2023	94.285	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
2024	94.285	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00
2025	88.571	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00
	377.141,00	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021 Pág.: 58/67

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1029 - Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Praça Construída

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2023	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2024	1	220.000,00	220.000,00	0,00
2025	1	220.000,00	220.000,00	0,00
	4,00	880.000,00	880.000,00	0,00

Ação: 1034 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Equipamentos Adquiridos

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	5	340.000,00	340.000,00	0,00
2023	5	357.000,00	357.000,00	0,00
2024	5	425.200,00	425.200,00	0,00

2025	5	375.000,00	375.000,00	0,00
	20,00	1.497.200,00	1.497.200,00	0,00
Ação: 1055 - Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Poço Perfurado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021 Pág.: 59/67				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
2023	0	2.764.000,00	0,00	2.764.000,00
2024	0	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00
2025	0	3.090.000,00	0,00	3.090.000,00
	0,00	11.231.000,00	0,00	11.231.000,00
Ação: 2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	1.340.500,00	0,00	1.340.500,00
2023	0	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
2024	0	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
2025	0	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00
	0,00	6.000.500,00	0,00	6.000.500,00
Ação: 2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	65.000,00	0,00	65.000,00
2023	0	50.000,00	0,00	50.000,00
2024	0	64.000,00	0,00	64.000,00
2025	0	63.000,00	0,00	63.000,00
	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos				
Exercício: 2021 Pág.: 60/67				
PPA: 2022 - 2025				
Ação: 2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	75.000,00	0,00	75.000,00
2023	0	88.700,00	0,00	88.700,00
2024	0	103.500,00	0,00	103.500,00
2025	0	117.000,00	0,00	117.000,00
	0,00	384.200,00	0,00	384.200,00
Ação: 2065 - Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos				
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio

2022	0	110.000,00	0,00	110.000,00
2023	0	119.000,00	0,00	119.000,00
2024	0	130.000,00	0,00	130.000,00
2025	0	139.000,00	0,00	139.000,00
	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00

Ação: 2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	135.000,00	0,00	135.000,00
2023	0	149.000,00	0,00	149.000,00
2024	0	165.000,00	0,00	165.000,00
2025	0	179.000,00	0,00	179.000,00
	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos
 PPA: 2022 - 2025
 Exercício: 2021 Pág.: 61/67

Ação: 2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: mg		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	520.793,00	0,00	520.793,00
2023	0	541.300,00	0,00	541.300,00
2024	0	566.800,00	0,00	566.800,00
2025	0	592.500,00	0,00	592.500,00
	0,00	2.221.393,00	0,00	2.221.393,00

Ação: 2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	375.000,00	0,00	375.000,00
2023	0	402.200,00	0,00	402.200,00
2024	0	431.500,00	0,00	431.500,00
2025	0	448.700,00	0,00	448.700,00
	0,00	1.657.400,00	0,00	1.657.400,00

Ação: 2069 - Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	35.000,00	0,00	35.000,00
2023	0	43.000,00	0,00	43.000,00
2024	0	58.000,00	0,00	58.000,00
2025	0	73.000,00	0,00	73.000,00
	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos
 PPA: 2022 - 2025
 Exercício: 2021

Ação: 2076 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	87.000,00	0,00	87.000,00
2023	0	103.000,00	0,00	103.000,00
2024	0	122.200,00	0,00	122.200,00
2025	0	145.240,00	0,00	145.240,00
	0,00	457.440,00	0,00	457.440,00

Programa: 0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE
Órgão Responsável: 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.

Justificativa:

Ação: 2056 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	786.000,00	0,00	786.000,00
2023	0	827.200,00	0,00	827.200,00
2024	0	868.600,00	0,00	868.600,00
2025	0	912.400,00	0,00	912.400,00
	0,00	3.394.200,00	0,00	3.394.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	53.000,00	0,00	53.000,00
2023	0	55.400,00	0,00	55.400,00
2024	0	58.000,00	0,00	58.000,00
2025	0	60.700,00	0,00	60.700,00
	0,00	227.100,00	0,00	227.100,00

Programa: 0014 - CULTURA

Órgão Responsável: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer

Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.

Justificativa: Incentivar as atividades culturais do município

Ação: 1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Equipamentos Adquiridos

Exercício	Unidade Medida: UNIDADE			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	15	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	15	10.500,00	10.500,00	0,00
2024	15	11.000,00	11.000,00	0,00
2025	15	11.500,00	11.500,00	0,00
	60,00	43.000,00	43.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

PPA: 2022 - 2025

Ação: 2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: UND			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	146.425,00	0,00	146.425,00
2023	0	153.266,00	0,00	153.266,00
2024	0	160.434,00	0,00	160.434,00
2025	0	229.940,00	0,00	229.940,00
	0,00	690.065,00	0,00	690.065,00

Ação: 2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais

Objetivo: *Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais*

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Exercício	Unidade Medida: mg			
	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	0	331.500,00	0,00	331.500,00
2023	0	347.850,00	0,00	347.850,00
2024	0	364.800,00	0,00	364.800,00
2025	0	409.800,00	0,00	409.800,00
	0,00	1.453.950,00	0,00	1.453.950,00

Programa: 0015 - ESPORTE E LAZER

Órgão Responsável: 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer

Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.

Justificativa: Incentivar as práticas desportivas e de lazer para uma melhor qualidade de vida da população

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1015 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Prédios Ampliados e Reformado

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	4	810.000,00	810.000,00	0,00
2023	2	487.400,00	487.400,00	0,00
2024	2	515.000,00	515.000,00	0,00
2025	2	541.400,00	541.400,00	0,00
	10,00	2.353.800,00	2.353.800,00	0,00

Ação: 1016 - Construção de Quadras de Esportes

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Prédios Construídos

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	350.000,00	350.000,00	0,00
2023	1	294.000,00	294.000,00	0,00
2024	1	308.000,00	308.000,00	0,00
2025	1	200.000,00	200.000,00	0,00
	4,00	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00

Ação: 1019 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Prédios Ampliados

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	891.360,00	510.000,00	381.360,00
2023	1	310.400,00	310.400,00	0,00
2024	1	325.000,00	325.000,00	0,00
2025	1	341.400,00	341.400,00	0,00
	4,00	1.868.160,00	1.486.800,00	381.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Exercício: 2021 Pág.: 66/67

PPA: 2022 - 2025

Ação: 1058 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Calçada e Iluminação

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	63.120,00	63.120,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	63.120,00	63.120,00	0,00

Ação: 1059 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piauí

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Calçada e Iluminação

Unidade Medida: UNIDADE

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	127.120,00	127.120,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	0	0,00	0,00	0,00
	1,00	127.120,00	127.120,00	0,00

Ação: 2050 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos

Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Produto: Atividade Mantida

Unidade Medida: mg

Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor	Valor
		Estimado	Investimento	Custeio
2022	0	179.000,00	0,00	179.000,00
2023	0	187.700,00	0,00	187.700,00
2024	0	196.800,00	0,00	196.800,00
2025	0	205.900,00	0,00	205.900,00
	0,00	769.400,00	0,00	769.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
Ação: 2051 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes					
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO					
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	0	210.000,00	0,00	210.000,00	
2023	0	220.500,00	0,00	220.500,00	
2024	0	231.300,00	0,00	231.300,00	
2025	0	242.700,00	0,00	242.700,00	
	0,00	904.500,00	0,00	904.500,00	
Ação: 2052 - Manutenção do Campo e Estádio de Futebol					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol					
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO					
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	0	17.000,00	0,00	17.000,00	
2023	0	17.800,00	0,00	17.800,00	
2024	0	18.700,00	0,00	18.700,00	
2025	0	19.500,00	0,00	19.500,00	
	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00	
Ação: 2053 - Manutenção de Quadras de Esportes					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes					
Responsável: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO					
Produto: Atividade Mantida	Unidade Medida: mg				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	0	365.000,00	0,00	365.000,00	
2023	0	283.200,00	0,00	283.200,00	
2024	0	401.500,00	0,00	401.500,00	
2025	0	421.200,00	0,00	421.200,00	
	0,00	1.470.900,00	0,00	1.470.900,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Custo Previsto por Eixos Temáticos e Macro Objetivos		Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025					
Eixo 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE					
Macro Objetivo		Custo Previsto			
-		137.588.221,00			
Total para o Eixo:		137.588.221,00			
Eixo 2 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Macro Objetivo		Custo Previsto			
-		200.619.423,00			
Total para o Eixo:		200.619.423,00			
Eixo 3 - INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE					
Macro Objetivo		Custo Previsto			
-		70.469.713,00			
Total para o Eixo:		70.469.713,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PPA Programa		Exercício: 2021	
PPA: 2022 - 2025			
Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.			

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o pagamento de Precatórios	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Dívida com a COSERN	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Manter o Município em Dia com Indenizações e Restituições	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.014 - Gestão das Operações Especiais							23.469.519,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							23.469.519,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					5.445.747,00	0,00	5.445.747,00
2023					5.717.792,00	0,00	5.717.792,00
2024					6.002.377,00	0,00	6.002.377,00
2025					6.303.603,00	0,00	6.303.603,00
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO							
Objetivo: Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. Disponibilizar melhores condições estruturais para recebimento da população e suas demandas.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Sessões Ordinárias	44,00	12/31/2020	44,00	44,00	44,00	44,00	176,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel							12.706.998,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Programa	Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025							
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							12.706.998,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					2.980.000,00	86.810,00	2.893.190,00
2023					3.122.457,00	119.817,00	3.002.640,00
2024					3.267.497,00	154.497,00	3.113.000,00
2025					3.337.044,00	195.844,00	3.141.200,00
Programa: 0002 - GABINETE DA COMUNIDADE							
Objetivo: Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Prefeito/Ano	1.500,00	12/31/2020	1.515,00	1.530,00	1.540,00	1.550,00	6.135,00
Nº de Atendimentos Realizados pelo Gabinete do Vice-Prefeito/Ano	500,00	12/31/2021	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil							8.370.401,00
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito							1.609.452,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							10.927.053,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio

2022	2.356.600,00	35.000,00	2.321.600,00
2023	2.440.855,00	26.000,00	2.414.855,00
2024	2.541.133,00	27.250,00	2.513.883,00
2025	2.641.265,00	28.513,00	2.612.752,00

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir o apoio administrativo aos serviços públicos para a realização das ações finalísticas do município de Serra do Mel

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Apoio Administrativo	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Programa	Exercício: 2021						

PPA: 2022 - 2025						
Unidade Orçamentária						
Valor Meta						
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento	11.052.252,00					
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	13.782.062,00					
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.082.400,00					
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	8.542.450,00					
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	1.937.484,00					
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	10.273.472,00					
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2.944.846,00					
02.099 - Reserva de Contingência	5.787.593,00					
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	5.827.200,00					
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social	4.924.680,00					
Fonte Financiamento						
Valor						
Fonte de financiamento municipal	48.976.194,00					
Fonte de financiamento estadual	0,00					
Fonte de financiamento federal	0,00					
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00					
Fonte de financiamento - outros	0,00					

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	14.153.715,00	469.280,00	13.684.435,00
2023	16.058.391,00	181.450,00	15.876.941,00
2024	17.338.354,00	154.800,00	17.183.554,00
2025	18.603.979,00	156.560,00	18.447.419,00

Programa: 0004 - CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: Garantir o controle das contas públicas municipais através de estratégia de gerenciamento financeiro através de fluxo de caixa.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Controle Financeiro	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Unidade Orçamentária						
Valor Meta						
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	17.641.800,00					
Fonte Financiamento						
Valor						
Fonte de financiamento municipal	17.641.800,00					
Fonte de financiamento estadual	0,00					
Fonte de financiamento federal	0,00					
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00					
Fonte de financiamento - outros	0,00					

Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	4.577.600,00	20.000,00	4.557.600,00
2023	4.005.400,00	24.000,00	3.981.400,00
2024	4.354.400,00	30.000,00	4.324.400,00
2025	4.704.400,00	34.000,00	4.670.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Programa	Exercício: 2021						

Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO

Objetivo: Construir condições para o setor tributário desenvolver os serviços de atualização tributária e fiscalização afim de garantir recursos aos cofres públicos.

Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão		
---------------------------	------------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------------------	--	--

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Número de Imóveis Urbanos Cadastrados	2.183,00	12/31/2021	2.243,00	2.313,00	2.378,00	2.458,00	9.392,00
Número de Atividades Econômicas Cadastradas	499,00	12/31/2020	540,00	590,00	650,00	700,00	2.480,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação							4.716.962,00
Fonte Financiamento							Valor
Exercício							Valor Meta
2022							9.000,00
2023							1.159.200,00
2024							1.222.360,00
2025							1.257.495,00
2025							1.039.118,00
Programa: 0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL							
Objetivo: Garantir o exercício pleno das funções constitucionais de representação e consultoria jurídica do Município de Serra do Mel, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Serviços Jurídicos Prestados	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.017 - Procuradoria Geral do Município							773.000,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							773.000,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício							Valor Meta
2022							5.000,00
2023							179.000,00
2024							186.000,00
2025							194.000,00
2025							204.000,00
Programa: 0007 - CONTROLE INTERNO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA Programa							Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025							
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da administração municipal.							
Eixo: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Controle Interno	100,00	12/31/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.021 - Controladoria Geral do Município							2.145.650,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							2.145.650,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício							Valor Meta
2022							8.000,00
2023							493.000,00
2024							518.100,00
2025							518.100,00
2025							545.000,00
2025							573.550,00
Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
Objetivo: Atender e melhorar a oferta na qualidade do ensino público fundamental e educação infantil. Oportunizar o acesso ao ensino médio para os estudantes da zona rural. Viabilizar a formação superior e continuada na área de educação.							
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Natureza: Contínuo							
Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche	237,00	12/31/2020	260,00	286,00	300,00	310,00	1.156,00
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola	383,00	12/31/2020	420,00	460,00	420,00	490,00	1.790,00

Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental	1.907,00	12/31/2021	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.480,00	9.080,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Médio	464,00	12/31/2020	500,00	530,00	560,00	604,00	2.194,00
Nº de Estudantes Transportados ao Ensino Superior	259,00	12/31/2020	265,00	270,00	280,00	300,00	1.115,00
Nº de Unidades de Ensino Fundamental	14,00	12/31/2020	14,00	15,00	15,00	15,00	59,00
Nº de Unidades de Ensino da Educação Infantil	7,00	12/31/2020	7,00	8,00	9,00	10,00	34,00

Unidade Orçamentária

02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	47.868.124,00
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	56.979.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Programa Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Fonte Financiamento

Fonte de financiamento municipal	91.751.065,00
Fonte de financiamento estadual	1.139.000,00
Fonte de financiamento federal	11.992.039,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

Exercício

	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	29.521.010,00	9.506.700,00	20.014.310,00
2023	24.093.080,00	2.690.900,00	21.402.180,00
2024	24.936.226,00	2.236.000,00	22.700.226,00
2025	26.297.508,00	2.183.200,00	24.114.308,00

Programa: 0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE

Objetivo: Realizar ações e serviços públicos de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Fortalecer as ações de vigilância em saúde no município de Serra do Mel. Prestar atendimento de forma qualificada às situações de urgência e emergência e nos casos que requeiram internação hospitalar, buscando um padrão satisfatório de resolutividade.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza: Contínuo

Indicador	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico			
	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
% de Cobertura Populacional Atendida por ESF	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ESB	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por ACS	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida por Agentes de Endemias	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Básica	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Cobertura Populacional Atendida pela Farmácia Especializada	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
% de Disponibilização de Transporte para as Equipes da ESF	100,00	12/31/2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Unidade Orçamentária

03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	76.862.960,00
---	---------------

Fonte Financiamento

Fonte de financiamento municipal	67.207.780,00
Fonte de financiamento estadual	1.052.000,00
Fonte de financiamento federal	8.030.700,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA Programa Exercício: 2021

PPA: 2022 - 2025

Exercício

	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	19.119.330,00	2.368.000,00	16.751.330,00
2023	18.853.730,00	2.254.200,00	16.599.530,00
2024	18.648.800,00	1.354.400,00	17.294.400,00
2025	20.241.100,00	1.374.600,00	18.866.500,00

Programa: 0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL

Objetivo: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social humanizada. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza: Contínuo

Indicador	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo CRAS	1.700,00	12/31/2020	1.870,00	2.057,00	2.263,00	2.489,00	8.679,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Bolsa Família	3.540,00	12/31/2020	3.894,00	4.283,00	4.712,00	5.183,00	18.072,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo Criança Feliz	960,00	12/31/2020	1.056,00	1.161,00	1.278,00	1.406,00	4.901,00
Número de Cobertura Populacional Atendida pelo SCFV	4.300,00	12/31/2020	4.730,00	5.203,00	5.723,00	6.296,00	21.952,00

Número de Cobertura Populacional Atendida por Ações de Assistência Social	1.400,00	12/31/2020	1.540,00	1.694,00	1.863,00	2.050,00	7.147,00
Unidade Orçamentária	Valor Meta						
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	7.939.624,00						
Fonte Financiamento	Valor						
Fonte de financiamento municipal	3.114.644,00						
Fonte de financiamento estadual	0,00						
Fonte de financiamento federal	3.283.980,00						
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00						
Fonte de financiamento - outros	0,00						
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio		
2022			1.947.500,00	480.000,00	1.467.500,00		
2023			1.727.600,00	24.000,00	1.703.600,00		
2024			1.985.320,00	28.800,00	1.956.520,00		
2025			2.279.204,00	34.560,00	2.244.644,00		
Programa: 0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO							
Objetivo: Fomentar as atividades da agricultura e da pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas públicas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Programa		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Descjada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Número de Famílias da Agricultura Familiar Atendidas	1.800,00	12/31/2020	2.200,00	2.500,00	2.800,00	3.000,00	10.500,00
Número de Famílias Atendidas com Água Potável Móvel	900,00	12/31/2020	900,00	600,00	400,00	250,00	2.150,00
Número de Rebanhos Atendidos com Vacinas	101,00	12/31/2020	120,00	125,00	130,00		150,00525,00
Número de Poços Tubulares e Artesianos para Abastecimento	11,00	12/31/2020	14,00	15,00	17,00	18,00	64,00
Unidade Orçamentária	Valor Meta						
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	18.373.280,00						
Fonte Financiamento	Valor						
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio		
2022			3.608.000,00	350.000,00	3.258.000,00		
2023			4.332.000,00	390.000,00	3.942.000,00		
2024			4.697.400,00	220.000,00	4.477.400,00		
2025			5.735.880,00	230.000,00	5.505.880,00		
Programa: 0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Objetivo: Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária. Atender as demandas das comunidades em todos os serviços urbanos. Auxiliar o comércio local através de parceria junto a Câmara de Dirigentes Logísticos – CDL.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Descjada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Nº de Ruas Pavimentadas	15,00	12/31/2021	17,00	19,00	21,00	22,00	79,00
Lixo Coletado	5.184.000,00	12/31/2020	5.287.000,00	5.393.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00	21.780.000,00
Unidade Orçamentária	Valor Meta						
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	48.475.133,00						
Fonte Financiamento	Valor						
Fonte de financiamento municipal	36.675.133,00						
Fonte de financiamento estadual	0,00						
Fonte de financiamento federal	11.800.000,00						
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00						
Fonte de financiamento - outros	0,00						
Exercício			Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio		
2022			17.558.293,00	12.495.000,00	5.063.293,00		
2023			9.912.200,00	4.211.000,00	5.701.200,00		
2024			10.593.200,00	4.345.200,00	6.248.000,00		
2025			10.411.440,00	3.895.000,00	6.516.440,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
PPA Programa		Exercício: 2021					
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Objetivo: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento turístico no município. Desenvolver projetos e atividades que garantam a sustentabilidade ambiental, através de políticas públicas que permitam o controle e regularização relativos ao meio ambiente e seus respectivos impostos.							
Eixo: INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto:	Classificação: Finalístico				

Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Número de Eventos Turísticos Realizados	1,00	12/31/2020	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente							3.621.300,00
Fonte Financiamento							Valor
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					839.000,00	0,00	839.000,00
2023					882.600,00	0,00	882.600,00
2024					926.600,00	0,00	926.600,00
2025					973.100,00	0,00	973.100,00
Programa: 0014 - CULTURA							
Objetivo: A preservação da história e da cultura apodiense, ampliara capacidade e democratizar o acesso a cultura. Priorizar o apoio a artistas e agentes culturais que venham a atuar em suas próprias comunidades e fortalecer a transversalidade da cultura nas diversas políticas públicas municipais.							
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Número de Eventos Culturais Realizados	4,00	12/31/2020	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer							2.187.015,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							2.187.015,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					487.925,00	10.000,00	477.925,00
2023					511.616,00	10.500,00	501.116,00
2024					536.234,00	11.000,00	525.234,00
2025					651.240,00	11.500,00	639.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Programa	Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025							
Programa: 0015 - ESPORTE E LAZER							
Objetivo: Em continuidade às políticas públicas que já vem sendo executadas no município, construir propostas para a área: Ampliar projeto esportivos de integração social, formação esportiva e inclusiva, bem como integrá-los com as áreas de educação e saúde, fomentar a captação de recursos federais e privados pelas entidades desportivas municipais, priorizar a ocupação dos espaços de lazer em áreas carentes através de eventos itinerantes, incentivando além da prática esportiva, a manutenção e o zelo pelos espaços públicos pelos próprios cidadãos.							
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022		Término Previsto:		Classificação: Finalístico		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Número de Eventos Desportivos Realizados	2,00	12/31/2020	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Unidade Orçamentária							Valor Meta
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer							8.782.000,00
Fonte Financiamento							Valor
Fonte de financiamento municipal							8.210.400,00
Fonte de financiamento estadual							0,00
Fonte de financiamento federal							0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos							0,00
Fonte de financiamento - outros							0,00
Exercício					Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio
2022					3.012.600,00	1.860.240,00	1.152.360,00
2023					1.801.000,00	1.091.800,00	709.200,00
2024					1.996.300,00	1.148.000,00	848.300,00
2025					1.972.100,00	1.082.800,00	889.300,00
Programa: 0016 - INFRA ESTRUTURA							
Objetivo:							
Eixo:							
Natureza: Contínuo	Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação:		
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada				Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Unidade Orçamentária							Valor Meta

-									
Fonte Financiamento							Valor		
Exercício						Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio	
Programa: 0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL									
Objetivo:									
Eixo:									
Natureza: Contínuo		Início Previsto:		Término Previsto:		Classificação:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
PPA Programa									
Exercício: 2021									
PPA: 2022 - 2025									
Indicador		Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Unidade Orçamentária									
-									
Fonte Financiamento							Valor		
Exercício						Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio	
-									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo dos valores estimados por unidade orçamentária						
Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025						
Unidade orçamentária		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	Total
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	Meta Investimento Custeio	2.980.000,00	3.122.457,00	3.267.497,00	3.337.044,00	12.706.998,00
		86.810,00	119.817,00	154.497,00	195.844,00	556.968,00
		2.893.190,00	3.002.640,00	3.113.000,00	3.141.200,00	12.150.030,00
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	Meta Investimento Custeio	1.965.100,00	2.047.980,00	2.135.305,00	2.222.016,00	8.370.401,00
		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
		1.945.100,00	2.026.980,00	2.113.305,00	2.199.016,00	8.284.401,00
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	Meta Investimento Custeio	391.500,00	392.875,00	405.828,00	419.249,00	1.609.452,00
		15.000,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	30.763,00
		376.500,00	387.875,00	400.578,00	413.736,00	1.578.689,00
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento	Meta Investimento Custeio	2.591.200,00	2.683.110,00	2.816.956,00	2.960.986,00	11.052.252,00
		55.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	118.050,00
		2.536.200,00	2.663.110,00	2.795.956,00	2.938.936,00	10.934.202,00
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	Meta Investimento Custeio	1.168.200,00	1.231.810,00	1.267.417,00	1.049.535,00	4.716.962,00
		9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.417,00	38.789,00
		1.159.200,00	1.222.360,00	1.257.495,00	1.039.118,00	4.678.173,00
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultu ra,Esporte e Lazer	Meta Investimento Custeio	22.911.709,00	15.668.770,00	16.427.586,00	17.611.136,00	72.619.201,00
		11.307.720,00	3.708.000,00	3.295.500,00	3.165.000,00	21.476.220,00
		11.603.989,00	11.960.770,00	13.132.086,00	14.446.136,00	51.142.981,00
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	Meta Investimento Custeio	1.091.000,00	1.146.300,00	1.203.600,00	1.262.800,00	4.703.700,00
		5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00
		1.086.000,00	1.141.100,00	1.198.100,00	1.257.100,00	4.682.300,00
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	Meta Investimento Custeio	19.404.293,00	11.874.950,00	12.871.700,00	12.866.640,00	57.017.583,00
		12.510.000,00	4.226.750,00	4.361.700,00	3.912.200,00	25.010.650,00
		6.894.293,00	7.648.200,00	8.510.000,00	8.954.440,00	32.006.933,00
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	Meta Investimento Custeio	596.000,00	420.850,00	448.716,00	471.918,00	1.937.484,00
		220.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	283.050,00
		376.000,00	400.850,00	427.716,00	449.868,00	1.654.434,00
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	Meta Investimento Custeio	5.928.000,00	6.793.800,00	7.324.160,00	8.600.792,00	28.646.752,00
		470.000,00	464.000,00	250.800,00	266.560,00	1.451.360,00
		5.458.000,00	6.329.800,00	7.073.360,00	8.334.232,00	27.195.392,00
02.014 - Gestão das Operações Especiais	Meta Investimento Custeio	5.445.747,00	5.717.792,00	6.002.377,00	6.303.603,00	23.469.519,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.445.747,00	5.717.792,00	6.002.377,00	6.303.603,00	23.469.519,00
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	Meta Investimento Custeio	684.000,00	717.250,00	753.572,00	790.024,00	2.944.846,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		684.000,00	717.250,00	753.572,00	790.024,00	2.944.846,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Resumo dos valores estimados por unidade orçamentária Exercício: 2021						
PPA: 2022 - 2025						
		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	Total
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Ed u-FUNDEB	Meta Investimento Custeio	13.101.000,00	14.003.700,00	14.622.500,00	15.252.500,00	56.979.700,00
		107.500,00	124.700,00	141.500,00	156.500,00	530.200,00
		12.993.500,00	13.879.000,00	14.481.000,00	15.096.000,00	56.449.500,00
02.017 - Procuradoria Geral do Município	Meta Investimento Custeio	184.000,00	186.000,00	199.000,00	204.000,00	773.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00
		179.000,00	186.000,00	194.000,00	204.000,00	763.000,00
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	Meta Investimento Custeio	4.577.600,00	4.005.400,00	4.354.400,00	4.704.400,00	17.641.800,00
		20.000,00	24.000,00	30.000,00	34.000,00	108.000,00
		4.557.600,00	3.981.400,00	4.324.400,00	4.670.400,00	17.533.800,00
02.021 - Controladoria Geral do Município	Meta Investimento Custeio	501.000,00	518.100,00	553.000,00	573.550,00	2.145.650,00
		8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	16.000,00
		493.000,00	518.100,00	545.000,00	573.550,00	2.129.650,00
02.099 - Reserva de Contingência	Meta Investimento Custeio	468.641,00	1.706.357,00	1.772.924,00	1.839.671,00	5.787.593,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		468.641,00	1.706.357,00	1.772.924,00	1.839.671,00	5.787.593,00
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	Meta Investimento Custeio	1.323.700,00	1.409.800,00	1.500.200,00	1.593.500,00	5.827.200,00
		6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
		1.317.700,00	1.402.800,00	1.492.200,00	1.584.500,00	5.797.200,00
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Meta Investimento Custeio	19.119.330,00	18.853.730,00	18.648.800,00	20.241.100,00	76.862.960,00
		2.368.000,00	2.254.200,00	1.354.400,00	1.374.600,00	7.351.200,00
		16.751.330,00	16.599.530,00	17.294.400,00	18.866.500,00	69.511.760,00
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social	Meta Investimento Custeio	1.081.000,00	1.166.000,00	1.282.400,00	1.395.280,00	4.924.680,00
		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00
		1.071.000,00	1.166.000,00	1.272.400,00	1.395.280,00	4.904.680,00
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	Meta Investimento Custeio	1.947.500,00	1.727.600,00	1.985.320,00	2.279.204,00	7.939.624,00
		480.000,00	24.000,00	28.800,00	34.560,00	567.360,00
		1.467.500,00	1.703.600,00	1.956.520,00	2.244.644,00	7.372.264,00
Total		107.460.520,00	95.394.631,00	99.843.258,00	105.978.948,00	408.677.357,00
		27.703.030,00	11.033.117,00	9.732.869,00	9.236.994,00	57.706.010,00
		79.757.490,00	84.361.514,00	90.110.389,00	96.741.954,00	350.971.347,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo dos valores estimados por função		Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025						
Função		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	Total
01 - LEGISLATIVA	Meta Investimento Custeio	2.980.000,00	3.122.457,00	3.267.497,00	3.337.044,00	12.706.998,00
		86.810,00	119.817,00	154.497,00	195.844,00	556.968,00
		2.893.190,00	3.002.640,00	3.113.000,00	3.141.200,00	12.150.030,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	Meta Investimento Custeio	16.371.600,00	16.187.825,00	17.405.694,00	18.230.578,00	68.195.697,00
		372.000,00	120.400,00	144.172,00	139.930,00	776.502,00
		15.999.600,00	16.067.425,00	17.261.522,00	18.090.648,00	67.419.195,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta Investimento Custeio	3.028.500,00	2.893.600,00	3.267.720,00	3.674.484,00	12.864.304,00
		490.000,00	24.000,00	38.800,00	34.560,00	587.360,00
		2.538.500,00	2.869.600,00	3.228.920,00	3.639.924,00	12.276.944,00
10 - SAÚDE	Meta Investimento Custeio	20.443.030,00	20.263.530,00	20.149.000,00	21.834.600,00	82.690.160,00
		2.374.000,00	2.261.200,00	1.362.400,00	1.383.600,00	7.381.200,00
		18.069.030,00	18.002.330,00	18.786.600,00	20.451.000,00	75.308.960,00
12 - EDUCAÇÃO	Meta Investimento Custeio	32.512.184,00	27.359.854,00	28.517.552,00	30.240.296,00	118.629.886,00
		9.544.980,00	2.730.400,00	2.278.000,00	2.227.200,00	16.780.580,00
		22.967.204,00	24.629.454,00	26.239.552,00	28.013.096,00	101.849.306,00
13 - CULTURA	Meta Investimento Custeio	487.925,00	511.616,00	536.234,00	651.240,00	2.187.015,00
		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
		477.925,00	501.116,00	525.234,00	639.740,00	2.144.015,00
15 - URBANISMO	Meta Investimento Custeio	17.037.500,00	9.370.900,00	10.026.400,00	9.818.940,00	46.253.740,00
		12.495.000,00	4.211.000,00	4.345.200,00	3.895.000,00	24.946.200,00
		4.542.500,00	5.159.900,00	5.681.200,00	5.923.940,00	21.307.540,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	Meta Investimento Custeio	53.000,00	55.400,00	58.000,00	60.700,00	227.100,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		53.000,00	55.400,00	58.000,00	60.700,00	227.100,00
20 - AGRICULTURA	Meta Investimento Custeio	4.313.000,00	5.035.800,00	5.408.160,00	6.510.792,00	21.267.752,00
		470.000,00	464.000,00	250.800,00	266.560,00	1.451.360,00
		3.843.000,00	4.571.800,00	5.157.360,00	6.244.232,00	19.816.392,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	Meta Investimento Custeio	786.000,00	827.200,00	868.600,00	912.400,00	3.394.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		786.000,00	827.200,00	868.600,00	912.400,00	3.394.200,00
26 - TRANSPORTE	Meta Investimento Custeio	520.793,00	541.300,00	566.800,00	592.500,00	2.221.393,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		520.793,00	541.300,00	566.800,00	592.500,00	2.221.393,00
27 - DESPORTO E LAZER	Meta Investimento Custeio	3.012.600,00	1.801.000,00	1.996.300,00	1.972.100,00	8.782.000,00
		1.860.240,00	1.091.800,00	1.148.000,00	1.082.800,00	5.182.840,00
		1.152.360,00	709.200,00	848.300,00	889.300,00	3.599.160,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Meta Investimento Custeio	5.445.747,00	5.717.792,00	6.002.377,00	6.303.603,00	23.469.519,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.445.747,00	5.717.792,00	6.002.377,00	6.303.603,00	23.469.519,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Investimento Custeio	468.641,00	1.706.357,00	1.772.924,00	1.839.671,00	5.787.593,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		468.641,00	1.706.357,00	1.772.924,00	1.839.671,00	5.787.593,00
Total		107.460.520,00	95.394.631,00	99.843.258,00	105.978.948,00	408.677.357,00
		27.703.030,00	11.033.117,00	9.732.869,00	9.236.994,00	57.706.010,00
		79.757.490,00	84.361.514,00	90.110.389,00	96.741.954,00	350.971.347,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DE6ED4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº901/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		95.340.520	Despesas Correntes		75.378.616
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.117.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.892.825	
Contribuições	700.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.485.791	
Receita Patrimonial	31.700				
Transferências Correntes	75.491.020		Superavit Corrente		19.961.904
Total		95.340.520	Total		95.340.520
Receitas de Capital		12.120.000	Despesas de Capital		31.613.263
Transferências de Capital	12.120.000		INVESTIMENTO	30.516.663	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.600	
Déficit de Capital		19.961.904	Reserva de Contigência		468.641
Total		107.460.520	Total		32.081.904
RESUMO					
Receitas Correntes		95.340.520	DESPESAS CORRENTES		75.378.616
Receitas de Capital		12.120.000	DESPESAS DE CAPITAL		31.613.263
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		468.641
Total		107.460.520	Total		107.460.520
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		77.148.540	Despesas Correntes		55.343.566
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.276.630		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.819.325	
Contribuições	700.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.524.241	
Receita Patrimonial	19.700				
Transferências Correntes	61.152.210		Superavit Corrente		21.804.974

Total		77.148.540	Total		77.148.540
Receitas de Capital		12.120.000	Despesas de Capital		28.176.783
Transferências de Capital	12.120.000		INVESTIMENTO	27.080.183	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.600	
Déficit de Capital		16.525.424	Reserva de Contingência		468.641
Total		89.268.540	Total		28.645.424
RESUMO					
Receitas Correntes		77.148.540	DESPESAS CORRENTES		55.343.566
Receitas de Capital		12.120.000	DESPESAS DE CAPITAL		28.176.783
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		468.641
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	5.279.550	
Total		89.268.540	Total		89.268.540
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.191.980	Despesas Correntes		20.035.050
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.841.170		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.073.500	
Receita Patrimonial	12.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.961.550	
Transferências Correntes	14.338.810				
Deficit Corrente		1.843.070			
Total		20.035.050	Total		20.035.050
			Despesas de Capital		3.436.480
			INVESTIMENTO	3.436.480	
Déficit de Capital		3.436.480			
Total		18.191.980	Total		3.436.480
RESUMO					
Receitas Correntes		18.191.980	DESPESAS CORRENTES		20.035.050
			DESPESAS DE CAPITAL		3.436.480
Transf. do Orçamento Fiscal		5.279.550			
Total		23.471.530	Total		23.471.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes					95.340.520
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				19.117.800	
I.1.1	Impostos			17.417.800		
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			61.600		
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			43.850		
I.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	24.350		
I.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Seguridade Social	12.500		
I.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		Fiscal	650		
I.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		Seguridade Social	350		
I.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Fiscal	3.400		
I.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Seguridade Social	1.600		
I.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Fiscal	650		
I.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Seguridade Social	350		
I.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			17.750		
I.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Fiscal	10.400		
I.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Seguridade Social	5.350		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		Fiscal	330		
I.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		Seguridade Social	170		
I.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		Fiscal	650		
I.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		Seguridade Social	350		
I.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Fiscal	330		
I.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Seguridade Social	170		
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			845.000		

1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		845.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		844.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		844.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	260.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	65.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	19.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	650		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	350		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		16.511.200		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		16.511.200		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		16.511.200		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	13.354.320		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	3.144.880		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	650		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	350		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	6.600		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	3.400		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	650		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	350		
1.1.2	Taxas		1.700.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.300.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.300.000		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		1.300.000		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	1.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	300.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		400.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		400.000		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		400.000		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	308.000		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Seguridade Social	92.000		
1.2	Contribuições			700.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	700.000		
1.3	Receita Patrimonial			31.700	
1.3.2	Valores Mobiliários		31.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		31.700		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		31.700		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		31.700		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.000		
1.7	Transferências Correntes			75.491.020	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		37.716.330		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.633.540		

1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.627.660		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.519.920		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.519.920		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.449.900		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.450.000		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.379.980		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		567.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		567.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	567.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		540.740		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		540.740		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	540.740		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.880		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.880		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.900		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	2.450		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.470		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.943.640		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		14.943.640		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		14.185.000		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	14.185.000		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		496.140		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	496.140		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		262.500		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	262.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.648.600		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.292.600		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.927.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.927.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.927.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		164.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		164.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	164.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		126.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		126.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	126.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		75.600		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		75.600		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	75.600		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		356.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		356.000		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Fiscal	356.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		720.250		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		320.250		
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	320.250		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		232.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		232.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	52.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	130.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		168.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		168.000		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	168.000		

1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		101.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		101.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	101.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		641.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		641.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		641.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	123.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		28.300		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		28.300		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	28.300		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		24.774.690		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		24.219.940		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		23.360.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		23.360.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	22.375.710		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	6.824.290		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.840.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		367.500		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		367.500		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	243.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	124.500		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.240		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		9.240		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.580		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	3.970		
		Social			
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.310		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.700		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.700		
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		472.500		
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	Fiscal	472.500		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		252.000		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		252.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	252.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		302.750		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		37.750		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Fiscal	37.750		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		265.000		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	265.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.000.000		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.000.000		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.000.000		
2	Receitas de Capital				12.120.000
2.4	Transferências de Capital			12.120.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.920.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		5.420.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação		5.420.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		5.420.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.420.000		

2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		6.500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		6.500.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	6.500.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		200.000		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		200.000		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	200.000		
Total Geral:					107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-10.223.760	36.608.106
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	10.071.274
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	15.323.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	13.000.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	101.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	321.250
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	233.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	169.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	5.420.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.302.600
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	356.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	37.750
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	641.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	6.500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	465.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	14.947.640
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	252.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	10.900
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	700.500
Total:		0	-10.223.760	107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - Poder Executivo		104.121.170	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	36.608.106	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	10.071.274	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	15.321.500	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	13.000.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	101.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	321.250	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	233.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	169.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	5.420.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	6.500.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	465.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	14.947.640	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	252.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	10.900	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	700.500	
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		2.698.350	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	2.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.302.600	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	356.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	37.750	
04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel		641.000	

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	641.000
Total:		107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500.169,37	9,50	6.654.625,42	13,70	13.671.312,25	23,46	14.798.400,00	22,29	19.117.800,00	17,79
Contribuições	337.690,33	0,92	498.995,22	1,03	456.177,54	0,78	450.000,00	0,68	700.000,00	0,65
Receita Patrimonial	64.407,67	0,17	89.694,74	0,18	21.666,31	0,04	56.700,00	0,09	31.700,00	0,03
Transferências Correntes	32.932.392,23	89,40	40.410.530,35	83,22	43.316.351,89	74,32	45.528.700,00	68,59	75.491.020,00	70,25
Outras Receitas Correntes	1.393,82	0,00	14.659,73	0,03	27.788,28	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.836.053,42	100,00	47.668.505,46	98,17	57.493.296,27	98,64	60.833.800,00	91,65	95.340.520,00	88,72
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	0,00	0,00	888.218,33	1,83	791.528,00	1,36	5.542.000,00	8,35	12.120.000,00	11,28
TOTAL	0,00	0,00	888.218,33	1,83	791.528,00	1,36	5.542.000,00	8,35	12.120.000,00	11,28
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	36.836.053,42	100,00	48.556.723,79	100,00	58.284.824,27	100,00	66.375.800,00	100,00	107.460.520,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	Poder Executivo			
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
I -	Receita			6.410.250
1	Receitas Correntes			990.250
1.3	Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		5.000	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		5.000	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		5.000	
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS		2.000	
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		1.000	
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		1.000	
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		1.000	
1.7	Transferências Correntes		985.250	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		720.250	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		720.250	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		320.250	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		320.250	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		232.000	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		232.000	
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		52.000	
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		45.000	
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		130.000	
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		5.000	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		168.000	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		168.000	
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		168.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	265.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	265.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	265.000		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	265.000		
2	Receitas de Capital			5.420.000
2.4	Transferências de Capital		5.420.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.420.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.420.000		

2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	5.420.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.420.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.420.000		
Total			6.410.250	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	Poder Executivo			
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
I - Receita				13.101.000
1	Receitas Correntes			13.101.000
1.7	Transferências Correntes		13.101.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	101.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	101.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	101.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	101.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.000.000		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000		
Total				13.101.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	Poder Executivo			
02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita				84.609.920
1	Receitas Correntes			77.909.920
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.117.800	
1.1.1	Impostos	17.417.800		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	61.600		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.850		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.850		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.750		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.750		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500		
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	845.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	845.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	844.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	844.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	760.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	84.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.511.200		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	16.511.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.511.200		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.499.200		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2	Taxas	1.700.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.300.000		

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300.000		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.300.000		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.300.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	400.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	400.000		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	400.000		
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	400.000		
1.2	Contribuições		700.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000		
1.3	Receita Patrimonial		14.700	
1.3.2	Valores Mobiliários	14.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	14.700		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	14.700		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.700		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000		
1.7	Transferências Correntes		58.077.420	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	33.605.480		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.633.540		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.627.660		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.519.920		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.519.920		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.899.900		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.379.980		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	540.740		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	540.740		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	540.740		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.880		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.880		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.350		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.470		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.943.640		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	14.943.640		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	14.185.000		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.185.000		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	496.140		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	496.140		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	262.500		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	262.500		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	28.300		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	28.300		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	28.300		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.471.940		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.219.940		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	23.360.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	23.360.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	29.200.000		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.840.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	367.500		

1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	367.500		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	367.500		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.240		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.240		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.310		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.700		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.700		
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	472.500		
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	472.500		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	252.000		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	252.000		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	252.000		
2	Receitas de Capital			6.700.000
2.4	Transferências de Capital		6.700.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	6.500.000		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.500.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	6.500.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	6.500.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total		84.609.920		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
I - Receita				2.698.350
1	Receitas Correntes			2.698.350
1.3	Receita Patrimonial		12.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	12.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	12.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	12.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000		
1.7	Transferências Correntes		2.686.350	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.648.600		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.648.600		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.292.600		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.927.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.927.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.927.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	164.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	164.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	164.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	126.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	126.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	126.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.600		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.600		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.600		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	356.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	356.000		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	356.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.750		

1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	37.750		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	37.750		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	37.750		
Total				2.698.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recetta Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Desdobramento Fonte Categoria Econômica
04	Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
I - Receita				641.000
1	Receitas Correntes			641.000
1.7	Transferências Correntes		641.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	641.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	641.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	641.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	641.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	123.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	350.000		
Total				641.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
02.005- Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				6.410.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)			2.000
		01 - Fiscal		2.000
			1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)			321.250
		01 - Fiscal		321.250
			1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000
			1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	320.250
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)			233.000
		01 - Fiscal		233.000
			1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
			1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.000
			1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000
			1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000
			1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)			169.000
		01 - Fiscal		169.000
			1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000
			1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	168.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)			5.420.000
		01 - Fiscal		5.420.000
			2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.420.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)			265.000
		01 - Fiscal		265.000
			1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	265.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária				Valor
02.016- Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				13.101.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)			13.000.000
		01 - Fiscal		13.000.000
			1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)			101.000
		01 - Fiscal		101.000
			1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	101.000
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
02.018- Secretaria Municipal de Finanças				84.609.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)			36.608.106
		01 - Fiscal		36.608.106
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.400
			1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
			1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.600
			1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.900
			1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	155
			1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300
			1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	155
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	225.000
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	44.000
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.400.520
			1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300
			1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.100
			1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
			1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	675.000
			1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	208.000
			1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000
			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.730.000
			1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.379.980
			1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	567.000
			1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	540.740
			1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300
			1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.470
			1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.980
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	16.988.136
			1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.840.000
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	114.000
			1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.580
			1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.310
			1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	283.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)			10.069.274
		01 - Fiscal		10.069.274
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.950
			1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	350
			1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.800

			1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.500
			1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	175
			1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	350
			1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	175
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	275.000
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	21.000
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.953.800
			1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	350
			1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500
			1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350
			1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	325.000
			1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	100.000
			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	719.900
			1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600
			1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.075
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.387.574
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	129.000
			1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000
			1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	118.125
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)			15.321.500
		01 - Fiscal		75.120
			1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.245
			1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	70.875
		02 - Seguridade Social		15.246.380
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.500
			1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	350
			1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.600
			1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.350
			1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	170
			1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	350
			1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	170
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	19.000
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.144.880
			1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	350
			1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
			1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350
			1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000

			1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	92.000
			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.450.000
			1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.450
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.824.290
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	124.500
			1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.970
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)			6.500.000
		01 - Fiscal		6.500.000
			2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	6.500.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)			200.000
		01 - Fiscal		200.000
			2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)			14.947.640
		01 - Fiscal		14.947.640
			1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000
			1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	14.185.000
			1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	496.140
			1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	262.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)			252.000
		01 - Fiscal		252.000
			1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	252.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)			10.900
		01 - Fiscal		10.900
			1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200
			1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.700
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			700.500
		01 - Fiscal		700.500
			1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000
			1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
03.002- Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				2.698.350
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)			2.000
		02 - Seguridade Social		2.000
			1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			2.302.600
		02 - Seguridade Social		2.302.600
			1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
			1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.927.000
			1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	164.000
			1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	126.000
			1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			356.000
		01 - Fiscal		356.000
			1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	356.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)			37.750
		01 - Fiscal		37.750
			1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	37.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
04.002- Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				641.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			641.000
		02 - Seguridade Social		641.000
			1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000
			1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000
			1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	123.000
			1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000
			1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	350.000
Total:				107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		95.340.520	95.340.520	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.117.800	19.117.800	0
	Fiscal	15.276.630	15.276.630	0
	Seguridade Social	3.841.170	3.841.170	0
1.2 Contribuições		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
1.3 Receita Patrimonial		31.700	31.700	0
	Fiscal	19.700	19.700	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1.7 Transferências Correntes		75.491.020	75.491.020	0
	Fiscal	61.152.210	61.152.210	0
	Seguridade Social	14.338.810	14.338.810	0
2 Receitas de Capital		12.120.000	12.120.000	0
2.4 Transferências de Capital		12.120.000	12.120.000	0
	Fiscal	12.120.000	12.120.000	0
Total		107.460.520	107.460.520	0
Fiscal		89.268.540	89.268.540	0
Seguridade Social		18.191.980	18.191.980	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.980.000	2.980.000	0
	Fiscal	2.980.000	2.980.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		16.371.600	9.395.500	6.976.100
	Fiscal	16.371.600	9.395.500	6.976.100
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.028.500	1.957.500	1.071.000
	Seguridade Social	3.028.500	1.957.500	1.071.000
10 SAÚDE		20.443.030	1.895.180	18.547.850
	Seguridade Social	20.443.030	1.895.180	18.547.850
12 EDUCAÇÃO		32.512.184	978.660	31.533.524
	Fiscal	32.512.184	978.660	31.533.524
13 CULTURA		487.925	350.425	137.500
	Fiscal	487.925	350.425	137.500
15 URBANISMO		17.037.500	7.466.000	9.571.500
	Fiscal	17.037.500	7.466.000	9.571.500
18 GESTÃO AMBIENTAL		53.000	50.000	3.000
	Fiscal	53.000	50.000	3.000
20 AGRICULTURA		4.313.000	3.118.000	1.195.000

	Fiscal	4.313.000	3.118.000	1.195.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		786.000	563.000	223.000
	Fiscal	786.000	563.000	223.000
26 TRANSPORTE		520.793	310.000	210.793
	Fiscal	520.793	310.000	210.793
27 DESPORTO E LAZER		3.012.600	2.244.600	768.000
	Fiscal	3.012.600	2.244.600	768.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		5.445.747	4.980.600	465.147
	Fiscal	5.445.747	4.980.600	465.147
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		468.641	318.641	150.000
	Fiscal	468.641	318.641	150.000
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.980.000	2.980.000	0
	Fiscal	2.980.000	2.980.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.315.674	10.221.160	6.094.514
	Fiscal	13.910.974	7.912.460	5.998.514
	Seguridade Social	2.404.700	2.308.700	96.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.745.800	1.681.700	4.064.100
	Fiscal	5.745.800	1.681.700	4.064.100
124 CONTROLE INTERNO		501.000	489.000	12.000
	Fiscal	501.000	489.000	12.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		397.000	34.000	363.000
	Seguridade Social	397.000	34.000	363.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.550.500	937.500	613.000
	Seguridade Social	1.550.500	937.500	613.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		8.328.500	64.000	8.264.500
	Seguridade Social	8.328.500	64.000	8.264.500
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		9.577.580	508.480	9.069.100
	Seguridade Social	9.577.580	508.480	9.069.100
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		766.250	0	766.250
	Seguridade Social	766.250	0	766.250
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		447.000	0	447.000
	Seguridade Social	447.000	0	447.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.233.000	675.000	558.000
	Fiscal	1.233.000	675.000	558.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		22.734.110	30.000	22.704.110
	Fiscal	22.734.110	30.000	22.704.110
362 ENSINO MÉDIO		42.000	31.000	11.000
	Fiscal	42.000	31.000	11.000
364 ENSINO SUPERIOR		204.000	202.000	2.000
	Fiscal	204.000	202.000	2.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.954.900	0	4.954.900
	Fiscal	4.954.900	0	4.954.900
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		252.000	0	252.000
	Fiscal	252.000	0	252.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		11.000	10.000	1.000
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		487.925	350.425	137.500
	Fiscal	487.925	350.425	137.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.040.000	1.415.000	2.625.000
	Fiscal	4.040.000	1.415.000	2.625.000
452 SERVIÇOS URBANOS		12.997.500	6.051.000	6.946.500
	Fiscal	12.997.500	6.051.000	6.946.500
542 CONTROLE AMBIENTAL		53.000	50.000	3.000
	Fiscal	53.000	50.000	3.000
605 ABASTECIMENTO		3.008.000	1.981.000	1.027.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.008.000	1.981.000	1.027.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	600.000	480.000	120.000
	Fiscal	600.000	480.000	120.000
695	TURISMO	786.000	563.000	223.000
	Fiscal	786.000	563.000	223.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.793	310.000	210.793
	Fiscal	520.793	310.000	210.793
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.012.600	2.244.600	768.000
	Fiscal	3.012.600	2.244.600	768.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	581.600	221.600	360.000
	Fiscal	581.600	221.600	360.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.864.147	4.759.000	105.147
	Fiscal	4.864.147	4.759.000	105.147
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	318.641	150.000
	Fiscal	468.641	318.641	150.000
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.445.747	4.980.600	465.147
	Fiscal	5.445.747	4.980.600	465.147
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	2.980.000	2.980.000	0
	Fiscal	2.980.000	2.980.000	0
0002	GABINETE DA COMUNIDADE	2.356.600	1.598.400	758.200
	Fiscal	2.356.600	1.598.400	758.200
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	14.153.715	8.761.401	5.392.314
	Fiscal	11.749.015	6.452.701	5.296.314
	Seguridade Social	2.404.700	2.308.700	96.000
0004	CONTROLE FINANCEIRO	4.577.600	773.000	3.804.600
	Fiscal	4.577.600	773.000	3.804.600
0005	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	1.168.200	908.700	259.500
	Fiscal	1.168.200	908.700	259.500
0006	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	184.000	180.000	4.000
	Fiscal	184.000	180.000	4.000
0007	CONTROLE INTERNO	501.000	489.000	12.000
	Fiscal	501.000	489.000	12.000
0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	29.521.010	948.000	28.573.010
	Fiscal	29.521.010	948.000	28.573.010
0009	ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	19.119.330	572.480	18.546.850
	Seguridade Social	19.119.330	572.480	18.546.850
0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	1.947.500	971.500	976.000
	Seguridade Social	1.947.500	971.500	976.000
0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	3.608.000	2.461.000	1.147.000
	Fiscal	3.608.000	2.461.000	1.147.000
0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17.558.293	7.776.000	9.782.293
	Fiscal	17.558.293	7.776.000	9.782.293
0013	TURISMO E MEIO AMBIENTE	839.000	613.000	226.000
	Fiscal	839.000	613.000	226.000
0014	CULTURA	487.925	350.425	137.500
	Fiscal	487.925	350.425	137.500
0015	ESPORTE E LAZER	3.012.600	2.244.600	768.000
	Fiscal	3.012.600	2.244.600	768.000
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564

Seguridade:	23.471.530	3.852.680	19.618.850
-------------	------------	-----------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		800.147	700.000	100.147
	Fiscal	800.147	700.000	100.147
0002 Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ		4.054.000	4.054.000	0
	Fiscal	4.054.000	4.054.000	0
0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária		211.600	211.600	0
	Fiscal	211.600	211.600	0
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual- COSERN		370.000	10.000	360.000
	Fiscal	370.000	10.000	360.000
0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal		46.810	46.810	0
	Fiscal	46.810	46.810	0
1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração		55.000	20.000	35.000
	Fiscal	55.000	20.000	35.000
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação		9.000	2.000	7.000
	Fiscal	9.000	2.000	7.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		881.000	0	881.000
	Fiscal	881.000	0	881.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1012 Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental		6.600.000	0	6.600.000
	Fiscal	6.600.000	0	6.600.000
1014 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes		810.000	505.000	305.000
	Fiscal	810.000	505.000	305.000
1016 Construção de Quadras de Esportes		350.000	250.000	100.000
	Fiscal	350.000	250.000	100.000
1017 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental		391.200	20.000	371.200
	Fiscal	391.200	20.000	371.200
1018 Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental		420.000	10.000	410.000
	Fiscal	420.000	10.000	410.000
1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol		891.360	686.360	205.000
	Fiscal	891.360	686.360	205.000
1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel		535.000	535.000	0
	Fiscal	535.000	535.000	0
1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura		15.000	10.000	5.000

	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1027		3.500.000	1.200.000	2.300.000
	Fiscal	3.500.000	1.200.000	2.300.000
1028		100.000	80.000	20.000
	Fiscal	100.000	80.000	20.000
1029		220.000	20.000	200.000
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
1030		220.000	200.000	20.000
	Fiscal	220.000	200.000	20.000
1031		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1033		350.000	260.000	90.000
	Fiscal	350.000	260.000	90.000
1034		340.000	320.000	20.000
	Fiscal	340.000	320.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	26.500	0	26.500
	Fiscal	26.500	0	26.500
1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	4.000	1.000
	Fiscal	5.000	4.000	1.000
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1043	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
1044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
1049	Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	215.000	64.000	151.000
	Seguridade Social	215.000	64.000	151.000
1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	235.000	0	235.000
	Seguridade Social	235.000	0	235.000
1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	2.374.480	508.480	1.866.000
	Seguridade Social	2.374.480	508.480	1.866.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1052	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	7.000	13.000
	Seguridade Social	20.000	7.000	13.000
1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	460.000	300.000	160.000
	Seguridade Social	460.000	300.000	160.000
1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	7.500.000	2.000.000	5.500.000
	Fiscal	7.500.000	2.000.000	5.500.000
1056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	8.280	8.280	0
	Fiscal	8.280	8.280	0
1057	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1058	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	63.120	63.120	0
	Fiscal	63.120	63.120	0
1059	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	127.120	127.120	0
	Fiscal	127.120	127.120	0
2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	856.000	856.000	0
	Fiscal	856.000	856.000	0
2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.391.000	1.391.000	0
	Fiscal	1.391.000	1.391.000	0
2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	480.690	480.690	0
	Fiscal	480.690	480.690	0
2004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	114.000	114.000	0
	Fiscal	114.000	114.000	0
2005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	21.500	21.500	0
	Fiscal	21.500	21.500	0
2007	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0
	Fiscal	292.000	292.000	0
2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	521.000	521.000	0
	Fiscal	521.000	521.000	0
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	152.000	152.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	248.300	55.600	192.700
	Fiscal	248.300	55.600	192.700
2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	161.800	31.800	130.000
	Fiscal	161.800	31.800	130.000
2012	Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	570.000	275.000	295.000
	Fiscal	570.000	275.000	295.000
2013	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0
	Fiscal	146.000	146.000	0
2014	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
2015	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	19.500	9.000	10.500
	Fiscal	19.500	9.000	10.500
2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	127.000	22.000	105.000

		Fiscal	127.000	22.000	105.000
2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal		856.000	856.000	0
		Fiscal	856.000	856.000	0
2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração		1.412.200	467.400	944.800
		Fiscal	1.412.200	467.400	944.800
2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		104.000	29.000	75.000
		Fiscal	104.000	29.000	75.000
2021	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar		62.000	23.000	39.000
		Fiscal	62.000	23.000	39.000
2022	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
2023	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação		940.200	792.700	147.500
		Fiscal	940.200	792.700	147.500
2024	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação		128.000	23.000	105.000
		Fiscal	128.000	23.000	105.000
2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação		734.514	0	734.514
		Fiscal	734.514	0	734.514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
2027	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	91.000	0	91.000	
	Fiscal	91.000	0	91.000	
2028	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	22.380	0	
	Fiscal	22.380	22.380	0	
2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	731.000	400.000	331.000	
	Fiscal	731.000	400.000	331.000	
2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	217.000	110.000	107.000	
	Fiscal	217.000	110.000	107.000	
2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	245.000	145.000	100.000	
	Fiscal	245.000	145.000	100.000	
2032	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	20.000	20.000	
	Fiscal	40.000	20.000	20.000	
2033	Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
2034	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	2.000	1.000	
	Fiscal	3.000	2.000	1.000	
2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.433.250	0	1.433.250	
	Fiscal	1.433.250	0	1.433.250	
2036	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	42.000	31.000	11.000
2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	202.000	2.000	
	Fiscal	204.000	202.000	2.000	
2038	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	90.000	0	90.000	
	Fiscal	90.000	0	90.000	
2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	70.000	0	70.000	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	12.000	0	12.000	
	Fiscal	12.000	0	12.000	
2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	6.000	0	6.000	
	Fiscal	6.000	0	6.000	
2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.055.160	0	2.055.160	
	Fiscal	2.055.160	0	2.055.160	
2043	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	14.000	0	14.000	
	Fiscal	14.000	0	14.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	575.400	0	575.400	
	Fiscal	575.400	0	575.400	

2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola		108.000	0	108.000
		Fiscal	108.000	0	108.000
2046	Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental		837.000	0	837.000
		Fiscal	837.000	0	837.000
2047	Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil		80.000	0	80.000
		Fiscal	80.000	0	80.000
2048	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		146.425	143.425	3.000
		Fiscal	146.425	143.425	3.000
2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais		331.500	197.000	134.500
		Fiscal	331.500	197.000	134.500
2050	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos		179.000	138.000	41.000
		Fiscal	179.000	138.000	41.000
2051	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador		210.000	160.000	50.000
		Fiscal	210.000	160.000	50.000
2052	Manutenção do Campo e Estádio de Futebol		17.000	5.000	12.000
		Fiscal	17.000	5.000	12.000
2053	Manutenção de Quadras de Esportes		365.000	310.000	55.000
		Fiscal	365.000	310.000	55.000
2054	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo		228.000	228.000	0
		Fiscal	228.000	228.000	0
2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo		19.000	17.000	2.000
		Fiscal	19.000	17.000	2.000
2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos		786.000	563.000	223.000
		Fiscal	786.000	563.000	223.000
2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente		53.000	50.000	3.000
		Fiscal	53.000	50.000	3.000
2058	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura		620.000	620.000	0
		Fiscal	620.000	620.000	0
2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura		415.000	415.000	0
		Fiscal	415.000	415.000	0
2060	Manutenção de Serviços de Transportes da Infraestrutura	Secretaria de	796.000	646.000	150.000
		Fiscal	796.000	646.000	150.000
2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel		2.320.000	1.470.000	850.000
		Fiscal	2.320.000	1.470.000	850.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.340.500	850.000	490.500	
	Fiscal	1.340.500	850.000	490.500	
2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	65.000	65.000	0	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	75.000	55.000	20.000	
	Fiscal	75.000	55.000	20.000	
2065	Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	110.000	60.000	50.000	
	Fiscal	110.000	60.000	50.000	
2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	135.000	80.000	55.000	
	Fiscal	135.000	80.000	55.000	
2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	520.793	310.000	210.793	
	Fiscal	520.793	310.000	210.793	
2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	375.000	325.000	50.000	
	Fiscal	375.000	325.000	50.000	
2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	35.000	25.000	10.000	
	Fiscal	35.000	25.000	10.000	
2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	21.000	14.000	7.000	
	Fiscal	21.000	14.000	7.000	
2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	205.000	196.000	9.000	
	Fiscal	205.000	196.000	9.000	
2073	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	427.000	427.000	0	
	Fiscal	427.000	427.000	0	

2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura		158.000	140.000	18.000
		Fiscal	158.000	140.000	18.000
2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura		1.615.000	806.000	809.000
		Fiscal	1.615.000	806.000	809.000
2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Permanente	Material	87.000	61.000	26.000
		Fiscal	87.000	61.000	26.000
2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água		2.056.000	1.295.000	761.000
		Fiscal	2.056.000	1.295.000	761.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	560.000	460.000	100.000	
	Fiscal	560.000	460.000	100.000	
2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	40.000	20.000	20.000	
	Fiscal	40.000	20.000	20.000	
2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	512.000	356.000	156.000	
	Fiscal	512.000	356.000	156.000	
2081	Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	90.000	70.000	20.000	
	Fiscal	90.000	70.000	20.000	
2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	599.000	599.000	0	
	Fiscal	599.000	599.000	0	
2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	17.000	10.000	7.000	
	Fiscal	17.000	10.000	7.000	
2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	16.000	8.000	8.000	
	Fiscal	16.000	8.000	8.000	
2085	Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	50.000	25.000	25.000	
	Fiscal	50.000	25.000	25.000	
2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	7.621.500	0	7.621.500	
	Fiscal	7.621.500	0	7.621.500	
2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	1.646.000	0	1.646.000	
	Fiscal	1.646.000	0	1.646.000	
2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	1.136.000	0	1.136.000	
	Fiscal	1.136.000	0	1.136.000	
2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	165.000	0	165.000	
	Fiscal	165.000	0	165.000	
2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.440.000	0	1.440.000	
	Fiscal	1.440.000	0	1.440.000	
2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	589.000	0	589.000	
	Fiscal	589.000	0	589.000	
2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	329.000	0	329.000	
	Fiscal	329.000	0	329.000	
2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	67.000	0	67.000	
	Fiscal	67.000	0	67.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2094	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	165.000	165.000	0	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
2095	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	14.000	11.000	3.000	
	Fiscal	14.000	11.000	3.000	
2096	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	494.000	494.000	0	
	Fiscal	494.000	494.000	0	
2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	4.047.600	261.000	3.786.600	
	Fiscal	4.047.600	261.000	3.786.600	
2098	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	16.000	8.000	8.000	
	Fiscal	16.000	8.000	8.000	
2099	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	466.000	466.000	0	
	Fiscal	466.000	466.000	0	
2100	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	27.000	19.000	8.000	
	Fiscal	27.000	19.000	8.000	

2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde		919.000	919.000	0
		Seguridade Social	919.000	919.000	0
2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		216.200	215.200	1.000
		Seguridade Social	216.200	215.200	1.000
2103	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		62.500	62.500	0
		Seguridade Social	62.500	62.500	0
2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS		1.217.000	0	1.217.000
		Seguridade Social	1.217.000	0	1.217.000
2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde		447.000	0	447.000
		Seguridade Social	447.000	0	447.000
2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		2.294.400	0	2.294.400
		Seguridade Social	2.294.400	0	2.294.400
2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB		739.000	0	739.000
		Seguridade Social	739.000	0	739.000
2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde		7.152.100	0	7.152.100
		Seguridade Social	7.152.100	0	7.152.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	1.948.000	0	1.948.000
	Seguridade Social	1.948.000	0	1.948.000
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	746.000	0	746.000
	Seguridade Social	746.000	0	746.000
2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	364.250	0	364.250
	Seguridade Social	364.250	0	364.250
2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	402.000	0	402.000
	Seguridade Social	402.000	0	402.000
2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	625.100	0	625.100
	Seguridade Social	625.100	0	625.100
2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	244.000	0	244.000
	Seguridade Social	244.000	0	244.000
2116	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria de Assistência Social	782.000	782.000	0
	Sociais - Servidores	782.000	782.000	0
	Seguridade Social	782.000	782.000	0
2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	276.000	188.000	88.000
	Seguridade Social	276.000	188.000	88.000
2118	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	13.000	11.000	2.000
	Seguridade Social	13.000	11.000	2.000
2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	371.500	236.500	135.000
	Seguridade Social	371.500	236.500	135.000
2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	338.000	0	338.000
	Seguridade Social	338.000	0	338.000
2122	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	59.000	34.000	25.000
	Seguridade Social	59.000	34.000	25.000
2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	102.000	72.000	30.000
	Seguridade Social	102.000	72.000	30.000
2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	154.000	37.000	117.000
	Seguridade Social	154.000	37.000	117.000
2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.000	5.000	100.000
	Seguridade Social	105.000	5.000	100.000
2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.105.000	0	2.105.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.105.000	0	2.105.000
2128	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000

2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE		70.000	0	70.000
		Fiscal	70.000	0	70.000
2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		30.000	0	30.000
		Fiscal	30.000	0	30.000
2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação		330.000	280.000	50.000
		Seguridade Social	330.000	280.000	50.000
9001	Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
		Fiscal	468.641	318.641	150.000
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	2.980.000	2.980.000	0	
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	46.810	46.810	0	
1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	40.000	40.000	0	
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	856.000	856.000	0	
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.391.000	1.391.000	0	
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	480.690	480.690	0	
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	114.000	114.000	0	
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	30.000	30.000	0	
2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	21.500	21.500	0	
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	1.965.100	1.332.400	632.700	
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	20.000	5.000	15.000	
2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0	
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	521.000	521.000	0	
2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedido a Outros Órgãos	152.000	152.000	0	
2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	248.300	55.600	192.700	
2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	161.800	31.800	130.000	
2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	570.000	275.000	295.000	
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	391.500	266.000	125.500	
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	5.000	10.000	
2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0	
2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	84.000	84.000	0	
2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	19.500	9.000	10.500	
2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	127.000	22.000	105.000	
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.591.200	1.497.400	1.093.800	
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	55.000	20.000	35.000	
2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	856.000	856.000	0	
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	102.000	102.000	0	
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.412.200	467.400	944.800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	104.000	29.000	75.000	
2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	62.000	23.000	39.000	
02.004 Secretaria Municipal de Tributação	1.168.200	908.700	259.500	
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	9.000	2.000	7.000	
2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	91.000	91.000	0	
2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	940.200	792.700	147.500	
2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	128.000	23.000	105.000	
02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	22.911.709	3.573.685	19.338.024	
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	0	30.000	
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	881.000	0	881.000	
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	21.000	0	21.000	
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	6.000	0	6.000	
1012 Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	6.600.000	0	6.600.000	
1014 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	800.000	0	800.000	
1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	810.000	505.000	305.000	

1016	Construção de Quadras de Esportes	350.000	250.000	100.000
1017	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	391.200	20.000	371.200
1018	Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	420.000	10.000	410.000
1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	891.360	686.360	205.000
1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	280.000	0	280.000
1056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	8.280	8.280	0
1057	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	10.000	10.000	0
1058	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	63.120	63.120	0
1059	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	127.120	127.120	0
2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	734.514	0	734.514
2027	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	91.000	0	91.000
2028	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	22.380	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	731.000	400.000	331.000
2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	217.000	110.000	107.000
2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	245.000	145.000	100.000
2032	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	20.000	20.000
2033	Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0
2034	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	2.000	1.000
2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.433.250	0	1.433.250
2036	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	31.000	11.000
2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	202.000	2.000
2038	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	90.000	0	90.000
2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	70.000	0	70.000
2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	12.000	0	12.000
2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	6.000	0	6.000
2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.055.160	0	2.055.160
2043	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	14.000	0	14.000
2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	575.400	0	575.400
2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	108.000	0	108.000
2046	Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	837.000	0	837.000
2047	Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	80.000	0	80.000
2048	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	146.425	143.425	3.000
2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	331.500	197.000	134.500
2050	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	179.000	138.000	41.000
2051	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	210.000	160.000	50.000
2052	Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	17.000	5.000	12.000
2053	Manutenção de Quadras de Esportes	365.000	310.000	55.000
2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.105.000	0	2.105.000
2128	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	150.000	0	150.000
2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	70.000	0	70.000
2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	30.000	0	30.000
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.091.000	861.000	230.000
1022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	3.000	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2054	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	228.000	228.000	0
2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	19.000	17.000	2.000
2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	786.000	563.000	223.000
2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	53.000	50.000	3.000
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	19.404.293	9.467.000	9.937.293
1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	400.000	400.000	0
1025	Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	535.000	535.000	0
1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.000	10.000	5.000
1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	3.500.000	1.200.000	2.300.000
1029	Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	220.000	20.000	200.000
1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	340.000	320.000	20.000

1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	7.500.000	2.000.000	5.500.000
2058	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000	0
2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	415.000	415.000	0
2060	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	796.000	646.000	150.000
2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.320.000	1.470.000	850.000
2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.340.500	850.000	490.500
2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	65.000	65.000	0
2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	75.000	55.000	20.000
2065	Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	110.000	60.000	50.000
2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	135.000	80.000	55.000
2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	520.793	310.000	210.793
2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	375.000	325.000	50.000
2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	35.000	25.000	10.000
2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	87.000	61.000	26.000
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	596.000	560.000	36.000
1030	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	220.000	200.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	150.000	150.000	0
2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	21.000	14.000	7.000
2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	205.000	196.000	9.000
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	5.928.000	3.924.000	2.004.000
1028	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	100.000	80.000	20.000
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	20.000	10.000	10.000
1033	Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	350.000	260.000	90.000
2073	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	427.000	427.000	0
2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	158.000	140.000	18.000
2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	1.615.000	806.000	809.000
2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.056.000	1.295.000	761.000
2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	560.000	460.000	100.000
2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	40.000	20.000	20.000
2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	512.000	356.000	156.000
2081	Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	90.000	70.000	20.000
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.445.747	4.980.600	465.147
0001	Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	800.147	700.000	100.147
0002	Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ	4.054.000	4.054.000	0
0004	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	211.600	211.600	0
0005	Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	370.000	10.000	360.000
0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	10.000	5.000	5.000
02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	684.000	644.000	40.000
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	2.000	2.000	0
2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	599.000	599.000	0
2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	17.000	10.000	7.000
2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	16.000	8.000	8.000
2085	Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	50.000	25.000	25.000
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	13.101.000	0	13.101.000
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	35.000	0	35.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	40.000	0	40.000
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	26.500	0	26.500
1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	6.000	0	6.000
2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	7.621.500	0	7.621.500
2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	1.646.000	0	1.646.000
2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	1.136.000	0	1.136.000
2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	165.000	0	165.000
2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.440.000	0	1.440.000
2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	589.000	0	589.000

2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	329.000	0	329.000
2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	67.000	0	67.000
02.017	Procuradoria Geral do Município	184.000	180.000	4.000
1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	4.000	1.000
2094	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	165.000	165.000	0
2095	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	14.000	11.000	3.000
02.018	Secretaria Municipal de Finanças	4.577.600	773.000	3.804.600
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	10.000	10.000
2096	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	494.000	494.000	0
2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	4.047.600	261.000	3.786.600
2098	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	16.000	8.000	8.000
02.021	Controladoria Geral do Município	501.000	489.000	12.000
1043	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	8.000	4.000	4.000
2099	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	466.000	466.000	0
2100	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	27.000	19.000	8.000
02.099	Reserva de Contingência	468.641	318.641	150.000
9001	Reserva de Contingência	468.641	318.641	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
03.001	Secretaria Municipal de Saúde	1.323.700	1.322.700	1.000
1044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	6.000	6.000	0
2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	919.000	919.000	0
2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	216.200	215.200	1.000
2103	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	120.000	0
2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.500	62.500	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	19.119.330	572.480	18.546.850
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	11.000	0	11.000
1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	51.000	0	51.000
1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	50.000	0	50.000
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	4.000	0	4.000
1049	Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	215.000	64.000	151.000
1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	235.000	0	235.000
1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	2.374.480	508.480	1.866.000
2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	1.217.000	0	1.217.000
2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	447.000	0	447.000
2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2.294.400	0	2.294.400
2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	739.000	0	739.000
2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	7.152.100	0	7.152.100
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	1.948.000	0	1.948.000
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	746.000	0	746.000
2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	364.250	0	364.250
2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	402.000	0	402.000
2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	625.100	0	625.100
2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	244.000	0	244.000
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	1.081.000	986.000	95.000
1052	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
04.002	Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	1.947.500	971.500	976.000
1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	7.000	13.000
1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	460.000	300.000	160.000
2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	371.500	236.500	135.000
2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	338.000	0	338.000
2122	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	59.000	34.000	25.000
2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	102.000	72.000	30.000

2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	8.000	0	8.000
2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	154.000	37.000	117.000
2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.000	5.000	100.000
2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	330.000	280.000	50.000
Total:		107.460.520	36.608.106	70.852.414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	75.378.616	27.250.695	48.127.921
	Fiscal	55.343.566	24.288.495	31.055.071
	Seguridade Social	20.035.050	2.962.200	17.072.850
4	Despesas de Capital	31.613.263	9.038.770	22.574.493
	Fiscal	28.176.783	8.148.290	20.028.493
	Seguridade Social	3.436.480	890.480	2.546.000
9	Reserva de Contingência	468.641	318.641	150.000
	Fiscal	468.641	318.641	150.000
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	690.000	530.000	160.000
	Fiscal	230.000	230.000	0
	Seguridade Social	460.000	300.000	160.000
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.001.879	35.759.465	70.242.414
	Fiscal	83.290.349	32.206.785	51.083.564
	Seguridade Social	22.711.530	3.552.680	19.158.850
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	318.641	150.000
	Fiscal	468.641	318.641	150.000
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.708.500	37.000	2.671.500
	Fiscal	2.489.500	0	2.489.500
	Seguridade Social	219.000	37.000	182.000
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.209.600	7.845.600	16.364.000
	Fiscal	17.674.600	6.332.600	11.342.000
	Seguridade Social	6.535.000	1.513.000	5.022.000
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.992.725	1.727.725	3.265.000
	Fiscal	3.653.225	1.396.225	2.257.000
	Seguridade Social	1.339.500	331.500	1.008.000
14	DIÁRIAS - CIVIL	132.400	87.400	45.000
	Fiscal	92.400	70.400	22.000
	Seguridade Social	40.000	17.000	23.000
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO	9.332.543	3.272.700	6.059.843
	Fiscal	6.183.843	3.188.200	2.995.643
	Seguridade Social	3.148.700	84.500	3.064.200

31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		264.400	106.000	158.400
		Fiscal	259.400	101.000	158.400
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.079.450	273.500	1.805.950
		Fiscal	638.200	182.500	455.700
		Seguridade Social	1.441.250	91.000	1.350.250
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		685.575	275.400	410.175
		Fiscal	543.575	177.400	366.175
		Seguridade Social	142.000	98.000	44.000
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.105.959	1.166.600	1.939.359
		Fiscal	2.996.959	1.058.600	1.938.359
		Seguridade Social	109.000	108.000	1.000
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		715.715	530.480	185.235
		Fiscal	396.515	279.280	117.235
		Seguridade Social	319.200	251.200	68.000
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		7.795.000	622.000	7.173.000
		Fiscal	2.834.000	522.000	2.312.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	4.961.000	100.000	4.861.000	
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.302.935	7.309.990	7.992.945	
	Fiscal	13.811.935	7.013.990	6.797.945	
	Seguridade Social	1.491.000	296.000	1.195.000	
40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	489.960	184.200	305.760	
	Fiscal	304.960	160.200	144.760	
	Seguridade Social	185.000	24.000	161.000	
41	CONTRIBUIÇÕES	696.600	536.600	160.000	
	Fiscal	236.600	236.600	0	
	Seguridade Social	460.000	300.000	160.000	
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.147	700.000	100.147	
	Fiscal	800.147	700.000	100.147	
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	68.000	51.000	17.000	
	Fiscal	60.000	45.000	15.000	
	Seguridade Social	8.000	6.000	2.000	
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.342.280	6.044.080	18.298.200	
	Fiscal	21.762.800	5.471.600	16.291.200	
	Seguridade Social	2.579.480	572.480	2.007.000	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.796.590	678.090	2.118.500	
	Fiscal	2.644.590	660.090	1.984.500	
	Seguridade Social	152.000	18.000	134.000	
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	535.000	535.000	0	
	Fiscal	535.000	535.000	0	
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000	0	300.000	
	Seguridade Social	300.000	0	300.000	
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	561.600	201.600	360.000	
	Fiscal	561.600	201.600	360.000	
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.054.000	4.054.000	0	
	Fiscal	4.054.000	4.054.000	0	
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.500	23.500	14.000	
	Fiscal	37.500	23.500	14.000	
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	962.400	6.000	956.400	
	Fiscal	926.000	6.000	920.000	
	Seguridade Social	36.400	0	36.400	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	318.641	150.000	
	Fiscal	468.641	318.641	150.000	
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414	
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564	
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	75.378.616	27.250.695	48.127.921	

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.892.825	9.612.325	22.280.500
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.892.825	9.612.325	22.280.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.708.500	37.000	2.671.500
		Fiscal	2.489.500	0	2.489.500
		Seguridade Social	219.000	37.000	182.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.193.600	7.845.600	16.348.000
		Fiscal	17.674.600	6.332.600	11.342.000
		Seguridade Social	6.519.000	1.513.000	5.006.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.988.725	1.727.725	3.261.000
		Fiscal	3.653.225	1.396.225	2.257.000
		Seguridade Social	1.335.500	331.500	1.004.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.485.791	17.638.370	25.847.421
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		230.000	230.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		300.000	0	300.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	0	300.000
		Seguridade Social	300.000	0	300.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.955.791	17.408.370	25.547.421
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000	0	16.000
		Seguridade Social	16.000	0	16.000
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	0	4.000
		Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.400	87.400	45.000
		Fiscal	92.400	70.400	22.000
		Seguridade Social	40.000	17.000	23.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.741.750	2.887.700	5.854.050
		Fiscal	5.611.050	2.803.200	2.807.850
		Seguridade Social	3.130.700	84.500	3.046.200
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		264.400	106.000	158.400
		Fiscal	259.400	101.000	158.400
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.079.450	273.500	1.805.950
		Fiscal	638.200	182.500	455.700
		Seguridade Social	1.441.250	91.000	1.350.250
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		685.575	275.400	410.175
		Fiscal	543.575	177.400	366.175
		Seguridade Social	142.000	98.000	44.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.105.959	1.166.600	1.939.359
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	2.996.959	1.058.600	1.938.359	
	Seguridade Social	109.000	108.000	1.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		685.715	500.480	185.235
	Fiscal	366.515	249.280	117.235	
	Seguridade Social	319.200	251.200	68.000	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		7.795.000	622.000	7.173.000
	Fiscal	2.834.000	522.000	2.312.000	
	Seguridade Social	4.961.000	100.000	4.861.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.005.935	6.444.990	6.560.945
	Fiscal	11.741.935	6.148.990	5.592.945	
	Seguridade Social	1.264.000	296.000	968.000	

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		489.960	184.200	305.760
		Fiscal	304.960	160.200	144.760
		Seguridade Social	185.000	24.000	161.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.600	6.600	0
		Fiscal	6.600	6.600	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.147	700.000	100.147
		Fiscal	800.147	700.000	100.147
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		68.000	51.000	17.000
		Fiscal	60.000	45.000	15.000
		Seguridade Social	8.000	6.000	2.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.054.000	4.054.000	0
		Fiscal	4.054.000	4.054.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.500	22.500	14.000
		Fiscal	36.500	22.500	14.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		962.400	6.000	956.400
		Fiscal	926.000	6.000	920.000
		Seguridade Social	36.400	0	36.400
4	Despesas de Capital		31.613.263	9.038.770	22.574.493
4.4	INVESTIMENTO		30.516.663	8.302.170	22.214.493
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		460.000	300.000	160.000
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		460.000	300.000	160.000
		Seguridade Social	460.000	300.000	160.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.056.663	8.002.170	22.054.493
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		590.793	385.000	205.793
		Fiscal	572.793	385.000	187.793
		Seguridade Social	18.000	0	18.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.297.000	865.000	1.432.000
		Fiscal	2.070.000	865.000	1.205.000
		Seguridade Social	227.000	0	227.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.342.280	6.044.080	18.298.200
		Fiscal	21.762.800	5.471.600	16.291.200
		Seguridade Social	2.579.480	572.480	2.007.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.796.590	678.090	2.118.500
		Fiscal	2.644.590	660.090	1.984.500
		Seguridade Social	152.000	18.000	134.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		535.000	535.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		535.000	535.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		535.000	535.000	0
		Fiscal	535.000	535.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.600	201.600	360.000	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	561.600	201.600	360.000	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	561.600	201.600	360.000	
	Fiscal	561.600	201.600	360.000	
9	Reserva de Contingência	468.641	318.641	150.000	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	318.641	150.000	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	318.641	150.000	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	318.641	150.000	
	Fiscal	468.641	318.641	150.000	
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414	
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564	
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		116.810	
01 Poder Legislativo		116.810	

	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	116.810
Poder Executivo		30.399.853
02 Poder Executivo		26.963.373
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	20.000
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	15.000
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	55.000
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação	9.000
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	12.976.080
	02.007 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	5.000
	02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento	13.050.793
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes	220.000
	02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico	470.000
	02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	2.000
	02.016 Fundo Man. Des. Ed. B. Val. Prof. Edu. FUNDEB	107.500
	02.017 Procuradoria Geral do Município	5.000
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças	20.000
	02.021 Controladoria Geral do Município	8.000
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		2.946.480
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde	6.000
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	2.940.480
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel		490.000
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	10.000
	04.002 Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	480.000
Total		30.516.663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			5.445.747	4.980.600	465.147	
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.445.747	4.980.600	465.147	
		0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	800.147	700.000	100.147	
		0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	4.054.000	4.054.000	0	
		0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	211.600	211.600	0	
		0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	370.000	10.000	360.000	
		0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	10.000	5.000	5.000	
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			2.980.000	2.980.000	0	
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		2.980.000	2.980.000	0	
		1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	46.810	46.810	0	
		1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	40.000	40.000	0	
		2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	856.000	856.000	0	
		2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.391.000	1.391.000	0	
		2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	480.690	480.690	0	
		2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	114.000	114.000	0	
		2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	30.000	30.000	0	
		2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	21.500	21.500	0	
0002 GABINETE DA COMUNIDADE			2.356.600	1.598.400	758.200	
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.965.100	1.332.400	632.700	
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	20.000	5.000	15.000	
		2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0	
		2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	521.000	521.000	0	
		2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	152.000	152.000	0	
		2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	248.300	55.600	192.700	
		2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	161.800	31.800	130.000	
		2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	570.000	275.000	295.000	
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		391.500	266.000	125.500	
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	5.000	10.000	
		2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	84.000	84.000	0	
		2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	19.500	9.000	10.500	

		2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	127.000	22.000	105.000
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			14.153.715	8.761.401	5.392.314
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.591.200	1.497.400	1.093.800
		1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	55.000	20.000	35.000
		2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	856.000	856.000	0
		2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	102.000	102.000	0
		2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.412.200	467.400	944.800
		2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	104.000	29.000	75.000
		2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	62.000	23.000	39.000
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		2.991.174	30.660	2.960.514
		1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	0	30.000
		1056 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	8.280	8.280	0
		2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	734.514	0	734.514
		2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	91.000	0	91.000
		2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	22.380	0
		2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.105.000	0	2.105.000
	02.007 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		252.000	248.000	4.000
		1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	3.000	2.000
		2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	228.000	228.000	0
		2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	19.000	17.000	2.000
		Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo			
	02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento		1.846.000	1.691.000	155.000
		1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.000	10.000	5.000
		2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000	0
		2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	415.000	415.000	0
		2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	796.000	646.000	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		596.000	560.000	36.000
		1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	220.000	200.000	20.000
		2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	150.000	150.000	0
		2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	21.000	14.000	7.000
		2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	205.000	196.000	9.000
	02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico		2.320.000	1.463.000	857.000
		1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	100.000	80.000	20.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	20.000	10.000	10.000
		2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	427.000	427.000	0
		2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	158.000	140.000	18.000
		2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	1.615.000	806.000	809.000
	02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		684.000	644.000	40.000
		1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	2.000	2.000	0
		2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	599.000	599.000	0
		2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	17.000	10.000	7.000
		2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	16.000	8.000	8.000
		2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	50.000	25.000	25.000
	02.099 Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
		9001 Reserva de Contingência	468.641	318.641	150.000
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.323.700	1.322.700	1.000
		1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	6.000	6.000	0
		2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	919.000	919.000	0
		2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	216.200	215.200	1.000
		2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	120.000	0
		2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.500	62.500	0
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		1.081.000	986.000	95.000
		1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000	5.000	5.000
		2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	782.000	782.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	276.000	188.000	88.000
		2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	13.000	11.000	2.000

0004 CONTROLE FINANCEIRO			4.577.600	773.000	3.804.600
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		4.577.600	773.000	3.804.600
		1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	10.000	10.000
		2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	494.000	494.000	0
		2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	4.047.600	261.000	3.786.600
		2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	16.000	8.000	8.000
0005 DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			1.168.200	908.700	259.500
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		1.168.200	908.700	259.500
		1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	9.000	2.000	7.000
		2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	91.000	91.000	0
		2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	940.200	792.700	147.500
		2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	128.000	23.000	105.000
0006 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			184.000	180.000	4.000
	02.017 Procuradoria Geral do Município		184.000	180.000	4.000
		1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	4.000	1.000
		2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	165.000	165.000	0
		2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	14.000	11.000	3.000
0007 CONTROLE INTERNO			501.000	489.000	12.000
	02.021 Controladoria Geral do Município		501.000	489.000	12.000
		1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	8.000	4.000	4.000
		2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	466.000	466.000	0
		2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	27.000	19.000	8.000
0008 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			29.521.010	948.000	28.573.010
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		16.420.010	948.000	15.472.010
		1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	881.000	0	881.000
		1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	21.000	0	21.000
		1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Prê-Escola	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1012 Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	6.600.000	0	6.600.000
		1014 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	800.000	0	800.000
		1017 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	391.200	20.000	371.200
		1018 Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	420.000	10.000	410.000
		1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	280.000	0	280.000
		2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	731.000	400.000	331.000
		2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	217.000	110.000	107.000
		2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Prê-Escola	245.000	145.000	100.000
		2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	20.000	20.000
		2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0
		2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	2.000	1.000
		2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.433.250	0	1.433.250
		2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	31.000	11.000
		2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	202.000	2.000
		2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	90.000	0	90.000
		2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	70.000	0	70.000
		2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	12.000	0	12.000
		2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Prê-Escola	6.000	0	6.000
		2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.055.160	0	2.055.160
		2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	14.000	0	14.000
		2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	575.400	0	575.400
		2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Prê-Escola	108.000	0	108.000
		2046 Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	837.000	0	837.000
		2047 Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	80.000	0	80.000
		2128 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	150.000	0	150.000
		2129 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	70.000	0	70.000
		2130 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	30.000	0	30.000
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		13.101.000	0	13.101.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	35.000	0	35.000
		1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	40.000	0	40.000

		1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	26.500	0	26.500
		1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	6.000	0	6.000
		2086 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	7.621.500	0	7.621.500
		2087 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	1.646.000	0	1.646.000
		2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	1.136.000	0	1.136.000
		2089 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	165.000	0	165.000
		2090 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.440.000	0	1.440.000
		2091 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	589.000	0	589.000
		2092 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	329.000	0	329.000
		2093 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	67.000	0	67.000
0009 ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE			19.119.330	572.480	18.546.850
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		19.119.330	572.480	18.546.850
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	11.000	0	11.000
		1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	51.000	0	51.000
		1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	50.000	0	50.000
		1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	4.000	0	4.000
		1049 Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	215.000	64.000	151.000
		1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	235.000	0	235.000
		1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	2.374.480	508.480	1.866.000
		2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	1.217.000	0	1.217.000
		2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	447.000	0	447.000
		2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2.294.400	0	2.294.400
		2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	739.000	0	739.000
		2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	7.152.100	0	7.152.100
		2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	1.948.000	0	1.948.000
		2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	746.000	0	746.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	364.250	0	364.250
		2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	402.000	0	402.000
		2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	625.100	0	625.100
		2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	244.000	0	244.000
0010 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			1.947.500	971.500	976.000
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.947.500	971.500	976.000
		1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	7.000	13.000
		1054 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	460.000	300.000	160.000
		2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	371.500	236.500	135.000
		2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	338.000	0	338.000
		2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	59.000	34.000	25.000
		2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	102.000	72.000	30.000
		2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	8.000	0	8.000
		2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	154.000	37.000	117.000
		2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.000	5.000	100.000
		2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	330.000	280.000	50.000
0011 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO			3.608.000	2.461.000	1.147.000
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		3.608.000	2.461.000	1.147.000
		1033 Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	350.000	260.000	90.000
		2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.056.000	1.295.000	761.000
		2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	560.000	460.000	100.000
		2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	40.000	20.000	20.000
		2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	512.000	356.000	156.000
		2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	90.000	70.000	20.000
0012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			17.558.293	7.776.000	9.782.293
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		17.558.293	7.776.000	9.782.293
		1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	400.000	400.000	0
		1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	535.000	535.000	0
		1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	3.500.000	1.200.000	2.300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	220.000	20.000	200.000
		1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	340.000	320.000	20.000

		1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	7.500.000	2.000.000	5.500.000
		2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.320.000	1.470.000	850.000
		2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.340.500	850.000	490.500
		2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	65.000	65.000	0
		2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	75.000	55.000	20.000
		2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	110.000	60.000	50.000
		2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	135.000	80.000	55.000
		2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	520.793	310.000	210.793
		2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	375.000	325.000	50.000
		2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	35.000	25.000	10.000
		2076 Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	87.000	61.000	26.000
0013 TURISMO E MEIO AMBIENTE			839.000	613.000	226.000
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		839.000	613.000	226.000
		2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	786.000	563.000	223.000
		2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	53.000	50.000	3.000
0014 CULTURA			487.925	350.425	137.500
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		487.925	350.425	137.500
		1057 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	10.000	10.000	0
		2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	146.425	143.425	3.000
		2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	331.500	197.000	134.500
0015 ESPORTE E LAZER			3.012.600	2.244.600	768.000
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		3.012.600	2.244.600	768.000
		1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	810.000	505.000	305.000
		1016 Construção de Quadras de Esportes	350.000	250.000	100.000
		1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	891.360	686.360	205.000
		1058 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	63.120	63.120	0
		1059 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	127.120	127.120	0
		2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	179.000	138.000	41.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	210.000	160.000	50.000
		2052 Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	17.000	5.000	12.000
		2053 Manutenção de Quadras de Esportes	365.000	310.000	55.000
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		2.980.000	2.980.000	0
	Fiscal	2.980.000	2.980.000	0
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.965.100	1.332.400	632.700
	Fiscal	1.965.100	1.332.400	632.700
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		391.500	266.000	125.500
	Fiscal	391.500	266.000	125.500
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.591.200	1.497.400	1.093.800
	Fiscal	2.591.200	1.497.400	1.093.800
02.004 Secretaria Municipal de Tributação		1.168.200	908.700	259.500
	Fiscal	1.168.200	908.700	259.500
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		22.911.709	3.573.685	19.338.024
	Fiscal	22.911.709	3.573.685	19.338.024
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		1.091.000	861.000	230.000
	Fiscal	1.091.000	861.000	230.000
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		19.404.293	9.467.000	9.937.293
	Fiscal	19.404.293	9.467.000	9.937.293
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		596.000	560.000	36.000
	Fiscal	596.000	560.000	36.000
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		5.928.000	3.924.000	2.004.000
	Fiscal	5.928.000	3.924.000	2.004.000

02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.445.747	4.980.600	465.147
		Fiscal	5.445.747	4.980.600	465.147
02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		684.000	644.000	40.000
		Fiscal	684.000	644.000	40.000
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		13.101.000	0	13.101.000
		Fiscal	13.101.000	0	13.101.000
02.017	Procuradoria Geral do Município		184.000	180.000	4.000
		Fiscal	184.000	180.000	4.000
02.018	Secretaria Municipal de Finanças		4.577.600	773.000	3.804.600
		Fiscal	4.577.600	773.000	3.804.600
02.021	Controladoria Geral do Município		501.000	489.000	12.000
		Fiscal	501.000	489.000	12.000
02.099	Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
		Fiscal	468.641	318.641	150.000
03.001	Secretaria Municipal de Saúde		1.323.700	1.322.700	1.000
		Seguridade Social	1.323.700	1.322.700	1.000
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		19.119.330	572.480	18.546.850
		Seguridade Social	19.119.330	572.480	18.546.850
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social		1.081.000	986.000	95.000
		Seguridade Social	1.081.000	986.000	95.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	1.081.000	986.000	95.000	
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.947.500	971.500	976.000	
	Seguridade Social	1.947.500	971.500	976.000	
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414	
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564	
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Poder Legislativo		2.980.000	2.980.000	0	
	Fiscal	2.980.000	2.980.000	0	
02 - Poder Executivo		81.008.990	29.775.426	51.233.564	
	Fiscal	81.008.990	29.775.426	51.233.564	
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		20.443.030	1.895.180	18.547.850	
	Seguridade Social	20.443.030	1.895.180	18.547.850	
04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel		3.028.500	1.957.500	1.071.000	
	Seguridade Social	3.028.500	1.957.500	1.071.000	
Total		107.460.520	36.608.106	70.852.414	
Fiscal:		83.988.990	32.755.426	51.233.564	
Seguridade:		23.471.530	3.852.680	19.618.850	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Poder Legislativo			2.980.000	2.980.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		2.980.000	2.980.000	0
		Fiscal	2.980.000	2.980.000	0
02 Poder Executivo			81.008.990	29.775.426	51.233.564
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.965.100	1.332.400	632.700
		Fiscal	1.965.100	1.332.400	632.700
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		391.500	266.000	125.500
		Fiscal	391.500	266.000	125.500
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.591.200	1.497.400	1.093.800
		Fiscal	2.591.200	1.497.400	1.093.800
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		1.168.200	908.700	259.500
		Fiscal	1.168.200	908.700	259.500
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		22.911.709	3.573.685	19.338.024
		Fiscal	22.911.709	3.573.685	19.338.024
	02.007 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		1.091.000	861.000	230.000

		Fiscal	1.091.000	861.000	230.000
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		19.404.293	9.467.000	9.937.293
		Fiscal	19.404.293	9.467.000	9.937.293
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		596.000	560.000	36.000
		Fiscal	596.000	560.000	36.000
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		5.928.000	3.924.000	2.004.000
		Fiscal	5.928.000	3.924.000	2.004.000
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.445.747	4.980.600	465.147
		Fiscal	5.445.747	4.980.600	465.147
	02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		684.000	644.000	40.000
		Fiscal	684.000	644.000	40.000
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		13.101.000	0	13.101.000
		Fiscal	13.101.000	0	13.101.000
	02.017 Procuradoria Geral do Município		184.000	180.000	4.000
		Fiscal	184.000	180.000	4.000
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		4.577.600	773.000	3.804.600
		Fiscal	4.577.600	773.000	3.804.600
	02.021 Controladoria Geral do Município		501.000	489.000	12.000
		Fiscal	501.000	489.000	12.000
	02.099 Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
		Fiscal	468.641	318.641	150.000
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			20.443.030	1.895.180	18.547.850
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.323.700	1.322.700	1.000
		Seguridade Social	1.323.700	1.322.700	1.000
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		19.119.330	572.480	18.546.850
		Seguridade Social	19.119.330	572.480	18.546.850
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			3.028.500	1.957.500	1.071.000
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		1.081.000	986.000	95.000
		Seguridade Social	1.081.000	986.000	95.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.947.500	971.500	976.000
		Seguridade Social	1.947.500	971.500	976.000
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			75.378.616	27.250.695	48.127.921
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel		2.863.190	2.863.190	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.863.190	2.863.190	0
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil		1.945.100	1.327.400	617.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.327.400	1.327.400	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	617.700	0	617.700
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito		376.500	261.000	115.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	261.000	261.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	115.500	0	115.500
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.536.200	1.477.400	1.058.800
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.477.400	1.477.400	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.058.800	0	1.058.800
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação		1.159.200	906.700	252.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	906.700	906.700	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	252.500	0	252.500
	02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		9.935.629	1.578.805	8.356.824
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.578.805	1.578.805	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.529.074	0	6.529.074
		15500000 Transferência do Salário-Educação	245.250	0	245.250
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	233.000	0	233.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.000	0	169.000

		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	265.000	0	265.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	915.500	0	915.500
	02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		1.086.000	858.000	228.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	858.000	858.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	228.000	0	228.000
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		5.818.500	4.237.000	1.581.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.237.000	4.237.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	989.000	0	989.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	252.000	0	252.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	340.500	0	340.500
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes		376.000	360.000	16.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	360.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	0	16.000
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		5.458.000	3.574.000	1.884.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.574.000	3.574.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.884.000	0	1.884.000
	02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		4.884.147	4.779.000	105.147
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.779.000	4.779.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.040	0	105.040
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	107	0	107
	02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		682.000	642.000	40.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	642.000	642.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	40.000
	02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		12.993.500	0	12.993.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.425.000	0	2.425.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.477.500	0	10.477.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.000	0	91.000
	02.017 - Procuradoria Geral do Município		179.000	176.000	3.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	176.000	176.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	3.000
	02.018 - Secretaria Municipal de Finanças		4.557.600	763.000	3.794.600
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	763.000	763.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.794.600	0	3.794.600
	02.021 - Controladoria Geral do Município		493.000	485.000	8.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	485.000	485.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000	0	8.000
	03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		1.317.700	1.316.700	1.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.316.700	1.316.700	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
	03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		16.178.850	0	16.178.850
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.815.500	0	13.815.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.600	0	2.300.600
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.750	0	37.750
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	25.000
	04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		1.071.000	981.000	90.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	981.000	981.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.000	0	90.000
	04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.467.500	664.500	803.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	664.500	664.500	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	629.000	0	629.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	174.000	0	174.000
4 Despesas de Capital			31.613.263	9.038.770	22.574.493
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel		116.810	116.810	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.810	116.810	0
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil		20.000	5.000	15.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	15.000

	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito		15.000	5.000	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento		55.000	20.000	35.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000	0	35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação		9.000	2.000	7.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	7.000
	02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		12.976.080	1.994.880	10.981.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.994.880	1.994.880	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.542.200	0	3.542.200
		15500000 Transferência do Salário-Educação	76.000	0	76.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.420.000	0	5.420.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.943.000	0	1.943.000
	02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		5.000	3.000	2.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		13.585.793	5.230.000	8.355.793
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.230.000	5.230.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.500.000	0	6.500.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	0	200.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.645.000	0	1.645.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.793	0	10.793
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes		220.000	200.000	20.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		470.000	350.000	120.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	350.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	120.000
	02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		561.600	201.600	360.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	201.600	201.600	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	360.000	0	360.000
	02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		2.000	2.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		107.500	0	107.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	97.500	0	97.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	10.000
	02.017 - Procuradoria Geral do Município		5.000	4.000	1.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
	02.018 - Secretaria Municipal de Finanças		20.000	10.000	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
	02.021 - Controladoria Geral do Município		8.000	4.000	4.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	4.000
	03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		6.000	6.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
	03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		2.940.480	572.480	2.368.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	572.480	572.480	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.508.000	0	1.508.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	2.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	356.000	0	356.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	502.000	0	502.000
	04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		10.000	5.000	5.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0

		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
	04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		480.000	307.000	173.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	307.000	307.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	12.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	161.000	0	161.000
9 Reserva de Contingência			468.641	318.641	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 - Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	318.641	318.641	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	150.000
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			75.378.616	27.250.695	48.127.921
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.892.825	9.612.325	22.280.500
		Fiscal	23.819.325	7.730.825	16.088.500
		Seguridade Social	8.073.500	1.881.500	6.192.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.485.791	17.638.370	25.847.421
		Fiscal	31.524.241	16.557.670	14.966.571
		Seguridade Social	11.961.550	1.080.700	10.880.850
4 Despesas de Capital			31.613.263	9.038.770	22.574.493
	4 INVESTIMENTO		30.516.663	8.302.170	22.214.493
		Fiscal	27.080.183	7.411.690	19.668.493
		Seguridade Social	3.436.480	890.480	2.546.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		535.000	535.000	0
		Fiscal	535.000	535.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		561.600	201.600	360.000
		Fiscal	561.600	201.600	360.000
9 Reserva de Contingência			468.641	318.641	150.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641	318.641	150.000
		Fiscal	468.641	318.641	150.000
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				75.378.616	27.250.695	48.127.921
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.892.825	9.612.325	22.280.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.612.325	9.612.325	0
			Fiscal	7.730.825	7.730.825	0
			Seguridade Social	1.881.500	1.881.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.095.000	0	3.095.000
			Fiscal	3.095.000	0	3.095.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.256.000	0	5.256.000
			Seguridade Social	5.256.000	0	5.256.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.425.000	0	2.425.000
			Fiscal	2.425.000	0	2.425.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.477.500	0	10.477.500
			Fiscal	10.477.500	0	10.477.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		91.000	0	91.000
			Fiscal	91.000	0	91.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		876.000	0	876.000
			Seguridade Social	876.000	0	876.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000	0	60.000

			Seguridade Social	60.000	0	60.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.485.791	17.638.370	25.847.421
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.638.370	17.638.370	0
			Fiscal	16.557.670	16.557.670	0
			Seguridade Social	1.080.700	1.080.700	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.434.074	0	3.434.074
			Fiscal	3.434.074	0	3.434.074
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.559.500	0	8.559.500
			Seguridade Social	8.559.500	0	8.559.500
		15500000 Transferência do Salário-Educação		245.250	0	245.250
			Fiscal	245.250	0	245.250
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		233.000	0	233.000
			Fiscal	233.000	0	233.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		169.000	0	169.000
			Fiscal	169.000	0	169.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.424.600	0	1.424.600
			Seguridade Social	1.424.600	0	1.424.600
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.750	0	37.750
			Seguridade Social	37.750	0	37.750
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		569.000	0	569.000
			Seguridade Social	569.000	0	569.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		265.000	0	265.000
			Fiscal	265.000	0	265.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.317.640	0	10.317.640
			Fiscal	10.027.640	0	10.027.640
			Seguridade Social	290.000	0	290.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.000	0	252.000
			Fiscal	252.000	0	252.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		107	0	107
			Fiscal	107	0	107
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		340.500	0	340.500
			Fiscal	340.500	0	340.500
4 Despesas de Capital				31.613.263	9.038.770	22.574.493
	4 INVESTIMENTO			30.516.663	8.302.170	22.214.493
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.302.170	8.302.170	0
			Fiscal	7.411.690	7.411.690	0
			Seguridade Social	890.480	890.480	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.542.200	0	3.542.200
			Fiscal	3.542.200	0	3.542.200
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.508.000	0	1.508.000
			Seguridade Social	1.508.000	0	1.508.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		97.500	0	97.500
			Fiscal	97.500	0	97.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		76.000	0	76.000
			Fiscal	76.000	0	76.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.420.000	0	5.420.000
			Fiscal	5.420.000	0	5.420.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		356.000	0	356.000
			Seguridade Social	356.000	0	356.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000	0	12.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500.000	0	6.500.000
			Fiscal	6.500.000	0	6.500.000

		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			200.000	0	200.000
			Fiscal		200.000	0	200.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			4.480.000	0	4.480.000
			Fiscal		3.812.000	0	3.812.000
			Seguridade Social		668.000	0	668.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.793	0	10.793
			Fiscal		10.793	0	10.793
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				535.000	535.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			535.000	535.000	0
			Fiscal		535.000	535.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				561.600	201.600	360.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			201.600	201.600	0
			Fiscal		201.600	201.600	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			360.000	0	360.000
			Fiscal		360.000	0	360.000
9 Reserva de Contingência					468.641	318.641	150.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				468.641	318.641	150.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			318.641	318.641	0
			Fiscal		318.641	318.641	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			150.000	0	150.000
			Fiscal		150.000	0	150.000
Total					107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:					83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:					23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	2.980.000	2.980.000	0
3	Despesas Correntes	2.863.190	2.863.190	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.247.000	2.247.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.247.000	2.247.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.842.000	1.842.000	0
		Fiscal	1.842.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404.000	404.000	0
		Fiscal	404.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.190	616.190	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	616.190	616.190	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.090	351.090	0
		Fiscal	351.090	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	6.600	6.600	0
		Fiscal	6.600	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	0

4	Despesas de Capital		116.810	116.810	0
4.4	INVESTIMENTO		116.810	116.810	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		116.810	116.810	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.810	46.810	0
		Fiscal	46.810	46.810	0
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil		1.965.100	1.332.400	632.700
3	Despesas Correntes		1.945.100	1.327.400	617.700
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		965.000	965.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		965.000	965.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000	792.000	0
		Fiscal	792.000	792.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.000	172.000	0
		Fiscal	172.000	172.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		980.100	362.400	617.700
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		950.100	332.400	617.700
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		76.800	16.800	60.000
		Fiscal	76.800	16.800	60.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700	0	700
		Fiscal	700	0	700
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		99.000	17.000	82.000
		Fiscal	99.000	17.000	82.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		159.600	26.600	133.000
		Fiscal	159.600	26.600	133.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
		Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		602.000	261.000	341.000
		Fiscal	602.000	261.000	341.000
4	Despesas de Capital		20.000	5.000	15.000
4.4	INVESTIMENTO		20.000	5.000	15.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	5.000	15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	5.000	15.000
		Fiscal	20.000	5.000	15.000
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito		391.500	266.000	125.500
3	Despesas Correntes		376.500	261.000	115.500
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		230.000	230.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	230.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.000	189.000	0
		Fiscal	189.000	189.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.500	31.000	115.500
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		146.500	31.000	115.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
			Recursos do	Recursos Outras	

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Tesouro	Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.000	7.000	31.000
	Fiscal	38.000	7.000	31.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		99.000	17.000	82.000
	Fiscal	99.000	17.000	82.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO		15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		2.591.200	1.497.400	1.093.800
3 Despesas Correntes		2.536.200	1.477.400	1.058.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		958.000	958.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		958.000	958.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		786.000	786.000	0
	Fiscal	786.000	786.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.000	172.000	0
	Fiscal	172.000	172.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.578.200	519.400	1.058.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.578.200	519.400	1.058.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	8.000	10.000
	Fiscal	18.000	8.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		161.000	62.000	99.000
	Fiscal	161.000	62.000	99.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000	7.000	7.000
	Fiscal	14.000	7.000	7.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		213.000	71.000	142.000
	Fiscal	213.000	71.000	142.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.000	29.000	29.000
	Fiscal	58.000	29.000	29.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		606.000	196.000	410.000
	Fiscal	606.000	196.000	410.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000	75.000	215.000
	Fiscal	290.000	75.000	215.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		172.200	58.400	113.800
	Fiscal	172.200	58.400	113.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	3.000	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
4 Despesas de Capital		55.000	20.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO		55.000	20.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	20.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	20.000	35.000
	Fiscal	55.000	20.000	35.000
02.004 Secretaria Municipal de Tributação		1.168.200	908.700	259.500
3 Despesas Correntes		1.159.200	906.700	252.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.000	91.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.068.200	815.700	252.500

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.068.200	815.700	252.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.000	9.000	32.000
		Fiscal	41.000	9.000	32.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	500	500
		Fiscal	1.000	500	500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000	18.000	82.000
		Fiscal	100.000	18.000	82.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		885.000	750.000	135.000
		Fiscal	885.000	750.000	135.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	2.000	1.000
		Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	6.000	2.000
		Fiscal	8.000	6.000	2.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.200	25.200	0
		Fiscal	25.200	25.200	0
4	Despesas de Capital		9.000	2.000	7.000
4.4	INVESTIMENTO		9.000	2.000	7.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	2.000	7.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	2.000	7.000
		Fiscal	9.000	2.000	7.000
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		22.911.709	3.573.685	19.338.024
3	Despesas Correntes		9.935.629	1.578.805	8.356.824
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.185.825	90.825	3.095.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.185.825	90.825	3.095.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		740.000	0	740.000
		Fiscal	740.000	0	740.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.001.600	75.600	1.926.000
		Fiscal	2.001.600	75.600	1.926.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		444.225	15.225	429.000
		Fiscal	444.225	15.225	429.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.749.804	1.487.980	5.261.824
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.749.804	1.487.980	5.261.824
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.400	8.400	12.000
		Fiscal	20.400	8.400	12.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.406.250	796.400	1.609.850
		Fiscal	2.406.250	796.400	1.609.850
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		240.400	90.000	150.400
		Fiscal	240.400	90.000	150.400
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		562.000	145.000	417.000
		Fiscal	562.000	145.000	417.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		86.575	3.400	83.175
		Fiscal	86.575	3.400	83.175
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		164.159	0	164.159
		Fiscal	164.159	0	164.159
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		162.515	102.280	60.235
		Fiscal	162.515	102.280	60.235
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.902.000	0	1.902.000
		Fiscal	1.902.000	0	1.902.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.088.345	278.900	809.445
		Fiscal	1.088.345	278.900	809.445
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		46.160	16.600	29.560
		Fiscal	46.160	16.600	29.560
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000	45.000	15.000
		Fiscal	60.000	45.000	15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	2.000	7.000
		Fiscal	9.000	2.000	7.000

4	Despesas de Capital		12.976.080	1.994.880	10.981.200
4.4	INVESTIMENTO		12.976.080	1.994.880	10.981.200
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.976.080	1.994.880	10.981.200
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		192.000	15.000	177.000
		Fiscal	192.000	15.000	177.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.175.000	330.000	845.000
		Fiscal	1.175.000	330.000	845.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.852.800	1.631.600	8.221.200
		Fiscal	9.852.800	1.631.600	8.221.200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.756.280	18.280	1.738.000
		Fiscal	1.756.280	18.280	1.738.000
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		1.091.000	861.000	230.000
3	Despesas Correntes		1.086.000	858.000	228.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.000	228.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		228.000	228.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.000	187.000	0
		Fiscal	187.000	187.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		858.000	630.000	228.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		858.000	630.000	228.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.000	26.000	3.000
		Fiscal	29.000	26.000	3.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	3.000	2.000
		Fiscal	5.000	3.000	2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.000	55.000	21.000
		Fiscal	76.000	55.000	21.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		742.000	540.000	202.000
		Fiscal	742.000	540.000	202.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital		5.000	3.000	2.000
4.4	INVESTIMENTO		5.000	3.000	2.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	3.000	2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	3.000	2.000
		Fiscal	5.000	3.000	2.000
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		19.404.293	9.467.000	9.937.293
3	Despesas Correntes		5.818.500	4.237.000	1.581.500
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		620.000	620.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		620.000	620.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.198.500	3.617.000	1.581.500
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.198.500	3.617.000	1.581.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		566.000	561.000	5.000
		Fiscal	566.000	561.000	5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.000	36.000	1.000
		Fiscal	37.000	36.000	1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.370.500	2.795.000	1.575.500
		Fiscal	4.370.500	2.795.000	1.575.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	0
4	Despesas de Capital	13.585.793	5.230.000	8.355.793
4.4	INVESTIMENTO	13.050.793	4.695.000	8.355.793
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.050.793	4.695.000	8.355.793
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270.793	260.000	10.793
		Fiscal	270.793	10.793
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	785.000	465.000	320.000
		Fiscal	785.000	320.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.620.000	3.620.000	8.000.000
		Fiscal	11.620.000	8.000.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355.000	330.000	25.000
		Fiscal	355.000	25.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000	535.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	535.000	535.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	535.000	535.000	0
		Fiscal	535.000	0
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	596.000	560.000	36.000
3	Despesas Correntes	376.000	360.000	16.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000	123.000	0
		Fiscal	123.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.000	210.000	16.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	226.000	210.000	16.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000	74.000	11.000
		Fiscal	85.000	11.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.000	45.000	1.000
		Fiscal	46.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	84.000	4.000
		Fiscal	88.000	4.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	0
4	Despesas de Capital	220.000	200.000	20.000
4.4	INVESTIMENTO	220.000	200.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	200.000	20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000	200.000	20.000
	Fiscal	220.000	200.000	20.000
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico	5.928.000	3.924.000	2.004.000
3	Despesas Correntes	5.458.000	3.574.000	1.884.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.000	427.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	427.000	427.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000	77.000	0
		Fiscal	77.000	77.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.031.000	3.147.000	1.884.000
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		200.000	200.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.831.000	2.947.000	1.884.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.103.000	1.175.000	928.000
		Fiscal	2.103.000	1.175.000	928.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	3.000	1.000
		Fiscal	4.000	3.000	1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000	20.000	20.000
		Fiscal	40.000	20.000	20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	45.000	5.000
		Fiscal	50.000	45.000	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	5.000	1.000
		Fiscal	6.000	5.000	1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		186.000	186.000	0
		Fiscal	186.000	186.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.420.000	1.495.000	925.000
		Fiscal	2.420.000	1.495.000	925.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	3.000	4.000
		Fiscal	7.000	3.000	4.000
4	Despesas de Capital		470.000	350.000	120.000
4.4	INVESTIMENTO		470.000	350.000	120.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000	350.000	120.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	60.000	40.000
		Fiscal	100.000	60.000	40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	180.000	70.000
		Fiscal	250.000	180.000	70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000	10.000
		Fiscal		20.000	10.000
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			5.445.747	4.980.600
3	Despesas Correntes			4.884.147	4.779.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.884.147	4.779.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.884.147	4.779.000
3.3.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000	5.000
		Fiscal		5.000	5.000
3.3.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			15.000	15.000
		Fiscal		15.000	15.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			800.147	700.000
		Fiscal		800.147	700.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			4.054.000	4.054.000
		Fiscal		4.054.000	4.054.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000	5.000
		Fiscal		10.000	5.000
4	Despesas de Capital			561.600	201.600
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			561.600	201.600
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			561.600	201.600
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			561.600	201.600
		Fiscal		561.600	201.600
02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas			684.000	644.000
3	Despesas Correntes			682.000	642.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			599.000	599.000

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		599.000	599.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		491.000	491.000	0
		Fiscal	491.000	491.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.000	43.000	40.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		83.000	43.000	40.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.000	13.000	13.000
		Fiscal	26.000	13.000	13.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	5.000	5.000
		Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	10.000	10.000
		Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	12.000	12.000
		Fiscal	24.000	12.000	12.000
4	Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		13.101.000	0	13.101.000
3	Despesas Correntes		12.993.500	0	12.993.500
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.993.500	0	12.993.500
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.993.500	0	12.993.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.749.500	0	1.749.500
		Fiscal	1.749.500	0	1.749.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.416.000	0	9.416.000
		Fiscal	9.416.000	0	9.416.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.828.000	0	1.828.000
		Fiscal	1.828.000	0	1.828.000
4	Despesas de Capital		107.500	0	107.500
4.4	INVESTIMENTO		107.500	0	107.500
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		107.500	0	107.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.500	0	107.500
		Fiscal	107.500	0	107.500
02.017	Procuradoria Geral do Município		184.000	180.000	4.000
3	Despesas Correntes		179.000	176.000	3.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.000	165.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	165.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000	11.000	3.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000	11.000	3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	4.000	1.000
		Fiscal	5.000	4.000	1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
		Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	2.000	1.000
		Fiscal	3.000	2.000	1.000

4	Despesas de Capital		5.000	4.000	1.000
4.4	INVESTIMENTO		5.000	4.000	1.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	4.000	1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	4.000	1.000
		Fiscal	5.000	4.000	1.000
02.018	Secretaria Municipal de Finanças		4.577.600	773.000	3.804.600
3	Despesas Correntes		4.557.600	763.000	3.794.600
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.000	494.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		494.000	494.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		405.000	405.000	0
		Fiscal	405.000	405.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.000	89.000	0
		Fiscal	89.000	89.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.063.600	269.000	3.794.600
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.063.600	269.000	3.794.600
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	10.000	10.000
		Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	1.000	1.000
		Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.365.200	1.000	1.364.200
		Fiscal	1.365.200	1.000	1.364.200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
		Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.744.000	242.000	1.502.000
		Fiscal	1.744.000	242.000	1.502.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.400	9.000	1.400
		Fiscal	10.400	9.000	1.400
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		915.000	0	915.000
		Fiscal	915.000	0	915.000
4	Despesas de Capital		20.000	10.000	10.000
4.4	INVESTIMENTO		20.000	10.000	10.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	10.000	10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	10.000	10.000
		Fiscal	20.000	10.000	10.000
02.021	Controladoria Geral do Município		501.000	489.000	12.000
3	Despesas Correntes		493.000	485.000	8.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		466.000	466.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		466.000	466.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		382.000	382.000	0
		Fiscal	382.000	382.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000	84.000	0
		Fiscal	84.000	84.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.000	19.000	8.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		27.000	19.000	8.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	5.000	5.000
		Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	2.000	1.000
		Fiscal	3.000	2.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000	5.000	2.000
		Fiscal	7.000	5.000	2.000
4	Despesas de Capital		8.000	4.000	4.000

4.4	INVESTIMENTO		8.000	4.000	4.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	4.000	4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	4.000	4.000
		Fiscal	8.000	4.000	4.000
02.099	Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
9	Reserva de Contingência		468.641	318.641	150.000
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641	318.641	150.000
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641	318.641	150.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641	318.641	150.000
		Fiscal	468.641	318.641	150.000
03.001	Secretaria Municipal de Saúde		1.323.700	1.322.700	1.000
3	Despesas Correntes		1.317.700	1.316.700	1.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		955.500	955.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		955.500	955.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		782.000	782.000	0
		Seguridade Social	782.000	782.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.500	171.500	0
		Seguridade Social	171.500	171.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		362.200	361.200	1.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		362.200	361.200	1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.000	37.000	0
		Seguridade Social	37.000	37.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.000	58.000	0
		Seguridade Social	58.000	58.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.200	15.200	0
		Seguridade Social	15.200	15.200	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		21.000	20.000	1.000
		Seguridade Social	21.000	20.000	1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
4	Despesas de Capital		6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO		6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Recursos	Outras Tesouro Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		19.119.330	572.480	18.546.850
3	Despesas Correntes		16.178.850	0	16.178.850
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.132.000	0	6.132.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.132.000	0	6.132.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		122.000	0	122.000
		Seguridade Social	122.000	0	122.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.006.000	0	5.006.000
		Seguridade Social	5.006.000	0	5.006.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.004.000	0	1.004.000
		Seguridade Social	1.004.000	0	1.004.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.046.850	0	10.046.850
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		300.000	0	300.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	0	300.000
		Seguridade Social	300.000	0	300.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.746.850	0	9.746.850

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.000	0	12.000
		Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.771.200	0	2.771.200
		Seguridade Social	2.771.200	0	2.771.200
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.226.250	0	1.226.250
		Seguridade Social	1.226.250	0	1.226.250
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	0	40.000
		Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.795.000	0	4.795.000
		Seguridade Social	4.795.000	0	4.795.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		711.000	0	711.000
		Seguridade Social	711.000	0	711.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		155.000	0	155.000
		Seguridade Social	155.000	0	155.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.400	0	36.400
		Seguridade Social	36.400	0	36.400
4	Despesas de Capital		2.940.480	572.480	2.368.000
4.4	INVESTIMENTO		2.940.480	572.480	2.368.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.940.480	572.480	2.368.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000	0	18.000
		Seguridade Social	18.000	0	18.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		227.000	0	227.000
		Seguridade Social	227.000	0	227.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.579.480	572.480	2.007.000
		Seguridade Social	2.579.480	572.480	2.007.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.000	0	116.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro Fontes
			Seguridade Social	116.000	0
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social			1.081.000	986.000
3	Despesas Correntes			1.071.000	981.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			782.000	782.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			782.000	782.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			641.000	641.000
		Seguridade Social		641.000	641.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			141.000	141.000
		Seguridade Social		141.000	141.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			289.000	199.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			289.000	199.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			4.000	4.000
		Seguridade Social		4.000	4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			36.000	20.000
		Seguridade Social		36.000	20.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000	1.000
		Seguridade Social		1.000	1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000	15.000
		Seguridade Social		30.000	15.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000	3.000
		Seguridade Social		3.000	3.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			51.000	50.000
		Seguridade Social		51.000	50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000	10.000
		Seguridade Social		15.000	10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			142.000	91.000
		Seguridade Social		142.000	91.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000	5.000
		Seguridade Social		5.000	5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000	0
		Seguridade Social		2.000	0
4	Despesas de Capital			10.000	5.000
4.4	INVESTIMENTO			10.000	5.000

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	5.000	5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	5.000	5.000
		Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.947.500	971.500	976.000
3	Despesas Correntes		1.467.500	664.500	803.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		204.000	144.000	60.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		204.000	144.000	60.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000	35.000	60.000
		Seguridade Social	95.000	35.000	60.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000	19.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro Fontes
			Seguridade Social	19.000	19.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.263.500	520.500
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.263.500	520.500
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			16.000	0
		Seguridade Social		16.000	16.000
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000	0
		Seguridade Social		4.000	4.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			18.000	7.000
		Seguridade Social		18.000	11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			286.500	27.500
		Seguridade Social		286.500	259.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			4.000	4.000
		Seguridade Social		4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			183.000	74.000
		Seguridade Social		183.000	109.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.000	5.000
		Seguridade Social		9.000	4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			289.000	226.000
		Seguridade Social		289.000	63.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			145.000	80.000
		Seguridade Social		145.000	65.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			291.000	85.000
		Seguridade Social		291.000	206.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			12.000	6.000
		Seguridade Social		12.000	6.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			6.000	6.000
		Seguridade Social		6.000	0
4	Despesas de Capital			480.000	307.000
4.4	INVESTIMENTO			480.000	307.000
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO			460.000	300.000
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES			460.000	300.000
		Seguridade Social		460.000	160.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000	7.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000	7.000
		Seguridade Social		20.000	13.000
Total				107.460.520	36.608.106
Fiscal:				83.988.990	32.755.426
Seguridade:				23.471.530	3.852.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		36.608.106	36.608.106	0
		Fiscal	32.755.426	32.755.426	0
		Seguridade Social	3.852.680	3.852.680	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.071.274	0	10.071.274
		Fiscal	10.071.274	0	10.071.274

15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.323.500	0	15.323.500
		Seguridade Social	15.323.500	0	15.323.500
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.522.500	0	2.522.500
		Fiscal	2.522.500	0	2.522.500
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.477.500	0	10.477.500
		Fiscal	10.477.500	0	10.477.500
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -70%		91.000	0	91.000
		Fiscal	91.000	0	91.000
15500000	Transferência do Salário-Educação		321.250	0	321.250
		Fiscal	321.250	0	321.250
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		233.000	0	233.000
		Fiscal	233.000	0	233.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		169.000	0	169.000
		Fiscal	169.000	0	169.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do	FNDE	5.420.000	0	5.420.000
		Fiscal	5.420.000	0	5.420.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.302.600	0	2.302.600
		Seguridade Social	2.302.600	0	2.302.600
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		356.000	0	356.000
		Seguridade Social	356.000	0	356.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.750	0	37.750
		Seguridade Social	37.750	0	37.750
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		641.000	0	641.000
		Seguridade Social	641.000	0	641.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500.000	0	6.500.000
		Fiscal	6.500.000	0	6.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		465.000	0	465.000
		Fiscal	465.000	0	465.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.947.640	0	14.947.640
		Fiscal	13.989.640	0	13.989.640
		Seguridade Social	958.000	0	958.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.000	0	252.000
		Fiscal	252.000	0	252.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.900	0	10.900
		Fiscal	10.900	0	10.900
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		700.500	0	700.500
		Fiscal	700.500	0	700.500
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Serra do Mel		107.460.520	36.608.106	70.852.414
		Fiscal	83.988.990	32.755.426	51.233.564
		Seguridade Social	23.471.530	3.852.680	19.618.850
Total			107.460.520	36.608.106	70.852.414
Fiscal:			83.988.990	32.755.426	51.233.564
Seguridade:			23.471.530	3.852.680	19.618.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.980.000
	Poder Legislativo	2.980.000	
Poder Executivo			104.480.520
	Poder Executivo	81.008.990	
	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	20.443.030	
	Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel	3.028.500	
Total:			107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	24.983.332,27	44,38	26.664.020,00	40,17	31.892.825,00
Outras Despesas Correntes	21.686.445,46	38,52	21.006.930,00	31,65	43.485.791,00
Total	46.669.777,73	82,90	47.670.950,00	71,82	75.378.616,00
Despesas de Capital					
Investimento	9.083.065,16	16,13	17.584.850,00	26,49	30.516.663,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00
Amortização da Dívida Interna	543.983,08	0,97	620.000,00	0,93	561.600,00
Total	9.627.048,24	17,10	18.204.850,00	27,43	31.613.263,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	0,75	468.641,00
Total	0,00	0,00	500.000,00	0,75	468.641,00
Total Geral	56.296.825,97	100,00	66.375.800,00	100,00	107.460.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	2.980.000	2.980.000	0
1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	46.810	46.810	0
4	Despesas de Capital	46.810	46.810	0
4.4	INVESTIMENTO	46.810	46.810	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.810	46.810	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.810	46.810	0
1002	Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	856.000	856.000	0
3	Despesas Correntes	856.000	856.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	856.000	856.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	856.000	856.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.000	702.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000	154.000	0
2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.391.000	1.391.000	0
3	Despesas Correntes	1.391.000	1.391.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.391.000	1.391.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.391.000	1.391.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000	1.140.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	480.690	480.690	0
3	Despesas Correntes	480.690	480.690	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.690	480.690	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.690	480.690	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.37	L OCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.090	247.090	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	6.600	6.600	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	114.000	114.000	0
3	Despesas Correntes	114.000	114.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	114.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000	84.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	21.500	21.500	0
3	Despesas Correntes	21.500	21.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500	21.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.965.100	1.965.100	0
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2007	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0
3	Despesas Correntes	292.000	292.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.000	292.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000	292.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	52.000	0
2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	521.000	521.000	0
3	Despesas Correntes	521.000	521.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.000	521.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	521.000	521.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.000	427.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.000	93.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedido a Outros Órgãos	152.000	152.000	0
3	Despesas Correntes	152.000	152.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000	152.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000	125.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	248.300	248.300	0
3	Despesas Correntes	248.300	248.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.300	248.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	248.300	248.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700	700	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	159.600	159.600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	161.800	161.800	0
3	Despesas Correntes	161.800	161.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.800	161.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	161.800	161.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.800	70.800	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.000	89.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2012	Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	570.000	570.000	0
3	Despesas Correntes	570.000	570.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.000	570.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	540.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000	540.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	391.500	391.500	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2013	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0
3	Despesas Correntes	146.000	146.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000	146.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000	26.000	0
2014	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	84.000	84.000	0
3	Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	84.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000	69.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
2015	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	19.500	19.500	0
3	Despesas Correntes	19.500	19.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	19.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	DISTRIBUIÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	127.000	127.000	0
3	Despesas Correntes	127.000	127.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000	127.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	127.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	36.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.000	89.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.591.200	2.591.200	0
1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	856.000	856.000	0
3	Despesas Correntes	856.000	856.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	856.000	856.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	856.000	856.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.000	702.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000	154.000	0
2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	102.000	102.000	0
3	Despesas Correntes	102.000	102.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000	102.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000	84.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.412.200	1.412.200	0
3	Despesas Correntes	1.412.200	1.412.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.412.200	1.412.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.412.200	1.412.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	213.000	213.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000	47.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	606.000	606.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	270.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	166.200	166.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	104.000	104.000	0
3	Despesas Correntes	104.000	104.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	104.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	62.000	62.000	0
3	Despesas Correntes	62.000	62.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	Secretaria Municipal de Tributação	1.168.200	1.168.200	0
1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	9.000	9.000	0
4	Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4	INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0

2022	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	91.000	91.000	0
3	Despesas Correntes	91.000	91.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000	91.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
2023	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	940.200	940.200	0
3	Despesas Correntes	940.200	940.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.200	940.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	940.200	940.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	885.000	885.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.200	25.200	0
2024	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	128.000	128.000	0
3	Despesas Correntes	128.000	128.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000	128.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	128.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000	36.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	22.911.709	22.911.709	0
1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	881.000	881.000	0
4	Despesas de Capital	881.000	881.000	0
4.4	INVESTIMENTO	881.000	881.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	881.000	881.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881.000	881.000	0
1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	21.000	21.000	0
4	Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	6.600.000	6.600.000	0
4	Despesas de Capital	6.600.000	6.600.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.600.000	6.600.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.600.000	6.600.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.600.000	6.600.000	0
1014	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	800.000	800.000	0
4	Despesas de Capital	800.000	800.000	0
4.4	INVESTIMENTO	800.000	800.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000	800.000	0
1015	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	810.000	810.000	0
4	Despesas de Capital	810.000	810.000	0
4.4	INVESTIMENTO	810.000	810.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	810.000	810.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	800.000	0
1016	Construção de Quadras de Esportes	350.000	350.000	0
4	Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.4	INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
1017	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	391.200	391.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	391.200	391.200	0
4.4	INVESTIMENTO	391.200	391.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	391.200	391.200	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	351.200	351.200	0
1018	Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	420.000	420.000	0
4	Despesas de Capital	420.000	420.000	0
4.4	INVESTIMENTO	420.000	420.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000	420.000	0
1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	891.360	891.360	0
4	Despesas de Capital	891.360	891.360	0
4.4	INVESTIMENTO	891.360	891.360	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	891.360	891.360	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	881.360	881.360	0
1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	280.000	280.000	0
4	Despesas de Capital	280.000	280.000	0
4.4	INVESTIMENTO	280.000	280.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
1056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	8.280	8.280	0
4	Despesas de Capital	8.280	8.280	0
4.4	INVESTIMENTO	8.280	8.280	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.280	8.280	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280	8.280	0
1057	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1058	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	63.120	63.120	0
4	Despesas de Capital	63.120	63.120	0
4.4	INVESTIMENTO	63.120	63.120	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.120	63.120	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.120	63.120	0
1059	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	127.120	127.120	0
4	Despesas de Capital	127.120	127.120	0
4.4	INVESTIMENTO	127.120	127.120	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	127.120	127.120	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.120	127.120	0
2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	734.514	734.514	0
3	Despesas Correntes	734.514	734.514	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.514	734.514	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	734.514	734.514	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69.600	69.600	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	81.400	81.400	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.175	78.175	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	163.159	163.159	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.235	32.235	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000	200.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.945	103.945	0
2027	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	91.000	91.000	0
3	Despesas Correntes	91.000	91.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	91.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000	61.000	0
2028	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	22.380	0
3	Despesas Correntes	22.380	22.380	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.380	22.380	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.380	22.380	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.280	8.280	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300	2.300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.600	4.600	0
2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	731.000	731.000	0
3	Despesas Correntes	731.000	731.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.000	731.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	731.000	731.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	731.000	731.000	0
2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	217.000	217.000	0
3	Despesas Correntes	217.000	217.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.000	217.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	217.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	217.000	217.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	245.000	245.000	0
3	Despesas Correntes	245.000	245.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000	245.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	245.000	245.000	0
2032	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
2033	Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2034	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	3.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.433.250	1.433.250	0
3	Despesas Correntes	1.433.250	1.433.250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.433.250	1.433.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.433.250	1.433.250	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	670.250	670.250	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	480.000	480.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.000	283.000	0
2036	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000	41.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	204.000	0
3	Despesas Correntes	204.000	204.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000	204.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	204.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.000	201.000	0
2038	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.055.160	2.055.160	0
3	Despesas Correntes	2.055.160	2.055.160	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.000	740.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	740.000	740.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.160	1.315.160	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.315.160	1.315.160	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	186.000	186.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	860.000	860.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.000	191.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.160	20.160	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2043	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	14.000	14.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	575.400	575.400	0
3	Despesas Correntes	575.400	575.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.400	575.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	575.400	575.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000	29.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	362.000	362.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	95.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.400	8.400	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	108.000	108.000	0
3	Despesas Correntes	108.000	108.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000	90.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2046	Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	837.000	837.000	0
4	Despesas de Capital	837.000	837.000	0
4.4	INVESTIMENTO	837.000	837.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	837.000	837.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162.000	162.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675.000	675.000	0
2047	Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
2048	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	146.425	146.425	0
3	Despesas Correntes	146.425	146.425	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.825	90.825	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.825	90.825	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.600	75.600	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.225	15.225	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.600	55.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.600	55.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000	23.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600	10.600	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	12.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	331.500	331.500	0
3	Despesas Correntes	331.500	331.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.500	331.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	331.500	331.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000	65.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.500	103.500	0
2050	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	179.000	179.000	0
3	Despesas Correntes	179.000	179.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000	179.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	179.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2051	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	210.000	210.000	0
3	Despesas Correntes	210.000	210.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
2052	Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2053	Manutenção de Quadras de Esportes	365.000	365.000	0
4	Despesas de Capital	365.000	365.000	0
4.4	INVESTIMENTO	365.000	365.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	365.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.105.000	2.105.000	0
3	Despesas Correntes	2.105.000	2.105.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.105.000	2.105.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.105.000	2.105.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.726.000	1.726.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	379.000	379.000	0
2128	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	70.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000	56.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	14.000	0
2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	24.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.091.000	1.091.000	0
1022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2054	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	228.000	228.000	0
3	Despesas Correntes	228.000	228.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000	228.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	228.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000	187.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000	41.000	0
2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	19.000	19.000	0
3	Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	786.000	786.000	0
3	Despesas Correntes	786.000	786.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	786.000	786.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	786.000	786.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	700.000	0
2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	53.000	53.000	0
3	Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	16.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	31.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	19.404.293	19.404.293	0
1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1025	Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	535.000	535.000	0

4	Despesas de Capital	535.000	535.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000	535.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	535.000	535.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	535.000	535.000	0
1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	3.500.000	3.500.000	0
4	Despesas de Capital	3.500.000	3.500.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.500.000	3.500.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000	3.500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000	3.500.000	0
1029	Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	220.000	220.000	0
4	Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4	INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	340.000	340.000	0
4	Despesas de Capital	340.000	340.000	0
4.4	INVESTIMENTO	340.000	340.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000	340.000	0
1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	7.500.000	7.500.000	0
4	Despesas de Capital	7.500.000	7.500.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.500.000	7.500.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500.000	7.500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500.000	7.500.000	0
2058	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000	0
3	Despesas Correntes	620.000	620.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000	620.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	415.000	415.000	0
3	Despesas Correntes	415.000	415.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000	415.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	415.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2060	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	796.000	796.000	0
3	Despesas Correntes	796.000	796.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.000	796.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	796.000	796.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	196.000	196.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.320.000	2.320.000	0
3	Despesas Correntes	2.320.000	2.320.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.320.000	2.320.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.320.000	2.320.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000	2.300.000	0

2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.340.500	1.340.500	0
3	Despesas Correntes	1.340.500	1.340.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.340.500	1.340.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.340.500	1.340.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.090.500	1.090.500	0
2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	65.000	65.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
2065	Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	135.000	135.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	520.793	520.793	0
4	Despesas de Capital	520.793	520.793	0
4.4	INVESTIMENTO	520.793	520.793	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	520.793	520.793	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.793	60.793	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	375.000	375.000	0
3	Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0

4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	95.000	0
2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	87.000	87.000	0
3	Despesas Correntes	87.000	87.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000	87.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	596.000	596.000	0
1030	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	220.000	220.000	0
4	Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4	INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000	220.000	0
2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000	123.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	205.000	205.000	0
3	Despesas Correntes	205.000	205.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	205.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	45.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico	5.928.000	5.928.000	0
1028	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0

4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1033	Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	350.000	350.000	0
4	Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.4	INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
2073	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	427.000	427.000	0
3	Despesas Correntes	427.000	427.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.000	427.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	427.000	427.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000	77.000	0
2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	158.000	158.000	0
3	Despesas Correntes	158.000	158.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000	158.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	158.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	41.000	41.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	1.615.000	1.615.000	0
3	Despesas Correntes	1.615.000	1.615.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.615.000	1.615.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.615.000	1.615.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.438.000	1.438.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000	175.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.056.000	2.056.000	0
3	Despesas Correntes	2.056.000	2.056.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.056.000	2.056.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.056.000	2.056.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600.000	600.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	145.000	145.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.310.000	1.310.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	560.000	560.000	0
3	Despesas Correntes	560.000	560.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000	560.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000	360.000	0
2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	512.000	512.000	0
3	Despesas Correntes	512.000	512.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.000	512.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	512.000	512.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2081	Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.445.747	5.445.747	0
0001	Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	800.147	800.147	0
3	Despesas Correntes	800.147	800.147	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.147	800.147	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800.147	800.147	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.147	800.147	0
0002	Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ	4.054.000	4.054.000	0
3	Despesas Correntes	4.054.000	4.054.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.054.000	4.054.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.054.000	4.054.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.054.000	4.054.000	0
0004	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	211.600	211.600	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.3.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	201.600	201.600	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	201.600	201.600	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	201.600	201.600	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.600	201.600	0
0005	Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	370.000	370.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	360.000	360.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	360.000	360.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000	360.000	0
0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	684.000	684.000	0
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	599.000	599.000	0
3	Despesas Correntes	599.000	599.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.000	599.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	599.000	599.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491.000	491.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000	108.000	0
2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	17.000	17.000	0

3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2085	Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	13.101.000	13.101.000	0
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	26.500	26.500	0
4	Despesas de Capital	26.500	26.500	0
4.4	INVESTIMENTO	26.500	26.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	26.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500	26.500	0
1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	7.621.500	7.621.500	0
3	Despesas Correntes	7.621.500	7.621.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.621.500	7.621.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.621.500	7.621.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.494.500	1.494.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.157.000	5.157.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	970.000	970.000	0
2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	1.646.000	1.646.000	0
3	Despesas Correntes	1.646.000	1.646.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.646.000	1.646.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.646.000	1.646.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	255.000	255.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.174.000	1.174.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.000	217.000	0
2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	1.136.000	1.136.000	0
3	Despesas Correntes	1.136.000	1.136.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.136.000	1.136.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.136.000	1.136.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000	955.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.000	181.000	0
2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	165.000	165.000	0
3	Despesas Correntes	165.000	165.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	165.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.000	141.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.440.000	1.440.000	0
3	Despesas Correntes	1.440.000	1.440.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440.000	1.440.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.440.000	1.440.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.181.000	1.181.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259.000	259.000	0
2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	589.000	589.000	0
3	Despesas Correntes	589.000	589.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.000	589.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	589.000	589.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	483.000	483.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000	106.000	0
2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	329.000	329.000	0
3	Despesas Correntes	329.000	329.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.000	329.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	329.000	329.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000	59.000	0
2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	67.000	67.000	0
3	Despesas Correntes	67.000	67.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.000	67.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017	Procuradoria Geral do Município	184.000	184.000	0
1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2094	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	165.000	165.000	0
3	Despesas Correntes	165.000	165.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	165.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000	135.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
2095	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	14.000	14.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018 Secretaria Municipal de Finanças	4.577.600	4.577.600	0
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	494.000	494.000	0
3 Despesas Correntes	494.000	494.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.000	494.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	494.000	494.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.000	405.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000	89.000	0
2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	4.047.600	4.047.600	0
3 Despesas Correntes	4.047.600	4.047.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.047.600	4.047.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.047.600	4.047.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.365.200	1.365.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.740.000	1.740.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.400	10.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	915.000	915.000	0
2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021 Controladoria Geral do Município	501.000	501.000	0
1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	466.000	466.000	0
3 Despesas Correntes	466.000	466.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.000	466.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	466.000	466.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.000	382.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000	84.000	0
2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	27.000	27.000	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingência	468.641	468.641	0
9001 Reserva de Contingência	468.641	468.641	0
9 Reserva de Contingência	468.641	468.641	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	468.641	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	468.641	0

9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	468.641	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	Secretaria Municipal de Saúde	1.323.700	1.323.700	0
1044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	919.000	919.000	0
3	Despesas Correntes	919.000	919.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	919.000	919.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	919.000	919.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	752.000	752.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000	165.000	0
2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	216.200	216.200	0
3	Despesas Correntes	216.200	216.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.200	216.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	216.200	216.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.000	58.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200	3.200	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.000	21.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
2103	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	120.000	0
3	Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000	85.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.500	62.500	0
3	Despesas Correntes	62.500	62.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.500	36.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500	36.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500	6.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	19.119.330	19.119.330	0
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	11.000	11.000	0
4	Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	51.000	51.000	0

4	Despesas de Capital	51.000	51.000	0
4.4	INVESTIMENTO	51.000	51.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000	51.000	0
1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
1049	Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	215.000	215.000	0
4	Despesas de Capital	215.000	215.000	0
4.4	INVESTIMENTO	215.000	215.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000	215.000	0
1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	235.000	235.000	0
4	Despesas de Capital	235.000	235.000	0
4.4	INVESTIMENTO	235.000	235.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	235.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	2.374.480	2.374.480	0
4	Despesas de Capital	2.374.480	2.374.480	0
4.4	INVESTIMENTO	2.374.480	2.374.480	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.374.480	2.374.480	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.360.480	2.360.480	0
2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	1.217.000	1.217.000	0
3	Despesas Correntes	1.217.000	1.217.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.151.000	1.151.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.151.000	1.151.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	116.000	116.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	848.000	848.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000	187.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000	26.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	447.000	447.000	0
3	Despesas Correntes	447.000	447.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.000	299.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	299.000	299.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.000	244.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	54.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	148.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	56.000	56.000	0
2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2.294.400	2.294.400	0
3	Despesas Correntes	2.294.400	2.294.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.000	516.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	516.000	516.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.000	504.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.778.400	1.778.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.778.400	1.778.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000	95.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.511.000	1.511.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000	126.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.400	35.400	0
2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	739.000	739.000	0
3	Despesas Correntes	739.000	739.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.000	442.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	442.000	442.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.000	361.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000	297.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	297.000	297.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.000	51.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	82.000	82.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	51.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	7.152.100	7.152.100	0
3	Despesas Correntes	7.152.100	7.152.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.834.000	2.834.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.834.000	2.834.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.322.000	2.322.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511.000	511.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.318.100	4.318.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.318.100	4.318.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.887.100	1.887.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.000	51.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.020.000	2.020.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000	330.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000	25.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	1.948.000	1.948.000	0
3	Despesas Correntes	1.948.000	1.948.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.000	576.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	576.000	576.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	471.000	471.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000	104.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.372.000	1.372.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.372.000	1.372.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	601.000	601.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	11.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	592.000	592.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	66.000	66.000	0
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	746.000	746.000	0
3	Despesas Correntes	746.000	746.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.000	314.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	314.000	314.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.000	256.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000	57.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.000	432.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	432.000	432.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	420.000	420.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	364.250	364.250	0
3	Despesas Correntes	364.250	364.250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.250	364.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	364.250	364.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363.250	363.250	0
2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	402.000	402.000	0
3	Despesas Correntes	402.000	402.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000	402.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	402.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000	400.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	625.100	625.100	0
3	Despesas Correntes	625.100	625.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.100	625.100	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000	300.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000	300.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	325.100	325.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	244.000	244.000	0
3	Despesas Correntes	244.000	244.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	244.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	244.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000	47.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	1.081.000	1.081.000	0

1052	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2116	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	782.000	782.000	0
3	Despesas Correntes	782.000	782.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.000	782.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	782.000	782.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	641.000	641.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.000	141.000	0
2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	276.000	276.000	0
3	Despesas Correntes	276.000	276.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.000	276.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	276.000	276.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000	51.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2118	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.947.500	1.947.500	0
1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	460.000	460.000	0
4	Despesas de Capital	460.000	460.000	0
4.4	INVESTIMENTO	460.000	460.000	0
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	460.000	460.000	0
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	460.000	460.000	0
2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	371.500	371.500	0
3	Despesas Correntes	371.500	371.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.000	204.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	204.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.500	167.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	167.500	167.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.500	47.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	9.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	338.000	338.000	0
3	Despesas Correntes	338.000	338.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.000	338.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	338.000	338.000	0

3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000	16.000	0
3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	44.000	44.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2122	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	59.000	59.000	0
3	Despesas Correntes	59.000	59.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	59.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	102.000	102.000	0
3	Despesas Correntes	102.000	102.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	102.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000	90.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	154.000	154.000	0
3	Despesas Correntes	154.000	154.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000	154.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000	17.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000	19.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.000	21.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000	87.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	105.000	105.000	0
3	Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	330.000	330.000	0
3	Despesas Correntes	330.000	330.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000	330.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240.000	240.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		107.460.520	107.460.520	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Poder Legislativo			2.980.000
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			2.980.000
	01 - LEGISLATIVA		2.980.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.980.000
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		2.980.000
	1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel	Fiscal	46.810
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.810
	0001 - Serra do Mel		46.810
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.810
	1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais(Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.	Fiscal	856.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		856.000
	0001 - Serra do Mel		856.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		702.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000
	2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais(Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	1.391.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.391.000
	0001 - Serra do Mel		1.391.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	480.690
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		480.690
	0001 - Serra do Mel		480.690
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		247.090
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	114.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Serra do Mel		114.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	Fiscal	21.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.500
	0001 - Serra do Mel		21.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.965.100
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			1.965.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.965.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.965.100
	0002 - GABINETE DA COMUNIDADE		1.965.100
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
	0001 - Serra do Mel		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2007	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.	Fiscal	292.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		292.000
	0001 - Serra do Mel		292.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.	Fiscal	521.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		521.000
	0001 - Serra do Mel		521.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		427.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	Fiscal	152.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.000
	0001 - Serra do Mel		152.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	Fiscal	248.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.600
	0001 - Serra do Mel		55.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		26.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		192.700

	0001 - Serra do Mel		192.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		133.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil		Fiscal 161.800
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.800
	0001 - Serra do Mel		31.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		130.000
	0001 - Serra do Mel		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		74.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal		Fiscal 570.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.000
	0001 - Serra do Mel		275.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		295.000
	0001 - Serra do Mel		295.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		295.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
02 - Poder Executivo			391.500
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito			391.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		391.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		391.500
	0002 - GABINETE DA COMUNIDADE		391.500
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito		Fiscal 15.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito		Fiscal 146.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.000
	0001 - Serra do Mel		146.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito		Fiscal 84.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Serra do Mel		84.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito		Fiscal 19.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Serra do Mel		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.500
	0001	- Serra do Mel		10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	Fiscal	127.000
		Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001	- Serra do Mel		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		74.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				2.591.200
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento				2.591.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.591.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.591.200
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			2.591.200
	1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	55.000
		Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra do Mel			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.000
	0001 - Serra do Mel			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	Fiscal	856.000
		Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		856.000
	0001 - Serra do Mel			856.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		702.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000
	2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	Fiscal	102.000
		Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Serra do Mel			102.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.412.200
		Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		467.400
	0001 - Serra do Mel			467.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		71.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		196.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		55.400

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		944.800
	0001	- Serra do Mel		944.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		142.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		410.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Fiscal	104.000
		Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001	- Serra do Mel		29.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		75.000
	0001	- Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2021	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Fiscal	62.000
		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001	- Serra do Mel		23.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		39.000
	0001	- Serra do Mel		39.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				1.168.200
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação				1.168.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.168.200
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.168.200
	0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			1.168.200
	1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	9.000
		Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001	- Serra do Mel		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000

2022	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	Fiscal	91.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		91.000
0001	- Serra do Mel		91.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
2023	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	Fiscal	940.200
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		792.700
0001	- Serra do Mel		792.700
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		750.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.200
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		147.500
0001	- Serra do Mel		147.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		135.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2024	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	Fiscal	128.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
0001	- Serra do Mel		23.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		74.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			22.911.709
02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			22.911.709
	12 - EDUCAÇÃO		19.411.184
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.081.174
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		2.991.174
1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	Fiscal	30.000
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
0001	- Serra do Mel		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.	Fiscal	8.280
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.280
0001	- Serra do Mel		8.280
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.280
2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal	734.514

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		667.514
	0001 - Serra do Mel		667.514
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		80.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		77.175
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		162.159
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.235
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.945
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		67.000
	0001 - Serra do Mel		67.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	91.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Fiscal	22.380
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.380
	0001 - Serra do Mel		22.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.600
	2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Fiscal	2.105.000
	Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.105.000
	0001 - Serra do Mel		2.105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.726.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		379.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		90.000
	2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	Fiscal	90.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		88.000
	0001 - Serra do Mel		88.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.233.000

	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		1.233.000
	2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escola do ensino fundamental.	Fiscal	731.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Serra do Mel		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		131.000
	0001 - Serra do Mel		131.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		131.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche	Fiscal	217.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Serra do Mel		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		52.000
	0001 - Serra do Mel		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
	0001 - Serra do Mel		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola	Fiscal	245.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.000
	0001 - Serra do Mel		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001 - Serra do Mel		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
	0001 - Serra do Mel		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
	0001 - Serra do Mel		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.637.610
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		13.637.610
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental	Fiscal	881.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		640.000
	0001 - Serra do Mel		640.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		640.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		240.000
	0001 - Serra do Mel		240.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000

	1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	Fiscal	6.600.000
		Agregar despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.350.000
	0001	- Serra do Mel		1.350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.350.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.500.000
	0001	- Serra do Mel		4.500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		750.000
	0001	- Serra do Mel		750.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		750.000
	1014	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fiscal	800.000
		Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		260.000
	0001	- Serra do Mel		260.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		520.000
	0001	- Serra do Mel		520.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1017	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	Fiscal	391.200
		Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		301.200
	0001	- Serra do Mel		301.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		301.200
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		70.000
	0001	- Serra do Mel		70.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1018	Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	Fiscal	420.000
		Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para pratica desportiva de alunos do ensino fundamental		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		400.000
	0001	- Serra do Mel		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	1.433.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		780.000
	0001	- Serra do Mel		780.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		480.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15500000	- Transferência do Salário-Educação		139.250
	0001	- Serra do Mel		139.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		139.250
	15530000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		169.000
	0001	- Serra do Mel		169.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		101.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		265.000

	0001 - Serra do Mel		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000
	0001 - Serra do Mel		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental	Fiscal	70.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - Serra do Mel		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental	Fiscal	2.055.160
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.913.160
	0001 - Serra do Mel		1.913.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		740.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		810.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		186.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		81.000
	0001 - Serra do Mel		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.000
	0001 - Serra do Mel		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2046 Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.	Fiscal	837.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		641.000
	0001 - Serra do Mel		641.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		121.000
	0001 - Serra do Mel		121.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2128 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Serra do Mel		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	362 - ENSINO MÉDIO		42.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		42.000
	2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Serra do Mel		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000
	0001 - Serra do Mel		11.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	364	- ENSINO SUPERIOR		204.000
	0008	- VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		204.000
	2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	Fiscal	204.000
		Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		202.000
	0001	- Serra do Mel		202.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.188.400
	0008	- VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		1.188.400
	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	Fiscal	21.000
		Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001	- Serra do Mel		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	Fiscal	6.000
		Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001	- Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001	- Serra do Mel		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Fiscal	280.000
		Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001	- Serra do Mel		250.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001	- Serra do Mel		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	Fiscal	12.000
		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001	- Serra do Mel		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	6.000
		Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001	- Serra do Mel		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	Fiscal	575.400
		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche		
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		451.400
	0001	- Serra do Mel		451.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		272.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		24.000
	0001 - Serra do Mel		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	Fiscal	108.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		101.000
	0001 - Serra do Mel		101.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2047 Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	Fiscal	80.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de reforma e manutenção de unidades de educação infantil		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Serra do Mel		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001 - Serra do Mel		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2129 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	Fiscal	70.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	2130 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	30.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		14.000

	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		14.000
	2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	14.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - Serra do Mel		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		11.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		11.000
	2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	Fiscal	8.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Serra do Mel		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	Fiscal	3.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	13 - CULTURA		487.925
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		487.925
	0014 - CULTURA		487.925
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1057 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	10.000
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	146.425
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.425
	0001 - Serra do Mel		143.425
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - Serra do Mel		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	Fiscal	331.500
		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		197.000
	0001	- Serra do Mel		197.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		134.500
	0001	- Serra do Mel		134.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.500
	27	- DESPORTO E LAZER		3.012.600
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		3.012.600
	0015	- ESPORTE E LAZER		3.012.600
	1015	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	Fiscal	810.000
		Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		505.000
	0001	- Serra do Mel		505.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		305.000
	0001	- Serra do Mel		305.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1016	Construção de Quadras de Esportes	Fiscal	350.000
		Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001	- Serra do Mel		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
	0001	- Serra do Mel		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	Fiscal	891.360
		Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		686.360
	0001	- Serra do Mel		686.360
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		681.360
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		205.000
	0001	- Serra do Mel		205.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1058	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	Fiscal	63.120
		Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		63.120
	0001	- Serra do Mel		63.120
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.120
	1059	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	Fiscal	127.120
		Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piauí		
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		127.120
	0001	- Serra do Mel		127.120
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		127.120
	2050	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	Fiscal	179.000

	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.000
	0001 - Serra do Mel		138.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		41.000
	0001 - Serra do Mel		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	Fiscal	210.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Serra do Mel		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2052 Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	Fiscal	17.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000
	0001 - Serra do Mel		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2053 Manutenção de Quadras de Esportes	Fiscal	365.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - Serra do Mel		310.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
	0001 - Serra do Mel		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.091.000
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			1.091.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		252.000

	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		252.000
	1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Serra do Mel		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais	Fiscal	228.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		228.000
	0001 - Serra do Mel		228.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
	2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Serra do Mel		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		53.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		53.000
	0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE		53.000
	2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente	Fiscal	53.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - Serra do Mel		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		786.000
	695 -TURISMO		786.000
	0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE		786.000
	2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos	Fiscal	786.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 -		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		563.000
	0001 - Serra do Mel		563.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		223.000
0001 - Serra do Mel			223.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em RS 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			19.404.293
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			19.404.293

	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.846.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.846.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.846.000
	1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal 15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2058	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais	Fiscal 620.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000
	0001 - Serra do Mel		620.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000
	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal 415.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.000
	0001 - Serra do Mel		415.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	2060	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	Fiscal 796.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		646.000
	0001 - Serra do Mel		646.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	196.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000
	0001 - Serra do Mel		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
	15 - URBANISMO		17.037.500
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.040.000
	0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.040.000
	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos	Fiscal 3.500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000
	0001 - Serra do Mel		1.200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500.000
	0001 - Serra do Mel		1.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		800.000
	0001 - Serra do Mel		800.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
	1029	Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais	Fiscal 220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
	2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais	Fiscal 75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Serra do Mel		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2065	Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos	Fiscal	110.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001	- Serra do Mel		60.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
0001	- Serra do Mel		50.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais	Fiscal	135.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
0001	- Serra do Mel		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
0001	- Serra do Mel		55.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
452	-SERVIÇOS URBANOS		12.997.500
0012	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		12.997.500
1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública	Fiscal	400.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Serra do Mel			400.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
1025	Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero	Fiscal	535.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		535.000
0001	- Serra do Mel		535.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		535.000
1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente	Fiscal	340.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
0001	- Serra do Mel		320.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		320.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento	Fiscal	7.500.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000
0001	- Serra do Mel		2.000.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.000.000
0001	- Serra do Mel		5.000.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500.000
0001	- Serra do Mel		500.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública	Fiscal	2.320.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.470.000
0001	- Serra do Mel		1.470.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.450.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		598.000
0001	- Serra do Mel		598.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		598.000	
	17050000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.000	
	0001	- Serra do Mel		252.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		252.000	
	2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública	Fiscal	1.340.500	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		850.000	
	0001	- Serra do Mel		850.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000	
	0001	- Serra do Mel		150.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		340.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
0001 - Serra do Mel					340.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.500	
	2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais	Fiscal	65.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		65.000	
	0001	- Serra do Mel		65.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	
	2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento	Fiscal	375.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		325.000	
	0001	- Serra do Mel		325.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000	
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000	
	0001	- Serra do Mel		50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	
	2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero	Fiscal	35.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	
	0001	- Serra do Mel		25.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	
	0001	- Serra do Mel		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente	Fiscal	87.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		61.000	
	0001	- Serra do Mel		61.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		26.000	
	0001	- Serra do Mel		26.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	26	- TRANSPORTE		520.793	
	782	-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		520.793	
	0012	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		520.793	
	2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.	Fiscal	520.793	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		310.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Serra do Mel			310.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.793
	0001 - Serra do Mel		10.793
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.793
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO ME	L Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			596.000
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			596.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		596.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		596.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		596.000
	1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Serra do Mel		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Serra do Mel		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	Fiscal	205.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000
	0001 - Serra do Mel		196.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.000
	0001 - Serra do Mel		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			5.928.000
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		5.928.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.615.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.615.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.615.000

	2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	Fiscal	1.615.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		806.000
	0001	- Serra do Mel		806.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		730.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		809.000
	0001	- Serra do Mel		809.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		708.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	20	- AGRICULTURA		4.313.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		705.000
	0003	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		705.000
	1028	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria	Fiscal	100.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001	- Serra do Mel		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	20.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2073	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Fiscal	427.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		427.000
	0001	- Serra do Mel		427.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal	158.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001	- Serra do Mel		140.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		41.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		18.000
	0001	- Serra do Mel		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	605	- ABASTECIMENTO		3.008.000
	0011	- FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		3.008.000
	1033	Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre	Fiscal	350.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001	- Serra do Mel		260.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		90.000
0001	- Serra do Mel		90.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água	Fiscal	2.056.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.295.000
0001	- Serra do Mel		1.295.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		145.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		761.000
0001	- Serra do Mel		761.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		560.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável	Fiscal	512.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		356.000
0001	- Serra do Mel		356.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		156.000
0001	- Serra do Mel		156.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
2081	Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feita livre	Fiscal	90.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
0001	- Serra do Mel		70.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
608	-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		600.000
0011	- FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		600.000
2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar	Fiscal	560.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
0001	- Serra do Mel		460.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
0001	- Serra do Mel		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias	Fiscal	40.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
0001	- Serra do Mel		20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
02 - Poder Executivo			5.445.747
02.014 -GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			5.445.747
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		5.445.747
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		581.600

	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		581.600
	0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária	Fiscal	211.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.600
	0001 - Serra do Mel		211.600
	3.3.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		201.600
	0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN	Fiscal	370.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		360.000
	0001 - Serra do Mel		360.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		360.000
	846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.864.147
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.864.147
	0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público	Fiscal	800.147
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Serra do Mel		700.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.040
	0001 - Serra do Mel		100.040
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.040
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		107
	0001 - Serra do Mel		107
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		107
	0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário	Fiscal	4.054.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.054.000
	0001 - Serra do Mel		4.054.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.054.000
	0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			684.000
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas			684.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		684.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		684.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		684.000
	1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Fiscal	599.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		599.000
	0001 - Serra do Mel		599.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		491.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000
	2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
	0001	- Serra do Mel		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	Fiscal	16.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001	- Serra do Mel		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001	- Serra do Mel		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2085	Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas	Fiscal	50.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001	- Serra do Mel		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001	- Serra do Mel		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				13.101.000
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				13.101.000
	12 - EDUCAÇÃO			13.101.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			9.096.500
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			9.096.500
	1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%	Fiscal	35.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.000
	0001	- Serra do Mel		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.	Fiscal	7.621.500
	15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.566.500
	0001	- Serra do Mel		7.566.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.494.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.102.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		970.000
	15421070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001	- Serra do Mel		55.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb 30%	Fiscal	1.440.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.440.000
	0001	- Serra do Mel		1.440.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.181.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		259.000

	365 -EDUCAÇÃO INFANTIL			3.766.500
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			3.766.500
	1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%	Fiscal	40.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			30.000
	0001 - Serra do Mel			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%	Fiscal	26.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			26.500
	0001 - Serra do Mel			26.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.500
	2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	Fiscal	1.646.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
		Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.610.000
	0001 - Serra do Mel			1.610.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		255.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.138.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			36.000
	0001 - Serra do Mel			36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%.	Fiscal	1.136.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.136.000
	0001 - Serra do Mel			1.136.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		955.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.000
	2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%	Fiscal	589.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			589.000
	0001 - Serra do Mel			589.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		483.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.000
	2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	Fiscal	329.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			329.000
	0001 - Serra do Mel			329.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.000
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			238.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			238.000
	1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%	Fiscal	6.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			6.000
	0001 - Serra do Mel			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 70%	Fiscal	165.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			165.000
	0001 - Serra do Mel			165.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 30%	Fiscal	67.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			67.000
	0001 - Serra do Mel			67.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				184.000
02.017 - Procuradoria Geral do Município				184.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			184.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			184.000
	0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			184.000
	1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - Serra do Mel			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.000
	0001 - Serra do Mel			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2094	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Fiscal	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			165.000
	0001 - Serra do Mel			165.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2095	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000
	0001 - Serra do Mel			11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			3.000
	0001 - Serra do Mel			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				4.577.600
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças				4.577.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO			4.577.600
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			4.577.600
	0004 - CONTROLE FINANCEIRO			4.577.600
	1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2096	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Fiscal	494.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			494.000
	0001 - Serra do Mel			494.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		405.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.000
	2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	4.047.600
		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				261.000
0001 - Serra do Mel				261.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			3.786.600
	0001 - Serra do Mel			3.786.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.364.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.400
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		915.000
	2098	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte	Fiscal	16.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				8.000
0001 - Serra do Mel				8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			8.000
	0001 - Serra do Mel			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				501.000
02.021 - Controladoria Geral do Município				501.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			501.000
	124 - CONTROLE INTERNO			501.000
	0007 - CONTROLE INTERNO			501.000
	1043	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com aquisição d equipamentos e material permanente	Fiscal	8.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				4.000
0001 - Serra do Mel				4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			4.000
	0001 - Serra do Mel			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2099	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Fiscal	466.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				466.000
0001 - Serra do Mel				466.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		382.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	2100	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município	Fiscal	27.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				19.000
0001 - Serra do Mel				19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - Serra do Mel		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
02 - Poder Executivo			468.641
02.099 - Reserva de Contingência			468.641
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		468.641
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.641
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		468.641
	9001 Reserva de Contingência		Fiscal 468.641
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		318.641
	0001 - Serra do Mel		318.641
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		318.641
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000
	0001 - Serra do Mel		150.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			1.323.700
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			1.323.700
	10 - SAÚDE		1.323.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.323.700
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.323.700
	1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		Seguridade Social 6.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde		Seguridade Social 919.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		919.000
	0001 - Serra do Mel		919.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		752.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		Seguridade Social 216.200
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.200
	0001 - Serra do Mel		215.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		Seguridade Social 120.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Serra do Mel		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		85.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde	Seguridade Social	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.500
	0001 - Serra do Mel			62.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				19.119.330
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				19.119.330
	10 - SAÚDE			19.119.330
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			8.328.500
	0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE			8.328.500
	1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.	Seguridade Social	11.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Serra do Mel			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			50.000
	0001 - Serra do Mel			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.	Seguridade Social	4.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			4.000
	0001 - Serra do Mel			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1049	Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde	Seguridade Social	215.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			64.000
	0001 - Serra do Mel			64.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		64.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			100.000
	0001 - Serra do Mel			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Serra do Mel			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.000
	0001 - Serra do Mel			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde	Seguridade Social	235.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			182.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

0001 - Serra do Mel		182.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.000	
0001 - Serra do Mel		52.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	
0001 - Serra do Mel		1.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	
2105	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	Seguridade Social	1.217.000
saúde.	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.186.000	
0001 - Serra do Mel		1.186.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	115.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	847.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.000	
0001 - Serra do Mel		31.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	2.294.400
saúde.	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.585.400	
0001 - Serra do Mel		1.585.400	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.400.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.400
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			708.000
0001 - Serra do Mel			708.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		110.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.000
0001 - Serra do Mel			1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000

2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	739.000
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.			
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		265.000
0001	- Serra do Mel		265.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		473.000
0001	- Serra do Mel		473.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
0001	- Serra do Mel		1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde	Seguridade Social	1.948.000
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.679.000
0001	- Serra do Mel		1.679.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	587.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.000
	0001	- Serra do Mel	262.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	60.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000
	0001	- Serra do Mel	7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde	Seguridade Social	746.000
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		731.000
0001	- Serra do Mel		731.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		410.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.	Seguridade Social	625.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		620.100
	0001 - Serra do Mel		620.100
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.	Seguridade Social	244.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		96.000
	0001 - Serra do Mel		96.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		147.000
	0001 - Serra do Mel		147.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		9.577.580
	0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		9.577.580
	1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.	Seguridade Social	51.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.	Seguridade Social	2.374.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		508.480
	0001 - Serra do Mel		508.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		508.480
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.112.000
	0001 - Serra do Mel		1.112.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		254.000
	0001 - Serra do Mel		254.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		252.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500.000
	0001	- Serra do Mel		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde	Seguridade Social	7.152.100
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.631.000
	0001	- Serra do Mel		6.631.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.321.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		511.100
	0001	- Serra do Mel		511.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		487.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		766.250
	0009	- ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		766.250
	2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.	Seguridade Social	364.250
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		251.000
	0001	- Serra do Mel		251.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.500
	0001	- Serra do Mel		75.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.500
	16210000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.750
	0001	- Serra do Mel		37.750
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.750
	2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada	Seguridade Social	402.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		402.000
	0001	- Serra do Mel		402.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		447.000
	0009	- ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		447.000
	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.	Seguridade Social	447.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		369.000
	0001 - Serra do Mel		369.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.000
	0001 - Serra do Mel		78.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		46.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			1.081.000
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			1.081.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.081.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.081.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.081.000
	1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Seguridade Social	782.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		782.000
	0001 - Serra do Mel		782.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		641.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.000
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	Seguridade Social	276.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.000
	0001 - Serra do Mel		188.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		88.000
	0001 - Serra do Mel		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria	Seguridade Social	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000

	0001 - Serra do Mel		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			1.947.500
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			1.947.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.947.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		397.000
	0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		397.000
	2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz	Seguridade Social	338.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		338.000
	0001 - Serra do Mel		338.000
	3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência	Seguridade Social	59.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Serra do Mel		34.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001 - Serra do Mel		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.550.500
	0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		1.550.500
	1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Serra do Mel		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Serra do Mel		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1054 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social	Seguridade Social	460.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000

	0001 - Serra do Mel		300.000
	4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Valor
	0001 - Serra do Mel		160.000
	4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	160.000
	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras	Seguridade Social
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		371.500
	0001 - Serra do Mel		236.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000
	0001 - Serra do Mel		90.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		45.000
	0001 - Serra do Mel		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social	Seguridade Social
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Serra do Mel		72.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000
	2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS	Seguridade Social
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Serra do Mel		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família	Seguridade Social
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.000
	0001 - Serra do Mel		37.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Serra do Mel		108.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	108.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
			14.000

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.000
0001	Serra do Mel		9.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Seguridade Social	105.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001	Serra do Mel		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000
0001	Serra do Mel		85.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
0001	Serra do Mel		15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação	Seguridade Social	330.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
0001	Serra do Mel		280.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
0001	Serra do Mel		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL,			Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.980.000
	01 - Poder Legislativo		2.980.000
		01 - LEGISLATIVA	2.980.000
Poder Executivo			104.480.520
	02 - Poder Executivo		81.008.990
		04 - ADMINISTRAÇÃO	16.371.600
		12 - EDUCAÇÃO	32.512.184
		13 - CULTURA	487.925
		15 - URBANISMO	17.037.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	53.000
		20 - AGRICULTURA	4.313.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	786.000
		26 - TRANSPORTE	520.793
		27 - DESPORTO E LAZER	3.012.600
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.445.747
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	468.641
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		20.443.030
		10 - SAÚDE	20.443.030
	04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel		3.028.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.500

Total: 107.460.520

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.980.000	0	2.980.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	16.371.600	16.371.600
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.028.500	3.028.500
10 - SAÚDE	0	20.443.030	20.443.030
12 - EDUCAÇÃO	0	32.512.184	32.512.184
13 - CULTURA	0	487.925	487.925
15 - URBANISMO	0	17.037.500	17.037.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	53.000	53.000
20 - AGRICULTURA	0	4.313.000	4.313.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	786.000	786.000
26 - TRANSPORTE	0	520.793	520.793
27 - DESPORTO E LAZER	0	3.012.600	3.012.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.445.747	5.445.747
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	468.641	468.641
Total	2.980.000	104.480.520	107.460.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Poder Legislativo									
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0	
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0	
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel	46.810	0	0	0	46.810	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.810	0	0	0	46.810	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	46.810	0	0	0	46.810	0	0	0	
1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores Agregar as despesas orçamentárias com à remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0	
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Agregar as despesas orçamentárias com à remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	1.391.000	1.391.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.391.000	1.391.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.391.000	1.391.000	0	0	0	0	0	0	
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	480.690	0	0	480.690	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	480.690	0	0	480.690	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	480.690	0	0	480.690	0	0	0	0	
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

0001 - Serra do Mel	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo									
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil	1.965.100	965.000	0	980.100	20.000	0	0	0
04	ADMINISTRAÇÃO	1.965.100	965.000	0	980.100	20.000	0	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.965.100	965.000	0	980.100	20.000	0	0	0
0002	GABINETE DA COMUNIDADE	1.965.100	965.000	0	980.100	20.000	0	0	0
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2007	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.	292.000	292.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		292.000	292.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		292.000	292.000	0	0	0	0	0	0
2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.	521.000	521.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		521.000	521.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		521.000	521.000	0	0	0	0	0	0
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		152.000	152.000	0	0	0	0	0	0
2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	248.300	0	0	248.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		55.600	0	0	55.600	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		55.600	0	0	55.600	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		192.700	0	0	192.700	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		192.700	0	0	192.700	0	0	0	0
2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.	161.800	0	0	161.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		31.800	0	0	31.800	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		31.800	0	0	31.800	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2012	Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		295.000	0	0	295.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	391.500	230.000	0	146.500	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	391.500	230.000	0	146.500	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.500	230.000	0	146.500	15.000	0	0	0
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE	391.500	230.000	0	146.500	15.000	0	0	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.	146.000	146.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.000	146.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	146.000	146.000	0	0	0	0	0	0
2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0
2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0

2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.412.200	0	0	1.412.200	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	467.400	0	0	467.400	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	467.400	0	0	467.400	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	944.800	0	0	944.800	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	944.800	0	0	944.800	0	0	0	0
2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
	Programa de Trabalho								
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2021	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
	Programa de Trabalho								
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
02	Poder Executivo								
02.004	Secretaria Municipal de Tributação	1.168.200	91.000	0	1.068.200	9.000	0	0	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	1.168.200	91.000	0	1.068.200	9.000	0	0	0
123 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.200	91.000	0	1.068.200	9.000	0	0	0
0005 -	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	1.168.200	91.000	0	1.068.200	9.000	0	0	0
1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
2022	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	91.000	91.000	0	0	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	91.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	91.000	91.000	0	0	0	0	0	0
2023	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	940.200	0	0	940.200	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	792.700	0	0	792.700	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	792.700	0	0	792.700	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	147.500	0	0	147.500	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	147.500	0	0	147.500	0	0	0	0
2024	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
	Programa de Trabalho								
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
02	Poder Executivo								
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	22.911.709	3.185.825	0	6.749.804	12.976.080	0	0	0
12 -	EDUCAÇÃO	19.411.184	3.095.000	0	5.961.704	10.354.480	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.081.174	2.105.000	0	937.894	38.280	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2.991.174	2.105.000	0	847.894	38.280	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1056 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para os conselhos municipais de educação.	8.280	0	0	0	8.280	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.280	0	0	0	8.280	0	0	0
0001 - Serra do Mel	8.280	0	0	0	8.280	0	0	0
2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	734.514	0	0	734.514	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	667.514	0	0	667.514	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	667.514	0	0	667.514	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	0	0	22.380	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.380	0	0	22.380	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.380	0	0	22.380	0	0	0	0
2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	2.105.000	2.105.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.105.000	2.105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.105.000	2.105.000	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.233.000	0	0	1.233.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.233.000	0	0	1.233.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental.	731.000	0	0	731.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche	217.000	0	0	217.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0

2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
	Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
15520000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2032	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	13.637.610	890.000	0	2.818.410	9.929.200	0	0	0
0008 -	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	13.637.610	890.000	0	2.818.410	9.929.200	0	0	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	881.000	0	0	0	881.000	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0
15500000-	Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.000	0	0	0	240.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	240.000	0	0	0	240.000	0	0	
1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	6.600.000	0	0	0	6.600.000	0	0	
	Agregar despesas orçamentárias com a construção de prédios para escolas de ensino fundamental								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.500.000	0	0	0	4.500.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	4.500.000	0	0	0	4.500.000	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	750.000	0	0	0	750.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	750.000	0	0	0	750.000	0	0	
1014	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	800.000	0	0	0	800.000	0	0	
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	0	0	0	260.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	260.000	0	0	0	260.000	0	0	
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	520.000	0	0	0	520.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	520.000	0	0	0	520.000	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
1017	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	391.200	0	0	0	391.200	0	0	
	Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	301.200	0	0	0	301.200	0	0	
0001 -	Serra do Mel	301.200	0	0	0	301.200	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000	0	0	0	70.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	70.000	0	0	0	70.000	0	0	
1018	Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	420.000	0	0	0	420.000	0	0	
	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes cobertas para pratica desportiva de alunos do ensino fundamental								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 -	Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000	0	0	0	400.000	0	0	
0001 -	Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.433.250	0	0	1.433.250	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	139.250	0	0	139.250	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	139.250	0	0	139.250	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.055.160	740.000	0	1.315.160	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.913.160	740.000	0	1.173.160	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.913.160	740.000	0	1.173.160	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	0
2046 Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	837.000	0	0	0	837.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de prédios de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Mel.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	641.000	0	0	0	641.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	641.000	0	0	0	641.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
2128 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0
Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.188.400	100.000	0	701.400	387.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.188.400	100.000	0	701.400	387.000	0	0	0	0

1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	575.400	0	0	575.400	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	451.400	0	0	451.400	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	451.400	0	0	451.400	0	0	0	0
15500000-	Transferência do Salário-Educação	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
15500000-	Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2047	Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de reforma e manutenção de unidades de educação infantil								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - RECHE da Rede Municipal de Ensino.								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Serra do Mel	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.								
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	487.925	90.825	0	387.100	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	487.925	90.825	0	387.100	10.000	0	0	0	0
0014 - CULTURA	487.925	90.825	0	387.100	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1057 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a biblioteca pública municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	146.425	90.825	0	55.600	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	143.425	90.825	0	52.600	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	143.425	90.825	0	52.600	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	331.500	0	0	331.500	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	197.000	0	0	197.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	197.000	0	0	197.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	134.500	0	0	134.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	134.500	0	0	134.500	0	0	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	3.012.600	0	0	401.000	2.611.600	0	0	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	3.012.600	0	0	401.000	2.611.600	0	0	0	0
0015 - ESPORTE E LAZER	3.012.600	0	0	401.000	2.611.600	0	0	0	0
1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0	0
1016 Construção de Quadras de Esportes	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	891.360	0	0	0	891.360	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	686.360	0	0	0	686.360	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	686.360	0	0	0	686.360	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
1058 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	63.120	0	0	0	63.120	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.120	0	0	0	63.120	0	0	0
0001 - Serra do Mel	63.120	0	0	0	63.120	0	0	0
1059 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	127.120	0	0	0	127.120	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila piaui								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.120	0	0	0	127.120	0	0	0
0001 - Serra do Mel	127.120	0	0	0	127.120	0	0	0
2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	179.000	0	0	179.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2052 Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Campo e Estádio de Futebol								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2053 Manutenção de Quadras de Esportes	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.091.000	228.000	0	858.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	252.000	228.000	0	19.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.000	228.000	0	19.000	5.000	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	252.000	228.000	0	19.000	5.000	0	0	0
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	228.000	228.000	0	0	0	0	0	0
2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0

0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	786.000	0	0	786.000	0	0	0	0
	695 - TURISMO	786.000	0	0	786.000	0	0	0	0
	0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE	786.000	0	0	786.000	0	0	0	0
2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos	786.000	0	0	786.000	0	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	563.000	0	0	563.000	0	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	563.000	0	0	563.000	0	0	0	0
	17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	223.000	0	0	223.000	0	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	223.000	0	0	223.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02 Poder Executivo								
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	19.404.293	620.000	0	5.198.500	13.050.793	535.000	0	0
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.846.000	620.000	0	1.211.000	15.000	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.846.000	620.000	0	1.211.000	15.000	0	0	0
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.846.000	620.000	0	1.211.000	15.000	0	0	0
1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2058	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0
2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
2060	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	796.000	0	0	796.000	0	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	646.000	0	0	646.000	0	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	646.000	0	0	646.000	0	0	0	0
	17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
	15 - URBANISMO	17.037.500	0	0	3.987.500	12.515.000	535.000	0	0
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.040.000	0	0	110.000	3.930.000	0	0	0
	0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4.040.000	0	0	110.000	3.930.000	0	0	0
1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	3.500.000	0	0	0	3.500.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos								
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
	17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
	17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
	0001 - Serra do Mel	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0

1029	Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais	75.000	0	0	30.000	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
2065	Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais	135.000	0	0	80.000	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	0	0	55.000	25.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		80.000	0	0	55.000	25.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel		55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		12.997.500	0	0	3.877.500	8.585.000	535.000	0	0
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		12.997.500	0	0	3.877.500	8.585.000	535.000	0	0
1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1025	Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero	535.000	0	0	0	0	535.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		535.000	0	0	0	0	535.000	0	0
0001 - Serra do Mel		535.000	0	0	0	0	535.000	0	0
1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento	7.500.000	0	0	0	7.500.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública	2.320.000	0	0	2.320.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.470.000	0	0	1.470.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.470.000	0	0	1.470.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		598.000	0	0	598.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		598.000	0	0	598.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública	1.340.500	0	0	1.340.500	0	0	0	0

de iluminação pública										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		340.500	0	0	340.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		340.500	0	0	340.500	0	0	0	0	0
2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	0
2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento	375.000	0	0	75.000	300.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		325.000	0	0	50.000	275.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		325.000	0	0	50.000	275.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0	0
2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de máquinas, equipamentos e material permanente	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE		520.793	0	0	0	520.793	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		520.793	0	0	0	520.793	0	0	0	0
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		520.793	0	0	0	520.793	0	0	0	0
2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	520.793	0	0	0	520.793	0	0	0	0
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.793	0	0	0	10.793	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.793	0	0	0	10.793	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
02 Poder Executivo										
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		596.000	150.000	0	226.000	220.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		596.000	150.000	0	226.000	220.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		596.000	150.000	0	226.000	220.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		596.000	150.000	0	226.000	220.000	0	0	0	0
1030	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0

das atividades e serviços administrativos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		196.000	0	0	196.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		196.000	0	0	196.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo									
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		5.928.000	427.000	0	5.031.000	470.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.615.000	0	0	1.615.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.615.000	0	0	1.615.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.615.000	0	0	1.615.000	0	0	0	0
2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	1.615.000	0	0	1.615.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		806.000	0	0	806.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		806.000	0	0	806.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		809.000	0	0	809.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		809.000	0	0	809.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA		4.313.000	427.000	0	3.416.000	470.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		705.000	427.000	0	158.000	120.000	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		705.000	427.000	0	158.000	120.000	0	0	0
1028	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2073	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel		427.000	427.000	0	0	0	0	0	0
2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		3.008.000	0	0	2.658.000	350.000	0	0	0
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		3.008.000	0	0	2.658.000	350.000	0	0	0
1033	Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do mercado público e feira livre	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água	2.056.000	0	0	2.056.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.295.000	0	0	0	1.295.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.295.000	0	0	0	1.295.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		761.000	0	0	0	761.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		761.000	0	0	0	761.000	0	0	0	0
2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável	512.000	0	0	0	512.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		356.000	0	0	0	356.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		356.000	0	0	0	356.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		156.000	0	0	0	156.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		156.000	0	0	0	156.000	0	0	0	0
2081	Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feita livre	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar	560.000	0	0	560.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		460.000	0	0	460.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		460.000	0	0	460.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02	Poder Executivo									
02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.445.747	0	0	4.884.147	0	0	561.600	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		5.445.747	0	0	4.884.147	0	0	561.600	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		581.600	0	0	20.000	0	0	561.600	0	
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		581.600	0	0	20.000	0	0	561.600	0	
0004	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária	211.600	0	0	10.000	0	0	201.600	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		211.600	0	0	10.000	0	0	201.600	0	
0001 - Serra do Mel		211.600	0	0	10.000	0	0	201.600	0	
0005	Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN	370.000	0	0	10.000	0	0	360.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		360.000	0	0	0	0	0	360.000	0	
0001 - Serra do Mel		360.000	0	0	0	0	0	360.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.864.147	0	0	4.864.147	0	0	0	0	
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.864.147	0	0	4.864.147	0	0	0	0	
0001	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público	800.147	0	0	800.147	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.040	0	0	100.040	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		100.040	0	0	100.040	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		107	0	0	107	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		107	0	0	107	0	0	0	0	
0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário	4.054.000	0	0	4.054.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		4.054.000	0	0	4.054.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		4.054.000	0	0	4.054.000	0	0	0	0	

0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	Poder Executivo								
02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	684.000	599.000	0	83.000	2.000	0	0	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	684.000	599.000	0	83.000	2.000	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	684.000	599.000	0	83.000	2.000	0	0	0
0003 -	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	684.000	599.000	0	83.000	2.000	0	0	0
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	599.000	599.000	0	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	599.000	599.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	599.000	599.000	0	0	0	0	0	0
2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2085	Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	Poder Executivo								
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	13.101.000	12.993.500	0	0	107.500	0	0	0
12 -	EDUCAÇÃO	13.101.000	12.993.500	0	0	107.500	0	0	0
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	9.096.500	9.061.500	0	0	35.000	0	0	0
0008 -	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	9.096.500	9.061.500	0	0	35.000	0	0	0
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental - Fundeb 30%	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15400000-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental.	7.621.500	7.621.500	0	0	0	0	0	0
15401070-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.566.500	7.566.500	0	0	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	7.566.500	7.566.500	0	0	0	0	0	0

15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0
2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do ensino fundamental - Fundeb 30%	1.440.000	1.440.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.440.000	1.440.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.440.000	1.440.000	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.766.500	3.700.000	0	0	66.500	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		3.766.500	3.700.000	0	0	66.500	0	0	0	0
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente da educação infantil/Creche - Fundeb 30%	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil/Pré-escola - Fundeb 30%	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	0
2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%	1.646.000	1.646.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0
2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 70%.	1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0
2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentária com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Creche - Fundeb 30%	589.000	589.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		589.000	589.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		589.000	589.000	0	0	0	0	0	0	0
2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	329.000	329.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		329.000	329.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		329.000	329.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		238.000	232.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		238.000	232.000	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 70%	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	0
2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da educação de jovens e adultos - Fundeb 30%	67.000	67.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		67.000	67.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel		67.000	67.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária										
		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02	Poder Executivo									
02.017	Procuradoria Geral do Município	184.000	165.000	0	14.000	5.000	0	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO		184.000	165.000	0	14.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		184.000	165.000	0	14.000	5.000	0	0	0	
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		184.000	165.000	0	14.000	5.000	0	0	0	
1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2094	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		165.000	165.000	0	0	0	0	0	0	
2095	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02	Poder Executivo									
02.018	Secretaria Municipal de Finanças	4.577.600	494.000	0	4.063.600	20.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		4.577.600	494.000	0	4.063.600	20.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.577.600	494.000	0	4.063.600	20.000	0	0	0	
0004 - CONTROLE FINANCEIRO		4.577.600	494.000	0	4.063.600	20.000	0	0	0	
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2096	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	494.000	494.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		494.000	494.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		494.000	494.000	0	0	0	0	0	0	
2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	4.047.600	0	0	4.047.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		261.000	0	0	261.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		261.000	0	0	261.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.786.600	0	0	3.786.600	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		3.786.600	0	0	3.786.600	0	0	0	0	
2098	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02	Poder Executivo									
02.021	Controladoria Geral do Município	501.000	466.000	0	27.000	8.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		501.000	466.000	0	27.000	8.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO		501.000	466.000	0	27.000	8.000	0	0	0	
0007 - CONTROLE INTERNO		501.000	466.000	0	27.000	8.000	0	0	0	
1043	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	

2099	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	466.000	466.000	0	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	466.000	466.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	466.000	466.000	0	0	0	0	0	0
2100	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.099 Reserva de Contingência	468.641	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	468.641	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641	0	0	0	0	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	468.641	0	0	0	0	0	0	0	
9001 Reserva de Contingência	468.641	0	0	0	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	318.641	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Serra do Mel	318.641	0	0	0	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Serra do Mel	150.000	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel									
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	1.323.700	955.500	0	362.200	6.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	1.323.700	955.500	0	362.200	6.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.323.700	955.500	0	362.200	6.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.323.700	955.500	0	362.200	6.000	0	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	919.000	919.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	919.000	919.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	919.000	919.000	0	0	0	0	0	0
2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	216.200	0	0	216.200	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	215.200	0	0	215.200	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	215.200	0	0	215.200	0	0	0	0
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde	62.500	36.500	0	26.000	0	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	62.500	36.500	0	26.000	0	0	0	0
0001 -	Serra do Mel	62.500	36.500	0	26.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel									

03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	19.119.330	6.132.000	0	10.046.850	2.940.480	0	0	0
10 - SAÚDE	19.119.330	6.132.000	0	10.046.850	2.940.480	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.328.500	2.999.000	0	4.814.500	515.000	0	0	0
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	8.328.500	2.999.000	0	4.814.500	515.000	0	0	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1049 Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a construção de postos e unidades básicas de saúde	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde	235.000	0	0	0	0	0	235.000	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	182.000	0	0	0	0	0	182.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	182.000	0	0	0	0	0	182.000	0	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.	1.217.000	1.151.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.186.000	1.148.000	0	0	38.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.186.000	1.148.000	0	0	38.000	0	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	3.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	31.000	3.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0	0	0		
2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.	2.294.400	516.000	0	0	1.778.400	0	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.585.400	12.000	0	0	1.573.400	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.585.400	12.000	0	0	1.573.400	0	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	708.000	504.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	708.000	504.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.									739.000	442.000	0	297.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										265.000	81.000	0	184.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										265.000	81.000	0	184.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										473.000	361.000	0	112.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										473.000	361.000	0	112.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural										1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde									1.948.000	576.000	0	1.372.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										1.679.000	574.000	0	1.105.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										1.679.000	574.000	0	1.105.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										262.000	2.000	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										262.000	2.000	0	260.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural										7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde									746.000	314.000	0	432.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										731.000	312.000	0	419.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										731.000	312.000	0	419.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural										5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública									625.100	0	0	625.100	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.																
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										620.100	0	0	620.100	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										620.100	0	0	620.100	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.									244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural										1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel										1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										9.577.580	2.834.000	0	4.318.100	2.425.480	0	0	0
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE										9.577.580	2.834.000	0	4.318.100	2.425.480	0	0	0
1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.									51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel										50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel										1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde									2.374.480	0	0	0	2.374.480	0	0	0

Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	508.480	0	0	0	0	508.480	0	0
0001 - Serra do Mel	508.480	0	0	0	0	508.480	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.112.000	0	0	0	0	1.112.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	Despesas	Despesas
0001 - Serra do Mel	1.112.000	0	0	0	0	0	1.112.000	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	254.000	0	0	0	0	0	254.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	254.000	0	0	0	0	0	254.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0
2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	7.152.100	2.834.000	0	0	4.318.100	0	0	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.631.000	2.832.000	0	0	3.799.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.631.000	2.832.000	0	0	3.799.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	511.100	2.000	0	0	509.100	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	511.100	2.000	0	0	509.100	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	766.250	0	0	0	766.250	0	0	0	0	0	0	0	0
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	766.250	0	0	0	766.250	0	0	0	0	0	0	0	0
2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	364.250	0	0	0	364.250	0	0	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.750	0	0	0	37.750	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	37.750	0	0	0	37.750	0	0	0	0	0	0	0	0
2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	Despesas	Despesas
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	447.000	299.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	447.000	299.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	447.000	299.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.													
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	369.000	297.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	369.000	297.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.000	2.000	0	0	76.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	78.000	2.000	0	0	76.000	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	Despesas	Despesas
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel													
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	1.081.000	782.000	0	0	289.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.081.000	782.000	0	0	289.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.000	782.000	0	0	289.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.081.000	782.000	0	0	289.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria													

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	782.000	782.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	782.000	782.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	782.000	782.000	0	0	0	0	0	0
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	276.000	0	0	276.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	188.000	0	0	188.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	188.000	0	0	188.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas		
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel															
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.947.500	204.000	0	1.263.500		480.000	0	0	0						
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.500	204.000	0	1.263.500		480.000	0	0	0						
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.000	0	0	397.000		0	0	0	0						
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	397.000	0	0	397.000		0	0	0	0						
2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz	338.000	0	0	338.000		0	0	0	0						
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	338.000	0	0	338.000		0	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	338.000	0	0	338.000		0	0	0	0						
2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência	59.000	0	0	59.000		0	0	0	0						
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000		0	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	34.000	0	0	34.000		0	0	0	0						
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0						
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.550.500	204.000	0	866.500		480.000	0	0	0						
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	1.550.500	204.000	0	866.500		480.000	0	0	0						
1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0						
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0		7.000	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	0		7.000	0	0	0						
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0						
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0						
1054 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social Agregar as despesas orçamentárias com o programa de subsídios a habitação de interesse social	460.000	0	0	0		460.000	0	0	0						
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0		300.000	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	0		300.000	0	0	0						
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000	0	0	0		160.000	0	0	0						
0001 - Serra do Mel	160.000	0	0	0		160.000	0	0	0						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas		
2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social -	371.500	204.000	0	167.500		0	0	0	0						

cras									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.500	144.000	0	92.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	236.500	144.000	0	92.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000	60.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	90.000	60.000	0	30.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Total:	107.460.520	31.892.825	0	43.485.791	30.516.663	535.000	561.600	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
	01 - Poder Legislativo	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
Poder Executivo		104.480.520	29.645.825	0	42.869.601	30.399.853	535.000	561.600	0,00
	02 - Poder Executivo	81.008.990	21.572.325	0	30.908.051	26.963.373	535.000	561.600	0,00
	01 - Fiscal	81.008.990	21.572.325	0	30.908.051	26.963.373	535.000	561.600	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.775.426	5.483.825	0	15.941.480	7.294.880	535.000	201.600	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.071.274	3.095.000	0	3.434.074	3.542.200	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.522.500	2.425.000	0	0	97.500	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.477.500	10.477.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.000	91.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	321.250	0	0	245.250	76.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	233.000	0	0	233.000	0	0	0	0,00

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.420.000	0	0	0	5.420.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.500.000	0	0	0	6.500.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	465.000	0	0	265.000	200.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.989.640	0	0	10.027.640	3.812.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.900	0	0	107	10.793	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	700.500	0	0	340.500	0	0	360.000	0,00
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	20.443.030	7.087.500	0	10.409.050	2.946.480	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	20.443.030	7.087.500	0	10.409.050	2.946.480	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.895.180	955.500	0	361.200	578.480	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.323.500	5.256.000	0	8.559.500	1.508.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.302.600	876.000	0	1.424.600	2.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	356.000	0	0	0	356.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.750	0	0	37.750	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	528.000	0	0	26.000	502.000	0	0	0,00
	04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel	3.028.500	986.000	0	1.552.500	490.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.028.500	986.000	0	1.552.500	490.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.957.500	926.000	0	719.500	312.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	641.000	60.000	0	569.000	12.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	430.000	0	0	264.000	166.000	0	0	0,00
Total:		107.460.520	31.892.825	0	43.485.791	30.516.663	535.000	561.600	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.980.000	2.247.000	0	616.190	116.810	0	0	0,00
Poder Executivo		104.480.520	29.645.825	0	42.869.601	30.399.853	535.000	561.600	0,00
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	1.965.100	965.000	0	980.100	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.965.100	965.000	0	980.100	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.332.400	965.000	0	362.400	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	632.700	0	0	617.700	15.000	0	0	0,00
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	391.500	230.000	0	146.500	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	391.500	230.000	0	146.500	15.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	266.000	230.000	0	31.000	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.500	0	0	115.500	10.000	0	0	0,00
	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.591.200	958.000	0	1.578.200	55.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.591.200	958.000	0	1.578.200	55.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.497.400	958.000	0	519.400	20.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.093.800	0	0	1.058.800	35.000	0	0	0,00
	02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	1.168.200	91.000	0	1.068.200	9.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.168.200	91.000	0	1.068.200	9.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	908.700	91.000	0	815.700	2.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	259.500	0	0	252.500	7.000	0	0	0,00
	02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	22.911.709	3.185.825	0	6.749.804	12.976.080	0	0	0,00
	01 - Fiscal	22.911.709	3.185.825	0	6.749.804	12.976.080	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.573.685	90.825	0	1.487.980	1.994.880	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.071.274	3.095.000	0	3.434.074	3.542.200	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	321.250	0	0	245.250	76.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	233.000	0	0	233.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.420.000	0	0	0	5.420.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.858.500	0	0	915.500	1.943.000	0	0	0,00
	02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.091.000	228.000	0	858.000	5.000	0	0	0,00

01 - Fiscal	1.091.000	228.000	0	858.000	5.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	861.000	228.000	0	630.000	3.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	230.000	0	0	228.000	2.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	19.404.293	620.000	0	5.198.500	13.050.793	535.000	0	0,00
	01 - Fiscal	19.404.293	620.000	0	5.198.500	13.050.793	535.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.467.000	620.000	0	3.617.000	4.695.000	535.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.500.000	0	0	0	6.500.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.634.000	0	0	989.000	1.645.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.793	0	0	0	10.793	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	340.500	0	0	340.500	0	0	0	0,00
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	596.000	150.000	0	226.000	220.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	596.000	150.000	0	226.000	220.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	560.000	150.000	0	210.000	200.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000	0	0	16.000	20.000	0	0	0,00
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	5.928.000	427.000	0	5.031.000	470.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.928.000	427.000	0	5.031.000	470.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.924.000	427.000	0	3.147.000	350.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.004.000	0	0	1.884.000	120.000	0	0	0,00
	02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.445.747	0	0	4.884.147	0	0	561.600	0,00
	01 - Fiscal	5.445.747	0	0	4.884.147	0	0	561.600	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.980.600	0	0	4.779.000	0	0	201.600	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.040	0	0	105.040	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	107	0	0	107	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	360.000	0	0	0	0	0	360.000	0,00
	02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	684.000	599.000	0	83.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	684.000	599.000	0	83.000	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	644.000	599.000	0	43.000	2.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	13.101.000	12.993.500	0	0	107.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	13.101.000	12.993.500	0	0	107.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.522.500	2.425.000	0	0	97.500	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.477.500	10.477.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.000	91.000	0	0	0	0	0	0,00
	02.017 - Procuradoria Geral do Município	184.000	165.000	0	14.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	184.000	165.000	0	14.000	5.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	165.000	0	11.000	4.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0,00
	02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	4.577.600	494.000	0	4.063.600	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.577.600	494.000	0	4.063.600	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	773.000	494.000	0	269.000	10.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.804.600	0	0	3.794.600	10.000	0	0	0,00
	02.021 - Controladoria Geral do Município	501.000	466.000	0	27.000	8.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	501.000	466.000	0	27.000	8.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	489.000	466.000	0	19.000	4.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000	0	0	8.000	4.000	0	0	0,00
	02.099 - Reserva de Contingência	468.641	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	468.641	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	318.641	0	0	0	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	1.323.700	955.500	0	362.200	6.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.323.700	955.500	0	362.200	6.000	0	0	0,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.322.700	955.500	0	361.200	6.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	19.119.330	6.132.000	0	10.046.850	2.940.480	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	19.119.330	6.132.000	0	10.046.850	2.940.480	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	572.480	0	0	0	572.480	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.323.500	5.256.000	0	8.559.500	1.508.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.302.600	876.000	0	1.424.600	2.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	356.000	0	0	0	356.000	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.750	0	0	37.750	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	527.000	0	0	25.000	502.000	0	0	0,00
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social	1.081.000	782.000	0	289.000	10.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.081.000	782.000	0	289.000	10.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	986.000	782.000	0	199.000	5.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0,00
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.947.500	204.000	0	1.263.500	480.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.947.500	204.000	0	1.263.500	480.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	971.500	144.000	0	520.500	307.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	641.000	60.000	0	569.000	12.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	335.000	0	0	174.000	161.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:		107.460.520	31.892.825	0	43.485.791	30.516.663	535.000	561.600	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	19.411.184	3.095.000	0	5.961.704	10.354.480	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	19.411.184	3.095.000	0	5.961.704	10.354.480	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.081.174	2.105.000	0	937.894	38.280	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2.991.174	2.105.000	0	847.894	38.280	0	0	0	
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1056 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	8.280	0	0	0	8.280	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.280	0	0	0	8.280	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	8.280	0	0	0	8.280	0	0	0	
2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	734.514	0	0	734.514	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	667.514	0	0	667.514	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	667.514	0	0	667.514	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	0	0	22.380	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.380	0	0	22.380	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	22.380	0	0	22.380	0	0	0	0	
2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.105.000	2.105.000	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.105.000	2.105.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.105.000	2.105.000	0	0	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.233.000	0	0	1.233.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.233.000	0	0	1.233.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	731.000	0	0	731.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	217.000	0	0	217.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.637.610	890.000	0	0	0	2.818.410	9.929.200	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	13.637.610	890.000	0	0	0	2.818.410	9.929.200	0	0	0	0	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	881.000	0	0	0	0	0	881.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	640.000	0	0	0	0	0	640.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	640.000	0	0	0	0	0	640.000	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.000	0	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	240.000	0	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
1012 Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	6.600.000	0	0	0	0	0	6.600.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350.000	0	0	0	0	0	1.350.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.350.000	0	0	0	0	0	1.350.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.500.000	0	0	0	0	0	4.500.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.500.000	0	0	0	0	0	4.500.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	750.000	0	0	0	0	0	750.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	750.000	0	0	0	0	0	750.000	0	0	0	0	0
1014 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	800.000	0	0	0	0	0	800.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	0	0	0	0	0	260.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	260.000	0	0	0	0	0	260.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	520.000	0	0	0	0	0	520.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	520.000	0	0	0	0	0	520.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1017 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	391.200	0	0	0	0	0	391.200	0	0	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0				
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		301.200	0	0	0	0	0	301.200	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		301.200	0	0	0	0	0	301.200	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	
1018	Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	420.000	0	0	0	0	0	420.000	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		400.000	0	0	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		400.000	0	0	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.433.250	0	0	0	0	1.433.250	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		780.000	0	0	0	0	780.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		780.000	0	0	0	0	780.000	0	0	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		139.250	0	0	0	0	139.250	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		139.250	0	0	0	0	139.250	0	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		169.000	0	0	0	0	169.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		169.000	0	0	0	0	169.000	0	0	0	0	0	0	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		265.000	0	0	0	0	265.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		265.000	0	0	0	0	265.000	0	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	
2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	
2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.055.160	740.000	0	0	0	1.315.160	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.913.160	740.000	0	0	0	1.173.160	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		1.913.160	740.000	0	0	0	1.173.160	0	0	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.000	0	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		61.000	0	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0	0	
2046	Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	837.000	0	0	0	0	0	837.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		641.000	0	0	0	0	0	641.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		641.000	0	0	0	0	0	641.000	0	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		75.000	0	0	0	0	0	75.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		75.000	0	0	0	0	0	75.000	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		121.000	0	0	0	0	0	121.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		121.000	0	0	0	0	0	121.000	0	0	0	0	0	
2128	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO		42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0	0	0	
2036	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		31.000	0	0	0	0	31.000	0	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel		11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR		204.000	0	0	0	0	204.000	0	0	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		204.000	0	0	0	0	204.000	0	0	0	0	0	0	
2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	0	0	0	0	204.000	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.000	0	0	0	0	202.000	0	0	0	0	0	0	

0001 - Serra do Mel	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0	0			
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0			
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.188.400	100.000	0	0	701.400	387.000	0	0	0			
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.188.400	100.000	0	0	701.400	387.000	0	0	0			
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0			
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0			
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	280.000	0	0	0	0	0	280.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	
2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	575.400	0	0	0	0	575.400	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	451.400	0	0	0	0	451.400	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	451.400	0	0	0	0	451.400	0	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	101.000	0	0	0	0	101.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	101.000	0	0	0	0	101.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
2047 Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
2129 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2130 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000	0	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	14.000	0	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0	
2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	14.000	0	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	

0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	13.101.000	12.993.500	0	0	0	0	107.500	0	0	0	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.101.000	12.993.500	0	0	0	0	107.500	0	0	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.096.500	9.061.500	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	9.096.500	9.061.500	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0
1036 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2086 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	7.621.500	7.621.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.566.500	7.566.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	7.566.500	7.566.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2090 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.440.000	1.440.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.440.000	1.440.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.440.000	1.440.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.766.500	3.700.000	0	0	0	0	66.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	3.766.500	3.700.000	0	0	0	0	66.500	0	0	0	0	0	0	0	0
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	26.500	0	0	0	0	0	26.500	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	26.500	0	0	0	0	0	26.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	26.500	0	0	0	0	0	26.500	0	0	0	0	0	0	0	0
2087 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	1.646.000	1.646.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.610.000	1.610.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2091 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	589.000	589.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	589.000	589.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	589.000	589.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2092 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	329.000	329.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	329.000	329.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	329.000	329.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	238.000	232.000	0	0	6.000	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	238.000	232.000	0	0	6.000	0	0	0
1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2089 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	165.000	165.000	0	0	0	0	0	0
2093 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	67.000	67.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	67.000	67.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	67.000	67.000	0	0	0	0	0	0
Total:	32.512.184	16.088.500	0	5.961.704	10.461.980	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Valor		
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	17.396.800,00	
IPTU	36.850,00	
IRRF	845.000,00	
ITBI	15.750,00	
ISS	16.499.200,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	21.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	21.000,00	
III - Transferências Legais	52.594.040,00	
FPM	21.899.900,00	
FPM 1% - cota julho e dezembro	1.107.740,00	
ITR	7.350,00	
ICMS	29.200.000,00	
IPVA	367.500,00	
IPI	11.550,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	70.011.840,00	
IV - Transferências Vinculadas	9.184.490,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.408.250,00	
Transferência Líquida do FUNDEB	2.776.240,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental	22.734.110,00	
Educação Especial	11.000,00	
Educação Infantil	4.954.900,00	
Educação de Jovens e Adultos	252.000,00	
Outras subfunções	4.560.174,00	
Total	32.512.184,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	9.184.490,00	
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.327.694,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	33,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde												Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de				
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	1.323.700	955.500	0	0	362.200	0	6.000	0	0	0	0				
10 - SAÚDE	1.323.700	955.500	0	0	362.200	0	6.000	0	0	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.323.700	955.500	0	0	362.200	0	6.000	0	0	0	0				
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.323.700	955.500	0	0	362.200	0	6.000	0	0	0	0				
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0				
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0				
2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	919.000	919.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	919.000	919.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	919.000	919.000	0	0	0	0	0	0	0		
2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	216.200	0	0	216.200	0	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.200	0	0	215.200	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	215.200	0	0	215.200	0	0	0	0	0		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0		
2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.500	36.500	0	26.000	0	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.500	36.500	0	26.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	62.500	36.500	0	26.000	0	0	0	0	0		
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	19.119.330	6.132.000	0	10.046.850	2.940.480	0	0	0	0		
10 - SAÚDE	19.119.330	6.132.000	0	10.046.850	2.940.480	0	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.328.500	2.999.000	0	4.814.500	515.000	0	0	0	0		
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	8.328.500	2.999.000	0	4.814.500	515.000	0	0	0	0		
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
1049 Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	215.000	0	0	0	0	215.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	0	0	0	64.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	64.000	0	0	0	0	64.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	235.000	0	0	0	0	235.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	182.000	0	0	0	0	182.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	182.000	0	0	0	0	182.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	1.217.000	1.151.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.186.000	1.148.000	0	0	38.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.186.000	1.148.000	0	0	38.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	3.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	31.000	3.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2.294.400	516.000	0	0	1.778.400	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.585.400	12.000	0	0	1.573.400	0	0	0	0	0	

0001 - Serra do Mel	1.585.400	12.000	0	1.573.400	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	708.000	504.000	0	204.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	708.000	504.000	0	204.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	739.000	442.000	0	297.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	265.000	81.000	0	184.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	265.000	81.000	0	184.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	473.000	361.000	0	112.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	473.000	361.000	0	112.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	1.948.000	576.000	0	1.372.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.679.000	574.000	0	1.105.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.679.000	574.000	0	1.105.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.000	2.000	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	262.000	2.000	0	260.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	746.000	314.000	0	432.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	731.000	312.000	0	419.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	731.000	312.000	0	419.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	625.100	0	0	625.100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	620.100	0	0	620.100	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	620.100	0	0	620.100	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.577.580	2.834.000	0	4.318.100	2.425.480	0	0	0
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	9.577.580	2.834.000	0	4.318.100	2.425.480	0	0	0
1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	2.374.480	0	0	0	2.374.480	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	508.480	0	0	0	508.480	0	0	0
0001 - Serra do Mel	508.480	0	0	0	508.480	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.112.000	0	0	0	1.112.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.112.000	0	0	0	1.112.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	254.000	0	0	0	254.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	254.000	0	0	0	254.000	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Serra do Mel	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	
2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	7.152.100	2.834.000	0	0	4.318.100	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.631.000	2.832.000	0	0	3.799.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	6.631.000	2.832.000	0	0	3.799.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	511.100	2.000	0	0	509.100	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	511.100	2.000	0	0	509.100	0	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	766.250	0	0	0	766.250	0	0	0	0	0	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	766.250	0	0	0	766.250	0	0	0	0	0	
2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	364.250	0	0	0	364.250	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.750	0	0	0	37.750	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	37.750	0	0	0	37.750	0	0	0	0	0	
2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	447.000	299.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	447.000	299.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0	
2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	447.000	299.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	369.000	297.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	369.000	297.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.000	2.000	0	0	76.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	78.000	2.000	0	0	76.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
Total:	20.443.030	7.087.500	0	0	10.409.050	2.946.480	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	17.396.800,00
IPTU	36.850,00
IRRF	845.000,00
ITBI	15.750,00
ISS	16.499.200,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	21.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	21.000,00
III - Transferências Legais	51.486.300,00
FPM	21.899.900,00
ITR	7.350,00
ICMS	29.200.000,00
IPVA	367.500,00
IPI	11.550,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	68.904.100,00
IV - Transferências Vinculadas	2.698.350,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.698.350,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	

Atenção Básica	8.328.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.577.580,00
Vigilância Sanitária	447.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	766.250,00
Outras subfunções	1.323.700,00
Total	20.443.030,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.698.350,00
Valor aplicado	17.744.680,00
Percentual apurado pela aplicação acima	25,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	01 - Poder Legislativo		
Unidade	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel		
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.735.000	2.980.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.735.000	2.980.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.735.000	2.980.000
Programa			
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	1.735.000	2.980.000
Ação			
1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	0	46.810
1002	Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	0	40.000
2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	1.735.000	856.000
2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	0	1.391.000
2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	0	480.690
2004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	0	114.000
2005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	0	30.000
2006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	0	21.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.735.000	2.247.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	616.190
4	INVESTIMENTO	0	116.810
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.735.000	2.980.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.247.000		616.190	116.810				2.980.000
15001001								0
15500000								0
17040000								0
Total	2.247.000		616.190	116.810				2.980.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - Poder Executivo		
Unidade	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil		
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	1.965.100
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.965.100
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.965.100
Programa			
0002	GABINETE DA COMUNIDADE	0	1.965.100
Ação			
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	0	20.000
2007	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	0	292.000

2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	0	521.000
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	0	152.000
2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	0	248.300
2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	0	161.800
2012	Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	0	570.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	965.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	980.100
4	INVESTIMENTO	0	20.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.332.400
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	632.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	965.000		362.400	5.000				1.332.400
17040000			617.700	15.000				632.700
Total	965.000		980.100	20.000				1.965.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - Poder Executivo		
Unidade	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito		
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	391.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	391.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	391.500
Programa			
0002	GABINETE DA COMUNIDADE	0	391.500
Ação			
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	0	15.000
2013	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	0	146.000
2014	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	0	84.000
2015	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	0	19.500
2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	0	127.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	230.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	146.500
4	INVESTIMENTO	0	15.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	266.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	125.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	230.000		31.000	5.000				266.000
15001002								0
15520000								0
17040000			115.500	10.000				125.500
Total	230.000		146.500	15.000				391.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - Poder Executivo		
Unidade	02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento		
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	2.591.200
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	2.591.200

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.591.200
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	2.591.200
Ação			
1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	0	55.000
2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	0	856.000
2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	0	102.000
2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	0	1.412.200
2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	0	104.000
2021	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	0	62.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	958.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.578.200
4	INVESTIMENTO	0	55.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.497.400
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.093.800

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	958.000		519.400	20.000					1.497.400
15001001									0
15500000									0
15530000									0
15700000									0
17040000		1.058.800		35.000					1.093.800
Total	958.000		1.578.200	55.000					2.591.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		0	1.168.200
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.168.200
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	1.168.200
Programa			
0005	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	0	1.168.200
Ação			
1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	0	9.000
2022	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	0	91.000
2023	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	0	940.200
2024	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	0	128.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	91.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.068.200
4	INVESTIMENTO	0	9.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	908.700
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	259.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	91.000		815.700	2.000					908.700
15001001									0
15001002									0
16010000									0
17040000		252.500		7.000					259.500
Total	91.000		1.068.200	9.000					1.168.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	22.911.709
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	19.411.184
13	CULTURA	0	487.925
27	DESPORTO E LAZER	0	3.012.600
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.081.174
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	1.233.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	13.637.610
362	ENSINO MÉDIO	0	42.000
364	ENSINO SUPERIOR	0	204.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1.188.400
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	14.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	11.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	487.925
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	3.012.600
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	2.991.174
0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0	16.420.010
0014	CULTURA	0	487.925
0015	ESPORTE E LAZER	0	3.012.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	0	30.000
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	0	881.000
1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	0	21.000
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	0	6.000
1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental	0	6.600.000
1014	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0	800.000
1015	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	0	810.000
1016	Construção de Quadras de Esportes	0	350.000
1017	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	0	391.200
1018	Construção de Quadras de Esportes Cobertas - Ensino Fundamental	0	420.000
1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	0	891.360
1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	0	280.000
1056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação	0	8.280
1057	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal	0	10.000
1058	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Paraná	0	63.120
1059	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piauí	0	127.120
2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	0	734.514
2027	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	0	91.000
2028	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	0	22.380
2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0	731.000
2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	0	217.000
2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	0	245.000
2032	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	0	40.000
2033	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0	8.000
2034	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	0	3.000
2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0	1.433.250
2036	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	0	42.000
2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	0	204.000
2038	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	0	90.000
2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	0	70.000
2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	0	12.000

2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	0	6.000
2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0	2.055.160
2043	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	0	14.000
2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	0	575.400
2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	0	108.000
2046	Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental	0	837.000
2047	Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil	0	80.000
2048	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0	146.425
2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	0	331.500
2050	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	0	179.000
2051	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	0	210.000
2052	Manutenção do Campo e Estádio de Futebol	0	17.000
2053	Manutenção de Quadras de Esportes	0	365.000
2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0	2.105.000
2128	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	0	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE	0	70.000
2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	0	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.185.825
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	6.749.804
4	INVESTIMENTO	0	12.976.080
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.573.685
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	10.071.274
15500000	Transferência do Salário-Educação	0	321.250
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	233.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	169.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	5.420.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	265.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.858.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	90.825		1.487.980	1.994.880				3.573.685	
15001001	3.095.000		3.434.074	3.542.200				10.071.274	
15500000			245.250	76.000				321.250	
15520000			233.000					233.000	
15530000			169.000					169.000	
15690000				5.420.000				5.420.000	
17000000								0	
17010000			265.000					265.000	
17040000			915.500	1.943.000				2.858.500	
Total	3.185.825		6.749.804	12.976.080				22.911.709	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	1.091.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	252.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	53.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	786.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	252.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	53.000
695	TURISMO	0	786.000
Programa			

0003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	252.000
0013	TURISMO E MEIO AMBIENTE	0	839.000
Ação			
1022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	0	5.000
2054	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	0	228.000
2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	0	19.000
2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	0	786.000
2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	0	53.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	228.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	858.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	861.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	230.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	228.000		630.000	3.000				861.000
15001001								0
15400000								0
15401070								0
17040000			228.000	2.000				230.000
Total	228.000		858.000	5.000				1.091.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	19.404.293
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.846.000
15	URBANISMO	0	17.037.500
26	TRANSPORTE	0	520.793
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.846.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	4.040.000
452	SERVIÇOS URBANOS	0	12.997.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	520.793
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	1.846.000
0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0	17.558.293
Ação			
1024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	0	400.000
1025	Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	0	535.000
1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	0	15.000
1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	0	3.500.000
1029	Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	0	220.000
1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	0	340.000
1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	0	7.500.000
2058	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	0	620.000
2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	0	415.000
2060	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	0	796.000
2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	0	2.320.000
2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	0	1.340.500
2063	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	0	65.000
2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Tibau	0	75.000
2065	Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	0	110.000
2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	0	135.000
2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	0	520.793

2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	0	375.000
2069	Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	0	35.000
2076	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	0	87.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	620.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	5.198.500
4	INVESTIMENTO	0	13.050.793
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	535.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	9.467.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	6.500.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	200.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.634.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	252.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.793
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	340.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	620.000		3.617.000	4.695.000	535.000			9.467.000
15001002								0
16000000								0
17000000				6.500.000				6.500.000
17010000				200.000				200.000
17040000			989.000	1.645.000				2.634.000
17050000			252.000					252.000
17500000				10.793				10.793
17510000			340.500					340.500
Total	620.000		5.198.500	13.050.793	535.000			19.404.293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	596.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	596.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	596.000
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	596.000
Ação			
1030	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	0	220.000
2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	0	150.000
2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	0	21.000
2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	0	205.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	150.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	226.000
4	INVESTIMENTO	0	220.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	560.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	36.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	150.000		210.000	200.000				560.000
15001002								0
16000000								0
17040000			16.000	20.000				36.000
Total	150.000		226.000	220.000				596.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		0	5.928.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.615.000
20	AGRICULTURA	0	4.313.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.320.000
605	ABASTECIMENTO	0	3.008.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	600.000
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	2.320.000
0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	0	3.608.000
Ação			
1028	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	0	100.000
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	0	20.000
1033	Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre	0	350.000
2073	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	0	427.000
2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	0	158.000
2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	0	1.615.000
2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	0	2.056.000
2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	0	560.000
2079	Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	0	40.000
2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	0	512.000
2081	Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	0	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	427.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	5.031.000
4	INVESTIMENTO	0	470.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.924.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	2.004.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	427.000		3.147.000	350.000			A	3.924.000
15001002								0
16600000								0
17040000			1.884.000	120.000				2.004.000
17500000								0
Total	427.000		5.031.000	470.000				5.928.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		0	5.445.747
Função			

28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.445.747
Sub-Função			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	581.600
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.864.147
Programa			
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0	5.445.747
Ação			
0001	Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0	800.147
0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	0	4.054.000
0004	Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	0	211.600
0005	Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	0	370.000
0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	0	10.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	4.884.147
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	561.600
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	4.980.600
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	105.040
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	107
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	360.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000			4.779.000			201.600		4.980.600
17040000			105.040					105.040
17500000			107					107
17510000						360.000		360.000
Total			4.884.147			561.600		5.445.747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	684.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	684.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	684.000
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	684.000
Ação			
1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	0	2.000
2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	0	599.000
2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	0	17.000
2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	0	16.000
2085	Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	599.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	83.000
4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	644.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	599.000		43.000	2.000				644.000
17040000			40.000					40.000

Total	599.000	83.000	2.000		684.000
-------	---------	--------	-------	--	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total	0	13.101.000	
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	13.101.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	9.096.500
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	3.766.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	238.000
Programa			
0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0	13.101.000
Ação			
1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	0	35.000
1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%	0	40.000
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	0	26.500
1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	0	6.000
2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	0	7.621.500
2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%	0	1.646.000
2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%	0	1.136.000
2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	0	165.000
2090	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%	0	1.440.000
2091	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%	0	589.000
2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%	0	329.000
2093	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%	0	67.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.993.500
4	INVESTIMENTO	0	107.500
Fonte			
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0	2.522.500
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	10.477.500
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	10.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	91.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
15400000	2.425.000			97.500				2.522.500	
15401070	10.477.500							10.477.500	
15420000				10.000				10.000	
15421070	91.000							91.000	
Total	12.993.500			107.500				13.101.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.017 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total	0	184.000	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	184.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	184.000
Programa			
0006 A	DVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	0	184.000

Ação			
1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	0	5.000
2094	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	0	165.000
2095	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	0	14.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	165.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	14.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	180.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	165.000		11.000	4.000				180.000
15401070								0
17040000			3.000	1.000				4.000
Total	165.000		14.000	5.000				184.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		0	4.577.600
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	4.577.600
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	4.577.600
Programa			
0004	CONTROLE FINANCEIRO	0	4.577.600
Ação			
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	0	20.000
2096	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	0	494.000
2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	0	4.047.600
2098	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	0	16.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	494.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	4.063.600
4	INVESTIMENTO	0	20.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	773.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	3.804.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	494.000		269.000	10.000				773.000
17040000			3.794.600	10.000				3.804.600
Total	494.000		4.063.600	20.000				4.577.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.021 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		0	501.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	501.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	0	501.000

Programa			
0007	CONTROLE INTERNO	0	501.000
Ação			
1043	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	0	8.000
2099	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	0	466.000
2100	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	0	27.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	466.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	27.000
4	INVESTIMENTO	0	8.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	489.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	12.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	466.000		19.000	4.000				489.000
17040000			8.000	4.000				12.000
Total	466.000		27.000	8.000				501.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - Poder Executivo								
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência								
Código / Especificação						PLO. 2021	PLO.2022	
Total						500.000	468.641	
Função								
99						500.000	468.641	
Sub-Função								
999						500.000	468.641	
Programa								
0003						500.000	468.641	
Ação								
9001						500.000	468.641	
Grupo de Despesa								
9						500.000	468.641	
Fonte								
15000000						300.000	318.641	
17040000						200.000	150.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							318.641	318.641
17040000							150.000	150.000
Total							468.641	468.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel								
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde								
Código / Especificação						PLO. 2021	PLO.2022	
Total						0	1.323.700	
Função								
10						0	1.323.700	
Sub-Função								
122						0	1.323.700	
Programa								
0003						0	1.323.700	
Ação								

1044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	0	6.000
2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	0	919.000
2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	0	216.200
2103	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	0	120.000
2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0	62.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	955.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	362.200
4	INVESTIMENTO	0	6.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.322.700
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	955.500		361.200	6.000				1.322.700
17040000			1.000					1.000
Total	955.500		362.200	6.000				1.323.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Unidade 03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		0	19.119.330
Função			
10	SAÚDE	0	19.119.330
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	8.328.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	9.577.580
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	766.250
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	447.000
Programa			
0009	ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	0	19.119.330
Ação			
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	0	11.000
1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	0	51.000
1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	50.000
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	0	4.000
1049	Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	215.000
1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	235.000
1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	0	2.374.480
2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	0	1.217.000
2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	0	447.000
2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	0	2.294.400
2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	0	739.000
2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	0	7.152.100
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	1.948.000
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	0	746.000
2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	0	364.250
2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	0	402.000
2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	0	625.100
2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	0	244.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	6.132.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	10.046.850
4	INVESTIMENTO	0	2.940.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	572.480
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	15.323.500
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.302.600
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	356.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	37.750
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	527.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000				572.480			A	572.480
15001002	5.256.000		8.559.500	1.508.000				15.323.500
16000000	876.000		1.424.600	2.000				2.302.600
16010000				356.000				356.000
16020000								0
16210000			37.750					37.750
16310000								0
17040000			25.000	502.000				527.000
Total	6.132.000		10.046.850	2.940.480				19.119.330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	1.081.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.081.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.081.000
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0	1.081.000
Ação			
1052	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	0	10.000
2116	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	0	782.000
2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	0	276.000
2118	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	0	13.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	782.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	289.000
4	INVESTIMENTO	0	10.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	986.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	95.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	782.000		199.000	5.000			A	986.000
17040000			90.000	5.000				95.000
Total	782.000		289.000	10.000				1.081.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			
Unidade 04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		0	1.947.500
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.947.500
Sub-Função			

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	397.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.550.500
Programa			
0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	0	1.947.500
Ação			
1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	0	20.000
1054	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	0	460.000
2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	0	371.500
2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	0	338.000
2122	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	0	59.000
2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	102.000
2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	0	8.000
2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	0	154.000
2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0	105.000
2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	0	330.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	204.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.263.500
4	INVESTIMENTO	0	480.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	971.500
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	641.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	335.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	144.000		520.500	307.000					971.500
16600000	60.000		569.000	12.000					641.000
17040000			174.000	161.000					335.000
Total	204.000		1.263.500	480.000					1.947.500

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:78BD1F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2022**

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S	U S O S		
Receitas Correntes	45.663.689,20	Câmara Municipal	1.299.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.252.000,00	Gabinete do Prefeito	1.948.000,00
Contribuições	1.790.000,00	Sec.Munic.de Administração e Finanças	4.338.406,00
Receita Patrimonial	747.000,00	Sec.Munic.de Educação e Desportos	16.209.333,20
Receita de Serviços	10.000,00	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	928.000,00
Transferências Correntes	41.834.689,20	Secretaria Municipal de Saúde	8.945.050,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	1.844.000,00
		Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	4.639.340,80
Receitas de Capital	2.417.840,80	Sec.Munic.de Agricultura	910.000,00
		Fundo Previdenciário de Vera Cruz	3.333.000,00
Transferências de Capital	2.417.840,80	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	438.000,00
		Secretaria Municipal de Transportes	315.000,00
Receitas Correntes - intra	2.423.000,00	Reserva de Contingencia	1.100.000,00

Contribuições - intra	2.413.000,00		
Outras Receitas Correntes - intra	10.000,00		
Deduções de Receita	-4.257.400,00		
Deduções do FUNDEB	-4.257.400,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.257.400,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.257.400,00		
TOTAL GERAL	46.247.130,00	TOTAL GERAL	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.252.000,00	Pessoal e encargos sociais	22.553.083,20
Contribuições	1.790.000,00	Juros e encargos da dívida	30.000,00
Receita Patrimonial	747.000,00	Outras despesas correntes	16.019.206,00
Receita de Serviços	10.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.227.000,00
Transferências Correntes	41.834.689,20		
Outras Receitas Correntes	30.000,00	TOTAL	43.829.289,20
Receitas Correntes - intra			
Contribuições	2.413.000,00		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	5.839.840,80
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	25.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	680.000,00
Transferências Correntes	-4.257.400,00	SUPERÁVIT	1.100.000,00
TOTAL	43.829.289,20	TOTAL	7.644.840,80
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.227.000,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.417.840,80		
TOTAL	7.644.840,80		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	43.829.289,20	DESPESAS CORRENTES.....	38.602.289,20
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.417.840,80	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.544.840,80
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.100.000,00
TOTAL.....	46.247.130,00	TOTAL.....	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				45.663.689,20
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.252.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		1.235.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		124.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		107.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	60.000,00		
		1500100100	25.000,00		
		1500100200	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		

1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		17.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	9.000,00		
		1500100100	3.750,00		
		1500100200	2.250,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		605.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		605.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	360.000,00		
		1500100100	150.000,00		
		1500100200	90.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		506.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		506.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		506.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	300.000,00		
		1500100100	125.000,00		
		1500100200	75.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		17.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		11.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		6.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	5.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	1.000,00		
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		5.000,00		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	1500000000	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.790.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.190.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		1.190.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.190.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.180.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1800111100	1.180.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		10.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		10.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1800111100	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		600.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		600.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			747.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		15.000,00		

1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1500000000	15.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		730.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		725.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		125.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		125.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		115.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1573000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		58.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	35.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1601000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	1600000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	1601000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1600000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		19.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1551000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		19.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1633000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	1665000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico -	1700000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	10.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		600.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1800111100	500.000,00		
		1801211100	100.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1500000000	5.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	2.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			41.834.689,20	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.591.608,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		18.442.608,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		18.442.008,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		18.080.400,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	10.848.240,00		
		1500100100	904.020,00		
		1500100200	2.712.060,00		
		1540000000	1.084.824,00		
		1540107000	2.531.256,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		180.804,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	135.603,00		
		1500100100	45.201,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		180.804,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	135.603,00		
		1500100100	45.201,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		600,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	360,00		

		1500100100	30,00		
		1500100200	90,00		
		1540000000	36,00		
		1540107000	84,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		360.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		20.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1708000000	20.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		340.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		70.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1573000000	52.500,00		
		1635000000	17.500,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		20.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	1573000000	15.000,00		
		1635000000	5.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	187.500,00		
		1635000000	62.500,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.020.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		3.920.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		320.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	320.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	150.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		100.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	100.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	100.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		250.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	250.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		100.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	100.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		905.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		250.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	250.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		5.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	5.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		300.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	300.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		140.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	140.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		10.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	10.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	200.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		2.960.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		2.900.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	870.000,00		
		1542107000	2.030.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		50.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	15.000,00		
		1541107000	35.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		10.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	3.000,00		
		1543107000	7.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		350.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		350.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	350.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.550.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		200.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	200.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		200.000,00		

1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	200.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	100.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		50.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		1.000.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	1.000.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		4.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	2.400,00		
		1500100100	200,00		
		1500100200	600,00		
		1540000000	240,00		
		1540107000	560,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.473.500,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.208.500,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.900.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.740.000,00		
		1500100100	145.000,00		
		1500100200	435.000,00		
		1540000000	174.000,00		
		1540107000	406.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		300.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	180.000,00		
		1500100100	15.000,00		
		1500100200	45.000,00		
		1540000000	18.000,00		
		1540107000	42.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.200,00		
		1500100100	100,00		
		1500100200	300,00		
		1540000000	120,00		
		1540107000	280,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		6.500,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	6.500,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		15.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		15.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1573000000	11.250,00		
		1635000000	3.750,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		150.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		50.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	50.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		50.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	1702000000	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.719.581,20		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		9.719.581,20		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		9.719.581,20		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	2.915.874,36		
		1540107000	6.803.706,84		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			30.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		30.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		30.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	10.000,00		
		1800111100	20.000,00		

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.417.840,80
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.417.840,80	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	100.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	100.000,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	1600000000	100.000,00	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	200.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	200.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	200.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	100.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	100.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	1569000000	100.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00		
2.4.1.3.50.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	50.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.100.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	50.000,00		
2.4.1.4.50.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	50.000,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	50.000,00		
2.4.1.4.51.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	50.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	1.000.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	867.840,80		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	867.840,80		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	100.000,00		
2.4.2.2.50.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	100.000,00	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	100.000,00		
2.4.2.2.51.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	100.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	667.840,80		
2.4.2.2.99.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	667.840,80	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.423.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.413.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.413.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	2.413.000,00		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.413.000,00		
7.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.413.000,00		
7.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.413.000,00		
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	1800111100	2.413.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00		
7.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00		
7.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	10.000,00		
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias -	1800111100	10.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-4.257.400,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-4.257.400,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.257.400,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.257.400,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.617.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-3.616.200,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-3.616.080,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.616.080,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.084.824,00	
		1540107000	-2.531.256,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-120,00	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-36,00	
		1540107000	-84,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		-800,00	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-800,00	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1540000000	-240,00	
		1540107000	-560,00	

951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-640.400,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-640.400,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-580.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-174.000,00		
		1540107000	-406.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-60.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-18.000,00		
		1540107000	-42.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-400,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-120,00		
		1540107000	-280,00		
TOTAL DA RECEITA					46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	

1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	

1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	

1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	

2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
7.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
7.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Princ.	CF/88, art. 40;
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
7.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
7.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	
7.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças
Governo Municipal de Vera Cruz	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
06	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Munic.de Agricultura
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Secretaria Municipal de Transportes
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
99	Reserva de Contingencia

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Camara Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	45.000,00	1.254.000,00	1.299.000,00	
01 031	Ação Legislativa	45.000,00	1.254.000,00	1.299.000,00	
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.254.000,00	1.279.000,00	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	25.000,00		25.000,00	
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	1.254.000,00		1.254.000,00	
01 031 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	20.000,00 0,00		20.000,00	
01 031 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00		20.000,00	
TOTAL		45.000,00	1.254.000,00	1.299.000,00	
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
02	Judiciária	0,00	146.000,00	146.000,00	

02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	146.000,00	146.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	146.000,00	146.000,00
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		146.000,00	146.000,00
04	Administração	15.000,00	1.131.000,00	1.146.000,00
04 032	Controle Externo	0,00	60.000,00	60.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	60.000,00	60.000,00
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal	60.000,00		60.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	976.000,00	976.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	976.000,00	976.000,00
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	976.000,00		976.000,00
04 124	Controle Interno	15.000,00	95.000,00	110.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	15.000,00	95.000,00	110.000,00
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	95.000,00		95.000,00
06	Segurança Pública	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181	Policimento	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	470.000,00		470.000,00
TOTAL		15.000,00	1.747.000,00	1.762.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	4.328.406,00	4.338.406,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	3.618.406,00	3.628.406,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	10.000,00	200.000,00	210.000,00
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP		80.000,00	80.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN		20.000,00	20.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM		5.000,00	5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio		80.000,00	80.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo		15.000,00	15.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	3.418.406,00	3.418.406,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP		300.000,00	300.000,00
04 122 0005 2.014	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.		2.025.406,00	2.025.406,00
04 122 0005 2.015	Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.		1.093.000,00	1.093.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	710.000,00	710.000,00
04 843 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	420.000,00	420.000,00
04 843 0001 2.016	Amortização da Dívida junto ao INSS		420.000,00	420.000,00
04 843 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	290.000,00	290.000,00
04 843 0005 2.017	Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.		35.000,00	35.000,00
04 843 0005 2.018	Amortização da dívida Junto ao PASEP		255.000,00	255.000,00
TOTAL		10.000,00	4.328.406,00	4.338.406,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	755.000,00	15.254.333,20	16.009.333,20
12 361	Ensino Fundamental	605.000,00	11.227.802,00	11.832.802,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos	50.000,00		50.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	8.975.502,00	8.975.502,00
12 361 0007 2.019	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos		445.000,00	445.000,00
12 361 0007 2.020	Manutenção das Ações Cumprimento Metas Plano Mun. Educação-Ensino Fundamental		410.502,00	410.502,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		2.331.293,16	2.331.293,16

12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		5.788.706,84	5.788.706,84
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	555.000,00	2.252.300,00	2.807.300,00
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	200.000,00		200.000,00
12 361 0009 1.007	Construção de Quadra Esportiva	255.000,00		255.000,00
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
12 361 0009 2.023	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental		110.300,00	110.300,00
12 361 0009 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		1.658.000,00	1.658.000,00
12 361 0009 2.025	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação		253.000,00	253.000,00
12 361 0009 2.026	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		6.000,00	6.000,00
12 361 0009 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT		145.000,00	145.000,00
12 361 0009 2.028	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		15.000,00	15.000,00
12 361 0009 2.029	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		65.000,00	65.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	172.000,00	172.000,00
12 362 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	172.000,00	172.000,00
12 362 0009 2.030	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN		105.000,00	105.000,00
12 362 0009 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio		67.000,00	67.000,00
12 365	Educação Infantil	150.000,00	3.745.831,20	3.895.831,20
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	150.000,00	3.745.831,20	3.895.831,20
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	150.000,00		150.000,00
12 365 0009 2.032	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infantil		653.250,00	653.250,00
12 365 0009 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		599.581,20	599.581,20
12 365 0009 2.034	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70% Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil		515.000,00	515.000,00
12 365 0009 2.035	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche		65.000,00	65.000,00
12 365 0009 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VVAF/VAAT/VAAR		1.802.000,00	1.802.000,00
12 365 0009 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE - Creche		70.000,00	70.000,00
12 365 0009 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-escola		41.000,00	41.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	57.000,00	57.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	57.000,00	57.000,00
12 366 0009 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA		17.000,00	17.000,00
12 366 0009 2.040	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA		40.000,00	40.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	51.700,00	51.700,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	51.700,00	51.700,00
12 367 0009 2.041	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - AEE		1.700,00	1.700,00
12 367 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	45.000,00	155.000,00	200.000,00
27 812	Desporto Comunitário	45.000,00	155.000,00	200.000,00
27 812 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	45.000,00	0,00	45.000,00
27 812 0009 1.010	Construção de Ginásio de Esportes	45.000,00		45.000,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	0,00	155.000,00	155.000,00
27 812 0010 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		110.000,00	110.000,00
27 812 0010 2.044	Promoção de Eventos Esportivos		45.000,00	45.000,00
TOTAL		800.000,00	15.409.333,20	16.209.333,20
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	20.000,00	320.000,00	340.000,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	320.000,00	340.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	280.000,00	280.000,00
13 392 0008 2.045	Promoção de Eventos Culturais		30.000,00	30.000,00
13 392 0008 2.046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00
13 392 0008 2.047	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		230.000,00	230.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	20.000,00	40.000,00	60.000,00
13 392 0009 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
13 392 0009 2.048	Modernização da Biblioteca Municipal		40.000,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	205.000,00	85.000,00	290.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	85.000,00	85.000,00
18 542 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	85.000,00	85.000,00
18 542 0011 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente		85.000,00	85.000,00
18 544	Recursos Hídricos	205.000,00	0,00	205.000,00

18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	205.000,00	0,00	205.000,00
18 544 0011 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	55.000,00		55.000,00
18 544 0011 1.013	Recuperar as APPs - Áreas de Perservação Permanente	150.000,00		
23	Comércio e Serviços	30.000,00	268.000,00	298.000,00
23 695	Turismo	30.000,00	268.000,00	298.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	30.000,00	268.000,00	298.000,00
23 695 0003 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
23 695 0003 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		106.000,00	106.000,00
23 695 0003 2.051	Logística Turística para Agentes Locais		15.000,00	15.000,00
23 695 0003 2.052	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000,00	10.000,00
23 695 0003 2.053	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		32.000,00	32.000,00
23 695 0003 2.054	Manutenção das Ações do Setor da Juventude		80.000,00	80.000,00
23 695 0003 2.055	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA		25.000,00	25.000,00
TOTAL		255.000,00	673.000,00	928.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria MUnicipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	225.000,00	225.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	225.000,00	225.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	225.000,00	225.000,00
17 512 0011 2.057	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		90.000,00	90.000,00
17 512 0011 2.058	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		85.000,00	85.000,00
17 512 0011 2.059	Construção de Unidades Sanitárias		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	225.000,00	225.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	100.000,00	80.000,00	180.000,00
16 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	25.000,00
16 451 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	25.000,00	25.000,00
16 451 0017 2.072	Aquisição de Imóveis		25.000,00	25.000,00
16 482	Habitação Urbana	100.000,00	55.000,00	155.000,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	100.000,00	30.000,00	130.000,00
16 482 0017 1.017	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	100.000,00		100.000,00
16 482 0017 2.073	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		30.000,00	30.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	0,00	25.000,00	25.000,00
16 482 0018 2.074	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		10.000,00	10.000,00
16 482 0018 2.075	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social		15.000,00	15.000,00
TOTAL		100.000,00	80.000,00	180.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.157.000,00	2.014.500,00	4.171.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.057.000,00	1.694.500,00	3.751.500,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	2.057.000,00	1.694.500,00	3.751.500,00
15 451 0018 1.020	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	700.000,00		700.000,00
15 451 0018 1.021	Aquisição de Imoveis	50.000,00		50.000,00
15 451 0018 1.022	Aquisição de Veiculos	50.000,00		50.000,00
15 451 0018 1.023	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	457.000,00		457.000,00
15 451 0018 1.024	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	100.000,00		100.000,00
15 451 0018 1.025	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	100.000,00		100.000,00

15 451 0018 1.026	Aquisição de Veículos e Equipamentos	300.000,00		300.000,00
15 451 0018 1.027	Construção de Pórtico	100.000,00		100.000,00
15 451 0018 1.028	Construção e Revitalização de Açude	150.000,00		150.000,00
15 451 0018 1.029	Conclusão de Praça Pública	50.000,00		50.000,00
15 451 0018 2.091	Manutenção das Ações da Limpeza Pública		190.000,00	190.000,00
15 451 0018 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.504.500,00	1.504.500,00
15 606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
15 606 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
15 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada	100.000,00		100.000,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	320.000,00	320.000,00
15 752 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	0,00	320.000,00	320.000,00
15 752 0018 2.093	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		320.000,00	320.000,00
26	Transporte	267.840,80	200.000,00	467.840,80
26 782	Transporte Rodoviário	267.840,80	200.000,00	467.840,80
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	267.840,80	200.000,00	467.840,80
26 782 0018 1.031	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade	267.840,80		267.840,80
26 782 0018 2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		200.000,00	200.000,00
TOTAL		2.424.840,80	2.214.500,00	4.639.340,80
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 Orçamento Fiscal - Adendo V		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	50.000,00	860.000,00	910.000,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	840.000,00	890.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	50.000,00	840.000,00	890.000,00
20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	50.000,00		50.000,00
20 605 0019 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		825.000,00	825.000,00
20 605 0019 2.096	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores		15.000,00	15.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019 2.097	Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores		20.000,00	20.000,00
TOTAL		50.000,00	860.000,00	910.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	438.000,00	438.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	338.000,00	338.000,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	338.000,00	338.000,00
18 541 0019 2.101	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		168.000,00	168.000,00
18 541 0019 2.102	Revitalização das Margens de Riachos e Rios		120.000,00	120.000,00
18 541 0019 2.103	Implantação de Parque Ecológico		30.000,00	30.000,00
18 541 0019 2.104	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes		20.000,00	20.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	100.000,00	100.000,00
18 544 0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	100.000,00	100.000,00
18 544 0020 2.105	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		40.000,00	40.000,00
18 544 0020 2.106	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	438.000,00	438.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	50.000,00	265.000,00	315.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	265.000,00	315.000,00

26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	50.000,00	265.000,00	315.000,00
26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00		50.000,00
26 782 0018 2.107	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte		195.000,00	195.000,00
26 782 0018 2.108	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito		20.000,00	20.000,00
26 782 0018 2.109	Sinalização de Ruas e Avenidas		50.000,00	50.000,00
TOTAL		50.000,00	265.000,00	315.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal			200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	186.000,00	186.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	186.000,00	186.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	186.000,00	186.000,00
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		186.000,00	186.000,00
TOTAL		0,00	186.000,00	186.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	782.300,00	782.300,00
10 122	Administração Geral	0,00	782.300,00	782.300,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	782.300,00	782.300,00
10 122 0023 2.056	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		782.300,00	782.300,00
TOTAL		0,00	782.300,00	782.300,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	303.750,00	7.634.000,00	7.937.750,00
10 301	Atenção Básica	0,00	6.850.000,00	6.850.000,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	6.655.000,00	6.655.000,00
10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		75.000,00	75.000,00
10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.130.000,00	3.130.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações da Atenção Básica Primária		3.425.000,00	3.425.000,00
10 301 0011 2.063	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		25.000,00	25.000,00
10 301 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços	0,00	90.000,00	90.000,00
10 301 0012 2.064	Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		90.000,00	90.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	105.000,00	105.000,00
10 301 0023 2.065	Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde		105.000,00	105.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.750,00	356.000,00	659.750,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	148.750,00	356.000,00	504.750,00
10 302 0011 1.015	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	148.750,00		148.750,00

10 302 0011 2.066	Manutenção das Ações da Media e Alta Com plexidade - Atenção Especializada		156.000,00	156.000,00
10 302 0011 2.067	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		200.000,00	200.000,00
10 302 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços	155.000,00	0,00	155.000,00
10 302 0012 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	155.000,00		155.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	85.000,00	85.000,00
10 303 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços	0,00	85.000,00	85.000,00
10 303 0012 2.068	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		85.000,00	85.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	103.000,00	103.000,00
10 304 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	103.000,00	103.000,00
10 304 0011 2.069	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		103.000,00	103.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	240.000,00	240.000,00
10 305 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	240.000,00	240.000,00
10 305 0011 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças		240.000,00	240.000,00
TOTAL		303.750,00	7.634.000,00	7.937.750,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	181.000,00	181.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	181.000,00	181.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	181.000,00	181.000,00
08 244 0016 2.071	Manutenção das Ações da Secretaria Mun.			
	Habitação e Assistencia Social		181.000,00	181.000,00
TOTAL		0,00	181.000,00	181.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	49.000,00	1.434.000,00	1.483.000,00
08 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	20.000,00	0,00	20.000,00
08 122 0017 1.018	Aquisição de Veículos	20.000,00		20.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	29.000,00	153.000,00	182.000,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	29.000,00	153.000,00	182.000,00
08 241 0015 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	29.000,00		29.000,00
08 241 0015 2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vinculos-Idoso		153.000,00	153.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0014 2.077	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência		25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	315.000,00	315.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco	0,00	295.000,00	295.000,00
08 243 0013 2.078	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		50.000,00	50.000,00
08 243 0013 2.079	Manutenção das Ações do SCFV-Serviços de Convivência de Fort.de Vinculos		35.000,00	35.000,00
08 243 0013 2.080	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.		30.000,00	30.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		180.000,00	180.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243 0016 2.082	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional		20.000,00	20.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	941.000,00	941.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	941.000,00	941.000,00
08 244 0016 2.083	Manutenção das Ações do Programa CRAS - Centro de Referência de Assist. Social		100.000,00	100.000,00
08 244 0016 2.084	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social		20.000,00	20.000,00
08 244 0016 2.085	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		145.000,00	145.000,00
08 244 0016 2.086	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social		15.000,00	15.000,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		560.000,00	560.000,00
08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Programa IGDSUAS		29.000,00	29.000,00
08 244 0016 2.089	Manutenção das Ações do Programa IGD-PBF		42.000,00	42.000,00
08 244 0016 2.090	Manutenção das Ações do Cadastro Único		30.000,00	30.000,00

TOTAL		49.000,00	1.434.000,00	1.483.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Instituto de Previdência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	90.000,00	3.243.000,00	3.333.000,00
09 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	20.000,00	0,00	20.000,00
09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.	20.000,00		20.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	3.223.000,00	3.293.000,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	3.223.000,00	3.223.000,00
09 272 0001 2.098	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV		573.000,00	573.000,00
09 272 0001 2.099	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV		2.650.000,00	2.650.000,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	70.000,00	0,00	70.000,00
09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos	70.000,00		70.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	20.000,00	20.000,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	20.000,00	20.000,00
09 846 0005 2.100	Indenizações e Restituições Diversas		20.000,00	20.000,00
TOTAL		90.000,00	3.243.000,00	3.333.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	900.000,00
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia - VERAPREV			800.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	900.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Camara Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			980.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	980.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			274.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	274.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.299.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.722.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.221.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.171.000,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			501.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	496.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.762.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.618.406,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.713.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	570.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	1.143.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			30.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.875.406,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.765.406,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				720.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			680.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	680.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.338.406,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.476.333,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.258.083,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.000,00		
		1500100100	973.502,00		
		1540000000	1.565.874,36		
		1540107000	6.103.706,84		
		1541000000	15.000,00		
		1541107000	28.000,00		
		1542000000	370.000,00		
		1542107000	1.330.000,00		
		1543107000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1540000000	100.000,00		
		1540107000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.218.250,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100100	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
		1500100100	460.000,00		
		1540000000	1.115.000,00		
		1542000000	500.000,00		
		1543000000	3.000,00		
		1543107000	5.000,00		
		1550000000	203.000,00		
		1551000000	5.000,00		
		1552000000	305.000,00		

		1553000000	145.000,00			
		1569000000	65.000,00			
		1571000000	105.000,00			
		1573000000	217.250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.733.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.733.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00			
		1500100100	20.000,00			
		1540000000	150.000,00			
		1541107000	7.000,00			
		1542107000	700.000,00			
		1550000000	50.000,00			
		1551000000	1.000,00			
		1569000000	250.000,00			
		1570000000	255.000,00			
		1571000000	45.000,00			
		1700000000	250.000,00			
TOTAL DA DESPESA						16.209.333,20
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					718.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			287.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	287.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			431.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	331.000,00			
		1701000000	50.000,00			
		1702000000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	190.000,00			
		1708000000	20.000,00			
TOTAL DA DESPESA						928.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saude						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00			
		1700000000	100.000,00			
TOTAL DA DESPESA						225.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Assistencia Social						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00		

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1665000001	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					180.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.264.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			705.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	605.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.559.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	952.000,00		
			1700000000	100.000,00	
			1750000000	7.500,00	
			1751000000	500.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.374.840,80
4.4.00.00.00	Investimentos			2.374.840,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	150.000,00		
			1573000000	50.000,00	
			1700000000	1.457.000,00	
			1701000000	617.840,80	
			1751000000	100.000,00	
TOTAL DA DESPESA					4.639.340,80
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			690.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	690.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
			1700000000	50.000,00	
TOTAL DA DESPESA					910.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				353.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			178.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	78.000,00		
			1801211100	100.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			175.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	175.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.000,00		
TOTAL DA DESPESA					438.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				230.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	35.000,00		
		1700000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					315.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				176.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	135.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	41.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					186.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Saude	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				762.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	60.000,00		
		1600000000	25.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	1500100200	180.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			497.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	382.300,00		

		1600000000	85.000,00		
		1621000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1621000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					782.300,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Saude	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.204.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.906.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
		1500100200	760.000,00		
		1600000000	1.036.000,00		
3.1.91.00.00.	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam	1600000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.298.750,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	1500100200	20.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	260.000,00		
		1500100200	1.955.000,00		
		1600000000	2.820.000,00		
		1621000000	50.000,00		
		1632000000	100.000,00		
		1635000000	88.750,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				733.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			733.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	16.000,00		
		1601000000	312.000,00		
		1631000000	250.000,00		
		1632000000	100.000,00		
		1633000000	5.000,00		
		1700000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.937.750,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Assistencia Social	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				176.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
		1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1660000000	9.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	100.000,00		
		1665000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					181.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Assistencia Social	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.394.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			604.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	405.000,00		
		1660000000	199.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			790.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	645.000,00		
		1660000000	145.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
		1660000000	39.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.483.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Instituto de Previdência Social Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.243.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.861.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	2.861.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			382.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	382.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1800111100	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.333.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Vera Cruz Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				900.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			900.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	100.000,00		
		1800111100	800.000,00		
TOTAL DA DESPESA					900.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Consolidado Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	45.000,00	1.254.000,00	1.299.000,00
01 031	Ação Legislativa	45.000,00	1.254.000,00	1.299.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.254.000,00	1.279.000,00
01 031 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	20.000,00	0,00	20.000,00
02	Judiciária	0,00	146.000,00	146.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	146.000,00	146.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	146.000,00	146.000,00
04	Administração	25.000,00	5.459.406,00	5.484.406,00
04 032	Controle Externo	0,00	60.000,00	60.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	60.000,00	60.000,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	4.594.406,00	4.604.406,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	10.000,00	200.000,00	210.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	976.000,00	976.000,00

04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	3.418.406,00	3.418.406,00
04 124	Controle Interno	15.000,00	95.000,00	110.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	15.000,00	95.000,00	110.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	710.000,00	710.000,00
04 843 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	420.000,00	420.000,00
04 843 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	290.000,00	290.000,00
06	Segurança Pública	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181	Policciamento	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	470.000,00	470.000,00
12	Educação	755.000,00	15.254.333,20	16.009.333,20
12 361	Ensino Fundamental	605.000,00	11.227.802,00	11.832.802,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	8.975.502,00	8.975.502,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	555.000,00	2.252.300,00	2.807.300,00
12 362	Ensino Médio	0,00	172.000,00	172.000,00
12 362 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	172.000,00	172.000,00
12 365	Educação Infantil	150.000,00	3.745.831,20	3.895.831,20
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	150.000,00	3.745.831,20	3.895.831,20
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	57.000,00	57.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	57.000,00	57.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	51.700,00	51.700,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	51.700,00	51.700,00
13	Cultura	20.000,00	320.000,00	340.000,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	320.000,00	340.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	280.000,00	280.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	20.000,00	40.000,00	60.000,00
15	Urbanismo	2.157.000,00	2.014.500,00	4.171.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.057.000,00	1.694.500,00	3.751.500,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	2.057.000,00	1.694.500,00	3.751.500,00
15 606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
15 606 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	320.000,00	320.000,00
15 752 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	320.000,00	320.000,00
16	Habitação	100.000,00	80.000,00	180.000,00
16 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	25.000,00
16 451 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	25.000,00	25.000,00
16 482	Habitação Urbana	100.000,00	55.000,00	155.000,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	100.000,00	30.000,00	130.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	25.000,00	25.000,00
17	Saneamento	0,00	225.000,00	225.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	225.000,00	225.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	225.000,00	225.000,00
18	Gestão Ambiental	205.000,00	523.000,00	728.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	338.000,00	338.000,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	338.000,00	338.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	85.000,00	85.000,00
18 542 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	85.000,00	85.000,00
18 544	Recursos Hídricos	205.000,00	100.000,00	305.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	205.000,00	0,00	205.000,00
18 544 0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	100.000,00	100.000,00
20	Agricultura	50.000,00	860.000,00	910.000,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	840.000,00	890.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	50.000,00	840.000,00	890.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	20.000,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00	268.000,00	298.000,00
23 695	Turismo	30.000,00	268.000,00	298.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	30.000,00	268.000,00	298.000,00
26	Transporte	317.840,80	465.000,00	782.840,80
26 782	Transporte Rodoviário	317.840,80	465.000,00	782.840,80
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	317.840,80	465.000,00	782.840,80
27	Desporto e Lazer	45.000,00	155.000,00	200.000,00
27 812	Desporto Comunitário	45.000,00	155.000,00	200.000,00

27 812 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	45.000,00	0,00	45.000,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	0,00	155.000,00	155.000,00

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		3.749.840,80	27.494.239,20	31.444.080,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado
 Orçamento Seguridade social - Adendo VI
 Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	49.000,00	1.801.000,00	1.850.000,00
08 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	20.000,00	0,00	20.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	29.000,00	153.000,00	182.000,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	29.000,00	153.000,00	182.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	501.000,00	501.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	295.000,00	295.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	206.000,00	206.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.122.000,00	1.122.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	1.122.000,00	1.122.000,00
09	Previdência Social	90.000,00	3.243.000,00	3.333.000,00
09 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	20.000,00	0,00	20.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	3.223.000,00	3.293.000,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	3.223.000,00	3.223.000,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	70.000,00	0,00	70.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	20.000,00	20.000,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	20.000,00	20.000,00
10	Saúde	303.750,00	8.416.300,00	8.720.050,00
10 122	Administração Geral	0,00	782.300,00	782.300,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	782.300,00	782.300,00
10 301	Atenção Básica	0,00	6.850.000,00	6.850.000,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	6.655.000,00	6.655.000,00
10 301 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	0,00	90.000,00	90.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	105.000,00	105.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.750,00	356.000,00	659.750,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	148.750,00	356.000,00	504.750,00
10 302 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	155.000,00	0,00	155.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	85.000,00	85.000,00
10 303 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	0,00	85.000,00	85.000,00

10 304	Vigilância Sanitária	0,00	103.000,00	103.000,00
10 304 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	103.000,00	103.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	240.000,00	240.000,00
10 305 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	240.000,00	240.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	900.000,00
TOTAL		442.750,00	13.460.300,00	14.803.050,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.299.000,00	1.299.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.299.000,00	1.299.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	1.279.000,00	1.279.000,00
01 031 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	20.000,00	20.000,00
02	Judiciária	0,00	146.000,00	146.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	146.000,00	146.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	146.000,00	146.000,00
04	Administração	0,00	5.484.406,00	5.484.406,00
04 032	Controle Externo	0,00	60.000,00	60.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	60.000,00	60.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.604.406,00	4.604.406,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	210.000,00	210.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	976.000,00	976.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	3.418.406,00	3.418.406,00
04 124	Controle Interno	0,00	110.000,00	110.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	110.000,00	110.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	710.000,00	710.000,00
04 843 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	420.000,00	420.000,00
04 843 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	290.000,00	290.000,00
06	Segurança Pública	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181	Policiamento	0,00	470.000,00	470.000,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	470.000,00	470.000,00
12	Educação	16.009.333,20	0,00	16.009.333,20
12 361	Ensino Fundamental	11.832.802,00	0,00	11.832.802,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	8.975.502,00	0,00	8.975.502,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	2.807.300,00	0,00	2.807.300,00
12 362	Ensino Médio	172.000,00	0,00	172.000,00
12 362 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	172.000,00	0,00	172.000,00
12 365	Educação Infantil	3.895.831,20	0,00	3.895.831,20
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	3.895.831,20	0,00	3.895.831,20
12 366	Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	0,00	57.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	57.000,00	0,00	57.000,00
12 367	Educação Especial	51.700,00	0,00	51.700,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	51.700,00	0,00	51.700,00

13	Cultura	20.000,00	320.000,00	340.000,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	320.000,00	340.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	280.000,00	280.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	20.000,00	40.000,00	60.000,00
15	Urbanismo	2.564.500,00	1.607.000,00	4.171.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.164.500,00	1.587.000,00	3.751.500,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	2.164.500,00	1.587.000,00	3.751.500,00
15 606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
15 606 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
15 752	Energia Elétrica	300.000,00	20.000,00	320.000,00
15 752 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	300.000,00	20.000,00	320.000,00
16	Habituação	100.000,00	80.000,00	180.000,00
16 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	25.000,00
16 451 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	25.000,00	25.000,00
16 482	Habituação Urbana	100.000,00	55.000,00	155.000,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	100.000,00	30.000,00	130.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	25.000,00	25.000,00
17	Saneamento	100.000,00	125.000,00	225.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	125.000,00	225.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	100.000,00	125.000,00	225.000,00

18	Gestão Ambiental	200.000,00	528.000,00	728.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	238.000,00	338.000,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	238.000,00	338.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	85.000,00	85.000,00
18 542 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	85.000,00	85.000,00
18 544	Recursos Hídricos	100.000,00	205.000,00	305.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	100.000,00	105.000,00	205.000,00
18 544 0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	100.000,00	100.000,00
20	Agricultura	50.000,00	860.000,00	910.000,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	840.000,00	890.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	50.000,00	840.000,00	890.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	20.000,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	298.000,00	298.000,00
23 695	Turismo	0,00	298.000,00	298.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	298.000,00	298.000,00
26	Transporte	317.840,80	465.000,00	782.840,80
26 782	Transporte Rodoviário	317.840,80	465.000,00	782.840,80
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	317.840,80	465.000,00	782.840,80
27	Desporto e Lazer	45.000,00	155.000,00	200.000,00
27 812	Desporto Comunitário	45.000,00	155.000,00	200.000,00
27 812 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	45.000,00	0,00	45.000,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	0,00	155.000,00	155.000,00

99	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		19.406.674,00	12.037.406,00	31.444.080,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	404.000,00	1.446.000,00	1.850.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	20.000,00	20.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	42.000,00	140.000,00	182.000,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	42.000,00	140.000,00	182.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	306.000,00	501.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	195.000,00	100.000,00	295.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	206.000,00	206.000,00
08 244	Assistência Comunitária	167.000,00	955.000,00	1.122.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	167.000,00	955.000,00	1.122.000,00
09	Previdência Social	3.333.000,00	0,00	3.333.000,00
09 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	20.000,00	0,00	20.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	3.293.000,00	0,00	3.293.000,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	3.223.000,00	0,00	3.223.000,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	70.000,00	0,00	70.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	20.000,00	0,00	20.000,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	8.450.050,00	270.000,00	8.720.050,00
10 122	Administração Geral	782.300,00	0,00	782.300,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	782.300,00	0,00	782.300,00
10 301	Atenção Básica	6.590.000,00	260.000,00	6.850.000,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	6.455.000,00	200.000,00	6.655.000,00

10 301 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd	90.000,00	0,00	90.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	45.000,00	60.000,00	105.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.750,00	0,00	659.750,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	504.750,00	0,00	504.750,00
10 302 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd	155.000,00	0,00	155.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	0,00	85.000,00
10 303 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúd	85.000,00	0,00	85.000,00

10 304	Vigilância Sanitária	93.000,00	10.000,00	103.000,00
10 304 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	93.000,00	10.000,00	103.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	240.000,00	0,00	240.000,00
10 305 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	240.000,00	0,00	240.000,00
99	Reserva de Contingência	800.000,00	100.000,00	900.000,00
99 999	Reserva de Contingência	800.000,00	100.000,00	900.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	800.000,00	100.000,00	900.000,00
TOTAL		12.987.050,00	1.816.000,00	14.803.050,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
ÓRGÃOS				
01 Câmara Municipal	1.299.000,00	0,00	0,00	
02 Gabinete do Prefeito	0,00	146.000,00	0,00	
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00	
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.299.000,00	146.000,00	0,00	

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
ÓRGÃOS				
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
02 Gabinete do Prefeito	1.146.000,00	0,00	470.000,00	
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	4.338.406,00	0,00	0,00	
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00	
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.484.406,00	0,00	470.000,00	

Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	186.000,00	0,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	1.664.000,00	0,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	3.333.000,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.850.000,00	3.333.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	16.009.333,20
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	8.720.050,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.720.050,00	0,00	16.009.333,20

Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	340.000,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.171.500,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00

12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	340.000,00	0,00	4.171.500,00

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado			
Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	290.000,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	225.000,00	0,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	180.000,00	0,00	0,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	438.000,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	180.000,00	225.000,00	728.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado			
Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	0,00	910.000,00	0,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	910.000,00	0,00

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado			
Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	298.000,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00

08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	298.000,00	0,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	200.000,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	467.840,80	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	315.000,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	782.840,80	200.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.299.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.948.000,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	4.338.406,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	16.209.333,20
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	928.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	8.945.050,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	1.844.000,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	4.639.340,80
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	910.000,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	3.333.000,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	438.000,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	315.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL		0,00	1.100.000,00	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		

		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	146.000,00	
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00	
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	976.000,00	
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria	Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00	
		Fonte 1500000000	50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00	
		Fonte 1500000000	15.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	95.000,00
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal			

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		170.000,00		
		Fonte 1500000000	170.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	470.000,00
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	186.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.948.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP				
3.3.50.41.00	Contribuições		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN				
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP				

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
04 122 0005 2.014	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.406,00		
		Fonte 1500000000	10.406,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia PJ informação/comunic.-		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.025.406,00
04 122 0005 2.015	Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.				
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.093.000,00		
		Fonte 1500000000	1.093.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.093.000,00
04 843 0001 2.016	Amortização da Dívida junto ao INSS				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00

04 843 0005 2.017	Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
04 843 0005 2.018	Amortização da dívida Junto ao PASEP				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	255.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.338.406,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0007 2.019	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1573000000	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	445.000,00
12 361 0007 2.020	Manutenção das Ações Cumprimento Metas Plano Mun.				

	Educação-Ensino Fundamental				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		255.502,00		
		Fonte 1500100100	255.502,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1573000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	410.502,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.011.293,16		
		Fonte 1540000000	1.011.293,16		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		350.000,00		
		Fonte 1540000000	350.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 1540000000	600.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.331.293,16
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.600.000,00		
		Fonte 1540107000	5.600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		73.706,84		
		Fonte 1540107000	73.706,84		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.788.706,84
12.361.0009.1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1570000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
12.361.0009.1.007	Construção de Quadra Esportiva				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		255.000,00		
		Fonte 1570000000	55.000,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	255.000,00
12.361.0009.1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
12.361.0009.2.023	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.300,00		
		Fonte 1552000000	110.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.300,00
12.361.0009.2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.500,00		
		Fonte 1541000000	7.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		932.500,00		
		Fonte 1541107000	12.500,00		
		Fonte 1542107000	920.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 1542107000	110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 1542000000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		103.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.658.000,00
12.361.0009.2.025	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				
3.3.90.30.00	Material de consumo		92.000,00		
		Fonte 1550000000	92.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1550000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material		50.000,00		

	permanente				
		Fonte 1550000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	253.000,00
12.361.0009.2.026	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PPDE				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
12.361.0009.2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1553000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1553000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1553000000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.000,00
12.361.0009.2.028	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12.361.0009.2.029	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12.362.0009.2.030	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN				
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1571000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1571000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1571000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
12.362.0009.2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
12 365 0009 2.032	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infantil				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500100100	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		137.250,00		
		Fonte 1500100100	110.000,00		
		Fonte 1573000000	27.250,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	653.250,00
12.365.0009.2.033	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		364.581,20		
		Fonte 1540000000	364.581,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 1540000000	105.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	599.581,20
12.365.0009.2.034	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70% Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1540107000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	515.000,00
12.365.0009.2.035	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Creche				
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 1552000000	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12.365.0009.2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VVAF/VAAT/VAAR				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		370.000,00		
		Fonte 1542000000	370.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		323.000,00		
		Fonte 1541000000	7.500,00		
		Fonte 1541107000	15.500,00		
		Fonte 1542107000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 1540107000	500.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1543107000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		604.000,00		
		Fonte 1541107000	4.000,00		
		Fonte 1542107000	600.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.802.000,00
12.365.0009.2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE - Creche				
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1552000000	70.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.000,00
12.365.0009.2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-escola			
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.000,00	
		Fonte 1552000000	41.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	41.000,00
12.366.0009.2.039	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA			
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00	
		Fonte 1552000000	17.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.000,00
12.366.0009.2.040	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00	
		Fonte 1500100100	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00	
		Fonte 1500100100	5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00	
		Fonte 1500100100	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00	
		Fonte 1500100100	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
12.367.0009.2.041	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - AEE			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.700,00	
		Fonte 1552000000	1.700,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.700,00
12.367.0009.2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00	
		Fonte 1500100100	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
27.812.0009.1.010	Construção de Ginásio de Esportes			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00	
		Fonte 1571000000	45.000,00	
TOTAL DO PROJETO		-	-	45.000,00
27.812.0010.2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00	
		Fonte 1500000000	50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00	

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
27 812 0010 2.044	Promoção de Eventos Esportivos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					16.209.333,20
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0008 2.045	Promoção de Eventos Culturais				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
13 392 0008 2.046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
13 392 0008 2.047	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	230.000,00
13 392 0009 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1708000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
13 392 0009 2.048	Modernização da Biblioteca Municipal				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
18 542 0011 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0011 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			-	85.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.013	Recuperar as APPs - Áreas de Preservação Permanente			-	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1702000000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0003 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			-	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0003 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Turismo			-	30.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0003 2.051	Logística Turística para Agentes Locais			-	106.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0003 2.052	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			-	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0003 2.053	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas			-	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	5.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	32.000,00
23 695 0003 2.054	Manutenção das Ações do Setor da Juventude				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
23 695 0003 2.055	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					928.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0018 1.020	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
		Fonte 1701000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	700.000,00
15 451 0018 1.021	Aquisição de Imóveis				
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0018 1.022	Aquisição de Veículos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1573000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00

15 451 0018 1.023	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		357.000,00		
		Fonte 1700000000	157.000,00		
		Fonte 1701000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 1.024	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				457.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 1.025	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 1.026	Aquisição de Veículos e Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 1.027	Construção de Pórtico				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 1.028	Construção e Revitalização de Açude				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1751000000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 1.029	Conclusão de Praça Pública				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0018 2.091	Manutenção das Ações da Limpeza Pública				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				
15 451 0018 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			- 190.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00	
		Fonte 1500000000	200.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00	
		Fonte 1500000000	200.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		542.000,00	
		Fonte 1500000000	542.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		457.500,00	
		Fonte 1500000000	250.000,00	
		Fonte 1750000000	7.500,00	
		Fonte 1751000000	200.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				
15 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada			- 1.504.500,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00	
		Fonte 1700000000	50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00	
		Fonte 1700000000	50.000,00	
TOTAL DO PROJETO				
15 752 0018 2.093	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia			- 100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		310.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
		Fonte 1751000000	300.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				
26 782 0018 1.031	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade			- 320.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		267.840,80	
		Fonte 1700000000	150.000,00	
		Fonte 1701000000	117.840,80	
TOTAL DO PROJETO				
26 782 0018 2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte			- 267.840,80
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00	
		Fonte 1500000000	100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	

3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				4.639.340,80

Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
20 605 0019 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.000,00		
		Fonte 1500000000	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		290.000,00		
		Fonte 1500000000	290.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	825.000,00
20 605 0019 2.096	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
20 608 0019 2.097	Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					910.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

18 541 0019 2.101	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	168.000,00
18 541 0019 2.102	Revitalização das Margens de Riachos e Rios				
3.1.90.07.00	Contrib. a ent. fechadas de previdência		100.000,00		
		Fonte 1801211100	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
18 541 0019 2.103	Implantação de Parque Ecológico				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
18 541 0019 2.104	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
18 544 0020 2.105	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
18 544 0020 2.106	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					438.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
26 782 0018 2.107	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	195.000,00
26 782 0018 2.108	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
26 782 0018 2.109	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					315.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia - VERAPREV				
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		800.000,00		
		Fonte 1800111100	800.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	800.000,00
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal				
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	200.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade				
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.100.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Camara Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 1500000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.000,00		
		Fonte 1500000000	168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.254.000,00
01 031 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material	Permanente.			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.299.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencia Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0016 2.071	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistencia Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		9.000,00		
		Fonte 1660000000	9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1665000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16.451.0017.2.072	Aquisição de Imóveis		-	-	181.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16.482.0017.1.017	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais		-	-	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1665000001	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16.482.0017.2.073	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		-	-	100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16.482.0018.2.074	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		-	-	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16.482.0018.2.075	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social		-	-	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08.122.0017.1.018	Aquisição de Veículos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08.241.0015.1.019	Aquisição de Equipamentos e Material	Permanente			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.000,00		
		Fonte 1660000000	29.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08.241.0015.2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso		-	-	29.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		

		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	153.000,00
08 242 0014 2.077	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 243 0013 2.078	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
08 243 0013 2.079	Manutenção das Ações do SCFV-Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
08 243 0013 2.080	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1660000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
08 243 0016 2.082	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0016 2.083	Manutenção das Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist. Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5,000,00		
		Fonte 1660000000	5,000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0016 2.084	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5,000,00		
		Fonte 1500000000	5,000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5,000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0016 2.085	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.000,00
08 244 0016 2.086	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	560.000,00
08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Programa IGDSUAS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0016 2.089	Manutenção das Ações do Programa IGD-PBF		-	-	29.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0016 2.090	Manutenção das Ações do Cadastro Único		-	-	42.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.483.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO	PROGRAMA	PARA
				2022		
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria MUNICIPAL de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0023 2.056	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00			
		Fonte 1600000000	15.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 1500100200	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte 1600000000	10.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 1500100200	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 1500100200	5.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		180.000,00			
		Fonte 1500100200	180.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		102.300,00			
		Fonte 1500100200	22.300,00			

		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1621000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	782.300,00
17 512 0011 2.057	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
17 512 0011 2.058	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
17 512 0011 2.059	Construção de Unidades Sanitárias				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.007.300,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA
				2022	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Programa				
	Saúde na Escola-PSE				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		630.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
		Fonte 1632000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 1500100200	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1500100200	1.200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1601000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.130.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações da Atenção Básica Primária				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		525.000,00		
		Fonte 1600000000	525.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		400.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.005.000,00		
		Fonte 1600000000	2.005.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		115.000,00		
		Fonte 1601000000	115.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.425.000,00
10 301 0011 2.063	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
10 301 0012 2.064	Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
10 301 0023 2.065	Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde				
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
10 302 0011 1.015	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		88.750,00		
		Fonte 1635000000	88.750,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	148.750,00
10 302 0011 2.066	Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 1601000000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	156.000,00
10 302 0011 2.067	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
		Fonte 1632000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
10 302 0012 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.000,00		
		Fonte 1631000000	150.000,00		
		Fonte 1633000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
10 303 0012 2.068	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
		Fonte 1621000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
10 304 0011 2.069	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.000,00
10 305 0011 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		

		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		105.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.937.750,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA
				2022	
Instituto de Previdência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1800111100	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
09 272 0001 2.098	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1800111100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1800111100	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1800111100	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 1800111100	11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1800111100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1800111100	35.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.000,00		
		Fonte 1800111100	7.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		170.000,00		
		Fonte 1800111100	170.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1800111100	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1800111100	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	573.000,00

09 272 0001	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdencia Social/VERAPREV				
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		2.500.000,00		
		Fonte 1800111100	2.500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		150.000,00		
		Fonte 1800111100	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.650.000,00
09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 1800111100	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
09 846 0005 2.100	Indenizações e Restituições Diversas				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1800111100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.333.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	25.000,00
01 01. 01 031 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
02 01. 04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
03 01. 04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04 01. 12 361 0005 1.005	Aquisição de Veiculos	50.000,00
04 01. 12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.	200.000,00
04 01. 12 361 0009 1.007	Construção de Quadra Esportiva	255.000,00
04 01. 12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04 01. 12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	150.000,00
04 01. 27 812 0009 1.010	Construção de Ginásio de Esportes	45.000,00
05 01. 13 392 0009 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05 01. 18 544 0011 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	55.000,00
05 01. 18 544 0011 1.013	Recuperar as APPs - Áreas de Perservação Permanente	150.000,00
05 01. 23 695 0003 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
06 02. 10 302 0011 1.015	Contrução e Ampliação de Unidades de Saúde	148.750,00
06 02. 10 302 0012 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
07 01. 16 482 0017 1.017	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	100.000,00
07 02. 08 122 0017 1.018	Aquisição de Veiculos	20.000,00
07 02. 08 241 0015 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
08 01. 15 451 0018 1.020	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	700.000,00
08 01. 15 451 0018 1.021	Aquisição de Imoveis	50.000,00
08 01. 15 451 0018 1.022	Aquisição de Veiculos	50.000,00
08 01. 15 451 0018 1.023	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	457.000,00
08 01. 15 451 0018 1.024	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.025	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.026	Aquisição de Veiculos e Equipamentos	300.000,00
08 01. 15 451 0018 1.027	Construção de Pórtico	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.028	Construção e Revitalização de Açude	150.000,00
08 01. 15 451 0018 1.029	Conclusão de Praça Publica	50.000,00
08 01. 15 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada	100.000,00
08 01. 26 782 0018 1.031	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade	267.840,80
09 01. 20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	50.000,00
10 01. 09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imoveis para o VERAPREV.	20.000,00
10 01. 09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos	70.000,00
12 01. 26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00
TOTAL		4.192.590,80
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	1.254.000,00
02 01. 02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	146.000,00
02 01. 04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal	60.000,00
02 01. 04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	976.000,00
02 01. 04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	95.000,00
02 01. 06 181 0004 2.006	Manutenção daa Ações da Guarda Municipal	470.000,00

02 01. 08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	186.000,00
03 01. 04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP	80.000,00
03 01. 04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN	20.000,00
03 01. 04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM	5.000,00
03 01. 04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	80.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo	15.000,00
03 01. 04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP	300.000,00
03 01. 04 122 0005 2.014	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.	2.025.406,00
03 01. 04 122 0005 2.015	Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.	1.093.000,00
03 01. 04 843 0001 2.016	Amortização da Dívida junto ao INSS	420.000,00
03 01. 04 843 0005 2.017	Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.	35.000,00
03 01. 04 843 0005 2.018	Amortização da dívida Junto ao PASEP	255.000,00
04 01. 12 361 0007 2.019	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos	445.000,00
04 01. 12 361 0007 2.020	Manutenção das Ações Cumprimento Metas Plano Mun. Educação-Ensino Fundamental	410.502,00
04 01. 12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.331.293,16
04 01. 12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.788.706,84
04 01. 12 361 0009 2.023	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	110.300,00
04 01. 12 361 0009 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.658.000,00
04 01. 12 361 0009 2.025	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação	253.000,00
04 01. 12 361 0009 2.026	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	6.000,00
04 01. 12 361 0009 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT	145.000,00
04 01. 12 361 0009 2.028	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	15.000,00
04 01. 12 361 0009 2.029	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	65.000,00
04 01. 12 362 0009 2.030	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN	105.000,00
04 01. 12 362 0009 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio	67.000,00
04 01. 12 365 0009 2.032	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infant	653.250,00
04 01. 12 365 0009 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	599.581,20
04 01. 12 365 0009 2.034	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70% Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil	515.000,00
04 01. 12 365 0009 2.035	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche	65.000,00
04 01. 12 365 0009 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VVAF/VAAT/VAAR	1.802.000,00
04 01. 12 365 0009 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE - Creche	70.000,00
04 01. 12 365 0009 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-escola	41.000,00
04 01. 12 366 0009 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	17.000,00
04 01. 12 366 0009 2.040	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	40.000,00
04 01. 12 367 0009 2.041	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.700,00
04 01. 12 367 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	50.000,00
04 01. 27 812 0010 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	110.000,00
04 01. 27 812 0010 2.044	Promoção de Eventos Esportivos	45.000,00
05 01. 13 392 0008 2.045	Promoção de Eventos Culturais	30.000,00
05 01. 13 392 0008 2.046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05 01. 13 392 0008 2.047	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	230.000,00
05 01. 13 392 0009 2.048	Modernização da Biblioteca Municipal	40.000,00
05 01. 18 542 0011 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	85.000,00
05 01. 23 695 0003 2.050	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	106.000,00
05 01. 23 695 0003 2.051	Logística Turística para Agentes Locais	15.000,00
05 01. 23 695 0003 2.052	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05 01. 23 695 0003 2.053	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	32.000,00
05 01. 23 695 0003 2.054	Manutenção das Ações do Setor da Juventude	80.000,00
05 01. 23 695 0003 2.055	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	25.000,00
06 01. 10 122 0023 2.056	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	782.300,00
06 01. 17 512 0011 2.057	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	90.000,00
06 01. 17 512 0011 2.058	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	85.000,00
06 01. 17 512 0011 2.059	Construção de Unidades Sanitárias	50.000,00
06 02. 10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	75.000,00
06 02. 10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.130.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 02. 10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações da Atenção Básica Primária	3.425.000,00
06 02. 10 301 0011 2.063	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	25.000,00
06 02. 10 301 0012 2.064	Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	90.000,00
06 02. 10 301 0023 2.065	Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde	105.000,00
06 02. 10 302 0011 2.066	Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	156.000,00
06 02. 10 302 0011 2.067	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	200.000,00

06.02.10.303.0012.2.068	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	85.000,00
06.02.10.304.0011.2.069	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	103.000,00
06.02.10.305.0011.2.070	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças	240.000,00
07.01.08.244.0016.2.071	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	181.000,00
07.01.16.451.0017.2.072	Aquisição de Imóveis	25.000,00
07.01.16.482.0017.2.073	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	30.000,00
07.01.16.482.0018.2.074	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	10.000,00
07.01.16.482.0018.2.075	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	15.000,00
07.02.08.241.0015.2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso	153.000,00
07.02.08.242.0014.2.077	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência	25.000,00
07.02.08.243.0013.2.078	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	50.000,00
07.02.08.243.0013.2.079	Manutenção das Ações do SCFV-Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos	35.000,00
07.02.08.243.0013.2.080	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	30.000,00
07.02.08.243.0013.2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	180.000,00
07.02.08.243.0016.2.082	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00
07.02.08.244.0016.2.083	Manutenção das Ações do Programa CRAS - Centro de Referência de Assist. Socia	100.000,00
07.02.08.244.0016.2.084	Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social	20.000,00
07.02.08.244.0016.2.085	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	145.000,00
07.02.08.244.0016.2.086	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000,00
07.02.08.244.0016.2.087	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	560.000,00
07.02.08.244.0016.2.088	Manutenção das Ações do Programa IGDSUAS	29.000,00
07.02.08.244.0016.2.089	Manutenção das Ações do Programa IGD-PBF	42.000,00
07.02.08.244.0016.2.090	Manutenção das Ações do Cadastro Único	30.000,00
08.01.15.451.0018.2.091	Manutenção das Ações da Limpeza Pública	190.000,00
08.01.15.451.0018.2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.504.500,00
08.01.15.752.0018.2.093	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	320.000,00
08.01.26.782.0018.2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte	200.000,00
09.01.20.605.0019.2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	825.000,00
09.01.20.605.0019.2.096	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	15.000,00
09.01.20.608.0019.2.097	Recuperação de Ações de Pequenos Agricultores	20.000,00
10.01.09.272.0001.2.098	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAP	573.000,00
10.01.09.272.0001.2.099	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAP	2.650.000,00
10.01.09.846.0005.2.100	Indenizações e Restituições Diversas	20.000,00
11.01.18.541.0019.2.101	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	168.000,00
11.01.18.541.0019.2.102	Revitalização das Margens de Riachos e Rios	120.000,00
11.01.18.541.0019.2.103	Implantação de Parque Ecológico	30.000,00
11.01.18.541.0019.2.104	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	20.000,00
11.01.18.544.0020.2.105	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	40.000,00
11.01.18.544.0020.2.106	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	60.000,00
12.01.26.782.0018.2.107	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	195.000,00
12.01.26.782.0018.2.108	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	20.000,00
12.01.26.782.0018.2.109	Sinalização de Ruas e Avenidas	50.000,00
TOTAL		40.954.539,20
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99.99.99.999.0001.9.001	Reserva de Contingencia - VERAPREV	800.000,00
99.99.99.999.0001.9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal	200.000,00
99.99.99.999.0001.9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade	100.000,00
TOTAL		1.100.000,00
TOTAL		46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Em R\$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	31.444.080,00
Orçamento Seguridade social.....	14.803.050,00
TOTAL.....	46.247.130,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vera Cruz						
Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão						Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	103.920,00	103.920,00	207.840,00	103.920,00	103.920,00	207.840,00

02	Gabinete do Prefeito	155.840,00	155.840,00	311.680,00	155.840,00	155.840,00	311.680,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	347.072,48	347.072,48	694.144,96	347.072,48	347.072,48	694.144,96
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	1.296.746,66	1.296.746,66	2.593.493,32	1.296.746,66	1.296.746,66	2.593.493,32
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	74.240,00	74.240,00	148.480,00	74.240,00	74.240,00	148.480,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	715.604,00	715.604,00	1.431.208,00	715.604,00	715.604,00	1.431.208,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Socia	147.520,00	147.520,00	295.040,00	147.520,00	147.520,00	295.040,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	371.147,26	371.147,26	742.294,52	371.147,26	371.147,26	742.294,52
09	Sec.Munic.de Agricultura	72.800,00	72.800,00	145.600,00	72.800,00	72.800,00	145.600,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	266.640,00	266.640,00	533.280,00	266.640,00	266.640,00	533.280,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	35.040,00	35.040,00	70.080,00	35.040,00	35.040,00	70.080,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	25.200,00	25.200,00	50.400,00	25.200,00	25.200,00	50.400,00
99	Reserva de Contingencia	88.000,00	88.000,00	176.000,00	88.000,00	88.000,00	176.000,00
	TOTAL	3.699.770,40	3.699.770,40	7.399.540,80	3.699.770,40	3.699.770,40	7.399.540,80
	ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal	103.920,00	103.920,00	207.840,00	103.920,00	103.920,00	207.840,00
02	Gabinete do Prefeito	155.840,00	155.840,00	311.680,00	155.840,00	155.840,00	311.680,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	347.072,48	347.072,48	694.144,96	347.072,48	347.072,48	694.144,96
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	1.296.746,66	1.296.746,66	2.593.493,32	1.296.746,66	1.296.746,66	2.593.493,32
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	74.240,00	74.240,00	148.480,00	74.240,00	74.240,00	148.480,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	715.604,00	715.604,00	1.431.208,00	715.604,00	715.604,00	1.431.208,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Socia	147.520,00	147.520,00	295.040,00	147.520,00	147.520,00	295.040,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	371.147,26	371.147,26	742.294,52	371.147,26	371.147,26	742.294,52
09	Sec.Munic.de Agricultura	72.800,00	72.800,00	145.600,00	72.800,00	72.800,00	145.600,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	266.640,00	266.640,00	533.280,00	266.640,00	266.640,00	533.280,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	35.040,00	35.040,00	70.080,00	35.040,00	35.040,00	70.080,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	25.200,00	25.200,00	50.400,00	25.200,00	25.200,00	50.400,00
99	Reserva de Contingencia	88.000,00	88.000,00	176.000,00	88.000,00	88.000,00	176.000,00
	TOTAL	3.699.770,40	3.699.770,40	7.399.540,80	3.699.770,40	3.699.770,40	7.399.540,80
	ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal	103.920,00	103.920,00	207.840,00	103.920,00	155.880,00	259.800,00
02	Gabinete do Prefeito	155.840,00	155.840,00	311.680,00	155.840,00	233.760,00	389.600,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	347.072,48	347.072,48	694.144,96	347.072,48	520.608,72	867.681,20
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	1.296.746,66	1.296.746,66	2.593.493,32	1.296.746,66	1.945.119,94	3.241.866,60
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	74.240,00	74.240,00	148.480,00	74.240,00	111.360,00	185.600,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	715.604,00	715.604,00	1.431.208,00	715.604,00	1.073.406,00	1.789.010,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Socia	147.520,00	147.520,00	295.040,00	147.520,00	221.280,00	368.800,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	371.147,26	371.147,26	742.294,52	371.147,26	556.720,94	927.868,20
09	Sec.Munic.de Agricultura	72.800,00	72.800,00	145.600,00	72.800,00	109.200,00	182.000,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	266.640,00	266.640,00	533.280,00	266.640,00	399.960,00	666.600,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	35.040,00	35.040,00	70.080,00	35.040,00	52.560,00	87.600,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	25.200,00	25.200,00	50.400,00	25.200,00	37.800,00	63.000,00
99	Reserva de Contingencia	88.000,00	88.000,00	176.000,00	88.000,00	132.000,00	220.000,00
	TOTAL	3.699.770,40	3.699.770,40	7.399.540,80	3.699.770,40	5.549.655,60	9.249.426,00
	TOTAL GERAL						46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	15.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	1.000,00	

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	600.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	500.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	2.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	1.000,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	5.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	1.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	600.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	35.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	

1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	600.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.080.400,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	180.804,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	180.804,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	600,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	20.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	70.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	20.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	3.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	320.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	150.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	100.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		

1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	100.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	250.000,00	

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	300.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	140.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	10.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	200.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	2.900.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	50.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	10.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	350.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	200.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	100.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	1.000.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	4.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	6.500,00	

1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	15.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	100.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	50.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entida		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princip	50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	9.719.581,20	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
7.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
7.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Pr	2.413.000,00	2.413.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
7.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias		
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - P	10.000,00	10.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.616.080,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-120,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-800,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-580.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		

951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
TOTAIS DA RECEITA		43.829.289,20	3.613.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			40.216.289,20

Rio Grande do Norte ORÇAMENTO PROGRAMA PARA	2022
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	2.500.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	150.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.658.500,00
3.1.90.07.00 Contrib. a ent. fechadas de previdência	100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	13.156.876,36
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	815.706,84
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	506.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	10.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	253.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	2.423.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	21.573.083,20
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	168.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	5.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	5.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	40.216.289,20
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	21.573.083,20 (53,64 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	21.716.796,17 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	980.000,00 (2,44 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	2.412.977,35 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.080.400,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	4.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	22.522.000,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	320.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	250.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		4.933.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		

Rio Grande do Norte		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vera Cruz		
PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
Consolidado		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	1.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.180.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	600.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	600.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	180.804,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	180.804,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	70.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	20.000,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	140.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.900.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	350.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.000.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	6.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	15.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	9.719.581,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	667.840,80
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Princ.	2.413.000,00
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	10.000,00
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.049.530,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-4.257.400,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		46.247.130,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	199.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.210.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	125.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	325.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	32.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	280.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	962.300,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	653.750,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	3.880.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	30.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	35.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	65.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	673.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		8.720.050,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		8.720.050,00

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.933.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.787.050,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	16,81%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.235.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.648.608,00
2.1- Cota-Parte FPM	18.442.008,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.080.400,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	180.804,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	180.804,00
2.2- Cota-Parte ITR	600,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	4.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	22.883.608,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	12.679.581,20
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	9.719.581,20
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.960.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	2.900.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	50.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	10.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	4.257.400,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.616.080,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	120,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	580.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	60.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	5.462.181,20
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	905.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	300.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	210.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	400.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	124.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.429.000,00

12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	12.612.083,20
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	8.875.706,84
13.1- Com Educação Infantil	1.939.500,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.936.206,84
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	3.818.874,36
14.1- Com Educação Infantil	977.081,20
14.2- Com Ensino Fundamental	2.841.793,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	12.694.581,20
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	626.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	680.502,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	157.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.463.502,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.601.250,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	15.759.333,20
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	8.886.206,84
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	3.808.374,36
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III*25%)	5.720.902,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVC	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMVC	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVC	2.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVC	2.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVC	15.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMVC	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMVC	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVC	600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMVC	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMVC	500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMVC	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMVC	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMVC	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMVC	5.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMVC	1.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMVC	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVC	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	PMVC	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVC	600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	18.080.400,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVC	180.804,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVC	180.804,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	600,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	4.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	2.900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	2.000,00
SUBTOTAL			: 23.500.608,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	1.180.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	IPS	10.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVC	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMVC	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMED	15.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SMED	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SMED	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SMED	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	SMED	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SMED	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	SMED	5.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMVC	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVC	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVC	10.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPS	600.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMVC	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMVC	2.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVC	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMVC	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petróleo-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVC	70.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMVC	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVC	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	320.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	250.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMED	250.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SMED	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SMED	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SMED	140.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	SMED	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SMED	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMED	2.900.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SMED	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SMED	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SMED	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMVC	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMVC	1.000.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMVC	6.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMVC	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SMED	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	SMED	9.719.581,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVC	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	IPS	20.000,00

2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	SMED	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SMED	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMVC	1.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SMED	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMVC	667.840,80
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Princ.	IPS	2.413.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	IPS	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	-3.616.080,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	-120,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	-800,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	-580.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	-60.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	-400,00
SUBTOTAL :			22.746.522,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	TOTAL :		46.247.130,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			23.500.608,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.299.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,53 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo	Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00
02	Judiciária	146.000,00	0,00	146.000,00
04	Administração	5.484.406,00	0,00	5.484.406,00
06	Segurança Pública	470.000,00	0,00	470.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
09	Previdência Social	0,00	3.333.000,00	3.333.000,00
10	Saúde	0,00	8.720.050,00	8.720.050,00
12	Educação	16.009.333,20	0,00	16.009.333,20
13	Cultura	340.000,00	0,00	340.000,00
15	Urbanismo	4.171.500,00	0,00	4.171.500,00
16	Habitação	180.000,00	0,00	180.000,00
17	Saneamento	225.000,00	0,00	225.000,00
18	Gestão Ambiental	728.000,00	0,00	728.000,00
20	Agricultura	910.000,00	0,00	910.000,00
23	Comércio e Serviços	298.000,00	0,00	298.000,00
26	Transporte	782.840,80	0,00	782.840,80
27	Desporto e Lazer	200.000,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	900.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL		31.444.080,00	14.803.050,00	46.247.130,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo	Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.299.000,00	0,00	1.299.000,00
032	Controle Externo	60.000,00	0,00	60.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	146.000,00	0,00	146.000,00
122	Administração Geral	4.604.406,00	822.300,00	5.426.706,00
124	Controle Interno	110.000,00	0,00	110.000,00

181	Policiamento	470.000,00	0,00	470.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	182.000,00	182.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	25.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	501.000,00	501.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.122.000,00	1.122.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.293.000,00	3.293.000,00
301	Atenção Básica	0,00	6.850.000,00	6.850.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	659.750,00	659.750,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	85.000,00	85.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	103.000,00	103.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	240.000,00	240.000,00
361	Ensino Fundamental	11.832.802,00	0,00	11.832.802,00
362	Ensino Médio	172.000,00	0,00	172.000,00
365	Educação Infantil	3.895.831,20	0,00	3.895.831,20
366	Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	0,00	57.000,00
367	Educação Especial	51.700,00	0,00	51.700,00
392	Difusão Cultural	340.000,00	0,00	340.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.776.500,00	0,00	3.776.500,00
482	Habitação Urbana	155.000,00	0,00	155.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	225.000,00	0,00	225.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	338.000,00	0,00	338.000,00
542	Controle Ambiental	85.000,00	0,00	85.000,00
544	Recursos Hídricos	305.000,00	0,00	305.000,00
605	Abastecimento	890.000,00	0,00	890.000,00
606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
695	Turismo	298.000,00	0,00	298.000,00
752	Energia Elétrica	320.000,00	0,00	320.000,00
782	Transporte Rodoviário	782.840,80	0,00	782.840,80
812	Desporto Comunitário	200.000,00	0,00	200.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	710.000,00	0,00	710.000,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	20.000,00	20.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00	900.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL		31.444.080,00	14.803.050,00	46.247.130,00

Rio Grande do Norte				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
Governo		Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Modernização e Melhoria Organizacional	2.365.000,00	4.143.000,00	6.508.000,00
0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	1.354.000,00	70.000,00	1.424.000,00
0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	470.000,00	0,00	470.000,00
0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	3.758.406,00	20.000,00	3.778.406,00
0007	Valorização dos Profissionais de Educação	8.975.502,00	0,00	8.975.502,00
0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	280.000,00	0,00	280.000,00
0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	7.088.831,20	0,00	7.088.831,20
0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	155.000,00	0,00	155.000,00
0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	515.000,00	7.502.750,00	8.017.750,00
0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	0,00	330.000,00	330.000,00
0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	295.000,00	295.000,00
0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	25.000,00	25.000,00
0015	Atenção Assistencial ao Idoso	0,00	182.000,00	182.000,00
0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	1.328.000,00	1.328.000,00
0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	155.000,00	20.000,00	175.000,00
0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	4.879.340,80	0,00	4.879.340,80
0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	1.348.000,00	0,00	1.348.000,00
0020	Apoio ao Homem do Campo	100.000,00	0,00	100.000,00
0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	887.300,00	887.300,00
TOTAL GERAL		31.444.080,00	14.803.050,00	46.247.130,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Vera Cruz

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	9.000,00		9.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.750,00		3.750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.250,00		2.250,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	360.000,00		360.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	300.000,00		300.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75.000,00		75.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			

	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPS	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	1.180.000,00		1.180.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal			
	IPS	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	10.000,00		10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ			
	PMVC	1751000000-Contribuição de Iluminação	600.000,00		600.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMVC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SMED	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	35.000,00		35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SMED	1551000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SMED	1552000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	SMED	1553000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	SMED	1550000000-Transferência do Salário-E	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação- Principal			
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1633000000-Transferência de convênio-	5.000,00		5.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	PMVC	1700000000-Outros Convênios da União	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMVC	1700000000-Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			

	PMVC	1750000000-CIDE	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPS	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	500.000,00		500.000,00
		1801211100-Recurso do RPPS-Financeiro	100.000,00		100.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.848.240,00		10.848.240,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	904.020,00		904.020,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.712.060,00		2.712.060,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.084.824,00		1.084.824,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.531.256,00		2.531.256,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	135.603,00		135.603,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	45.201,00		45.201,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	135.603,00		135.603,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	45.201,00		45.201,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	360,00		360,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	30,00		30,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	36,00		36,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	84,00		84,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMVC	1708000000-Trans da União de Recursos	20.000,00		20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMVC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	52.500,00		52.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	17.500,00		17.500,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMVC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	15.000,00		15.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	5.000,00		5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	- Principal		
	PMVC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	187.500,00		187.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	62.500,00		62.500,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	3.000.000,00		3.000.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	320.000,00		320.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			

	SMED	155000000-Transferência do Salário-E	250.000,00		250.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	SMED	1551000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	SMED	1552000000-Transferência de Recurso d	300.000,00		300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	SMED	1553000000-Transferência de Recurso d	140.000,00		140.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	10.000,00		10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMED	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	870.000,00		870.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	2.030.000,00		2.030.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SMED	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMED	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	3.000,00		3.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	7.000,00		7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	350.000,00		350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMVC	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMVC	1700000000-Outros Convênios da União	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00		2.400,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	240,00		240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	560,00		560,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.740.000,00		1.740.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	145.000,00		145.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	435.000,00		435.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	174.000,00		174.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	406.000,00		406.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	180.000,00		180.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	18.000,00		18.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	42.000,00		42.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	120,00		120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	280,00		280,00

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMVC	1750000000-CIDE	6.500,00		6.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMVC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	11.250,00		11.250,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	3.750,00		3.750,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMED	1571000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMVC	1702000000-Outros Convênios dos Munic	50.000,00		50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMED	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	2.915.874,36		2.915.874,36
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	6.803.706,84		6.803.706,84
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMVC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
	IPS	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	20.000,00		20.000,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00		Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira - Princ.			
	IPS				
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	100.000,00		100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Vera Cruz				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes Total
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	50.000,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
	PMVC	1700000000-Outros Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	100.000,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		
	SMED	1571000000-Transferência de convênio-	100.000,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.		
	PMVC	1701000000-Outros Convênios do Estado	667.840,80	667.840,80
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Princ.		
	IPS	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	2.413.000,00	2.413.000,00
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00		Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.		
	IPS	1800111100-Recurso do RPPS-Previdenci	10.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
	PMVC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.084.824,00	-1.084.824,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-2.531.256,00	-2.531.256,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMVC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-36,00	-36,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-84,00	-84,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.		
	PMVC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-240,00	-240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-560,00	-560,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal		
	PMVC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-174.000,00	-174.000,00

		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-406.000,00		-406.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-18.000,00		-18.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-42.000,00		-42.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-120,00		-120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-280,00		-280,00
Totais			46.247.130,00	0,00	46.247.130,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.853.406,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.463.502,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.378.300,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	2.930.874,36
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	6.803.706,84
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	15.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	35.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	870.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	2.030.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	3.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	7.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	253.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	6.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	305.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	145.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	315.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	255.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	150.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	267.250,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	4.066.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	312.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	250.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	200.000,00
1633000000	Transferência de convênio-Munic/Saúde	5.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	88.750,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	402.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	2.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	2.057.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	667.840,80
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	50.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais	20.000,00
1750000000	CIDE	7.500,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	600.000,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	4.133.000,00
1801211100	Recurso do RPPS-Financeiro Executivo	100.000,00
Total		46.247.130,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.853.406,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.039.000,00
		2 - Juros e encargos da dívida	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.099.406,00

		4 - Investimentos	680.000,00
		5 - Inversões financeiras	25.000,00
		6 - Amortização da dívida	680.000,00
		9 - Reserva de contingência	300.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.463.502,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	973.502,00
		3 - Outras despesas correntes	470.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.378.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.000.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.362.300,00
		4 - Investimentos	16.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		2.930.874,36
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.665.874,36
		3 - Outras despesas correntes	1.115.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		6.803.706,84
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.803.706,84
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		15.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	15.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		35.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	28.000,00
		4 - Investimentos	7.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		870.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	370.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		2.030.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.330.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	700.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		7.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		253.000,00
		3 - Outras despesas correntes	203.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		305.000,00
		3 - Outras despesas correntes	305.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		145.000,00
		3 - Outras despesas correntes	145.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		315.000,00
		3 - Outras despesas correntes	65.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		255.000,00
		4 - Investimentos	255.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	105.000,00
		4 - Investimentos	45.000,00
1573000000	Royalty	do Petróleo e Gás à Educação	267.250,00
		3 - Outras despesas correntes	217.250,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		4.066.000,00

| 1 - Pessoal e encargos sociais | 1.161.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	2.905.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		312.000,00
		4 - Investimentos	312.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	80.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		250.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1633000000	Transferência de convênio-Munic/Saúde		5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		88.750,00
		3 - Outras despesas correntes	88.750,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		402.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	204.000,00
		3 - Outras despesas correntes	154.000,00
		4 - Investimentos	44.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		2.057.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	1.957.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		667.840,80
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	617.840,80
1702000000	Outros Convênios dos Municípios		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais		20.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1750000000	CIDE		7.500,00
		3 - Outras despesas correntes	7.500,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		600.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1800111100	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		4.133.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.861.000,00
		3 - Outras despesas correntes	382.000,00
		4 - Investimentos	90.000,00
		9 - Reserva de contingência	800.000,00
1801211100	Recurso do RPPS-Financeiro Executivo		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	100.000,00
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	22.553.083,20
Total		2 - Juros e encargos da dívida	30.000,00
Total		3 - Outras despesas correntes	16.019.206,00
Total		4 - Investimentos	5.839.840,80

Total	5 - Inversões financeiras	25.000,00
Total	6 - Amortização da dívida	680.000,00
Total	9 - Reserva de contingência	1.100.000,00
Total geral		46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	45.663.689,20	0,00	45.663.689,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	124.000,00	0,00	124.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.000,00	0,00	107.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	17.000,00	0,00	17.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	605.000,00	0,00	605.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	605.000,00	0,00	605.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	506.000,00	0,00	506.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	506.000,00	0,00	506.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	506.000,00	0,00	506.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	17.000,00	0,00	17.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	0,00	600.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	0,00	600.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	0,00	600.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	600.000,00	0,00	600.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	747.000,00	0,00	747.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	0,00	15.000,00

1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	730.000,00	0,00	730.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	725.000,00	0,00	725.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	125.000,00	0,00	125.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.000,00	0,00	125.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	115.000,00	0,00	115.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	58.000,00	0,00	58.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	19.000,00	0,00	19.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	19.000,00	0,00	19.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00

1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	600.000,00	0,00	600.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	41.834.689,20	0,00	41.834.689,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.591.608,00	0,00	28.591.608,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.442.608,00	0,00	18.442.608,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.442.008,00	0,00	18.442.008,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	18.080.400,00	0,00	18.080.400,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.080.400,00	0,00	18.080.400,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	180.804,00	0,00	180.804,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	180.804,00	0,00	180.804,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	180.804,00	0,00	180.804,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	180.804,00	0,00	180.804,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	600,00	0,00	600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	0,00	600,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	360.000,00	0,00	360.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00

1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	340.000,00	0,00	340.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.020.000,00	0,00	4.020.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	3.920.000,00	0,00	3.920.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	905.000,00	0,00	905.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00

1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	2.960.000,00	0,00	2.960.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.473.500,00	0,00	3.473.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.208.500,00	0,00	3.208.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	6.500,00	0,00	6.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	6.500,00	0,00	6.500,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.719.581,20	0,00	9.719.581,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.719.581,20	0,00	9.719.581,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	9.719.581,20	0,00	9.719.581,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	9.719.581,20	0,00	9.719.581,20

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.417.840,80	0,00	2.417.840,80
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.417.840,80	0,00	2.417.840,80
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	867.840,80	0,00	867.840,80
-------------------------	--	------------	------	------------

2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	867.840,80	0,00	867.840,80
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	667.840,80	0,00	667.840,80
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	667.840,80	0,00	667.840,80
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.423.000,00	0,00	2.423.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Princ.	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	10.000,00	0,00	10.000,00
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.257.400,00	0,00	-4.257.400,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.257.400,00	0,00	-4.257.400,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.257.400,00	0,00	-4.257.400,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.257.400,00	0,00	-4.257.400,00
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.617.000,00	0,00	-3.617.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.616.200,00	0,00	-3.616.200,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.616.080,00	0,00	-3.616.080,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.616.080,00	0,00	-3.616.080,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.616.080,00	0,00	-3.616.080,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-120,00	0,00	-120,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-120,00	0,00	-120,00

951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-800,00	0,00	-800,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-640.400,00	0,00	-640.400,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-640.400,00	0,00	-640.400,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-580.000,00	0,00	-580.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-580.000,00	0,00	-580.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-60.000,00	0,00	-60.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	0,00	-60.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		46.247.130,00	0,00	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO PARA 2022 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00						

Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

1.1.2.1.05.0.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00						
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	188.800,00	188.800,00	188.800,00	188.800,00	188.800,00	236.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00						
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00						
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.25.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10						

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00						
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Valores Mobiliários - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00						
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.892.900,00	2.892.900,00	2.892.900,00	2.892.900,00	2.892.900,00	3.615.900,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	36.304,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	36.304,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

1.7.1.2.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte Compensação Financeira						
Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	64.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00						
Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00						

Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	580.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00						
Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	464.000,00	580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00						
Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00						
Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.555.100,00	1.555.100,00	1.555.100,00	1.555.100,00	1.555.100,00	1.944.081,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00						
Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Proinfância - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	106.900,00		106.900,00	106.900,00	106.900,00	133.340,80
7.2.1.5.01.2.1.20.00.00						
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Princ.	386.100,00		386.100,00	386.100,00	386.100,00	482.500,00
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00						
Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-578.600,00		-578.600,00	-578.600,00	-578.600,00	-723.080,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00		0,00	0,00	0,00	-120,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-100,00		-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-92.800,00		-92.800,00	-92.800,00	-92.800,00	-116.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00		-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-12.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00		-100,00	-100,00	-100,00	100,00
TOTAL GERAL	7.399.600,00		7.399.600,00	7.399.600,00	7.399.600,00	9.249.130,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vera Cruz						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
RECEITA	Em R\$ 1,00					
	Jan	Fev	1º Bimestre	Mar	Abr	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.566.368,92	4.566.368,92	9.132.737,84	4.566.368,92	4.566.368,92	9.132.737,84
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	125.200,00	125.200,00	250.400,00	125.200,00	125.200,00	250.400,00
Receita de Contribuição	179.000,00	179.000,00	358.000,00	179.000,00	179.000,00	358.000,00
Receita Patrimonial	74.700,00	74.700,00	149.400,00	74.700,00	74.700,00	149.400,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia Correntes	4.183.468,92	4.183.468,92	8.366.937,84	4.183.468,92	4.183.468,92	8.366.937,84
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receitas De Capital	241.784,08	241.784,08	483.568,16	241.784,08	241.784,08	483.568,16
Transferencia de Capital	241.784,08	241.784,08	483.568,16	241.784,08	241.784,08	483.568,16
Receitas Correntes Intraorçamentárias	242.300,00	242.300,00	484.600,00	242.300,00	242.300,00	484.600,00
Deduções do FUNDEB	-425.740,00	-425.740,00	-851.480,00	-425.740,00	-425.740,00	-851.480,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.624.713,00	4.624.713,00	9.249.426,00	4.624.713,00	4.624.713,00	9.249.426,00
RECEITA	Em R\$ 1,00					
	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.566.368,92	4.566.368,92	9.132.737,84	4.566.368,92	4.566.368,92	9.132.737,84
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	125.200,00	125.200,00	250.400,00	125.200,00	125.200,00	250.400,00
Receita de Contribuição	179.000,00	179.000,00	358.000,00	179.000,00	179.000,00	358.000,00
Receita Patrimonial	74.700,00	74.700,00	149.400,00	74.700,00	74.700,00	149.400,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia Correntes	4.183.468,92	4.183.468,92	8.366.937,84	4.183.468,92	4.183.468,92	8.366.937,84
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receitas De Capital	241.784,08	241.784,08	483.568,16	241.784,08	241.784,08	483.568,16
Transferencia de Capital	241.784,08	241.784,08	483.568,16	241.784,08	241.784,08	483.568,16
Receitas Correntes Intraorçamentárias	242.300,00	242.300,00	484.600,00	242.300,00	242.300,00	484.600,00
Deduções do FUNDEB	-425.740,00	-425.740,00	-851.480,00	-425.740,00	-425.740,00	-851.480,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.624.713,00	4.624.713,00	9.249.426,00	4.624.713,00	4.624.713,00	9.249.426,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vera Cruz						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
RECEITA	Em R\$ 1,00					
	Set	Out	5º Bimestre	Nov	Dez	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.283.184,46	2.283.184,46	4.566.368,92	2.283.184,46	2.283.184,46	4.566.368,92
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	62.600,00	62.600,00	125.200,00	62.600,00	62.600,00	125.200,00
Receita de Contribuição	89.500,00	89.500,00	179.000,00	89.500,00	89.500,00	179.000,00
Receita Patrimonial	37.350,00	37.350,00	74.700,00	37.350,00	37.350,00	74.700,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	2.091.734,46	2.091.734,46	4.183.468,92	2.091.734,46	2.091.734,46	4.183.468,92
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Receitas De Capital	120.892,04	120.892,04	241.784,08	120.892,04	120.892,04	241.784,08

Transferencia de Capital	120.892,04	120.892,04	241.784,08	120.892,04	120.892,04	241.784,08
Receitas Correntes Intraorçamentárias	121.150,00	121.150,00	242.300,00	121.150,00	121.150,00	242.300,00
Deduções do FUNDEB	-212.870,00	-212.870,00	-425.740,00	-212.870,00	-212.870,00	-425.740,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.312.356,50	2.312.356,50	4.624.713,00	2.312.356,50	2.312.356,50	4.624.713,00

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Vera Cruz	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022 Em R\$ 1,00	
Governo Municipal de Vera Cruz	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	45.663.689,20
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.252.000,00
Contribuições	1.790.000,00
Receita Patrimonial	747.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	41.834.689,20
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Receitas de Capital	2.417.840,80
Transferências de Capital	2.417.840,80
Receitas Correntes - intra	2.423.000,00
Contribuições	2.413.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Deduções de Receita	-4.257.400,00
Deduções do FUNDEB	-4.257.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.257.400,00
Transferências Correntes	-4.257.400,00
SUBTOTAL	46.247.130,00
TOTAL GERAL	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.299.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.948.000,00
03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças	4.338.406,00
04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos	16.209.333,20
05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	928.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	8.945.050,00
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	1.844.000,00
08 - Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	4.639.340,80
09 - Sec.Munic.de Agricultura	910.000,00
11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	438.000,00
12 - Secretaria Municipal de Transportes	315.000,00
13 - Controladoria Geral Do Município	0,00
99 - Reserva de Contingencia	1.100.000,00
SUBTOTAL	42.914.130,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz	3.333.000,00
SUBTOTAL	3.333.000,00
TOTAL GERAL	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	45.663.689,20	Legislativa	1.299.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.252.000,00	Judiciária	146.000,00
Contribuições	1.790.000,00	Administração	5.484.406,00
Receita Patrimonial	747.000,00	Segurança Pública	470.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	Assistência Social	1.850.000,00
Transferências Correntes	41.834.689,20	Previdência Social	3.333.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	Saúde	8.720.050,00
		Educação	16.009.333,20
Receitas de Capital	2.417.840,80	Cultura	340.000,00
		Urbanismo	4.171.500,00
Transferências de Capital	2.417.840,80	Habitação	180.000,00
		Saneamento	225.000,00
Receitas Correntes - intra	2.423.000,00	Gestão Ambiental	728.000,00
		Agricultura	910.000,00
Contribuições - intra	2.413.000,00	Comércio e Serviços	298.000,00
Outras Receitas Correntes - intra	10.000,00	Transporte	782.840,80
		Desporto e Lazer	200.000,00
Deduções de Receita	-4.257.400,00	Reserva de Contingência	1.100.000,00
Deduções do FUNDEB	-4.257.400,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.257.400,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.257.400,00		
TOTAL GERAL	46.247.130,00	TOTAL GERAL	46.247.130,00

Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ESTIMADA	PROPOSTA
	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	29.128.814,47	34.014.529,19	36.432.693,12	39.656.100,00	45.663.689,20
Impostos, taxas e contribu	752.378,19	958.287,28	916.924,88	1.115.000,00	1.252.000,00
Contribuições	823.619,22	1.312.853,28	1.496.404,03	2.199.125,00	1.790.000,00
Receita Patrimonial	286.413,47	585.194,61	302.677,85	663.000,00	747.000,00
Receita de Serviços	200,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências Correntes	27.147.068,47	31.112.739,78	33.687.550,29	35.586.200,00	41.834.689,20
Outras Receitas Correntes	119.135,12	45.454,24	29.136,07	82.775,00	30.000,00
Receitas de Capital	2.613.956,05	256.925,43	1.140.017,61	1.585.000,00	2.417.840,80
Transferências de Capital	2.613.956,05	256.925,43	1.140.017,61	700.000,00	2.417.840,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00
Receitas Correntes	913.452,93	1.632.251,95	1.918.034,72	1.304.100,00	2.423.000,00
Contribuições	913.452,93	1.632.251,95	1.918.034,72	1.304.100,00	2.413.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Correntes	-2.627.901,22	-2.760.819,96	-2.653.852,07	-3.545.200,00	-4.257.400,00
Transferências Correntes	-2.627.901,22	-2.760.819,96	-2.653.852,07	-3.545.200,00	-4.257.400,00
TOTAL GERAL	30.028.322,23	33.142.886,61	36.836.893,38	39.000.000,00	46.247.130,00

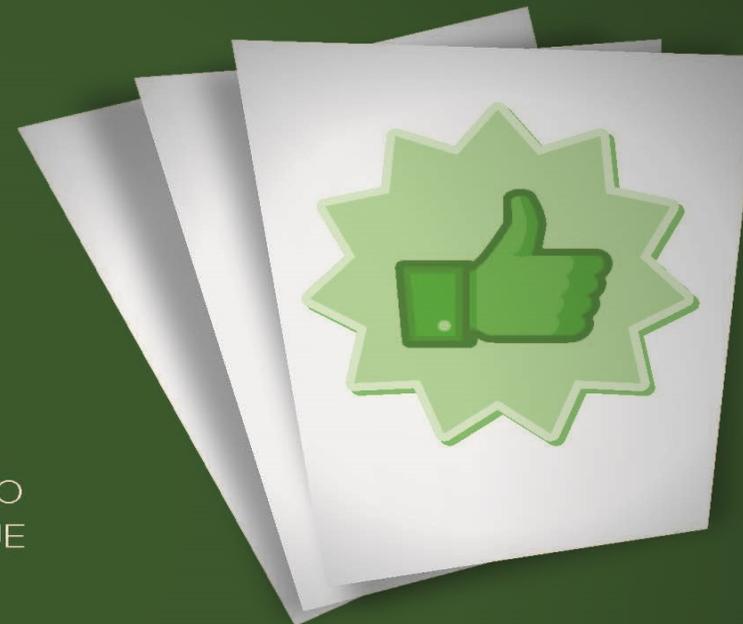
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	ESTIMADA	PROPOSTA
	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	25.968.865,37	29.914.643,91	33.050.555,23	33.016.535,00	38.602.289,20
Pessoal e encargos sociais	17.330.264,64	19.057.616,27	19.450.676,85	19.447.212,50	22.553.083,20

Juros e encargos da dívida	462,19	0,00	12.955,63	30.000,00	30.000,00
Outras despesas correntes	8.638.138,54	10.857.027,64	13.586.922,75	13.539.322,50	16.019.206,00
Despesas de capital	2.602.777,95	2.008.358,79	1.677.739,71	4.516.215,00	6.544.840,80
Investimentos	2.224.789,50	1.551.911,94	1.317.483,23	4.037.335,00	5.839.840,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00
Amortização da dívida	377.988,45	456.446,85	360.256,48	458.880,00	680.000,00
Reserva de contingência	1.456.678,91	1.219.883,91	2.108.598,44	1.467.250,00	1.100.000,00
Reserva de contingência	1.456.678,91	1.219.883,91	2.108.598,44	1.467.250,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL	30.028.322,23	33.142.886,61	36.836.893,38	39.000.000,00	46.247.130,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:891AFFA2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

